



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

Presidente: Anteonmar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé  
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim  
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova  
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul  
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra  
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira  
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz  
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso  
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus  
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte  
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino  
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara  
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada  
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TP Nº**  
**009/2022**

**TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2880/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

### DESPACHO

O Secretário de Transportes e Obras do município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e considerando a realização da **Tomada de Preços nº 009/2022** que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA PROJETADA POR TRÁS DA SANBRA, NO BAIRRO PETROPOLIS, EM ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos do **Processo Administrativo nº 2880/2022** (Tomada de Preços nº 009/2022), **HOMOLOGA** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICA**o seu objeto,

em favor da empresa: **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.838.881/0001-26**, estabelecida na Rua Maria do Carmo Dantas, nº 46 - Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, apresentando a proposta financeira no valor global de **R\$ 70.154,45 (Setenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**.

Fica a vencedora intimada para no prazo estipulado no Edital supracitado, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato sob pena de decadência do seu direito

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se ciência

Acari/RN, 29 de setembro de 2022.

**LUCIANO LOPES DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Transportes e Obras

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador: 29B3DE9F**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP Nº 003/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6088/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; HIDROSSANITÁRIO; PINTURA; ESQUADRIA; MADEIRA E FERRAGEM EM GERAL, CONSTANTES NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.**

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO O VENCEDOR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2022, A SABER:**

**JANAINA G. DA SILVA – ME, CNPJ nº 17.252.037/0001-00**, com sede na Rua Juvenal Lamartine, nº 48, Centro, Acari/RN, ofertando o percentual de desconto de **10% (dez por cento)** a ser dado sobre os preços dos materiais constantes no **SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI** para os lotes **01 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EXCETO, MATERIAL DE PINTURA E AGREGADOS, 03 - MATERIAIS AGREGADOS (CIMENTO, TIJOLOS, TELHAS, AREIA, MASSAME, BRITA), 06 - MADEIRA e 07: FERRAGENS, ESTRUTURAS METÁLICAS; A CASA DO CONSTRUTOR LTDA-ME, CNPJ nº 21.869.689/0001-65**, com sede na Rua Manoel Teodoro, nº 66, Centro, São José do Seridó/RN, ofertando o percentual de desconto de **8,1% (oito vírgula um por cento)** a ser dado sobre os preços dos materiais constantes no **SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI** para os lotes **02 - TINTAS, MASSAS E ACESSÓRIOS PARA PINTURA, 04 - MATERIAL DE HIDRÁULICO E SANITÁRIO EM GERAL, 05 - ESQUADRIAS, VIDROS E ACESSÓRIOS e 08 - MATERIAL ELÉTRICO.**

Acari/RN, 28 de setembro de 2022.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**65BFF861

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP Nº 003/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6088/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; HIDROSSANITÁRIO; PINTURA; ESQUADRIA; MADEIRA E FERRAGEM EM GERAL, CONSTANTES NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Transportes e Obras do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e considerando a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022** o qual teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; HIDROSSANITÁRIO; PINTURA; ESQUADRIA; MADEIRA E FERRAGEM EM GERAL, CONSTANTES NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 003/2022**, HOMOLOGA por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

**JANAINA G. DA SILVA – ME**, CNPJ nº 17.252.037/0001-00, com sede na Rua Juvenal Lamartine, nº 48, Centro, Acari/RN, ofertando o percentual de desconto de **10% (dez por cento)** a ser dado sobre os preços dos materiais constantes no **SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI** para os seguintes lotes:

**LOTE 01 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EXCETO, MATERIAL DE PINTURA E AGREGADOS (R\$ 200.000,00 - Duzentos mil reais);**

**LOTE 03 - MATERIAIS AGREGADOS (CIMENTO, TIJOLOS, TELHAS, AREIA, MASSAME, BRITA) - (R\$ 200.000,00 - Duzentos mil reais);**

**LOTE 06 - MADEIRA (R\$ 50.000,00 - Cinquenta mil reais);**

**LOTE 07: FERRAGENS, ESTRUTURAS METÁLICAS (R\$ 150.000,00 – Cento e cinquenta mil reais)**

**A CASA DO CONSTRUTOR LTDA-ME**, CNPJ nº 21.869.689/0001-65, com sede na Rua Manoel Teodoro, nº 66, Centro, São José do Seridó/RN, ofertando o percentual de desconto de **8,1% (oito vírgula um por cento)** a ser dado sobre os preços dos materiais constantes no **SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI** para os seguintes lotes:

**LOTE 02 - TINTAS, MASSAS E ACESSÓRIOS PARA PINTURA (R\$ 100.000,00 – Cem mil reais);**

**LOTE 04 - MATERIAL DE HIDRÁULICO E SANITÁRIO EM GERAL (R\$ 100.000,00 – Cem mil reais);**

**LOTE 05 - ESQUADRIAS, VIDROS E ACESSÓRIOS (R\$ 50.000,00 – Cinquenta mil reais);**

**LOTE 08 - MATERIAL ELÉTRICO (R\$ 100.000,00 – Cem mil reais)**

As vencedoras ficam intimadas para no prazo estipulado do Edital do **Pregão Presencial nº 003/2022**, comparecerem a sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do seu direito.

Acari/RN, 28 de setembro de 2022.

**LUCIANO LOPES DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Transportes e Obras

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**16C2946E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO**  
**CONTRATO Nº 066/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2135/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, através da **SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ sob nº **08.097.008/0001-20**, com sede na rua Napoleão Antão, nº 100, Ary de Pinho, Acari/RN.

**CONTRATADO: HOLANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.479.564/0001-81**, com sede na Rua Trairi, nº 806, Petrópolis, Natal/RN.

**OBJETO:** Suspensão, por 120 dias, da execução dos **SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, DE FORMA PRESENCIAL E REMOTA, CONCERNENTES EM PARECERES E CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, DESTINADOS A ASSESSORAR O GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAIS EM ASSUNTOS DE NATUREZA JURÍDICA, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

**BASE LEGAL:** Artigos 78, inciso XIV, e 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

Acari/RN, 15 de setembro de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**  
Secretária Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**4CA6E149

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00028/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 6º, inciso II, da Lei nº 1.222/2021, de 17 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 76.474,52 (setenta e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I – O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021 na fonte de Recursos 1124 (Outras Transferências de Recursos do FNDE) no valor de R\$76.474,52(Setenta e seis mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos);

Art.2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Julho de 2022.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

Anexo I

<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.2050.2050 - MANUTENCAO DO PROGRAMAS FEDERAIS VINC. A EDUCACAO</b>	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	76.474,52
25690000 - Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.	
<b>TOTAL</b>	<b>76.474,52</b>

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**C93DCD6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00029/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

Abre Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita na Lei nº 1.201, 08 de setembro de 2021, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

**DECRETA**

**Art. 1º**Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Especial da Importância de R\$ 196.022,95(cento e noventa e seis mil e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 1719990000 (Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades) no valor total de R\$ 196.022,95 (Cento e noventa e seis mil e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).

**Art. 3º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ACARI/RN, 11 de julho de 2022.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Anexo I**

<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	136.022,95
18990000 - Outros Recursos Vinculados	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0006.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	50.000,00
18990000 - Outros Recursos Vinculados	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2063.2063 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	10.000,00
18990000 - Outros Recursos Vinculados	
<b>TOTAL</b>	<b>196.022,95</b>

Abre Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita na Lei nº 1.201, 08 de setembro de 2021, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

**DECRETA**

**Art. 1º**Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Especial da Importância de R\$ 196.022,95(cento e noventa e seis mil e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 1719990000 (Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades) no valor total de R\$ 196.022,95 (Cento e noventa e seis mil e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).

**Art. 3º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ACARI/RN, 11 de julho de 2022.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Anexo I**

<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	136.022,95
18990000 - Outros Recursos Vinculados	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0006.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	50.000,00
18990000 - Outros Recursos Vinculados	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2063.2063 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	10.000,00
18990000 - Outros Recursos Vinculados	
<b>TOTAL</b>	<b>196.022,95</b>

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**A86D3094

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00030/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Acari – RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36 da Lei Municipal N.º 1.197/2021, de 19 de julho de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS ), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2.º** Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari – RN, 13 de Julho de 2022.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
- Prefeito Municipal –

**Anexo I**

<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>18.541.0028.1060.1060 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USINA DE TRIAGEM DERESÍDUOS SÓLIDOS (UTR)</b>	
4490510000 - Obras e instalaçoes	50.000,00

18990000 - Outros Recursos Vinculados	
<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

**Anexo II**

<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
18.541.0028.1060.1060 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USINA DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS (UTR)	
4490510000 - Obras e instalações	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**3DEEA100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00031/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita na Lei nº 1.243, 30 de março de 2022, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

**DECRETA**

**Art. 1º**Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar da Importância de R\$ 220.000,00(duzentos e vinte mil reais) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 15000000 (Recursos não vinculados de Impostos) no valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

**Art. 3º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ACARI/RN, 15 de Julho de 2022.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Anexo I**

<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	
22.333.0025.2099.2099 - APOIO A FORMAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE EMPREENDEDORES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>220.000,00</b>

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**C87F49A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00032/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a

faculdade explícita na Lei nº 1.243, 30 de março de 2022, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

**DECRETA**

**Art. 1º**Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar da Importância de R\$ 658.075,41(seiscentos e cinquenta e oito mil e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 17000000 (Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União) no valor total de R\$ 658.075,41 (seiscentos e cinquenta e oito mil e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

**Art. 3º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ACARI/RN, 01 de agosto de 2022.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Anexo I**

<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	
22.661.0025.1053.1053 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA "CIDADE DA MODA" NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN	
4490510000 - Obras e instalações	658.075,41
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>TOTAL</b>	<b>658.075,41</b>

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**E820EB7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO N.º 004/2022**

**SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTHAS**  
**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

**Resolução nº 004/2022**

**Acari – RN, 28 de setembro de 2022.**

Aprova a Ampliação dos locais para Regularização Fundiária de Zonas de Interesse Social no município de Acari – RN

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, considerando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 888, de 04 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13 da Resolução N.º 001/2022, que trata da Regularização Fundiária de zonas de interesse social, CONSIDERANDO as Resoluções nº 002/2022 de 19 de janeiro de 2022 e N.º 003/2022 de 08 de agosto de 2022, CONSIDERANDO a reunião realizada em 28 de setembro de 2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar ampliação das Zonas de Interesse Social, com acréscimo de ruas, para fins da realização de processo para Regularização Fundiária no município de Acari – RN até o nível da titulação de seus ocupantes.

**Art. 2º** - Definir que após a ampliação, fique assim deliberadas as Zonas de Interesse Social:

**BAIRRO PETRÓPOLIS**

Rua Antônio de Souza;

Rua Demétrio Ferreira da Silva;  
 Rua João Freire Filho;  
 Rua Manoel Batista de Araújo;  
 Rua Gabriel Severino de Araújo;  
 Rua Isa Liana de Araújo;  
 Rua Mendes Medeiros;  
 Travessa Maria Goretti;  
 Rua Pedro Estevam;  
 Rua Manoel Norte;  
 Rua das Maricotas;  
 Rua Desembargador Silvino Bezerra;

Rua Antônio Ferreira;  
 Rua Sátiro Bezerra;  
 Rua Francisco Lopes de Assis;  
 Rua Neônio Manoel dos Santos;  
 Rua Pedro Pires de Medeiros;  
 Tv. das Maricotas;  
 Rua João Soares de Medeiros;  
 Rua Severina Ribeiro;  
 Rua Desembargador Silvino Bezerra;  
 Rua João Ferreira da Silva;  
 Rua Vitória Ribeiro da Silva;  
 Rua Amélia Bezerra;

#### **BAIRRO SENADOR DINARTE MARIZ**

Rua José Ananias de Moura;  
 Rua José Dionísio da Silva;  
 Rua Justino Pereira de Araújo;

Rua João Benedito da Silva;  
 Rua Júlia Olindina;  
 Rua Vicente de Moura.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

#### **DIOGO BEZERRA DUARTE**

Vice- Presidente

**Publicado por:**  
 Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**2D6544A

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 070/2022**

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 070/2022 (COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO TÉCNICA)**

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO TÉCNICA, PARA CHAMADA PÚBLICA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar para compor a comissão de seleção e avaliação técnica, para chamada pública de locação de imóvel, os servidores abaixo relacionados:

FLÁVIO ALEXANDRE DE MEDEIROS TRINDADE  
 CPF: 051.259.404-02

JACÓ THIAGO COSTA BRAGA

CPF: 072.435.444-10

ANTONIO DE GOES FILHO  
 CPF: 837.052.014-68

NATHAN JADIEL FERREIRA BEZERRA  
 CPF: 093.610,014-18

IVANILDO XAVIER DOS SANTOS  
 CPF: 101.966.754-05

**Art. 2º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º**- Cumpra-se, publique-se.

Afonso Bezerra/RN, 29 de Setembro de 2022

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**2888F894

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 605, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

#### **PORTARIA Nº 605, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

#### **RESOLVE:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador de Transportes, Matrícula nº 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0, referente à diária no período do dia **29 de setembro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de setembro de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**523C735A

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 606, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

#### **PORTARIA Nº 606, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO GILMAR DE LIMA**, portador do CPF nº 009.461.604-30, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 616-3, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.622-8, referente a diária no período do dia **29 de setembro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de setembro de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**81B3CAA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 607, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 607, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO JOAFRAN DE LIMA**, CPF nº 031.646.134-23, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.810, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Fortaleza/CE**, a importância de **R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8933-8, referente a diária no período do dia **29 de setembro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de setembro de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**88D121F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**005/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da do Fundo Municipal de Saúde, e o de Assistência Social deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **061/2022**, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**, realizados às 09:00 horas do dia 26 de setembro 2022, tipo menor preço, para **registro de preços para**

**aquisição gêneros alimentícios para suprir a demanda dos Fundos Municipal de Saúde, e o de Assistência Social deste Município**, de acordo com o que determina a legislação vigente, com a participação das licitantes credenciadas: **H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 22.772.312/0001-56, RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME – CNPJ: 24.114.994/0001-35, DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO – CNPJ 32.542.541/0001-38. RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA – CNPJ: 09.117.186/0001-38, SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI – CNPJ: 27.390.249/0001-07, e DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA CNPJ: 44.298.502/0001-16**. Procedido com as formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores finais ofertados com a pesquisa mercadológica realizada, após negociações individuais estabelecidas com a licitante, obteve-se o seguinte resultado: **itens: 01 a 70 - total dos itens R\$ 612.341,70 - DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA CNPJ: 44.298.502/0001-16**, Valor total de todos os itens **R\$ 612.341,70** (seiscentos e doze mil trezentos e quarenta e um reais e setenta centavos), sendo declaradas vencedoras, como não houver intenção de recurso, não foi aberto prazo.

Almino Afonso/RN, em 29 de setembro de 2022.

**SANAILTON DE LIMA DIAS**,  
CPF nº 061.827.264-07-  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**9DEF6EAF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2022, na Sala eletrônica da Portal de Compras Públicas, o Pregoeiro Municipal **SANAILTON DE LIMA DIAS**, com base no resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**, e Processo Administrativo nº **061/2022**, tipo menor preço por Item, do Município de Almino Afonso/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXI, do art. 4º da Lei nº 10.520/02, e do art. 46 do Decreto 10.024/2019 ADJUDICA o objeto do presente processo licitatório em favor da licitante: **itens: 01 a 70 - total dos itens R\$ 612.341,70 - DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA CNPJ: 44.298.502/0001-16**, Valor total de todos os itens **R\$ 612.341,70** (seiscentos e doze mil trezentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

Almino Afonso/RN, em 29 de setembro de 2022.

**SANAILTON DE LIMA DIAS**,  
CPF nº 061.827.264-07- Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**A0F5E8C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

Considerando a análise efetuada no Processo Administrativo nº **061/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**, atendido o interesse público e no uso das atribuições dos Gestores do Fundo Municipal de Saúde, e o de Assistência Social deste Município de Almino Afonso, cumprindo as formalidades do inciso XXII, do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e do art. 46 do Decreto 10.024/2019, HOMOLOGO o julgamento proferido pelo Pregoeiro, em 29 de setembro de 2022, em favor da licitante: **itens: itens: 01 a 70 - total dos itens R\$ 612.341,70 - DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA CNPJ: 44.298.502/0001-16**, Valor total de todos os itens **R\$ 612.341,70** (seiscentos e doze mil trezentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

Almino Afonso/RN, em 08 de setembro de 2022.

**CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM**

CPF: 099.905.414-77.

**MARIA BRUCILENE DA SILVA CARLOS**

CPF: 042.343.364-40 - Gestores Municipal.

**Publicado por:**

Valdemar Severino da Silva Júnior

**Código Identificador:**AFAE1EBA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, **torna público que no dia 18 de outubro de 2022, às 09h00min**, fará realizar-se a licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 011/2022**, objetivando a Contratação de empresa destinada a execução das obras de pavimentação de vias públicas no distrito Melancias na Zona Rural do Município de Apodi/RN. Os trabalhos deverão ser executados de acordo com o edital e o presente Projeto Básico.

O Edital e os Anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min ou através do link <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>.

Apodi/RN, 29 de setembro de 2022.

**EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira

**Código Identificador:**C16027DF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1096/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (Duas) diária (s) no valor do montante de **R\$: 240,00** (Duzentos e quarenta Reais) ao (a) senhor (a), **Juvanci Gomes Filho**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s), 05 e 06 de outubro de 2022, para participar de curso de capacitação gratuito na modalidade presencial sobre o PDDE e as ações integradas, PNATE e Caminho da Escola.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 29 de setembro de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**8EB17931**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1097/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (Duas) diária (s) no valor do montante de **R\$: 240,00** (Duzentos e quarenta Reais) ao (a) senhor (a), **Leandro Morais Gurgel**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s), 05 e 06 de outubro de 2022, para participar de curso de capacitação gratuito na modalidade presencial sobre o PDDE e as ações integradas, PNATE e Caminho da Escola.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 29 de setembro de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**76FC03C5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 280901/2022 -  
PROCESSO DE ADESÃO Nº. 017/2022 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 103.469/2022**

**Espécie:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **108/2022**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. **039/2022**, Órgão Gerenciador: Município de Caicó/RN;

**Aderente/Contratante:** **MUNICÍPIO DE AREZ/RN** – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.802.520/0001-34;

**Contratada:** **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES ANTONIO WILLIAM COSTA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 24.590.259/0001-06;

**Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Arez/RN;

**Amparo:** Lei Federal nº. 8.666/93, e Lei Federal nº. 10.520/02, e Decreto Municipal nº. 528/2017, e demais normas vigentes.

**Recursos orçamentários:** As despesas correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, conforme Lei Municipal nº. 576/2021, de 30 de dezembro de 2021.

**Valor Total R\$ 761.795,75** (setecentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais, setenta e cinco centavos).

**Vigência:** 28/09/2022 a 15/07/2023;

Signatários: pela Contratante, Bergson Iduino de Oliveira, Dinasilva Oliveira dos Santos Silva, e, pela Contratada, Antônio William Costa.

Arez/RN, 28 de setembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Arez  
CNPJ nº 11.802.520/0001-34

**DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

Município de Arez/rn  
CNPJ nº 08.161.234/0001-22

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**0FDB218B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

**Referência - Processo Administrativo Disciplinar/SUMÁRIO n. 01/2022 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

Em atenção aos termos do PAD/SUMÁRIO acima indicado, o qual declina por atender na sua integralidade procedimento administrativo/inquérito civil MPE/Promotoria de Justiça da Comarca de Nísia Floresta/RN n. 081.2015.000012, conforme documentação anexa, tendo a finalidade de oportunizar à **Sra. NELY CRISTINA CHACON VIANNA** (CPF/MF n. 429.636.644-00), **NOTIFICO** para que apresente sua opção pelo cargo ao qual deseja manter o vínculo laboral, esclarecendo se faz a opção pelo cargo de Técnica de enfermagem do Município de Arez ou pelo cargo de Agente Comunitário de Saúde exercido no Município de Natal, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, vislumbrando instrução processual e, em razão de apuração apontada pelo Ministério Público Estadual-Comarca de Nísia Floresta/RN, a qual será atendida na sua integralidade pela Prefeitura Municipal de Arez.

Salientamos que lhe é assegurada as vistas e/ou cópias dos autos do processo que se encontram a disposição na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos dias úteis das 07:00 hs às 13:00 hs.

Arez (RN), 28 de setembro de 2022.

**ANA ANGÉLICA ELOI DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 011/2021

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**9A8A89E1

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

Extrato do Contrato nº 158/2022  
Pregão Eletrônico nº 026/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50  
CONTRATADA: JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 18.413.636/0001-20  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias Municipais,

Escolas Municipais, Postos e Programas da Saúde e Assistência Social deste município de Baía Formosa/RN  
VALOR: R\$ 885.580,50, (oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos)  
VIGÊNCIA: De: 22/09/2022 a 21/09/2023  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 22 de setembro de 2022

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -**  
P/Contratante  
Prefeita

**MARIA JEANE CHAVES MOREIRA -**  
P/Contratada  
Sócia Administradora

**Publicado por:**  
Evânio do Nascimento  
**Código Identificador:**F7B797F4

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0156/2022 – GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, art. 3º.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de recurso a título de diária a servidora **MARIA BERNADETE DE SOUSA LEITE**, matrícula nº 11584, Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, em viagem administrativa para tratar de assuntos referente ao meio ambiente na Associação dos Municípios de Região Agreste Potiguar – AMLAP, no dia 30 de setembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 29 de setembro de 2022.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**79ABD644

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 053/2022 – SMA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, art. 32, combinado ao art. 3º do Decreto Executivo nº 002/2013.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de recurso a título de diária a servidora **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, matrícula nº 11800, Prefeita Municipal de Baía Formosa, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, em viagem administrativa para tratar de assuntos de interesse da administração municipal, na Associação dos Municípios de Região Agreste Potiguar – AMLAP, no dia 30 de setembro de 2022.



**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 29 de setembro de 2022.

**EDSON BARBOSA DA SILVA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Edson Barbosa da Silva

**Código Identificador:**94DA54B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 018, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

Processos Administrativos dos Servidores do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art 1º**- Tornar público a análise dos requerimentos administrativos dos servidores públicos do município de Baraúna/RN referentes ao mês de setembro de 2022.

**REQUERIMENTO DEFERIDOS NO MÊS DE SETEMBRO**

ADRIANA DA SILVA BARBOSA DO NASCIMENTO

ALDENIR PEIXOTO MAIA

ALDENIZA PEIXOTO MAIA

ANA GORETE DA SILVA DE MOURA LOPES:

ANA MAYRE DE MORAES

ANTONIA RAFAELA DO NASCIMENTO SILVA

APARECIDA GISELE SILVA SE MOURA SOUSA

ARLENE SANTOS FERREIRA DE FREITAS

EDUARDO SIDNEY GOMES

EMANUELLA CRISTINA DA S. DANTAS COSTA

ERINEIDE ESMERALDINA DA SILVA

FABIANA SILVA VITORINO

FRANCISCA ANTONIA PEREIRA DE ARAUJO

FRANCISCA EDNA DE A. NASCIMENTO

FRANCISCO CARLOS SANTOS DA SILVA

FRANCISCO REGINALDO DE SOUSA

GENILDA MARILAC DE MEDEIROS

HELENA RODRIGUES DA SILVA

HUTT RUBIA FERREIRA DE WILLEGAIGNON

JOAQUIM FRANCO DE OLIVEIRA NETO

JOSE RENATO TEIXEIRA DA SILVA

KATIANE DA SILVA ROCHA

MARCIA ABREU SANTIAGO SOARES

MARIA CELIA OLIVEIRA BEZERRA DOS SANTOS

MARIA DAS GRAÇAS FREITAS BARROS

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA BEZERRA

MARIA DE FÁTIMA MORAES

MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA PEREIRA

MARIA DO SOCORRO SANTOS

MARIA EDILANIA DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA

MARIA EMANUELA DA SILVA NASCIMENTO

MARIA GORETH LUCIO DA SILVA

MARIA JOSE SOARES DA SILVA

MARIA NEUMA PAULINO DO ROSÁRIO

NADIELE FERREIRA DA SILVA PEREIRA

RITA DE CASSIA OLIVEIRA DA FONSECA

SIMONE DE LIMA MIGUEL

ZULMIRA SOBRINHA DE LIMA

**PROCESSOS INDEFERIDOS NO MÊS DE SETEMBRO**

CLEUMA REJANE NASCIMENTO COSTA  
LIANY BARBOSA FELIX DA SILVA  
MARIA VERONICA COSTA ROMAO  
ROSILENE DA COSTA BEZERRA RAMOS  
VALQUIRIA FERNADES DE SOUSA LEMOS  
VERA LUCIA DA SILVA

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Baraúna- RN, 29 de setembro de 2022.

**MARIA CAMILA CARVALHO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**31AE64EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2022**

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

**Objeto: Locação de brinquedos de parque infantil e máquinas de guloseimas para o evento em comemoração em alusão ao dia das crianças do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).**

Favorecido: **JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ de Nº 35.614.447/0001-35**

Valor total: R\$ 9.930,00

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA e RATIFICAÇÃO emitida pelo Prefeito Municipal e ordenador de despesas dessa Prefeitura Municipal.

Barcelona/RN, 29 de setembro de 2022.

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Frank William Junior da Silva Costa

**Código Identificador:**F2AE53DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 070/2022 – PREGÃO  
ELETRÔNICO 038/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
2.912/2022.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – CNPJ: 08.142.655/0001-06

**CONTRATADO:** FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 39.500.536/0001-01

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A ALTA DEMANDA EXISTENTE A NÍVEL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO HOSPITAL MATERNIDADE DR. PAULO DE SOUZA, DE ACORDO COM EMENDA PARLAMENTAR Nº 278/2021, PARA AQUELES ITENS DECLARADOS FRACASSADOS/DESERTOS

NO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022, OCORRIDO EM 08 DE AGOSTO DO PRESENTE ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.428,00 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade Orçamentária:** 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

**Função:** 10 SAÚDE

**Sub função:** 301 ATENÇÃO BÁSICA

**Programa:** 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

**Projeto/atividade:** 2060 Manutenção das atividades da Saúde da Família - SF

**Natureza de Despesa :** 339030 MATERIAL DE CONSUMO

**Fonte:** 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

17100000 - Transferência Especial dos Estados

**Unidade Orçamentária:** 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

**Função:** 10 SAÚDE

**Sub função:** 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

**Programa:** 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

**Projeto/atividade:** 2065 Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica – AFB

**Natureza de Despesa :** 339030 MATERIAL DE CONSUMO

339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**Fonte:** 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

17100000 - Transferência Especial dos Estados

**Unidade Orçamentária:** 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

**Função:** 10 SAÚDE

**Sub função:** 301 ATENÇÃO BÁSICA

**Programa:** 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

**Projeto/atividade:** 2117 Enfrentamento a Pandemia

**Natureza de Despesa :** 339030 MATERIAL DE CONSUMO

**Fonte:** 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16020000 - Transferência Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

17100000 - Transferência Especial dos Estados

**Unidade Orçamentária:** 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

**Função:** 10 SAÚDE

**Sub função:** 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

**Programa:** 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

**Projeto/atividade:** 2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC

**Natureza de Despesa :** 339030 MATERIAL DE CONSUMO

**Fonte:** 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

**17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais**

**17100000 - Transferência Especial dos Estados**

**VIGÊNCIA:** De 20 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 20 de setembro de 2022

**SIGNATÁRIOS:** José Wellington Alves Rocha - pela contratante e Rodolfo Guilherme Dos Santos Oliveira – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 20 de setembro de 2022

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Rivaldo Araújo Bezerra Júnior

**Código Identificador:**682DE445

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRONICO Nº.045/2022 –  
PROCESSO Nº 3.310/2022**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Boa Saúde/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº. 045/2022, Aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades básicas de saúde do município de Boa Saúde /RN, referente a proposta de aquisição nº 11485.886000/1210-01 (Emenda Parlamentar nº 71210009), a partir do saldo obtido do Pregão Eletrônico 008/2022, ocorrido em 22 de junho de 2022. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 30/09/2022 das 08h até às 09h00min do dia 17/10/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 17/10/2022. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e pelo Site [www.boasaude.rn.com.br](http://www.boasaude.rn.com.br); e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: [cpl.pmbms@gmail.com](mailto:cpl.pmbms@gmail.com) ou telefone (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, em 29 de setembro de 2022.

**ANDRÉ MOREIRA DA SILVA.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Rivaldo Araújo Bezerra Júnior

**Código Identificador:**B4A3487E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 105/2022-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 105/2022-SMAP/PMBS**

**Boa Saúde RN, 29 de setembro de 2022.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a): **MARIA JOSELMA TAVARES FREIRE**, matrícula nº **122024-1**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2021/2022, com vigência a partir de: 01 a 30 de outubro de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Matrícula: 120001-1

**Publicado por:**  
Joana Darc Moreira da Silva  
**Código Identificador:**8EED54B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 106/2022-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 106/2022-SMAP/PMBS**  
**Boa Saúde RN, 29 de setembro de 2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **GILMAR MARIANO LIRA DA SILVA**, matrícula nº **121983-9**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2020/2021, com vigência a partir de: 01 a 30 de outubro de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Matrícula: 120001-1

**Publicado por:**  
Joana Darc Moreira da Silva  
**Código Identificador:**13F7CCFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº107/2022-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº107/2022-SMAP/PMBS**  
**Boa Saúde RN, 29 de setembro de 2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **LAIZY WILIANE DOS SANTOS DA SILVA**, matrícula nº **122428-0**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2021/2022, com vigência a partir de: 01 a 30 de outubro de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Matrícula: 120001-1

**Publicado por:**  
Joana Darc Moreira da Silva  
**Código Identificador:**5D0B7D3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 286, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

**Portaria nº 286, de 29 de setembro de 2022.**

Dispõe sobre a nomeação de suplente do cargo de conselheiro tutelar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei 330, de 10 de junho de 2019, a Resolução de nº 170/2014 – CONANDA e a Resolução de nº 003/2019 – CMDCA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Srª. **MARQUIONE SILVESTRE DA ROCHA BEZERRA**, CPF nº 967\*\*\*.\*\*\*-87, **3º Suplente do Cargo de Conselheiro Tutelar**, tendo em vista a desistência do 1º e 2º suplente, conforme disposição da Resolução de nº 003/2019, publicada no dia 15 de outubro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, para assumir as funções correlatas durante o período das férias Regulamentares da Conselheira Tutelar **LAIZY WILIANE DOS SANTOS DA SILVA**, Matrícula: **122428-0**, que terá vigência a partir de : **01 a 30 de outubro de 2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 29 de setembro de 2022.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joana Darc Moreira da Silva  
**Código Identificador:**C4C57560

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº108/2022-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº108/2022-SMAP/PMBS**

**Boa Saúde RN, 29 de setembro de 2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, com fundamento no artigo nº 88, inciso I, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora: **MARIA CÍCERA DOS SANTOS**, matrícula nº **1201387**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Médica, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência a partir de 21 de maio de 2022 a 16 de novembro de 2022**, ratificado pelo Laudo Médico emitido pela Perícia Médica Oficial do Município AMLAP/MULTIFAM, datado de 16 de setembro de 2022.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito no Art. 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de maio de 2022.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Matrícula: 120001-1

**Publicado por:**  
Joana Darc Moreira da Silva  
**Código Identificador:**4DDC5E05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI ORDINÁRIA DE Nº 311, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

Estabelece a filiação da CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ À UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UVERN, com contribuição MENSAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e atendendo iniciativa preliminar do Poder Legislativo Bodoense,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Câmara Municipal de Bodó - Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 02.301.773/0001-33, filiada à União dos Vereadores do Rio Grande do Norte – UVERN.

**Art. 2º** - A contribuição mensal será no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), observando as disposições estatutárias da UVERN.

**Parágrafo único.** Os reajustes dos valores previstos no *caput* serão determinados pela Diretoria da associação, conforme Estatuto, e comunicados e aprovados em ato da Mesa Diretora da Câmara.

**Art. 3º** - Fica declarada de utilidade pública da União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - UVERN, orientada para fins de interesse geral, pelos fins não lucrativos prestados a esta comunidade municipal

**Art. 4º** - Fica esta casa legislativa autorizada a publicar seus anúncios oficiais, bem como toda informação que for de seu interesse, no Diário Eletrônico da UVERN.

**Art. 5º** - As despesas autorizadas no art. 2º desta lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria disponível no orçamento e vigor.

**Parágrafo único.** As contribuições serão creditadas mensalmente em conta corrente da entidade, através de transferência eletrônica a ser indicada pela UVERN.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 29 de setembro de 2022.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**AB3F8DFE

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI ORDINÁRIA DE Nº 310, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

Institui o vale-alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Bodó/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e atendendo iniciativa preliminar do Poder Legislativo Bodoense,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o vale-alimentação, benefício de caráter indenizatório, cujo valor inicial é fixado em R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), na forma de cartão-alimentação, destinado ao custeio das

despesas realizadas com a aquisição de gêneros alimentícios e/ou refeições em estabelecimentos comerciais pelos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Bodó/RN.

§ 1º É vedada a percepção do mesmo benefício em duplicidade.

§ 2º O(A) Presidente da Mesa Diretora submeterá ao Plenário da Câmara Municipal, através de Decreto Legislativo, o valor do reajuste do vale-alimentação, no mês de março de cada ano, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 2º São considerados beneficiários, para os efeitos do art. 1º desta lei, os vereadores em efetivo exercício, funcionários efetivos e os ocupantes de cargo em comissão.

Parágrafo único. Somente fará jus ao valor mensal do vale-alimentação o beneficiário que contar com 15 (quinze) dias ou mais de exercício no mês correspondente ao pagamento, inclusive na hipótese de início de exercício.

Art. 3º O beneficiário do benefício de que trata o art. 1º deixa de receber o vale em caso de:

I - exoneração, desligamento ou falecimento;

II - afastamentos e licenças;

III - deixar de preencher os requisitos do art. 2º;

IV - fraude, sujeitando o infrator às penas administrativas, civis e penais.

Parágrafo único. A interrupção ou suspensão do benefício em razão do disposto nas hipóteses dos incisos I a III ocorrerá no mês subsequente, observando-se o parágrafo único do art. 2º desta lei e, na hipótese do inciso IV, a partir do mês da ocorrência.

Art. 4º Competirá à Secretaria Geral realizar o cadastramento dos beneficiários, bem como proceder à aquisição, controle e distribuição direta dos cartões a todos os beneficiários do vale-alimentação.

Art. 5º Os beneficiários cadastrados até o 6º (sexto) dia útil de cada mês receberão os créditos correspondentes ao mês do cadastramento, através de folha suplementar, caso haja viabilidade administrativa para tanto; os beneficiários cadastrados após o 6º (sexto) dia útil receberão o vale-alimentação referente ao mês do cadastramento juntamente com o vale-alimentação do mês subsequente.

Parágrafo único. Nas hipóteses de início de Legislatura e posse da Mesa Diretora, o período de cadastramento de que trata o *caput* deste artigo será estendido até o 10º (décimo) dia útil.

Art. 6º Os créditos correspondentes ao vale-alimentação serão disponibilizados aos servidores no 1º (primeiro) dia útil de cada mês, observando-se o disposto no parágrafo único do artigo 2º, desta Lei.

Art. 7º É de exclusiva responsabilidade do beneficiário do vale-alimentação a conservação dos cartões e dos créditos eletrônicos correspondentes.

Parágrafo único. Os créditos devidos à Câmara, nas hipóteses do artigo 3º desta Lei, serão descontados em folha de pagamento ou, por opção do beneficiário servidor, recolhidos junto à Secretaria Geral.

Art. 8º Os créditos cancelados serão devidamente relacionados e devolvidos à empresa fornecedora, a qual emitirá a competente carta de crédito para efeito de descontos na fatura do mês subsequente

Art. 9º O pagamento da assistência alimentação, sob a forma de vale, fica condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários da Câmara Municipal de Bodó/RN.

Art. 10. O vale alimentação instituído por esta lei:

I - não tem natureza salarial ou remuneratória;

II - não se incorporarão, para quaisquer efeitos, aos vencimentos ou proventos, bem como sobre eles não incidirão vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe acréscimo de outra vantagem pecuniária;

III - não serão computados para efeito do 13º (décimo terceiro) salário;

IV - não constituirão base de cálculo das contribuições devidas ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Bodó/RN, 27 de setembro de 2022.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito

**VEREADORA CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ**

Autora do Projeto

**Publicado por:**

Dayane Guedes Miranda de Assunção

**Código Identificador:**1FFD0A0C

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 135/2022 EXTRATO DO  
CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** COLETIVO JUIZO TORRADO REALIZA AÇÕES, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 32.794.078/0001-11. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UM ESPETÁCULO CIRCENSE COMO ATRAÇÃO PARA O DIA DAS CRIANÇAS. VALOR GLOBAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 08 de setembro de 2022.

Município de Bodó –

**MARCELO MARIO PORTO FILHO -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Dayane Guedes Miranda de Assunção

**Código Identificador:**6A9E8CC5

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 135/2022 TERMO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE UM ESPETÁCULO CIRCENSE COMO ATRAÇÃO PARA O DIA DAS CRIANÇAS com a empresa COLETIVO JUIZO TORRADO REALIZA AÇÕES** (32.794.078/0001-11), com valor total de **R\$**

**9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 08 de setembro de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dayane Guedes Miranda de Assunção

**Código Identificador:**CBD8B6B7

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 134/2022 EXTRATO DO  
CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 09.234.399/0001-40. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETAS DE RESÍDUOS HOSPITALARES DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN. VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 16 de setembro de 2022.

Município de Bodó

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Dayane Guedes Miranda de Assunção

**Código Identificador:**F88A6436

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 134/2022 TERMO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETAS DE RESÍDUOS HOSPITALARES DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN com a empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA** (09.234.399/0001-40), com valor total de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 16 de setembro de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dayane Guedes Miranda de Assunção

**Código Identificador:**80390607

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2022 – PMB/RN ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2022 – PMB/RN**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos **vinte e nove** dias do mês de **setembro** do ano de **2022**, o **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**, residente e domiciliado no Município de Bodó/RN, nos termos da nos termos da Lei nº. 10.520/02; Decreto Municipal nº. 004/2010 e Decreto Municipal nº. 003/2015; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2022 – PMB/RN**, homologado em **28 de setembro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa: PRESSAGIO DESIGN

CNPJ: 43.265.071/0001-29

Telefone: 84 98115-6609

Email: admin@pressagiodesign.com.br

Endereço: Rua Maria Adelina da Conceição, nº 506, Nova Jerusalém, Bodó/RN – CEP: 59528-000

Representante: Emerson da Silva Morais

CPF: 101.999.374-00

ITEM-DESCRIÇÃO – UNID - QUANT - V. UNIT - V. TOTAL; 1- Prestação de serviços de gerenciamento das redes sociais da Prefeitura Municipal de Bodó/RN; MÊS – 12 - R\$ 3.000,00 - R\$ 36.000,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

**1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2022 – PMB/RN** e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

**2.2** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Bodó/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a prestação de serviços pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência nos serviços em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1** - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

**3.2** - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Município de Bodó/RN poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

**3.3** - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu prestador de serviço, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Município de Bodó/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

**3.4** - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

**3.5** - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Bodó/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

**3.6** - Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente

da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal e em comum acordo com a empresa registrada.

**Parágrafo único** - Caberá ao prestador de serviço beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**4.2** - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2022 – PMB/RN**.

**4.3** - Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2022 – PMB/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**4.4** - A cada prestação de serviços, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2022 – PMB/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1** – O início da prestação de serviços do objeto desta ARP deverá ser feita no prazo máximo de **08 (oito) DIAS ÚTEIS**, no horário das 7:00hs às 13:00hs, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração

Ação: 2034 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento constante da solicitação de serviços/fornecimento, será efetuado conforme a ordem cronológica das exigibilidades para pagamento das despesas, a qual se inicia com a entrega do documento de cobrança, juntamente com a documentação fiscal no protocolo (autuação), pelo prestador de serviço, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras nas respectivas Unidades Gestoras, conforme Decreto Municipal nº 003/2018.

**7.1.1** – Após o protocolo, a solicitação de cobrança será encaminhada ao setor de gestão orçamentário e financeira, num prazo de até **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, para que este proceda ao registro contábil da fase de despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil utilizado pelo Município de Bodó.

**7.2** – O Município de Bodó/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

**7.3** - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2022 – PMB/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: PRESSAGIO DESIGN, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

**8.2** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 004/2010 e Decreto Municipal nº. 003/2015; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

**8.3** - Fica eleito o foro da Comarca de Santana do Matos/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **MUNICÍPIO DE BODÓ - MARCELO MÁRIO PORTO FILHO** - Prefeito Municipal.

**PRESSAGIO DESIGN** - CNPJ: 43.265.071/0001-29 - Empresa Registrada.

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**4B23E735

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000010/2022 EXTRATO DO**  
**CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000010/2022**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN – **CONTRATADA:** PRESSAGIO DESIGN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 43.265.071/0001-29 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 29 de setembro de 2022 a 28 de setembro de 2023 — **VALOR TOTAL:** R\$ 36.000,00 – **FONTE DE RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Bodó/RN, 29 de setembro de 2022 –

**MARCELO MARIO PORTO FILHO** –  
Prefeito.

Pressagio Design –  
**EMERSON DA SILVA MORAIS** -  
Representante.

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**53A09338

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO JOÃO BATISTA DIAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ: 08.002.404/0001-26

Contratado: João Batista Dias – CPF: xx0.865.147-xx

Objeto: Contratação para prestação de serviços como Professor de Matemática na Escola Municipal Alice Garcia Freire junto a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Dotação orçamentária: Recursos do FUNDEB 70

Vigência: 15/08/2022 à 23/12/2022

Assinaturas:

Clécio da Câmara Azevedo

João Batista Dias

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**24F1A209

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PATRÍCIO BRUNO MAURICIO**  
**DE LIMA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ: 08.002.404/0001-26

Contratado: Patrício Bruno Mauricio de Lima – CPF: xx2.852.434-xx

Objeto: Contratação para prestação de serviços como Professor de Tecnologia da Informação E Comunicação na Escola Municipal Diá Azevedo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Dotação orçamentária: Recursos do FUNDEB 70

Vigência: 08/08/2022 à 23/12/2022

Assinaturas:

Clécio da Câmara Azevedo  
Patrício Bruno Mauricio de Lima

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**BDD9C309

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 207/2022-GP**

**PORTARIA Nº 207/2022-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR** a Senhora Jakeline Targino da Silva, Portadora do CPF: 106.889.584-517, do Cargo Comissionado de Sub-Coordenador de Turismo, junto a Estrutura da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 11 de setembro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 29 de setembro de 2022.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**79F98D66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO**  
**ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte - Comissão de Licitação

Pregão Eletrônico - 005/2022

Resultado da Homologação

Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
0001 - Mesa para refeitório tampo de granito com 6 cadeiras com estrutura em tubo de aço, assento e encosto em lamina de espuma de 6 cm, revestimento em napa na cor preta. - SALA-13 - Valor Referência: 1.395,00					
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	SALA-13	1 Unidade	1.395,00	1.395,00	Homologado em 29/09/2022 12:07:49 Por: ALCELIO FERNANDES BARBOSA
0002 - Cadeira secretária giratória, espuma injetada no assento e encosto na cor preta. - INTERNAUTA - Valor Referência: 340,17					
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	INTERNAUTA	4 Unidade	340,00	1.360,00	Homologado em 29/09/2022 12:07:49 Por: ALCELIO FERNANDES BARBOSA
0003 - Forno microondas de 30 litros na cor branca. - MS09IBCA - Valor Referência: 784,97					
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	MS09IBCA	1 Unidade	750,00	750,00	Homologado em 29/09/2022 12:07:49 Por: ALCELIO FERNANDES BARBOSA
0004 - Armário em aço alto medindo 160x40x90 na cor cinza - OFFICE - Valor Referência: 1.207,46					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	OFFICE	1 Unidade	1.199,00	1.199,00	Homologado em 29/09/2022 12:07:49 Por: ALCELIO FERNANDES BARBOSA

**ALCELIO FERNANDES BARBOSA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

**Código Identificador:**EB9D6A9C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO  
PRESENCIAL Nº 10/2022 - SRP**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a presente licitação tem por objeto: A presente licitação tem por objetivo o Registro de preço para futura aquisição de medicamentos para a atenção básica, visando suprir a demanda da secretaria municipal de saúde do Município de Caiçara do Norte/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente..

Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora as empresas: **NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA-** CNPJ: 28.091.295/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 1, LOTE 2, LOTE 5, LOTE 6 ; totalizando o valor de **R\$ 5.719.213,00 (cinco milhões, setecentos e dezenove mil, duzentos e treze reais)**.

**PHOSPODONT LTDA-** CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 3, LOTE 4 ; totalizando o valor de **R\$ 1.345.500,00 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos reais)**.

Considerando satisfatória as propostas vencedoras, tendo apresentando-se como as mais vantajosas, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração.

Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais, edilícias e sua conveniência.

Caiçara do Norte/RN, 26/09/2022.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

**Código Identificador:**0FB72861

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO  
PRESENCIAL Nº 11/2022 - SRP**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a presente licitação tem por objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN, DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE..

Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora as empresas: **NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA-** CNPJ: 28.091.295/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 1, LOTE

2, LOTE 3, LOTE 5 ; totalizando o valor de **R\$ 3.779.622,60 (três milhões, setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)**.

**PHOSPODONT LTDA-** CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 4, LOTE 6 ; totalizando o valor de **R\$ 631.000,00 (seiscentos e trinta e um mil reais)**.

Considerando satisfatória as propostas vencedoras, tendo apresentando-se como as mais vantajosas, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração.

Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais, edilícias e sua conveniência.

Caiçara do Norte/RN, 26/09/2022.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

**Código Identificador:**5F2D9DCF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO  
PRESENCIAL Nº 12/2022 - SRP**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a presente licitação tem por objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDADA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN, DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora as empresas: **NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA-** CNPJ: 28.091.295/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 1, LOTE 2 ; totalizando o valor de **R\$ 2.059.772,80 (dois milhões, cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)**.

**PHOSPODONT LTDA-** CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 4 ; totalizando o valor de **R\$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos reais)**.

**FP COMERCIO E SERVICO EIRELI-** CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 3, LOTE 5 ; totalizando o valor de **R\$ 1.285.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil reais)**.

Considerando satisfatória as propostas vencedoras, tendo apresentando-se como as mais vantajosas, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração.

Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais, edilícias e sua conveniência.

Caiçara do Norte/RN, 26/09/2022.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

**Código Identificador:**185C39E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 039/2022**

**Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2022.09.19.0025**

Interessado: Sec. Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Assunto: **Contratação dos serviços de locação de imóvel destinado ao abrigo social da Sra. Silvéria Cavalcante dos Santos.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 039/2022**

Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao **MAURICIO DANTAS DE MEDEIROS - CPF 077.008.304-87**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 4.440,00** (quatro mil quatrocentos e quarenta reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação dos serviços de locação de imóvel destinado ao abrigo social da Sra. Silvéria Cavalcante dos Santos**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 29 de novembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tiago Glaydson da Silva Santos

**Código Identificador:**C33BA8A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 003/2022 -  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 014/2021 - PROC. ADMINIST. Nº 2021.12.10.0028**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 003/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021 - PROC. ADMINIST. Nº 2021.12.10.0028**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELLIME, inscrita no CNPJ nº 28.240.229/0001-12; **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2022, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO NOVA DESCOBERTA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, o acréscimo do objeto contratual com o respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93; **VALOR DO ACRÉSCIMO:** O valor do presente acréscimo é de **R\$ 83.363,05** (oitenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e cinco centavos); **PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO:** Tal acréscimo corresponde a aproximadamente 24,95% (vinte e quatro virgula noventa e cinco por cento) do valor inicial do contrato, respeitando os limites estabelecidos no art. 65, §1º da Lei 8.666/93; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS – pela Contratada.

Caicó/RN, 28 de setembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Washington Rodrigo Souto de Medeiros

**Código Identificador:**1002859C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 054/2022**

**Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 2022.07.26.0028**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2022**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório **2022.07.26.0028**, Pregão Eletrônico nº 54/2022 que tem por objeto **Registro de Preços REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN**. As atas das licitações com os respectivos produtos, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/RN, 29 de setembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**EC6B3AB9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
022/2022**

**PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2022.08.30.0049 -  
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Credenciamento de empresas para execução dos serviços especializados na área de oftalmologia para executar ações de promoção e prevenção, tratamento e recuperação do pacientes do SUS, atendendo também aos requisitos da **PORTARIA Nº 288/SAS, DE 19 DE MAIO DE 2008**.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
022/2022**

1- De acordo.

2- Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Credenciamento de empresas para execução dos serviços especializados na área de oftalmologia para executar ações de promoção e prevenção, tratamento e recuperação do pacientes do SUS, atendendo também aos requisitos da PORTARIA Nº 288/SAS, DE 19 DE MAIO DE 2008**, junto a Empresa: **HOC – HOSPITAL DE OLHOS CAICO EIRELI CNPJ: 25.063.594/0001-00**, com o valor estimado anual de R\$ 4.674.740,80. (4 milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos). Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino o credenciamento da Empresa: **HOC – HOSPITAL DE OLHOS CAICO EIRELI CNPJ: 25.063.594/0001-00**.

Caicó/RN, 27 de setembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:** 7A0F8D66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO LICITATÓRIO**  
**SMSC/RN Nº 2022.09.08.0060 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**061/2022**

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, designada por meio da Portaria nº 004/2022, no uso de suas atribuições legais, vem **PUBLICAR** a abertura do **Processo Licitação SMSC/RN nº 2022.09.08.0060** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 061/2022**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E CONTROLADOS DERIVADOS DOS PREGÕES ELETRÔNICOS 039/2022 E 044/2022**, **TENDO ME VISTA QUE OS MESMOS FORAM FRACASSADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN**, Edital disponível no Endereço: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 – ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 30/09/2022 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 17/10/2022 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 29 de setembro de 2022.

**MARIA DAS VITORIAS VALENTIM DE AZEVEDO**  
Pregoeiro / Presidente da CPL SMS

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:** 06070467

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1665/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1665/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>JADSON DA SILVA PEREIRA</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1993356-2			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 036.813.934-43			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:05 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN QYU – 9F97			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Antônia Zélia Dantas da Costa Santos, para realizar retorno no CECAN, em Natal/RN, no dia 21/09/2022.			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	21/09/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de setembro de 2022.

**FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO**  
Secretário Adjunto de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:** 0CDD5105

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1666/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1666/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>ALBERTO JORGE DOS SANTOS</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	198815			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 589.020.064-91			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN QGQ – 9G66			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Isabelly Marcelina da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 21/09/2022.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	21/09/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de setembro de 2022.

**FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO**  
Secretário Adjunto de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:** 19685130

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1667/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1667/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>MARCO ANTONIO SANTOS DE MEDEIROS</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	11.457-1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 785.187.844-68			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	14:36 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Buscar o (a) paciente Erica Dias Amorim, na Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 22/09/2022.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	22/09/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de setembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:** 34266E49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1668/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1668/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	19:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Icaro Monteiro dos Santos Filho, do Hospital do Seridó, para o Hospital Infantil Varela Santiago, em Natal/RN, no dia 23/09/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/09/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de setembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**FC8D3708

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1669/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1669/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JANAÍNA CARLA DA SILVA DANTAS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15607			
DOCUMENTOS:	CPF: 089.174.627-74			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	19:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Icaro Monteiro dos Santos Filho, do Hospital do Seridó, para o Hospital Infantil Varela Santiago, em Natal/RN, no dia 23/09/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/09/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de setembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**E5EE1F2A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1670/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1670/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ENIO DO NASIMENTO SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1120808			
DOCUMENTOS:	CPF: 654.980.204-06	RG: 833.930		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGU – 1H97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Victor Gabriel Saraiva de Medeiros, para realizar consulta na Clínica OrtoCentro, em Recife/PE, no dia 23/09/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Recife/PE	23/09/2022	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de setembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**6DFE7615

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1672/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1672/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF:444.162.704-10	RG: 756.911 - SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Michele Cristina Silva de Lima, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 23/09/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/09/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de setembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**B8C56BF0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1673/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1673/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>JADSON DA SILVA PEREIRA</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1993356-2			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 036.813.934-43			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	06:30 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN QYU – 9F97			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Joana Darc da Silva, para realizar retorno no Hospital Rio Grande, em Natal/RN, no dia 23/09/2022.				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	23/09/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de setembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**D110F4A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1674/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1674/2022**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>JADSON DA SILVA PEREIRA</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1993356-2			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 036.813.934-43			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	08:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN QYU – 9F97			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Jose Norberto da Silva, para atendimento no CEMED, em Currais Novos/RN, no dia 24/09/2022.				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Currais Novos/RN	24/09/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de setembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**F4845344

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1675/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1675/2022**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA</b>
----------------------	----------------------------------

<b>CARGO:</b>	<b>MOTORISTA</b>			
<b>MATRÍCULA:</b>	11659			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	11:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância QGO - 5127			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Buscar o (a) paciente Joabel Pereira Cruz, por ter recebido alta do Hospital Luiz Antonio, em Natal/RN, no dia 24/09/2022.				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	24/09/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de setembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**37859F8A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1676/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1676/2022**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	14687			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 024.848.584-93			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	13:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Marina Erica de Souza, do Hospital Regional do Seridó, para realizar endoscopia no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 25/09/2022.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	25/09/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de setembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**9E065641

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1677/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1677/2022**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>FRANÇUELIO BEZERRA DA COSTA</b>			
<b>CARGO:</b>	TECNICO DE ENFERMAGEM			
<b>MATRÍCULA:</b>	1992813			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF:059.839.664-05	RG: 2.033.434		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	13:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF - 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Acompanhar o (a) paciente Marina Erica de Souza, do Hospital Regional do Seridó, para realizar endoscopia no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 25/09/2022.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	25/09/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de setembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**0F8B6922

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1678/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1678/2022**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):**

<b>SERVIDOR (A):</b>	JADSON DA SILVA PEREIRA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1993356-2			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 036.813.934-43			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	09:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância QGO - 5127			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Maria Regina da Silva Farias, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 26/09/2022.			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	26/09/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de setembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**61C27FB3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1679/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1679/2022**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):**

<b>SERVIDOR (A):</b>	CHIRLEY CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA			
<b>CARGO:</b>	TEC. DE ENFERMAGEM			
<b>MATRÍCULA:</b>	15754			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 049.072.074-92		RG: 002.287.354	
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	09:00 horas			

<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância QGO - 5127			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Acompanhar o (a) paciente Maria Regina da Silva Farias, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 26/09/2022.			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	26/09/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de setembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**65C7CB63

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1680/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1680/2022**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):**

<b>SERVIDOR (A):</b>	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	198920-0			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 837.966.494-91		RG: 1.322.389-SSP/RN	
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SIENA QGK - 9656			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Transportar teste de Covid - 19, para o LACEN, em Natal/RN, no dia 26/09/2022.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	26/09/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de setembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**2E870D1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1681/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1681/2022**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):**

<b>SERVIDOR (A):</b>	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.119.591			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 009.086.604-56			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN QGN - 5E97			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Juliana Dantas de Andrade, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 26/09/2022.			

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/09/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de setembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:A3B00BAB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1682/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1682/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1994530			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.953.084-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jacinto Neves da Costa, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 26/09/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/09/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de setembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:7700F566

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1683/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1683/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.020.064-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jose Ferreira da Silva Neto, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 26/09/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/09/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

01	Natal/RN	26/09/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00
----	----------	------------	-----------	-----------

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de setembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:509744CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1689/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1689/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOILTON BATISTA DE FRANÇA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11832			
DOCUMENTOS:	CPF: 010.836.164-04	RG: 1.929.456		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:05 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ysabelly Yohana Alves de Moraes, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 27/09/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/09/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de setembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:2F22332D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1691/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1691/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Antonio Barbosa dos Santos, para realizar exame no CECAN, em Natal/RN, no dia 27/09/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/09/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de setembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**E78EA787**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1692/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1692/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA		
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA		
<b>MATRÍCULA:</b>	11659		
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN	
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde		

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	10:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância QGO - 5127			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Maria dos Remédios Barreto Fernandes, para realizar consulta na UNIMED, em Natal/RN, no dia 28/09/2022.			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	28/09/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de setembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**27C0EF9A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1697/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1697/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	RENATO MEDEIROS DE OLIVEIRA		
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA		
<b>MATRÍCULA:</b>	1998242		
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 047.920144-76	RG: 2.146.915	
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância		

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN QYV - 0B12			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Wesley Jonathan dos Santos, para realizar consulta na Clínica Ortoprime, em Natal/RN, no dia 28/09/2022.			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	28/09/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de setembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**163CDCFC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1698/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1698/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.119.591			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 009.086.604-56			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN QGN - 5E97			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Rafael Eduardo dos Santos, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 28/09/2022.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:</b>	SAÚDE			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	28/09/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de setembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**A8015A4E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA DE  
DIÁRIA Nº 134/2022****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (Uma) diária(s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	José Geraldo Macedo			
<b>CARGO:</b>	Motorista			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.996.355/1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 145.822.281-00	RG: 263.601 ITEP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esportes			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	19:00 hs 00:00 hs			
<b>HORARIO DA VOLTA:</b>				
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Fiat TORO QGU 8733			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	VIAGEM A SÃO GONCALO DO AMARANTE -RN, NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2022, TRANSPORTANDO PARA O AEROPORTO ALUIZIO ALVES, O SR. JOSÉ TUQUIM FILHO (PAI) E BRENO GABRIEL DA SILVA TUQUIM (FILHO DE MENOR), PARA O MESMO REPRESENTAR CAICÓ NO CAMPEONATO BRASILEIRO DE JUDÔ, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO/RJ.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:</b>	Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esportes			
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
01 diária	São Gonçalo do Amarante RN	29 de setembro de 2022	S/pernoite 80,00	80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2022

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**8DB66428

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 164/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a validade do Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Campo Redondo/RN e a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 286/2022-GDPGE, no qual consta a formalização do pedido de renovação da cessão da servidora em questão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO** da servidora municipal **NEREUZA BARBOSA ANTUNES FERREIRA**, matrícula nº 0000222-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo, para ficar à disposição da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 2 (dois) anos, compreendido entre as datas **01 de outubro de 2022 a 01 de outubro de 2024**, com ônus para o órgão cedente.

**Art. 2º** Cumpre ao cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

**Art. 3º** Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 29 de setembro de 2022.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
**Código Identificador:**0F1EF1E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE**  
**CONTRATO Nº 001/2022, ORIUNDO DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL SRP Nº 029/2021 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 701012/2021 QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CARAÚBAS/RN E A EMPRESA AUTO POSTO CARAUBENSE**  
**LTD A, CNPJ:**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ:

08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO CARAUBENSE LTDA, CNP: 03.152.420/0001-81**, com sede na cidade de Caraúbas/RN, na Rod. RN 117 Km 37, Maltez Fernandes, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO GENIVAN DE OLIVEIRA**, CPF nº 663.871.404-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento legal na letra "d" e § 5, Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 (alterações posteriores) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro referente ao Termo de Contrato nº 001/2022 destinado a **aquisição de combustíveis diversos, destinados às demandas da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretarias desta Municipalidade**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Conforme cláusula primeira fica concedida o reequilíbrio econômico-financeiro visando ao reajuste dos valores dos itens: *gasolina comum, óleo diesel S-10, óleo diesel comum*, ao realinhamento de valores, de acordo com a letra "d" e § 5, Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato nº 001/2022, e, conforme tabela abaixo:

ITEM DO PREGÃO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	VALOR CONTRATADO (R\$)	VALOR COM REVISÃO/REAJUSTE(R\$)
1	Gasolina Comum	Petrobras	Litro	R\$ 6,420	R\$ 5,750
2	Diesel S-10	Petrobras	Litro	R\$ 7,890	R\$ 7,550
3	Diesel Comum	Petrobras	Litro	R\$ 7,790	R\$ 7,490

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2022 – Pregão Presencial SRP nº 029/2021 – Processo Administrativo nº 701012/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Caraúbas/RN, 23 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Auto Posto Caraubense LTDA
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>ANTONIO GENIVAN DE OLIVEIRA</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**14DF9495

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE Nº 001/2021**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021,**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611009/2021 QUE ENTRE**  
**SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CARAÚBAS/RN E A EMPRESA METAS CONTABILIDADE**  
**CONSULTORIA E SERVIC, CNPJ/MF Nº**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ:



08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-I/TEP/RN, inscrito no CPF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVIC**, CNPJ/MF nº **23.494.212/0001-78**, com sede na Av. Alberto Maranhão, 2377- SALA 03 Edifício Marly Rebouças, Centro, CEP: 59.600-195, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO ALBERTO DE SOUSA, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº 01599303833 e inscrito no CPF nº 480.994.734-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual com escopo no inciso IV, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso IV, art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente ao Termo de Contrato nº 001/2021, referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria tributária especializada na revisão da arrecadação de receitas próprias, tais como: ISS, IPTU e TLF, e revisão na arrecadação do ICMS pelo Tesouro Municipal, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 08 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas	Metas Contabilidade Consultoria E SERVIC
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>FRANCISCO ALBERTO DE SOUSA</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**36FD1A2F

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ERRATA- EXTRATO DE DISPENSA 051/2022-PROCESSO ADMINISTRATIVO 3855/2022

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 29/09/2022, na edição sob nº 2876 e código identificador: C50C34FB.

#### ERRATA:

#### ONDE SE LÊ:

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

#### LEIA-SE:

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

Cerro Cora/RN, 29 de SETEMBRO de 2022.

#### RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**BDBEDA9C

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE Nº 02- PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3681/2022 TOMADA DE PREÇO 011/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação a Sra. Ana Paula de Barros, comunica que fica marcado para o dia 11 de outubro de 2022 às 10:00 (dez) horas, horário local, na sala de licitações, sito Praça Tomaz Pereira, 01, Centro, Cerro Cora/RN, a sessão para abertura dos ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO referente a licitação TOMADA DE PREÇO 011/2022 objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL (OFICINA DE COSTURA) NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1074288-45/2020. Quaisquer esclarecimentos poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: cplcerrocorarn@gmail.com.

Cerro Corá /RN, 29 de setembro de 2022.

**ANA PAULA DE BARROS,**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**240D4F05

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 346/2022

Designa o Ordenador de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

O Prefeito do Município de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 693/2011 e em cumprimento ao Decreto nº 353/2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Ivonete Maria da Silva, inscrita no CPF nº 423.749.604-04, para assumir as funções de ordenadora de despesas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, na condição de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Cerro Corá/RN.

Parágrafo Único. O ordenador de despesas, junto com o tesoureiro do FMDI deverão emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordem de pagamento de despesas do Fundo, observando estritamente às despesas aprovadas previamente pelo CMDI no Plano Anual de Aplicação de recursos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Corá/RN, 28 de setembro de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Priscilla da Silva Santos  
**Código Identificador:**AA97D859

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 347/2022

Designa o Tesoureiro do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

O Prefeito do Município de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 693/2011 e em cumprimento ao Decreto nº 353/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. Ruy Jefferson Félix de Brito, inscrito no CPF nº 075.962.094-67, para assumir as funções de tesoureiro do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Parágrafo Único. O tesoureiro, junto com o ordenador de despesas do FMDI deverão emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordem de pagamento de despesas do Fundo, observando estritamente às despesas aprovadas previamente pelo CMDI no Plano Anual de Aplicação de recursos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Corá/RN, 28 de setembro de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Ana Priscilla da Silva Santos

**Código Identificador:**050CABD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 348/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Ana Paula de Barros**, matrícula nº. 0011461 – Agente Administrativo – N4D - CPF: 042.885.144-29, a concessão de **04 (Quatro)** diárias com pernoite, para se deslocar a São Paulo capital, nos dias: **04 a 07 de outubro de 2022** – Objetivo – Participar do **Curso Completo de Licitações e Contratos Administrativos da Nova Lei nº. 14.133/2021**, realizado por a empresa Universo Licitações, a ser realizado no Espaço Paulista Promoções e Eventos – Avenida Paulista 807 – Bela Vista – São Paulo – CEP: 01311-100.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)**, correspondente a **04 (Quatro)**, diárias com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 29 de setembro de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Renato Luiz Silva de Oliveira

**Código Identificador:**174EFED6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 349/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cleidiano Borges da Silva**, matrícula nº. 0016161 – Secretário – SEMAG - - Conforme Portaria 001/2021-GP - CPF: 068.382.044-36, a concessão de **04 (Quatro)** diárias com pernoite, para se deslocar a São Paulo capital, nos dias: **04 a 07 de outubro de 2022** – Objetivo – Participar do **Curso Completo de Licitações e Contratos Administrativos da Nova Lei nº. 14.133/2021**, realizado por a empresa Universo Licitações, a ser realizado no Espaço Paulista Promoções e Eventos – Avenida Paulista 807 – Bela Vista – São Paulo – CEP: 01311-100.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais)**, correspondente a **04 (Quatro)**, diárias com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 29 de setembro de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Renato Luiz Silva de Oliveira

**Código Identificador:**17BDD50A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 051/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **M. EDJANIA DE LIMA ME**, para a COMPRA DE BICICLETA PARA SORTEIO EM ALUSÃO AO "DIA DAS CRIANÇAS" PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., no valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 29/09/2022

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**DAF30E8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO ADITIVO Nº. 01/2022 AO TERMO DE**  
**CREENCIAMENTO Nº. 005/2021**

**TERMO ADITIVO Nº. 01/2022**  
**AO TERMO DE CREENCIAMENTO Nº. 005/2021**

**Processo Administrativo nº 01654/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREENCIAMENTO 005/2021, que entre si celebram o Município de Coronel João Pessoa, neste ato representado pela Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, por meio de sua Secretaria Municipal Saúde e a empresa TAMBRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.471/0001-24, neste ato representada pela Sra. Prefeita Maria de Fátima Alves da Costa, portadora da cédula de identidade RG n.º 356.866/RN e inscrita no CPF sob o n.º 107.250.674-20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **TAMBRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ Nº. 21.871.541/0001-65, com sede à rua Quintino Bocaiúva, 699, Sala 05, Alto do Açude, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado pelo Sr. Bráulio Henrique Vilaça de Figueiredo, portador do CPF N.º 007.479.144-81, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº. 005/2021 – Chamada Pública 002/2021 supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato/Termo de Credenciamento nº 005/2021 por um período de 12 (doze) meses, contados de 29/09/2022 até 29/09/2023, cujo objeto é Credenciamento de prestadoras de serviços para os serviços médicos especializados para CONSULTAS e PLANTÕES, para complementar os serviços da rede Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** O CONTRATANTE publicará este instrumento no Diário Oficial da FEMURN, sob a forma de extrato, para fim de eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Coronel João Pessoa-RN, em 28 de setembro de 2022

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa  
**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
 CNPJ: 08.355.471/0001-24  
 ( Credenciante)

Tambra Serviços Médicos LTDA  
**BRÁULIO HENRIQUE VILAÇA DE FIGUEIREDO**  
 CNPJ Nº. 21.871.541/0001-65  
 ( Credenciada)

Fundo Municipal de Saúde  
**LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA**  
 ( Credenciante)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
 CPF:

2. \_\_\_\_\_  
 CPF:

**Publicado por:**  
 Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:5D7BA0AA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO ADITIVO Nº. 01/2022 AO TERMO DE**  
**CREENCIAMENTO Nº. 008/2021**

**TERMO ADITIVO Nº. 01/2022**  
**AO TERMO DE CREENCIAMENTO Nº. 008/2021**

**Processo Administrativo nº 01654/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREENCIAMENTO 008/2021, que entre si celebram o Município de Coronel João Pessoa, neste ato representado pela Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, por meio de sua Secretaria Municipal Saúde e a empresa SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.471/0001-24, neste ato representada pela Sra. Prefeita Maria de Fátima Alves da Costa, portadora da cédula de identidade RG n.º 356.866/RN e inscrita no CPF sob o n.º 107.250.674-20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ Nº. 35.337.040/0001-08, com sede à Avenida Alexandre Soares, 95, centro, Taboleiro Grande/RN, neste ato representado pelo Sr. Habraão Diogenes Bessa Peixoto, portador do CPF N.º 053.854.254-35, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº. 008/2021 – Chamada Pública 002/2021 supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato/Termo de Credenciamento nº 008/2021 por um período de 12 (doze) meses, contados de 29/09/2022 até 29/09/2023, cujo objeto é Credenciamento de prestadoras de serviços para os serviços médicos especializados para CONSULTAS e PLANTÕES, para complementar os serviços da rede Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** O CONTRATANTE publicará este instrumento no Diário Oficial da FEMURN, sob a forma de extrato, para fim de eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Coronel João Pessoa-RN, em 28 de setembro de 2022

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa  
**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
 CNPJ: 08.355.471/0001-24  
 (Credenciante)

Serviços Médicos LTDA  
**HABRAÃO DIOGENES BESSA PEIXOTO**  
 CNPJ Nº. 35.337.040/0001-08  
 (Credenciada)

Fundo Municipal de Saúde  
**LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA**  
 (Credenciante)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
 CPF:

2. \_\_\_\_\_  
 CPF:

**Publicado por:**  
 Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:27315343**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO ADITIVO Nº. 01/2022 AO TERMO DE**  
**CRENCIAMENTO Nº. 012/2021**

**TERMO ADITIVO Nº. 01/2022**  
**AO TERMO DE CRENCIAMENTO Nº. 012/2021**

**Processo Administrativo nº 01654/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CRENCIAMENTO 012/2021, que entre si celebram o Município de Coronel João Pessoa, neste ato representado pela Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, por meio de sua Secretaria Municipal Saúde e a empresa SEU OTORRINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.471/0001-24, neste ato representada pela Sra. Prefeita Maria de Fátima Alves da Costa, portadora da cédula de identidade RG n.º 356.866/RN e inscrita no CPF sob o n.º 107.250.674-20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa SEU OTORRINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº. 28.079.040/0001-90, com sede à Rua Otávio Lamartine, 512, Petrópolis, Natal/RN, neste ato representado pelo Sr. João Paulo Florencio Cabral, portador do CPF N.º 068.620.354-28, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº. 012/2021 – Chamada Pública 002/2021 supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato/Termo de Credenciamento nº 012/2021 por um período de 12 (doze) meses, contados de 29/09/2022 até 29/09/2023, cujo objeto é Credenciamento de prestadoras de serviços para os serviços médicos especializados para CONSULTAS e PLANTÕES, para complementar os serviços da rede Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** O CONTRATANTE publicará este instrumento no Diário Oficial da FEMURN, sob a forma de extrato, para fim de eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Coronel João Pessoa-RN, em 28 de setembro de 2022

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa  
**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
 CNPJ: 08.355.471/0001-24  
 (Credenciante)

Seu Otorrino Serviços Médicos LTDA  
**JOÃO PAULO FLORENCIO CABRAL**  
 CNPJ Nº. 28.079.040/0001-90  
 (Credenciada)

Fundo Municipal de Saúde  
**LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA**  
 (Credenciante)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
 CPF:

2. \_\_\_\_\_  
 CPF:

**Publicado por:**  
 Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:01738D4D**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO ADITIVO Nº. 01/2022 AO TERMO DE**  
**CRENCIAMENTO Nº. 013/2021**

**TERMO ADITIVO Nº. 01/2022**  
**AO TERMO DE CRENCIAMENTO Nº. 013/2021**

**Processo Administrativo nº 01654/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CRENCIAMENTO 013/2021, que entre si celebram o Município de Coronel João Pessoa, neste ato representado pela Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, por meio de sua Secretaria Municipal Saúde e a empresa JEFFERSON LIBSON L. A. ROCHA - ME.**

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.471/0001-24, neste ato representada pela Sra. Prefeita Maria de Fátima Alves da Costa, portadora da cédula de identidade RG n.º 356.866/RN e inscrita no CPF sob o n.º 107.250.674-20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa JEFFERSON LIBSON L. A. ROCHA-ME, CNPJ Nº. 16.940.888/0001-82, com sede à Rua Francisca Lopes Cavalcante, 1897, Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado pelo Sr. Jefferson Libson Lopes Alves Rocha, portador do CPF N.º 061.979.094-64, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº. 013/2021 – Chamada Pública 002/2021 supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato/Termo de Credenciamento nº 013/2021 por um período de 12 (doze) meses, contados de 29/09/2022 até 29/09/2023, cujo objeto é Credenciamento de prestadoras de serviços para os

serviços médicos especializados para CONSULTAS e PLANTÕES, para complementar os serviços da rede Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

## 4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE publicará este instrumento no Diário Oficial da FEMURN, sob a forma de extrato, para fim de eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Coronel João Pessoa-RN, em 28 de setembro de 2022

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Cnpj: 08.355.471/0001-24  
(credenciante)

Jefferson Libson L. A. Rocha-me

**JEFFERSON LIBSON LOPES ALVES ROCHA**

Cnpj Nº. 16.940.888/0001-82  
(credenciada)

Fundo Municipal de Saúde

**LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA**

(credenciante)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**

Maria Clara Alves Costa Silva

**Código Identificador:F8ACF9ED**

### GABINETE DA PREFEITA

#### TERMO ADITIVO Nº. 01/2022 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 011/2021

**TERMO ADITIVO Nº. 01/2022  
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 011/2021**

**Processo Administrativo nº 01673/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 011/2021, que entre si celebram o Município de Coronel João Pessoa, neste ato representado pela Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, por meio de sua Secretária Municipal Saúde e a empresa ANTÔNIO JOÃO DA PAZ JUNIOR.

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.471/0001-24, neste ato representada pela Sra. Prefeita Maria de Fátima Alves da Costa, portadora da cédula de identidade RG n.º 356.866/RN e inscrita no CPF sob o n.º. 107.250.674-20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa ANTÔNIO JOÃO DA PAZ JUNIOR, CNPJ Nº. 40.330.350/0001-30, com sede à Rua

Conego Ismar Fernandes, 22, Centro, Doutor Severiano/RN, neste ato representado pelo Sr. Antônio João da Paz Júnior, portador do CPF N.º 013.880.384-63, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº. 011/2021 – Chamada Pública 003/2021 supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato/Termo de Credenciamento nº 011/2021 por um período de 12 (doze) meses, contados de 29/09/2022 até 29/09/2023, cujo objeto é Credenciamento para a possível credenciamento de pessoa física e/ou jurídica prestadora de serviços para confecção personalizada de PRÓTESE DENTÁRIA incluindo os insumos necessários.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

## 4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE publicará este instrumento no Diário Oficial da FEMURN, sob a forma de extrato, para fim de eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Coronel João Pessoa-RN, em 28 de setembro de 2022

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

CNPJ: 08.355.471/0001-24  
( Credenciante)

Antônio João da Paz Junior

**ANTÔNIO JOÃO DA PAZ JÚNIOR**

CNPJ Nº. 40.330.350/0001-30  
( Credenciada)

Fundo Municipal de Saúde

**LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA**

(Credenciante)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**

Maria Clara Alves Costa Silva

**Código Identificador:788F852A**

### GABINETE DA PREFEITA

#### TERMO ADITIVO Nº. 01/2022 AO CONTRATO Nº. 080/2021

**TERMO ADITIVO Nº. 01/2022  
AO CONTRATO Nº. 080/2021**

**Processo Administrativo nº 01663/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080/2021, que entre si celebram o Município de Coronel João Pessoa, neste ato representado pela Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, por meio de sua Secretária Municipal de Serviços

Urbanos, Obras Viação e Transporte e a empresa BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME.

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.471/0001-24, neste ato representada pela Sra. Prefeita Maria de Fátima Alves da Costa, portadora da cédula de identidade RG n.º 356.866/RN e inscrita no CPF sob o n.º 107.250.674-20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ N.º 35.341.731/0001-85, com sede à Avenida Raimundo Laurindo de Holanda, 260, Núcleo Vereador Raimundo Pedro, São Miguel/RN, neste ato representada pelo Sr. Hyan Esley Martins Bobo, portador do CPF N.º 101.719.054-23, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n.º 080/2021 – Tomada de Preço n.º 01/2021 supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do período de vigência e execução do Contrato n.º 080/2021 por um período de 03 (três) meses, contados de 30/09/2022 até 30/12/2022, cujo objeto é Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obras de pavimentação poliédrica em paralelepípedos nos sítios Queimadas e Beraldo, conforme projeto básico.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, § 1º, e Art. 60 da Lei n.º. 8.666/93.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### 4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE publicará este instrumento no Diário Oficial da FEMURN, sob a forma de extrato, para fim de eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

Coronel João Pessoa-RN, em 29 de setembro de 2022

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa  
**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
CNPJ: 08.355.471/0001-24  
(Contratante)

Bobo Construções e Serviços EIRELI-ME  
**HYAN ESLEY MARTINS BOBO**  
CNPJ N.º. 35.341.731/0001-85  
(Contratada)

**FRANCISCO HERMÍNIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transporte  
(Contratante)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
Código Identificador: C4019584

### GABINETE DA PREFEITA TERMO ADITIVO N.º. 01/2022 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º. 006/2021

#### TERMO ADITIVO N.º. 01/2022 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º. 006/2021

#### Processo Administrativo n.º 01654/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 006/2021, que entre si celebram o Município de Coronel João Pessoa, neste ato representado pela Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, por meio de sua Secretária Municipal Saúde e a empresa CLINICA VIDA – ATIVIDADE MÉDICA E ODONTOLÓGICAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.471/0001-24, neste ato representada pela Sra. Prefeita Maria de Fátima Alves da Costa, portadora da cédula de identidade RG n.º 356.866/RN e inscrita no CPF sob o n.º 107.250.674-20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa CLINICA VIDA – ATIVIDADE MÉDICA E ODONTOLÓGICAS, CNPJ N.º 08.664.340/0001-29, com sede à rua Manoel José de Carvalho, 120, centro, São Miguel/RN, neste ato representado pelo Sr. Pedro Carlos Chaves, portador do CPF N.º 597.829.434-87, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n.º. 006/2021 – Chamada Pública 002/2021 supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato/Termo de Credenciamento n.º 006/2021 por um período de 12 (doze) meses, contados de 29/09/2022 até 29/09/2023, cujo objeto é Credenciamento de prestadoras de serviços para os serviços médicos especializados para CONSULTAS e PLANTÕES, para complementar os serviços da rede Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### 4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE publicará este instrumento no Diário Oficial da FEMURN, sob a forma de extrato, para fim de eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

Coronel João Pessoa-RN, em 28 de setembro de 2022

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa  
**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
CNPJ: 08.355.471/0001-24  
(Credenciante)

Clinica Vida – Atividade Médica e Odontológicas  
**PEDRO CARLOS CHAVES**  
CNPJ N.º. 08.664.340/0001-29  
(Credenciada)

Fundo Municipal de Saúde  
**LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA**  
 ( Credenciante)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
 CPF:

2. \_\_\_\_\_  
 CPF:

**Publicado por:**  
 Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**023AF232

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 124/2022**

Rua São José, 05 – Centro  
 CEP: 59.930-000  
 Tel.: (84) 3357-0027

**Decreto Suplementar Nº. 124/2022 Coronel João Pessoa/ RN, 26 de setembro de 2022.**

Abre Crédito Especial para cobertura de despesa através de - Repasse Gov. Estado SESAP/Aquisição de veículo tipo Ambulância.

A **Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 26/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN, 26 de setembro de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
 Prefeita Municipal

**ANEXO**  
**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA**  
**Suplementação**  
**Valor total Suplementado: R\$ 150.000,00**

Redução		
3 - Fundo Municipal de Saúde		
2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.2 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA MATERNIDADE		
433 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte:	R\$ 50.000,00
Total da Ação:		R\$ 50.000,00
1.27 - REFORMA E EQUIPAMENTO DA MATERNIDADE		
326 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte:	R\$ 100.000,00
	215	
Total da Ação:		R\$ 100.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 150.000,00
Valor total Reduzido		: R\$ 150.000,00

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**EF4B95CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 034/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 034/2022, Processo Licitatório nº. 128/2022, fundamentada no Art. 24º, Inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para a contratação da empresa COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA, **perfazendo a importância de R\$ 2.166,08** (Dois mil cento e sessenta e seis reais e oito centavos), referente à **Contratação dos serviços de revisão de 20.000 km do veículo tipo van Renault Revescap L3H2 de placa OJW0C73/RN, lotado a secretaria municipal de saúde durante o período de garantia.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 27 de setembro de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jeruza Pereira de Azevêdo  
**Código Identificador:**53F62D88

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 115/2022.**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA (TRATOR E GRADE NIVELADORA) E ROÇADEIRA PARA CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de setembro 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** AGRO SHOP COMERCIO EIRELI, CNPJ: 27.636.436/0001-28; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

Cruzeta/RN, 23 de setembro 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
 Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
 Jeruza Pereira de Azevêdo  
**Código Identificador:**6F698C90

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 115/2022.**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO DA

PATRULHA MECANIZADA (TRATOR E GRADE NIVELADORA) E ROÇADEIRA PARA CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de setembro 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** D J DA SILVA, CNPJ: 44.567.389/0001-27; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Cruzeta/RN, 23 de setembro 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**

Jeruza Pereira de Azevêdo

**Código Identificador:**87703213

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 115/2022.**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA (TRATOR E GRADE NIVELADORA) E ROÇADEIRA PARA CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de setembro 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** FORNECEDORA AGRÍCOLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.503.987/0001-30; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 248.500,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Cruzeta/RN, 23 de setembro 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**

Jeruza Pereira de Azevêdo

**Código Identificador:**C5D6D99F

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **ALBA LÚCIA DE MEDEIROS, CPF: 116.452.514-03.**

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços com **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** da Secretaria Municipal de Saúde.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** 1.538,67 (um mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta

**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 01 de setembro de 2022.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**

**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**

**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**ALBA LÚCIA DE MEDEIROS**

**CPF nº 116.452.514-03**

**Publicado por:**

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida

**Código Identificador:**17CF5743

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RESCISÃO**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 224/2021 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO19/2021 E SEUS ADITIVOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, E A EMPRESA: DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA. EPP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN**, COM SEDE À PRAÇA DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO Nº 90 - CENTRO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 08.109.126/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU **PREFEITO MUNICIPAL, ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, BRASILEIRO, CASADO, BACHAREL EM BIOMEDICINA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, RESIDENTE À RUA JOÃO ALFREDO, Nº 541, BAIRRO GILBERTO PINHEIRO, CURRAIS NOVOS/RN, PORTADOR DO CPF/MF Nº 050.927.804-36, RG Nº 001.693.815/SSP-RN,

RESOLVE:

**CLÁUSULA I - DA RESCISÃO**

Fica rescindida unilateralmente a Ata de Registro de Preços 224/2021 oriundo do Pregão Eletrônico 19/2021, que tem como objeto **registro de preço para futura e eventual fornecimento, montagem e implantação de aparelhos destinados à prática de exercícios físicos (academia ao ar livre – popular), destinadas aos espaços públicos do município de Currais Novos**, e a Pessoa Jurídica **Delva Fabricação de Peças e Metais Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 09.135.430/0001-95, endereço: Rua Domingos Sanson, 150 – Área 09, Bairro Vila Lalau – Jaraguá do Sul/SC, CEP: 89.256-180, neste ato representado pelo Senhor Valdir Silva, CPF: 031.996.719-00, RG: 8.014.637 – SSP/SC, em consonância com o parecer jurídico apenso aos autos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

Fica a empresa punida com suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de 02 (dois) anos, bem como deverá ser descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Lei nº10.520/2002.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A presente rescisão passa a ter eficácia a partir da data de sua publicação.

Fica assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme parágrafo único do art.78, da Lei 8666/93, no que se refere à Cláusula Segunda – Das Penalidades. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Currais Novos/RN, 05 de setembro de 2022.



**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal  
Contratante

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**DE7E5A04

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RESCISÃO**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 194/2021 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO028/2021 E SEUS ADITIVOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, E A EMPRESA: FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN**, COM SEDE À PRAÇA DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO Nº 90 - CENTRO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 08.109.126/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU **PREFEITO MUNICIPAL, ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, BRASILEIRO, CASADO, BACHAREL EM BIOMEDICINA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, RESIDENTE À RUA JOÃO ALFREDO, Nº 541, BAIRRO GILBERTO PINHEIRO, CURRAIS NOVOS/RN, PORTADOR DO CPF/MF Nº 050.927.804-36, RG Nº 001.693.815/SSP-RN,

RESOLVE:

**CLÁUSULA I - DA RESCISÃO**

Fica rescindida unilateralmente a Ata de Registro de Preços 194/2021 oriundo do Pregão Eletrônico 28/2021, que tem como objeto **registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN**, e a Pessoa Jurídica, FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.110.015/0001-85, endereço Rua Doutor Virgínio Marques, nº 75, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.731-330, neste ato representada pelo Senhor Fernando Luiz Martins de Souza, RG: 2707228-SSP/PE, CPF: 547.636.224-04, neste ato representado pelo Senhor Jebbson Jhonn Carvalho de Freitas, CPF: 013.458.714-65, RG: 1.864.575 ITEP/RN, em consonância com o parecer jurídico apenso aos autos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

Fica a empresa punida com suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de 02 (dois) anos, bem como deverá ser descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Lei nº10.520/2002.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A presente rescisão passa a ter eficácia a partir da data de sua publicação.

Fica assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme parágrafo único do art. 78, da Lei 8666/93, no que se refere à Cláusula Segunda – Das Penalidades. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Currais Novos/RN, 23 de agosto de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal  
Contratante

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**7C95696A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 050/2022.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 00050/2022, que tem por objeto o **registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e premiações simbólicas para os alunos/atletas – projeto de iniciação ao atletismo**, realizado em 28 de julho de 2022 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

**A BEZERRA DANTAS** - CNPJ: 03.189.387/0001-64, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 05 pelo valor unitário de R\$ 249,00 (Duzentos e quarenta e nove reais), e quantidade de 12 unidades;  
Item 06 pelo valor unitário de R\$ 89,00 (Oitenta e nove reais), e quantidade de 03 unidades;  
Item 13 pelo valor unitário de R\$ 54,90 (Cinquenta e quatro reais e noventa centavos), e quantidade de 10 unidades;  
Item 52 pelo valor unitário de R\$ 179,00 (Cento e setenta e nove reais), e quantidade de 10 unidades.

**LEONARDO COSTA DOS SANTOS** - CNPJ: 11.183.984/0001-00, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 12 pelo valor unitário de R\$ 22,90 (Vinte e dois reais e noventa centavos), e quantidade de 10 unidades;  
Item 35 pelo valor unitário de R\$ 6,50 (Seis reais e cinquenta centavos), e quantidade de 12 unidades;  
Item 41 pelo valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), e quantidade de 01 unidade;  
Item 42 pelo valor unitário de R\$ 99,90 (Noventa e nove reais e noventa centavos), e quantidade de 01 unidade.

**BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI** - CNPJ: 42.418.039/0001-73, saiu vencedor nos itens:

Item 69 pelo valor unitário de R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais), e quantidade de 01 unidade;  
Item 70 pelo valor unitário de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), e quantidade de 01 unidade.

**SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA** CNPJ -42.867.490/0001-78 saiu vencedor nos itens:

Item 03 pelo valor unitário de R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), e quantidade de 18 unidades;  
Item 14 pelo valor unitário de R\$ 8,00 (Oito reais), e quantidade de 10 unidades;

Item 33 pelo valor unitário de R\$ 24,00 (Vinte e quatro reais), e quantidade de 12 unidades;

Item 36 pelo valor unitário de R\$ 5,00 (Cinco reais), e quantidade de 1.300 unidades;

Item 37 pelo valor unitário de R\$ 5,00 (Cinco reais), e quantidade de 1.300 unidades;

Item 38 pelo valor unitário de R\$ 4,90 (Quatro reais e noventa centavos), e quantidade de 1.300 unidades;

Item 40 pelo valor unitário de R\$ 65,00 (Sessenta e cinco reais), e quantidade de 04 unidades;

Item 44 pelo valor unitário R\$ 11,50 (Onze reais e cinquenta centavos), e quantidade de 40 unidades;

Item 46 pelo valor unitário de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), e quantidade de 30 unidades;

Item 50 pelo valor unitário de R\$ 900,00 (Novecentos reais), e quantidade de 01 unidade;

Item 53 pelo valor unitário de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), e quantidade de 04 unidades;

Item 54 pelo valor unitário de R\$ 70,00 (Setenta reais), e quantidade de 04 unidades;

Item 56 pelo valor unitário de R\$ 70,00 (Setenta reais), e quantidade de 12 unidades;

Item 57 pelo valor unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), e quantidade de 03 unidades;

Item 58 pelo valor unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), e quantidade de 03 unidades;

Item 59 pelo valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos reais), e quantidade de 03 unidades;  
 Item 60 pelo valor unitário de R\$ 59,00 (Cinquenta e nove reais), e quantidade de 10 unidades;  
 Item 61 pelo valor unitário de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais), e quantidade de 04 unidades;  
 Item 62 pelo valor unitário de R\$ 195,00 (Cento e noventa e cinco reais), e quantidade de 04 unidades;  
 Item 63 pelo valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), e quantidade de 04 unidades;  
 Item 64 pelo valor unitário de R\$ 15,00 (Quinze reais), e quantidade de 10 unidades;  
 Item 65 pelo valor unitário de R\$ 29,90 (Vinte e nove reais e noventa centavos), e quantidade de 20 unidades;  
 Item 66 pelo valor unitário de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), e quantidade de 10 unidades;  
 Item 67 pelo valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), e quantidade de 10 unidades;  
 Item 68 pelo valor unitário de R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais), e quantidade de 10 unidades;  
 Item 71 pelo valor unitário de R\$ 190,00 (Cento e noventa reais), e quantidade de 04 unidades;  
 Item 72 pelo valor unitário de R\$ 230,00 (Duzentos e trinta reais), e quantidade de 04 unidades;  
 Item 73 pelo valor unitário de R\$ 5,40 (Cinco reais e quarenta centavos), e quantidade de 50 unidades.

**EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - 43.853.693/0001-78** saiu vencedor nos itens:

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais), e quantidade de 03 unidades;  
 Item 02 pelo valor unitário de R\$ 105,00 (Cento e cinco reais), e quantidade de 02 unidades;  
 Item 04 pelo valor unitário de R\$ 90,00 (Noventa reais), e quantidade de 02 unidades;  
 Item 07 pelo valor unitário de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), e quantidade de 04 pares;  
 Item 08 pelo valor unitário de R\$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais), e quantidade de 04 pares;  
 Item 09 pelo valor unitário de R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais), e quantidade de 04 pares;  
 Item 11 pelo valor unitário de R\$ 127,50 (Cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos), e quantidade de 02 unidades;  
 Item 15 pelo valor unitário de R\$ 67,50 (Sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e quantidade de 06 unidades;  
 Item 16 R\$ pelo valor unitário de 67,50 (Sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e quantidade de 06 unidades;  
 Item 17 pelo valor unitário de R\$ 90,00 (Noventa reais), e quantidade de 06 unidades;  
 Item 18 pelo valor unitário de R\$ 90,00 (Noventa reais), e quantidade de 06 unidades;  
 Item 19 pelo valor unitário de R\$ 90,00 (Noventa reais), e quantidade de 06 unidades;  
 Item 22 pelo valor unitário de R\$ 97,50 (Noventa e sete reais e cinquenta centavos), e quantidade de 12 unidades;  
 Item 23 pelo valor unitário de R\$ 97,50 (Noventa e sete reais e cinquenta centavos), e quantidade de 06 unidades;  
 Item 24 pelo valor unitário de R\$ 97,50 (Noventa e sete reais e cinquenta centavos), e quantidade de 12 unidades;  
 Item 25 pelo valor unitário de R\$ 97,50 (Noventa e sete reais e cinquenta centavos), e quantidade de 12 unidades;  
 Item 26 pelo valor unitário de R\$ 90,00 (Noventa reais), e quantidade de 12 unidades;  
 Item 27 pelo valor unitário de R\$ 90,00 (Noventa reais), e quantidade de 06 unidades;  
 Item 28 pelo valor unitário de R\$ 90,00 (Noventa reais), e quantidade de 06 unidades;  
 Item 29 pelo valor unitário de R\$ 90,00 (Noventa reais), e quantidade de 06 unidades;  
 Item 32 pelo valor unitário de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais), e quantidade de 06 unidades;  
 Item 39 pelo valor unitário de R\$ 10,50 (Dez reais e cinquenta centavos), e quantidade de 100 unidades;

Item 74 pelo valor unitário de R\$ 4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos), e quantidade de 50 unidades.

**BMB ESPORTES LTDA - 45.819.743/0001-26** saiu vencedor nos itens:

Item 20 pelo valor unitário de R\$ 16,78 (Dezesseis reais e setenta e oito centavos), e quantidade de 06 unidades;  
 Item 21 pelo valor unitário de R\$ 18,74 (Dezoito reais e setenta e quatro centavos), e quantidade de 06 unidades;  
 Item 30 pelo valor unitário de R\$ 20,84 (Vinte reais e oitenta e quatro centavos), e quantidade de 08 unidades;  
 Item 31 pelo valor unitário de R\$ 56,99 (Cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), e quantidade de 03 unidades;  
 Item 34 pelo valor unitário de R\$ 208,79 (Duzentos e oito reais e setenta e nove centavos), e quantidade de 06 unidades;  
 Item 45 pelo valor unitário de R\$ 394,99 (Trezentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), e quantidade de 07 unidades;  
 Item 47 pelo valor unitário de R\$ 41,99 (Quarenta e um reais e noventa e nove centavos), e quantidade de 20 unidades;  
 Item 48 pelo valor unitário de R\$ 58,89 (Cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), e quantidade de 20 unidades;  
 Item 49 pelo valor unitário de R\$ 1.298,89 (Um mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), e quantidade de 01 unidade;  
 Item 51 pelo valor unitário de R\$ 88,99 (Oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), e quantidade de 10 unidades;  
 Item 55 pelo valor unitário de R\$ 97,99 (Noventa e sete reais e noventa e nove centavos), e quantidade de 06 unidades;  
 Item 75 pelo valor unitário de R\$ 2,47 (Dois reais e quarenta e sete centavos), e quantidade de 60 unidades;  
 Item 76 pelo valor unitário de R\$ 36,89 (Trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), e quantidade de 60 unidades.

Currais Novos/RN, 26 de setembro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:09C0D6B5**

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO Nº 5.206, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Decreta a transferência do dia da Feira livre do Município e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** o feriado estadual dos Santos Mártires de Cunhaú e Uruçu, celebrado na próxima segunda-feira (03/10);

**DECRETA:**

Art. 1º Fica transferida o funcionamento da Feira Livre do Município, do dia 03/10/2022 (segunda-feira) para o dia 04/10/2022 (terça-feira).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 29 de setembro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:89066496**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 NOTIFICAÇÃO Nº 127/2022 – SEMAD/GESTÃO DE  
 CONTRATOS - EM 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

Á  
JEFFERSON PABLO CARVALHO DE FREITAS  
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI.  
CNPJ: 24.114.994/0001-35.

Considerando os itens solicitado na ordem de compra 1416/2022 referente à Ata de Registro de Preço 88/2022, Pregão Eletrônico 51/2021, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.114.994/0001-35;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 11 de agosto de 2022, com prazo de entrega de 05 (cinco) dias e os itens foram entregues com divergências das especificações solicitadas, de acordo com o Ofício nº 202/2022 da SEMTHAS.

Considerando que já houve notificação a esta empresa – notificação nº 097/2022, publicada no Diário Oficial no dia 25 de agosto de 2022 e notificação nº 104/2022 publicada no Diário Oficial no dia 06 de setembro de 2022 – referente a entrega dos itens da ordem 1416/2022.

RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI para que apresente justificativa plausível IMEDIATAMENTE, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**05984C1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
303/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 4.538/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do senhor Sandrimar da Silva, CPF/MF Nº 058.387.414-22, para apresentação musical da Banda Forró Tá Danado de Bom, no dia 08 de outubro de 2022, no “Forró do Francisquinho” dentro da programação da Festa do Padroeiro da Paróquia de São Francisco, no bairro Parque Dourado, com valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 13.361/2022.

Currais Novos/RN, 23 de setembro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**C532A023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
304/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 4.624/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do senhor FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, CPF/MF: 324.112.604-82, para serviços de apresentação musical do cantor Francisco Pereira da Silva, no dia 29 de outubro de 2022, no 4º Jantar da Festa de Nossa Senhora Aparecida, com valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) a apresentação musical com duração mínima de 2h, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 13.543/2022.

Currais Novos, 26 de setembro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**25E8F4BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 707/2022 - GROUPMED  
SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE  
LTDA, CNPJ Nº 24.797.019/0001-79

**OBJETO:** plantões com profissionais médicos generalistas, a fim de suprir as demandas advindas da Urgência Municipal

**VALOR:** R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) o plantão de 12h, obedecendo ao limite máximo de 100 (cem) plantões; R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) o plantão de 24h, obedecendo o limite máximo de 100 (cem) plantões,

**VIGENCIA:** 03 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

**BASE LEGAL:** art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 12 de setembro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**BB4E49EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/029-001**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/029-001**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº2022/029-001, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº2022/029-001, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

**Empresa (s) vencedora (s):** OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI - CNPJ: 28.606.961/0001-63, com sede na rua Américo Hermenegildo, 773, São Paulo, Catolé do Rocha/PB, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Edivan Borges de Sousa portador do CPF nº 785.891.264-04 doravante, denominada FORNECEDORA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Pregão por ATA de Registro de Preço com validade de 12 meses destinado a aquisição de gás oxigênio medicinal para atender unidades de saúde deste município conforme seguem descrito, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**– Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº2022/029-001 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**– Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº2022/029-001, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

##### Item: 1 - OXIGÊNIO MED. CIL 10M3

Unidade de medida: UND Quantidade: 400

##### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
951 - OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI	170,00

##### Item: 2 - OXIGÊNIO MED. CIL.1M3

Unidade de medida: UND Quantidade: 250

##### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
951 - OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI	55,00

##### Item: 3 - OXIGÊNIO MED. CIL. 3M3

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

##### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
951 - OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI	150,00

OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI - CNPJ: 28.606.961/0001-63, com sede na rua Américo Hermenegildo, 773, São Paulo, Catolé do Rocha/PB, totalizando o valor de R\$ 89.250,00

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**- A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**- A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se

verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**- O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**- O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**- Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**- a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

**PARÁGRAFO QUARTO**– O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

**PARÁGRAFO QUINTO**– O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

**PARÁGRAFO SEXTO**– Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**- O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**– Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**– A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

**PARÁGRAFO QUARTO**– A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

**PARÁGRAFO QUINTA**– Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO**– Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO**– O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedor por vícios de

quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**PARÁGRAFO OITAVO**– O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

6.1 – Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

6.2 – Caberá ao prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO**– Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**– A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO**– Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO**– Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**– **Obriga-se a FORNECEDORA:**

- a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº2022/029-001, em

consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.

c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional. d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº2022/029-001.

e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.

g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº2022/029-001.

h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.

j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.

k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:**

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do EXERCÍCIO de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste ser superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**– O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**– A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº

8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

##### **I – Advertência.**

##### **II – Multa:**

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso de não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

##### **III – Suspensão:**

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não manter a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

**IV**– Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**– Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**– Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**– A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**– São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº2022/029-001, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** -Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua

eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

**Doutor Severiano/RN, 29/09/2022**

Órgão Gerenciador:

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

**EDIVAN BORGES DE SOUSA**

CPF nº 785.891.264-04

Oxiborges Comercio De Gases Industriais E Mediciniais EIRELI

CNPJ: 28.606.961/0001-63

Contratada (O)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

2. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:4B089B3B**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022**

*O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 131/2022, torna público que às 09:30 do dia 13 de outubro de 2022, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022, tipo Menor preço, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE RIACHO DA CRUZ/RN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, § 2º do DECRETO MUNICIPAL DE Nº 572/2022, que estabelece o âmbito regional para os participantes do certame, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006e demais normas que regem a matéria.***

*O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), [www.riachodacruz.rn.gov.br](http://www.riachodacruz.rn.gov.br), pelo email*

licitacao@riachodacruz.rn.gov.br ou na Av. Camila de Léllis, 285, Centro, cidade de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 29 de setembro de 2022

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**AEEC3AB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 13 de Outubro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação dos serviços de oficina, parte elétrica, alinhamento e balanceamento, funilaria, lanternagem, pintura, consertos de bancos e tapeçaria, manutenção de ar condicionado, consertos, troca de peças de motos e serviços de reboque destinados à frota de veículos e máquinas a serviço do município de Equador/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 005/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 29 de Setembro de 2022

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**66C1A76B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**Avenida Prefeito Manoel Correia de Lima, 35 – Centro.**  
CNPJ: 08.362.287/0001-0

**EDITAL DE CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA\***

**Projeto de Lei Orçamentário para 2023 (LOA)**

O Poder Executivo Municipal de Espírito Santo, Estado do Rio Grande do Norte, mais uma vez, reitera CONVITE aos seus municípios e população em geral, conforme Lei da Transparência, e, Parágrafo Único do art. 48 da Lei Complementar Federal 101/2000 – LRF, por meio de seus diversos segmentos sociais, a participar de Audiência Pública, que será realizada na sede do Poder Legislativo Municipal de Espírito Santo, sito à Rua Deputado Aluizio Bezerra, SN – Centro, no dia 17 de outubro do corrente ano, a partir das 10:00 horas, oportunidades em que ocorrerão os debates e discussões a respeito da LOA – Lei Orçamentária Anual para 2023.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, em 26 de setembro de 2022.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**D42CEFEB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

DECIDO:

Ciente da existência do débito gerado por plantões médicos prestados, a partir das informações apresentadas pela Secretária de Finanças, instruídas com os documentos comprobatórios, **RECONHECO A DÍVIDA**, aprovo e determino que seja instaurado o devido processo administrativo, iniciando-se com o Termo de Abertura de Reconhecimento de Dívida, a ser devidamente instruído com o Relatório Circunstanciado de Motivação de Reconhecimento de Dívida e documentos comprobatórios, para o regular pagamento de dívida com a Empresa requerente, no valor de R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais), devendo haver o competente registro contábil da obrigação a pagar, pelo que o presente processo deverá ser enviado ao Setor de Contabilidade.

Espírito Santo/RN, 29 de setembro de 2022.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
-Prefeito

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**C5D3C9D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 41/2022.**

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022, cujo objeto é: Registro de preços na futura contratações de empresa especializada em serviços gráficos tipo blocos, banners, capas de processos, formulários, fichas, folders, cartazes e outros com artes/modelos pré-definidas, de acordo com as solicitações das Unidades Administrativas e Fundo Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que se sagrou vencedor as empresas: IONARA JOYCE PEREIRA DE LIMA - CNPJ: 32.030.442/0001-77, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 97,000, 03 - R\$ 104,000, 05 - R\$ 105,000, 07 - R\$ 95,000, 09 - R\$ 395,000, 11 - R\$ 396,000, 13 - R\$ 580,000, 15 - R\$ 0,690, 17 - R\$ 19,000, 19 - R\$ 23,000, 21 - R\$ 19,600, 23 - R\$ 21,000, 25 - R\$ 21,000, 27 - R\$ 21,000, 29 - R\$ 21,000, 31 - R\$ 21,000, 33 - R\$ 21,000, 35 - R\$ 20,900, 37 - R\$ 21,000, 39 - R\$ 285,000, 41 - R\$ 2,000, 43 - R\$ 2,300, 45 - R\$ 21,000, 47 - R\$ 49,000, 49 - R\$ 54,000 totalizando em R\$ 212.670,00 (duzentos e doze mil seiscentos e setenta reais) e TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - CNPJ: 21.941.896/0001-83, saiu vencedora nos itens: 02 - R\$ 205,000, 04 - R\$ 85,500, 06 - R\$ 94,000, 08 - R\$ 95,000, 10 - R\$ 680,000, 12 - R\$ 1.600,000, 14 - R\$ 1,550, 16 - R\$ 1,700, 18 - R\$ 18,400, 20 - R\$ 19,400, 22 - R\$ 18,500, 24 - R\$ 21,000, 26 - R\$ 21,000, 28 - R\$ 21,000, 30 - R\$ 21,000, 32 - R\$ 21,000, 34 - R\$ 21,000, 36 - R\$ 2,550, 38 - R\$ 21,000, 40 - R\$ 1,300, 42 - R\$ 2,150, 44 - R\$ 10,250, 46 - R\$ 1,990, 48 - R\$ 23,000 totalizando em R\$ 210.525,00 (duzentos e dez mil quinhentos e vinte e cinco reais). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação as referidas empresas nos seus respectivos itens vencedores, conforme ata de sessão dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 29 de setembro de 2022.

**WILEANO LEITE DE GÓIS –**  
Pregoeiro - Suplente.

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**D204CE5C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 500/2022/GP FELIPE GUERRA-RN, 29 DE SETEMBRO DE 2022**

*Ementa: "Autoriza o poder executivo a conceder ajuda de custo aos médicos bolsistas do programa médicos pelo Brasil. Nos termos da portaria gm/ms nº 3.193/2022, e dá outras providências".*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, com supedâneo na Carta Republicana de 1988 e na Lei Orgânica municipal.

**FAÇO SABER**, que a Câmara de Vereadores, aprovou e Eu sanciono a seguinte **L E I**.

**Art. 1º.** O poder executivo fica autorizado a conceder a ajuda de custo no valor de 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com o estabelecido na portaria nº 3.193/22 do GM/MS.

**Parágrafo Único** - Os médicos farão jus a ajuda de custo, desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos frente ao Município de Felipe Guerra e ao Ministério de Saúde.

**Art. 2º.** Em se tratando de afastamento das atividades do Programa Médicos pelo Brasil, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a ajuda de custo previsto nesta Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário do município de Felipe Guerra/RN.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**CAC58DBF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022**

PROCESSO Nº 19070001/22 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022  
O **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, no uso de suas atribuições, Homologa o procedimento Licitatório - Tomada Preços Nº 006/2022. Objeto: Contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDOS, COM DRENAGEM SUPERFICIAL**, em diversas Ruas da Zona Urbana e Rural do Município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela LC nº 147 de 07/08/2014, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos. Adjudicando o objeto licitado a empresa proponente **CONSTRUTORA GOIS SOUZA LTDA - CNPJ: 44.904.596/0001-20; com valor global de R\$ R\$ 480.811,00 (Quatrocentos e oitenta mil oitocentos e onze reais)**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Felipe Guerra/RN, 29 de setembro de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**7475FD5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2021**

A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, Divulga Extrato do Termo de Adesão a Ata Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 025/2021 da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal de 012/2013 e demais legislações municipais pertinentes.

Nº do Pregão Presencial: 025/2021.

**Objeto:** Registro de Preços visando a proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na gestão de monitoramento, acompanhamento dos programas, projetos, convênios e contratos federais e estaduais da educação.

**Vigência da Ata:** 08 de fevereiro de 2022 a 08 de fevereiro de 2023

**Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN

**Empresa Vencedora:** AT&T CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA;

**CNPJ:** 26.413.274/0002-87;

**Valor Total Estimado:** R\$ 64.200,00 (Sessenta e quatro mil e duzentos reais)

**Órgão Interessado:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

**Autoridade Competente:** Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, Prefeita. Valor constante na proposta de preços vencedora e registrado na presente Ata.

**Data da Adesão:** 29/09/2022

**Fundamento Legal:** De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 012/2013.

Declaramos que o item registrado na referida Ata de Registro de Preços atenda às necessidades do Município de Fernando Pedroza e a despesa referente ao eventual contrato a ser firmado possui adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual. Fernando Pedroza/RN, 29 de setembro de 2022.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**  
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda  
**Código Identificador:**CBBBCC5C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** IVONE ANSELMO DE MEDEIROS  
13049070404;

**CNPJ:** 47.968.121/0001-95



**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de curso de costureiro(a) na confecção em Série de Camisetas para atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social do município de Fernando Pedroza/RN.

**VALOR ESTIMADO:**R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 29 de setembro de 2022.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda

**Código Identificador:**3D8F101D

**GABINETE DA PREFEITA**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 028/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
001/2021**

Extrato do segundo termo Aditivo do contrato Nº 028/2021, Pregão Presencial nº 001/2021, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** JOSE CARLOS FERNANDES DE ARAUJO 70189048468, inscrita no **CNPJ:** 27.199.896/0001-36.

**Objeto do aditivo:**Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 028/2021, tendo em vista a um aumento significativo dos serviços prestados, que elevam o custo para prestação do serviço, assim fica acrescido valor de 20% (vinte por cento) ao valor inicial mensal do contrato, para que possa, assim, garantir a execução do contrato com os valores atualizados. Portanto, passa o referido contrato, a partir do dia 01 de outubro de 2022, a possuir o novo valor contratual de R\$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais) mensal.

**Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**Demais cláusulas:** Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 15.03.2021, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2021, inclusive as condições de pagamento.

**Data da assinatura do aditivo:** 28 de setembro de 2022

FERNANDO PEDROZA/RN 28 de setembro de 2022

**ASSINATURAS:**

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro

**Pela Contratante**

Jose Carlos Fernandes de Araújo

**Pela Contratada**

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**5453FAC0

**GABINETE DA PREFEITA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022– PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 008/2021**

**PROCESSO Nº 05080027/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

**CONTRATADA:** SEC PUBLICIDADE EIRELI

**CNPJ:** 08.381.234/0001-38

**OBJETO:** contratação de saldo da ata de registro de preços nº 034/2021, para prestação de serviço de publicações em avisos de licitação e atos públicos de interesse do Município de Fernando Pedroza/RN, em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado do Rio Grande do Norte, Diário Oficial do Estado D.O.E., e Diário Oficial da União (D.O.U.), à medida que se faz necessário tornar público tais atos.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 41.685,00 (quarenta e um mil seiscientos e oitenta e cinco reais)

**ORIGEM DOS RECURSOS:**

**As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da Dotação orçamentária:**

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo; **UNIDADE:** 0204 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **FUNÇÃO:** 12 – Educação; **SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração Geral; **PROGRAMA:** 0010 – Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica

**ÓRGÃO:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **UNIDADE:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – Saúde; **SUBFUNÇÃO:** 301 – Atenção Básica; **PROGRAMA:** 2015 – Saúde para Todos; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2059 – Man. das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica.

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo; **UNIDADE:** 0205 – Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura; **FUNÇÃO:** 15 – Urbanismo; **SUBFUNÇÃO:** 451 – Infraestrutura Urbana; **PROGRAMA:** 2010 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Básica; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2043 – Man. das Atividades da Sec. de Obras e Infraestrutura; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica.

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo; **UNIDADE:** 0206 – Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente; **FUNÇÃO:** 20 – Agricultura; **SUBFUNÇÃO:** 606 – Extensão Rural; **PROGRAMA:** 0024 – Extensão Rural; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2045 – Man. Ativ. da Sec. Mun. de Agric. Meio Ambiente; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica.

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0203 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **FUNÇÃO:** 04 – Administração; **SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração Geral; **PROGRAMA:** 1001 – Modernização Administrativa; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2009 – Man. Das Atividades da Sec. de Administração e Finanças; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica.

**ÓRGÃO:** 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUBFUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **PROGRAMA:** 2002 – Gestão da Política Municipal de Assistência Social; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2080 – Man. do Fundo Mun. de Assistência Social; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica.

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0208 – Sec. Mun. De Assistência, Social, Cid. e Habit.; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUBFUNÇÃO:** 422 – Direitos Individuais, Coletivo e difuso; **PROGRAMA:** 1005 – Garantia de Direitos e Políticas Sociais; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2054 – Manutenção da Secretaria de Assistência; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica.

**ASSINATURAS** em 16 de setembro de 2022 tendo validade até 16 de setembro de 2023

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Pela Contratante

Sec Publicidade LTDA – EPP

**GILVAN ARAÚJO LOPES**

Pela Contratada

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**B777396E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 003/2022TP OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza urbana do município de Francisco Dantas/RN. ORIGEM: Tomada de Preço 03/2022TP CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS. CONTRATADO (A): A&T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ:08.641.972/0001-77). VALOR TOTAL: R\$ 836.706,20 ORIGEM DOS RECURSOS:260-2.7001.17.512.11.2.53.0.339039. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022.

**Publicado por:**

Jose Adolfo da Silveira Neto

**Código Identificador:**1EC2EE49**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010090097/2022****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010090097/2022**Objeto:** Serviços de manutenção nas instalações elétricas das escolas da zona rural da rede municipal de ensino**Contratado:** JOÃO JOSÉ DE MESQUITA NETO (018.503.034-36)**Valor Total Julgado:** R\$ 11.052,63**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**842F964B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010090098/2022****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010090098/2022**Objeto:** Aquisição de Combustível Destinado a Ambulancia Kangoo Pertencente a Secretaria Municipal de Saude**Contratado:** Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)**Valor Total Julgado:** R\$ 3.154,08**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**C90E872E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010090100/2022****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010090100/2022**Objeto:** Serviços de show artístico no centro de eventos fazendo parte da Semana Cultural do nosso município**Contratado:** Rogério Dantas de Lima (009.385.854-01)**Valor Total Julgado:** R\$ 631,58**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**CE0B0E76**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010090101/2022****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010090101/2022**Objeto:** Serviços de show artístico no centro de eventos fazendo parte da Semana Cultural do nosso município**Contratado:** Francisco Airton Clemente Filho (878.772.104-00)**Valor Total Julgado:** R\$ 526,32**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**A29063F7**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010090102/2022****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010090102/2022**Objeto:** Serviços de show artístico no centro de eventos fazendo parte da Semana Cultural do nosso município**Contratado:** FRANCISCO ALEXANDRO BANDEIRA (043.192.004-46)**Valor Total Julgado:** R\$ 631,58**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**460ED42E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de Ana Paula de Oliveira, referente à prestação de serviços de assessoria a processos administrativos e licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Frutuoso Gomes/RN, 01/09/2022.

**JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**B0D02B44**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO:  
0109001/2022**

Objeto:. Prestação de serviços de assessoria a processos administrativos e licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.

Contratado: Ana Paula de Oliveira

Valor Total Julgado: 1.212,00

Base legal: artigo 24, inciso I da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/09/2022.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**233482CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DECISÃO ADMINISTRATIVA AOS RECURSOS - PREGÃO  
ELETRÔNICO 013/2022 - PE - SRP**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PREGOEIRO**

**REFERÊNCIA:** PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022 – PE - SRP

**OBJETO:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, MATERIAL PARA ALIMENTAÇÃO E FRALDAS DESCARTÁVEIS.

**RECORRENTE:** **COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA – ME** inscrita no CNPJ 05.377.891/0001-13

**RECORRIDA:** WALBER CESAR MELO DA ROCHA - CNPJ 13.920.428/0001-02 e T M DANTAS EIRELI ME – CNPJ 21.129.833/0001-27

O Pregoeiro do Município de Galinhos/RN pronuncia no pleito **RECURSAL, proposto pela empresa COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA – ME** em face aos das propostas e itens apresentadas pelos licitantes concorrentes

**01. PRELIMINARMENTE**

Recurso interposto, tempestivamente, com fundamento na Lei 10.520, bem como, as quais observas as formalidades estatuídas pelo art. 109, §4º da Lei nº 8.666/1993.

**02. DAS RAZÕES RECURSAIS**

A empresa já qualificada nos autos interuseram seus recursos administrativos com fito da revisão dos itens indicados como vencedores no certame supramencionado em sessão eletrônica ocorrida no ultimo dia 20 de setembro de 2022 iniciado as 09h00min conforme instrumento convocatório e publicação no diário oficial do município, bem como disponibilizado no portal de compras públicas, a qual foi declarado vencedores as propostas melhor qualificadas pelo critério menor preço

Nesta esteira passamos a discorrer sobre os pedidos da empresa **COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA – ME** apresentou em sua peça recursal das razões a qual se pugna:

“A priori, conforme se observa do procedimento de abertura das propostas lances ofertados pelas licitantes, in casu, a empresa T M DANTAS EIRELI ME apresentou proposta inicial no valor global de R\$ 239.948,80 (duzentos e trinta e nova mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) enquanto a empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA apresentou para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 o valor global de R\$10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil)” (grifo nosso)

Ato contínuo, oportunizado as empresa apresentarem suas contra-razões os mesmo não o fizeram dentro do prazo estipulado

É o que basta relatar.

**03. MÉRITO**

A presente demanda recursal trata-se, fundamentalmente, da celeuma entre os valores manifestadamente inexequível a qual a empresa impetrante sinalizou e fundamentou, entendendo o princípio que norteiam a administração pública é imperioso destacar que em uma rápida pesquisa nos itens na internet, é possível comprovar que os valores apresentados no lance é de fato abaixo dos valores mercadológicos apresentados, nesta toada é fático que as empresas não conseguiriam prestar a manutenção da proposta causando assim possíveis prejuízos a administração, ante exposto, se faz necessário destacar que as empresas não tiveram nenhum interesse em apresentar suas contra-razões, pairando duvidas sobre a conduta das referidas empresas em frustrar o caráter competitivo, cabendo inclusive sanção administrativa pelo fato.

**04. DA DECISÃO**

Diante do exposto, RECONHECEMOS o recurso administrativo para no mérito dar PROVIMENTO total ao recurso apresentando, desclassificando as propostas das empresas recorridas para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12 e 13

**Essa é a nossa decisão! Cumpra-se! Publique-se!**

**Sector de Licitações do município de Galinhos/RN,  
Segunda Feira, em, 29 de setembro de 2022.**

**ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO**

Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**

Gildazio de Oliveira Vidal

**Código Identificador:**1247E77E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 014/2022**

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa DAMIÃO GOMES VICENTE Inscrito no CNPJ: 21.034.803/0001-37 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INTERNET, CAPACIDADE DE 100 MB, no valor global de R\$ 4.198,80 (quatro mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 05 de agosto de 2022.

**FABIO JOSE DE VASCONCELOS UCHOA**

Diretor Executivo

IPREV Goianinha

**Publicado por:**

Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa

**Código Identificador:**98F7ACC8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
GOIANINHA EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022**

Contratante: **Instituto de Previdência do Município de Goianinha – IPREVGIOIANINHA**

Contratada: DAMIÃO GOMES VICENTE

CNPJ: 21.034.803/0001-37

Processo Administrativo nº 014/2022

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INTERNET, CAPACIDADE DE 100 MB  
VALOR GLOBAL: R\$ 4.198,80 (quatro mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos)

Unidade Orçamentária: 01.01–INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE GOIANINHA - IPREVGIOIANINHA  
Ação: 2111– DESPESAS ADMINISTRATIVAS  
Natureza: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA  
Fonte de Recurso: 1800111100 – RECURSOS DO RPPS

Goianinha, em 05 de agosto de 2022

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA - IPREVGIOIANINHA,**  
CNPJ sob o nº 19.649.853/0001-87  
Contratante

Damião Gomes Vicente  
**DAMIÃO GOMES VICENTE**  
CNPJ: 21.034.803/0001-37  
Contratada

**Publicado por:**  
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa  
**Código Identificador:**C07E5D89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DA SESSÃO DESERTA REFERENTE AO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 030/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 084/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.**

**ATA DE REUNIÃO.**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois, às 09h00min na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por termo de nomeação do excelentíssimo senhor prefeito, deram início a reunião para processamento da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 030/2022**, do Tipo Menor Preço Por Item, que tem o objeto acima referido, conforme especificações do Termo de Referência. Na data e horário marcado, conforme publicação no Diário Oficial do Município RN no dia 15/09/2022, edição 2866. O procedimento licitatório também foi publicado no Diário Oficial da União no dia 15 de setembro de 2022, seção 3, Nº 176. Iniciados os trabalhos, o Pregoeiro e a equipe de apoio, constataram que não compareceu nenhum licitante interessado em participar do certame, que por unanimidade declararam a licitação **DESERTA**. Em seguida, o Pregoeiro deu por encerrada a reunião, tendo mandado lavrar a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos mesmos.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 29 de setembro de 2022.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**  
Pregoeiro

**JOSIELTON MENESES DE FREITAS SILVA**  
Equipe de Apoio

**NADJA FRANCA DA COSTA**  
Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Girleudo Gomes da Silva  
**Código Identificador:**4D089516

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022**

O Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **18 de outubro de 2022, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E ITENS DIVERSOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.** Solicitação de edital na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou [cpldixsept@gmail.com](mailto:cpldixsept@gmail.com).

Governador Dix-Sept Rosado-RN, 29 de setembro de 2022.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Girleudo Gomes da Silva  
**Código Identificador:**94DD1691

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 019/2022**

**Decreto Orçamentário nº 019/2022 Em, 09 de setembro de 2022**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX - SEPT ROSADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0712, de 09 de setembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL GOV. DIX-SEPT ROSADO	
01 031 2001 2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
0000022 4490.52 99 15001000 - Equipamentos e Material Permanente	57.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>57.000,00</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>57.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais) como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL GOV. DIX-SEPT ROSADO	
01 031 2001 1001 AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	
0000002 4490.51 99 15001000 - Obras e Instalações	57.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>57.000,00</b>
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES</b>	<b>57.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cosme Abraão Silva Freitas  
**Código Identificador:**525257D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 107/2022**

**PORTARIA Nº 107/2022**

*Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCECER** a pessoa de **CARLOS MAURICIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**, CPF nº 088.068.214-07, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), referente à uma diária, para custear despesas com alimentação e traslado. Com a finalidade de participar de uma reunião na Fundação Nacional da saúde – FUNASA, onde terá o conhecimento atual da situação dos poços das comunidades locais e do Plano Municipal de Saneamento Básico, no dia 30 de setembro de 2022, em Natal/ RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 29 de setembro de 2022.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**EA635586

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**18/2022**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5.298/2022, Pregão Presencial nº 18/2022.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na prestação do serviço de Ornamentação e Decoração para Semana do Bebê / Dia das Crianças, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Guimarães/RN, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Resultado da Homologação

- KJR SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI / 39.892.378/0001-82 quanto aos itens 01 ao 08.

Comunica-se, ainda, que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**790EE7C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**34/2022**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo Administrativo nº 1.693/2022, Pregão Eletrônico nº 34/2022.

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação do Serviço de Fornecimento de Buffet e Refeição pronta, em atendimento as necessidades das secretarias municipais de Guimarães/RN, conforme especificações e condições descritas nos autos.

Resultado da Homologação

-15.495.405/0001-15 - C H COMERCIO E SERVICOS LTDA, quanto ao grupo único.

Comunica-se, ainda, que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**21363EA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo: 4.689/2022 Processo de Apuração de Infrações: 014/2022 – SEMA  
Contratante (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ (Secretaria Municipal de Administração)  
Contratado (a): A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI CNPJ: 20.903.036/0001-92.

**PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO:**

**CONCLUSÃO.** EM FACE DO EXPOSTO, baseada nos princípios do interesse público, da especificação, da legalidade e razoabilidade, considerando, sobretudo as razões de defesa apresentada pelo fornecedor,

**RESOLVE:**

- Pelo DEFERIMENTO das razões de defesa da empresa A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.703.036/0001-92, com a consequente absolvição de penalidade que seriam aplicadas pela administração se provado o descumprimento;
- Cientificar o particular para eventual exercício do direito de recurso/manifestação, nos termos do art. 109, I, alínea "f", da Lei nº. 8.666/93, imediatamente após a decisão do feito;
- Publicar extrato da decisão no Diário Oficial do Município e;
- Ultrapassado o prazo inserto em alínea "b", seja os autos arquivados com julgamento do mérito.

Notifique-se, Publique-se.

Guimarães/RN, 23 de setembro de 2022.

**DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**F788AD4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - TERMO CONTRATUAL:**  
**068/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Termo Contratual: 068/2022

Contratante: Prefeitura de Ielmo Marinho/RN

CNPJ: 08.004.525/0001-07

Contratada: J M J Comercio de Veículos e Peças Ltda

CNPJ: 02.867.473/0001-16

Objeto: Contratação para fornecimento de veículo novo de fábrica (zero quilômetro), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, constante no anexo I do edital de convocação correspondente.

Valor do Contrato: R\$ 267.900,00

Fundamentação legal:

Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 160/2018.

Dotação orçamentária:

02.000 – Poder Executivo

02.007 – Secretaria Municipal de Saúde

0015 – Programa Mais Saúde

1071 – Atenção Básica-PAB/Investimento

4.4.90.52 – Equipamento e Material de Permanente

Fonte: 12150000 – Trans. Fundo a fundo de rec. Do SUS proveniente do Governo Federal Bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde

P.S. recursos oriundos de recursos do Governo Federal – Proposta nº. 11463.911000/1220-01.

Vinculação:

Esse termo de contrato é decorrente do Processo Administrativo nº. 119/2022, que originou o Pregão Eletrônico nº. 027/2022.

Vigência do contrato: 23/09/2022 a 23/09/2023.

Ielmo Marinho/RN, 23 de setembro de 2022.

Signatários:

Rossane Marques Lima Patriota

Prefeita Municipal

Pela Contratante

Severino Moacir Dantas Potiguar Júnior

Representante Lega

CPF: 358.180.184-15

Pela Contratada

**Publicado por:**  
Fernando Antonio da Nobrega Dias  
**Código Identificador:**62AD0232

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - TERMO CONTRATUAL:**  
**067/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Termo Contratual: 067/2022

Contratante: Prefeitura de Ielmo Marinho/RN

CNPJ: 08.004.525/0001-07

Contratada: Mabelê Comércio de Veículos Eireli

CNPJ: 35.457.127/0001-19

Objeto: Contratação para fornecimento de veículo novo de fábrica (zero quilômetro), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, constante no anexo I do edital de convocação correspondente.

Valor do Contrato: R\$ 308.000,00

Fundamentação legal:

Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 160/2018.

Dotação orçamentária:

02.000 – Poder Executivo

02.007 – Secretaria Municipal de Saúde

0015 – Programa Mais Saúde

1071 – Atenção Básica-PAB/Investimento

4.4.90.52 – Equipamento e Material de Permanente

Fonte: 12150000 – Trans. Fundo a fundo de rec. Do SUS proveniente do Governo Federal Bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde

P.S. Recursos oriundos do Governo Do Estado do Rio Grande do Norte/RN – Processo nº. 00810046.000481/2022-61 – Portaria SEI nº.

1014 de 13/05/2022 – Repasse do Fundo Estadual de Saúde – GOV/RN.

Vinculação:

Esse termo de contrato é decorrente do Processo Administrativo nº. 119/2022, que originou o Pregão Eletrônico nº. 027/2022.

Vigência do contrato: 23/09/2022 a 23/09/2023.

Ielmo Marinho/RN, 23 de setembro de 2022.

Signatários:

Rossane Marques Lima Patriota

Prefeita Municipal

Pela Contratante

Camile Vianna Freitas

Representante Legal

CPF: 928.915.865-49

Pela Contratada

**Publicado por:**  
Fernando Antonio da Nobrega Dias  
**Código Identificador:**1A666F37

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 37/22**

**Aviso de Dispensa Eletrônica.**

Dispensa Eletrônica nº. 37/22.

Processo nº. 152/22.

**Objeto:** aquisição de equipamentos tipo relógios de ponto eletrônico, além de: instalação, treinamento, configuração, manutenção, assistência técnica e atualização de software, durante vigência das garantias, que atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN.

**Tipo:** Menor preço.

**Data e hora para início de cadastro de propostas:** 30/09/2022 às 08h e 00min.

**Data e hora para abertura da sessão para lances:** 05/10/2022 às 08h e 00min.

**Data e hora para encerramento da sessão para lances:** 05/10/2022 às 14h e 00min.

**Legislação aplicável:** Lei nº 14.133/2021.

**Local:** Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Modo de Disputa:** Fechado e Aberto.

Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Disponibilidade do edital/termo de referência:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Ielmo Marinho/RN, 29 de setembro de 2022

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**07F4B990

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**032/2022 - SRP**

Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº. 032/2022. Processo nº. 180/2022. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos e materiais hidráulicos, visando a manutenção da autora e do sistema municipal de abastecimento de água deste município,

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência do edital. Tipo: Menor preço. Data de abertura: 13/10/2022 às 10h:00min. Legislação aplicável: Lei nº 10.520/02. Decreto nº 10.024/19. Decretos Municipais nº. 160/2018 e 249/2020. Lei Complementar nº. 123/06. Lei nº 8.666/93 e subsidiárias. Local: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Modo de Disputa: Aberto. Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Disponibilidade do edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) <http://licitafacil.tce.rn.gov.br> <http://ielmominhoro.rn.gov.br>

Ielmo Marinho/RN, 29 de setembro de 2022.

**GUSTAVO COSTA DE MIRANDA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**6B0951BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.**  
**027/2022**

Termo de Homologação  
Pregão Eletrônico nº. 027/2022  
Processo Administrativo nº. 119/2022  
Objeto: Registro de preços, para futura contratação de fornecimento de veículos novos (zero quilômetro).

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me foram conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos, decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 175/2022 e sua equipe de apoio, que teve como vencedoras, as empresas inframencionadas:

**MABELE COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI**  
CNPJ: 35.457.127/0001-19

Item: 001  
**JMJ COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**  
CNPJ: 02.867.473/0001-16  
Item: 002.

Todas as informações e documentos diversos estão disponíveis para consulta pública, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) (24h/dia), bem como no setor de licitações da Prefeitura (dias úteis, das 08h00min às 12h00min).

Obs. Na oportunidade, ficam essas empresas convocadas para assinaturas de atas de registro de preços e demais obrigações pertinentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da documentação referida, via email institucional

Dê-se ciência  
Publique-se  
Cumpra-se

Ielmo Marinho/RN, 02/09/2022.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Antonio da Nobrega Dias  
**Código Identificador:**B9BF4A70

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029001/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029001/2022

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua José Camilo Bezerra Nº 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.146.425/0001/25, por intermédio de sua representante legal o PREFEITA CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 028.252.064-31, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 029/2022, processo administrativo nº. 135/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 160/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS**, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 029/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**EMPRESA: COMERCIAL APOLO LTDA**

**CNPJ: 02.440.676/0001-21**

**ENDERECO: RUA VALDIR TARGINO, 3558 - CANDELÁRIA - NATAL/RN**

**REPRESENTANTE LEGAL: ANTÔNIO FELIX BARBOSA FILHO**

**CPF: 199.239.024-04**

**E-MAIL: [comlapolo@yahoo.com.br](mailto:comlapolo@yahoo.com.br)**

**TELEFONE FIXO: 84-3231-6857**

**TELEFONE CELULAR: 84-99984-4908**

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PICARETA FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO DE ALTA QUALIDADE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, LÂMINA COM TAMANHO 4, POSSUI OLHO OVAL DE 70 X 45 MM, CABO DE 90 CM DE MADEIRA ENVERNIZADO. CONFORME MODELO.	UND	10	110,00	1.100,00

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às

contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

#### 8. CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Macaíba/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima Prefeita Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo detentor da presente ata.

Ielmo Marinho/RN, 28 de setembro de 2022.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

CPF: 065.570.944-00

Prefeita Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

Comercial Apolo LTDA

CNPJ: 02.440.676/0001-21

**ANTÔNIO FELIX BARBOSA FILHO**

CPF: 199.239.024-04

Representante Legal

Pela Detentora Da Ata

**Publicado por:**

Fagner da Silva Oliveira

**Código Identificador:CA357E90**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003001/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003001/2022

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua José Camilo Bezerra Nº 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.004.525/0001-07, por intermédio de sua representante legal o PREFEITA CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 065.570.944-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 030/2022, processo administrativo nº. 074/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,



no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal n.º 160/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

1.1. 1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência deste edital, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 030/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: A.A. DE S. WANDERLEY

CNPJ: 04.279.658/0001-35

ENDEREÇO COMPLETO: AV. CAPITÃO-MOR GOUVEIA, 3614 - LAGOA NOVA, NATAL - RN, 59072-100.

REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY

CPF: 777.909.954-72

E-MAIL: drogafarmanatal@hotmail.com

TELEFONE: (84) 3234-6332

**O DETALHAMENTO CONSTANDO O DESCRITIVO DOS ITENS, ENCONTRAM-SE NOS AUTOS DO PROCESSO. A RETIRADA DESTE DOCUMENTO A SER PUBLICADO, SE DEU POR APRESENTAÇÃO DE MENSAGEM DE ERRO NO SISTEMA. PORÉM O QUE NÃO AFETARÁ NO VALOR GLOBAL REGISTRADO.**

#### **VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 562.380,00**

#### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da

contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os equipamentos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

#### 8. CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### 9. FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Macaíba/RN. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima Prefeita Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo detentor da presente ata.

Ielmo Marinho/RN, 27 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

CPF: 065.570.944-00

Prefeita Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

A.A. De S. Wanderley

CNPJ 04.279.658/0001-35

**ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY**

Representante legal

Pela Detentora da Ata

**Publicado por:**

Fagner da Silva Oliveira

**Código Identificador:**C1E5143E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003002/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003002/2022

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua José Camilo Bezerra Nº 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.004.525/0001-07, por intermédio de sua representante legal o PREFEITA CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 065.570.944-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 030/2022, processo administrativo nº. 074/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº. 160/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

1.1. 1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência deste edital, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 030/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: ANDRADE & BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 09.337.018/0001-58

ENDEREÇO COMPLETO: RUA MANOEL BITENCOURT, 20, CENTRO, EM JOÃO CÂMARA-RN, CEP 59550-000.

REPRESENTANTE LEGAL: TÚLIO LUÃ BEZERRA DA SILVA

CPF: 083.408.954-86

E-MAIL: licitacao@anbez.com.br

TELEFONE: (84) 99233-7385

**O DETALHAMENTO CONSTANDO O DESCRITIVO DOS ITENS, ENCONTRAM-SE NOS AUTOS DO PROCESSO. A RETIRADA DESTE DOCUMENTO A SER PUBLICADO, SE DEU POR APRESENTAÇÃO DE MENSAGEM DE ERRO NO SISTEMA. PORÉM O QUE NÃO AFETARÁ NO VALOR GLOBAL REGISTRADO.**

**VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 26.816,00**

#### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os equipamentos com preços

iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

## 8. CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

## 9. FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Macaíba/RN. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima Prefeita Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo detentor da presente ata.

Ielmo Marinho/RN, 27 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

CPF: 065.570.944-00

Prefeita Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

Andrade & Bezerra Comercio e Serviços Especializados LTDA

CNPJ 09.337.018/0001-58

**TÚLIO LUÁ BEZERRA DA SILVA**

Representante Legal

Pela Detentora da Ata

**Publicado por:**

Fagner da Silva Oliveira

**Código Identificador:**9F146F94

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 21/2022

### 1. DA NECESSIDADE E DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento para pagamento de ARTs ao *CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA* de acordo com solicitação em anexo nos autos.

O valor estimado para os pagamentos é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

### 2. DO DISPOSITIVO APLICÁVEL À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A presente Inexigibilidade de Licitação será realizada sob a obediência ao estabelecido no art. 25, caput, da Lei de Licitações 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidade.

### 3. DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a dotação orçamentária, conforme informação a ser definida pelo setor de contabilidade.

### 4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha recaiu a favor do cartório da sede do município, *CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA*, pois trata-se do órgão que emite tal regulamentação, demonstração e inviabilidade de competição.

Desta forma, nos termos do caput do Art. 25, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é INEXIGÍVEL.

### 5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em consonância do que preceitua o art. 26 da Lei 8.666/1993, nos resta patente apresentar a justificativa do preço do objeto alçado por esta inexigibilidade. O valor total estimado dos serviços a ser contratado será de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, levando como futuras contratações de serviços de engenharia

Ressalta-se, ainda, que tal valor está devidamente compreendido pelos cofres municipais, nos restando, assim, cumprida a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal, fator que deve

ser meta permanente de qualquer Administração. O valor dos serviços a serem contratados, estão especificados na solicitação de despesa apresentada em anexo, elaborada pela Secretaria de Administração, levando em consideração as demandas apresentadas pelas demais Secretarias requisitantes, conforme apresentadas nos autos.

Ilmo Marinho/RN, em 29 de setembro de 2022.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Fagner da Silva Oliveira

**Código Identificador:** A2EBF4F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico - 32/2022 Resultado da Adjudicação Item: 0001 - 0025742 - ÁCIDO CLORÍDRICO (ÁCIDO MURIÁTICO), fórmula química hcl, massa molar 36,46 g/mol, número de referência química cas 7647-01-0, grau de pureza mínimo de 99% e teor mínimo de 37%, características adicionais reagente p.a., acs, embalagem de 5 litros. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 28,67 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Adjudicado em: 23/09/2022 - 12:56:38 - Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO ANTARES ANTARES 100,00 1.850,00 Item: 0003 - 0025744 - ÁLCOOL ETÍLICO: hidratado, para limpeza de ambientes, 70° INPM, contendo no mínimo 01 litro na embalagem, deverá constar data da fabricação, da validade do produto e o número do lote, selo do INMETRO. Validade mínima de aproximadamente 12(doze) meses da data do recebimento. - Quantidade: 2.000,00 Unidade - Valor Referência: 19,81 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS 09607719484 (28.845.625/0001-73) Adjudicado em: 23/09/2022 - 12:56:38 - Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 1L ITAJÁ 2.000,00 12.380,00 Item: 0004 - 0025745 - ÁLCOOL GEL 70%: contendo no mínimo 1 (um) litro, bactericida e higienizante de limpeza a seco na embalagem deverá constar a data da fabricação, de validade do produto e o número do lote, selo do INMETRO. Prazo de validade de aproximadamente: 12 (doze) meses, na data do recebimento. - Quantidade: 2.000,00 Unidade - Valor Referência: 20,34 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS 09607719484 (28.845.625/0001-73) Adjudicado em: 23/09/2022 - 12:56:38 - Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 1L ITAJÁ 2.000,00 15.980,00 Item: 0005 - 0025746 - AVENTAL DE VENIL, tratamento impermeabilizante, ajustável através de tiras nas costas. - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 28,70 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Adjudicado em: 23/09/2022 - 12:56:38 - Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO MAICOL MAICOL 200,00 4.000,00 Item: 0007 - 0025748 - BACIA GRANDE - Bacia de plástico redonda, para uso com alimentos. Capacidade: aproximadamente 27 litros. Dimensões aproximadas: 200 mm altura, 420 mm diâmetro, 1,3 mm de espessura. Composição/Material: Polipropileno. Cores variadas. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 81,03 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01) Adjudicado em: 28/09/2022 - 07:09:15 - Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO MERCONPLAS MERCONPLAS 20,00 325,00 Item: 0009 - 0025750 - BALDE PARA USO EM LIMPEZA, de polipropileno; com capacidade de 10 litros; com alça metálica e bordas reforçada; cores variadas. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 28,80 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

(26.950.671/0001-07) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:08:38 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA BF10 ARQPLAST 100,00 747,00 Item: 0010 - 0025751 - BALDE PARA USO EM LIMPEZA, de polipropileno; com capacidade de 20 litros; com alça metálica e bordas reforçada; cores variadas. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 57,40 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (26.950.671/0001-07) Adjudicado em: 23/09/2022 - 12:56:38 - Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO BF20 ARQPLAST 100,00 1.199,00 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/09/2022 às 07:12:14. Código verificador: 386B8B Página 2 de 9 Item: 0011 - 0025752 - BALDE PARA USO EM LIMPEZA, de polipropileno; com capacidade de 5 litros; com alça metálica e bordas reforçada; cores variadas. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 32,27 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:08:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA IGUAL IGUAL 100,00 415,00 Item: 0012 - 0025753 - BOTA DE PVC, cano longo preta. Reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, solado antiderrapante reforçado, tamanho 35 a 44 ( quantitativo de cada numeração será informado na ordem de compra). Deve possuir Certificado de Aprovação. - Quantidade: 20,00 Par - Valor Referência: 141,27 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:08:53 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA KADESH KADESH 20,00 879,80 Item: 0013 - 0025754 - CAIXA COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, padrão ABNT, confeccionado em poliestireno, não tóxico, de 180 ml, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, massa mínima de 1,62g, de acordo com a norma ABNT NBR14.865/2002, que deverá constar na embalagem. Caixa com 50 pacotes lacrados contendo 100 copos. - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 293,07 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482 (24.025.067/0001-49) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:10:11 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA 180ML FONPLAST 200,00 21.998,00 Item: 0014 - 0025755 - CAIXA COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, padrão ABNT, confeccionado em poliestireno, não tóxico, de 50 ml, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, massa mínima 0,75g, de acordo a norma ABNT NBR14.865/2002, que deverá constar na embalagem; Caixa com 50 pacotes lacrados contendo 100 copos. - Quantidade: 60,00 Unidade - Valor Referência: 235,47 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS 09607719484 (28.845.625/0001-73) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:10:17 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA 100 UND COPO IDEAL 60,00 5.759,40 Item: 0016 - 0025757 - CESTO DE LIXO C/ TAMP A - 60 L - cesto injetado em plástico polipropileno (PP) copolímero. Material de alta qualidade e belíssimo acabamento. Superfície polida para facilitar a limpeza e evitar o acúmulo de sujeira. Cesto plástico com capacidade 60 litros. Medidas mínimas: 60 x 45 x 40cm (altura x largura x profundidade). - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 151,93 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (26.950.671/0001-07) Adjudicado em: 23/09/2022 - 12:56:38 - Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO CF65 ARQPLAST 100,00 3.599,00 Item: 0018 - 0025759 - COADOR DE CAFÉ, em tecido filtrante feltro ou flanela, cor branca, medidas aprox.12 cm de diâmetro e 29cm de altura, cor cordão na circunferência, aplicação para cafeteira com aro em alumínio. - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 10,24 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:08:45 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA MC MC 50,00 163,50 Item: 0019 - 0025760 - COLHER DE PLASTICO descartável (para refeição) 15 a 16 cm de comprimento, resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 50 unidades. - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 9,19

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor  
 Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:10:21 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA ULTRA ULTRA 500,00 1.800,00 Item: 0020 - 0025761 - CORDA P/ VARAL de nylon c/ 5 metros nº 05. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 14,38 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:10:26 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA IGUAL IGUAL 100,00 149,00 Item: 0021 - 0025762 - DESENTUPIDOR DE PIA com cabo de madeira, tamanho aproximado de 15 cm a 20 cm, base de borracha ou material similar. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 20,99 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/09/2022 às 07:12:14. Código verificador: 386B8B Página 3 de 9 PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS 09607719484 (28.845.625/0001-73) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:10:35 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA UND PAULISTINHA 100,00 299,00 Item: 0022 - 0025763 - DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO com cabo de madeira, tamanho aproximado 70 cm e base de borracha ou material similar. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 21,04 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:10:38 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CONDOR CONDOR 100,00 649,00 Item: 0024 - 0025765 - DESODORIZADOR de ar aerossol em spray, mínimo de 360ml, sem CFC, aromas diversos. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega, com registro na ANVISA. - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 29,70 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:10:42 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA SECAR SECAR 300,00 2.697,00 Item: 0025 - 0025766 - DETERGENTE para louças líquido 500ml, biodegradável, consistente, para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aromas diversos. Composição: Tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes. Prazo de validade de aproximadamente: 12 (doze) meses da data do recebimento. - Quantidade: 5.000,00 Unidade - Valor Referência: 6,41 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482 (24.025.067/0001-49) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:10:45 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA 500ML ABSOLUT 5.000,00 5.000,00 Item: 0026 - 0025767 - ESCORREDOR DE PRATOS com talher todo em inox e bandeja para copos. Capacidade: 16 pratos. 02(dois) compartimento (pratos e copos) e suporte de talher na lateral. Medida: 28,5x40x27cm(A x L x P). Medida do talher: 10x13x7cm(A x L x P) - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 243,60 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:10:50 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA BRINOX BRINOX 50,00 4.450,00 Item: 0027 - 0025768 - ESCOVA SANITÁRIA com suporte - escova plástica, resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14x42. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 38,17 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:10:54 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA SANILUX SANILUX 100,00 749,00 Item: 0028 - 0025769 - ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - oval - totalmente de plástico c/ cerdas de nylon macia. - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 19,23 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:10:59 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA IGUAL IGUAL 30,00 101,70 Item: 0029 - 0025770 - ESCOVÃO DE NYLON, cerdas duras 04 carreiras de 19 de 40 cm no mínimo. - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 49,63 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:11:03 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CONDOR CONDOR 150,00

1.947,00 Item: 0030 - 0025771 - ESFREGÃO MOP centrífuga 360 em inox, cabo 1,20 metro, reforçado, itens Inclusos: 1x balde com alça, cesto e moldura; 1x cabo telescópico com base, cabo inferior e superior; 2x refil de microfibras. Características: Base do MOP flexível para alcance das áreas mais difíceis; cabo em inox, com alto brilho e rigidez; balde com alça flexível para facilitar o transporte; refil em microfibras, para limpezas profundas e alta absorção; refil lavável em máquina de lavar. Capacidade em uso: 18 litros. Refil 100% microfibras. Composição: PP/ Aço inox/ ABS/ poliéster prático, durável e eficiente. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 174,13 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:11:07 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA TOK HOUSE TOK HOUSE 100,00 11.300,00 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/09/2022 às 07:12:14. Código verificador: 386B8B Página 4 de 9 Item: 0031 - 0025772 - ESPONJA - dupla face, para limpeza, fibra sintética, formato retangular, uma face com abrasividade alta e outra com espuma de poliuretano macia, embalagem com 4 unidades. - Quantidade: 250,00 Unidade - Valor Referência: 11,21 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS 09607719484 (28.845.625/0001-73) Adjudicado em: 23/09/2022 - 12:56:38 - Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 4 UND MARILUX 250,00 597,50 Item: 0032 - 0025773 - FILME PARA ALIMENTOS; em plástico aderente PVC (policloreto de vinila); atóxico, inodoro, com alto brilho; largura de 28 cm; tipo 9; transparente; isento de furos, rasgos ou partículas estranhas; em rolo, sem serrilha; constando na embalagem do produto a identificação do fabricante, largura e comprimento do filme, data de fabricação, prazo de validade; tipo de filme, frase de identificação do produto, orientação para manuseio, símbolo de reciclagem; o produto deve estar em conformidade com a ABNT NBR 15043:2010 e alterações posteriores. - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 14,76 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:11:17 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA LUSAFILME LUSAFILME 1.000,00 4.490,00 Item: 0033 - 0025774 - FILTRO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, material 100% celulose, tamanho nº 103, aplicação cafeteira elétrica, característica adicional dupla costura, isento de impureza, caixa com 40 filtros. - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 40,17 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:11:32 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA SANTA CLARA SANTA CLARA 300,00 4.500,00 Item: 0034 - 0025775 - FLANELA PARA LIMPEZA, algodão puro, felpudo, macio, com acabamento em overlock nas bordas, 40x60cm. - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 11,34 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:11:36 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA DANTEX DANTEX 500,00 970,00 Item: 0035 - 0025776 - FÓSFORO TRADICIONAL, maço com 10 caixinhas com 40 palitos por caixa, palito com comprimento aproximado de 4cm, com selo de qualidade do INMETRO. - Quantidade: 800,00 Unidade - Valor Referência: 18,62 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:11:39 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA PARANA PARANA 800,00 2.056,00 Item: 0036 - 0025777 - GARFO DE PLÁSTICO, descartável (para refeição) 15 a 16 cm de comprimento, resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 50 unidades. - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 9,20 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:11:46 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA ULTRA ULTRA 500,00 2.195,00 Item: 0037 - 0025778 - GUARDANAPO DE PAPEL, folha simples, branco (pequeno), medidas 23,5 x 22 cm. Fardo (caixa) com 16 (dezesesseis) pacotes. - Quantidade: 5.000,00 Unidade - Valor Referência: 56,53 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total CAVALCANTE & CIA LTDA

(10.655.938/0001-01) Adjudicado em: 28/09/2022 - 07:09:55 - Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO RESERVA RESERVA 5.000,00 108.800,00 Item: 0038 - 0025779 - INSETICIDA EM AEROSSOL, com permetrina 0,05%, esbiotrina 0,1%, imiprotrina 0,02%, com no mínimo 300ml. - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 24,20 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:11:50 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA RAID RAID 300,00 2.697,00 Item: 0039 - 0025780 - LIMPA PISOS composto de detergentes neutros (não iônico ou aniônico, líquido concentrado para limpeza de pisos, com pH entre 6,5 a 7,5)- São substâncias tensoativas, solúveis em água que possuem como finalidade à limpeza através da redução superficial da água, facilitando sua penetração na superfície, dispersando e emulsificando a sujeira. - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 65,87 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/09/2022 às 07:12:14. Código verificador: 386B8B Página 5 de 9 PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS 09607719484 (28.845.625/0001-73) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:11:55 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA 1L DAFLOR 500,00 1.695,00 Item: 0040 - 0025781 - LIMPA VIDROS: concentrado com gatilho com aproximadamente 500 ml, aspecto físico líquido, composição solvente glicólico, álcool isopropílico, corante. Características adicionais: tenso ativo catiônico/ fragrância, ação antiestática prazo de validade de aproximadamente: 12 (doze) meses da data do recebimento. - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 9,48 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Adjudicado em: 23/09/2022 - 12:56:38 - Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO BACMER BACMER 500,00 1.500,00 Item: 0041 - 0025782 - LIMPADOR MULTIUSO, líquido, componentes alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrantes, essência e água, aplicação remoção de fuligem, gorduras e poeiras, embalagem com tampa e bico econômico. - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 8,12 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:12:16 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA MARILUX MARILUX 300,00 570,00 Item: 0042 - 0025783 - LIXEIRA EM POLIPROPILENO ultrarresistente, capacidade 20 litros. Tampa aciona com pedal através de haste metálica. Aro superior destinado ao travamento de boca do saco de lixo. O design permite a abertura da tampa mesmo quando encostada na parede. Medidas mínimas: acima de 30 x 33 cm (diâmetro x altura). - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 87,93 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:12:29 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA JAGUAR JAGUAR 200,00 5.400,00 Item: 0043 - 0025784 - LIXEIRA EM POLIPROPILENO ultrarresistente, capacidade 40 litros. Tampa aciona com pedal através de haste metálica. Aro superior destinado ao travamento de boca do saco de lixo. O design permite a abertura da tampa mesmo quando encostada na parede. Medidas mínimas: acima de 35 x 45 cm (diâmetro x altura). - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 141,17 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:12:29 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA JAGUAR JAGUAR 200,00 15.200,00 Item: 0044 - 0025785 - LUSTRA MÓVEIS com brilho intenso e seco, perfume de longa duração, proteção contra manchas d'água, frasco c/ 500 ml. - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 18,23 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:12:29 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA YPE YPE 1.000,00 5.990,00 Item: 0045 - 0025786 - LUVA PVC - com forro, espessura da luva:0,45 mm tipo do forro da luva: flocos de algodão tipo da palma da luva: antiderrapantes prazo de validade de aproximadamente: 12 (doze) meses da data do recebimento. Tamanho pequeno, médio e grande. - Quantidade: 100,00 Par - Valor

Referência: 49,64 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:12:29 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA VONDER VONDER 100,00 448,00 Item: 0046 - 0025787 - LUVAS EM RASPA DE COURO - Punho 15 cm com tira de reforço externo entre o polegar e o indicador, reforço interno na palma da mão e dedos e costura em nylon, com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanhos pequeno, médio e grande. - Quantidade: 100,00 Par - Valor Referência: 50,87 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:12:29 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA VONDER VONDER 100,00 899,00 Item: 0047 - 0025788 - ORGANIZADOR DE PIA em aço inox e fundo preto. Possui 03 (três) divisões para acomodar detergente, sabão e esponja. - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 36,60 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:12:29 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA IGUAL IGUAL 50,00 900,00 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/09/2022 às 07:12:14. Código verificador: 386B8B Página 6 de 9 Item: 0048 - 0025789 - PÁ DE LIXO EM ALUMÍNIO C/ CABO DE MADEIRA - medidas mínimas 30 cm comprimento x 25 cm altura x 40 cm diagonal. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 19,23 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:12:29 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA POTIGUAR POTIGUAR 100,00 649,00 Item: 0049 - 0025790 - PALHA DE AÇO GROSSA Nº 02 com 25 gramas, composição aço carbono. - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 9,12 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:12:29 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA ATLAS ATLAS 500,00 1.090,00 Item: 0050 - 0025791 - PALHA DE AÇO Nº 01 com 25 gramas (média), composição aço carbono. - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 8,12 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:12:29 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA ATLAS ATLAS 500,00 1.195,00 Item: 0051 - 0025792 - PANO DE CHÃO - Em algodão alvejado tipo saco, para limpeza, dimensões aproximadas de 65x35cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 16,10 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:12:50 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA MC MC 1.000,00 1.990,00 Item: 0052 - 0025793 - PANO DE PRATO, material 100% algodão, comprimento 68cm, largura 40cm, cor branca. - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 10,91 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:12:50 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA MC MC 1.000,00 2.360,00 Item: 0053 - 0025794 - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, folhas dupla picotada, de alta qualidade e maciez, com dimensões 10cmx30m, na cor branco, com a marca do fabricante, dimensões, indicação de não reciclado, core lote do produto. Fardo com 16rolos de 30 metros. - Quantidade: 60,00 Unidade - Valor Referência: 141,17 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Adjudicado em: 23/09/2022 - 12:56:38 - Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO personal personal 60,00 2.100,00 Item: 0054 - 0025795 - PAPEL ALUMINIO, em bobina de 30 cm de largura por 7,5 metros de comprimento, com espessura mínima de 01 micra. - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 21,66 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (26.950.671/0001-07) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:12:50 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA MELLO MELLO 1.000,00 4.990,00 Item: 0055 - 0025796 - PAPEL TOALHA, interfolha, não reciclado, boa absorção,

com 2 dobras, dimensões 22,5x22, 5 cm, na cor branco. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 1000 folhas. - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 29,70 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01) Adjudicado em: 28/09/2022 - 07:10:31 - Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO SERIDÓ SERIDÓ 500,00 9.675,00 Item: 0056 - 0025797 - PASTILHAS EM BOLAS, de naftaleno, hidrocarboneto aromático, fórmula molecular C10H8, apresentação em bolas. Pacote de 30 g. - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 6,77 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:12:50 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA NAFITAL NAFITAL 500,00 995,00 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/09/2022 às 07:12:14. Código verificador: 386B8B Página 7 de 9 Item: 0057 - 0025798 - PEDRA SANITÁRIA, pastilha com suporte/rede protetora, detergente biodegradável, sem adição de fosfato, peso 25 g, odor agradável, embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, registro/notificação na ANVISA. - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 8,41 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS 09607719484 (28.845.625/0001-73) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:12:50 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA 25g MARILUX 1.000,00 2.470,00 Item: 0058 - 0025802 - POLIDOR DE ALUMÍNIO, composto de coadjuvante, sequestrante, conservante, corante e água, tampa de abre/fecha, embalagem de 500 ml cada, c/ marca registrada. - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 8,12 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:12:50 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA TOP CLEAR TOP CLEAR 1.000,00 1.520,00 Item: 0059 - 0025803 - PRATO DESCARTÁVEL Nº. 12, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 10 unidades. - Quantidade: 5.000,00 Unidade - Valor Referência: 9,13 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS 09607719484 (28.845.625/0001-73) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:12:50 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA PCT PRATO IDEAL 5.000,00 5.900,00 Item: 0060 - 0025804 - PRATO DESCARTÁVEL Nº. 15, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 10 unidades. - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 8,48 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS 09607719484 (28.845.625/0001-73) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:12:50 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA PCT PRATO IDEAL 500,00 885,00 Item: 0061 - 0025805 - PRENDEDOR DE ROUPA, formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades. - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 17,09 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:13:08 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA PRENDEDOR DE ROUPA, formato retangular, PARANA 50,00 175,00 Item: 0063 - 0025807 - RODO 40 CM COM CABO, de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 40 cm, com borracha dupla. - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 19,67 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS 09607719484 (28.845.625/0001-73) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:13:08 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA 40cm PAULISTINHA 300,00 1.752,00 Item: 0064 - 0025808 - RODO 60 CM COM CABO, de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 60 cm, com borracha dupla. - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 27,89 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS 09607719484 (28.845.625/0001-73) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:13:08 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA 60cm PAULISTINHA 300,00 2.961,00 Item: 0065 -

0025809 - SABAO EM BARRA, neutro, glicerinado, produto destinado para lavagem de roupas e louças. Composição: sabão a base de sódio, edta, ácido etileno-hidroxi difosfônico, cloreto de sódio, sulfato de sódio, glicerina, formaldeído, perfume, corante e água. Pacote de 1 kg, contendo 05 unidades de 200 gramas cada. - Quantidade: 2.000,00 Unidade - Valor Referência: 22,71 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:13:08 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA TOP CLEAR TOP CLEAR 2.000,00 14.960,00 Item: 0066 - 0025810 - SABÃO EM PÓ - com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Embalagem com 5kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. - Quantidade: 600,00 Unidade - Valor Referência: 51,97 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/09/2022 às 07:12:14. Código verificador: 386B8B Página 8 de 9 T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:13:08 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA SABÃO EM PÓ - com aparência uniforme, is MARILUX 600,00 10.500,00 Item: 0068 - 0025812 - SABONETE EM BARRA - 80grs para higienização das mãos. Composição básica: tensoativos, conservante e agente bacteriostático; corante e essência. Produto original de fábrica devendo conter externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, laudo de irritação cutânea e ocular, emitido por laboratório credenciado. Embalagem com 12 unidades. - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 47,40 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:13:08 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA EVEN EVEN 200,00 5.798,00 Item: 0069 - 0025813 - SACO PLÁSTICO P/LIXO PRETO, para acondicionamento de resíduo comum, resistente, confeccionado de polietileno de alta / baixa densidade, medindo 75 cm de largura x 105 cm de altura x 0,08mm de espessura, suportando 20 kg, tendo sua capacidade volumétrica 100 litros, tipo comum, devidamente identificado através de etiqueta do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008, pacote c/100 unidades. - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 21,81 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:13:08 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA RAVA RAVA 500,00 7.500,00 Item: 0070 - 0025814 - SACO PLÁSTICO P/LIXO PRETO, para acondicionamento de resíduo comum, resistente, confeccionado de polietileno de alta / baixa densidade, medindo 63 cm de largura x 80 cm de altura x 0,08mm de espessura, suportando 10 kg, tendo sua capacidade volumétrica 50 litros, tipo comum, devidamente identificado através de etiqueta do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008, pacote c/100 unidades. - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 20,95 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:13:08 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA RAVA RAVA 500,00 7.475,00 Item: 0071 - 0025815 - SACO PLÁSTICO P/LIXO BRANCO, para acondicionamento de resíduo infectante, saco resistente de cor branco leitoso, confeccionado de polietileno de alta / baixa densidade, medindo 75 cm de largura x 105 cm de altura x 0,08mm de espessura, suportando 30 kg, tendo sua capacidade volumétrica 100 litros, tipo hospitalar, devidamente identificado através de etiqueta do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008, pacote c/100 unidades. - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 51,53 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07) Adjudicado em: 23/09/2022 - 12:56:38 - Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO qualine qualine 500,00 10.000,00 Item: 0072 - 0025816 - SACO

PLÁSTICO P/LIXO PRETO, para acondicionamento de resíduo comum, resistente, confeccionado de polietileno de alta / baixa densidade, medindo 39 cm de largura x 58 cm de altura x 0,08mm de espessura, suportando 3 kg, tendo sua capacidade volumétrica 15 litros, tipo comum, devidamente identificado através de etiqueta do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008, pacote c/100 unidades. - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 21,86 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:13:25 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA RAVA RAVA 500,00 4.245,00 Item: 0073 - 0025817 - SAPÓLEO EM PÓ 300gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 19,75 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:13:25 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA SANY SANY 100,00 699,00 Item: 0074 - 0025818 - TOALHA PARA ROSTO em 100% algodão, medindo (45 X 85)cm. - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 20,89 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:13:25 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA FLANEBERG FLANEBERG 300,00 2.397,00 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/09/2022 às 07:12:14. Código verificador: 386B8B Página 9 de 9 Item: 0075 - 0025819 - TOUCA DESCARTÁVEL pacote c/ 50 unidades de touca para proteção capilar, sanfonada, TNT, com elástico, cor branca. - Quantidade: 400,00 Unidade - Valor Referência: 27,79 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total M.TESTA CONFECCAO (23.829.339/0001-09) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:13:25 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA TOUCA propria 400,00 2.796,00 Item: 0076 - 0025820 - VASSOURA DE NYLON com base em polipropileno cabo de madeira de 1,20 metro rosqueável com no mínimo de 23 cm na base 3,5 cm largura no mínimo 76 tuchos de fios com mínimo 24 fios cada tucho. - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 20,66 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS 09607719484 (28.845.625/0001-73) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:13:25 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA UND PAULISTINHA 500,00 3.595,00 Item: 0077 - 0025821 - VASSOURA DE PALHA cerdas de palha de carnaúba, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento de cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza geral, validade de no mínimo 12 meses. - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 20,66 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:13:25 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA VASSOURA DE PALHA cerdas de palha de car DA CASA 500,00 1.750,00 Item: 0078 - 0025822 - VASSOURA DE PIAÇAVA - cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40 cm, tipo institucional, tipo cabo comprido, largura cepa 7,5 cm, altura cepa 05 cm, aplicação limpeza em geral. - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 20,66 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS 09607719484 (28.845.625/0001-73) Adjudicado em: 19/09/2022 - 09:13:25 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA UND PAULISTINHA 300,00 2.364,00 GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Pregoeiro VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Autoridade Competente

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**D3BBA40E

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipangaçu Prefeitura Municipal de Ipangaçu  
 Registro de Preços Eletrônico - 32/2022 Resultado da Homologação  
 0001 - 0025742 - ÁCIDO CLORÍDRICO (ÁCIDO MURIÁTICO),

fórmula química hcl, massa molar 36,46 g/mol, número de referência química cas 7647-01-0, grau de pureza mínimo de 99% e teor mínimo de 37%, características adicionais reagente p.a., acs, embalagem de 5 litros. - ANTARES - Valor Referência: 28,67 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI ANTARES 100,00 Unidade 18,50 1.850,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0003 - 0025744 - ÁLCOOL ETÍLICO: hidratado, para limpeza de ambientes, 70° INPM, contendo no mínimo 01 litro na embalagem, deverá constar data da fabricação, da validade do produto e o número do lote, selo do INMETRO. Validade mínima de aproximadamente 12(doze) meses da data do recebimento. - 1L - Valor Referência: 19,81 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS 09607719484 1L 2.000,00 Unidade 6,19 12.380,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0004 - 0025745 - ÁLCOOL GEL 70%: contendo no mínimo 1 (um) litro, bactericida e higienizante de limpeza a seco na embalagem deverá constar a data da fabricação, de validade do produto e o número do lote, selo do INMETRO. Prazo de validade de aproximadamente: 12 (doze) meses, na data do recebimento. - 1L - Valor Referência: 20,34 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS 09607719484 1L 2.000,00 Unidade 7,99 15.980,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0005 - 0025746 - AVENTAL DE VENIL, tratamento impermeabilizante, ajustável através de tiras nas costas. - MAICOL - Valor Referência: 28,70 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI MAICOL 200,00 Unidade 20,00 4.000,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0007 - 0025748 - BACIA GRANDE - Bacia de plástico redonda, para uso com alimentos. Capacidade: aproximadamente 27 litros. Dimensões aproximadas: 200 mm altura, 420 mm diâmetro, 1,3 mm de espessura. Composição/Material: Polipropileno. Cores variadas. - MERCONPLAS - Valor Referência: 81,03 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação CAVALCANTE & CIA LTDA MERCONPLAS 20,00 Unidade 16,25 325,00 Homologado em 28/09/2022 07:09:26 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0009 - 0025750 - BALDE PARA USO EM LIMPEZA, de polipropileno; com capacidade de 10 litros; com alça metálica e bordas reforçada; cores variadas. - BF10 - Valor Referência: 28,80 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA BF10 100,00 Unidade 7,47 747,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0010 - 0025751 - BALDE PARA USO EM LIMPEZA, de polipropileno; com capacidade de 20 litros; com alça metálica e bordas reforçada; cores variadas. - BF20 - Valor Referência: 57,40 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/09/2022 às 07:12:16. Código verificador: 386B8C Página 2 de 10 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA BF20 100,00 Unidade 11,99 1.199,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0011 - 0025752 - BALDE PARA USO EM LIMPEZA, de polipropileno; com capacidade de 5 litros; com alça metálica e bordas reforçada; cores variadas. - IGUAL - Valor Referência: 32,27 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI IGUAL 100,00 Unidade 4,15 415,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0012 - 0025753 - BOTA DE PVC, cano longo preta. Reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, solado antiderrapante reforçado, tamanho 35 a 44 ( quantitativo de cada numeração será informado na ordem de compra). Deve possuir Certificado de Aprovação. - KADESH - Valor Referência: 141,27 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI KADESH 20,00 Par 43,99 879,80 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0013 - 0025754 - CAIXA COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, padrão ABNT, confeccionado em



poliestireno, não tóxico, de 180 ml, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, massa mínima de 1,62g, de acordo com a norma ABNT NBR14.865/2002, que deverá constar na embalagem. Caixa com 50 pacotes lacrados contendo 100 copos. - 180ML - Valor Referência: 293,07 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482 180ML 200,00 Unidade 109,99 21.998,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0014 - 0025755 - CAIXA COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, padrão ABNT, confeccionado em poliestireno, não tóxico, de 50 ml, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, massa mínima 0,75g, de acordo a norma ABNT NBR14.865/2002, que deverá constar na embalagem; Caixa com 50 pacotes lacrados contendo 100 copos. - 100 UND - Valor Referência: 235,47 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS 09607719484 100 UND 60,00 Unidade 95,99 5.759,40 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0016 - 0025757 - CESTO DE LIXO C/ TAMPA - 60 L - cesto injetado em plástico polipropileno (PP) copolímero. Material de alta qualidade e belíssimo acabamento. Superfície polida para facilitar a limpeza e evitar o acúmulo de sujidade. Cesto plástico com capacidade 60 litros. Medidas mínimas: 60 x 45 x 40cm (altura x largura x profundidade). - CF65 - Valor Referência: 151,93 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CF65 100,00 Unidade 35,99 3.599,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0018 - 0025759 - COADOR DE CAFÉ, em tecido filtrante feltro ou flanela, cor branca, medidas aprox. 12 cm de diâmetro e 29cm de altura, cor cordão na circunferência, aplicação para cafeteira com aro em alumínio. - MC - Valor Referência: 10,24 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI MC 50,00 Unidade 3,27 163,50 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0019 - 0025760 - COLHER DE PLASTICO descartável (para refeição) 15 a 16 cm de comprimento, resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 50 unidades. - ULTRA - Valor Referência: 9,19 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/09/2022 às 07:12:16. Código verificador: 386B8C Página 3 de 10 COMERCIAL TT EIRELI ULTRA 500,00 Unidade 3,60 1.800,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0020 - 0025761 - CORDA P/ VARAL de nylon c/ 5 metros nº 05. - IGUAL - Valor Referência: 14,38 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI IGUAL 100,00 Unidade 1,49 149,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0021 - 0025762 - DESENTUPIDOR DE PIA com cabo de madeira, tamanho aproximado de 15 cm x 20 cm, base de borracha ou material similar. - UND - Valor Referência: 20,99 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS 09607719484 UND 100,00 Unidade 2,99 299,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0022 - 0025763 - DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO com cabo de madeira, tamanho aproximado 70 cm e base de borracha ou material similar. - CONDOR - Valor Referência: 21,04 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI CONDOR 100,00 Unidade 6,49 649,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0024 - 0025765 - DESODORIZADOR de ar aerossol em spray, mínimo de 360ml, sem CFC, aromas diversos. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega, com registro na ANVISA. - SECAR - Valor Referência: 29,70 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI SECAR 300,00 Unidade 8,99 2.697,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0025 - 0025766 - DETERGENTE para louças líquido 500ml, biodegradável,

consistente, para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aromas diversos. Composição: Tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes. Prazo de validade de aproximadamente: 12 (doze) meses da data do recebimento. - 500ML - Valor Referência: 6,41 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482 500ML 5.000,00 Unidade 1,00 5.000,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0026 - 0025767 - ESCORREDOR DE PRATOS com talher todo em inox e bandeja para copos. Capacidade: 16 pratos. 02(dois) compartimento (pratos e copos) e suporte de talher na lateral. Medida: 28,5x40x27cm(A x L x P). Medida do talher: 10x13x7cm(A x L x P) - BRINOX - Valor Referência: 243,60 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI BRINOX 50,00 Unidade 89,00 4.450,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0027 - 0025768 - ESCOVA SANITÁRIA com suporte - escova plástica, resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14x42. - SANILUX - Valor Referência: 38,17 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI SANILUX 100,00 Unidade 7,49 749,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/09/2022 às 07:12:16. Código verificador: 386B8C Página 4 de 10 0028 - 0025769 - ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - oval - totalmente de plástico c/ cerdas de nylon macia. - IGUAL - Valor Referência: 19,23 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI IGUAL 30,00 Unidade 3,39 101,70 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0029 - 0025770 - ESCOVÃO DE NYLON, cerdas duras 04 carreiras de 19 de 40 cm no mínimo. - CONDOR - Valor Referência: 49,63 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI CONDOR 150,00 Unidade 12,98 1.947,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0030 - 0025771 - ESFREGÃO MOP centrífuga 360 em inox, cabo 1,20 metro, reforçado, itens Inclusos: 1x balde com alça, cesto e moldura; 1x cabo telescópico com base, cabo inferior e superior; 2x refil de microfibra. Características: Base do MOP flexível para alcance das áreas mais difíceis; cabo em inox, com alto brilho e rigidez; balde com alça flexível para facilitar o transporte; refil em microfibra, para limpezas profundas e alta absorção; refil lavável em máquina de lavar. Capacidade em uso: 18 litros. Refil 100% microfibra. Composição: PP/ Aço inox/ ABS/ poliéster prático, durável e eficiente. - TOK HOUSE - Valor Referência: 174,13 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI TOK HOUSE 100,00 Unidade 113,00 11.300,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0031 - 0025772 - ESPONJA - dupla face, para limpeza, fibra sintética, formato retangular, uma face com abrasividade alta e outra com espuma de poliuretano macia, embalagem com 4 unidades. - 4 UND - Valor Referência: 11,21 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS 09607719484 4 UND 250,00 Unidade 2,39 597,50 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0032 - 0025773 - FILME PARA ALIMENTOS; em plástico aderente PVC (policloreto de vinila); atóxico, inodoro, com alto brilho; largura de 28 cm; tipo 9; transparente; isento de furos, rasgos ou partículas estranhas; em rolo, sem serrilha; constando na embalagem do produto a identificação do fabricante, largura e comprimento do filme, data de fabricação, prazo de validade; tipo de filme, frase de identificação do produto, orientação para manuseio, símbolo de reciclagem; o produto deve estar em conformidade com a ABNT NBR 15043:2010 e alterações posteriores. - LUSAFILME - Valor Referência: 14,76 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI LUSAFILME 1.000,00 Unidade 4,49 4.490,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0033 - 0025774 - FILTRO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, material 100% celulose, tamanho nº

103, aplicação cafeteira elétrica, característica adicional dupla costura, isento de impureza, caixa com 40 filtros. - SANTA CLARA - Valor Referência: 40,17 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação CAVALCANTE & CIA LTDA SANTA CLARA 300,00 Unidade 15,00 4.500,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0034 - 0025775 - FLANELA PARA LIMPEZA, algodão puro, felpudo, macio, com acabamento em overloque nas bordas, 40x60cm. - DANTEX - Valor Referência: 11,34 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI DANTEX 500,00 Unidade 1,94 970,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0035 - 0025776 - FÓSFORO TRADICIONAL, maço com 10 caixinhas com 40 palitos por caixa, palito com comprimento aproximado de 4cm, com selo de qualidade do INMETRO. - PARANA - Valor Referência: 18,62 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/09/2022 às 07:12:16. Código verificador: 386B8C Página 5 de 10 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI PARANA 800,00 Unidade 2,57 2.056,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0036 - 0025777 - GARFO DE PLÁSTICO, descartável (para refeição) 15 a 16 cm de comprimento, resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 50 unidades. - ULTRA - Valor Referência: 9,20 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI ULTRA 500,00 Unidade 4,39 2.195,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0037 - 0025778 - GUARDANAPO DE PAPEL, folha simples, branco (pequeno), medidas 23,5 x 22 cm. Fardo (caixa) com 16 (dezesseis) pacotes. - RESERVA - Valor Referência: 56,53 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação CAVALCANTE & CIA LTDA RESERVA 5.000,00 Unidade 21,76 108.800,00 Homologado em 28/09/2022 07:09:58 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0038 - 0025779 - INSETICIDA EM AEROSSOL, com permetrina 0,05%, esbiostrina 0,1%, imiprotrina 0,02%, com no mínimo 300ml. - RAID - Valor Referência: 24,20 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI RAID 300,00 Unidade 8,99 2.697,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0039 - 0025780 - LIMPA PISOS composto de detergentes neutros (não iônico ou aniônico, líquido concentrado para limpeza de pisos, com pH entre 6,5 a 7,5)- São substâncias tensoativas, solúveis em água que possuem como finalidade a limpeza através da redução superficial da água, facilitando sua penetração na superfície, dispersando e emulsificando a sujeira. - 1L - Valor Referência: 65,87 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS 09607719484 1L 500,00 Unidade 3,39 1.695,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0040 - 0025781 - LIMPA VIDROS: concentrado com gatilho com aproximadamente 500 ml, aspecto físico líquido, composição solvente glicólico, álcool isopropílico, corante. Características adicionais: tenso ativo catiônico/ fragrância, ação antiestática prazo de validade de aproximadamente: 12 (doze) meses da data do recebimento. - BACMER - Valor Referência: 9,48 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI BACMER 500,00 Unidade 3,00 1.500,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0041 - 0025782 - LIMPADOR MULTIUSO, líquido, componentes alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrantes, essência e água, aplicação remoção de fuligem, gorduras e poeiras, embalagem com tampa e bico econômico. - MARILUX - Valor Referência: 8,12 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI MARILUX 300,00 Unidade 1,90 570,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0042 - 0025783 - LIXEIRA EM POLIPROPILENO ultrarresistente, capacidade 20 litros. Tampa aciona com pedal através de haste metálica. Aro superior destinado ao travamento de boca do saco de lixo. O design permite a abertura da tampa mesmo quando encostada na parede. Medidas mínimas: acima de 30 x 33 cm (diâmetro x

altura). - JAGUAR - Valor Referência: 87,93 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/09/2022 às 07:12:16. Código verificador: 386B8C Página 6 de 10 COMERCIAL TT EIRELI JAGUAR 200,00 Unidade 27,00 5.400,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0043 - 0025784 - LIXEIRA EM POLIPROPILENO ultrarresistente, capacidade 40 litros. Tampa aciona com pedal através de haste metálica. Aro superior destinado ao travamento de boca do saco de lixo. O design permite a abertura da tampa mesmo quando encostada na parede. Medidas mínimas: acima de 35 x 45 cm (diâmetro x altura). - JAGUAR - Valor Referência: 141,17 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI JAGUAR 200,00 Unidade 76,00 15.200,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0044 - 0025785 - LUSTRA MÓVEIS com brilho intenso e seco, perfume de longa duração, proteção contra manchas d'água, frasco c/ 500 ml. - YPE - Valor Referência: 18,23 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI YPE 1.000,00 Unidade 5,99 5.990,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0045 - 0025786 - LUYVA PVC - com forro, espessura da luva:0,45 mm tipo do forro da luva: flocos de algodão tipo da palma da luva: antiderrapantes prazo de validade de aproximadamente: 12 (doze) meses da data do recebimento. Tamanho pequeno, médio e grande. - VONDER - Valor Referência: 49,64 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI VONDER 100,00 Par 4,48 448,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0046 - 0025787 - LUVAS EM RASPA DE COURO - Punho 15 cm com tira de reforço externo entre o polegar e o indicador, reforço interno na palma da mão e dedos e costura em nylon, com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanhos pequeno, médio e grande. - VONDER - Valor Referência: 50,87 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI VONDER 100,00 Par 8,99 899,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0047 - 0025788 - ORGANIZADOR DE PIA em aço inox e fundo preto. Possui 03 (três) divisões para acomodar detergente, sabão e esponja. - IGUAL - Valor Referência: 36,60 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI IGUAL 50,00 Unidade 18,00 900,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0048 - 0025789 - PÁ DE LIXO EM ALUMÍNIO C/ CABO DE MADEIRA - medidas mínimas 30 cm comprimento x 25 cm altura x 40 cm diagonal. - POTIGUAR - Valor Referência: 19,23 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI POTIGUAR 100,00 Unidade 6,49 649,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0049 - 0025790 - PALHA DE AÇO GROSSA Nº 02 com 25 gramas, composição aço carbono. - ATLAS - Valor Referência: 9,12 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI ATLAS 500,00 Unidade 2,18 1.090,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0050 - 0025791 - PALHA DE AÇO Nº 01 com 25 gramas (média), composição aço carbono. - ATLAS - Valor Referência: 8,12 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/09/2022 às 07:12:16. Código verificador: 386B8C Página 7 de 10 COMERCIAL TT EIRELI ATLAS 500,00 Unidade 2,39 1.195,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0051 - 0025792 - PANO DE CHÃO - Em algodão alvejado tipo saco, para limpeza, dimensões aproximadas de 65x35cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. - MC - Valor Referência: 16,10 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI MC 1.000,00 Unidade 1,99 1.990,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO

NASCIMENTO 0052 - 0025793 - PANO DE PRATO, material 100% algodão, comprimento 68cm, largura 40cm, cor branca. - MC - Valor Referência: 10,91 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI MC 1.000,00 Unidade 2,36 2.360,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0053 - 0025794 - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, folhas dupla picotada, de alta qualidade e maciez, com dimensões 10cmx30cm, na cor branco, com a marca do fabricante, dimensões, indicação de não reciclado, core lote do produto. Fardo com 16 rolos de 30 metros. - personal - Valor Referência: 141,17 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI personal 60,00 Unidade 35,00 2.100,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0054 - 0025795 - PAPEL ALUMINIO, em bobina de 30 cm de largura por 7,5 metros de comprimento, com espessura mínima de 01 micra. - MELLO - Valor Referência: 21,66 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA MELLO 1.000,00 Unidade 4,99 4.990,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0055 - 0025796 - PAPEL TOALHA, interfolha, não reciclado, boa absorção, com 2 dobras, dimensões 22,5x22, 5 cm, na cor branco. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 1000 folhas. - SERIDÓ - Valor Referência: 29,70 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação CAVALCANTE & CIA LTDA SERIDÓ 500,00 Unidade 19,35 9.675,00 Homologado em 28/09/2022 07:10:35 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0056 - 0025797 - PASTILHAS EM BOLAS, de naftaleno, hidrocarboneto aromático, fórmula molecular C10H8, apresentação em bolas. Pacote de 30 g. - NAFITAL - Valor Referência: 6,77 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI NAFITAL 500,00 Unidade 1,99 995,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0057 - 0025798 - PEDRA SANITÁRIA, pastilha com suporte/rede protetora, detergente biodegradável, sem adição de fosfato, peso 25 g, odor agradável, embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, registro/notificação na ANVISA. - 25g - Valor Referência: 8,41 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS 09607719484 25g 1.000,00 Unidade 2,47 2.470,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/09/2022 às 07:12:16. Código verificador: 386B8C Página 8 de 10 0058 - 0025802 - POLIDOR DE ALUMÍNIO, composto de coadjuvante, sequestrante, conservante, corante e água, tampa de abre/fecha, embalagem de 500 ml cada, c/ marca registrada. - TOP CLEAR - Valor Referência: 8,12 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação CAVALCANTE & CIA LTDA TOP CLEAR 1.000,00 Unidade 1,52 1.520,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0059 - 0025803 - PRATO DESCARTÁVEL Nº. 12, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 10 unidades. - PCT - Valor Referência: 9,13 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS 09607719484 PCT 5.000,00 Unidade 1,18 5.900,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0060 - 0025804 - PRATO DESCARTÁVEL Nº. 15, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 10 unidades. - PCT - Valor Referência: 8,48 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS 09607719484 PCT 500,00 Unidade 1,77 885,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0061 - 0025805 - PRENDEDOR DE ROUPA, formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades. - PRENDEDOR DE ROUPA, formato retangular, - Valor Referência: 17,09 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação T. P. S. DO NASCIMENTO PRENDEDOR DE ROUPA, formato retangular, 50,00 Unidade 3,50 175,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO

NASCIMENTO 0063 - 0025807 - RODO 40 CM COM CABO, de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 40 cm, com borracha dupla. - 40cm - Valor Referência: 19,67 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS 09607719484 40cm 300,00 Unidade 5,84 1.752,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0064 - 0025808 - RODO 60 CM COM CABO, de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 60 cm, com borracha dupla. - 60cm - Valor Referência: 27,89 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS 09607719484 60cm 300,00 Unidade 9,87 2.961,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0065 - 0025809 - SABAO EM BARRA, neutro, glicerinado, produto destinado para lavagem de roupas e louças. Composição: sabão a base de sódio, edta, ácido etileno-hidroxi difosfônico, cloreto de sódio, sulfato de sódio, glicerina, formaldeído, perfume, corante e água. Pacote de 1 kg, contendo 05 unidades de 200 gramas cada. - TOP CLEAR - Valor Referência: 22,71 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI TOP CLEAR 2.000,00 Unidade 7,48 14.960,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0066 - 0025810 - SABÃO EM PÓ - com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Embalagem com 5kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. - SABÃO EM PÓ - com aparência uniforme, is - Valor Referência: 51,97 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/09/2022 às 07:12:16. Código verificador: 386B8C Página 9 de 10 T. P. S. DO NASCIMENTO SABÃO EM PÓ - com aparência uniforme, is 600,00 Unidade 17,50 10.500,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0068 - 0025812 - SABONETE EM BARRA - 80grs para higienização das mãos. Composição básica: tensoativos, conservante e agente bacteriostático; corante e essência. Produto original de fábrica devendo conter externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, laudo de irritação cutânea e ocular, emitido por laboratório credenciado. Embalagem com 12 unidades. - EVEN - Valor Referência: 47,40 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI EVEN 200,00 Unidade 28,99 5.798,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0069 - 0025813 - SACO PLÁSTICO P/LIXO PRETO, para acondicionamento de resíduo comum, resistente, confeccionado de polietileno de alta / baixa densidade, medindo 75 cm de largura x 105 cm de altura x 0,08mm de espessura, suportando 20 kg, tendo sua capacidade volumétrica 100 litros, tipo comum, devidamente identificado através de etiqueta do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008, pacote c/100 unidades. - RAVA - Valor Referência: 21,81 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI RAVA 500,00 Unidade 15,00 7.500,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0070 - 0025814 - SACO PLÁSTICO P/LIXO PRETO, para acondicionamento de resíduo comum, resistente, confeccionado de polietileno de alta / baixa densidade, medindo 63 cm de largura x 80 cm de altura x 0,08mm de espessura, suportando 10 kg, tendo sua capacidade volumétrica 50 litros, tipo comum, devidamente identificado através de etiqueta do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008, pacote c/100 unidades. - RAVA - Valor Referência: 20,95 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI RAVA 500,00 Unidade 14,95 7.475,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0071 - 0025815 - SACO PLÁSTICO P/LIXO BRANCO, para acondicionamento de resíduo

infectante, saco resistente de cor branco leitoso, confeccionado de polietileno de alta / baixa densidade, medindo 75 cm de largura x 105 cm de altura x 0,08mm de espessura, suportando 30 kg, tendo sua capacidade volumétrica 100 litros, tipo hospitalar, devidamente identificado através de etiqueta do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008, pacote c/100 unidades. - qualine - Valor Referência: 51,53 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI qualine 500,00 Unidade 20,00 10.000,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0072 - 0025816 - SACO PLÁSTICO P/LIXO PRETO, para acondicionamento de resíduo comum, resistente, confeccionado de polietileno de alta / baixa densidade, medindo 39 cm de largura x 58 cm de altura x 0,08mm de espessura, suportando 3 kg, tendo sua capacidade volumétrica 15 litros, tipo comum, devidamente identificado através de etiqueta do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008, pacote c/100 unidades. - RAVA - Valor Referência: 21,86 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI RAVA 500,00 Unidade 8,49 4.245,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0073 - 0025817 - SAPÓLEO EM PÓ 300gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA. - SANY - Valor Referência: 19,75 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação CAVALCANTE & CIA LTDA SANY 100,00 Unidade 6,99 699,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/09/2022 às 07:12:16. Código verificador: 386B8C Página 10 de 10 0074 - 0025818 - TOALHA PARA ROSTO em 100% algodão, medindo (45 X 85)cm. - FLANEBERG - Valor Referência: 20,89 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação CAVALCANTE & CIA LTDA FLANEBERG 300,00 Unidade 7,99 2.397,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0075 - 0025819 - TOUCA DESCARTÁVEL pacote c/ 50 unidades de touca para proteção capilar, sanfonada, TNT, com elástico, cor branca. - TOUCA - Valor Referência: 27,79 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação M.TESTA CONFECCAO TOUCA 400,00 Unidade 6,99 2.796,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0076 - 0025820 - VASSOURA DE NYLON com base em polipropileno cabo de madeira de 1,20 metro rosqueável com no mínimo de 23 cm na base 3,5 cm largura no mínimo 76 tuchos de fios com mínimo 24 fios cada tucho. - UND - Valor Referência: 20,66 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS 09607719484 UND 500,00 Unidade 7,19 3.595,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0077 - 0025821 - VASSOURA DE PALHA cerdas de palha de carnaúba, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento de cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza geral, validade de no mínimo 12 meses. - VASSOURA DE PALHA cerdas de palha de car - Valor Referência: 20,66 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação T. P. S. DO NASCIMENTO VASSOURA DE PALHA cerdas de palha de car 500,00 Unidade 3,50 1.750,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0078 - 0025822 - VASSOURA DE PIAÇAVA - cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40 cm, tipo institucional, tipo cabo comprido, largura cepa 7,5 cm, altura cepa 05 cm, aplicação limpeza em geral. - UND - Valor Referência: 20,66 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS 09607719484 UND 300,00 Unidade 7,88 2.364,00 Homologado em 23/09/2022 12:56:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**61419C81

## GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0917001/2019 – CHAMADA PÚBLICA 003/2019 SMS-FMS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH.

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro, Ipanguaçú/RN, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.085.318/0001-24, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 429.999.794-87, RG nº 641.924, residente nesta cidade, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE o **Termo de Colaboração Nº 0917001/2019** – Chamada Pública 003/2019 SMS-FMS, firmado com a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.443.512/0001-86, com sede na Avenida Lions Club, 56, Boa Vista, Garanhuns – PE, representada à época pelo Sr. Thallysson Pinto Cândido – Presidente, em conformidade com o artigo 78, XII e artigo 79, I, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Termo de Colaboração Nº **0917001/2019**, que tem como objeto a execução de atividades em saúde do SUS no município de Ipanguaçú/RN. O Termo de Colaboração decorre da Chamada Pública 003/2019 SMS-FMS, ratificado em 17 de setembro de 2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O contrato está sendo rescindido, unilateralmente, mediante justificativa constante do Processo Administrativo nº 837/2022 e em conformidade com o art. 78, XII e 79, I, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Termo de Colaboração de que trata a Cláusula Primeira.

A rescisão não impede a aplicação de eventuais penalidades incidentes do caso, bem como a apuração de responsabilidade civil e administrativa, em procedimentos específicos, abertos para tal fim e precedidas de regular contraditório e ampla defesa.

### CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Rescisão, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro de jurisdição do Município de Ipanguaçú, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, conforme art. 55, § 2º da Lei 8.666/93.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**6BEE7078

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 410/2022-GC, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** – 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos de outorga nº 243/2022, em 12/09/2022, a **AMAILZA FONSECA DOS SANTOS RODRIGUES**, Matrícula: 2716, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, correspondente ao período aquisitivo de 05/03/2007 a 04/03/2012.

Art. 2º - O período da licença será de 03 (três) meses, a partir de 19 de agosto de 2022 a 29 de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil Municipal de Ipanguaçu/RN, em 28 de setembro de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**4BBA901B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 797/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, REFERENTE À ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA (CISPAR)**

**Objeto:**

Adesão Ata de Registro de Preço nº 05/2022 – Pregão Eletrônico 05/2022, cujo objeto é registro de Preços para aquisição de parque infantil, tipo playground.

**Dispositivo:**

Com base nas informações constantes do processo nº 797/2022-PMI, referente à Adesão a Ata de Registro de Preço nº 05/2022 – Pregão Eletrônico nº 05/2022 – Processo Administrativo nº 05/2022 **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA (CISPAR)**, cujo objeto é registro de Preços para aquisição de parque infantil, tipo playground, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência, no parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o parecer, ratifico e homologo o procedimento ora escolhido, em favor das empresas:

Empresa(s)	CNPJ nº
DOM PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA com o valor de R\$ 178.600,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos reais) para o quantitativo do item 09, conforme estabelecidos no termo de referência.	37.146.454/0001-85

Ipanguaçu/RN, 29 de setembro de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**7E19052F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE AVISO DE ADESAO Nº 012/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 797/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU TORNA PÚBLICA** a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 05/2022 – Pregão Eletrônico nº 05/2022 – Processo Administrativo 05/2022 **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA (CISPAR)**, cujo objeto é a adesão Ata de Registro de Preço nº 05/2022 – Pregão Eletrônico 05/2022, cujo objeto é registro de Preços para aquisição de parque infantil, tipo playground.

**CONTRATADO(S):**

**DOM PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 37.146.454/0001-85, com o valor total global de R\$ 178.600,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos reais) para o quantitativo do item estabelecidos no termo de referência.

Ipanguaçu/RN, 29 de setembro de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**AE47558B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h15min do dia 14/10/2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES DO TIPO SMARTPHONES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN, Tel: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): [licitacao@ipanguacu.rn.gov.br](mailto:licitacao@ipanguacu.rn.gov.br) ou site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Ipanguaçu/RN, 29 de setembro de 2022.

**GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**DB1EC246

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 314/2022-GC, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022. PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 314/2022-GC, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 05(cinco) diárias para a servidora **VANUZA MARIA DA FONSECA**, portadora do CPF: 011.013.164-97, matrícula funcional nº 2458, ocupante cargo Técnica enfermagem, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao preço unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e locomoção urbana, com o objetivo de **Curso de Capacitação em BCG**, na cidade de MOSSORO/RN, no período de 17/10/2022 a 22/10/2022.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 29 de setembro de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:3044D01C

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 415/2022-GC, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** – 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos de outorga nº 302/2022, a **VERUSKA LIANE DA SILVA**, Matrícula: 1097, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, correspondente ao período aquisitivo de 07/02/2000 a 06/02/2005.

Art. 2º - O período da licença será de 03 (três) meses, a partir de 01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil Municipal de Ipanguaçu/RN, em 29 de setembro de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:EF4815F1

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 298/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:298/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), **UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS**, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 27 e 28 de SETEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2022. SAINDO ÀS 18 H DO DIA 27 de SETEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros  
Código Identificador:8A7F67F6

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 299/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:299/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), **WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS**, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 27 e 28 de SETEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2022. SAINDO ÀS 15 H DO DIA 27 de SETEMBRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros  
Código Identificador:F5DAD429

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 300/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:300/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 22 de SETEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2022. SAINDO ÀS 4 H DO DIA 22 DE SETEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**B574B828

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 301/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:301/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 28 e 29 de SETEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 28 E 29 DE SETEMBRO DE 2022. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 28 DE SETEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**FAED7507

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 302/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:302/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), LAMARK YURE MEDEIROS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, 2,0 (quatro) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 ( Cinquenta reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ RN, no(s) dia(s) 29 e 30 DE SETEMBRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DE PLANEJAMENTO E ALINHAMENTO CONSEITUTAL DA ETAPA 8.1 DO PLANIFICASUS, NO AUDITÓRIO DA IV URSAP EM CAICÓ RN. A SER REALIZADA NOS DIAS 29 E 30 DE SETEMBRO DE 2022, COM CARGA HORÁRIA DE 08 H DIÁRIAS, COM INÍCIO ÀS 8H E TÉRMINO ÀS 17H.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**CCF57C11

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 303/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:303/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 30 de SETEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR SERVIDORES DESTE MUNICÍPIO PARA PARTICIPAREM DO I ENCONTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO RN, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2022. SAINDO ÀS 4 H DO DIA 30 DE SETEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**8DAA6507

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 304/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:304/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 30 DE SETEMBRO e 1º de OUTUBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 1º DE OUTUBRO DE 2022. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 30 de SETEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 1º DE OUTUBRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**8A470097

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 305/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:305/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 ( Cinquenta reais ) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 29 DE SETEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2022. SAINDO ÀS 6 H DO DIA 29 de SETEMBRO E RETORNANDO ÀS 17 HORAS DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**A0D7A9E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
DECRETO Nº 027, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria Federa nº 260/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 59, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO:**

I – Que em decorrência do período de seca que vem atingindo diretamente a população rural do município de Ipueira/RN, com perdas na agricultura e pecuária.

II- Que em decorrência de danos na agropecuária devido à falta de recarga de água nos últimos meses causando diminuição nas lavouras como também percas na pecuária em decorrência do evento, tem-se a necessidade da continuação da operação carro pipa do governo federal, para o fornecimento de água portátil a população da zona rural deste município para enfrentamento da estiagem e seca na região.

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência** nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do município, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil município.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;



II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

**Art. 7º.** Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 29 de setembro de 2022.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**

Alisson Kêmis Araújo

**Código Identificador:BCFAE408**

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 162/2022 – GABINETE DO PREFEITO

Em, 29 de setembro de 2022.

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 140/2009, alterada pela Lei nº 181/2012, prevê em seus arts. 44, 45, 46, 47 e 48, os critérios de progressão funcional que se dá mediante avanço horizontal;

CONSIDERANDO que, por avanço horizontal entende-se a progressão de uma para outra referência de mesmo Nível, mediante o acréscimo progressivo de 5% (cinco por cento) ao vencimento básico do profissional do magistério público da educação básica municipal;

CONSIDERANDO que, a progressão funcional do Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal pode ocorrer mediante apresentação de certificado comprobatório de participação e conclusão de curso de capacitação ou aperfeiçoamento com duração de 180 horas;

CONSIDERANDO que, o profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal terá direito a 1 (uma) progressão referida no inciso I do art. 45, da Lei Municipal nº 140/2009;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder progressão funcional a servidora **TELMA IRIS DOS SANTOS SILVA**, Coordenadora Pedagógica, matrícula nº 0003255, nos termos do art. 45, I, da Lei Municipal nº 140/2009, alterada pela Lei Municipal nº 181/2012, com avanço da Referência I para Referência II, com acréscimo de 5% (cinco por cento) ao vencimento básico.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 29 de setembro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:7BE6DC97**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 164/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses ao servidor público municipal **FLÁVIO ANDRÉ DE VASCONCELOS MEDEIROS**, Motorista, Matrícula nº 457, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento protocolado, com início no dia 03 de outubro de 2022 e término no dia 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 29 de setembro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:86E7DAD8**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 165/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal **LUCIVANIA PEREIRA DA SILVA VALDEVINO**, ASG, Matrícula nº 670, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento protocolado, com início no dia 03 de outubro de 2022 e término no dia 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 29 de setembro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:0FB87E04**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 166/2022 – GABINETE DO PREFEITO****Em, 29 de setembro de 2022.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 01 (Diária), no valor unitário de R\$ 159,00 (Cento e Cinquenta e Nove Reais), no valor total de R\$: 159,00 (Cento e Cinquenta e Nove Reais) ao Sr. **WELLINGTON ALVES DE AZEVEDO**, matrícula nº 4146, ocupante do Cargo de Coordenador de Vigilância em Saúde, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem a Capital do Estado Natal/RN, para participar do 1º Encontro Estadual de Vigilância em Saúde, que será realizado dia 30 de setembro de 2022, local Centro de Convenções de Natal, Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz – Ponta Negra – Natal/RN.

**Art. 2º** Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 29 de setembro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**3AB17FE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 167/2022 – GABINETE DO PREFEITO****Em, 29 de setembro de 2022.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 01 (Diária), no valor unitário de R\$ 159,00 (Cento e Cinquenta e Nove Reais), no valor total de R\$: 159,00 (Cento e Cinquenta e Nove Reais) ao Sr. **KERGINALDO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 724, ocupante do Cargo DE Agente de Combate a Endemias, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem a Capital do Estado Natal/RN, para participar do 1º Encontro Estadual de Vigilância em Saúde, que será realizado dia 30 de setembro de 2022, local Centro de Convenções de Natal, Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz – Ponta Negra – Natal/RN.

**Art. 2º** Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 29 de setembro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**6AC653A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 168/2022 – GABINETE DO PREFEITO EM, 29  
DE SETEMBRO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Complementar nº 26, de 18 de janeiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a Senhora EDNA BORGES DOS SANTOS, portadora do CPF/MF: 080.424.194-57, do cargo comissionado de “Coordenador de Enfermagem”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçanã-RN, 29 de setembro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**29B6E3F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
003/2022-SRP****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçanã/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> O. E. PEREIRA BRINQUEDOS - ME
<b>CNPJ:</b> 33.966.390/0001-08

<b>ENDEREÇO:</b> R GERMANO ZAIAANTCHICK, 200, FUNDOS, PARQUE LARANJEIRAS, TAQUARITINGA-SP
<b>REPRESENTANTE:</b> OLEGE EDSON PEREIRA
<b>E-MAIL:</b> brinksportoe@gmail.com <b>TEL.:</b> (16) 99646-3088

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
49	Step em Eva Ginástica 60x3814cm aeróbica.	UNIDADE	50	SATELITE	100,00	5.000,00

**5.000,00**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jaçaná-RN, 24 de Maio de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal  
Contratante

O. E. Pereira Brinquedos- ME  
**OLEGE EDSON PEREIRA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**F47B91E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**021/2022**

O Pregoeiro do município de Jaçaná/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN. A sessão pública será realizada no dia 14-10-2022, às 09:00 (nove) horas, (horário Local), na sede da Prefeitura Municipal. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jacanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jacanã/RN, em 29 de Setembro de 2022.

**MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**02491F1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 020/2022**

O Pregoeiro do município de Jacanã/RN, comunica que o PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA NA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JACANÃ-RN. Não houve manifestação de interessados, sendo declarada a licitação **DESERTA**. Maiores informações na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jacanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jacanã/RN, em 29 de Setembro de 2022.

**MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**1E0933BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000037/2022 - PMJ/RN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**RESOLVE:**

- 1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização da contratação de show artístico da Cantora Evangélica CASSIANE, dentro das festividades de comemoração aos 59 anos de Emancipação Política de Jandaíra/RN, e também em comemoração ao dia da Bíblia e dos Evangélicos do município, aos dias 10 de Dezembro de 2022;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a contratação da Cantora Gospel Cassiane, representada pela empresa **VIVIANE SANTOS DE FREITAS FELIPPE FESTAS E EVENTOS** (CNPJ nº. 17.496.083/0001-54), no valor global de **R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)**;
- 3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 29 de setembro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva dos Santos

**Código Identificador:**51A37D49

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000040/2022 - PMJ/RN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**RESOLVE:**

- 1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização da contratação de show artístico de Musical Infantil, com personagens vivos e show cover, aos dias 13 de Outubro de 2022, para comemoração do Dia das Crianças (12);
  - 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a contratação de Show Infantil a ser organizado pela empresa **CIA Festa Encantada** (CNPJ nº. 21.254.158/0001-68), no valor global de **R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**;
  - 3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.
- Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 29 de setembro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva dos Santos

**Código Identificador:**8E87BAC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
029/2022-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4107/2022**

O Município de Janduís/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 231/2022-GP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por **lotes**, em **sessão pública eletrônica a partir das 09h01 (nove horas e um minuto - horário de Brasília-DF) do dia 13/10/2022, (quinta-feira)** através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa, correspondente a contratação de pessoa jurídica para fornecer de forma eventual e parcelada, peças automotivas, destinadas a manutenção preventiva e corretiva de veículos, tipo médio porte, pertencente a frota municipal, atendendo as demandas das unidades administrativas – Prefeitura Municipal de Janduís-RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Janduís-RN, 29 de setembro de 2022.

**FRANCISCO CLEBER TORRES**

Pregoeiro Oficial – Port. 231/2022

CPF: 050.064.034-38

**Publicado por:**

Francisco Cleber Torres

**Código Identificador:**70BE6C25**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1574/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1574/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN E A PESSOA FÍSICA, AGRICULTOR FAMILIAR, HIAGO LORENÇO NÓBREGA GURGEL, NA FORMA ABAIXO:

**Cláusula Primeira – Das Partes**

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Física, Agricultor Familiar, **HIAGO LORENÇO NÓBREGA GURGEL** inscrito no CPF sob o nº 701.410.714-35, com endereço na Fazenda Boa Vista – Zona Rural – CEP: 59690-000 – Janduís-RN, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo no limite de 25% (vinte e cinco por cento), ao contrato administrativo nº 141/2022 – Processo Administrativo nº 1574/2022 – Chamada Pública nº 01/2022, cujo objeto é **aquisição de produtos da agricultura familiar, atendendo demandas da Merenda Escolar-PNAE e demais unidades administrativas – Prefeitura Municipal de Janduís-RN; com fundamentação no § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, combinado com o disposto na Resolução FNDE/MEC nº 021/2021.**

- Valor inicial do contrato R\$ 19.990,00 (dezenove mil, novecentos e noventa reais).

**Valor após o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), R\$ 24.987,50 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

**Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal:** Artigo 65 e incisos, combinado com o que estabelece o inciso I, do Art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduís-RN, 31 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Contratante

CNPJ: 24.594.640/0002-16

**HIAGO LORENÇO NÓBREGA GURGEL**

CPF: 701.410.714-35

Contratado

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Jose Michael Fernandes Matias

**Código Identificador:**3B706C9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 047/2022**

**\*\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\*\***

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa **AECIO DORNELLES FERNANDES 05166912446** e o Município de Jardim de Angicos/RN.

Processo Administrativo nº 1.057/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **AECIO DORNELLES FERNANDES 05166912446**, inscrita no CNPJ sob nº **35.405.707/0001-62**, estabelecida à Rua Senador João Câmara, nº 42, Centro, Pedra Preta/RN – CEP: 59.547-000, sendo representada pelo Sr. **AÉCIO DORNELLES FERNANDES**, portadora do CPF: 051.669.124-46 e RG: 002.345.157 – ITEP/RN.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PESSOAS, RECURSOS HUMANOS E CONTROLE DE ESTOQUE. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Pela prestação dos serviços ora contratados, será pago de acordo com as ordens de serviço emitidas, no valor mensal de R\$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais), perfazendo o valor total global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para o período de 05 (cinco) meses.

**VIGENCIA DO CONTRATO:** O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **01 de agosto de 2022 até 31 de dezembro de 2022.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Jardim de Angicos/RN, 01 de agosto de 2022.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**AECIO DORNELLES FERNANDES 05166912446**

CNPJ sob nº 35.405.707/0001-62

Aécio Dornelles Fernandes

CPF: 051.669.124-46 e RG: 002.345.157 – ITEP/RN

Contratada

**Publicado por:**  
Carisa Cássia Câmara  
**Código Identificador:**0A4C86E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**00004/2022**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, às 09:00 horas do dia 24 de Outubro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TERCEIRIZAÇÃO DA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com. Edital: TCE/RN www.tce.rn.gov.br licitajp@gmail.com; www.jardimdepiranhas.rn.gov.br.

Jardim de Piranhas - RN, 29 de setembro de 2022

**JEFFERSON MARTINS GONÇALVES** –  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Jefferson Martins Gonçalves  
**Código Identificador:**A104E906

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 329/2022 - GP**

**PORTARIA Nº 329/2022 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao servidor **AIRTON PABLO ARAÚJO DA SILVA**, Auxiliar de Gabinete, inscrito do CPF sob nº 703.431.074-22, lotado na Secretaria Municipal Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta Oncológica no Hospital Dr. Luiz Antônio, que se realizará no dia 23 de setembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 23 de setembro de 2022, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**58099A81

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 330/2022 - GP**

**PORTARIA Nº 330/2022 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao servidor **AIRTON PABLO ARAÚJO DA SILVA**, Auxiliar de Gabinete, inscrito do CPF sob nº 703.431.074-22, lotado na Secretaria Municipal Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a um retorno de Cirurgia Oncológica no Hospital Dr. Luiz Antônio, que se realizará no dia 29 de setembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**918DFAE4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 332/2022 - GP**

**PORTARIA Nº 332/2022 - GP**

Dispõe sobre a reestruturação dos Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/JP) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso das atribuições legais, de conformidade com o que dispões a Lei Orgânica do Município, art. 65º, Inciso VII, e ainda em observância a Lei Municipal nº 432, de 02 de janeiro de 1996, alterada pela Lei nº 445, de 20 de agosto de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, os membros titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jardim de Piranhas/RN, para o mandato relativo ao biênio de fevereiro/2021 a fevereiro/2023, com a seguinte composição:

**I REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

**Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SEMTHAS**

TITULAR: **Fernanda Valéria Medeiros dos Santos** – CPF nº 702.450.124-35;  
SUPLENTE: **Raianne Laís Pereira Cavalcante** – CPF nº 087.371.204-84;

**Secretaria Municipal de Saúde – SMS**

TITULAR: **Rita de Cássia Oliviera Dutra** – CPF nº 061.794.834-85;  
SUPLENTE: **Tatiany Laíse Gomes Freire** – CPF nº 098.808.354-09;

**Secretaria Municipal de Educação – SEMEC**

TITULAR: **Danielle Cristina de Paiva Cardoso** – CPF nº 057.497.294-35;  
 SUPLENTE: **Eliane Almeida de Araújo** – CPF nº 750.815.634-04;

**Secretaria Municipal de Administração – SMAD**

TITULAR: **Otávio da Costa Soares** – CPF nº 111.843.194-48;  
 SUPLENTE: **Athos Orderly de Araújo Dutra** – CPF nº 061.244.044-35;

**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**Paróquia de Nossa Senhora dos Aflitos**

TITULAR: **Joelma Soares Dutra** – CPF nº 054.601.734-77;  
 SUPLENTE: **Sebastiana Gomes Sobrinha** – CPF nº 512.030.654-34;

**Usuários dos Cadastros Único – CADÚnico**

TITULAR: **Elisângela Gonçalves de Souza** – CPF nº 042.194.554-00;  
 SUPLENTE: **Erica Dantas de Souza** – CPF nº 092.210.964-83;

**Igreja Evangélica Assembleia de Deus**

TITULAR: **Walfredo Soares de Lima** – CPF nº 553.574.824-20;  
 SUPLENTE: **Jean Carlos Suassuna da Silva** – CPF nº 110.661.434-80;

**Sindicato dos Trabalhadores Rurais**

TITULAR: **José Gomes dos Santos** – CPF nº 241.409.374-91;  
 SUPLENTE: **Luís Elói de Souza** – CPF nº 143.867.474-00;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 281/2022 – GP, de 15 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**E2F62E92

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 331/2022 - GP**

**PORTARIA Nº 331/2022 – GP**

Dispõe sobre a reestruturação dos Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Direito do Idoso (CMDI/JP) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso das atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, art. 65º, Inciso VII, e, ainda em observância a Lei Municipal nº 432, de 02 de janeiro de 1996, alterada pela Lei nº 445, de 20 de agosto de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, os membros titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal do Direito do Idoso do Município de Jardim de Piranhas/RN, para o mandato relativo ao biênio de Fevereiro/2021 a Fevereiro/2023, com a seguinte composição:

**I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

**Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SEMTHAS**

TITULAR: **Fernanda Valéria Medeiros dos Santos** – CPF nº 702.450.124-35;  
 SUPLENTE: **Siderley Araújo** – CPF nº 025.686.174-97;

**Secretaria Municipal de Saúde – SMS**

TITULAR: **Iara Maia Gadelha** – CPF nº 673.838.234-00;  
 SUPLENTE: **Luana Borges Torres** – CPF nº 056.397.074-02;

**Secretaria Municipal de Educação – SEMEC**

TITULAR: **Danielle Cristina de Paiva Cardoso** – CPF nº 057.497.294-35;  
 SUPLENTE: **Suelena Gonçalves dos Santos** – CPF nº 937.529.704-72;

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

TITULAR: **Darley Welton de Araújo Freire** – CPF nº 084.431.454-47;  
 SUPLENTE: **Daisy de Queiroz Bezerra** – CPF nº 083.301.984-80;

**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**Paróquia de Nossa Senhora dos Aflitos**

TITULAR: **Hóguia Gabriel Alves** – CPF nº 034.241.594-84;  
 SUPLENTE: **Elígia Pereira da Silva** – CPF nº 055.466.504-27;

**Associação Jardimense Amigos dos Animais**

TITULAR: **Maria José Dutra da Silva** – CPF nº 067.719.944-90;  
 SUPLENTE: **Alexandre Alves da Souza** – CPF nº 706.075.274-98;

**Associação de Moradores do Sítio Timbaúbinha**

TITULAR: **Elisângela Gonçalves de Souza** – CPF nº 042.194.554-00;  
 SUPLENTE: **Érica Dantas de Souza** – CPF nº 092.210.964-83;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 282/2022 – GP, de 15 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**33D20CDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 912.014/2022**

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº **10.520/2002, 8666/1993**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, comunica aos interessados, que estará realizando no dia 14 de outubro de 2022, às 08hs00min, a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial nº 039/2022, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, tendo como objeto: **“Aquisição de itens de iluminação natalina e demais materiais elétricos necessários a serem utilizados na decoração de natal”**. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo Fone: (84) 3472-3900/02.

Jardim do Seridó/RN, 29 de setembro de 2022.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**1C218B7C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECISÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2019**

**ASSUNTO: SOLICITA APURAÇÃO DE NÃO CUMPRIMENTO COM CLAUSULAS DO CONTRATO, IRREGULARIDADES NO TRANSPORTE DA EMPRESA AMBIENTE LIMPO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA-ME/ CNPJ 14.475.635/0001-50**

**INTERESSADO: MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO- SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Após analisar o teor do Processo Administrativo nº 110/2019 e o Relatório de avaliação da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Responsabilização de Fornecedores Pessoas Físicas ou Jurídicas, decido pela aplicação das sanções contidas no Edital e Ata de Registro de Preços, ficando a empresa AMBIENTE LIMPO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.475.635/0001-50, impedida de licitar e contratar com a Administração Direta do município de Jardim do Seridó/RN, pelo prazo de 05 (cinco) anos, pelo descumprimento do art. 87, da Lei nº 8.666/93, assim como a cláusula sétima do Edital.

Jardim do Seridó/RN, 26 de julho de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**2EAD92FE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número n.º 14.247.147/0001-95, neste ato representado pela Sra. **HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**, gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrita no CPF sob o n.º 095.264.864-47.

**CONTRATADO:** **MATHEUS DE ARAÚJO ANDRADE**, brasileiro, com RG n.º 3.680.328 expedida em 07/07/2008 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 096.548.644-36, residente e domiciliado na Rua Candido das Laranjeiras, nº 91, Centro, Patos/PB.

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal, para atender as demandas do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**CONSIDERANDO** que a interrupção das funções executadas por profissionais contratados temporariamente, conforme Processo Seletivo Simplificado 001/2021, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**RESOLVEM:**

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado n.º **052/2021**, pactuado em **02 de setembro de 2021**, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005 e a Lei Municipal de nº 1.105/2018 sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o contrato n.º 052/2021, com final previsto para **02 de março de 2023**, conforme solicitação pelo Ofício nº 0323-A/2022/SEMTHAS/PMJS, podendo ser rescindido ou renovado face o interesse público.

**Parágrafo Único:** As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 02 de setembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**  
Gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**MATHEUS DE ARAÚJO ANDRADE**  
OAB 27419/PB  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**011B3734

**GABINETE DO PREFEITO**  
**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número n.º 14. 247.147/0001-95 , neste ato representado pela Sra. **HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA** , gestora do Fundo Municipal , inscrito no CPF sob o n.º 095 264 864 - 47.

**CONTRATADA:** **GEZIANY SANTOS DA FONSECA** , brasileira, com RG n.º 2.178.475 expedida em 06/06/2000- SSP/RN , inscrita no CPF sob o n.º 065 133 454 - 30, residente e domiciliada na Rua Iraci da Cunha Medeiros , nº 267 - Bairro Esplanada , Município de Jardim do Seridó/RN.

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal, para atender as demandas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social , pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social .

**CONSIDERANDO** que a interrupção das funções executadas por profissionais contratados temporariamente, conforme Processo Seletivo Simplificado 001/2021, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social .

**RESOLVEM:**

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado n.º **027/2021**, pactuado em **23 de março de 2021**, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005 e a Lei Municipal de nº 1.105/2018 sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por mais 06 (seis ) meses o contrato n.º 027/2021, com final previsto para **24/03/2023** , conforme solicitação pelo Ofício nº 353/2022/SEMTHAS/PMJS, de 19 de setembro de 2022 , podendo ser rescindido ou renovado face o interesse público.

**Parágrafo Único:** As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 19 de setembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal



**HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**  
Gestora do Fundo Munic. de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**GEZIANY SANTOS DA FONSECA**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**980C9413

**GABINETE DO PREFEITO**  
**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 028/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número n.º 14. 247.147/0001-95, neste ato representado pela Sra. **HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**, gestora do Fundo Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 095 264 864 - 47.

**CONTRATADA:** NATÁLIA SILVA SOUZA, brasileira, com RG n.º 2.716.090 2ª via expedida em 01/10/2018 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 118 587 464 - 00, residente e domiciliada na Rua Tenente Umbelino, n.º 113 - Bairro Bandeira Branca, Município de Jardim do Seridó/RN.

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal, para atender as demandas do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**CONSIDERANDO** que a interrupção das funções executadas por profissionais contratados temporariamente, conforme Processo Seletivo Simplificado 001/2021, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**RESOLVEM:**

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado n.º **028/ 2021**, pactuado em **23 de março de 2021**, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005 e a Lei Municipal de n.º 1.105/2018 sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o contrato n.º 028/2021, com final previsto para **24/03/2023**, conforme solicitação pelo Ofício n.º 353/2022/SEMTHAS/PMJS, de 19 de setembro de 2022, podendo ser rescindido ou renovado face o interesse público.

**Parágrafo Único:** As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 22 de setembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**  
Gestora do Fundo Munic. de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**NATÁLIA SILVA SOUZA**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**E6098588

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 434, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal n.º 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei n.º 8.666/1993 e art. 08º da Resolução n.º 032/2016 do TCE/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **MILIANE DE SOUZA MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 101.281.134-48, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 112.700.524-38, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa n.º 823.111/2022, Dispensa de Licitação n.º 046/2022, que tem como objeto "Serviço de mapeamento de imóveis e espacialização das unidades de paisagem do município de Jardim do Seridó/RN".

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 29 de setembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Silva da Costa  
**Código Identificador:**1F49971C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 021/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número n.º 14. 247.147/0001-95, neste ato representado pela Sra. **HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**, gestora do Fundo Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 095 264 864 - 47.

**CONTRATADA:** MARIA JOSÉ DOS SANTOS NASCIMENTO, brasileira, com RG n.º 002.509.168 2ª VIA / expedida em 06/10/2020 SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 014 513 764 - 30, residente e domiciliada na Rua Homero João de Azevedo, n.º 123 - Bairro São João, Município de Jardim do Seridó/RN.

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal, para atender as

demandas do Programa Criança Feliz, pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**CONSIDERANDO** que a interrupção das funções executadas por profissionais contratados temporariamente, conforme Processo Seletivo Simplificado 001/2021, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**RESOLVEM:**

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado n.º 021/2021, pactuado em 23 de março de 2021, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005 e a Lei Municipal de n.º 1.105/2018 sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o contrato n.º 021/2021, com final previsto para 24/03/2023, conforme solicitação pelo Ofício n.º 353/2022/SEMTHAS/PMJS, de 19 de setembro de 2022, podendo ser rescindido ou renovado face o interesse público.

**Parágrafo Único:** As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 19 de setembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**

Gestora do Fundo Munic. de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**MARIA JOSÉ DOS SANTOS NASCIMENTO**

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**30AB3D2D

**GABINETE DO PREFEITO**

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 020/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número n.º 14. 247.147/0001-95, neste ato representado pela Sra. **HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**, gestora do Fundo Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 095 264 864 - 47.

**CONTRATADA:** **JOSICLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO**, brasileira, com RG n.º 2.833.183 2ª VIA / expedida em 09/10/2018 SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 084 682 944 - 46, residente e domiciliada na Rua Rita de Aderaldo, n.º 120 - Bairro Baixa da Beleza, Município de Jardim do Seridó/RN.

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal, para atender as demandas do Programa Criança Feliz, pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**CONSIDERANDO** que a interrupção das funções executadas por profissionais contratados temporariamente, conforme Processo Seletivo Simplificado 001/2021, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**RESOLVEM:**

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado n.º 020 /2021, pactuado em 23 de março de 2021, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei

Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005 e a Lei Municipal de n.º 1.105/2018 sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o contrato n.º 020/2021, com final previsto para 24/03/2023, conforme solicitação pelo Ofício n.º 353/2022/SEMTHAS/PMJS, de setembro de 2022, podendo ser rescindido ou renovado face o interesse público.

**Parágrafo Único:** As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 19 de setembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**

Gestora do Fundo Munic. de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**JOSICLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO**

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**6BEC4DA0

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 434, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal n.º 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei n.º 8.666/1993 e art. 08º da Resolução n.º 032/2016 do TCE/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **MILIANE DE SOUZA MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 101.281.134-48, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 112.700.524-38, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa n.º 823.111/2022, Dispensa de Licitação n.º 046/2022, que tem como objeto "Serviço de mapeamento de imóveis e espacialização das unidades de paisagem do município de Jardim do Seridó/RN".

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 29 de setembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Silva da Costa  
**Código Identificador:**2C7D4B96

**GABINETE DO PREFEITO**  
**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 029/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número n.º 14. 247.147/0001-95, neste ato representado pela Sra. **HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**, gestora do Fundo Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 095 264 864 - 47.

**CONTRATADA:** GERIMÁRIA GONÇALVES DE AZEVEDO, brasileira, com RG n.º 002.140.947 2ª via expedida em 31/01/2015 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 052 057 214 - 99, residente e domiciliada Av. Dr. Ruy Mariz, n.º 456 - Bairro centro, Município de Jardim do Seridó/RN.

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal, para atender as demandas do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**CONSIDERANDO** que a interrupção das funções executadas por profissionais contratados temporariamente, conforme Processo Seletivo Simplificado 001/2021, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**RESOLVEM:**

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado n.º **029/ 2021**, pactuado em **23 de março de 2021**, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005 e a Lei Municipal de n.º 1.105/2018 sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o contrato n.º 029/2021, com final previsto para **24/03/2023**, conforme solicitação pelo Ofício n.º 353/2022 - SEMTHAS/PMJS, de 19 de setembro de 2022, podendo ser rescindido ou renovado no período face o interesse público.

**Parágrafo Único:** As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 19 de setembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**  
Gestora do Fundo Munic. de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**GERIMÁRIA GONÇALVES DE AZEVEDO**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**34BB5A83

**GABINETE DO PREFEITO**  
**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 024/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º

08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número n.º 14. 247.147/0001-95, neste ato representado pela Sra. **HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**, gestora do Fundo Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 095 264 864 - 47.

**CONTRATADA:** HADES BETÂNIA MELO DE LIMA, brasileira, com RG n.º 001.296.848 / expedida em 06/10/2020 SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 839 002 254 - 00, residente e domiciliada na Av. Dr. Ruy Mariz, n.º 690 - Bairro São João, Município de Jardim do Seridó/RN.

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal, para atender as demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**CONSIDERANDO** que a interrupção das funções executadas por profissionais contratados temporariamente, conforme Processo Seletivo Simplificado 001/2021, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**RESOLVEM:**

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado n.º **024/2021**, pactuado em **23 de março de 2021**, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005 e a Lei Municipal de n.º 1.105/2018 sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o contrato n.º 024/2021, com final previsto para **24/03/2023**, conforme solicitação pelo Ofício n.º 353/2022/SEMTHAS/PMJS, de 19 de setembro de 2022, podendo ser rescindido ou renovado face o interesse público.

**Parágrafo Único:** As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 19 de setembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**  
Gestora do Fundo Munic. de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**HADES BETÂNIA MELO DE LIMA**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**DDFC09D3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 026/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número n.º 14. 247.147/0001-95, neste ato representado pela Sra. **HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**, gestora do Fundo Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 095 264 864 - 47.

**CONTRATADA:** MARIA DE LOURDES MATA DE MEDEIROS, brasileira, com RG n.º 2.306.144 / expedida em

07/12/2018 SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 060 505 314 – 63, residente e domiciliada na Rua Juvenal de Oliveira, 111 - Bairro São João, Município de Jardim do Seridó/RN.

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal, para atender as demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**CONSIDERANDO** que a interrupção das funções executadas por profissionais contratados temporariamente, conforme Processo Seletivo Simplificado 001/2021, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**RESOLVEM:**

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado n.º 026/2021, pactuado em **23 de março de 2021**, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005 e a Lei Municipal de n.º 1.105/2018 sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o contrato n.º 026/2021, com final previsto para **24/03/2023**, conforme solicitação pelo Ofício n.º 353/2022/SEMTHAS/PMJS, de 19 de setembro de 2022, podendo ser rescindido ou renovado face o interesse público.

**Parágrafo Único:** As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 19 de setembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**

Gestora do Fundo Munic. de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**MARIA DE LOURDES MATA DE MEDEIROS**

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo  
Código Identificador:5013569C

**GABINETE DO PREFEITO**

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 025/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número n.º 14. 247.147/0001-95, neste ato representado pela Sra. **HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**, gestora do Fundo Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 095 264 864 - 47.

**CONTRATADO:** **ALEXANDRE TIAGO DA SILVA LIMA**, brasileira, com RG n.º 003.113.298 / expedida em 01/10/2009 SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 017 047 354 – 67, residente e domiciliada na Rua Manoel Gabriel, 10 - Bairro Caixa D'água, Município de Jardim do Seridó/RN.

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal, para atender as demandas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**CONSIDERANDO** que a interrupção das funções executadas por profissionais contratados temporariamente, conforme Processo

Seletivo Simplificado 001/2021, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social. **RESOLVEM:**

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado n.º **025/2021**, pactuado em **23 de março de 2021**, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005 e a Lei Municipal de n.º 1.105/2018 sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o contrato n.º 025/2021, com final previsto para **24/03/2023**, conforme solicitação pelo Ofício n.º 353/2022/SEMTHAS/PMJS, de 19/09/2022, podendo ser rescindido ou renovado face o interesse público.

**Parágrafo Único:** As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 19 de setembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**

Gestora do Fundo Munic. de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**ALEXANDRE TIAGO DA SILVA LIMA**

Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Letícia Silva da Costa

Código Identificador:4290D702

**GABINETE DO PREFEITO**

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 022/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número n.º 14. 247.147/0001-95, neste ato representado pela Sra. **HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**, gestora do Fundo Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 095 264 864 - 47.

**CONTRATADO:** **VALBIANO MEDEIROS DO NASCIMENTO**, brasileira, com RG n.º 002.028.252 - 2ª VIA / expedida em 07/06/2014 SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 045 282 664 – 07, residente e domiciliada na Rua Manoel Aristides da Cunha, n.º 347 - Bairro Bela Vista, Município de Jardim do Seridó/RN.

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal, para atender as demandas do Programa Criança Feliz, pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**CONSIDERANDO** que a interrupção das funções executadas por profissionais contratados temporariamente, conforme Processo Seletivo Simplificado 001/2021, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**RESOLVEM:**

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado n.º **022/2021**, pactuado em **23 de março de 2021**, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005 e a Lei Municipal de n.º 1.105/2018 sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o contrato n.º 022/2021, com final previsto para **24/03/2023**,

conforme solicitação pelo Ofício nº 383/2022 SEMTHAS/PMJS, de 19 de setembro de 2022, podendo ser rescindido ou renovado face o interesse público.

**Parágrafo Único:** As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 19 de setembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**  
Gestora do Fundo Munic. de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**VALBIANO MEDEIROS DO NASCIMENTO**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:** 73855732

**GABINETE DO PREFEITO**  
**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 018/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número n.º 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sra. **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o n.º 062.320.794-00.

**CONTRATADA:** **DAYENE CARDOZO BRITO DIAS**, brasileira, portadora do RG sob n.º 001.606.046, expedida em 31/08/2010 SSP/RN 2ª via, inscrita no CPF sob o n.º 058.694.464-81, residente e domiciliada na Rua Mariana Francisca Dantas, nº 57 A, Centro, Município de Jardim do Seridó/RN.

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal, para atender as demandas da Equipe do MAP – (MULTIPRO da Atenção Primária) pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** que a interrupção das funções executadas por profissionais contratados temporariamente, conforme Processo Seletivo Simplificado 001/2021, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, na Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVEM:**

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado n.º **018/2021**, pactuado em **23 de março de 2021**, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005 e a Lei Municipal de nº 1.105/2018 sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o contrato n.º 018/2021, com final previsto para **24 de março de 2023**, conforme solicitação pelo Ofício nº 422/2022/SMS/PMJS, podendo ser rescindido ou renovado face o interesse público.

**Parágrafo Único:** As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 23 de setembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**DAYENE CARDOZO BRITO DIAS**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:** 15B7F873

**GABINETE DO PREFEITO**  
**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 017/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número n.º 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sra. **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o n.º 062.320.794-00.

**CONTRATADA:** **LAILMA CAVALCANTI GOMES**, brasileira, portadora do RG n.º 1.238.385-SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 601.329.144-68, residente a Travessa José Alves, nº 126, Comissão, Município de Jardim do Seridó/RN.

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal, para atender as demandas da Equipe Multi na (Manutenção da Atenção Primária à Saúde) pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** que a interrupção da função executada pelo presente profissional contratado temporariamente pelo Processo Seletivo Simplificado 001/2020 e os Autos do Processo Judicial nº 08000627-50.2019.8.20.5117, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos da saúde do município.

**CONSIDERANDO**, que o Processo de abertura do próximo concurso público municipal já tramita em andamento conforme criação da Comissão Organizadora do Concurso Público Municipal pela Portaria nº 367, de 29/08/2022, publicado em 30/08/2022 – Edição 2855, pág. 58, [www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn).

**RESOLVEM:**

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado n.º **017 /2021**, pactuado em **15 de março de 2021**, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o contrato n.º 017/2021, com final previsto para **16 de março de 2023**, conforme solicitação através do Ofício de nº 422/2022/SMS/PMJS, podendo ser rescindido ou renovado face o interesse público.

**Parágrafo Único:** As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 19 de setembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**LAILMA CAVALCANTI GOMES**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**BA478904

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE POSSE**

**TERMO DE POSSE**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), perante o Prefeito Municipal, **JOSÉ AMAZAN SILVA**, compareceu o Sr. **RENAN COSTA DOS SANTOS**, nomeado, conforme **Portaria nº 404, de 13 de setembro de 2022**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de setembro de 2022, para o cargo de **Motorista**, com 40 (quarenta) horas semanais, da respectiva Carreira.

Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo.

O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto físico e mental para o exercício do Cargo e apresentou todos os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº **004.246.631 / SESED/RN**, expedida em **05/11/2021**, o CPF nº **128 387 674 – 45**, Título de Eleitor nº **0255 2526 1635**, **Seção nº 0097, Zona 051– São Gonçalo do Amarante /RN**, bem como comprometeu-se na forma prevista pelo art. 13, §2º da Lei nº 593/1994, em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Regime Jurídico Único do Município.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENAN COSTA DOS SANTOS**  
Empossado

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**425E8959

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 282, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 29/09/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **SÉRGIO SILVESTRE BORGES**, matrícula nº 1858, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo PE I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 18/10/2022 à 01/11/2022, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 29 de setembro de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**2D90A43E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 283, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 29/09/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **MAIZA SANTOS DANTAS**, matrícula nº 0717, ocupante do cargo de Guarda Sanitário PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 04/10/2022 à 18/10/2022, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 29 de setembro de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**73D72F8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 284, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 29/09/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 0393, ocupante do cargo de Agente de Saúde/Endemias PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 05/10/2022 à 14/11/2022, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 29 de setembro de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**6C014E21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 285, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.  
**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 29/09/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **EDIVALDO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 0339, ocupante do cargo de Guarda Municipal PA.III, da Secretaria Municipal de Gabinete Civil, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 03/10/2022 à 17/10/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 29 de setembro de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
 Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
 Código Identificador: B4FA2C32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 286, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.  
**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 29/09/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **HANGLEIBE DA SILVA BARBOSA**, matrícula 1338, ocupante do cargo de Auxiliar de Calceteiro PA.III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias no período de 04/10/2022 a 03/11/2022, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 29 de setembro 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
 Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
 Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
 Código Identificador: FC61B784

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022**

Nº do Processo: 906.022/2022.  
 Com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE BANCO DE DADOS DO PONTO BIOMÉTRICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RN.  
 Credor/Fornecedor: A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA – ME.  
 CNPJ/CPF: 02.037.818/0001-04.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	03 .001 - Secretaria Municipal de Administração - Secretaria Municipal de Administração
Ação:	2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

Jardim do Seridó/RN, 29 de setembro de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
 Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Maria José Azevedo da Silva  
 Código Identificador: 1DD10D1F

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 048/2022**

Processo de Despesa nº: 906.022/2022.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, será utilizado nesse processo de despesa as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 048/2022. Base Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA-ME. Objeto: SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE BANCO DE DADOS DO PONTO BIOMÉTRICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RN. Preço Global: R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	03 .001 - Secretaria Municipal de Administração - Secretaria Municipal de Administração
Ação:	2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 29 de setembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria José Azevedo da Silva  
 Código Identificador: A2452EDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 104/2022-GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 777/2022-GP que cria o Museu Sismológico no Município de João Câmara e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a comissão de trabalho para estudar e otimizar a estruturação física do Museu Sismológico do Município de João Câmara.

A saber:

Tesoureiro Municipal e Secretário Interino de Cultura:  
Erinaldo Gomes de Oliveira CPF: 011.302.294.83

Secretária de Finanças e Planejamento:  
Maria Emanuele da Costa Bernardo CPF: 114.673.404-21

Secretário de Administração:  
João Batista Miranda Júnior CPF: 010.480.104-22

Secretário de Obras, Transporte e Urbanismo:  
João Caetano Damascena CPF: 366.002.884-34

Secretária de Educação:  
Ozélia Maria Gomes de Medeiros CPF: 736.367.894-49

Presidente da Comissão de Educação e Cultura da Câmara Municipal de João Câmara:  
Silvano Carlos de Souza CPF: 028.202.924-96

Coordenador de Cultura:  
Edvaldo Angelo Freire CPF: 067.696.714-09

Engenharia e arquitetura:

**Engenheiras:**

Elisandra Pereira de Oliveira Lopes CPF: 058.590.744-76  
Anne Karoline Medeiros de França CPF: 103.917.434-57

**Arquiteta:**

Nydiane Cavalcante da Silva CPF: 029.168.314-28

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 26 de setembro de 2022.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andressia da Costa  
**Código Identificador:**7597A8CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª (SEGUNDA) CHAMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19148423/2022**

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 011/2022, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ITENS CANCELADOS E FRACASSADOS)**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [joaocamara.rn.gov.br](http://joaocamara.rn.gov.br) ou no Setor de Licitações com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e na sexta-feira das 08h00min às 12h00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais

serão recebidas a partir das 09h00min do dia 30/09/2022 até às 09h00min do dia 18/10/2022, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 11h00min (horário de Brasília) do dia 18 de outubro de 2022.

João Câmara/RN, 29 de setembro de 2022.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**62E19C61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: FERNANDA THAIS SILVA DO VALE ME; CNPJ: 17.644.369/0001-30, referente a nota de liquidação nº 581/2022, datada de 05/08/2022 do empenho nº 801.001/2022, no valor de R\$ 6.625,77 (Seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), referente nota fiscal nº. 407. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material esportivo.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 29 de setembro de 2022.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Almiram Ataliba de Moraes Lima  
**Código Identificador:**86866EF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 40.998.734/0001-26.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
517/2022	906.003/2022	6.080,00	12753	
518/2022	906.004/2022	2.700,00	12752	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de locação de software.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 29 de setembro de 2022.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças



**Publicado por:**  
Almiram Ataliba de Morais Lima  
**Código Identificador:**D5D55D35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: LR COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI; CNPJ: 27.912.017/0001-71, referente a nota de liquidação nº 338/2022, datada de 19/08/2022 do empenho nº 803.004/2022, no valor de R\$ 19.100,00 (Dezenove mil e cem reais), referente nota fiscal nº. 496. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de locação de veículos. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 29 de setembro de 2022.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Almiram Ataliba de Morais Lima  
**Código Identificador:**FAB320D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: FELIPE NERI SOARES; CNPJ: 32.956.600/0001-14, referente a nota de liquidação nº 523/2022, datada de 23/09/2022 do empenho nº 921.001/2022, no valor de R\$ 11.098,80 (Onze mil e noventa e oito reais e oitenta centavos), referente nota fiscal nº. 27. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de assessoria e consultoria em licitações e contratos. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 29 de setembro de 2022.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Almiram Ataliba de Morais Lima  
**Código Identificador:**886FF898

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO- ME; CNPJ: 28.688.821/0001-81, referente a nota de liquidação nº 550/2022, datada de 28/09/2022 do empenho nº 921.002/2022, no valor de R\$ 1.900,00 (Mil e novecentos reais), referente nota fiscal nº. 79. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de assessoria e consultoria técnica para fiscalização de contratos administrativos. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara -RN, em 29 de setembro de 2022.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Almiram Ataliba de Morais Lima  
**Código Identificador:**678BC100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: R S SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 26.705.231/0001-02, referente a nota de liquidação nº 51/2022, datada de 11/03/2022 do empenho nº 307.002/2022, no valor de R\$ 44.730,02 (Quarenta e quatro mil setecentos e trinta reais e dois centavos), referente nota fiscal nº. 4. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de aquisição e instalação de luminárias tipo led. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara -RN, em 29 de setembro de 2022.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Almiram Ataliba de Morais Lima  
**Código Identificador:**B497926B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: O REI DO CAMINHÃO EIRELI-ME. CNPJ: 21.255.865/0001-79.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
621/2022	708.004/2022	6.737,18	6253	
514/2022	801.001/2022	4.416,06	3599	
513/2022	809.001/2022	8.295,75	6257	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços de aquisição de peças e manutenção de veículos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 29 de setembro de 2022.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Almiram Ataliba de Moraes Lima

**Código Identificador:**93D87CF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 011 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

**DECRETO Nº 011 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AINDA AS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO AS ATIVIDADES RELIGIOSAS ALUSIVAS AO PADROEIRO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA – RN;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas Municipais da administração direta no dia 05 de outubro de 2022 (quarta-feira), voltando o serviço público as suas atividades normais no dia 06 de outubro de 2022 (quinta-feira).

**Art. 2º** Excluem-se dos pontos facultativos os serviços essenciais de interesse público, prestados por este Município à população, que deverão ser realizados normalmente, como serviços de limpeza urbana e coleta de lixo.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

José da Penha - RN, 29 de setembro de 2022.

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**C190B23E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 29090001/2022 REFERENTE AO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 029/2022**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29090001/2022  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022**

**Tipo: Menor Preço**

**Processo Administrativo Nº 24080001/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**CONTRATADA: 355 - D F DE S SILVA ME (04.599.190/0001-66)**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de artigos de bazar para atender as necessidades das Secretarias do Município de José da Penha/RN.

**Prezado Senhor,**

Comunicamos que o processo licitatório supracitado, fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. Sr.ª, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Convocatório e iniciar o fornecimento do serviço ora contratado. Cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação.

José da Penha – RN, 29/09/2022

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Ferreira Alves

**Código Identificador:**6DDC4E7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
DECRETO Nº 1.345, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

**DECRETO Nº 1.345, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

Altera Artigo 5º do Decreto Municipal n.º 1.339/2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais:**

*Considerando a necessidade de conferir segurança jurídica acerca dos procedimentos a serem adotados no sistema de consignações do Município,*

*Considerando a Lei Federal n.º 10.820, de 17 de dezembro de 2003 que dispõe sobre a autorização para descontos em folha de pagamento;*

*Considerando a Medida Provisória n.º 1106/2022 que alterou dispositivos da Lei n.º 10.820/2003 para ampliar a margem de crédito consignado aos segurados do Regime Geral da Previdência Social e para autorizar a realização de empréstimos e financiamentos mediante crédito consignado para beneficiários do Benefício de Prestação Continuada e de programas federais de transferência de renda, e a Lei n.º 13.846, de 18 de julho de 2019, para dispor sobre a restituição de valores aos cofres públicos.*

**DECRETA:**

**Art. 1º - O art. 5º do Decreto Municipal n.º 1.339/2022 passa a vigorar com a seguinte redação abaixo:**

(...)

**Art. 5º** - A soma mensal das consignações não excederá 40% (quarenta por cento) do valor da remuneração, do subsídio, do salário, do provento ou da pensão do Consignado.

I- O percentual de até 40% (quarenta por cento) deve seguir a seguinte divisão limite:

Até 35% (trinta e cinco por cento) para operações de empréstimo consignado;

5% (Cinco por cento) para o cartão de crédito consignado.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando todas disposições em contrário.

Jucurutu-RN, 27 de setembro de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**800E2737

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 044/2021**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 044/2021, o qual tem como objeto a contratação de profissional na área de Engenharia Civil para prestar serviços no Município de Jundiá/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN  
**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** EVERTON DA SILVA CORTEZ  
**CPF:** 111.436.394-48

**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 014/2021

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de agosto de 2022 à 31 de agosto de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 31 de agosto de 2022.

Assinam Pelas Partes:

**PELA CONTRATANTE:** José Arnor da Silva  
**PELA CONTRATADA:** Everton da Silva Cortez

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**3CFDC434

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022**

**PROCESSO Nº 100/2022**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ/RN

**CNPJ:** 14.034.776/0001-37

**CONTRATADO:** ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

**CNPJ:** 10.443.512/0001-86

**ENDEREÇO:** Av. Lions, nº 56, Boa Vista – Garanhuns/PE, CEP: 55293-970.

**OBJETO:** Execução de atividades em saúde do SUS, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e devidamente aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 1.600.502,30 (Um milhão seiscentos mil quinhentos e dois reais e trinta centavos).

**MODALIDADE:** Chamamento Público para seleção de OSC nº 001/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13019/2014 e suas alterações.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de agosto de 2022 à 01 de agosto de 2023.

Jundiá/RN, 01 de agosto de 2022.

Assinam pelas partes:

**PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Shirlenne Idianne de Araújo Alves Silva

**PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Thallysson Pinto Cândido

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**CE739B1A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 015/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2022**  
**SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral em garrafão de 20 litros, vasilhame de 500 ml e caixa de copo de 200 ml, destinado a atender as necessidades das secretarias municipais.

Na qualidade de **Prefeito Municipal** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

**DEYVISSON ALVES CHACON 10251611493** - CNPJ: 39.687.831/0001-19, saiu vencedora nos itens: 1, 2 e 3; totalizando o valor de **R\$ 63.200,00 (Sessenta e três mil e duzentos reais)**.

Jundiá/RN, 29 de setembro de 2022.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**9504B6E8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 048/2020**

**OBJETO:** Aditivo de valor junto ao Contrato nº 048/2020, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à ampliação de 01 (uma) UBS localizada no Sítio Arisco dos Pires e 01 (uma) UBS localizada no Sítio Lajedo Grande, ambas da Zona Rural – Jundiá/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** DNS SERVICOS E LOCACOES EIRELI

**CNPJ:** 32.301.940/0001-07

**ORIGEM:** Tomada de Preços nº 001/2020

**VALOR DE AUMENTO:** R\$ 52.966,51 (Cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **AÇÃO:** 1088 – Ampliação de Unidades de Saúde - UBS; **NATUREZA:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSO:** 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 29 de setembro de 2022.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** José Arnor da Silva  
**PELA CONTRATADA:** Diuana Nunes da Silva

**Publicado por:**  
 Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:** 8FE8B8BB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 044/2021**

**OBJETO:** Realinhamento de valor de 25% (vinte e cinco) por cento junto ao Contrato nº 044/2021, o qual tem como objeto a contratação de profissional na área de Engenharia Civil para prestar serviços no Município de Jundiá/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN  
**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** EVERTON DA SILVA CORTEZ  
**CPF:** 111.436.394-48

**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 014/2021

**VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 – Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 452 – SERVIÇOS URBANOS; **AÇÃO:** 2013 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 31 de agosto de 2022.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** José Arnor da Silva  
**PELA CONTRATADA:** Everton da Silva Cortez

**Publicado por:**  
 Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:** 7825B283

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**CPL**

**DISPENSA Nº 000044/2021 EXTRATO DO PRIMEIRO**  
**ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 028/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000044/2022** -  
**CONTRATANTE:** Município de Lagoa de Pedras/RN –  
**CONTRATADO (A):** CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI – ME, CNPJ 36.182.708/0001-58 – **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº. 000028/2022 por meio de ADITIVO DE PRAZO, cujo objeto é A Prorrogação de vigência com acréscimo no quantitativo dos itens contratados do Contrato nº. 000028/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA LOCOMOÇÃO DOS ESTUDANTES DAS REDES ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN. **PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 07/09/2022 a 06/10/2022 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica - **EXERCÍCIO** 2022, **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 06 de setembro de 2022

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Juliana Rocha  
**Código Identificador:** A83B2556

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2022**

Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras  
 CNPJ (MF) 08.143.026/0001-09

**Lei Complementar do Nº 11/2022**

Dispõe sobre a autorização para contratação por tempo de terminado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público de Psicólogo e Assistente Social para Secretaria de Educação e de Fisioterapeuta para a Secretaria de Saúde do Município de Lagoa de Pedras/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o que determina o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Art. 1º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal poderão efetuar contratação dos seguintes profissionais, por tempo determinado, conforme condições, prazos e delimitações constantes nas Leis Municipais vigentes, e com os seguintes parâmetros:

FUNÇÃO/LOTAÇÃO	QUANT.	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
PSICÓLOGO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	01	30Hs	RS 1.400,00
ASSISTENTE SOCIAL/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	01	30Hs	RS 1.400,00
FISIOTERAPEUTA/SECRETARIA DE SAÚDE	01	30Hs	RS 1.300,00

**§ 1º.** A contratação autorizada por esta Lei será precedida de Processo Seletivo Simplificado sujeito à ampla e prévia divulgação, inclusive através do Diário Oficial do Município.

**§ 2º.** Os critérios Objetivos para contratação por meio do Processo Seletivo Simplificado acima previsto serão estabelecidos pelo órgão interessado, por meio de ato formal, que deverão abranger o critério de análise curricular.

**§ 3º.** O Poder Executivo poderá formar Comissão de Comissão Avaliativa, composta preferencialmente por três servidores efetivos, no mínimo, e que preferencialmente tenham formação superior, para julgamento dos critérios estipulados.

**§ 4º.** O Poder Executivo poderá estipular taxa de inscrição para o Processo Seletivo, que deverá ser fixada em patamar condizente com a realidade econômica do Município e com as necessidades afeitas ao processo de seleção.

**Art. 2º.** As contratações de que trata esta Lei terão inicialmente prazo máximo de 12 (doze) meses.

**§ 1º.** As contratações de que trata esta Lei poderão ser prorrogadas uma única vez por igual período, em caso de extrema necessidade, por ato administrativo formal e justificado a ser expedido pelo Poder Executivo, ao qual será dada publicidade.

**§ 2º.** Aplicam-se a estas contratações, no que couber, as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº. 08/2021.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias específicas, já contabilizadas na Lei Orçamentária, classificadas da seguinte forma:

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

Unidade Orçamentária: 08.132 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0213 – Promoção, Prevenção e Vigilância em Saúde

Projeto/Atividade: 2051 – Manutenção da Atenção Primária à Saúde

Natureza da Despesa: 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. Do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 08.132 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0213 – Promoção, Prevenção e Vigilância em Saúde

Projeto/Atividade: 2071 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

**CARGO: PSICÓLOGO / ASSISTENTE SOCIAL**

Unidade Orçamentária: 06.101 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0222 – Educação Básica de Qualidade

Projeto/Atividade: 2040 - Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.101 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0222 – Educação Básica de Qualidade

Projeto/Atividade: 2048 - Manutenção da Educação Básica - Fundeb 30% -

Fundamental

Natureza da Despesa: 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 27 de setembro de 2022

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito do Município de Lagoa de Pedras/RN

**Publicado por:**

João Marques de Sena

**Código Identificador:**C9E579A3

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARECER Nº 01/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS Nº	0001/2022 – SMEC
INTERESSADO (A)	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
ASSUNTO	Currículo Flexível da Educação Infantil e Ensino Fundamental de Lagoa de Pedras - RN
PARECER Nº	001/2022 – CME, aprovado em 29 de março de 2022
RELATOR (AS)	Conselheira Maria Ioneide Berto de Queiroz e conselheiro Janderley Costa de Lima

### 1– INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por intermédio de sua titular, a Excelentíssima Senhora Kenys Patrícia da Silva, submete à apreciação deste Conselho a proposta de implementação curricular acima referenciada, a qual, nos termos em que seja aprovada, passará a ser adotada no âmbito do sistema de ensino deste município.

A matéria em apreciação trata-se de um amplo e diversificado conteúdo, para o currículo das etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, e cujos componentes orientativos se deram em sintonia com o Documento Curricular da educação infantil e ensino fundamental do Estado do Rio Grande do

Norte e com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, e ainda elaborados de forma integrada com MEC/UNDIME.

Nesse sentido e por meio da Portaria Nº 331/2018, foi instituída formação de equipes, para construir o documento, envolvendo representações da rede de ensino pública, com o Programa de apoio a implementação de currículos alinhados a BNCC. Com compromisso e garantia de que a oferta educacional aos estudantes se dê com observância das diretrizes emanadas do presente documento.

### 2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nos seus artigos 26 e 27, definiu que a formação básica comum é constituída de conhecimentos, atitudes e valores, preceitos fundamentais presentes nas normas posteriormente definidas.

Na história recente de organização da educação, esta a denominada Base Nacional Comum Curricular- BNCC. Em 1997, surgiram os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), formulados pelo Ministério da Educação (MEC), que se assumiram como explicitação da base nacional comum. O Conselho Nacional de Educação (CNE), logo em 1998, emitiu as primeiras Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental, por meio da Resolução CNE/CEB nº 2/98. Com o advento das novas diretrizes curriculares, houve um avanço considerável no campo educacional, ao se delinearem as concepções político-pedagógicas para todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em atendimento ao previsto na atual LDB.

O Currículo da Educação Infantil e Ensino Fundamental de Lagoa de Pedras – RN teve como subsídio o Plano Municipal de Educação, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DCNEI, a BNCC e Documento Curricular do Rio Grande do Norte, objetivos e anseio dos profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino que almejavam a elaboração de um currículo flexível que atenda às necessidades da comunidade escolar, com as escolhas pedagógicas e a política curricular no âmbito do Estado, pertinentes às etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e respectivas modalidades.

### 3 – FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA

No exercício de sua função opinativa em matéria de educação, este Conselho, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa de Pedras - RN, dedicou-se à análise do Currículo flexível, cujo objetivo central é manter-se um instrumento que oriente, de forma clara e objetiva, aspectos relativos ao processo de ensino e aprendizagem essenciais à qualidade pedagógica.

A análise se deu a partir de critérios indicados no documento, acrescidos de outros elementos que regularmente compõem um currículo, o documento em pauta, orientado pelos princípios éticos, políticos e estéticos traçados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e à luz da BNCC, define um conjunto de aprendizagens essenciais para promover o desenvolvimento integral dos educandos, ao longo das etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, as quais estão expressas em doze competências, dez presentes na BNCC e duas atribuídas ao Documento Curricular do RN, por reconhecer que a educação deve afirmar valores e estimular ações que contribuam para a transformação da sociedade.

O currículo proposto como referência para a Educação Infantil, alinhado com a BNCC e com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - DCNEI, considera como eixos estruturantes as interações e brincadeiras e está organizado em cinco Campos de Experiência -1) o eu, o outro e o nós; 2) corpo, gestos e movimentos; 3) traços, sons, cores e formas; 4) escuta, fala, pensamento e imaginação; 5) espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. Todos esses Campos expressam as diferentes situações e modos como a criança aprende, a partir de objetivos específicos, alinhados com os de aprendizagem e desenvolvimento previstos no seu organizador curricular.

No tocante ao Ensino Fundamental, são definidas competências específicas para cada uma das áreas do conhecimento e, em relação àquelas que abrigam mais de um componente curricular, acham-se explicitadas às competências específicas de cada um dos respectivos componentes. Área de linguagens (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte e Educação física); matemática (matemática); Ciências da Natureza (ciências), Ciências Humanas (História e Geografia); Ensino Religioso (ensino Religioso).

Para garantir o desenvolvimento das competências específicas atribuídas a cada componente curricular, ao longo dos nove anos do

Ensino Fundamental, observa-se que o quadro do organizador curricular, com projetos interdisciplinares que atendam as demandas e representem a cultura regional e local, O art. 26 da LDB, ao tratar da parte diversificada, deixa claro também as exigências de características regionais e locais, da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. e ainda sua forma de avaliação coerente a realidade presente nas escolas.

É válido destacar a transição entre as etapas de ensino da Educação Básica e, também, entre as duas fases correspondentes aos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, são considerados, no organizador curricular, aspectos que asseguram a progressão de aprendizagens anteriores, desenvolvidas ao longo dos anos de escolaridade.

Entende-se que numa concepção de currículo por competência envolve-se elementos de natureza conceitual, procedimental e atitudinal, a realização das avaliações das aprendizagens deve permitir aos educandos demonstrar sua capacidade de articular e utilizar os conhecimentos para resolução de problemas da vida cotidiana.

#### 4 – CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS

Os autos do processo ora submetido à apreciação do Conselho Municipal de Educação reúnem, em seu conteúdo expositivo, o documento voltado para as duas primeiras etapas da Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental –, com a finalidade de orientar a elaboração e respectiva implementação dos projetos pedagógicos a cargo das escolas públicas integrantes do sistema de ensino da rede municipal de Lagoa de Pedras – RN.

Do ponto de vista legal, o mencionado no documento encontra-se devidamente compatibilizado com os ditames da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/1996), com observância, e alinhado ao disciplinamento da Base Nacional Comum Curricular – BNCC aplicável à educação básica.

A SMEC, na condição de órgão executivo-gestor do sistema Municipal de ensino como um todo, desenvolverá, ainda que de forma gradativa e com participação dos respectivos segmentos públicos e, um processo de adaptação e flexibilização de acordo com às demandas relacionadas, e também com a formação continuada dos recursos humanos exigidos para a atualização do documento, com eficácia técnico-pedagógica, da Base Nacional Comum Curricular– BNCC e permanente observância da legislação aplicável ao caso.

Por fim e diante de todas as considerações expostas, esta relatoria manifesta-se favorável à proposta de implementação Currículo da Educação Infantil e Ensino Fundamental de Lagoa de Pedras – RN, desenvolvidas no âmbito do sistema de ensino, ficando a cargo da SMEC a adoção das medidas administrativas e expedição dos atos autorizativos para tanto necessária.

Este é o parecer ora submetido à decisão plenária.

Lagoa de pedras, 29 de Março de 2022.

**MARIA IONEIDE BERTO DE QUEIROZ E JANDERLEY COSTA DE LIMA**

Conselheiros Relatores

#### DECISÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação, reunido em Sessão Plena, nesta data, deliberou, por unanimidade, aprovar o Parecer 01/2022 nos termos apresentados por sua relatoria.

Conselheira Maria Ioneide Berto de Queiroz  
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Lagoa de Pedras - RN

Conselho Pleno

**EDVALDA AMÂNCIO DE ANDRADE SILVA**

**ELEONARDO RAIMUNDO SILVA DE AGUIAR**

**ELIZIENE MARIA SILVA DE AGUIAR**

**JANDERLEY COSTA DE LIMA**

**KENYS PATRÍCIA DA SILVA**  
(Secretaria Municipal de Educação)

**MARIA IONEIDE BERTO DE QUEIROZ**

(Presidente)

**NAIRE THEMES DE LEMOS RIBEIRO**

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**A9EF2928

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem INFORMAR que no AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), edição do dia 29 de setembro de 2022, código identificador F83C9508. Onde **LÊ-SE “...dia 13 de outubro de 2022, às 08h01min...”**. **LEIA-SE “...dia 13 de outubro de 2022, às 09h01min...”**. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail [cpl@lagoavelhos.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoavelhos.rn.gov.br).

Lagoa de Velhos/RN, 29 de setembro de 2022.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMLV/RN

Portaria nº 013/2022

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**9F91E320

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ARP - PE Nº 047/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL AZUL - TIPO B. DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

1) LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA – CNPJ: 07.805.649/0001-29, saiu vencedora no item: 001, com o valor global de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** Os recursos a serem utilizados para as despesas oriundas deste processo estão previstos na Lei Orçamentária anual da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002.

**ASSINATURA DA ATA:** 28 de setembro de 2022.

**VIGÊNCIA DAS ARP:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Lagoa Nova/RN, 28 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ: 08.182.313/0001-10

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**A55B4D94

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - DE Nº 003/2022 - SEGUNDA  
CHAMADA**

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público que se encontra aberto processo de **Dispensa de Eletrônica nº 003/2022**, cujo objeto é o **Aquisição de Equipamento (Clorímetro) destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN**, conforme especificações descritas nos anexos do edital. A disputa eletrônica se encerra às **10h** do dia **06/10/2022**, o processo será realizado no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, pelo telefone: (84) 3437-2232 ou através do e-mail: [cpl@lagoanova.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoanova.rn.gov.br).

Lagoa Nova/RN, 29 de setembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**  
Presidente da Cpl

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:7F65FE43**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO - TP Nº 005/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3208/2022**

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, Através da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana – CNPJ: 08.182.313/0001-10 com sede na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, CEP: 59.390-000.

**CONTRATADO:**CONSTRUTORA J V A LTDA - ME, CNPJ: 07.062.694/0001-30, com sede na Av. João Lopes Galvão, 52, Jesus Menino, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000.

**OBJETO:** Construção do Parque da Criança Localizado na Av. João Lopes Galvão no Município de Lagoa Nova/RN.

**AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CERTAME CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO ABAIXO:UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11.001 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana; **AÇÃO:** 1016 – Construção, Reforma, e/ou Recuperação de Praças Públicas; **NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51 – Obras e Instalações; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – Recursos não vinculados de impostos, 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; **REGIÃO:** 001 – LAGOA NOVA.

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias a contar do recebimento da ordem de serviço.

**VALOR GLOBAL:**R\$ 754.669,85 (setecentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Lagoa Nova/RN, 26 de setembro de 2022.

Contratante,  
**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:44079E5E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 020/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.869/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR BRUNO MARTINS, PARA APRESENTAR-SE NA FESTA DE PADROEIRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2022.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO:** ECR PRODUÇÕES E LOCAÇÕES, CNPJ: 12.931.455/0001-00, COM SEDE NA RUA PADRE VICTOR, Nº 11 – BAIRRO ALTO DA CAPELA – CAMPO GRANDE/RN - CEP: 59.680-000.

**VIGÊNCIA:** DA ASSINATURA DO CONTRATO A 31 DE OUTUBRO DE 2022.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

**13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE; AÇÃO: 1026 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; REGIÃO: 001 – LAGOA NOVA.**  
**BASE LEGAL:** ART. 25, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**LAGOA NOVA/RN, 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova  
CNPJ 08.182.313/0001-10  
**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Contratante

**Publicado por:**  
Maria Olivia Caline de Lima  
**Código Identificador:B8ADE691**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE -  
ANDREIA LORENZI ME**

À empresa  
**ANDREIA LORENZI - ME**  
CNPJ: 17.189.700/0001-79.

**NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

O município de Lagoa Nova/RN, por intermédio da **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, CNPJ nº 08.182.313/0001-10, situado na **Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo Nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, Lagoa Nova/RN**, com obediência Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e nº 425/14, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG Nº **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – Lagoa Nova/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** vem **NOTIFICAR** a empresa **ANDREIA LORENZI - ME**, inscrita no CNPJ: **17.189.700/0001-79** da aplicação da seguinte penalidade: **FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS** nos termos do art. 7º da Lei Nº 10.520/02.

Assim, fica a empresa **NOTIFICADA** para, querendo, apresentar **RECURSO**, conforme previsão do art. 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo Nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, Lagoa Nova/RN.

Lagoa Nova/RN, 29 de setembro de 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennedy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**ABC99D01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0529/2022 - GP**

**Portaria nº 0529/2022 - GP** Lagoa Nova / RN, 29 de setembro de 2022.

“Dispõe sobre a cessão entre os Servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN e Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJRN, e dá outras providências”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legal e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a existência de um Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJRN, sob nº 64/2015; 2º Termo Aditivo de 22 de outubro de 2019;

**Considerando** que o convênio objetiva agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional, designando servidores do quadro efetivo, preferencialmente, para as Unidades Judiciárias instaladas na Comarca que pertence o Município de Lagoa Nova/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar a Cessão dos funcionários cedidos ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJRN: **Georgina Patrícia Batista Nicolau**, Função: **Agente Administrativa**, Matrícula nº: **367**; **Ariveltânia Pereira dos Santos**, Função: **Agente Administrativa**, Matrícula nº: **492**; **Nádia Alline dos Santos**, Função: **Agente Administrativa**, Matrícula nº: **879**; **Juliana Regina dos Santos**, Função: **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº: **1469**, para prestarem seus serviços neste órgão, e sem ônus a Corte de Justiça, em conformidade ao Termo do Convênio nº 64/2015, 2º Termo Aditivo de 22 de outubro de 2019.

**Art. 2º** - A Cessão terá vigência de **01 de janeiro 2023 de 31 de dezembro de 2024**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**B9F1F114

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0530/2022 - GP**

**Portaria nº 0530/2022 - GP** Lagoa Nova / RN, 29 de setembro de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas do servidor **FRANCISCO LEONALDO DA SILVA**, matrícula nº **3581**, Cargo Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a cidade de Natal/RN, no dia 30 de setembro de 2022, para conduzir paciente com consulta agendada no Centro de Reabilitação Infantil, localizado na Av. Alm. Alexandrino de Alencar, 1900, Tirol, 59030-660.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**E4D30FFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0531/2022 - GP**

**Portaria nº 0531/2022 - GP** Lagoa Nova / RN, 29 de setembro de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 30,00 (trinta reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade entre 100 e 249 km de distância) de R\$ 30,00 (trinta reais), para custear despesas do servidor **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 184, Cargo Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em viagem a cidade de Caicó/RN no dia 07 de outubro de 2022, para conduzir servidores municipais que irão participar do II Fórum Interinstitucional dos Gestores Municipais, Educacionais e Lideranças Eclesiais, que acontecerá no Centro Pastoral Dom Wágner, localizado Largo Dom Manoel Tavares,- Caicó/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**D70A3EE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO DA**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**CNPJ:** 08.182.313/0001-10**CONTRATADA:** CONSTRUTORA JVA LTDA- ME**CNPJ:** 07.062.694/0001-30**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 57, § 1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93. Para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA REFERENTE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PAULO HERÔNIO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.****VIGÊNCIA:** prorrogada para o dia 20/02/2023.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 15 de Agosto de 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**JERÔNIMO EDUARDO DE AZEVEDO**

Sócio/ Proprietário

**Publicado por:**

Klinton Kennedy Ramos da Silva

**Código Identificador:**9531E623**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****ATA DE REUNIÃO - CONTRATO Nº 022/2021****ATA DE REUNIÃO****CONTRATO nº 022/2021****Pauta:** 1) Apresentar decisão do FNDE para custeio com recursos próprios; 2) Pagamento da Medição nº 01; 3) Atualização Contratual; 4) Reinício das Obras; e 5) Data da Conclusão dos serviços.**Participantes:** Klinton Kennedy Ramos da Silva (Gestor do Contrato), David Denis Daniel Soares (Fiscal do Contrato), Iralice Aciole da Silva (Secretária Municipal de Educação), Aurinete Fernandes da Trindade Cruz (Secretária Municipal de Finanças), Jerônimo Eduardo de Azevedo (Representante da Contratada) e Luciano Silva Santos (Prefeito Municipal).

Às 16h00 do dia 29 do mês de setembro do ano de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, em Avenida Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, reuniram-se os Srs.(as) Luciano Silva Santos (Prefeito Municipal), Iralice Aciole da Silva (Secretaria Municipal de Educação), Aurinete Fernandes da Trindade Cruz (Secretaria de Finanças), Klinton Kennedy Ramos da Silva (Gestor do Contrato), David Denis Daniel Soares (Fiscal do Contrato) e Jerônimo Eduardo de Azevedo (Representante da Contratada) a fim de discutirem a pauta do dia. O Sr.(a) Luciano Silva Santos (Prefeito Municipal) presidiu a reunião, tendo sido secretariado pelo Sr.(a) Klinton Kennedy Ramos da Silva (Gestor do Contrato), que leu a pauta do dia. **Item nº 1 da pauta** (Apresentar decisão do FNDE para custeio com recursos próprios) dada a palavra aos presentes o Senhor Jerônimo manifestou sua concordância pela continuidade do contrato e solicitou que o setor de engenharia atualize os preços da planilha obedecendo o critério daquele praticados atualmente pela tabela SINAPI aplicando o desconto ofertado no processo licitatório. O Senhor David Denis informou que até o dia 07 (sete) de outubro entregará a nova planilha orçamentária dos serviços restantes. O Senhor Klinton Kennedy informou que o contrato está vigente e que porém, está faltando apenas sua publicação que sairá no diário oficial dos municípios na data de amanhã dia 30 (trinta) de setembro com data de conclusão para o dia 20 (vinte) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três) tendo mais 30 (trinta) dias para o tramite finais do termo de recebimento das obras com sua posterior quitação. A Senhora Iralice Aciole faz o apelo para que de fato sejam concluídos os serviços, pois a unidade encontra-se em situação inadequada funcionando em escolas adversas, especificamente em três escolas circunvizinhas, com isso dificultando o processo de ensino aprendizagem, mas também manifesta sua

alegria, tendo em vista que agora observara que de fato a escola poderá ser entregue aquela comunidade. **Item nº 2 da pauta** dada a palavra a Senhora Aurinete manifestou-se pedindo que o desembolso dos pagamentos da medição em aberto seja executado sem a atualização dos valores, tendo em vista que a expedição da medição se deu em 16 (dezesseis) de junho de 2021 (dois mil e vinte e um), que este valor poderá ser pago até o dia 25 (vinte e cinco) de outubro do ano em curso e quanto aos serviços já executados até a data de hoje também assim o seja. Questionado o Senhor Jerônimo manifestou-se concordando com o ofertado. **Item nº 3 da pauta** neste item o Senhor Klinton Kennedy informou que será feito um Termo Aditivo ao Contrato, o Senhor David Denis informa que deverá também um Termo de Apostilamento. **Item nº 4 da pauta** quanto a conclusão das obras o Senhor Jerônimo manifestou-se que sua empresa empreenderá todos os esforços para cumprir o contrato. **Item nº 5 da pauta** a Senhora Iralice informou que precisará das instalações para iniciar o ano letivo que será pelo menos na segunda semana de fevereiro e por isso, necessitará pelo menos 20 (vinte) dias para montar os equipamentos da escola. Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a reunião às 16h40min e, para constar, eu, Klinton Kennedy, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais participantes.

**Encaminhamentos**

N.	Descrição	Responsável	Prazo
01	Providenciar atualizar da planilha contratual.	David Denis	Até 07/10/2022
02	Aditivo do Contrato.	Klinton Kennedy	Até 10/10/2022

<b>KLINTON KENNEDY RAMOS DA SILVA</b>	<b>LUCIANO SILVA SANTOS</b>
Gestor do Contrato	Prefeito Municipal
<b>DAVID DENIS DANIEL SOARES</b>	<b>IRALICE ACIOLE DA SILVA</b>
Fiscal do Contrato	Secretária Municipal de Educação
<b>AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ</b>	<b>JERÔNIMO EDUARDO DE AZEVEDO</b>
Secretária Municipal de Finanças	Representante da Contratada

**Publicado por:**

Klinton Kennedy Ramos da Silva

**Código Identificador:**44EBF35D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE CLASSIFICAÇÃO”**  
**– TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

**AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE CLASSIFICAÇÃO”**  
**– TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

O Município de Lajes Pintadas/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da “Fase de Classificação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, em conformidade com o Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia Municipal, bem como segundo as justificativas apensas ao evidenciado processo, sendo as empresas **H&M CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.233.506/0001-03, ENGENHARIA QUALITY LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.399.726/0001-00, RD CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 13.385.475/0001-95, F J DE LIMA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.363.375/0001-44, GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.682.451/0001-91, JOSÉ CREZIO LOPES FILHO EPP, inscrita no CNPJ nº 23.304.039/0001-06, AGAGE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.484.218/0001-55, declaradas “classificadas”, e a empresa **ÀGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 19.657.875/0001-99, declarada “desclassificada”** de forma que fica definido o resultado abaixo delineado do referido certame:**

Empresa(s)	Valor Ofertado	Global	Classificação
<b>AGAGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA</b>	<b>R\$ 196.836,59</b>		1ª Colocada
<b>F J DE LIMA JUNIOR LTDA</b>	<b>R\$ 200.255,20</b>		2ª Colocada
<b>H&amp;M CONSTRUÇÕES LTDA</b>	<b>R\$ 200.459,00</b>		3ª Colocada
<b>GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA</b>	<b>R\$ 206.062,28</b>		4ª Colocada

JOSÉ CREZIO LOPES FILHO EPP	R\$ 210.985,05	5ª Colocada
RD CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA EPP	R\$ 228.841,69	6ª Colocada
ENGENHARIA QUALITY LTDA	R\$ 238.522,36	7ª Colocada
ÁGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	R\$ 197.314,89	Desclassificada

Desta feita, a empresa **AGAGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** é então declarada “vencedora” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, tendo apresentado o melhor valor ofertado, importando em R\$ 196.836,59 (Cento e Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos). Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Lajes Pintadas/RN, em 28 de Setembro de 2022.

A **COMISSÃO**.

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**06992D18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO – CARTA CONVITE Nº 003/2022 - CC**

A CPL deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido processo licitatório na modalidade Carta-Convite nº 003/2022 - CC, tipo menor preço global com a finalidade de contratação de empresa especializada para realizar os serviços de urbanização de canteiros das Avenidas Francisco Costa e Egídio Dias na zona urbana deste Município de Lucrécia/RN, conforme projeto anexo. Que teve como licitante vencedor: **ATR Viana Construtora LTDA – CNPJ nº 30.610.589/0001 - 00** com o valor total de R\$ 310.909,39 (Trezentos e Dez Mil, Novecentos e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos).

Lucrécia/RN, 29 de setembro de 2022.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**F98EAACC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE Nº  
003/2022**

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido processo licitatório na modalidade Carta-Convite nº 003/2022 - CC, tipo menor preço global com a finalidade de contratação de empresa especializada para realizar os serviços de urbanização de canteiros das Avenidas Francisco Costa e Egídio Dias na zona urbana deste Município de Lucrécia/RN, conforme projeto anexo. Que teve como licitante vencedor: **ATR Viana Construtora LTDA – CNPJ nº 30.610.589/0001 - 00** com o valor total de R\$ 310.909,39 (Trezentos e Dez Mil, Novecentos e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 29 de setembro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**E26F5192

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 2022.09.05.033**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, faz saber a quem interessar possa, que em face da não disponibilização do edital em tempo hábil aos interessados. A licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2022.09.05.033– Registro de Preço, tipo “menor preço por item”, cujo objeto é a escolha de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico, sanitário e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 8h00min do dia 03 de outubro de 2022, acontecerá às 8h00min do dia 17 de outubro de 2022, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, sito à Rua Nilza Fernandes, nº 640, Centro, Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013; Lei Municipal nº 398 de 14 de outubro de 2019 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação; Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e [tce.rn.gov.br](http://tce.rn.gov.br), podendo ser solicitado via e-mail [cpl.msales@gmail.com](mailto:cpl.msales@gmail.com) e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 03 de outubro de 2022, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 29 de setembro de 2022

**LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA**  
Pregoeiro - Portaria nº 002/2022

**Publicado por:**  
Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:**78E4EEFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira - RN; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2022.09.28-0002. Contratado: CAMERITE SISTEMAS S.A, inscrita no CNPJ nº 05.818.541/0001-45. Valor Contratual R\$ 97.130,80 (noventa e sete mil, cento e trinta reais e oitenta centavos). Objeto: A contratação de empresa especializada para fornecimento de solução em segurança, através de plataforma de monitoramento, incluindo manutenção preventiva e corretiva com gravação, armazenamento, gerenciamento, leitura de placa e reconhecimento de faces através de câmeras em sistema de vídeo monitoramento 100% em nuvem, com acesso via WEB e via aplicativos para sistemas IOS e ANDROID em 40 pontos de monitoramento espalhados pela cidade. Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021 Art. 74, I. Vigência 12 meses.

**Publicado por:**  
Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**DD9202CC

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2022.09.29-0003. Contratado: LUCIANO ALEXANDRE DA SILVA – EIRELI (LN RENT A CAR), inscrita no CNPJ nº 07.776.199/0001-93. Representante Legal: Luciano Alexandre da Silva. Valor Contratual R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Objeto: Contratação de empresa para locar veículo automotor com 4 portas tipo: “hatch com motorização mínima de 1.0, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para a tender ao “Programa Criança Feliz” do Município de Marcelino Vieira. Vigência 12 meses.

**Publicado por:**  
Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**11CD2859

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 20013/2022**

O Município de Martins, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 20013/2022**, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de Empresa Especializada para execução de Pavimentação e Drenagem Superficial das Ruas: Lagoa Nova, 31 de Março e Rua da Escola da Lagoa Nova, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico. Fica marcada o início da sessão pública de Recebimento e Abertura de Envelopes para as 09:00 do dia 18/10/2022. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente, e do disposto no presente edital e seus anexos.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br> e o projeto deverá ser solicitado no e-mail: [cpl@martins.rn.gov.br](mailto:cpl@martins.rn.gov.br). As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 29 de setembro de 2022.

**CLÉCIDA NATALINA FERNANDES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**FC2ECB9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 20012/2022**

Tomada de Preço Nº. 20012/2022

Objeto Escolha de Empresa Especializada para execução de Pavimentação e Drenagem Superficial de Acesso ao Ponto Turístico Pôr do Sol, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico.

A Comissão, declarou **HABILITADA** as empresas B N DE FREITAS BNF ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA CNPJ Nº 17.274.179/0001-78, MHF DE FREITAS LTDA CNPJ Nº

14.148.901/0001-30 por cumprir com todas as exigências do Edital, e, declarou **INABILITADA** as empresas, pelo motivo que se segue:

- **MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 44.137.144/0001-60**, por apresentar Capacidade Técnica Operacional em **desacordo** com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alínea b.1.
- **CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ Nº 22.924.281/0001-01**, por deixar de apresentar Declaração da licitante informando qual o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa em **desacordo** com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alínea l, e, por apresentar demais declarações sem assinatura.

A Presidente determinou que o Resultado da Habilitação seja publicado no Jornal do Município, Diário da FEMURN e encaminhado no e-mail das participantes conforme conste em documentação apresentada. Determinou ainda a abertura do prazo recursal em conformidade com o art. 109, inciso I, alínea a, da Lei 8666/93. Em não sendo apresentado recursos, fica previamente agendado a abertura dos envelopes de Proposta de Preços para o dia 11/10/2022 as 09 horas.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PRESIDENTE CLECIDA NATALINA FERNANDES**

**MEMBRO CLÁUDIO HENRIQUE NOBRE RÉGIS**

**MEMBRO NILDEMARCIÓ BEZERRA**

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**390270B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 -  
PMM**

A Prefeitura Municipal de Maxaranguape, torna público aos interessados, a abertura de licitação - **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA ORLA DO MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN, III ETAPA (CR: 1070071-08/2020). A sessão pública será realizada no dia **18 de Outubro de 2022, às 10h00min**. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados site [www.maxaranguape.rn.gov.br](http://www.maxaranguape.rn.gov.br) (Portal da Transparência / Licitações/Editais / Tomada de Preço) e, na Sede da Prefeitura Municipal, das 08h00min às 14h00min na Rua Quinze de Novembro, nº 63, Centro, Maxaranguape/RN.

Maxaranguape/RN, 29 de setembro de 2022.

**DANILO SEGUNDO BEZERRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Joelson da Silva  
**Código Identificador:**23CE11E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº  
002/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Maxaranguape/RN, nomeada através da Portaria nº 070/2022, torna público aos interessados que realizará no dia **31 de outubro de 2022 às 10h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Maxaranguape, Sala da CPL, situada Rua Quinze de Novembro, nº 63, Centro, CEP 59580-000, Maxaranguape/RN, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar os serviços de apoio administrativo e de atividades auxiliares, de natureza acessória, instrumental e

complementar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN. O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site [www.maxaranguape.rn.gov.br](http://www.maxaranguape.rn.gov.br), (Portal da Transparência / Licitações/Ediais / Concorrência Pública) e, na Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 14:00, no endereço supracitado. Maxaranguape/RN, 29 de setembro de 2022.

**DANILO SEGUNDO BEZERRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Joelson da Silva

**Código Identificador:**CACC7DA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
ATA DE RESULTADO TP Nº 0045/2022**

**PROCESSO Nº 1000000004/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022  
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO**

Às nove horas do dia **vinte e oito (28) de Setembro de dois mil e vinte e dois (2022)**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Messias Targino, Av. Miguel Arcanjo de Almeida, 468, Centro, Messias Targino RN, reuniu-se a CPL para julgamento dos documentos de habilitação relativos à Tomada de Preços n.º 004/2022 – Contratação de empresas para prestação dos serviços de Engenharia e Construção de Passagens Molhadas na Zona Rural no, Município Messias Targino – RN. Com base na análise dos documentos apresentados, a CPL a fim de procederem ao julgamento dos envelopes nº 02 - “Proposta de Preço” das seguintes empresas: Construsol Empreendimentos e Serviços Eireli – Me; R & N Empreendimentos Imobiliários e Serviços Ltda Epp; Morlis Construções e Incorporações; Arco Empreendimentos e Serviços Eireli; C.L Construções & Serviços Ltda Epp; Nunes Construções de Edificações e Obras Urbanísticas Eireli; WB Empreendimentos Serviços e Comércio Eireli. O Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação que verificassem os “envelopes de proposta comercial” e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação pelos membros da comissão. Prosseguindo os trabalhos, efetuou-se a abertura do “Envelope Proposta de preços”, cujo conteúdo foi colocado à disposição de todos os presentes membros da CPL e Pregoeiro presente: após análise deliberou a CPL pela **proposta de preços** das empresas: Morlis Construções e Incorporações, como valor global de R\$ **372.747,94** (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos); WB Empreendimentos Serviços e Comércio Eireli, com o valor de R\$ **383.306,92** (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e seis reais e noventa e dois centavos); Construsol Empreendimentos e Serviços Eireli – Me, com o valor de R\$ **390.636,82** (trezentos e noventa mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos); R & N Empreendimentos Imobiliários e Serviços Ltda Epp, com o valor de R\$ **392.799,16** (trezentos e noventa e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos); Nunes Construções de Edificações e Obras Urbanísticas Eireli, com o valor de R\$ **383.306,92** (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e seis reais e noventa e dois centavos); Arco Empreendimentos e Serviços Eireli, com o valor de R\$ **393.309,87** (trezentos e noventa e três mil, trezentos e nove reais e oitenta e sete centavos); C.L Construções & Serviços Ltda Epp, com o valor de R\$ **394.585,72**, (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos); A CPL encaminha a ata com o resultado do presente certame, para o Gabinete da Prefeitura para posterior a homologação e contratação em favor da empresa: **Morlis Construções e Incorporações, como valor global de R\$ 372.747,94 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão. Nada mais digno de se notar foi lavrado a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

**WIGNO DE BEGNO OLÍMPIO DE FREITAS**

Presidente da Cpl

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

**Código Identificador:**28548F67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 495/2022**

NOMEIA OS NOVOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e a Lei Municipal nº 511, de 22 de outubro de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN**

**Representante do poder Executivo:** o Sr. **FRANCISCO FÁBIO DE FRANÇA AMORIM** (Titular) e o Sr. **SILAS FONSECA E SILVA FRANCISCO FÁBIO DE FRANÇA AMORIM** (Suplente)

**Representante do Segmento de Diretores das Escolas Públicas Municipais da Zona Urbana:** a Sra. **JOSIANE PEREIRA DE SOUZA** (Titular) e a Sra. **EDIANE ANANIAS DA SILVA MELO** (Suplente),

**Representante do Segmento dos trabalhadores em Educação:** a Sra. **RANIELLY KAREN DE OLIVEIRA** (Titular) e a Sra. **BRUNO SILVA DANTAS** (Suplente).

a Sra. **JOSIANE PEREIRA DE SOUZA** (Titular) e a Sra. **EDIANE ANANIAS DA SILVA MELO**

**Representante Segmento de Pais de Alunos:** a Sra. **MARIA JOSÉ DE ARAÚJO** (Titular) e a Sra. **JARLENE DUARTE DE LIMA** (Suplente)

o Sr. **LAÉRCIO NASCIMENTO DA SILVA** (Titular) e a Sra. **EDIVANIA HONÓRIO DA SILVA** (Suplente)

**Representante da Sociedade Civil COOPALEGRE** o Sr. **MARCELO PAIVA LOPES** (Titular) e a Sra. **ANA KATIANE DE ARAÚJO OLIVEIRA BARBOSA** (Suplente)

**Representante da Sociedade Civil Sindicato Rural:** a Sra. **IVONETE FERREIRA DE FREITAS GOIS** (Titular) e o Sr. **ALÉCIO ANANIAS DA SILVA** (Suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, 22 de setembro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

REPUBLICADO\*

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**A0B725B1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 496/2022**

NOMEIA OS NOVOS PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e a Lei Municipal nº 511, de 22 de outubro de 2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN.**

A Sra. **JOSIANE PEREIRA DE SOUZA (Presidente)**

A Sra. **RANIELLY KAREN DE OLIVEIRA (Vice-presidente)**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, 22 de setembro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:700440DD**

### GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022

Dispõe sobre a convocação dos Candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para provimento de vagas do Quadro Efetivo de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e conforme o disposto no Decreto nº 014 de 24 de fevereiro de 2021, que homologou o resultado final do Concurso Público realizado pelo Município de Monte Alegre/RN através do Edital nº 002/2020 - Prefeituras Municipais Do Agreste Potiguar;

#### RESOLVE:

Convocar os candidatos a seguir relacionados, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovados no Concurso Público acima citado com vistas a nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

CARGO Nº. 58 – PSICÓLOGO:

Classificação	Inscrição	Convocado
11º Classificado	291255-9	Camila Melo de Lioiola
12º Classificado	273451-6	Karoline Câmara Noronha

#### 1. DOS DOCUMENTOS:

1.1 - Os candidatos acima convocados, deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN - Setor de Recursos Humanos, no horário das 08h00 às 12h00, situada na Avenida Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN, CEP: 59.182-000, no período de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para apresentação e entrega dos documentos relacionados abaixo:

02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas e datadas);  
01 (uma) Cópia da Carteira de Identidade;  
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF  
Cópia de comprovante de residência atual;  
Certidão de Casamento ou Nascimento, se for solteiro, com as respectivas averbações, se for o caso;  
Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;  
Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ou autodeclaração, no caso de não possuir);

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso), ou Autodeclaração de Cadastro na CTPS Digital;

Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;

Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;

Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;

Certidão Negativa de Antecedente Criminal Estadual e Federal, onde haja residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo há seis meses;

Certidão Negativa de Tributos (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista);

Cópia do cartão magnético/extrato/talão cheque ou outro documento que informe os dados bancários;

Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo I), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo II);

Comprovação médica da patologia que o classificou como PcD (caso tenha se candidatado com PCD);

Lauda Médico fornecido por Perícia Médica (atestado de admissão).

1.2 - Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais;

1.3 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.4 - O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia tácita do aprovado e a não apresentação da documentação do candidato na data mencionada no item supra, resultará na perda do direito à nomeação ao cargo ao qual foi aprovado.

1.5 - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no item 1.1 acarretará o não cumprimento da exigência para o interesse na vaga.

#### 2. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

2.1 - Aos candidatos aprovados e aptos, cumpridas as exigências relativas à entrega de documentação e exames médicos admissionais de que trata este edital, a posse ocorrerá à medida que se apresentarem para o efetivo exercício.

#### 3. DA PUBLICAÇÃO:

3.1 - O presente Edital de Convocação estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - DOM/FEMURN,

3.2 - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 29 de setembro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

#### DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº. \_\_\_\_\_, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de Monte Alegre/RN, conforme o disposto no art. 132, da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e no art. 24, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 455/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Monte Alegre/RN), **DECLARO** que:

- ( ) Não possuo bens e valores a declarar  
 ( ) Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração de IR em anexo  
 ( ) Possuo os bens e valores relacionado(s) abaixo

BEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO

Declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui presentes, sob pena prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das devidas sanções administrativas, comprometendo-me apresentar nova declaração anualmente e quando deixar de exercer o referido cargo, nos termos do artigo 13, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente **DECLARAÇÃO**

Monte Alegre/RN, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de Monte Alegre/RN.

**DECLARO** que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Monte Alegre/RN, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

**Publicado por:**  
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**262908D6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual aquisição de brinquedos** para atender as demandas advindas das secretarias municipais de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 13 (treze) de outubro de 2022, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br ou site www.montealegre.rn.gov.br.

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**7AF8F7EC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 09/2022.

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

**A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº 01 da Lei Municipal nº 915/2018;

**Considerando** relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e consequentemente imensuráveis prejuízos à população.

**Considerando** que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

**Considerando** que para prevenirmos de que não ocorra à suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.964/0001-05, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

Nota Fiscal nº 5925 no valor de R\$ 1.756,35 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);

Nota Fiscal nº 5930 no valor de R\$ 4.533,54 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);

Nota Fiscal nº 5929 no valor de R\$ 10.141,32 (ambulâncias do Hospital Municipal);

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 29 de Setembro de 2022.

**MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**0A9B3F36

### SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 132/2022

Processo de Despesa nº: 302/2022.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 132/2022. Base Legal: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: GERALDO TARGINO BEZERRA FILHO. Objeto: Locação de Imóvel para o projeto da Sopa Solidária no Município de Monte Alegre/RN. Localizado na Rua Frei Miguelinho Nº60/ Bairro das Flores- Monte Alegre/RN, para o

período de 08/09/2022 à 30/12/2022.; Preço Global: R\$ 3.200,00(três mil e duzentos reais ).

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2065 - Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0583 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 14/09/2022

Por:  
**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA/**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**8D0CA6A0

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

#### GABINETE DO PREFEITO REFERÊNCIA: SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE OBRA PARALISADA (4ª NOTIFICAÇÃO) DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 02/2021.

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.167.306/0001 – 49, com sede na Rua Prefeito Américo de Oliveira, número 23, centro – Município de Nísia Floresta-RN, representado nesse ato pelo Secretário Municipal de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos, Senhor Marcio dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 031.219.694-63 e pelo Engenheiro Civil / Fiscal da Obra, Senhor George Ricardo França Farias, inscrito no CREA-RN sob o nº 211411641-7 e vêm respeitosamente apresentar a **4ª NOTIFICAÇÃO**, a empresa **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número **29.769.351/0001-43**, com sede na Rua Francisco Pinto Ferreira, 59, Centro – Passa e Fica/RN.

Com fulcro nas prerrogativas legais vigentes, em especial nas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviço e no art. 78 da Lei 8.666/93, e;

Considerando que esse Setor, constatou que o objeto da **Licitação modalidade Tomada de Preços 02/2021 (OBRA PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO A ORLA DA LAGOA DO BONFIM NA PONTA DAS NEGRAS, NO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN)**, encontra-se paralisada, desde o dia 09 de setembro de 2022 foi feito o contato representante da Contratada e até a presente data a obra não foi retomada, e nem se quer apresentou justificativa técnica (plausível) que possa ter motivado a paralisação.

Como consequência da paralisação vêm trazendo prejuízos e transtornos à comunidade para acessar a lagoa e comércios, o recurso da primeira parcela já em conta com a Caixa Econômica Federal cobrando a primeira medição (desde abril quando emitida a Ordem de Serviço), além descompasso do cronograma físico-financeiro (apresentado pela Contratada e aprovado pela Prefeitura

Por fim, fica a empresa **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número **29.769.351/0001-43**, a partir do recebimento desta, **NOTIFICADA (QUARTA NOTIFICAÇÃO)** para que no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento para a retomada da obra e apresentação de justificativa da paralisação, bem como um Plano de Ação de conclusão da obra

Caso a Contratada não atenda as solicitações dentro do prazo estipulado, implicará em ações jurídicas, conforme pré-estabelecido no Contrato de Prestação de Serviço e disposto no art. 78 da Lei 8.666/93.

É o que temos para o momento.

Atenciosamente,

Gerência de Planejamento e Execução de Obras

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**EB5F898C

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 998, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Dá nome ao pátio de recepção da Escola Municipal José Nunes de Figueiredo - EMJONF e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPIAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado o pátio de recepção Creuza Lucena de Araújo, da escola José Nunes de Figueiredo – EMJONF.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 26 de setembro de 2022.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**6D073673

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00016/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso II, o excesso de arrecadação na fonte de recursos 542 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT) no valor de R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS ).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 01 de Julho de 2022.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Anexo I**

07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2013.2013 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	95.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
<b>TOTAL</b>	<b>95.000,00</b>

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**78804B11

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00020/2022 DE 11 DE**  
**AGOSTO DE 2022.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 141.216,90 (Cento e quarenta e um mil e duzentos e dezesseis reais e noventa centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.2.99.0.0 – Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais na fonte de recursos 17040000 (Transferência Especial da União) no valor total de R\$ 141.216,90 (Cento e quarenta e um mil e duzentos e dezesseis reais e noventa centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 11 de Agosto de 2022.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Anexo I**

<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO</b>	
04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3190130000 - Obrigacoes patronais	15.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO</b>	
04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3191130000 - Obrigacoes patronais	91.216,90
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190130000 - Obrigacoes patronais	5.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3191130000 - Obrigacoes patronais	20.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190130000 - Obrigacoes patronais	5.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3191130000 - Obrigacoes patronais	5.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>TOTAL</b>	<b>141.216,90</b>

**Publicado por:**

Elizeu Gomes Martins

**Código Identificador:29564B38**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00021/2022, DE 15 DE**  
**AGOSTO DE 2022.**

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a

faculdade explícita nos Arts. 36 e 37, da Lei nº 965, 21 de Maio de 2021, que dá as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$25.900,00 (VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS ) constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto..

Art. 2º - Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importâncias, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 15 de Agosto de 2022.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Anexo I**

<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12.365.0019.2013.2013 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.900,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
<b>TOTAL</b>	<b>25.900,00</b>

**Anexo II**

<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12.365.0019.2013.2013 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	
3191130000 - Obrigacoes patronais	5.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12.365.0019.2013.2013 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12.365.0019.2013.2013 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	
3191130000 - Obrigacoes patronais	10.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12.365.0019.2013.2013 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.900,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>25.900,00</b>

**Publicado por:**

Elizeu Gomes Martins

**Código Identificador:E6A5BA27**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 00023/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 285.654,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS ) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso I, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte 12150000 (Transferências fundo a Fundo de Recursos do SUS



provenientes dos Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - SUS) no valor de R\$ 285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais). Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Branco - RN, 15 de Agosto de 2022.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

Anexo I

06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.1043.1043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	285.654,00
26010000 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde.	
<b>TOTAL</b>	<b>285.654,00</b>

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:E7068E67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADESÃO Nº 008 – CARONA A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
2021.11.18.0019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ-RN**

O Município de Parelhas/RN, torna público a adesão a Ata de Registro de preços do Município de Caicó-RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância a Lei 10.520/2002 suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.11.18.0019.

OBJETO: *Registro de preço destinado aquisição de material elétrico, visando a iluminação natalina em Caicó/RN.*

ÓRGÃO GERENCIADOR:, Prefeitura Municipal De Caicó-RN, inscrita no CNPJ: 08.096.570/0001-39.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA): Município de Parelhas/RN, inscrita no CNPJ: 08.087.561/0001-81.

FORNECEDOR –LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP; CNPJ sob o no 27.062.419/0001-24 estabelecida à Rua Manoel Elpidil, 250, Penedo, Caicó/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	Pisca 100 led branco c/m/f	UND	250
02	Refletor de led de 50w verde	UND	40
03	Pisca 50 led 220v Branco 7.3m	UND	980
04	Conexões para mangueiras	UND	240
05	Mangueira de led branco cristal em 100m	CX	17
06	Mangueira de led branco quente em 100 m	CX	17
07	Cortina de rede com 96 leds	UND	19
08	Cascata com 150 leds sem sequência	UND	19
09	Tubos led 30cm 192 leds chuva meteoro cascata	UND	310
10	Luz de cortina decorativa de led de 6x3cm com controle remoto	UND	25
11	Rena 70 cm 3.000k em estrutura metálica 270 leds neon	UND	25
12	Estrela 220v 62 leds Neon 3.000k	UND	35
13	Estrela bi partido 62 cm Neon 3.000K	UND	25
14	Estrela cadente 220v 172 leds Neon 3.000k em estrutura metálica 70cm	UND	25
15	Lâmpada strobo branco balada natal show 6w 220v	UND	190
Valor total: R\$ 212.747,10 (duzentos e doze mil setecentos e quarenta e sete reais e dez centavos)			

VIGENCIA DA ARP (Órgão gerenciador): 02/12/2021 à 01/12/2022.

Parelhas/RN, 29 de Setembro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
Código Identificador:81DEADA4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS**

**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº  
44/2020 TOMADA DE PREÇOS 04/2020**

**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº  
44/2020 TOMADA DE PREÇOS 04/2020**

CONTRATADA: CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP; OBJETO: Prorrogação de prazo contratual em 180 dias; VIGÊNCIA: 08/04/2022 até 05/10/2022; ASSINATURA: 08/04/2022; PROCESSO: 3905/2020; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, parágrafos 1º, inciso IV e 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva

Código Identificador:72972B5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS**

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 2.864/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 CONTRATO Nº 153/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2.864/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

CONTRATO Nº 153/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE CORTE TÊXTIL NO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN.

Data: 27/09/2022

Vigência: 27/09/2022 até 13/06/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **D J DA SILVA** Representante: Davidson José da Silva

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor (RS)	Unit.	Valor Total (RS)
0007	0019516 - CONDICIONADOR DE AR SPLIT SYSTEM DO TIPO HI WALL 24.000 BTU's INSTALADO, com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 24.000 BTU's, 220V.	UNID	2	RS 3.800,00		RS 7.600,00
0012	0019521 - Gaiola Rack Aramado Pallet Ferro P/ 1.000 Kilos - Medidas 108 X 108 X 90.	UNID	600	RS 1.540,00		RS 924.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 931.600,00						

Dotação Orçamentária:

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva

Código Identificador:73F2FD51

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS**

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 2.864/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 CONTRATO Nº 154/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2.864/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

CONTRATO Nº 154/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE CORTE TÊXTIL NO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN.

Data: 27/09/2022

Vigência: 27/09/2022 até 13/06/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** Representante:  
João Ricardo de Oliveira Gonçalves

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0023	0019532 - MESA EM L- mesa medindo 1,40x 0,70 x 0,75 m, com tampo em aglomerado de 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico plástico (tipo fórmica), formando um 1 com conexão e mesa reta de 0,80x0,70x0,75 com 03 (três) gavetas, medindo 0,40 x 0,50 x 0,35m.	UNID	2	RS 1.000,00		RS 2.000,00
VALOR TOTAL: RS 2.000,00						

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**E5E090B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 2.864/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 CONTRATO Nº 155/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2.864/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022  
CONTRATO Nº 155/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE CORTE TÊXTIL NO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN.**

Data: 27/09/2022

Vigência: 27/09/2022 até 13/06/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: empresa **OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** Representante: Ricardo Santos de Oliveira.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0010	0019522 - Geladeira/ Refrigerador CAPACIDADE = DE 260 A 299 LITROS.	UNID	1	RS 2.335,17		RS 2.335,17
VALOR TOTAL: RS 2.335,17						

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**D999206F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 2.864/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 CONTRATO Nº 156/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2.864/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022  
CONTRATO Nº 156/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE CORTE TÊXTIL NO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN.**

Data: 27/09/2022

Vigência: 27/09/2022 até 13/06/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: empresa **KOBEST COMÉRCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA** Representante: Felipe Esposito Domingues Lens

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0019	0019528 - Máquina de enfestar automática, para fazer enfiados de tecidos planos e tubulares.	UNID	2	RS 184.000,00		RS 368.000,00

0020	0019529 - Máquina para cortar viés automática.	UNID	1	RS 9.485,00		RS 9.485,00
0021	0019530 - Máquina para fusionar entretelas e cortar bolsos.	UNID	1	RS 12.100,00		RS 12.100,00
VALOR TOTAL: RS 389.585,00						

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**8030058C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 2.864/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 CONTRATO Nº 157/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2.864/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022  
CONTRATO Nº 157/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE CORTE TÊXTIL NO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN.**

Data: 27/09/2022

Vigência: 27/09/2022 até 13/06/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **COMERCIAL DIFERMAQ LTDA** Representante: Douglas Luiz Castanheira

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0008	0019517 - Empilhadeira Elétrica Cap 1200 kg	UNID	2	RS 55.500,00		RS 111.000,00
VALOR TOTAL: RS 11.000,00						

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**8801BF2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 021/2022**

**PORTARIA Nº 022/2022**, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo**, ao (a):

<b>SERVIDOR(A): WELLINGTON JOSÉ DE AZEVEDO</b>			
<b>MATRÍCULA:</b> 120.696-6			
<b>CPF:</b> 069.919.134-30			
<b>CARGO:</b> MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
<b>LOTAÇÃO:</b> Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte			
<b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> Conduzir os atletas das Instituições Escolares de Parelhas-RN para participarem dos Jogos Escolares em Currais Novos-RN.			
<b>DESTINO:</b> Currais Novos /RN			
<b>PERÍODO:</b> 27/09/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total			<b>35,00</b>

Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte de Parelhas-RN, 27 de setembro de 2022.

**ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS**

Secretária Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte

**Publicado por:**  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
**Código Identificador:**CEE3AD81

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**CONVENIO Nº 003/2022**

PROCESSO Nº 003/2022  
CONVÊNIO Nº 003/2022

TERMO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARELHAS – RN E ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS JOVENS SAMURAI LUTANDO PARA LUZ.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN** inscrito no CNPJ/MPF sob o número 08.087.561/0001-81, com sede na Av. Mauro Medeiros n. 97, Centro, Parelhas RN, nos termos da Lei Orgânica do Município, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional Tiago de Medeiros Almeida, brasileiro, casado, médico, com endereço para correspondência na sede do Município, aqui denominada de **CONCEDENTE**, e ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS JOVENS SAMURAI LUTANDO PARA LUZ, inscrita na CNPJ/MPF 35.393.943/0001-06, com sede na Rua Ageu de Castro, 585, Ivan Bezerra, Parelhas/RN, neste ato representado por sua Presidente LUZIA KATARINA DE LIMA SOUZA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 078.730.554-50, conforme o Estatuto, que confere, poderes para representá-la na assinatura deste termo de convênio, daqui por diante designada **CONVENENTE**, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares da matéria, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, que reciprocamente outorgam, e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - A transferência de Recurso não vinculados do impostos para a ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS JOVENS SAMURAI LUTANDO PARA LUZ, inscrita no CNPJ/MPF 35.393.943/0001-06, por ser uma Associação sem fins lucrativos que irá promover a prática de esporte como uma forma de ocupar o tempo livre das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou não desenvolver suas atividades cognitivas, sendo uma solução para os problemas relacionados à violência, criminalidade, uso de drogas, prostituição, dentre outras. Os valores a serem destinados a manutenção da referida Associação, conforme especificações integrantes do Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

2.1 - A **CONCEDENTE** compromete-se a:

2.1.1 - Transferir os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio na forma do Cronograma de Desembolso aprovado, observada a sua disponibilidade financeira.

2.1.2 - Acompanhar, supervisionar, fiscalizar e prestar assistência técnica na execução deste Convênio.

2.1.3 - Analisar e aprovar as Prestações de Contas da aplicação dos recursos da **CONCEDENTE** alocados ao Convênio.

2.2 - A **CONVENENTE** compromete-se a:

2.2.1 - Executar o referido convênio, nos termos da legislação pertinente, na consecução do objeto de que trata este Convênio, em conta vinculada, observando critérios de qualidade técnica, custo e prazos previsto;

2.2.2 - Aplicar os recursos recebidos da **CONCEDENTE** e os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras, exclusivamente na execução do objeto pactuado, vedado a sua execução com finalidade diversa da estabelecida ainda que em caráter de emergência para posterior cobertura;

2.2.3 - Registrar em sua contabilidade analítica os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados a este Convênio e apresentar relatório técnico das atividades sempre que solicitado;

2.2.4 - Prestar contas dos recursos alocados pela **CONCEDENTE** e os rendimentos das aplicações financeiras, conforma Cláusula Nona deste instrumento, nos termos da legislação vigente;

2.2.5 - Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número do Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor do órgão **CONCEDENTE**, relativa ao exercício da concessão;

2.5.6 - Propiciar, em local adequado, os meios e condições necessárias para que a **CONCEDENTE** possa exercer o estabelecido no item 2.1.2;

2.5.7 - Permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado à **CONCEDENTE**, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;

2.5.8 - Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste Convênio;

2.5.9 - Promover as licitações que forem necessárias para a aquisição de materiais ou insumos a serem utilizados na execução do objeto pactuado, de acordo com a legislação específica de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.5.10 - Restituir o valor transferido pela **CONCEDENTE**, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, a partir da data de seu recebimento, nos seguintes casos:

a) Quando não for executado, o objeto da pactuação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas;

b) Quando não apresentada, no prazo estabelecido, a prestação de contas, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas;

c) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida;

2.5.11 - Aplicar obrigatoriamente no mercado financeiro os recursos recebidos da **CONCEDENTE**, enquanto não forem empregados em sua finalidade, conforme a seguir:

a) Em caderneta de poupança de instituição oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e

b) Em fundo de aplicação de curto prazo, ou operação de mercado aperto, lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores;

**CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 - Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mensais, sendo que:

3.1.1 - A **CONCEDENTE** participará com recursos no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nos exercícios de 2022/2023, oriundos do seu Orçamento nos termos da Lei Orçamentária nº 2648/2021, de 23 de Dezembro de 2021, conforme discriminação abaixo:

Dotação Orçamentária	Fonte	Natureza da Despesa	Valor R\$
2042 –Manutenção da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	15000000-Recurso não vinculados do imposto	3350.41- Contribuição	150.000,00

3.1.2 - A **CONVENENTE** não participará com recursos financeiros, salvo por motivo superveniente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

4.1 - A **CONCEDENTE** transferirá os recursos previstos na Cláusula Terceira, em favor da **CONVENENTE**, em conta específica aberta pela **CONVENENTE**, vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados na forma da legislação específica;

4.1.1 - Os recursos obedecerão ao seguinte critério de desembolso:

a) Será liberado em 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil), mensais pela **CONCEDENTE** a **CONVENENTE**, após assinatura deste instrumento;

4.1.2 - O pagamento da importância referida far-se-á, após publicação deste Convênio, de acordo com o Cronograma de Desembolso de Plano de Trabalho aprovado, que integra este instrumento, observada a sua disponibilidade financeira.

4.1.3 - A ausência de prestação de contas no prazo estabelecido pela CONCEDENTE importará se for o caso, na imediata suspensão das liberações subsequentes.

4.1.4 - É obrigatória a restituição pela CONVENIENTE a CONCEDENTE de eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias após a conclusão ou extinção deste Convênio.

4.1.5 - Os recursos referentes à participação financeira da CONCEDENTE, serão depositados, na conta corrente 33.591-6, agência nº 1100-1, Banco do Brasil S/A, específica da ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS JOVENS SAMURAI LUTANDO PARA LUZ, para o objeto deste instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

5.1 - A CONVENIENTE, para atingir o objetivo, obriga-se a cumprir o Plano de Trabalho, especialmente elaborado para este fim, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

5.1.1 - Excepcionalmente, admitir-se-á ao órgão executor propor a reformulação do Plano de Trabalho, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do encerramento da vigência da execução físico-financeira, que será previamente apreciada pela Procuradoria Jurídica e aprovada pela autoridade competente e pelo gestor do programa, sendo vedada a mudança do objeto.

5.1.2 - O Projeto Básico integrará o Plano de Trabalho, sempre que sua execução compreender obra ou serviço de engenharia, entendido como tal o conjunto de elementos que defina a obra ou serviço e que possibilite a estimativa de seu custo e prazo de execução, segundo as respectivas fases ou etapas, bem como a avaliação de seu objeto.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

6.1 - As faturas, recibos e outros documentos de despesas, relativas à execução físico-financeira do objeto pactuado, deverão ser emitidos em nome da CONVENIENTE, se for o caso, devidamente identificados com o número deste Convênio.

6.1.1 - Deverão ser anexadas as certidões a seguir:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado, caso o participante tenha sua sede no Estado do Rio Grande do Norte.

c) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa junto a fazenda municipal, no que se refere a débitos e dívida ativa do município.

d) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.1.2 - Todas as despesas deverão ser executadas mediante pesquisa de preços, junto a no mínimo 3 (três) fornecedores/prestadores de serviços, realizando assim procedimento semelhante a licitação pública.

a) Salvo por motivo devidamente justificado, será aceito procedimento diferente do previsto no subitem acima citado.

6.1.3 - Não poderão ser pagas, com recursos do Convênio, despesas com:

a) Data anterior ou posterior à vigência da execução físico-financeira do convênio;

b) Pagamento, a qualquer título, a militar ou servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria técnica.

c) Taxas bancárias, juros ou correção monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;

d) Taxa de administração, gerência ou similar;

e) Clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;

f) Finalidade diversa da estabelecida no Convênio; e

g) Publicidade.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1 - Toda e qualquer alteração ao presente Termo de Convênio, exceto no tocante ao seu Objeto, será processada mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 - O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial.

8.1.1 - A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada ou alterada, por meio de Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Prazo, celebrado de comum acordo entre os partícipes, desde que não implique em modificação do objeto aprovado.

8.1.2 - Quando houver atraso na liberação dos recursos, a vigência será prorrogada “de ofício” pelo Ordenador de Despesa da CONCEDENTE.

8.1.3 - As prorrogações de vigência de que tratam os subitens anteriores aplicar-se-ão apenas em relação ao prazo de execução físico-financeira.

8.1.4 - Quando necessária à prorrogação de vigência do Convênio original, a solicitação neste sentido deverá ser apresentada com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias, antes do término de sua vigência, acompanhada da devida justificativa.

#### CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 - Na hipótese da liberação dos recursos ocorrerem em 02 (duas) ou mais, a segunda ficará condicionada à apresentação de prestação de contas da primeira, e assim por diante, composta da documentação especificada nas letras “a” a “i” do item 9.1.4, se for o caso, no subitem 9.1.4 desta Cláusula, demonstrando o cumprimento da etapa ou fase referente à primeira parcela ou desembolso financeiro liberado, e assim sucessivamente.

9.1.1 - Após recebimento e aplicação e da parcela, deverá ser apresentada a prestação de contas relativa ao total dos recursos recebidos, composta das peças enumeradas no subitem 9.1.4 desta Cláusula.

9.1.2 - A prestação de contas, relativa aos recursos recebidos deverá ser apresentada ao órgão CONCEDENTE, até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela.

9.1.3 - A prestação de Contas de Recursos Financeiros utilizados pela CONVENIENTE será feita através de comprovação da execução da (obras/serviços/aquisição), conforme as exigências deste instrumento, com observância na Resolução nº 022/2011-TCE/RN e alterações posteriores, no que diz respeito às obrigações de prestar contas.

9.1.4 - As prestações de contas dos recursos recebidos por força deste instrumento deverão ser acompanhadas das peças constitutivas descritas da seguinte forma:

a) Relatório do Cumprimento do Objeto;

b) Relatório de Execução Físico-Financeiro e Demonstrativo da Receita e Despesa, evidenciando;

b.1) os recursos recebidos;

b.2) a contrapartida;

b.3) os rendimentos da aplicação financeira;

c) Relação de pagamentos;

d) Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da CONCEDENTE, quando for o caso;

e) Extrato de conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento;

f) Conciliação bancária, quando for o caso;

g) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando for o caso;

h) Comprovante de Recolhimento do saldo de recursos recebidos da CONCEDENTE, à conta e forma indicada pela CONCEDENTE; e,

i) Cópia dos despachos adjudicatórios e homologatórios das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando o CONVENIENTE pertencer a Administração Pública;

i.1) No caso de entidade privada sem fins lucrativos, apresentar mapa de apuração das pesquisas realizadas e cópias das propostas de preços realizadas a no mínimo 3 (três) fornecedores/prestadores de serviços;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

10.1 - A CONCEDENTE, providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste Convênio, em Extrato, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a conta daquela data, conforme disposto no parágrafo primeiro, artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENUNCIA E RESCISÃO**

11.1 - O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou qualquer tempo, em face da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável, e rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas, especialmente no tocante a:

11.1.1 - Falta de prestação de contas parcial no prazo estabelecido, sem justa causa; e

11.1.2 - Utilização dos recursos em finalidade diversa daquela prevista no objeto do convênio;

11.2 - No caso de rescisão do presente instrumento, o beneficiário obriga-se a restituir a CONCEDENTE, no prazo máximo de 30(trinta) dias, a conta da data da rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos por estes transferidos para a consecução do objeto pactuado, acrescido de juros e correção monetária, na forma da lei, bem como comprovar a sua regular aplicação, enquanto vigente o convênio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

12.1 - Em caso de inadimplência por parte da CONVENIENTE, a CONCEDENTE determinará o bloqueio dos recursos transferidos, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais cabíveis, ressalvadas as exceções decorrentes de previsões legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.2 - As questões decorrentes da execução deste Convênio, que não puderam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte.

13.3 - E, para validade do que pelos partícipes foram pactuados, firmou-se este instrumento em 02 (2) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos na forma da lei.

Parelhas/RN, 28 de setembro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**CÍCERA PATRÍCIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS**

Secretária de Administração e gestão de pessoas

**LUZIA KATARINA DE LIMA SOUSA**

Presidente da Associação de Artes Marciais Jovens Samurais Lutando para Luz

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
**Código Identificador:90C39AC6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 286/2022**

**PORTARIA DE N.º. 286/2022– GAB/PREFEITO**

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Técnico de Enfermagem no Hospital Dr.º José Augusto Dantas Municipal de Parelhas -RN, ocupado pela servidora **RAQUEL BATISTA DA SILVA**, matrícula 120599-4 por motivo de posse em Cargo público no Hospital Universitário Ana Bezerra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – HUAB - UFRN, sendo o mesmo inacumulável, nos termos do artigo 53, VI do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parelhas, 29 de setembro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julliane Grasielle de Souza Lopes

**Código Identificador:77A1480D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022 - DISPENSA Nº 019/2022 - CONTRATO Nº 042/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATU/RN - CONTRATADO: E & E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, sob o CNPJ nº 45.758.088/0001-43, sediada na RUA OLEGÁRIO DOROTEIA DUTRA, nº 100, CENTRO - PATU/RN - Cep: 59.770-000. OBJETO: Contratação de Empresa para Reforma de prédio que sediará o Corpo de Bombeiros no Município de Patu/RN. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato. VALOR: R\$ 98.586,34 (Noventa e oito mil, Quinhentos e oitenta e seis reais e Trinta e quatro centavos). BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso I da lei 14.133/2021.

Patu RN, 29 de Setembro de 2022.

**RIVELINO CÂMARA -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Francisca Linderleide de Almeida

**Código Identificador:3D04F342**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL**

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 – AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – LANCES VERBAIS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO.**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, a partir das 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro e equipe de apoio nomeados através da portaria de nº 036/2022, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2022, cujo objeto é **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, de acordo com a ata da sessão anterior, o Pregoeiro deu continuidade a sessão pública que foi suspensa no dia 27 (vinte e sete) do mês de setembro por motivos de falha no sistema ágil cloud na fase de lances. Compareceram as empresas: **COMERCIAL IRMÃOS OLIVEIRA LTDA CNPJ/MF nº 10.561.980/0001-55** aqui representada pelo Sr. Allan Kardec de

Oliveira, Identidade nº 1.386.389 ITEP/RN, CPF: 007.397.374-22, CNH: 02512643650, **COMERCIO PIONEIRO EIRELI**, CNPJ/MF nº 16.874.662/0001-20 aqui representada pelo Sr. Carlos Henrique Nogueira do Nascimento, Identidade nº 1509845 ITEP/RN, CPF nº 030.703.894-73, CNH: 01743864000 e **KLINSMANN SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ/MF nº 32.627.216/0001-78** aqui representada pelo Sr. Klinsmann Souza da Silva, Identidade nº 29570948 SSP/RN, CPF nº 032.238.402-81, CNH: 07331367780, estando ausente a empresa **JOHNNY LIMA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ/MF nº 27.950.673/0001-69**, dando continuidade à sessão para lances verbais e negociação de preços, após toda negociação foi possível chegar ao seguinte: **COMERCIAL IRMÃOS OLIVEIRA LTDA CNPJ/MF nº 10.561.980/0001-55** com o valor global de R\$ 22.444,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), **KLINSMANN SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ/MF nº 32.627.216/0001-78** com o valor global de R\$ 23.761,32 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) e **JOHNNY LIMA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ/MF nº 27.950.673/0001-69** com o valor global de R\$ 91.262,57 (noventa e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), tudo descrito em mapa de apuração em anexo. Neste momento foi procedido à abertura dos envelopes de habilitação das empresas e passa-se para os licitantes rubricarem todos os documentos, em seguida o pregoeiro estipula um prazo de 02 (dois) dias uteis para análise dos referidos documentos e publicará o resultado da Habilitação no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN. O pregoeiro facultou a palavra aos licitantes, não havendo impedimentos. O encerramento da sessão pública ocorreu às 11h30min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro, comissão de apoio e licitantes.

**FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Pregoeiro

**DARK ANNY MARIA DE LIMA**  
Apoio

**KLINSMANN SOUZA DA SILVA**  
Klinsmann Souza Comercio Atacadista LTDA  
CNPJ/MF nº 32.627.216/0001-78

**ALLAN KARDEC DE OLIVEIRA**  
Comercial Irmãos Oliveira  
LTDA  
CNPJ/MF nº 10.561.980/0001-55

**CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO**  
Comercio Pioneiro EIRELI  
CNPJ/MF nº 16.874.662/0001-20

**RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA (AUSENTE)**  
Johnny Lima Produções Musicais LTDA  
CNPJ/MF nº 27.950.673/0001-69

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**EBA037FB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA: Nº: 080/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, os representantes, Titulares e Suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)**, deste município.

**REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Titular:** Renata Câmara Barreto

**Suplente:** Jayne Bruna de Lima da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Titular:** Michel Maykon de Lima  
**Suplente:** Ana Cristina Pereira da Silva Lima

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
**Titular:** Maria Darliane de Lima Macedo  
**Suplente:** Gilberto Pereira de Lima

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**

**IGREJA CATÓLICA:**  
**Titular:** Sandra Regina de Melo da Silva Teixeira  
**Suplente:** Gilson Alves da Cruz

**IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS**  
**Titular:** Jennifer Simara de Souza  
**Suplente:** Maria Íris Monteiro

**SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE PEDRA PRETA**

**Titular:** Carla Simone Gomes da Silva Bezerra  
**Suplente:** Edicleide Cristina de Souza

Pedra Preta/ RN, 29 de setembro de 2022

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karen Leonita Ribeiro e Silva  
**Código Identificador:**AEF0C5A3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 81/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

**RESOLVE:**  
Art. 1º - **Nomear o Senhor NILDEMARIO DE OLIVEIRA PEREIRA CPF: 037.108.294.37**, para ocupar o cargo em comissão, de Coordenador do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos deste Município.

Art. 2º - esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 29 de Setembro de 2022.

Atenciosamente  
**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karen Leonita Ribeiro e Silva  
**Código Identificador:**994F0599

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.167/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.167/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2022

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 29/09/2022, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da EMPRESA: **RUTH HEMYLLE DE SOUZA SILVA**, inscrita no CPF: 704.238.404-01, para locação de brinquedos e distribuição de lanches para evento alusivo ao dia das crianças que será proporcionado as crianças dos Grupos dos SCFV – Serviços de Convivência e fortalecimento de Vínculos do município de Pedro Avelino/RN. Tendo em vista a disponibilidade de datas, o referido evento será realizado no dia 14/10, pertinente a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor de **R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 29 de setembro de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**42CB20F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.167/2022**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.167/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2022**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a EMPRESA: **RUTH HEMYLLE DE SOUZA SILVA**, inscrita no CPF: 704.238.404-01, lograda na Praça Cívica Nove de Junho, nº 01, Centro, Afonso Bezerra-RN, CEP: 59.510-000, com valor global de **R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, referente à locação de brinquedos e distribuição de lanches para evento alusivo ao dia das crianças que será proporcionado as crianças dos Grupos dos SCFV – Serviços de Convivência e fortalecimento de Vínculos do município de Pedro Avelino/RN. Tendo em vista a disponibilidade de datas, o referido evento será realizado no dia 14/10, pertinente a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 29 de setembro de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**54002E4B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 046/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico Nº 046/2022-SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que realizará no dia **17/10/2022, às 09:00**

horas, licitação pública na forma de **Pregão Eletrônico Nº 046/2022** para a formação de registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos constantes na tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), para uso nas Unidades Básicas de Saúde e distribuição gratuita pela farmácia municipal de acordo com as necessidades do município de Pedro Avelino-RN pelo período de 12 (doze) meses.

O critério de julgamento será pelo maior percentual de desconto por item, conforme anexo I - Termo de referência do edital.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail: [pmpacpl@hotmail.com](mailto:pmpacpl@hotmail.com).

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: [pmpacpl@hotmail.com](mailto:pmpacpl@hotmail.com), nos horários das 08h às 14h.

Pedro Avelino/RN, em 29 de setembro de 2022.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**C9C6B4E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 454/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 454/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº XXX-65, matrícula nº 613, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **29/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 29 de setembro de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**7A84F994

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 455/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 455/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, CPF nº **XXX-52**, matrícula nº **408**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **29/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 29 de setembro de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**4AF1BA7A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 456/2022- SEMSAB**

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 456/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº **XXX-87**, matrícula nº 343, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **29/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 29 de setembro de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**B1108304

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 457/2022- SEMSAB**

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 457/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Josenicson Carreiro de Brito**, CPF Nº **XXX-03**, matrícula nº **660**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **29/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 29 de setembro de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**E38E3E5D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 458/2022- SEMSAB**

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 458/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Walmor Fernandes de Paiva**, CPF Nº **XXX-83**, matrícula nº **459**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **30/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, servidor para participar do I Encontro Estadual de Vigilância em Saúde**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 29 de setembro de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**75BC8EA2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 459/2022- SEMSAB**

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 459/2022- SEMSAB



A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Bruno Alcântara Sampaio Pinto**, CPF Nº **XXX-09**, matrícula nº **504**, ocupante do cargo de **Coordenador de Edemias, 1,0 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **30/09**, do corrente ano, objetivando **participar do I Encontro Estadual de Vigilância em Saúde**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 29 de setembro de 2022.

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:0653C1D9**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 410, DE 25 DE SETEMBRO DE 2022

#### PORTARIA Nº 410, DE 25 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETOR DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE FROTAS** o Sr. **EDSON PLÍNIO DE HOLANDA LOPES**, com lotação na **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF – Em conformidade com a Lei Complementar nº 021 de 25 de fevereiro de 2022.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 06 de setembro de 2022.

Registre-Se, Publique-Se e Cumpra-Se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:55FA93A3**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### RESULTADO FINAL PSS 006/2022

#### RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022 – FARMACÊUTICO (A)

Nº	CANDIDATO	NOTA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	IDADE	SITUAÇÃO
01	LUANA MARIA JALES DANTAS	1,5	**	**	APROVADA
02	JONAS LEONARDO SILVA DE MOURA	1,0	**	**	CLASSIFICADo
03					
04					
05					
06					
07					

08 | | | | | | | | | |

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022

Portaria nº 390/2022

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:B64FDF85**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### HOMOLOGAÇÃO DO PSS 006/2022 FARMACEUTICO

#### HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022 – FARMACÊUTICO (A)

**OPREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE** e a comissão do Processo Seletivo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 006/2022, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado final do Processo Simplificado em epígrafe para provimento das vagas existentes e daquelas que foram abertas dentro do prazo de validade da seleção pública, cujo resultado final fora publicado no Diário Oficial dos Municípios, FEMURN, em 29 de setembro de 2022.

COMUNICA que a presente homologação se dá em razão da emissão de parecer favorável pela Comissão de Seleção Pública e em razão de não ter sido apresentado qualquer recurso ou impugnação quanto à lista de classificação parcial divulgada na internet no site do município.

COMUNICA que o prazo de validade do Processo Seletivo nº 006/2022 é de 1 (um) ano, contados a partir da publicação deste Edital de Homologação, permitida a prorrogação conforme legislação municipal que regula a matéria.

COMUNICA que a aprovação no Processo Seletivo nº 006/2022 não dá direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, observará e respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, sob pena de nulidade.

Portalegre/RN, 28 de setembro de 2022.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:29950F8A**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### HOMOLOGAÇÃO PSS 010/2022 NUTRICIONISTA

#### HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2022 – NUTRICIONISTA

**OPREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE** e a comissão do Processo Seletivo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 010/2022, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado final do Processo Simplificado em epígrafe para provimento das vagas existentes e daquelas que foram abertas dentro do prazo de validade da seleção pública, cujo resultado final fora publicado no Diário Oficial dos Municípios, FEMURN, em 29 de setembro de 2022.

COMUNICA que a presente homologação se dá em razão da emissão de parecer favorável pela Comissão de Seleção Pública e em razão de não ter sido apresentado qualquer recurso ou impugnação quanto à lista de classificação parcial divulgada na internet no site do município.

COMUNICA que o prazo de validade do Processo Seletivo nº 010/2022 é de 1 (um) ano, contados a partir da publicação deste Edital de Homologação, permitida a prorrogação conforme legislação municipal que regula a matéria.

COMUNICA que a aprovação no Processo Seletivo nº 010/2022 não dá direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, observará e respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, sob pena de nulidade.

Portalegre/RN, 28 de setembro de 2022.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**C27105A3**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO PSS 009/2022 PSICOLOGO**

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022 – PSICOLOGO (A) OPREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE** e a comissão do Processo Seletivo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 009/2022, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Simplificado em epígrafe para provimento das vagas existentes e daquelas que foram abertas dentro do prazo de validade da seleção pública, cujo resultado final fora publicado no Diário Oficial dos Municípios, FEMURN, em 29 de setembro de 2022.

COMUNICA que a presente homologação se dá em razão da emissão de parecer favorável pela Comissão de Seleção Pública e em razão de não ter sido apresentado qualquer recurso ou impugnação quanto à lista de classificação parcial divulgada na internet no site do município.

COMUNICA que o prazo de validade do Processo Seletivo nº 009/2022 é de 1 (um) ano, contados a partir da publicação deste Edital de Homologação, permitida a prorrogação conforme legislação municipal que regula a matéria.

COMUNICA que a aprovação no Processo Seletivo nº 009/2022 não dá direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, observará e respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, sob pena de nulidade.

Portalegre/RN, 28 de setembro de 2022.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**6E52E90F**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO PARCIAL PSS 008/2022 ESTAGIARIOS**

**RESULTADO PARCIAL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2022  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTENCIA SOCIAL  
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

Nº	CANDIDATO	CÓDIGO VAGA	NOTA	SITUAÇÃO
01	ANA CAROLINA DE FREITAS OLIVEIRA	101	8,9400	APROVADA
02	ANA LUIZA DE PAIVA	101	8,8700	CLASSIFICADA
03	ELOISA BEATRIZ DIAS DA SILVA	101	8,3798	CLASSIFICADA

Portalegre, 29 de setembro de 2022.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Presidente da Comissão - Portaria nº. 393/2022

**CARLA DANNIELLE SANTOS LEITE**

Membro - Portaria nº. 393/2022

**GUSTAVO HIGINO HOLANDA COSTA**

Membro - Portaria nº. 393/2022

**RESULTADO PARCIAL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2022  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

Nº	CANDIDATO	CÓDIGO	NOTA	SITUAÇÃO
----	-----------	--------	------	----------

		VAGA		
01	FRANCISCA CIMARA DE OLIVEIRA	102	8,6650	APROVADA
02	CARLA TAINA PEREIRA DA SILVA	102	8,5083	APROVADA
03	LANA VALESKA COSTA ALVES	102	8,5000	APROVADA
04	MAGNA CARICIA BARROS PINTO	102	8,5000	APROVADA
05	MARIA MARCIA FONSECA	102	8,4600	APROVADA
06	MARIA ELOISA RODRIGUES BESSA	102	8,4400	APROVADA
07	ANTONIA AURINETE DA SILVA	102	8,2333	APROVADA
08	WDERSON VINICIUS ALVES GAMA	102	8,1833	APROVADO
09	MARIA JOSE DE FREITAS ROCHA	102	8,1400	APROVADA
10	JOYCE AIANE BEZERRA SILVA	102	8,0600	APROVADA
11	JULIA MARIA HOLANDA MARINHO	102	7,6700	APROVADA
12	ALENE KERLIANE VIEIRA DE OLIVEIRA	102	7,6082	APROVADA
13	RICARDO JOSE HOLANDA JUNIOR	102	3,4200	DESCCLASSIFICADO

**ESTUDANTES CURSANDO PRIMEIRO PERÍODO –  
CLASSIFICAÇÃO ATRAVÉS DA ORDEM DE INSCRIÇÃO**

14	CLEBSON EVERTON LIMA SILVA	102	inscrição 02	DESCCLASSIFICADO
15	RAQUEL PEREIRA NOBRE	102	inscrição 06	CLASSIFICADA
16	MARIA FERNANDA PEREIRA LEITE	102	inscrição 08	CLASSIFICADA
17	JAIANE LIDIA MOURA DE MELO	102	inscrição 12	CLASSIFICADA
18	RAYSSA CRISTINNA TEIXEIRA	102	inscrição 13	CLASSIFICADA
19	LARIANNY DE SOUZA SILVA	102	inscrição 18	CLASSIFICADA
20	JANIEL PEREIRA SOARES	102	inscrição 20	CLASSIFICADA

Portalegre, 29 de setembro de 2022.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Presidente da Comissão - Portaria nº. 393/2022

**CARLA DANNIELLE SANTOS LEITE**

Membro - Portaria nº. 393/2022

**Gustavo Higino Holanda Costa**

Membro - Portaria nº. 393/2022

**RESULTADO PARCIAL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2022  
SETOR DE TI DA PREFEITURA MUNICIPAL**

Nº	CANDIDATO	CÓDIGO VAGA	NOTA	SITUAÇÃO
01	LUAM VICTOR PINHEIRO DE SOUZA	103	8,2000	APROVADO
02	FRANCISCO JEVOA SERAFIM	103	7,6553	CLASSIFICADO
03	ANTONIO BRENO DE MOURA ALVES	103	6,2000	CLASSIFICADO
04	MATHEUS INACIO DE LIMA	103	6,1636	DESCCLASSIFICADO

Portalegre, 29 de setembro de 2022.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Presidente da Comissão - Portaria nº. 393/2022

**CARLA DANNIELLE SANTOS LEITE**

Membro - Portaria nº. 393/2022

**GUSTAVO HIGINO HOLANDA COSTA**

Membro - Portaria nº. 393/2022

**RESULTADO PARCIAL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2022  
SETOR DE FISIOTERAPIA DA PREFEITURA MUNICIPAL**

Nº	CANDIDATO	CÓDIGO VAGA	NOTA	SITUAÇÃO
01	SERGIO DE ARAUJO SOUZA	104	7,3930	APROVADO
02	MILENE DA SILVA DELMIRO	104		DESCCLASSIFICADA

Portalegre, 29 de setembro de 2022

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Presidente da Comissão - Portaria nº. 393/2022

**CARLA DANNIELLE SANTOS LEITE**

Membro - Portaria nº. 393/2022

**GUSTAVO HIGINO HOLANDA COSTA**

Membro - Portaria nº. 393/2022

**RESULTADO PARCIAL****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2022****SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

Nº	CANDIDATO	CÓDIGO VAGA	NOTA	SITUAÇÃO
01	EDUARDO AUGUSTO SOUZA DUARTE	105	8,1600	APROVADO

Portalegre, 29 de setembro de 2022.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Presidente da Comissão - Portaria nº. 393/2022

**CARLA DANNIELLE SANTOS LEITE**

Membro - Portaria nº. 393/2022

**GUSTAVO HIGINO HOLANDA COSTA**

Membro - Portaria nº. 393/2022

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**6B933A00**GESTÃO DE CONTRATOS****EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO Nº 01090001/2021 - FMS PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 014/2021.**

**Partes:** A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, Sr. TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA, apenas denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 07.969.641/0001-06, com sede na Rua Frei Miguelinho, 811, Doze Anos, Mossoró/RN, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marquidones Valamira Fernandes, apenas denominada de **CONTRATADA**.

**Objeto:** 1º (Primeiro) aditivo de Prazo ao contrato nº 01090001/2021, oriundo pregão presencial 014/2021 - **Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos e reagentes para realização de 4.000 testes de bioquímica por mês, com cessão em comodato de 01(um) equipamento-analisadores bioquímicos totalmente automáticos e randômicos, conforme consta no Termo de Credenciamento.**

**Vigência:** A vigência deste Termo Aditivo de Contrato é a partir do seu vencimento: 01/09/2022, sendo prorrogado por mais 12 (doze) meses.

**Signatários:** TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA e MARQUIDONES VALAMIRA FERNANDES.

Portalegre/RN, 26 de Agosto de 2022.

**Publicado por:**

Ana Beatriz Jacinto de Almeida

**Código Identificador:**0F1F4882

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 404/2022 - RESOLUÇÃO Nº 001/2022**

EMENTA: "INSTITUI O DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PUREZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN**, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º.** Os Vereadores do Município de Pureza/RN, perceberão o décimo terceiro salário, a ser pago no mês de dezembro de cada ano, nos termos definidos pela Constituição Federal em seus artigos art. 7º inc. VIII, 37º, inc. XV e 39º, § 3º e 4º.

Parágrafo Único – O décimo terceiro salário dos Vereadores de que trata esta Resolução corresponderá à remuneração percebida no mês de dezembro de cada ano.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Resolução Legislativa serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Resolução Legislativa entrará em vigor a partir de janeiro de 2023, revogando-se disposições em contrário.

Pureza/RN, 29 de setembro de 2022.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Elinaldo Ângelo da Silva

**Código Identificador:**49079ED0**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220040**

O Município de Pureza, através do(a) Prefeitura Municipal, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na praça 5 de abril, 180, representado por Joao da Fonseca Moura Neto, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e o senhor Roniedson Goiana do Nascimento, CPF. 017.615.454-00, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 2.502,50 (dois mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, I, "a".

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/09/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 01 de setembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

**RONIEDSON GOIANA DO NASCIMENTO**

CPF. 017.615.454-00.

Contratado

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**13879F42

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA NR. 056/2022**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000  
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

**PORTARIA Nº 056/2022 Pureza/RN, 29 de setembro de 2022**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Annamary do Nascimento Oliveira, Nutricionista, 02 (duas) diárias com pernoite, ao preço unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), para custeio de despesas com hospedagem e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Maceió/AL, para participar de “**Encontro Técnico Nacional de Nutricionistas do PNAE – 2022**” a ser realizado no dia 04/10/2022.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**5EBB1429

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, por meio do site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de material de informática destinados as Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes–RN. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 14 de Outubro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/04; Decreto Municipal nº 004/18; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: [cplrafaelfernandes@hotmail.com](mailto:cplrafaelfernandes@hotmail.com). Edital: [rafaelfernandes.rn.gov.br](http://rafaelfernandes.rn.gov.br); [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Rafael Fernandes - RN, 28 de Setembro de 2022

**CID LEITE VIEIRA -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**BC8B1791

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, por meio do site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de peças automotivas para veículos pesados pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes–RN. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 14 de Outubro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/04; Decreto Municipal nº 004/18; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: [cplrafaelfernandes@hotmail.com](mailto:cplrafaelfernandes@hotmail.com). Edital: [rafaelfernandes.rn.gov.br](http://rafaelfernandes.rn.gov.br); [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Rafael Fernandes - RN, 28 de Setembro de 2022

**CID LEITE VIEIRA -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**B58AA81F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, por meio do site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de medicamentos básicos destinados as Unidades de Saúde deste município de Rafael Fernandes–RN. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 17 de Outubro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/04; Decreto Municipal nº 004/18; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: [cplrafaelfernandes@hotmail.com](mailto:cplrafaelfernandes@hotmail.com). Edital: [rafaelfernandes.rn.gov.br](http://rafaelfernandes.rn.gov.br); [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Rafael Fernandes - RN, 28 de Setembro de 2022

**CID LEITE VIEIRA -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**16960DD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO N.º 290901/2022 - INEX/SMEC**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação n.º 290901/2022 - INEX/SMEC

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de em favor de CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE SERGIPE, inscrito no CNPJ/MF de nº 32.743.692/0001-54, referente à INSCRIÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DA 8ª EDIÇÃO DO CONGRESSO NORTE/NORDESTE DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ACONTECERÁ EM ARACAJU/SE ENTRE OS DIAS 03 E 05 DE NOVEMBRO DE 2022, pelos valores abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	INSCRIÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DA 8ª EDIÇÃO DO CONGRESSO NORTE/NORDESTE DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ACONTECERÁ EM ARACAJU/SE ENTRE OS DIAS 03 E 05 DE NOVEMBRO DE 2022.	01	SERVIÇO	300,00	300,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

**CLÁUDIO UBERLANE DE SÁ**  
Prefeito Interino Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**19F79BBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO 016/2022 PE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	016
b) Licitação nº:	016
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data de Homologação:	29/09/2022
e) Data da Adjudicação:	29/09/2022
f) Objeto da Licitação :	Aquisição de veículo tipo VAN 17+1, visando o atendimento das necessidades de Transportes de pacientes atendido pela Secretaria Municipal de Saúde, através de Emenda Parlamentar de Nº 81000293.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:				
CNPJ	Fornecedor	Qtd. de Itens	Média Desconto(%)	Total
14.016.378/0001-98	DIVEPE AUTOMÓVEIS LTDA	1	-	290.000,00

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**02E906F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 290902/2022**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 290902/2022

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de nº 29090002/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 290902/2022 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ARACAJU-SE, NO PERÍODO DE 02/11/2022 A 05/11/2022**, pelo valor de R\$ 960,00 (NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS), em favor de JAILSON FERNANDES DE PAIVA, CNPJ/MF Nº 17.666.877/0001-19.

Assim, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

**CLÁUDIO UBERLANE DE SÁ**  
Prefeito Interino Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**2FF74FB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**290902/2022;**

**Extrato de Dispensa de Licitação**  
**Processo:** 290902/2022;

**Objeto:** SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ARACAJU-SE, NO PERÍODO DE 02/11/2022 A 05/11/2022.

**Contratado:** JAILSON FERNANDES DE PAIVA, CNPJ/MF Nº 17.666.877/0001-19, com Valor Total Julgado: R\$ 960,00 (NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS);

**Base legal:** Inciso I e II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

RIACHO DA CRUZ/RN, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**86A72CCD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**N.º 022/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022**

*O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 131/2022, torna público que às 09:00h do dia 17 de outubro de 2022, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2022, tipo Menor preço por lote, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Saúde para Plantões Médicos de 12 horas, Consultas Especializadas e Exames a serem realizados no Hospital Municipal ou Unidades Básicas de Saúde do município de Riacho da Cruz/RN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.*

*O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), [www.riachodacruz.rn.gov.br](http://www.riachodacruz.rn.gov.br), pelo e-mail: [licitacao@riachodacruz.rn.gov.br](mailto:licitacao@riachodacruz.rn.gov.br) ou na Av. Camila de Léllis, 285, Centro, cidade de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.*

Riacho da Cruz/RN, 29 de setembro de 2022

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva de Oliveira

**Código Identificador:**5D3B4601

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 527/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE  
SETEMBRO DE 2022.**

**Portaria Nº 527/2022** Riacho de Santana/RN, 29 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de setembro de 2022.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

**Código Identificador:**B8F9B0D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 528/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE  
SETEMBRO DE 2022.**

**Portaria N.º 528/2022** Riacho de Santana/RN, 29 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de setembro de 2022.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

**Código Identificador:**8551ECC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
1372022- TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

O Pagamento mencionado justifica-se, pois se dá em virtude da demanda de serviço da saúde. Outrossim, o pagamento por ordem cronológica processos de assessoria técnica e consultoria na área de gestão em saúde pública, que tem caráter contínuo.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa essencial para a continuidade das atividades da secretaria municipal de saúde deste município, para o prestador de serviço **FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA**, CNPJ: 28.459.211/0001-06, referente ao empenho nº 901014 no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) sugestiva ao mês de setembro respectivamente.

Rio do Fogo/RN, 29 de setembro de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**

Francisca Kely Silva de Lira

**Código Identificador:**EC430B5A

**GABINETE DO PREFEITO  
1382022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da Unidade Básicas de Saúde Irmã Maria Assunta Chancerelli, 9 – centro – Rio do Fogo/RN, serviço de manutenção preventiva e corretiva e instalações de máquinas de ar condicionados para garantir ambiente saudável e agradável aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, sem causar danos à saúde nem transtornos para todos que ali permanecerem;

**CONSIDERANDO** que a despesa acima citada é de total importância para atender as políticas públicas de saúde junto a Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis – centro - Rio do Fogo/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela **J M S ALVES SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 38.212.079/0001-97, empenho ordinário nº 812002 no valor de R\$ 4.208,00 (Quatro mil duzentos e oito reais); nota fiscal nº 306, despesa referente ao serviço de manutenção preventiva e corretiva e instalações de máquinas de ar condicionados na Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo/RN, para garantir ambiente saudável e agradável aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, sem causar danos à saúde nem transtornos para todos que ali permanecerem;**

Rio do Fogo/RN, 29 de setembro de 2022.

Marcio Luiz Pereira Barbosa Edmar Aurélio Bezerra da Silva  
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**

Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:896A5182**

#### **GABINETE DO PREFEITO 1392022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da Unidade Básicas de Saúde Irmã Maria Assunta Chancerelli, 9 – centro – Rio do Fogo/RN, serviço de manutenção preventiva e corretiva e instalações de máquinas de ar condicionados para garantir ambiente saudável e agradável aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, sem causar danos à saúde nem transtornos para todos que ali permanecerem;

**CONSIDERANDO** que a despesa acima citada é de total importância para atender as políticas públicas de saúde junto a Vigilância em Saúde – centro - Rio do Fogo/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela **J M S ALVES SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 38.212.079/0001-97, empenho ordinário nº 812001 no valor de R\$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais); nota fiscal nº 307, despesa referente ao serviço de manutenção preventiva e corretiva e instalações de máquinas de ar condicionados na Vigilância em Saúde – centro – Rio do Fogo/RN, para garantir ambiente saudável e agradável aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, sem causar danos à saúde nem transtornos para todos que ali permanecerem;**

Rio do Fogo/RN, 29 de setembro de 2022.

Marcio Luiz Pereira Barbosa Edmar Aurélio Bezerra da Silva  
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**

Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:482A0638**

#### **GABINETE DO PREFEITO 1402022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo o fornecimento de gêneros

alimentícios para as equipes de plantonistas 12 (doze) e/ou 24 (vinte e quatro) hrs.

**CONSIDERANDO** que a despesa acima citada é de total importância para atender as políticas públicas de saúde do município de Rio do Fogo/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela **C J DE ARAÚJO PESSOA CNPJ: 29.303.584/0001-56, empenho ordinário nº 901016 no valor de R\$ 3.542,20 (três mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos); nota fiscal nº 5050, despesa referente ao fornecimento de gêneros alimentícios para as equipes de plantonistas 12 (doze) e/ou 24 (vinte e quatro) hrs, da Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo/RN.**

Rio do Fogo/RN, 29 de setembro de 2022.

Marcio Luiz Pereira Barbosa Edmar Aurélio Bezerra da Silva  
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:27EBAB3F**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**1412022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo o fornecimento de material de limpeza e higienização para as equipes de plantonistas 12 (doze) e/ou 24 (vinte e quatro) hrs.

**CONSIDERANDO** que a despesa acima citada é de total importância para atender as políticas públicas de saúde do município de Rio do Fogo/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela **C J DE ARAÚJO PESSOA CNPJ: 29.303.584/0001-56, empenho ordinário nº 901017 no valor de R\$ 8.704,68 (oito mil setecentos e quatro reais e sessenta e oito centavos); nota fiscal nº**

**5048, despesa referente ao fornecimento material de limpeza e higienização para as equipes de plantonistas 12 (doze) e/ou 24 (vinte e quatro) hrs, da Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo/RN.**

Rio do Fogo/RN, 29 de setembro de 2022.

Marcio Luiz Pereira Barbosa Edmar Aurélio Bezerra da Silva  
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:A6977AAE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**1422022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

1422022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo o fornecimento de gêneros alimentícios para as equipes de plantonistas 12 (doze) e/ou 24 (vinte e quatro) hrs.

**CONSIDERANDO** que a despesa acima citada é de total importância para atender as políticas públicas de saúde do município de Rio do Fogo/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela **J R SILVA DE LIMA CNPJ: 23.024.332/001-01, empenho ordinário nº 901015 no valor de R\$ 2.042,20 (Dois mil quarenta e dois reais e vinte centavos); nota fiscal nº 3126, despesa referente ao fornecimento de gêneros alimentícios para as equipes de plantonistas 12 (doze) e/ou 24 (vinte e quatro) hrs, da Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo/RN.**

Rio do Fogo/RN, 29 de setembro de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN



**EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**59025B67

**GABINETE DO PREFEITO**  
**1432022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo o fornecimento de material de limpeza e higienização para as equipes de plantonistas 12 (doze) e/ou 24 (vinte e quatro) hrs.

**CONSIDERANDO** que a despesa acima citada é de total importância para atender as políticas públicas de saúde do município de Rio do Fogo/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela **C J DE ARAÚJO PESSOA CNPJ: 29.303.584/0001-56, empenho ordinário nº 901019 no valor de R\$ 6.298,95 (seis mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos); nota fiscal nº 5049, despesa referente ao fornecimento material de limpeza e higienização para as equipes de plantonistas 12 (doze) e/ou 24 (vinte e quatro) hrs, da Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo/RN.**

Rio do Fogo/RN, 29 de setembro de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**64149224

**GABINETE DO PREFEITO**  
**1442022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, considerando o Art. 30 inciso VII da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e Art. 17 inciso III da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que determina a competência dos Municípios e, supletivamente, ao Estado gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população.

**CONSIDERANDO** que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da Secretaria de Saúde – Centro – Rio do Fogo/RN, despesa referente ao serviço de Buffet para o evento de apresentação das atividades e trabalhos realizados pela Secretaria de Saúde em alusão aos eventos de emancipação política do município de Rio do Fogo/RN.

**CONSIDERANDO** que a despesa acima citada é de grande importância para atender as políticas públicas de saúde.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela **JONATA F SILVA NASCIMENTO CNPJ: 29.573.192/0001-07, empenho ordinário nº 901020 no valor de R\$ 5.963,86 (Cinco mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos); nota fiscal nº 00142, referente a despesa com serviço de buffet para o evento de apresentação das atividades e trabalhos realizados pela Secretaria de Saúde em alusão aos eventos de emancipação política do município de Rio do Fogo/RN.**

Rio do Fogo/RN, 29 de setembro de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**C4B15613

**GABINETE DO PREFEITO**  
**1452022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o município de Rio do Fogo/RN, **tem a premência em colmatar as necessidades da Farmácia das Unidade Básicas de Saúde dos distritos e da Sede do município de Rio do Fogo/RN, para garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, o fornecimento de medicamento para distribuição gratuita mediante apresentação de requisição médica e documentos necessários.**

**CONSIDERANDO** que a despesa acima citada é de total importância para atender as políticas públicas de saúde junto a Atenção Primária do município de Rio do Fogo/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela **KIREI TECNOLAB LTDA - ME CNPJ: 06.912.821/000180, empenho ordinário nº 901018 no valor de R\$ 16.226,00 (Dezesseis mil e duzentos e vinte e seis reais); nota fiscal nº 5356, referente a despesa com aquisição de medicamentos para garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, o fornecimento de medicamento para distribuição gratuita mediante apresentação de requisição médica.**

Rio do Fogo/RN, 29 de setembro de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**F5B44D87

**GABINETE DO PREFEITO**  
**1462022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual

ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, considerando o Art. 30 inciso VII da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e Art. 17 inciso III da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que determina a competência dos Municípios e, supletivamente, ao Estado gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando o serviço de saúde da rede pública for insuficiente, e ainda considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS.

**CONSIDERANDO** que o este município de Rio do Fogo/RN, **não dispõe de equipamento específico nem tão pouco profissional capacitado para atender ao paciente o senhor MANOEL SOARES LUCAS, inscrito no CPF sob nº 029.675.084-03 e cartão SUS 704 2082 1423 4188, residente na Rua do palmeiras, 117 - centro - Rio do Fogo/RN, despesa referente ao procedimento (ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA), conforme requisição médica e documentos em anexo.**

**CONSIDERANDO** que o paciente acima citado necessita de diagnóstico.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, **empenho ordinário nº 915003 no valor de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais); nota fiscal nº 375305, para atender o senhor MANOEL SOARES LUCAS, inscrito no CPF sob nº 029.675.084-03 e cartão SUS 704 2082 1423 4188, residente na Rua do palmeiras, 117 - centro - Rio do Fogo/RN, despesa referente ao procedimento (ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA), conforme requisição médica e documentos em anexo.**

Rio do Fogo/RN, 29 de setembro de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**121A032D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**1472022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, considerando o Art. 30 inciso VII da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e Art. 17 inciso III da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que determina a competência dos Municípios e, supletivamente, ao Estado gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando o serviço de saúde da rede pública for insuficiente, e ainda considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS.

**CONSIDERANDO** que o este município de Rio do Fogo/RN, não dispõe de equipamento específico nem tão pouco profissional capacitado para atender ao paciente **RAFAEL PEREIRA DAMIÃO**, cartão SUS 702 4005 2482 7726, residente na rua Francisco Canindé Martins dos Santos, 20 - Vila Punaú - Zona rural - Rio do Fogo/RN, despesa referente ao exame de imagem (RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO), conforme requisição médica e documentos em anexos.

**CONSIDERANDO** que o paciente acima citado necessita de diagnóstico.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, empenho ordinário nº 915002 no valor de R\$ 997,50 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); nota fiscal nº 375302, para atender ao paciente **RAFAEL PEREIRA DAMIÃO**, cartão SUS 702 4005 2482 7726, residente na rua Francisco Canindé Martins dos Santos, 20 - Vila Punaú - Zona rural - Rio do Fogo/RN, despesa referente ao exame de imagem (RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO), conforme requisição médica e documentos em anexos

Rio do Fogo/RN, 29 de setembro de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:28F464A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**EDITAL DA VIGÉSIMA SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE**  
**APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO**  
**MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN PARA**

## **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, obedecendo a ordem de classificação, bem como de acordo com a necessidade da Administração,

**CONSIDERANDO** que a ocupante do cargo temporário de TECNICO DE ENFERMAGEM, encontra-se em gozo de licença maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, durante o período de 28 de julho de 2022 a 24 de novembro de 2022, conforme disposto na Portaria nº 279/2022, de 02 de agosto de 2022.

**CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção dos serviços como TECNICO DE ENFERMAGEM para o bom e regular andamento dos trabalhos do Município de Rodolfo Fernandes, onde a mesma vai orientar e acompanhar trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar do planejamento de assistência da enfermagem, executar trabalho de enfermagem de nível médio, orientando e acompanhando o trabalho de auxiliares; participar da equipe de programação de assistência à enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; participar da equipe de saúde; ser responsável por equipes de trabalho dos auxiliares; executar outras atividades inerentes à profissão e executar outras tarefas compatíveis com o cargo referente aos atos típicos do dia a dia da administração;

**CONSIDERANDO** que a não substituição do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM durante o período de licença maternidade da atual contratada do cargo temporário pode ocasionar a obstrução dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que o cargo temporário de TECNICO DE ENFERMAGEM é vinculado ao Edital nº 001/2021, traduz-se necessária a convocação de um candidato regularmente classificado para substituição da atual contratada pelo período de 90 (noventa) dias;

**CONSIDERANDO** o excepcional interesse público,  
**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVOCAR** os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2021, a comparecer, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada à Rua Manoel Nobre, nº49, centro, nesta cidade, no horário das 7h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único. O não comparecimento dos candidatos convocados ou a não entrega de todos os documentos necessários para a investidura no cargo nos dias, local e horário estabelecidos neste edital, munido da documentação abaixo relacionada, ensejará na convocação do candidato classificado na sequência de aprovação para o cargo.

Art. 2º. Para a contratação, os aprovados cujos nomes conste na lista do Anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho da função, conforme relação contida no art 3º.

Art. 3º Os candidatos deverão apresentar, necessariamente, no ato de sua apresentação, os seguintes documentos originais e respectivas cópias legíveis:

- Documento de Identificação Pessoal (RG ou CNH);
- Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- Título de Eleitor e Comprovante de votação;
- Carteira de Trabalho;
- NIT (PIS/PASEP);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos (se houver menor de 18 anos);
- Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Comprovante de Residência;
- 01 Foto 3x4 recente e sem uso prévio;
- Cópia do Cartão da Conta corrente, obrigatoriamente do Banco Bradesco, para receber o salário;
- Certidão Negativa da Receita Federal;
- Certidão Negativa do Estado;
- Certidão Negativa do Município;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum de Apodi;

Certidão Negativa da Justiça Federal;  
 Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;  
 Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União  
 Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;  
 Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;  
 Certidão de regularidade com o conselho da categoria profissional, nos cargos de nível superior e técnico (em que for exigido);

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de setembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF 022.505.704-26

Prefeito

#### ANEXO I

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – NÍVEL MÉDIO

CARGO: Técnico de Enfermagem e Registro do Coren

NOME	SITUAÇÃO
FRANCISCA COSTA FREITAS	CONVOCADO

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**F5B484A4

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29090001/22- DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 03 de janeiro de 2022, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade n.º 29090001/22, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando o pagamento de taxa para liberação de ART dos orçamentos, projetos e fiscalização dos serviços de reforma e ampliação do Ginásio Municipal Iberê Ferreira de Souza, localizado na sede e dos serviços de terraplanagem e regularização de estradas vicinais no município de Ruy Barbosa, pelo valor total de R\$ 177,56 (cento e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), a Empresa CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RN/CREA-RN, CNPJ n.º 08.025.934/0001-90.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA - RN, 29 de Setembro de 2022.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**0FB836AC

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29090001/22- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** taxa para liberação de ART dos orçamentos, projetos e fiscalização dos serviços de reforma e ampliação do Ginásio Municipal Iberê Ferreira de Souza, localizado na sede e dos serviços de terraplanagem e regularização de estradas vicinais no município de Ruy Barbosa

**FAVORECIDO.....:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RN/CREA-RN, CNPJ n.º 08.025.934/0001-90.

**VALOR.....:** R\$ 177,56 (cento e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 0701.154520058.2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador de despesas.

RUY BARBOSA - RN, 29 de Setembro de 2022.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**2AAA4666

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 039/2022-GP

Decreta luto oficial no Município de Ruy Barbosa/RN em virtude do falecimento do senhor JOÃO SOARES DA SILVA, Ex-Vice-Prefeito e Ex-Vereador deste município.

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Vice-Prefeito e Ex-Vereador deste município, o senhor **JOÃO SOARES DA SILVA**, ocorrido na data de 28/09/2022,

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade ruybarbosense no decorrer de sua vida como cidadão, e agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade ruybarbosense;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade ruybarbosense e o sentimento de solidariedade aos familiares e amigos pela irreparável perda;

**Decreta:**

**Art. 1º** - Luto Oficial, por três dias, a partir desta data, no Município de Ruy Barbosa/RN em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **JOÃO SOARES DA SILVA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Ruy Barbosa/RN.

**Art. 2º** - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ruy Barbosa/RN, Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2022.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**48DABF4F

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29090001/22-TERMO  
DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RN/CREA-RN, CNPJ nº 08.025.934/0001-90, visando o pagamento de taxa para liberação de ART dos orçamentos, projetos e fiscalização dos serviços de reforma e ampliação do Ginásio Municipal Iberê Ferreira de Souza, localizado na sede e dos serviços de terraplanagem e regularização de estradas vicinais no município de Ruy Barbosa, pelo valor total de R\$ 177,56 (cento e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 29 de Setembro de 2022.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**0363E3BE

**GABINETE DO PREFEITO  
ADESÃO ARP/CARONA Nº 20090002/22 - TERMO DE  
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20090002/22  
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 220822/2022  
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Barcelona/RN  
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 022/2022 SRP  
ÓRGÃO ADERENTE: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN

**RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 220822/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
022/2022 SRP ORIGINÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BARCELONA/RN.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

RATIFICAR a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 220822/2022 originária do Pregão Eletrônico nº 022/2022 SRP, da Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220822/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 SRP**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, inscrita no CNPJ nº 08.002.180/0001-52.  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ nº 08.078.958/0001-07.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos listados na revista do Abc Farma, para atender as necessidades do município de Ruy Barbosa/RN.  
**FORNECEDOR REGISTRADO:** FARMÁCIA BELA VISTA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.448.471/0001-07.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**PERCENTUAL DE DESCONTO:** 15,22% (quinze vírgula vinte e dois por cento)

**VIGÊNCIA DA ATA:** 22/08/2022 a 22/08/2023.

**VIGÊNCIA DO TERMO DE ADESÃO:** 29/09/2022 a 22/08/2023.

Publique-se e cumpra-se.

Ruy Barbosa/RN, 29 de Setembro de 2022.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**1132E6A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 536/2022 – GAB**

**Portaria nº. 536/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) à Secretária Municipal de Saúde, RITA DE CÁSSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA, Matrícula: 152267-1, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (29/09/22), em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do Lançamento do Guia Informativo da Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do RN, promovido pela SESAP/RN.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de setembro de 2022.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**DD221815

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 537/2022 – GAB**

**Portaria nº. 537/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), à Diretora Administ. de Unid. de Serv. Especializado em Saúde - CRA, JOILMA DE LIMA CABRAL, Matrícula: 151485-7, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (29/09/22), em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do Lançamento do Guia Informativo da Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do RN, promovido pela SESAP/RN.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de setembro de 2022.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**2B97B1C0

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 538/2022 – GAB**

**Portaria nº. 538/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), à **SONIA MARIA FERNANDES DA SILVA LACERDA**, Matrícula: 006102-6, Diretora Geral do CER, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (29/09/22), em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do Lançamento do Guia Informativo da Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do RN, promovido pela SESAP/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de setembro de 2022.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**23539DAB

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 539/2022 – GAB**

**Portaria nº. 539/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), à **INGRID KATIANNE MARQUES ARAUJO MELO**, Matrícula: 151699-0, Enfermeira, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (29/09/22), em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do Lançamento do Guia Informativo da Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do RN, promovido pela SESAP/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de setembro de 2022.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**F2E3C753

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 540/2022 – GAB**

**Portaria nº. 540/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder 08 (oito) diárias, no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) à Coordenadora de Turismo **SILVIA FERREIRA LIMA RODRIGUES**, Mart: 004072-0, vinculada a Secretaria Municipal de Turismo, para cobrir suas despesas, em virtude da viagem que será realizada pela servidora à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar da XXVII Multifeira Brasil Motra Brasil/2022, que ocorrerá no período de 01 a 09 de outubro do corrente ano, no Centro de Convenções.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de setembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**9145F70F

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 541/2022 – GAB**

**Portaria nº. 541/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

Nomear **LIGIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, CPF: 065.\*\*\*\*\*-86, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de **Coordenadora de Gestão de Trabalho, Educação e Saúde**, vinculada à **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de **04 de outubro de 2022**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de setembro de 2022

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**B0494C20

**GABINETE CIVIL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATO DE**  
**TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - JOSENILDO**  
**SANTOS DE AZEVEDO**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui

devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.\*\*\*\*\*-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. JOSENILDO SANTOS DE AZEVEDO, CPF (MF) nº. 051.\*\*\*\*\*-52, com endereço na rua Lourival Praxedes, 120, bairro do paraíso, Santa Cruz/RN, tel: 9-9642-8362, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

#### **CONSIDERANDO:**

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **MOTORISTA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, que instruirá o CONTRATADO, no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

#### **CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:**

A vigência deste contrato será a partir de 01 de setembro de 2022, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2022, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

#### **CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.645,00 (mil seiscentos e quarenta e cinco reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

#### **CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

#### **CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:**

São oriundos do Governo Federal/FPM.

#### **CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

#### **CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:**

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

#### **CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:**

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

#### **CLÁUSULA 9ª - DO FORO:**

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 01 de setembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito/Contratante

**JOSENILDO SANTOS DE AZEVEDO**

Contratado

#### **TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Luiziana Medeiros da Fonseca

**Código Identificador:**1F77EBBE

#### **GABINETE CIVIL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - MARIA ELIANE DA SILVA CONFESSOR PONTES**

#### **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.\*\*\*\*\*-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na rua Frei Miguelinho, nº 384, centro, Santa Cruz/RN, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a Sra. **MARIA ELIANE DA SILVA CONFESSOR PONTES**, CPF (MF) nº. 100.\*\*\*\*\*-08, com endereço no Sítio Bonsucesso, zona rural de Santa Cruz/RN, tel: 9-8881-3095/9-8732-2934, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

#### **CONSIDERANDO:**

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

O presente instrumento contratual, tem por objetivo, suprir a necessidade do Serviço Público, em virtude do afastamento da servidora **RITA DE CÁSSIA FERREIRA CONFESSOR**, que se encontra de licença prêmio, e a **CONTRATADA**, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **PROFESSOR PEDAGOGO**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Educação, que instruirá a **CONTRATADA** no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

#### **CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:**

Este contrato terá vigência a partir de **28 de setembro de 2022, e cujo término dar-se-á no dia 16 de dezembro de 2022**, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

#### **CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$ 3.605,28 (três mil seiscentos e cinco reais e vinte e oito centavos) de **SALÁRIO BASE**, para cumprir uma carga horária mensal de 30 (trinta) horas aulas.

#### **CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORCAMENTÁRIOS:**

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

#### **CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:**

São oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB** e Recursos Próprios.

#### **CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA**, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

#### **CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:**

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

#### **CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:**

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

#### **CLÁUSULA 9ª - DO FORO:**

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 28 de setembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito/Contratante

**MARIA ELIANE DA SILVA CONFESSOR PONTES**

Contratada

#### **TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**B91D1745

**GABINETE CIVIL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATO**  
**DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - THIAGO**  
**REGIS DE SOUZA**

#### **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN)**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Sr. **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**, portador do CPF nº 336.\*\*\*\*\*-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de **CONTRATADO**, o Sr. **THIAGO REGIS DE SOUZA**, CPF (MF) nº. 069.\*\*\*\*\*-35, com endereço à Rua Joaquina Maria da Conceição, nº 62, Bairro do Maracujá, Santa Cruz/RN, tel: 9-9943-9420, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

#### **CONSIDERANDO:**

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

Pelo presente instrumento contratual, o **CONTRATADO**, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **MOTORISTA**, do veículo tipo **GOL**, **marca/modelo: Volkswagen**, de **Placas: RGK7H04**, **ano: 2021/2022**, o qual foi adquirido por este município, para assistenciar as Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme **Memorando nº 352/2022**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Educação, que instruirá o **CONTRATADO** no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

#### **CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:**



A vigência deste contrato será a partir de 28 de setembro de 2022, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2022, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

#### **CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

#### **CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

#### **CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:**

São oriundos do FPM.

#### **CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

#### **CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:**

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

#### **CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:**

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

#### **CLÁUSULA 9ª - DO FORO:**

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 28 de setembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito/Contratante

**THIAGO REGIS DE SOUZA**  
Contratado

#### **TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**384C6AAE

### **GABINETE CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - JAILSA HENRIQUE BEZERRA DE LIMA SILVA**

#### **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.\*\*\*\*\*-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na rua 30 de novembro, nº 184, Bairro DNER, Santa Cruz/RN, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, a Sra. **JAILSA HENRIQUE BEZERRA DE LIMA SILVA**, CPF (MF) nº 070.\*\*\*\*\*-41, com endereço no Sítio Mulungu, zona rural de de Santa Cruz/RN, tel: 9-8741-5463, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

#### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

O presente instrumento contratual, tem por objetivo, suprir a necessidade do Serviço Público, em virtude do afastamento do servidor **FRANCISCO CARDOSO DA SILVA**, que se encontra de licença prêmio, e a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **PROFESSOR PEDAGOGO**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Educação, que instruirá a CONTRATADA no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

#### **CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:**

Este contrato terá vigência a partir de **21 de setembro de 2022**, e cujo término dar-se-á no dia **19 de abril de 2023**, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

#### **CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A), o valor mensal de R\$ 3.605,28 (três mil seiscentos e cinco reais e vinte e oito centavos) de **SALÁRIO BASE**, para cumprir uma carga horária mensal de 30 (trinta) horas aulas.

#### **CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

#### **CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:**

São oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB** e Recursos Próprios.

#### **CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

#### **CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:**

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

**CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:**

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

**CLÁUSULA 9ª - DO FORO:**

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 21 de setembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito/Contratante

**JAILSA HENRIQUE BEZERRA DE LIMA SILVA**  
Contratado

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:4189AEA0**

**GABINETE CIVIL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATO**  
**DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - ANA**  
**CRISTINA RODRIGUES DA SILVA**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.\*\*\*\*\*-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na rua Frei Miguelinho, nº 384, centro, Santa Cruz/RN, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a Sra. ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, CPF (MF) nº. 099.\*\*\*\*\*-02, com endereço à Rua Motorista José Brandão Dantas, 44, Bairro Miguel Pereira Maia – Santa Cruz/RN, tel: 9-9654-0587, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

O presente instrumento contratual, tem por objetivo, suprir a necessidade do Serviço Público, em virtude do afastamento da servidora **QUEILA RAMALHO DE MEDEIROS**, que se encontra de licença prêmio, e a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **PROFESSOR PEDAGOGO**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Educação, que instruirá a CONTRATADA no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados

ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

**CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:**

Este contrato terá vigência a partir de **04 de outubro de 2022, e cujo término dar-se-á no dia 06 de janeiro de 2023**, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 3.605,28 (três mil seiscentos e cinco reais e vinte e oito centavos) de **SALÁRIO BASE**, para cumprir uma carga horária mensal de 30 (trinta) horas aulas.

**CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

**CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:**

São oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB** e Recursos Próprios.

**CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

**CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:**

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

**CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:**

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

**CLÁUSULA 9ª - DO FORO:**

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 03 de outubro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito/Contratante

**ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**63A79BDF

**GABINETE CIVIL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA -**  
**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**  
**RENY GRAZIELLE SILVA DE ASSUNÇÃO TARGINO**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.\*\*\*\*\*-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na rua Frei Miguelinho, nº 384, centro, Santa Cruz/RN, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a Sra. **RENY GRAZIELLE SILVA DE ASSUNÇÃO TARGINO**, CPF (MF) nº 076.\*\*\*\*\*-88, com endereço à Rua Nossa Senhora do Desterro, 228, Conjunto Cônego Monte – Santa Cruz/RN, tel: 9-9966-5008, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

O presente instrumento contratual, tem por objetivo, suprir a necessidade do Serviço Público, em virtude do afastamento da servidora **SAMARA SANCHE AZEVEDO DA SILVA FLOR**, que se encontra de licença maternidade, e a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **COORDENADO DE MEIO AMBIENTE**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura, que instruirá a CONTRATADA no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

**CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:**

Este contrato terá vigência a partir de **21 de setembro de 2022, e cujo término dar-se-á no dia 03 de março de 2023**, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 1.612,00 (mil seiscentos e dose reais) de **SALÁRIO BASE**, para cumprir uma carga horária mensal de 40 (quarenta) horas semanais.

**CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

**CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:**

São oriundos do FPM

**CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

**CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:**

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

**CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:**

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

**CLÁUSULA 9ª - DO FORO:**

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 21 de setembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito/Contratante

**RENY GRAZIELLE SILVA DE ASSUNÇÃO TARGINO**

Contratada

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**7F3076CE

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 544/2022 – GAB**

**Portaria nº. 444/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao Coord. de Vigil. em Saúde, GENÁRIO CRISTINO DANTAS DE MEDEIROS, Matrícula: 152410-0, para cobrir suas despesas durante o dia 30 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do I Encontro Estadual de Vigilância em Saúde do RN, a ser realizado no Centro de Convenções de Natal.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de setembro de 2022.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**7D790796

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 545/2022 – GAB**

**Portaria nº. 545/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) à Secretária Municipal de Saúde, **RITA DE CÁSSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA**, Matrícula: 152267-1, para cobrir suas despesas durante o dia 30 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do I Encontro Estadual de Vigilância em Saúde do RN, a ser realizado no Centro de Convenções de Natal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de setembro de 2022.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**680B5249

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 546/2022 – GAB**

**Portaria nº. 546/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) Assistente Social, **SUSANA FERREIRA DA SILVA**, Matrícula: 001279/3, para cobrir suas despesas durante o dia 30 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do I Encontro Estadual de Vigilância em Saúde do RN, a ser realizado no Centro de Convenções de Natal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de setembro de 2022.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**FD1A71C2

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 547/2022 – GAB**

**Portaria nº. 547/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao Agente de Combate as Endemias, **JEOVANE FRANK DE SOUZA FERREIRA**, Matrícula: 001060/0, para cobrir suas despesas durante o dia 30 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do I Encontro Estadual de Vigilância em Saúde do RN, a ser realizado no Centro de Convenções de Natal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de setembro de 2022.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**D8F57539

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 548/2022 – GAB**

**Portaria nº. 548/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao Subcoord. de Zoonoses, End. e Ambiente, **SILVANIA DIAS SOARES FELIX DE ASSUNÇÃO**, Matrícula: 004823/2, para cobrir suas despesas durante o dia 30 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do I Encontro Estadual de Vigilância em Saúde do RN, a ser realizado no Centro de Convenções de Natal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de setembro de 2022.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**20AC201E

**GABINETE CIVIL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 865/2022.**

**LEI MUNICIPAL Nº 865/2022.**

*Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo do Município de Santa Cruz/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, que se trata da Lei Municipal nº 846, de 30 de dezembro de 2021, o crédito adicional

especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), quando incorporará o projeto/atividade “Construção de áreas para instalação de academias da saúde na Praça do bairro “Paraíso” e no Parque Ecológico “João Bezerra de Farias””, conforme especificações contidas na tabela I anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, nos termos Inciso III, Par. 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, a anulação de saldos orçamentários, cujas especificações estão contidas na tabela II anexa a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN

Santa Cruz/RN, 29 de setembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**PROJETO/ATIVIDADE E ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO QUE SERÃO INCORPORADOS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL**

Tabela I

Unid. Orçamentária	02.072 – Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-função	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	Construção de áreas para instalação de academias da saúde na Praça do bairro “Paraíso” e no Parque ecológico “João Bezerra de Farias”
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)
Fonte de receitas	1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Total	R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)
-------	-----------------------------------

Santa Cruz/RN, 29 de setembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito do Município de Santa Cruz/RN

**PROJETO/ATIVIDADE E ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO QUE SERÃO UTILIZADOS COMO FONTE DE ANULAÇÃO**

Tabela II

Unid. Orçamentária	02.131 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Função	27 – Desporto e Lazer
Sub-função	812 – Desporto Comunitário
Projeto/Atividade	1.096 – Implantação da Quadra de Futebol Society com Grama Sintética.
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 90.000,00 (Noventa mil)
Fonte de receitas	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Santa Cruz/RN, 29 de setembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito do Município de Santa Cruz/RN

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:85C5103D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE CLASSIFICAÇÃO” E RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da “Fase de Classificação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022, em conformidade com o Parecer Técnico emitido pelo

Departamento de Engenharia Municipal, bem como segundo as justificativas apensas ao evidenciado processo, sendo as empresas: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.716.666/0001-06; JOSÉ CREZIO LOPES FILHO (JCL ENGENHARIA), inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.304.039/0001-06; CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.512.025/0001-08; GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 39.682.451/0001-91 e AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.072.392/0001-83, declaradas “classificadas” no evidenciado certame. Desta feita, fica definido o resultado final conforme a seguir delineado:

Empresa	Valor Global Ofertado	Colocação
ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP	R\$ 162.836,07	1ª Colocada
JOSÉ CREZIO LOPES FILHO (JCL ENGENHARIA)	R\$ 164.023,68	2ª Colocada
CONSTRUTORA ALICERCE LTDA	R\$ 165.160,02	3ª Colocada
GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA	R\$ 179.653,38	4ª Colocada
AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 170.886,24	5ª Colocada

Conclui-se, pois, que a empresa ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP ofertou a melhor proposta, importando em R\$ 162.836,07 (Cento e sessenta e dois mil oitocentos e trinta e seis reais e sete centavos), sendo então declarada “vencedora” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Os documentos pertinentes ao processo em referência estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 29 de setembro de 2022.

A COMISSÃO.

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:5C723B43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº 004/2022 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 1.821/2022.**

A Pregoeira do Município de Santa Maria/RN, vem **TORNAR PÚBLICO o RESULTADO** do certame licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022**, tendo como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, E PERMANENTE, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**. Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos na sala de licitações da prefeitura Municipal de Santa Maria/RN. Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 002/2022, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio declaram **VENCEDORAS** as empresas conforme descritas a seguir: A empresa **JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- CNPJ: 17.570.889/0001-45**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 9, 20, 21, 22, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 ; totalizando o valor de **R\$ 585.170,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e setenta reais)**. **LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI- CNPJ: 36.544.770/0001-42**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 8, 10, 12, 13, 15, 17, 24 ; totalizando o valor de **R\$ 174.760,00 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais)**.

Em seguida, procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas **HABILITADAS E ADJUDICADAS**, por ter atendido as exigências contidas no Edital.

**Santa Maria/RN, 29 de setembro de 2022.**

**BRENA MERIZE DIAS**

Pregoeira Oficial - PMSM

**Publicado por:**Juecy Fernandes Aurino da Silva  
Código Identificador:DC852661**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP**  
**Nº 004/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.821/2022.**

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria/RN, vem TORNAR PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, E PERMANENTE, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme ADJUDICAÇÃO em favor das seguintes empresas:

A empresa **JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**- CNPJ: 17.570.889/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 9, 20, 21, 22, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54; totalizando o valor de **R\$ 585.170,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e setenta reais)**.

**LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI**- CNPJ: 36.544.770/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 8, 10, 12, 13, 15, 17, 24; totalizando o valor de **R\$ 174.760,00 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais)**.

Tudo em conformidade, com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 004 de 28/01/2021, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo.

Ficando, no intento, as epigrafadas empresas devidamente CONVOCADAS a comparecer, por seu representante legal, na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, com logradouro, sito à Av. Presidente Juscelino, n.º 461 - Centro - CEP: 59 464-000, 1º Andar, com o desiderato de assinar a ARP e/ou CONTRATO, no prazo tempestivo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta **PUBLICAÇÃO** nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

Santa Maria/RN, 29 de setembro de 2022.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito Constitucional/Santa Maria/RN

**Publicado por:**Juecy Fernandes Aurino da Silva  
Código Identificador:27D1D97C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 005/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.616/2022.****MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍDELO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL DA RUA SANTA MARIA DA MATA SITUADA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria/RN torna público o resultado de julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍDELO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL E**

**SINALIZAÇÃO VERTICAL DA RUA SANTA MARIA DA MATA SITUADA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.**

As Empresas: **ATRES COMERCIAL E CONSTRUTORA – EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 27.328.922/0001-89, **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 07.555.440/0001-54, **CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 36.182.708/0001-58, **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 16.882.115/0001-97, **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME** inscrita no CNPJ sob nº 08.570.061/0001-04, **INOV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 38.655.976/0001-75, foram declaradas **HABILITADAS** por terem cumprido todas as exigências do Edital.

A Empresa: **RD SOLUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 43.357.757/0001-40, descumpriu o item 5.1.2. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, subitem 5.1.2.1, ao qual deixou de comprovar, por meio de Certidão Válida, registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do seu responsável técnico, descumpriu o exigido no item 5.1.2 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 5.1.2.1, onde apresentou uma certidão em desconformidade com o padrão exigido no edital, deixou de apresentar o exigido no subitem 5.1.2.2 bem como apresentou o exigido 5.1.2.3 em desconformidade com o exigido no presente edital bem como legislações vigentes.

Portanto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação desta ata para que desde já, se for o caso, os interessados apresentarem suas razões de recursos, a ser protocolado no setor de licitações, localizado a Rua Presidente Juscelino, nº 461, 1º andar – Centro, Santa Maria/RN – CEP: 59.464-000 ou através do e-mail: licitacoes@santamaria.rn.gov.br. Os autos encontram-se à disposição dos interessados no setor de Licitações desta Prefeitura.

**Nada mais havendo a ser tratada. CIENTIFIQUEM-SE, e, PUBLIQUE-SE, como de praxe, no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.**

Santa Maria/RN, em, 28 de setembro de 2022.

**JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA**

Presidente da CPL/PMSM/RN

**Publicado por:**Juecy Fernandes Aurino da Silva  
Código Identificador:C9ED76C9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS****GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26091/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 – PROCESSO ADMIN.**  
**Nº 3963/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADO:** ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.307.939/0001-89;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais);

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/09/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico nº 055/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.**

Santana do Matos/RN, 26 de setembro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**8375A8A9

**GABINETE DA PREFEITA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**3931/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DOIS TRECHOS DA SERRA DE ACAUA EM PALALELEPIPEDO EM SANTANA DO MATOS,** A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 21 de outubro de 2022, às 09:30 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Disponibilização do Edital, a partir do dia **06/10/2022** no endereço <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [cplsantanadomatos@gmail.com](mailto:cplsantanadomatos@gmail.com) ou pelo telefone: (84) 3434-2255 no horário das 07:00hs às 13:00hs de segunda à sexta – feira.

Santana do Matos/RN, 29 de setembro de 2022.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**4504E3BE

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26095/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 – PROCESSO ADMIN.**  
**Nº 3963/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADO:** REFERENCIAL DIGITAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.177.460/0001-40;  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 41.999,58(quarenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos);  
**VIGÊNCIA:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/09/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico nº 055/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.**

Santana do Matos/RN, 26 de setembro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**FD8002FB

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1553/2022**

Portaria de diária nº 1553/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MAGNA MARIA ASSUNÇÃO DE ALMEIDA FARIAS** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 24 de setembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de setembro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**8A67C9AA

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1552/2022**

Portaria de diária nº 1552/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS DA SILVA MARÇAL**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 24 de setembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de setembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**2C8C5974

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1551/2022**

Portaria de diária nº 1551/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **EDUAN MARTINS DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de

Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 26 de setembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de setembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**D5A63371

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1550/2022**

Portaria de diária nº 1550/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 2½ (duas meias) diárias ao Sr. **EDUAN MARTINS DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 22 e 23 de setembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de setembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**78D95E12

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1550/2022**

Portaria de diária nº 1550/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 2½ (duas meias) diárias ao Sr. **EDUAN MARTINS DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 22 e 23 de setembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de setembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**A48E32C9

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1549/2022**

Portaria de diária nº 1549/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 3 de setembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de setembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**BD82491F

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1548/2022**

Portaria de diária nº 1548/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 24 de setembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de setembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**E598BC9E

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1547/2022**

Portaria de diária nº 1547/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências



A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 26 de setembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de setembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:** 1D81FD08

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1546/2022**

Portaria de diária nº 1546/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 2½ (duas meias) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 19 e 20 de setembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de setembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:** B815948C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**057/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 785/2022**

**CONSIDERANDO**, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

**CONSIDERANDO**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 057/2022, em favor das empresas:

**ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA – CNPJ: 45.293.736/0001-33** - com valor global de R\$ 3.301,20(três mil trezentos e um real vinte centavos); **GDS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 31.373.978/0001-22** – com o valor global de R\$ 150.804,46(cento e cinquenta mil

oitocentos e quatro reais quarenta e seis centavos); **RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA – CNPJ: 27.320.140/0001-01** – com o valor global de R\$ 10.802,95(dez mil oitocentos e dois reais e noventa e cinco centavos); **ROSILENE TONATTO SPAZZINI – CNPJ: 07.045.994/0001-01** – com o valor global de R\$ 1.040,50(um mil e quarenta reais e cinquenta centavos); **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ: 20.008.831/0001-17** – com o valor global de R\$ 34.369,46(trinta e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos);

Valor Total da Contratação R\$ 200.318,57(duzentos mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

**CONVOQUE-SE** as empresas acima mencionadas para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

Santana do Matos/RN, 29 de setembro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:** 390787A4

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**065/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3689/2022**

**AQUISIÇÃO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO COM CARGA ATÉ 999 KG - CARROCERIA TIPO PICK UP** mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até o dia **18/10/2022**, às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: [cplsantanadomatos@gmail.com](mailto:cplsantanadomatos@gmail.com), no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital, a partir do dia **05/10/2022** nos endereços: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **http://www.santanadomatos.rn.gov.br**.

Santana do Matos/RN, 29 de setembro de 2022.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:** 0CEFA171

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 057/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 785/2022**

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 057/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, cujo certame teve como vencedoras as empresas:

**ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA – CNPJ: 45.293.736/0001-33** - com valor global de R\$ 3.301,20(três mil trezentos e um real vinte centavos); **GDS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 31.373.978/0001-22** – com o valor global de R\$ 150.804,46(cento e cinquenta mil oitocentos e quatro reais quarenta e seis centavos); **RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA – CNPJ: 27.320.140/0001-01** – com o valor global de R\$ 10.802,95(dez mil oitocentos e dois reais e noventa e cinco centavos); **ROSILENE TONATTO SPAZZINI – CNPJ: 07.045.994/0001-01** – com o valor global de R\$ 1.040,50(um mil e quarenta reais e cinquenta centavos); **VIVA**

**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ: 20.008.831/0001-17** – com o valor global de R\$ 34.369,46(trinta e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Perfazendo um montante de R\$ 200.318,57(duzentos mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos).

Santana do Matos/RN, 29 de setembro de 2022.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**520EA7BE

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**057/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 785/2022**

**CONSIDERANDO**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

**CONSIDERANDO**, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

**CONSIDERANDO**, a interposição de recurso impetrada pela empresa **CLEAN EXPRESS DO BRASIL EIRELI – CNPJ: 15.057.749/0001-42**, para o ITEM 6517(pano multiuso, pacote c/5 unidade, embalagem original do fabricante, com data de validade, com composição e informações do fabricante estampada na embalagem), sendo recurso julgado e indeferido.

**CONSIDERANDO**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento nos demais itens classificados em favor das empresas:

**ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA – CNPJ: 45.293.736/0001-33** - com valor global de R\$ 3.301,20(três mil trezentos e um real vinte centavos); **GDS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 31.373.978/0001-22** – com o valor global de R\$ 150.804,46(cento e cinquenta mil oitocentos e quatro reais quarenta e seis centavos); **RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA – CNPJ: 27.320.140/0001-01** – com o valor global de R\$ 10.802,95(dez mil oitocentos e dois reais e noventa e cinco centavos); **ROSILENE TONATTO SPAZZINI – CNPJ: 07.045.994/0001-01** – com o valor global de R\$ 1.040,50(um mil e quarenta reais e cinquenta centavos); **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ: 20.008.831/0001-17** – com o valor global de R\$ 34.369,46(trinta e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos);

Valor Total da Contratação R\$ 200.318,57(duzentos mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 29 de setembro de 2022.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**54467634

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 TOMADA**  
**DE PREÇO Nº 006/2021.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, CNPJ: 08.088.247/0001-13

**CONTRATADA:** RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 19.910.105/0001-06.

**OBJETO:** O objeto do presente é ADITIVAR a cláusula DA VIGÊNCIA, referente ao contrato nº 005/2022, em um período de 180 dias (cento e oitenta dias), a partir de 30/09/2022 à 29/03/2023.

Santana do Seridó/RN, 28 de setembro de 2022

Signatários:

HUDSON PEREIRA DE BRITO - Contratante.  
RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Contratada

**Publicado por:**  
Murielly Karla Diniz de Medeiros  
**Código Identificador:**CAF9F79E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE**  
**SANTANA DO SERIDÓ/RN**

**DISPENSA Nº 048/22 - FUSAM**  
**PROCESSO Nº 29090012/2022**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

**CONTRATADO – CIN- CLINICA DE DIAGNOSTICO POR**  
**IMAGEM DE NATAL LTDA. CNPJ: 10.943.065/0001-24.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de exame do tipo RM de Crânio e Perfusão para paciente Tatiana Shelly dos Santos Medeiros, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais)

**BASE LEGAL:** art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 29/09/2022 - Neilton Lima dos Santos – CPF: 092.661.164-08 – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**RATIFICAÇÃO:** Em 29/09/2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
CPF Nº 155.925.454-87  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Murielly Karla Diniz de Medeiros  
**Código Identificador:**5C10D363

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADITIVO DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO**  
**CONTRATO Nº. 000061/2021**

**LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021 –**  
**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio/RN –  
**CONTRATADO (A):** ANDRE ALVES DA CRUZ-ME (CNPJ/MF nº. 08.661.972/0001-39) – **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº. 000061/2021, por meio de **ADITIVO DE PRAZO**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PROVER LINK DE ACESSO DEDICADO A INTERNET PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – PERÍODO 27/09/2022 a 26/09/2023, FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 27 de setembro de 2022 –

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Jalmir Amador da Silva

**Código Identificador:**AB66BDC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS 005/2021**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO**  
**CONTRATO Nº. 000060/2021**

**LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 000005/2021 –**  
**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio/RN –  
**CONTRATADO (A):** CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI (CNPJ/MF nº. 36.182.708/0001-58) – **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº. 000060/2021, por meio de **ADITIVO DE PRAZO**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 10 UNIDADES HABITACIONAIS – PERÍODO 21/09/2022 a 20/09/2023, FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 21 de setembro de 2022 –

**RAULISON DE SENA RIBEIRO –**

Prefeito.

**Publicado por:**

Jalmir Amador da Silva

**Código Identificador:**EF05242B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADITIVO DE PRAZO - INEXIGIBILIDADE 009/2021**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO**  
**CONTRATO Nº. 000057/2021**

**LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE 009/2021 –**  
**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio/RN –  
**CONTRATADO (A):** CDH CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA (CNPJ/MF nº. 04.666.364/0001-66) – **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº. 000057/2021, por meio de **ADITIVO DE PRAZO**, cujo objeto é **CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA POR REFLECTOMETRIA COM FORNECIMENTO DE REAGENTES – PERÍODO 01/09/2022 a 31/08/2023, FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 01 de setembro de 2022 –

**RAULISON DE SENA RIBEIRO –**

Prefeito.

**Publicado por:**

Jalmir Amador da Silva

**Código Identificador:**77AC23F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**001/2022 – SRP\***

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 13 de outubro de 2022 às 10:00 horas (horário local), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item da proposta mais vantajosa, cujo o objeto é o Registro de Preços visando à aquisição de aparelhos de ar condicionados modelos split, destinados a suprir as necessidades eventuais e futuras desta Administração, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h às 13:00h.

São Bento do Norte/RN, 28 de setembro de 2022.

Pregoeiro

*\*replicado por incorreção*

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**3F219020

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**002/2022 - SRP**

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 14 de outubro de 2022 às 10:00 horas (horário local), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item da proposta mais vantajosa, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora do serviço de buffet e complementos (refeições prontas), para atender as necessidades desta Administração Municipal, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h às 13:00h.

São Bento do Norte/RN, 29 de setembro de 2022.

Pregoeiro

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**F73C61D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0334/2022**

**CONTRATANTE:** Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana CNPJ (MF) nº. 08.096.612/0001-31.

**CONTRATADA:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ N.º 08.324.196/0001-81, com endereço à RUA MERMOZ, 150, CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP N.º 59.025-250.

**OBJETO:** A contratação, por Inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de serviço de fornecimento de energia elétrica, com fim de atender às necessidades básicas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, bem como dos prédios em que se localizam seus órgãos, cs posteriores e demais cominações legais.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Inexigibilidade de licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2022.09.0334).

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2022.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará até 20 de setembro de 2023, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento

contratual na imprensa oficial, podendo ser prorrogado conforme art. 106 da lei n.º 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN – pela Contratada.

São Fernando/RN, 20 de setembro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**FFA122B1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º**  
**0334/2022.**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. art. 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação da **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ N.º 08.324.196/0001-81, com endereço à RUA MERMOZ, 150, CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP N.º 59.025-250, para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para iluminação pública das ruas e avenidas da cidade de São Fernando/RN, no valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

São Fernando/RN, 20 de setembro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**7A25637B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0253/2022 – PMSF/RN**

*ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

**DECRETA**

**Art. 1.º** - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2.º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 29 de setembro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**C1536046

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO 29090001/2022**

**OBJETO:** Trata-se da contratação da BANDA DIVINA LUZ, para a realização de show religioso a ser realizado no município de São Francisco do Oeste/RN, no dia 03 de outubro de 2022, referente a festa do padroeiro do município.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25, inciso III, da Lei n.º. 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR 02337761410 (24.933.800/0001-23), objetivando o Trata-se da contratação da BANDA DIVINA LUZ, para a realização de show religioso a ser realizado no município de São Francisco do Oeste/RN, no dia 03 de outubro de 2022, referente a festa do padroeiro do município, com o valor total julgado de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste, 29/09/2022

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Addyson Manoel Freitas de Paiva  
**Código Identificador:**3899B36A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO 29090001/2022**

RECONHEÇO, a dispensa de Licitação fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei n.º. 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR 02337761410 (24.933.800/0001-23), referente Trata-se da contratação da BANDA DIVINA LUZ, para a realização de show religioso a ser realizado no município de São Francisco do Oeste/RN, no dia 03 de outubro de 2022, referente a festa do padroeiro do município. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste, 29/09/2022.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Addyson Manoel Freitas de Paiva  
**Código Identificador:**4733542A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**29090001/2022**

**Processo: 29090001/2022**

**Objeto:** Trata-se da contratação da BANDA DIVINA LUZ, para a realização de show religioso a ser realizado no município de São Francisco do Oeste/RN, no dia 03 de outubro de 2022, referente a festa do padroeiro do município.

**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Contratado:** CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR 02337761410 - CNPJ: 24.933.800/0001-23, com o valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

**Base legal:** Art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste, 29/09/2022.

**Publicado por:**  
Addyson Manoel Freitas de Paiva  
**Código Identificador:**506FA270

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2909-0001/2022**

**CONTRATO Nº:** 2909-0001/2022

**ORIGEM:** Inexigibilidade Nº 29090001/2022

**OBJETO:** Trata-se da contratação da BANDA DIVINA LUZ, para a realização de show religioso a ser realizado no município de São Francisco do Oeste/RN, no dia 03 de outubro de 2022, referente a festa do padroeiro do município.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN

**CONTRATADO (A):** CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR 02337761410

**VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 160 - 2. 6001 . 13 . 392 . 6 . 6.71 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA:** 29 de setembro de 2022 a 10 de outubro de 2022

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2022

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 29 de setembro de 2022

**Publicado por:**  
Addyson Manoel Freitas de Paiva  
**Código Identificador:**BC4F56CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO 29090002/2022**

**OBJETO:** Trata-se de capacitação do curso eSocail, EFD-REINF e DCTFWEB para Órgãos Públicos, realizado em Natal/RN. De forma presencial, no dia 05 de outubro de 2022.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inc. II, C/C artigo 13, VI, da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa LEMA TREINAMENTOS LTDA (35.826.836/0001-24), objetivando o Trata-se de capacitação do curso eSocail, EFD-REINF e DCTFWEB para Órgãos Públicos, realizado em Natal/RN. De forma presencial, no dia 05 de outubro de 2022, com o valor total julgado de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste, 29/09/2022

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Addyson Manoel Freitas de Paiva  
**Código Identificador:**1FFA7E7D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO 29090002/2022**

RECONHEÇO, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 25, inc. II, C/C artigo 13, VI, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da LEMA TREINAMENTOS LTDA (35.826.836/0001-24), referente Trata-se de capacitação do curso eSocail, EFD-REINF e DCTFWEB para Órgãos Públicos, realizado em Natal/RN. De forma presencial, no dia 05 de outubro de 2022.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste, 29/09/2022.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Addyson Manoel Freitas de Paiva  
**Código Identificador:**431CF4CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
29090002/2022**

**Processo:** 29090002/2022

**Objeto:** Trata-se de capacitação do curso eSocail, EFD-REINF e DCTFWEB para Órgãos Públicos, realizado em Natal/RN. De forma presencial, no dia 05 de outubro de 2022.

**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Contratado:** LEMA TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.826.836/0001-24, com o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**Base legal:** Art. 25, inc. II, C/C artigo 13, VI, da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste, 29/09/2022.

**Publicado por:**  
Addyson Manoel Freitas de Paiva  
**Código Identificador:**8296CB4A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 104/2022 – GP**

São Fco do Oeste/RN, 29 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no **Artigo 101, Seção IX do Capítulo V, da Lei Complementar Nº 033/98;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, a seguinte servidora;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
MARIA JOSINEIDE DE FREITAS	137330-7	ASD	EDUCAÇÃO CULTURA	01.10.2022 a 01.01.2023

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Comunique-se a Secretaria de Administração e a Secretaria de Educação e Cultura, para que façam as devidas anotações e registros.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**90C9C873

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 105/2022-GP**

São Francisco do Oeste/RN, 29 de setembro de 2022.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidores e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste, promulgada em 03 de abril de 1990;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias, durante o período de 04.10.2022 a 02.11.2022, aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
ANA PAULA DE FREITAS	137405-2	ASG	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANTONIA NILMA SILVA SOARES	137444-3	TEC. ENFERMAGEM DE	SEC. SAÚDE
LEANDRO TOMAZ DA SILVA	137481-8	MOTORISTA	SEC. SAÚDE
MARIA JOSÉ LEITE CAVALCANTE	137364-1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEC. SAÚDE
MARIA LENILDA DE LIMA	137319-6	GARI	SEC. OBRAS

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 29 de setembro de 2022.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**130E1C7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 409/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 26 de setembro 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 26 de setembro 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 26 de setembro 2022.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**CC737396

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 410/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 27 de setembro 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar PEDRO ADESIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 27 de setembro 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 26 de setembro 2022.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**7928E7AA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 411/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 27 de setembro 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 27 de setembro 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 27 de setembro 2022.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**101148C8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 412/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 28 de setembro 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar JOSE GLEIDSON ARAUJO DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 28 de setembro 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 27 de setembro 2022.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**A16BAOAF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 413/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 28 de setembro 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a ser realizada no dia 28 de setembro 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 27 de setembro 2022.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**1115C6AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 190/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.365.850/0001-03, com sede à Rua 26 de Julho, 08 – Centro - São José de Mipibu/RN, neste ato representado pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua José Jorge, 220-Centro – São José de Mipibu/RN.

**CONTRATADA:** FUNCERN-FUND.DE APOIO A EDUC. E DES. TEC, inscrito no CNPJ sob o nº 02.852.277/0001-78, Av Salgado Filho, 1559, tirol, Natal/RN, neste ato representado pelo senhor Ednaldo de Paiva Pereira, inscrito no CPF sob o nº 050.118.334-53, residente e domiciliado na Rua Adeodato Jose dos Reis, 595, Ap 904, Cond. Certo Home Clube, Nova Paranamerim/RN.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento contratual consiste contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar serviços de consultoria especializada em revisão de planos diretores municipais, conforme metodologia estabelecida na proposta, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planej. Urbano.

**VALOR:** R\$ 37.060,00(trinta e sete mil e sessenta reais).

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses e **EXECUÇÃO:** 11 (onze) meses

São José de Mipibu/RN, 28 de setembro de 2022.

**MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral

**EDNALDO DE PAIVA PEREIRA**

Contratado

**Publicado por:**

Elenildo Oliveira de Moraes

**Código Identificador:**AF987A96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEX  
017/2022**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**OBJETO.....:** Despesa com inscrição para 1 participante no curso eSOCIAL, EFD REINF E DCTFWEB PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS do Município de São Jose do Campestre-RN.

**FAVORECIDO.....:** LEMA TREINAMENTOS LTDA (CNPJ: 35.826.836/0001-24)

**VALOR.....:** R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 29 de Setembro de 2022

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**AE05786A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 54/2022-SMAD**

São José do Campestre/RN, 29 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 05 (cinco) diárias com pernoite, ao valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o Senhor **Leonardo do Nascimento**, ocupante do cargo de Operador de Sistemas do Município, nos dias 03, 04, 05, 06 e 07 de outubro de 2022, para se deslocar a cidade de Foz do Iguaçu/PR, quando o mesmo participará do 16º Pregão Week.

Publique-se e Cumpra-se.

**MARIA NALDIR PAULINO SOARES**

Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**DFCDD79E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORT CONJUNTA Nº 291/2022, 13 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO**

**JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SYLVIO JUSSIÊ RIBEIRO DANTAS DA SILVA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	13 de setembro de 2022	R\$ 310,00	R\$ 155,00

(

**TOTAL**

R\$ 155,00

) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à Natal/RN, no dia 14 de setembro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de setembro de 2022.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**

Andréa Macêdo de Medeiros Dantas

**Código Identificador:7AB67AE8**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 301/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	19 de setembro de 2022	310,00	155,00

**TOTAL**

R\$ 155,00

( ) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 19 de setembro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de setembro de 2022.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção

**Publicado por:**

Andréa Macêdo de Medeiros Dantas

**Código Identificador:683B264D**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 300/2022, 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SYLVIO JUSSIÊ RIBEIRO DANTAS DA SILVA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	20 de setembro de 2022	R\$ 310,00	R\$ 155,00

(

**TOTAL**

R\$ 155,00

) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**



Viagem à Natal/RN, no dia 20 de setembro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de setembro de 2022.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção

**Publicado por:**

Andréa Macêdo de Medeiros Dantas

**Código Identificador:**331F8A06

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 309/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	28 de setembro de 2022	310,00	155,00

**TOTAL**

R\$ 155,00

( ) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 29 de setembro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de setembro de 2022.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO JACKSON DANTAS**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andréa Macêdo de Medeiros Dantas

**Código Identificador:**93AD6566

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 310/2022, 28 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SYLVIO JUSSIÊ RIBEIRO DANTAS DA SILVA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	28 de setembro de 2022	R\$ 310,00	R\$ 155,00

(

**TOTAL**

R\$ 155,00

) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à Natal/RN, no dia 29 de setembro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de setembro de 2022.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andréa Macêdo de Medeiros Dantas

**Código Identificador:**3D705A99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 064/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; CONTRATADA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.512.025/0001-08; OBJETO: execução dos serviços de pavimentação de diversas ruas no município de São José do Seridó/RN; VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em seis (06) meses contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviços; VALOR GLOBAL: R\$ 218.751,15 (duzentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e um reais e quinze centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.15.451.0023.1040.1040 - CONSTRUÇÃO,

REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E GALERIAS; ELEMENTO DE DESPESA: 4490510000; FONTES: 15000000; 17000000; 17010000. SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Contratante e Bento Josué de Medeiros Fernandes – Pela Contratada.

São José do Seridó/RN, 28 de setembro de 2022.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**CCAB7A3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**024/2022**

O Município de São Paulo do Potengi/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que promoverá em **14 de outubro de 2022 (quarta-feira), às 09:00**, no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**, visando o Registro de Preço para futura e parcelada aquisição de Kits Pedagógicos Laboratórios (Matemática Fundamental I e II, Ciências Fundamental II e Brinquedoteca), destinados aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de São Paulo do Potengi - RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 13h00min, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou através do e-mail: [licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br](mailto:licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br). São Paulo do Potengi/RN, 29 de setembro de 2022..

**SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**E2F96469

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1310/2022**

*Institui no âmbito do Município de São Tomé/RN, a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - COSIP, prevista no art. 149-A, da Constituição da República, autoriza o Município a firmar convênio com a empresa concessionária de energia elétrica, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas funções e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 81, com demais ordenamentos pertinentes ao assunto,

Faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica instituída no Município de São Tomé a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal, destinada à iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, à instalação, manutenção, melhoramento, expansão e modernidade da rede de iluminação pública.

**Art. 2º.** É fato gerador da COSIP o consumo de energia elétrica por pessoa natural ou jurídica, mediante ligação regular de energia elétrica no território do Município.

**Art. 3º.** O contribuinte é o consumidor de energia elétrica residente ou estabelecido no território do Município e que seja cadastrado junto à concessionária distribuidora de energia elétrica titular da concessão no território do Município.

**Art. 4º.** A alíquota de contribuição será de 15% (quinze por cento) sobre o consumo de energia elétrica por pessoa natural ou jurídica para todas as categorias de contribuintes, sendo nunca inferior, em qualquer caso, a 10 (dez) reais.

§ 1º. Classe de Consumidor do Mercado Livre de Energia Elétrica (ACL), independente da sua classificação, será aplicada alíquota de 15% até 10.000 KWh e KW, e acima terá desconto de 12% (doze por cento), sobre alíquota de 15% (quinze por cento), do registro do ponto de consumo da sua unidade dos equipamentos de medição instalados tanto a nível de Distribuidora e CCEE (Câmara de Comercialização de Energia Elétrica) que detém os dados mensais.

§ 2º. Quando a Prefeitura de São Tomé for a consumidora de energia elétrica, nos imóveis destinados às suas finalidades essenciais, esta não estará sujeita ao recolhimento da COSIP.

**Art. 5º.** São isentos do pagamento da Contribuição, os consumidores residenciais urbanos com consumo de até 30 kWh e os rurais com consumo de até 60 kWh, além dos beneficiários do Programa Social Auxílio Brasil do Governo Federal ou outro(s) que venha(m) a substituí-lo.

Parágrafo Único. A determinação da classe/categoria de consumidor observará as normas da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL – ou órgão regulador que vier a substituí-la.

**Art. 6º.** O contribuinte que não possua ligação regular de energia elétrica cadastrada junto à concessionária de energia elétrica deverá contribuir com a COSIP no percentual de 15% (quinze por cento) a incidir sobre o valor da tarifa mínima de energia elétrica, sendo nunca inferior, em qualquer caso, a 10 (dez reais) por mês.

§ 1º. A COSIP nesta hipótese será lançada uma vez ao ano, de modo que a base de cálculo compreenderá os 12 meses do ano-calendário respectivo.

§ 2º. O lançamento e o recolhimento da COSIP se darão nas mesmas condições e formas do lançamento e recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, nos termos do Código Tributário do Município e de regulamento específico.

§ 3º. Poderá ser concedido desconto de até 50% para recolhimento em cota única da contribuição, nos termos de regulamento específico.

**Art. 7º.** É responsável pelo pagamento da Contribuição de que trata esta Lei, resguardando-se a responsabilidade subsidiária do contribuinte:

- I – o locatário, pela Contribuição incidente sobre o respectivo imóvel objeto do contrato de locação;
- II – a pessoa física ou jurídica, pela Contribuição incidente sobre o imóvel de que se utilize.

**Art. 8º.** A arrecadação da contribuição poderá ser delegada, mediante convênio, à Empresa Concessionária de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, que deverá cobrar a Contribuição na fatura de consumo de energia elétrica e repassar o valor do tributo arrecadado para o Município de São Tomé, devendo a empresa em referência dar publicidade mensal, através de sítio eletrônico, dos valores arrecadados e repassados ao Tesouro Municipal.

§ 1º. A falta de repasse ou o repasse a menor da Contribuição pelo responsável tributário, nos prazos previstos em regulamento, e desde que não iniciado o procedimento fiscal, ensejará a incidência de correção monetária, multa e juros moratórios na forma estabelecida no Código Tributário Municipal.

§ 2º. Independentemente das medidas administrativas e judiciais cabíveis, iniciado o procedimento fiscal, a falta de repasse ou o repasse a menor da Contribuição pelo responsável tributário, nos prazos previstos em regulamento, implicará a aplicação, de ofício, da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da Contribuição não repassada ou repassada a menor.

§ 3º. Fica o responsável tributário obrigado a repassar para a conta do Tesouro Municipal o valor da Contribuição, corrigido monetariamente, acrescido de multa e juros moratórios na forma estabelecida no Código Tributário Municipal, quando deixar de cobrá-la ou cobrá-la a menor na fatura de energia elétrica.

§ 4º. Caso o responsável tributário não realize a transferência de que trata o §3º deste artigo, estará sujeito à multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da Contribuição, apurada em procedimento fiscal.

§ 5º. Em caso de pagamento em atraso da fatura de consumo de energia elétrica, a concessionária deverá atualizar o valor da Contribuição, considerando correção monetária, multa e juros moratórios nos mesmos percentuais estabelecidos para os tributos municipais.

§ 6º. O responsável tributário fica sujeito à apresentação de informações ou de quaisquer declarações de dados, inclusive por meio magnético ou eletrônico, na forma e nos prazos regulamentares.

§ 7º. Aplica-se à Contribuição, no que couber, o tratamento dispensado ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

**Art. 9º.** O custeio da iluminação pública compreende:

I - despesas mensais com administração, operações e manutenção dos serviços de iluminação pública;

II - quotas mensais de depreciação e/ ou depreciação de bens e instalação do sistema de iluminação pública;

III - quotas mensais de investimentos destinados a suprir encargos financeiros para a expansão, melhoria ou modernização do sistema de iluminação pública.

**Art. 10.** Fica o Poder Executivo autorizado:

I - a expedir normas complementares a presente Lei especialmente as relativas ao lançamento e arrecadação da contribuição;

II - a delegar a arrecadação da contribuição à empresa concessionária de serviços de distribuição de energia elétrica, mediante convênio firmado com a companhia concessionária de serviços de distribuição de energia elétrica, necessário à execução do que disposto nesta Lei.

**Art. 11.** O Município deverá disponibilizar contatos oficiais para atender requisições da população, inclusive contato da Ouvidoria para avaliação e aplicação dos recursos públicos, nos termos de regulamento específico.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa) dias a contar da sua publicação.

**Art. 13.** Revogam-se todas as disposições em contrário ao estabelecido nesta Lei previstas em leis anteriores.

São Tomé, 29 de setembro de 2022.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:42DA8F71**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV  
PORTARIA Nº 09/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 - IPSV**

“RETIFICA A PORTARIA Nº 01/2020 QUE  
CONCEDEU O BENEFÍCIO DE  
APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR”

A Diretora Presidente do IPSV, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.º 54 da Lei Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do IPSV e Controladoria Interna Municipal,

**RESOLVE:**

Conceder **Aposentadoria Voluntária Especial de Professor**, com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, incluído o percentual de **30% (trinta por cento)** a título de adicional por tempo de serviço, integrado ao salário base por força do Art. 143, inciso III, da Lei Municipal nº 258/98, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **TEREZINHA LÍDIA DE SANTANA MEDEIROS**, RG. n.º 001.144.500 – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 029.790.424-80, titular do cargo de Professor I, Nível 2, Classe J, matrícula n.º 000050, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, **nos termos do art. 40, §5, da Constituição Federal**, do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e, ainda, no art. n.º 34 da Lei Municipal Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de São Vicente e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São Vicente/RN, 29 de setembro de 2022.

**IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO**

Diretora Presidente do IPSV

Port. 146/2019

**Publicado por:**

Ires de Fatima Gomes D. Araujo

**Código Identificador:3454AC5E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
TURISMO**

**PORTARIA N.º 300/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Organizadora de Processo Seletivo do Município de São Vicente /RN, visando a concessão de 01 (uma) vaga de estágio remunerado, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear os servidores públicos municipais para comporem a Comissão Organizadora de Processo Seletivo do município de São Vicente/RN, visando a concessão de 01 (uma) vaga de estágios remunerado, na seguinte ordem:

Nome do servidor	Matrícula	Cargo
Rafaela Cláudia dos Santos	674	Presidente
Jessica Sayonara Dantas Costa Aureliano	848	Membro
Sanzya Cinthia Dantas de Araújo	1081	Membro

**Art. 2º** Ficarão a cargo da Comissão Organizadora de Processo Seletivo do Município de São Vicente/RN, visando à concessão de 01 (uma) vaga de estágio remunerado, todas as providências necessárias à realização do aludido processo, ficando determinadas observância das ordenações legais pertinentes, sobretudo a legalidade, publicidade, impessoalidade e isonomia.

**Art. 3º** Compete à presidência da Comissão, solicitar junto ao Poder Executivo, todos os recursos materiais, humanos, e financeiros necessários para a realização do referido Processo Seletivo, bem como deliberar, de forma funcional e objetiva, a organização do certame.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO VICENTE – RN, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Publique-se,

Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**77A3988E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
TURISMO**  
**RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 04/2022**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
TURISMO no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal  
nº54/2021 (Lei que cria o Programa de Estágio Remunerado),  
TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL do PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022 para vaga direta de  
estágio remunerado, a saber:**

**ÁREA: MUSEOLOGIA/CIÊNCIAS SOCIAIS**

Classificação	Nome	Situação da Inscrição	Curso	Nota (IRA)
1º	Tiago Santos Araújo	Deferida	Ciências Sociais	9,14
2º	Valkiria Myrna Santana Silva	Indeferida*	Ciências Contábeis	9,2
3º	Maria Islândia Alves Pereira	Indeferida**	Turismo	-**

\*Descumpriu os requisitos básicos para a seleção do edital 04/2022. "A vaga do estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade, regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso de graduação de Ciências Sociais.

\*\* Descumpriu os requisitos básicos para a seleção do edital 04/2022. "A vaga do estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade, regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso de graduação de Ciências Sociais. O histórico da estudante está incompleto, não contendo informações do rendimento acadêmico.

São Vicente, 29 de setembro de 2022.

**RAFAELA CLÁUDIA DOS SANTOS**

Presidente

**JÉSSICA SAYONARA DANTAS COSTA AURELIANO**

Membro

**SANZYA CINTHIA DANTAS DE ARAÚJO**

Membro

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**3A9D0563

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO**  
**AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 05/2022**

**INSCRIÇÕES PARA O PROJETO AUXÍLIO TRANSPORTE  
EM 2022.2**

A Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino por meio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Decreto nº 7.234/2010, com o Plano de Assistência Estudantil, aprovado pela Resolução Nº 24/2010 do Conselho Superior (CONSUP), torna público o Edital nº 05/2022 de INSCRIÇÃO para o Projeto Auxílio Transporte para o ano letivo de 2022 segundo semestre e que atendam os critérios básicos de renda per capita e locais de estudo.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Projeto de Assistência Estudantil da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, por meio da Secretaria Municipal de

Educação têm como objetivo contribuir para que os (as) estudantes tenham condições básicas para a sua permanência nas devidas instituições de ensino, promovendo, assim, o seu deslocamento com o objetivo de participar das atividades curriculares dos seus devidos cursos com o retorno presencial das aulas.

1.2. O processo de seleção dos (as) candidatos (as) bem como o acompanhamento dos (as) estudantes selecionados(as) são de competência da equipe da Secretaria de Educação do Município.

1.3. As Inscrições ficarão abertas da publicação do presente edital até o dia 31 de outubro de 2022.

**2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA INSERÇÃO NO  
AUXÍLIO TRANSPORTE**

2.1. Para concorrer a uma das vagas do Projeto Auxílio Transporte o (a) estudante deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

I- Residir no Município;

II- Estudar em Parnamirim/Natal, em Instituições públicas Instituto Federal do Rio Grande do Norte-IFRN e Universidade Federal-UFRN;

III- Ter Frequência mínima de 3 vezes por semana no devido curso o qual o (a) aluno (a) é matriculado;

IV- Ter renda per capita de 1 (um) salário mínimo ou renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos;

V- Estudar no Horário da manhã/tarde;

VI- Ter feito o cadastro do transporte universitário por meio do formulário do google forms, divulgado nas redes sociais da Prefeitura e da Secretaria.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição para participação no Projeto Auxílio Transporte, conforme divulgação do período de inscrições neste Edital, deverá ser efetuada exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação em etapa única.

3.2. A documentação necessária para a realização da inscrição são:

- Cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência;

- Cópia do Cartão do NIS (se tiver);

- Declaração ou comprovante de matrícula em 2022.2;

- Declaração do estudante com o número de pessoas que residem com o estudante

- Comprovante de renda familiar de todos os membros que residem na casa;(exemplo: contracheque, carteira de trabalho)

- Calendário acadêmico da instituição de ensino;

- Termo de Compromisso disponibilizado na Secretaria Municipal de Educação;

- Xerox de comprovante com Nº da Conta Bancária (a conta bancária precisa ser no nome do aluno solicitante do auxílio).

§ 1º. Não será considerada válida a inscrição do (a) estudante que:

a. Não apresentar TODA a documentação comprobatória exigida neste edital;

b. Apresentar documentação rasurada ou adulterada;

c. Omitir-se ou faltar com a verdade sobre a comprovação de renda de qualquer membro da família;

d. Apresentar documentos inverídicos;

e. Prestar qualquer informação falsa no momento da entrevista (se ocorrer).

§ 2º. As informações apresentadas no processo de inscrição, bem como a documentação comprobatória, serão de inteira responsabilidade do (a) estudante.

**4- CONSIDERAÇÕES FINAIS**

4.1. O auxílio não atende estudantes que estiverem a partir de sua 2ª graduação;

4.2. A renovação do auxílio acontece semestralmente;

4.3. O valor do auxílio é de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) para os estudantes matriculados em unidades educacionais sediadas em Natal, e R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) para os estudantes matriculados em unidades educacionais sediadas em Parnamirim;

4.4. O Auxílio é intransferível.

4.5. O aluno contemplado com o auxílio deve disponibilizar mensalmente a declaração do curso e o atestado de matrícula a qual esteja matriculado na secretaria Municipal de Educação (data a combinar no ato da inscrição).

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**JOÃO BATISTA PAULINO DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:BE695AC3****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 461/2022 – GP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 274/2022 expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando a revogação das férias de Servidor motivadamente e comprovadamente;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **REVOGAR** as férias da Sra. **MARIA HELENA EVARISTO DE SOUZA SERAFIM**, matrícula nº 50028-3, Servidora Efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, concedida através da portaria nº 566/2021, de 20 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/12/2021, Edição 2675.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de setembro de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Emmanuelli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:0CD1EAD4****GABINETE DO PREFEITO****DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022**

**ASSUNTO:** Recurso Administrativo interposto pela empresa **HGA COMERCIO E SERVIÇO LTDA**

**INTERESSADO:** **HGA COMERCIO E SERVIÇO LTDA.**

A recorrente alega que a sanção aplicada foi majorativa demais e pleiteia pela redução da penalidade, sustentando que não houve nenhuma gravidade para Administração.

Em primeiro lugar, os argumentos apresentados pela recorrente não merecem prosperar, haja vista que houve inexecução total do contrato e as justificativas apresentadas não o isentam das penalidades aplicadas, uma vez que o contrato foi descumprido por problemas administrativos da contratada que não são tidos como caso fortuito ou de força maior, são problema previsíveis e corriqueiros em empresas privadas que poderiam ter sido evitados ou corrigidos a tempo. Tal fato causou danos à municipalidade, que não poderia ter permanecido inerte. Logo, deve se manter a penalidade.

Vistos, examinados e relatados, os presentes autos determino o **IMPROVIMENTO DO RECURSO**. Mantendo-se a decisão de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 092/2021. Aplica-se as penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e na cláusula oitava, subcláusulas 8.2.3.5 *suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Serra Caiada/RN, pelo prazo de dois anos*. Encaminho ao setor competente para publicação do ato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rio Grande do Norte.

Serra Caiada, 29 de setembro de 2022.

**JOAO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Emmanuelli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:9989CA26****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 462/2022 – GP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **MARIA HELENA EVARISTO DE SOUZA SERAFIM**, Matrícula nº 50028-3, servidora Efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2021, no período de 04/10/2022 à 02/11/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de Setembro de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Emmanuelli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:2AA7551A****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO****CPL****AVISO DE RETIFICAÇÃO - PE 015.2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – PE – SRP**

**OBJETO:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

No aviso de edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Ano XIII, n. 2876, página 176, no dia 29 de setembro de 2022, **onde se lê:** “OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE”, **leia-se:** “OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.”

Serra de São Bento/RN, 29 de setembro 2022.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita

**Publicado por:**Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:F1F82969****CPL****EXTRATO DE CONTRATO - 140702/2022**

CHA 001.2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 140702/2022

DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

ORIGEM.....: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO

CONTRATADA.....: JOSÉ PEDRO DA ROCHA, 2. CPF: 066.828.134-06

VALOR TOTAL.....: R\$ 19.294,00 (Dezenove Mil Duzentos e Noventa e Quatro Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 unidade orçamentaria: 02 03 projeto atividade: 0014/2.013 ficha de despesa: 33903000 fontes de recursos: 15520000

VIGÊNCIA.....: 14 de julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Município de Serra de São Bento/RN, 14 de julho de 2022.

**WANEISSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita  
Contratante

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**924C9199

CPL

**EXTRATO DE CONTRATO - 140701/2021 - CHA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140701/2022

DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

ORIGEM.....: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO

CONTRATADA.....: FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA, 2. CPF: 318.050.944-91

VALOR TOTAL.....: R\$ 27.412,72 (vinte e sete mil quatrocentos e doze reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 unidade orçamentaria: 02 03 projeto atividade: 0014/2.013 ficha de despesa: 33903000 fontes de recursos: 15520000

VIGÊNCIA.....: 14 de julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Município de Serra de São Bento/RN, 14 de julho de 2022.

**WANEISSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita  
Contratante

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**5F59DDD3

CPL

**AVISO DE EDITAL - PE 016.2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PE – SRP**

O Município de Serra de São Bento/RN, por meio de sua prefeita, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico

nº 016/2022 - SRP, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [licitafacil.tce.rn.gov.br](http://licitafacil.tce.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 13h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 11h00min do dia 30/09/2022 até as 09h15min do dia 14/10/2022, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h30min do dia 14/10/2022 (horário de Brasília).

Serra de São Bento/RN, em 29 de setembro de 2022.

**WANEISSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**49C8A5EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 287/2022**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CLINICA OITAVA ROSADO LTDA para a Custeio de realização de Exame de RNM de Crânio com contraste com Urgência para a munícipe Aurineide Florêncio da Silva., no valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 28 de Setembro de 2022

913.468.274 00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**4A7DBB25

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 292/2022**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CARDIODIAGNÓSTICO LTDA para a Custeio de despesas hospitalares para a realização de procedimento de Histeroscopia cirúrgica para a munícipe Rutemaria Bezerra de Oliveira com urgência., no valor global de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 29 de setembro de 2022

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**D00F4355

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, A servidora **WIGNA BEGNA DA SILVA**, aprovada em Concurso Público no cargo de PROFESSORA, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº 607, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de **SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO**, correspondente ao período aquisitivo de 01 de março de 2010 até 01 de março de 2015, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº 229/2022*.

Serra do Mel/ RN, 27 de setembro de 2022.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**3D754B8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, A servidora **MARIA GENILDA DA SILVA NUNES**, aprovada em Concurso Público no cargo de TEC. ENFERMAGEM, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº 328, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de **SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO**, correspondente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2010 até 01 de fevereiro de 2015, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº 231/2022*.

Serra do Mel/ RN, 27 de setembro de 2022.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**7CCE965F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO  
TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, A servidora **IZABEL REINALDO DA FONSECA**, aprovada em Concurso Público no cargo de AGENTE DE SAUDE, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº 305, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de **SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO**, correspondente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2011 até 01 de julho de 2016, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº 238/2022*.

Serra do Mel/ RN, 27 de setembro de 2022.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**FD96D27D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, A servidora **ENILMA MARIA DE MOURA**, aprovada em Concurso Público no cargo de PROFESSORA, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº 386, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de **SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO**, correspondente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2012 até 01 de abril de 2017, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº 227/2022*.

Serra do Mel/ RN, 27 de setembro de 2022.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**94F167CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, A servidora **MARIA MADALENA DANTAS MENDONÇA**, aprovada em

Concurso Público no cargo de PROFESSORA, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº 444, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de **SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO**, correspondente ao período aquisitivo de 07 de maio de 2015 até 07 de maio de 2020, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico* nº 243/2022.

Serra do Mel/ RN, 27 de setembro de 2022.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**  
Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**38CAA9BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, A servidora **MARIA DA GLORIA GOMES**, aprovada em Concurso Público no cargo de PROFESSORA, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº 832, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de **SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO**, correspondente ao período aquisitivo de 04 de março de 2010 até 04 de março de 2015, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico* nº 237/2022.

Serra do Mel/ RN, 27 de setembro de 2022.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**  
Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**53F1F3A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**MSNN/ RN Nº 2209290001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**050/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/**  
**DECRETO Nº 10.2024**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **30 de setembro de 2022**, no site oficial do Município: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br) e no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de água potável a granel, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**. A sessão de

realização da Licitação ocorrerá no dia **18 de outubro de 2022, às 08:30 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/RN, 29 de setembro de 2022.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**176E328D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**MSNN/ RN Nº 2209290002 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**051/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/**  
**DECRETO Nº 10.2024**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **30 de setembro de 2022**, no site oficial do Município: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br) e no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para aquisição gradativa de refeições e lanches, COM TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO NO ÂMBITO REGIONAL, CONSTANTE NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 426/ 2017**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **18 de outubro de 2022, às 09:30 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/RN, 29 de setembro de 2022.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**AEEEE2313

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**MSNN/ RN Nº 2209290003 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**052/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/**  
**DECRETO Nº 10.2024**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **30 de setembro de 2022**, no site oficial do Município: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br) e no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição de uma carreta agrícola tanque (chassi + tanque com bomba)**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **18 de outubro de 2022, às 13h30min (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/RN, 29 de setembro de 2022.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**91C6026C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº**  
**2209280007 - TERMO DE DISPENSA Nº 058/2022**



Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**

Assunto: **Contratação direta de pessoa jurídica através de endosso de inclusão, para segurar a frota de veículos municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** (CNPJ nº 61.198.164/0001-60), no valor global de **R\$ 2.445,77** (dois mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), com vigência de dez (10) meses.

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **Contratação direta de pessoa jurídica através de endosso de inclusão, para segurar a frota de veículos municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 29 de setembro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:2BD70AED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022 -**  
**DISPENSA Nº 058/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**MSNN/RN Nº 2209280007**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60; OBJETO: Apólice de seguro de veículos da frota municipal pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde através de endosso de inclusão; VIGÊNCIA DA APÓLICE: termo inicial a data 05/09/2022 e termo final em 07/07/2023; VALOR GLOBAL: R\$ 2.445,77 (dois mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.10.301.0018.2063 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA; 10.10.302.0037.2068 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 15001002, 16000000, 16210000; PERCENTUAL: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da lei nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Roberto de Souza Dias - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de setembro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:D15B08A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 243/2022-GP/PMSN DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 243/2022-GP/PMSN DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III do Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** ao Servidor **PAULO CLEBIANO DA SILVA**, Matrícula nº 4413, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.968.444-07, portador da Cédula de Identidade nº 2.084.690/SSP/RN, servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Ações Estratégicas, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 05/10/2022 à 04/11/2022, conforme Capítulo III do Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 28 de setembro de 2022.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva  
Código Identificador:380F6C4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 133, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a renovação da cessão do servidor efetivo do Município para o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Taipu/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e com fulcro na legislação vigente.

*CONSIDERANDO a solicitação do Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, através do Ofício nº 1268/2022-GP;*  
*CONSIDERANDO os termos do convênio nº 13/2020;*  
*CONSIDERANDO que a renovação da cessão do servidor abaixo identificada não trará prejuízo a funcionalidade da administração pública Municipal.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Cessão do Servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Taipu/RN para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, exercendo suas funções junto a Direção do Foro da Comarca de João Câmara/RN, abaixo identificado:

**-JOSÉ DAMIÃO BEZERRA DE OLIVEIRA**, Portador do CPF nº 011.781.454-76 e RG: 2111355-ITEP/RN, Matrícula nº 0017-5, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2022 até o dia 02 de outubro de 2024.

Art. 2º - A presente cessão será com ônus para esta Municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Taipu, 29 de setembro de 2022

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**E7900ADC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 153/2021**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 153/2021**

**CONTRATANTE**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.159.089/0001-45, com sede à Rua Miguel Barbosa, 548, Centro, Tangará/RN.

**CONTRATADA:** CARLOS BOLIVAR FERNANDES DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ 43.197.766/0001-10.

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:**

O presente termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses, Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de assessoria em administração financeira e Administrativa.

**CLÁUSULA 2ª – DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

A presente termo aditivo em conformidade com art. 57 da Lei 8.666/93 suas alterações posteriores conforme especificações contidas no Edital da Licitação – Pregão Presencial Nº 007/2021 e anexos, bem como na “proposta de preços” do CONTRATADO.

**CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do contrato objeto desta licitação, conforme o caso, inicia-se de sua assinatura e vigora até 28 de setembro de 2023.

**CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 04.10.2021, inclusive no tocante às condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

**CLÁUSULA 4ª - DO FORO:**

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes desse termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Tangará/RN.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Tangará/RN, em 28 de setembro de 2022

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Pela Contratante  
Prefeito Municipal

**CARLOS BOLÍVAR FERNANDES DE OLIVEIRA**

Pela Contratada  
Proprietário

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**13C38F5E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 213- LICENCA - CONCEICAO**

**PORTARIA Nº 213/2022-GAB/PREF.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, e;*

*Considerando, o Processo nº 044/2022, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA DE MOURA**, Matrícula nº 106-1, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), **Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 3 (três) meses, no período de 30/09/2022 a 30/12/2022,** em conformidade com Lei.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 29 de setembro de 2022.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**30B127B5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 214 - LICENCA - FRANCISCA DAMIANA**

**PORTARIA Nº 214/2022-GAB/PREF.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, e;*

*Considerando, o Processo nº 077/2022, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a servidora **FRANCISCA DAMIANA DA SILVA**, Matrícula nº 113-1, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), **Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 3 (três) meses, no período de 30/09/2022 a 30/12/2022,** em conformidade com Lei.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 29 de setembro de 2022.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**A789F759

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 215 - LICENCA - ANA CRISTINA**

**PORTARIA Nº 215/2022-GAB/PREF.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, e;*

*Considerando, o Processo nº 080/2022, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a servidora **ANA CRISTINA DA SILVA**, Matrícula nº 102-1, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), **Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 3 (três) meses, no período de 30/09/2022 a 30/12/2022,** em conformidade com Lei.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 29 de setembro de 2022.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**89A77E2D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 216 - LICENCA - JOSEFA ZELIA**

**PORTARIA Nº 216/2022-GAB/PREF.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, e;*

*Considerando, o Processo nº 021/2022, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a servidora **JOSEFA ZELIA DOS SANTOS**, Matrícula nº 264-1, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), **Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 3 (três) meses, no período de 30/09/2022 a 30/12/2022,** em conformidade com Lei.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 29 de setembro de 2022.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**6DA1582E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 68 - PONTO FACULTATIVO**

**DECRETO Nº 68, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre o ponto facultativo dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na segunda-feira, feriado estadual em memória dos mártires de Uruaçu e Cunhaú, no âmbito do Município de Tangará/RN.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que no dia 03 de outubro de 2022, segunda-feira, é feriado Estadual em Memória dos Mártires de Uruaçu e Cunhaú;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **Ponto Facultativo**, nas repartições da Administração Pública Municipal do Município de Tangará/RN, no dia **03 de outubro de 2022**, segunda-feira.

**Parágrafo Único** – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades essenciais e indispensáveis do setor público, tais como hospital que atenderá em regime de plantão, limpeza pública, licitações já agendadas, segurança pública, conselho tutelar e outras assim consideradas.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 29 de setembro de 2022.

**JOSE AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**CB72F762

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RECISÃO E DISTRATO DA ATA Nº 044/2022 DO PREGAO**  
**ELETRONICO Nº 18/2022**

RECISAO E DISTRATO DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022 VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA UNIDADE MATERNO INFANTIL SANTA LAURENTINO E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A EMPRESA TM DANTAS EIRELE .

O Município de Tenente Laurentino Cruz – RN Pelo presente Instrumento **TERMO DE RECISÃO E DISTRATO DE CONTRATO**, que entre si fazem, de um lado a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, situado à Rua Vicente Batista nº 107 - A, centro – CEP: 59338-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente a Rua Francisco Demetrio nº 32 - Centro – Tenente Laurentino Cruz/RN, portador do RG nº 1884594 - ITEP/RN e CPF nº **045.006.414-08**, doravante denominado simplesmente Contratante e, de outro lado, a empresa **T M DANTAS EIRELI**, inscrita com o CNPJ nº : **21.129.833/0001-27**, localizada à R MAJOR PAULA MOREIRA, nº 855 , BARRO VERMELHO, NATAL/RN, CEP: 59030-440. Aqui representado pelo Sr. Thaynara Moura Dantas, brasileira, solteira, empresária, RG nº 2329797, CPF: 078.593.214-32 , de acordo com as seguintes cláusulas::

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA UNIDADE MATERNO INFANTIL SANTA LAURENTINO E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

**2.1.** A rescisão amigável de contrato administrativa, especificada no art. 79, inciso II da Lei 8.666/1993, Signale-se que na rescisão amigável impõem-se como requisitos prévios a aquiescência da contratada e a conveniência para a Administração. Ou seja, os contratantes manifestam o seu interesse no desfazimento do ajuste, nada a mais tendo a reclamar a qualquer título.

**3.1.** Requer, por fim, o distrato amigável ante a impossibilidade de adimplemento do contrato nos

moldes assinados e por não pretender requerer o realinhamento de preços, onerando o erário municipal.

**12.1.** O CONTRATANTE providenciará a publicação deste **TERMO DE RESCISÃO E DISTRATO DE CONTRATO**.

Fica eleito o foro do município de Florânia/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 27 de Setembro de 2022.

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

Prefeito do Município  
Contratante

**T M DANTAS EIRELICNPJ:**

21.129.833/0001-27  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

**Nome: CPF:**

**Nome: CPF:**

**Publicado por:**

Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**19DB4776

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 033/2022 – GP**

*Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, e dá outras providências.*

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito Constitucional de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I – Dos Objetivos**

Art. 1º - Fica regulamentado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, criado pelo Art. 16 da Lei Municipal nº 189/2009, que será gerido e administrado na forma deste Decreto.

Art. 2º - O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento ao idoso.

§ 1º - As ações de que trata o caput do artigo referem-se prioritariamente, aos programas de proteção à pessoa idosa, com direitos violados ou ameaçados, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito da atuação das políticas sociais básicas.

§ 2º - Eventualmente, os recursos do Fundo poderão se destinar à estudo e capacitação de recursos humanos.

§ 3º - Dependerá de deliberação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMDI) expressa nos seus Planos de aplicação, a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros tipos de programas não estabelecidos no § 1º, deste Decreto.

§ 4º - Os recursos do Fundo serão administrados segundo Diretrizes definidas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e integrarão o orçamento do Município.

**CAPÍTULO II – Da Operacionalização do Fundo**

Art. 3º - O Fundo Municipal será controlado pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso e vinculado administrativa e financeiramente, sob a forma de co-gestão, às Secretarias Municipais de Assistência Social e de Finanças, respectivamente, disciplinando-se pelos artigos 71 e 74 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 4º - São atribuições do Conselho Municipal de Direitos do Idoso em relação ao Fundo.

- I – Elaborar os planos de Ação e Aplicação de Recursos do Fundo;
- II – Estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;
- III – Acompanhar e Avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo;
- IV – Avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo;
- V – Solicitar a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo;
- VI – Mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do fundo;
- VII – Acompanhar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando para tal, auditoria do Poder Executivo sempre que necessário;
- VIII – Aprovar convênios, ajustes, acordos e/ou contratos a serem firmados pelo Poder Executivo com recursos do Fundo.
- IX – Publicar no período de maior circulação do Município ou afixar em locais de fácil acesso à comunidade, todas as resoluções do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, referentes ao Fundo.

Art. 5º - São atribuições do Gestor Administrativo-Financeiro e do Tesoureiro do Fundo, nomeado Prefeito:

- I. Coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano de Aplicação previsto no inciso I do art. 4.º;
- II. Preparar e apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso demonstração mensal da receita e da despesa executada do Fundo;
- III. Emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento de despesa do Fundo, sob controle e orientação do CMDI.
- IV. Tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênios e ou contratos firmados pelo administrador e que digam respeito ao CMDI;
- V. Manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;
- VI. Manter o controle dos bens materiais patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo;
- VII. Encaminhar à Contabilidade Geral do Município:
  - a) mensalmente, demonstração da receita e da despesa;
  - b) trimestralmente, inventário de bens materiais;
  - c) anualmente, inventário dos bens móveis e balanço geral do fundo.
- VIII. Elaborar, com o responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração constante do inciso II.
- IX. Providenciar junto à Contabilidade do Município para que na demonstração fique indicada a situação econômica- financeira do Fundo;
- X. Apresentar ao CMDI a análise e a avaliação da situação econômico- financeira do Fundo, de acordo com os demonstrativos;
- XI. Manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais;
- XII. Manter o controle da receita do Fundo;
- XIII. Encaminhar ao CMDI relatório mensal de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação de recursos do Fundo;
- XIV. Fornecer ao Ministério Público, quando solicitada, demonstração de aplicação dos recursos do Fundo.

**CAPÍTULO III – Dos Recursos do Fundo**

Art. 6º - São Receitas do Fundo:

- I – Recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado vinculados a Política Nacional do Idoso;  
 II – Transferências do município;  
 III – As resultantes e doações do setor privado, pessoas físicas ou jurídicas;  
 IV – Rendimentos Eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;  
 V – As advindas de acordos e convênios;  
 VI – As provenientes das multas aplicadas com base na Lei 10.741/03;  
 VII – Outras.

Art.7º - Constituem ativos do Fundo, salvo determinação em contrário:

- I – O saldo positivo do exercício anterior, conforme o artigo 73, da Lei Federal 4.320/64;  
 II – Disponibilidade monetária em bancos, oriundos das receitas especificadas no artigo anterior;  
 III – Direitos que porventura vier a constituir;  
 IV – Bens móveis e imóveis, destinados à execução dos programas, projetos do Plano de Aplicação.

Art. 8º - A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observado os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 9º - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

#### **CAPÍTULO IV – Da Execução Orçamentária**

Art. 10 - No prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da promulgação da Lei de Orçamento, o gestor administrativo-financeiro do Fundo apresentará ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso, para análise, aprovação e acompanhamento, o quadro de aplicação dos recursos do Fundo para apoiar os programas e projetos contemplados no Plano de Aplicação.

Art. 11 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

§1º - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo.

§2º - Os recursos aprovados como Créditos Adicionais deverão ser liberados no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da aprovação.

Art. 12 - Constituem despesas do Fundo:

- I – O financiamento total ou parcial dos programas de proteção especial constantes do Plano de Aplicação;  
 II – O atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável.

Art. 13 – A execução orçamentária da receita processar-se-á através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas neste Decreto e será depositada e movimentada através de rede bancária oficial.

#### **CAPÍTULO V – Das Disposições Finais**

Art. 14 – O fundo terá vigência indeterminada.

Art. 15 – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de setembro de 2022.

#### **DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
 Prefeito do Município

**Publicado por:**  
 Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**C9847EE3

### **GABINETE DO PREFEITO** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 DO PREGÃO** **ELETRÔNICO Nº 38/2022.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)..

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO FRANCISCO MACEDO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

#### **1. DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), especificados nos itens/lotas; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 38/2022 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA ME  
 CNPJ: 21.675.852/0001-59 Telefone: (84) 99612-8737 / (84) 3435-2715 Email: alcirsantos@hotmail.com / potiguarsupermercado@hotmail.com

Endereço: R Cosme de Abreu, 131 Loja: a., Centro, Florania/RN, CEP: 59335-000

Representante: FRANCISCO DE ALCIR DOS SANTOS - CPF: 904.567.004-63

Item Descrição Marca Unidade Medida Quant. Preço Unit.(R\$) Vlr. Total(R\$)

43 0006976 - LEITE EM PÓ INTEGRAL – 200G Descrição: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. AURORA Unid 11790,00 7,990 94.202,10

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

### 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto

nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz /RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

Prefeito

Contratante

**POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA ME**

CNPJ: 21.675.852/0001-59

Contratado

**Publicado por:**

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

**Código Identificador:EDDF2CB2**

## GABINETE DO PREFEITO

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 23/2022

**Interessado:** SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Assunto:** Contratação do Artista ROBSON CARNEIRO, representado pela JOSE FRANCIMAR DA SILVA SANTOS, portadora do CNPJ 43.291.758/0001-39, para realização de show Musical em praça Pública no dia 09 de outubro de 2022 no pavilhão do Padroeiro São Francisco de Assis na mais alta do RN.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93

**CONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico favorável;

### RESOLVE:

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa, **JOSE FRANCIMAR DA SILVA SANTOS**, CNPJ: **43.291.758/0001-39**, com sede na **2A RUA FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO, 380, ALTO DE SANTA RITA, CURRAIS NOVOS-RN**, para Contratação do Artista ROBSON CARNEIRO, representado pela JOSE FRANCIMAR DA SILVA SANTOS, portadora do CNPJ 43.291.758/0001-39, para realização de show Musical em praça Pública no dia 09 de outubro de

2022 no pavilhão do Padroeiro São Francisco de Assis na mais alta do RN., conforme Solicitação de nº 47/2022 e processo nº 21237/2022 da SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO deste Município.

04. O Presente Termo de Inexigibilidade de Licitação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

\*Republicação por incorreção.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 27 de setembro de 2022.

**JOSE GEDSON DOS SANTOS SOARES**

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**84A1F2C7

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
003/2022 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

**Contratado: ANTONIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **FONOAUDIÓLOGO** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 360,00) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** 29 de setembro de 2022 até 27 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 29 de setembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de setembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**ANTONIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

CPF: 038.xxx.xxx-31

Contratado

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**C530B5D7

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
004/2022 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

**Contratado: ISSAC KALFFMAN DANTAS SILVA**

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **FARMACEUTICO** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos no Centro de

Saúde Pe. Jose Dantas Cortez, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 360,00) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** 29 de setembro de 2022 até 27 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 29 de setembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de setembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**ISSAC KALFFMAN DANTAS SILVA**

CPF: 077.xxx.xxx-57

Contratado

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**8D698FA2

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
006/2022 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

**Contratado: JOSE WENDELL CASTRO BERNARDO**

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **PSICOLOGO** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 360,00) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** 29 de setembro de 2022 até 27 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 29 de setembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de setembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**JOSE WENDELL CASTRO BERNARDO**

CPF: 037.xxx.xxx-73

Contratado

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**9C8DCA90

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**007/2022 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

**Contratado:** LARISSA MARIA DE ARAUJO

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **CIRURGIÁ-DENTISTA** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Estratégia de Saúde da Família-PSF III, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 360,00) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** 29 de setembro de 2022 até 27 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 29 de setembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de setembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Contratante

**LARISSA MARIA DE ARAUJO**

CPF: 016.xxx.xxx-36  
 Contratado

**Publicado por:**  
 Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**0C907DFD

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**015/2022 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

**Contratado:** ADLADAIANY PRYSCILLA SILVA DA CUNHA

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **ENFERMEIRA PLANTONISTA** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos, na Unidade Materna Infantil Santa Laurentino, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 360,00) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** 29 de setembro de 2022 até 27 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 29 de setembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de setembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF: 082.xxx.xxx-33  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Contratante

**ADLADAIANY PRYSCILLA SILVA DA CUNHA**

CPF: 069.xxx.xxx-67  
 Contratado

**Publicado por:**  
 Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**EBD73C33

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**016/2022 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

**Contratado:** SAMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **ENFERMEIRA** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos, na Vigilância em Saúde e Sistema de Saúde, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 360,00) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** 29 de setembro de 2022 até 27 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 29 de setembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de setembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF: 082.xxx.xxx-33  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Contratante

**SAMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO**

CPF: 094.xxx.xxx-94  
 Contratado

**Publicado por:**  
 Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**D6841900

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**017/2022 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

**Contratado:** LAURA MEDEIROS LIRA

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **TECNICA EM ENFERMAGEM** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Estratégia de Saúde da Família-PSF II, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor



de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 242,40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** 29 de setembro de 2022 até 27 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 29 de setembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de setembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
CPF Nº. 082.xxx.xxx-33  
Secretária Municipal de Saúde  
Contratante

**LAURA MEDEIROS LIRA**  
CPF: 063.xxx.xxx-94  
Contratado

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**F6A4301D

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**021/2022 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

**Contratado:** MARIHELLY MILLA DA SILVA MEDEIROS

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **ENFERMEIRA PLANTONISTA** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos, na Unidade Materna Infantil Santa Laurentino, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 360,00) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** 29 de setembro de 2022 até 27 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 29 de setembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de setembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
CPF: 082.xxx.xxx-33  
Secretária Municipal de Saúde  
Contratante

**MARIHELLY MILLA DA SILVA MEDEIROS**  
CPF: 093.xxx.xxx-64  
Contratado

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**F2B65B36

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**023/2022 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

**Contratado:** JESSYCA GABRIELA SOARES DOS SANTOS

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **ENFERMEIRA PLANTONISTA** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos, na Unidade Materna Infantil Santa Laurentino, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 360,00) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** 29 de setembro de 2022 até 27 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 29 de setembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de setembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
CPF: 082.xxx.xxx-33  
Secretária Municipal de Saúde  
Contratante

**JESSYCA GABRIELA SOARES DOS SANTOS**  
CPF: 097.xxx.xxx-14  
Contratado

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**19C537DC

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**026/2022 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

**Contratado:** AILSON VALERIO DAZ SILVA

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 242,40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** 29 de setembro de 2022 até 27 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 29 de setembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de setembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
CPF Nº. 082.xxx.xxx-33  
Secretária Municipal de Saúde  
Contratante

**AILSON VALERIO DA SILVA**  
CPF: 073.xxx.xxx-56  
Contratado

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**7E9326F0

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**028/2022 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

**Contratado: MARIA IVONE DA SILVA**

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 2.424,00** (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 484,80) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 2.908,80 (dois mil novecentos e oito reais e oitenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** 29 de setembro de 2022 até 27 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 29 de setembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de setembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
CPF Nº. 082.xxx.xxx-33  
Secretária Municipal de Saúde  
Contratante

**MARIA IVONE DA SILVA**  
CPF: 067.xxx.xxx-45  
Contratado

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**8BD81962

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**036/2022 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

**Contratado: JOSILEIDE LEONCIO DA SILVA**

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **TECNICA EM ENFERMAGEM** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos no PSF III (Unidade Básica de Saúde José Valério), junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.212,00** (mil duzentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 242,40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** 29 de setembro de 2022 até 27 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 29 de setembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de setembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
CPF Nº. 082.xxx.xxx-33  
Secretária Municipal de Saúde  
Contratante

**JOSILEIDE LEONCIO DA SILVA**  
CPF: 069.xxx.xxx-67  
Contratado

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**557FA2BE

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**040/2022 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

**Contratado: EMANOEL LINS BARRETO**

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **MÉDICO** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos no PSF III (**Unidade Básica de Saúde José Valério**), junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor **R\$ 14.130,00** (quatorze mil cento e trinta reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** 29 de setembro de 2022 até 27 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 29 de setembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de setembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
CPF Nº. 082.xxx.xxx-33  
Secretária Municipal de Saúde  
Contratante

**EMANOEL LINS BARRETO**  
CPF: 104.xxx.xxx-38  
Contratado

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**430619C7

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**041/2022 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

**Contratado: RAISSA PIRES DE MEDEIROS**

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **MÉDICO (A) CLINICO GERAL** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos no PSF II (**zona rural**), junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor **R\$ 14.130,00** (quatorze mil cento e trinta reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** 29 de setembro de 2022 até 27 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 29 de setembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de setembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**RAISSA PIRES DE MEDEIROS**

CPF: 098.xxx.xxx-70

Contratado

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**22E553D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS  
DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO 3/2022**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que após decorrida a fase de interposição de recursos, realizar-se-á abertura dos envelopes 02 – Propostas de Preços, no dia **04 de outubro de 2022 (terça-feira), às 11h00min**, referente ao PROCESSO nº 620290/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 3/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestar serviços de modernização e ampliação do muro do Cemitério São Sebastião no município de Tibau/RN. Informamos que os autos do processo com vista franqueada aos interessados estarão disponíveis das 09:00 às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Tibau, situado na Rua do Pargo, 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 12:00h pelo fone: (84) 3326-2228 ou pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau/RN, 29 de setembro de 2022.

**ANA LUCIA DE OLIVEIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**5C8BD06F

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS  
DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO 2/2022**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que após decorrida a fase de interposição de recursos, realizar-se-á abertura dos envelopes 02 – Propostas de Preços, no dia **04 de outubro de 2022 (terça-feira), às 09h00min**, referente ao PROCESSO nº 701434/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 2/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestar serviços de pavimentação de via e execução de calçada em intertravado, na comunidade de Gado Bravo no município de Tibau/RN. Informamos que os autos do processo com vista franqueada aos interessados estarão disponíveis das 09:00 às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Tibau, situado na Rua do Pargo, 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 12:00h pelo fone: (84) 3326-2228 ou pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau/RN, 29 de setembro de 2022.

**ANA LUCIA DE OLIVEIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**7BBB8C9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que as 09:00h do dia 13 de outubro de 2022, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO, (COM FORNECIMENTO DE TRIPULAÇÃO, COMBUSTÍVEL, ÓLEO LUBRIFICANTE, GÁS DE COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, TURISMO, MEIO AMBIENTE E TRIBUTAÇÃO. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN. Maiores informações pelo email: pregaotibaudosul@gmail.com

Tibau do Sul/RN, 29 de setembro de 2022

**SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**47B93DC1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
49/2022**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

O Município de Tibau do Sul/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: O Município de Tibau do Sul/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS (TIPO CAMINHÃO TOCO), E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**. Empresa Vencedora: **TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 32.426.859/0001-53**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1.

Tibau do Sul/RN, 29/09/2022

**SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**7602EDB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
49/2022**

**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

O Município de Tibau do Sul/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS (TIPO CAMINHÃO TOCO), E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**. Empresa Vencedora: **TRANSFORMAT COMERCIO E**

**SERVICOS LTDA**- CNPJ: 32.426.859/0001-53, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1.Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Tibau do Sul/RN, 29/09/2022

**SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**5BD11041

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
46/2022**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

O Município de Tibau do Sul/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto:O Município de Tibau do Sul/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CALCETEIRO.** Empresa Vencedora: **ECC - EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COM. DA CONST. LTDA-** CNPJ: 07.275.651/0001-33, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01.

Tibau do Sul/RN, 26/09/2022

**SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**634E2FA3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
46/2022**

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

O Município de Tibau do Sul/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CALCETEIRO.** Empresa Vencedora: **ECC - EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COM. DA CONST. LTDA-** CNPJ: 07.275.651/0001-33, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01.Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Tibau do Sul/RN, 26/09/2022

**SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**74B13B55

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
43/2022**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

O Município de Tibau do Sul/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto:O Município de Tibau do Sul/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto:**AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EPI'S PARA OS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.** Empresas Vencedoras: **J D ALVES MISAEL - ME-** CNPJ: 10.685.202/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01, **R. J. COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-** CNPJ: 20.307.891/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 03; **RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA-** CNPJ: 41.830.614/0001-88, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 02.

Tibau do Sul/RN, 29/09/2022

**SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**9970FDC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
43/2022**

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

O Município de Tibau do Sul/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto:**AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EPI'S PARA OS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.** Empresas Vencedoras: **J D ALVES MISAEL - ME-** CNPJ: 10.685.202/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01, **R. J. COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-** CNPJ: 20.307.891/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 03; **RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA-** CNPJ: 41.830.614/0001-88, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 02.Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Tibau do Sul/RN, 29/09/2022

**SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**14362984

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2022 AVISO DE  
PRORROGAÇÃO**

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 039/2022, tipo menor preço por item, objetivando a Futura e eventual aquisição de material de informática, cuja abertura está designada para às 09h00min do dia 03 de outubro de 2022, em razão do feriado estadual, a sessão será PRORROGADA sua abertura para o dia seguinte, 04 de outubro as 09h00min.

Tibau do Sul/RN, 29 de setembro de 2022.

**MIZAE GALVÃO DA COSTA JÚNIOR.**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Ítala Maiara Marinho de Mederos

**Código Identificador:**5DE73D86

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 49/2022**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

O Município de Tibau do Sul/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS (TIPO CAMINHÃO TOCO), E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.** Empresa Vencedora: **TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA-** CNPJ: 32.426.859/0001-53, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1.Fica assim a licitação supracitada homologada.

Tibau do Sul/RN,29/09/2022

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**613D57F7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 46/2022**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

O Município de Tibau do Sul/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CALCETEIRO.** Empresa Vencedora: **ECC - EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COM. DA CONST. LTDA- CNPJ: 07.275.651/0001-33**, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : **LOTE 01.**Fica assim a licitação supracitada homologada.

Tibau do Sul/RN,29/09/2022

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**C796FFB0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**43/2022 O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, TORNA**  
**PÚBLICO O ATO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO**  
**ACIMA EPIGRAFADA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE**  
**FARDAMENTO E EPI'S PARA OS PROFISSIONAIS E**  
**TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE TIBAU**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

O Município de Tibau do Sul/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EPI'S PARA OS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.** Empresas Vencedoras: **J D ALVES MISAEL - ME- CNPJ: 10.685.202/0001-78**, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : **LOTE 01, R. J. COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ: 20.307.891/0001-30**, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : **LOTE 03; RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 41.830.614/0001-88**, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : **LOTE 02.**Fica assim a licitação supracitada homologada.

Tibau do Sul/RN,29/09/2022

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**D273D00B

**GESTOR DE CONTRATO**  
**MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN EXTRATO DE ADITIVO**  
**NO QUANTITATIVO DE VALOR - CONTRATO 75/2022 -**  
**DISPENSA 01/2022**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL-  
RN/CNPJ:08.168.775/0001-82

**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** 75/2022 - Dispensa 01/2022

**CONTRATADO:** COMPANHIA ENERGÉTICO DO RIO  
GRANDE DO NORTE - COSERN

**CNPJ:** 08.324.196/0001-81

**OBJETO:** Fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades de todos os prédios públicos, da iluminação pública da cidade e das comunidades rurais do município de Tibau do Sul/ RN.

**VIGÊNCIA:** Permanece a vigência do contrato inicial.

**ADITIVO:** Aditivo no quantitativo de valor em até 25% no valor geral do contrato, que se refere a R\$375.000,00(trezentos e setenta e cinco mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2022

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.65, inciso I, alínea b, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

**Publicado por:**  
Michele Ferreira dos Santos  
**Código Identificador:**B81F0912

**GESTOR DE CONTRATO**  
**MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL EXTRATO**  
**REAJUSTAMENTO DE VALOR CONTRATO: 09/2020**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO: 01/2020**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL-  
RN/CNPJ:08.168.775/0001-82

**CONTRATADO:** 2M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -  
CNPJ 22.329.166/0001-99

**CONTRATO:** 09/2020 MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇO:**  
01/2020

**OBJETO CONTRATO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JERÔNIMO, LOCALIZADA DO DISTRITO DE UMARI, MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN  
**VIGÊNCIA:** PERMANECE COM VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIAL

**REAJUSTAMENTO DE VALOR:** O valor do reajustamento se deu pela **12ª medição**(R\$20.730,54), que totalizou em um valor de **R\$6.647,49**(seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), os cálculos do reajustamento segundo a fórmula prevista no contrato, onde os índices aplicados foram retirados da tabela do INCC, conforme solicitação da empresa e justificativa do corpo técnico da engenharia municipal.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.65, inciso I, alínea b, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

**Publicado por:**  
Michele Ferreira dos Santos  
**Código Identificador:**2465621C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS -**  
**PROCESSO/MTB/RN Nº 725.091/2022 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 022/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS – SRP**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001 - 87.  
**PROMITENTES CONTRATADAS:** CHEIRO DO LAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, saiu vencedora, com valor global de R\$ 175.695,00, (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais); COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA, saiu vencedora, com valor global de R\$ 27.300,00, (vinte e sete mil e trezentos reais) e G C IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, saiu vencedora, com valor global de R\$ 16.000,00, (dezesseis mil reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos. **OBJETO:** Contratação de empresa(s), visando a futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza (complementares), para sanar as demandas das secretarias municipais. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**85F9A860

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO/MTB/RN Nº**  
**201.164/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 –**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço, por item**, destinado Contratação de empresa(s) visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde do Município de Timbaúba dos Batistas/RN. A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h10min do dia 13 de outubro de 2022 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Timbaúba dos Batistas/RN, 29 de Setembro de 2022.

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:359C6817**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS -**  
**PROCESSO/MTB/RN Nº 701.108/2022 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 021/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS – SRP**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001 - 87. PROMITENTES CONTRATADAS: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 33.160.739/0001-10, no valor Global R\$ 238.112,40 (duzentos e trinta e oito mil, cento e doze reais e quarenta centavos); POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ 44.947.511/0001-90, com valor global de R\$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais); RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ: 12.305.387/0001-73, no valor global de R\$ 10.880,00 (dez mil, oitocentos e oitenta reais); SAUBER MED INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 34.639.324/0001-96, no valor global de R\$ 104,00 (cento e quatro reais), e R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ: 33.853.517/0001-82, no valor global de R\$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Insumos Hospitalares para atender as demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:D4A18B3C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 900/2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 900/2022.**

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS POVOS  
 QUILOMBOLAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS E  
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**, Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições

que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal **APROVA**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Touros, o Dia Municipal dos Povos Quilombolas de Touros/RN, a ser comemorado no dia 13 de maio todos os anos nesta Localidade de Touros/RN e seus distritos.

**Parágrafo Único** – O dia instituído no *caput* deste artigo passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 2º** - Que se apõem Eventos que promovem a data, na semana do dia dos Povos Quilombolas de Touros/RN, com palestras, seminários, atividades educacionais em toda rede de ensino, promoção de mídias em sites oficiais e Redes sociais do Poder Público e etc, com intuito de valorizar e reconhecer a tradição e importância dos Povos Quilombolas de Touros/RN para o nosso Município.

**§ 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a custear as atividades culturais que resgatem a história e as tradições culturais nas comunidades Quilombolas do Município de Touros, por ocasião das comemorações do dia dos Povos Quilombolas do Município de Touros.

**§ 2º** - Dentro das atividades de promoção no espírito desta Lei, deve o Município de Touros, ainda, providenciar que se mantenham nas comunidades Quilombolas do Município de Touros, placas ou monumentos que as identifiquem para os visitantes.

**Art. 3º** - Compreendem-se como povos Quilombolas, os cidadãos originários das comunidades do Geral e Baixa do Quinquim.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Porto Filho/RN, 28 de setembro de 2022.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito de Touros/RN

**Publicado por:**

Joermeson Silva de Sá  
**Código Identificador:570B027F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 901/2022, DE 29 DE SETEMBRO 2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 901/2022.**

Altera o Art. 4º, da LEI MUNICIPAL Nº 480 de 3 de outubro de 2001, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei altera a redação do art.4º, da Lei Municipal nº 480 de 3 de outubro de 2001, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - A permissão para exploração do Serviço de Táxi poderá ser concedida a Pessoa Física, podendo esta ser beneficiária apenas de (01) permissão de Taxi no âmbito do Município de Touros/RN, não sendo vedado ao permissionário, a concessão de outras permissões distintas.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se e publique-se.

Touros/RN, 29 de setembro de 2022.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito de Touros/RN

**Publicado por:**

Joermeson Silva de Sá  
**Código Identificador:FD4BA381**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 080/2022**

## AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 080/2022

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das pessoas Jurídicas interessadas, que receberá cotações de preços para **Contratação de empresa especializada na área de saúde para prestação de serviços de dosimetria e concessão de uso de dosímetros para atender as necessidades do Hospital Municipal Ministro Paulo De Almeida Machado**, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: setorcompras@touros.rn.gov.br. As propostas deverão ser apresentadas em formato de PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, 28 – Centro – Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada e assinada, está em papel timbrado da empresa. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Touros/RN, 29 de setembro de 2022.

**SETOR DE COMPRAS**

Touros/RN

**Publicado por:**

Josiane Felipe da Silva

**Código Identificador:**DD71BCEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 020/2022-SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº PE 020/2022-SRP. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Item: 00004 - DIAZEPAM INJ 5MG/ML AMP C/2ML  
Quantidade: 3.000  
Unidade de fornecimento: AMPOLA  
Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03  
Adjudicado para: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPI, pelo menor lance de R\$ 0,93 (Noventa e Três Centavos).

Item: 00005 - FENITOINA 50MG/ML  
Quantidade: 1.000  
Unidade de fornecimento: AMPOLA  
Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03  
Adjudicado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,33 (Quatro Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 00006 - FENOBARBITAL 100 MG/ML INJ  
Quantidade: 1.500  
Unidade de fornecimento: AMPOLA  
Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03  
Adjudicado para: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPI, pelo menor lance de R\$ 3,46 (Três Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00007 - FENTANILA 50MG  
Quantidade: 1.000  
Unidade de fornecimento: AMPOLA  
Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03  
Adjudicado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,40 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00008 - HELOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML  
Quantidade: 2.000  
Unidade de fornecimento: AMPOLA  
Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03  
Adjudicado para: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 22,00 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00010 - MIDAZOLAM 5MG/ML  
Quantidade: 1.000  
Unidade de fornecimento: AMPOLA  
Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03  
Adjudicado para: DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 5,59 (Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00011 - MORFINA 10MG/ML  
Quantidade: 2.000  
Unidade de fornecimento: AMPOLA  
Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03  
Adjudicado para: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPI, pelo menor lance de R\$ 3,07 (Três Reais e Sete Centavos).

Item: 00012 - PETIDINA 50MG/ML  
Quantidade: 1.000  
Unidade de fornecimento: AMPOLA  
Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03  
Adjudicado para: DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4,50 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00014 - ÁCIDO VALPROICO 250/5ML  
Quantidade: 1.500  
Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03  
Adjudicado para: DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 5,58 (Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00015 - CARBAMAZEPINA 2%  
Quantidade: 3.000  
Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03  
Adjudicado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 14,80 (Quatorze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00016 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML  
Quantidade: 4.000  
Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03  
Adjudicado para: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,05 (Três Reais e Cinco Centavos).

Item: 00017 - CLORPROMAZINA 4%  
Quantidade: 1.000  
Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03  
Adjudicado para: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 17,00 (Dezessete Reais).

Item: 00018 - FENOBARBITAL GOTAS 40MG/ML  
Quantidade: 1.500  
Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03  
Adjudicado para: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 6,29 (Seis Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00019 - HALOPERIDOL 2%  
Quantidade: 1.500  
Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 6,88 (Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00020 - LEVOMEPROMAZINA 4%

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 16,75 (Dezesseis Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00021 - OXCARBAZEPINA 6%

Quantidade: 3.000

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 59,77 (Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos).

Item: 00022 - PERICIAZINA 1%

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 13,20 (Treze Reais e Vinte Centavos).

Item: 00023 - PERICIAZINA 4%

Quantidade: 7.000

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 44,00 (Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00024 - ACIDO VALPROICO 250MG COMPRIMIDO

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,35 (Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00025 - ÁCIDO VALPROICO 500MG

Quantidade: 8.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,79 (Setenta e Nove Centavos).

Item: 00028 - ALPRAZOLAM 2MG

Quantidade: 40.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,25 (Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00029 - AMANTADINA 100MG

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPI, pelo menor lance de R\$ 1,15 (Um Real e Quinze Centavos).

Item: 00031 - AMITRIPTILINA 25MG

Quantidade: 40.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,08 (Oito Centavos).

Item: 00032 - AMITRIPTILINA 75MG

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,66 (Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00033 - BIPERIDENO 2MG

Quantidade: 20.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,35 (Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00034 - BROMAZEPAN 3MG.

Quantidade: 30.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,13 (Treze Centavos).

Item: 00035 - BROMAZEPAN 6MG.

Quantidade: 30.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,20 (Vinte Centavos).

Item: 00036 - BUPROPIONA 150MG

Quantidade: 8.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,76 (Setenta e Seis Centavos).

Item: 00037 - CARBAMAZEPINA 200MG

Quantidade: 60.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,23 (Vinte e Três Centavos).

Item: 00038 - CARBAMAZEPINA 400MG

Quantidade: 30.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,60 (Sessenta Centavos).

Item: 00039 - CARBONATO DE LÍTIO 300MG.

Quantidade: 20.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,26 (Vinte e Seis Centavos).

Item: 00040 - CITALOPRAM 20MG

Quantidade: 70.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,19 (Dezenove Centavos).

Item: 00041 - CLOMIPRAMINA 25MG

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03



Adjudicado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,23 (Um Real e Vinte e Três Centavos).

Item: 00042 - CLONAZEPAM 0,5MG.

Quantidade: 40.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPI, pelo menor lance de R\$ 0,11 (Onze Centavos).

Item: 00043 - CLONAZEPAM 2MG.

Quantidade: 150.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,08 (Oito Centavos).

Item: 00045 - CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPI, pelo menor lance de R\$ 0,48 (Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00047 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG

Quantidade: 4.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,42 (Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00048 - CLORPROMAZINA 100MG

Quantidade: 8.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,46 (Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00049 - CLORPROMAZINA 25MG.

Quantidade: 20.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPI, pelo menor lance de R\$ 0,31 (Trinta e Um Centavos).

Item: 00053 - DIAZEPAM 10MG

Quantidade: 50.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPI, pelo menor lance de R\$ 0,12 (Doze Centavos).

Item: 00054 - DIAZEPAM 5MG.

Quantidade: 30.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPI, pelo menor lance de R\$ 0,11 (Onze Centavos).

Item: 00055 - DIVALPROTO DE SODIO (DEPAKOTE ER) 500MG.

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,00 (Dois Reais).

Item: 00057 - ESCITALOPRAM 10MG

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,27 (Vinte e Sete Centavos).

Item: 00059 - ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPI, pelo menor lance de R\$ 0,53 (Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00060 - FENITOINA 100MG

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,18 (Dezoito Centavos).

Item: 00061 - FENOBARBITAL 100MG.

Quantidade: 60.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,25 (Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00063 - FLUOXETINA 20MG

Quantidade: 80.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,10 (Dez Centavos).

Item: 00065 - HELOPERIDOL 5MG

Quantidade: 60.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPI, pelo menor lance de R\$ 0,28 (Vinte e Oito Centavos).

Item: 00066 - IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,67 (Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00068 - LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMPRIMIDO

Quantidade: 70.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPI, pelo menor lance de R\$ 0,78 (Setenta e Oito Centavos).

Item: 00069 - LEVOMEPRIMAZINA 25MG COMPRIMIDO

Quantidade: 30.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPI, pelo menor lance de R\$ 0,54 (Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00070 - LORAZEPAM 2MG.

Quantidade: 4.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,30 (Trinta Centavos).

Item: 00071 - MEMANTINA 10MG

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,72 (Setenta e Dois Centavos).

Item: 00072 - MIDAZOLAM 15MG

Quantidade: 3.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,00 (Quatro Reais).

Item: 00074 - NORTRIPTILINA 10MG

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,12 (Um Real e Doze Centavos).

Item: 00075 - NORTRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO

Quantidade: 6.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,57 (Cinquenta e Sete Centavos).

Item: 00076 - NORTRIPTILINA 50MG COMPRIMIDO

Quantidade: 3.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,12 (Um Real e Doze Centavos).

Item: 00077 - NORTRIPTILINA 75MG

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,00 (Dois Reais).

Item: 00078 - OXCARBAZEPINA 300MG

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,40 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00080 - PAROXETINA 10MG

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,26 (Três Reais e Vinte e Seis Centavos).

Item: 00081 - PAROXETINA 20MG

Quantidade: 60.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,37 (Trinta e Sete Centavos).

Item: 00082 - PAROXETINA 30MG

Quantidade: 3.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 9,98 (Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00083 - PAROXETINA 40MG

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 15,02 (Quinze Reais e Dois Centavos).

Item: 00084 - RITALINA 10MG

Quantidade: 4.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,00 (Um Real).

Item: 00085 - SERTRALINA 100MG

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,74 (Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00087 - SERTRALINA 50MG

Quantidade: 20.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPI, pelo menor lance de R\$ 0,19 (Dezenove Centavos).

Item: 00088 - TIORIDAZINA 100MG

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,85 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00090 - TIORIDAZINA 50MG

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,17 (Um Real e Dezessete Centavos).

Item: 00091 - TRAZODONA 100MG

Quantidade: 1.500

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,49 (Um Real e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00092 - TRAZODONA 150MG

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03

Adjudicado para: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 5,92 (Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).

Item: 00093 - TRAZODONA 50MG

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03  
Adjudicado para: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,66 (Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00094 - VENLAFAXINA 150MG  
Quantidade: 3.000  
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03  
Adjudicado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,92 (Um Real e Noventa e Dois Centavos).

Item: 00095 - VENLAFAXINA 75MG  
Quantidade: 5.000  
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 25/08/2022 às 15:19:03  
Adjudicado para: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,30 (Um Real e Trinta Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Sra. JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

### **RESULTADO DA HOMOLOGACÃO**

Item: 00004 - DIAZEPAM INJ 5MG/ML AMP C/2ML  
Quantidade: 3.000  
Unidade de fornecimento: AMPOLA  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00  
Homologado para: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPI, pelo menor lance de R\$ 0,93 (Noventa e Três Centavos).

Item: 00005 - FENITOINA 50MG/ML  
Quantidade: 1.000  
Unidade de fornecimento: AMPOLA  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00  
Homologado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,33 (Quatro Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 00006 - FENOBARBITAL 100 MG/ML INJ  
Quantidade: 1.500  
Unidade de fornecimento: AMPOLA  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00  
Homologado para: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPI, pelo menor lance de R\$ 3,46 (Três Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00007 - FENTANILA 50MG  
Quantidade: 1.000  
Unidade de fornecimento: AMPOLA  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00  
Homologado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,40 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00008 - HELOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML  
Quantidade: 2.000  
Unidade de fornecimento: AMPOLA  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00  
Homologado para: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 22,00 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00010 - MIDAZOLAM 5MG/ML  
Quantidade: 1.000  
Unidade de fornecimento: AMPOLA  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00

Homologado para: DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 5,59 (Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00011 - MORFINA 10MG/ML  
Quantidade: 2.000  
Unidade de fornecimento: AMPOLA  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00  
Homologado para: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPI, pelo menor lance de R\$ 3,07 (Três Reais e Sete Centavos).

Item: 00012 - PETIDINA 50MG/ML  
Quantidade: 1.000  
Unidade de fornecimento: AMPOLA  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00  
Homologado para: DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4,50 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00014 - ÁCIDO VALPROICO 250/5ML  
Quantidade: 1.500  
Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00  
Homologado para: DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 5,58 (Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00015 - CARBAMAZEPINA 2%  
Quantidade: 3.000  
Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00  
Homologado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 14,80 (Quatorze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00016 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML  
Quantidade: 4.000  
Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00  
Homologado para: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,05 (Três Reais e Cinco Centavos).

Item: 00017 - CLORPROMAZINA 4%  
Quantidade: 1.000  
Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00  
Homologado para: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 17,00 (Dezessete Reais).

Item: 00018 - FENOBARBITAL GOTAS 40MG/ML  
Quantidade: 1.500  
Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00  
Homologado para: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 6,29 (Seis Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00019 - HALOPERIDOL 2%  
Quantidade: 1.500  
Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00  
Homologado para: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 6,88 (Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00020 - LEVOMEPRIMAZINA 4%  
Quantidade: 2.000  
Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00

Homologado para: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 16,75 (Dezesseis Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00021 - OXCARBAZEPINA 6%

Quantidade: 3.000

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00

Homologado para: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 59,77 (Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos).

Item: 00022 - PERICIAZINA 1%

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00

Homologado para: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 13,20 (Treze Reais e Vinte Centavos).

Item: 00023 - PERICIAZINA 4%

Quantidade: 7.000

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00

Homologado para: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 44,00 (Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00024 - ACIDO VALPROICO 250MG COMPRIMIDO

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00

Homologado para: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,35 (Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00025 - ÁCIDO VALPROICO 500MG

Quantidade: 8.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00

Homologado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,79 (Setenta e Nove Centavos).

Item: 00028 - ALPRAZOLAM 2MG

Quantidade: 40.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00

Homologado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,25 (Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00029 - AMANTADINA 100MG

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00

Homologado para: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPI, pelo menor lance de R\$ 1,15 (Um Real e Quinze Centavos).

Item: 00031 - AMITRIPTILINA 25MG

Quantidade: 40.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00

Homologado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,08 (Oito Centavos).

Item: 00032 - AMITRIPTILINA 75MG

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00

Homologado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,66 (Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00033 - BIPERIDENO 2MG

Quantidade: 20.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00

Homologado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,35 (Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00034 - BROMAZEPAN 3MG.

Quantidade: 30.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00

Homologado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,13 (Treze Centavos).

Item: 00035 - BROMAZEPAN 6MG.

Quantidade: 30.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00

Homologado para: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,20 (Vinte Centavos).

Item: 00036 - BUPROPIONA 150MG

Quantidade: 8.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00

Homologado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,76 (Setenta e Seis Centavos).

Item: 00037 - CARBAMAZEPINA 200MG

Quantidade: 60.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00

Homologado para: DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,23 (Vinte e Três Centavos).

Item: 00038 - CARBAMAZEPINA 400MG

Quantidade: 30.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00

Homologado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,60 (Sessenta Centavos).

Item: 00039 - CARBONATO DE LÍTIO 300MG.

Quantidade: 20.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00

Homologado para: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,26 (Vinte e Seis Centavos).

Item: 00040 - CITALOPRAM 20MG

Quantidade: 70.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00

Homologado para: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,19 (Dezenove Centavos).

Item: 00041 - CLOMIPRAMINA 25MG

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00

Homologado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,23 (Um Real e Vinte e Três Centavos).

Item: 00042 - CLONAZEPAM 0,5MG.

Quantidade: 40.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00  
Homologado para: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPI, pelo menor lance de R\$ 0,11 (Onze Centavos).

Item: 00043 - CLONAZEPAM 2MG.  
Quantidade: 150.000  
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00  
Homologado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,08 (Oito Centavos).

Item: 00045 - CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG  
Quantidade: 2.000  
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00  
Homologado para: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPI, pelo menor lance de R\$ 0,48 (Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00047 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG  
Quantidade: 4.000  
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00  
Homologado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,42 (Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00048 - CLORPROMAZINA 100MG  
Quantidade: 8.000  
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00  
Homologado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,46 (Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00049 - CLORPROMAZINA 25MG.  
Quantidade: 20.000  
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00  
Homologado para: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPI, pelo menor lance de R\$ 0,31 (Trinta e Um Centavos).

Item: 00053 - DIAZEPAM 10MG  
Quantidade: 50.000  
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00  
Homologado para: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPI, pelo menor lance de R\$ 0,12 (Doze Centavos).

Item: 00054 - DIAZEPAM 5MG.  
Quantidade: 30.000  
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00  
Homologado para: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPI, pelo menor lance de R\$ 0,11 (Onze Centavos).

Item: 00055 - DIVALPROTO DE SODIO (DEPAKOTE ER) 500MG.  
Quantidade: 10.000  
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00  
Homologado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,00 (Dois Reais).

Item: 00057 - ESCITALOPRAM 10MG  
Quantidade: 10.000  
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00

Homologado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,27 (Vinte e Sete Centavos).

Item: 00059 - ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO  
Quantidade: 10.000  
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00  
Homologado para: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPI, pelo menor lance de R\$ 0,53 (Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00060 - FENITOINA 100MG  
Quantidade: 10.000  
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00  
Homologado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,18 (Dezoito Centavos).

Item: 00061 - FENOBARBITAL 100MG.  
Quantidade: 60.000  
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00  
Homologado para: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,25 (Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00063 - FLUOXETINA 20MG  
Quantidade: 80.000  
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00  
Homologado para: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,10 (Dez Centavos).

Item: 00065 - HELOPERIDOL 5MG  
Quantidade: 60.000  
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00  
Homologado para: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPI, pelo menor lance de R\$ 0,28 (Vinte e Oito Centavos).

Item: 00066 - IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO  
Quantidade: 1.000  
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00  
Homologado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,67 (Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00068 - LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMPRIMIDO  
Quantidade: 70.000  
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00  
Homologado para: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPI, pelo menor lance de R\$ 0,78 (Setenta e Oito Centavos).

Item: 00069 - LEVOMEPRIMAZINA 25MG COMPRIMIDO  
Quantidade: 30.000  
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00  
Homologado para: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPI, pelo menor lance de R\$ 0,54 (Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00070 - LORAZEPAM 2MG.  
Quantidade: 4.000  
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00  
Homologado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,30 (Trinta Centavos).

Item: 00071 - MEMANTINA 10MG  
 Quantidade: 5.000  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00  
 Homologado para: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,72 (Setenta e Dois Centavos).

Item: 00072 - MIDAZOLAM 15MG  
 Quantidade: 3.000  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00  
 Homologado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,00 (Quatro Reais).

Item: 00074 - NORTRIPTILINA 10MG  
 Quantidade: 1.000  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00  
 Homologado para: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,12 (Um Real e Doze Centavos).

Item: 00075 - NORTRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO  
 Quantidade: 6.000  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00  
 Homologado para: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,57 (Cinquenta e Sete Centavos).

Item: 00076 - NORTRIPTILINA 50MG COMPRIMIDO  
 Quantidade: 3.000  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00  
 Homologado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,12 (Um Real e Doze Centavos).

Item: 00077 - NORTRIPTILINA 75MG  
 Quantidade: 1.000  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00  
 Homologado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,00 (Dois Reais).

Item: 00078 - OXCARBAZEPINA 300MG  
 Quantidade: 10.000  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00  
 Homologado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,40 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00080 - PAROXETINA 10MG  
 Quantidade: 2.000  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00  
 Homologado para: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,26 (Três Reais e Vinte e Seis Centavos).

Item: 00081 - PAROXETINA 20MG  
 Quantidade: 60.000  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00  
 Homologado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,37 (Trinta e Sete Centavos).

Item: 00082 - PAROXETINA 30MG  
 Quantidade: 3.000  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00  
 Homologado para: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 9,98 (Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00083 - PAROXETINA 40MG  
 Quantidade: 2.000  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00  
 Homologado para: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 15,02 (Quinze Reais e Dois Centavos).

Item: 00084 - RITALINA 10MG  
 Quantidade: 4.000  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00  
 Homologado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,00 (Um Real).

Item: 00085 - SERTRALINA 100MG  
 Quantidade: 10.000  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00  
 Homologado para: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,74 (Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00087 - SERTRALINA 50MG  
 Quantidade: 20.000  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00  
 Homologado para: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPI, pelo menor lance de R\$ 0,19 (Dezenove Centavos).

Item: 00088 - TIORIDAZINA 100MG  
 Quantidade: 1.000  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00  
 Homologado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,85 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00090 - TIORIDAZINA 50MG  
 Quantidade: 1.000  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00  
 Homologado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,17 (Um Real e Dezesseis Centavos).

Item: 00091 - TRAZODONA 100MG  
 Quantidade: 1.500  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00  
 Homologado para: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,49 (Um Real e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00092 - TRAZODONA 150MG  
 Quantidade: 1.000  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00  
 Homologado para: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 5,92 (Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).

Item: 00093 - TRAZODONA 50MG  
 Quantidade: 1.000  
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00

Homologado para: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,66 (Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00094 - VENLAFAXINA 150MG

Quantidade: 3.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00

Homologado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,92 (Um Real e Noventa e Dois Centavos).

Item: 00095 - VENLAFAXINA 75MG

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:00:00

Homologado para: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,30 (Um Real e Trinta Centavos).

O pregoeiro informa ainda, que os itens 02, 09, 13, 30, 44, 50, 51, 52, 56, 58, 62, 64, 67, 73, 79 e 89, foram declarados DESERTOS por não acudirem interessados e que o pregoeiro declarou FRACASSADOS os itens 01, 03, 26, 27, 46 e 86, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

E que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, e que os Termos de Adjudicação e Homologação pode ser visualizado na íntegra no Portal de Compras Públicas pelo link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-triunfo-potiguar-1877/rpe-pe-020-2022-srp-2022-198590>.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 05 de setembro de 2022

**ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES** –

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**372A5C29

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 021/2022-SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº PE 021/2022-SRP. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

### **RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Item: 00001 - BORRACHA BRANCA Nº 40 CX C/40 UND

Quantidade: 42

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 11,00 (Onze Reais).

Item: 00002 - CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLASTICO PCT C/10 UND

Quantidade: 120

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 52,00 (Cinquenta e Dois Reais).

Item: 00003 - CALCULADORA MEDIA

Quantidade: 35

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 6,90 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00004 - CLIPS GALVANIZADOS 2/0 - CX C/ 100 UNIDADES

Quantidade: 55

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,99 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00005 - CLIPS GALVANIZADOS 3/0 - CX C/ 50 UNIDADES

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,90 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00006 - CLIPS GALVANIZADOS 4/0 - CX C/ 50 UNIDADES

Quantidade: 45

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,99 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00007 - ESTILETE AJUSTAVEL 18MM C/ TRAVA

Quantidade: 60

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,59 (Um Real e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00008 - EXTRATOR DE GRAMPO

Quantidade: 70

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,99 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00009 - GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6

Quantidade: 55

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 9,90 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00010 - PASTA COM TRILHO - PACOTE COM 10 UNIDADES

Quantidade: 80

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 18,00 (Dezoito Reais).

Item: 00011 - PASTA PLASTICA COM ESLASTICO

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,35 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00012 - PERFURADOR 30 FLS

Quantidade: 60

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 33,00 (Trinta e Três Reais).

Item: 00013 - FITA GOMADA GRANDE 38MMX50MM

Quantidade: 130

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 11,00 (Onze Reais).

Item: 00014 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50M  
Quantidade: 100  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4,00 (Quatro Reais).

Item: 00015 - LIVRO DE PROTOCOLO  
Quantidade: 62  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 9,50 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00016 - LIVROS DE ATA 100 PAGINAS  
Quantidade: 102  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 9,90 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00017 - LIVRO DE PONTO  
Quantidade: 62  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 12,80 (Doze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00018 - TESOURA GRANDE  
Quantidade: 78  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4,00 (Quatro Reais).

Item: 00019 - PAPEL CAMURÇA 40X60CM - PCT C/ 25 UND - DIVERSAS CORES  
Quantidade: 25  
Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 21,00 (Vinte e Um Reais).

Item: 00020 - CARTOLINA 150G 50X66CM PCT C/100 UNIDADES (DIV. CORES)  
Quantidade: 450  
Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 57,00 (Cinquenta e Sete Reais).

Item: 00021 - E.V.A C/ GLITER - DIVERSAS CORES PCT C/ 10 UNIDADES  
Quantidade: 452  
Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 5,90 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00022 - E.V.A - DIVERSAS CORES - PCT C/10 UNIDADES  
Quantidade: 502  
Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 15,80 (Quinze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00023 - PAPEL CREPOM - DIVERSAS CORES PCT C/10 UNIDADES  
Quantidade: 170  
Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 9,00 (Nove Reais).

Item: 00024 - LAPIS COLORIDO DE CERA - CX C/ 12 LAPIS  
Quantidade: 120  
Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,79 (Dois Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00025 - PAPEL CONTATO  
Quantidade: 18  
Unidade de fornecimento: METRO  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,90 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00026 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO-AZUL  
Quantidade: 25  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,30 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00027 - TINTA GUACHE CX C/6UND  
Quantidade: 55  
Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,75 (Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00028 - BASTÃO DE COLA QUENTE  
Quantidade: 90  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,80 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00029 - TINTAS P/ CARIMBO (AZUL)  
Quantidade: 17  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,99 (Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00030 - PILHA ALCALINA AA 1,5V  
Quantidade: 95  
Unidade de fornecimento: PAR  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4,50 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00031 - PAPEL PESO 4 (RESMA)  
Quantidade: 80  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 8,30 (Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00032 - GRAMPO 26/6 GALVANIZADO  
Quantidade: 50  
Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4,99 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00033 - CADERNO ASPIRIAL  
Quantidade: 55  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 7,90 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00034 - PAPEL PESO 60  
Quantidade: 80  
Unidade de fornecimento: RESMA  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13



Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 9,90 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00035 - PISTOLA COLA QUENTE

Quantidade: 35

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 15,90 (Quinze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00036 - ALMOFADA P/CARIMBO AZUL

Quantidade: 45

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 5,20 (Cinco Reais e Vinte Centavos).

Item: 00037 - CALCULADORA GRANDE

Quantidade: 27

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 15,90 (Quinze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00038 - COLA BRANCA 90GR

Quantidade: 105

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,60 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00039 - PAPEL LAMINADO 49 X 59 CM

Quantidade: 175

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,20 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00040 - PASTA CLASSIFICADORA COM FECHO PCT C/10

Quantidade: 130

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 33,00 (Trinta e Três Reais).

Item: 00041 - GRAMPEADOR DE MESA GRANDE

Quantidade: 12

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 62,09 (Sessenta e Dois Reais e Nove Centavos).

Item: 00042 - CARTOLINA GUACHE

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 12,00 (Doze Reais).

Item: 00043 - PINCEL P/PINTURA

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,65 (Um Real e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00044 - FOLHA DE CELOFANE

Quantidade: 45

Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,79 (Setenta e Nove Centavos).

Item: 00045 - GLITER VERMELHO

Quantidade: 17

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 8,88 (Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00046 - GLITER PRATA

Quantidade: 17

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 8,88 (Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00047 - GLITER EM PÓ DOURADO

Quantidade: 17

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 8,99 (Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00048 - GLITER VERDE

Quantidade: 17

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 8,70 (Oito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00049 - GLITER AZUL

Quantidade: 17

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 8,70 (Oito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00050 - QUADRO BRANCO ESCOLAR

Quantidade: 14

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 369,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Reais).

Item: 00051 - FOLHA DE ISOPOR 20MM DE ESPESSURA 50X100

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 6,50 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00052 - PENDRIVE 32GB

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 30,89 (Trinta Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00053 - PISTOLA GRANDE DE COLA QUENTE

Quantidade: 46

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 16,70 (Dezesseis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00054 - GUILHOTINA CHAPA DE AÇO P/ PAPEL

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00055 - TESOURA MEDIA

Quantidade: 65

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4,99 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00056 - COLA CLITER 35G

Quantidade: 80

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,80 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00057 - REGUA 30CM

Quantidade: 120

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,00 (Um Real).

Item: 00058 - PAPEL MADEIRA

Quantidade: 210

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,00 (Um Real).

Item: 00059 - PINCEL ATOMICO AZUL

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,30 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00060 - PINCEL P/ PINTURA 456

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,60 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00061 - PINCEL P/ PINTURA 460

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4,80 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00062 - APAGADOR DE QUADRO BRANCO

Quantidade: 45

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4,50 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00063 - PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO

Quantidade: 320

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 11,40 (Onze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00064 - CORRETIVO A BASE DÁGUA

Quantidade: 70

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,55 (Um Real e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00065 - MASSA DE MODELAR 180G

Quantidade: 350

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4,30 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00066 - PINCEL CHATO Nº 815-12

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,36 (Um Real e Trinta e Seis Centavos).

Item: 00067 - PINCEL CHATO Nº 815-14

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,44 (Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00068 - PINCEL CHATO Nº 815-10

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,99 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00069 - PINCEL CHATO Nº 815-8

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,99 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00070 - PINCEL CHATO Nº 815-2

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,49 (Um Real e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00071 - PINCEL CHATO Nº 815-4

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,99 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00072 - PINCEL CHATO Nº 815-0

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,66 (Um Real e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00073 - PINCEL SINTETICO REDONDO Nº 325-4

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 6,50 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00074 - PINCEL SINTETICO REDONDO Nº 325-8

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 6,55 (Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00075 - PINCEL SINTETICO REDONDO Nº 325-2

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4,99 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00076 - PINCEL SINTETICO REDONDO Nº 325-0

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4,99 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00077 - PINCEL SINTETICO REDONDO Nº 325-12  
Quantidade: 40  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 7,25 (Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00078 - PINCEL SINTETICO REDONDO Nº 325-6  
Quantidade: 40  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 6,99 (Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00079 - PAPEL OFICIO A4 BRANCO 210 X 297  
Quantidade: 3.800  
Unidade de fornecimento: RESMA  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 18,50 (Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00080 - TINTA GUACHE 250ML  
Quantidade: 60  
Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 26,99 (Vinte e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00081 - CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA 8 MATERIAS  
Quantidade: 90  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 12,00 (Doze Reais).

Item: 00082 - E.V.A COM GLITER DIVERSAS CORES PCT C/ 5 FOLHAS  
Quantidade: 116  
Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 17,90 (Dezesseis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00083 - PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 48X66CM - DIVERSAS CORES  
Quantidade: 230  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,69 (Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00084 - GIZ BRANCO CX C/ 50 UND  
Quantidade: 15  
Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,50 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00085 - GRAMPEADOR DE PAREDE  
Quantidade: 14  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 43,00 (Quarenta e Três Reais).

Item: 00086 - LAPIS DE COR C/ 12 CORES  
Quantidade: 170  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,69 (Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00087 - GIZ DE CERA C/12 CORES 95G  
Quantidade: 120  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,40 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00088 - ENVELOPE SACO BRANCO GRANDE PCT C/ 100  
Quantidade: 30  
Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 36,00 (Trinta e Seis Reais).

Item: 00089 - ENVELOPE MEDIO AMARELO  
Quantidade: 10  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,40 (Quarenta Centavos).

Item: 00090 - ENVELOPE A4  
Quantidade: 100  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,34 (Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00091 - LAPIS GRAFITE CX COM 144 UND  
Quantidade: 20  
Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 44,00 (Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00092 - MARCA TEXTO  
Quantidade: 164  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,50 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00093 - ENVELOPE CARTA COLORIDO - PCT C/ 100 UNIDADES  
Quantidade: 10  
Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 24,50 (Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00094 - PAPEL CASCA DE OVO  
Quantidade: 10  
Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 15,80 (Quinze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00095 - LAPIS GRAFITE 0.7  
Quantidade: 30  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,88 (Um Real e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00096 - GRAMPO 24/8 1X5000  
Quantidade: 10  
Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 8,70 (Oito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00097 - LIVROS DE ATA 200 PAGINAS  
Quantidade: 35  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 18,00 (Dezoito Reais).

Item: 00098 - CARTOLINA BRANCA  
Quantidade: 110  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,60 (Sessenta Centavos).

Item: 00099 - CARTOLINA AZUL 150G 50X66 CM  
Quantidade: 80  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,60 (Sessenta Centavos).

Item: 00100 - CARTOLINA AMARELA 150G 50X66 CM  
Quantidade: 80  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,60 (Sessenta Centavos).

Item: 00101 - CARTOLINA ROSA 150G 50X66 CM  
Quantidade: 80  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,60 (Sessenta Centavos).

Item: 00102 - CARTOLINA VERDE 150G 50X66 CM  
Quantidade: 80  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,60 (Sessenta Centavos).

Item: 00103 - EVA COR AZUL  
Quantidade: 200  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,67 (Um Real e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00104 - EVA COR VERDE  
Quantidade: 200  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,67 (Um Real e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00105 - EVA COR AMARELO  
Quantidade: 200  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,78 (Um Real e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00106 - EVA COR PRETO  
Quantidade: 200  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,78 (Um Real e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00107 - EVA COR VERMELHO  
Quantidade: 200  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,76 (Um Real e Setenta e Seis Centavos).

Item: 00108 - PASTA AZ A4 CX COM 10 RESMAS  
Quantidade: 50  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 114,56 (Cento e Quatorze Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00109 - LAMINA PARA ESTILETE 35MM, CX C/ 10 PEÇAS  
Quantidade: 30  
Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,55 (Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00110 - SACOLA DE PAPEL TAMANHO 25X21X10CM, CX C/ 200 UND  
Quantidade: 25  
Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 109,87 (Cento e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00111 - FITA ADESIVA DUREX 1,2X30MM  
Quantidade: 15  
Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 8,00 (Oito Reais).

Item: 00112 - PASTA COM TRILHO  
Quantidade: 50  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,25 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00113 - PILHA ALCALINA MINI AAAA 1,5V 10  
Quantidade: 65  
Unidade de fornecimento: PAR  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 7,50 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00114 - PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5V  
Quantidade: 100  
Unidade de fornecimento: PAR  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 6,00 (Seis Reais).

Item: 00115 - AGENDA PERMANENTE  
Quantidade: 10  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 12,90 (Doze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00116 - GRAMPO PASTA TRANSPARENTE 50MM TRILHO PLASTICO  
Quantidade: 20  
Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13  
Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 10,50 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00117 - LIGA ELASTICA 100G  
Quantidade: 20  
Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,60 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00118 - PASTA PLASTICO C/ ABAS PCT C/ 10 UND

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 20,00 (Vinte Reais).

Item: 00119 - PASTA SUSPENSA CX C/50 UND

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 84,00 (Oitenta e Quatro Reais).

Item: 00120 - PORTA LAPIS

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 8,50 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00121 - POST-IT 38X51MM PCT C/04 BLOCOS

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4,20 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00122 - POST-IT 76X102MM BLOCO C/100FLS

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,80 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00123 - PAPEL CARBONO A4 PRETO SIMPLES

Quantidade: 22

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 30,00 (Trinta Reais).

Item: 00124 - PAPEL CARBONO A4 PRETO/AZUL DUPLA FASE

Quantidade: 22

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 43,00 (Quarenta e Três Reais).

Item: 00125 - COLA EM BASTÃO

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,00 (Um Real).

Item: 00126 - CANETA AZUL

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 23,50 (Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00127 - CANETA PRETA

Quantidade: 25

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 23,00 (Vinte e Três Reais).

Item: 00128 - MOLHADOR DE DEDOS 12g

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA, pelo menor lance de R\$ 2,66 (Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00129 - DVD-R 4,7GB

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA, pelo menor lance de R\$ 2,43 (Dois Reais e Quarenta e Três Centavos).

Item: 00130 - MARCADOR PERMANENTE

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,19 (Dois Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00131 - LÁPIS GRAFIT Nº2

Quantidade: 400

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,28 (Vinte e Oito Centavos).

Item: 00132 - CD-R GRAVAVEL ENVELOPE

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,10 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00133 - CLIPS GALVANIZADOS 6/0 - CX C/ 50 UNIDADES

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,45 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00134 - ENVELOPE SACO BRANCO MEDIO PCT C/ 100

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA, pelo menor lance de R\$ 29,95 (Vinte e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00135 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA, pelo menor lance de R\$ 2,79 (Dois Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00136 - LAPISEIRA 0.7MM

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA, pelo menor lance de R\$ 3,97 (Três Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00137 - GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO 300X9X112MM PCT C/ 50 UNIDADES

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 17,00 (Dezessete Reais).

Item: 00138 - CANETA VERMELHA

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 22,80 (Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00139 - ENVELOPE SACO AMARELO GRANDE PCT C/ 100

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 33,00 (Trinta e Três Reais).

Item: 00140 - ENVELOPE SACO AMARELO MEDIO PCT C/ 100

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00141 - CARTAO DE MEMORIA SD 32GB

Quantidade: 8

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 47,00 (Quarenta e Sete Reais).

Item: 00142 - CARTÃO DE MEMÓRIA 16GB

Quantidade: 8

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 40,00 (Quarenta Reais).

Item: 00143 - PRANCHETA ACRILICA A4

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 13,00 (Treze Reais).

Item: 00144 - BANDEJA PARA PAPEL

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2022 às 15:13:13

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 48,00 (Quarenta e Oito Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Sra. JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

### **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item: 00001 - BORRACHA BRANCA Nº 40 CX C/40 UND

Quantidade: 42

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,00 (Onze Reais).

Item: 00002 - CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLASTICO PCT C/10 UND

Quantidade: 120

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 52,00 (Cinquenta e Dois Reais).

Item: 00003 - CALCULADORA MEDIA

Quantidade: 35

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,90 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00004 - CLIPS GALVANIZADOS 2/0 - CX C/ 100 UNIDADES

Quantidade: 55

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,99 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00005 - CLIPS GALVANIZADOS 3/0 - CX C/ 50 UNIDADES

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,90 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00006 - CLIPS GALVANIZADOS 4/0 - CX C/ 50 UNIDADES

Quantidade: 45

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,99 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00007 - ESTILETE AJUSTAVEL 18MM C/ TRAVA

Quantidade: 60

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,59 (Um Real e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00008 - EXTRATOR DE GRAMPO

Quantidade: 70

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,99 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00009 - GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6

Quantidade: 55

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,90 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00010 - PASTA COM TRILHO - PACOTE COM 10 UNIDADES

Quantidade: 80

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,00 (Dezoito Reais).

Item: 00011 - PASTA PLASTICA COM ESLASTICO

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,35 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00012 - PERFURADOR 30 FLS

Quantidade: 60

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 33,00 (Trinta e Três Reais).

Item: 00013 - FITA GOMADA GRANDE 38MMX50MM

Quantidade: 130

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,00 (Onze Reais).

Item: 00014 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50M

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,00 (Quatro Reais).

Item: 00015 - LIVRO DE PROTOCOLO

Quantidade: 62

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,50 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00016 - LIVROS DE ATA 100 PAGINAS

Quantidade: 102

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,90 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00017 - LIVRO DE PONTO

Quantidade: 62

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,80 (Doze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00018 - TESOURA GRANDE

Quantidade: 78

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,00 (Quatro Reais).

Item: 00019 - PAPEL CAMURÇA 40X60CM - PCT C/ 25 UND - DIVERSAS CORES

Quantidade: 25

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 21,00 (Vinte e Um Reais).

Item: 00020 - CARTOLINA 150G 50X66CM PCT C/100 UNIDADES (DIV. CORES)

Quantidade: 450

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 57,00 (Cinquenta e Sete Reais).

Item: 00021 - E.V.A C/ GLITER - DIVERSAS CORES PCT C/ 10 UNIDADES

Quantidade: 452

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,90 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00022 - E.V.A - DIVERSAS CORES - PCT C/10 UNIDADES

Quantidade: 502

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,80 (Quinze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00023 - PAPEL CREPOM - DIVERSAS CORES PCT C/10 UNIDADES

Quantidade: 170

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,00 (Nove Reais).

Item: 00024 - LAPIS COLORIDO DE CERA - CX C/ 12 LAPIS

Quantidade: 120

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,79 (Dois Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00025 - PAPEL CONTATO

Quantidade: 18

Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,90 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00026 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO-AZUL

Quantidade: 25

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,30 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00027 - TINTA GUACHE CX C/6UND

Quantidade: 55

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,75 (Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00028 - BASTÃO DE COLA QUENTE

Quantidade: 90

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,80 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00029 - TINTAS P/ CARIMBO (AZUL)

Quantidade: 17

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,99 (Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00030 - PILHA ALCALINA AA 1,5V

Quantidade: 95  
 Unidade de fornecimento: PAR  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
 Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,50 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00031 - PAPEL PESO 4 (RESMA)  
 Quantidade: 80  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
 Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,30 (Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00032 - GRAMPO 26/6 GALVANIZADO  
 Quantidade: 50  
 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
 Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,99 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00033 - CADERNO ASPIRIAL  
 Quantidade: 55  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
 Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,90 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00034 - PAPEL PESO 60  
 Quantidade: 80  
 Unidade de fornecimento: RESMA  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
 Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,90 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00035 - PISTOLA COLA QUENTE  
 Quantidade: 35  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
 Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,90 (Quinze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00036 - ALMOFADA P/CARIMBO AZUL  
 Quantidade: 45  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
 Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,20 (Cinco Reais e Vinte Centavos).

Item: 00037 - CALCULADORA GRANDE  
 Quantidade: 27  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
 Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,90 (Quinze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00038 - COLA BRANCA 90GR  
 Quantidade: 105  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
 Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,60 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00039 - PAPEL LAMINADO 49 X 59 CM  
 Quantidade: 175  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
 Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,20 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00040 - PASTA CLASSIFICADORA COM FECHO PCT C/10  
 Quantidade: 130  
 Unidade de fornecimento: PACOTE  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
 Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 33,00 (Trinta e Três Reais).

Item: 00041 - GRAMPEADOR DE MESA GRANDE  
 Quantidade: 12  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
 Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 62,09 (Sessenta e Dois Reais e Nove Centavos).

Item: 00042 - CARTOLINA GUACHE  
 Quantidade: 100  
 Unidade de fornecimento: PACOTE  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
 Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,00 (Doze Reais).

Item: 00043 - PINCEL P/PINTURA  
 Quantidade: 40  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
 Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,65 (Um Real e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00044 - FOLHA DE CELOFANE  
 Quantidade: 45  
 Unidade de fornecimento: FOLHA  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
 Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,79 (Setenta e Nove Centavos).

Item: 00045 - GLITER VERMELHO  
 Quantidade: 17  
 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
 Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,88 (Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00046 - GLITER PRATA  
 Quantidade: 17  
 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
 Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,88 (Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00047 - GLITER EM PÓ DOURADO  
 Quantidade: 17  
 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
 Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,99 (Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00048 - GLITER VERDE  
 Quantidade: 17  
 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
 Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,70 (Oito Reais e Setenta Centavos).



Item: 00049 - GLITER AZUL  
Quantidade: 17  
Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,70 (Oito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00050 - QUADRO BRANCO ESCOLAR  
Quantidade: 14  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 369,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Reais).

Item: 00051 - FOLHA DE ISOPOR 20MM DE ESPESURA 50X100  
Quantidade: 150  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,50 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00052 - PENDRIVE 32GB  
Quantidade: 30  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,89 (Trinta Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00053 - PISTOLA GRANDE DE COLA QUENTE  
Quantidade: 46  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,70 (Dezesseis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00054 - GUILHOTINA CHAPA DE AÇO P/ PAPEL  
Quantidade: 5  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00055 - TESOURA MEDIA  
Quantidade: 65  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,99 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00056 - COLA CLITER 35G  
Quantidade: 80  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,80 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00057 - REGUA 30CM  
Quantidade: 120  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,00 (Um Real).

Item: 00058 - PAPEL MADEIRA  
Quantidade: 210

Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,00 (Um Real).

Item: 00059 - PINCEL ATOMICO AZUL  
Quantidade: 40  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,30 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00060 - PINCEL P/ PINTURA 456  
Quantidade: 30  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,60 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00061 - PINCEL P/ PINTURA 460  
Quantidade: 30  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,80 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00062 - APAGADOR DE QUADRO BRANCO  
Quantidade: 45  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,50 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00063 - PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO  
Quantidade: 320  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,40 (Onze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00064 - CORRETIVO A BASE DÁGUA  
Quantidade: 70  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,55 (Um Real e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00065 - MASSA DE MODELAR 180G  
Quantidade: 350  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,30 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00066 - PINCEL CHATO Nº 815-12  
Quantidade: 40  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,36 (Um Real e Trinta e Seis Centavos).

Item: 00067 - PINCEL CHATO Nº 815-14  
Quantidade: 40  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,44 (Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00068 - PINCEL CHATO Nº 815-10

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,99 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00069 - PINCEL CHATO Nº 815-8

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,99 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00070 - PINCEL CHATO Nº 815-2

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,49 (Um Real e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00071 - PINCEL CHATO Nº 815-4

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,99 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00072 - PINCEL CHATO Nº 815-0

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,66 (Um Real e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00073 - PINCEL SINTETICO REDONDO Nº 325-4

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,50 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00074 - PINCEL SINTETICO REDONDO Nº 325-8

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,55 (Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00075 - PINCEL SINTETICO REDONDO Nº 325-2

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,99 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00076 - PINCEL SINTETICO REDONDO Nº 325-0

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,99 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00077 - PINCEL SINTETICO REDONDO Nº 325-12

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,25 (Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00078 - PINCEL SINTETICO REDONDO Nº 325-6

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,99 (Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00079 - PAPEL OFICIO A4 BRANCO 210 X 297

Quantidade: 3.800

Unidade de fornecimento: RESMA

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,50 (Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00080 - TINTA GUACHE 250ML

Quantidade: 60

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 26,99 (Vinte e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00081 - CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA 8 MATERIAS

Quantidade: 90

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,00 (Doze Reais).

Item: 00082 - E.V.A COM GLITER DIVERSAS CORES PCT C/ 5 FOLHAS

Quantidade: 116

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,90 (Dezessete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00083 - PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 48X66CM - DIVERSAS CORES

Quantidade: 230

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,69 (Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00084 - GIZ BRANCO CX C/ 50 UND

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,50 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00085 - GRAMPEADOR DE PAREDE

Quantidade: 14

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 43,00 (Quarenta e Três Reais).

Item: 00086 - LAPIS DE COR C/ 12 CORES

Quantidade: 170

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,69 (Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00087 - GIZ DE CERA C/12 CORES 95G

Quantidade: 120

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,40 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00088 - ENVELOPE SACO BRANCO GRANDE PCT C/ 100

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 36,00 (Trinta e Seis Reais).

Item: 00089 - ENVELOPE MEDIO AMARELO

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,40 (Quarenta Centavos).

Item: 00090 - ENVELOPE A4

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,34 (Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00091 - LAPIS GRAFITE CX COM 144 UND

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 44,00 (Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00092 - MARCA TEXTO

Quantidade: 164

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,50 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00093 - ENVELOPE CARTA COLORIDO - PCT C/ 100 UNIDADES

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,50 (Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00094 - PAPEL CASCA DE OVO

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,80 (Quinze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00095 - LAPIS GRAFITE 0.7

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,88 (Um Real e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00096 - GRAMPO 24/8 1X5000

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,70 (Oito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00097 - LIVROS DE ATA 200 PAGINAS

Quantidade: 35

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,00 (Dezoito Reais).

Item: 00098 - CARTOLINA BRANCA

Quantidade: 110

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,60 (Sessenta Centavos).

Item: 00099 - CARTOLINA AZUL 150G 50X66 CM

Quantidade: 80

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,60 (Sessenta Centavos).

Item: 00100 - CARTOLINA AMARELA 150G 50X66 CM

Quantidade: 80

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,60 (Sessenta Centavos).

Item: 00101 - CARTOLINA ROSA 150G 50X66 CM

Quantidade: 80

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,60 (Sessenta Centavos).

Item: 00102 - CARTOLINA VERDE 150G 50X66 CM

Quantidade: 80

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,60 (Sessenta Centavos).

Item: 00103 - EVA COR AZUL

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,67 (Um Real e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00104 - EVA COR VERDE

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,67 (Um Real e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00105 - EVA COR AMARELO  
 Quantidade: 200  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
 Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,78 (Um Real e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00106 - EVA COR PRETO  
 Quantidade: 200  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
 Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,78 (Um Real e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00107 - EVA COR VERMELHO  
 Quantidade: 200  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
 Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,76 (Um Real e Setenta e Seis Centavos).

Item: 00108 - PASTA AZ A4 CX COM 10 RESMAS  
 Quantidade: 50  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
 Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 114,56 (Cento e Quatorze Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00109 - LAMINA PARA ESTILETE 35MM, CX C/ 10 PEÇAS  
 Quantidade: 30  
 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
 Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,55 (Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00110 - SACOLA DE PAPEL TAMANHO 25X21X10CM, CX C/ 200 UND  
 Quantidade: 25  
 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
 Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 109,87 (Cento e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00111 - FITA ADESIVA DUREX 1,2X30MM  
 Quantidade: 15  
 Unidade de fornecimento: PACOTE  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
 Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,00 (Oito Reais).

Item: 00112 - PASTA COM TRILHO  
 Quantidade: 50  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
 Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,25 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00113 - PILHA ALCALINA MINI AAAA 1,5V 10  
 Quantidade: 65  
 Unidade de fornecimento: PAR  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
 Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,50 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00114 - PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5V

Quantidade: 100  
 Unidade de fornecimento: PAR  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
 Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,00 (Seis Reais).

Item: 00115 - AGENDA PERMANENTE  
 Quantidade: 10  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
 Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,90 (Doze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00116 - GRAMPO PASTA TRANSPARENTE 50MM TRILHO PLASTICO  
 Quantidade: 20  
 Unidade de fornecimento: PACOTE  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
 Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,50 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00117 - LIGA ELASTICA 100G  
 Quantidade: 20  
 Unidade de fornecimento: PACOTE  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
 Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,60 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00118 - PASTA PLASTICO C/ ABAS PCT C/ 10 UND  
 Quantidade: 50  
 Unidade de fornecimento: PACOTE  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
 Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais).

Item: 00119 - PASTA SUSPensa CX C/50 UND  
 Quantidade: 50  
 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
 Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 84,00 (Oitenta e Quatro Reais).

Item: 00120 - PORTA LAPIS  
 Quantidade: 10  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
 Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,50 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00121 - POST-IT 38X51MM PCT C/04 BLOCOS  
 Quantidade: 30  
 Unidade de fornecimento: PACOTE  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
 Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,20 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00122 - POST-IT 76X102MM BLOCO C/100FLS  
 Quantidade: 30  
 Unidade de fornecimento: BLOCO  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
 Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,80 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00123 - PAPEL CARBONO A4 PRETO SIMPLES  
 Quantidade: 22  
 Unidade de fornecimento: PACOTE  
 Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais).

Item: 00124 - PAPEL CARBONO A4 PRETO/AZUL DUPLA FASE  
Quantidade: 22

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 43,00 (Quarenta e Três Reais).

Item: 00125 - COLA EM BASTÃO

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,00 (Um Real).

Item: 00126 - CANETA AZUL

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,50 (Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00127 - CANETA PRETA

Quantidade: 25

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,00 (Vinte e Três Reais).

Item: 00128 - MOLHADOR DE DEDOS 12g

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,66 (Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00129 - DVD-R 4,7GB

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,43 (Dois Reais e Quarenta e Três Centavos).

Item: 00130 - MARCADOR PERMANENTE

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,19 (Dois Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00131 - LÁPIS GRAFIT Nº2

Quantidade: 400

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,28 (Vinte e Oito Centavos).

Item: 00132 - CD-R GRAVAVEL ENVELOPE

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,10 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00133 - CLIPS GALVANIZADOS 6/0 - CX C/ 50 UNIDADES

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,45 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00134 - ENVELOPE SACO BRANCO MEDIO PCT C/ 100

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29,95 (Vinte e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00135 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,79 (Dois Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00136 - LAPISEIRA 0.7MM

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,97 (Três Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00137 - GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO 300X9X112MM PCT C/ 50 UNIDADES

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,00 (Dezessete Reais).

Item: 00138 - CANETA VERMELHA

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,80 (Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00139 - ENVELOPE SACO AMARELO GRANDE PCT C/ 100

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 33,00 (Trinta e Três Reais).

Item: 00140 - ENVELOPE SACO AMARELO MEDIO PCT C/ 100

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00141 - CARTAO DE MEMORIA SD 32GB

Quantidade: 8

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 47,00 (Quarenta e Sete Reais).

Item: 00142 - CARTÃO DE MEMÓRIA 16GB

Quantidade: 8

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI,  
pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais).

Item: 00143 - PRANCHETA ACRILICA A4  
Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI,  
pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,00 (Treze Reais).

Item: 00144 - BANDEJA PARA PAPEL  
Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022 às 09:09:59  
Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI,  
pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,00 (Quarenta e Oito Reais).

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, e que os Termos de Adjudicação e Homologação pode ser visualizado na íntegra no Portal de Compras Públicas pelo link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-triunfo-potiguar-1877/rpe-pe-021-2022-srp-2022-198976>.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 05 de setembro de 2022

**ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES** –  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**6E579014

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 045/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

*EMENTA: Dispõe sobre a anulação de ato administrativo e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a existência do Processo Licitatório N.º 001/2021 (Chamada Pública), tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MÉDICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN;  
**CONSIDERANDO** as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde acerca da necessidade da anulação do referido processo licitatório, constante no processo;  
**CONSIDERANDO** o que preceitua o art. 49 da Lei N.º 8666/93;  
**CONSIDERANDO** os termos da Súmula 473 – STF, que assegura que a administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

**DECRETA**

Art. 1º - Fica, nos termos dos artigos 49 e súmula 473 do STF, anulado o Processo Licitatório n.º 001/2021 – Chamada Pública.

Art. 2º - Fica dispensada a observância das disposições do art. 49, § 3º da Lei 8.666/93, tendo em vista que o procedimento licitatório não gerou na espécie direitos subjetivos as partes.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 29 de setembro de 2022.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**FAC5686B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0348, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0348, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo datado de 20/09/2022, de autoria do servidor DAMIÃO RIBAMAR MEDEIROS DE ARAUJO, matrícula 549;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor DAMIÃO RIBAMAR MEDEIROS DE ARAUJO, matrícula 549, de 01/10/2022 a 30/12/2022, referente ao período aquisitivo de 2010 a 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Setembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**C31BF75E

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0349, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0349, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 58/2022, datado de 26/09/2022, de autoria do servidor FRANCISCO GONDIM DE ARAUJO, matrícula 346;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor FRANCISCO GONDIM DE ARAUJO, matrícula 346, de 04/10/2022 a 02/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Setembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**2D524677

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0350, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0350, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 56/2022, datado de 26/09/2022, de autoria do servidor JAASIEL DE CARVALHO COSTA, matrícula 686;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor JAASIEL DE CARVALHO COSTA, matrícula 686, de 04/10/2022 a 02/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Setembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**51C72EAE

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0351, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0351, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 57/2022, datado de 26/09/2022, de autoria da servidora JULIA AMELIA DE ARAUJO MEDEIROS, matrícula 260;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora JULIA AMELIA DE ARAUJO MEDEIROS, matrícula 260, de 04/10/2022 a 02/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2003 a 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Setembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**56E6A271

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 355/2022**

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:**

**RESOLVE**

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato a servidora:

**ADNA RUTE CARVALHO MEDEIROS TARGINO**, portadora do CPF nº 072.483.724-43, matrícula 1307. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CONTRATO Nº 087/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
 Contratado: VALFREDO DANTAS PAMPLONA - CPF:  
 044.075.634-00

Processo nº 2.065/2022 – Dispensa nº 079/2022

Objeto: Locação de imóvel destinado as instalações do Conselho Tutelar do Município de Upanema/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Upanema/RN, 29 de Setembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito do Município de Upanema/RN

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**EAC61E52

**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0352, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0352, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 55/2022, datado de 26/09/2022, de autoria do servidor MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 712;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 712, de 04/10/2022 a 02/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Setembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hadiel Bruno Costa de Medeiros

**Código Identificador:**7FC817D8

**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0353, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0353, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 53/2022, datado de 23/09/2022, de autoria da servidora MARIA DE FATIMA FREIRE DE OLIVEIRA, matrícula 389;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora MARIA DE FATIMA FREIRE DE OLIVEIRA, matrícula 389, de 04/10/2022 a 02/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Setembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hadiel Bruno Costa de Medeiros

**Código Identificador:**7429C9D4

**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0354, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0354, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 54/2022, datado de 26/09/2022, de autoria da servidora MARIA DE FATIMA GONÇALVES FREIRE, matrícula 272;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora MARIA DE FATIMA GONÇALVES FREIRE, matrícula 272, de 04/10/2022 a 02/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Setembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hadiel Bruno Costa de Medeiros

**Código Identificador:**0788ECFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
 Contratado: VALFREDO DANTAS PAMPLONA - CPF:  
 044.075.634-00



Processo nº 2.065/2022 - Dispensa nº 079/2022

Objeto: Locação de imóvel destinado as instalações do Conselho Tutelar do Município de Upanema/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social

AÇÃO: 2109 - Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar

NATUREZA: 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIGENCIA: 29/09/2022 a 28/09/2023.

ASSINADO PELO CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

ASSINADO PELO CONTRATADO

VALFREDO DANTAS PAMPLONA - CPF: 044.075.634-00

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**E87694E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 12090001/2022 PREGÃO  
ELETRONICO Nº 026/2022-SRP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12090001/2022  
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2022-SRP**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor o Sr. Marcos Antônio Cabral, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de registro de preço nº 026/2022.

**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE VERA CRUZ/RN.**

EMPRESAS CONTRATADAS: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ: **08.674.752/0001-40**, do item 23 no valor de **R\$ 1.576,00** (um mil quinhentos e setenta e seis reais), **HORTOPHARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: **42.478.876/0001-98**, dos itens 03, 05, 08, 17, 31, 34, 41, 42, 43, 44, 53, 57, 58, 60, 61, 72, 76, 79, 84, 89 e 106 no valor de **R\$ 19.213,02** (dezenove mil duzentos e treze reais e dois centavos), **KIREI TECNOLAB EIRELI**, inscrita no CNPJ: **06.912.821/0001-80**, do item 81 no valor de R\$ 77,44 ( setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), **NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **28.091.295/0001-78**, dos itens 13, 14, 22, 29, 59, 71, 82 e 107 no valor de R\$3.097,89 (três mil noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ: **14.595.725/0001-84**, dos itens 06 e 16 no valor de R\$ 7.183,00 (sete mil cento e oitenta e três reais), **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ: **04.451.626/0001-75**, dos itens 36, 37, 47, 70, 78, 90, 92, 93, 95, 96, 97, 99, 108, 109, 111, 112, 113, 114 e 115 no valor de R\$ 7.476,36 (sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ: **32.708.161/0001-20**, dos itens 24 e 32 no valor de **R\$ 721,00** (setecentos e vinte e um reais), **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ: **12.305.387/0001-73**, dos itens 19, 35, 40, 51, 55, 100 e 110 no valor de **R\$ 4.959,06** ( quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), **REDE LAB TECNOLAB LTDA**, inscrita no CNPJ: **23.140.975/0001-10**, dos itens 01, 02, 04, 09, 10, 15, 21, 37, 33, 39, 45, 48, 49, 52, 56, 62, 63, 68, 69, 80, 83, 85, 86, 87, 88, 91, 101, 102 e 105 no valor de **R\$ 26.210,37** ( vinte e seis mil duzentos e dez reais e trinta e sete centavos), **WD FARMA**

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **36.393.228/0001-36**, dos itens 46, 50, 54, 65, 66, 67, 73, 74, 75, 77 e 98 no valor de **R\$ 19.692,42** (dezenove mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos). Totalizando **R\$ 90.206,56** (noventa mil duzentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).

VIGENCIA DO CONTRATO: 29/09/2022 A 29/09/2023.

VERA CRUZ/RN, 29 de Setembro de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges

**Código Identificador:**161E9EF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
DESPORTO  
COMISSÃO ELEITORAL GESTÃO ESCOLAR**

PORTARIA Nº 001/2022

Nomeia Comissão Eleitoral Central das Eleições Escolares para diretor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DESPORTOS DA CIDADE DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 383/2011, que dispõe sobre a democratização da gestão escolar, em consonância com o artigo 24;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Eleitoral Central para as eleições de escolha dos diretores escolares para o triênio de 2023 a 2025.

Luciana Gomes da Silva Ferreira  
Eliana Cabral  
Verônica Pereira de Azevedo Nerino  
Sandra Simone de Sales da Silva  
Petrucio Batista da Silva  
Esaú Freire Matias  
Jucilainy Guedes de Lima

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo os seus efeitos a 23 de setembro de 2022.

Vera Cruz/RN, 23 de setembro de 2022.

**MARCELO DE PAIVA TAVARES**

Secretário Municipal de Educação e Desportos

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges

**Código Identificador:**905BD8DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º  
280901/2022 - INEX**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28090001/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 280901/2022 - INEX. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA, CNPJ: 00.639.299/0001-29. OBJETO: Contratação de Empresa destinada aos serviços de Publicações Legais no Diário Oficial do Estado . VALOR TOTAL: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 55 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 29/09/2022.

**VICTOR RAMON ALVES** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**CB4793B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022**  
**– SRP**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro oficial, torna público para conhecimentos dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 032/2022, cujo objeto é o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais, com cessão em comodato de cilindro**, visando atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde e as Ambulância do Município de Florânia/RN. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), email: [licitacao@florania.rn.gov.br](mailto:licitacao@florania.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08H:00 (horário de Brasília/DF) do dia 14/10/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: [licitacao@florania.rn.gov.br](mailto:licitacao@florania.rn.gov.br), celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 29 de setembro de 2022.

**AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS**,  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**3E210D9F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022**  
**– EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS**  
**DE PEQUENO PORTE - EPP**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro oficial, torna público para conhecimentos dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 033/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE PARA CRIAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), email: [licitacao@florania.rn.gov.br](mailto:licitacao@florania.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 10H:00 (horário de Brasília/DF) do dia 14/10/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: [licitacao@florania.rn.gov.br](mailto:licitacao@florania.rn.gov.br), celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 29 de setembro de 2022.

**AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS**,  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**DE43A081

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 099/2022 – SMAS.**

**PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 099/2022 – SMAS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2022, de 07 de Julho de 2022 .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (UMA ) diária **PARCIAL** no valor unitário de 50,00(CINQUENTA REAIS) para o servidor **ANTÔNIO DE PAULA FREIRE BEZERRA** ocupante do cargo do cargo de Encarregado de Divisão da Assistência Social , para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ** com objetivo resolver demandas de interesse do Município no dia 28/09/2022

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN  
Em 29 de Setembro de 2022.

**Publicado por:**

Tasia Albuquerque Assunção  
**Código Identificador:**4DC77052

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1281/2022– FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 28/09/2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de setembro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:4A9EB33F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1282/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 746, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 28 de setembro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de setembro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:D8AED742

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1283/2022 – FMS183**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 28/09/2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de setembro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:34E02066

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1284/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 28/09/2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de setembro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:DAC56A94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1285/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 29 de setembro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de setembro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:97AF0C27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1286/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 29/09/2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29/09/2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:E823F117

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1287/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 29/09/2022 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29/09/2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:1DE831F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI  
DEMONSTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - SMS**

DEMONSTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - O SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 053, de 25 de janeiro de 2022, resolve dar publicidade as diárias concedidas aos servidores da Secretaria de Saúde Pública - SMS, conforme abaixo relacionados:

Nº PORTARIA	DATA	NOME	MAT.	CARGO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PERÍODO	DESTINO
133	08/08/2022	José Jusilano da Silva	10717	Coordenador de Endemias e Zoonoses	04 x 1/2	R\$ 88,00	R\$ 176,00	11, 17, 19 e 22/08/2022	Caicó/RN
					02 e 1/2	R\$ 165,00	R\$ 412,50	12, 16 e 18/08/2022	Natal/RN
					Total		R\$ 588,50		
134	08/08/2022	Júlio Luis Cavalcante	5172039	Motorista	06 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 198,00	17, 18, 19, 20, 22 e 23/08/2022	Caicó/RN
135	08/08/2022	Airton José Galvão de Medeiros	10400	Motorista	06 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 198,00	17, 18, 19, 20, 22 e 23/08/2022	Caicó/RN
136	19/08/2022	José Jusilano da Silva	10717	Coordenador de Endemias e Zoonoses	04 x 1/2	R\$ 88,00	R\$ 176,00	23, 24, 25 e 29/08/2022	Caicó/RN
137	19/08/2022	Airton José Galvão de Medeiros	10400	Motorista	06 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 198,00	24, 25, 26, 27, 29 e 30/08/2022	Caicó/RN
138	19/08/2022	Júlio Luis Cavalcante	5172039	Motorista	06 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 198,00	24, 25, 26, 27, 29 e 30/08/2022	Caicó/RN
139	19/08/2022	Joelton Dantas Bezerra	10286	Motorista	06 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 198,00	19, 22, 23, 24, 25 e 26/08/2022	Caicó/RN
140	22/08/2022	Airton José Galvão de Medeiros	10400	Motorista	06 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 198,00	31/08/2022 e 01, 02, 03, 05 e 06/09/2022	Caicó/RN
141	22/08/2022	Júlio Luis Cavalcante	5172039	Motorista	06 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 198,00	31/08/2022 e 01, 02, 03, 05 e 06/09/2022	Caicó/RN
142	22/08/2022	Joelton Dantas Bezerra	10286	Motorista	05 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 165,00	29, 30 e 31/08/2022 e 01 e 02/09/2022	Caicó/RN
143	22/08/2022	José Jusilano da Silva	10717	Coordenador de Endemias e Zoonoses	03 x 1/2	R\$ 88,00	R\$ 132,00	30 e 31/08/2022 e 05/09/2022	Caicó/RN
					1	R\$ 165,00	R\$ 165,00	01/09/2022	Natal/RN
					Total		R\$ 297,00		
144	02/09/2022	José Jusilano da Silva	10717	Coordenador de Endemias e Zoonoses	02 x 1/2	R\$ 88,00	R\$ 88,00	12 e 13/09/2022	Caicó/RN
					3	R\$ 165,00	R\$ 495,00	06, 08 e 10/09/2022	Natal/RN
					Total		R\$ 583,00		
145	02/09/2022	Joelton Dantas Bezerra	10286	Motorista	03 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 99,00	06, 08 e 09/09/2022	Caicó/RN

					2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	03 e 11/09/2022	Natal/RN
					Total		R\$ 319,00		
146	02/09/2022	Júlio Luis Cavalcante	5172039	Motorista	06 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 198,00	07, 08, 09, 10, 12 e 13/09/2022	Caicó/RN
147	02/09/2022	Airton José Galvão de Medeiros	10400	Motorista	05 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 165,00	08, 09, 10, 12 e 13/09/2022	Caicó/RN
					04 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 132,00	12, 13, 14 e 15/09/2022	Caicó/RN
148	12/09/2022	Joelton Dantas Bezerra	10286	Motorista	01 e 1/2	R\$ 110,00	R\$ 165,00	06 e 18/09/2022	Natal/RN
					Total		R\$ 297,00		
149	12/09/2022	Júlio Luis Cavalcante	5172039	Motorista	06 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 198,00	14, 15, 16, 17, 19 e 20/09/2022	Caicó/RN
150	12/09/2022	Airton José Galvão de Medeiros	10400	Motorista	06 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 198,00	14, 15, 16, 17, 19 e 20/09/2022	Caicó/RN
					02 x 1/2	R\$ 88,00	R\$ 88,00	15 e 19/09/2022	Caicó/RN
151	12/09/2022	José Jusilano da Silva	10717	Coodenador de Endemias e Zoonozes	02 e 02 x 1/2	R\$ 165,00	R\$ 495,00	14, 16, 18 e 20/09/2022	Natal/RN
					Total		R\$ 583,00		
152	16/09/2022	Airton José Galvão de Medeiros	10400	Motorista	04 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 132,00	22, 23, 24 e 27/09/2022	Caicó/RN
153	16/09/2022	Júlio Luis Cavalcante	5172039	Motorista	06 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 198,00	21, 22, 23, 24, 26 e 27/09/2022	Caicó/RN
154	16/09/2022	Joelton Dantas Bezerra	10286	Motorista	04 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 132,00	19, 20, 21 e 23/09/2022	Caicó/RN

Acari/RN, 28 de Setembro de 2022.

**EWERTTON SALES DE MEDEIROS**

Secretário de Saúde Pública

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:4EFC78E0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI  
DEMONSTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**

DEMONSTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - O SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 053, de 25 de janeiro de 2022, resolve dar publicidade as diárias concedidas aos servidores do Pronto Atendimento Municipal - PAM, conforme abaixo relacionados:

Nº PORTARIA	DATA	NOME	MAT.	CARGO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PERÍODO	DESTINO
168	04/08/2022	Vitória Dantas Guedes de Medeiros	10501	Téc. De Enfermagem	1/2	R\$ 110,00	R\$ 55,00	17/08/2022	Natal/RN
					1/2	R\$ 66,00	R\$ 33,00	18/08/2022	Caicó/RN
169	04/08/2022	João Maria de Araújo	10113	Motorista	1/2	R\$ 66,00	R\$ 33,00	21/08/2022	Parelhas/RN
					01 e 02 x 1/2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	17, 19 e 22/08/2022	Natal/RN
					Total		R\$ 286,00		
170	08/08/2022	Sanderly de Azevedo Gomes	10762	Motorista	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00	17/08/2022	Santa Cruz/RN
					02 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 66,00	19 e 20/08/2022	Caicó/RN
					Total		R\$ 176,00		
171	08/08/2022	Maxwell Edival Nogueira da Silva	10692	Assessor de Gabinete (a serviço da SMS)	02 e 03 x 1/2	R\$ 165,00	R\$ 577,50	11, 12, 15, 17 e	Natal/RN
					03 x 1/2	R\$ 88,00	R\$ 132,00	18, 20 e 23/08/2022	Caicó/RN
					1/2	R\$ 220,00	R\$ 110,00	19/08/2022	Patos/PB
					Total		R\$ 819,50		
172	08/08/2022	Marcílio Baracho de Souza	10273	Motorista	1/2	R\$ 66,00	R\$ 33,00	20/08/2022	Caicó/RN
					3	R\$ 110,00	R\$ 330,00	16, 18 e 22/08/2022	Natal/RN
					Total		R\$ 363,00		
173	15/08/2022	Maria Elineusa Dantas de Medeiros	10505	Auxiliar de Enfermagem	1/2	R\$ 110,00	R\$ 55,00	16/08/2022	Natal/RN
					02 e 1/2	R\$ 110,00	R\$ 275,00	21, 24 e 25/08/2022	Natal/RN
174	19/08/2022	Sanderly de Azevedo Gomes	10762	Motorista	1/2	R\$ 110,00	R\$ 55,00	23/08/2022	Santa Cruz/RN
					01 e 1/2	R\$ 66,00	R\$ 99,00	26 e	Caicó/RN
					Total		R\$ 429,00		
175	19/08/2022	Maxwell Edival Nogueira da Silva	10692	Assessor de Gabinete (a serviço da SMS)	02 e 1/2	R\$ 165,00	R\$ 412,50	25, 27 e 28/08/2022	Natal/RN
					02 x 1/2	R\$ 88,00	R\$ 88,00	24 e	Caicó/RN
					Total		R\$ 500,50		
176	19/08/2022	João Maria de Araújo	10113	Motorista	02 x 1/2	R\$ 110,00	R\$ 110,00	23 e	Mossoró/RN
					01 e 02 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 132,00	25, 26 e 27/08/2022	Caicó/RN
					Total		R\$ 242,00		
177	19/08/2022	Marcílio Baracho de Souza	10273	Motorista	01 e 03 x 1/2	R\$ 110,00	R\$ 275,00	23, 25, 29 e 30/08/2022	Natal/RN
					1/2	R\$ 110,00	R\$ 55,00	26/08/2022	Santa Cruz/RN
					Total		R\$ 330,00		
178	22/08/2022	Maxwell Edival Nogueira da Silva	10692	Assessor de Gabinete (a serviço da SMS)	1/2	R\$ 88,00	R\$ 44,00	31/08/2022	Caicó/RN
					2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	30/08/2022 e 01/09/2022	Natal/RN
179	22/08/2022	Sanderly de Azevedo Gomes	10762	Motorista	03 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 99,00	02, 03 e 05/09/2022	Caicó/RN
					Total		R\$ 319,00		
180	22/08/2022	João Maria de Araújo	10113	Motorista	02 x 1/2	R\$ 110,00	R\$ 110,00	30/08/2022 e 05/09/2022	Natal/RN
					1/2	R\$ 66,00	R\$ 33,00	31/08/2022	Caicó/RN
					1	R\$ 110,00	R\$ 110,00	01/09/2022	Parnamirim/RN
					Total		R\$ 253,00		
181	29/08/2022	Marcílio Baracho de Souza	10273	Motorista	04 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 132,00	01, 02, 05 e 07/09/2022	Caicó/RN
					1	R\$ 110,00	R\$ 110,00	03/09/2022	Natal/RN
					Total		R\$ 242,00		
182	02/09/2022	Sanderly de Azevedo Gomes	10762	Motorista	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	07 e	Natal/RN
					04 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 132,00	06, 08, 09 e 12/09/2022	Caicó/RN
					Total		R\$ 352,00		
183	02/09/2022	João Maria de Araújo	10113	Motorista	1/2	R\$ 66,00	R\$ 33,00	06/09/2022	Caicó/RN
					1/2	R\$ 110,00	R\$ 55,00	08/09/2022	Santa Cruz/RN
					02 x 1/2	R\$ 110,00	R\$ 110,00	10 e	Natal/RN
					Total		R\$ 198,00		
184	02/09/2022	Alcides Espinola	10121	Motorista	04 x 1/2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	09, 11, 12 e 13/09/2022	Natal/RN
					1/2	R\$ 66,00	R\$ 33,00	10/09/2022	Caicó/RN
					Total		R\$ 253,00		
185	02/09/2022	Marcílio Baracho de Souza	10273	Motorista	01 e 03 x 1/2	R\$ 110,00	R\$ 275,00	09, 11, 13 e 14/09/2022	Natal/RN
					1/2	R\$ 66,00	R\$ 33,00	12/09/2022	Caicó/RN
					Total		R\$ 308,00		

186	12/09/2022	Iracema da Cruz Brito	10128	Téc. De Enfermagem	02 x 1/2	R\$ 110,00	R\$ 110,00	13 e 16/09/2022	Natal/RN
187	12/09/2022	Sanderly de Azevedo Gomes	10762	Motorista	03 e 1/2	R\$ 110,00	R\$ 385,00	13, 14, 16 e 19/09/2022	Natal/RN
					1/2	R\$ 66,00	R\$ 33,00	17/09/2022	Caicó/RN
					Total		R\$ 418,00		
188	12/09/2022	Alcides Espínola	10121	Motorista	05 x 1/2	R\$ 110,00	R\$ 275,00	15, 16, 17, 18 e 19/09/2022	Natal/RN
					02 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 66,00	14 e	Caicó/RN
					Total		R\$ 341,00		
189	12/09/2022	Adriana Dias Baracho de Lima	10119	Téc. De Enfermagem	1/2	R\$ 110,00	R\$ 55,00	18/09/2022	Natal/RN
190	13/09/2022	Sanderly de Azevedo Gomes	10762	Motorista	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00	20, 24 e 26/09/2022	Natal/RN
					03 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 99,00	21, 22 e 25/09/2022	Caicó/RN
					Total		R\$ 429,00		

Acari/RN, 28 de Setembro de 2022.

**EWERTTON SALES DE MEDEIROS**  
Secretário de Saúde Pública

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:8101D13A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00026/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, inciso II, da Lei Nº 1.222/2021, de 17 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.921.697,41 (HUM MILHAO, NOVECENTOS E VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS ) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Julho de 2022.

<b>FERNANDO ANTONIO BEZERRA</b>
Prefeito Municipal

**Anexo I**

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0002.2002.2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
3390300000 - Material de consumo	6.176,85
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	244.588,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0007.2018.2018 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	13.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.361.0007.2020.2020 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	30.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0007.2022.2022 - AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.960,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0007.2019.2019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA (PSF)</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0006.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	1.994,60
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0007.2024.2024 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	

<b>10.301.0007.2018.2018 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.418,17
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0007.2030.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELA COVID-19</b>	
3390300000 - Material de consumo	38.620,20
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0006.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	45.142,10
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.361.0007.2020.2020 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	200.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0007.2026.2026 - MANUTENCAO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE</b>	
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO P'BLICO (I)	25.000,00
26210000 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0006.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	32.601,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0007.2018.2018 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	230.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.303.0007.2029.2029 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	24.206,30
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0007.1014.1014 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	30.000,00
26000000 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0007.2024.2024 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	
3390300000 - Material de consumo	26.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.752.0011.1028.1028 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM O SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO DA ZONA RURAL E URBANA</b>	
4490510000 - Obras e instalações	86.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.122.0008.2033.2033 - GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.451.0010.1022.1022 - CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO E DRENAGEM A ACESSO E VIAS PUBLICAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.451.0011.1026.1026 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	41.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.122.0012.2040.2040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	33.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.2053.2053 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO</b>	
3390300000 - Material de consumo	54.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.2126.2126 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	74.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>27.812.0017.2153.2153 - APOIO, PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE JOGOS ESCOLARES</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	19.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.2047.2047 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR</b>	
3390300000 - Material de consumo	14.000,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.365.0013.2124.2124 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL - FUNDEB 70%</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	31.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	
<b>23.122.0019.2071.2071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS ANEXOS</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.738,83
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	
<b>23.122.0019.2071.2071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS ANEXOS</b>	

3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	250,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	
<b>23.122.0019.2071.2071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGAOS ANEXOS</b>	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	225,42
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	
<b>23.691.0025.2092.2092 - CONTRIBUIÇÃO PARA NOVOS EMPREENDEDORES E EMPREENDIMENTOS DA INDUSTRIA TEXTIL</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0023.2086.2086 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - LOAS</b>	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.450,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2075.2075 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.984,10
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2079.2079 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.136,15
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2076.2076 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR</b>	
3390300000 - Material de consumo	32.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0023.2087.2087 - MANUTENCAO DAS ACOES DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2063.2063 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0023.2086.2086 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - LOAS</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.680,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2075.2075 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.780,41
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2079.2079 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	11.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0023.2087.2087 - MANUTENCAO DAS ACOES DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	39.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>18.606.0027.2133.2133 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>20.606.0027.1102.1102 - AQUISICAO DE MAQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>18.606.0027.2133.2133 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO</b>	
3390300000 - Material de consumo	79.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>18.606.0027.2133.2133 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>18.541.0028.1060.1060 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USINA DE TRIAGEM DERESÍDUOS SÓLIDOS (UTR)</b>	
4490510000 - Obras e instalações	18.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.2035.2035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>	
3390300000 - Material de consumo	47.634,28
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.2035.2035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.2035.2035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.2035.2035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	101.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>TOTAL</b>	<b>1.921.697,41</b>



## Anexo II

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>04.122.0002.2005.2005 - PROMOCAO DE CAMPANHAS E PROGRAMAS QUE DESENVOLVAM A CIDADANIA, PACIFICACAO DE CONFLITOS E PREVENCAO</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		11,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>04.122.0002.2004.2004 - MANUT. CONV. COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRET. DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL, FEMURN, AMSO E OUTROS</b>		
3350410000 - Contribuicoes		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		3.764,85
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>04.123.0004.2013.2013 - APERFEIÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.128.0006.2017.2017 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE</b>		
3390140000 - Diárias - civil		1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.0007.2024.2024 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>		
3390300000 - Material de consumo		20.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.0007.2026.2026 - MANUTENCAO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE</b>		
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PºBLICO (I)		25.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0007.2021.2021 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL</b>		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0007.1014.1014 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.0007.2024.2024 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		21.100,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0007.2030.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELA COVID-19</b>		
3190130000 - Obrigacoes patronais		1.869,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0007.2022.2022 - AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE</b>		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		8.960,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.303.0007.2029.2029 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>		
3390300000 - Material de consumo		5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.0007.2024.2024 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>		
3390300000 - Material de consumo		23.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.0007.2024.2024 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		20.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0007.2018.2018 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE</b>		
3190160000 - Outras despesas variaveis - pessoal civil		3.418,17
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.305.0007.2027.2027 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE</b>		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		16.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0007.2023.2023 - MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL</b>		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		40.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0007.1015.1015 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS, DE FORMA A MELHORAR AS CONDICÕES FI</b>		
4490510000 - Obras e instalacoes		13.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.303.0007.2029.2029 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>		
3390300000 - Material de consumo		5.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		

<b>10.301.0006.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	19.737,70
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0007.2019.2019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA (PSF)</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0007.2022.2022 - AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	3.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0007.1013.1013 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE</b>	
4490510000 - Obras e instalações	65.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0007.2024.2024 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0007.2030.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELA COVID-19</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	6.351,20
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.303.0007.2029.2029 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	6.206,30
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.451.0011.1026.1026 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	9.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.122.0008.2033.2033 - GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.451.0010.1020.1020 - CONSTRUCAO, REFORMA E RECUPERACAO DE PRACAS, QUIOSQUES E CANTEIROS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	32.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.122.0008.2033.2033 - GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.122.0008.2033.2033 - GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.451.0010.1034.1034 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.122.0008.2033.2033 - GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.122.0008.2033.2033 - GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.122.0012.2040.2040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO</b>	
3390300000 - Material de consumo	14.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.2049.2049 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	60.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.365.0015.2048.2048 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.1043.1043 - AQUISICAO DE TRANSPORTE BAU PARA A CONDUCAO E ENTREGA DA MERENDA ESCOLAR</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	19.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.2049.2049 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	63.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.365.0015.2127.2127 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	294.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>27.812.0018.1106.1106 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE GINASIOS E QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO</b>	

4490510000 - Obras e instalações	140.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.2049.2049 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.1040.1040 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	35.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>13.392.0014.2067.2067 - MANUTENÇÃO DOS FESTIVALS DE QUADRILHA</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.2126.2126 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	359.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	
<b>15.721.0024.1086.1086 - CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	4.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	
<b>23.122.0019.2071.2071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS ANEXOS</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	
<b>23.122.0019.2071.2071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS ANEXOS</b>	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	5.988,83
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	
<b>23.691.0025.2092.2092 - CONTRIBUIÇÃO PARA NOVOS EMPREENDEDORES E EMPREENDIMENTOS DA INDUSTRIA TEXTIL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	
<b>23.695.0019.1050.1050 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA A SECRETARIA</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	225,42
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	
<b>23.122.0019.2071.2071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS ANEXOS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0023.2086.2086 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - LOAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.450,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.1070.1070 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)</b>	
4490510000 - Obras e instalações	2.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0022.1115.1115 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTES</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2075.2075 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2079.2079 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA</b>	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	3.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0023.2085.2085 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0022.1072.1072 - CONSTRUCAO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL</b>	
4490510000 - Obras e instalações	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0023.2086.2086 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - LOAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.680,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2079.2079 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.136,15
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0022.1073.1073 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2075.2075 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE</b>	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	14.764,51
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>18.606.0027.2133.2133 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	10.000,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>20.605.0026.1048.1048 - CONSTRUCAO DE CISTERNAS COMUNITARIAS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	9.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>20.605.0026.1048.1048 - CONSTRUCAO DE CISTERNAS COMUNITARIAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.2035.2035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	5.149,78
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0010.1052.1052 - AMPLIACAO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E DAS PARCEIRAS CABIVEIS AO SEU BOM FUNCIONAMENTO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	40.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.2035.2035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.484,50
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>1.921.697,41</b>

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**A53CBB65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00027/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Acari – RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36 da Lei Municipal N.º 1.197/2021, de 19 de julho de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$327.291,23 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2.º** Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari – RN, 01 de Julho de 2022.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

- Prefeito Municipal –

**Anexo I**

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0002.2002.2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3390140000 - Diárias - civil	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.565,37
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	56.131,14
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.303.0007.2029.2029 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	44.524,82
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0007.2018.2018 - MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	

<b>10.301.0006.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0006.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
3390300000 - Material de consumo		2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0007.2030.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELA COVID-19</b>		
3390300000 - Material de consumo		10.291,90
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.0007.2026.2026 - MANUTENCAO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE</b>		
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO P?BLICO (I)		10.000,00
26210000 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0007.2018.2018 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE</b>		
3390300000 - Material de consumo		730,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0007.1014.1014 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		4.000,00
26000000 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0006.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>		
<b>15.122.0008.2033.2033 - GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>		
3390140000 - Diárias - civil		82,50
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>		
<b>15.122.0008.2033.2033 - GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		15.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>12.122.0012.2040.2040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		34.606,41
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>27.812.0017.2151.2151 - MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0020.2076.2076 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR</b>		
3390300000 - Material de consumo		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0023.2086.2086 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - LOAS</b>		
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		966,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>		
<b>18.606.0027.2133.2133 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		17.429,88
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>		
<b>20.606.0027.1102.1102 - AQUISICAO DE MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		50.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>		
<b>15.452.0009.2035.2035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>		
<b>15.452.0010.1039.1039 - ADQUIRIR MÁQUINAS, VEÍCULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		42.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>		
<b>15.452.0009.2035.2035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>		
3390300000 - Material de consumo		8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		

<b>18 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS</b>	
<b>04.121.0005.2156.2156 - MANUT. DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS</b>	
3390140000 - Diárias - civil	2.045,00
25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.	
<b>18 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS</b>	
<b>04.121.0005.2156.2156 - MANUT. DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.418,21
25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.	
<b>TOTAL</b>	<b>327.291,23</b>

## Anexo II

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0002.2002.2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	34.696,51
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0007.2030.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELA COVID-19</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0006.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0007.2030.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELA COVID-19</b>	
3390300000 - Material de consumo	9.291,90
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0007.1014.1014 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.303.0007.2029.2029 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	15.512,20
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0007.2018.2018 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.030,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.303.0007.2029.2029 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0006.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.303.0007.2029.2029 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	3.422,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0006.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0007.2026.2026 - MANUTENCAO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE</b>	
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO P?BLICO (I)	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.303.0007.2029.2029 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0006.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.303.0007.2029.2029 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		13.590,62
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>		
<b>15.122.0008.2033.2033 - GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		14.082,50
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>		
<b>15.122.0008.2033.2033 - GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>		
3190130000 - Obrigacoes patronais		1.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>27.812.0017.2151.2151 - MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS</b>		
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas		500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>12.122.0012.2040.2040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		34.606,41
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0023.2086.2086 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - LOAS</b>		
3390300000 - Material de consumo		166,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0023.2086.2086 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - LOAS</b>		
3390300000 - Material de consumo		800,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0020.2076.2076 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>		
<b>18.606.0027.2133.2133 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>		
<b>20.606.0027.1102.1102 - AQUISICAO DE MAQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		50.000,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito		
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>		
<b>18.606.0027.2133.2133 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO</b>		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		1.429,88
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>		
<b>18.606.0027.2133.2133 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		12.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>		
<b>15.452.0009.2035.2035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>		
<b>15.452.0010.1039.1039 - ADQUIRIR MÁQUINAS, VEÍCULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		42.000,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>		
<b>15.452.0009.2035.2035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>18 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS</b>		
<b>04.121.0005.2156.2156 - MANUT. DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		2.913,21
25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.		
<b>18 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS</b>		
<b>04.121.0005.2156.2156 - MANUT. DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS</b>		
3390300000 - Material de consumo		1.550,00

25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.	
<b>TOTAL</b>	<b>327.291,23</b>

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:** 16E9225F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00033/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, inciso II, da Lei Nº 1.222/2021, de 17 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.044.780,22 (hum milhão, quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2022.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Anexo I**

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0002.2002.2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	54.914,30
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.748,90
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0007.2022.2022 - AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.999,98
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0007.2024.2024 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31.100,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0007.2018.2018 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0006.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	64.180,51
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0007.2023.2023 - MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0006.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0007.2024.2024 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	85.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0007.2018.2018 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.410,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.303.0007.2029.2029 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>	



3390300000 - Material de consumo	12.890,94
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0006.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	59.701,88
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.361.0007.2020.2020 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	30.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.122.0008.2033.2033 - GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.122.0008.2033.2033 - GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	8.349,59
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.122.0008.2033.2033 - GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	36.005,89
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.122.0012.2040.2040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO</b>	
3390300000 - Material de consumo	25.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.2050.2050 - MANUTENCAO DO PROGRAMAS FEDERAIS VINC. A EDUCAÇÃO</b>	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	294,93
25690000 - Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0013.2042.2042 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	270.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.2047.2047 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR</b>	
3390300000 - Material de consumo	32.000,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.122.0012.2040.2040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.2126.2126 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	6.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>27.812.0017.2151.2151 - MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS</b>	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.365.0013.2124.2124 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL - FUNDEB 70%</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	38.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.122.0012.2040.2040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.830,81
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	
<b>23.691.0025.2092.2092 - CONTRIBUIÇÃO PARA NOVOS EMPREENDEDORES E EMPREENDIMENTOS DA INDUSTRIA TEXTIL</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	
<b>23.122.0019.2071.2071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGAOS ANEXOS</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	
<b>23.122.0019.2071.2071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS ANEXOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.380,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	

<b>23.122.0019.2071.2071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS ANEXOS</b>		
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0020.2079.2079 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA</b>		
3390300000 - Material de consumo		5.769,10
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0020.2075.2075 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica		10.780,41
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0020.2063.2063 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica		830,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0020.2063.2063 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
3190130000 - Obrigacoes patronais		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0020.2079.2079 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA</b>		
3390300000 - Material de consumo		6.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0020.2063.2063 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
3390300000 - Material de consumo		828,99
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0023.2086.2086 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - LOAS</b>		
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas		3.540,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0020.2079.2079 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica		2.034,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>		
<b>18.606.0027.2133.2133 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO</b>		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>		
<b>18.606.0027.2133.2133 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO</b>		
3390140000 - Diarias - civil		200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>		
<b>18.606.0027.2133.2133 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica		16.162,61
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>		
<b>18.606.0027.2133.2133 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO</b>		
3390300000 - Material de consumo		78.375,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>		
<b>15.452.0009.2035.2035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica		20.896,38
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>		
<b>15.452.0009.2035.2035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>		
3390300000 - Material de consumo		18.556,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>TOTAL</b>		<b>1.044.780,22</b>

**Anexo II**

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>04.122.0002.2002.2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>		
3190130000 - Obrigacoes patronais		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO</b>		

<b>04.122.0004.1006.1006 - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UMA SALA DE REUNIAO</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	2.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
3190940000 - Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	2.748,90
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.1008.1008 - REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E ANEXO</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	32.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	400,00
18990000 - Outros Recursos Vinculados	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.014,30
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.131.0004.1010.1010 - CRIACAO DA OUVIDORIA MUNICIPAL</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.2011.2011 - CONTRIBUICAO PARA A CNM, FEMURN, AMSO E OUTRAS INSTITUICOES</b>	
3350410000 - Contribuicoes	3.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>	
<b>04.122.0005.2014.2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0007.2022.2022 - AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	15.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0007.1013.1013 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	20.000,00
16010000 - ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0006.2016.2016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0007.2018.2018 - MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	6.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.304.0007.2028.2028 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0007.2023.2023 - MANUTENCAO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0006.1012.1012 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SEC. MUN. DE SAUDE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	25.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0006.2016.2016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	40.591,88
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0007.2018.2018 - MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.410,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.304.0007.2028.2028 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0007.2022.2022 - AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		7.999,98
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0007.1013.1013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE</b>		
4490510000 - Obras e instalações		47.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.0007.2024.2024 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0006.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA</b>		
3190130000 - Obrigações patronais		2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.0007.2026.2026 - MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE</b>		
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO (I)		20.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.303.0007.2029.2029 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		5.890,94
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0006.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		47.390,51
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0007.2018.2018 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		18.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.304.0007.2028.2028 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		18.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0007.2022.2022 - AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE</b>		
3390300000 - Material de consumo		3.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>		
<b>15.122.0008.2033.2033 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>		
3190040000 - Contratação por tempo determinado		2.349,59
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>		
<b>15.122.0008.2033.2033 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		13.005,89
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>		
<b>15.451.0010.1020.1020 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRACAS, QUIOSQUES E CANTEIROS</b>		
4490510000 - Obras e instalações		22.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>		
<b>15.122.0008.2033.2033 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>		
3190130000 - Obrigações patronais		7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>12.361.0015.2046.2046 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.</b>		
3390300000 - Material de consumo		6.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>12.361.0015.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>12.365.0015.2048.2048 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
3190130000 - Obrigações patronais		5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>12.361.0015.2126.2126 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%</b>		
3190130000 - Obrigações patronais		100.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		

<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>27.812.0018.1106.1106 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE GINASIOS E QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO</b>		
4490510000 - Obras e instalações		45.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>12.128.0012.2041.2041 - CAPACITACAO DE SERVIDORES DA EDUCACAO MUNICIPAL</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		2.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>12.361.0015.2051.2051 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA</b>		
3390300000 - Material de consumo		5.000,00
15510000 - PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola		
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>12.361.0015.2049.2049 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3390930000 - Indenizações e restituições		5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>12.365.0015.1057.1057 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL</b>		
4490510000 - Obras e instalações		20.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>12.122.0012.2040.2040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		13.830,81
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>12.365.0012.2044.2044 - MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS E PARQUES INFANTIS ESCOLARES</b>		
3390300000 - Material de consumo		5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>12.365.0014.1055.1055 - AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ENSINO INFANTIL</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		20.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB		
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>12.128.0012.2041.2041 - CAPACITACAO DE SERVIDORES DA EDUCACAO MUNICIPAL</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>12.361.0015.2126.2126 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		50.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>13.392.0016.1045.1045 - CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA PUBLICA</b>		
4490510000 - Obras e instalações		10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>12.122.0012.2040.2040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO</b>		
3190130000 - Obrigações patronais		2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>27.812.0017.2145.2145 - FORTALECIMENTO DA POLITICA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>		
3390140000 - Diárias - civil		294,93
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>12.366.0014.2055.2055 - PROGRAMA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS</b>		
3390300000 - Material de consumo		20.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>12.361.0015.1040.1040 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO</b>		
4490510000 - Obras e instalações		16.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>27.812.0018.1108.1108 - MODERNIZACAO DE ESTADIO DE FUTEBOL PEDRO CELESTINO</b>		
4490510000 - Obras e instalações		6.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>12.365.0013.2124.2124 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL - FUNDEB 70%</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		5.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB		
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>		
<b>15.695.0024.2094.2094 - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA E CRIAÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS</b>		
3390300000 - Material de consumo		4.000,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	
<b>23.122.0019.2071.2071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGAOS ANEXOS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11.880,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0023.2086.2086 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - LOAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	800,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0023.2087.2087 - MANUTENCAO DAS ACOES DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2079.2079 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	2.034,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2063.2063 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	828,99
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0023.2086.2086 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - LOAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	890,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0023.2086.2086 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - LOAS</b>	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	850,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2075.2075 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.780,41
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.1070.1070 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2063.2063 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	830,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2076.2076 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2079.2079 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	769,10
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0023.2086.2086 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - LOAS</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>18.606.0027.2133.2133 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	31.737,61
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>20.606.0027.2138.2138 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>20.605.0026.1049.1049 - PERFURACAO DE POCOS TUBULARES</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>18.541.0028.1060.1060 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USINA DE TRIAGEM DERESÍDUOS SÓLIDOS (UTR)</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	7.000,00
25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>20.606.0027.1099.1099 - ADQUIRIR MÁQUINA PLANTADEIRA PARA AUXILIAR OS PRODUTORES RURAIS</b>	

4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>20.605.0026.1049.1049 - PERFURACAO DE POCOS TUBULARES</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>18.606.0027.2133.2133 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>18.606.0027.2133.2133 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>20.606.0027.1095.1095 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS NA ZONA RURAL</b>	
4490510000 - Obras e instalações	40.000,00
27000000 - Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.2035.2035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.200,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.2035.2035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0010.1039.1039 - ADQUIRIR MÁQUINAS, VEÍCULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.2035.2035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.552,38
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0010.2037.2037 - RECUPERAÇÃO DO CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO DA MALHA VIARIA</b>	
3390300000 - Material de consumo	40.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>1.044.780,22</b>

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:8A6BA077

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00034/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Acari – RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36 da Lei Municipal N.º 1.197/2021, de 19 de julho de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), constantes do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2.º** Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari – RN, 01 de agosto de 2022.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

- Prefeito Municipal –

**Anexo I**

<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0007.2026.2026 - MANUTENCAO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE</b>	
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO P?BLICO (I)	5.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	

<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0007.2019.2019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA (PSF)</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	81.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0007.2018.2018 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.122.0008.2033.2033 - GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	14.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.1058.1058 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	7.700,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.2126.2126 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	
<b>23.122.0019.2071.2071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS ANEXOS</b>	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2079.2079 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0023.2086.2086 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - LOAS</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuicao gratuita	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>18.606.0027.2133.2133 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>18 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS</b>	
<b>04.121.0005.2156.2156 - MANUT. DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS</b>	
3390140000 - Diarias - civil	1.000,00
25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.	
<b>TOTAL</b>	<b>165.000,00</b>

## Anexo II

<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0007.2019.2019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA (PSF)</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	81.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0007.2018.2018 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0007.2026.2026 - MANUTENCAO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE</b>	
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO P?BLICO (I)	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.122.0008.2033.2033 - GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.122.0008.2033.2033 - GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.1058.1058 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	7.700,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.2126.2126 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	40.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	
<b>23.122.0019.2071.2071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS ANEXOS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0023.2086.2086 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - LOAS</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuicao gratuita	3.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2079.2079 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>18.606.0027.2133.2133 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00



15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>18.606.0027.2133.2133 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
<b>18 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS</b>	
<b>04.121.0005.2156.2156 - MANUT. DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.	
<b>TOTAL</b>	<b>165.000,00</b>

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:9F985C2A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00036/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita na Lei nº 1.243, 30 de março de 2022, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

**DECRETA**

**Art. 1º**Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar da Importância de R\$ 165.000,00(CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS ) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 16210000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual) e o Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 15000000 (Recursos não vinculados de Impostos) no valor total de R\$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS ).

**Art. 3º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ACARI/RN, 01 de agosto de 2022.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Anexo I**

<b>03 - CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>	
<b>04.122.0003.2006.2006 - MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0007.2026.2026 - MANUTENCAO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE</b>	
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PºBLICO (I)	35.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>18.606.0027.2133.2133 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.2035.2035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	90.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>165.000,00</b>

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:9C0AF92B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**CONTABILIDADE**  
**RGF DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
	Exercício: 2022			
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	22.813.244,18	22.538.924,28	22.295.231,20	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	22.566.225,80	22.291.905,90	22.048.212,82	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00

Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	22.566.225,80	22.291.905,90	22.107.986,12	0,00
De Tributos	1.925.929,74	1.874.748,10	1.844.306,65	0,00
De Contribuições Previdenciárias	12.751.754,73	12.528.616,47	12.375.138,14	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	7.888.541,33	7.888.541,33	7.888.541,33	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	-59.773,30	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	247.018,38	247.018,38	247.018,38	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.162.465,07	5.725.699,73	6.809.061,98	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.162.465,07	5.725.699,73	6.809.061,98	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.231.029,24	6.990.969,02	8.074.331,27	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.068.564,17	1.265.269,29	1.265.269,29	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	18.650.779,11	16.813.224,55	15.486.169,22	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.650.779,11	43.192.697,21	47.365.988,30	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	122,31	52,18	47,07	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	100,00	38,92	32,69	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22.380.934,93	51.831.236,65	56.839.185,96	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.142.841,44	46.648.112,99	51.155.267,36	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	3.102.035,13	3.071.817,95	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOAO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito

**NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA**

Secretária De Planejamento E Finanças

**VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA**

Controladora

**Publicado por:**

Michel Anderson Lopes de Almeida

**Código Identificador:8DC9EDA1**

**CONTABILIDADE  
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal</b>		Exercício: 2022
<b>2º QUADRIMESTRE / 2022</b>		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>
Receita Corrente Líquida		47.365.988,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		47.365.988,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		47.365.988,30
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.637.726,16	47,79
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	25.577.633,68	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	24.298.752,00	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	23.019.870,31	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	15.486.169,22	35,85
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.831.236,65	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.502.393,39	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.578.558,13	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.315.619,18	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

**JOAO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito

**NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA**

Secretária De Planejamento E Finanças

VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA  
ControladoraPublicado por:  
Michel Anderson Lopes de Almeida  
Código Identificador:C8F393E5CONTABILIDADE  
RREO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	408.564,00	909.032,56
IPTU	43.614,00	41.659,47
ISS	60.000,00	744.959,27
IBTI	52.500,00	37.659,92
IRRF	143.250,00	8.338,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109.200,00	76.415,37
Receitas de Contribuições	176.500,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	124.450,00	314.041,37
Aplicações Financeiras (II)	63.000,00	314.041,37
Outras Receitas Patrimoniais	61.450,00	0,00
Transferências Correntes	34.264.627,00	30.677.945,92
Cota-Parte do FPM	10.645.776,00	13.255.987,20
Cota-Parte do ICMS	3.045.000,00	2.612.699,39
Cota-Parte do IPVA	168.000,00	78.411,02
Cota-Parte do ITR	6.300,00	691,83
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.400,00	2.479,10
Transferências do FUNDEB	7.324.610,00	6.747.898,54
Outras Transferências Correntes	13.066.541,00	7.979.778,84
Demais Receitas Correntes	125.109,00	9.960,66
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	125.109,00	9.960,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	35.036.250,00	31.596.939,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.945.500,00	579.284,00
Operações de Crédito (VI)	10.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	7.923.000,00	579.284,00
Convênios	125.740,00	0,00
Outras Transferências de Capital	7.797.260,00	579.284,00
Outras Receitas de Capital	2.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	2.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	7.935.500,00	579.284,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	42.971.750,00	32.176.223,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39.050.299,79	34.407.525,91	27.010.259,47	26.634.719,87	939.086,92	451.512,20	451.512,20
Pessoal e Encargos Sociais	20.178.111,41	19.105.697,15	14.498.980,52	14.360.151,53	440.617,21	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	33.629,64	29.220,57	11.373,44	9.504,73	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.838.558,74	15.272.608,19	12.499.905,51	12.265.063,61	498.469,71	451.512,20	451.512,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	39.016.670,15	34.378.305,34	26.998.886,03	26.625.215,14	939.086,92	451.512,20	451.512,20
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.780.770,25	6.588.831,32	4.211.559,62	3.849.919,87	8.518,85	653.766,71	576.868,18
Investimentos	13.195.470,25	6.012.033,58	3.693.546,64	3.334.352,09	0,00	653.766,71	576.868,18
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	580.300,00	576.797,74	518.012,98	515.567,78	8.518,85	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.200.470,25	6.012.033,58	3.693.546,64	3.334.352,09	0,00	653.766,71	576.868,18
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	173.389,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	52.390.529,46	40.390.338,92	30.692.432,67	29.959.567,23	939.086,92	1.105.278,91	1.028.380,38
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							249.188,61
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-1.755.269,86
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							314.041,37
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							11.373,44

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	551.856,54
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	22.813.244,18	22.295.231,20
DEDUÇÕES (XXIX)	4.162.465,07	6.809.061,98
Disponibilidade de Caixa	4.162.465,07	6.809.061,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.231.029,24	8.074.331,27
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.068.564,17	1.265.269,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	18.650.779,11	15.486.169,22
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.164.609,89
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.803.294,88
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		1.361.315,01
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		1.058.647,08
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**JOAO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito

**NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA**

Secretária De Planejamento E Finanças

**VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA**

Controladora

**Publicado por:**  
Michel Anderson Lopes de Almeida  
**Código Identificador:**060EC92B

### CONTABILIDADE RREO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2022</b>
		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	35.099.250,00	31.910.980,51
Receitas Tributárias	408.564,00	909.032,56
IPTU	43.614,00	41.659,47
ISS	60.000,00	744.959,27
IBTT	52.500,00	37.659,92
IRRF	143.250,00	8.338,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109.200,00	76.415,37
Receitas de Contribuições	176.500,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	124.450,00	314.041,37
Aplicações Financeiras (II)	63.000,00	314.041,37
Outras Receitas Patrimoniais	61.450,00	0,00
Transferências Correntes	34.264.627,00	30.677.945,92
Cota-Parte do FPM	10.645.776,00	13.255.987,20
Cota-Parte do ICMS	3.045.000,00	2.612.699,39
Cota-Parte do IPVA	168.000,00	78.411,02
Cota-Parte do ITR	6.300,00	691,83
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.400,00	2.479,10
Transferências do FUNDEB	7.324.610,00	6.747.898,54
Outras Transferências Correntes	13.066.541,00	7.979.778,84
Demais Receitas Correntes	125.109,00	9.960,66
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	125.109,00	9.960,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	35.036.250,00	31.596.939,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.945.500,00	579.284,00
Operações de Crédito (VI)	10.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	7.923.000,00	579.284,00
Convênios	125.740,00	0,00
Outras Transferências de Capital	7.797.260,00	579.284,00
Outras Receitas de Capital	2.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	2.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	7.935.500,00	579.284,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	42.971.750,00	32.176.223,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39.050.299,79	34.407.525,91	27.010.259,47	26.634.719,87	939.086,92	451.512,20	451.512,20
Pessoal e Encargos Sociais	20.178.111,41	19.105.697,15	14.498.980,52	14.360.151,53	440.617,21	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	33.629,64	29.220,57	11.373,44	9.504,73	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.838.558,74	15.272.608,19	12.499.905,51	12.265.063,61	498.469,71	451.512,20	451.512,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	39.016.670,15	34.378.305,34	26.998.886,03	26.625.215,14	939.086,92	451.512,20	451.512,20
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.780.770,25	6.588.831,32	4.211.559,62	3.849.919,87	8.518,85	653.766,71	576.868,18
Investimentos	13.195.470,25	6.012.033,58	3.693.546,64	3.334.352,09	0,00	653.766,71	576.868,18
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	580.300,00	576.797,74	518.012,98	515.567,78	8.518,85	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.200.470,25	6.012.033,58	3.693.546,64	3.334.352,09	0,00	653.766,71	576.868,18
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	173.389,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	52.390.529,46	40.390.338,92	30.692.432,67	29.959.567,23	939.086,92	1.105.278,91	1.028.380,38
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							249.188,61

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.755.269,86
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	314.041,37
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	11.373,44
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	551.856,54
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	22.813.244,18	22.295.231,20
DEDUÇÕES (XXIX)	4.162.465,07	6.809.061,98
Disponibilidade de Caixa	4.162.465,07	6.809.061,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.231.029,24	8.074.331,27
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.068.564,17	1.265.269,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	18.650.779,11	15.486.169,22
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.164.609,89	

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.803.294,88
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.361.315,01
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.058.647,08
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**JOAO BATISTA DA CUNHA NETO**  
Prefeito

**NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA**  
Secretária De Planejamento E Finanças

**VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA**  
Controladora

Publicado por:  
Michel Anderson Lopes de Almeida  
Código Identificador:C371F9E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**BALANÇO ORÇAMENTARIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.200.000,00	63.200.000,00	14.422.866,88	22,82	48.169.272,49	76,22	15.030.727,51
RECEITAS CORRENTES	61.429.734,32	61.429.734,32	13.862.866,88	22,57	45.964.754,50	74,82	15.464.979,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.659.202,90	1.659.202,90	597.268,59	36,00	2.635.235,82	158,83	-976.032,92
Impostos	1.659.202,90	1.659.202,90	241.981,73	14,58	1.229.626,20	74,11	429.576,70
Taxas	0,00	0,00	355.286,86	0,00	1.405.609,62	0,00	-1.405.609,62
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.898.946,85	6.898.946,85	1.228.809,17	17,81	4.646.561,49	67,35	2.252.385,36
Contribuições Sociais	6.494.991,25	6.494.991,25	1.128.828,16	17,38	4.361.525,55	67,15	2.133.465,70
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	403.955,60	403.955,60	99.981,01	24,75	285.035,94	70,56	118.919,66
RECEITA PATRIMONIAL	1.712.509,45	1.712.509,45	179.254,11	10,47	439.533,65	25,67	1.272.975,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	885.025,05	885.025,05	178.662,30	20,19	438.737,15	49,57	446.287,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	827.484,40	827.484,40	591,81	0,07	796,50	0,10	826.687,90
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.039.377,80	1.039.377,80	6.836,58	0,66	22.527,82	2,17	1.016.849,98
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	431.117,85	431.117,85	0,00	0,00	0,00	0,00	431.117,85
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	608.259,95	608.259,95	6.836,58	1,12	22.527,82	3,70	585.732,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.820.535,82	44.820.535,82	11.784.457,83	26,29	38.115.536,08	85,04	6.704.999,74
Transferências da União e de suas Entidades	33.012.990,11	33.012.990,11	9.396.132,54	28,46	28.918.512,14	87,60	4.094.477,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.762.943,62	3.762.943,62	857.673,45	22,79	2.795.851,75	74,30	967.091,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.044.602,09	8.044.602,09	1.528.419,90	19,00	6.395.049,94	79,49	1.649.552,15
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	2.231,94	0,00	6.122,25	0,00	-6.122,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.299.161,50	5.299.161,50	66.240,60	1,25	105.359,64	1,99	5.193.801,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	604.529,10	604.529,10	40.746,15	6,74	44.194,02	7,31	560.335,08
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.694.632,40	4.694.632,40	25.494,45	0,54	61.165,62	1,30	4.633.466,78
RECEITAS DE CAPITAL	1.770.265,68	1.770.265,68	560.000,00	31,63	2.204.517,99	124,53	-434.252,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	98.971,95	98.971,95	0,00	0,00	0,00	0,00	98.971,95
Operações de Crédito - Mercado Interno	98.971,95	98.971,95	0,00	0,00	0,00	0,00	98.971,95
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	273.000,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.000,00
Alienação de Bens Móveis	273.000,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.348.250,73	1.348.250,73	560.000,00	41,54	2.204.517,99	163,51	-856.267,26
Transferências da União e de suas Entidades	1.198.049,53	1.198.049,53	560.000,00	46,74	2.204.517,99	184,01	-1.006.468,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.201,20	150.201,20	0,00	0,00	0,00	0,00	150.201,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.043,00	50.043,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.043,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.043,00	50.043,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.043,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.200.000,00	63.200.000,00	14.422.866,88	22,82	48.169.272,49	76,22	15.030.727,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	63.200.000,00	63.200.000,00	14.422.866,88	22,82	48.169.272,49	76,22	15.030.727,51
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	63.200.000,00	63.200.000,00	14.422.866,88	22,82	48.169.272,49	76,22	15.030.727,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.616.533,06	58.767.598,06	11.612.820,32	40.691.902,68	18.075.695,38	11.726.083,14	40.237.301,29	18.530.296,77	40.214.298,03	0,00
DESPESAS CORRENTES	53.953.801,93	55.952.561,53	11.137.961,65	38.908.400,36	17.044.161,17	11.404.927,05	38.607.501,55	17.345.059,98	38.584.498,29	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.070.506,24	28.652.548,65	5.224.188,36	20.037.679,59	8.614.869,06	5.224.188,36	20.037.679,59	8.614.869,06	20.036.349,05	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	32.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.851.165,69	27.300.012,88	5.913.773,29	18.870.720,77	8.429.292,11	6.180.738,69	18.569.821,96	8.730.190,92	18.548.149,24	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.851.165,69	27.300.012,88	5.913.773,29	18.870.720,77	8.429.292,11	6.180.738,69	18.569.821,96	8.730.190,92	18.548.149,24	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.612.731,13	2.765.036,53	474.858,67	1.783.502,32	981.534,21	321.156,09	1.629.799,74	1.135.236,79	1.629.799,74	0,00
INVESTIMENTOS	4.212.731,13	2.410.036,53	422.543,23	1.578.302,52	831.734,01	268.840,65	1.424.599,94	985.436,59	1.424.599,94	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	355.000,00	52.315,44	205.199,80	149.800,20	52.315,44	205.199,80	149.800,20	205.199,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.583.466,94	4.432.401,94	977.069,20	3.770.282,07	662.119,87	977.069,20	3.770.282,07	662.119,87	3.770.282,07	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	63.200.000,00	63.200.000,00	12.589.889,52	44.462.184,75	18.737.815,25	12.703.152,34	44.007.583,36	19.192.416,64	43.984.580,10	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	63.200.000,00	63.200.000,00	12.589.889,52	44.462.184,75	18.737.815,25	12.703.152,34	44.007.583,36	19.192.416,64	43.984.580,10	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				3.707.087,74			4.161.689,13		4.184.692,39	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	63.200.000,00	63.200.000,00	12.589.889,52	48.169.272,49		12.703.152,34	48.169.272,49		48.169.272,49	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.583.466,94	4.432.401,94	977.069,20	3.770.282,07	662.119,87	977.069,20	3.770.282,07	662.119,87	3.770.282,07	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.583.466,94	4.432.401,94	977.069,20	3.770.282,07	662.119,87	977.069,20	3.770.282,07	662.119,87	3.770.282,07	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.523.466,94	4.432.401,94	977.069,20	3.770.282,07	662.119,87	977.069,20	3.770.282,07	662.119,87	3.770.282,07	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**  
Contador  
CRC/RN: 9.111

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:448EE787**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS	
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto	
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO
	RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	10.548.100,00	4.412.308,35
Receita de Contribuições dos Segurados	954.991,25	383.640,84
Ativo	954.991,25	383.640,84
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.540.000,00	3.977.884,71
Ativo	5.540.000,00	3.977.884,71
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	156,55	2.923,60
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	156,55	2.923,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.052.952,20	47.859,20
Compensação Financeira entre os Regimes	4.052.952,20	47.859,20
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	10.548.100,00	4.412.308,35

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	9.819.951,00	7.844.562,65	7.844.562,65	7.844.562,65	0,00
Aposentadorias	8.899.951,00	7.101.383,83	7.101.383,83	7.101.383,83	0,00
Pensões por Morte	920.000,00	743.178,82	743.178,82	743.178,82	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	673.100,00	305.271,45	305.271,45	305.271,45	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	673.100,00	305.271,45	305.271,45	305.271,45	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	10.493.051,00	8.149.834,10	8.149.834,10	8.149.834,10	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	55.049,00	-3.737.525,75	-3.737.525,75	-3.737.525,75	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	509.951,11
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**

Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**

Contador

CRC/RN: 9.111

Publicado por:  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
Código Identificador:12921540

### GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
	RS 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	61.429.734,32	45.964.754,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.659.202,90	2.635.235,82
IPTU	379.510,15	350.321,73
ISS	723.130,90	616.160,55
ITBI	106.781,30	65.708,52
IRRF	449.780,55	197.435,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	1.405.609,62
Contribuições	6.898.946,85	4.646.561,49
Receita Patrimonial	1.712.509,45	439.533,65
Aplicações Financeiras (II)	885.025,05	438.737,15
Outras Receitas Patrimoniais	827.484,40	796,50
Transferências Correntes	44.820.535,82	38.115.536,08
Cota Parte do FPM	10.757.180,82	13.447.303,83
Cota Parte do ICMS	2.764.503,08	1.906.298,04

Cota Parte do IPVA	666.524,56	432.951,32
Cota Parte do ITR	4.866,12	644,08
Transferências da LC 87/1996	9.856,35	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.302,08	2.306,35
Transferências do FUNDEB	8.272.173,34	7.348.959,25
Outras Transferências Correntes	22.340.129,47	14.977.073,21
Demais Receitas Correntes	6.338.539,30	127.887,46
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.338.539,30	127.887,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	60.544.709,27	45.526.017,35
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.770.265,68	2.204.517,99
Operações de Crédito (VI)	98.971,95	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	273.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	273.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.348.250,73	2.204.517,99
Convênios	1.348.250,73	2.204.517,99
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	50.043,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.043,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.671.293,73	2.204.517,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	62.216.003,00	47.730.535,34

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	55.952.561,53	38.908.400,36	38.607.501,55	38.584.498,29	10.206,56	30.882,65	30.882,65
Pessoal e Encargos Sociais	28.652.548,65	20.037.679,59	20.037.679,59	20.036.349,05	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.300.012,88	18.870.720,77	18.569.821,96	18.548.149,24	10.206,56	30.882,65	30.882,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	55.952.561,53	38.908.400,36	38.607.501,55	38.584.498,29	10.206,56	30.882,65	30.882,65
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.765.036,53	1.783.502,32	1.629.799,74	1.629.799,74	0,00	15.704,87	15.704,87
Investimentos	2.410.036,53	1.578.302,52	1.424.599,94	1.424.599,94	0,00	15.704,87	15.704,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	355.000,00	205.199,80	205.199,80	205.199,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.410.036,53	1.578.302,52	1.424.599,94	1.424.599,94	0,00	15.704,87	15.704,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	58.412.598,06	40.486.702,88	40.032.101,49	40.009.098,23	10.206,56	46.587,52	46.587,52
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	7.664.643,03						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	682.666,39
JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2022
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	7.664.643,03
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	682.666,39

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Ago/2022 (b)
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	23.672,07	13.465,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	757.079,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2022	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	10.206,56	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-10.206,56	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-10.206,56	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**  
Contador  
CRC/RN: 9.111

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**85A5A475

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	11.597,14	12.074,93	10.206,56	0,00	13.465,51	25.473,65	59.564,28	46.587,52	46.587,52	0,00	38.450,41	51.915,92
01 PODER LEGISLATIVO	7.281,60	718,70	718,70	0,00	7.281,60	9.933,65	2,13	0,00	0,00	0,00	9.935,78	17.217,38
0101 CAMARA MUNICIPAL	7.281,60	718,70	718,70	0,00	7.281,60	9.933,65	2,13	0,00	0,00	0,00	9.935,78	17.217,38
02 PODER EXECUTIVO	4.315,54	11.356,23	9.487,86	0,00	6.183,91	15.540,00	59.562,15	46.587,52	46.587,52	0,00	28.514,63	34.698,54
0202 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	500,00	449,24	0,00	0,00	949,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	949,24
0204 SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANÇAS	0,00	880,83	0,00	0,00	880,83	0,00	4.582,60	0,00	0,00	0,00	4.582,60	5.463,43
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	120,00
0207 SEC MUN ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.137,55	0,00	0,00	0,00	5.137,55	5.137,55
0208 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.815,54	9.487,90	9.487,86	0,00	1.815,58	15.420,00	20.233,44	17.380,32	17.380,32	0,00	18.273,12	20.088,70
0209 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	270,00	0,00	0,00	270,00	0,00	45,26	0,00	0,00	0,00	45,26	315,26
0210 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	19.380,97	19.024,87	19.024,87	0,00	356,10	2.356,10
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.002,33	1.002,33	1.002,33	0,00	0,00	0,00
0212 SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	268,26	0,00	0,00	268,26	0,00	9.180,00	9.180,00	9.180,00	0,00	0,00	268,26
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	11.597,14	12.074,93	10.206,56	0,00	13.465,51	25.573,65	59.564,28	46.587,52	46.587,52	0,00	38.550,41	52.015,92

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**  
Contador  
CRC/RN: 9.111

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**990C1F2F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICIPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		
		R\$ Milhares
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.659.202,90	1.229.626,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	379.510,15	350.321,73
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	106.781,30	65.708,52
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	723.130,90	616.160,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	449.780,55	197.435,40
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.587.464,60	19.386.589,44
2.1- Cota-Parte FPM	13.435.969,80	16.569.983,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	13.435.969,80	16.569.983,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.330.628,85	2.380.542,76
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.627,60	2.306,35

2.4- Cota-Parte ITR	6.082,65	805,05
2.5- Cota-Parte IPVA	808.155,70	432.951,32
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.246.667,50	20.616.215,64
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.389.087,94	3.597.085,82
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.294.173,95	1.276.736,02
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.105.808,84	7.394.614,83
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.044.617,84	6.440.705,52
6.1.1 - Principal	8.044.602,09	6.395.049,94
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	15,75	45.655,58
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	49.191,00	157.571,88
6.2.1 - Principal	49.185,75	157.571,88
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	5,25	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	12.000,00	796.337,43
6.3.1 - Principal	12.000,00	796.337,43
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.655.514,15	2.797.964,12
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	438.194,91	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	438.194,91	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	7.832.809,74	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.688.701,00	6.627.323,67	6.627.323,67	6.627.323,67	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	7.688.701,00	6.627.323,67	6.627.323,67	6.627.323,67	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	2.151.795,80	947.096,96	947.096,96	947.096,96	0,00
11.1 - Educação Infantil	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.138.795,80	947.096,96	947.096,96	947.096,96	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	9.840.496,80	7.574.420,63	7.574.420,63	7.574.420,63	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.627.323,67	6.627.323,67	6.627.323,67	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.574.420,63	7.574.420,63	7.574.420,63	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.176.230,38	6.627.323,67	6.627.323,67	89,62
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	398.168,72	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	119.450,61	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	739.461,48	-179.805,80	-179.805,80	-2,43

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	64.974,49	11.381,57	11.381,57	11.381,57	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	64.974,49	11.381,57	11.381,57	11.381,57	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.547.902,81	959.262,16	959.174,34	959.174,09	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.612.877,30	970.643,73	970.555,91	970.555,66	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	8.544.976,54

28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				2.797.964,12
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)				0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				5.747.012,42
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.154.053,91	5.747.012,42	27,88	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.697.286,33	412.999,79	
35.1 - Salário Educação	328.100,00	209.887,20	
35.2 - PDDE	9.000,00	1.195,82	
35.3 - PNAE	303.000,00	116.701,93	
35.4 - PNATE	160.794,58	69.856,00	
35.5 - Outras Transferências do FNDE	896.391,75	15.358,84	
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	422.812,45	318.416,64	
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.120.098,78	731.416,43	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	1.213.905,86	561.177,40	561.177,40	561.177,40	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.220.905,86	561.177,40	561.177,40	561.177,40	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.680.550,96	9.106.241,76	9.106.153,94	9.106.153,69	0,00
47.1 - Despesas Correntes	12.620.579,97	9.087.034,06	9.086.946,24	9.086.945,99	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	9.500.505,81	7.048.523,61	7.048.523,61	7.048.523,61	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.120.074,16	2.038.510,45	2.038.422,63	2.038.422,38	0,00
47.2 - Despesas de Capital	59.970,99	19.207,70	19.207,70	19.207,70	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	59.970,99	19.207,70	19.207,70	19.207,70	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	438.194,91	7.862,49
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.394.614,83	209.887,20
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.571.710,67	130.952,77
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	261.099,07	86.796,92
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	261.099,07	86.796,92
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**  
Contador  
CRC/RN: 9.111

**Publicado por:**  
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**B28DB3C9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**OP. DE CREDITO E DESPESAS COM CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	RS 1 SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	98.971,95	0,00	98.971,95
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.765.036,53	1.783.502,32	981.534,21
Investimentos	2.410.036,53	1.578.302,52	831.734,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	355.000,00	205.199,80	149.800,20
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.765.036,53	1.783.502,32	981.534,21
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.666.064,58	1.783.502,32	882.562,26
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
 Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**  
 Contador  
 CRC/RN: 9.111

**Publicado por:**  
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**879D31D7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ALIENACAO DE ATIVOS**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a Agosto							
RREO - ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS (b)	RS 1 SALDO REALIZAR (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	273.000,00				0,00	273.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	273.000,00				0,00	273.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00				0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00				0,00	0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00				0,00	0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	2021 (h)				2022 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))		SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00				0,00		0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
 Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**Contador  
CRC/RN: 9.111Publicado por:  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
Código Identificador: F9CF9563**GABINETE DO PREFEITO  
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.659.202,90	1.659.202,90	1.229.626,20	74,11
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	379.510,15	379.510,15	350.321,73	92,31
IPTU	300.057,60	300.057,60	215.435,69	71,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	79.452,55	79.452,55	134.886,04	169,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	106.781,30	106.781,30	65.708,52	61,54
ITBI	106.781,30	106.781,30	65.708,52	61,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	723.130,90	723.130,90	616.160,55	85,21
ISS	723.130,90	723.130,90	616.160,55	85,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	449.780,55	449.780,55	197.435,40	43,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.597.320,95	17.597.320,95	19.386.589,44	110,17
Cota-Parte FPM	13.435.969,80	13.435.969,80	16.569.983,96	123,33
Cota-Parte ITR	6.082,65	6.082,65	805,05	13,24
Cota-Parte IPVA	808.155,70	808.155,70	432.951,32	53,57
Cota-Parte ICMS	3.330.628,85	3.330.628,85	2.380.542,76	71,47
Cota-Parte IPI-Exportação	6.627,60	6.627,60	2.306,35	34,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	9.856,35	9.856,35	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	9.856,35	9.856,35	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.256.523,85	19.256.523,85	20.616.215,64	107,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	28.200,00	15.000,00	3.216,52	21,44	3.216,52	21,44	3.216,52	21,44	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	3.216,52	21,44	3.216,52	21,44	3.216,52	21,44	0,00
Despesas de Capital	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.088.403,20	4.816.562,52	3.538.341,64	73,46	3.527.861,70	73,24	3.527.861,00	73,24	0,00
Despesas Correntes	3.995.463,93	4.756.823,25	3.498.299,50	73,54	3.491.759,56	73,41	3.491.758,86	73,41	0,00
Despesas de Capital	92.939,27	59.739,27	40.042,14	67,03	36.102,14	60,43	36.102,14	60,43	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.116.603,20	4.831.562,52	3.541.558,16	73,30	3.531.078,22	73,08	3.531.077,52	73,08	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.541.558,16	3.531.078,22	3.531.077,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.541.558,16	3.531.078,22	3.531.077,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.092.432,35	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	3.092.432,35	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	438.645,87	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		17,13	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))

Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.700.252,41	17.700.252,41	13.082.531,42	73,91
Proveniente da União	17.700.252,41	17.700.252,41	13.082.531,42	73,91
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>17.700.252,41</b>	<b>17.700.252,41</b>	<b>13.082.531,42</b>	<b>73,91</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.721.261,38	4.004.698,70	2.882.775,23	71,98	2.872.445,65	71,73	2.868.698,14	71,63	0,00
Despesas Correntes	3.667.461,38	3.939.798,70	2.818.925,23	71,55	2.808.595,65	71,29	2.804.848,14	71,19	0,00
Despesas de Capital	53.800,00	64.900,00	63.850,00	98,38	63.850,00	98,38	63.850,00	98,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	13.778.688,09	12.978.276,12	7.910.477,77	60,95	7.910.477,77	60,95	7.910.477,77	60,95	0,00
Despesas Correntes	13.624.306,79	12.823.031,77	7.805.683,81	60,87	7.805.683,81	60,87	7.805.683,81	60,87	0,00
Despesas de Capital	154.381,30	155.244,35	104.793,96	67,50	104.793,96	67,50	104.793,96	67,50	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	174.886,82	155.202,15	115.729,53	74,57	115.729,53	74,57	115.729,53	74,57	0,00
Despesas Correntes	172.363,54	152.678,87	115.729,53	75,80	115.729,53	75,80	115.729,53	75,80	0,00
Despesas de Capital	2.523,28	2.523,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>17.674.836,29</b>	<b>17.138.176,97</b>	<b>10.908.982,53</b>	<b>63,65</b>	<b>10.898.652,95</b>	<b>63,59</b>	<b>10.894.905,44</b>	<b>63,57</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.749.461,38	4.019.698,70	2.885.991,75	71,80	2.875.662,17	71,54	2.871.914,66	71,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	17.867.091,29	17.794.838,64	11.448.819,41	64,34	11.438.339,47	64,28	11.438.338,77	64,28	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	174.886,82	155.202,15	115.729,53	74,57	115.729,53	74,57	115.729,53	74,57	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.791.439,49	21.969.739,49	14.450.540,69	65,77	14.429.731,17	65,68	14.425.982,96	65,66	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	17.649.836,29	17.604.844,39	7.261.288,68	41,25	7.086.547,47	40,25	7.084.924,98	40,24	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.141.603,20	4.364.895,10	7.189.252,01	164,71	7.343.183,70	168,23	7.341.057,98	168,18	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.  
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".  
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".  
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012  
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012  
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .  
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**  
Contador  
CRC/RN: 9.111

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**67D88C2A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PARCERIA PUBLICO - PRIVADAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**  
Contador  
CRC/RN: 9.111

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**65F5BB61

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	RS 1
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	-
Previsão Atualizada	63.200.000,00
Receitas Realizadas	63.200.000,00
	48.169.272,49

Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	Até o Bimestre
<b>DESPESAS</b>	-
Dotação Inicial	63.200.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	63.200.000,00
Despesas Empenhadas	44.462.184,75
Despesas Liquidadas	44.007.583,36
Despesas Pagas	43.984.580,10
Superávit Orçamentário	4.161.689,13
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	44.462.184,75
Despesas Liquidadas	44.007.583,36
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	59.839.409,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.839.409,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.839.409,87
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.412.308,35
Despesas Previdenciárias Empenhadas	8.149.834,10
Despesas Previdenciárias Liquidadas	8.149.834,10
Despesas Previdenciárias Pagas	8.149.834,10
Resultado Previdenciário	-3.737.525,75
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	682.666,39	7.664.643,03	1.122,75
Resultado Nominal - Acima da Linha	682.666,39	7.664.643,03	1.122,75

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	23.672,07	0,00	10.206,56	13.465,51	
Poder Executivo	15.671,77	0,00	9.487,86	6.183,91	
Poder Legislativo	8.000,30	0,00	718,70	7.281,60	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	85.137,93	0,00	46.587,52	38.550,41	
Poder Executivo	75.102,15	0,00	46.587,52	28.514,63	
Poder Legislativo	10.035,78	0,00	0,00	10.035,78	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	108.810,00	0,00	56.794,08	52.015,92	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.747.012,42	% Mínimo a Aplicar no Exercício	25,00	% Aplicado até o Bimestre	27,88
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.627.323,67		70,00		89,62
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		15,00		0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00		98.971,95	
Despesa de Capital Líquida		1.783.502,32		981.534,21	
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		273.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.531.078,22	% Mínimo a Aplicar no Exercício	15,00	% Aplicado até o Bimestre	17,13
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**  
Contador  
CRC/RN: 9.111

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**B7CB7E1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPESA POR FUNCAO/ SUBFUNCAO**



**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**Contador  
CRC/RN: 9.111Publicado por:  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
Código Identificador: 1DA11E06**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO****GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIMESTRE 2022 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO/2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 8ª Edição							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.745.534,00	27.208.999,22	5.323.385,32	19,56%	20.556.262,07	75,55%	6.652.737,15
RECEITAS CORRENTES	19.495.534,00	19.958.999,22	3.770.519,08	18,89%	18.734.933,84	93,87%	1.224.065,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	546.500,00	622.852,85	127.929,40	20,54%	557.380,96	89,49%	65.471,89
Impostos	439.500,00	515.852,85	114.516,17	22,20%	515.852,85	100,00%	-
Taxas	107.000,00	107.000,00	13.413,23	12,54%	41.528,11	38,81%	65.471,89
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	6.750,26	8,44%	30.178,90	37,22%	49.821,10
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. Entidades Priv.de Serv.Social e de Formação Prof.	80.000,00	80.000,00	6.750,26	8,44%	30.178,90	37,22%	49.821,10
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	-	0,00%	588,47	29,42%	1.411,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serv. Púb. Med. Conc., Perm., Autor. ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	-	0,00%	588,47	29,42%	1.411,53
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.857.034,00	19.244.146,37	3.635.839,42	18,89%	18.146.785,51	94,30%	1.097.360,86
Transferências da União e de suas Entidades	13.638.134,00	13.638.134,00	2.887.857,97	21,17%	13.545.049,66	99,32%	93.084,34
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.652.400,00	3.039.512,37	381.239,30	12,54%	3.039.512,37	100,00%	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.566.500,00	2.566.500,00	366.742,15	14,29%	1.562.223,48	60,87%	1.004.276,52
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	-	0,00%	-	0,00%	10.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	-	0,00%	-	0,00%	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.250.000,00	7.250.000,00	1.552.866,24	21,42%	1.821.328,23	25,12%	5.428.671,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00	-	0,00%	-	0,00%	150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	150.000,00	150.000,00	-	0,00%	-	0,00%	150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	190.000,00	190.000,00	-	0,00%	-	0,00%	190.000,00
Alienação de Bens Móveis	130.000,00	130.000,00	-	0,00%	-	0,00%	130.000,00
Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00	-	0,00%	-	0,00%	60.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.860.000,00	6.860.000,00	1.552.866,24	22,64%	1.821.328,23	26,55%	5.038.671,77
Transferências da União e de suas Entidades	4.660.000,00	4.660.000,00	394.336,33	8,46%	662.798,32	14,22%	3.997.201,68
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.200.000,00	2.200.000,00	1.158.529,91	52,66%	1.158.529,91	52,66%	1.041.470,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	-	0,00%	-	0,00%	50.000,00
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-

Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	-	0,00%	-	0,00%	50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.745.534,00	27.208.999,22	5.323.385,32	19,56%	20.556.262,07	75,55%	6.652.737,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.745.534,00	27.208.999,22	5.323.385,32	19,56%	20.556.262,07	75,55%	6.652.737,15
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.745.534,00	27.208.999,22	5.323.385,32	19,56%	20.556.262,07	75,55%	6.652.737,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.516.534,00	27.666.395,84	6.140.839,21	20.133.479,34	7.532.916,50	5.285.758,53	18.716.582,25	8.949.813,59	18.671.694,26	
DESPESAS CORRENTES	20.063.869,00	22.377.153,55	4.556.912,56	17.638.921,65	4.738.231,90	4.678.287,76	17.272.568,88	5.104.584,67	17.227.680,89	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.390.050,00	8.836.077,14	1.804.824,75	7.650.610,14	1.185.467,00	1.916.528,71	7.464.208,88	1.371.868,26	7.434.345,83	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	33.095,93	-	-	33.095,93	-	-	33.095,93	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.573.819,00	13.507.980,48	2.752.087,81	9.988.311,51	3.519.668,97	2.761.759,05	9.808.360,00	3.699.620,48	9.793.335,06	
DESPESAS DE CAPITAL	7.250.000,00	5.283.394,61	1.583.926,65	2.494.557,69	2.788.836,92	607.470,77	1.444.013,37	3.839.381,24	1.444.013,37	
INVESTIMENTOS	7.090.000,00	5.155.697,41	1.583.926,65	2.478.669,79	2.677.027,62	607.470,77	1.428.125,47	3.727.571,94	1.428.125,47	
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	7.697,20	-	-	7.697,20	-	-	7.697,20	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	-	15.887,90	104.112,10	-	15.887,90	104.112,10	15.887,90	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	202.665,00	5.847,68	-	-	5.847,68	-	-	5.847,68	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.516.534,00	27.666.395,84	6.140.839,21	20.133.479,34	7.532.916,50	5.285.758,53	18.716.582,25	8.949.813,59	18.671.694,26	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.516.534,00	27.666.395,84	6.140.839,21	20.133.479,34	7.532.916,50	5.285.758,53	18.716.582,25	8.949.813,59	18.671.694,26	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.839.679,82	-	-	1.839.679,82	-	1.839.679,82	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.516.534,00	27.666.395,84	6.140.839,21	20.556.262,07	-	5.285.758,53	20.556.262,07	-	20.511.374,08	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 29/09/2022, às 13:05:02.

NOTA:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

Publicado por:  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
Código Identificador:7A25A47F

## GABINETE DO PREFEITO RREO 4º BIMESTRE 2022 - ANEXO II - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO/2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.516.534,00	27.666.395,84	6.140.839,21	20.133.479,34	100,00	7.532.916,50	5.285.758,53	18.716.582,25	100,00	8.949.813,59	
LEGISLATIVA	839.110,00	936.000,00	46.022,00	829.460,70	4,12	106.539,30	147.501,53	593.624,96	3,17	342.375,04	
Ação Legislativa	839.110,00	936.000,00	46.022,00	829.460,70	4,12	106.539,30	147.501,53	593.624,96	3,17	342.375,04	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	175.000,00	99.000,00	-	-	-	99.000,00	-	-	-	99.000,00	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	175.000,00	99.000,00	-	-	-	99.000,00	-	-	-	99.000,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	



Serviços Urbanos	70.000,00	70.000,00	-	-	-	70.000,00	-	-	-	70.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
HABITAÇÃO	150.000,00	58.517,58	-	-	-	58.517,58	-	-	-	58.517,58	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	150.000,00	58.517,58	-	-	-	58.517,58	-	-	-	58.517,58	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	150.000,00	8.200,20	-	-	-	8.200,20	-	-	-	8.200,20	
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	150.000,00	8.200,20	-	-	-	8.200,20	-	-	-	8.200,20	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	903.000,00	1.089.189,76	43.098,57	705.888,51	3,51	383.301,25	66.522,04	655.223,54	3,50	433.966,22	
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Extensão Rural	903.000,00	1.089.189,76	43.098,57	705.888,51	3,51	383.301,25	66.522,04	655.223,54	3,50	433.966,22	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Energia Elétrica	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Alcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	510.000,00	323.772,73	152.772,73	152.772,73	0,76	171.000,00	152.772,73	152.772,73	0,82	171.000,00	
Transporte Aereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	510.000,00	323.772,73	152.772,73	152.772,73	0,76	171.000,00	152.772,73	152.772,73	0,82	171.000,00	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	397.500,00	661.542,42	464.530,78	548.425,63	2,72	113.116,79	189.484,29	272.815,06	1,46	388.727,36	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	227.500,00	660.982,42	464.530,78	548.425,63	2,72	112.556,79	189.484,29	272.815,06	1,46	388.167,36	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	170.000,00	560,00	-	-	-	560,00	-	-	-	560,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	





Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	259.643,32	287.434,73	275.697,22	239.297,02	273.041,98	3.099.834,67	2.312.000,00
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.639.092,68</b>	<b>2.400.393,11</b>	<b>4.946.728,00</b>	<b>2.436.188,21</b>	<b>1.714.271,41</b>	<b>28.236.309,22</b>	<b>20.266.534,00</b>

Publicado por:  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
Código Identificador:41732640

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIMESTRE 2022 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO/2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 10ª Edição		
CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS	Em Reais	
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	546.500,00	557.380,96
IPTU	21.000,00	29.601,85
ISS	174.000,00	163.415,32
ITBI	4.500,00	4.697,87
IRRF	240.000,00	318.137,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.000,00	41.528,11
Contribuições	80.000,00	30.178,90
Receita Patrimonial	22.000,00	158.746,95
Aplicações Financeiras (II)	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	22.000,00	158.746,95
Transferências Correntes	21.918.434,00	21.179.967,49
Cota-Parte do FPM	7.760.000,00	8.068.382,39
Cota-Parte do ICMS	1.360.000,00	1.225.132,83
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	132.247,12
Cota-Parte do ITR	1.600,00	84,94
Transferências da LC 87/1996	5.000,00	2.456,80
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	1.489,98
Transferências do FUNDEB	2.566.500,00	1.562.223,48
Outras Transferências Correntes	10.102.334,00	10.187.949,95
Demais Receitas Correntes	10.000,00	-
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	10.000,00	-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>22.576.934,00</b>	<b>21.926.274,30</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>7.250.000,00</b>	<b>1.821.328,23</b>
Operações de Crédito (VI)	150.000,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	190.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	130.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	60.000,00	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	6.860.000,00	1.821.328,23
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	6.860.000,00	1.821.328,23
Outras Receitas de Capital	50.000,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)</b>	<b>6.910.000,00</b>	<b>1.821.328,23</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>29.486.934,00</b>	<b>23.747.602,53</b>

CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPESA ORÇAMENTÁRIA						
	Até o Bimestre/2022						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.460.837,99	16.829.145,39	16.698.628,36	16.653.740,37	1.000,50	89.791,07	89.791,07
Pessoal e Encargos Sociais	8.162.527,14	7.026.058,14	7.026.058,14	6.996.195,09	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	33.095,93	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	13.265.214,92	9.803.087,25	9.672.570,22	9.657.545,28	1.000,50	89.791,07	89.791,07
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>21.427.742,06</b>	<b>16.829.145,39</b>	<b>16.698.628,36</b>	<b>16.653.740,37</b>	<b>1.000,50</b>	<b>89.791,07</b>	<b>89.791,07</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>5.263.710,17</b>	<b>2.474.873,25</b>	<b>1.424.328,93</b>	<b>1.424.328,93</b>	<b>-</b>	<b>750,00</b>	<b>750,00</b>
Investimentos	5.136.012,97	2.458.985,35	1.408.441,03	1.408.441,03	-	750,00	750,00
Inversões Financeiras	7.697,20	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	7.697,20	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	120.000,00	15.887,90	15.887,90	15.887,90	-	-	-
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>5.143.710,17</b>	<b>2.458.985,35</b>	<b>1.408.441,03</b>	<b>1.408.441,03</b>	<b>-</b>	<b>750,00</b>	<b>750,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.847,68	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>26.577.299,91</b>	<b>19.288.130,74</b>	<b>18.107.069,39</b>	<b>18.062.181,40</b>	<b>1.000,50</b>	<b>90.541,07</b>	<b>90.541,07</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))</b>	<b>5.593.879,56</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	<b>2.697.412,43</b>
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2022</b>
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	<b>VALOR INCORRIDO</b>
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	-
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>5.593.879,56</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	-	-
DEDUÇÕES (XXIX)	1.715.919,32	4.356.438,00
Disponibilidade de Caixa	1.715.919,32	4.356.438,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.748.362,62	4.387.880,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	32.443,30	31.442,80
Demais Haveres Financeiros	-	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)</b>	<b>- 1.715.919,32</b>	<b>- 4.356.438,00</b>
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>2.640.518,68</b>	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.000,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.639.518,18</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXX) = - XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	<b>2.639.518,18</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
Código Identificador: C5C75804

### GABINETE DO PREFEITO RREO 4º BIMESTRE 2022 - ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO/2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 11ª Edição		RS\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>526.437,53</b>	<b>515.852,85</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	29.601,85	29.601,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.697,87	4.697,87
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	174.000,00	163.415,32
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	318.137,81	318.137,81
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>11.801.990,38</b>	<b>11.609.706,22</b>
2.1- Cota-Parte FPM	9.941.990,38	9.941.990,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.941.990,38	9.941.990,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.531.415,78
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	1.489,98
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	106,16
2.5- Cota-Parte IPVA	150.000,00	132.247,12
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	2.456,80
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>12.328.427,91</b>	<b>12.125.559,07</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>2.359.398,08</b>	<b>2.321.449,88</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>722.708,90</b>	<b>709.939,88</b>
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>2.653.408,70</b>	<b>1.649.132,18</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.653.408,70	1.649.132,18
6.1.1- Principal	2.566.500,00	1.562.223,48
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	86.908,70	86.908,70
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>207.101,92</b>	<b>(759.226,40)</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>-</b>	

8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>	<b>1.649.132,18</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.937.415,90	2.844.415,90	2.844.415,90	2.844.415,90	-
10.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	2.937.415,90	2.844.415,90	2.844.415,90	2.844.415,90	-
11- OUTRAS DESPESAS	308.500,00	5,14	5,14	5,14	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	308.500,00	5,14	5,14	5,14	-
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>3.245.915,90</b>	<b>2.844.421,04</b>	<b>2.844.421,04</b>	<b>2.844.421,04</b>	-

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.844.415,90	2.844.415,90	2.844.415,90	-	-
14- Total custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.844.421,04	2.844.421,04	2.844.421,04	-	-
15- Total custeadas com FUNDEB- Complementação-VAAF	-	-	-	-	-
16- Total custeadas com FUNDEB- Complementação-VAAT	-	-	-	-	-
17- Total custeadas com FUNDEB- Complementação-VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total custeadas com FUNDEB- Complementação-VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.154.392,53	2.844.415,90	2.844.415,90	172,48
20 - 50% da Complementação ao FUNDEB-VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação ao FUNDEB-VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	164.913,22 -	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	234.557,35	21.043,00	21.043,00	21.043,00	-
24.1- Creche	234.557,35	21.043,00	21.043,00	21.043,00	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-	-
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>234.557,35</b>	<b>21.043,00</b>	<b>21.043,00</b>	<b>21.043,00</b>	-

**APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.865.464,04
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(759.226,40)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	-
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>	<b>3.624.690,44</b>
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>	<b>%</b>
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	29,89
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.031.389,77
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.624.690,44
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
--	-------------------------	--

35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	493.410,00	164.941,37
35.1- Salário-Educação	71.000,00	34.094,57
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	65.000,00	33.817,81
35.4 - PNATE	35.000,00	14.436,06
35.5- Outras Transferências do FNDE	322.410,00	82.592,93
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	60.000,00	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>553.410,00</b>	<b>164.941,37</b>

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	455.000,00	74.062,01	74.062,01	74.062,01	-
41.1- Creche	455.000,00	74.062,01	74.062,01	74.062,01	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.453.643,27	912.450,27	907.450,27	897.754,27	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
<b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>1.908.643,27</b>	<b>986.512,28</b>	<b>981.512,28</b>	<b>971.816,28</b>	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>5.389.116,52</b>	<b>3.851.976,32</b>	<b>3.846.976,32</b>	<b>3.837.280,32</b>	-
47.1- Despesas Correntes	4.637.572,09	3.743.783,68	3.738.783,68	3.729.087,68	-
47.1.1- Pessoal Ativo	3.087.985,05	2.844.415,90	2.844.415,90	2.844.415,90	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.549.587,04	899.367,78	894.367,78	884.671,78	-
47.2- Despesas de Capital	751.544,43	108.192,64	108.192,64	108.192,64	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	751.544,43	108.192,64	108.192,64	108.192,64	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	31.219,03	-
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.649.132,18	-
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.644.068,42	-
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(963.717,21)	-
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.028.840,97	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	61.064,76	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.059,00	-

FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 29/09/2022, às 13:08:30.

Publicado por:  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
Código Identificador:CB8BA758

## GABINETE DO PREFEITO RREO 4º BIMESTRE 2022 - ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO				2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO/2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO				
RREO - ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35) / MDF 10ª Edição				
				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	439.500,00	526.437,53	515.852,85	97,99%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.000,00	29.601,85	29.601,85	100,00%
IPTU	21.000,00	29.601,85	29.601,85	100,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.500,00	4.697,87	4.697,87	100,00%
ITBI	4.500,00	4.697,87	4.697,87	100,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	174.000,00	174.000,00	163.415,32	93,92%
ISS	174.000,00	174.000,00	163.415,32	93,92%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	240.000,00	318.137,81	318.137,81	100,00%
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	9.248.000,00	9.568.629,51	9.429.794,06	98,55%
Cota-Parte FPM	7.760.000,00	8.068.382,39	8.068.382,39	100,00%
Cota-Parte ITR	1.600,00	1.600,00	84,94	5,31%
Cota-Parte IPVA	120.000,00	132.247,12	132.247,12	100,00%
Cota-Parte ICMS	1.360.000,00	1.360.000,00	1.225.132,83	90,08%
Cota-Parte IPI-Exportação	2.400,00	2.400,00	1.489,98	62,08%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.000,00	4.000,00	2.456,80	61,42%
Desoneração ICMS - LC 87/1996	4.000,00	4.000,00	2.456,80	61,42%
Outras	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)=(I)+(II)</b>	<b>9.687.500,00</b>	<b>10.095.067,04</b>	<b>9.945.646,91</b>	<b>98,52%</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	Inscritas em
--	---------	---------	----------	----------	----------	--------------

POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS			PAGAS			Restos a Pagar Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.166.000,00	2.559.902,37	2.160.488,50	84,40%	2.160.488,50	84,40%	2.143.946,96	83,75%	2.143.946,96	86,45%	-
Despesas Correntes	2.086.000,00	2.479.902,37	2.160.488,50	87,12%	2.160.488,50	87,12%	2.143.946,96	86,45%	2.143.946,96	86,45%	-
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.166.000,00</b>	<b>2.559.902,37</b>	<b>2.160.488,50</b>	<b>84,40%</b>	<b>2.160.488,50</b>	<b>84,40%</b>	<b>2.143.946,96</b>	<b>83,75%</b>	<b>2.143.946,96</b>	<b>83,75%</b>	<b>-</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	2.160.488,50	2.160.488,50	2.143.946,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>2.160.488,50</b>	<b>2.160.488,50</b>	<b>2.143.946,96</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.491.847,04	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		1.491.847,04	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	668.641,46	668.641,46	652.099,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>21,72</b>	<b>21,72</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO2	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q= (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)											
Empenhos de 2021 (regra nova)											
Empenhos de 2020											
Empenhos de 2019											
Empenhos de 2018 e anteriores											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
---	----------	---------------------

MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.678.124,00	5.397.210,64	5.397.210,64	100,00%
Proveniente da União	4.478.124,00	4.626.289,26	4.626.289,26	100,00%
Proveniente dos Estados	200.000,00	770.921,38	770.921,38	100,00%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>4.678.124,00</b>	<b>5.397.210,64</b>	<b>5.397.210,64</b>	<b>100,00%</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.500.000,00	1.500.000,00	1.279.350,00	85,29%	1.279.350,00	85,29%	1.279.350,00	85,29%	
Despesas Correntes	1.500.000,00	1.500.000,00	1.279.350,00	85,29%	1.279.350,00	85,29%	1.279.350,00	85,29%	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.338.890,00	5.396.429,29	4.169.181,27	77,26%	4.093.555,74	75,86%	4.093.555,74	75,86%	
Despesas Correntes	3.693.890,00	4.738.216,38	3.900.886,71	82,33%	3.825.261,18	80,73%	3.825.261,18	80,73%	
Despesas de Capital	1.645.000,00	658.212,91	268.294,56	40,76%	268.294,56	40,76%	268.294,56	40,76%	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	70.000,00	70.000,00	48.653,68	69,51%	48.653,68	69,51%	48.653,68	69,51%	
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	48.653,68	69,51%	48.653,68	69,51%	48.653,68	69,51%	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	70.000,00	158.405,64	146.405,64	92,42%	146.405,64	92,42%	146.405,64	92,42%	
Despesas Correntes	70.000,00	158.405,64	146.405,64	92,42%	146.405,64	92,42%	146.405,64	92,42%	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	400.000,00	226.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas Correntes	320.000,00	146.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>7.378.890,00</b>	<b>7.350.834,93</b>	<b>5.643.590,59</b>	<b>76,77%</b>	<b>5.567.965,06</b>	<b>75,75%</b>	<b>5.567.965,06</b>	<b>75,75%</b>	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.500.000,00	1.500.000,00	1.279.350,00	85,29%	1.279.350,00	85,29%	1.279.350,00	85,29%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.504.890,00	7.956.331,66	6.329.669,77	79,56%	6.254.044,24	78,60%	6.237.502,70	78,40%	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	70.000,00	70.000,00	48.653,68	69,51%	48.653,68	69,51%	48.653,68	69,51%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	70.000,00	158.405,64	146.405,64	92,42%	146.405,64	92,42%	146.405,64	92,42%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	400.000,00	226.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>9.544.890,00</b>	<b>9.910.737,30</b>	<b>7.804.079,09</b>	<b>78,74%</b>	<b>7.728.453,56</b>	<b>77,98%</b>	<b>7.711.912,02</b>	<b>77,81%</b>	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	7.378.890,00	7.350.834,93	5.643.590,59	76,77%	5.567.965,06	75,75%	5.567.965,06	75,75%	
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>2.166.000,00</b>	<b>2.559.902,37</b>	<b>2.160.488,50</b>	<b>84,40%</b>	<b>2.160.488,50</b>	<b>84,40%</b>	<b>2.143.946,96</b>	<b>83,75%</b>	

FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 29/09/2022, às 13:08:59.

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior  
Código Identificador: 106268BC

### GABINETE DO PREFEITO

#### RREO 4º BIMESTRE 2022 - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO/2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		26.745.534,00
Previsão Atualizada		27.208.999,22
Receitas Realizadas	5.323.385,32	20.556.262,07
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		27.516.534,00
Créditos Adicionais		149.861,84
Dotação Atualizada		27.666.395,84
Despesas Empenhadas	6.140.839,21	20.133.479,34
Despesas Liquidadas	5.285.758,53	18.716.582,25
Superávit Orçamentário		1.839.679,82
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.140.839,21	20.133.479,34
Despesas Liquidadas	5.285.758,53	18.716.582,25
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		28.236.309,22

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-	5.593.879,56	0%
Resultado Primário	2.697.412,43	5.593.879,56	207%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	32.443,30	-	1.000,50	31.442,80
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	262.175,62	112.563,59	90.541,07	59.070,96
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	294.618,92	112.563,59	91.541,57	90.513,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.624.690,44	25%	29,89%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.844.415,90	70%	172,5%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50%	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.160.488,50	15%	21,72%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			

FONTE:

Publicado por:  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
Código Identificador:35B71B7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL  
RGF ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2022
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.565.540,65	5.401.193,84	5.230.358,35	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.565.540,65	5.401.193,84	5.230.358,35	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00

Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.565.540,65	5.415.582,56	5.249.510,60	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	5.527.148,45	5.409.496,60	5.277.324,78	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	38.392,20	38.392,20	38.392,20	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	-32.306,24	-66.206,38	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-14.388,72	-19.152,25	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	10.634.640,07	13.166.861,81	14.244.125,34	0,00	
Disponibilidade de Caixa	10.634.640,07	13.166.861,81	14.244.125,34	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.391.594,45	13.244.896,23	14.322.159,76	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	756.954,38	78.034,42	78.034,42	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-5.069.099,42	-7.765.667,97	-9.013.766,99	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	35.208.969,07	38.714.219,47	42.713.100,62	0,00	
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	15,80	13,95	12,24	0,00	
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-14,39	-20,05	-21,10	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	42.250.762,88	46.457.063,36	51.255.720,74	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	38.025.686,60	41.811.357,02	46.130.148,67	0,00	
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>		<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.388.270,70	687.080,59	522.026,91		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA**  
Controladora

**SANZIA CRISTINA DA COSTA**  
Secretário Municipal De Finanças

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**4D3B2666

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RGF ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>				Exercício: 2022
<b>Período de Referência: 2º Quadrimestre</b>				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	38.714.219,47	42.713.100,62	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	8.517.128,28	9.396.882,14	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	7.665.415,46	8.457.193,92	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				



**JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA**  
Controladora

**SANZIA CRISTINA DA COSTA**  
Secretário Municipal De Finanças

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**5C1DA509

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RGF ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2022
Período: MAIO - AGOSTO/2022		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.713.100,62	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.834.096,10	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.150.686,49	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.989.917,04	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA**  
Controladora

**SANZIA CRISTINA DA COSTA**  
Secretário Municipal De Finanças

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**8612865E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RGF ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
						Exercício: 2022 -			
Exercício Financeiro: 2022									
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício (c)						

		(b)		Anteriores (d)			(g) = (a-(b+c+d+e)-f)	(h)		EXERCÍCIO (i) = (g) - (h)
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>11.633.016,66</b>	<b>5.192,64</b>	<b>3.494,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.624.329,61</b>	<b>14.779,02</b>	<b>0,00</b>	<b>11.609.550,59</b>
Recursos Ordinário	10.807.046,32	5.192,64	3.494,41	0,00	0,00	0,00	10.798.359,27	14.779,02	0,00	10.783.580,25
Outros Recursos não Vinculados	825.970,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	825.970,34	0,00	0,00	825.970,34
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>4.371.113,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.371.113,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.371.113,33</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	271.556,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.556,22	0,00	0,00	271.556,22
Transferências do FUNDEB	133.766,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.766,66	0,00	0,00	133.766,66
Outros Recursos Vinculados à Educação	126.516,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.516,51	0,00	0,00	126.516,51
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	851.161,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	851.161,28	0,00	0,00	851.161,28
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.328.852,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.328.852,21	0,00	0,00	2.328.852,21
Recursos Vinculados à Assistência Social	312.269,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.269,12	0,00	0,00	312.269,12
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	346.991,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.991,33	0,00	0,00	346.991,33
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>16.004.129,99</b>	<b>5.192,64</b>	<b>3.494,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.995.442,94</b>	<b>14.779,02</b>	<b>0,00</b>	<b>15.980.663,92</b>

**JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA**  
Controladora

**SANZIA CRISTINA DA COSTA**  
Secretário Municipal De Finanças

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**389D494B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RGF ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2022
2º QUADRIMESTRE / 2022	
LRF, art 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	42.713.100,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.713.100,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.713.100,62
DESPESA COM PESSOAL	VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.112.295,05
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	23.065.074,33
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	21.911.820,61
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	20.758.566,90
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR
Dívida Consolidada Líquida	-9.013.766,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.457.063,36
GARANTIAS DE VALORES	VALOR
Total das Garantias Concedidas	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.517.128,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR
Operações de Crédito Internas e Externas	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.834.096,10
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.989.917,04
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

**JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA**  
Controladora

**SANZIA CRISTINA DA COSTA**  
Secretário Municipal De Finanças

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito

Publicado por:  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
Código Identificador: 190C6B27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RREO ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (c)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	47.300.000,00	47.300.000,00	7.768.609,96	28.947.898,13	18.352.101,87
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.000.000,00	2.000.000,00	790.831,04	2.602.923,30	-602.923,30
1.1.1 Impostos	1.970.500,00	1.970.500,00	786.050,71	2.529.897,03	-559.397,03
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	171.100,00	171.100,00	41.708,65	88.774,39	82.325,61
1.1.1.2.01 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00
1.1.1.2.01.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	9.350,00	9.350,00	0,00	0,00	9.350,00
1.1.1.2.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros de Mora	1.350,00	1.350,00	0,00	0,00	1.350,00
1.1.1.2.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.1.2.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.2.01.2 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00	2.250,00
1.1.1.2.01.2.2 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Multas e Juros de Mora	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00	2.250,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	102.000,00	102.000,00	26.140,80	49.013,72	52.986,28
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	68.000,00	68.000,00	777,63	2.828,84	65.171,16
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	9.000,00	9.000,00	22.228,79	26.326,13	-17.326,13
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	3.134,38	19.858,75	141,25
1.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	57.500,00	57.500,00	15.567,85	39.760,67	17.739,33
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	55.000,00	55.000,00	15.565,73	39.577,27	15.422,73
1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	2,12	183,40	816,60
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.04 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	890.500,00	890.500,00	130.709,37	369.030,18	521.469,82
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	890.500,00	890.500,00	130.709,37	369.030,18	521.469,82
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	890.500,00	890.500,00	130.709,37	369.030,18	521.469,82
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	890.500,00	890.500,00	130.709,37	369.030,18	521.469,82
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	870.500,00	870.500,00	121.085,43	343.328,43	527.171,57
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	20.000,00	20.000,00	9.623,94	25.701,75	-5.701,75
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	908.900,00	908.900,00	613.632,69	2.072.092,46	-1.163.192,46
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	908.900,00	908.900,00	613.632,69	2.072.092,46	-1.163.192,46
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	908.900,00	908.900,00	613.632,69	2.072.092,46	-1.163.192,46
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	900.000,00	900.000,00	613.400,28	2.068.508,99	-1.168.508,99
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.400,00	5.400,00	232,41	3.583,47	1.816,53
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	0,00	0,00	4.780,33	73.026,27	-73.026,27
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	4.780,33	72.908,91	-72.908,91
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	4.367,79	72.448,87	-72.448,87
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	3.727,72	66.323,19	-66.323,19
1.1.2.1.01.01.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	0,00	0,00	0,00	91,46	-91,46
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	3.727,72	66.231,73	-66.231,73
1.1.2.1.01.02 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	640,07	6.125,68	-6.125,68
1.1.2.1.01.02.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	640,07	5.636,54	-5.636,54
1.1.2.1.01.02.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	489,14	-489,14
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	412,54	460,04	-460,04
1.1.2.1.50.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	0,00	412,54	460,04	-460,04
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	117,36	-117,36
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	117,36	-117,36
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	117,36	-117,36
1.1.2.2.01.01.03 Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	0,00	117,36	-117,36
1.1.3 Contribuição de Melhoria	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	29.500,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	29.500,00
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	29.500,00
1.1.3.1.51.01 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	29.500,00
1.3 Receita Patrimonial	200.000,00	200.000,00	272.696,43	935.158,01	-735.158,01
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	6.235,67	32.360,32	-32.360,32
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	6.235,67	32.360,32	-32.360,32
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	6.235,67	32.360,32	-32.360,32
1.3.1.1.99.01 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	4.151,33	23.329,36	-23.329,36
1.3.1.1.99.02 Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	0,00	0,00	2.084,34	9.030,96	-9.030,96
1.3.2 Valores Mobiliários	200.000,00	200.000,00	266.460,76	902.797,69	-702.797,69
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	200.000,00	200.000,00	266.460,76	902.797,69	-702.797,69
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	200.000,00	200.000,00	266.460,76	902.797,69	-702.797,69
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	200.000,00	200.000,00	266.460,76	902.797,69	-702.797,69
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	106.757,54	276.774,27	-226.774,27
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.000,00	20.000,00	3.369,53	26.487,60	-6.487,60







Total Despesas	48.500.000,00	226.000,00	48.726.000,00	7.878.368,98	36.269.865,86	12.456.134,14	9.041.709,22	26.935.425,58	21.790.574,42	26.564.034,86	0,00
----------------	---------------	------------	---------------	--------------	---------------	---------------	--------------	---------------	---------------	---------------	------

**JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA**

Controladora

**SANZIA CRISTINA DA COSTA**

Secretário Municipal De Finanças

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**736FF01D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL  
RREO ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA**

Controladora

**SANZIA CRISTINA DA COSTA**

Secretário Municipal De Finanças

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**FDEF44BB



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL  
RREO ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	47.288.400,00	28.948.358,17
Receitas Tributárias	1.988.400,00	2.603.383,34
IPTU	68.000,00	2.828,84
ISS	900.000,00	2.068.508,99
IBTI	55.000,00	39.577,27
IRRF	890.500,00	369.030,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.900,00	123.438,06
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	200.000,00	935.158,01
Aplicações Financeiras (II)	200.000,00	902.797,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	32.360,32
Transferências Correntes	45.000.000,00	25.391.998,54
Cota-Parte do FPM	21.200.000,00	13.255.987,20
Cota-Parte do ICMS	5.000.000,00	2.895.793,80
Cota-Parte do IPVA	500.000,00	307.423,27
Cota-Parte do ITR	15.000,00	2.083,89
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.500,00	3.595,21
Transferências do FUNDEB	6.210.100,00	4.931.207,19
Outras Transferências Correntes	12.071.400,00	3.995.907,98
Demais Receitas Correntes	100.000,00	17.818,28
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	100.000,00	17.818,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	47.088.400,00	28.045.560,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.200.000,00	1.667.662,82
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.000.000,00	1.017.662,82
Convênios	1.000.000,00	1.017.662,82
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	200.000,00	650.000,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	200.000,00	650.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X )	1.200.000,00	1.667.662,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	48.288.400,00	29.713.223,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	43.629.300,00	33.811.434,14	25.523.669,63	25.153.881,33	630.902,40	560.085,28	560.085,28
Pessoal e Encargos Sociais	21.946.500,00	19.035.829,27	13.473.526,83	13.328.323,04	104.600,23	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.681.300,00	14.775.604,87	12.050.142,80	11.825.558,29	526.302,17	560.085,28	560.085,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	43.627.800,00	33.811.434,14	25.523.669,63	25.153.881,33	630.902,40	560.085,28	560.085,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.596.700,00	2.458.431,72	1.411.755,95	1.410.153,53	48.017,56	303.557,50	239.820,75
Investimentos	4.046.700,00	1.908.431,72	1.076.573,65	1.074.971,23	45.782,30	303.557,50	239.820,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	550.000,00	550.000,00	335.182,30	335.182,30	2.235,26	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.046.700,00	1.908.431,72	1.076.573,65	1.074.971,23	45.782,30	303.557,50	239.820,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	48.174.500,00	35.719.865,86	26.600.243,28	26.228.852,56	676.684,70	863.642,78	799.906,03
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc)]							2.007.780,01
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							400.000,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							902.797,69
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)							2.910.577,70
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.565.540,65	5.230.358,35
DEDUÇÕES (XXIX)	10.634.640,07	14.244.125,34
Disponibilidade de Caixa	10.634.640,07	14.244.125,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.391.594,45	14.322.159,76

(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	756.954,38	78.034,42
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	-5.069.099,42	-9.013.766,99
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.944.667,57
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	678.919,96	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.265.747,61	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.362.949,92	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA**  
Controladora

**SANZIA CRISTINA DA COSTA**  
Secretário Municipal De Finanças

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**897DD533

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RREO ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022</b>		Exercício: 2022	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	1.958.900,00	2.529.897,03	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	102.000,00	49.013,72	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	57.500,00	39.760,67	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	908.900,00	2.072.092,46	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	890.500,00	369.030,18	
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	26.718.500,00	16.464.883,37	
2.1- Cota-Parte FPM	21.200.000,00	13.255.987,20	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	12.490.721,32	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	765.265,88	
2.2- Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	2.895.793,80	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.595,21	
2.4- Cota-Parte ITR	15.000,00	2.083,89	
2.5- Cota-Parte IPVA	500.000,00	307.423,27	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	28.677.400,00	18.994.780,40	
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	5.103.700,00	3.139.923,50	
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	2.065.650,00	1.608.771,60	
<b>FUNDEB</b>			
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	6.231.100,00	4.957.694,79	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.020.000,00	4.289.055,44	
6.1.1- Principal	6.000.000,00	4.262.567,84	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	26.487,60	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.600,00	100.365,58	
6.2.1- Principal	200.100,00	100.365,58	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.500,00	568.273,77	
6.3.1- Principal	10.000,00	568.273,77	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00	
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1</b>	896.300,00	1.122.644,34	
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>			
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		416.074,64	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		416.074,64	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		5.373.769,43	

<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO</b>
--	---------------------------	----------------------------	----------------------------	-----------------------------	-----------------------------------

	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.055.000,00	5.943.000,00	5.075.668,97	5.075.668,97	0,00
10.1- Educação Infantil	1.695.000,00	1.600.000,00	1.266.340,93	1.266.340,93	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.695.000,00	1.600.000,00	1.266.340,93	1.266.340,93	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.360.000,00	4.343.000,00	3.809.328,04	3.809.328,04	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	921.100,00	552.886,64	269.899,04	269.899,04	0,00
11.1- Educação Infantil	372.600,00	266.875,92	19.561,75	19.561,75	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	372.600,00	266.875,92	19.561,75	19.561,75	0,00
11.2- Ensino Fundamental	548.500,00	286.010,72	250.337,29	250.337,29	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.976.100,00	6.495.886,64	5.345.568,01	5.345.568,01	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.943.000,00	5.075.668,97	5.075.668,97	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.235.387,82	5.332.383,36	5.332.383,36	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	17.626,82	13.184,65	13.184,65	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	242.872,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	242.872,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	242.872,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2				
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.470.386,35	5.075.668,97	5.075.668,97	102,37
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	284.136,89	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	85.241,07	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3				
	VALOR MAXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	495.769,48	(387.873,22)	(387.873,22)	(7,82)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	128.400,00	99.601,97	77.600,44	77.600,44	0,00
24.1- Creche	36.000,00	26.921,64	20.432,44	20.432,44	0,00
24.2- Pré-escola	92.400,00	72.680,33	57.168,00	57.168,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.345.675,00	3.230.243,61	2.256.160,25	2.244.952,68	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.474.075,00	3.329.845,58	2.333.760,69	2.322.553,12	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					7.666.144,05
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.122.644,34
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					18.000,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					6.525.499,71
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.748.695,10	6.525.499,71	34,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8					
	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	146.558,88	122.468,38	104.417,26	18.000,00	24.141,62
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	100.780,36	76.689,86	71.923,90	18.000,00	10.856,46
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	45.778,52	45.778,52	32.493,36	0,00	13.285,16
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				431.000,00	187.909,90
35.1 - Salário-Educação				130.500,00	92.169,39
35.2- PDDE				20.000,00	2.916,26

35.3- PNAE	120.200,00	60.984,76
35.4- PNATE	40.200,00	16.789,49
35.5- Outras Transferências do FNDE	120.100,00	15.050,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.760.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.191.000,00	187.909,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6					
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	151.254,00	57.414,06	41.881,55	41.881,55	0,00
41.1- Creche	37.054,00	9.476,02	8.273,75	8.273,75	0,00
41.2- Pré-escola	114.200,00	47.938,04	33.607,80	33.607,80	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	491.746,00	379.593,93	204.447,95	204.447,95	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	643.200,00	437.007,99	246.329,50	246.329,50	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.093.375,00	10.262.740,21	7.925.658,20	7.914.450,63	0,00
47.1- Despesas Correntes	10.488.746,00	9.749.559,92	7.688.676,90	7.677.469,33	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	8.119.000,00	7.820.000,00	6.328.665,70	6.328.496,29	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.369.746,00	1.929.559,92	1.360.011,20	1.348.973,04	0,00
47.2- Despesas de Capital	604.629,00	513.180,29	236.981,30	236.981,30	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	604.629,00	513.180,29	236.981,30	236.981,30	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	416.074,64	8.954,75
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.957.694,79	92.169,39
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.249.157,27	76.953,02
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	124.612,16	24.171,12
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(893,36)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	123.718,80	24.171,12
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA**  
Controladora

**SANZIA CRISTINA DA COSTA**  
Secretário Municipal De Finanças

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**CF18AD88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RREO ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2022	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2022			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação	Despesas	Saldo não

	Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Executado (f) = (d - e)
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	4.581.700,00	2.473.671,72	2.108.028,28
Investimentos	4.031.700,00	1.923.671,72	2.108.028,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	550.000,00	550.000,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	4.581.700,00	2.473.671,72	2.108.028,28
<b>RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	4.581.700,00	2.473.671,72	2.108.028,28

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

**JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA**  
Controladora

**SANZIA CRISTINA DA COSTA**  
Secretário Municipal De Finanças

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:0BD27B01**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RREO ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DE PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2022
Exercício: 2022				
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLANO FINANCEIRO				
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA**  
Controladora

**SANZIA CRISTINA DA COSTA**  
Secretário Municipal De Finanças

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:EE166582**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RREO ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2022
Exercício Financeiro: 2022			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (II f + II g))	Saldo Atual (k) = (III i + III j)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

**JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA**  
Controladora

**SANZIA CRISTINA DA COSTA**  
Secretário Municipal de Finanças

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito

Publicado por:  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
Código Identificador:AD018266

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2022
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.958.900,00	1.958.900,00	2.529.897,03	129,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	102.000,00	102.000,00	49.013,72	48,05
IPTU	68.000,00	68.000,00	2.828,84	4,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	34.000,00	34.000,00	46.184,88	135,83
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	57.500,00	57.500,00	39.760,67	69,14
ITBI	55.000,00	55.000,00	39.577,27	71,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	183,40	7,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	908.900,00	908.900,00	2.072.092,46	227,97
ISS	900.000,00	900.000,00	2.068.508,99	229,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.900,00	8.900,00	3.583,47	40,26
Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	890.500,00	890.500,00	369.030,18	41,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.518.500,00	25.518.500,00	15.699.617,49	61,52
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	12.490.721,32	62,45
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	2.083,89	13,89
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	307.423,27	61,48
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	2.895.793,80	57,91
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	3.595,21	102,72
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>27.477.400,00</b>	<b>27.477.400,00</b>	<b>18.229.514,52</b>	<b>66,34</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	30.000,00	74.000,00	48.369,95	65,36	41.567,83	56,17	41.567,83	56,17	0,00	
Despesas Correntes	23.000,00	25.000,00	6.683,95	26,73	3.861,83	15,44	3.861,83	15,44	0,00	
Despesas de Capital	7.000,00	49.000,00	41.686,00	85,07	37.706,00	76,95	37.706,00	76,95	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	478.335,00	377.335,00	257.415,82	68,21	195.542,82	51,82	195.542,82	51,82	0,00	
Despesas Correntes	461.389,00	376.389,00	257.415,82	68,39	195.542,82	51,95	195.542,82	51,95	0,00	
Despesas de Capital	16.946,00	946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	30.000,00	16.359,78	54,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	10.000,00	30.000,00	16.359,78	54,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.777.050,00	3.329.050,00	2.971.006,53	89,24	2.188.535,58	65,74	2.187.699,67	65,71	0,00	
Despesas Correntes	3.712.050,00	3.305.050,00	2.948.540,69	89,21	2.176.127,74	65,84	2.175.291,83	65,81	0,00	
Despesas de Capital	65.000,00	24.000,00	22.465,84	93,60	12.407,84	51,69	12.407,84	51,69	0,00	
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.310.385,00</b>	<b>3.825.385,00</b>	<b>3.293.152,08</b>	<b>86,08</b>	<b>2.425.646,23</b>	<b>63,40</b>	<b>2.424.810,32</b>	<b>63,38</b>	<b>0,00</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>3.293.152,08</b>	<b>2.425.646,23</b>	<b>2.424.810,32</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>3.293.152,08</b>	<b>2.425.646,23</b>	<b>2.424.810,32</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.734.427,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.734.427,18
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			(308.780,95)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			(308.780,95)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			13,30

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado)	(Não)

	atual (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Mínimo em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (NÃO Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Referenciais Empenhadas (x)	Custeadas no Exercício Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	12.500.000,00	12.500.000,00	5.736.226,06	45,88
Proveniente da União	12.100.000,00	12.100.000,00	5.228.458,29	43,21
Proveniente dos Estados	400.000,00	400.000,00	507.767,77	126,94
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	55.900,00	55.900,00	210.936,39	377,34
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	12.555.900,00	12.555.900,00	5.947.162,45	47,36

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	5.459.500,00	4.449.500,00	3.416.098,93	76,77	2.486.935,59	55,89	2.370.261,86	53,27	0,00
Despesas Correntes	4.586.000,00	3.986.000,00	3.115.385,68	78,15	2.349.450,62	58,94	2.233.602,74	56,03	0,00
Despesas de Capital	873.500,00	463.500,00	300.713,25	64,87	137.484,97	29,66	136.659,12	29,48	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	4.920.000,00	6.430.000,00	4.971.711,50	77,32	4.336.664,75	67,44	4.321.889,96	67,21	0,00
Despesas Correntes	4.625.000,00	6.259.000,00	4.912.310,50	78,48	4.282.626,75	68,42	4.267.851,96	68,18	0,00
Despesas de Capital	295.000,00	171.000,00	59.401,00	34,73	54.038,00	31,60	54.038,00	31,60	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	420.000,00	353.000,00	76.376,05	21,63	64.040,95	18,14	64.040,95	18,14	0,00
Despesas Correntes	400.000,00	333.000,00	76.376,05	22,93	64.040,95	19,23	64.040,95	19,23	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	353.500,00	358.500,00	136.303,28	38,02	98.710,73	27,53	98.158,73	27,38	0,00
Despesas Correntes	273.500,00	318.500,00	136.303,28	42,79	98.710,73	30,99	98.158,73	30,81	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	1.142.000,00	1.189.000,00	459.553,94	38,65	247.040,58	20,77	216.626,52	18,21	0,00
Despesas Correntes	1.092.000,00	1.139.000,00	459.553,94	40,34	247.040,58	21,68	216.626,52	19,01	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	12.295.000,00	12.780.000,00	9.060.043,70	70,89	7.233.392,60	56,59	7.070.978,02	55,32	0,00
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>			
			Até bimestre (d)	% (e/c) x 100 (e)	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)			

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.489.500,00	4.523.500,00	3.464.468,88	76,58	2.528.503,42	55,89	2.411.829,69	53,31	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.398.335,00	6.807.335,00	5.229.127,32	76,81	4.532.207,57	66,57	4.517.432,78	66,36	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	430.000,00	383.000,00	92.735,83	24,21	64.040,95	16,72	64.040,95	16,72	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	353.500,00	358.500,00	136.303,28	38,02	98.710,73	27,53	98.158,73	27,38	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.157.000,00	1.204.000,00	459.553,94	38,16	247.040,58	20,51	216.626,52	17,99	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.777.050,00	3.329.050,00	2.971.006,53	89,24	2.188.535,58	65,74	2.187.699,67	65,71	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>16.605.385,00</b>	<b>16.605.385,00</b>	<b>12.353.195,78</b>	<b>74,39</b>	<b>9.659.038,83</b>	<b>58,16</b>	<b>9.495.788,34</b>	<b>57,18</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	12.295.000,00	12.780.000,00	9.060.043,70	70,89	7.233.392,60	56,59	7.070.978,02	55,32	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>4.310.385,00</b>	<b>3.825.385,00</b>	<b>3.293.152,08</b>	<b>86,08</b>	<b>2.425.646,23</b>	<b>63,40</b>	<b>2.424.810,32</b>	<b>63,38</b>	<b>0,00</b>

**JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA**  
Controladora

**SANZIA CRISTINA DA COSTA**  
Secretário Municipal De Finanças

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**FDD00EA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA**  
Controladora

**SANZIA CRISTINA DA COSTA**  
Secretário Municipal De Finanças

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**0B22130B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2022	
Bimestre: 4/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.500.000,00
Previsão Atualizada	48.500.000,00
Receitas Realizadas	30.615.560,95
Déficit Orçamentário	0,00
SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00



DESPESAS	
Dotação Inicial	48.500.000,00
Dotação Atualizada	48.726.000,00
Despesas Empenhadas	36.269.865,86
Despesas Liquidadas	26.935.425,58
Despesas Pagas	26.564.034,86
Superávit Orçamentário	3.680.135,37
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	36.269.865,86
Despesas Liquidadas	26.935.425,58
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	42.713.100,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.713.100,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.713.100,62
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - INATIVOS E PENSIONISTAS</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha	400.000,00	2.007.780,01	501,94
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.910.577,70	0,00

<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	756.954,38	0,00	678.919,96	78.034,42
Poder Executivo	756.954,38	0,00	678.919,96	78.034,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.388.270,70	66.337,76	799.906,03	522.026,91
Poder Executivo	1.388.270,70	66.337,76	799.906,03	522.026,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.145.225,08	66.337,76	1.478.825,99	600.061,33

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.525.499,71	25,00		34,35
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.075.668,97	70,00		102,37
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.425.646,23	15,00		13,30
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA**  
Controladora

**SANZIA CRISTINA DA COSTA**  
Secretário Municipal De Finanças

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**65B09762

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PPRP Nº 021/2022**

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (2022), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretário Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 021/2022, do processo nº 05080001/2022. E o respectivo ato de **homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 12/09/2022**, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

**1. - DO OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CASA DE APOIO PARA HOSPEDAGEM, TRANSLADO ATÉ AS CLÍNICAS E CAFÉ DA MANHÃ, PARA ATENDER OS PACIENTES QUE NECESSITAM DE REALIZAREM EXAMES E CONSULTAS NAS CLÍNICAS E HOSPITAIS DA CIDADE DE NATAL**, destinado a Secretaria do Municipal de Saúde de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

**2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO** Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

**PREÇO REGISTRADO**

**1347 - P R R COSTA E CIA LTDA-EPP (23.588.740/0001-96)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Valor unit R\$	Vr total R\$
1	2929 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM Com alimentação e traslado de pacientes para unidades hospitalares na cidade de Natal/RN	Diária	Propria	600	92,00	55.200,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>55.200,00</b>

**3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material/Serviço, objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/Serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

**4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e de acordo com o IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo. A administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

**6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

**7. - DO PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, tudo em obediência a ordem cronológica de pagamento.

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, \_\_\_\_\_ / UF16438, assim apurado:

I = (TX)	I =	( 6 / 100 )	I = 0, _____ / UF16438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------	--

365

## 8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens de acordo com o exigido neste TR;

8.1.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.6 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.7 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.8 Entregar produtos que sejam compatíveis com os Aparelhos e/ou equipamentos da rede municipal de iluminação.

## 9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

São obrigações do CONTRATANTE:

9.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

9.1.3 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar a entrega dos bens adquiridos, dentro das condições pactuadas;

9.1.4 Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos bens adquiridos, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

9.1.5 Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

9.1.6 Observar para que durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

## 10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços,

inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**11 - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

**12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- A ata esteja vigente;
- Haja fornecedores registrados;
- A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e os respectivos preços a ser praticados, obedecidos a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**14 - DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

**15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 021/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 13 de setembro de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal - Pelo órgão executor.

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**

Secretário Municipal de Saúde – Pela Contratante.

P R R Costa E Cia Ltda-Epp, CNPJ: 23.588.740/0001-96,

Rep. Legal:

**MARIA RITA REIS COSTA,**

CPF: 016.616.074-11 - Fornecedor 1

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
Código Identificador: E1DEDA77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADESÃO - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022 - ORIUNDA DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO - SRP Nº. 039/2022, ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103.469/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO: ADESÃO Nº 017/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Arez/RN

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, estabelecido à Praça Getúlio Vargas, 270 – Centro – Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, denominado **ADERENTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Bergson Iduino de Oliveira**, no uso das atribuições legais que lhe faculta o cargo, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.802.520/0001-34, representado pela Senhora **DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA**, Secretária Municipal de Saúde do Município de Arez/RN, em conformidade com o disposto no Inciso II, do artigo 24 e caput do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, em obediência ao Decreto Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente o Decreto Municipal nº 528/2017, e de outras normas aplicáveis, contidas no Processo Administrativo nº 103.469/2022, **HOMOLOGO** o PROCEDIMENTO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 108/2022, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 039/2022 – Órgão Gerenciador: Município de Caicó/RN, nas justificativas e parecer jurídico, objeto a contratação pretendida para que nela produza seus efeitos Jurídicos e legais em atender as necessidades do Poder Executivo Municipal, em favor da empresa: **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES ANTONIO WILLIAM COSTA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 24.590.259/0001-06, estabelecida à Rua Jaguarari, 2512 – Candelária II – Natal/RN – CEP: 59064-500, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme especificado a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
01	0018266 - ACICLOVIR 50MG/G BISNAGA 10G	Teuto	BISNAGA	1.500	2,43	3.645,00
02	0018267 - ALBENDAZOL COM. 400 MG	Cimed	COMPRIMI	10.000	0,40	4.000,00
03	0018268 - ALBENDAZOL SUSP.ORAL 40 MG/ML FRASCO 10ML	Biosinetica	FRASCO	2.500	1,20	3.000,00
04	0018269 - AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG	Ache	COMPRIMI	50.000	0,19	9.500,00
05	0018270 - AMOXICILINA + CLAVULATO DE POTASSIO 50+12.5 MG/ML (75ML)	EMS	FRASCO	1.000	20,00	20.000,00
06	0018271 - AMOXICILINA COM. 500 MG (COTA 25%)	Brainfarma Indústria química e farmacêutica	COMPRIMI	43.750	0,29	12.687,50
07	0018272 - AMOXICILINA SUS.ORAL 50 MG/ML FR 60 ML	Brainfarma Indústria química e farmacêutica	FRASCO	6.000	3,95	23.700,00
08	0018273 - AMOXICILINA+CLAVULONATO 500+125MG	Eurofarma	COMPRIMI	10.000	0,95	9.500,00
09	0018274 - ANLÓDIPINO - BENSILATO DE 10 MG	Geolab	COMPRIMI	90.000	0,08	7.200,00
10	0001043 - ATENOLOL 50 MG	Ache	COMPRIMI	150.000	0,07	10.500,00
11	0018275 - AZITROMICINA 500 MG	Ems	COMPRIMI	9.375	0,88	8.250,00
12	0018276 - AZITROMICINA SUSP. ORAL 40 MG/ML (600MG) (COTA 25%)	Ems	FRASCO	750	5,88	4.410,00
13	0018277 - BENZILPENICILINA BENZANTINA PÓP/SOL.INJ. 1.200.000UI	Teuto	FRASCO/	2.500	8,77	21.925,00
14	0018278 - BENZILPENICILINA G PROCAÍNA+POTÁSSICA PÓ P/SOL.INJ. 300.000UI+100.000UI	Teuto	FRASCO/	500	4,32	2.160,00
15	0018279 - BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SOLIÇÃO	ProdottiLab farmacêutico	FRASCO/	250	7,79	1.947,50
16	0010524 - CARVEDILOL 12,5 MG	Sanofi	COMPRIMI	45.000	0,11	4.950,00
17	0010525 - CARVEDILOL 25 MG	Sanofi	COMPRIMI	45.000	0,18	8.100,00
18	0010526 - CARVEDILOL 3,125 MG	Ems	COMPRIMI	45.000	0,11	4.950,00
19	0010527 - CARVEDILOL 6,25 MG	Ems	COMPRIMI	45.000	0,11	4.950,00
20	0018280 - CEFALEXINA 50MG/ML FR 60 ML	Antibióticos do BR Ltda	FRASCO	1.250	9,54	11.925,00
21	0018281 - CEFALEXINA CAP. 500MG	Teuto	CAPSULA	50.000	0,50	25.000,00
22	0018282 - CETOCONAZOL 2% XAMPU FRASCO 100ML	Cimed	FRASCO	2.500	9,47	23.675,00
23	0018283 - CIPROFIBRATO 100MG	Ache	COMPRIMI	2.000	0,39	780,00
24	0018284 - CLINDAMICINA 500MG, CLORIDRATO	Farma	COMPRIMI	26.250	0,28	7.350,00
25	0018285 - CLINDAMICINA 300MG, CLORIDRATO DE	Ems	CAPSULAS	1.500	2,25	3.375,00
26	0018286 - CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Samtec	amp 10ml	2.000	0,90	1.800,00
27	0018287 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO	Farmace	UNID	2.500	6,79	16.975,00
28	0016066 - Dexametasona 4mg	Teuto	COMPRIMI	15.000	0,30	4.500,00
29	0018288 - DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5ml	Hyporfarma	AMP	3.000	3,30	9.900,00
30	0018289 - DEXAMETAZONA CREME 0,1% BISNAGA 10G	Ems	BISNAGA	7.500	1,30	9.750,00
31	0018290 - DEXCLORFENIRAMINA - MALEATO 2MG	Nova química	COMPRIMI	20.000	0,09	1.800,00
32	0018291 - DEXCLORFENIRAMINA SOL.ORAL 0,4MG/ML FR 100ML	Teuto	FRASCO	3.125	1,85	5.781,25
33	0010548 - DIGOXINA 0,25 MG	Teuto	COMPRIMI	25.000	0,25	6.250,00
34	0001046 - DIPIRONA SÓDICA 500MG	Sanofi	COMPRIMI	100.000	0,15	15.000,00
35	0018292 - DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	Teuto	AMP	3.750	3,69	13.837,50
36	0018293 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 10ML	Farmace	FRASCO	7.500	1,20	9.000,00
37	0018294 - ESPIRONOLACTONA 25 MG ( 25%)	Germed	COMPRIMI	26.250	0,17	4.462,50
38	0018295 - ESTRIOL 1MG/G BISNAGA COM 50G	Biolab	Bisnaga	950	11,45	10.877,50
39	0018296 - ESTROGÊNIO CONJ. C./0,625MG	Theras kin Farmaceutica	COMPRIMI	11.250	1,00	11.250,00
40	0018297 - FENOFIBRATO 200 MG	Germed	COMPRIMI	1.500	1,00	1.500,00
41	0005275 - FINASTERIDA 5MG	Eurofarma	COMPRIMI	500	0,56	280,00
42	0018298 - FLUCONAZOL CAP.150 MG	Germed	CAPSULA	25.000	0,72	18.000,00
43	0018299 - GLICEROL 12% FRASCO 500ML	Hyporfarma	FRASCO	250	8,82	2.205,00
44	0018300 - IBUPROFENO 300 MG	Geolab	COMPRIMI	100.000	0,14	14.000,00
45	0018301 - IBUPROFENO 600 MG	Geolab	COMPRIMI	37.500	0,23	8.625,00
46	0018302 - IBUPROFENO SOL. ORAL 50 MG/ML FRASCO DE 30ML	Cifarma	FRASCO	7.500	1,75	13.125,00
47	0018303 - ISOSSORBIDA - MONONITRATO 40 MG	Zypus	COMPRIMI	5.000	0,36	1.800,00
48	0018304 - ISOSSORBIDA (COM. SUBLINGUAL 5MG)	Ems	COMPRIMI	2.500	0,26	650,00
49	0018305 - ITRACONAZOL 100MG	Ems	CAPSULAS	2.500	0,90	2.250,00
50	0018306 - IVERMECTINA 6 MG	Vitamed	COMPRIMI	10.000	0,37	3.700,00
51	0018307 - LACTULOSE XAROPE 667MG/ML FRASCO 120ML	Hipolabor	FRASCO	250	5,00	1.250,00
52	0018308 - LEVODOPA + CARDIDOPA 250+25 MG	Biosintética Farmaceutica	COMPRIMI	10.000	1,65	16.500,00
53	0018309 - LEVONORGESTREL 1,5 MG	Brainfarma Indústria química e farmacêutica	Caixa	2.000	1,00	2.000,00
54	0018310 - LEVOTIROXINA SÓDICA 12,5 MCG	Merck	COMPRIMI	10.000	0,23	2.300,00
55	0018311 - LEVOTIROXINA SÓDICA 37,5 MCG	Merck	COMPRIMI	10.000	1,80	18.000,00
56	0018312 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG	Merck	COMPRIMI	45.000	0,24	10.800,00
57	0018313 - LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MG	Merck	COMPRIMI	30.000	0,29	8.700,00
58	0018314 - LIDOCAÍNA 2% GELEIA 30G	Pharlab	BISNAGA	1.000	2,40	2.400,00
59	0018315 - LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	Pharlab	COMPRIMI	112.500	0,09	10.125,00
60	0018316 - METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	Farma Farmaceutica indústria	COMPRIMI	45.000	0,11	4.950,00
61	0018317 - METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	Ache	COMPRIMI	62.500	0,12	7.500,00
62	0000960 - METILDOPA 250MG	Ache	COMPRIMI	7.500	0,45	3.375,00
63	0018318 - METOCLOPRAMIDA SOL. ORAL 4MG/ML FRASCO 10ML	Cimed	FRASCO	2.500	0,90	2.250,00
64	0018319 - METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL COM APLICADOR	Cimed	BISNAGA	2.500	6,89	17.225,00

65	0018320 - METRONIDAZOL 400 MG	Teuto	COMPRIMI	12.500	0,35	4.375,00
66	0018321 - METRONIDAZOL COMP. 250 MG	Teuto	COMPRIMI	35.000	0,20	7.000,00
67	0018322 - METRONIDAZOL SUSP. ORAL 40 MG/ML FR. 80 ML	Teuto	FRASCO	1.000	5,00	5.000,00
68	0018323 - MICONAZOL 20MG/G - NITRATO CREME VAGINAL BISNAGA 80G COM 01 APLICADOR	Hipolabor	BISNAGA	1.875	7,10	13.312,50
69	0018324 - MICONAZOL 20MG/G - NITRATO CREME VAGINAL BISNAGA 80G COM 14 APLICADORES (COTA 25%)	Hipolabor	BISNAGA	1.875	7,20	13.500,00
70	0018325 - MICONAZOL 20MG/G - NITRATO LOÇÃO FRASCO 30G	Brainfarma Indústria química e farmacêutica	FRASCO	1.500	5,85	8.775,00
71	0018326 - NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI FR 50 ML	Cristalia	FRASCO	1.250	5,00	6.250,00
72	0010347 - ÓLEO MINERAL 100 ML	Bekman	FRASCO	1.500	3,20	4.800,00
73	0018327 - OMEPRAZOL 20 MG BLISTER COM 14 CAPSULAS	Hipolabor	CAPSULAS	100.000	0,13	13.000,00
74	0018328 - PARACETAMOL SOL. ORAL 200 MG/ML FR 15 ML	Ache	FRASCO	15.000	1,29	19.350,00
75	0000979 - PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	Belfar	COMPRIMI	5.000	0,20	1.000,00
76	0018329 - PERMETRINA 5% LOÇÃO FRASCO 60ML	Belfar	FRASCO	2.000	3,90	7.800,00
77	0018330 - PREDINISOLONA FOSFATO SODICO SOL ORAL 3MG/ML FRASCO 60ML	Germéd	FRASCO	1.250	6,85	8.562,50
78	0018331 - PREDINISONA COMP. 20 MG	Sanval	COMPRIMI	37.500	0,20	7.500,00
79	0018332 - PREDINISONA COMP. 5 MG	Vitamed	COMPRIMI	65.000	0,08	5.200,00
80	0001079 - PROMETAZINA 25MG	Teuto	COMPRIMI	15.000	0,17	2.550,00
81	0018333 - PROMETAZINA CLORIDRATO SOL INJ. 25 MG/ML	Teuto	AMPOLAS	2.500	2,55	6.375,00
82	0018334 - SINVASTATINA COMP. 20 MG	Pharlab	COMPRIMI	150.000	0,09	13.500,00
83	0018335 - SINVASTATINA COMP. 40 MG	Germéd	COMPRIMI	37.500	0,18	6.750,00
84	0018336 - SULFA+ TRIMET SUSP. ORAL (40+8 MG/ML) FRASCO COM 50ML	Teuto	FRASCO	6.000	6,39	38.340,00
85	0018337 - SULFA+ TRIMET. 400+80 MG	Vitamed	COMPRIMI	67.500	0,19	12.825,00
86	0018338 - SULFA+ TRIMET. 400+80 MG (COTA 25%)	Vitamed	COMPRIMI	22.500	0,19	4.275,00
87	0018339 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% BISNAGA 50G	Nativita	BISNAGA	2.500	7,00	17.500,00
88	0018340 - SULFATO FERROSO 25MG/ML SOL. ORAL FRASCO 30ML	Natulab	FRASCO	1.500	1,00	1.500,00
89	0018341 - VARFARINA 5MG	Teuto	COMPRIMI	600	0,97	582,00
<b>TOTAL GERAL R\$</b>						<b>761.795,75</b>

Considerando o deferimento do pedido de Adesão (CARONA) à Ata de Registros nº 108/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 039/2022, do Município de Caicó/RN, entidade gestora e detentora do registro de preços decorrente do Pregão, conforme autorização do Município de Caicó/RN, e aceite da empresa **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES ANTONIO WILLIAM COSTA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 24.590.259/0001-06, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município de Arez/RN, bem como em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE HOMOLOGAR E ADERIR**, à Ata de Registros nº 108/2022, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 039/2022, Órgão Gerenciador: Município de Caicó/RN, cujo objeto é contratação de empresa para Aquisição de Insumos Médico Hospitalares para suprir as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Arez/RN, cuja empresa vencedora é Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Arez/RN, com o valor total contratado de **R\$ 761.795,75** (setecentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais, setenta e cinco centavos), com fulcro no art. 8º do Decreto Federal nº. 7.892/2013, Decreto Municipal nº. 528/2017, e na Lei Federal nº 8.666/93. Em consequência, fica convocado, o proponente, para a assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 64, caput, do citado Diploma Legal, sob as penalidades da Lei, e para a eficácia dos atos, e em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **DETERMINA** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais. De ciências aos interessados.

Publique-se e cumpra-se,

Arez/RN, 27 de setembro de 2022.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Arez  
CNPJ nº 11.802.520/0001-34  
**DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

Município De Arez/RN  
CNPJ nº 08.161.234/0001-22  
**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**B477A7E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022**

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro  
CNPJ 08.161.341/0001-50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2022**

No dia 22 (vinte e dois) do mês de Setembro de 2022, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios, os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias Municipais, Escolas Municipais, Postos e Programas da Saúde e Assistência Social deste município de Baía Formosa/RN, resultante do **Pregão Eletrônico nº 026/2022 e Processo Administrativo nº 15080004/22** para Sistema de Registro de Preços:

DESCRIÇÃO	UNID.MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-----------	-------------	------------	----------------	-------------

003	<b>ALÇÚCAR REFINADO</b> - contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios, rotulada de acordo com a legislação vigente, embalagem de 1 Kg. Validade mínima de 6 meses.	Quilograma	5000	R\$ 4,78	R\$ 23.900,00
004	<b>ARROZ INTEGRAL</b> - longo fino, tipo 1, integral em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 de cnpa. pacote 1 Kg	Quilograma	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
005	<b>ARROZ BRANCO TIPO 1</b> - não parboilizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 Kg e plástico atóxico, termo soldado. Isentos de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Seleccionados eletronicamente grão a grão. A embalagem secundária deve ser fardo termo soldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificadas	Quilograma	2500	R\$ 5,40	R\$ 13.500,00
006	<b>ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1</b> - longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos embalagem de 1 Kg em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Quilograma	2500	R\$ 4,66	R\$ 11.650,00
009	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> - ou água e sal, com composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, miníma de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Unidade	4500	R\$ 5,24	R\$ 23.580,00
010	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA TRADICIONAL OU CHOCOLATE</b> - com composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Unidade	4500	R\$ 6,15	R\$ 27.675,00
013	<b>CAFÉ</b> - torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto, selo de pureza ABICAT e atender as especificações técnicas da NTA 44 do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem 250g	Unidade	3500	R\$ 9,18	R\$ 32.130,00
015	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> - seca, branca, em pó, acondicionada em embalagem plástica, fechada com informação nutricional, data de validade, fabricação e lote. De 1ª qualidade e em embalagem de 1 Kg	Quilograma	300	R\$ 5,97	R\$ 1.791,00
016	<b>FEIJÃO BRANCO</b> - tipo macassar de 1ª qualidade embalagem de 1 kg, identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	Quilograma	200	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00
017	<b>FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1</b> - Especificação: feijão carioca, tipo 1 novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico.	Quilograma	2700	R\$ 9,74	R\$ 26.298,00
018	<b>FEIJÃO PRETO, TIPO 1</b> - Especificação: Feijão preto de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90 a 98% grãos íntegros, cor característica a variedade. Embalagem de 1 Kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Quilograma	700	R\$ 8,72	R\$ 6.104,00
019	<b>FLOCOS DE MILHO</b> - amarelo sem sal, embalada em pacotes plástico, transparente, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e atender a validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Fornecimento em Pacote de 500g	Unidade	8000	R\$ 2,05	R\$ 16.400,00
022	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE</b> - com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e data de validade. 500G	Unidade	8000	R\$ 3,92	R\$ 31.360,00
023	<b>MACARRÃO TIPO PARAFUSO</b> - com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e data de validade. 500G	Unidade	300	R\$ 4,66	R\$ 1.398,00
024	<b>MARGARINA VEGETAL 500 G</b> - Embalagem: com identificação do produto. identificação de fabricante data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNPNA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério	Unidade	1500	R\$ 6,65	R\$ 9.975,00
025	<b>OLEO DE SOJA 900 ML</b> - Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses, e data de fabricação.	Unidade	1500	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
029	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ 400G</b> - instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, vitaminas e minerais. Constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha de qualquer tipo, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade, máxima de 3%. Acondicionado em pacote íntegro, resistente vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	Unidade	3500	R\$ 5,73	R\$ 20.055,00
031	<b>POLPA DE FRUTA</b> - embalagem com 1 Kg sabores variados (goiaba, mangaba, manga, uva, acerola, abacaxi, graviola, etc.) selecionada isenta de contaminação, deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente,	Quilograma	8000	R\$ 4,79	R\$ 38.320,00
032	<b>REFRIGERANTE 2 LITROS TIPO COLA</b> - Data de fabricação não superior a 30 dias, acondicionado embalagem pet, resistente.	Unidade	1000	R\$ 4,79	R\$ 4.790,00
033	<b>REFRIGERANTE 2 LITROS TIPO GUARANÁ</b> - Data de fabricação não superior a 30 dias, acondicionado embalagem pet, resistente.	Unidade	600	R\$ 4,79	R\$ 2.874,00
034	<b>REFRIGERANTE 2 LITROS TIPO LIMÃO</b> - Data de fabricação não superior a 30 dias, acondicionado embalagem pet, resistente.	Unidade	200	R\$ 4,79	R\$ 958,00
035	<b>REFRIGERANTE 2 LITROS TIPO LARANJA</b> - Data de fabricação não superior a 30 dias, acondicionado embalagem pet, resistente.	Unidade	250	R\$ 4,79	R\$ 1.197,50
036	<b>REFRIGERANTE 2 LITROS TIPO UVA</b> - Data de fabricação não superior a 30 dias, acondicionado embalagem pet, resistente.	Unidade	250	R\$ 4,89	R\$ 1.222,50
039	<b>AMIDO DE MILHO</b> - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p. embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Unidade	500	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
041	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS</b> - embalagem em material limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de entrega. Embalagem de 200g	Unidade	400	R\$ 3,22	R\$ 1.288,00
042	<b>AVEIA EM FLOCOS</b> embalagem em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isento de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Resolução CNPNA nº 12, de 1978. Peso aproximado 200g.	Unidade	400	R\$ 3,22	R\$ 1.288,00
045	<b>AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM</b> - produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que, coloração amarela esverdeada, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem	Unidade	50	R\$ 26,40	R\$ 1.320,00

	deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500ml				
048	<b>CALDO DE CARNE 57G</b> - cartela com 24 tabletes de 19g embalagem primária, livre de isentos, microorganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento ou consumo humano. Aporção (1,2cubo) deve conter no máximo 1200mg de sódio. Validade não inferior a 180 dias	Unidade	300	R\$ 19,90	R\$ 5.970,00
049	<b>CALDO DE GALINHA 57G</b> - cartela com 24 tabletes de 19g embalagem primária, livre de isentos, microorganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento ou consumo humano. A porção (1,2cubo) deve conter no máximo 1200mg de sódio. Validade não inferior a 180 dias	Unidade	300	R\$ 19,90	R\$ 5.970,00
050	<b>COLORAU</b> - O deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 6 a 1 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a RDC nº 276/2005. Pacote com 100g	Unidade	2000	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
053	<b>CHÁ DIVERSOS SABORES</b> - acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). Deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega unidade de fornecimento caixa com 10 unidades.	CAIXA	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
054	<b>TEMPERO COMPLETO</b> - concentrado de ingredientes básicos, sal, cebola, alho, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação, registro no MA produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a RDC nº 276/2005, embalagem 500ml.	Unidade	350	R\$ 1,98	R\$ 693,00
058	<b>ALHO</b> - in natura em cabeça com diâmetro mínimo de 5cm(kg)	Quilograma	200	R\$ 19,60	R\$ 3.920,00
059	<b>ABACAXI</b> - de 1ª qualidade in natura, tamanho grande, apresentando grau de maturidade, adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com legislação vigente.	Unidade	500	R\$ 2,49	R\$ 1.245,00
060	<b>ABÓBORA IN NATURA</b> - madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 cnpa. Kg	Quilograma	300	R\$ 2,39	R\$ 717,00
061	<b>BANANA PACOVA</b> - de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande (acima de 130g), apresentando grau de maturidade adequado a manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios, sem perfurações, manchas, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com resolução 12/78 da cnpa	Quilograma	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
062	<b>BANANA PRATA</b> in natura em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pacas íntegras de acordo com a resolução 12/78 da CNPA. kg	Quilograma	750	R\$ 2,70	R\$ 2.025,00
063	<b>BATATA INGLESA</b> - comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa kg	Quilograma	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
064	<b>BATATA DOCE</b> - de qualidade, casca lisa, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofo, sem folhas e talos.	Quilograma	250	R\$ 2,52	R\$ 630,00
067	<b>CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA</b> Especificação: Cebola nacional apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Quilograma	3000	R\$ 3,49	R\$ 10.470,00
068	<b>CENOURA DE PRIMEIRA</b> - Especificação: Cenoura nacional apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78.	Quilograma	2000	R\$ 2,92	R\$ 5.840,00
069	<b>CHUCHU DE PRIMEIRA</b> - Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78	Quilograma	750	R\$ 2,40	R\$ 1.800,00
081	<b>MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA</b> Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78	Quilograma	400	R\$ 1,64	R\$ 656,00
083	<b>MAÇA DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA</b> - Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78.	Quilograma	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
084	<b>MAMÃO DE PRIMEIRA IN NATURA</b> - Tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78	Quilograma	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
085	<b>MELÃO DE PRIMEIRA IN NATURA</b> - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78.	Quilograma	450	R\$ 2,99	R\$ 1.345,50
087	<b>PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA</b> Especificação: in natura, sem manchas e machucados, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas	Quilograma	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
090	<b>TOMATE DE PRIMEIRA</b> - Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78	Quilograma	2000	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00
093	<b>CARNE BOVINA 2ª QUALIDADE MOÍDA MAGRA</b> - (Acém, Músculo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: Própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria.	Quilograma	2000	R\$ 25,90	R\$ 51.800,00
094	<b>CARNE BOVINA DE 1ª</b> - qualidade (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio tipo de corte, embaladas a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	Quilograma	2000	R\$ 32,50	R\$ 65.000,00
095	<b>CARNE BOVINA TIPO COSTELA</b> - tiras, resfriadas, no máximo 10% de sebo e gordura, aspecto próprio da espécie, cor própria da espécie, odor próprio embaladas em papel filme ou saco plástico transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	Quilograma	2000	R\$ 26,90	R\$ 53.800,00
096	<b>CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE</b> - no máximo 10% de gordura, embaladas em saco plástico vácuo transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	Quilograma	600	R\$ 32,00	R\$ 19.200,00
098	<b>CARNE BOVINA MÚSCULO (MAGRA)</b> resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa com própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor, próprio tipo de corte, característico da peça, conforme o padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, seção 1, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Será adotado o critério de separação estabelecido na resolução RDC nº 12, 02/01/01. ANVISA/MS. Anexo I, grupo 5, item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá	Quilograma	1800	R\$ 28,90	R\$ 52.020,00



	conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Fornecimento kg				
099	<b>CARNE DE SOL BOVINA</b> - de primeira qualidade, curada, seca, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Fornecimento kg	Quilograma	1200	R\$ 29,80	R\$ 35.760,00
100	<b>COXA E SOBRECORA DE FRANGO</b> Especificação: Congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com a Portaria do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304de22/04/96en.145de22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. Congelado com no mínimo 12% de água	Quilograma	2500	R\$ 9,20	R\$ 23.000,00
102	<b>FILÉ DE PEITO DE FRANGO</b> - Especificação: Congelado em bifes de 120g a 140g, sem tempero e com certificado da vigilância sanitária.	Quilograma	1000	R\$ 21,69	R\$ 21.690,00
103	<b>FÍGADO BOVINO</b> - fresco de 1ª qualidade, cortados em bifes de 200 g, sem pele, embalagens que contenham especificações locais de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas, de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. KG	Quilograma	250	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00
104	<b>FRANGO ABATIDO</b> inteiro, sem vísceras, acondicionado em embalagem primária de plástico especificado de acordo com a Portaria do Ministério da Agricultura, S.I.E. ou S.I.F.	Quilograma	1000	R\$ 9,80	R\$ 9.800,00
106	<b>LINGUIÇA CALABRESA</b> - Especificação: qualidade de no mínimo 3 meses, com data de embalagem de no máximo 15 dias.	Quilograma	200	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
107	<b>MORTADELA DE FRANGO RESFRIADA</b> Especificação: Mortadela de frango resfriada, validade de no mínimo 60 dias, data de embalagem não superior 5 dias.	Quilograma	200	R\$ 11,70	R\$ 2.340,00
108	<b>PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA</b> - fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Kg	Quilograma	200	R\$ 23,90	R\$ 4.780,00
109	<b>PEITO DE FRANGO</b> - com osso, 1ª qualidade, Congelado, tamanho médio e grande. Apresentar congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente que garantam a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega kg	Quilograma	4000	R\$ 14,10	R\$ 56.400,00
112	<b>CREME DE LEITE</b> - embalagem caixa, valor nutricional completo, data de validade e lote SIF 200g	unidade	400	R\$ 3,80	R\$ 1.520,00
115	<b>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO</b> Especificação: Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS. Com ferro e ácido fólico.	Quilograma	700	R\$ 6,90	R\$ 4.830,00
116	<b>FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO</b> Especificação: Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS. Com ferro e ácido fólico.	Quilograma	600	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00
118	<b>LEITE DE COCO</b> - Especificação: Leite de coco integral, embalagem com 200 ml, com data de validade de no mínimo 12 meses	Unidade	250	R\$ 3,90	R\$ 975,00
120	<b>MAIONESE TRADICIONAL</b> - Especificação: Embalagem de sachê 200g com validade mínima de 12 meses	Unidade	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
121	<b>MILHO PARA PIPOCA 500G</b> - Especificação: Pacote com 500g, com data de vencimento para 12 meses.	Unidade	400	R\$ 4,20	R\$ 1.680,00
122	<b>MILHO PARA MUGUNZA 500G</b> - Especificação: Pacote com 500g, com data de vencimento para 2 meses.	Unidade	400	R\$ 3,30	R\$ 1.320,00
123	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA</b> - Especificação: Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - ANVISA.	Unidade	250	R\$ 3,90	R\$ 975,00
126	<b>MASSA A BASE DE ARROZ</b> - para mingau. Embalagem limpa, não violada, resistente e acondicionada em Embalagem primária pacote de 230g de filme de poliéster metalizado laminado com polietileno que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Resolução cnpa 12/78, peso 230g	Unidade	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
132	<b>GOMA DE TAPIOCA FRESCA</b> - primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico a vácuo, resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Fornecimento em pacotes de 01 quilo.	Quilograma	600	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00
137	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA</b> - embalagem com 400g com data de validade de no mínimo 6 meses	Pacote	400	R\$ 5,70	R\$ 2.280,00
139	<b>LEITE INTEGRAL EM PÓ</b> - O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: pacote com no mínimo 200 g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.	Unidade	5000	R\$ 10,15	R\$ 50.750,00
140	<b>LEITE DESNATADO LÍQUIDO</b> - pasteurizado, desnatado, rico em cálcio, embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registrado no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Unidade	300	R\$ 8,99	R\$ 2.697,00
142	<b>LEITE EM PÓ DESNATADO</b> - contendo no máximo 1,5% de gordura embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do abastecimento e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. embalagem 400g.	Unidade	250	R\$ 20,70	R\$ 5.175,00
143	<b>LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL</b> - em caixa; Peso Líquido 1 litro; Validade 6 dias; Conservação Manter resfriado de 0°C a 5°C. Após aberto, consumir em até 48h; Valor Energético 116kcal = 487kJ 6%; Carboidratos 9,2g 3%; Proteínas 6,3g 8%; Gorduras Trans. 0g*; Fibra Alimentar 0g; Sódio 67mg 3%; Cálcio 187mg 19%. (*) % Valores Diários com base em uma dieta de 2.000kcal ou 8.400kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. (**) % VD não estabelecido.	Unidade	300	R\$ 8,20	R\$ 2.460,00
154	<b>QUEIJO MUSSARELA</b> - Especificação: Queijo mussarela fatiado boa qualidade, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com o nome do produto, peso e data de validade do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF ou IMA.	Quilograma	200	R\$ 43,90	R\$ 8.780,00
156	<b>QUEIJO COALHO</b> - 1ª qualidade, embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. kg	Quilograma	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00

**Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço: JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

CNPJ: 18.413.636/0001-20

Endereço: AV CAPITÃO-MOR GOUVEIA - MERCADO PERMANENTE VI, 3005 - LAGOA NOVA - NATAL/RN

Telefone: (84) 99982-1610 E-mail: FRUTIFRIOSCOMERCIO@HOTMAIL.COM

**TOTAL REGISTRADO:****R\$ 885.580,50 (oitocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos)****1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Reposição Do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/Setor Requisitante.

**3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**4 DAS PENALIDADES:**

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 026/2022**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

**6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

**II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, previstos no inciso I correspondência com aviso comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços. nos casos deste artigo, será feita pessoalmente ou por de recebimento, juntando-se

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

**6.2** Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

**I** - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

**II** - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração. § 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado. § 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

## **7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa “3.3.90.30 – Material de Consumo”.

## **8 DAS OBRIGAÇÕES:**

### **8.1 Caberá a empresa adjudicatária:**

- a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;
- f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;
- g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
- h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
- j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

**Obs.** Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

### **8.2 Caberá ao Município:**

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

## **9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão**

**Eletrônico nº 026/2022.**

## **10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:**

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

## **11 DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

JM Distribuidora de Alimentos EIRELI  
 CNPJ: 18.413.636/0001-20  
**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
 Prefeita de Baía Formosa/RN

**Publicado por:**  
 Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:** 1FBBFA74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 16, DE JULHO DE 2022 - BARCELONA RN**

CNPJ - 08.002.180/0001-52 – Telefone (84) 3259.0053/0062 Rua Major Arthur, 73 - CEP 59.410-000 – Barcelona – RN

**PORTARIA Nº 016, DE 01 de Julho de 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELONA, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 431/21, art.37, inciso II.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de **R\$ 1.456.009,74 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil e nove reais e setenta e quatro centavos)** constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Realocação.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Realocação.

Art. 3º - Esta Realocação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barcelona/RN, 01 de Julho de 2022.

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito

ANEXO I – Acréscimo		1.456.009,74
<b>02002</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
33903000 - 15000000	Material de consumo	7.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>7.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>7.000,00</b>
<b>02004</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINSTRACAO</b>	
2024	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	58.000,00
33504100 - 15000000	Contribuições	30.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	67.600,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>162.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>162.000,00</b>
<b>02007</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - 70%	
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	230.000,00
31901100 - 15421070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	185.311,24
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	30.000,00
31901300 - 15421070	Obrigações patronais	29.213,72
<b>Soma da Ação:</b>		<b>474.524,96</b>
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL - 70%	
31901300 - 15421070	Obrigações patronais	20.410,99
<b>Soma da Ação:</b>		<b>20.410,99</b>
2060	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE FUNDAMENTAL	
33903000 - 15001001	Material de consumo	18.000,00
33903000 - 15520000	Material de consumo	8.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>26.000,00</b>
2061	MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - EJA	
33903000 - 15001001	Material de consumo	1.000,00
33903000 - 15001001	Material de consumo	500,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>1.500,00</b>
2062	MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - CRECHE	
33903000 - 15001001	Material de consumo	4.500,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>4.000,00</b>
2063	MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - PRE-ESCOLA	
33903000 - 15001001	Material de consumo	2.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>2.000,00</b>
2065	MANUTENCAO DO PROGRAMA PNATE FUNDAMENTAL	
33903000 - 15530000	Material de consumo	5.000,00

<b>Soma da Ação:</b>		<b>5.000,00</b>
2067	MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS FUNDAMENTAL - 30%	
33903000 - 15400001	Material de consumo	9.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>9.000,00</b>
2072	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.500,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>19.000,00</b>
2125	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTA	
33903000 - 15001001	Material de consumo	35.000,00
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>40.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>602.435,95</b>
<b>02008</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO</b>	
2091	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	146.000,00
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	3.000,00
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	15.973,79
33903000 - 15000000	Material de consumo	117.500,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>300.473,79</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>300.473,79</b>
<b>02011</b>	<b>SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA</b>	
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUARIA	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	10.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>28.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>28.000,00</b>
<b>02014</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	
2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTES	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	500,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>9.500,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>9.500,00</b>
<b>03009</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
2100	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>5.000,00</b>
2101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA COMPLEXIDADE	
33903000 - 16000000	Material de consumo	72.000,00
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.000,00
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>84.000,00</b>
2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO ASSIT. FARMACEUTICA	
33903000 - 16000000	Material de consumo	10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>10.000,00</b>
2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	140.000,00
33901400 - 15001002	Diárias - Civil	2.000,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>144.000,00</b>
2121	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL ESF	
31900400 - 16000000	Contrato por tempo Determinado	41.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>41.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>284.000,00</b>
<b>04010</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2006	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903000 - 15000000	Material de consumo	31.000,00
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	14.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>52.000,00</b>
2116	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>62.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>1.456.009,74</b>
<b>ANEXO II – Redução</b>		<b>1.456.009,74</b>
<b>02002</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	4.311,24
<b>Soma da Ação:</b>		<b>4.311,24</b>
2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMUNICAÇÃO	
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	5.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>5.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>9.311,24</b>
<b>02004</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINSTRACAO</b>	
2024	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
33901400 - 15000000	Diárias - civil	26.000,00
33904000 - 15000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	2.000,00
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>68.000,00</b>
<b>02005</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>	
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
33903000 - 15000000	Material de consumo	13.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>13.000,00</b>
2084	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES (TRIBUTARIO E PLANEJAMENTO)	
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>2.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>15.000,00</b>
<b>02007</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	

2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - 70%	
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	60.410,99
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	65.000,00
31901100 - 15410000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>150.410,99</b>
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL - 70%	
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	19.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>19.000,00</b>
2059	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA – EDUC JOVENS E ADULTOS 70%	
31900400 - 15401070	Contratação por tempo Determinado	50.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>50.000,00</b>
2063	MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - PRE-ESCOLA	
33903000 - 15520000	Material de consumo	8.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>8.000,00</b>
2064	MANUTENÇÃO DO PDDE	
33903900 - 15510000	Outros Serviços de terceiros – pessoa Jurídica	3.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>3.000,00</b>
2067	MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS FUNDAMENTAL - 30%	
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	49.000,00
31901300 - 15400001	Obrigações patronais	49.000,00
33903000 - 15001001	Material de consumo	19.000,00
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>130.000,00</b>
2068	MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL 30%	
31900400 - 15400001	Contrato por tempo determinado	20.000,00
31901100 - 15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>40.000,00</b>
2069	MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUC DE JOVENS E ADULTOS 30%	
31900400 - 15400001	Contratação por tempo determinado	40.000,00
31901100 - 15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	39.600,00
31901300 - 15400001	Obrigações patronais	20.000,00
33903600 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>109.600,00</b>
2070	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>9.000,00</b>
2072	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	44.000,00
31901300 - 15001001	Obrigações Patronais	30.000,00
33903000 - 15001001	Material de consumo	72.677,51
<b>Soma da Ação:</b>		<b>142.677,51</b>
2125	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>50.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>711.688,50</b>
<b>02008</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO</b>	
1975	AÇÕES DE INVEST – RECURSOS CESSÃO ONEROSA/PRE SAL	
31901300 - 17040000	Obrigações patronais	20.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>20.000,00</b>
2132	MANUTENCAO DO SETOR DE TRANSPORTE E VIACAO	
33903000 - 15000000	Material de consumo	45.500,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>45.500,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>65.500,00</b>
<b>02011</b>	<b>SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA</b>	
1007	LEVANTAMENTO E PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>30.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>30.000,00</b>
<b>02013</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO</b>	
2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>6.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>6.000,00</b>
<b>02014</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	
2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTES	
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>500,00</b>
2076	REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>2.000,00</b>
2104	MANUTENÇÃO DO PROJETO NOTA 10 (BOM DE BOLA BOM NA ESCOLA)	
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.000,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	
<b>Soma da Ação:</b>		<b>6.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>8.500,00</b>
<b>03009</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1045	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CONVÊNIO UNIAO	
33903200 - 17000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>10.000,00</b>
2099	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL SAÚDE BUCAL	
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	10.000,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	20.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>60.000,00</b>
2100	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
33903000 - 16000000	Material de consumo	9.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>9.000,00</b>

2103	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>30.000,00</b>
2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO ASSIST. FARMACEUTICA	
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	35.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>35.000,00</b>
2119	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL PACS	
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	50.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>50.000,00</b>
2120	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL PREVINE BRASIL	
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	30.000,00
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	20.000,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	20.000,00
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>100.000,00</b>
2121	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL ESF	
33903000 - 16000000	Material de consumo	50.000,00
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>56.000,00</b>
2129	COMBATE AO CORONA VIRUS	
31900400 - 16020000	Contratação por tempo determinado	20.000,00
31901300 - 16020000	Obrigações patronais	10,00
33903600 - 16020000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
33903900 - 16020000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>60.010,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>410.010,00</b>
04010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2011	PROGRAMA BENEFICIOS EVENTUAIS	
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>3.000,00</b>
2013	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	25.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>25.000,00</b>
2116	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	17.000,00
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	30.000,00
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>57.000,00</b>
2133	SERV. PROTEÇÃO EMERG-COVID	
33903000 - 17010000	Material de consumo	47.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>47.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>132.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>1.456.009,74</b>

Publicado por:

Frank William Junior da Silva Costa

Código Identificador:5B67AAB3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 13, DE 2 DE MAIO DE 2022 - BARCELONA/RN**

CNPJ - 08.002.180/0001-52 – Telefone (84) 3259.0053/0062

Rua Major Arthur, 73 - CEP 59.410-000 – Barcelona – RN

**Gabinete Civil****DECRETO Nº 013, DE 02 de Maio de 2022.**

**Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 493.033,00 (Quatrocentos e noventa e três mil e trinta e três reais), para os fins que especifica e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELONA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 440/2021, art.4º do Inciso III.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 493.033,00 (Quatrocentos e noventa e três mil e trinta e três reais), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Barcelona - RN, 02 de Maio de 2022

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Municipal

<b>ANEXO I – Acréscimo</b>	<b>493.033,00</b>
<b>02002 GABINETE DO PREFEITO</b>	
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	3.156,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.156,00</b>
2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMUNICAÇÃO	
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	3.999,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.999,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>7.155,00</b>
<b>02007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	

2060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE FUNDAMENTAL	
33903000 - 15520000 Material de consumo	17.202,90
<b>Soma da Ação:</b>	<b>17.202,90</b>
2061 MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - EJA	
33903000 - 15520000 Material de consumo	5.226,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.226,00</b>
2065 MANUTENCAO DO PROGRAMA PNATE FUNDAMENTAL	
33903000 - 15001001 Material de consumo	46.181,95
<b>Soma da Ação:</b>	<b>46.181,95</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>68.610,85</b>
<b>02008 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO</b>	
1031 PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS	
44905100 - 17000000 Obras e Instalações	66.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>66.000,00</b>
2091 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	
33903000 - 15000000 Material de Consumo	15.563,02
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>85.563,02</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>151.563,02</b>
<b>02011 SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA</b>	
2037 CORTE DE TERRA DE PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES	
44903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	55.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>55.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>55.000,00</b>
<b>03009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
2101 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA COMPLEXIDADE	
33903000 - 16000000 Material de consumo	166.890,90
33903900 - 16000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.135,70
44905200 - 16000000 Equipamentos e material permanente	13.195,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>183.221,60</b>
<b>Soma da</b>	<b>183.221,60</b>
<b>04010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2006 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903000 - 15000000 Material de consumo	9.482,53
33903200 - 15000000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	18.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>27.482,53</b>
<b>Soma da</b>	<b>27.482,53</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>493.033,00</b>
<b>ANEXO II – Redução</b>	<b>493.033,00</b>
<b>02004 SECRETARIA DE ADMINSTRACAO</b>	
2024 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
33903500 - 15000000 Serviços de consultoria	11.000,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.000,00
<b>Soma da Ação: 28.000,00</b>	
2032 PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS - COSERN	
46907100 - 15000000 Principal da dívida contratual resgatado	29.807,88
<b>Soma da Ação:</b>	<b>29.807,88</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>57.807,88</b>
<b>02007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
1047 AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR PAR/FNDE	
44905200 - 17000000 Equipamentos e material permanente	55.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>55.000,00</b>
1050 CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MODELO 12 SALAR C/ QUADRA	
44905100 - 15001001 Obras e instalações	51.760,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>51.760,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>106.760,00</b>
<b>02008 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO</b>	
1026 AMP / RECUP / REVITALIZACAO DO MERCADO PUBLICO	
44905100 - 17000000 Obras e instalações	66.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>66.000,00</b>
1053 REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	
44905100 - 17000000 Obras e instalações	20.000,00
44905100 - 17010000 Obras e instalações	50.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Soma da</b>	<b>136.000,00</b>
<b>02013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO</b>	
1062 CONSTRUÇÃO DO CENTRO TURÍSTICO "PEDRA DA FÉ"	
44905100 - 17000000 Obras e instalações	30.265,12
<b>Soma da Ação:</b>	<b>30.265,12</b>
<b>Soma da</b>	<b>30.265,12</b>
<b>03009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1055 ESTRUTURAÇÃO DE ESTABALECIMENTO DE SAÚDE	
44905100 - 15001002 Obras e instalações	6.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
1058 REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
44905100 - 17010000 Obras e instalações	52.200,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>52.200,00</b>
2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
44905200 - 15001002 Equipamentos e material permanente	50.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
2121 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL ESF	
44905200 - 16000000 Equipamentos e material permanente	47.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>47.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>155.200,00</b>
<b>04010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2008 GESTÃO - PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF	
44905200 - 16600000 Equipamentos e material permanente	7.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>7.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>7.000,00</b>



Total Geral: 493.033,00

Publicado por:  
Frank William Junior da Silva Costa  
Código Identificador:9504B8BA**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 14, DE 1 DE JUNHO DE 2022 - BARCELONA/RN**CNPJ - 08.002.180/0001-52 – Telefone (84) 3259.0053/0062  
Rua Major Arthur, 73 - CEP 59.410-000 – Barcelona – RN**Gabinete Civil**

DECRETO Nº 014, DE 01 de Junho de 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 584.500,00 (Quinhentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELONA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 440/2021, art.4º do Inciso III.**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 584.500,00 (Quinhentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Barcelona - RN, 01 de Junho de 2022

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA		
CNPJ - 08.002.180/0001-52 – Telefone (84) 3259.0053/0062		
Rua Major Arthur, 73 - CEP 59.410-000 – Barcelona – RN		
Gabinete Civil		
<b>ANEXO I – Acréscimo</b>		<b>584.500,00</b>
<b>02002</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	38.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>38.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>38.000,00</b>
<b>02004</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINSTRACAO</b>	
2024	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
33905900 - 15000000	Pensões especiais	14.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>14.000,00</b>
2031	PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS	
46907100 - 15000000	Principal da dívida contratual resgatado	30.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>44.000,00</b>
<b>02007</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
2060	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE FUNDAMENTAL	
33903000 - 15001001	Material de consumo	26.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>26.000,00</b>
2061	MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - EJA	
33903000 - 15001001	Material de consumo	500,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>500,00</b>
2062	MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - CRECHE	
33903000 - 15001001	Material de consumo	1.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
2065	MANUTENCAO DO PROGRAMA PNATE FUNDAMENTAL	
33903000 - 15001001	Material de consumo	44.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>44.000,00</b>
2072	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>73.500,00</b>
<b>02008</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO</b>	
2091	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	40.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	127.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	124.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>291.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>291.000,00</b>
<b>02011</b>	<b>SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA</b>	
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUARIA	
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>03009</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
2101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA COMPLEXIDADE	

33903000 - 16000000	Material de consumo	13.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>13.000,00</b>
2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO ASSIT. FARMACEUTICA	
33903000 - 16000000	Material de consumo	5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
2129	COMBATE AO CORANA VIRUS	
33903000 - 16020000	Material de consumo	40.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>58.000,00</b>
<b>04010</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2006	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903000 - 15000000	Material de consumo	60.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>60.000,00</b>
2011	PROGRAMA BENEFICIOS EVENTUAIS	
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>65.000,00</b>
<b>10010</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>584.500,00</b>
		<b>584.500,00</b>
<b>ANEXO II – Redução</b>		
<b>02007</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
1017	AMPL. / REFORMA DE UNID. ENS. FUNDAMENTAL	
44905100 - 15001001	Obras e instalações	43.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>43.000,00</b>
1047	AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR PAR/FNDE	
44905100 - 15400001	Obras e instalações	30.000,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	21.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>51.000,00</b>
1050	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MODELO 12 SALAR C/ QUADRA	
44905100 - 15001001	Obras e instalações	46.000,00
44905100 - 15400001	Obras e instalações	78.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>124.000,00</b>
2067	MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS FUNDAMENTAL - 30%	
44905200 - 15420000	Equipamentos e material permanente	8.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>8.000,00</b>
2125	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	67.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>67.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>293.000,00</b>
<b>02008</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO</b>	
1031	PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE RUAS, AVENIDAS E	
44905100 - 17010000	Obras e instalações	60.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>60.000,00</b>
1051	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS DE ESPORTES	
44905100 - 17000000	Obras e instalações	14.000,00
44905100 - 17010000	Obras e instalações	20.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>34.000,00</b>
1052	CONTRUÇÃO DE GALPÃO DESTINADO A FOMENTAR EMPREGO E	
44905100 - 15000000	Obras e instalações	20.000,00
44905100 - 17000000	Obras e instalações	20.000,00
44905100 - 17010000	Obras e instalações	50.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>90.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>184.000,00</b>
<b>02011</b>	<b>SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA</b>	
1011	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E SILOS	
44905100 - 15000000	Obras e instalações	19.500,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>19.500,00</b>
1012	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	
44905100 - 17000000	Obras e instalações	18.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>18.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>37.500,00</b>
<b>03009</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1055	ESTRUTURAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	
44905100 - 17010000	Obras e instalações	10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
1056	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	3.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
1058	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
44905100 - 16010000	Obras e instalações	5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
1060	REFORMA/AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	
44905100 - 16010000	Obras e instalações	40.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>58.000,00</b>
<b>04010</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2006	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
44905100 - 15000000	Obras e instalações	2.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>10010</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
1049	REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
44905100 - 15000000	Obras e instalações	10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>10.000,00</b>

<b>Total Geral:</b>	<b>584.500,00</b>
---------------------	-------------------

**Publicado por:**  
Frank William Junior da Silva Costa  
**Código Identificador:**D6E28841

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 20, DE 1 DE JULHO DE 2022 - BARCELONA/RN**

CNPJ - 08.002.180/0001-52 – Telefone (84) 3259.0053/0062 Rua Major Arthur, 73 - CEP 59.410-000 – Barcelona – RN

**Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 020, DE 01 de Julho de 2022.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 638.000,00 (Seiscentos e trinta e oito mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELONA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 440/2021, art. 4º Inciso III.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 638.000,00 (Seiscentos e trinta e oito mil reais), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário. Barcelona - RN, 01 de Julho de 2022

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Municipal

ANEXO I – Acréscimo		638.000,00
<b>02002</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>26.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>26.000,00</b>
<b>02004</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINSTRACAO</b>	
2024	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	20.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>21.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>21.000,00</b>
<b>02007</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - 70%	
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	3.000,00
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	100.000,00
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	2.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>105.000,00</b>
2059	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA - EDUC JOVENS E ADULTOS 70%	
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	40.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>40.000,00</b>
2060	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE FUNDAMENTAL	
33903000 - 15001001	Material de consumo	2.500,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>2.500,00</b>
2061	MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - EJA	
33903000 - 15001001	Material de consumo	2.500,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>2.500,00</b>
2065	MANUTENCAO DO PROGRAMA PNATE FUNDAMENTAL	
33903000 - 15001001	Material de consumo	30.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>30.000,00</b>
2067	MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS FUNDAMENTAL - 30%	
33903000 - 15400001	Material de consumo	16.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>16.000,00</b>
2070	MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	
33903000 - 15500000	Material de consumo	17.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>17.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>213.000,00</b>
<b>02008</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO</b>	
2087	RECUPERACAO E CONSERVACAO DE PREDIOS PUBLICOS	
44905100 - 15000000	Obras e instalações	200,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>200,00</b>
2091	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS,	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.800,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>3.800,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>4.000,00</b>

<b>02012</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA</b>	
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA	
33903100 - 15000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	4.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>4.000,00</b>

<b>Soma da</b>			<b>4.000,00</b>
<b>02014</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>		
2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTES		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		35.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo		8.000,00
<b>Soma da Ação:</b>			<b>43.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>			<b>43.000,00</b>
<b>03009</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2099	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL SAÚDE BUCAL		
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado		50.000,00
<b>Soma da Ação:</b>			<b>50.000,00</b>
2100	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais		10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>			<b>10.000,00</b>
2101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA COMPLEXIDADE		
33903000 - 16000000	Material de consumo		104.000,00
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		3.000,00
<b>Soma da Ação:</b>			<b>107.000,00</b>
2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO ASSIT. FARMACEUTICA		
33903000 - 16000000	Material de consumo		30.000,00
<b>Soma da Ação:</b>			<b>30.000,00</b>
2121	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL ESF		
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado		37.000,00
<b>Soma da Ação:</b>			<b>37.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>			<b>234.000,00</b>
<b>04010</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2006	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		50.000,00
<b>Soma da Ação:</b>			<b>50.000,00</b>
2011	PROGRAMA BENEFICIOS EVENTUAIS		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		4.000,00
<b>Soma da Ação:</b>			<b>4.000,00</b>
2018	COMPONENTE PISO BÁSICO FIXO - PBF		
33903000 - 16600000	Material de consumo		5.000,00
<b>Soma da Ação:</b>			<b>5.000,00</b>
2116	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado		30.000,00
<b>Soma da Ação:</b>			<b>30.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>			<b>89.000,00</b>

<b>10010</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física		4.000,00
<b>Soma da Ação:</b>			<b>4.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>			<b>4.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>638.000,00</b>
<b>ANEXO II – Redução</b>			<b>638.000,00</b>
<b>02002</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
1005	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O GABINETE CIVIL		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente		4.000,00
<b>Soma da Ação:</b>			<b>4.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>			<b>4.000,00</b>
<b>02004</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINSTRACAO</b>		
2033	PAGAMENTO PARCELAMENTO - CAERN		
46907100 - 15000000	Principal da dívida contratual resgatado		1.000,00
<b>Soma da Ação:</b>			<b>1.000,00</b>
2035	PAGAMENTO DE PARCELAMENTO - DEMAIS DÉBITOS NÃO		
46907100 - 15000000	Principal da dívida contratual resgatado		2.500,00
<b>Soma da Ação:</b>			<b>2.500,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>			<b>3.500,00</b>
<b>02005</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>		
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente		4.000,00
<b>Soma da Ação:</b>			<b>4.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>			<b>4.000,00</b>
<b>02007</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
1018	AMPL. / REFORMA ENSINO INFANTIL		
44905100 - 15001001	Obras e instalações		26.000,00
<b>Soma da Ação:</b>			<b>26.000,00</b>
1047	AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR PAR/FNDE		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente		35.000,00
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente		32.000,00
<b>Soma da Ação:</b>			<b>67.000,00</b>
1050	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MODELO 12 SALAR C/ QUADRA		
44905100 - 15001001	Obras e instalações		10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>			<b>10.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>			<b>103.000,00</b>
<b>02008</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO</b>		
1027	REVITALIZAO DA FEIRA LIVRE		
44905100 - 15000000	Obras e instalações		26.000,00
<b>Soma da Ação:</b>			<b>26.000,00</b>

1051	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS DE ESPORTES		
44905100 - 15000000	Obras e instalações		37.000,00
<b>Soma da Ação:</b>			<b>37.000,00</b>
1053	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL		
44905100 - 15000000	Obras e instalações		20.000,00
<b>Soma da Ação:</b>			<b>20.000,00</b>

1054	CONSTRUÇÃO DE CALÇAÇÃO/CAMINHODROMO MUNICIPAL	
44905100 - 17000000	Obras e instalações	30.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>30.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>113.000,00</b>
<b>02011</b>	<b>SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA</b>	
1009	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS DE PQ. PORTE E	
44905200 - 17500000	Equipamentos e material permanente	20.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>20.000,00</b>
1010	CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR DA AGRICULTURA	
44905100 - 17000000	Obras e instalações	10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>10.000,00</b>
1012	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	
44905100 - 15000000	Obras e instalações	20.000,00
44905100 - 17000000	Obras e instalações	12.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>32.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>62.000,00</b>
<b>02013</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO</b>	
1062	CONSTRUÇÃO DO CENTRO TURÍSTICO "PEDRA DA FÉ"	
44905100 - 17000000	Obras e instalações	17.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>17.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>17.000,00</b>
<b>02099</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	
2124	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99999999 - 15000000	Reserva de contingência	100.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>100.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>100.000,00</b>
<b>03009</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1056	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	18.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>33.000,00</b>
1057	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	3.000,00
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	30.000,00
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	14.000,00
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	60.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>107.000,00</b>

1059	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	7.500,00
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	20.000,00
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>67.500,00</b>
2099	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL SAÚDE BUCAL	
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>10.000,00</b>
2100	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>227.500,00</b>
<b>10010</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
1049	REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
44905100 - 15000000	Obras e instalações	4.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>4.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>4.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>638.000,00</b>

**Publicado por:**  
Frank William Junior da Silva Costa  
**Código Identificador:92D4638F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Pregão Eletrônico - 005/2022  
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Mesa para refeitório tempo de granito com 6 cadeiras com estrutura em tubo de aço, assento e encosto em lamina de espuma de 6 cm, revestimento em napa na cor preta. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.395,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 15/09/2022 - 10:19:39 - Por: Thalisson Eugênio Arruda Cavalcanti	SALA-13	MADMELOS	1	1.395,00
Item: 0002 - Cadeira secretária giratória, espuma injetada no assento e encosto na cor preta. - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 340,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 15/09/2022 - 10:19:39 - Por: Thalisson Eugênio Arruda Cavalcanti	INTERNAUTA MARTIFLEX		4	1.360,00
Item: 0003 - Forno microondas de 30 litros na cor branca. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 784,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 15/09/2022 - 10:19:39 - Por: Thalisson Eugênio Arruda Cavalcanti	MS09IBCA	LG	1	750,00

Item: 0004 - Armário em aço alto medindo 160x40x90 na cor cinza - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.207,46

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 15/09/2022 - 10:19:39 - Por: Thalisson Eugênio Arruda Cavalcanti	OFFICE	VEGEL	1	1.199,00

**THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTI**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti  
**Código Identificador:**8B649708

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 004 2022 - SRP**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caicara do Norte - Comissão de Licitação

Pregão Eletrônico - 004/2022

Resultado da Homologação

0001 - Bisturi Elétrico (até 150 W) - BP100PLUS - Valor Referência: 9.232,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	BP100PLUS	1 Unidade	4.925,00	4.925,00	Homologado em 29/09/2022 11:02:22 Por: ALCELIO FERNANDES BARBOSA
0002 - Câmara Escura Odontológica - ESSENCE DENTAL - Valor Referência: 463,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	ESSENCE DENTAL	1 Unidade	390,00	390,00	Homologado em 29/09/2022 11:02:22 Por: ALCELIO FERNANDES BARBOSA
0003 - Colposcópio - PE7000FR - Valor Referência: 8.302,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	PE7000FR	1 Unidade	8.302,00	8.302,00	Homologado em 29/09/2022 11:02:22 Por: ALCELIO FERNANDES BARBOSA
0004 - Eletrocardiógrafo - ECG-5503B ANVISA:80901119003 - Valor Referência: 16.439,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirurgica Sao Felipe Produtos Para	ECG-5503B	1 Unidade	4.000,00	4.000,00	Homologado em
Saude Eireli	ANVISA:80901119003				29/09/2022 11:02:22 Por: ALCELIO FERNANDES BARBOSA
0005 - Esfigmomanômetro Adulto - PREMIUM - Valor Referência: 131,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA	PREMIUM	1 Unidade	61,00	61,00	Homologado em 29/09/2022 11:02:22 Por: ALCELIO FERNANDES BARBOSA
0006 - Esfigmomanômetro Infantil - PREMIUM - Valor Referência: 131,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA	PREMIUM	2 Unidade	65,00	130,00	Homologado em 29/09/2022 11:02:22 Por: ALCELIO FERNANDES BARBOSA
0007 - Estetoscópio Adulto - PREMIUM - Valor Referência: 32,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA	PREMIUM	1 Unidade	17,00	17,00	Homologado em 29/09/2022 11:02:22 Por: ALCELIO FERNANDES BARBOSA
0010 - Oxímetro de Pulso - BIOLAND - Valor Referência: 182,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIOLAND	1 Unidade	99,00	99,00	Homologado em 29/09/2022 11:02:22 Por: ALCELIO FERNANDES BARBOSA
0011 - Ultrassom Odontológico - MICRODONT - Valor Referência: 2.905,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	MICRODONT	3 Unidade	2.900,00	8.700,00	Homologado em 29/09/2022 11:02:22 Por: ALCELIO FERNANDES BARBOSA

**ALCELIO FERNANDES BARBOSA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti  
**Código Identificador:**2EB5854C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1671/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1671/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOILTON BATISTA DE FRANÇA		
CARGO:	MOTORISTA		
MATRÍCULA:	11832		
DOCUMENTOS:	CPF: 010.836.164-04	RG: 1.929.456	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde		

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:15 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ - 9G66		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Luciene da Silva Martins, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 23/09/2022.		
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$
01	Natal/RN	23/09/2022	R\$ 80,00
			V. TOTAL R\$
			R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de setembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:7305377A****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1684/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1684/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	10002-1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 539.687.436-87			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Roberval Batista Rocha Neves, para realizar tratamento no CECAN, em Natal/RN, no dia 26/09/2022.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:</b>	SAÚDE			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	26/09/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de setembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:FF09F445****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1685/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1685/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	11027			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 007.073.588-33 RG: 1.290.499-SSP/RN			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN QYV – 0B12			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Joice Patricia dos Santos, para realizar quimioterapia no Hospital Luiz Antonio, em Natal/RN, no dia 26/09/2022.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:</b>	SAÚDE			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	26/09/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de setembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**61437907

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1686/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1686/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ENIO DO NASIMENTO SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1120808			
DOCUMENTOS:	CPF: 654.980.204-06	RG: 833.930		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGU – 1H97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ana Heloisa M. de Lima, para realizar consulta no Hospital Sarah Kubitschek, em Fortaleza/CE, no dia 26/09/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	26/09/2022	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de setembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**E59F3806

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1687/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1687/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Kauã Farias de Medeiros, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 27/09/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/09/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de setembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**6BE403C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1688/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1688/2022**



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF:444.162.704-10	RG: 756.911 - SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Luzia Jaqueline da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 27/09/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/09/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de setembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:5A25B68B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1690/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1690/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11088			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.417.204-53	RG: 453.979-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL RGF – 7J42			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ausileide Edna Medeiros, para realizar consulta na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 27/09/2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	27/09/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de setembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:E5BD8957

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1693/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1693/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15754			

DOCUMENTOS:	CPF: 049.072.074-92	RG: 002.287.354
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde	

HORÁRIO DE SAÍDA:	10:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria dos Remédios Barreto Fernandes, para realizar consulta na UNIMED, em Natal/RN, no dia 28/09/2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	28/09/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de setembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:D72C6973

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1694/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1694/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.020.064-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Izabelly Marcelina da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 28/09/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	28/09/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de setembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:F28F2CCB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1695/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1695/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SIENA QGK - 9656			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Artur Eduardo de Araujo Dantas para realizar consulta no Hospital do Coração, em Natal/RN. No dia 28.09.2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	28/09/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de setembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:203ABA72****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1696/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1696/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	10002-1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 539.687.436-87			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Cleonice Costa e Silva, para realizar retorno de cirurgia no CECAN, em Natal/RN, no dia 28/09/2022.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	28/09/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de setembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:93A9D450****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO****GABINETE DO PREFEITO**  
**DCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b>				Exercício: 2022
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.387.799,90	21.125.280,71	21.027.180,16	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	21.387.799,90	21.125.280,71	21.027.180,16	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	21.387.799,90	21.125.280,71	21.027.180,16	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	19.888.059,69	19.625.540,50	19.527.439,95	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.499.740,21	1.499.740,21	1.499.740,21	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.011.878,55	14.209.908,34	12.233.479,76	0,00

Disponibilidade de Caixa	9.011.878,55	14.209.908,34	12.233.479,76	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.100.444,10	15.611.695,01	15.877.754,11	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.088.565,55	1.401.786,67	3.644.274,35	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	12.375.921,35	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	12.375.921,35	6.915.372,37	8.793.700,40	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.002.144,89	41.981.058,41	29.505.900,29	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	57,80	50,32	71,26	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	33,44	16,47	29,80	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	44.402.573,87	50.377.270,09	35.407.080,35	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	39.962.316,48	45.339.543,08	31.866.372,32	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.049.914,88	461.547,17	10.771.812,25	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito

**ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA**

Controladora Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:EE440D6F****GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO PRIMARIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		Exercício: <b>2022</b>
<b>Período: JULHO-AGOSTO/2022</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2022</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
Receitas Tributárias	556.200,00	13.858,97
IPTU	10.800,00	0,00
ISS	216.000,00	12.889,15
IBTI	10.800,00	0,00
IRRF	194.400,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	124.200,00	969,82
Receitas de Contribuições	1.193.500,00	1.181.504,65
Receita Patrimonial Líquida	1.051.790,00	616.886,88
Aplicações Financeiras (II)	1.040.990,00	616.886,88
Outras Receitas Patrimoniais	10.800,00	0,00
Transferências Correntes	33.131.458,00	28.453.882,82
Cota-Parte do FPM	14.175.000,00	13.256.017,20
Cota-Parte do ICMS	2.512.640,00	1.742.246,78
Cota-Parte do IPVA	108.000,00	0,00
Cota-Parte do ITR	11.340,00	969,06
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.160,00	1.931,35
Transferências do FUNDEB	11.340.000,00	11.151.769,25
Outras Transferências Correntes	4.982.318,00	2.300.949,18
Demais Receitas Correntes	283.480,00	40.997,33
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	283.480,00	40.997,33
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)</b>	<b>35.175.438,00</b>	<b>29.690.243,77</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>2.624.880,00</b>	<b>549.952,00</b>
Operações de Crédito (VI)	30.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	22.680,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	22.680,00	0,00
Transferências de Capital	1.894.200,00	549.952,00
Convênios	340.200,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.554.000,00	549.952,00
Outras Receitas de Capital	678.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	678.000,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )</b>	<b>2.594.880,00</b>	<b>549.952,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>37.770.318,00</b>	<b>30.240.195,77</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2022</b>
		<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>

		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.967.318,38	34.829.057,44	28.716.623,16	27.076.922,16	620.143,68	270.917,71	270.917,71
Pessoal e Encargos Sociais	24.787.592,00	22.074.026,66	18.429.569,42	17.069.825,21	558.401,81	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	24.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.155.026,38	12.755.030,78	10.287.053,74	10.007.096,95	61.741,87	270.917,71	270.917,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	40.942.618,38	34.829.057,44	28.716.623,16	27.076.922,16	620.143,68	270.917,71	270.917,71
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.163.197,00	2.094.962,24	1.103.939,78	1.103.939,78	50.000,00	321.500,00	321.500,00
Investimentos	3.775.177,00	1.730.962,24	743.320,04	743.320,04	50.000,00	321.500,00	321.500,00
Inversões Financeiras	4.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	4.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	383.680,00	364.000,00	360.619,74	360.619,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.779.517,00	1.730.962,24	743.320,04	743.320,04	50.000,00	321.500,00	321.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	45.322.135,38	36.560.019,68	29.459.943,20	27.820.242,20	670.143,68	592.417,71	592.417,71
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.157.392,18						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	850.000,00						
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	616.886,88						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	1.774.279,06						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	21.387.799,90	21.027.180,16
DEDUÇÕES (XXIX)	9.022.294,55	14.567.165,82
Disponibilidade de Caixa	9.022.294,55	14.567.165,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.110.860,10	15.898.774,89
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.088.565,55	1.331.609,07
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = XXVIII - XXIX	12.365.505,35	6.460.014,34
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	5.905.491,01	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	756.956,48	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.148.534,53	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	4.531.647,65	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito

**ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA**  
Controladora Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**  
Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:82D89B44

### GABINETE DO PREFEITO RESULTADO NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	36.216.428,00	30.307.130,65
Receitas Tributárias	556.200,00	13.858,97
IPTU	10.800,00	0,00
ISS	216.000,00	12.889,15
IBTI	10.800,00	0,00
IRRF	194.400,00	0,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	124.200,00	969,82
Receitas de Contribuições	1.193.500,00	1.181.504,65
Receita Patrimonial Líquida	1.051.790,00	616.886,88
Aplicações Financeiras (II)	1.040.990,00	616.886,88
Outras Receitas Patrimoniais	10.800,00	0,00
Transferências Correntes	33.131.458,00	28.453.882,82
Cota-Parte do FPM	14.175.000,00	13.256.017,20
Cota-Parte do ICMS	2.512.640,00	1.742.246,78
Cota-Parte do IPVA	108.000,00	0,00
Cota-Parte do ITR	11.340,00	969,06
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.160,00	1.931,35
Transferências do FUNDEB	11.340.000,00	11.151.769,25
Outras Transferências Correntes	4.982.318,00	2.300.949,18
Demais Receitas Correntes	283.480,00	40.997,33
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	283.480,00	40.997,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	35.175.438,00	29.690.243,77
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.624.880,00	549.952,00
Operações de Crédito (VI)	30.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	22.680,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	22.680,00	0,00
Transferências de Capital	1.894.200,00	549.952,00
Convênios	340.200,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.554.000,00	549.952,00
Outras Receitas de Capital	678.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	678.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X )	2.594.880,00	549.952,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	37.770.318,00	30.240.195,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.967.318,38	34.829.057,44	28.716.623,16	27.076.922,16	620.143,68	270.917,71	270.917,71
Pessoal e Encargos Sociais	24.787.592,00	22.074.026,66	18.429.569,42	17.069.825,21	558.401,81	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	24.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.155.026,38	12.755.030,78	10.287.053,74	10.007.096,95	61.741,87	270.917,71	270.917,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	40.942.618,38	34.829.057,44	28.716.623,16	27.076.922,16	620.143,68	270.917,71	270.917,71
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.163.197,00	2.094.962,24	1.103.939,78	1.103.939,78	50.000,00	321.500,00	321.500,00
Investimentos	3.775.177,00	1.730.962,24	743.320,04	743.320,04	50.000,00	321.500,00	321.500,00
Inversões Financeiras	4.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	4.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	383.680,00	364.000,00	360.619,74	360.619,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.779.517,00	1.730.962,24	743.320,04	743.320,04	50.000,00	321.500,00	321.500,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	45.322.135,38	36.560.019,68	29.459.943,20	27.820.242,20	670.143,68	592.417,71	592.417,71
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.157.392,18
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						850.000,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						616.886,88	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						1.774.279,06	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	21.387.799,90	21.027.180,16
DEDUÇÕES (XXIX)	9.022.294,55	14.567.165,82
Disponibilidade de Caixa	9.022.294,55	14.567.165,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.110.860,10	15.898.774,89
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.088.565,55	1.331.609,07
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	12.365.505,35	6.460.014,34
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		5.905.491,01
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	756.956,48	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.148.534,53	

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	4.531.647,65
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito

**ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA**

Controladora Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:8DABDB62**GABINETE DO PREFEITO  
PARCERIA PUBLICO PRIVADA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito

**ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA**

Controladora Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:E01754FB**GABINETE DO PREFEITO  
SAUDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2022
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	545.400,00	545.400,00	13.858,97	2,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	48.600,00	48.600,00	0,00	0,00
IPTU	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	37.800,00	37.800,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	48.600,00	48.600,00	0,00	0,00
ITBI	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	37.800,00	37.800,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	253.800,00	253.800,00	13.858,97	5,46
ISS	216.000,00	216.000,00	12.889,15	5,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	37.800,00	37.800,00	969,82	2,56
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	194.400,00	194.400,00	0,00	0,00

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.675.140,00	15.675.140,00	14.235.898,51	90,81		
Cota-Parte FPM	13.041.000,00	13.041.000,00	12.490.751,32	95,78		
Cota-Parte ITR	11.340,00	11.340,00	969,06	8,54		
Cota-Parte IPVA	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00		
Cota-Parte ICMS	2.512.640,00	2.512.640,00	1.742.246,78	69,33		
Cota-Parte IPI-Exportação	2.160,00	2.160,00	1.931,35	89,41		
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>16.220.540,00</b>	<b>16.220.540,00</b>	<b>14.249.757,48</b>	<b>87,85</b>		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	Até o Período (e)	Até o Período (f)	
			% (d/c)x100	% (e/c)x100	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>297.280,00</b>	<b>4.330,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	260.000,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	37.280,00	1.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>338.400,00</b>	<b>9.950,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	262.200,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	76.200,00	2.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>100.000,00</b>	<b>1.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	60.000,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>21.600,00</b>	<b>600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	21.600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>3.904.160,00</b>	<b>5.956.510,00</b>	<b>3.972.373,86</b>	<b>66,68</b>	<b>3.591.814,09</b>	<b>60,30</b>
Despesas Correntes	3.725.420,00	5.874.870,00	3.932.788,86	66,94	3.552.229,09	60,46
Despesas de Capital	178.740,00	81.640,00	39.585,00	48,48	39.585,00	48,48
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.661.440,00</b>	<b>5.973.140,00</b>	<b>3.972.373,86</b>	<b>66,50</b>	<b>3.591.814,09</b>	<b>60,13</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>3.972.373,86</b>	<b>3.591.814,09</b>	<b>3.158.026,52</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>3.972.373,86</b>	<b>3.591.814,09</b>	<b>3.158.026,52</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.137.463,62		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.137.463,62		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.454.350,47		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,20		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										<b>0,00</b>	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) =



	(w)	Referência			(w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.389.760,00	3.389.760,00	4.190.521,27	123,62
Proveniente da União	3.299.040,00	3.299.040,00	4.190.521,27	127,02
Proveniente dos Estados	90.720,00	90.720,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	124.740,00	124.740,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.514.500,00</b>	<b>3.514.500,00</b>	<b>4.190.521,27</b>	<b>119,23</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.394.920,00	4.139.720,00	4.066.429,58	98,22	3.894.452,86	94,07	3.484.312,20	84,16	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.320.920,00	4.057.720,00	3.989.162,58	98,31	3.817.185,86	94,07	3.407.045,20	83,96	0,00	0,00
Despesas de Capital	74.000,00	82.000,00	77.267,00	94,22	77.267,00	94,22	77.267,00	94,22	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	190.680,00	51.780,00	44.558,69	86,05	41.158,69	79,48	41.158,69	79,48	0,00	0,00
Despesas Correntes	131.800,00	50.900,00	44.558,69	87,54	41.158,69	80,86	41.158,69	80,86	0,00	0,00
Despesas de Capital	58.880,00	880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	148.600,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.900,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	102.700,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	43.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	43.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	482.760,00	309.660,00	278.137,30	89,82	274.294,57	88,57	229.028,08	73,96	0,00	0,00
Despesas Correntes	465.480,00	302.380,00	278.137,30	91,98	274.294,57	90,71	229.028,08	75,74	0,00	0,00
Despesas de Capital	17.280,00	7.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	186.300,00	1.386.958,00	910.816,53	65,67	485.725,63	35,02	485.725,63	35,02	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	18.658,00	17.849,90	95,66	17.759,00	95,18	17.759,00	95,18	0,00	0,00
Despesas de Capital	186.300,00	1.368.300,00	892.966,63	65,26	467.966,63	34,20	467.966,63	34,20	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.446.460,00</b>	<b>5.893.518,00</b>	<b>5.299.942,10</b>	<b>89,92</b>	<b>4.695.631,75</b>	<b>79,67</b>	<b>4.240.224,60</b>	<b>71,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.692.200,00	4.144.050,00	4.066.429,58	98,12	3.894.452,86	93,97	3.484.312,20	84,07	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	529.080,00	61.730,00	44.558,69	72,18	41.158,69	66,67	41.158,69	66,67	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	248.600,00	3.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	64.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	482.760,00	309.660,00	278.137,30	89,82	274.294,57	88,57	229.028,08	73,96	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.090.460,00	7.343.468,00	4.883.190,39	66,49	4.077.539,72	55,52	3.643.752,15	49,61	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>8.107.900,00</b>	<b>11.866.658,00</b>	<b>9.272.315,96</b>	<b>78,13</b>	<b>8.287.445,84</b>	<b>69,83</b>	<b>7.398.251,12</b>	<b>62,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.446.460,00	5.893.518,00	5.299.942,10	89,92	4.695.631,75	79,67	4.240.224,60	71,94	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>4.661.440,00</b>	<b>5.973.140,00</b>	<b>3.972.373,86</b>	<b>66,50</b>	<b>3.591.814,09</b>	<b>60,13</b>	<b>3.158.026,52</b>	<b>52,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito

**ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA**  
Controladora Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**  
Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:311A2E7B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 060/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022 – POR INCORREÇÃO**

A Prefeitura Municipal de CANGUARETAMA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 242, CENTRO, na cidade de CANGUARETAMA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153.365017/0001-54, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, portador da matrícula funcional nº 14927, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 060/2022, processo administrativo n.º 01060001/22, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Futura e eventual aquisição de material esportivo, em atendimento as necessidades da prefeitura e secretarias municipais**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 018/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA:** TECBOL LTDA

**CNPJ:** 27.183.604/0001-77

**ENDEREÇO:** Rua Vereador José Do Nascimento - CEP: 36328000 - UF: MG - Município: Santa Cruz de Minas

**REPRESENTANTE:** JACQUELINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA

**E-MAIL:** FINANCEIROTECBOL@GMAIL.COM **TEL.:** (32) 8819-9583

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	BOLA DE FUTEBOL	Campo PU	Dalebol	70 UN	R\$ 42,00	2.940,00
0006	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY SUB 13	Society Sub13	Dalebol	10 UN	R\$ 55,00	550,00
0009	BOLA DE VOLEI DE PRAIA	Vôlei de Praia	Dalebol	21 UN	R\$ 48,00	1.008,00
0010	BOLA DE HANDEBOL ADULTO	H3L	Dalebol	20 UN	R\$ 58,00	1.160,00
TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 5.658,00						

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 9.488/2018

**3.1.1.A** manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela

estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canguaretama/RN, 17 de agosto de 2022.

Representante Legal do órgão Gerenciador Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Município De Canguaretama-RN  
**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal

Tecbol LTDA  
CNPJ: 27.183.604/0001-77  
**JACQUELINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA**  
CPF: 823.572.006-00  
Responsável Legal

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**159AC2A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2022**

**DECRETO Municipal Nº 100/2022, DE 29 de setembro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 760.500,00 (setecentos e sessenta mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Caraúbas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela Lei nº 1.332/2021, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento).

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 760.500,00 (setecentos e sessenta mil e quinhentos reais) destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Anexo I (Acréscimo)

Valor total: R\$ 760.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

Anexo II (Redução)

Valor total: R\$ 760.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caraúbas/RN, 29 de setembro de 2022

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Anexo I (Acréscimo)					760.500,00
06 .001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento					34.500,00
	2008 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e D				34.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	34.500,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					209.000,00
	2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento				110.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	45.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001001	0001	65.000,00
	2024 Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer				45.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	45.500,00
	2179 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche (FUNDEB)				53.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	53.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					405.000,00
	2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	60.000,00
	2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				180.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	180.000,00
	2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Protese Dentária				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	30.000,00
	2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
	2161 Ações da Atenção Básica Prisional				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
	2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada				115.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	115.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					79.000,00
	1066 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios				9.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura				70.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	15000000	0001	70.000,00

		DETERMINADO			
<b>12 .001 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>33.000,00</b>
	<b>2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS</b>				<b>23.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	23.000,00
	<b>2119 Manutenção do Programa Criança Feliz</b>				<b>10.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>760.500,00</b>
<b>08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto</b>					<b>209.000,00</b>
	<b>2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>				<b>30.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	30.500,00
	<b>2032 Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos</b>				<b>20.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
	<b>2035 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - Transporte Escorar - Ensino Médio</b>				<b>35.000,00</b>
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	35.000,00
	<b>2044 Manutenção das parcerias com IES públicas e privadas</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
	<b>2046 Aquisição de material didático pedagógico para distribuição com professores</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
	<b>2050 Formação continuada de profissionais da educação</b>				<b>20.500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.500,00
	<b>2155 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Médio</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
	<b>2179 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche (FUNDEB)</b>				<b>53.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	53.000,00
<b>09 .001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>405.000,00</b>
	<b>2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção</b>				<b>101.000,00</b>
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	76.000,00
	<b>2140 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS</b>				<b>32.000,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	7.000,00
	<b>2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde</b>				<b>15.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.000,00
	<b>2161 Ações da Atenção Básica Prisional</b>				<b>15.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	15.000,00
	<b>2163 Ações de organização dos serviços de Assistência Farmacêutica no SUS</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
	<b>2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada</b>				<b>87.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	80.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.000,00
	<b>2168 Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.000,00

		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001002	0001	6.000,00
	2176 Aquisição de veículo tipo ambulância				<b>46.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	46.000,00
	2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínica				<b>64.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	49.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	15.000,00
	2029 Incentivo Financeiro da APS - Desempenho				<b>30.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	30.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					<b>70.000,00</b>
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura				<b>70.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	70.000,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistência Social					<b>42.000,00</b>
	2111 Manutenção das atividades do Programa de acesso e permanência na escola de crianças e adolescentes				<b>2.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS				<b>2.000,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	1126 Construção de unidades habitacionais para famílias carentes e em situação de risco				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	5.000,00
	2031 Manutenção das atividades do conselho municipal de assistência social				<b>2.500,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
	2041 Fundo da Infância e Adolescência				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2190 GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO				<b>23.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	23.000,00
	2192 Incremento Temporário na execução de Ações Socioassistenciais aos Municípios em Situação de Emergência				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	5.000,00
99 .099 Reserva de Contingência					<b>34.500,00</b>
	9999 Reserva de Contingência				<b>34.500,00</b>
		9.9.99.99 A CLASSIFICAR	15000000	0001	34.500,00

Publicado por:  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:2C56ECOD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 2.158 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022**

**GABINETE EXECUTIVO DO PREFEITO**

Rua Heráclito Vilar, 697, casa 2, centro, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39  
CEARÁ-MIRIM/RN

**LEI MUNICIPAL Nº 2.158 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM/RN**, dentro de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**Art. 1º** - O Orçamento do município de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2023, será elaborado conforme previsto no art. 165, inciso II, § 2º da Constituição Federal, art. 4º da LRF e será executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e VIII - as Disposições Gerais.

#### I - DAS METAS FISCAIS

**Art. 2º** - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos desta lei, em conformidade com as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas as normas de contabilidade pública.

**Art. 3º** - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta e Fundos Municipais, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 4º** - O Anexo de Riscos Fiscais, previsto no § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Portaria nº 1.130/2021-STN.

**Art. 5º** - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 2º e 4º desta Lei constituem-se dos seguintes:

I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**Parágrafo Único** - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada unidade gestora e a sua consolidação constituirá nas metas fiscais do município.

#### RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

**Art. 6º** - Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

#### METAS ANUAIS

**Art. 7º** - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - metas anuais serão elaboradas em valores correntes e constantes, relativos às receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2023 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 1.130/2021 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

#### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

**Art. 8º** - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

#### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

**Art. 9º** - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

**Parágrafo Único** - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

#### EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**Art. 10** - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do patrimônio de cada ente do município e sua consolidação.

#### ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

**Art. 11** - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

#### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

**Art. 12** - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº

1.130/2021-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

#### ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

**Art. 13** - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o anexo de metas fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

#### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

**Art. 14** - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

**Parágrafo Único** - O Demonstrativo VIII - margem de expansão das despesas de caráter continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

**Art. 15** - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de metas anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

**Parágrafo Único** - De conformidade com a Portaria nº 1.130/2021-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.**

**Art. 16** - A finalidade do conceito de resultado primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

**Parágrafo Único** - O cálculo da meta de resultado primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL**

**Art. 17** - O cálculo do resultado nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

**Parágrafo Único** - O cálculo das metas anuais do resultado nominal deverá levar em conta a dívida consolidada, da qual deverá ser deduzido o ativo disponível, mais haveres financeiros menos restos a pagar processados, que resultará na dívida consolidada líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos, resultará na dívida fiscal líquida.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

**Art. 18** - Dívida pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

**Parágrafo Único** - Utiliza a base de dados de balanços e balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

**II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 19** - As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2023 foram definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei e no art. 165, § 2º da Constituição Federal.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos anexos desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a atender as necessidades da sociedade preservando, entretanto, o equilíbrio das contas públicas.

**III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 20** - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada entidade da administração municipal.

**Art. 21** - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aqueles vínculos a fundos, autarquias, e aos orçamentos fiscais e da seguridade social, desdobrada as despesas por função, sub função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade

com as portarias expedidas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas a normas de contabilidade pública, conforme definido nos anexos próprios.

**Art. 22** - A mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

**IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 23** - O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

**Art. 24** - Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

**Art. 25** - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e

Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Parágrafo Único** - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 26** - As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à receita corrente líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas, tomando-se por base as despesas obrigatórias de caráter continuado fixadas na lei orçamentária anual para 2022 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em anexo desta lei.

**Art. 27** - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do anexo próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, com a redução dos investimentos municipais.



§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o executivo municipal poderá elaborar decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

**Art. 28** - O Orçamento para o exercício de 2023 destinará o valor correspondente a 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL, para compor a dotação da Reserva de Contingência, que será utilizado no atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, visando a obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

**Parágrafo Único** - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, poderão ser utilizados, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes, enquanto não acontecerem os eventos financeiros provenientes de riscos fiscais.

**Art. 29** - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da lei orçamentária anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 30** - O chefe do poder executivo municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da lei orçamentária anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

**Art. 31** - Os projetos e atividades priorizados na lei orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

**Art. 32** - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do anexo próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

**Art. 33** - A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

**Parágrafo Único** - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

**Art. 34** - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

**Parágrafo Único** - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite fixado no item I, "a" e no item II, "a" do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

**Art. 35** - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

**Art. 36** - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

**Art. 37** - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

**Art. 38** - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, os valores fixados para cada grupo de despesa, modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a legislação expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

§ 1º - Os Poderes Municipais poderão:

I - mediante decreto, criar novas fontes de recursos e elementos de despesas que se fizerem necessários, a serem incluídos no Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, respeitado o valor total votado para o orçamento vigente.

II – mediante portaria, sem exceder os valores totais da Lei Orçamentária, bem como de cada Categoria Econômica, aprovados pelo Legislativo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente os valores das dotações orçamentárias.

§ 2º - A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2023, conforme inteligência do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§ 3º - Os créditos adicionais abertos no exercício, que tenham como cobertura recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, provenientes de outros entes públicos, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

**Art. 39** - Durante a execução orçamentária de 2023, o Poder Executivo Municipal, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras, na forma de crédito especial, com autorização legislativa, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).

**Art. 40** - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

**Parágrafo Único** - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

**Art. 41** - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

#### V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 42** - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

**Art. 43** - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

**Art. 44** - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

#### VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 45** - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023 criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

**Parágrafo Único** - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

**Art. 46** - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício de 2022, acrescida com os índices de inflação do ano, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

**Art. 47** - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

**Art. 48** - O orçamento do município para o exercício de 2023 conterá previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 15 de junho do ano corrente.

**Art. 49** - O Executivo municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

II - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

III - eliminação das despesas com horas-extras;

IV - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão; V - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 50** - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no plano de cargos da administração municipal, ou ainda, atividades próprias da administração pública municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

**Parágrafo Único** - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também

fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

## VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 51** - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

**Art. 52** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

**Art. 53** - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

## VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 54** - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a Proposta Orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

**Art. 55** - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

**Art. 56** - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 57** - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual, em todos os Poderes, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, bem como com entidades associativas, desportivas e culturais sem fins lucrativos que prestam serviços públicos de forma complementar.

**Art. 58** - Fica o Executivo Municipal autorizado a atualizar suas metas fiscais, constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o ano de 2023, até o momento da elaboração da Lei Orçamentária para o mesmo ano, na hipótese de ocorrência de fatos novos, que impliquem na mudança da situação financeira vindoura.

**Art. 59** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de setembro de 2022

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

## \*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	172.553.817,15	201.084.282,15	194.466.498,00	271.463.780,90	366.476.104,22	494.742.740,69
Receita Tributária	14.802.958,14	19.149.235,42	13.925.905,00	25.851.467,82	34.899.481,55	47.114.300,10
Receita de Contribuição	5.833.023,30	8.271.256,97	9.251.000,00	11.166.196,91	15.074.365,83	20.350.393,87
Receita Patrimonial	6.161.164,07	6.066.058,34	3.548.464,00	8.189.178,76	11.055.391,32	14.924.778,29
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.133.222,50	11.872.190,35	15.099.000,00	16.027.456,97	21.637.066,91	29.210.040,33
Transferências Correntes	139.887.031,27	164.834.332,98	161.918.301,00	222.526.349,52	300.410.571,86	405.554.272,01
Dedução de Transferências Correntes	-7.237.548,88	-9.713.384,29	-10.256.172,00	-13.113.068,79	-17.702.642,87	-23.898.567,87
Outras Receitas Correntes	973.966,75	604.592,38	980.000,00	816.199,71	1.101.869,61	1.487.523,98
RECEITA - INTRAORÇAMENTÁRIA	10.599.723,97	12.564.593,73	10.301.000,00	16.962.201,54	22.898.972,07	30.913.612,30
Receita de Contribuição	10.255.137,66	12.041.630,92	9.771.000,00	16.256.201,74	21.945.872,35	29.626.927,67
Receita de Serviços	344.586,31	522.962,81	530.000,00	705.999,79	953.099,72	1.286.684,62
Outras receitas correntes						
RECEITAS DE CAPITAL	4.580.389,22	1.863.072,00	4.470.631,00	2.515.147,20	3.395.448,72	4.583.855,77
Operações de Crédito	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.580.389,22	1.863.072,00	4.270.631,00	2.515.147,20	3.395.448,72	4.583.855,77
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>187.733.930,34</b>	<b>215.511.947,88</b>	<b>209.238.129,00</b>	<b>290.941.129,64</b>	<b>392.770.525,01</b>	<b>530.240.208,77</b>

Ceará-Mirim-RN, 15 de setembro de 2022

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária Mun. de Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Receita Tributárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	19.149.235,42	
2021	13.925.905,00	-27,28
2022	25.851.467,82	85,64
2023	34.899.481,55	35,00
2024	47.114.300,10	35,00
Nota:		
As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de uma política de intensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria.		
Receita de Contribuição		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	8.271.256,97	
2021	9.251.000,00	11,85
2022	11.166.196,91	20,70
2023	15.074.365,83	35,00
2024	20.350.393,87	35,00
Nota:		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.		
Receita Patrimonial		

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	6.066.058,34	0,00
2021	3.548.464,00	-41,50
2022	8.189.178,76	130,78
2023	11.055.391,32	35,00
2024	14.924.778,29	35,00
Nota:		
Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.		

Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	164.834.332,98	0,00
2021	161.918.301,00	-1,77
2022	222.526.349,52	37,43
2023	300.410.571,86	35,00
2024	405.554.272,01	35,00
Nota:		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	973.966,75	
2021	604.592,38	-37,92
2022	980.000,00	62,09
2023	816.199,71	-16,71
2024	1.101.869,61	35,00
2025	1.487.523,98	35,00
Nota:		
Nessa receita a expectativa é de aumento constante e em percentuais iguais aos previstos para correção da inflação para os períodos previstos nesta Lei.		

Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	100.000,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita para o ano de 2008, por expressa vedação da Lei Complementar nº 101/2000.		

Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Alienação de bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	100.000,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	4.580.389,22	
2021	1.863.072,00	0,00
2022	4.270.631,00	0,00
2023	2.515.147,20	-41,11
2024	3.395.448,72	35,00
2025	4.583.855,77	35,00
Nota:		
Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.		

Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		

Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES ( I )*	145.760.564,65	158.176.241,34	156.319.771,00	211.112.541,72	285.001.931,32	384.752.607,28
Pessoal e Encargos Sociais	107.166.200,51	108.818.707,69	95.563.934,00	129.011.310,90	174.165.269,72	235.123.114,12
Juros e Encargos da Dívida	97.539,65	3.459,23	176.982,00	238.925,70	322.549,70	435.442,09
Outras Despesas Correntes	38.496.824,49	49.354.074,42	60.578.855,00	81.862.305,12	110.514.111,91	149.194.051,08
DESPESAS DE CAPITAL ( II )*	13.521.604,07	26.231.318,40	31.502.299,00	39.747.911,88	53.659.681,04	72.440.569,40
Investimentos	7.075.847,70	19.365.820,04	24.005.931,00	29.627.815,08	39.997.550,36	53.996.692,98
Inversões Financeiras	0,00	30.000,00	126.484,00	170.753,40	230.517,09	311.198,07
Amortização da Dívida	6.445.756,37	6.835.498,36	7.369.884,00	9.949.343,40	13.431.613,59	18.132.678,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	8.571.266,00	11.571.209,10	15.621.132,29	21.088.528,58
Total	159.282.168,72	184.407.559,74	187.822.070,00	262.431.662,70	354.282.744,65	478.281.705,27
(*)Informo que as despesas (intra orçamentárias) estão incluídas.						

Ceará-Mirim-RN, 15 de setembro de 2022

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária Mun. de Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS			
I - RECEITAS			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
Pessoal e Encargos Sociais			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	
2020	107.166.200,51		
2021	108.818.707,69	1,54	
2022	95.563.934,00	-12,18	
2023	129.011.310,90	35,00	
2024	174.165.269,72	35,00	
2025	235.123.114,12	35,00	
Nota:			
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.			
Juros e Encargos da Dívida			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	
2020	97.539,65		
2021	3.459,23	-96,45	

2022	176.982,00	5016,23
2023	238.925,70	35,00
2024	322.549,70	35,00
2025	435.442,09	35,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	38.496.824,49	
2021	49.354.074,42	28,20
2022	60.578.855,00	22,74
2023	81.862.305,12	35,13
2024	110.514.111,91	35,00
2025	149.194.051,08	35,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	7.075.847,70	
2021	19.365.820,04	173,69
2022	24.005.931,00	23,96
2023	29.627.815,08	23,42
2024	39.997.550,36	35,00
2025	53.996.692,98	35,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Inversões Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0,00	
2021	30.000,00	-
2022	126.484,00	321,61
2023	170.753,40	35,00
2024	230.517,09	35,00
2025	311.198,07	35,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	6.445.756,37	
2021	6.835.498,36	6,05
2022	7.369.884,00	7,82
2023	9.949.343,40	35,00
2024	13.431.613,59	35,00
2025	18.132.678,35	35,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	8.571.266,00	0,00
2023	11.571.209,10	35,00
2024	15.621.132,29	35,00
2025	21.088.528,58	35,00
Nota:		
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.		

Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES ( I )	172.553.817,15	201.084.282,15	194.466.498,00	271.463.780,90	366.476.104,22	494.742.740,69
Receitas Tributárias	14.802.958,14	19.149.235,42	13.925.905,00	25.851.467,82	34.899.481,55	47.114.300,10
Receitas de Contribuição	5.833.023,30	8.271.256,97	9.251.000,00	11.166.196,91	15.074.365,83	20.350.393,87
Receita Patrimonial	6.161.164,07	6.066.058,34	3.548.464,00	8.189.178,76	11.055.391,32	14.924.778,29
Aplicações Financeiras ( II )	0,00	0,00	3.104.906,00	7.165.531,41	9.673.467,41	13.059.181,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	443.558,00	1.023.647,34	1.381.923,92	1.865.597,29
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.133.222,50	11.872.190,35	15.099.000,00	16.027.456,97	21.637.066,91	29.210.040,33
Transferências Correntes	139.887.031,27	164.834.332,98	161.918.301,00	222.526.349,52	300.410.571,86	405.554.272,01
Outras Receitas Correntes	973.966,75	604.592,38	194.466.498,00	271.463.780,90	366.476.104,22	494.742.740,69
RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( III ) = ( I - II )	172.553.817,15	201.084.282,15	191.361.592,00	264.298.249,49	356.802.636,81	481.683.559,69
RECEITAS DE CAPITAL ( IV )	4.580.389,22	1.863.072,00	4.470.631,00	2.515.147,20	3.395.448,72	4.583.855,77
Operações de Crédito ( V )	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens ( VI )	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos ( VII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	4.270.631,00	2.515.147,20	3.395.448,72	4.583.855,77
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital ( VIII ) = ( IV - V - VI - VII )	4.580.389,22	1.863.072,00	4.270.631,00	2.515.147,20	3.395.448,72	4.583.855,77
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( IX ) = ( III + VIII )	177.134.206,37	202.947.354,15	195.632.223,00	266.813.396,69	360.198.085,53	486.267.415,46
RECEITA TOTAL	187.733.930,34	215.511.947,88	209.238.129,00	290.941.129,64	392.770.525,01	530.240.208,77
DESPESAS CORRENTES ( X )	145.760.564,65	158.176.241,34	156.319.771,00	211.112.541,72	285.001.931,32	384.752.607,28
Pessoal e Encargos Sociais	107.166.200,51	108.818.707,69	95.563.934,00	129.011.310,90	174.165.269,72	235.123.114,12
Juros e Encargos da Dívida ( XI )	97.539,65	3.459,23	176.982,00	238.925,70	322.549,70	435.442,09
Outras Despesas Correntes	38.496.824,49	49.354.074,42	60.578.855,00	81.862.305,12	110.514.111,91	149.194.051,08
DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI )	145.663.025,00	158.172.782,11	156.142.789,00	210.873.616,02	284.679.381,63	384.317.165,20
DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )	13.521.604,07	26.231.318,40	31.502.299,00	39.747.911,88	53.659.681,04	72.440.569,40
Investimentos	7.075.847,70	19.365.820,04	24.005.931,00	29.627.815,08	39.997.550,36	53.996.692,98
Inversões Financeiras	0,00	30.000,00	126.484,00	170.753,40	230.517,09	311.198,07
Amortização da Dívida ( XIV )	6.445.756,37	6.835.498,36	7.369.884,00	9.949.343,40	13.431.613,59	18.132.678,35
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( XV ) = ( XIII - XIV )	7.075.847,70	19.395.820,04	24.132.415,00	29.798.568,48	40.228.067,45	54.307.891,05
RESERVA DE CONTIGÊNCIA ( XVI )	0,00	0,00	8.571.266,00	11.571.209,10	15.621.132,29	21.088.528,58
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( XVII ) = ( XII + XV + XVI )	152.738.872,70	177.568.602,15	188.846.470,00	252.243.393,60	340.528.581,36	459.713.584,84
DESPESA TOTAL	159.282.168,72	184.407.559,74	187.822.070,00	262.431.662,70	354.282.744,65	478.281.705,27
RESULTADO PRIMÁRIO ( IX - XVIII )	24.395.333,67	25.378.752,00	6.785.753,00	14.570.003,09	19.669.504,17	26.553.830,63

Ceará-Mirim-RN, 15 de setembro de 2022

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária Mun. de Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
Especificação	2020 (b)	2021 (c)	2022 (d)	2023 (e)	2024 (f)	2025 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	78.650.721,68	67.310.600,44	60.579.540,40	56.036.074,87	51.833.369,25	47.945.866,56
DEDUÇÕES ( II )	58.882.966,24	89.637.780,87	80.674.002,78	72.606.602,50	65.345.942,25	58.811.348,03
Ativo Disponível	74.640.944,28	106.422.993,13	95.780.693,82	86.202.624,44	77.582.361,99	69.824.125,79
Haveres Financeiros	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar Processados	15.757.978,04	16.785.212,26	15.106.691,03	13.596.021,93	12.236.419,74	11.012.777,76
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II )	19.767.755,44	(22.327.180,43)	(20.094.462,39)	(16.570.527,64)	(13.512.573,00)	(10.865.481,47)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )	19.767.755,44	(22.327.180,43)	(20.094.462,39)	(16.570.527,64)	(13.512.573,00)	(10.865.481,47)
Resultado Nominal	19.767.755,44	(42.094.935,87)	2.232.718,04	3.523.934,75	3.057.954,64	2.647.091,53
Notas:						
-O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.						
* "a" Corresponde ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019						

Ceará-Mirim-RN, 15 de setembro de 2022

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária Mun. de Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
(R\$)						
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	78.650.721,68	67.310.600,44	60.579.540,40	56.036.074,87	51.833.369,25	47.945.866,56
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	78.650.721,68	67.310.600,44	60.579.540,40	56.036.074,87	51.833.369,25	47.945.866,56
DEDUÇÕES ( II )	74.640.944,28	106.422.993,13	95.780.693,82	72.606.602,50	65.345.942,25	58.811.348,03
Ativo Disponível	74.640.944,28	106.422.993,13	95.780.693,82	86.202.624,44	77.582.361,99	69.824.125,79
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar	15.757.978,04	16.785.212,26	15.106.691,03	13.596.021,93	12.236.419,74	11.012.777,76
Dívida Consolidada Líquida	4.009.777,40	-39.112.392,69	-35.201.153,42	-16.570.527,64	-13.512.573,00	-10.865.481,47
Notas:						

Ceará-Mirim-RN, 15 de setembro de 2022

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária Mun. de Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim												
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS												
I - RECEITAS												
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF												
(R\$)												
ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a /RCL) X 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a /RCL) X 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a /RCL) X 100
Receita Total	290.941.129,64	280.020.336,51	0,342	235,280	392.770.525,01	339.652.301,57	0,440	256,557	530.240.208,77	509.173.120,01	0,567	246,363
Receita Não-Financeira ( I )	266.813.396,69	256.798.264,38	0,314	231,416	383.097.057,60	331.287.072,36	0,430	250,238	517.181.027,76	496.632.796,16	0,531	240,296
Despesa Total	262.431.662,70	252.581.003,56	0,309	222,432	354.282.744,65	306.369.602,51	0,397	231,416	478.281.705,27	459.278.991,09	0,491	222,222
Despesa Não-Financeira ( II )	252.243.393,60	242.775.162,27	0,297	12,848	340.528.581,36	294.475.550,08	0,382	222,432	459.713.584,84	441.448.604,67	0,472	213,595
Resultado Primário	14.570.003,09	14.023.102,11	0,017	3,107	19.669.504,17	17.009.403,55	0,022	12,848	26.553.830,63	25.498.814,62	0,027	12,338
Resultado Nominal	3.523.934,75	3.391.660,01	0,004	49,414	3.057.954,64	2.644.397,34	0,003	1,997	2.647.091,53	2.541.919,36	0,003	1,230
Dívida Pública Consolidada	56.036.074,87	53.932.699,58	0,066	-14,612	51.833.369,25	44.823.432,62	0,058	33,857	47.945.866,56	46.040.918,93	0,049	22,277
Dívida Consolidada Líquida	(16.570.527,64)	(17.216.778,22)	-0,019	0,000	(13.512.573,00)	(11.685.134,78)	-0,015	-8,826	(10.865.481,47)	(10.433.782,67)	-0,011	-5,048
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Primárias geradas po PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do saldo das PPPs (IX) = ( VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	1,30	2,00	1,70
Taxa real e juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	1,69	1,75	5,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	6,02	6,18	6,50
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,90	3,00	3,00
Projeção do PIB do Estado 2016- R\$ milhares	85.048.102.194,81	89.172.935.151,26	93.497.822.506,10

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:			
2023	2024		2025
Valor Corrente	1,0390	Valor Corrente	1,04138

Ceará-Mirim-RN, 15 de setembro de 2022

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária Mun. de Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim								
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS								
I - RECEITAS								
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF								
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	187.733.930,34	0,280	718,675	215.511.947,88	0,280	825,014	27.778.017,54	14,80
Receita Não-Financeira ( I )	177.134.206,37	0,264	678,098	215.511.947,88	0,264	825,014	38.377.741,51	21,67
Despesa Total	159.282.168,72	0,238	609,757	184.407.559,74	0,238	705,941	25.125.391,02	15,77
Despesa Não-Financeira ( II )	152.738.872,70	0,228	584,709	177.568.602,15	0,228	679,761	24.829.729,45	16,26
Resultado Primário ( I - II )	24.395.333,67	0,036	93,389	37.943.345,73	0,036	145,253	13.548.012,06	55,54
Resultado Nominal	19.767.755,44	0,030	75,674	-42.094.935,87	0,030	-161,146	-61.862.691,31	-312,95
Dívida Pública Consolidada	78.650.721,68	0,117	301,087	67.310.600,44	0,117	257,676	-11.340.121,24	-14,42
Dívida Consolidada Líquida	19.767.755,44	0,030	75,674	-22.327.180,43	0,030	-85,472	-42.094.935,87	-212,95

Nota:	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor do PIB Estadual de 2018	66.970.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual de 2019	69.970.256.000,00

Ceará-Mirim-RN, 15 de setembro de 2022

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Sec. Mun. De Planejamento e Finanças

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 83, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 83, de 01 de setembro de 2022.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

## RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 745.909,81 (setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e nove reais e oitenta e um centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 01 de setembro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>745.909,81</b>
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					3.800,00
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete				3.800,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.800,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS					1.180,00
	2005 Manutenção das Atividades dos Interesses Jurídicos				1.180,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.180,00
02 .004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					900,00
	2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal				900,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					39.500,00
	2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Finanças				39.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	22.500,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					36.971,74
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				36.971,74
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.371,74
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	23.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					700,00
	2042 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura, Urbanismo e Obras				700,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	700,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					870,00
	2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer				870,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	170,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					499.000,00
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos				499.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	119.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	380.000,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					200,00
	2094 Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação				200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
02 .018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA					19.580,00
	2095 Manutenção das Atividades da Secretaria de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária				19.580,00



		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	17.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	980,00
<b>02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL</b>					<b>17.001,00</b>
	2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social				<b>17.001,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.001,00
<b>02 .022 SEC. MUN. DA MULHER, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL</b>					<b>18.600,00</b>
	1132 Implantação e Manutenção - Projeto Qualifica Mulher				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
	1144 Implantação e Manutenção - Projeto " Minha Quilombola"				<b>10.600,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.600,00
<b>02 .023 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>					<b>25.760,00</b>
	2124 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação Social				<b>25.760,00</b>
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	25.760,00
<b>02 .024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA</b>					<b>24.930,00</b>
	2125 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação Política e Institucional				<b>24.930,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	930,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
<b>02 .026 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO</b>					<b>55.617,07</b>
	2057 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo				<b>3.500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	3.500,00
	1099 Construção e Implantação de Equipamentos Turísticos				<b>52.117,07</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15000000 0001			52.117,07
<b>02 .029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS</b>					<b>1.300,00</b>
	2116 Manutenção das Atividades da Cultura				<b>1.300,00</b>
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.300,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>745.909,81</b>
<b>02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>3.800,00</b>
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete				<b>3.800,00</b>
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	3.800,00
<b>02 .002 VICE PREFEITURA</b>					<b>90.117,07</b>
	2004 Manutenção das Atividades da Vice Prefeitura				<b>90.117,07</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	26.503,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.138,81
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	999,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.909,47
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	21.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.476,36
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.297,43
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	499,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.297,00
<b>02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS</b>					<b>1.180,00</b>
	2005 Manutenção das Atividades dos Interesses Jurídicos				<b>1.180,00</b>
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.180,00
<b>02 .004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					<b>900,00</b>
	2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal				<b>900,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
<b>02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>					<b>39.500,00</b>
	2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Finanças				<b>39.500,00</b>
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	39.500,00
<b>02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>36.971,74</b>
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				<b>36.971,74</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.371,74
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	15000000	0001	34.600,00

		COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			
02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					<b>700,00</b>
	2042 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura, Urbanismo e Obras				<b>700,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	700,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					<b>870,00</b>
	2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer				<b>870,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	700,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	170,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					<b>499.000,00</b>
	2033 Manutenção e Conservação das Praças Públicas				<b>9.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
	2044 Manutenção e Conservação de Cemitérios Públicos				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos				<b>169.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	119.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
	2080 Manutenção da Iluminação Pública				<b>70.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17510000	0001	70.000,00
	1046 Ampliação e Instalação da Iluminação Pública				<b>201.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	90.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	90.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	1163 Construção de Cemitério - Rio dos Índios				<b>40.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	40.000,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					<b>200,00</b>
	2094 Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação				<b>200,00</b>
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	200,00
02 .018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA					<b>5.580,00</b>
	1038 Implantação o Banco de Emprego				<b>1.800,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
	2052 Apoio ao Conselho Municipal do Fundo de Habitação de Interesse Social				<b>2.800,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2095 Manutenção das Atividades da Secretaria de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária				<b>980,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	980,00
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					<b>17.001,00</b>
	2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social				<b>8.001,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.001,00
	1070 Apoio à Segurança Preventiva Contra Criminalidade e Violência nas Escolas e Comunidades				<b>9.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
02 .022 SEC. MUN. DA MULHER, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL					<b>18.600,00</b>
	1126 Implantação e Manutenção - Projeto DELAS				<b>1.900,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.900,00
	1132 Implantação e Manutenção - Projeto Qualifica Mulher				<b>4.898,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.999,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.999,00
	2123 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Mulher, Minorias e Igualdade Racial				<b>3.102,00</b>
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.102,00
	1143 Implantação e Manutenção - Patrulha Maria da Penha				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.100,00
	1144 Implantação e Manutenção - Projeto " Minha				<b>5.700,00</b>

Quilombola"					
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.900,00
<b>02 .023 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>					<b>25.760,00</b>
	<b>2124 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação Social</b>				<b>25.760,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.760,00
<b>02 .024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA</b>					<b>930,00</b>
	<b>2125 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação Política e Institucional</b>				<b>930,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	99,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	113,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	319,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	399,00
<b>02 .026 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO</b>					<b>3.500,00</b>
	<b>2057 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo</b>				<b>500,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	<b>1101 Programa de Revitalização do Roteiro dos Engenhos</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	<b>1103 Qualificação de Agentes Turísticos</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
<b>02 .029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS</b>					<b>1.300,00</b>
	<b>2116 Manutenção das Atividades da Cultura</b>				<b>1.300,00</b>
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.300,00

Ceará Mirim/RN, 01 de setembro de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**B0CDDFC9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 84, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 84, de 01 de setembro de 2022.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.031.274,20 (um milhão, trinta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 01 de setembro de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>1.031.274,20</b>
	<b>2027 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde</b>				<b>500,00</b>
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	<b>2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>				<b>24.900,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.800,00

	<b>2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF</b>				<b>294.980,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	272.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	3.480,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.500,00
	<b>2031 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>				<b>331.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	200.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	131.000,00
	<b>2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC</b>				<b>256.784,20</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	3.195,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	178.589,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	70.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
	<b>2035 Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia - CEO</b>				<b>6.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	4.500,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.500,00
	<b>2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial- CAPS</b>				<b>7.860,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.860,00
	<b>2037 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica- AFB</b>				<b>16.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	16.000,00
	<b>2040 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária</b>				<b>27.450,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	20.450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.600,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001002	0001	3.400,00
	<b>2082 Apoio ao Serviço de Saúde Prisional</b>				<b>50.200,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	35.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	15.200,00
	<b>2118 Manutenção do Convênio SESAP/Municípios 3ª Região/HMPAO</b>				<b>15.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16330000	0001	15.600,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.031.274,20</b>
<b>02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>1.031.274,20</b>
	<b>1013 Implantação e Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar -SAD</b>				<b>28.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	11.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.000,00
	<b>2027 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde</b>				<b>500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	<b>2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>				<b>14.400,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	13.800,00
	<b>2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF</b>				<b>391.980,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	36.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	3.480,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	230.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	10.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	16000000	0001	12.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	3.000,00
	<b>2031 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>				<b>244.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	14.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	25.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	131.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	16000000	0001	14.000,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	8.000,00
	<b>2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC</b>				<b>60.195,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	33.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.195,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	10.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	16000000	0001	4.000,00

		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	5.000,00
	<b>2035 Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia - CEO</b>				<b>13.000,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.500,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.000,00
	<b>2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial- CAPS</b>				<b>102.949,20</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	35.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16000000	0001	1.860,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	21.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16210000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.589,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	5.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	10.000,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	<b>2037 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica- AFB</b>				<b>89.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	19.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	20.000,00
	<b>2039 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde</b>				<b>3.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	3.500,00
	<b>2040 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária</b>				<b>27.450,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	20.450,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	600,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA			
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	400,00
	<b>2082 Apoio ao Serviço de Saúde Prisional</b>				<b>15.200,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	10.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	500,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	500,00
	<b>2088 Manutenção das Atividades da Saúde na Escola - PSE</b>				<b>25.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	10.000,00
	<b>2118 Manutenção do Convênio SESAP/Municípios 3ª Região/HMPAO</b>				<b>15.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16330000	0001	200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16330000	0001	2.400,00

Ceará Mirim/RN, 01 de setembro de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**F0B154B7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 85, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 85, de 01 de setembro de 2022.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 576.936,17 (quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e dezessete centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 01 de setembro de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>576.936,17</b>
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					148.223,97
	1018 Construção e Reforma de Quadras Campos e Demais Espaços Esportivos				148.223,97
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	74.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	71.423,97
02 .018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA					428.712,20
	2070 Manutenção das Unidades de Abastecimento, Comercialização e Feira Livre				18.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.500,00
	1192 Construção de um galpão industrial				410.212,20
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	410.212,20
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>576.936,17</b>
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					148.223,97
	1018 Construção e Reforma de Quadras Campos e Demais Espaços Esportivos				148.223,97
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	74.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	39.199,99
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	34.153,99
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	69,99
02 .018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA					428.712,20
	1135 Construção, Reforma e Implantação de Mercados Públicos e Feira Livre				18.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.500,00
	1192 Construção de um galpão industrial				410.212,20
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	410.212,20

Ceará Mirim/RN, 01 de setembro de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**63B80F2A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 86, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 86, de 01 de setembro de 2022.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 338.077,67 (trezentos e trinta e oito mil e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 01 de setembro de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>338.077,67</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					338.077,67
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação				45.638,95
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.302,23
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.036,72
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	6.300,00

	<b>2012 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental</b>				<b>26.800,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	26.400,00
	<b>2013 Manutenção do Programa Nac. da Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	5.000,00
	<b>2014 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Fundamental</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	7.000,00
	<b>2015 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Infantil</b>				<b>38.638,72</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15500000	0001	18.638,72
	<b>2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental</b>				<b>50.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	10.000,00
	<b>2068 Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Fundamental</b>				<b>165.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	165.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>338.077,67</b>
<b>02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					<b>338.077,67</b>
	<b>2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação</b>				<b>400,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
	<b>2012 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental</b>				<b>69.316,84</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.316,84
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	60.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	7.000,00
	<b>2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental</b>				<b>73.358,60</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	14.719,88
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	40.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	18.638,72
	<b>2017 Manutenção das Atividades do Fundeb - Creche</b>				<b>71.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15400000	0001	45.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	6.000,00
	<b>2020 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil</b>				<b>72.702,23</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	22.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	14.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.302,23
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	10.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	22.600,00
	<b>2066 Manutenção do Programa Nac. De Alimentação Escolar - Pnae- Pré-Escola</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	5.000,00
	<b>1060 Capacitação e Valorização dos Profissionais em Educação</b>				<b>6.300,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001001	0001	4.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.400,00
	<b>1064 Apoio ao Programa Brasil na Escola</b>				<b>25.000,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15690000	0001	25.000,00

Ceará Mirim/RN, 01 de setembro de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**3201E41E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 87, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS PORTARIA Nº 87, de 06 de setembro de 2022.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 108.276,00 (cento e oito mil, duzentos e setenta e seis reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 06 de setembro de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>108.276,00</b>
<b>02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>500,00</b>
	2031 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				<b>500,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	500,00
<b>02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>107.776,00</b>
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	200,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.800,00
	2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				<b>53.370,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	42.995,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.125,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	250,00
	2054 Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada- IGDBF				<b>1.496,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.496,00
	2093 Apoio à Organização e Gestão Suas - IGDSUAS				<b>5.210,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	5.210,00
	2098 Concessão de Benefícios Eventuais				<b>45.700,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	23.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	22.700,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>108.276,00</b>
<b>02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>500,00</b>
	2031 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				<b>500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	500,00
<b>02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>107.776,00</b>
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS				<b>200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	100,00
	2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				<b>250,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	250,00
	2051 Abrigo São Vicente de Paula				<b>42.995,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.599,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	13.599,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.599,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.599,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	599,00
	2054 Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada- IGDBF				<b>1.496,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.496,00
	2090 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso				<b>1.800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	2093 Apoio à Organização e Gestão Suas - IGDSUAS				<b>3.125,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	3.125,00
	2098 Concessão de Benefícios Eventuais				<b>22.700,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	22.700,00
	1121 Apoio à Organização, Gestão, Controle Social e Vigilância Sociassistencial no SUAS				<b>23.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	15000000	0001	6.500,00



	PESSOA JURÍDICA			
2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS				<b>8.000,00</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.900,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	700,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
2120 Apoio e Enfrentamento a Pandemia				<b>4.210,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17010000	0001	4.210,00

Ceará Mirim/RN, 06 de setembro de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:** 1FB1144E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2022		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	67.310.600,44	65.119.244,32	62.172.068,46	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	65.864.592,55	64.261.312,89	61.896.133,92	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	65.864.592,55	64.261.312,89	61.896.133,92	0,00
De Tributos	2.645.694,90	2.608.198,33	2.569.774,71	0,00
De Contribuições Previdenciárias	39.519.735,59	38.449.217,32	37.338.785,66	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.476.701,48	1.154.149,13	828.065,46	0,00
Do FGTS	4.120.637,32	4.032.210,33	3.910.912,60	0,00
Com Instituição Não Financeira	18.101.823,26	18.017.537,78	17.248.595,49	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.446.007,89	857.931,43	275.934,54	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	92.178.629,64	117.203.893,46	115.224.945,32	0,00
Disponibilidade de Caixa	92.178.629,64	117.203.893,46	115.224.945,32	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	106.422.993,13	128.018.674,02	125.960.834,71	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	14.244.363,49	10.814.780,56	10.735.889,39	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-24.868.029,20	-52.084.649,14	-53.052.876,86	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	192.813.025,18	209.497.428,93	223.924.203,57	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	34,90	31,08	27,76	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-12,89	-24,86	-23,69	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	231.375.630,22	251.396.914,72	268.709.044,28	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	208.238.067,19	226.257.223,25	241.838.139,85	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	17.095.942,04	14.637.159,78	4.172.551,53	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**  
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

**RODOLFO FERNANDES CABRAL**  
Controlador Geral Do Município

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:** DE4472DA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2022		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	209.497.428,93	223.924.203,57	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	46.089.434,36	49.263.324,79	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	41.480.490,93	44.336.992,31	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**  
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

**RODOLFO FERNANDES CABRAL**  
Controlador Geral Do Município

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:9E6261A4**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2022	
Demonstrativo das Operações de Crédito			
Período: MAIO - AGOSTO/2022			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	de	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	223.924.203,57	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	35.827.872,57	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	32.245.085,31	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.674.694,25	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**  
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

**RODOLFO FERNANDES CABRAL**  
Controlador Geral Do Município

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**64985E3B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2022	
<b>2º QUADRIMESTRE / 2022</b>		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	225.591.485,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	223.924.203,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	223.924.203,57	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	124.697.258,82	55,69
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	120.919.069,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	114.873.116,43	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	108.827.162,94	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	-53.052.876,86	-25,32
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	251.396.914,72	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.089.434,36	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	35.827.872,57	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	15.674.694,25	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**  
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

**RODOLFO FERNANDES CABRAL**  
Controlador Geral Do Município

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**BA96526B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
						Exercício: 2022	
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022</b>							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão (a)	Atualizada	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		















PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário										Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022											
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	126.484,00	-59.125,00	67.359,00	0,00	0,00	67.359,00	0,00	0,00	67.359,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	126.484,00	-59.125,00	67.359,00	0,00	0,00	67.359,00	0,00	0,00	67.359,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	126.484,00	-59.125,00	67.359,00	0,00	0,00	67.359,00	0,00	0,00	67.359,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	7.369.884,00	100.682,34	7.470.566,34	919.802,25	7.418.254,22	52.312,12	1.792.562,05	5.132.452,41	2.338.113,93	4.810.092,86	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	7.369.884,00	100.682,34	7.470.566,34	919.802,25	7.418.254,22	52.312,12	1.792.562,05	5.132.452,41	2.338.113,93	4.810.092,86	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	7.369.884,00	100.682,34	7.470.566,34	919.802,25	7.418.254,22	52.312,12	1.792.562,05	5.132.452,41	2.338.113,93	4.810.092,86	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>8.571.266,00</b>	<b>-1.528.000,00</b>	<b>7.043.266,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.043.266,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.043.266,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.571.266,00	-1.528.000,00	7.043.266,00	0,00	0,00	7.043.266,00	0,00	0,00	7.043.266,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.571.266,00	-1.528.000,00	7.043.266,00	0,00	0,00	7.043.266,00	0,00	0,00	7.043.266,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	8.571.266,00	-1.528.000,00	7.043.266,00	0,00	0,00	7.043.266,00	0,00	0,00	7.043.266,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>12.844.793,00</b>	<b>5.862.404,14</b>	<b>18.707.197,14</b>	<b>430.333,46</b>	<b>18.665.343,75</b>	<b>41.853,39</b>	<b>2.189.816,89</b>	<b>11.222.989,31</b>	<b>7.484.207,83</b>	<b>10.633.513,44</b>	<b>0,00</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.844.793,00</b>	<b>5.862.404,14</b>	<b>18.707.197,14</b>	<b>430.333,46</b>	<b>18.665.343,75</b>	<b>41.853,39</b>	<b>2.189.816,89</b>	<b>11.222.989,31</b>	<b>7.484.207,83</b>	<b>10.633.513,44</b>	<b>0,00</b>
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.384.493,00	6.723.704,04	18.108.197,04	422.386,03	18.191.654,32	-83.457,28	2.082.618,89	10.919.600,84	7.188.596,20	10.351.123,97	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	11.384.493,00	6.723.704,04	18.108.197,04	422.386,03	18.191.654,32	-83.457,28	2.082.618,89	10.919.600,84	7.188.596,20	10.351.123,97	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.384.493,00	6.723.704,04	18.108.197,04	422.386,03	18.191.654,32	-83.457,28	2.082.618,89	10.919.600,84	7.188.596,20	10.351.123,97	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.460.300,00	-861.299,90	599.000,10	7.947,43	473.689,43	125.310,67	107.198,00	303.388,47	295.611,63	282.389,47	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.460.300,00	-861.299,90	599.000,10	7.947,43	473.689,43	125.310,67	107.198,00	303.388,47	295.611,63	282.389,47	0,00
339139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.460.300,00	-861.332,90	598.967,10	7.947,43	473.656,43	125.310,67	107.198,00	303.355,47	295.611,63	282.356,47	0,00
339192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	33,00	33,00	0,00	33,00	0,00	0,00	33,00	0,00	33,00	0,00
Total Despesas	209.238.129,00	19.328.347,97	228.566.476,97	24.682.428,22	198.967.118,78	29.599.358,19	38.352.719,37	144.045.351,16	84.521.125,81	140.575.547,35	0,00

**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**  
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

**RODOLFO FERNANDES CABRAL**  
Controlador Geral Do Município

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**  
Prefeito

Publicado por:  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador:623AD24E

### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022 3
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.603.516,00	21.532.717,30
Receita de Contribuições dos Segurados	5.912.000,00	4.867.655,55
Ativo	5.862.000,00	4.867.655,55
Inativo	50.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	8.069.052,00	11.089.714,72
Ativo	8.069.052,00	11.089.714,72
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.222.464,00	5.572.763,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.222.464,00	5.572.763,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	400.000,00	2.584,03
Compensação Financeira entre os Regimes	100.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	100.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	200.000,00	2.584,03
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	16.503.516,00	21.532.717,30

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	8.800.000,00	7.031.167,00	5.514.329,02	5.505.873,78	0,00
Aposentadorias	8.000.000,00	6.500.000,00	5.149.565,56	5.141.110,32	0,00
Pensões por Morte	800.000,00	531.167,00	364.763,46	364.763,46	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	681.250,00	57.954,30	45.588,47	45.588,47	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	681.250,00	57.954,30	45.588,47	45.588,47	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	9.481.250,00	7.089.121,30	5.559.917,49	5.551.462,25	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	7.022.266,00	14.443.596,00	15.972.799,81	15.981.255,05	0,00

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	13.274.991,05
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	7.042.266,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	73.252.840,55
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>		
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>		
Receitas Correntes	2.051.948,00	1.099.095,92
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	2.051.948,00	1.099.095,92

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	2.115.363,00	2.043.131,37	1.372.186,87	1.346.199,14	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.452.200,00	1.449.990,92	988.237,26	963.309,53	0,00
Demais Despesas Correntes	663.163,00	593.140,45	383.949,61	382.889,61	0,00
Despesas de Capital (XIV)	16.585,00	3.740,00	3.740,00	3.740,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	2.131.948,00	2.046.871,37	1.375.926,87	1.349.939,14	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	-80.000,00	-947.775,45	-276.830,95	-250.843,22	0,00

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	146.955,18
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>		

Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**  
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

**RODOLFO FERNANDES CABRAL**  
Controlador Geral Do Município

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:714BCBF4**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	195.111.869,30	164.224.177,60
Receitas Tributárias	13.925.905,00	13.379.488,14
IPTU	1.900.000,00	2.103.673,02
ISS	6.146.255,00	3.710.735,78
IBTI	1.000.000,00	980.153,87
IRRF	2.550.000,00	3.886.723,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.329.650,00	2.698.202,36
Receitas de Contribuições	9.251.000,00	6.916.630,32
Receita Patrimonial Líquida	3.548.464,00	8.794.343,42
Aplicações Financeiras (II)	3.306.464,00	8.794.343,42
Outras Receitas Patrimoniais	242.000,00	0,00
Transferências Correntes	152.307.500,30	125.041.118,36
Cota-Parte do FPM	55.280.861,00	43.081.958,33
Cota-Parte do ICMS	15.800.000,00	12.141.361,12
Cota-Parte do IPVA	3.500.000,00	1.500.245,35
Cota-Parte do ITR	25.000,00	10.982,42
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	18.000,00	13.667,30
Transferências do FUNDEB	54.700.000,00	50.169.813,92
Outras Transferências Correntes	22.983.639,30	18.123.089,92
Demais Receitas Correntes	16.079.000,00	10.092.597,36
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	16.079.000,00	10.092.597,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	191.805.405,30	155.429.834,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.470.631,00	2.584.459,42
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.270.631,00	2.584.459,42
Convênios	2.507.568,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.763.063,00	2.584.459,42
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	4.370.631,00	2.584.459,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	196.176.036,30	158.014.293,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	197.196.674,42	182.096.596,02	136.594.851,54	133.548.489,33	2.960.285,00	1.748.299,92	1.746.511,39
Pessoal e Encargos Sociais	125.295.422,91	122.438.689,40	94.956.783,40	93.875.663,19	621.880,02	24.524,00	24.524,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	509.878,00	509.773,87	324.619,74	324.619,74	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	71.391.373,51	59.148.132,75	41.313.448,40	39.348.206,40	2.338.404,98	1.723.775,92	1.721.987,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	196.686.796,42	181.586.822,15	136.270.231,80	133.223.869,59	2.960.285,00	1.748.299,92	1.746.511,39

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	24.326.536,55	16.870.522,76	7.450.499,62	7.027.058,02	545.089,10	10.964.156,03	10.964.156,03
Investimentos	16.788.611,21	9.452.268,54	2.318.047,21	2.216.965,16	545.089,10	10.964.156,03	10.964.156,03
Inversões Financeiras	67.359,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	67.359,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	7.470.566,34	7.418.254,22	5.132.452,41	4.810.092,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	16.855.970,21	9.452.268,54	2.318.047,21	2.216.965,16	545.089,10	10.964.156,03	10.964.156,03
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	7.043.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XXI + XXII)	220.586.032,63	191.039.090,69	138.588.279,01	135.440.834,75	3.505.374,10	12.712.455,95	12.710.667,42
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							6.357.417,33

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.426.075,12
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	8.794.343,42
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	324.619,74
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	14.827.141,01
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-64.745.847,82

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	67.310.600,44	62.172.068,46
DEDUÇÕES (XXIX)	92.178.629,64	115.224.945,32
Disponibilidade de Caixa	92.178.629,64	115.224.945,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	106.422.993,13	125.960.834,71
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	14.244.363,49	10.735.889,39
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	-24.868.029,20	-53.052.876,86
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		28.184.847,66
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		3.508.474,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		24.676.373,56
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		16.206.649,88
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**  
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

**RODOLFO FERNANDES CABRAL**  
Controlador Geral Do Município

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**0912FCF1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	11.673.905,00	11.913.668,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.925.000,00	3.321.939,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.018.400,00	991.900,71
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.180.505,00	3.713.105,63
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.550.000,00	3.886.723,11
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	74.623.861,00	56.748.214,52
2.1- Cota-Parte FPM	55.280.861,00	43.081.958,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	51.280.861,00	40.594.844,22
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.000.000,00	2.487.114,11

2.2- Cota-Parte ICMS	15.800.000,00	12.141.361,12
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	18.000,00	13.667,30
2.4- Cota-Parte ITR	25.000,00	10.982,42
2.5- Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	1.500.245,35
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>86.297.766,00</b>	<b>68.661.883,00</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>14.124.772,20</b>	<b>10.852.220,08</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>7.449.669,30</b>	<b>6.313.250,67</b>

<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>54.780.000,00</b>	<b>51.193.827,36</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	48.430.000,00	43.831.250,16
6.1.1- Principal	48.350.000,00	42.807.236,72
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	80.000,00	1.024.013,44
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	350.000,00	422.123,02
6.2.1- Principal	350.000,00	422.123,02
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.000.000,00	6.940.454,18
6.3.1- Principal	6.000.000,00	6.940.454,18
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1</b>	<b>34.225.227,80</b>	<b>31.955.016,64</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>11.347.874,46</b>	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	11.347.874,46	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>62.541.701,82</b>	

<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
<b>10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>55.302.108,75</b>	<b>55.276.527,01</b>	<b>41.630.895,70</b>	<b>41.625.786,28</b>	<b>0,00</b>
10.1- Educação Infantil	14.592.928,29	14.575.064,55	10.011.174,71	10.010.796,53	0,00
10.1.1- Creche	2.413.274,08	2.401.243,82	1.524.416,51	1.524.321,13	0,00
10.1.2- Pré-escola	12.179.654,21	12.173.820,73	8.486.758,20	8.486.475,40	0,00
10.2- Ensino Fundamental	40.709.180,46	40.701.462,46	31.619.720,99	31.614.989,75	0,00
<b>11- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>1.672.218,35</b>	<b>1.018.107,51</b>	<b>592.700,49</b>	<b>592.700,49</b>	<b>0,00</b>
11.1- Educação Infantil	489.391,94	181.120,75	91.509,14	91.509,14	0,00
11.1.1- Creche	362.541,94	181.120,75	91.509,14	91.509,14	0,00
11.1.2- Pré-escola	126.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.182.826,41	836.986,76	501.191,35	501.191,35	0,00
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>56.974.327,10</b>	<b>56.294.634,52</b>	<b>42.223.596,19</b>	<b>42.218.486,77</b>	<b>0,00</b>

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b>	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	52.391.391,34	38.745.760,03	38.741.315,93	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	42.954.812,54	35.733.496,30	35.729.802,30	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.454.686,31	3.604.964,22	3.604.214,12	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	6.357.962,23	1.925.633,41	1.925.633,41	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	747.440,02	414.757,38	414.757,38	0,00	0,00	

<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>					
	<b>VALOR EXIGIDO (i)</b>	<b>VALOR APLICADO(j)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b>	<b>% APLICADO (l)</b>	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	35.835.679,15	38.745.760,03	38.745.760,03	75,68	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	3.470.227,09	1.925.633,41	1.925.633,41	27,74	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.041.068,13	414.757,38	414.757,38	5,97	
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>					
	<b>VALOR PERMITIDO(m)</b>	<b>VALOR APLICADO(n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)</b>	<b>% APLICADO(p)</b>	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	5.119.382,74	11.855.366,84	11.855.366,84	23,15	

<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3</b>	<b>VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)</b>	<b>VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)</b>	<b>VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)</b>	<b>VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (v)</b>
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.885.135,67	2.885.135,67	2.885.135,67	2.885.135,67	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.052.094,05	2.052.094,05	2.052.094,05	2.052.094,05	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	833.041,62	833.041,62	833.041,62	833.041,62	0,00	0,00

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>						
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	369.401,67	48.297,42	46.497,42	35.149,69	0,00	

24.1- Creche	34.221,91	10.819,43	10.819,43	10.819,43	0,00
24.2- Pré-escola	335.179,76	37.477,99	35.677,99	24.330,26	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	7.042.374,83	6.483.575,99	3.550.242,34	3.547.099,56	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	7.411.776,50	6.531.873,41	3.596.739,76	3.582.249,25	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR			
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(i))						41.382.330,11			
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						31.955.016,64			
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00			
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00			
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						107.762,27			
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))						9.319.551,20			
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5						VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS						17.165.470,75	9.319.551,20	13,57	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8					SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					15.539.075,99	11.904.758,97	10.359.962,17	107.762,27	5.071.351,55
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos					6.366.198,35	2.731.881,33	1.435.250,73	104.662,27	4.826.285,35
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					5.040.177,64	5.040.177,64	4.792.011,44	3.100,00	245.066,20
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)					4.132.700,00	4.132.700,00	4.132.700,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		4.372.168,00	2.004.067,78
35.1- Salário-Educação		1.530.000,00	952.003,89
35.2- PDDE		50.000,00	1.479,83
35.3- PNAE		1.565.000,00	743.535,81
35.4- PNATE		817.168,00	294.831,06
35.5- Outras Transferências do FNDE		410.000,00	12.217,19
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		414.155,00	96.768,18
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		640.000,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		5.426.323,00	2.100.835,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	819.260,97	498.071,62	323.000,68	320.237,69	0,00
41.1- Creche	85.139,09	40.421,87	31.617,25	31.617,25	0,00
41.2- Pré-escola	734.121,88	457.649,75	291.383,43	288.620,44	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	8.293.998,06	7.796.542,45	4.087.211,41	4.047.551,56	0,00
43- ENSINO MÉDIO	11.767,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	1.243.995,00	1.243.990,00	910.361,22	910.361,22	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	10.369.021,03	9.538.604,07	5.320.573,31	5.278.150,47	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	74.755.124,63	72.365.112,00	51.140.909,26	51.078.886,49	0,00
47.1- Despesas Correntes	70.326.234,08	68.437.412,68	50.512.168,63	50.489.805,71	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	58.095.234,03	57.898.034,89	44.056.782,40	44.051.268,46	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	80.000,00	80.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	12.151.000,05	10.459.377,79	6.415.386,23	6.398.537,25	0,00
47.2- Despesas de Capital	4.428.890,55	3.927.699,32	628.740,63	589.080,78	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	4.428.890,55	3.927.699,32	628.740,63	589.080,78	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		11.347.874,46	1.327.427,84
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		51.276.974,97	952.155,80
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		50.161.716,52	876.383,53
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		12.463.132,91	1.403.200,11
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		(3.267,52)	(2.482,16)
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)		12.459.865,39	1.400.717,95
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.			
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."			
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.			
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.			

**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**  
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

**RODOLFO FERNANDES CABRAL**  
Controlador Geral Do Município

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**66113FBC

**GABINETE DO PREFEITO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2022
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.673.905,00	11.673.905,00	11.913.668,48 102,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.925.000,00	1.925.000,00	3.321.939,03 172,56
IPTU	1.900.000,00	1.900.000,00	2.103.673,02 110,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	1.218.266,01 4.873,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.018.400,00	1.018.400,00	991.900,71 97,39
ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	980.153,87 98,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	18.400,00	18.400,00	11.746,84 63,84
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.180.505,00	6.180.505,00	3.713.105,63 60,07
ISS	6.146.255,00	6.146.255,00	3.710.735,78 60,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	34.250,00	34.250,00	2.369,85 6,91
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.550.000,00	2.550.000,00	3.886.723,11 152,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	70.623.861,00	70.623.861,00	54.261.100,41 76,83
Cota-Parte FPM	51.280.861,00	51.280.861,00	40.594.844,22 79,16
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	10.982,42 43,92
Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	1.500.245,35 42,86
Cota-Parte ICMS	15.800.000,00	15.800.000,00	12.141.361,12 76,84
Cota-Parte IPI-Exportação	18.000,00	18.000,00	13.667,30 75,92
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00 0,00
Outras	0,00	0,00	0,00 0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>82.297.766,00</b>	<b>82.297.766,00</b>	<b>66.174.768,89 80,40</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.292.322,00	8.672.622,00	8.344.422,05	96,21	7.916.361,81	91,27	7.494.080,72	86,41	0,00
Despesas Correntes	3.682.900,00	8.401.200,00	8.296.548,75	98,75	7.897.816,04	94,00	7.480.061,55	89,03	0,00
Despesas de Capital	609.422,00	271.422,00	47.873,30	17,63	18.545,77	6,83	14.019,17	5,16	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.103.940,00	3.449.491,00	2.198.308,59	63,72	1.280.902,55	37,13	1.264.551,67	36,65	0,00
Despesas Correntes	2.568.000,00	2.483.550,00	2.198.308,59	88,51	1.280.902,55	51,57	1.264.551,67	50,91	0,00
Despesas de Capital	1.535.940,00	965.941,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	147.070,00	48.070,00	9.151,00	19,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	147.070,00	48.070,00	9.151,00	19,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	49.500,00	391.500,00	357.991,06	91,44	230.806,04	58,95	187.944,06	48,00	0,00
Despesas Correntes	34.500,00	376.500,00	357.991,06	95,08	230.806,04	61,30	187.944,06	49,91	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	89.000,00	35.000,00	6.295,16	17,98	4.948,49	14,13	4.654,49	13,29	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	31.000,00	6.295,16	20,30	4.948,49	15,96	4.654,49	15,01	0,00
Despesas de Capital	52.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	9.634.494,00	7.959.394,00	7.650.026,00	96,11	6.778.617,25	85,16	6.632.104,03	83,32	0,00
Despesas Correntes	9.330.444,00	7.909.344,00	7.650.026,00	96,72	6.778.617,25	85,70	6.632.104,03	83,85	0,00
Despesas de Capital	304.050,00	50.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>18.325.326,00</b>	<b>20.565.077,00</b>	<b>18.566.193,86</b>	<b>90,28</b>	<b>16.211.636,14</b>	<b>78,83</b>	<b>15.583.334,97</b>	<b>75,77</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	18.566.193,86	16.211.636,14	15.583.334,97
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	18.566.193,86	16.211.636,14	15.583.334,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.926.215,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			9.926.215,33
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			6.285.420,81
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			24,49

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	(no) Despesas Custeadas no Exercício de	Saldo Final (Não Aplicado)



	exercício atual (h)	Referência			(l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no Exercício Disponibilidade (r)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	30.006.552,00	29.856.552,00	17.761.630,55	59,48
Proveniente da União	25.081.346,00	25.081.346,00	15.122.078,88	60,29
Proveniente dos Estados	3.400.321,00	3.400.321,00	72.878,57	2,14
Proveniente de outros Municípios	1.524.885,00	1.374.885,00	2.566.673,10	186,68
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	311.000,00	311.000,00	986.140,83	317,08
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	30.317.552,00	30.167.552,00	18.747.771,38	62,14

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	13.596.304,00	8.915.622,00	8.109.979,82	90,96	5.915.184,00	66,34	5.846.189,47	65,57	0,00
Despesas Correntes	12.802.141,00	8.595.109,00	7.932.725,83	92,29	5.874.135,90	68,34	5.812.289,47	67,62	0,00
Despesas de Capital	794.163,00	320.513,00	177.253,99	55,30	41.048,10	12,80	33.900,00	10,57	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	13.113.825,00	17.013.834,00	13.399.805,83	78,75	10.492.081,95	61,66	10.432.090,79	61,31	0,00
Despesas Correntes	11.797.711,00	15.978.373,00	13.179.470,83	82,48	10.287.926,95	64,38	10.227.935,79	64,01	0,00
Despesas de Capital	1.316.114,00	1.035.461,00	220.335,00	21,27	204.155,00	19,71	204.155,00	19,71	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	379.000,00	637.380,00	469.259,44	73,62	234.831,22	36,84	224.718,72	35,25	0,00
Despesas Correntes	364.000,00	622.380,00	469.259,44	75,39	234.831,22	37,73	224.718,72	36,10	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	148.190,00	948.430,00	913.552,08	96,32	713.282,83	75,20	708.159,51	74,66	0,00
Despesas Correntes	142.190,00	942.430,00	913.552,08	96,93	713.282,83	75,68	708.159,51	75,14	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	2.738.993,00	114.295,00	16.604,97	14,52	8.689,39	7,60	8.689,39	7,60	0,00
Despesas Correntes	2.254.743,00	105.545,00	16.604,97	15,73	8.689,39	8,23	8.689,39	8,23	0,00
Despesas de Capital	484.250,00	8.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	10.240,00	10.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.240,00	10.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	110.000,00	227.000,00	209.975,05	92,50	176.474,05	77,74	144.204,51	63,52	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	227.000,00	209.975,05	92,50	176.474,05	77,74	144.204,51	63,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	30.096.552,00	27.866.801,00	23.119.177,19	82,96	17.540.543,44	62,94	17.364.052,39	62,31	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.888.626,00	17.588.244,00	16.454.401,87	93,55	13.831.545,81	78,64	13.340.270,19	75,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	17.217.765,00	20.463.325,00	15.598.114,42	76,22	11.772.984,50	57,53	11.696.642,46	57,15	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	526.070,00	685.450,00	478.410,44	69,79	234.831,22	34,25	224.718,72	32,78	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	197.690,00	1.339.930,00	1.271.543,14	94,89	944.088,87	70,45	896.103,57	66,87	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.827.993,00	149.295,00	22.900,13	15,33	13.637,88	9,13	13.343,88	8,93	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	19.240,00	19.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	9.744.494,00	8.186.394,00	7.860.001,05	96,01	6.955.091,30	84,95	6.776.308,54	82,77	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>48.421.878,00</b>	<b>48.431.878,00</b>	<b>41.685.371,05</b>	<b>86,07</b>	<b>33.752.179,58</b>	<b>69,69</b>	<b>32.947.387,36</b>	<b>68,02</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	30.096.552,00	27.866.801,00	23.119.177,19	82,96	17.540.543,44	62,94	17.364.052,39	62,31	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>18.325.326,00</b>	<b>20.565.077,00</b>	<b>18.566.193,86</b>	<b>90,28</b>	<b>16.211.636,14</b>	<b>78,83</b>	<b>15.583.334,97</b>	<b>75,77</b>	<b>0,00</b>

**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**  
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

**RODOLFO FERNANDES CABRAL**  
Controlador Geral Do Município

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**DCA95057

### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022			
RREO			
- Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuals	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**  
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

**RODOLFO FERNANDES CABRAL**  
Controlador Geral Do Município

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**ACF6D13A

### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2022	
Bimestre: 4/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	209.238.129,0
Previsão Atualizada	209.883.500,3
Receitas Realizadas	178.317.634,5
Déficit Orçamentário	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,0
DESPESAS	
Dotação Inicial	209.238.129,0

Dotação Atualizada	228.566.476,9			
Despesas Empenhadas	198.967.118,7			
Despesas Liquidadas	144.045.351,1			
Despesas Pagas	140.575.547,3			
Superávit Orçamentário	34.272.283,3			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas	198.967.118,7			
Despesas Liquidadas	144.045.351,1			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida	225.591.485,5			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	223.924.203,5			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	223.924.203,5			
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	21.532.717,3			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.089.121,3			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.559.917,4			
Despesas Previdenciárias Pagas	5.551.462,2			
Resultado Previdenciário	15.972.799,8			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,0			
Resultado Previdenciário	0,0			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas	0,0			
Despesas Empenhadas	0,0			
Despesas Liquidadas	0,0			
Despesas Pagas	0,0			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,0			
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Até o Bimestre (b)</b>	<b>Apurado % em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Primário - Acima da Linha	3.426.075,12	6.357.417,33	185,5	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-64.745.847,82	14.827.141,01	-22,9	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	14.244.363,49	3.100,00	3.505.374,10	10.735.889,3
Poder Executivo	14.244.363,49	3.100,00	3.505.374,10	10.735.889,3
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,0
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	17.095.942,04	212.723,09	12.710.667,42	4.172.551,5
Poder Executivo	17.089.747,75	212.723,09	12.704.473,13	4.172.551,5
Poder Legislativo	6.194,29	0,00	6.194,29	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>31.340.305,53</b>	<b>215.823,09</b>	<b>16.216.041,52</b>	<b>14.908.440,9</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	9.319.551,20	25,00		13,5
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	38.745.760,03	70,00		75,6
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.925.633,41	50,00		27,7
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	414.757,38	15,00		5,9
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,0		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,0		

<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,0
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,0
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,0
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,0
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,0
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,0
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,0
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,0
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,0
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,0		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,0		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.211.636,14	15,00		24,4
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,0			

**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**  
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

**RODOLFO FERNANDES CABRAL**  
Controlador Geral Do Município

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**ED732289

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 125/2022**

Rua São José, 05 – Centro  
 CEP: 59.930-000  
 Tel.: (84) 3357-0027

**Decreto Suplementar Nº. 125/2022 Coronel João Pessoa/ RN, 26 de setembro de 2022.**

Abre Crédito Especial para cobertura de despesa para Construção de Calçamento na zona rural, através de Convênio ou Contrato de Repasse da União.

A **Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 26/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN, 26 de setembro de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**ANEXO**

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA**

**Suplementação**

**Valor total Suplementado: R\$ 310.000,00**

Redução					
2 - Município de Coronel João Pessoa					
	2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS				
		1.19 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS E MEIO-FIO			
			154 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 520	R\$ 100.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 100.000,00</b>
		1.21 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS			
			156 - 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	Fonte: 100	R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>
		1.31 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS			
			175 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	R\$ 103.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 103.000,00</b>
		1.43 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS RURAL			NA ZONA
			425 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	R\$ 17.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 17.000,00</b>
		2.19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES			
			165 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte:100	R\$ 50.000,00
			169 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	R\$ 10.000,00
			170 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 70.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 310.000,00</b>

**Valor total Reduzido: R\$ 310.000,00**

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**11883632

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0886, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº 07, 15 de dezembro de 2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Município, nos respectivos períodos de gozo de 04/10/2022-02/11/2022 e 17/10/2022-15/11/2022 respectivamente, conforme lotação e período aquisitivo relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de outubro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 29 de setembro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

Anexo Único - Portaria nº 0886, de 29 de setembro de 2022.

Matrícula	Nome	Per. Aquisitivo	Per. Gozo
<b>10/2022</b>			
<b>020-SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
0002609-2	CICERA CRISTIANE ALVES DA SILVA	01/03/2021 - 28/02/2022	04/10/2022 - 02/11/2022
<b>030-SEC MUN DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>			
0002510-1	EDSON RODRIGUES DE LIMA	16/04/2020 - 15/04/2021	04/10/2022 - 02/11/2022
<b>040-SEC MUN DE MEIO AMBIENTE AGRIC E ABASTECIMENTO</b>			
0002184-1	CARLOS MAGNO DA SILVA FAUSTINO	11/09/2020 - 10/09/2021	04/10/2022 - 02/11/2022
<b>050-SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA E SERV URBANOS</b>			
0002615-1	ALVARO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR	01/03/2021 - 28/02/2022	04/10/2022 - 02/11/2022
0033502-2	ANDERSON ADAILSON DA SILVA	04/01/2021 - 03/01/2022	04/10/2022 - 02/11/2022
0002559-1	FLAVIO MATIAS	11/09/2020 - 10/09/2021	04/10/2022 - 02/11/2022
0001903-1	GERALDO GOMES DE ARAUJO	01/08/2021 - 31/07/2022	04/10/2022 - 02/11/2022
0001997-1	PAULO BATISTA	01/07/2020 - 30/06/2021	04/10/2022 - 02/11/2022
0002597-1	REGINALDO MIGUEL DE SOUZA	01/03/2020 - 28/02/2021	04/10/2022 - 02/11/2022
0002403-1	VAGNER ALEXANDRE DE SOUSA CORTEZ	10/03/2021 - 09/03/2022	04/10/2022 - 02/11/2022
<b>060-SEC MUN DE SAÚDE</b>			
0002608-1	GILVANIA MARIA DA SILVA	01/03/2021 - 28/02/2022	04/10/2022 - 02/11/2022
<b>061-AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE</b>			
0030805-1	CARLOS CARDOSO DE LUCENA	02/07/2021 - 01/07/2022	04/10/2022 - 02/11/2022
0000154-1	JOSE ADEMILSON DA SILVA	04/03/2021 - 03/03/2022	04/10/2022 - 02/11/2022
<b>090-SEC MUN DE TRAB HAB E AÇÃO SOCIAL</b>			
0002172-1	LIDIANA PINHEIRO DA SILVA OLIVEIRA	02/09/2021 - 01/09/2022	04/10/2022 - 02/11/2022
0001986-1	XEILA SUEIDE FERNANDES DA SILVA SOUZA	01/07/2021 - 30/06/2022	04/10/2022 - 02/11/2022
<b>200-SEC MUN DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES</b>			
0002303-1	JOAO DANTAS DE MEDEIROS FILHO	09/09/2021 - 08/09/2022	04/10/2022 - 02/11/2022
0001193-1	JOSE ROBERIO RANGEL DA SILVA	01/10/2021 - 30/09/2022	04/10/2022 - 02/11/2022
0002533-1	KARLA PATRICIA DA SILVA DANTAS	17/06/2020 - 16/06/2021	17/10/2022 - 15/11/2022
0002086-1	WAGNER DE MELO GALVAO ALBUQUERQUE OTHON	07/07/2021 - 06/07/2022	04/10/2022 - 02/11/2022
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
0030139-2	ANDRE GUSTAVO OTHON DE OLIVEIRA	02/05/2020 - 01/05/2021	04/10/2022 - 02/11/2022
0030159-2	STELLA BARBARA FERNANDES DE MACEDO	01/07/2021 - 30/06/2022	04/10/2022 - 02/11/2022
<b>SEMEC-FUNDEB 40%</b>			
0001952-1	ELAINE DANTAS DA SILVA	01/07/2021 - 30/06/2022	04/10/2022 - 02/11/2022

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**BC3D35F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/030-001**

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/030-001**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº2022/030-001, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº2022/030-001, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

**Empresa (s) vencedora (s):** F BEVENUTO GONCALVES - CNPJ: 27.424.196/0001-06, com sede na rua Padre Tertuliano Fernandes, 34, Centro, Doutor Severiano/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Fernando Bevenuto Gonçalves portador do CPF nº 096.198.254-38 doravante, denominada FORNECEDORA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Pregão por ATA de Registro de Preço destinado a contratação quando e se necessário de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos para realizar a limpeza dos veículos pertencentes a esta administração, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**– Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº2022/030-001 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**– Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº2022/030-001, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

**Item: 1 - LAVAGEM DE CARRO GRANDE II**

Descrição: Lavagem de Carro Grande II Tipo Completa Com Aspiração, Lubrificação e Polimento.

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)
58 - F BEVENUTO GONCALVES	120,00

**Item: 2 - LAVAGEM DE MOTOCICLETA II**

Descrição: Lavagem de Motocicleta II Tipo Completa Com Aspiração, Lubrificação e Polimento.

Unidade de medida: UND Quantidade: 84

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)
58 - F BEVENUTO GONCALVES	15,00

**Item: 3 - LAVAGEM DE MOTONIVELADORA/PATROL II**

Descrição: Lavagem de Motoniveladora/patrol II Tipo Completa Com Aspiração, Lubrificação e Polimento.

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)
58 - F BEVENUTO GONCALVES	160,00

**Item: 4 - LAVAGEM DE CAMINHÃO/CAÇAMBA COM UM EIXO II**

Descrição: Lavagem de Caminhão/caçamba Com Um eixo Ii Tipo Completa Com Aspiração, Lubrificação e Polimento.

Unidade de medida: UND Quantidade: 66

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)
58 - F BEVENUTO GONCALVES	160,00

**Item: 5 - LAVAGEM DE CAMINHÃO/CAÇAMBÃO COM DOIS EIXOS II**

Descrição: Lavagem de Caminhão/caçambão Com Dois eixos Ii Tipo Completa Com Aspiração, Lubrificação e Polimento.

Unidade de medida: UND Quantidade: 66

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)
58 - F BEVENUTO GONCALVES	180,00

**Item: 6 - LAVAGEM DE RETROESCAVADEIRA II**

Descrição: Lavagem de Retroescavadeira II Tipo Completa Com Aspiração, Lubrificação e Polimento.

Unidade de medida: UND Quantidade: 62

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)
58 - F BEVENUTO GONCALVES	180,00

**Item: 7 - LAVAGEM DE TRATOR DE PNEUS I**

Descrição: Lavagem de Trator de Pneus I Tipo Simples e Com Aspiração de Pó.

Unidade de medida: UND Quantidade: 92

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)
58 - F BEVENUTO GONCALVES	180,00

**Item: 8 - LAVAGEM DE CARRO PEQUENO II**

Descrição: Lavagem de Carro Pequeno II Tipo Completa Com Polimento e Lubrificação.

Unidade de medida: UND Quantidade: 750

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)
58 - F BEVENUTO GONCALVES	50,00

**Item: 9 - LAVAGEM DE MICRO-ÔNIBUS II**

Descrição: Lavagem de Micro-ônibus II Tipo Completa Com Aspiração, Lubrificação e Polimento.

Unidade de medida: UND Quantidade: 120

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)
58 - F BEVENUTO GONCALVES	120,00

**Item: 10 - LAVAGEM DE ÔNIBUS II**

Descrição: Lavagem de ônibus II Tipo Completa Com Aspiração, Lubrificação e Polimento.

Unidade de medida: UND Quantidade: 400

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)
58 - F BEVENUTO GONCALVES	190,00

**Item: 11 - LAVAGEM DE CARRO FECHADO COMPLETA MODELO TIPO VAN II**

Descrição: Lavagem de Carro Fechado Completa Modelo Tipo Van II Com Aspiração, Lubrificação e Polimento.

Unidade de medida: UND Quantidade: 365

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)
58 - F BEVENUTO GONCALVES	145,00

**Item: 12 - LAVAGEM DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO**

Descrição: lavagem completa.

Unidade de medida: UND Quantidade: 365

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)
58 - F BEVENUTO GONCALVES	210,00

**Item: 13 - LAVAGEM DE CARRO COMPLETA PARA VEÍCULO TIPO CAMINHONETA.**

Descrição: Lavagem de Carro Completa Para Veículo Tipo Caminhoneta.

Unidade de medida: UND Quantidade: 180

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)
58 - F BEVENUTO GONCALVES	65,00

F BEVENUTO GONCALVES - CNPJ: 27.424.196/0001-06, com sede na rua Padre Tertuliano Fernandes, 34, Centro, Doutor Severiano/RN, totalizando o valor de R\$ 332.595,00

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA**

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO-** O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

**PARÁGRAFO TERCEIRO-** a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

**PARÁGRAFO QUARTO-** O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

**PARÁGRAFO QUINTO-** O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

**PARÁGRAFO SEXTO-** Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA**

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO-** A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

**PARÁGRAFO QUARTO-** A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

**PARÁGRAFO QUINTA-** Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO-** Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO-** O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**PARÁGRAFO OITAVO-** O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

6.1 – Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetivo realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantagem de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

6.2 – Caberá ao prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



**PARÁGRAFO SEGUNDO**– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO**– Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO**– Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:**

- a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº2022/030-001, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional. d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº2022/030-001.
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº2022/030-001.
- h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
- k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

##### **PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:**

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do EXERCÍCIO de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**– O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**– A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
- b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

**I – Advertência.****II – Multa:**

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
- c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

**III – Suspensão:**

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- d) não mantiver a proposta.
- e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
- f) comportar-se de modo inidôneo.
- g) cometer fraude fiscal.
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

**IV** – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/030-001, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** -Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

**Doutor Severiano/RN, 29/09/2022**

órgão Gerenciador:

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano  
CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26  
Contratante

Fornecedor (es):

**FERNANDO BEVENUTO GONÇALVES**

CPF Nº 096.198.254-38  
F Bevenuto Goncalves  
CNPJ: 27.424.196/0001-06  
Contratada (o)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
C.P.F.:

2. \_\_\_\_\_  
C.P.F.:

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**C27FDC01

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****TERMO DE CONTRATO Nº 139/2022 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022.**

Pelo presente contrato celebram de um lado a **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **RAIMUNDO BEZERRA DE LIMA NETO**, CNPJ: **43.444.516/0001-38**, sediada na rua Santídio Gurgel, 12 Anexo, Centro, Cep: 59790-000. Gov. Dix-Sept Rosado/RN representada pelo Srº **RAIMUNDO BEZERRA DE LIMA NETO**, brasileiro, inscrito no CPF: 016.639.394-03 doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica destinada contratação de pessoa jurídica destinada a prestação de serviços de aplicação de películas para vidros comuns, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Dix-sept Rosado, conforme especificações contidas no processo administrativo referente à **Dispensa de Licitação nº 029/2022**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	PELÍCULA G3 PRETA JÁ APLICADA	METRO	100	50,00	5.000,00
2	ADESIVO BLACKOUT PRETO JÁ APLICADO	UND	100	60,00	6.000,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>11.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor estimado do contrato global será de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, correspondente à execução dos serviços constantes da cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Dispensa de Licitação nº 029/2022**, realizado com fundamento no inciso II, art 24 da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal. Os serviços serão prestados de acordo com as exigências contidas no Projeto Básico, proposta de preços e cláusulas constantes deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O Termo de Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, conforme Inciso II, art 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.2. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

6.1.3. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

6.1.4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

Caberá à CONTRATADA:

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

salários;

seguros de acidentes;

taxas, impostos e contribuições;

frete;

indenizações; e

outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado;

Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado;

Executar os serviços conforme fixado no Projeto básico e na Proposta da contratada;

Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**Proceder à execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Dispensa de Licitação;

Os serviços deverão ser executados de acordo com o pedido da Secretaria de Planejamento, obedecendo a necessidade do Poder Executivo;

**Os serviços deverão ser iniciados em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá ao servidor designado para esse fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

02.003- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04 - Administração
Sub função	122 - Administração Geral
Programa	2001 - Gestão Pública Moderna e Eficiente
Projeto/Atividade	2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa	3390.30.99 - Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15001000 - Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Elemento de Despesa	3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 - Ensino Fundamental
Programa	1003 - Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa	3390.30.99 - Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
Fonte de Recursos	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 - Ensino Fundamental
Programa	1003 - Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2014 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE
Elemento de Despesa	3390.30.99 - Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
Fonte de Recursos	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	365 - Educação Infantil
Programa	1003 - Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2016 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE
Elemento de Despesa	3390.30.99 - Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 - Atenção Básica
Programa	1002 - Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2036 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.30.99 - Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15001002 - Receitas não Vinculados de Impostos - Saúde
Fonte de Recursos	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados a Saúde

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.1.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado conforme o caso, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:

Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;

Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;

Resumo do fechamento-empresa/FGTS;

Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;

Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;

Protocolo de envio de arquivos;

Guia do FGTS e GPS pagas;

A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

**A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes à inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

13. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

14. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser suprimido até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93. *Não haverá acréscimo ao valor inicial do contrato.*

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas as supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

Nenhuma supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**15.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**15.2. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

e) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**15.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU; e,

15.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos.

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.17. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.18. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

A rescisão do Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito pela CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

17. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 27 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/Rn	Raimundo Bezerra De Lima Neto
<b>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</b>	<b>RAIMUNDO BEZERRA DE LIMA NETO</b>
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**  
Nadja de França Costa  
**Código Identificador:**2A335CC0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 170/2021 ORIUNDO DO TERMO DE ADESÃO Nº 010/2021 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**012/2021.**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 21.052.876/0001-51 sediada na Avenida Maria Lacerda Montenegro, 210, loja 05, Nova Parnamirim, CEP: 59.152-600, Parnamirim/RN, neste ato representada pelo **Sr PAULO RICARDO MARQUES GUEDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 001.990.589-ITEP/RN e inscrito no CPF sob nº 084.053.854-52, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento de acréscimo, com fundamento legal no parágrafo primeiro, inciso I, art 65 da Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo à prestação dos serviços de transporte escolar em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

Conforme cláusula primeira fica acrescida a porcentagem de 25% (*vinte e cinco por cento*) nos itens abaixo, perfazendo a quantidade aditivada, de acordo com parágrafo primeiro, inciso I, art 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato nº 170/2021, e, conforme discriminação abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD ORIGINAL	QTD ADITIVADA DE 25%	VALOR UNIT (R\$)	VALOR DO ADITIVO DE 25% (R\$)
01	Locação de veículo tipo van.	Km	220.000	55.000	R\$ 5,02	R\$ 276.100,00
02	Locação de veículo tipo ônibus.	Km	150.000	37.500	R\$ 6,01	R\$ 225.375,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 501.575,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 170/2021 oriundo do Termo de Adesão nº 010/2021 - Processo Administrativo nº 122/2021 à Ata de Registro de Preços nº 128/2021 ao Pregão Eletrônico nº 012/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas, condições registradas na proposta, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 05 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	PG Construções E Serviços EIRELI
<b>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</b>	<b>PAULO RICARDO MARQUES GUEDES</b>
Prefeito Municipal	Representante legal
(Contratante)	(Contratado)

**Publicado por:**  
Nadja de França Costa  
**Código Identificador:E58D13E2**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 018/2022**

**Decreto Orçamentário nº 018/2022 Em, 01 de Setembro de 2022**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX - SEPT ROSADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0698, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 59.914,57 (Cinquenta e nove mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02 004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>28 841 0001 0002 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS</b>	
0000134 4090.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	21.903,57
<b>28 841 0001 0003 Amortização e Encargos da Dívida e/o FGTS</b>	
0000135 3290.22 99 15001000 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.174,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>23.077,57</b>
<b>02 006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –FME</b>	
<b>12 361 1003 2015 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE</b>	
0000242 3390.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	928,00
<b>12 361 1003 2030 Manutenção do Transporte Escolar</b>	
0000381 3390.39 99 15730000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.006,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>9.934,00</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTO</b>	

<b>23 695 1006 2033 Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos</b>	
0000450 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.320,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>3.320,00</b>
<b>02 008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
<b>10 301 1002 2035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento</b>	
0000484 3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.050,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.050,00</b>
<b>02.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10 301 1002 2036 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>	
0000527 3371.70 99 15001002 Rateio pela Participação em Consórcio Público	20.000,00
0000539 3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.533,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>22.533,00</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>59.914,57</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 59.914,57 (Cinquenta e nove mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos), como segue:

<b>02 004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>28 841 0001 0004 Amortização e Encargos da Dívida c/a CAERN</b>	
0000137 3290.22 99 15001000 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	10.000,00
<b>04 123 2001 2010 MANUTENÇÃO DAS Atividades da Secretaria de Finanças</b>	
0000147 3190.13 99 15001000 Obrigações Patronais	5.000,00
0000150 3390.14 99 15001000 Diárias - Civil	5.000,00
0000163 3390.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	3.077,57
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>23.077,57</b>
<b>02 006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>	
<b>12 361 1003 2015 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE</b>	
0000241 3390.36 99 15730000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.934,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>9.934,00</b>
<b>02 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO</b>	
<b>13 392 1006 2031 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura</b>	
0000409 3390.35 99 15001000 Serviços de Consultoria	3.320,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>3.320,00</b>
<b>02 008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
<b>10 301 1002 2035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento</b>	
0000483 3390.36 99 16350000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.050,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.050,00</b>
<b>02 009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10 301 1002 2037 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária</b>	
0000562 3390.14 99 16000000 Diárias - Civil	2.000,00
0000570 3390.36 99 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.533,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>22.533,00</b>
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES</b>	<b>59.914,57</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**B141B5AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026001/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026001/2022

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua José Camilo Bezerra Nº 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.146.425/0001/25, por intermédio de sua representante legal o PREFEITA CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 028.252.064-31, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 026/2022, processo administrativo nº. 078/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº. 160/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de mesas/cadeiras em PVC, e móveis de escritório, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 026/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**



2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**EMPRESA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS - EIRELI**

**CNPJ: 20.008.831/0001-17**

**ENDEREÇO: AVENIDA A. S/N, GALPÃO A, DOM HELDER CÂMARA, CEP: 55.293-970, NA CIDADE DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO;**

**REPRESENTANTE LEGAL: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**

**CPF: 071.955.624-41**

**E-MAIL: viva\_distribuidora@hotmail.com**

**TELEFONE FIXO: 87-3762-0445**

**TELEFONE CELULAR: 87-98836-3257**

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mesa em L. Tampo em MDP 25mm com fita de borda, com calha em aço sob o tampo com furos para Tomada e RJ45, Estrutura Lateral em Aço com Pata Estampada (sem ponteiros de Plástico). Paineis Frontal em MDP 18mm com fita de borda. Estação de trabalho com pé de metal(1400/1400x600mm) com gaveteiro suspenso (2 gavetas, sendo uma com tranca e acompanhado de duas chaves). Cor de Referência: Elmo Dubai.	UND	26	1.050,00	27.300,00
02	Mesa em L. Tampo em MDP 25mm com fita de borda, com calha em aço sob o tampo com furos para Tomada e RJ45, Estrutura Lateral em Aço com Pata Estampada (sem ponteiros de Plástico). Paineis Frontal em MDP 18mm com fita de borda. Estação de trabalho com pé de metal (1200/1200x600mm) com gaveteiro suspenso (2 gavetas, sendo uma com tranca e acompanhada de duas chaves). Cor de Referência: Elmo Dubai.	UND	20	894,57	17.891,40
05	Mesa em L - medidas: mesa maior 1.70 largura x 0.70 profundidade e mesa menor 0.90 largura x 0.42 profundidade x 0.75 altura. Tampo confeccionado no MDF 25mm saia frontal em MDP 15 mm com fita de borda, com gaveteiro suspenso (2 gavetas, sendo uma com tranca e acompanhada de duas chaves), pé modelo painel. Cor referência: Nebiolo.	UND	3	1.019,90	3.059,70
06	Mesa de reunião semioval - medindo 2.40 largura x 1.10 profundidade 0.75 altura, tampo e pés acabamento em fita de bordas em abs confeccionado no MDF 25mm, com caixa de tomada, pé modelo painel. Cor referência: Nebiolo.	UND	3	1.644,62	4.933,86
11	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO - DESCRIÇÃO: confeccionada em polipropileno (PVC). Cor: Branca. Peso aproximado: 2,5 kg. Suporta até 120 Kg, com 04 (quatro) pés. Dimensões aproximadas: 86cm x 39cm 40cm. Pode haver variação de, no máximo, 10% (dez por cento) em todas as medidas acima mencionadas. Seja certificada por entidade reconhecida pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. Com QUALIDADE TIPO TRAMONTINA ou que tenha similaridade.	UND	512	62,09	31.790,08
12	MESA QUADRADA PLÁSTICO - confeccionada em PVC, cor branca, empilhável, abertura para guarda sol, lavável, com quatro lugares, dimensões 70x70x72cm (comprimento x largura x altura). Variação 10%. Seja certificada por entidade reconhecida pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. Com QUALIDADE TIPO TRAMONTINA ou que tenha similaridade	UND	128	82,40	10.547,20

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

## 8. CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

## FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Macaíba/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima Prefeita Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo detentor da presente ata.

Ielmo Marinho/RN, 28 de setembro de 2022.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Cpf: 065.570.944-00

Prefeita Municipal

Pelo órgão Gerenciador

Viva Distribuidora de Produtos - Eireli

Cnpj: 20.008.831/0001-17

**SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**

Representante Legal

Cpf: 071.955.624-41

Pela Detentora da Ata

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**B7A68DA3

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026002/2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026002/2022

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua José Camilo Bezerra Nº 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.146.425/0001/25, por intermédio de sua representante legal o PREFEITA CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 028.252.064-31, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 026/2022, processo administrativo nº. 078/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a

classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal n.º 160/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de mesas/cadeiras em PVC, e móveis de escritório, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 026/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**EMPRESA: ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 32.932/0001-16**

**ENDEREÇO: RUA JOÃO FERNANDES PRAXEDES, 10 - DOZE ANOS- 59603-065 - MOSSORÓ/RN**

**REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES**

**CPF: 055.622.814-65**

**E-MAIL: zibj@hotmail.com**

**TELEFONES DE CONTATO: 84-98899-4715 – 84-99963-7451**

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Mesa Retangular, Tampo em MDP 25mm com fita de borda, com calha em aço sob o tampo com furos para Tomada e RJ45, Estrutura Lateral em Aço com Pata Estampada (sem ponteiros de Plástico). Painel Frontal em MDP 18mm com fita de borda. Estação de trabalho com pé de metal (1200x700mm) com gaveteiro suspenso (2 gavetas, sendo uma com tranca e acompanhada de duas chaves). Cor de Referência: Elmo Dubai.	UND	16	741,00	11.856,00
04	Cadeira executiva giratória - cor preta. Assento/Encosto em Espuma Injetada com Revestimento em Couro Ecológico, Regulagem de altura do assento a Gás, Regulagem de Inclinação do Encosto (SRE), Regulagem de Altura do Encosto. Base Giratória em Aço com capa em PP, com braços em formato de T regulável em altura. Com rodízios em nylon.	UND	63	548,00	34.524,00

#### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 6. DAS PENALIDADES.

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

#### 8. CASOS OMISSOS.

- 8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Macaíba/RN. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima Prefeita Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo detentor da presente ata.

Ielmo Marinho/RN, 28 de setembro de 2022.

#### **ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

CPF: 065.570.944-00  
Prefeita Municipal  
Pelo órgão Gerenciador

#### ZIB Comércio e Serviços LTDA

CNPJ: 32.932/0001-16  
**JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
Representante Legal  
CPF: 055.622.814-65  
Pela Detentora da Ata

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:07A99972**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027001/2022**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027001/2022

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua José Camilo Bezerra Nº 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.146.425/0001/25, por intermédio de sua representante legal o PREFEITA CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 028.252.064-31, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 027/2022, processo administrativo nº. 119/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº. 160/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para futura contratação de empresa para aquisição de veículo novo (zero quilômetro), com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 027/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: MABELÊ COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI

CNPJ: 35.457.127/0001-19

ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, 1883 – Loteamento Aeroespacia Empresarial, Andar 10, sala 1005 e 1006, Centro, Lauro de Freitas -BA-CEP: 42.702-400

REPRESENTANTE LEGAL: Camile Vianna Freitas

CPF: 928.915.865-49

E-MAIL: E-mail: mabele@mabeleveiculos.com.br

TELEFONE FIXO: 71.2137.8851

ITENS	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>LOTE 01- 01 UNIDADE VEÍCULO RENAULT MASTER L2H2 AMBULÂNCIA, SEMI UTI: VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA 0 (ZERO) KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SEMI UTI: Potência mínima 129cv, Espaço interno superior a 10 M<sup>3</sup>, Direção hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, vidro elétrico original de fábrica, retrovisor elétrico original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85L, carga útil mínimo 1.530 kg, Medidas externas: comprimento superior a 5.540 mm, altura superior a 2.490 mm, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.100 mm, altura superior a 1.890 mm, prazo de garantia do veículo conforme manual de revisões. Diesel; equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. - Instalação de isolamento térmico-acústico com ação retardante quanto à propagação de chamas (CONTRAN 498/14); Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, sem emendas, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Apresentar Laudo da PINTURA ou proteção do PISO, PAREDES INTERNAS, DIVISÓRIA, E ARMÁRIO comprovando que os mesmos são utilizados matérias antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática; Apresentar junto à proposta Ensaio de flamabilidade de acordo com "Resolução CONTRAN Nº 498/14 - Dispõe sobre requisitos aplicáveis aos materiais de revestimento interno do habitáculo de veículos automotores nacionais e importados". Sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidades diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/3,5 a 4,0 Kg/cm<sup>2</sup> e manômetro; na região da bancada, possui uma régua e fluxômetros, umidificador p/ O<sub>2</sub> e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec. O compart. Do motorista deverá ser fornecido c/s sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. Paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar-Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Armário superior na lateral esquerda confeccionado em fibra de vidro, com portas de correr em acrílico; Balcão em fibra de vidro, com local para guarda e fixação de prancha, armário com portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria auxiliar e bancada para medicamentos, sendo de total higienização conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; 01 Banco giratório para médico ao lado da maca, estofamento em courovin de alta resistência, com cinto de segurança de 03 pontos, conforme ABNT NBR 14.561/2000; 01 banco baú confeccionado em fibra de vidro na lateral para 02 pessoas com cintos de segurança individuais, estofamentos em courovin de alta resistência, com encosto de cabeça e encostos das costas individuais, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Apresentar ancoragem do cinto de segurança dos bancos laterais conforme portaria 190/09 e NORMA ABNT 14.561/2000, em nome da empresa transformadora. Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com garantia mínima de 24 meses. Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa; Laudo Técnico com ensaio de deformação da estrutura com carga distribuída mínima de 490 KG e capacidade de carga mínima de 290 KG conforme requisitos ABNT NBR 14.561/2000, DIN EN 1865/DEZEMBRO 1999, AMD STANDARD 004 e BS EN 1789:2007; ancoragem da maca, com o objetivo de avaliar através de acompanhamento técnico, o desempenho, segurança e performance do sistema de ancoragem de macas, conforme requisito da norma NBR 14561/2000 feito por laboratório devidamente credenciado; Iluminação interna: 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira, com regulagem vertical de 180°; 02 tomadas internas 2P+T 110 Vca; 02 tomadas internas 12 Vcc; Inversor de voltagem 1200 Watts; Caixa de disjuntores instalado no armário em local de fácil acesso; Bateria auxiliar de 100 Ah; Painel de controle central com chave disjuntor térmica; Chave geral para desligar o sistema elétrico do furgão; Reles com fusível; O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. Mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. A ilum. Do comp. De atend. Deve ser 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada de alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. Manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1(um) sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, min de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ajuste de ganho e pressão sonora</p>	UND	01	308.000,00	308.000,00

a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. De rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sinalizador frontal em barra linear com 03 lentes injetadas de policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 690 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 05 blocos dianteiros, 05 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no mínimo 3 Watts e lente defletora em cada LEDs; O módulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência com no mínimo de 10 efeitos luminosos de flash distintos; Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante; Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS, e Ministério da Saúde. Balaústre fixado no teto; Instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; Acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Alarme sonoro de marcha ré; Prancha de resgate em Polietileno; Oxímetro de pulso não invasivo; Bolsa de resgate completa; Ressuscitador manual adulto; Ressuscitador manual pediátrico; balaústre, com 2 pega mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos as bordas da maca, sentido traseira-frente dos veículos. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. Através de parafusos e c/2 sist. De suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento; acompanhado junto à proposta o CCT (Comprovante de Capacitação Técnica) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO, certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) Portaria DENATRAN 190/2009, que deverá corresponder exatamente ao modelo do veículo ofertado na proposta comercial; - Projeto básico da adaptação "MEMORIAL DESCRITIVO" devidamente assinado e com firma reconhecida pelo responsável técnico do projeto, conforme portaria DENATRAN 190/2009; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS, Ministério da Saúde e emendas parlamentares.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 6. DAS PENALIDADES.

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

#### 8. CASOS OMISSOS.

- 8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Macaíba/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima Prefeita Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo detentor da presente ata.

Ielmo Marinho/RN, 23 de setembro de 2022.

#### **ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

CPF: 065.570.944-00  
 Prefeita Municipal  
 Pelo Órgão Gerenciador  
 Prefeito Municipal  
 Pelo Órgão Gerenciador

Mabelê Comercio De Veículos EIRELI

CNPJ: 35.457.127/0001-19

#### **CAMILE VIANNA FREITAS**

Representante Legal  
 CPF: 928.915.865-49  
 Pela Detentora Da Ata

**Publicado por:**  
 Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**A5C14C1D

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027002/2022**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027002/2022

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua José Camilo Bezerra Nº 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.146.425/0001/25, por intermédio de sua representante legal o PREFEITA CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 028.252.064-31, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 027/2022, processo administrativo nº. 119/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal n.º 160/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para futura contratação de empresa para aquisição de veículo novo (zero quilômetro), com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 027/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: J M J COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 02.867.473/0001-16

ENDEREÇO: AV. PRUDENTE DE MORAIS, 3398, LAGOA SECA, CEP: 59.050-200, NATAL/RN

REPRESENTANTE LEGAL: SEVERINO MOACIR DANTAS POTIGUAR JÚNIOR

CPF: 358.180.184-15

E-MAIL: licita.trial@gmail.com

CONTATO/CELULAR: 83.98801.5055

ITENS	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	VEÍCULO TIPO FURGÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAPT. P/AMB SIMPLES REMOÇÃO, COM CAP. VOL. DE 8 METROS CÚBICOS NO TOTAL. Compr. Total do salão de atend. 2.606 mm; Al. Int. do salão de atend. 1.700 mm; diesel; equipado c/todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. Mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. A ilum. Do comp. De atend. Deve ser 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada de alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. Manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possui 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ frenq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, min de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. De radiocomunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidades diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/3,5 a 4,0 Kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, possui uma régua e fluxômetros, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. 3 climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. Do motorista deverá ser fornecido c/s sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. Paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de ArCondicionado, c/aquecedor e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. ascamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitem perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: Balaústre, com 2 pega mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos as bordas da maca, sentido traseira-frente dos veículos. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. Através de parafusos e c/2 sist. De suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e trazeiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS, e Ministério da Saúde. FABRICANTE: RENAULT DO BRASIL, MARCA: RENAULT MODELO: MASTER FURGÃO LIHI PROCEDÊNCIA: NACIONAL	UND	01	267.900,00	267.900,00

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.



- 5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 6. DAS PENALIDADES.

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

#### 8. CASOS OMISSOS.

- 8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Macaíba/RN. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima Prefeita Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo detentor da presente ata.

Ielmo Marinho/RN, 23 de setembro de 2022.

#### **ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

CPF: 065.570.944-00  
 Prefeita Municipal  
 Pelo Órgão Gerenciador  
 Prefeito Municipal  
 Pelo Órgão Gerenciador

J M J Comercio De Veículos E Peças LTDA

CNPJ: 02.867.473/0001-16  
**SEVERINO MOACIR DANTAS POTIGUAR JÚNIOR**  
 Representante Legal  
 CPF: 358.180.184-15  
 Pela Detentora Da Ata

**Publicado por:**  
 Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:4B0BAB93**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029002/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029002/2022**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua José Camilo Bezerra Nº 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.146.425/0001/25, por intermédio de sua representante legal o PREFEITA CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 028.252.064-31, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 029/2022, processo administrativo nº. 135/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 160/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 029/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: J D ALVES MISAEL ME

CNPJ: 10.685.202/0001-78

ENDEREÇO: RUA RIO JAGUARIBE 13-A, EMAÚS – PARNAMIRIM/RN

REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO MARIA BARBOSA

CPF: 672.798.134-53

E-MAIL: jdalvesmisael@yahoo.com.br

TELEFONE FIXO: 84-3643-4982

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	PROTETOR AURICULAR CONSTITUÍDO POR DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE EM HASTE-SUPORTE AJUSTÁVEL, EM FORMA DE ARCO, PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO AOS PAVILHÕES AURICULARES. HASTE EM BORRACHA MOLDADA. PRODUTO DE EXTREMO CONFORTO. ATENUAÇÃO: NRRSF -22DB. CONFORME MODELO.	UND	20	21,00	420,00
04	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA. FACIAL COMPLETA, CONFECCIONADO EM ELASTÔMERO. UMA ABERTURA FRONTAL INFERIOR POSSUI UM SUPORTE PARA A VÁLVULA DE INALAÇÃO E NA ABERTURA FRONTAL CENTRAL POSSUI UMA TAMPA TIPO PRESSÃO, COM UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO. NAS LATERAIS POSSUI QUATRO TIRANTES DE ELÁSTICO. PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO QUANDO UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICO E/OU COMBINADO. CONFORME MODELO.	UND	20	52,00	1.040,00
07	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, COM INTERIOR FLOCADO, PALMA ANTIDERRAPANTE, FORMA ANATÔMICA NO TAMANHO DO P AO G. CONFORME MODELO.	UND	20	8,90	178,00
08	LANTERNA RECARREGÁVEL, COM REFLETORES EM LEDS (BRILHO E DURABILIDADE) - 5 LEDS, LANTERNA RECARREGÁVEL (REDE ELÉTRICA), BIVOLT (127V / 220V), PLUGUE DE ACORDO COM O PADRÃO BRASILEIRO, BATERIA RECARREGÁVEL DE CHUMBO ÁCIDO, 4V SELADA, DE LONGA DURAÇÃO, CAPACIDADE 300 MAH, AUTONOMIA: APROXIMADAMENTE 5 HORAS APÓS CARGA COMPLETA. CONFORME MODELO.	UND	20	36,18	723,60
09	PESCA LARVA COM HASTE DE ALUMÍNIO REDE EM POLIÉSTER, 30 CM DE DIÂMETRO, E UMA PROFUNDIDADE DE 65 CM, CABO COM 60 CM DE COMPRIMENTO. CONFORME MODELO.	UND	20	24,26	485,20
11	ESCALA MÉTRICA DE FIBRA 2M, SEM COR ESPECÍFICA, DIMENÇÕES DO ITEM C X LX A 23.5 X 3.3 X 1.5 CENTÍMETROS, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO. CONFORME MODELO.	UND	10	31,65	316,50
13	BACIA TRANSPARENTE PLÁSTICO 250 ML, TRANSPARENTE, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 39.2 X 39.2 X 13.9 CENTÍMETROS, COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME. CONFORME MODELO.	UND	20	4,50	90,00
14	FILTRO QUÍMICO - VO/GA - VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS OS FILTROS QUÍMICOS SÃO COMPOSTOS POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLÁSTICO, ESTE FILTRO QUÍMICO CLASSE 1 CONTRAVAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS ATÉ 1000PPM, CLORO ATÉ 10PPM E ÁCIDO CLORÍDRICO OU DIÓXIDO DE ENXOFRE ATÉ 50PPM OU 10 VEZES O SEU LIMITE DE TOLERÂNCIA OU ATÉ A CONCENTRAÇÃO IPVS, O QUE FOR MENOR. CONFORME MODELO	UND	100	18,00	1.800,00

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

#### 8. CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Macaíba/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima Prefeita Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo detentor da presente ata.

Ielmo Marinho/RN, 28 de setembro de 2022.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Cpf: 065.570.944-00

Prefeita Municipal

Pelo órgão Gerenciador

J d Alves Misael - Me

Cnpj: 10.685.202/0001-78

**JOÃO MARIA BARBOSA**

Cpf: 672.798.134-53

Representante Legal

Pela Detentora da Ata

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**41A62B56

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029003/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029003/2022

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua José Camilo Bezerra Nº 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.146.425/0001/25, por intermédio de sua representante legal o PREFEITA CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 028.252.064-31, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 029/2022, processo administrativo nº. 135/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 160/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 029/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: LICICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 33.671.275/0001-06

ENDEREÇO: RUA BURITI, LOTE 01, LOJA 19 - EDIFÍCIO ÁGUAS DE TAMBAÚ - ÁGUAS CLARAS BRASÍLIA/DF

REPRESENTANTE LEGAL: MARIA CECILIA AGUIAR CERRI

CPF: 523.955.026-34

E-MAIL: licitacao@licicomdigital.com.br

TELEFONE CELULAR: 61-99928-2200

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PULVERIZADOR COSTAL À GASOLINA, CILINDRADAS: 79,4 CC ROTAÇÃO MÁXIMA: 9000 RPM VAZÃO MÁXIMA - PÓ: 6 KG/MIN, DIMENSÕES: 540 X 440 X 704 MM CAP. TANQUE QUÍMICO: 20 LITROS VAZÃO MÁXIMA - LÍQUIDO: 5 KG/MIN. CAPAC. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 1,3 L POTÊNCIA MÁXIMA: 4,2 KW (5,8 PS), 7000 RPM, TIPO: ATOMIZADOR COSTAL COM BOMBA CENTRÍFUGA E BICO UBV MOTOR: 2T, REFRIGERADO A AR, MONOCILÍNDRICO, HORIZONTAL, GASOLINA. MODELO: 25L MARCA/FABRICANTE: WONDER/WONDER	UND	02	1.277,84 2.5	2.555,6
02	PULVERIZADOR COSTAL, COM CÂMARA DE METAL DE ALTA DURABILIDADE, BOCAL DE 140 MM FACILITANDO O ABASTECIMENTO E TANQUE DE 20 LITROS É IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE APLICAÇÕES. TANQUE: 20 LITROS EM POLIETILENO CÂMARA DE COMPRESSÃO: LATÃO BOMBA: TIPO PISTÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES COMPRIMENTO DA MANGUEIRA - 1350 MM COMPRIMENTO DA LANÇA - 600 MM -TANQUE CAPACIDADE - 20 L MATERIAL - PLÁSTICO DIÂMETRO DO BOCAL- 140 MM BOMBA: PRESSÃO DE TRABALHO (MÁXIMA) - 100 PSI (6.8 BAR) CAPACIDADE - 600 ML TIPO- PISTÃO DUPLO MATERIAL - LATÃO. CONFORME MODELO. MODELO: 20L MARCA/FABRICANTE: WONDE/WONDER	UND	10	321,05	3.210,50

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

#### 8. CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Macaíba/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima Prefeita Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo detentor da presente ata.

Ielmo Marinho/RN, 28 de setembro de 2022.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Cpf: 065.570.944-00

Prefeita Municipal

Pelo órgão Gerenciador

Licicom Comercio e Serviços Ltda

Cnpj: 33.671.275/0001-06

**MARIA CECILIA AGUIAR CERRI**

Cpf: 523.955.026-34

Representante Legal

Pela Detentora da Ata

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:0639397F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 927005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022**

27 de setembro de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçú/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçú/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2022**, homologado em **23 de setembro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Ipanguaçú/RN., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 32/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>M.TESTA CONFECCAO</b>		
CNPJ: <b>23.829.339/0001-09</b>	Telefone: <b>8499329212</b>	Email:
Endereço: <b>Avenida Genei Uehara, 0 de 1211/1212 a 1379/1380, Residencial Nova Itália, Cianorte/PR, CEP: 87203-196</b>		
Representante: <b>MARINA TESTA - CPF: 064.458.499-89</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
75	0025819 - TOUCA DESCARTÁVEL pacote c/ 50 unidades de touca para proteção capilar, sanfonada, TNT, com elástico, cor branca.	propria	UND	400,00	6,990	2.796,00

**3.VALIDADE DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**4.REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 27 de setembro de 2022.

<b>VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO</b> Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	<b>MARINA TESTA</b> M. Testa Confeccao
--	---

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**53D81BD5

## GABINETE DO PREFEITO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 927002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Aos 28 dias do mês de setembro de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2022**, homologado em **23 de setembro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 32/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Fornecedor: CAVALCANTE &amp; CIA LTDA EPP</b>		
<b>CNPJ: 10.655.938/0001-01</b>	Telefone:	Email:
<b>Endereço: AVENIDA DAS FRONTEIRAS, 65, IGAPO, NATAL/RN, CEP: 59104-345</b>		
<b>Representante: FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR- CPF: 671.046.224-20</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0025748 - BACIA GRANDE - Bacia de plástico redonda, para uso com alimentos. Capacidade: aproximadamente 27 litros. Dimensões aproximadas: 200 mm altura, 420 mm diâmetro, 1,3 mm de espessura. Composição/Material: Polipropileno. Cores variadas.	MERCONPLAS	UND	20,00	16,250	325,00
33	0025774 - FILTRO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, material 100% celulose, tamanho nº 103, aplicação cafeteira elétrica, característica adicional dupla costura, isento de impureza, caixa com 40 filtros.	SANTA CLARA	UND	300,00	15,000	4.500,00
37	0025778 - GUARDANAPO DE PAPEL, folha simples, branco (pequeno), medidas 23,5 x 22 cm. Fardo (caixa) com 16 (dezesesseis) pacotes.	RESERVA	UND	5000,00	21,760	108.800,00
55	0025796 - PAPEL TOALHA, interfolha, não reciclado, boa absorção, com 2 dobras, dimensões 22,5x22, 5 cm, na cor branco. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 1000 folhas.	SERIDÓ	UND	500,00	19,350	9.675,00
58	0025802 - POLIDOR DE ALUMÍNIO, composto de coadjuvante, sequestrante, conservante, corante e água, tampa de abre/fecha, embalagem de 500 ml cada, c/ marca registrada.	TOP CLEAR	UND	1000,00	1,520	1.520,00
73	0025817 - SAPÓLEO EM PÓ 300gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA.	SANY	UND	100,00	6,990	699,00
74	0025818 - TOALHA PARA ROSTO em 100% algodão, medindo (45 X 85)cm.	FLANEBERG	UND	300,00	7,990	2.397,00

#### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 28 de setembro de 2022.

<b>VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO</b>	<b>FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR</b>
Prefeitura Municipal de Ipanguaçu	Cavalcante & CIA LTDA EPP

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:** 13C35883

## GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 928002/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

Aos 28 dias do mês de setembro de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2022**, homologado em **23 de setembro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino de Ipanguaçu., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 37/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME</b>		
CNPJ: <b>15.052.431/0001-79</b>	Telefone: <b>98851-5050</b>	Email: <b>mercantilpopular13@hotmail.com</b>
Endereço: <b>AV. Moema Tinoco Da Cunha Lima, 0 pajuçara, pajuçara, Natal/RN, CEP: 59133-090</b>		
Representante: <b>GILZA FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA - CPF: 627.121.794-04</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0006542 - AÇÚCAR REFINADO – Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpna. Pct 01 Kg	alegre	KG	6960,00	4,400	30.624,00
13	0001811 - CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho) – curada, seca, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. deverá conter externamente A embalagem os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg.	bomfim	KG	5184,00	36,000	186.624,00
27	0026537 - OVOS VERMELHOS DE GALINHA (GRANDE) BANDEJA COM 30 UNIDADES, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixa contendo 30 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Validade mínima de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega.	GALETYERIA POTIGUAR	UND	3000,00	19,200	57.600,00
31	0026542 - POLPA DE FRUTA KG diversos sabores (maracujá, acerola, cajá, goiaba, caju, graviola, manga, uva, morango, tamarindo), polpa de fruta integral, pasteurizada, congelada, embalagem contendo 1kg, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	RN POLPAS	KG	3500,00	4,900	17.150,00



**3.VALIDADE DA ATA**

3.1.A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**4.REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

**5.CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 28 de setembro de 2022

<b>VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO</b> Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	<b>GILZA FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA</b> J B F Queiroz Oliveira-ME
--	---

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**F2C31A35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**DECRETOA 021-2022 SUPLEMENTAÇÃO**

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 21/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOSE MORGANIO PAIVA, Prefeito Municipal de Ipueira, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 514/2021, e em consonância com o lei Federal 4320/64

**DECRETA**

III- que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício; e

<b>02.002-GABINETE CIVIL</b>	
02.002.04.122.0004.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 15000000 Material de Consumo	R\$ 30.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>02.003-SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS</b>	
02.003.04.122.0004.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 15000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 6.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>
<b>02.006-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
02.006.12.361.0012.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 15730000 Material de Consumo	R\$ 30.000,00

02.006.12.361.0012.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 15001001 Material de Consumo	R\$ 35.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 65.000,00</b>
<b>02.007-SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
02.007.27.813.0021.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 15000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00
02.007.27.813.0021.2032.3.3.9.0.30.00.00.00 15000000 Material de Consumo	R\$ 26.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 31.000,00</b>
<b>02.009-SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS</b>	
02.009.15.452.0024.2057.3.3.9.0.30.00.00.00 17510000 Material de Consumo	R\$ 32.000,00
02.009.15.452.0024.2023.3.3.9.0.30.00.00.00 15000000 Material de Consumo	R\$ 1.000,00
02.009.15.452.0024.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 15000000 Material de Consumo	R\$ 50.000,00
02.009.15.452.0024.2033.3.3.9.0.39.00.00.00 15000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 17.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>02.010-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA</b>	
02.010.20.606.0027.2034.3.3.9.0.30.00.00.00 15000000 Material de Consumo	R\$ 19.000,00
02.010.20.606.0026.2058.3.3.9.0.30.00.00.00 15000000 Material de Consumo	R\$ 21.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>
<b>03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUERA</b>	
03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 15001002 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 20.000,00
03.001.10.301.0014.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 16000000 Material de Consumo	R\$ 25.000,00
03.001.10.301.0014.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 15001002 Material de Consumo	R\$ 5.000,00
03.001.10.301.0014.2039.3.3.9.0.30.00.00.00 15001002 Material de Consumo	R\$ 200,00
03.001.10.304.0015.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 16000000 Material de Consumo	R\$ 2.200,00
03.001.10.301.0014.2037.3.3.9.0.36.00.00.00 16000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 8.000,00
03.001.10.301.0014.2064.3.3.9.0.36.00.00.00 15001002 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 31.000,00
03.001.10.301.0014.2064.3.3.9.0.39.00.00.00 15001002 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 3.000,00
03.001.10.301.0014.2038.3.3.9.0.32.00.00.00 16000000 Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 3.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 97.400,00</b>
<b>04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IP</b>	
04.001.08.244.0033.2045.3.3.9.0.30.00.00.00 16690000 Material de Consumo	R\$ 2.000,00
04.001.08.244.0037.2014.3.3.9.0.36.00.00.00 16600000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 2.500,00
04.001.08.244.0033.2045.3.3.9.0.39.00.00.00 16690000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00
04.001.08.244.0006.1097.4.4.9.0.52.00.00.00 16600000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.500,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>R\$ 381.400,00</b>

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira, 01 de Agosto de 2022.

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**0F733883

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçanã/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP
<b>CNPJ:</b> 43.853.693/0001-78
<b>ENDEREÇO:</b> AV CEL. MARCOS JOSE DE LEAO, 583, SALA 02, CENTRO, FELIZ-RS

**REPRESENTANTE:** MARIA ROSELI DA SILVA SANTOS**E-MAIL:** atasecontratos@passarelafeliz.com.br **TEL.:** (51) 3637-2091

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
11	Sacola esportiva, bolsa esportiva para transportar ate 20 bolas confeccionada em nylon 600 com acabamento e fechamento com vivo/galão com medidas mínimas de 1,20x0,60x0,30 m cor azul, com zíper "gg" reforçado nº 6 com costuras rebatidas em nylon com alças confeccionadas em nylon com 0,30mm esp e 30mm, modelo reforçado.	UNIDADE	6	NEDEL	89,50	537,00
12	KIT de Luva elástica simples para treino.	UNIDADE	8	SATARSIDE	98,00	784,00
15	Rede para vôleibol – oficial, fio de polipropileno (seda), com 2 mm trançado medindo 9,5x1,00m. Com 4 faixas de algodão, dubladas, impermeáveis, com 5cm de largura.	PAR	3	NEDEL	142,00	426,00
18	Bomba completa encher bola, material corpo plástico, material bico aço inoxidável, tamanho único.	UNIDADE	15	TOPPER	25,00	375,00
19	Escada de agilidade e coordenação com degraus ajustáveis de plástico 9m (21 degraus-20 espaços). Com presilhas nas extremidades com bolsa de nylon.	UNIDADE	10	NEDEL	105,00	1.050,00
20	Cronômetro a bateria com Display de cristal líquido, cordão para pendurar no pescoço, com funções relógio Eletrônico Digital, Escala do Cronômetro: 23h59'59, botões LAP/RESET, START/STOP e MODE, Dimensões aproximadas: 73 mm x 60mm.	UNIDADE	6	WESTERN	40,00	240,00
26	Faixa de karatê e judô 100% algodão cores variadas.	UNIDADE	50	YAMA	24,50	1.225,00
28	Cone de sinalização, em pvc no tamanho de 50 cm de altura .	UNIDADE	50	NEDEL	21,50	1.075,00
29	Bambolês dos tamanhos P. M e G.	UNIDADE	60	REISES	6,00	360,00
30	FITA PARA SLICKLINE.	UNIDADE	5	P.CAMPO	245,00	1.225,00
32	Bastão calistênico.	UNIDADE	20	NEDEL	7,50	150,00
33	Pratos chinês core diversas.	UNIDADE	100	NEDEL	3,90	390,00
35	Raquete para tênis de mesa Folha: 6mm Esonja:1,8mm Cabo: Côncavo Efeito: 50% Dimensões do produto: 2 x 3 x 25 cm Peso: 0,177 Kg.	UNIDADE	20	CONVOY	18,00	360,00
36	Bolas para tênis de mesa.	UNIDADE	50	IDEIA	1,90	95,00
40	Troféus para premiação 2º lugar inteiramente em RESINA resinado, personalizado com adesivo referente à logomarca da competição.	UNIDADE	200	VITORIA	52,00	10.400,00
41	Troféus para premiação 3º lugar inteiramente em RESINA resinado, personalizado com adesivo referente à logomarca da competição.	UNIDADE	200	VITORIA	42,00	8.400,00
48	Saco de pancada inflável ou não.	UNIDADE	2	SUL	241,00	482,00
50	Apitos.	UNIDADE	30	NEDEL	3,20	96,00
55	Dominó.	UNIDADE	20	OMOTCHA	8,00	160,00
56	UNO.	UNIDADE	20	UNO	15,00	300,00

**28.130,00**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jaçaná-RN, 24 de Maio de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Educando Comercio De Artigos Pedagogicos LTDA - EPP  
**MARIA ROSELI DA SILVA SANTOS**  
Contratada

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**23A294D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçaná/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçaná-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçaná RN.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME						
CNPJ: 11.886.312/0001-60						
ENDEREÇO: R DOS COLIBRIS, 33, CONJUNTO ALMEIDA POTIGUAR, SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN						
REPRESENTANTE: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA						
E-MAIL: mf.comercio@hotmail.com TEL.: (84) 3214-4489						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
22	Colete, material poliéster, cores verde, vermelho, preto e branco, tamanho diversos, uso esportivo. Características adicionais elásticos laterais, sem bolso. Numerados e padronizados com a logo marca do Município e da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	UNIDADE	500	MF	11,85	5.925,00
23	Kit para Futebol de Campo, composto de 22 camisas + 22 calções + 22 meióes. Numerados e padronizado com a logo marca do Município e secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Material de altíssima qualidade, proporcione conforto e leveza. Adulto e Infantil.	UNIDADE	20	MF	1.374,88	27.497,60
24	Kit esportivo p/ Futsal, composto de 16 camisas, 16 calções e 16 meióes. Numerados e padronizados com a logo marca do Município e secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Material de altíssima qualidade, proporcione conforto e leveza. Adulto e infantil.	UNIDADE	60	MF	999,16	59.949,60
25	Kimono Karatê adulto e infantil Gola reforçada no pescoço com tecido extra para maior durabilidade Acabamento especial nas mangas da blusa e nas barras da calça Tecido duplo nas costas para maior absorção do suor Tecido lona K10 100% algodão.	UNIDADE	50	HAGANAN	164,59	8.229,50
27	Calça estilo Capoeira em Helanca Cintura com elástico e cordão Tamanho: adulto e infantil P, M, G e GG, masculina e feminina Nas cores Branca e Preta com listras na lateral ou sem listras Pinturas a combinar.	UNIDADE	100	MF	49,00	4.900,00
45	Medalhas padronizada com aplicação adesivadas e resinada com logomarca da competição medindo 7 cm. Para premiação de competições coletivas.	UNIDADE	1000	CRESPAR	6,40	6.400,00
46	Fita padronizada de cores variadas medindo 3 cm de largura e 1 mt de comprimento com a logomarca da prefeitura e secretaria municipal de Esportes e Lazer.	UNIDADE	1000	MF	3,00	3.000,00
51	Jogo de cartões nas cores amarela e vermelha.	UNIDADE	30	SCALIBU	11,13	333,90
53	Tabuleiros De Dama.	UNIDADE	30	SCALIBU	26,65	799,50
54	Tabuleiros de xadrez.	UNIDADE	20	SCALIBU	26,66	533,20
58	Kit esportivo p/ arbitragem, composto de 1 camisas, 1 calções e 1 meióes. Padronizados com a logo marca do Município e secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Material de altíssima qualidade, proporcione conforto e leveza.	UNIDADE	10	MF	89,96	899,60
59	Kit esportivo p/ Corrida de rua, composto de 1 camisas, 1 calções e 1 meias. Padronizados com a logo marca do Município e secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Material de altíssima qualidade, proporcione conforto e leveza. Adulto e infantil.	UNIDADE	30	MF	57,83	1.734,90
60	Camisas para eventos. Padronizados com a logo marca do Município e secretaria Municipal de Esportes e Lazer e do evento, Material de altíssima qualidade, proporcione conforto e leveza.	UNIDADE	100	MF	28,89	2.889,00
61	Camisas para volei de Areia e futvoley, composto. Padronizados com a logo marca do Município e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e do evento, Material de altíssima qualidade, proporcione conforto e leveza.	UNIDADE	100	MF	28,94	2.894,00

**125.985,80**

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jaçaná-RN, 24 de Maio de 2022.

#### **UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal  
Contratante

Maria De Fatima Araujo Silva - ME  
**MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:0110AFB7**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçaná/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçaná-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de

acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jacanã RN.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA:** MARIA EDILEUZA DE ARAUJO PONTES MACEDO - ME  
**CNPJ:** 18.204.110/0001-30  
**ENDEREÇO:** R SENADOR JOAO CAMARA, 159, CENTRO, CAMPO REDONDO-RN  
**REPRESENTANTE:** MARIA EDILEUZA DE ARAUJO PONTES MACEDO  
**E-MAIL:** TEL.: (84) 8761-1790

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bola de futebol de campo com 08 Gomos, costurada, peso 410/450grs, diâmetro de 68/70cm. Termotec, câmara Airbility, miolo Slip System removível e lubrificado, material poliuretano ultra 100%, aprovadas com selo da FIFA.	UNIDADE	50	DALPONTE	90,18	4.509,00
2	Bola de futevôlei oficial.	UNIDADE	20	PENALTY	127,99	2.559,80
3	Bola vôlei de Praia em PVC(cloreto de polivinilha) Câmara: em butil Circunferência(aproximadamente): 68 cm Pressão: 4 a 5 libras Peso(aproximadamente): 280 gramas Garantia: contra defeitos de fabricação Origem: importado Observação: as bolas são enviadas vazias por medidas de segurança.	UNIDADE	20	PENALTY	93,95	1.879,00
4	Bola de Futebol de Campo.	UNIDADE	50	DALPONTE	71,99	3.599,50
5	Bola de futsal max 1000, miolo slipsysten removível e lubrificado, pu, termotec, câmara airbility, 410-420 g, 62 cm. Aprovada pela confederação brasileira de Futsal.	UNIDADE	50	PENALTY	139,36	6.968,00
6	Bola de futsal max 500, miolo slipsysten removível e lubrificado, pu, termotec, câmara airbility, 410-420 g, 62 - 63cm. Aprovada pela confederação brasileira de Futsal.	UNIDADE	30	PENALTY	99,99	2.999,70
7	Bola de futsal max 200, miolo slipsysten removível e lubrificado, pu, termotec, câmara airbility, 350-380g, 55-59cm. Aprovada pela confederação brasileira de Futsal.	UNIDADE	20	PENALTY	100,92	2.018,40
8	Bola de basquetebol oficial, peso 650/650grs, diâmetro de 75/78cm, material de microfibr, miolo slip, system removível e lubrificado, câmara airbility, matizada, aprovada de acordo com as normas da CBB.	UNIDADE	4	POKER	110,00	440,00
9	Bola de voleibol 6.0, miolo slipsysten removível e lubrificado, microfibr, matizada, câmara airbility, 260-280g, 65-67cm. Aprovada pela confederação brasileira de voleibol.	UNIDADE	30	PENALTY	114,99	3.449,70
10	Bola de handebol peso 425/475grs, diâmetro de 58/60cm, câmara airbility, costurada, poliuretano ultra grip, miolo slip system removível e lubrificado, aprovada de acordo com as normas da CBH. H1, H2, H3.	UNIDADE	40	PENALTY	114,99	4.599,60
13	Redes para futebol de campo - Oficial, fio de polipropileno (seda), com 4 mm trançado, malha 16x16cm. Vista frontal 7,50x2, 50m, vista Lateral 2,5x2,0x0,85m. Com tratamento UV.	PAR	4	MASTER REDE	366,98	1.467,92
14	Rede futsal, fio de polipropileno (seda), com 4 mm trançado Nº 4 trançado.	PAR	10	MASTER REDE	190,87	1.908,70
17	Antena oficial para vôlei em fibra de vidro. Possui 1,80 metros de altura e 1,0 cm de largura, na cor oficial branca e vermelha.	PAR	6	ESCALIBUR	125,00	750,00
21	Placar de mesa grande utilizado em competições tais como Futebol de Salão, Vôlei e Tênis de Mesa. Placar com numeração grande: 0 a 31.Placar com numeração pequena: 0 a 7.	UNIDADE	4	ESCALIBUR	289,99	1.159,96
31	Kit badminton completo para 04 pessoas composta por 04 raquetes de alumínio (prontas para uso), 03 petecas (nylon), 01 rede, 01 suporte de montagem, 01 corda nylon, 04 pinos de fixação, 01 bolça para todos os itens do kit.	UNIDADE	10	ESCALIBUR	289,99	2.899,90
34	Mesa para Tênis de Mesa feita em MDP 15 mm, proporcionando resistência à mesa e melhor desempenho ao jogo. Possui o tamanho oficial aprovado pela ITTF (Federação Internacional de Tênis de Mesa). Seu acabamento é feito em Primer Azul, para evitar reflexo.	UNIDADE	2	ESCALIBUR	1.000,00	2.000,00
38	Troféu para premiação 2º lugar medindo 1 Metro com base ABS, adesivado com a logo marca da competição, Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	UNIDADE	10	JEBS	448,00	4.480,00
39	Troféus para premiação 1º lugar inteiramente em RESINA resinado, personalizado com adesivo referente à logomarca da competição.	UNIDADE	200	KALANGO	10,00	2.000,00
42	Troféus para premiação 1º lugar em MDF adesivado resinado com estrutura em madeira personalizado com a logomarca da competição.	UNIDADE	200	ARTLASER	58,00	11.600,00
44	Troféus para premiação 3º lugar em MDF adesivado e resinado, estrutura em madeira, personalizado com logomarca da competição.	UNIDADE	200	ARTLASER	45,00	9.000,00
52	Material para criação de pipa contendo a linha 10.	UNIDADE	100	ESCALIBUR	50,00	5.000,00
57	Ludo.	UNIDADE	20	ESCALIBUR	42,98	859,60
62	Chuteiras para futebol de campo e futsal adulto e infantil.	UNIDADE	150	IBAL	61,90	9.285,00

**85.433,78**

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jaçanã-RN, 24 de Maio de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal

Contratante



Maria Edileuza De Araujo Pontes Macedo - ME  
**MARIA EDILEUZA DE ARAUJO PONTES MACEDO**  
 Contratada

**Publicado por:**  
 Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**5795F0A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçaná/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçaná-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçaná RN.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI - EPP
<b>CNPJ:</b> 05.700.700/0001-02
<b>ENDEREÇO:</b> AV DAS INDUSTRIAS, S/N, KM 16, PARQUE INDUSTRIAL PRIMAVERA, FLORAI-PR
<b>REPRESENTANTE:</b> JOSE CRISTIANO RUIZ
<b>E-MAIL:</b> paranalicit@ gmail.com <b>TEL.:</b> (44) 3250-1918

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
16	Rede de proteção com malha 12x12, fio de nylon e polietileno, gramatura de 4 mm acompanhado de cabo de aço para sustentação de rede.	M²	4000	MAGNUM	7,37	29.480,00

**29.480,00**

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jaçaná-RN, 24 de Maio de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal  
Contratante

Parana Industria E Comercio De Redes E Cordas - Eireli - Epp

**JOSE CRISTIANO RUIZ**

Contratada

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**8DCE096E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçaná/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à

Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, objetivando a formação de REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

## CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN:

<b>EMPRESA:</b> RAMON F DE OLIVEIRA LTDA - EPP						
<b>CNPJ:</b> 32.759.332/0001-40						
<b>ENDEREÇO:</b> R PRESIDENTE QUARESMA, 810, ALECRIM, NATAL-RN						
<b>REPRESENTANTE:</b> RAMON FRANCISCO DE OLIVEIRA						
<b>E-MAIL:</b> rlicitacao@hotmail.com <b>TEL.:</b> (84) 99840-0975						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
12	Garrafa de água squeeze plástico personalizada 500ml.	Unidade	1500	RF	7,90	11.850,00
13	Caneca de porcelana personalizada 300ml.	Unidade	500	RF	24,40	12.200,00
17	Saco Mochila em tecido Oxford personalizado no tamanho 29x37cm.	Unidade	1500	RF	8,70	13.050,00
19	Bolsa ecobag em tecido Oxford personalizada no tamanho 30x35.	Unidade	1500	RF	8,80	13.200,00
20	Boné em tecido Brim personalizado.	Unidade	1500	RF	11,40	17.100,00

**67.400,00**

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

## CLÁUSULA II - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 – Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JAÇANÃ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, nos termos da **Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**, encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo Nº 0033/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**.

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JAÇANÃ/RN e conter o número do empenho correspondente.

4.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

4.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## CLÁUSULA V – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de Jaçanã RN. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.

5.2 - Caso o bem entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

**5.3 - A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, objeto da presente licitação em bom estado de conservação em no máximo 03 (Três) dias após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.**

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## **CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES**

### **6.1 – Do Município**

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

6.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

### **6.2 – Da Promitente Executora**

6.2.1 - Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

6.2.2 - Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

6.2.3 - Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;

6.2.4 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

6.2.5 - Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.2.6 - Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

6.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

## **CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

7.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

7.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.

7.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

## **CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES**

8.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

8.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

8.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

8.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

8.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

## **CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

9.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3.1 da Cláusula III, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

9.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

9.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será valido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

9.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

#### **CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

10.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

10.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA XI – DAS UNIDADES REQUISITANTES**

11.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretaria da administração direta do município de Jaçanã/RN.

#### **CLAUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES**

12.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

13.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

#### **CLAUSULA XIV - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

14.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 005/2022.

#### **CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado;

15.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA XVI – DO FORO**

16.1 – As parte elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçanã-RN, 18 de Maio de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal

Contratante

Ramon F De Oliveira LTDA - EPP

**RAMON FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçanã/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, objetivando a formação de REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

## CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN:

EMPRESA: LUIZ JERONIMO DE OLIVEIRA NETO - ME						
CNPJ: 33.289.983/0001-87						
ENDEREÇO: TV DA CENTRAL, 37, CENTRO, SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE-RN						
REPRESENTANTE: LUIZ JERONIMO DE OLIVEIRA NETO						
E-MAIL: nettouern@gmail.com TEL.: (84) 99606-7777						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Chaveiro 5x3 cm MDF/ACRILICO.	Unidade	3000	INOVE	5,00	15.000,00
3	Saco Mochila em tecido Oxford personalizado no tamanho 29x37cm.	Unidade	1500	INOVE	8,70	13.050,00
5	Bolsa ecobag em tecido Oxford personalizada no tamanho 30x35cm.	Unidade	1500	INOVE	8,80	13.200,00
6	Caixa convite de MDF 15x4cm.	Unidade	500	INOVE	8,50	4.250,00
7	Caixas de MDF 20x20cm.	Unidade	500	INOVE	9,50	4.750,00
8	Caixa de MDF 10x10cm.	Unidade	500	INOVE	10,50	5.250,00
9	Broche PIB personalizado (bóton).	Unidade	1500	INOVE	3,50	5.250,00
10	Copo long drink personalizado.	Unidade	3000	INOVE	3,00	9.000,00
11	Comenda personalizada com estampa em MDF 20X10cm.	Unidade	500	INOVE	40,00	20.000,00
14	Porta Lápis e caneta em MDF Personalizado 3,8x 9,0x 3,8cm.	Unidade	300	INOVE	8,50	2.550,00
15	Porta retrato em MDF 10x15cm personalizado.	Unidade	500	INOVE	9,90	4.950,00
16	Necessaire em tecido forrado medindo 20x15cm.	Unidade	500	INOVE	13,80	6.900,00
21	Boné em tacetel (poliéster), forro interno, aba curva flexível.	Unidade	1500	INOVE	10,20	15.300,00
22	Roseta simples/faixa padrão.	Unidade	300	INOVE	12,50	3.750,00
23	Roseta simples/faixa cetim.	Unidade	300	INOVE	12,50	3.750,00
24	Roseta dupla/faixa padrão.	Unidade	300	INOVE	16,50	4.950,00
25	Roseta dupla/faixa cetim.	Unidade	300	INOVE	16,50	4.950,00
26	Faixa de lombo cetim – caprinos/ovinos.	Unidade	300	INOVE	50,00	15.000,00
27	Faixa de lombo – caprinos/ovinos.	Unidade	300	INOVE	90,00	27.000,00
28	Troféu em MDF/ACRILICO tamanho 15x30cm.	Unidade	300	INOVE	25,00	7.500,00
29	Troféu em MDF/ACRILICO tamanho 15X40cm.	Unidade	300	INOVE	35,00	10.500,00

**196.850,00**

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

## CLÁUSULA II - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 – Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JACANÃ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

#### CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da **Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**, encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo Nº 0033/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**.

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JACANÃ/RN e conter o número do empenho correspondente.

4.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

4.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### CLÁUSULA V – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de Jaçanã RN. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.

5.2 - Caso o bem entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

**5.3 - A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, objeto da presente licitação em bom estado de conservação em no máximo 03 (Três) dias após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.**

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

#### CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

6.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Executora

6.2.1 - Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

6.2.2 - Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

6.2.3 - Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;

6.2.4 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

6.2.5 - Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.2.6 - Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

6.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

#### CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

7.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.

7.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

#### **CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES**

8.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

8.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

8.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

8.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

8.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

9.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3.1 da Cláusula III, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

9.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

9.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

9.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

#### **CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

10.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

10.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA XI – DAS UNIDADES REQUISITANTES**

11.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretaria da administração direta do município de Jaçanã/RN.

#### **CLAUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES**

12.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

13.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.



**CLAUSULA XIV - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

14.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 005/2022.

**CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado;

15.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA XVI – DO FORO**

16.1 – As parte elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçanã-RN, 18 de Maio de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal

Contratante

Luiz Jeronimo De Oliveira Neto - ME

**LUIZ JERONIMO DE OLIVEIRA NETO**

Contratada

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**680A3EFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçanã/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**, objetivando a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN:

**EMPRESA:** MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME

**CNPJ:** 11.886.312/0001-60

**ENDEREÇO:** R DOS COLIBRIS, 33, CONJUNTO ALMEIDA POTIGUAR, SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN

**REPRESENTANTE:** MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA

**E-MAIL:** mf.comercio@hotmail.com **TEL.:** (84) 3214-4489

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Garrafa de água squeeze plástico personalizada 350 ML.	Unidade	1500	SV	8,00	12.000,00
4	Bolsa ecobag em tecido Oxford personalizada no tamanho 35x35cm.	Unidade	1500	MF	8,90	13.350,00
18	Bolsa ecobag em tecido Oxford personalizada no tamanho 35x35cm.	Unidade	1500	MF	8,90	13.350,00

**38.700,00**

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como

ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

## CLÁUSULA II - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 – Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JACANÃ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, nos termos da **Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**, encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo Nº 0033/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**.

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JACANÃ/RN e conter o número do empenho correspondente.

4.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

4.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## CLÁUSULA V – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de Jaçanã RN. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.

5.2 - Caso o bem entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

**5.3 - A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, objeto da presente licitação em bom estado de conservação em no máximo 03 (Três) dias após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.**

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

6.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Executora

6.2.1 - Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

6.2.2 - Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

6.2.3 - Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;

6.2.4 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

6.2.5 - Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.2.6 - Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

6.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

## **CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

7.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

7.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.

7.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

## **CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES**

8.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

8.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

8.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

8.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

8.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

## **CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

9.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3.1 da Cláusula III, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

9.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

9.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

9.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

## **CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

10.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

10.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### CLÁUSULA XI – DAS UNIDADES REQUISITANTES

11.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretaria da administração direta do município de Jaçanã/RN.

#### CLAUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES

12.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

#### CLAUSULA XIV - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

14.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 005/2022.

#### CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado;

15.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 – As parte elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçanã-RN, 18 de Maio de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal  
Contratante

Maria De Fatima Araujo Silva - ME

**MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**F119B1AA

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PE 23/2022

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Janduís

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Pregão Eletrônico - 23/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0021832 - TONER ORIGINAL MLT-D104S BLACK Original Compatível com - (IMPRESSORA LASER ML-1665) - Quantidade: 250,00 Unidade - Valor Referência: 148,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Luanda Comercio de Suprimentos de Informática (10.742.589/0001-57)	Adjudicado em: 28/09/2022 - 11:45:02 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	D104S	NOVA SUPRI/SHANGAI ORINK	250,00	24.500,00
Item: 0002 - 0021833 - TONER ORIGINAL TN1060 TN-1060 PRETO Original Compatível com - (MULTIFUNCIONAL LASER DCP1602, Impressora Laser HL1212W e Impressora Dcp-1617nw multifuncional) - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 161,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA (26.145.027/0001-66)	Adjudicado em: 28/09/2022 - 11:45:02 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	TN1060	MTSI Compatível	1.000,00	74.000,00
Item: 0003 - 0021834 - TONER 85A PRETO LASERJET ORIGINAL CE285AB - Original Compatível com - (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Pro M1132 e Laserjet P1102) - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 204,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Luanda Comercio de Suprimentos de Informática (10.742.589/0001-57)	Adjudicado em: 28/09/2022 - 11:50:57 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	CE285A	NOVA SUPRI/SHANGAI ORINK	500,00	35.000,00
Item: 0004 - 0021835 - ECOTANK PRETO T544, ECOTANK MAGENTA T544, ECOTANK AMARELO T544 E ECOTANK CIANO T544 - Original Compatível com (Multifuncional L3150, Multifuncional L3210 e Multifuncional L5290) - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 82,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

Luanda Comercio de Suprimentos de Informática (10.742.589/0001-57)	Adjudicado em: 28/09/2022 - 11:50:57 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	T544	NOVA ORINK SUPRI/SHANGAI	1.000,00	36.000,00
Item: 0005 - 0021836 - MEGA TANK PRETO GI-190, MEGA TANK CIANO GI-190, MEGA TANK AMARELO GI-190 E MEGA TANK MAGNETA GI-190 - Original Compatível com - (Impressora Multifuncional G3110 e Multifuncional G3111) - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 74,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Luanda Comercio de Suprimentos de Informática (10.742.589/0001-57)	Adjudicado em: 28/09/2022 - 11:50:57 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	GI-190	NOVA ORINK SUPRI/SHANGAI	1.000,00	40.000,00
Item: 0006 - 0021837 - ECOTANK PRETO T664 - T664120AL, ECOTANK MAGENTA T664320AL, ECOTANK AMARELO T664420AL E ECOTANK CIANO T664220ALINTA - Original Compatível com (Multifuncional L395 e Multifuncional L380) - Quantidade: 800,00 Unidade - Valor Referência: 66,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Luanda Comercio de Suprimentos de Informática (10.742.589/0001-57)	Adjudicado em: 28/09/2022 - 11:50:57 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	T664	NOVA ORINK SUPRI/SHANGAI	800,00	32.000,00
Item: 0007 - 0021838 - TONER CF226A 26A H-700 H700 H 700 PARA HP M426 M402I - Original Compatível com - (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO PRO M426FDW) - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 282,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Luanda Comercio de Suprimentos de Informática (10.742.589/0001-57)	Adjudicado em: 28/09/2022 - 11:50:57 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	CF226A	NOVA ORINK SUPRI/SHANGAI	300,00	22.800,00
Item: 0008 - 0021839 - TONER M125   M201   CF283A   83A - Original Compatível com - (Impressora Multifuncional LaserJet Pro MFP M125a) - Quantidade: 250,00 Unidade - Valor Referência: 196,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Luanda Comercio de Suprimentos de Informática (10.742.589/0001-57)	Adjudicado em: 28/09/2022 - 11:50:57 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	CF 283A	NOVA ORINK SUPRI/SHANGAI	250,00	17.750,00
Item: 0009 - 0021840 - TONER TN3472 TN3472S HL-L5102DW DCP - Original Compatível com - (Impressora Laser HL- L5102DW) - Quantidade: 250,00 Unidade - Valor Referência: 202,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Luanda Comercio de Suprimentos de Informática (10.742.589/0001-57)	Adjudicado em: 28/09/2022 - 11:50:57 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	TN3472	NOVA ORINK SUPRI/SHANGAI	250,00	19.000,00
Item: 0010 - 0021841 - TONER MLT-D111S P/ M-2020 - Original Compatível com - (Impressora Xpress M2020 e Multifuncional Xpress M2070) - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 225,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Luanda Comercio de Suprimentos de Informática (10.742.589/0001-57)	Adjudicado em: 28/09/2022 - 11:50:57 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	D111	NOVA ORINK SUPRI/SHANGAI	300,00	21.600,00
Item: 0011 - 0021842 - TONER MLT-D101S - ML-2165/ ELS - Original Compatível com (Impressora M2070W) - Quantidade: 250,00 Unidade - Valor Referência: 130,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Luanda Comercio de Suprimentos de Informática (10.742.589/0001-57)	Adjudicado em: 28/09/2022 - 11:50:57 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	D101	NOVA ORINK SUPRI/SHANGAI	250,00	20.000,00
Item: 0012 - 0021843 - TINTA INK TANKL - PRETO GT51, CIANO GT52, AMARELO GT52 E MAGENTA GT52 - Original Compatível com - (Multifuncional Ink Tank 416) - Quantidade: 400,00 Unidade - Valor Referência: 72,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Luanda Comercio de Suprimentos de Informática (10.742.589/0001-57)	Adjudicado em: 28/09/2022 - 11:54:43 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	GT	NOVA ORINK SUPRI/SHANGAI	400,00	22.400,00
Item: 0013 - 0021844 - Toner Xerox 106R02778 - Original Compatível com - (Impressora Multifuncional Monocromática 3225) - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 142,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Luanda Comercio de Suprimentos de Informática (10.742.589/0001-57)	Adjudicado em: 28/09/2022 - 11:51:40 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	106R02778 NOVA	SUPRI/SHANGAI ORINK	300,00	41.700,00
Item: 0014 - 0021845 - Toner 56fB000 - Original Compatível com - (Impressora Multifuncional Monocromática MX622) - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 491,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (20.402.517/0001-14)	Adjudicado em: 28/09/2022 - 11:51:40 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	LEXMARK	56FB000 LEXMARK	300,00	138.900,00

**FRANCISCO CLEBER TORRES**

Pregoeiro

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:2B91BD95**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 23/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Pregão Eletrônico - 23/2022

Resultado da Homologação					
0001 - 0021832 - TONER ORIGINAL MLT-D104S BLACK Original Compatível com - (IMPRESSORA LASER ML-1665) - D104S - Valor Referência: 148,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Luanda Comercio de Suprimentos de Informática	D104S	250,00 Unidade	98,00	24.500,00	Homologado em 28/09/2022 11:56:20 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0002 - 0021833 - TONER ORIGINAL TN1060 TN-1060 PRETO Original Compatível com - (MULTIFUNCIONAL LASER DCP1602, Impressora Laser HL1212W e Impressora Dcp-1617nw multifuncional) - TN1060 - Valor Referência: 161,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA	TN1060	1.000,00 Unidade	74,00	74.000,00	Homologado em 28/09/2022 11:56:20 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0003 - 0021834 - TONER 85A PRETO LASERJET ORIGINAL CE285AB - Original Compatível com - (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Pro M1132 e Laserjet P1102) - CE285A - Valor Referência: 204,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Luanda Comercio de Suprimentos de Informática	CE285A	500,00 Unidade	70,00	35.000,00	Homologado em 28/09/2022 11:56:20 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0004 - 0021835 - ECOTANK PRETO T544, ECOTANK MAGENTA T544, ECOTANK AMARELO T544 E ECOTANK CIANO T544 - Original Compatível com (Multifuncional L3150, Multifuncional L3210 e Multifuncional L5290) - T544 - Valor Referência: 82,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Luanda Comercio de Suprimentos de Informática	T544	1.000,00 Unidade	36,00	36.000,00	Homologado em 28/09/2022 11:56:20 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0005 - 0021836 - MEGA TANK PRETO GI-190, MEGA TANK CIANO GI-190, MEGA TANK AMARELO GI-190 E MEGA TANK MAGNETA GI-190 - Original Compatível com - (Impressora Multifuncional G3110 e Multifuncional G3111) - GI-190 - Valor Referência: 74,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Luanda Comercio de Suprimentos de Informática	GI-190	1.000,00 Unidade	40,00	40.000,00	Homologado em 28/09/2022 11:56:20 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0006 - 0021837 - ECOTANK PRETO T664 - T664120AL, ECOTANK MAGENTA T664320AL, ECOTANK AMARELO T664420AL E ECOTANK CIANO T664220ALINTA - Original Compatível com (Multifuncional L395 e Multifuncional L380) - T664 - Valor Referência: 66,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Luanda Comercio de Suprimentos de Informática	T664	800,00 Unidade	40,00	32.000,00	Homologado em 28/09/2022 11:56:20 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0007 - 0021838 - TONER CF226A 26A H-700 H700 H 700 PARA HP M426 M402I - Original Compatível com - (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO PRO M426FDW) - CF226A - Valor Referência: 282,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

Luanda Comercio de Suprimentos de Informática	CF226A	300,00 Unidade	76,00	22.800,00	Homologado em 28/09/2022 11:56:20 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0008 - 0021839 - TONER M125   M201   CF283A   83A - Original Compatível com - (Impressora Multifuncional LaserJet Pro MFP M125a) - CF 283A - Valor Referência: 196,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Luanda Comercio de Suprimentos de Informática	CF 283A	250,00 Unidade	71,00	17.750,00	Homologado em 28/09/2022 11:56:20 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0009 - 0021840 - TONER TN3472 TN3472S HL-L5102DW DCP - Original Compatível com - (Impressora Laser HL-L5102DW) - TN3472 - Valor Referência: 202,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Luanda Comercio de Suprimentos de Informática	TN3472	250,00 Unidade	76,00	19.000,00	Homologado em 28/09/2022 11:56:20 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0010 - 0021841 - TONER MLT-D111S P/ M-2020 - Original Compatível com - (Impressora Xpress M2020 e Multifuncional Xpress M2070) - D111 - Valor Referência: 225,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Luanda Comercio de Suprimentos de Informática	D111	300,00 Unidade	72,00	21.600,00	Homologado em 28/09/2022 11:56:20 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0011 - 0021842 - TONER MLT-D101S - ML-2165/ ELS - Original Compatível com (Impressora M2070W) - D101 - Valor Referência: 130,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Luanda Comercio de Suprimentos de Informática	D101	250,00 Unidade	80,00	20.000,00	Homologado em 28/09/2022 11:56:20 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0012 - 0021843 - TINTA INK TANKL - PRETO GT51, CIANO GT52, AMARELO GT52 E MAGENTA GT52 - Original Compatível com - (Multifuncional Ink Tank 416) - GT - Valor Referência: 72,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Luanda Comercio de Suprimentos de Informática	GT	400,00 Unidade	56,00	22.400,00	Homologado em 28/09/2022 11:56:20 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0013 - 0021844 - Toner Xerox 106R02778 - Original Compatível com - (Impressora Multifuncional Monocromática 3225) - 106R02778 - Valor Referência: 142,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Luanda Comercio de Suprimentos de Informática	106R02778	300,00 Unidade	139,00	41.700,00	Homologado em 28/09/2022 11:56:20 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0014 - 0021845 - Toner 56fb000 - Original Compatível com - (Impressora Multifuncional Monocromática MX622) - LEXMARK 56FB000 - Valor Referência: 491,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	LEXMARK 56FB000	300,00 Unidade	463,00	138.900,00	Homologado em 28/09/2022 11:56:20 Por: Salomão Gurgel Pinheiro

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:** 14ED2681

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF ANEXO 2 DEM DIVIDA CONSOL LIQ**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b>				Exercício: 2022
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.591.998,73	7.424.027,70	7.314.160,99	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.432.523,63	6.298.552,60	6.188.685,89	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.226.601,96	5.092.630,93	4.982.764,22	0,00
De Tributos	27.036,12	27.036,12	27.036,12	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.838.380,35	4.779.453,00	4.750.743,51	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	361.185,49	286.141,81	227.453,74	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	-22.469,15	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.205.921,67	1.205.921,67	1.205.921,67	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.159.475,10	1.125.475,10	1.125.475,10	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.252.268,03	7.392.797,70	9.893.872,92	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.252.268,03	7.392.797,70	9.893.872,92	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.274.431,55	7.414.461,22	9.915.536,44	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	22.163,52	21.663,52	21.663,52	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	2.339.730,70	31.230,00	-2.579.711,93	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.558.376,25	22.655.263,48	24.796.808,01	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	35,21	32,76	29,49	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	10,85	0,13	-10,40	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	25.870.051,50	27.186.316,18	29.756.169,61	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	23.283.046,35	24.467.684,56	26.780.552,65	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.650.439,73	1.299.240,43	1.297.240,43	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**REJANE DAS CHAGAS DANTAS**

Contador

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita

**FÁBIO SOUZA MARINHO**  
Controlador

**Publicado por:**  
Rejane Dantas  
**Código Identificador:**78626313

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO 3 DEM DAS GARANT E CONTRAGARANT**

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 2º Quadrimestre		Exercício: 2022		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	22.655.263,48	24.796.808,01	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	4.485.742,17	4.909.767,99	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**REJANE DAS CHAGAS DANTAS**  
Contador

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita

**FÁBIO SOUZA MARINHO**  
Controlador

**Publicado por:**  
Rejane Dantas  
**Código Identificador:**289F0ED8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO 4 DEM DAS OPER DE CRÉD**

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MAIO - AGOSTO/2022		Exercício: 2022	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.796.808,01	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.967.489,28	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.570.740,35	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.735.776,56	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**REJANE DAS CHAGAS DANTAS**

Contador

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**FÁBIO SOUZA MARINHO**

Controlador

**Publicado por:**

Rejane Dantas

**Código Identificador:75362929**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO 5 DEM DISP DE CAIX E REST A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										Exercício: 2022
Exercício Financeiro: 2022										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>6.821.424,17</b>	<b>0,00</b>	<b>64.580,45</b>	<b>0,00</b>	<b>257.226,93</b>	<b>0,00</b>	<b>6.499.616,79</b>	<b>67.839,75</b>	<b>0,00</b>	<b>6.431.777,04</b>
Recursos Ordinário	6.821.424,16	0,00	64.580,45	0,00	257.226,93	0,00	6.499.616,78	67.839,75	0,00	6.431.777,03
Outros Recursos não Vinculados	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>4.089.081,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.089.081,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.089.081,75</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.175.501,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.175.501,69	0,00	0,00	2.175.501,69
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	568.061,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	568.061,53	0,00	0,00	568.061,53
Outros Recursos Vinculados à Saúde	793.567,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	793.567,44	0,00	0,00	793.567,44
Recursos Vinculados à Assistência Social	80.129,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.129,55	0,00	0,00	80.129,55
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	471.821,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	471.821,54	0,00	0,00	471.821,54



TOTAL (III) = (I) + (II)	10.910.505,92	0,00	64.580,45	0,00	257.226,93	0,00	10.588.698,54	67.839,75	0,00	10.520.858,79
--------------------------	---------------	------	-----------	------	------------	------	---------------	-----------	------	---------------

**REJANE DAS CHAGAS DANTAS**

Contador

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**FÁBIO SOUZA MARINHO**

Controlador

Publicado por:

Rejane Dantas

Código Identificador:4C8613A4

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF ANEXO 6 DEM SIMPLIF DO RGF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2022
2º QUADRIMESTRE / 2022		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>
Receita Corrente Líquida		24.796.808,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		24.796.808,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		24.796.808,01
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.303.210,68	41,55
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	13.390.276,33	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	12.720.762,51	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	12.051.248,69	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	-2.579.711,93	-11,38
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.186.316,18	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.984.157,97	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.967.489,28	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.735.776,56	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

**REJANE DAS CHAGAS DANTAS**

Contador

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**FÁBIO SOUZA MARINHO**

Controlador

Publicado por:

Rejane Dantas

Código Identificador:4A05C900

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 1 BAL ORÇAM**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
		Exercício: 2022 -					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	22.288.084,00	22.288.084,00	4.319.044,33	19,38	15.089.451,80	67,70	7.198.632,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	216.556,00	216.556,00	20.903,81	9,65	45.033,46	20,80	171.522,54
Impostos	216.556,00	216.556,00	20.903,81	9,65	45.033,46	20,80	171.522,54
Contribuições	47.250,00	47.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.250,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	47.250,00	47.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.250,00
Receita Patrimonial	32.025,00	32.025,00	48.991,21	152,98	111.465,29	348,06	-79.440,29
Valores Mobiliários	32.025,00	32.025,00	48.991,21	152,98	111.465,29	348,06	-79.440,29
Transferências Correntes	21.971.253,00	21.971.253,00	4.242.222,72	19,31	14.925.618,56	67,93	7.045.634,44
Transferências da União e de suas Entidades	16.321.867,00	16.421.867,00	2.969.903,07	18,09	10.080.558,07	61,38	6.341.308,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	1.926.427,00	1.926.427,00	483.885,29	25,12	1.550.149,39	80,47	376.277,61
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.722.959,00	3.622.959,00	788.434,36	21,76	3.294.911,10	90,95	328.047,90
Outras Receitas Correntes	21.000,00	21.000,00	6.926,59	32,98	7.334,49	34,93	13.665,51

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.000,00	21.000,00	6.926,59	32,98	7.334,49	34,93	13.665,51
<b>Receitas de Capital</b>	<b>7.502.250,00</b>	<b>7.502.250,00</b>	<b>970,55</b>	<b>0,01</b>	<b>9.399,04</b>	<b>0,13</b>	<b>7.492.850,96</b>
Transferências de Capital	7.502.250,00	7.502.250,00	970,55	0,01	9.399,04	0,13	7.492.850,96
Transferências da União e de suas Entidades	6.210.750,00	6.210.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.210.750,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	1.291.500,00	1.291.500,00	970,55	0,08	9.399,04	0,73	1.282.100,96
Total Receitas	29.790.334,00	29.790.334,00	4.320.014,88	14,50	15.098.850,84	50,68	14.691.483,16
Déficit					0,00		
Total					15.098.850,84		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	29.790.334,00	0,00	29.790.334,00	4.207.110,32	16.489.906,11	13.300.427,89	4.461.552,77	12.644.338,42	17.145.995,58	10.610.468,52	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	19.206.241,00	2.739.963,00	21.946.204,00	3.234.925,41	14.796.155,38	7.150.048,62	3.934.750,06	11.542.671,72	10.403.532,28	9.880.964,99	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.036.668,00	-468.265,52	11.568.402,48	1.801.200,00	7.743.253,66	3.825.148,82	2.199.722,50	6.670.701,48	4.897.701,00	6.650.299,60	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	21.000,00	-19.900,00	1.100,00	0,00	1.000,00	100,00	0,00	88,45	1.011,55	88,45	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.148.573,00	3.228.128,52	10.376.701,52	1.433.725,41	7.051.901,72	3.324.799,80	1.735.027,56	4.871.881,79	5.504.819,73	3.230.576,94	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	10.184.093,00	-2.739.963,00	7.444.130,00	972.184,91	1.693.750,73	5.750.379,27	526.802,71	1.101.666,70	6.342.463,30	729.503,53	0,00
INVESTIMENTO	9.110.900,00	-2.084.663,00	7.026.237,00	872.184,91	1.279.750,73	5.746.486,27	472.829,59	823.828,96	6.202.408,04	451.665,79	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	21.000,00	-18.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.052.193,00	-637.300,00	414.893,00	100.000,00	414.000,00	893,00	53.973,12	277.837,74	137.055,26	277.837,74	0,00
Reserva de Contingência	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											0,00
Total Despesas	29.790.334,00	0,00	29.790.334,00	4.207.110,32	16.489.906,11	13.300.427,89	4.461.552,77	12.644.338,42	17.145.995,58	10.610.468,52	0,00
Superavit								2.454.512,42			
Total								15.098.850,84			

**REJANE DAS CHAGAS DANTAS**

Contador

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**FÁBIO SOUZA MARINHO**

Controlador

Publicado por:

Rejane Dantas

Código Identificador:298A7BF9

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 4 DEM REC E DESP PREVID**

<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022</b>		Exercício: 2022
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II.1)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00

Outros Bens e Direitos	0,00
------------------------	------

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**REJANE DAS CHAGAS DANTAS**

Contador

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**FÁBIO SOUZA MARINHO**

Controlador

Publicado por:

Rejane Dantas

Código Identificador:F68F23C0

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 6 DEM RESULT PRIM E NOM**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	22.288.084,00	15.089.451,80
Receitas Tributárias	216.556,00	45.033,46
IPTU	4.211,00	0,00
ISS	101.585,00	45.033,46
IBTI	1.170,00	0,00
IRRF	109.590,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	47.250,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	32.025,00	111.465,29
Aplicações Financeiras (II)	32.025,00	111.465,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.971.253,00	14.925.618,56
Cota-Parte do FPM	12.099.409,00	9.970.990,39
Cota-Parte do ICMS	1.964.234,00	1.473.648,51
Cota-Parte do IPVA	51.312,00	76.362,69
Cota-Parte do ITR	1.049,00	1.687,77
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.363,00	1.526,60
Transferências do FUNDEB	5.192.959,00	3.867.654,25
Outras Transferências Correntes	2.660.927,00	-466.251,65
Demais Receitas Correntes	21.000,00	7.334,49
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	21.000,00	7.334,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	22.256.059,00	14.977.986,51
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.502.250,00	9.399,04
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.502.250,00	9.399,04
Convênios	6.751.500,00	0,00
Outras Transferências de Capital	750.750,00	9.399,04
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	7.502.250,00	9.399,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.758.309,00	14.987.385,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)

DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.946.204,00	14.796.155,38	11.542.671,72	9.880.964,99	500,00	66.468,30	53.098,30
Pessoal e Encargos Sociais	11.568.402,48	7.743.253,66	6.670.701,48	6.650.299,60	0,00	5.066,94	5.066,94
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.100,00	1.000,00	88,45	88,45	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.376.701,52	7.051.901,72	4.871.881,79	3.230.576,94	500,00	61.401,36	48.031,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.945.104,00	14.795.155,38	11.542.583,27	9.880.876,54	500,00	66.468,30	53.098,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.444.130,00	1.693.750,73	1.101.666,70	729.503,53	0,00	300.101,00	300.101,00
Investimentos	7.026.237,00	1.279.750,73	823.828,96	451.665,79	0,00	300.101,00	300.101,00
Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	414.893,00	414.000,00	277.837,74	277.837,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.029.237,00	1.279.750,73	823.828,96	451.665,79	0,00	300.101,00	300.101,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	29.374.341,00	16.074.906,11	12.366.412,23	10.332.542,33	500,00	366.569,30	353.199,30
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							4.301.143,92
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-5.430.750,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							111.465,29
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							88,45
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							4.412.520,76
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.591.998,73	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	5.251.576,03	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.251.576,03	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.273.739,55	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	22.163,52	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	2.340.422,70	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.340.422,70
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		22.163,52
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		2.318.259,18
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		2.206.882,34
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**REJANE DAS CHAGAS DANTAS**

Contador

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**FÁBIO SOUZA MARINHO**

Controlador

Publicado por:  
Rejane Dantas  
Código Identificador:0FFFBB24

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 7 DEM RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2022 -			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em (g)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (h)	Liquidados (i)	Pagos (j)	Cancelados (k)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	7.927,73	14.235,79	500,00	0,00	21.663,52	758.212,95	892.226,78	366.569,30	353.199,30	0,00	1.297.240,43	1.318.903,95	
PODER EXECUTIVO	0,00	14.235,79	500,00	0,00	13.735,79	758.212,95	892.226,78	366.569,30	353.199,30	0,00	1.297.240,43	1.310.976,22	
PODER LEGISLATIVO	7.927,73	0,00	0,00	0,00	7.927,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.927,73	
Câmara Municipal	7.927,73	0,00	0,00	0,00	7.927,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.927,73	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL (III) = (I + II)	7.927,73	14.235,79	500,00	0,00	21.663,52	758.212,95	892.226,78	366.569,30	353.199,30	0,00	1.297.240,43	1.318.903,95
------------------------	----------	-----------	--------	------	-----------	------------	------------	------------	------------	------	--------------	--------------

**REJANE DAS CHAGAS DANTAS**

Contador

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**FÁBIO SOUZA MARINHO**

Controlador

Publicado por:  
Rejane Dantas  
Código Identificador: D0C8B835

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 8 DEM REC E DESP MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
		Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	216.556,00	45.033,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.211,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.170,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	101.585,00	45.033,46
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	109.590,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.117.367,00	11.524.215,96
2.1- Cota-Parte FPM	12.099.409,00	9.970.990,39
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.267.638,00	9.397.040,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	831.771,00	573.949,41
2.2- Cota-Parte ICMS	1.964.234,00	1.473.648,51
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.363,00	1.526,60
2.4- Cota-Parte ITR	1.049,00	1.687,77
2.5- Cota-Parte IPVA	51.312,00	76.362,69
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.333.923,00	11.569.249,42
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.657.119,20	2.190.053,31
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	926.361,55	702.259,05
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.192.959,00	3.867.654,25
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.622.959,00	3.294.911,10
6.1.1- Principal	3.622.959,00	3.294.911,10
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.470.000,00	77.252,74
6.2.1- Principal	1.470.000,00	77.252,74
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100.000,00	495.490,41
6.3.1- Principal	100.000,00	495.490,41
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	965.839,80	1.104.857,79
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR	700.884,68
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		700.884,68
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		4.568.538,93

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	5.293.959,00	2.879.083,57	2.758.837,51	2.746.663,37	0,00
11.1- Educação Infantil	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	5.156.959,00	2.879.083,57	2.758.837,51	2.746.663,37	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.293.959,00	2.879.083,57	2.758.837,51	2.746.663,37	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Educação Básica					
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.879.083,57	2.758.837,51	2.746.663,37	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.707.357,98	0,00	0,00	0,00
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAAT) na Educação Infantil	247.745,21	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAAT em Despesas de Capital	74.323,56	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>	<b>VALOR NÃO</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO</b>	<b>% NÃO</b>
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	PERMITIDO(m)	APLICADO(n)	APÓS AJUSTE(o)	APLICADO(p)
	386.765,43	1.108.816,74	1.108.816,74	28,66

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	VALOR
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	116.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.440.835,58
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.104.857,79
24.2- Pré-escola	116.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.043.760,00	800.663,33	681.998,07	457.851,42	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.160.260,00	800.663,33	681.998,07	457.851,42	0,00	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>						<b>VALOR</b>
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						3.440.835,58
28- (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						1.104.857,79
29- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00
31- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						2.335.977,79
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>			<b>VALOR EXIGIDO VALOR (x)</b>	<b>APLICADO (w)</b>	<b>% APLICADO (y)</b>	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.892.312,36	2.335.977,79	20,19	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	384.695,02	260.050,00	259.873,18	0,00	124.821,84
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	382.495,02	257.850,00	257.850,00	0,00	124.645,02
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.200,00	2.200,00	2.023,18	0,00	176,82
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	428.400,00	160.333,57
35.1- Salário-Educação	136.500,00	0,00
35.2- PDDE	8.400,00	5.040,00
35.3- PNAE	136.500,00	53.738,40
35.4- PNATE	42.000,00	8.081,46
35.5- Outras Transferências do FNDE	105.000,00	93.473,71
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.176.000,00	67.900,35
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.604.400,00	228.233,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	VALOR
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.314.497,38	376.725,10	102.999,10	102.999,10	0,00	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.524.497,38	376.725,10	102.999,10	102.999,10	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.978.716,38	4.056.472,00	3.543.834,68	3.307.513,89	0,00
47.1- Despesas Correntes	6.251.795,00	3.635.186,06	3.465.411,89	3.229.091,10	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.392.385,00	2.764.966,67	2.668.386,92	2.656.212,78	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.859.410,00	870.219,39	797.024,97	572.878,32	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.726.921,38	421.285,94	78.422,79	78.422,79	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.726.921,38	421.285,94	78.422,79	78.422,79	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	700.884,68	98.726,05
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.887.982,75	67.297,38
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.033.989,18	62.285,30
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.554.878,25	103.738,13
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	5.590,25
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(1.077.783,68)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	477.094,57	109.328,38
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**REJANE DAS CHAGAS DANTAS**

Contador

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**FÁBIO SOUZA MARINHO**

Controlador

Publicado por:  
Rejane Dantas  
Código Identificador:12D3A68E

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 9 REC DE OPER DE CRÉD E DESP CAP**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2022
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2022			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.444.130,00	1.693.750,73	5.750.379,27
Investimentos	7.026.237,00	1.279.750,73	5.746.486,27
Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	3.000,00
Amortização da Dívida	414.893,00	414.000,00	893,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.444.130,00	1.693.750,73	5.750.379,27
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	7.444.130,00	1.693.750,73	5.750.379,27
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

**REJANE DAS CHAGAS DANTAS**

Contador

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**FÁBIO SOUZA MARINHO**

Controlador

Publicado por:  
Rejane Dantas  
Código Identificador:DEB50701

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 10 PROJ ATUAR DO REG PROP PREV SERV**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Exercício: 2022



Exercício: 2022				
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)				
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PLANO FINANCEIRO</b>				
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**REJANE DAS CHAGAS DANTAS**

Contador

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**FÁBIO SOUZA MARINHO**

Controlador

Publicado por:

Rejane Dantas

Código Identificador:4046F6B1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 11 DEM REC ALIEN DE ATIV E APLIC DOS REC**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos								Exercício: 2022			
Exercício Financeiro: 2022											
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)											
Receitas				Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				0,00		0,00		0,00			
Receita de Alienação de Bens Móveis				0,00		0,00		0,00			
Receita de Alienação de Bens Imóveis				0,00		0,00		0,00			
Despesas				Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR				2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (III + IIg))	Saldo Atual (k) = (III + IIIj)					
Valor (III)				0,00	0,00	0,00					

**REJANE DAS CHAGAS DANTAS**

Contador

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**FÁBIO SOUZA MARINHO**

Controlador

Publicado por:

Rejane Dantas

Código Identificador:4887D9FB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 12 DEM REC E DESP SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2022	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Período (b)	% (b/a)x100		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		216.556,00	216.556,00	45.033,46	20,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		4.211,00	4.211,00	0,00	0,00
IPTU		4.211,00	4.211,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		1.170,00	1.170,00	0,00	0,00
ITBI		1.170,00	1.170,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		101.585,00	101.585,00	45.033,46	44,33
ISS		101.585,00	101.585,00	45.033,46	44,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		109.590,00	109.590,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		13.285.596,00	13.285.596,00	10.950.266,55	82,42
Cota-Parte FPM		11.267.638,00	11.267.638,00	9.397.040,98	83,39
Cota-Parte ITR		1.049,00	1.049,00	1.687,77	160,89

Cota-Parte IPVA	51.312,00	51.312,00	76.362,69	148,82
Cota-Parte ICMS	1.964.234,00	1.964.234,00	1.473.648,51	75,02
Cota-Parte IPI-Exportação	1.363,00	1.363,00	1.526,60	112,00
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>13.502.152,00</b>	<b>13.502.152,00</b>	<b>10.995.300,01</b>	<b>81,43</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	2.152.972,00	4.811.535,00	4.682.142,40	97,31	3.291.882,00	68,41	2.623.253,51	54,52	0,00	
Despesas Correntes	2.141.722,00	4.575.285,00	4.447.127,40	97,19	3.056.867,00	66,81	2.616.483,51	57,18	0,00	
Despesas de Capital	11.250,00	236.250,00	235.015,00	99,47	235.015,00	99,47	6.770,00	2,86	0,00	
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	246.981,00	246.981,00	189.679,73	76,79	166.048,85	67,23	166.048,85	67,23	0,00	
Despesas Correntes	246.981,00	246.981,00	189.679,73	76,79	166.048,85	67,23	166.048,85	67,23	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	52.500,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	52.500,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.453.503,00</b>	<b>5.068.566,00</b>	<b>4.871.822,13</b>	<b>96,11</b>	<b>3.457.930,85</b>	<b>68,22</b>	<b>2.789.302,36</b>	<b>55,03</b>	<b>0,00</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	4.871.822,13	3.457.930,85	2.789.302,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>4.871.822,13</b>	<b>3.457.930,85</b>	<b>2.789.302,36</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.649.295,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.649.295,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.808.635,85
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			31,44

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado em Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS
---

APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.247.755,00	3.247.755,00	744.139,08	22,91
Proveniente da União	3.158.505,00	3.158.505,00	744.139,08	23,55
Proveniente dos Estados	89.250,00	89.250,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.500,00	10.500,00	9.093,18	86,60
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.258.255,00</b>	<b>3.258.255,00</b>	<b>753.232,26</b>	<b>23,11</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.948.905,00	1.632.095,00	167.250,00	10,24	149.778,46	9,17	147.373,46	9,02	0,00
Despesas Correntes	1.801.905,00	1.580.895,00	167.250,00	10,57	149.778,46	9,47	147.373,46	9,32	0,00
Despesas de Capital	147.000,00	51.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	399.000,00	474.028,62	379.528,62	80,06	289.300,00	61,03	289.300,00	61,03	0,00
Despesas Correntes	64.050,00	64.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	334.950,00	409.978,62	379.528,62	92,57	289.300,00	70,56	289.300,00	70,56	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	177.450,00	127.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	177.450,00	127.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	722.400,00	729.410,00	374.502,00	51,34	323.698,17	44,37	323.698,17	44,37	0,00
Despesas Correntes	669.900,00	676.910,00	374.502,00	55,32	323.698,17	47,81	323.698,17	47,81	0,00
Despesas de Capital	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.247.755,00</b>	<b>2.962.983,62</b>	<b>921.280,62</b>	<b>31,09</b>	<b>762.776,63</b>	<b>25,74</b>	<b>760.371,63</b>	<b>25,66</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.101.877,00	6.443.630,00	4.849.392,40	75,25	3.441.660,46	53,41	2.770.626,97	42,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	400.050,00	475.078,62	379.528,62	79,88	289.300,00	60,89	289.300,00	60,89	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	177.450,00	127.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	969.381,00	976.391,00	564.181,73	57,78	489.747,02	50,15	489.747,02	50,15	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	52.500,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>5.701.258,00</b>	<b>8.031.549,62</b>	<b>5.793.102,75</b>	<b>72,12</b>	<b>4.220.707,48</b>	<b>52,55</b>	<b>3.549.673,99</b>	<b>44,19</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.247.755,00	2.962.983,62	921.280,62	31,09	762.776,63	25,74	760.371,63	25,66	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>2.453.503,00</b>	<b>5.068.566,00</b>	<b>4.871.822,13</b>	<b>96,11</b>	<b>3.457.930,85</b>	<b>68,22</b>	<b>2.789.302,36</b>	<b>55,03</b>	<b>0,00</b>

REJANE DAS CHAGAS DANTAS

Contador

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

FÁBIO SOUZA MARINHO

Controlador

Publicado por:  
Rejane Dantas  
Código Identificador:05A16840

GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 13 DEM PARC PÚB PRIVAD

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2022
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	

<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022</b>			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**REJANE DAS CHAGAS DANTAS**

Contador

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**FÁBIO SOUZA MARINHO**

Controlador

Publicado por:  
Rejane Dantas  
Código Identificador: AE446118

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 14 DEM SIMPLIF DO RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022
Bimestre: 4/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	29.790.334,00
Previsão Atualizada	29.790.334,00
Receitas Realizadas	15.098.850,84
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	29.790.334,00
Dotação Atualizada	29.790.334,00
Despesas Empenhadas	16.489.906,11
Despesas Liquidadas	12.644.338,42
Despesas Pagas	10.610.468,52
Superávit Orçamentário	2.454.512,42
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	16.489.906,11
Despesas Liquidadas	12.644.338,42
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	24.796.808,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.796.808,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.796.808,01
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.430.750,00	4.301.143,92	79,19
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	4.412.520,76	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	22.163,52	0,00	500,00	21.663,52
Poder Executivo	14.235,79	0,00	500,00	13.735,79
Poder Legislativo	7.927,73	0,00	0,00	7.927,73
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.650.439,73	0,00	353.199,30	1.297.240,43
Poder Executivo	1.650.439,73	0,00	353.199,30	1.297.240,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.672.603,25	0,00	353.699,30	1.318.903,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.335.977,79	25,00	20,19
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício Saldo	não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.457.930,85	% Mínimo a Aplicar no Exercício
		15,00
		% Aplicado Até o Bimestre
		31,44
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	

**REJANE DAS CHAGAS DANTAS**

Contador

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**FÁBIO SOUZA MARINHO**

Controlador

Publicado por:  
Rejane Dantas  
Código Identificador: BAB2734E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO  
1-RREO-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	60.042.200,00	60.042.200,00	12.375.337,18	20,61	44.826.453,03	74,66	15.215.746,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.224.140,00	4.224.140,00	623.772,14	14,77	2.391.137,08	56,61	1.833.002,92
Impostos	4.164.140,00	4.164.140,00	615.629,75	14,78	2.265.673,08	54,41	1.898.466,92
Taxas	60.000,00	60.000,00	8.142,39	13,57	125.464,00	209,11	-65.464,00
Contribuições	2.363.000,00	2.363.000,00	570.556,13	24,15	2.041.897,70	86,41	321.102,30
Contribuições Sociais	1.483.000,00	1.483.000,00	440.261,57	29,69	1.438.650,19	97,01	44.349,81
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	880.000,00	880.000,00	130.294,56	14,81	603.247,51	68,55	276.752,49
Receita Patrimonial	715.300,00	715.300,00	574.469,38	80,31	1.831.644,27	256,07	-1.116.344,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	5.084,50	0,00	50.457,87	0,00	-50.457,87
Valores Mobiliários	715.300,00	715.300,00	569.384,88	79,60	1.781.186,40	249,01	-1.065.886,40
Transferências Correntes	52.404.760,00	52.404.760,00	9.994.314,17	19,07	37.925.985,38	72,37	14.478.774,62
Transferências da União e de suas Entidades	33.697.200,00	33.697.200,00	6.347.233,72	18,84	24.302.369,74	72,12	9.394.830,26





301 ATENÇÃO BÁSICA	1.060.000,00	646.500,00	3.700,00	646.450,00	1,07	50,00	81.002,83	376.426,00	0,85	270.074,00	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	425.000,00	384.000,00	0,00	384.000,00	0,63	0,00	33.668,94	237.653,67	0,54	146.346,33	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,02	0,00	872,42	6.106,94	0,01	3.893,06	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,02	0,00	937,97	6.508,63	0,01	6.491,37	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	50.000,00	43.000,00	0,00	43.000,00	0,07	0,00	8.137,43	26.276,87	0,06	16.723,13	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
12 EDUCAÇÃO	2.191.000,00	2.847.900,00	-7.900,00	2.815.400,00	4,64	32.500,00	230.663,78	1.438.919,17	3,26	1.408.980,83	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.430.000,00	1.963.300,00	-100.000,00	1.941.000,00	3,20	22.300,00	154.130,01	978.522,64	2,22	984.777,36	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	711.000,00	834.600,00	92.100,00	832.100,00	1,37	2.500,00	72.084,40	444.296,09	1,01	390.303,91	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.000,00	50.000,00	0,00	42.300,00	0,07	7.700,00	4.449,37	16.100,44	0,04	33.899,56	0,00
15 URBANISMO	225.000,00	213.500,00	0,00	210.000,00	0,35	3.500,00	14.050,00	103.621,17	0,23	109.878,83	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	225.000,00	213.500,00	0,00	210.000,00	0,35	3.500,00	14.050,00	103.621,17	0,23	109.878,83	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	60.000,00	60.000,00	0,00	58.000,00	0,10	2.000,00	4.038,52	28.945,66	0,07	31.054,34	0,00
605 ABASTECIMENTO	60.000,00	60.000,00	0,00	58.000,00	0,10	2.000,00	4.038,52	28.945,66	0,07	31.054,34	0,00
27 DESPORTO E LAZER	30.000,00	30.000,00	0,00	22.000,00	0,04	8.000,00	717,64	6.794,03	0,02	23.205,97	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	30.000,00	30.000,00	0,00	22.000,00	0,04	8.000,00	717,64	6.794,03	0,02	23.205,97	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	96.875.200,00	96.875.200,00	10.217.270,28	60.697.581,58	100,00	36.177.618,42	13.570.140,30	44.153.329,55	100,00	52.721.870,45	0,00

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCA LIANE ARAUJO ALVES**

Controlador

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**

Contador

Publicado por:  
Everaldo de Lima Nobrega  
Código Identificador: C3A3729D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO  
4-RREO-RPPS-JUCURUTU**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	5.063.000,00	5.412.002,07
Receita de Contribuições dos Segurados	1.483.000,00	1.438.650,19
Ativo	1.370.000,00	1.435.747,61
Inativo	113.000,00	2.902,58
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.780.000,00	2.393.148,07
Ativo	2.780.000,00	2.393.148,07
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	500.000,00	981.255,48
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	500.000,00	981.255,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	300.000,00	598.948,33
Compensação Financeira entre os Regimes	200.000,00	598.948,33
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	100.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.963.000,00	5.412.002,07

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	3.900.000,00	3.065.200,00	2.315.850,85	2.315.850,85	0,00
Aposentadorias	3.300.000,00	2.982.000,00	2.271.231,07	2.271.231,07	0,00
Pensões por Morte	600.000,00	83.200,00	44.619,78	44.619,78	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.110.000,00	3.065.200,00	2.315.850,85	2.315.850,85	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	853.000,00	2.346.802,07	3.096.151,22	3.096.151,22	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA



VALOR	3.006.868,46
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	543.000,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.741.278,95
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>						
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Receitas Correntes	550.000,00	0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>550.000,00</b>	<b>0,00</b>				
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes (XIII)	440.000,00	274.155,63	190.269,49	190.269,49	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	105.000,00	80.449,80	58.825,74	58.825,74	0,00	
Demais Despesas Correntes	335.000,00	193.705,83	131.443,75	131.443,75	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>500.000,00</b>	<b>274.155,63</b>	<b>190.269,49</b>	<b>190.269,49</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>50.000,00</b>	<b>-274.155,63</b>	<b>-190.269,49</b>	<b>-190.269,49</b>	<b>0,00</b>	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	345.908,55					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>						
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCA LIANE ARAUJO ALVES**

Controlador

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**

Contador

**Publicado por:**  
Everaldo de Lima Nobrega  
**Código Identificador:78E00F39**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**6-RREO-RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO-JUCURUTU**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2022</b>
		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	60.002.200,00	44.764.689,14
Receitas Tributárias	4.224.140,00	2.391.137,08
IPTU	50.000,00	34.497,88
ISS	3.019.340,00	1.364.048,35
IBTI	108.000,00	63.265,74
IRRF	976.800,00	778.073,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.000,00	151.252,03
Receitas de Contribuições	2.363.000,00	2.041.897,70
Receita Patrimonial Líquida	715.300,00	1.831.644,27
Aplicações Financeiras (II)	715.300,00	1.781.186,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	50.457,87
Transferências Correntes	52.364.760,00	37.864.221,49
Cota-Parte do FPM	25.311.200,00	19.883.980,77
Cota-Parte do ICMS	5.475.000,00	4.644.771,91
Cota-Parte do IPVA	810.000,00	542.145,45
Cota-Parte do ITR	1.250,00	787,29
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.700,00	4.997,09
Transferências do FUNDEB	12.340.000,00	8.866.826,90
Outras Transferências Correntes	8.421.610,00	3.920.712,08
Demais Receitas Correntes	335.000,00	635.788,60
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	335.000,00	635.788,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	59.286.900,00	42.983.502,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	33.423.000,00	2.320.805,61
Operações de Crédito (VI)	30.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.423.000,00	2.320.805,61
Convênios	2.338.000,00	1.962.927,61
Outras Transferências de Capital	1.085.000,00	357.878,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	3.423.000,00	2.320.805,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	62.709.900,00	45.304.308,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	63.404.345,12	55.288.278,39	39.748.739,25	39.665.559,52	392.258,67	329.447,88	323.177,88
Pessoal e Encargos Sociais	40.319.152,00	35.127.725,73	24.400.651,61	24.394.481,91	328.854,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.082.193,12	20.160.552,66	15.348.087,64	15.271.077,61	63.404,19	329.447,88	323.177,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	63.401.345,12	55.288.278,39	39.748.739,25	39.665.559,52	392.258,67	329.447,88	323.177,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	32.344.854,88	5.409.303,19	4.404.590,30	2.568.525,06	568,90	940.363,79	905.600,73
Investimentos	30.859.854,88	4.336.206,16	3.672.623,78	1.836.558,54	568,90	940.363,79	905.600,73
Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XX)	1.470.000,00	1.073.097,03	731.966,52	731.966,52	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	30.874.854,88	4.336.206,16	3.672.623,78	1.836.558,54	568,90	940.363,79	905.600,73	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	1.126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	95.402.200,00	59.624.484,55	43.421.363,03	41.502.118,06	392.827,57	1.269.811,67	1.228.778,61	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.180.584,11	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)								1.020.000,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)								1.781.186,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)								0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))								3.961.770,51
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								0,00

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>		SALDO
		Em 31/Dez/2021 (a)
		Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		7.831.035,46
DEDUÇÕES (XXIX)		28.043.869,83
Disponibilidade de Caixa		28.043.869,83
Disponibilidade de Caixa Bruta		28.447.199,18
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		403.329,35
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)		-20.212.834,37
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		10.412.062,28
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		393.227,57
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		10.018.834,71
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		8.237.648,31
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCA LIANE ARAUJO ALVES**  
Controlador

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**  
Contador

Publicado por:  
Everaldo de Lima Nobrega  
Código Identificador:6AEAE045

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**11-RREO-EDUCAÇÃO-JUCURUTU**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.164.140,00	2.265.673,08	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	60.000,00	60.285,91	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	108.000,00	63.265,74	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.019.340,00	1.364.048,35	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	976.800,00	778.073,08	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.603.150,00	25.076.682,51	
2.1- Cota-Parte FPM	25.311.200,00	19.883.980,77	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.500.000,00	18.736.081,95	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.811.200,00	1.147.898,82	
2.2- Cota-Parte ICMS	5.475.000,00	4.644.771,91	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.700,00	4.997,09	
2.4- Cota-Parte ITR	1.250,00	787,29	
2.5- Cota-Parte IPVA	810.000,00	542.145,45	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.767.290,00	27.342.355,59	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.958.390,00	4.785.756,74	

5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.983.432,50	2.049.832,16
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.357.000,00	8.914.025,41
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.292.000,00	8.424.062,92
6.1.1- Principal	12.275.000,00	8.376.864,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	17.000,00	47.198,51
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.000,00	209.327,65
6.2.1- Principal	25.000,00	209.327,65
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	40.000,00	280.634,84
6.3.1- Principal	40.000,00	280.634,84
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	6.316.610,00	3.591.107,67
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	396.075,99	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	396.075,99	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	9.310.101,40	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.609.400,00	11.972.627,53	8.845.353,22	8.842.126,27	0,00
10.1- Educação Infantil	4.836.600,00	4.781.100,00	2.745.942,54	2.742.715,59	0,00
10.1.1- Creche	2.198.600,00	2.198.600,00	1.229.703,77	1.229.703,77	0,00
10.1.2- Pré-escola	2.638.000,00	2.582.500,00	1.516.238,77	1.513.011,82	0,00
10.2- Ensino Fundamental	10.772.800,00	7.191.527,53	6.099.410,68	6.099.410,68	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.179.700,00	776.374,26	369.253,25	369.253,25	0,00
11.1- Educação Infantil	525.000,00	324.394,37	169.400,27	169.400,27	0,00
11.1.1- Creche	187.000,00	118.000,00	17.848,88	17.848,88	0,00
11.1.2- Pré-escola	338.000,00	206.394,37	151.551,39	151.551,39	0,00
11.2- Ensino Fundamental	654.700,00	451.979,89	199.852,98	199.852,98	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	16.789.100,00	12.749.001,79	9.214.606,47	9.211.379,52	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	11.972.627,53	8.845.353,22	8.842.126,27	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.749.001,79	9.214.606,47	9.211.379,52	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.239.817,79	8.845.353,22	8.845.353,22	99,22
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	140.317,42	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	42.095,23	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	891.402,54	(300.581,06)	(300.581,06)	(3,37)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	49.818,26	5.500,00	5.500,00	5.500,00	0,00	
24.1- Creche	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	28.818,26	5.500,00	5.500,00	5.500,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.286.381,74	4.262.419,33	2.939.132,26	2.917.783,66	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.336.200,00	4.267.919,33	2.944.632,26	2.923.283,66	0,00	

<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		12.159.238,73

28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)			3.591.107,67
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)			0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7			0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))			9.116,36
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))			8.559.014,70
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>	<b>VALOR EXIGIDO (x)</b>	<b>VALOR APLICADO (w)</b>	<b>% APLICADO (y)</b>
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.835.588,90	8.559.014,70	31,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	563.653,55	474.538,67	423.983,23	9.116,36	130.553,96
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	169.305,84	143.761,93	96.255,17	7.099,60	65.951,07
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	394.347,71	330.776,74	327.728,06	2.016,76	64.602,89
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	682.300,00	441.933,85
35.1- Salário-Educação	272.500,00	181.515,60
35.2- PDDE	2.600,00	1.278,01
35.3- PNAE	284.700,00	148.233,92
35.4- PNATE	65.500,00	94.825,81
35.5- Outras Transferências do FNDE	57.000,00	16.080,51
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	980.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	2.000.000,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 )	3.662.300,00	441.933,85

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	523.200,00	114.108,75	109.881,64	99.182,41	0,00
41.1- Creche	453.000,00	76.845,60	72.710,89	65.503,66	0,00
41.2- Pré-escola	70.200,00	37.263,15	37.170,75	33.678,75	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.807.500,00	700.326,00	414.637,38	414.637,38	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	106.600,00	45.822,00	19.600,00	19.600,00	0,00
REGULAR					
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.472.300,00	860.256,75	544.119,02	533.419,79	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	24.597.600,00	17.877.177,87	12.703.357,75	12.668.082,97	0,00
47.1- Despesas Correntes	22.419.453,10	17.569.730,97	12.655.210,85	12.619.936,07	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	18.081.150,00	14.239.657,80	10.197.377,03	10.194.150,08	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.338.303,10	3.330.073,17	2.457.833,82	2.425.785,99	0,00
47.2- Despesas de Capital	2.178.146,90	307.446,90	48.146,90	48.146,90	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.178.146,90	307.446,90	48.146,90	48.146,90	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	396.075,99	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.932.519,99	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.117.838,93	0,00
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	210.757,05	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(36,00)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	210.721,05	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCA LIANE ARAUJO ALVES**  
Controlador

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**

Contador

Publicado por:

Everaldo de Lima Nobrega

Código Identificador:8E43E652

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**12-RREO-SAUDE-JUCURUTU**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2022
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.164.140,00	4.164.140,00	2.265.673,08	54,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	60.000,00	60.000,00	60.285,91	100,47
IPTU	50.000,00	50.000,00	34.497,88	68,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	25.788,03	257,88
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	108.000,00	108.000,00	63.265,74	58,57
ITBI	108.000,00	108.000,00	63.265,74	58,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.019.340,00	3.019.340,00	1.364.048,35	45,17
ISS	3.019.340,00	3.019.340,00	1.364.048,35	45,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	976.800,00	976.800,00	778.073,08	79,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.791.950,00	29.791.950,00	23.928.783,69	80,31
Cota-Parte FPM	23.500.000,00	23.500.000,00	18.736.081,95	79,72
Cota-Parte ITR	1.250,00	1.250,00	787,29	62,98
Cota-Parte IPVA	810.000,00	810.000,00	542.145,45	66,93
Cota-Parte ICMS	5.475.000,00	5.475.000,00	4.644.771,91	84,83
Cota-Parte IPI-Exportação	5.700,00	5.700,00	4.997,09	87,66
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>33.956.090,00</b>	<b>33.956.090,00</b>	<b>26.194.456,77</b>	<b>77,14</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.776.300,00	2.465.365,64	2.471.686,92	100,25	1.741.424,42	70,63	1.739.342,92	70,55	0,00	
Despesas Correntes	3.347.300,00	2.382.278,49	2.390.799,77	100,35	1.708.848,50	71,73	1.706.767,00	71,64	0,00	
Despesas de Capital	429.000,00	83.087,15	80.887,15	97,35	32.575,92	39,20	32.575,92	39,20	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.741.900,00	6.106.541,74	6.094.495,45	99,80	4.350.044,12	71,23	4.349.681,33	71,22	0,00	
Despesas Correntes	3.163.900,00	5.964.499,02	5.961.841,68	99,95	4.309.001,40	72,24	4.308.638,61	72,23	0,00	
Despesas de Capital	578.000,00	142.042,72	132.653,77	93,39	41.042,72	28,89	41.042,72	28,89	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	415.000,00	555.992,62	557.188,77	100,21	459.536,19	82,65	459.536,19	82,65	0,00	
Despesas Correntes	415.000,00	555.992,62	557.188,77	100,21	459.536,19	82,65	459.536,19	82,65	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	86.000,00	72.000,00	72.000,00	100,00	48.887,17	67,89	48.887,17	67,89	0,00	
Despesas Correntes	86.000,00	72.000,00	72.000,00	100,00	48.887,17	67,89	48.887,17	67,89	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	78.000,00	52.300,00	52.300,00	100,00	35.576,87	68,02	35.576,84	68,02	0,00	
Despesas Correntes	78.000,00	52.300,00	52.300,00	100,00	35.576,87	68,02	35.576,84	68,02	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>8.097.200,00</b>	<b>9.252.200,00</b>	<b>9.247.671,14</b>	<b>99,95</b>	<b>6.635.468,77</b>	<b>71,71</b>	<b>6.633.024,45</b>	<b>71,69</b>	<b>0,00</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.247.671,14	6.635.468,77	6.633.024,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.247.671,14	6.635.468,77	6.633.024,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.929.168,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.929.168,52
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			2.706.300,25
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			25,33

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.044.000,00	10.044.000,00	7.049.998,13	70,19
Proveniente da União	9.344.000,00	9.344.000,00	6.204.726,46	66,40
Proveniente dos Estados	700.000,00	700.000,00	845.271,67	120,75
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	1.371.000,00	1.371.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	41.000,00	41.000,00	415.049,04	1.012,31
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>11.456.000,00</b>	<b>11.456.000,00</b>	<b>7.465.047,17</b>	<b>65,16</b>

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.103.000,00	6.445.231,24	6.162.872,12	95,61	4.646.287,17	72,08	4.637.512,35	71,95	0,00
Despesas Correntes	4.117.000,00	5.979.771,24	5.934.112,12	99,23	4.417.527,17	73,87	4.408.752,35	73,72	0,00
Despesas de Capital	1.986.000,00	465.460,00	228.760,00	49,14	228.760,00	49,14	228.760,00	49,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.119.000,00	2.935.418,76	1.972.482,43	67,19	1.374.823,33	46,83	1.372.987,03	46,77	0,00
Despesas Correntes	1.523.000,00	1.527.418,76	1.438.144,08	94,15	844.197,69	55,26	842.361,39	55,14	0,00
Despesas de Capital	1.596.000,00	1.408.000,00	534.338,35	37,95	530.625,64	37,68	530.625,64	37,68	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	221.000,00	190.500,00	164.627,00	86,41	115.641,74	60,70	115.641,74	60,70	0,00
Despesas Correntes	221.000,00	190.500,00	164.627,00	86,41	115.641,74	60,70	115.641,74	60,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.000,00	4.000,00	676,65	16,91	605,17	15,12	605,17	15,12	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	4.000,00	676,65	16,91	605,17	15,12	605,17	15,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.631.000,00	494.850,00	484.873,98	97,98	393.906,18	79,60	393.540,78	79,52	0,00
Despesas Correntes	1.630.000,00	494.850,00	484.873,98	97,98	393.906,18	79,60	393.540,78	79,52	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>11.334.000,00</b>	<b>10.320.000,00</b>	<b>8.785.532,18</b>	<b>85,13</b>	<b>6.531.263,59</b>	<b>63,28</b>	<b>6.520.287,07</b>	<b>63,18</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.879.300,00	8.910.596,88	8.634.559,04	96,90	6.387.711,59	71,68	6.376.855,27	71,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.860.900,00	9.041.960,50	8.066.977,88	89,21	5.724.867,45	63,31	5.722.668,36	63,29	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	636.000,00	746.492,62	721.815,77	96,69	575.177,93	77,05	575.177,93	77,05	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	96.000,00	76.000,00	72.676,65	95,62	49.492,34	65,12	49.492,34	65,12	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.709.000,00	547.150,00	537.173,98	98,17	429.483,05	78,49	429.117,62	78,42	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>19.431.200,00</b>	<b>19.572.200,00</b>	<b>18.033.203,32</b>	<b>92,13</b>	<b>13.166.732,36</b>	<b>67,27</b>	<b>13.153.311,52</b>	<b>67,20</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	11.334.000,00	10.320.000,00	8.785.532,18	85,13	6.531.263,59	63,28	6.520.287,07	63,18	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>8.097.200,00</b>	<b>9.252.200,00</b>	<b>9.247.671,14</b>	<b>99,95</b>	<b>6.635.468,77</b>	<b>71,71</b>	<b>6.633.024,45</b>	<b>71,69</b>	<b>0,00</b>

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCA LIANE ARAUJO ALVES**

Controlador

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**

Contador

**Publicado por:**  
Everaldo de Lima Nobrega  
**Código Identificador:814759A7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO  
16-RGF-DIVIDA CONSOLIDADA-JUCURUTU**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2022
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.831.035,46	7.468.175,93	7.099.068,94	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.831.035,46	7.468.175,93	7.129.068,94	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.831.035,46	7.468.175,93	7.129.068,94	0,00
De Tributos	354.562,00	341.783,42	331.104,40	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.530.015,25	3.311.860,55	3.083.189,72	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	3.654.150,93	3.610.002,26	3.610.002,26	0,00
Com Instituição Não Financeira	292.307,28	204.529,70	104.772,56	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	-30.000,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	28.043.869,83	31.003.708,07	37.723.965,59	0,00
Disponibilidade de Caixa	28.043.869,83	31.003.708,07	37.723.965,59	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.447.199,18	31.014.429,85	37.734.067,37	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	403.329,35	10.721,78	10.101,78	0,00
(-) Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	<b>-20.212.834,37</b>	<b>-23.535.532,14</b>	<b>-30.624.896,65</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>53.651.343,05</b>	<b>57.234.625,79</b>	<b>62.383.970,19</b>	<b>0,00</b>
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	14,59	13,04	11,37	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-37,67	-41,12	-49,09	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	64.381.611,66	68.681.550,95	74.860.764,23	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	57.943.450,49	61.813.395,86	67.374.687,81	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	3.441.452,82	2.532.646,30	2.009.752,41	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCA LIANE ARAUJO ALVES**

Controlador

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**

Contador



**Publicado por:**  
Everaldo de Lima Nobrega  
**Código Identificador:**2EEF2A0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**17-RGF-GARANTIAS-JUCURUTU**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2022
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	57.234.625,79	62.383.970,19	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	12.591.617,67	13.724.473,44	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	11.332.455,91	12.352.026,10	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCA LIANE ARAUJO ALVES**  
Controlador

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**  
Contador

**Publicado por:**  
Everaldo de Lima Nobrega  
**Código Identificador:**BCBD8309

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**18-RGF-OP CREDITO-JUCURUTU**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2022
Período: MAIO - AGOSTO/2022		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.383.970,19	0,00

OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.981.435,23	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.983.291,71	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.366.877,91	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCA LIANE ARAUJO ALVES**

Controlador

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**

Contador

Publicado por:  
Everaldo de Lima Nobrega  
Código Identificador:F513C24D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**  
**20-RREO-D SIMPLIFICADO-JUCURUTU**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2022		
Bimestre: 4/2022			
RREO -	Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
RECEITAS			
Previsão Inicial	96.875.200,00		
Previsão Atualizada	96.875.200,00		
Receitas Realizadas	49.540.494,24		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	96.875.200,00		
Dotação Atualizada	96.875.200,00		
Despesas Empenhadas	60.697.581,58		
Despesas Liquidadas	44.153.329,55		
Despesas Pagas	42.234.084,58		
Superávit Orçamentário	5.387.164,69		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas	60.697.581,58		
Despesas Liquidadas	44.153.329,55		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida	62.383.970,19		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.383.970,19		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	62.383.970,19		
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.412.002,07		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.065.200,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.315.850,85		
Despesas Previdenciárias Pagas	2.315.850,85		
Resultado Previdenciário	3.096.151,22		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			
Receitas Realizadas	0,00		
Despesas Empenhadas	0,00		
Despesas Liquidadas	0,00		
Despesas Pagas	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha	1.020.000,00	2.180.584,11	213,78
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.961.770,51	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	403.329,35	400,00	392.827,57
Poder Executivo	403.329,35	400,00	392.827,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.441.452,82	202.921,80	1.228.778,61	2.009.752,41
Poder Executivo	3.432.102,82	202.921,80	1.228.778,61	2.000.402,41
Poder Legislativo	9.350,00	0,00	0,00	9.350,00
TOTAL	3.844.782,17	203.321,80	1.621.606,18	2.019.854,19
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	8.559.014,70	25,00		31,30
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.845.353,22	70,00		99,22
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.635.468,77	15,00		25,33
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCA LIANE ARAUJO ALVES**  
Controlador

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**  
Contador

**Publicado por:**  
Everaldo de Lima Nobrega  
**Código Identificador:271F3E7F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**22-RGF-D SIMPLIFICADO-JUCURUTU**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>		Exercício: 2022		
<b>Período de Referência: 2º Quadrimestre</b>				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	57.234.625,79	62.383.970,19	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	12.591.617,67	13.724.473,44	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	11.332.455,91	12.352.026,10	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCA LIANE ARAUJO ALVES**

Controlador

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**

Contador

**Publicado por:**  
Everaldo de Lima Nobrega  
**Código Identificador:**74283996

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**39-RREO-PPP-JUCURUTU**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCA LIANE ARAUJO ALVES**

Controlador

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**

Contador

**Publicado por:**  
Everaldo de Lima Nobrega  
**Código Identificador:**4DD63AEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua da Matriz, 305, Centro – CEP: 59188-000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.217/0001-55, sediada à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, CEP 59188-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ARNOR DA SILVA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 403.342, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 201.550.004-97, residente e domiciliado no Sítio Lajedo Grande, nº 19, Zona Rural, CEP: 59.188-000, Jundiá/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 130/2022, SRP Pregão Eletrônico nº 012/2022, homologado em 21/09/2022, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

<b>EMPRESA:</b> AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI						
CNPJ/MF Nº: 13.313.081/0001-21			TELEFONE: (84) 99945-1718			
ENDEREÇO: AV. DR ATILA PAIVA, 100, SL 13, VALE DO SOL, PARNAMIRIM/RN, CEP 59.143.275						
E-MAIL: agilelocacoes@hotmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: GERSON LUIZ DE MEDEIROS JUNIOR						
RG Nº: 003.325.486 SSP/RN			CPF/MF Nº: 010.457.914-58			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MODELO/ MARCA N/C	PREÇO UNIT. 980,00	PREÇO TOTAL 196.000,00
01	CAMINHÃO LIMPA FOSSA COM BOMBA A VACO COM CAPACIDADE DE 6.000 LITROS COM MOTORISTA.	DIÁRIA	200			
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>RS 196.000,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de limpa fossa e caminhão pipa, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital e valores constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REGISTRADO**

3.1. O valor registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os valores registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão dos valores, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando: 4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar aumentar o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar inferiores àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 4.3.1 por razão de interesse público; ou 4.3.2 a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

6.1 Os serviços serão prestados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que poderá ser solicitado a qualquer dia da semana, podendo ser eventual ou contínuo.

6.2 Havendo contratação de qualquer ITEM do item, as despesas de combustível, manutenção do veículo e demais, são de responsabilidade do prestador do serviço. Ficando a contratante obrigada apenas a pagar o frete.

6.6 O prazo de execução do serviço será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comprovação do recebimento da ordem de serviço.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO**

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

**CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **9.1 CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:**

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.
- i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

##### **9.2 CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN:**

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
  - b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
- Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item

10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Gestor da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Integram esta ARP, o edital do SRP Pregão Eletrônico nº 012/2022 e seus anexos, bem como a proposta da empresa AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 13.313.081/0001-21, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jundiá/RN, 26 de setembro de 2022.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**GERSON LUIZ DE MEDEIROS JUNIOR**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**6A496ADE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua da Matriz, 305, Centro – CEP: 59188-000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.217/0001-55, sediada à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, CEP 59188-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ARNOR DA SILVA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 403.342, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 201.550.004-97, residente e domiciliado no Sítio Lajedo Grande, nº 19, Zona Rural, CEP: 59.188-000, Jundiá/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 130/2022, SRP Pregão Eletrônico nº 012/2022, homologado em 21/09/2022, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

<b>EMPRESA:</b> JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI						
CNPJ/MF Nº: 34.681.564/0001-59					TELEFONE: (84) 99481-5216	
ENDEREÇO: SÍTIO POVOADO SANTA MARIA, 374, ZONA RURAL, BREJINHO/RN, CEP 59.219-000						
E-MAIL: hm.ltda@hotmail.com						
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> JOSÉ HUMBERTO DE MEDEIROS						
RG Nº: 367.958 SSP/RN					CPF/MF Nº: 289.097.474-04	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MODELO/	PREÇO	PREÇO
02	CAMINHÃO PIPA 02 EIXOS COM BOMBA A VACO COM CAPACIDADE DE 8.000 MIL LITROS COM MOTORISTA.	CARRADA	3000	MARCA N/C	UNIT. 115,00	TOTAL 345.000,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 345.000,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de limpa fossa e caminhão pipa, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital e valores constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REGISTRADO**

3.1. O valor registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os valores registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão dos valores, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar aumentar o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar inferiores àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou 4.3.2 a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

6.1 Os serviços serão prestados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que poderá ser solicitado a qualquer dia da semana, podendo ser eventual ou contínuo.

6.2 Havendo contratação de qualquer ITEM do item, as despesas de combustível, manutenção do veículo e demais, são de responsabilidade do prestador do serviço. Ficando a contratante obrigada apenas a pagar o frete.

6.6 O prazo de execução do serviço será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comprovação do recebimento da ordem de serviço.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO**

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplimento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **9.1 CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:**

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.

i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

##### **9.2 CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN:**

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Gestor da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



11.1. Integram esta ARP, o edital do SRP Pregão Eletrônico nº 012/2022 e seus anexos, bem como a proposta da empresa JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 34.681.564/0001-59, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jundiá/RN, 26 de setembro de 2022.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**JOSÉ HUMBERTO DE MEDEIROS**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**FFE6DB50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua da Matriz, 305, Centro – CEP: 59188-000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 14.034.776/0001-37, sediado à Rua da Matriz, nº 190, Centro, Jundiá/RN, CEP 59188-000, neste ato representada pela sua Gestora, a Srª **SHIRLENNE IDIANNE DE ARAÚJO ALVES SILVA**, brasileira, casada, Psicóloga, portadora da Carteira de Identidade nº 180.6963 - SSP/RN e do CPF nº 010.173.774-21, residente e domiciliado à Rua Prata de Pititinga, nº 13, Ap. 102, Condomínio Parque do Jiqui, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP: 59151-820, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 132/2022, SRP Pregão Eletrônico nº 013/2022, homologado em 13/09/2022, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

<b>EMPRESA:</b> V H CRUZ DE MOURA	
<b>CNPJ/ME Nº:</b> 38.194.498/0001-43	<b>TELEFONE:</b> (84) 98722-0646
<b>ENDEREÇO:</b> RUA MARIA NAZARÉ DA SILVA, 10, CENTRO, LAGOA D'ANTA/RN, CEP: 59.227-000	
<b>E-MAIL:</b>	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> VICTOR HUGO CRUZ DE MOURA	
<b>RG Nº:</b> 3.662.396 - SSP/RN	<b>CPF/MF Nº:</b> 702.007.874-54

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	CURSO EM ABORDAGEM DA URGÊNCIA CARDIOLÓGICA NO PRONTO SOCORRO.	HORA AULA	16	80,00	1.280,00
02	CURSO EM ATUALIZAÇÃO EM URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E TRAUMA	HORA AULA	16	80,00	1.280,00
03	CURSO EM MANEJO DE ATUALIZAÇÃO DE DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNIA	HORA AULA	8	90,00	720,00
04	CURSO EM PREVENÇÃO E MANEJO EM PACIENTES ONCOLÓGICOS	HORA AULA	16	90,00	1.440,00
05	CURSO EM VIGILÂNCIA PREVENÇÃO E ELIMINAÇÃO DA TUBERCULOSE E HANSENÍASE COMO PROBLEMA NA SAÚDE PÚBLICA	HORA AULA	16	89,50	1.432,00
06	CURSO EM MONITORAMENTO DE INDICADORES DE SAÚDE PARA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	HORA AULA	16	90,00	1.440,00
07	LICENÇA DE USO EM APLICAÇÃO DISPONIBILIZADA EM PLATAFORMA WEB PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COM AVALIAÇÃO MENSAL E FECHAMENTO DE INFORMAÇÕES QUADRIMESTRAIS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS SEGUNDO PORTARIA 141/2012.	MÊS	12	600,00	7.200,00
08	LICENÇA DE USO EM APLICAÇÃO COMPATÍVEL COM ANDROID E IOS QUE DISPONIBILIZE UMA SALA DE SITUAÇÃO E O MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES E ÍNDICES DE DESEMPENHO VINCULADOS AO PREVINE BRASIL COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSIS DETALHADOS APRESENTANDO QUAIS ATENDIMENTOS INDIVIDUALIZADOS FORAM CONTABILIZADOS PARA OS ÍNDICES POSITIVOS E INCOMPLETOS DOS INDICADORES PRECONIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ALÉM DE EMITIR NOTIFICAÇÕES DE ADVERTÊNCIA ENVIADAS VIA, E- MAIL, MENSAGEM DE TEXTO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS CONFIGURÁVEIS DOS REFERIDOS ÍNDICES.	MÊS	12	600,00	7.200,00
09	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE QUE DISPONIBILIZE A INTEGRAÇÃO DAS INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COM SISTEMA COMPLEMENTAR DE GESTÃO DA SAÚDE QUE PERMITA A INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CONTEMPLANDO OS MÓDULOS: GESTÃO ADMINISTRATIVA; SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO; AMBULATORIO PARA ESPECIALIDADES MÉDICAS; VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM MONITORAMENTO DOS CASOS DE DOENÇAS E NOTIFICAÇÕES; LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS QUE PERMITA AO PACIENTE ACESSAR OS RESULTADOS ONLINE; EXAMES DE IMAGEM QUE PERMITA AO PACIENTE ACESSAR OS LAUDOS ONLINE; GESTÃO DE PROCEDIMENTOS TERCEIRIZADOS PERMITINDO O CONTROLE DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES; INTEGRAÇÃO DO PRONTUÁRIO DO PACIENTE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA COM O PRONTUÁRIO UTILIZADO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA CENTRALIZANDO TODOS O HISTÓRICO DE ATENDIMENTOS E INFORMAÇÕES DO PACIENTE EM ÚNICO LOCAL; INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS DE FATURAMENTO DO SUS.	MÊS	12	1.500,00	18.000,00
10	LICENÇA DE USO EM APLICAÇÃO WEB PARA REGISTRO DE BOLETIM AMBULATORIAL CONSOLIDADO E INDIVIDUALIZADO COM INTEGRAÇÃO E CONFERÊNCIA ONLINE DE SERVIÇOS E PROFISSIONAIS CADASTRADOS NA BASE NACIONAL DO CNES, E, GERAÇÃO DE ARQUIVO DE PRODUÇÃO COM CÓDIGO DE CONTROLE COMPATÍVEL COM A FERRAMENTA SIA – SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS, AFIM DE EVITAR GLOSAS DE PRODUÇÕES AMBULATORIAIS.	MÊS	12	530,00	6.360,00
11	LICENÇA DE USO DE FERRAMENTA PARA EMISSÃO DE ARQUIVOS DBF COM ATENDIMENTOS INDIVIDUALIZADOS COMPATÍVEIS COM A FERRAMENTA TABWIN OU SIMILAR, CONTEMPLANDO REGRA DE NEGÓCIO NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: GRUPO PROCEDIMENTO, SUBGRUPO PROCEDIMENTO, FORMA ORGANIZAÇÃO, CARÁTER ATENDIMENTO, APROVAÇÃO PRODUÇÃO, VALIDAÇÃO PRODUÇÃO, QUANTIDADE APRESENTADA, QUANTIDADE APROVADA, MOTIVO DE REJEIÇÃO, AUDITORIA XML.	MÊS	12	640,00	7.680,00
12	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM BUSINESS INTELLIGENCE PARA APOIO AOS INDICADORES DE DESEMPENHO DO PREVINE BRASIL.	MÊS	12	1.500,00	18.000,00
13	LICENÇA DE USO DE BIBLIOTECA VIRTUAL QUE CONTEMPLE A LEGISLAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E ORIENTAÇÕES GERAIS PARA GESTORES, COM INDICAÇÕES DE FERRAMENTAS E ROTINAS DE TRABALHO APROPRIADAS E COMPATÍVEIS COM AQUELAS ACESSADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	MÊS	12	534,00	6.408,00

VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 78.440,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada em Business Intelligence com pacote tecnológico incluso, por profissionais especializados em auditoria gerencial das informações da Atenção Primária em Saúde com soluções tecnológicas integradas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e valores constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REGISTRADO**

3.1. O valor registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os valores registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão dos valores, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar aumentar o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar inferiores àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

5.1 Não será permitida a adesão por órgão não participantes.

**CLÁUSULA SEXTA – DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO**

a) Curso em abordagem da urgência cardiológica no pronto socorro.

b) Curso em atualização em urgência, emergência e trauma.

c) Curso em manejo de atualização de dengue, zika e chikungunia.

d) Curso em prevenção e manejo em pacientes oncológicos.

e) Curso em vigilância prevenção e eliminação da tuberculose e hanseníase como problema na saúde pública.

f) Curso em monitoramento de indicadores de saúde para sistemas de informação em saúde.

g) Licença de uso em aplicação disponibilizada em plataforma web para realização de auditoria nos sistemas de informação da atenção primária à saúde com avaliação mensal e fechamento de informações trimestrais para prestação de contas segundo portaria 141/2012.

h) Licença de uso em aplicação compatível com Android e IOS que disponibilize uma sala de situação e o monitoramento de informações e índices de desempenho vinculados ao previne brasil com emissão de relatórios mensais detalhados apresentando quais atendimentos individualizados foram contabilizados para os índices positivos e incompletos dos indicadores preconizados pelo ministério da saúde, além de emitir notificações de advertência enviadas via, e-mail, mensagem de texto para dispositivos móveis configuráveis dos referidos índices.

i) Licença de uso de software que disponibilize a integração das informações ambulatoriais da atenção primária com sistema complementar de gestão da saúde que permita a informatização do atendimento ao cidadão, contemplando os módulos: Cartão SUS, Regulação, gestão administrativa; serviço de atendimento de urgência e emergência com classificação de risco; ambulatório para especialidades médicas; vigilância epidemiológica com monitoramento dos casos de doenças e notificações; laboratório de análises clínicas que permita ao paciente acessar os resultados online; exames de imagem que permita ao paciente acessar os laudos online; gestão de procedimentos terceirizados permitindo o controle de agendamento de consultas e exames; integração do prontuário do paciente da atenção especializada com o prontuário utilizado na atenção primária centralizando todos o histórico de atendimentos e informações do paciente em único local; integração com os sistemas de faturamento do sus.

j) Licença de uso em aplicação web para registro de boletim ambulatorial consolidado e individualizado com integração e conferência online de serviços e profissionais cadastrados na base nacional do cnes, e, geração de arquivo de produção com código de controle compatível com a ferramenta sia – sistema de informações ambulatoriais, afim de evitar glosas de produções ambulatoriais.

k) Licença de uso de ferramenta para emissão de arquivos dbf com atendimentos individualizados compatíveis com a ferramenta tabwin ou similar, contemplando regra de negócio nas seguintes especificações: grupo procedimento, subgrupo procedimento, forma organização, caráter atendimento, aprovação produção, validação produção, quantidade apresentada, quantidade aprovada, motivo de rejeição, auditoria xml.

l) Assessoria e consultoria em business intelligence para apoio aos indicadores de desempenho do previne brasil.

m) Licença de uso de biblioteca virtual que contemple a legislação do sistema único de saúde – sus e orientações gerais para gestores, com indicações de ferramentas e rotinas de trabalho apropriadas e compatíveis com aquelas acessadas pela secretaria de saúde.

Além das características impostas, deve incluir os manutenção e treinamento dos usuários do sistema, suporte técnico local presencial semanal e remoto via sistema de chamados com disponibilidade de chat.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO**

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 Pela perfeita execução do objeto licitado, o Município supra contratante efetuará o pagamento do preço, em moeda corrente, mediante ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Unidade Gestora da Prefeitura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora.

8.2 O pagamento somente será efetuado mediante contra-apresentação da fatura.

8.3 A fatura deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço.

8.4 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, o licitante vencedor será oficialmente comunicado pelo ente responsável, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, isto quando provocado pela empresa.

8.6 O Contrato poderá ser reajustado após 01 (um) ano de acordo com a variação do IGPM-FGV

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento;

9.2 Designar um profissional que será responsável pela coordenação do serviço;

9.3 Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação;

9.4 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros;

9.5 Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Secretaria contratante para a execução do Contrato.

9.6 Apresentar um profissional a Secretaria Municipal de Saúde com experiência comprovada através de certificado de curso na ferramenta ESUS, Tabwin, SINAN e Codificação de dados em causa básica CID 10, o mesmo realizará obrigatoriamente no mínimo 01 (uma) visita técnica semanal nas Unidades Básicas de Saúde, para orientação preventiva e/ou corretiva, além de sanar eventuais dúvidas dos profissionais operadores do sistema em até dois dias úteis, o mesmo profissional será submetido a avaliação dos sistemas CNES, SIA, SISAB, ESUS AB – PEC, SINAN, BOLSA FAMÍLIA, SISVAN, SIM, SINASC, HORUS, Fundo Nacional de Saúde e SICONV.

9.7 Realizar a demonstração das Ferramentas tecnológicas no apoio do trabalho em Business Intelligence registradas no órgão competente governamental, até dois dias úteis antes do processo licitatório a fim de obter um certificado que contempla as necessidades tecnológicas do município. A secretaria disponibilizará uma base local do ESUS-PEC para apresentação das ferramentas do pacote tecnológicos, caso venham a ser apresentados dados diferentes do que os relatórios do sistema oficial do Ministério da Saúde ESUS-PEC emitem a empresa será desclassificada e não receberá o certificado de contemplação de necessidades tecnológicas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

10.1.1 Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho da Equipe Técnica da contratada.

10.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

10.1.3 Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando for o caso.

10.1.4 Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.

10.2 A Secretaria Municipal de Saúde na forma formal avaliará se o(s) profissional(is) da empresa vencedora é(são) capaz(es) de executar os serviços indicados no objeto deste edital, caso não, a empresa pode ser desclassificada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Fundo Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 11.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

11.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 11.1, reserva-se ao Fundo Municipal de Saúde o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Gestora do Fundo Municipal de Saúde, para as providências cabíveis.

11.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

11.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

11.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Saúde, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Integram esta ARP, o edital do SRP Pregão Eletrônico nº 013/2022 e seus anexos, bem como a proposta da empresa V H CRUZ DE MOURA, CNPJ nº 38.194.498/0001-43, classificada no certame anteriormente referenciado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

12.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jundiá/RN, 14 de setembro de 2022.

**SHIRLENNE IDIANNE DE ARAÚJO ALVES FURTADO**

Gestora do FMS

**VICTOR HUGO CRUZ DE MOURA**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**55264A94

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua da Matriz, 305, Centro – CEP: 59188-000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.217/0001-55, sediada à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, CEP 59188-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ARNOR DA SILVA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 403.342, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 201.550.004-97, residente e domiciliado no Sítio Lajedo Grande, nº 19, Zona Rural, CEP: 59.188-000, Jundiá/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 141/2022, SRP Pregão Eletrônico nº 014/2022, homologado em 21/09/2022, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

<b>EMPRESA:</b> R M S DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	
<b>CNPJ/MF Nº:</b> 13.165.472/0001-46	<b>TELEFONE:</b> (84) 3645-0591
<b>ENDEREÇO:</b> RUA BRIGADEIRO PESSOA RAMOS, 68, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN CEP: 59140-730	
<b>E-MAIL:</b> ff_distribuidora@yahoo.com.br	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> RENATHA MAYARA SOBRINHA	
<b>RG Nº:</b> 003.078.062 SSP/RN	<b>CPF/MF Nº:</b> 102.480.864-56

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD DE IMPRESSORA	QTD DE MESES	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER COM NO MÍNIMO 43 PPM POR MINUTO EM A4, IMPRESSÃO / CÓPIA FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, BANDEJA DE PAPEL DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS, CONECTIVIDADE USB 2.0, REDE RJ 45. E WIFI, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1200X1200 DPI, MEMÓRIA PADRÃO DE 1 GB. INCLUSO: MANUTENÇÃO, TONER E TRANSFORMADOR. FRANQUIA: 10.000 COPIAS/PÁGINAS	MPRESSORA MARCA:CANON,MODELO:SÉRIE IMAGERUNNER 1643IF	MÊS	10	12	230,00	27.600,00
02	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER COM NO MÍNIMO 20 PPM POR MINUTO EM A4, IMPRESSÃO/CÓPIA MANUAL, BANDEJA DE PAPEL DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS, CONECTIVIDADE USB 2.0, REDE RJ 45 E WIFI, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 600X600 DPI, MEMÓRIA PADRÃO DE 32 MB. INCLUSO: MANUTENÇÃO, TONER E TRANSFORMADOR. FRANQUIA: 3.000 COPIAS/PÁGINAS.	IMPRESSORA MARCA:BROTHER,MODELO:DCP1617	MÊS	6	12	130,00	9.360,00
03	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A TANQUE DE TINTA COM NO MÍNIMO 10 PPM POR MINUTO EM PRETO MODO ISO, E 5 PPM COLOR MODO ISO, CONECTIVIDADE USB 2.0 E WIFI, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 5760X1440 DPI. INCLUSO: MANUTENÇÃO, REFIL TINTA. FRANQUIA: 5.000 COPIAS/PÁGINAS.	IMPRESSORA MARCA:EPSON MODELO:L3250	MÊS	6	12	120,00	8.640,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>							<b>R\$ 45.600,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras com fornecimento de toner, manutenção preventiva, mais assistência técnica, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital e valores constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REGISTRADO**

3.1. O valor registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os valores registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão dos valores, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 4.1.3 não aceitar aumentar o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar inferiores àqueles praticados no mercado;
- 4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

6.1 As locações serão de acordo com as necessidades apresentada pelas secretarias municipais.

6.3 O prazo de execução do serviço será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comprovação do recebimento da ordem de serviço.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO**

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

9.1 CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.

i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

9.2 CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Gestor da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do SRP Pregão Eletrônico nº 014/2022 e seus anexos, bem como a proposta da empresa R M S DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 13.165.472/0001-46, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jundiá/RN, 26 de setembro de 2022.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**RENATHA MAYARA SOBRINHA**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**BA9C38F8

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01090001/2022

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça Fabião das Queimadas, nº 700 – Centro – CEP: 59430-000

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01090001/2022

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, sediado à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP 59430-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sr<sup>a</sup> **SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 2737641, expedida pela ITEP/RN e do CPF nº 010.832.404-47, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont, nº 239, centro – Lagoa de Velhos/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 2705202201/2022, SRP Pregão Eletrônico nº 016/2022, homologado em 31/08/2022, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA LTDA - ME			
CNPJ/MF Nº: 18.966.736/0001-84		TELEFONE: (84) 99423-6884	
ENDEREÇO: Rua Áurea Galvão, nº 641, Bela Vista – São Tomé/RN, CEP: 59400-000.			
E-MAIL: mcbvst@gmail.com			
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO EILSON DE ARAÚJO FILHO			
RG Nº: 2.889.742 – SSP/RN		CPF/MF Nº: 069.850.790-38	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	DESCONTO OFERTADO SOBRE TABELA SINAPI	VALOR ESTIMADO EM R\$
1	Materiais para Manutenção Geral (Elétricos, hidrosanitárias e afins. (EXCETO ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	14,50%	80.000,00

2	Materiais para Manutenção Geral (Material Estrutural, pedra, areia, brita e afins)	22,10%	70.000,00
3	Materiais para Manutenção Geral (Acabamento Interno e Externo, louças e metais sanitários, Pintura e afins)	12,50%	110.000,00
4	Materiais para Manutenção Geral (Artefatos de Cimento, pré- moldados e afins)	16,10%	50.000,00
5	Materiais para Manutenção Geral (Ferramental)	22,30%	20.000,00
6	Materiais para Manutenção Geral (Madeira serrada)	21,10%	30.000,00
7	Materiais para Manutenção Geral (Esquadria, Metalúrgica e Funilaria)	15,10%	30.000,00
8	Materiais para Manutenção Geral (Artefatos cerâmicos, telhas, tijolos e afins)	20,21%	40.000,00
9	Materiais para Manutenção Geral (Ferragem, vergalhões e afins)	10,38%	45.000,00
10	Materiais para Manutenção Geral (EPI's).	20,15%	20.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>		<b>R\$ 495.000,00</b>	

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada em material de construção geral, hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, cerâmicos, acabamento interno e externo, ferramental, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragens e cobertura, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela do SINAPI, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo desconto é agora registrado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO DESCONTO REGISTRADO

3.1. O desconto registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

### CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos **incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.**

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da **PREFEITURA MUNICIPAL**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

### CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 – Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser fornecidos na Secretaria de Obras e Urbanismo do município, conforme solicitado através da ordem de compra.

6.2 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da ordem de compra, devidamente assinada, pela empresa fornecedora.

6.3 O presente terá como referência a última publicação do relatório de insumos descritos na Tabela SINAPI na data da emissão da ordem de compra, localizada no sítio abaixo: (<http://www.caixa.gov.br/downloads/sinapi.rn/SINAPI>)

**Nos casos em que a tabela SINAPI não oferecer custos unitários de insumos, deverá ser realizado procedimento de aquisição específico para os itens não encontrados, precedido do valor de mercado e plicado o desconto ofertado pela empresa vencedora.**

6.4 Para fins de emissão das notas de empenho deverão ser aplicados o percentual de desconto firmado através da(s) ata(s) de registro de preços, sobre o custo atualizado MENSALMENTE para o Estado do Rio Grande do Norte dos materiais relacionados na tabela SINAPI, sendo válida para este fim a última tabela de insumos publicada no site.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em uma única vez, até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/DANFE;

7.2 É condição para o pagamento o protocolo por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto a setor competente do valor constante da Nota Fiscal/Fatura

acompanhada, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e

**Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

7.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- advertência;
- multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 8.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

8.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 8.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 8.1, reserva-se a Prefeitura Municipal o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Gestora da Prefeitura Municipal, para as providências cabíveis.

8.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Gestora da Prefeitura Municipal.

8.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Eletrônico nº 016/2022 e seus anexos, bem como a proposta da empresa MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.966.736/0001-84, classificada no certame anteriormente referenciado.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

9.3. Fica eleito o foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa de Velhos/RN, 01 de setembro de 2022.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita Municipal

**FRANCISCO EILSON DE ARAÚJO FILHO**

Representante Legal da empresa

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**B5B2AFFE

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO II RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2022
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.210.079,19	5.899.850,88	5.435.045,64	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.210.079,19	5.900.395,88	5.436.079,22	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.210.079,19	5.900.395,88	5.436.079,22	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.277.967,63	5.009.377,36	4.708.173,42	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	-122.019,68	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	932.111,56	891.018,52	849.925,48	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-545,00	-1.033,58	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.021.765,75	14.624.944,99	16.985.292,80	0,00



Disponibilidade de Caixa	9.021.765,75	14.624.944,99	16.985.292,80	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.206.136,30	14.743.668,99	17.104.016,80	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.184.370,55	118.724,00	118.724,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-2.811.686,56	-8.725.094,11	-11.550.247,16	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	44.748.218,20	134.328.811,22	182.870.318,48	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	13,87	4,39	2,97	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-6,28	-6,49	-6,31	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	53.697.861,84	161.194.573,46	219.444.382,18	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	48.328.075,66	145.075.116,11	197.499.943,96	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.326.402,38	370.811,93	296.557,82	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito

**JOSÉ ANCHIETA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

**FRANCISCO ROBERTO FERREIRA DANTAS**  
Contador CRC/RN 6873

**Publicado por:**  
Joao Oliveira da Cruz Neto  
**Código Identificador:**2EA79F4D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO III RGF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2022		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	53.722.959,13	64.814.440,69	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	11.819.051,01	14.259.176,95	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	10.637.145,91	12.833.259,26	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito

**JOSÉ ANCHIETA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

**FRANCISCO ROBERTO FERREIRA DANTAS**  
Contador CRC/RN 6873

**Publicado por:**  
Joao Oliveira da Cruz Neto  
**Código Identificador:**B9B9D482

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO IV RGF**

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MAIO - AGOSTO/2022		Exercício: 2022	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		64.814.440,69	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		10.370.310,51	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		9.333.279,46	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		4.537.010,85	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>VALOR REALIZADO</b>	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO JOSÉ ANCHIETA DOS SANTOS**  
Prefeito

**FRANCISCO ROBERTO**  
Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

**FERREIRA DANTAS**  
Contador Crc/Rn 6873

**Publicado por:**  
Joao Oliveira da Cruz Neto  
**Código Identificador:**BBEDF808

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO V RGF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										Exercício: 2022 -
Exercício Financeiro: 2022										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	Pagos De Exercícios Anteriores (b)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>9.246.848,11</b>	<b>2.259,51</b>	<b>22.798,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.221.790,43</b>	<b>361.437,09</b>	<b>0,00</b>	<b>8.860.353,34</b>
Recursos Ordinário	9.246.848,11	2.259,51	22.798,17	0,00	0,00	0,00	9.221.790,43	361.437,09	0,00	8.860.353,34
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>7.581.186,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.581.186,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.581.186,37</b>
Receitas de Impostos e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferência de Impostos Educação											
Transferências do FUNDEB	1.023.603,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.023.603,71	0,00	0,00	1.023.603,71	
Outros Recursos Vinculados à Educação	850.654,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.654,48	0,00	0,00	850.654,48	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.970.885,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.970.885,31	0,00	0,00	2.970.885,31	
Recursos Vinculados à Assistência Social	363.450,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363.450,18	0,00	0,00	363.450,18	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	2.273.434,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.273.434,02	0,00	0,00	2.273.434,02	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados	99.158,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.158,67	0,00	0,00	99.158,67	
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>16.828.034,48</b>	<b>2.259,51</b>	<b>22.798,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.802.976,80</b>	<b>361.437,09</b>	<b>0,00</b>	<b>16.441.539,71</b>	

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito

**JOSÉ ANCHIETA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

**FRANCISCO ROBERTO FERREIRA DANTAS**  
Contador CRC/RN 6873

**Publicado por:**  
Joao Oliveira da Cruz Neto  
**Código Identificador:**B04BD8C2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO VI RGF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado</b>	Exercício: 2022	
<b>2º QUADRIMESTRE / 2022</b>		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	182.870.318,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	182.870.318,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	182.870.318,48	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.653.069,57	11,84
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	109.722.191,09	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	104.236.081,54	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	88.874.974,78	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	-11.550.247,16	-8,59
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	161.194.573,46	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.819.051,01	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.370.310,51	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.537.010,85	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito

**JOSÉ ANCHIETA DOS SANTOS**

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

**FRANCISCO ROBERTO FERREIRA DANTAS**

Contador CRC/RN 6873

**Publicado por:**

Joao Oliveira da Cruz Neto

**Código Identificador:6CE30848****GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO IV RREO**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
		Exercício: 2022
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022</b>		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	4.135.000,00	3.879.388,74
Receita de Contribuições dos Segurados	1.000.000,00	898.018,18
Ativo	1.000.000,00	898.018,18
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.090.000,00	2.272.244,45
Ativo	3.090.000,00	2.272.244,45
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	45.000,00	48.703,26
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	45.000,00	48.703,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	660.422,85
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	660.422,85
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II.1)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	4.135.000,00	3.879.388,74

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	4.095.000,00	3.150.000,00	2.984.356,46	2.984.356,46	0,00
Aposentadorias	3.945.000,00	3.000.000,00	2.843.042,68	2.843.042,68	0,00
Pensões por Morte	150.000,00	150.000,00	141.313,78	141.313,78	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	4.135.000,00	3.150.000,00	2.984.356,46	2.984.356,46	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00	729.388,74	895.032,28	895.032,28	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	2.128.953,70
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	920.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	738.311,99
Investimentos e Aplicações	623.036,51
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	380.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	380.000,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	360.000,00	240.199,15	124.282,10	124.282,10	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	170.000,00	108.000,00	67.589,87	67.589,87	0,00
Demais Despesas Correntes	190.000,00	132.199,15	56.692,23	56.692,23	0,00
Despesas de Capital (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	380.000,00	240.199,15	124.282,10	124.282,10	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-240.199,15	-124.282,10	-124.282,10	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.538,34
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito

**JOSÉ ANCHIETA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

**FRANCISCO ROBERTO FERREIRA DANTAS**  
Contador CRC/RN 6873

**Publicado por:**  
Joao Oliveira da Cruz Neto  
**Código Identificador:**967DD8C7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO VI RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	53.949.516,43	45.884.911,69
Receitas Tributárias	12.928.917,00	16.481.580,14
IPTU	245.730,00	129.854,09
ISS	10.046.129,00	14.749.808,44
IBTI	327.205,00	178.018,24
IRRF	800.000,00	437.145,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.509.853,00	986.753,51
Receitas de Contribuições	1.622.896,00	1.165.761,95
Receita Patrimonial Líquida	1.471.192,00	811.783,73
Aplicações Financeiras (II)	1.071.192,00	811.783,73
Outras Receitas Patrimoniais	400.000,00	0,00
Transferências Correntes	37.316.735,43	26.734.966,30
Cota-Parte do FPM	15.228.426,00	13.379.334,39
Cota-Parte do ICMS	4.600.000,00	2.566.624,61
Cota-Parte do IPVA	300.000,00	166.798,73
Cota-Parte do ITR	20.000,00	2.046,23
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	70.000,00	3.459,46
Transferências do FUNDEB	7.606.440,00	7.102.569,72
Outras Transferências Correntes	9.491.869,43	3.514.133,16
Demais Receitas Correntes	609.776,00	690.819,57
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	609.776,00	690.819,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	52.878.324,43	45.073.127,96
RECEITAS DE CAPITAL (V)	624.664,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	524.664,00	0,00
Convênios	131.600,00	0,00
Outras Transferências de Capital	393.064,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	624.664,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	53.502.988,43	45.073.127,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	55.152.929,40	46.212.936,84	36.786.408,02	36.504.521,01	2.065.646,55	799.787,56	799.787,56
Pessoal e Encargos Sociais	22.240.193,49	20.640.724,87	16.732.837,55	16.731.311,40	1.471.802,69	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	18.000,00	16.713,26	13.049,33	13.049,33	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.894.735,91	25.555.498,71	20.040.521,14	19.760.160,28	593.843,86	799.787,56	799.787,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	55.134.929,40	46.196.223,58	36.773.358,69	36.491.471,68	2.065.646,55	799.787,56	799.787,56
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.931.973,13	3.613.299,19	2.858.749,39	2.809.680,59	0,00	229.459,00	229.459,00
Investimentos	8.802.787,13	2.485.614,57	2.083.715,84	2.075.232,08	0,00	229.459,00	229.459,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.129.186,00	1.127.684,62	775.033,55	734.448,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.802.787,13	2.485.614,57	2.083.715,84	2.075.232,08	0,00	229.459,00	229.459,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	63.937.716,53	48.681.838,15	38.857.074,53	38.566.703,76	2.065.646,55	1.029.246,56	1.029.246,56
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.411.531,09

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-1.755.269,86
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		811.783,73
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		13.049,33
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)		4.210.265,49
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez/2021 (a)      Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		6.210.079,19      0,00
DEDUÇÕES (XXIX)		9.021.765,75      0,00
Disponibilidade de Caixa		9.021.765,75      0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta		11.206.136,30      0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		2.184.370,55      0,00

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	-2.811.686,56	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-2.811.686,56	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.184.370,55	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-4.996.057,11	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-5.794.791,51	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito

**JOSÉ ANCHIETA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

**FRANCISCO ROBERTO FERREIRA DANTAS**  
Contador CRC/RN 6873

**Publicado por:**  
Joao Oliveira da Cruz Neto  
**Código Identificador:**F0602BE9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO VIII RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	11.749.917,00	16.045.853,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	307.902,00	141.945,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	357.205,00	179.899,04
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	10.284.810,00	15.286.862,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	800.000,00	437.145,86
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.218.426,00	16.118.263,42
2.1- Cota-Parte FPM	15.228.426,00	13.379.334,39
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.028.426,00	12.621.721,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	757.613,23
2.2- Cota-Parte ICMS	4.600.000,00	2.566.624,61
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	3.459,46
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	2.046,23
2.5- Cota-Parte IPVA	300.000,00	166.798,73
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.968.343,00	32.164.116,45
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.803.685,20	3.072.130,04
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	4.188.400,55	4.968.899,08
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.616.440,00	7.209.277,12
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.616.440,00	6.091.179,36
6.1.1- Principal	7.606.440,00	5.984.471,96
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	106.707,40
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	189.157,31
6.2.1- Principal	0,00	189.157,31
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	928.940,45
6.3.1- Principal	0,00	928.940,45
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	3.802.754,80	2.912.341,92
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		113,04
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		113,04
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		7.209.390,16

<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.542.000,00	7.450.840,01	5.977.193,06	5.977.037,90	0,00
10.1- Educação Infantil	1.921.931,79	1.755.482,49	1.667.211,34	1.667.056,18	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.2- Pré-escola	1.921.931,79	1.755.482,49	1.667.211,34	1.667.056,18	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.620.068,21	5.695.357,52	4.309.981,72	4.309.981,72	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.485.637,56	1.772.411,13	1.449.886,08	1.449.886,08	0,00
11.1- Educação Infantil	1.296.898,68	874.293,61	785.438,10	785.438,10	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	1.296.898,68	874.293,61	785.438,10	785.438,10	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.188.738,88	898.117,52	664.447,98	664.447,98	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 +11)	10.027.637,56	9.223.251,14	7.427.079,14	7.426.923,98	0,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b>
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.450.840,01	5.977.193,06	5.977.037,90	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.959.834,25	7.165.787,25	7.165.632,09	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	263.416,89	261.291,89	261.291,89	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	263.416,89	261.291,89	261.291,89	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>	<b>VALOR EXIGIDO (i)</b>	<b>VALOR APLICADO(j)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b>	<b>% APLICADO (l)</b>
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.046.493,98	5.977.193,06	5.977.193,06	82,90
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	464.470,23	261.291,89	261.291,89	28,12
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	139.341,07	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>	<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO(n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)</b>	<b>% NÃO APLICADO(p)</b>
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	720.927,71	(217.802,02)	(217.802,02)	(3,02)

<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3</b>	<b>VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)</b>	<b>VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)</b>	<b>VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (v)</b>
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	340.060,00	121.873,96	118.080,88	118.080,88	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	340.060,00	121.873,96	118.080,88	118.080,88	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.496.619,00	2.823.081,08	1.981.100,23	1.913.817,29	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.836.679,00	2.944.955,04	2.099.181,11	2.031.898,17	0,00

<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>				<b>VALOR</b>
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				9.264.968,36
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				2.912.341,92
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)				0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				6.352.626,44
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>	<b>VALOR EXIGIDO (x)</b>	<b>VALOR APLICADO (w)</b>	<b>% APLICADO (y)</b>	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.041.029,11	6.352.626,44	19,75	

<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8</b>					
	<b>SALDO INICIAL (z)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (aa)</b>	<b>RP PAGOS (ab)</b>	<b>RP CANCELADOS (ac)</b>	<b>SALDO FINAL (ad)</b>
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.454.889,73	1.566.540,09	1.444.431,91	0,00	10.457,82
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	193.472,98	305.123,34	185.274,73	0,00	8.198,25
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.231.358,10	1.231.358,10	1.229.098,53	0,00	2.259,57
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	30.058,65	30.058,65	30.058,65	0,00	0,00

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>		
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	887.775,00	293.716,56
35.1- Salário-Educação	326.130,00	139.384,15
35.2- PDDE	50.000,00	0,00
35.3- PNAE	230.000,00	110.170,20
35.4- PNATE	236.700,00	44.162,21
35.5- Outras Transferências do FNDE	44.945,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	371.600,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00



38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 +38 + 39 )	1.259.375,00	293.716,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	308.440,00	56.275,30	47.275,84	47.275,84	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	308.440,00	56.275,30	47.275,84	47.275,84	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	901.990,00	130.582,35	91.639,30	91.639,30	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.210.430,00	186.857,65	138.915,14	138.915,14	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.074.746,56	12.355.063,83	9.665.175,39	9.597.737,29	0,00
47.1- Despesas Correntes	13.624.549,00	11.904.534,82	9.240.579,47	9.173.141,37	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	8.087.000,00	8.057.133,28	6.244.630,98	6.244.475,82	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.537.549,00	3.847.401,54	2.995.948,49	2.928.665,55	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.450.197,56	450.529,01	424.595,92	424.595,92	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.450.197,56	450.529,01	424.595,92	424.595,92	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	113,04	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7,08	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	120,12	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	120,12	0,00

- 1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito

**JOSÉ ANCHIETA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

**FRANCISCO ROBERTO FERREIRA DANTAS**  
Contador CRC/RN 6873

**Publicado por:**  
Joao Oliveira da Cruz Neto  
**Código Identificador:68CF3903**

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO IX RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2022
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2022			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.526.673,13	4.529.116,26	4.997.556,87
Investimentos	8.397.487,13	3.401.431,64	4.996.055,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.129.186,00	1.127.684,62	1.501,38
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.526.673,13	4.529.116,26	4.997.556,87
RESULTADO PARA A PURIFICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	9.526.673,13	4.529.116,26	4.997.556,87
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito

**JOSÉ ANCHIETA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

**FRANCISCO ROBERTO FERREIRA DANTAS**  
CONTADOR CRC/RN 6873

**Publicado por:**  
Joao Oliveira da Cruz Neto  
**Código Identificador:**4E2003D7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO X RREO**

Prefeitura Municipal de Lajes		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: 2022		
Exercício: 2022				
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)				
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PLANO FINANCEIRO</b>				
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito

**JOSÉ ANCHIETA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

**FRANCISCO ROBERTO FERREIRA DANTAS**  
Contador CRC/RN 6873

**Publicado por:**  
Joao Oliveira da Cruz Neto  
**Código Identificador:**3950354A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XI RREO**

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício Financeiro: 2022				Exercício: 2022 -			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	0,00			100.000,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00			100.000,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00			0,00		
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2021 (i)</b>	<b>2022 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>			<b>Saldo Atual (k) = (III i + III j)</b>		
Valor (III)	0,00	0,00			0,00		

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito

**JOSÉ ANCHIETA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

**FRANCISCO ROBERTO FERREIRA DANTAS**  
Contador CRC/RN 6873

**Publicado por:**  
Joao Oliveira da Cruz Neto  
**Código Identificador:**CE1976DA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XII RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
---



Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final Aplicado (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.291.644,00	7.526.644,00	3.316.148,08	44,05
Proveniente da União	7.291.644,00	7.526.644,00	3.316.148,08	44,05
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	65.000,00	65.000,00	128.319,17	197,41
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	7.356.644,00	7.591.644,00	3.444.467,25	45,37

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.028.138,00	5.121.854,86	3.941.065,60	76,94	3.529.012,72	68,90	3.524.475,98	68,81	0,00
Despesas Correntes	4.565.074,00	3.698.803,86	2.928.254,85	79,16	2.516.201,97	68,02	2.511.665,23	67,90	0,00
Despesas de Capital	463.064,00	1.423.051,00	1.012.810,75	71,17	1.012.810,75	71,17	1.012.810,75	71,17	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.767.648,00	3.561.411,66	1.429.514,72	40,13	1.382.591,10	38,82	1.382.591,10	38,82	0,00
Despesas Correntes	1.767.648,00	2.668.234,00	1.429.514,72	53,57	1.382.591,10	51,81	1.382.591,10	51,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	893.177,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUporte profilático e terapêutico (XXXIV)	306.158,00	306.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	306.158,00	306.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	222.700,00	222.700,00	133.100,00	59,76	49.686,96	22,31	49.686,96	22,31	0,00
Despesas Correntes	222.700,00	222.700,00	133.100,00	59,76	49.686,96	22,31	49.686,96	22,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	160.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	145.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	7.484.644,00	9.217.124,52	5.503.680,32	59,71	4.961.290,78	53,82	4.956.754,04	53,77	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.303.728,00	9.942.450,23	7.594.964,62	76,38	6.684.876,10	67,23	6.524.272,62	65,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.744.048,00	4.604.111,66	2.242.469,78	48,70	1.995.101,79	43,33	1.995.101,79	43,33	0,00
SUporte profilático e terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	570.000,00	570.000,00	260.069,59	45,62	260.069,59	45,62	260.069,59	45,62	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	298.000,00	237.600,00	137.205,22	57,74	53.792,18	22,63	53.792,18	22,63	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.793.920,00	4.440.098,70	4.364.603,31	98,29	3.421.136,03	77,05	3.421.136,03	77,05	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	13.709.696,00	19.794.260,59	14.599.312,52	73,75	12.414.975,69	62,72	12.254.372,21	61,90	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	7.484.644,00	9.217.124,52	5.503.680,32	59,71	4.961.290,78	53,82	4.956.754,04	53,77	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	6.225.052,00	10.577.136,07	9.095.632,20	85,99	7.453.684,91	70,46	7.297.618,17	68,99	0,00

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito

**JOSÉ ANCHIETA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

**FRANCISCO ROBERTO FERREIRA DANTAS**  
Contador CRC/RN 6873

**Publicado por:**  
Joao Oliveira da Cruz Neto  
**Código Identificador:**5B3D20DA

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO XIII RREO**

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022		Exercício: 2022	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito

**JOSÉ ANCHIETA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

**FRANCISCO ROBERTO FERREIRA DANTAS**  
Contador Crc/Rn 6873

**Publicado por:**  
Joao Oliveira da Cruz Neto  
**Código Identificador:**5635BA41

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO XIV RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022
Bimestre: 4/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	52.951.559,00
Previsão Atualizada	57.664.180,43
Receitas Realizadas	48.157.156,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	52.851.559,00
Dotação Atualizada	65.084.902,53
Despesas Empenhadas	49.826.236,03
Despesas Liquidadas	39.645.157,41
Despesas Pagas	39.314.201,60
Superávit Orçamentário	8.511.998,73
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	
Despesas Empenhadas	49.826.236,03
Despesas Liquidadas	39.645.157,41
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
Receita Corrente Líquida	182.870.318,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	182.870.318,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	182.870.318,48
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	3.879.388,74
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.150.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.984.356,46
Despesas Previdenciárias Pagas	2.984.356,46
Resultado Previdenciário	895.032,28
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	

Receitas Previdenciárias Realizada				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas				0,00
Despesas Empenhadas				0,00
Despesas Liquidadas				0,00
Despesas Pagas				0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				0,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Primário - Acima da Linha	-1.755.269,86	3.411.531,09	194,35	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	4.210.265,49	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.184.370,55	0,00	2.065.646,55	118.724,00
Poder Executivo	2.184.370,55	0,00	2.065.646,55	118.724,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.326.402,38	598,00	1.029.246,56	296.557,82
Poder Executivo	1.326.402,38	598,00	1.029.246,56	296.557,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.510.772,93	598,00	3.094.893,11	415.281,82
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.352.626,44	25,00		19,75
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.977.193,06	70,00		82,90
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	261.291,89	50,00		28,12
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.453.684,91	15,00		23,73
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito

**JOSÉ ANCHIETA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

**FRANCISCO ROBERTO FERREIRA DANTAS**  
Contador CRC/RN 6873

**Publicado por:**  
Joao Oliveira da Cruz Neto  
**Código Identificador: 717D2E9E**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO I RREO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022		Exercício: 2022 -			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
	(a)		No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	49.236.895,00	53.949.516,43	12.843.255,56	45.884.911,69	8.064.604,74
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.862.440,00	12.928.917,00	4.980.270,06	16.481.580,14	-3.552.663,14
1.1.1 Impostos	8.683.440,00	11.749.917,00	4.802.703,13	16.045.853,03	-4.295.936,03
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	665.107,00	665.107,00	18.377,95	321.844,75	343.262,25



1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	425.000,00	425.000,00	29.558,85	77.040,73	347.959,27
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	425.000,00	425.000,00	29.558,85	77.040,73	347.959,27
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	215.000,00	215.000,00	29.558,85	77.040,73	137.959,27
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.6 Receita de Serviços	347.000,00	347.000,00	697,70	23.290,77	323.709,23
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	334.000,00	334.000,00	349,23	22.942,30	311.057,70
1.6.3.1 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	334.000,00	334.000,00	349,23	22.942,30	311.057,70
1.6.3.1.50 Serviços Hospitalares	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.6.3.1.50.1 Serviços Hospitalares - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.6.3.1.53 Serviços Ambulatoriais	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.6.3.1.53.1 Serviços Ambulatoriais - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.6.3.1.99 Outros Serviços de Atendimento à Saúde	114.000,00	114.000,00	349,23	22.942,30	91.057,70
1.6.3.1.99.1 Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	114.000,00	114.000,00	349,23	22.942,30	91.057,70
1.6.9 Outros Serviços	13.000,00	13.000,00	348,47	348,47	12.651,53
1.6.9.9 Outros Serviços	13.000,00	13.000,00	348,47	348,47	12.651,53
1.6.9.9.99 Outros Serviços	13.000,00	13.000,00	348,47	348,47	12.651,53
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	13.000,00	13.000,00	348,47	348,47	12.651,53
1.7 Transferências Correntes	35.670.591,00	37.316.735,43	7.291.631,98	26.734.966,30	10.581.769,13
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	23.754.151,00	25.080.308,43	5.270.990,98	18.505.589,17	6.574.719,26
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	12.438.741,00	12.438.741,00	3.059.003,90	10.882.827,39	1.555.913,61
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.422.741,00	12.422.741,00	3.058.886,83	10.881.190,33	1.541.550,67
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.222.741,00	11.222.741,00	2.301.273,60	10.123.577,10	1.099.163,90
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.222.741,00	11.222.741,00	2.301.273,60	10.123.577,10	1.099.163,90
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.028.426,00	14.028.426,00	2.876.591,94	12.621.721,16	1.406.704,84
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.805.685,00	-2.805.685,00	-575.318,34	-2.498.144,06	-307.540,94
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	600.000,00	600.000,00	757.613,23	757.613,23	-157.613,23
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	600.000,00	600.000,00	757.613,23	757.613,23	-157.613,23
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	600.000,00	600.000,00	757.613,23	757.613,23	-157.613,23
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	16.000,00	16.000,00	117,07	1.637,06	14.362,94
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	16.000,00	16.000,00	117,07	1.637,06	14.362,94
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00	20.000,00	146,31	2.046,23	17.953,77
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-4.000,00	-4.000,00	-29,24	-409,17	-3.590,83
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	490.000,00	640.000,00	93.615,77	520.473,06	119.526,94
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	150.000,00	150.000,00	250,48	19.403,19	130.596,81
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	150.000,00	150.000,00	250,48	19.403,19	130.596,81
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	340.000,00	340.000,00	93.365,29	305.327,53	34.672,47
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	50.000,00	50.000,00	11.803,34	11.803,34	38.196,66
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	50.000,00	50.000,00	11.803,34	11.803,34	38.196,66
1.7.1.2.52.2 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	260.000,00	260.000,00	81.561,95	293.524,19	-33.524,19
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	260.000,00	260.000,00	81.561,95	293.524,19	-33.524,19
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	150.000,00	0,00	195.742,34	-45.742,34
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	150.000,00	0,00	195.742,34	-45.742,34
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.448.580,00	6.683.580,00	1.166.156,53	3.313.123,02	3.370.456,98
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.094.630,00	5.329.630,00	1.166.156,53	3.313.123,02	2.016.506,98
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.994.630,00	2.994.630,00	994.159,16	2.126.389,00	868.241,00
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.994.630,00	2.994.630,00	994.159,16	2.126.389,00	868.241,00
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.994.630,00	2.994.630,00	994.159,16	2.126.389,00	868.241,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	1.000.000,00	1.235.000,00	124.349,28	1.018.053,68	216.946,32
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.000.000,00	1.235.000,00	124.349,28	1.018.053,68	216.946,32
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.000.000,00	1.235.000,00	124.349,28	1.018.053,68	216.946,32
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	300.000,00	300.000,00	32.434,12	94.225,24	205.774,76
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	300.000,00	300.000,00	32.434,12	94.225,24	205.774,76
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	300.000,00	300.000,00	32.434,12	94.225,24	205.774,76
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	500.000,00	500.000,00	15.213,97	74.455,10	425.544,90
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	500.000,00	500.000,00	15.213,97	74.455,10	425.544,90
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	500.000,00	500.000,00	15.213,97	74.455,10	425.544,90
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00



1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.353.950,00	1.353.950,00	0,00	0,00	1.353.950,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	853.950,00	853.950,00	0,00	0,00	853.950,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	853.950,00	853.950,00	0,00	0,00	853.950,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	877.775,00	877.775,00	73.069,46	278.745,01	599.029,99
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	321.130,00	321.130,00	29.496,48	126.239,58	194.890,42
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	321.130,00	321.130,00	29.496,48	126.239,58	194.890,42
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	229.000,00	229.000,00	31.283,20	109.491,20	119.508,80
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	229.000,00	229.000,00	31.283,20	109.491,20	119.508,80
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	50.000,00	50.000,00	9.159,20	32.057,20	17.942,80
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	43.455,00	43.455,00	5.278,80	18.475,80	24.979,20
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	90.000,00	90.000,00	15.640,00	56.004,00	33.996,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	45.545,00	45.545,00	1.205,20	2.954,20	42.590,80
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	233.700,00	233.700,00	12.289,78	43.014,23	190.685,77
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	233.700,00	233.700,00	12.289,78	43.014,23	190.685,77
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	30.000,00	30.000,00	2.369,12	8.291,92	21.708,08
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	149.266,00	149.266,00	7.314,64	25.601,24	123.664,76
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	54.434,00	54.434,00	2.606,02	9.121,07	45.312,93
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	43.945,00	43.945,00	0,00	0,00	43.945,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	43.945,00	43.945,00	0,00	0,00	43.945,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	243.135,00	1.118.097,76	-1.118.097,76
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	228.545,13	928.940,45	-928.940,45
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	228.545,13	928.940,45	-928.940,45
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	0,00	0,00	14.589,87	189.157,31	-189.157,31
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	0,00	0,00	14.589,87	189.157,31	-189.157,31
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.195.000,00	1.195.000,00	0,00	272.356,69	922.643,31
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.195.000,00	1.195.000,00	0,00	272.356,69	922.643,31
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.195.000,00	1.195.000,00	0,00	272.356,69	922.643,31
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.195.000,00	1.195.000,00	0,00	272.356,69	922.643,31
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.290.000,00	1.330.571,43	16.043,62	24.227,02	1.306.344,41
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	450.000,00	450.000,00	0,00	3.025,06	446.974,94
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	3.025,06	446.974,94
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	300.000,00	300.000,00	16.043,62	21.201,96	278.798,04
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	300.000,00	300.000,00	16.043,62	21.201,96	278.798,04
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	305.000,00	345.571,43	0,00	0,00	345.571,43
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	305.000,00	345.571,43	0,00	0,00	345.571,43
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.014.055,00	1.914.641,00	619.966,70	2.095.739,22	-181.098,22
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.028,92	4.115,68	-4.115,68
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.028,92	4.115,68	-4.115,68
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.006.055,00	1.906.641,00	618.937,78	2.091.623,54	-184.982,54
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.006.055,00	1.906.641,00	618.937,78	2.091.623,54	-184.982,54
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.310.000,00	4.629.987,00	590.138,13	2.244.905,17	2.385.081,83
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.040.000,00	4.040.000,00	590.138,13	2.201.089,20	1.838.910,80
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.680.000,00	3.680.000,00	541.700,41	2.053.299,84	1.626.700,16
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.680.000,00	3.680.000,00	541.700,41	2.053.299,84	1.626.700,16
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.600.000,00	4.600.000,00	677.125,48	2.566.624,61	2.033.375,39
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-920.000,00	-920.000,00	-135.425,07	-513.324,77	-406.675,23
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	240.000,00	240.000,00	44.345,60	133.439,08	106.560,92
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	240.000,00	240.000,00	44.345,60	133.439,08	106.560,92
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	300.000,00	300.000,00	55.431,94	166.798,73	133.201,27
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-60.000,00	-60.000,00	-11.086,34	-33.359,65	-26.640,35

1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	56.000,00	56.000,00	592,10	2.767,64	53.232,36
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	56.000,00	56.000,00	592,10	2.767,64	53.232,36
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	70.000,00	70.000,00	740,10	3.459,46	66.540,54
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-14.000,00	-14.000,00	-148,00	-691,82	-13.308,18
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	64.000,00	64.000,00	3.500,02	11.582,64	52.417,36
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	64.000,00	64.000,00	3.500,02	11.582,64	52.417,36
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	519.987,00	0,00	43.815,97	476.171,03
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	519.987,00	0,00	43.815,97	476.171,03
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	200.000,00	519.987,00	0,00	43.815,97	476.171,03
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.606.440,00	7.606.440,00	1.430.502,87	5.984.471,96	1.621.968,04
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.606.440,00	7.606.440,00	1.430.502,87	5.984.471,96	1.621.968,04
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.606.440,00	7.606.440,00	1.430.502,87	5.984.471,96	1.621.968,04
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	7.606.440,00	7.606.440,00	1.430.502,87	5.984.471,96	1.621.968,04
1.9 Outras Receitas Correntes	262.776,00	262.776,00	74,69	667.528,80	-404.752,80
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.9.2.1 Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.2 Restituições	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	182.776,00	182.776,00	74,69	667.528,80	-484.752,80
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	182.776,00	182.776,00	74,69	667.528,80	-484.752,80
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	660.422,85	-660.422,85
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	0,00	0,00	0,00	660.422,85	-660.422,85
1.9.9.9.99 Outras Receitas	182.776,00	182.776,00	74,69	7.105,95	175.670,05
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	182.776,00	182.776,00	74,69	7.105,95	175.670,05
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	182.776,00	182.776,00	74,69	7.105,95	175.670,05
2 Receitas de Capital	624.664,00	624.664,00	0,00	0,00	624.664,00
2.2 Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4 Transferências de Capital	524.664,00	524.664,00	0,00	0,00	524.664,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	524.664,00	524.664,00	0,00	0,00	524.664,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	393.064,00	393.064,00	0,00	0,00	393.064,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	243.064,00	243.064,00	0,00	0,00	243.064,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	97.064,00	97.064,00	0,00	0,00	97.064,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	97.064,00	97.064,00	0,00	0,00	97.064,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	131.600,00	131.600,00	0,00	0,00	131.600,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	131.600,00	131.600,00	0,00	0,00	131.600,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	131.600,00	131.600,00	0,00	0,00	131.600,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	3.090.000,00	3.090.000,00	617.031,53	2.272.244,45	817.755,55
7.2 Contribuições	3.090.000,00	3.090.000,00	617.031,53	2.272.244,45	817.755,55
7.2.1 Contribuições Sociais	3.090.000,00	3.090.000,00	617.031,53	2.272.244,45	817.755,55
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	3.090.000,00	3.090.000,00	617.031,53	2.272.244,45	817.755,55
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	3.090.000,00	3.090.000,00	535.596,89	2.190.809,81	899.190,19
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	3.090.000,00	3.090.000,00	535.596,89	2.190.809,81	899.190,19



<b>9 Reserva de Contingência</b>	1.020.000,00	-1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.020.000,00	-1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.020.000,00	-1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	1.020.000,00	-1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (INTRA-)</b>	1.305.620,00	859.863,83	2.165.483,83	312.641,06	2.199.072,03	-33.588,20	534.260,33	1.781.188,40	384.295,43	1.781.188,40	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	1.305.620,00	859.863,83	2.165.483,83	312.641,06	2.199.072,03	-33.588,20	534.260,33	1.781.188,40	384.295,43	1.781.188,40	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.305.620,00	859.863,83	2.165.483,83	312.641,06	2.199.072,03	-33.588,20	534.260,33	1.781.188,40	384.295,43	1.781.188,40	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.305.620,00	859.863,83	2.165.483,83	312.641,06	2.199.072,03	-33.588,20	534.260,33	1.781.188,40	384.295,43	1.781.188,40	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.305.120,00	860.363,83	2.165.483,83	312.641,06	2.199.072,03	-33.588,20	534.260,33	1.781.188,40	384.295,43	1.781.188,40	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	-500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Despesas	52.851.559,00	12.233.343,53	65.084.902,53	8.150.258,30	49.826.236,03	15.258.666,50	12.169.242,43	39.645.157,41	25.439.745,12	39.314.201,60	0,00

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito

**JOSÉ ANCHIETA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

**FRANCISCO ROBERTO FERREIRA DANTAS**  
Contador CRC/RN 6873

**Publicado por:**  
Joao Oliveira da Cruz Neto  
**Código Identificador:**A96999E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº 016/2022**

**Pregão Eletrônico nº 91017/2022**

**Processo nº 2208004/2022**

Aos 27 dias do mês de setembro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Martins/RN, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do **Pregão Eletrônico – SRP nº 91017/2022** do respectivo resultado homologado, **do Processo nº 2208004/2022**, que vai assinada pelo titular da **Prefeitura Municipal de Martins** neste ato representado pelo seu representante neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Constitucional Maria José de Oliveira Gurgel Costa, brasileira, casada, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando **futura e eventual Aquisição de Medicamentos de "A" a "Z", através do maior desconto global na tabela preço máximo ao consumidor - PMC da câmara de regulação do mercado de medicamentos - CMED/ANVISA, para atendimento de pessoas carentes e ações judiciais, de Pregão Eletrônico – SRP nº 91017/2022** que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do **Processo nº 2208004/2022**.

**DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (Doze) Meses, contados a partir da data da sua publicação.

**FORO**

Fica eleito o foro do município de Martins do Estado do Rio Grande do Norte, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Maria José de Oliveira Gurgel Costa

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

CNPJ: 08.153.462/0001-50

Sara Roceli de Queiroz Rocha

Secretária Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Martins/RN e os fornecedor: ORGANIZACAO GONZAGA LTDA CNPJ: 70.158.555/0001-41, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 91017/2022.

ORD.	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO	DESCONTO OFERTADO
01	Aquisição de medicamentos GENÉRICOS com base na listagem da tabela Preço Máximo ao Consumidor - PMC da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED/ANVISA.	65.000,00	2%
02	Aquisição de medicamentos ÉTICOS com base na listagem da tabela Preço Máximo ao Consumidor - PMC da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED/ANVISA.	60.000,00	2%
03	Aquisição de medicamentos LEITE E SUPLEMENTOS com base na listagem da tabela Preço Máximo ao Consumidor - PMC da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED/ANVISA.	12.000,00	2%
04	Aquisição de medicamentos SIMILARES com base na listagem da tabela Preço Máximo ao Consumidor - PMC da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED/ANVISA.	40.000,00	2%

**ORGANIZACAO GONZAGA LTDA.**  
CNPJ: 70.158.555/0001-41.

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**B147450B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**QUARTA RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº. 001/2022**

**CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**

1.1. A Retificação nº. 04/2022 ao Edital nº. 001/2022-Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN tem por objetivo inserir a **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** no concurso, com aplicação por analogia do Decreto Federal nº. 6.592/2008, conforme **Recomendação expedida pelo Ministério Público do Rio Grande do Norte – 2ª Promotoria de Justiça de Extremoz/RN** (Procedimento Administrativo nº. 32.23.26150000176/2022-63), nos seguintes termos:

**ALTERAÇÃO 1:**

No Edital nº. 001/2022-Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, altere-se o item 6.5 e o subitem 6.5.1, passando a vigor com a seguinte redação:

**Onde lê-se:**

6.5. O candidato poderá ter apenas **UMA** inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição paga por candidato, **será validada apenas a última inscrição** (ou seja, a inscrição de maior numeração). No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos **CARGOS** para concorrer às vagas, em que irá trabalhar, caso seja aprovado, ressalvadas as exceções previstas em contrato.

6.5.1. Havendo mais de uma inscrição paga por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração), não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.

**Leia-se:**

6.5. O candidato poderá ter apenas **UMA** inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição paga e/ou isenta por candidato, **será validada apenas a última inscrição** (ou seja, a inscrição de maior numeração). No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos **CARGOS** para concorrer às vagas, em que irá trabalhar, caso seja aprovado, ressalvadas as exceções previstas em contrato.

6.5.1. Havendo mais de uma inscrição paga e/ou isenta por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração), não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.

**ALTERAÇÃO 2:**

No Edital nº. 001/2022-Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, insira-se o item 6.17, versando sobre **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, com a seguinte redação:

6.17. Terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato amparado pelo Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, que, cumulativamente:

- a) comprove inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº. 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 11.016, de 29 de março de 2022.

6.17.1. Para requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, no período informado no Cronograma – Anexo IV deste Edital, realizar os seguintes procedimentos:

- a) acessar a Área do Candidato (<https://inscricoes.funcern.org>);
- b) preencher o formulário de Requerimento de Isenção, no qual deverá, obrigatoriamente, ser informado o número do **NIS DO CANDIDATO** no CadÚnico (**com 11 dígitos**).

6.17.2. O Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção e o respectivo Resultado Definitivo serão divulgados a partir das datas informadas no Cronograma – Anexo IV deste Edital, ambos na Área do Candidato (<https://inscricoes.funcern.org>).

6.17.3. Caso o candidato não seja contemplado com a isenção, a sua inscrição só será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição. Este pagamento deverá ser realizado até a data informada no Cronograma – Anexo IV deste Edital.

**ALTERAÇÃO 3:**

No Edital nº. 001/2022-Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, insira-se o item 6.18, versando sobre **DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO REFERENTE À TAXA DE INSCRIÇÃO**, com a seguinte redação:

6.18. O candidato que fizer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos moldes do item 6.17 deste Edital, e já tiver realizado o pagamento da referida taxa, poderá requerer excepcionalmente a **DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO**.

6.18.1. O candidato deverá realizar **NOVA INSCRIÇÃO** e formular o Requerimento de Isenção. Se deferido tal requerimento, então o candidato passa a ter direito à devolução do valor anteriormente pago (quando ainda não havia a previsão de isenção).

6.18.2. Para solicitar a devolução do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá, no período informado no Cronograma – Anexo IV deste Edital, realizar os seguintes procedimentos:

- a) acessar a Área do Candidato (<https://inscricoes.funcern.org>);
- b) preencher o formulário de Devolução do Valor Pago, no qual deverão, obrigatoriamente, ser informados dados bancários / Pix para devolução do respectivo valor.

6.18.3. O Requerimento de Devolução será avaliado pela Comissão Organizadora do Concurso e, se deferido, será pago até a data limite prevista no Cronograma – Anexo IV deste Edital.

#### ALTERAÇÃO 4:

No Edital nº. 001/2022-Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, altere-se o Anexo IV – CRONOGRAMA, passando a vigor com a seguinte redação:

#	ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
1	Publicação do Edital (Diário Oficial da FEMURN)	09.09.2022
2	Divulgação do Edital nos sites da FUNCERN e da Prefeitura	09.09.2022
3	<b>INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS – Novo Período</b>	<b>30.09 a 31.10.2022</b>
4	Requerimentos de Isenção	30.09 a 09.10.2022
5	Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção – item 6.17	13.10.2022
6	Recursos contra o Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção	14 e 15.10.2022
7	Resultado Definitivo do Requerimento de Isenção	19.10.2022
8	Requerimento de devolução da taxa de inscrição – item 6.18	20 a 29.10.2022
9	Encerramento das inscrições	31.10.2022
10	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	01.11.2022
11	Homologação das inscrições confirmadas (Área do Candidato)	04.11.2022
12	Respostas aos requerimentos de atendimento diferenciado para as provas (site da FUNCERN – Área do Candidato)	11.11.2022
13	Liberação dos Cartões de Inscrição (site da FUNCERN – Área do Candidato)	16.11.2022
14	<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS</b>	<b>27.11.2022</b>
15	Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar	27.11.2022
16	Recursos contra as provas objetivas ou o gabarito	28 e 29.11.2022
17	Resultados dos recursos contra as provas objetivas ou o gabarito	06.12.2022
18	Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo	06.12.2022
19	Data limite para devolução das taxas de inscrição – item 6.18	09.12.2022
20	<b>RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA</b> (com indicação dos candidatos habilitados para a Prova de Títulos – somente para os cargos de Nível Superior)	09.12.2022
21	Prova de Títulos (somente para os cargos de Nível Superior) – período para anexação dos documentos na Área do Candidato	12 e 13.12.2022
22	Resultado Preliminar da Prova de Títulos (somente para os cargos de Nível Superior) – na Área do Candidato	20.12.2022
23	Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	21 e 22.12.2022
24	<b>RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS</b>	<b>26.12.2022</b>
25	Divulgação do Resultado Preliminar do concurso	27.12.2022
26	Recursos contra o Resultado Preliminar	28 e 29.12.2022
27	<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>04.01.2023</b>
28	Encaminhamento do RESULTADO FINAL à Prefeitura	05.01.2023

1.2. Com a publicação desta Retificação nº. 04/2022 pela Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN em Diário Oficial, será providenciada pela FUNCERN a publicação do Edital RETIFICADO nº. 001/2022 em seu sítio eletrônico, **com o texto compilado**, condensadas todas as alterações promovidas.

Maxaranguape/RN, 29 de setembro de 2022.

(Data da publicação da Retificação nº. 04/2022)

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita do Município de Maxaranguape/RN

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:FC807282**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO 040/2022**

**GABINETE DO PREFEITO CNPJ: 08.365.900/0001-44**

Decreto nº 040/2022 Monte Alegre/RN, em 29 de setembro de 2022.

Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação – Alterando a lei orçamentaria anual nº 1.089/2021 vigente no exercício 2022, autorizado pela lei municipal nº 1.071/2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** que a receita realizada no período de setembro de 2022 dos recursos da complementação do VAAT excedeu a previsão orçada na Lei Orçamentária Municipal nº 1.089/2021 que já se encontra em execução. Com isso, deverão ser aprovados créditos adicionais na modalidade suplementar indicando como fonte o excesso de arrecadação.

**CONSIDERANDO** que abertura de crédito adicional suplementar está prevista nos artigos 40,41,42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por decreto prevista na Lei Municipal 1.071/2021 Lei de Diretrizes Orçamentaria de 01 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 19 de agosto de 2021;

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar proveniente do Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, do exercício corrente, no valor de R\$ 494.520,96 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte reais e noventa e seis centavos), tendo esse valor com referência ao excesso de arrecadação realizado no mês de setembro de 2022.

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso III – excesso de arrecadação, conforme demonstrado no ANEXO I e II a este decreto no **cálculo de excesso de arrecadação**.

**Art. 3º** - O crédito adicional suplementar referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, conforme tabelas a seguir:

UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO	
SUB FUNÇÃO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA: 0590 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
AÇÃO: 2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
ELEMENTO: 3.1.90.11- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 124.619,28
FONTE:15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	
ELEMENTO: 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 31.154,82
FONTE:15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	
ELEMENTO: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 66.760,33
FONTE:15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>R\$ 222.534,43</b>

UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO	
SUB FUNÇÃO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA: 0590 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
AÇÃO: 2263 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
ELEMENTO: 3.1.90.11- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 152.312,45
FONTE:15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	
ELEMENTO: 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 38.078,12
FONTE:15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	
ELEMENTO: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 81.595,96
FONTE:15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>R\$ 271.986,53</b>

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, em 29 de setembro de 2022

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I AO DECRETO 040/2022

<b>CALCULO DO EXCESSO DE ARRECADACÃO</b>	
<b>COMPLEMENTAÇÃO VAAT</b>	
• FONTE: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	
• FONTE: 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	
Receita previstana LOA do exercício de 2022	R\$ 3.405.000,00
Arrecadação realizada no período de janeiro à setembro 2022	R\$ 4.309.008,24
<b>Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação</b>	
Arrecadação realizada no período de janeiro à setembro 2022	R\$ 4.309.008,24
Receita previstana LOA do exercício de 2022	R\$ (3.405.000,00)
Excesso de arrecadação realizada de janeiro à agosto 2022	R\$ (409.487,28)
<b>Excesso de arrecadação disponível em setembro 2022</b>	<b>R\$ 494.520,96</b>
<b>Destinação do excesso de arrecadação por Fonte</b>	
FONTE: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	R\$ 148.356,29
FONTE: 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	R\$ 346.164,67

Monte Alegre/RN, em 29 de setembro de 2022

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edipo Antonio da Silva  
Código Identificador:43EFFB2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2749 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2022.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, SITUADA NA RUA JUSTINIANO DA COSTA, 118, CENTRO, MONTE DAS GAMELEIRAS – RN – CNPJ Nº 08.196.941/0001-54, REPRESENTADA PELO PREFEITO O SENHOR: JAILTON FELIX DE PONTES, CPF Nº 293.003.888-86, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SÍTIO MAGALHÃES, S/N, ZONA RURAL – MONTE DAS GAMELEIRAS-RN,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00010/2022, processo administrativo n.º 01250722, RESOLVE registrar os preços da empresa **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ Nº 12.305.387/0001-73, SEDIADA NA AVENIDA INTERVENTOR MARIA CÂMARA – CIDADE DA ESPERANÁ**

**– NATAL – RN - CEP Nº 59070-600, REPRESENTADA PELO SEU ADMINISTRADOR O SR: EDUARDO TAVARES DE CARVALHO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA EPAMINONDAS JÁCOME, 700, TIROL -NATAL – RN, CPF Nº 091.669.473-91, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:**

#### DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS E MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BÁSICA E UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 12.305.387/0001-73
ENDEREÇO: AVENIDA INTERVENTOR MARIA CÂMARA
REPRESENTANTE: EDUARDO TAVARES DE CARVALHO
E-MAIL: TEL.: ( 84 ) 3092-8000

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	FLUNARIZINA 10 MG	3000	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	0,12	360,00
84	DOMPERIDONA 10MG	500	COMPRIMIDO	MULTILAB	0,12	60,00
95	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML, XAROPE, FRASCO 100ML	200	FRASCO	HIPOLABOR	5,13	1.026,00
103	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG	15000	COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,27	4.050,00
116	RISPERIDONA 2 MG	6000	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,15	900,00
119	CLORPROMAZINA, CLOR 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS	60	FRASCO	CRISTALIA	8,24	494,40
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$: 6.890,40</b>

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.  
DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte das Gameleiras – RN, 23 de Setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras  
CNPJ Nº 08.196.941/0001-54  
**JAILTON FELIX DE PONTES**  
Prefeito  
Contratante

RDF – Distribuidora De Produtos Para Saude LTDA  
CNPJ Nº 12.305.387/0001-73  
**EDUARDO TAVARES DE CARVALHO**  
CPF Nº 091.669.473-91  
Representante  
Contratado

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:**A92B03C1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO 26.2022 - SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO

**Palácio Mário Solano de Moura**  
CNPJ Nº 08.349.029/0001-95  
Rua Etelvino Sales, S/N, Centro, CEP: 59730-000  
Tel: 3364-0305 – Fax (84) 3364 -0282

**Gabinete da Prefeita**  
[www.olhodaguadoborges.rn.gov.br](http://www.olhodaguadoborges.rn.gov.br)

**Decreto Nº. 026/2022 Olho-D'Água do Borges/ RN, 1 de agosto de 2022.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento do Município de Olho D'Água do Borges, o crédito suplementar no valor de R\$ 442.700,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e setecentos reais) para reforço de dotações orçamentárias.

O Gestor do **Município de Olho D'Água do Borges /RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei 658/2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 442.700,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e setecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº.4.320, de 17 de abril de 1964, sendo:

I – R\$ 442.700,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e setecentos reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges /RN, 1 de agosto de 2022.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

CPF/MF 465.240.614-20

**SOLICITAÇÃO: SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ANULAÇÃO DE DESPESAS CONFORME TABELA ABAIXO:**

ANEXO I a que se refere o DECRETO 026/2022 de 01/08/2022, autorizado pela LEI 658/2021.

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIA**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Município de Olho D'Água do Borges					
	2001 - Gabinete Civil do Prefeito				
		2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
			3304 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
			3311 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 1.800,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 3.800,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 3.800,00</b>
	2002 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças				
		2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
			3313 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
			3317 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 12.000,00
			3322 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 4.500,00
			4342 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 19.500,00</b>
		2.999 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA E ENCARGOS			
			3336 - 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 15000000	R\$ 13.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 13.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 32.500,00</b>
	2004 - Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto				
		1.4 - READEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO			
			4651 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001001	R\$ 11.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 11.000,00</b>
		2.15 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB 70%			
			3527 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	R\$ 500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 500,00</b>
		2.7 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
			3357 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 3.100,00
			5220 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte: 15000000	R\$ 12.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 15.100,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 26.600,00</b>
	2005 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos				
		2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS URBANOS			
			3646 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 19.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 19.500,00</b>
		2.36 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES			
			3663 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de	Fonte:	R\$ 1.000,00

				Terceiros - Pessoa Jurídica	17510000		
<b>Total da Ação:</b>							<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>							<b>R\$ 20.500,00</b>
	2006 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente						
		2.39 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
			3736 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000		R\$ 13.000,00	
<b>Total da Ação:</b>							<b>R\$ 13.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>							<b>R\$ 13.000,00</b>
	2009 - Secretaria Municipal de Turismo						
		2.77 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE EVENTOS TURÍSTICOS					
			4281 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000		R\$ 1.000,00	
<b>Total da Ação:</b>							<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>							<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>3 - Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges</b>							
	3001 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento						
		2.42 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES					
			3779 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000		R\$ 5.000,00	
<b>Total da Ação:</b>							<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>							<b>R\$ 5.000,00</b>
	3002 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges						
		1.1000- EXECUÇÃO DE OUTROS CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIA ESPECIAIS DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL					
			4890 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16310000		R\$ 9.000,00	
<b>Total da Ação:</b>							<b>R\$ 9.000,00</b>
		2.44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CENTROS E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES					
			3907 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002		R\$ 10.000,00	
<b>Total da Ação:</b>							<b>R\$ 10.000,00</b>
		2.45 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA RITA ELVIRA DA SILVA					
			3948 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002		R\$ 42.000,00	
			3949 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000		R\$ 2.500,00	
			3969 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002		R\$ 100.000,00	
			3970 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000		R\$ 2.000,00	
<b>Total da Ação:</b>							<b>R\$ 146.500,00</b>
		2.46 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS					
			4002 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000		R\$ 6.500,00	
<b>Total da Ação:</b>							<b>R\$ 6.500,00</b>
		2.48 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF					
			4061 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000		R\$ 4.800,00	
<b>Total da Ação:</b>							<b>R\$ 4.800,00</b>
		2.49 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA					
			4082 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000		R\$ 10.400,00	
<b>Total da Ação:</b>							<b>R\$ 10.400,00</b>
		2.56 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO FARMACÉUTICA BÁSICA					
			4141 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16000000		R\$ 8.500,00	
<b>Total da Ação:</b>							<b>R\$ 8.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>							<b>R\$ 195.700,00</b>
<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges</b>							
	4002 - Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho D'Água do Borges						
		2.62 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS					
			3851 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000		R\$ 11.500,00	
			3857 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000		R\$ 1.700,00	
<b>Total da Ação:</b>							<b>R\$ 13.200,00</b>
		2.68 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A					

		POPULAÇÃO			
			4197 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15000000	R\$ 10.400,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.400,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 23.600,00</b>
6 - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olho D'Água do Borges					
	6011 - Regime Proprio de Previdência				
		2.70 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSS			
			3980 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 18022111	R\$ 7.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 7.000,00</b>
		2.71 - IPSS - APOSENTADOS - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO			
			4011 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	Fonte: 18001111	R\$ 100.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 100.000,00</b>
		2.74 - IPSS - PENSIONISTAS - POR MORTE			
			4016 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	Fonte: 18001111	R\$ 14.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 14.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 121.000,00</b>
<b>Redução</b>					
2 - Município de Olho D'Água do Borges					
	2001 - Gabinete Civil do Prefeito				
		2.1025- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM			
			4950 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
			4953 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
			4954 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
			4956 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 15.000,00
			4957 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 8.000,00
			4959 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
			4960 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
			4962 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15000000	R\$ 5.200,00
			4963 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 73.200,00</b>
		2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
			3306 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	R\$ 2.500,00
			3308 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 5.100,00
			4944 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 8.000,00
			4945 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
			4947 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15000000	R\$ 8.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 28.600,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 101.800,00</b>
	2002 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças				
		2.1026- REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS			
			4971 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 5.200,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.200,00</b>
		2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
			3319 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15000000	R\$ 7.000,00
			3323 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
			3325 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
			3327 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 32.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 37.200,00</b>
	2003 - Secretaria Municipal de Articulação Institucional				

		<b>2.6 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL</b>			
			3347 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 15.000,00
			3348 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
			3349 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 12.000,00
			4983 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 8.000,00
			4984 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15000000	R\$ 6.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 46.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 46.500,00</b>
	2004 - Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto				
		<b>1.1 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES</b>			
			3612 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 12.000,00
			3614 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001001	R\$ 20.000,00
			3615 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15700000	R\$ 18.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 50.500,00</b>
		<b>1.1022- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR</b>			
			4899 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16593110	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>
		<b>1.3 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MARIA DAS DORES</b>			
			3626 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>
		<b>2.1012- IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA</b>			
			4741 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 12.000,00
			4742 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001001	R\$ 8.000,00
			4743 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 8.500,00
			4745 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15690000	R\$ 12.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 40.500,00</b>
		<b>2.1026- REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS</b>			
			4972 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 15.000,00
			4974 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>
		<b>2.1027- APOIO FINANCEIRO ADICIONAL AS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA</b>			
			5071 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 10.000,00
			5072 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15001001	R\$ 6.000,00
			5073 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001001	R\$ 8.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 24.500,00</b>
		<b>2.20 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL</b>			
			4692 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 12.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 12.000,00</b>
		<b>2.21 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE INFANTIL CRECHE</b>			
			4695 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 8.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 8.000,00</b>
		<b>2.24 - AÇÕES VOLTADAS AOS IMPACTOS RELACIONADAS A EDUCAÇÃO DECORENTES DA PANDEMIA DO COVID - 19</b>			
			3583 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15700000	R\$ 8.500,00
			3584 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 25.000,00
			3586 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17000000	R\$ 5.600,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 39.100,00</b>
		<b>2.33 - Manutenção das Ações dos Conselhos Municipais de Educação</b>			
			4656 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	R\$ 12.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 12.500,00</b>
		<b>2.8 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%</b>			
			3368 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e	Fonte:	R\$

	Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15001001	25.100,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 25.100,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 257.200,00</b>

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

CPF/MF 465.240.614-20

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

**Código Identificador:**D137F853

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00014/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos *Arts. 36 e 37, da Lei nº 965, 21 de Maio de 2021*, que dá as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1.º - Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$128.400,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS ) constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto..

Art. 2.º - Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 01 de Julho de 2022.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

Anexo I

<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3390300000 - Material de consumo		3.700,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.365.0019.2118.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>		
3390300000 - Material de consumo		2.800,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.122.0015.1049.1049 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		65.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%</b>		
3390300000 - Material de consumo		2.100,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
3390300000 - Material de consumo		1.300,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		37.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		

<b>08.244.0021.2095.2095 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO</b>	
<b>08.243.0023.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>27.812.0027.2035.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
3390300000 - Material de consumo	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>27.812.0027.2035.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>128.400,00</b>

## Anexo II

<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.700,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0015.1049.1049 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0019.2118.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.800,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.300,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	27.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0015.1049.1049 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	60.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.100,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	1.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2095.2095 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO</b>	

<b>08.243.0023.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>		
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>		
<b>04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>		
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>		
<b>04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>		
3390140000 - Diarias - civil		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>		
<b>04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b>27.812.0027.2035.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		
3390310000 - Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b>27.812.0027.2035.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b>27.812.0027.2035.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>TOTAL</b>		<b>128.400,00</b>

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**994F52DA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00015/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$785.719,28 (SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 01 de Julho de 2022.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

Anexo I

<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>04.130.0003.2007.2007 - Concessão de Subvenções Sociais Contribuições e Auxílio a Entidades</b>		
3350430000 - Subvencoes sociais		54.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>04.130.0003.2007.2007 - Concessão de Subvenções Sociais Contribuições e Auxílio a Entidades</b>		
3350410000 - Contribuicoes		4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO</b>		
<b>04.122.0008.2073.2073 - CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO</b>		
<b>04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas		1.219,28
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>		
<b>04.123.0008.2004.2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		



<b>05001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
<b>04.123.0002.2058.2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
3191130000 - Obrigacoes patronais		500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.0004.2011.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica		70.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica		17.400,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3390300000 - Material de consumo		76.400,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		1.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita		4.100,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica		11.200,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica		5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.122.0015.1049.1049 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		217.900,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.365.0019.2049.2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA</b>		
3390300000 - Material de consumo		6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%</b>		
3390300000 - Material de consumo		11.200,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
3390300000 - Material de consumo		20.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0021.2019.2019 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL</b>		
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas		2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica		2.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3390300000 - Material de consumo		21.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita		3.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0021.2032.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO</b>		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		6.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		

<b>09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>13.392.0012.2021.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	65.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
3390300000 - Material de consumo	14.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>15.451.0009.1010.1010 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PREDIOS PUBLICOS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	23.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>15.451.0009.1011.1011 - PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	100.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>	
<b>18.541.0018.2020.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>	
<b>18.541.0018.2020.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO</b>	
<b>09.122.0006.2082.2082 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - OBPREV</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.700,00
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	
<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>27.812.0027.2035.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>785.719,28</b>

## Anexo II

<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0002.2002.2002 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO</b>	
<b>04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	1.219,28
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>	
<b>04.123.0008.2004.2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>05001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>04.123.0002.2058.2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
3390350000 - Serviços de consultoria	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.1028.1028 - EQUIPAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	30.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0004.2011.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0004.2011.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.1017.1017 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.1043.1043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	25.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.2071.2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0004.2011.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.2027.2027 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.1038.1038 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.700,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0004.1044.1044 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.100,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.2026.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0004.2011.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	20.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.1028.1028 - EQUIPAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	48.500,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0004.1044.1044 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0004.1042.1042 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL</b>	
4490510000 - Obras e instalações	8.500,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0004.2011.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH</b>	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	4.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0004.2011.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH</b>	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	4.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.2027.2027 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.1017.1017 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>	
4490510000 - Obras e instalações	30.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.1043.1043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.100,00

16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.2026.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0004.2011.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0019.2089.2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0015.1105.1105 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	30.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%</b>	
3191130000 - Obrigações patronais	80.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0019.2013.2013 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>	
3191130000 - Obrigações patronais	15.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0015.1016.1016 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES</b>	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3191130000 - Obrigações patronais	4.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0019.2088.2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	23.000,00
25401070 - Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base no art. 212-A, incisos I, II e III da Constituição Federal.	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0015.1105.1105 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0019.2089.2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	25.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%</b>	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	4.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	152.900,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.1035.1035 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	

4490510000 - Obras e instalações	3.600,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0021.1119.1119 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIO PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF</b>	
4490510000 - Obras e instalações	1.200,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.241.0022.1050.1050 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA DO IDOSO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0022.2044.2044 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>13.392.0012.2021.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>26.782.0013.1041.1041 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>15.452.0009.1013.1013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>15.451.0014.1071.1071 - REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
4490510000 - Obras e instalações	1.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>15.451.0009.1009.1009 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS, MATA-BURROS E PASSAGENS MOLHADAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>15.451.0009.1059.1059 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL</b>	
4490510000 - Obras e instalações	600,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>	
<b>20.606.0010.1006.1006 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>	
<b>20.606.0016.1032.1032 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.800,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>	
<b>20.606.0016.1039.1039 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E IMPLEMENTOS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	60.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>15.451.0017.1072.1072 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	2.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>TOTAL</b>	<b>785.719,28</b>

Publicado por:  
Elizeu Gomes Martins  
Código Identificador:910B74DB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00017/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$876.459,01 (OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 01 de Agosto de 2022.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

Anexo I

<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>04.122.0002.2002.2002 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL</b>		
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO</b>		
<b>04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		8.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0004.2071.2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA</b>		
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita		22.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		24.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0004.2026.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>		
3390300000 - Material de consumo		72.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.0004.2011.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		76.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0004.2008.2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		19.937,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3390300000 - Material de consumo		114.150,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.365.0019.2118.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		3.900,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		700,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0019.2090.2090 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>		
3390300000 - Material de consumo		4.100,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação		
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
3390300000 - Material de consumo		34.300,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0015.1016.1016 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES</b>		
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes		12.044,69
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		6.000,00

15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0019.2049.2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.200,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0019.2029.2029 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	8.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%</b>	
3390300000 - Material de consumo	36.500,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0019.2078.2078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN</b>	
3390300000 - Material de consumo	35.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	36.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0019.2088.2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.200,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3390140000 - Diárias - civil	400,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0019.2039.2039 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.600,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0019.2039.2039 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.600,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0022.2045.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.600,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2017.2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD-PBF</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2019.2019 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL</b>	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2095.2095 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2019.2019 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	14.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	24.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO</b>	
<b>08.243.0023.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>	

3390300000 - Material de consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO</b>	
<b>08.244.0021.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>15.451.0009.1011.1011 - PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>	
3390930000 - Indenizações e restituições	8.927,32
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>04.451.0017.2031.2031 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO</b>	
3390300000 - Material de consumo	19.200,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
3390300000 - Material de consumo	80.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>	
<b>18.541.0018.2020.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>	
3390300000 - Material de consumo	75.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>	
<b>18.541.0018.2020.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO</b>	
<b>09.122.0006.2082.2082 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - OBPREV</b>	
3390140000 - Diárias - civil	1.600,00
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	
<b>13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO</b>	
<b>09.122.0006.2082.2082 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - OBPREV</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.700,00
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	
<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>27.812.0027.2035.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	33.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>27.812.0027.2035.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>27.812.0027.2035.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
3390300000 - Material de consumo	29.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>876.459,01</b>

## Anexo II

<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO</b>	
<b>04.122.0008.2073.2073 - CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO</b>	
<b>04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	34.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO</b>	
<b>04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
3390300000 - Material de consumo	16.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO</b>	
<b>04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.1029.1029 - REFORMAS E REPAROS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO</b>	



3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.1043.1043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.2026.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.2071.2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.1028.1028 - EQUIPAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.1029.1029 - REFORMAS E REPAROS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	4.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0004.1044.1044 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.2008.2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS</b>	
3390300000 - Material de consumo	500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.305.0004.2012.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.700,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.1029.1029 - REFORMAS E REPAROS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.1017.1017 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>	
4490510000 - Obras e instalações	2.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.2027.2027 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.1029.1029 - REFORMAS E REPAROS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	3.500,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0004.1044.1044 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	8.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.2026.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	12.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.1028.1028 - EQUIPAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.2010.2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	26.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0004.1042.1042 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	

<b>10.301.0004.2026.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.1017.1017 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>	
4490510000 - Obras e instalações	3.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.2008.2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	19.937,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.1029.1029 - REFORMAS E REPAROS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	3.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.305.0004.1057.1057 - REFORMA DO PREDIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0004.1044.1044 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	8.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.2006.2006 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0004.2011.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0004.1044.1044 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.1017.1017 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
<b>06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>17.605.0026.1030.1030 - Construção do Sistema de Saneamento Básico Municipal</b>	
4490510000 - Obras e instalações	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0004.1018.1018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
<b>06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0004.1018.1018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>17.605.0026.1030.1030 - Construção do Sistema de Saneamento Básico Municipal</b>	
4490510000 - Obras e instalações	15.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
<b>06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0004.1018.1018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0019.2090.2090 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0019.2078.2078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PTERN</b>	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0019.1115.1115 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	

<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0015.1105.1105 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINASIO POLIESPORTIVO</b>		
4490510000 - Obras e instalações		4.600,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0019.2088.2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>		
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores		2.200,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.365.0019.1115.1115 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL</b>		
4490510000 - Obras e instalações		15.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB		
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0019.2077.2077 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>		
3390300000 - Material de consumo		11.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.365.0019.2013.2013 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>		
3191130000 - Obrigações patronais		10.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.365.0019.2049.2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA</b>		
3390300000 - Material de consumo		4.600,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0019.1116.1116 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		12.100,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
3191130000 - Obrigações patronais		19.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.122.0019.2089.2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		4.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.365.0019.2038.2038 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		2.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0015.1016.1016 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES</b>		
4490510000 - Obras e instalações		15.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.122.0015.2080.2080 - REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
4490510000 - Obras e instalações		19.350,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.122.0019.2089.2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		7.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0019.2078.2078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN</b>		
3390300000 - Material de consumo		5.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0019.2090.2090 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>		
3390300000 - Material de consumo		3.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação		
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0019.2029.2029 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL</b>		
3390300000 - Material de consumo		2.100,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.122.0019.2092.2092 - IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA DIGITAL E CENTROS DE PESQUISAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS</b>		
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação		2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.122.0015.1015.1015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		5.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		

<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0019.2076.2076 - APOIO NO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES A OUTRAS CIDADES</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0015.1105.1105 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	3.200,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0019.2013.2013 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0019.2089.2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0019.2013.2013 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.100,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0019.2038.2038 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	400,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0019.2089.2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL</b>	
3191130000 - Obrigações patronais	2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.241.0022.1050.1050 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA DO IDOSO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0023.2014.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2032.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.400,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0022.1117.1117 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O SETOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0023.2014.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2017.2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD-PBF</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0022.1117.1117 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O SETOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2019.2019 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2032.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.600,00

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.1036.1036 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2017.2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD-PBF</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0021.1119.1119 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIO PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2017.2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD-PBF</b>	
3390300000 - Material de consumo	600,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO</b>	
<b>04.122.0025.2098.2098 - PROMOÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES EM PARCERIA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO</b>	
<b>04.122.0025.2099.2099 - PROGRAMA DE INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO</b>	
<b>08.244.0021.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3390140000 - Diárias - civil	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>13.391.0012.1055.1055 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DA CASA DA ORAÇÃO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	3.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>26.782.0013.1041.1041 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL</b>	
4490510000 - Obras e instalações	2.900,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>15.451.0009.1059.1059 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL</b>	
4490510000 - Obras e instalações	4.400,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>15.451.0009.1060.1060 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>15.451.0013.1033.1033 - ADEQUAÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS DO NÚCLEO INDUSTRIAL DE QUARTZITO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	4.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>17.512.0017.1048.1048 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>15.451.0009.1011.1011 - PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>15.451.0009.1010.1010 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	1.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>26.782.0009.1014.1014 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>26.782.0017.1068.1068 - CONSTRUÇÃO DE APOIO RODOVIÁRIO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>15.451.0009.1009.1009 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS, MATA-BURROS E PASSAGENS MOLHADAS</b>	

4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>15.122.0013.2106.2106 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS VIAS PÚBLICAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>15.452.0009.1058.1058 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA GUARDA MUNICIPAL</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	13.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>15.451.0009.1060.1060 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE</b>	
4490510000 - Obras e instalações	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>15.451.0009.1011.1011 - PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	8.927,32
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>17.512.0017.1048.1048 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>15.451.0009.1011.1011 - PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>15.451.0009.1009.1009 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS, MATA-BURROS E PASSAGENS MOLHADAS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>15.122.0013.2106.2106 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS VIAS PÚBLICAS</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>15.452.0009.1013.1013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	22.800,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>	
<b>20.122.0016.1063.1063 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>	
<b>20.606.0016.1032.1032 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	17.200,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>	
<b>20.606.0016.1039.1039 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E IMPLEMENTOS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	6.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>	
<b>20.606.0016.1065.1065 - CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO E FEIRA DE GADO E ANIMAIS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	8.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>	
<b>18.541.0018.1037.1037 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DA SERRA DO POÇAO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>	
<b>20.606.0011.1034.1034 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PONTES COM TRAVAS ESPAÇADAS PARA VEDAR O TRÁNSITO DE ANIMAIS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	3.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>	
<b>20.606.0011.1034.1034 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PONTES COM TRAVAS ESPAÇADAS PARA VEDAR O TRÁNSITO DE ANIMAIS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>	
<b>20.606.0010.1006.1006 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	21.600,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>	

<b>20.606.0016.1039.1039 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E IMPLEMENTOS</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>		
<b>20.122.0016.1062.1062 - REFORMA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
4490510000 - Obras e instalações		5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
<b>12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO</b>		
<b>28.846.0003.0701.0701 - Pagamento de Compromissos Pactuados com INSS e FGTS</b>		
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado		20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO</b>		
<b>28.846.0003.0704.0704 - Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado</b>		
3350410000 - Contribuicoes		10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO</b>		
<b>28.846.0003.0702.0702 - Pagamento de Compromissos Pactuados com a COSERN CAERN e OUTROS</b>		
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado		15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO</b>		
<b>28.846.0003.0701.0701 - Pagamento de Compromissos Pactuados com INSS e FGTS</b>		
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato		2.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO</b>		
<b>28.846.0003.0704.0704 - Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado</b>		
3390910000 - Sentenças judiciais		7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO</b>		
<b>09.122.0006.2083.2083 - PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATRAVÉS DO FUNPREV</b>		
3190010000 - Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares		3.300,00
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo		
<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b>27.812.0027.1054.1054 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTADIO</b>		
4490510000 - Obras e instalações		8.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b>27.813.0027.1023.1023 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ÁREAS DE LAZER PÚBLICAS</b>		
4490510000 - Obras e instalações		8.044,69
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b>15.451.0017.1072.1072 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO</b>		
4490510000 - Obras e instalações		18.200,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b>27.812.0027.1046.1046 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO</b>		
4490510000 - Obras e instalações		9.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b>27.812.0027.1022.1022 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES</b>		
4490510000 - Obras e instalações		7.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b>15.451.0017.1072.1072 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO</b>		
4490510000 - Obras e instalações		4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b>27.812.0027.1054.1054 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTADIO</b>		
4490510000 - Obras e instalações		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>TOTAL</b>		<b>876.459,01</b>

Publicado por:  
Elizeu Gomes Martins  
Código Identificador: B2071D3B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00019/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

Abre Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita na Lei nº 416, 22 de abril de 2020, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Especial da importância de R\$125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de janeiro de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, na forma abaixo descrita:

I – a anulação parcial ou total das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto no valor total de R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN, 11 de agosto de 2022.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

## Anexo I

<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2120.2120 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – EXTRA - PORTARIA 751/2022</b>	
3390300000 - Material de consumo	40.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2120.2120 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – EXTRA - PORTARIA 751/2022</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2120.2120 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – EXTRA - PORTARIA 751/2022</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2120.2120 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – EXTRA - PORTARIA 751/2022</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2120.2120 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – EXTRA - PORTARIA 751/2022</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>TOTAL</b>	<b>125.000,00</b>

## Anexo II

<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	125.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>125.000,00</b>

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:029B9326**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00024/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 454.945,84 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.5.1.5.0.0.0.0 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do magistério nas fontes de recursos 15401070 (FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos) no valor total de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) e 15421070 (Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB) no valor total de R\$ 174.945,84 (Cento e setenta e quatro mil novecentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 15 de Agosto de 2022.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

## Anexo I



<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>04.130.0003.2007.2007 - Concessão de Subvenções Sociais Contribuições e Auxílio a Entidades</b>		
3350410000 - Contribuicoes		3.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO</b>		
<b>04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
3191130000 - Obrigacoes patronais		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO</b>		
<b>04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>05001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
<b>04.123.0002.2058.2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
3191130000 - Obrigacoes patronais		2.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0004.1043.1043 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS VINCULADOS A ATENÇÃO BASICA</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.305.0004.2012.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		9.966,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas		500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0004.2010.2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		41.873,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.365.0019.2013.2013 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		48.695,84
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB		
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas		16.401,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.122.0015.1049.1049 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		280.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
3390140000 - Diarias - civil		400,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		21.620,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.243.0023.2014.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		1.790,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>		
<b>04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>TOTAL</b>		<b>454.945,84</b>

Publicado por:  
Elizeu Gomes Martins  
Código Identificador:C623BC43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 1691/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022 CONTRATO Nº 159/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1691/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

CONTRATO Nº 159/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DIARISTA POR DEMANDA.**

Data: 28/09/2022

Vigência: 28/09/2022 até 31/12/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **TERCEIRIZAÇÃO SERVIÇOS EIRELI** Representante: Maiara dos Santos Torres

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0007589 - FAXINEIRO. Descrição básica: O serviço compreende remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.; varrer os pisos de cimento; abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário; suprir os bebedouros com garraões de água mineral, adquiridos pela Administração; e executar demais serviços considerados necessários à frequência diária. (Diária de 8h)	Diária	2.922	R\$ 58,75	R\$ 171.667,50
0002	0008182 - ZELADOR. Descrição básica: Realizar a manutenção de edifícios, limpeza, organização e demais cuidados essenciais à conservação física de prédios públicos. (Diária de 8h)	Diária	2.269	R\$ 65,25	R\$ 148.052,25
0004	0018818 - OPERADOR DE SISTEMA ADMINISTRATIVO. Descrição: Executar serviços através de sistemas administrativos internos, nos seguintes locais: No programa federal melhor em casa (SAD), na Policlínica (UBS centro), no laboratório de análises clínicas, no setor de marcação de consultas, no centro de especialidades odontológicas-CEO, no hospital DR. José Augusto Dantas, na central do empreendedor, no almoxarifado, na biblioteca DR. Antônio Pereira de Macedo, no CRAS do Bairro Cruz do Monte (Programa Criança Feliz) e no setor de Gestão de Cadastro Único e Programa Bolsa Família e nas demais sedes que compõe a Prefeitura Municipal de Parelhas. Alguns profissionais com carga horária de 30 horas semanais, iniciando às 07:00hs da manhã até as 13:00hs, outros com 40 horas semanais, em dois turnos, na parte da manhã e na parte da tarde e outros com horários corridos de 07:00hs às 13:00hs, com benefícios, de acordo com a convenção coletiva de trabalho, se existir.	Diária	771	R\$ 63,00	R\$ 48.573,00
VALOR TOTAL: R\$ 380.388,75					

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**86BB6792

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 9.244/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 9.244/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022

Objeto: **REMANUFATURA DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO**

Data da Assinatura: 28/09/2022

Vigência: 28/09/2022 até 28/09/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: <b>JODSON BEZERRA DE ARAUJO</b>		
CNPJ: 07.154.864/0001-07	Telefone: (84) 99804-0809	E-mail:
Endereço: Rua Manoel Medeiros, 497, Centro, Parelhas/RN, CEP 59.360-000		
Representante: Jodson Bezerra de Araujo		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0019226 - REMANUFATURA DE TONER MODELO BROTHER DCP - 1617NW SEM TROCA DE PEÇAS. Descrição básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unidade	43	R\$ 34,90	R\$ 1.500,70
0002	0020992 - REMANUFATURA DE TONER MODELO BROTHER DCP - 1617NW COM TROCA DE PEÇAS. Descrição básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, avaliação e substituição das peças (cilindro, rolo magnético, chip, lâmina dosadora e lâmina de limpeza) recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unidade	1	R\$ 33,40	R\$ 33,40
0006	0003706 - REFIL DE TINTA IMPRESSORA EPSON 664-PRETO	Unidade	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
0007	0003705 - REFIL DE TINTA IMPRESSORA EPSON 664- MAGENTA	Unidade	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
0008	0003703 - REFIL DE TINTA IMPRESSORA EPSON 664-AMARELO	Unidade	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
0009	0003704 - REFIL DE TINTA IMPRESSORA EPSON 664-CIANO	Unidade	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
0012	0021090 - Toner para impressora Elgin Pantum PB-210E (original).	Unidade	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00

0015	0007896 - REMANUFATURA DE TONER MODELO HP CF217A SEM TROCA DE PEÇAS. Descrição básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unidade	122	RS 29,50	RS 3.599,00
0016	0007897 - REMANUFATURA DE TONER MODELO HP CF217A COM TROCA DE PEÇAS. Descrição básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, avaliação e substituição das peças (cilindro, rolo magnético, chip, lâmina dosadora e lâmina de limpeza) recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unidade	94	RS 29,50	RS 2.773,00
0017	0021092 - REMANUFATURA DE TONER MODELO ELGIN PANTUM PB 210E, COM TROCA DE PEÇAS. Descrição básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, avaliação e substituição das peças (cilindro, rolo magnético, chip, lâmina dosadora e lâmina de limpeza) recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unidade	84	RS 70,00	RS 5.880,00
0018	0021094 - REMANUFATURA DE TONER MODELO ELGIN PANTUM PB 210E, SEM TROCA DE PEÇAS. Descrição básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unidade	54	RS 49,90	RS 2.694,60
0020	0007898 - REMANUFATURA DE TONER MODELO SAMSUNG MLT D111S OU MLT D111L SEM TROCA DE PEÇAS. Descrição básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unidade	186	RS 39,90	RS 7.421,40
0021	0007899 - REMANUFATURA DE TONER MODELO SAMSUNG MLT D111S OU MLT D111L COM TROCA DE PEÇAS. Descrição básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, avaliação e substituição das peças (cilindro, rolo magnético, chip, lâmina dosadora e lâmina de limpeza) recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unidade	132	RS 69,90	RS 9.226,80
0026	0007878 - REMANUFATURA DE TONER MODELO SAMSUNG MLT-D101S SEM TROCA DE PEÇAS. Descrição básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unidade	39	RS 39,90	RS 1.556,10
0027	0007879 - REMANUFATURA DE TONER MODELO SAMSUNG MLT-D101S COM TROCA DE PEÇAS. Descrição básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, avaliação e substituição das peças (cilindro, rolo magnético, chip, lâmina dosadora e lâmina de limpeza) recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unidade	39	RS 69,90	RS 2.726,10
0030	0007884 - REMANUFATURA DE TONER MODELO SAMSUNG D205L SEM TROCA DE PEÇAS. Descrição básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unidade	39	RS 59,90	RS 2.336,10
0031	0007885 - REMANUFATURA DE TONER MODELO SAMSUNG D205L COM TROCA DE PEÇAS. Descrição básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, avaliação e substituição das peças (cilindro, rolo magnético, chip, lâmina dosadora e lâmina de limpeza) recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unidade	39	RS 70,00	RS 2.730,00
0032	0007886 - REMANUFATURA DE TONER MODELO BROTHER TN-221BK-PRETO SEM TROCA DE PEÇAS. Descrição básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unidade	39	RS 68,00	RS 2.652,00
0033	0007887 - REMANUFATURA DE TONER MODELO BROTHER TN-221BK-PRETO COM TROCA DE PEÇAS. Descrição básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, avaliação e substituição das peças (cilindro, rolo magnético, chip, lâmina dosadora e lâmina de limpeza) recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unidade	39	RS 68,00	RS 2.652,00
0034	0007888 - REMANUFATURA DE TONER MODELO BROTHER TN221C-CIANO SEM TROCA DE PEÇAS. Descrição básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unidade	39	RS 68,00	RS 2.652,00
0035	0007889 - REMANUFATURA DE TONER MODELO BROTHER TN221C-CIANO COM TROCA DE PEÇAS. Descrição básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, avaliação e substituição das peças (cilindro, rolo magnético, chip, lâmina dosadora e lâmina de limpeza) recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unidade	39	RS 68,00	RS 2.652,00
0036	0007890 - REMANUFATURA DE TONER MODELO BROTHER TN-221M-MAGENTA SEM TROCA DE PEÇAS. Descrição básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unidade	39	RS 68,00	RS 2.652,00
0037	0007891 - REMANUFATURA DE TONER MODELO BROTHER TN-221M-MAGENTA COM TROCA DE PEÇAS. Descrição básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, avaliação e substituição das peças (cilindro, rolo magnético, chip, lâmina dosadora e lâmina de limpeza) recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unidade	39	RS 68,00	RS 2.652,00
0038	0007892 - REMANUFATURA DE TONER MODELO BROTHER TN221Y-AMARELO SEM TROCA DE PEÇAS. Descrição básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unidade	39	RS 68,00	RS 2.652,00
0039	0007893 - REMANUFATURA DE TONER MODELO BROTHER TN221Y-AMARELO COM TROCA DE PEÇAS. Descrição básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, avaliação e substituição das peças (cilindro, rolo magnético, chip, lâmina dosadora e lâmina de limpeza) recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unidade	39	RS 68,00	RS 2.652,00
0043	0007815 - TONER IMPRESSORA HP CF217A (RECARGA)	Unidade	24	RS 36,90	RS 885,60
0044	0021160 - REMANUFATURA DE TONER MODELO XEROX NL-5928 RC VENLO, COMPATÍVEL COM B205 / B210 / B215 SEM TROCA DE PEÇAS. Descrição Básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unidade	40	RS 59,90	RS 2.396,00
0045	0021161 - REMANUFATURA DE TONER MODELO XEROX NL-5928 RC VENLO, COMPATÍVEL COM B205 / B210 / B215 COM TROCA DE PEÇAS. Descrição Básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, avaliação e substituição das peças (cilindro, rolo magnético, chip, lâmina dosadora e lâmina de limpeza) recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unidade	6	RS 70,00	RS 420,00
0049	0021157 - REMANUFATURA DE TONER MODELO BROTHER DCP - 1602NW SEM TROCA DE PEÇAS. Descrição básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unidade	20	RS 44,90	RS 898,00
VALOR TOTAL: R\$ 69.682,80					

VALOR TOTAL (R\$): 69.682,80

Publicado por:  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
Código Identificador:98828F73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 9.244/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 9.244/2022 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 42/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022**

Objeto: **REMANUFATURA DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO**

Data da Assinatura: 28/09/2022

Vigência: 28/09/2022 até 28/09/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: <b>WIRLLEY MEDEIROS DE ARAÚJO</b>		
CNPJ: 46.462.228/0001-02	Telefone: (84) 99804-0809	E-mail:
Endereço: Rua Professor Manoel Fernandes, 230, centro, São Fernando/RN, CEP 59.327-000		
Representante: <b>WIRLLEY MEDEIROS DE ARAÚJO</b>		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0003	0020993 - REMANUFATURA DE TONER MODELO HP 127 LASER PRO 83A COM TROCA DE PEÇAS. Descrição básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, avaliação e substituição das peças (cilindro, rolo magnético, chip, lâmina dosadora e lâmina de limpeza) recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unidade	1	R\$ 31,20	R\$ 31,20
0004	0020994 - REMANUFATURA DE TONER MODELO HP 127 LASER PRO 83A SEM TROCA DE PEÇAS. Descrição básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unidade	1	R\$ 31,20	R\$ 31,20
0013	0007874 - REMANUFATURA DE TONER MODELO HP CE285A SEM TROCA DE PEÇAS. Descrição básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unidade	43	R\$ 31,20	R\$ 1.341,60
0014	0007875 - REMANUFATURA DE TONER MODELO HP CE285A COM TROCA DE PEÇAS. Descrição básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, avaliação e substituição das peças (cilindro, rolo magnético, chip, lâmina dosadora e lâmina de limpeza) recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unidade	43	R\$ 31,20	R\$ 1.341,60
0019	0007882 - REMANUFATURA DE TONER MODELO BROTHER TE1060 SEM TROCA DE PEÇAS. Descrição básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unidade	119	R\$ 33,20	R\$ 3.950,80
0022	0007883 - REMANUFATURA DE TONER MODELO BROTHER TE1060 COM TROCA DE PEÇAS. Descrição básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, avaliação e substituição das peças (cilindro, rolo magnético, chip, lâmina dosadora e lâmina de limpeza) recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unidade	93	R\$ 33,20	R\$ 3.087,60
0023	0019225 - REMANUFATURA DE TONER MODELO BROTHER DCP - 1617NW COM TROCA DE PEÇAS. Descrição básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, avaliação e substituição das peças (cilindro, rolo magnético, chip, lâmina dosadora e lâmina de limpeza) recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unidade	10	R\$ 33,20	R\$ 332,00
0024	0007876 - REMANUFATURA DE TONER MODELO HP CE283A SEM TROCA DE PEÇAS. Descrição básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unidade	39	R\$ 31,20	R\$ 1.216,80
0025	0007877 - REMANUFATURA DE TONER MODELO HP CE283A COM TROCA DE PEÇAS. Descrição básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, avaliação e substituição das peças (cilindro, rolo magnético, chip, lâmina dosadora e lâmina de limpeza) recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unidade	39	R\$ 31,20	R\$ 1.216,80
0028	0007880 - REMANUFATURA DE TONER MODELO HP CE505A SEM TROCA DE PEÇAS. Descrição básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unidade	39	R\$ 38,00	R\$ 1.482,00
0029	0007881 - REMANUFATURA DE TONER MODELO HP CE505A COM TROCA DE PEÇAS. Descrição básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, avaliação e substituição das peças (cilindro, rolo magnético, chip, lâmina dosadora e lâmina de limpeza) recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unidade	39	R\$ 47,50	R\$ 1.852,50
0040	0007894 - REMANUFATURA DE TONER MODELO HP CB435A SEM TROCA DE PEÇAS. Descrição básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unidade	39	R\$ 31,20	R\$ 1.216,80
0041	0007895 - REMANUFATURA DE TONER MODELO HP CB435A COM TROCA DE PEÇAS. Descrição básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, avaliação e substituição das peças (cilindro, rolo magnético, chip, lâmina dosadora e lâmina de limpeza) recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unidade	39	R\$ 31,20	R\$ 1.216,80
0042	0005723 - REMANUFATURA DE TONER MODELO BROTHER PRETO TN3472/TN880 Universal SEM TROCA DE PEÇAS. Descrição básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unidade	30	R\$ 44,90	R\$ 1.347,00
0048	0021158 - REMANUFATURA DE TONER MODELO HP LASER JETPRO MFP M125a SEM TROCA DE PEÇAS. Descrição básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unidade	20	R\$ 33,20	R\$ 664,00
0050	0021159 - REMANUFATURA DE TONER MODELO HP laser Jet M1132 MFP SEM TROCA DE PEÇAS. Descrição básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unidade	10	R\$ 31,20	R\$ 312,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 20.640,70</b>					

**VALOR TOTAL (R\$): 20.640,70**

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**7E39AB6C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 2.864/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 CONTRATO Nº 151/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 2.864/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022  
CONTRATO Nº 151/2022

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE CORTE TÊXTIL NO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN.**

Data: 27/09/2022

Vigência: 27/09/2022 até 13/06/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS** Representante: Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0019510 - ARMÁRIO EM AÇO - CHAPA 26, DUAS PORTAS,05 PRATELEIRAS INTERNAS.COM PUXADORES EM AÇO, TRAVA COM CHAVE (COM DUAS CHAVES, SOLDA PROCESSO MIG, MEDIDAS 1970X900 PROFUNDIDADES DE 400.	UNID	2	R\$ 953,00	R\$ 1.906,00
0002	0019511 - BEBEDOURO DO TIPO TORRE (de coluna) com capacidade para garrafão de 20L; tensão de alimentação 220V; 02 (duas) torneiras (água natural e gelada); sistema de refrigeração por compressor com uso de gás refrigerante.	UNID	1	R\$ 755,00	R\$ 755,00
0003	019512 - BEBEDOURO INDUSTRIAL, CAPACIDADE PARA 200 LITROS DE ÁGUA REFRIGERADA NO RESERVATÓRIO, GABINETE EM AÇO INOX 430, 4 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS COM OPÇÃO DE ESCOLHA TIPO ROSCA/COPO OU PRESSÃO/JATO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX 430 COM DRENO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM MATERIAL ATÓXICO, TERMOSTATO PARA REGULAGEM DA TEMPERATURA, FUNCIONAMENTO POR MEIO DE SERPENTINA E MOTOR COM UTILIZAÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO 134.	UNID	1	R\$ 2.999,90	R\$ 2.999,90
0004	0019513 - Cadeira giratória - espaldar médio sem braços , encosto com tela microperfurada, mecanismo sincron com regulagem de inclinação do assento e encosto.	UNID	10	R\$ 389,00	R\$ 3.890,00
0009	0019518 - ESTABILIZADOR-Equipamento estabilizador de Tensão de Energia de Potência Máxima em VA 1000VA/1000W Microprocessado True RMS; Rendimento ou 92% Filtro de linha contra distúrbios da rede elétrica.	UNID	2	R\$ 342,00	R\$ 684,00
0011	0019520 - ESTANTES DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS: Estante, em aço, com 06 prateleiras, capacidade mínima de 70kg cada prateleira. Dimensões aproximadas 2,00m altura x 0,92m comprimento x 30 cm profundidade.	UNID	3	R\$ 349,00	R\$ 1.047,00
0024	0019533 - Microcomputador Tela TFT widescreen brilhante de 27 polegadas (visíveis), retroiluminada por LED, de alta resolução, com suporte a milhões de cores, Resolução: 2560 por 1440 pixels; Processador Intel Core i5 de quatro núcleos, 2,7GHz, com 6MB de cache L3 compartilhado; Memória 4GB (duas de 2GB) de memória DDR3, 1333 MHz, Configurável a até 8GB. Disco rígido de 1TB (7200 rpm).	UNID	2	R\$ 3.214,00	R\$ 6.428,00
0025	0019534 - NOTEBOOK COM TELA LED 14-PROCESSADOR INTEL CORE i3 BRIGHTVIEW Notebook com Tela LED 14 pol com o Processador Intel Core i3 BrightView de alta definição com diagonal de 35,5 cm (14in resolução de 1366 x 768), Memória de 4 Gb DDR 3 SDRAM 1333, Atualizável para 8 GB de DDR3, com 2 slots de memória. Dispositivo de armazenamento em Disco Rígido de 500 Gb com velocidade de 7200 Rpm, Dispositivo de leitor Express Card/54. Drive de Gravador de DVD SuperMulti.	UNID	1	R\$ 3.261,00	R\$ 3.261,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 20.970,90</b>					

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**CFDA008B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 2.864/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 CONTRATO Nº 152/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 2.864/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022  
CONTRATO Nº 152/2022

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE CORTE TÊXTIL NO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN.**

Data: 27/09/2022

Vigência: 27/09/2022 até 13/06/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **AUDACES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA** Representante: Claudio Roberto Grandó

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0015	0019524 - Licenciamento de Softwares (12 MESES) pacote de softwares para a criação de desenhos técnicos e estilizados, modelagem graduação e encaixe de moldes, captura e digitalização de moldes e visualização em 3 dimensões.	UNID	1	R\$ 57.000,00	R\$ 57.000,00
0016	0019525 - Licenciamento de Softwares (12 MESES) softwares para gestão e planejamento das operações de sala de corte (enfesto, corte e separação).	UNID	1	R\$ 155.400,00	R\$ 155.400,00
0017	0019526 - Máquina de corte automática de fabricação nacional, com licença de uso de software de comunicação.	UNID	1	R\$ 985.530,00	R\$ 985.530,00
0018	0019527 - Máquina de corte automática de fabricação nacional, com licença de uso de software de comunicação- 2,10m x 2,10m, de até 5 cm de para corte de tecidos pesados	UNID	1	R\$ 985.530,00	R\$ 985.530,00

	(jeans,sarja etc.) material compactado, com sistema de deslocamento lateral de uma mesa para outra.				
0022	0019531 - Mesa de Enfesto completa com sistema de insuflação, com largura de 2,20 metros de largura útil e 40 metros de comprimento.	UNID	4	R\$ 189.840,00	R\$ 759.360,00
0027	0019536 - Plotter para a impressão de riscos, com largura útil de impressão de 2,25 m.	UNID	1	R\$ 35.595,00	R\$ 35.595,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.978.415,00					

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**54F903DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 2.864/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 CONTRATO Nº 158/2022**

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2.864/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022  
CONTRATO Nº 158/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE CORTE TÊXTIL NO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN.**

Data: 27/09/2022

Vigência: 27/09/2022 até 13/06/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **FRONT COMERCIAL LTDA** Representante: Cintia Regina do Nascimento Sestrem

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0026	0019535 - Paleteira (Transpalete) Hidraulica Manual com capacidade para 2 toneladas. - Carga máxima: 2000 Kg - Largura entre garfos: 550 mm - Comprimento dos garfos: 1220 mm - Rodas dianteiras duplas em nylon - Rodas traseiras duplas direcionais. - Peso: 70kg - Altura máxima de elevação: 195 mm - Pintura em Epóxi.	UNID	4	R\$ 2.644,00	R\$ 10.576,00
VALOR TOTAL: R\$ 10.576,00					

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**CDD7E436

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO Nº 3A/2022**

## Gabinete Civil

## DECRETO Nº 3-A, DE 03 de janeiro de 2022

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso II, art. 8º da Lei Municipal nº 2648/2021, de 23 de dezembro de 2021;

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.346.678,66 (três milhões, trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
05 .001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport					3.346.678,66
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte				35.660,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	26.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	9.660,00
	2062 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 70%				184.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	184.000,00
	2063 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 30%				944.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	47.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	777.000,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	119.600,00
	2091 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB70%				<b>404.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	404.000,00
	2092 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB30%				<b>688.600,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	57.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	521.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	109.600,00
	2095 Manutenção do Programa AABB Comunidade				<b>2.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.500,00
06 .001 Fundo de Saúde do Município de Parelhas					<b>732.020,00</b>
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				<b>80.840,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	80.840,00
	2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				<b>9.600,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	9.600,00
	2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF				<b>85.800,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	85.800,00
	2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS				<b>272.980,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	151.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	121.980,00
	2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária				<b>16.400,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	16.400,00
	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				<b>135.600,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	84.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	51.600,00
	2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica				<b>54.300,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	18.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	22.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	13.500,00
	2019 Manutenção do CAPS				<b>10.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	10.000,00
	2074 Manutenção do NASF				<b>66.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	28.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	18.500,00
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Social, do Trab. e da Habit.					<b>62.220,00</b>
	2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS				<b>57.700,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	16.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	34.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.700,00
	2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família				<b>1.020,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.020,00
	2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV				<b>3.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.500,00
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					<b>194.000,00</b>
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				<b>194.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	194.000,00
12 .001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação					<b>99.178,66</b>
	2045 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação				<b>99.178,66</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	8.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	70.178,66
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	21.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>3.346.678,66</b>
05 .001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport					<b>2.170.660,00</b>
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte				<b>47.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	47.000,00
	2049 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil				<b>9.660,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	9.660,00
	2062 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 70%				<b>579.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	521.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	57.600,00
	2063 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 30%				<b>49.700,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	37.800,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15400000	0001	11.900,00
	<b>2091 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%</b>				<b>1.365.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.365.000,00
	<b>2092 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%</b>				<b>117.800,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	42.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15400000	0001	75.000,00
	<b>2095 Manutenção do Programa AABB Comunidade</b>				<b>2.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
<b>06 .001 Fundo de Saúde do Município de Parelhas</b>					<b>832.120,00</b>
	<b>2005 Manutenção das Atividades do Hospital</b>				<b>142.840,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	108.840,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	34.000,00
	<b>2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO</b>				<b>127.300,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	60.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	21.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	14.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	32.000,00
	<b>2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF</b>				<b>332.280,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	128.980,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	109.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	93.700,00
	<b>2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS</b>				<b>90.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	4.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	86.000,00
	<b>2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária</b>				<b>25.400,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	25.400,00
	<b>2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica</b>				<b>50.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	50.000,00
	<b>2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica</b>				<b>33.800,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	18.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	15.000,00
	<b>2019 Manutenção do CAPS</b>				<b>10.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	10.000,00
	<b>2074 Manutenção do NASF</b>				<b>20.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	20.000,00
<b>07 .001 Fundo Mun.de Assist. Social, do Trab. e da Habit.</b>					<b>132.398,66</b>
	<b>2027 Manutenção do Conselho Tutelar</b>				<b>37.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	37.500,00
	<b>2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS</b>				<b>16.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	16.000,00
	<b>2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação</b>				<b>70.178,66</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	49.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.178,66
	<b>2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família</b>				<b>1.020,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.020,00
	<b>1036 Aquisição de máquinas e equipamentos para apoio a inclusão produtiva (Fações Ind de Costura e Confe</b>				<b>7.700,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.700,00
<b>08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>					<b>203.500,00</b>
	<b>1034 Construção e Ampliação do Saneamento Básico Rural</b>				<b>9.500,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	9.500,00
	<b>2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>				<b>194.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	194.000,00
<b>12 .001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação</b>					<b>8.000,00</b>
	<b>2045 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação</b>				<b>8.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.000,00

Publicado por:  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
Código Identificador:5E25B16F



**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
DECRETO Nº 047/2022**

**DECRETO Nº 47/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre criação/inclusão de NATUREZA DE RECEITA e FONTE DE RECURSOS.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO o disposto no Inciso IV, artigo 7º, da Lei Municipal nº 2648/2021, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2022 para cumprimento da Lei de Acesso informação e da Transparência; CONSIDERANDO a necessidade de adequação da receita arrecadada referente a Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional 123/2022 de 14 de julho de 2022 que dispõe, também, sobre autorizar a União a entregar auxílio financeiro aos Estados e ao Distrito Federal que outorgarem créditos tributários do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica Incorporada ao Quadro de Detalhamento da Receita a Natureza de Receita e fonte de recursos descrita no quadro abaixo:

Cód. Receita	Nat.	Descrição da Natureza Receita	Cód. Fonte	Descrição da Fonte
1724510100	Principal	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas da Educação	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Recursos do Tesouro)
1321010114		Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Recursos do Tesouro)
1719610100		Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	17180000	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022
1321010199		Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	17180000	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 15 de setembro de 2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 22 de setembro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julliane Grasielle de Souza Lopes

**Código Identificador:DD582CA7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
DECRETO Nº 3/2022**

**Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 3, DE 03 de janeiro de 2022**

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 7º da Lei Municipal nº 2648/2021, de 23 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ **3.075.885,21** (três milhões, setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>3.075.885,21</b>
04.001 Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planej.					850.200,00
	1012 Amortização da Dívida Interna				117.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000 0	001	117.000,00
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, da Tributação e do Planejamento				733.200,00

		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	733.200,00
<b>06 .001 Fundo de Saúde do Município de Parelhas</b>					<b>686.622,09</b>
	1120 Aquisição de Veículo para o Bloco da Vigilância Sanitária				<b>163.676,50</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	163.676,50
	<b>2005 Manutenção das Atividades do Hospital</b>				<b>800,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	800,00
	<b>2020 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação</b>				<b>48.283,60</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	42.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.283,60
	<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>				<b>104.559,90</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	95,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	104.464,70
	<b>2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde</b>				<b>106.445,73</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	27.910,15
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	18.417,28
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.887,13
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	47.249,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	8.982,17
	<b>2123 Manutenção das Atividades da Atenção Básica</b>				<b>48.716,63</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	48.716,63
	<b>2145 Manutenção do Programa Brasil Sorridente</b>				<b>6.773,60</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	6.773,60
	<b>2164 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA</b>				<b>207.366,13</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	207.366,13
<b>08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>					<b>1.031.100,00</b>
	<b>1055 Construção e Restauração de Prédios Municipais</b>				<b>849.500,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	849.500,00
	<b>2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública</b>				<b>181.600,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	181.600,00
<b>09 .001 Sec. Mun. da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.</b>					<b>74.706,90</b>
	<b>2038 Desenvolvimento de atividades em Feiras e Eventos</b>				<b>1.265,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.265,00
	<b>2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil</b>				<b>3.441,90</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.441,90
	<b>2068 Manutenção do Centro de Abastecimento, Abatedouro e Feira Livre</b>				<b>70.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70.000,00
<b>12 .001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação</b>					<b>433.256,22</b>
	<b>2045 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação</b>				<b>113.681,36</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	32.678,66
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	81.002,70
	<b>2111 Manutenção das Atividades Ligadas ao Turismo</b>				<b>319.574,86</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	26.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	292.624,86
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>3.075.885,21</b>
<b>02 .001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria</b>					<b>252.199,86</b>
	<b>2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria</b>				<b>252.199,86</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	252.199,86
<b>04 .001 Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planej.</b>					<b>733.200,00</b>
	<b>1012 Amortização da Dívida Interna</b>				<b>587.260,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	587.260,00
	<b>2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, da Tributação e do Planejamento</b>				<b>145.940,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	145.940,00
<b>06 .001 Fundo de Saúde do Município de Parelhas</b>					<b>686.622,09</b>
	<b>1067 Reforma e Ampliação do Hospital Dr. José Augusto Dantas</b>				<b>163.676,50</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	163.676,50
	<b>2005 Manutenção das Atividades do Hospital</b>				<b>149.156,63</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	75.608,75
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.773,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	18.725,28
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	48.049,00
	<b>2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica</b>				<b>18.203,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	18.203,00
	<b>2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica</b>				<b>96.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	96.000,00
	<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>				<b>104.559,90</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	104.559,90
	<b>2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde</b>				<b>24.146,30</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	19.182,17
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.817,28
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.146,85
	<b>2123 Manutenção das Atividades da Atenção Básica</b>				<b>128.719,76</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	115.719,76

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	13.000,00
	2164 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA				2.160,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.160,00
07 .001 Fundo Mun.de Assis. Social, do Trab. e da Habit.					117.000,00
	1025 Construção Galpão Industrial apoio a inclusão produtiva (façções ind de costura e confecções)				117.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	117.000,00
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					849.500,00
	1057 Construção e Recuperação de Calçamento meio Fio				199.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	199.500,00
	1061 Recuperação de Estradas Muicipais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e pontilhões				650.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	650.000,00
09 .001 Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.					74.706,90
	1074 Aquisição de Equipamentos para Abatedouro Municipal				1.265,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.265,00
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil				73.441,90
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	424,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.017,00
12 .001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação					362.656,36
	1023 Construção do Complexo Turístico do Boqueirão				9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	4.000,00
	1093 Urbanização e Revitalização de Vias Públicas				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
	1122 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria				8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.000,00
	1167 Estruturação e Reestruturação de Pontos Turísticos				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2045 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação				305.656,36
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	124.678,66
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	178.970,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	207,70
	2148 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE				15.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	15.000,00

Publicado por:  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
Código Identificador:4D0068A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
1\_0\_1\_0\_BALANÇO ORÇAMENTÁRIO\_518\_28092022\_170117**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.516.760,00	43.712.164,77	10.478.923,02	23,97	31.726.510,84	72,58	11.985.653,93
Receitas Correntes	32.866.760,00	35.865.069,58	7.393.552,53	20,61	28.113.506,11	78,39	7.751.563,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.550.000,00	1.550.000,00	320.275,37	20,66	1.389.012,86	89,61	160.987,14
Impostos	1.480.000,00	1.480.000,00	318.453,57	21,52	1.334.694,84	90,18	145.305,16
Taxas	70.000,00	70.000,00	1.821,80	2,60	54.318,02	77,60	15.681,98
Contribuições	2.450.000,00	2.450.000,00	663.057,10	27,06	1.475.444,06	60,22	974.555,94
Contribuições Sociais	1.900.000,00	1.900.000,00	248.137,30	13,06	938.216,93	49,38	961.783,07
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	550.000,00	550.000,00	414.919,80	75,44	537.227,13	97,68	12.772,87
Receita Patrimonial	27.500,00	252.939,84	119.079,98	47,08	252.939,84	100,00	0,00
Valores Mobiliários	27.500,00	252.939,84	119.079,98	47,08	252.939,84	100,00	0,00
Transferências Correntes	28.763.760,00	31.535.133,45	6.268.543,85	19,88	24.969.113,06	79,18	6.566.020,39
Transferências da União e de suas Entidades	19.452.960,00	21.245.084,39	4.025.619,09	18,95	16.943.691,69	79,75	4.301.392,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.052.800,00	4.032.049,06	1.106.499,33	27,44	3.267.393,17	81,04	764.655,89
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.258.000,00	6.258.000,00	1.136.425,43	18,16	4.758.028,20	76,03	1.499.971,80
Outras Receitas Correntes	75.500,00	76.996,29	22.596,23	29,35	26.996,29	35,06	50.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.500,00	26.996,29	22.596,23	83,70	26.996,29	100,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receitas de Capital	6.650.000,00	7.847.095,19	3.085.370,49	39,32	3.613.004,73	46,04	4.234.090,46
Transferências de Capital	6.650.000,00	7.847.095,19	3.085.370,49	39,32	3.613.004,73	46,04	4.234.090,46
Transferências da União e de suas Entidades	6.650.000,00	6.650.000,00	2.415.909,54	36,33	2.415.909,54	36,33	4.234.090,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.197.095,19	669.460,95	55,92	1.197.095,19	100,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.940.990,00	2.940.990,00	369.248,78	12,56	1.517.515,08	51,60	1.423.474,92

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	42.457.750,00	46.653.154,77	10.848.171,80	23,25	33.244.025,92	71,26	13.409.128,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	42.457.750,00	46.653.154,77	10.848.171,80	23,25	33.244.025,92	71,26	13.409.128,85
DEFICIT (VI) <sup>1</sup>	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	42.457.750,00	46.653.154,77	10.848.171,80	23,25	33.244.025,92	71,26	13.409.128,85
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.516.760,00	40.502.567,80	9.102.423,63	31.918.678,62	8.583.889,18	9.405.280,78	29.504.824,51	10.997.743,29	27.684.123,54	2.413.854,11
DESPESAS CORRENTES	30.098.770,00	32.944.059,30	7.515.818,06	27.856.136,79	5.087.922,51	7.818.675,21	25.442.282,68	7.501.776,62	23.990.260,81	2.413.854,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.033.834,00	17.944.666,00	4.040.130,91	14.781.526,27	3.163.139,73	4.071.374,28	14.657.557,87	3.287.108,13	13.536.844,02	123.968,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.063.936,00	14.998.393,30	3.475.687,15	13.074.610,52	1.923.782,78	3.747.300,93	10.784.724,81	4.213.668,49	10.453.416,79	2.289.885,71
DESPESAS DE CAPITAL	7.886.500,00	6.027.018,50	1.586.605,57	4.062.541,83	1.964.476,67	1.586.605,57	4.062.541,83	1.964.476,67	3.693.862,73	0,00
INVESTIMENTOS	7.556.500,00	5.767.226,50	1.513.362,76	3.868.695,34	1.898.531,16	1.513.362,76	3.868.695,34	1.898.531,16	3.500.016,24	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	330.000,00	259.792,00	73.242,81	193.846,49	65.945,51	73.242,81	193.846,49	65.945,51	193.846,49	0,00
Reserva de Contingência	1.531.490,00	1.531.490,00	0,00	0,00	1.531.490,00	0,00	0,00	1.531.490,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.940.990,00	2.431.704,00	369.248,78	1.517.515,08	914.188,92	369.248,78	1.517.515,08	914.188,92	1.517.515,08	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	42.457.750,00	42.934.271,80	9.471.672,41	33.436.193,70	9.498.078,10	9.774.529,56	31.022.339,59	11.911.932,21	29.201.638,62	2.413.854,11
AMORTIZAÇÃO DA DIV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	42.457.750,00	42.934.271,80	9.471.672,41	33.436.193,70	9.498.078,10	9.774.529,56	31.022.339,59	11.911.932,21	29.201.638,62	2.413.854,11
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.221.686,33	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.457.750,00	42.934.271,80	9.471.672,41	33.436.193,70	-	9.774.529,56	33.244.025,92	-	29.201.638,62	2.413.854,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-

FONTES: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 28 de setembro de 2022 as 17:01:30

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
CRC-PB 4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

Publicado por:  
Francisca Linderleide de Almeida  
Código Identificador:CE603AE1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### 1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO\_129\_28092022\_170201

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO											
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.516.760,00	40.502.567,80	9.102.423,63	31.918.678,62	95,46	8.583.889,18	9.405.280,78	29.504.824,51	95,11	10.997.743,29	0,00
Legislativa	1.499.500,00	1.499.500,00	135.043,04	1.114.319,49	3,33	385.180,51	220.854,08	916.583,09	2,95	582.916,91	0,00
Ação Legislativa	1.499.500,00	1.499.500,00	135.043,04	1.114.319,49	3,33	385.180,51	220.854,08	916.583,09	2,95	582.916,91	0,00
Administração	4.392.000,00	4.743.637,50	928.569,72	3.997.466,44	11,96	746.171,06	993.253,60	3.539.976,52	11,41	1.203.660,98	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	213.500,00	213.500,00	31.500,00	126.000,00	0,38	87.500,00	31.500,00	126.000,00	0,41	87.500,00	0,00
Administração Geral	1.961.000,00	2.191.049,50	466.288,93	1.920.236,52	5,74	270.812,98	458.125,93	1.750.047,52	5,64	441.001,98	0,00
Administração Financeira	1.938.500,00	1.997.721,00	395.080,79	1.691.719,92	5,06	306.001,08	418.227,67	1.482.419,00	4,78	515.302,00	0,00
Controle Interno	108.000,00	108.000,00	17.300,00	62.600,00	0,19	45.400,00	17.300,00	62.600,00	0,20	45.400,00	0,00
Tecnologia da Informação	100.000,00	167.401,00	0,00	152.400,00	0,46	15.001,00	48.100,00	84.300,00	0,27	83.101,00	0,00
Comunicação Social	71.000,00	65.966,00	18.400,00	44.510,00	0,13	21.456,00	20.000,00	34.610,00	0,11	31.356,00	0,00
Assistência Social	1.446.000,00	1.444.070,00	217.555,00	734.114,22	2,20	709.955,78	221.291,56	686.369,17	2,21	757.700,83	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	164.800,00	164.800,00	31.334,63	96.589,06	0,29	68.210,94	31.334,63	96.589,06	0,31	68.210,94	0,00
Assistência Comunitária	1.281.200,00	1.279.270,00	186.220,37	637.525,16	1,91	641.744,84	189.956,93	589.780,11	1,90	689.489,89	0,00
Saúde	10.014.562,00	11.323.797,07	3.059.456,81	10.268.268,92	30,71	1.055.528,15	3.009.684,42	9.315.581,49	30,03	2.008.215,58	0,00



	(a)	Bimestre	Bimestre (b)	total b )		Bimestre	Bimestre (d)	total d )		PROCESSADOS (f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.940.990,00	2.431.704,00	369.248,78	1.517.515,08	4,54	914.188,92	369.248,78	1.517.515,08	4,89	914.188,92	0,00
Agricultura	50.500,00	39.901,00	0,00	19.808,21	0,00	20.092,79	0,00	19.808,21	0,00	20.092,79	0,00
Administração Geral	50.500,00	39.901,00	0,00	19.808,21	0,06	20.092,79	0,00	19.808,21	0,06	20.092,79	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	100.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	100.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>42.457.750,00</b>	<b>42.934.271,80</b>	<b>9.471.672,41</b>	<b>33.436.193,70</b>	<b>100,00</b>	<b>9.498.078,10</b>	<b>9.774.529,56</b>	<b>31.022.339,59</b>	<b>100,00</b>	<b>11.911.932,21</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 28 de setembro de 2022 as 17:02:17

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
CRC-PB 4395/O-7

**RIVELINO CÂMARA**  
Sec. de Administração e Finanças

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Prefeito

Publicado por:  
Francisca Linderleide de Almeida  
Código Identificador: 193020A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES**  
**E\_487\_28092022\_170831**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>1.480.000,00</b>	<b>1.480.000,00</b>	<b>1.334.694,84</b>	<b>90,18</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	20.437,96	68,13
ITBI	30.000,00	30.000,00	20.437,96	68,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	800.000,00	800.000,00	698.298,43	87,29
ISS	800.000,00	800.000,00	698.298,43	87,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	650.000,00	650.000,00	615.958,45	94,76
IRRF	650.000,00	650.000,00	615.958,45	94,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>19.264.700,00</b>	<b>19.264.700,00</b>	<b>15.212.688,55</b>	<b>78,97</b>
Cota-Parte ITR	500,00	500,00	119,93	23,99
Cota-Parte FPM	15.650.700,00	15.650.700,00	12.490.721,32	79,81
Cota-Parte ICMS	3.100.000,00	3.100.000,00	2.305.275,32	74,36
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	2.884,47	82,41
Cota-Parte IPVA	510.000,00	510.000,00	413.687,51	81,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>20.744.700,00</b>	<b>20.744.700,00</b>	<b>16.547.383,39</b>	<b>78,97</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>2.478.000,00</b>	<b>1.966.308,00</b>	<b>1.515.654,68</b>	<b>147,23</b>	<b>1.362.413,04</b>	<b>139,18</b>	<b>1.349.446,85</b>	<b>138,50</b>	<b>69,29</b>
Despesas Correntes	2.409.000,00	1.904.806,00	1.472.654,85	77,31	1.319.413,21	69,27	1.306.447,02	68,59	153.241,64
Despesas de Capital	69.000,00	61.502,00	42.999,83	69,92	42.999,83	69,92	42.999,83	69,92	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>1.351.672,00</b>	<b>1.731.312,00</b>	<b>1.571.626,96</b>	<b>90,78</b>	<b>1.433.033,52</b>	<b>82,77</b>	<b>1.307.718,34</b>	<b>75,53</b>	<b>82,77</b>
Despesas Correntes	1.351.672,00	1.731.312,00	1.571.626,96	90,78	1.433.033,52	82,77	1.307.718,34	75,53	138.593,44
Despesas de Capital	50.000,00	233.625,00	223.622,48	95,72	223.622,48	95,72	219.668,79	94,03	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>3.500,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	113.000,00	83.000,00	31.451,66	38,12	31.451,66	38,12	31.451,66	38,12	37,89
Despesas Correntes	112.500,00	82.500,00	31.451,66	38,12	31.451,66	38,12	31.451,66	38,12	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.046.172,00</b>	<b>4.067.745,00</b>	<b>3.342.355,78</b>	<b>371,85</b>	<b>3.050.520,70</b>	<b>355,80</b>	<b>2.908.285,64</b>	<b>346,19</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	3.342.355,78	3.050.520,70	2.908.285,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>3.342.355,78</b>	<b>3.050.520,70</b>	<b>2.908.285,64</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.482.107,51	2.482.107,51	2.482.107,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.482.107,51	2.482.107,51	2.482.107,51
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	860.248,27	568.413,19	426.178,13
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>20,20</b>	<b>18,44</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor Aplicado em ASPSP no Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Disponibilidade	Inscritos no Exercício	Valor inscrito em RP considerado Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até o Bimestre (e/c) x 100 (f)	Até o Bimestre (f/c) x 100 (g)			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.571.590,00	2.306.587,54	1.921.630,44	84,20	1.909.090,41	83,66	1.796.832,71	78,74	12.540,03
Despesas Correntes	1.997.090,00	2.282.087,54	1.921.630,44	84,20	1.909.090,41	83,66	1.796.832,71	78,74	12.540,03

Despesas de Capital	574.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.842.000,00	5.118.401,53	5.093.502,07	199,32	4.445.189,75	184,59	4.161.006,13	152,15	648.312,32
Despesas Correntes	2.355.500,00	4.400.948,53	4.377.052,23	99,46	3.728.739,91	84,73	3.667.208,53	83,33	648.312,32
Despesas de Capital	486.500,00	717.453,00	716.449,84	99,86	716.449,84	99,86	493.797,60	68,83	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	99.800,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	99.300,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	168.500,00	171.509,00	155.916,33	91,17	155.916,33	91,17	155.916,33	91,17	0,00
Despesas Correntes	168.000,00	171.009,00	155.916,33	91,17	155.916,33	91,17	155.916,33	91,17	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	800.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	800.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV +</b>	<b>6.481.890,00</b>	<b>7.649.498,07</b>	<b>7.171.048,84</b>	<b>0,00</b>	<b>6.510.196,49</b>	<b>359,42</b>	<b>6.510.196,49</b>	<b>322,06</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.049.590,00	4.272.895,54	3.437.285,12	131,07	3.271.503,45	127,11	3.146.279,56	124,12	165.781,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.243.672,00	7.083.338,53	6.888.751,51	195,85	6.101.845,75	183,02	5.688.393,26	156,14	786.905,76
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	102.800,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	281.500,00	254.509,00	187.367,99	73,91	187.367,99	73,91	187.367,99	73,91	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	850.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>10.528.062,00</b>	<b>11.717.243,07</b>	<b>10.513.404,62</b>	<b>400,83</b>	<b>9.560.717,19</b>	<b>384,04</b>	<b>9.560.717,19</b>	<b>354,17</b>	<b>952.687,43</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de									
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS</b>									

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 28 de setembro de 2022 as 17:08:50

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
CRC-PB 4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**B373E505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO**  
**ENSINO\_411\_28092022\_170739**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.480.000,00	1.480.000,00	1.334.694,84	90,18
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1-IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	30.000,00	30.000,00	20.437,96	68,13
1.2.1-ITBI	30.000,00	30.000,00	20.437,96	68,13
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	800.000,00	800.000,00	698.298,43	87,29
1.3.1-ISS	800.000,00	800.000,00	698.298,43	87,29
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	650.000,00	650.000,00	615.958,45	94,76
1.4.1-IRRF	650.000,00	650.000,00	615.958,45	94,76
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.380.700,00	20.547.965,88	15.977.954,43	77,76
2.1-Cota-Parte FPM	16.766.700,00	16.933.965,88	13.255.987,20	81,99
2.1.1-Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea b	15.650.700,00	15.650.700,00	12.490.721,32	79,81
2.1.2-Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea d	518.000,00	518.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea e	598.000,00	765.265,88	765.265,88	100,00
2.2-Cota-Parte ICMS	3.100.000,00	3.100.000,00	2.305.275,32	74,36
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00



2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	2.884,47	82,41
2.5-Cota-Parte ITR	500,00	500,00	119,93	23,99
2.6-Cota-Parte IPVA	510.000,00	510.000,00	413.687,51	81,12
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.860.700,00	22.027.965,88	17.312.649,27	78,59

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	344.700,00	347.904,15	157.991,62	45,41
5.1-Transferências do Salário-Educação	148.000,00	148.000,00	101.508,27	68,59
5.2-Transferências Diretas - PDDE	2.400,00	2.400,00	2.340,00	97,50
5.3-Transferências Diretas - PNAE	131.800,00	131.800,00	48.439,20	36,75
5.4-Transferências Diretas - PNATE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.5-Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.500,00	5.704,15	5.704,15	100,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	384.700,00	387.904,15	157.991,62	40,73

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.852.940,00	3.852.940,00	3.042.537,25	78,97
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	3.130.140,00	3.130.140,00	2.498.144,06	79,81
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	620.000,00	620.000,00	461.054,87	74,36
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	700,00	700,00	576,88	82,41
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	100,00	100,00	23,95	23,95
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	102.000,00	102.000,00	82.737,49	81,12
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.358.500,00	6.560.313,89	5.060.342,09	77,14
11.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.258.500,00	6.260.690,56	4.760.718,76	176,03
11.1.1-Principal	6.258.000,00	6.258.000,00	4.758.028,20	76,03
11.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	2.690,56	2.690,56	100,00
11.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	117.348,21	117.348,21	100,00
11.2.1-Principal	50.000,00	117.348,21	117.348,21	100,00
11.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00	182.275,12	182.275,12	100,00
11.3.1-Principal	50.000,00	182.275,12	182.275,12	100,00
11.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.405.060,00	2.405.060,00	1.715.490,95	71,33
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			1.715.490,95	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			0,00	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.259.240,00	5.560.411,00	4.971.587,66	166,54	4.971.587,66	166,54	0,00
13.1-Com Educação Infantil	1.010.990,00	1.084.873,00	794.175,27	73,20	794.175,27	73,20	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	4.248.250,00	4.475.538,00	4.177.412,39	93,34	4.177.412,39	93,34	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.099.260,00	636.869,00	601.392,96	171,62	383.061,97	135,43	0,00
14.1-Com Educação Infantil	16.500,00	33.586,00	25.584,00	76,17	25.584,00	76,17	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.082.760,00	603.283,00	575.808,96	95,45	357.477,97	59,26	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.358.500,00	6.197.280,00	5.572.980,62	89,93	5.354.649,63	86,40	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 70%	0,00
16.2 - FUNDEB 30%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 70%	0,00
17.2 - FUNDEB 30%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	98,25
19.2 - Máximo de 30% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	7,57
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	(5,82)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022(2)	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	NÃO
			Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.485.990,00	1.393.796,00	852.359,30	85,13	852.359,30	85,13	0,00	
22.1-Creche	1.485.990,00	1.393.796,00	852.359,30	85,13	852.359,30	85,13	0,00	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.027.490,00	1.118.459,00	819.759,27	73,29	819.759,27	73,29	0,00	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	458.500,00	275.337,00	32.600,03	11,84	32.600,03	11,84	0,00	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.485.990,00	1.393.796,00	852.359,30	85,13	852.359,30	85,13	0,00	

22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	6.698.834,00	6.480.298,73	5.673.956,36	159,29	5.391.516,40	150,41	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.331.010,00	5.078.821,00	4.753.221,35	93,59	4.534.890,36	89,29	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.367.824,00	1.401.477,73	920.735,01	65,70	856.626,04	61,12	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.184.824,00	7.874.094,73	6.526.315,66	82,88	6.243.875,70	79,30	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.715.490,95
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	184.166,58
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]	1.899.657,53
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) [6]	4.344.218,17
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]	25,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	=	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	148.500,00	133.313,00	44.812,07	33,61	44.812,07	33,61	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.040.700,00	1.147.586,00	362.787,13	31,61	359.642,77	31,34	0,00	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.189.200,00	1.280.899,00	407.599,20	31,82	404.454,84	31,58	0,00	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.374.024,00	9.154.993,73	6.933.914,86	75,74	6.648.330,54	72,62	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2022 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
<b>FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.533,11	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.060.342,09	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.289.086,05	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	4.982.627,12	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	306.458,93	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.690,56	0,00
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(224.520,29)	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 28 de setembro de 2022 as 17:07:58

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
CRC-PB 4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

Publicado por:  
Francisca Linderleide de Almeida  
Código Identificador:AE30CC57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS**  
**\_234\_28092022\_170339**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.892.490,00	2.463.228,83
Receita de Contribuições dos Segurados	1.900.000,00	938.216,93
Ativo	1.690.000,00	778.891,29

Inativo	210.000,00	159.325,64
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.940.990,00	1.517.515,08
Ativo	2.940.990,00	1.517.515,08
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.000,00	6.959,04
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	6.959,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	50.500,00	537,78
Compensação Previdenciária entre os Regimes	50.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	500,00	537,78
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.892.490,00	2.463.228,83

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.384.946,00	2.411.625,35	2.411.625,35	2.076.811,24	0,00
Aposentadorias	3.164.946,00	2.245.366,79	2.245.366,79	1.931.335,00	0,00
Pensões por Morte	220.000,00	166.258,56	166.258,56	145.476,24	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.386.446,00	2.411.625,35	2.411.625,35	2.076.811,24	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	1.506.044,00	51.603,48	51.603,48	386.417,59	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	183.401,53

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00

Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>	
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>
Contribuições dos Servidores	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2N</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 28 de setembro de 2022 as 17:03:57

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
CRC-PB 4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:EA360F3B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL\_57\_28092022\_170605**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
<b>JANEIRO A AGOSTO DE 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO</b>		
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		RS\$ 1,00
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2022</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS (a)</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.065.529,89	28.113.506,11
IPTU	1.550.000,00	1.389.012,86
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
IRRF	650.000,00	615.958,45
ISS	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	900.000,00	773.054,41
Contribuições	2.450.000,00	1.475.444,06
Receita Patrimonial	27.500,00	252.939,84
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	27.500,00	252.939,84
Transferências Correntes	28.962.529,89	24.969.113,06
Cota-Parte do FPM	12.520.560,00	9.992.577,26
Cota-Parte do ITR	400,00	95,98
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	2.480.000,00	1.844.220,45
Cota-Parte do IPVA	408.000,00	330.950,02
Transferências da LC 61/1989	2.800,00	2.307,59

Transferências do FUNDEB	6.308.000,00	4.940.303,32
Outras Transferências Correntes	7.242.769,89	7.858.658,44
Demais Receitas Correntes	75.500,00	26.996,29
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	75.500,00	26.996,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	33.065.529,89	28.113.506,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.847.095,19	3.613.004,73
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.847.095,19	3.613.004,73
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	7.847.095,19	3.613.004,73
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.847.095,19	3.613.004,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	40.912.625,08	31.726.510,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre/2022						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.285.763,30	29.373.651,87	26.959.797,76	25.507.775,89	1.708.350,44	361.898,84	361.898,84	
Pessoal e Encargos Sociais	20.286.370,00	16.299.041,35	16.175.072,95	15.054.359,10	1.014.018,20	17.600,00	17.600,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	14.998.393,30	13.074.610,52	10.784.724,81	10.453.416,79	694.332,24	344.298,84	344.298,84	
Demais Despesas Correntes	14.998.393,30	13.074.610,52	10.784.724,81	10.453.416,79	694.332,24	344.298,84	344.298,84	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.284.763,30	29.373.651,87	26.959.797,76	25.507.775,89	1.708.350,44	361.898,84	361.898,84	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.027.018,50	4.062.541,83	4.062.541,83	3.693.862,73	153.203,14	0,00	0,00	
Investimentos	5.767.226,50	3.868.695,34	3.868.695,34	3.500.016,24	153.203,14	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	259.792,00	193.846,49	193.846,49	193.846,49	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.767.226,50	3.868.695,34	3.868.695,34	3.500.016,24	153.203,14	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.531.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	42.583.479,80	33.242.347,21	30.828.493,10	29.007.792,13	1.861.553,58	361.898,84	361.898,84	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							495.266,29	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00	

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022	
	<b>VALOR INCORRIDO</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	495.266,29	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	<b>Em 31/Dez/2021</b>	<b>Até o</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.672.715,14	16.478.868,65
DEDUÇÕES (II)	(62.807,61)	3.185.345,36
Disponibilidade de Caixa	(62.807,61)	3.185.345,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.928.187,51	5.827.863,30
(-) Restos a Pagar Processados	1.783.551,30	179.620,58
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.207.443,82	2.462.897,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	16.735.522,75	13.293.523,29

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.441.999,46
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2022</b>
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.603.930,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.838.068,74
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.838.068,74
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 28 de setembro de 2022 às 17:06:21

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
CRC-PB 4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**47BCF2E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA\_447\_28092022\_171242**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	RS 1,00
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.457.750,00
Previsão Atualizada	42.457.750,00
Receitas Realizadas	33.244.025,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.221.686,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.457.750,00
Créditos Adicionais	476.521,80
Dotação Atualizada	42.934.271,80
Despesas Empenhadas	33.436.193,70
Despesas Liquidadas	31.022.339,59
Despesas Pagas	29.201.638,62
Superávit Orçamentário	2.221.686,33
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	33.436.193,70
Despesas Liquidadas	31.022.339,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	41.277.830,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.953.895,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.723.311,28
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	Até o Bimestre
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	495.266,29	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	495.266,29	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre		
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar	
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	2.044.403,15	0,00	1.861.553,58	182.849,57	
Poder Executivo	2.044.403,15	0,00	1.861.553,58	182.849,57	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	1.918.149,17	0,00	361.898,84	1.556.250,33	
Poder Executivo	1.918.149,17	0,00	361.898,84	1.556.250,33	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>3.962.552,32</b>	<b>0,00</b>	<b>2.223.452,42</b>	<b>1.739.099,90</b>	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Limites Constitucionais Anuais			
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.344.218,17	25%	25,09		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.971.587,66	70%	98,25		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	91.382,35	50%	50,13		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.050.520,70	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	15,00	18,44
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 28 de setembro de 2022 as 17:12:58			

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
CRC-PB 4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

Publicado por:  
Francisca Linderleide de Almeida  
Código Identificador: 75358D54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1.0.1.0 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR\_389\_28092022\_171939**

Prefeitura Municipal de Patu - Poder Executivo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A AGOSTO DE 2022									
RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
R\$ 1.00									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f))=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)				
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>(1.842.520,72)</b>	<b>82.671,51</b>	<b>435.974,37</b>	<b>265.604,03</b>	<b>0,00</b>	<b>(2.626.770,63)</b>	<b>1.124.724,57</b>	<b>0,00</b>	<b>(3.751.495,20)</b>
Recursos Ordinários	(1.842.520,72)	82.671,51	435.974,37	265.604,03	0,00	(2.626.770,63)	1.124.724,57	0,00	(3.751.495,20)
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>7.814.847,59</b>	<b>100.178,06</b>	<b>1.384.726,60</b>	<b>1.290.646,30</b>	<b>2.462.897,36</b>	<b>2.576.399,27</b>	<b>1.289.129,54</b>	<b>0,00</b>	<b>1.287.269,73</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	365.893,38	998,00	134.168,21	18.040,06	0,00	212.687,11	67.253,33	0,00	145.433,78
Transferências do FUNDEB	566.780,71	100,00	372.022,51	20.369,24	0,00	174.288,96	218.330,99	0,00	(44.042,03)
Outros Recursos Vinculados à Educação	(26.181,21)	0,00	0,00	386,03	0,00	(26.567,24)	878,16	0,00	(27.445,40)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	27.859,09	31.763,22	142.235,06	76.478,58	0,00	(222.617,77)	291.835,08	0,00	(514.452,85)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.429.779,63	67.316,84	736.300,82	1.174.652,39	2.462.897,36	1.988.612,22	710.831,98	0,00	1.277.780,24
Recursos Vinculados à Assistência Social	396.840,61	0,00	0,00	720,00	0,00	396.120,61	0,00	0,00	396.120,61
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	53.875,38	0,00	0,00	0,00	0,00	53.875,38	0,00	0,00	53.875,38
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>5.972.326,87</b>	<b>182.849,57</b>	<b>1.820.700,97</b>	<b>1.556.250,33</b>	<b>2.462.897,36</b>	<b>(50.371,36)</b>	<b>2.413.854,11</b>	<b>0,00</b>	<b>(2.464.225,47)</b>
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 28 de setembro de 2022 as 17:19:45									

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
CRC-PB 4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**9913DF0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA\_599\_28092022\_171645**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2022**

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
	62.807,61	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>16.672.715,14</b>	<b>16.591.643,49</b>	<b>16.478.868,65</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	16.672.715,14	16.591.643,49	16.478.868,65	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	14.957.266,52	14.933.163,74	14.877.357,72	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.739.329,39	2.739.329,39	2.739.329,39	0,00
De Demais Contribuições Sociais	12.217.937,13	12.193.834,35	12.138.028,33	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.715.448,62	1.658.479,75	1.601.510,93	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>(62.807,61)</b>	<b>150.880,52</b>	<b>3.185.345,36</b>	<b>0,00</b>
Disponibilidade de Caixa	(62.807,61)	150.880,52	3.185.345,36	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.928.187,51	2.636.573,20	5.827.863,30	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.783.551,30	179.620,58	179.620,58	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.207.443,82	2.306.072,10	2.462.897,36	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)</b>	<b>16.735.522,75</b>	<b>16.440.762,97</b>	<b>13.293.523,29</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>32.755.331,70</b>	<b>25.779.573,53</b>	<b>41.277.830,28</b>	<b>0,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da Constituição)	220.000,00	220.000,00	323.935,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (IV - V)</b>	<b>32.535.331,70</b>	<b>25.559.573,53</b>	<b>40.953.895,28</b>	<b>0,00</b>
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	51,24	64,91	40,24	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	51,44	64,32	32,46	0,00
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	<b>39.042.398,04</b>	<b>30.671.488,24</b>	<b>49.144.674,34</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%</b>	<b>35.138.158,24</b>	<b>27.604.339,42</b>	<b>44.230.206,91</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.918.149,17	1.556.250,33	1.556.250,33	0,00

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2022**

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 28 de setembro de 2022 as 17:16:55				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
CRC-PB 4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito



**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**8EEAED29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES\_473\_28092022\_171435**

<b>- Poder Executivo</b>				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2022				
RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	32.755.331,70	25.779.573,53	41.277.830,28	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	220.000,00	220.000,00	323.935,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	32.535.331,70	25.559.573,53	40.953.895,28	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	39.042.398,04	30.671.488,24	49.144.674,34	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	35.138.158,24	27.604.339,42	44.230.206,91	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
<b>AOS ESTADOS (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 28 de setembro de 2022 as 17:14:42				

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
CRC-PB 4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**B8CBED2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO\_208\_28092022\_171832**

<b>Poder Executivo</b>			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2022			
RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de referência	de	Até o Quadrimestre de referência (a)
<b>Mobiliária</b>	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
<b>Contratual</b>	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	41.277.830,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	323.935,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.953.895,28	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.552.623,24	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	5.897.360,92	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.866.772,67	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 28 de setembro de 2022 as 17:18:41

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
CRC-PB 4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**B7113FA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL\_294\_28092022\_173608**

<b>Prefeitura Municipal de Patu - Poder Executivo</b>			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2022			
RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)			R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida			41.277.830,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			40.953.895,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			39.723.311,28
DESPESA COM PESSOAL	VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.604.010,20		49,35
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	21.450.588,09		54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	20.378.058,69		51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.305.529,28		48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Dívida consolidada líquida	16.440.762,97	13.293.523,29	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.935.488,24	49.533.396,34	0,00
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.935.488,24	49.533.396,34	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		6.604.452,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.889.448,12	7,00
RESTOS À PAGAR		RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		2.413.854,11	(2.464.225,47)

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 28 de setembro de 2022 as 17:36:13

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
CRC-PB 4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**862FDDC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2022
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	31.341.193,50	36.181.680,15	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	6.895.062,57	7.959.969,63	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	6.205.556,31	7.163.972,67	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**  
Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**  
Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**503163CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Operações de Crédito				Exercício: 2022
Período: MAIO - AGOSTO/2022				
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")				
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO			
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)	de
Mobiliária	0,00		0,00	
Interna	0,00		0,00	
Externa	0,00		0,00	
Contratual	0,00		0,00	
Interna	0,00		0,00	
Empréstimos	0,00		0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00	
Externa	0,00		0,00	
Empréstimos	0,00		0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00	

Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.181.680,15	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.789.068,82	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.210.161,94	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.532.717,61	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**68D5F449

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2022
2º QUADRIMESTRE / 2022		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	36.181.680,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.181.680,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.181.680,15	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.371.184,85	50,77
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	19.538.107,28	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	18.561.201,92	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	17.584.296,55	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	2.187.409,34	6,97
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.609.432,20	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.895.062,57	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.789.068,82	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.532.717,61	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**8B44CD5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RPPS**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
		Exercício: 2022
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022</b>		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:3661FC8E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
MDE**

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022</b>		<b>Exercício: 2022</b>
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>3.962.512,00</b>	<b>6.077.269,44</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	52.500,00	31.108,81
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	583.025,00	93.884,36
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.774.487,00	5.477.833,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	552.500,00	474.442,68
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>9.232.421,00</b>	<b>12.462.458,18</b>
2.1- Cota-Parte FPM	6.889.031,00	9.941.990,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.358.781,00	9.368.040,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	530.250,00	573.949,41
2.2- Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.452.975,50
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	159.075,00	3.029,01
2.4- Cota-Parte ITR	31.815,00	727,54
2.5- Cota-Parte IPVA	52.500,00	63.735,75

2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.194.933,00	18.539.727,62
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	1.740.434,20	2.377.701,75
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.558.299,05	2.257.230,15
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.320.517,00	4.368.835,32
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.320.517,00	3.810.889,18
6.1.1- Principal	4.313.093,00	3.801.673,20
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	7.424,00	9.215,98
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	91.300,93
6.2.1- Principal	0,00	91.300,93
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	466.645,21
6.3.1- Principal	0,00	466.645,21
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	2.572.658,80	1.423.971,45
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.368.835,32	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.518.500,00	4.518.500,00	4.389.719,98	4.325.077,46	0,00
10.1- Educação Infantil	1.300.500,00	1.300.500,00	1.259.883,46	1.228.428,29	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.300.500,00	1.300.500,00	1.259.883,46	1.228.428,29	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.218.000,00	3.218.000,00	3.129.836,52	3.096.649,17	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.029.342,00	1.000.637,42	994.233,21	872.471,47	0,00
11.1- Educação Infantil	9.544,00	1.100,00	884,46	706,24	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	9.544,00	1.100,00	884,46	706,24	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.019.798,00	999.537,42	993.348,75	871.765,23	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.547.842,00	5.519.137,42	5.383.953,19	5.197.548,93	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.518.500,00	4.389.719,98	4.325.077,46	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.519.137,42	5.383.953,19	5.197.548,93	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.058.184,72	4.389.719,98	4.389.719,98	100,47
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	233.322,61	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	69.996,78	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>	<b>VALOR PERMITIDO(m)</b>	<b>MAXIMO VALOR APLICADO(n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)</b>	<b>% APLICADO(p)</b>
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	436.883,53	(1.015.117,87)	(1.015.117,87)	(23,23)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O VLR. APLICADO PRIMEIRO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	372.261,20	165.006,97	90.174,67	90.174,67	0,00	
24.1- Creche	11.084,90	5.006,97	4.297,54	4.297,54	0,00	

24.2- Pré-escola	361.176,30	160.000,00	85.877,13	85.877,13	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.059.130,62	1.563.529,52	1.337.244,91	1.155.042,95	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.431.391,82	1.728.536,49	1.427.419,58	1.245.217,62	0,00
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>				<b>VALOR</b>	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				6.811.372,77	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				1.423.971,45	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)				0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				5.387.401,32	

<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>		<b>VALOR EXIGIDO (x)</b>		<b>VALOR APLICADO (w)</b>	<b>% APLICADO (y)</b>	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		4.634.931,91		5.387.401,32	29,05	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8</b>		<b>SALDO INICIAL (z)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (aa)</b>	<b>RP PAGOS (ab)</b>	<b>RP CANCELADOS (ac)</b>	<b>SALDO FINAL (ad)</b>
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		396.787,00	326.561,69	188.767,05	0,00	208.019,95
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		207.343,59	137.118,28	107.036,76	0,00	100.306,83
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		189.443,41	189.443,41	81.730,29	0,00	107.713,12
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>					
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		367.932,00		204.707,35	
35.1- Salário-Educação		94.385,00		82.063,94	
35.2- PDDE		60.449,00		3.429,35	
35.3- PNAE		68.250,00		77.919,87	
35.4- PNATE		58.065,00		38.377,67	
35.5- Outras Transferências do FNDE		86.783,00		2.916,52	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		1.316.305,00		179.597,43	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		1.684.237,00		384.304,78	

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	97.049,10	69.110,99	66.483,92	56.974,01	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	97.049,10	69.110,99	66.483,92	56.974,01	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	756.948,77	603.201,17	480.525,81	408.997,33	0,00
43- ENSINO MÉDIO	26.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	880.813,87	672.312,16	547.009,73	465.971,34	0,00

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.860.047,69	7.919.986,07	7.358.382,50	6.908.737,89	0,00
47.1- Despesas Correntes	8.339.152,69	7.878.986,07	7.317.382,50	6.867.737,89	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	5.972.719,69	5.951.012,50	5.567.840,78	5.428.646,48	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.366.433,00	1.927.973,57	1.749.541,72	1.439.091,41	0,00
47.2- Despesas de Capital	520.895,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	520.895,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	0,00

<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>		<b>FUNDEB (ae)</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	0,00		8.070,84		
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00		183,21		
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00		153,52		
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00		8.100,53		
52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		(5.074,83)		
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	0,00		3.025,70		

- 1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.



**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

Secretário De Finanças E TRIB E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**C40DD53C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO PRIMARIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JULHO-AGOSTO/2022		Exercício: 2022	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
<b>ACIMA DA LINHA</b>			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	22.801.684,00	25.250.027,41	
Receitas Tributárias	3.962.512,00	6.500.901,54	
IPTU	52.500,00	13.172,87	
ISS	2.774.487,00	5.477.833,59	
IBTI	583.025,00	93.884,36	
IRRF	552.500,00	474.442,68	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	441.568,04	
Receitas de Contribuições	155.864,00	217.132,49	
Receita Patrimonial Líquida	97.433,00	604.551,10	
Aplicações Financeiras (II)	97.433,00	604.551,10	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	18.266.399,00	17.894.137,10	
Cota-Parte do FPM	6.889.031,00	9.941.990,38	
Cota-Parte do ICMS	2.100.000,00	2.452.975,50	
Cota-Parte do IPVA	52.500,00	63.735,75	
Cota-Parte do ITR	31.815,00	727,54	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	159.075,00	3.029,01	
Transferências do FUNDEB	4.313.093,00	4.359.619,34	
Outras Transferências Correntes	4.720.885,00	1.072.059,58	
Demais Receitas Correntes	319.476,00	33.305,18	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	319.476,00	33.305,18	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	22.704.251,00	24.645.476,31	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.646.315,00	793.931,06	
Operações de Crédito (VI)	67.214,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	50.217,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	50.217,00	0,00	
Transferências de Capital	3.537.693,00	793.931,06	
Convênios	2.004.533,00	100.000,00	
Outras Transferências de Capital	1.533.160,00	693.931,06	
Outras Receitas de Capital	991.191,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	991.191,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.579.101,00	793.931,06	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.283.352,00	25.439.407,37	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.689.647,23	25.717.360,56	21.430.437,04	20.029.562,88	890.567,32	13.898,44	13.898,44
Pessoal e Encargos Sociais	17.351.458,70	16.189.403,55	13.308.649,82	12.998.621,07	3.031,17	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	884,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.337.303,72	9.527.957,01	8.121.787,22	7.030.941,81	887.536,15	13.898,44	13.898,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.688.762,42	25.717.360,56	21.430.437,04	20.029.562,88	890.567,32	13.898,44	13.898,44
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.854.609,55	3.981.411,61	3.564.419,47	2.931.974,28	264.878,89	0,00	0,00
Investimentos	7.420.347,55	3.681.271,61	3.303.835,98	2.671.390,79	264.878,89	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	434.262,00	300.140,00	260.583,49	260.583,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.420.347,55	3.681.271,61	3.303.835,98	2.671.390,79	264.878,89	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	6.716,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.115.825,97	29.398.632,17	24.734.273,02	22.700.953,67	1.155.446,21	13.898,44	13.898,44

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.569.109,05
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.430.750,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	604.551,10
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	2.173.660,15
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.942.565,62	5.681.982,13
DEDUÇÕES (XXIX)	1.304.640,45	4.384.771,55
Disponibilidade de Caixa	1.304.640,45	4.384.771,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.067.957,38	4.985.211,82
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.763.316,93	600.440,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	4.637.925,17	1.297.210,58
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.340.714,59	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.162.876,66	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.177.837,93	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.573.286,83	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**C536710E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PARCERIA PUBLICO PRIVADA**

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2022		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**  
Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**  
Contador

Publicado por:  
Meireane Alves Miranda  
Código Identificador:4DFEBCD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022				2022
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.962.512,00	3.962.512,00	6.077.269,44	153,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	52.500,00	52.500,00	31.108,81	59,25
IPTU	52.500,00	52.500,00	13.172,87	25,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	17.935,94	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	583.025,00	583.025,00	93.884,36	16,10
ITBI	583.025,00	583.025,00	93.884,36	16,10
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.774.487,00	2.774.487,00	5.477.833,59	197,43
ISS	2.774.487,00	2.774.487,00	5.477.833,59	197,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	552.500,00	552.500,00	474.442,68	85,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.702.171,00	8.702.171,00	11.888.508,77	136,61
Cota-Parte FPM	6.358.781,00	6.358.781,00	9.368.040,97	147,32
Cota-Parte ITR	31.815,00	31.815,00	727,54	2,28
Cota-Parte IPVA	52.500,00	52.500,00	63.735,75	121,40
Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	2.452.975,50	116,80
Cota-Parte IPI-Exportação	159.075,00	159.075,00	3.029,01	1,90
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)</b>	<b>12.664.683,00</b>	<b>12.664.683,00</b>	<b>17.965.778,21</b>	<b>141,85</b>
<b>= (I) + (II)</b>				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	954.422,00	959.215,26	784.779,90	81,81	576.153,47	60,06	539.325,21	56,22	0,00
Despesas Correntes	400.583,00	774.184,26	727.645,90	93,98	519.019,47	67,04	482.191,21	62,28	0,00
Despesas de Capital	553.839,00	185.031,00	57.134,00	30,87	57.134,00	30,87	57.134,00	30,87	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	257.424,00	321.867,96	231.193,96	71,82	180.917,34	56,20	114.648,60	35,61	0,00
Despesas Correntes	49.476,00	248.469,96	231.193,96	93,04	180.917,34	72,81	114.648,60	46,14	0,00
Despesas de Capital	207.948,00	73.398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	31.815,00	182.332,23	180.782,34	99,14	169.830,34	93,14	131.907,37	72,34	0,00
Despesas Correntes	31.815,00	182.332,23	180.782,34	99,14	169.830,34	93,14	131.907,37	72,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	83.623,00	45.512,86	44.969,86	98,80	31.790,59	69,84	30.629,87	67,29	0,00
Despesas Correntes	73.018,00	45.407,86	44.969,86	99,03	31.790,59	70,01	30.629,87	67,45	0,00
Despesas de Capital	10.605,00	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	31.816,00	68.331,53	68.242,71	99,87	47.336,57	69,27	42.630,85	62,38	0,00
Despesas Correntes	15.908,00	68.323,53	68.242,71	99,88	47.336,57	69,28	42.630,85	62,39	0,00
Despesas de Capital	15.908,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.014.729,00	3.903.656,50	3.717.025,35	95,21	3.241.152,17	83,02	3.073.051,47	78,72	0,00
Despesas Correntes	1.817.245,00	3.861.172,50	3.717.025,35	96,26	3.241.152,17	83,94	3.073.051,47	79,58	0,00

Prefeitura de Pedro Avelino									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									
Exercício: 2022									
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
Despesas de Capital	197.484,00	42.484,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.373.829,00</b>	<b>5.480.916,34</b>	<b>5.026.994,12</b>	<b>91,71</b>	<b>4.247.180,48</b>	<b>77,49</b>	<b>3.932.193,37</b>	<b>71,74</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>5.026.994,12</b>	<b>4.247.180,48</b>	<b>3.932.193,37</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>5.026.994,12</b>	<b>4.247.180,48</b>	<b>3.932.193,37</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.694.866,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.694.866,73

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.552.313,75
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,64

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício Disponibilidade (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s) = (p - (o + q)) se < 0, então (s) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	Exercício: 2022 Pág.: 3/4
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022	
RRRO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.744.318,00	3.744.318,00	2.238.097,25	59,77
Proveniente da União	2.491.556,00	2.491.556,00	2.048.922,16	82,23
Proveniente dos Estados	1.252.762,00	1.252.762,00	189.175,09	15,10
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	31.234,00	31.234,00	540.274,43	1.729,76
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	3.775.552,00	3.775.552,00	2.778.371,68	73,58

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.657.002,00	3.094.347,59	2.769.049,68	89,48	2.098.685,93	
Despesas Correntes	1.310.727,00	2.219.737,59	2.187.921,86	98,56	1.565.983,83	70,54	1.493.177,09	67,26	0,00
Despesas de Capital	346.275,00	874.610,00	581.127,82	66,44	532.702,10	60,90	461.679,31	52,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	390.940,00	469.716,91	290.154,90	61,77	123.124,65	26,21	99.824,15	21,25	0,00
Despesas Correntes	223.525,00	302.301,91	290.154,90	95,98	123.124,65	40,72	99.824,15	33,02	0,00
Despesas de Capital	167.415,00	167.415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	177.264,00	123.151,00	78.587,06	63,81	63.014,86	51,16	61.953,46	50,30	0,00
Despesas Correntes	166.659,00	123.046,00	78.587,06	63,86	63.014,86	51,21	61.953,46	50,34	0,00
Despesas de Capital	10.605,00	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	118.357,00	83.804,80	83.697,91	99,87	30.568,38	36,47	30.568,38	36,47	0,00
Despesas Correntes	106.691,00	83.718,80	83.697,91	99,97	30.568,38	36,51	30.568,38	36,51	0,00
Despesas de Capital	11.666,00	86,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	126.202,00	142.839,39	142.208,95	99,55	126.829,74	88,79	126.829,74	88,79	0,00
Despesas Correntes	115.597,00	142.834,39	142.208,95	99,56	126.829,74	88,79	126.829,74	88,79	0,00
Despesas de Capital	10.605,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	42.420,00	84.665,70	79.132,86	93,46	79.132,86	93,46	79.132,86	93,46	0,00
Despesas Correntes	0,00	84.495,70	79.132,86	93,65	79.132,86	93,65	79.132,86	93,65	0,00
Despesas de Capital	42.420,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.512.185,00</b>	<b>3.998.525,39</b>	<b>3.442.831,36</b>	<b>86,10</b>	<b>2.521.356,42</b>	<b>63,05</b>	<b>2.353.164,99</b>	<b>58,85</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>			
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.611.424,00	4.053.562,85	3.553.829,58	87,67	2.674.839,40	65,98	2.494.181,61	61,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	648.364,00	791.584,87	521.348,86	65,86	304.041,99	38,40	214.472,75	27,09	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	209.079,00	305.483,23	259.369,40	84,90	232.845,20	76,22	193.860,83	63,46	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	201.980,00	129.317,66	128.667,77	99,49	62.358,97	48,22	61.198,25	47,32	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	158.018,00	211.170,92	210.451,66	99,65	174.166,31	82,47	169.460,59	80,24	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.057.149,00	3.988.322,20	3.796.158,21	95,18	3.320.285,03	83,25	3.152.184,33	79,03	0,00

Prefeitura de Pedro Avelino										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>										Exercício: 2022								
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022																		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)																		
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>										5.886.014,00	9.479.441,73	8.469.825,48	89,34	6.768.536,90	71,40	6.285.358,36	66,30	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3										2.512.185,00	3.998.525,39	3.442.831,36	86,10	2.521.356,42	63,05	2.353.164,99	58,85	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>										<b>3.373.829,00</b>	<b>5.480.916,34</b>	<b>5.026.994,12</b>	<b>91,71</b>	<b>4.247.180,48</b>	<b>77,49</b>	<b>3.932.193,37</b>	<b>71,74</b>	<b>0,00</b>

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

Publicado por:  
Meireane Alves Miranda  
Código Identificador:71855241

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Exercício: 2022
Bimestre: 4/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	27.447.999,00
Previsão Atualizada	27.447.999,00
Receitas Realizadas	26.058.440,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	27.447.999,00
Dotação Atualizada	36.550.972,78
Despesas Empenhadas	29.698.772,17
Despesas Liquidadas	24.994.856,51
Despesas Pagas	22.961.537,16
Superávit Orçamentário	1.063.583,99
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	29.698.772,17
Despesas Liquidadas	24.994.856,51
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	36.181.680,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.181.680,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.181.680,15
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	Até o Bimestre
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00

Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.430.750,00	1.569.109,05	28,89
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.173.660,15	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.763.316,93	7.430,45	1.155.446,21	600.440,27
Poder Executivo	1.760.521,38	7.430,45	1.155.446,21	597.644,72
Poder Legislativo	2.795,55	0,00	0,00	2.795,55
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.118.887,32	8.000,00	13.898,44	1.096.988,88
Poder Executivo	867.069,76	8.000,00	13.898,44	845.171,32
Poder Legislativo	251.817,56	0,00	0,00	251.817,56
TOTAL	2.882.204,25	15.430,45	1.169.344,65	1.697.429,15
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.387.401,32	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.389.719,98	25,00		29,05
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	70,00		100,47
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	50,00		0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.247.180,48	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	15,00		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	23,64		

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**934795C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0024/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 0024/2022**

Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de hospedagens de serviços de hospedagem, translado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do município de Portalegre/RN em tratamento de saúde na capital do Estado, cidade do Natal/RN e no interior do Estado em Mossoró/RN.

**LISTA DE VENCEDORES:**

Proponente / Fornecedor Representante	CNPJ
MARCIA ALVES DE SOUSA BARBOSA MARCIA ALVES DE SOUSA BARBOSA	37.946.483/0001-21
P R R COSTA E CIA LTDA	23.588.740/0001-96

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:****VALOR GLOBAL: R\$250.160,00(duzentos e cinquenta mil, cento e sessenta reais).**

Item	P R R COSTA E CIA LTDA CNPJ: 23.588.740/0001-96 R DOUTOR CESAR CABRAL, 103 LOTE 0229 - CIDADE NOVA, NATAL - RN, CEP: 59072-852 Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
3	NATAL - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM INCLUINDO TRANSLADO E ALIMENTAÇÃO. COMPREENDE-SE ALIMENTAÇÃO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR. COMPREENDE-SE TRANSLADO: LOCOMOÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE CARENTES ORIUNDO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN E ACOMPANHANTES PARA CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS, HOSPITAIS, ETC. OBS.: GRATUIDADE PARA CRIANÇAS ATÉ (05) CINCO ANOS DE IDADE.	DIA	1500	94,00	141.000,00
4	NATAL - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM INCLUINDO TRANSLADO E ALIMENTAÇÃO. COMPREENDE-SE ALIMENTAÇÃO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR. COMPREENDE-SE TRANSLADO: LOCOMOÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE CARENTES ORIUNDO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN E ACOMPANHANTES PARA CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS, HOSPITAIS, ETC. OBS.: GRATUIDADE PARA CRIANÇAS ATÉ (05) CINCO ANOS DE IDADE. ( MEIA-DIÁRIA )	DIA	1000	53,00	53.000,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>194.000,00</b>
Item	MARCIA ALVES DE SOUSA BARBOSA CNPJ: 37.946.483/0001-21 R JORNALISTA JORGE FREIRE, 26 ***** - NOVA BETANIA, MOSSORO - RN, CEP: 59607-410 Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	MOSSORÓ - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM INCLUINDO TRANSLADO E ALIMENTAÇÃO. COMPREENDE-SE ALIMENTAÇÃO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR. COMPREENDE-SE TRANSLADO: LOCOMOÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE CARENTES ORIUNDO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN E ACOMPANHANTES PARA CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS, HOSPITAIS, ETC. OBS.: GRATUIDADE PARA CRIANÇAS ATÉ (05) CINCO ANOS DE IDADE.	DIA	400	87,90	35.160,00
2	MOSSORÓ - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM INCLUINDO TRANSLADO E ALIMENTAÇÃO. COMPREENDE-SE ALIMENTAÇÃO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR. COMPREENDE-SE TRANSLADO: LOCOMOÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE CARENTES ORIUNDO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN E ACOMPANHANTES PARA CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS, HOSPITAIS, ETC. OBS.: GRATUIDADE PARA CRIANÇAS ATÉ (05) CINCO ANOS DE IDADE. ( MEIA-DIÁRIA )	DIA	500	42,00	21.000,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>56.160,00</b>

PORTALEGRE/RN, 29 de setembro de 2022

**JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 178/2021 – GP/PMP

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**A643F09A

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO FINAL PSS 009/2022**

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022 – PSICOLOGO (A)**

Nº	CANDIDATO	NOTA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	IDADE	SITUAÇÃO
01	JOSE VALCENIR DE LIMA	3,5	**	**	APROVADO
02	MARCELA ARAUJO PEREIRA DA COSTA	2,5	**	**	APROVADA
03	MARCCIA FERREIRA ALBUQUERQUE	1,5	1,5	35	CLASSIFICADA
04	MYRIA JUSCILANIA MARAÇO SILVA	1,5	1,5	27	CLASSIFICADA
05	EMILIA DE RODAT RIBEIRO MARQUES	1,0	**	**	CLASSIFICADA
06	MARIA LUIZA GOMES PEREIRA	0,5	0,5	**	CLASSIFICADA
07	JOSE FERREIRA MAIA FILHO	0,5	**	47	CLASSIFICADO
08	MONICK CASTRO SILVA SOUSA	0,5	**	28	CLASSIFICADA
09	VINICIUS VIEIRA NASCIMENTO	0	**	25	CLASSIFICADO
10	DEBORA DAIGINE DE ARAÚJO FERNANDES	0	**	24	CLASSIFICADA
11	BRENNIA BEZERRA DE ALMEIDA	**	**	**	DECLASSIFICADA

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022 – Portaria nº 390/2022

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**9B45B748

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO FINAL PSS 010/2022 NUTRICIONISTA**

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2022 – NUTRICIONISTA**

Nº	CANDIDATO	NOTA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	IDADE	SITUAÇÃO
01	LORENA JULIA QUEIROZ LOPES	1,5	**	**	APROVADA
02	MARIA WANDERLEIA DE OLIVEIRA FREITAS	1,0	**	**	CLASSIFICADA
03	DIEGO MATEUS AZEVEDO SOUTO	0,5	0,5	**	CLASSIFICADO
04	PEDRO ENEAS RAMALHO VIEIRA	0,5	0	**	CLASSIFICADO
05	WIALLYNE ANDRESSA FERREIRA DE LIMA	0	0	29	CLASSIFICADA
06	RAYMARA CAMPOS DE ALMEIDA	0	0	24	CLASSIFICADA
07	IWANA DE OLIVEIRA FREITAS	0	0	21	CLASSIFICADA
08	NAIARA OLIVEIRA DE MEDEIROS	*	*	*	DECLASSIFICADA

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2022

Portaria nº 392/2022

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**9F2958B7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0024/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 0024/2022**

Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de hospedagens de serviços de hospedagem, traslado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do município de Portalegre/RN em tratamento de saúde na capital do Estado, cidade do Natal/RN e no interior do Estado em Mossoró/RN.

## LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor Representante	CNPJ
MARCIA ALVES DE SOUSA BARBOSA MARCIA ALVES DE SOUSA BARBOSA	37.946.483/0001-21
P R R COSTA E CIA LTDA CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	23.588.740/0001-96

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:****VALOR GLOBAL: R\$250.160,00(duzentos e cinquenta mil, cento e sessenta reais).**

Item	P R R COSTA E CIA LTDA CNPJ: 23.588.740/0001-96 R DOUTOR CESAR CABRAL, 103 LOTE 0229 - CIDADE NOVA, NATAL - RN, CEP: 59072-852 Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
3	NATAL - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM INCLUINDO TRANSLADO E ALIMENTAÇÃO. COMPREENDE-SE ALIMENTAÇÃO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR. COMPREENDE-SE TRANSLADO: LOCOMOÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE CARENTES ORIUNDO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN E ACOMPANHANTES PARA CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS, HOSPITAIS, ETC. OBS.: GRATUIDADE PARA CRIANÇAS ATÉ (05) CINCO ANOS DE IDADE.	DIA	1500	94,00	141.000,00
4	NATAL - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM INCLUINDO TRANSLADO E ALIMENTAÇÃO. COMPREENDE-SE ALIMENTAÇÃO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR. COMPREENDE-SE TRANSLADO: LOCOMOÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE CARENTES ORIUNDO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN E ACOMPANHANTES PARA CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS, HOSPITAIS, ETC. OBS.: GRATUIDADE PARA CRIANÇAS ATÉ (05) CINCO ANOS DE IDADE. ( MEIA-DIÁRIA )	DIA	1000	53,00	53.000,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>194.000,00</b>
Item	MARCIA ALVES DE SOUSA BARBOSA CNPJ: 37.946.483/0001-21 R JORNALISTA JORGE FREIRE, 26 ***** - NOVA BETANIA, MOSSORÓ - RN, CEP: 59607-410 Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	MOSSORÓ - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM INCLUINDO TRANSLADO E ALIMENTAÇÃO. COMPREENDE-SE ALIMENTAÇÃO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR. COMPREENDE-SE TRANSLADO: LOCOMOÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE CARENTES ORIUNDO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN E ACOMPANHANTES PARA CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS, HOSPITAIS, ETC. OBS.: GRATUIDADE PARA CRIANÇAS ATÉ (05) CINCO ANOS DE IDADE.	DIA	400	87,90	35.160,00
2	MOSSORÓ - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM INCLUINDO TRANSLADO E ALIMENTAÇÃO. COMPREENDE-SE ALIMENTAÇÃO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR. COMPREENDE-SE TRANSLADO: LOCOMOÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE CARENTES ORIUNDO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN E ACOMPANHANTES PARA CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS, HOSPITAIS, ETC. OBS.: GRATUIDADE PARA CRIANÇAS ATÉ (05) CINCO ANOS DE IDADE. ( MEIA-DIÁRIA )	DIA	500	42,00	21.000,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>56.160,00</b>

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min a 12h00min e de 13h00min a 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 29 de setembro de 2022

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**606ADD76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 2º QUADRIMESTRE - PUREZA**



Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Prefeitura Municipal de Pureza		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		2º quadrimestre de 2022 (até Agosto)						
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')		R\$ 1,00						
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
		Liquidadas						
		Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		1.557.650,65	1.548.283,92	1.573.660,21	1.842.078,73	1.722.752,06	1.805.993,48	1.739.783,81
Pessoal Ativo		1.557.650,65	1.548.283,92	1.573.660,21	1.842.078,73	1.722.752,06	1.805.993,48	1.739.783,81
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		1.365.280,15	1.377.446,45	1.405.589,36	1.518.079,18	1.722.752,06	1.583.682,17	1.542.653,52
Obrigações Patronais		192.370,50	170.837,47	168.070,85	323.999,55	0,00	222.311,31	197.130,29
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágrafos 1º do art.19 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)		1.557.650,65	1.548.283,92	1.573.660,21	1.842.078,73	1.722.752,06	1.805.993,48	1.739.783,81

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Prefeitura Municipal de Pureza		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		2º quadrimestre de 2022 (até Agosto)						
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO		Liquidadas					Inscritas em restos a pagar não processados (b)	
		Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		1.771.588,92	1.549.278,35	1.663.991,59	1.694.075,20	1.971.568,40	20.440.705,32	0,00
Pessoal Ativo		1.771.588,92	1.549.278,35	1.663.991,59	1.694.075,20	1.971.568,40	20.440.705,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		1.576.704,87	1.362.342,81	1.435.661,10	1.466.434,04	1.712.131,62	18.068.757,33	0,00
Obrigações Patronais		194.884,05	186.935,54	228.330,49	227.641,16	259.436,78	2.371.947,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágrafos 1º do art.19 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)		1.771.588,92	1.549.278,35	1.663.991,59	1.694.075,20	1.971.568,40	20.440.705,32	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
Prefeitura Municipal de Pureza		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		2º quadrimestre de 2022 (até Agosto)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)		35.238.689,36	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º da CF) (V)		0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16 da CF) (VI)		0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)		35.238.689,36	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)		20.440.705,32	58,01 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)		19.028.892,25	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		18.077.447,64	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)		17.126.003,03	48,60 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:24:17

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		2º quadrimestre de 2022 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')		R\$ 1,00			
		SALDO DO EXERCÍCIO 2021	SALDO DO EXERCÍCIO 2022		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA					
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		11.053.825,79	14.651.245,52	14.215.063,36	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual		11.053.825,79	14.651.245,52	14.215.063,36	0,00
Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Internos		0,00	0,00	0,00	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	11.053.825,79	14.651.245,52	14.215.063,36	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	11.050.966,66	12.172.556,91	11.736.374,75	0,00
De Demais Contribuições Sociais	2.859,13	49.975,80	49.975,80	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	2.428.712,81	2.428.712,81	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.922.149,58	4.896.255,88	3.732.377,80	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	3.922.149,58	4.896.255,88	3.732.377,80	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	3.922.149,58	5.212.143,44	4.231.190,13	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	315.887,56	498.812,33	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	7.131.676,21	9.754.989,64	10.482.685,56	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.354.636,31	31.842.335,96	35.238.689,36	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	29.354.636,31	31.842.335,96	35.238.689,36	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	37,66%	46,01%	40,34%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	24,29%	30,64%	29,75%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	35.225.563,57	38.210.803,15	42.286.427,23	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par.1º do art.59 da LRF) (90%)	31.703.007,21	34.389.722,84	38.057.784,51	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	39.891,62	100.451,09	56.025,66	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	870.207,50	652.659,20	373.773,75	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:44:27

NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.

2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'

### JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

### BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal De Finanças

### EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2022 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)				RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.354.636,31	31.842.335,96	35.238.689,36	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	29.354.636,31	31.842.335,96	35.238.689,36	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	6.458.019,99	7.005.313,91	7.752.511,66	0,00
LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF )(90%)	5.812.217,99	6.304.782,52	6.977.260,49	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:47:53				

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2022 (até Agosto)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	RS 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	REALIZADO ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobilizatória	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	35.238.689,36	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o.art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	35.238.689,36	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	5.638.190,30	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	5.074.371,27	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	2.466.708,26	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:49:22

(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota :

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de Pureza	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2022 (até Agosto)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	35.238.689,36	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	35.238.689,36	

Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	35.238.689,36	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.440.705,32	58,01%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	19.028.892,25	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	18.077.447,64	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	17.126.003,03	48,60%
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	10.482.685,56	29,75%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.286.427,23	120,00%
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.752.511,66	22,00%
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.638.190,30	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.466.708,26	7,00%

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de Pureza	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2022 (até Agosto)	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:01:10		

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

**Publicado por:**  
Elinaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:6E6C6A2F**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO SIMPLIFICADO 4º BIMESTRE - PUREZA**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							R\$ 1.00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	33.181.700,00	33.181.700,00	6.228.077,83	18,77	24.636.128,65	74,25	8.545.571,35
RECEITAS CORRENTES	31.996.700,00	31.996.700,00	6.028.077,83	18,84	23.432.725,65	73,23	8.563.974,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	525.200,00	525.200,00	325.433,39	61,96	954.077,92	181,66	-428.877,92
Impostos	505.600,00	505.600,00	320.379,28	63,37	927.473,95	183,44	-421.873,95
Taxas	19.600,00	19.600,00	5.054,11	25,79	26.603,97	135,73	-7.003,97
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	50.776,35	16,93	220.304,69	73,43	79.695,31
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	300.000,00	300.000,00	50.776,35	16,93	220.304,69	73,43	79.695,31
RECEITA PATRIMONIAL	75.471,60	75.471,60	95.111,25	126,02	313.794,87	415,78	-238.323,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.200,00	2.200,00	1.182,00	53,73	1.946,00	88,45	254,00
Valores mobiliários	73.271,60	73.271,60	93.929,25	128,19	311.848,87	425,61	-238.577,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.986.028,40	30.986.028,40	5.556.756,84	17,93	21.942.099,40	70,81	9.043.929,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

									4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)			
Transferências da União e de suas Entidades	20.131.000,00	20.131.000,00	3.376.494,00	16,77	12.875.736,81	63,96	7.255.263,19					
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.759.640,00	2.759.640,00	501.276,51	18,16	2.042.046,27	74,00	717.593,73					
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.095.388,40	8.095.388,40	1.678.986,33	20,74	7.024.316,32	86,77	1.071.072,08					
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	2.448,77	3,02	78.551,23					
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	2.448,77	3,02	78.551,23					
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
RECEITAS DE CAPITAL	1.185.000,00	1.185.000,00	200.000,00	16,88	1.203.403,00	101,55	-18.403,00					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.135.000,00	1.135.000,00	200.000,00	17,62	1.203.403,00	106,03	-68.403,00					
Transferências da União e de suas Entidades	795.000,00	795.000,00	0,00	0,00	703.403,00	88,48	91.597,00					
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	340.000,00	340.000,00	200.000,00	58,82	500.000,00	147,06	-160.000,00					
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00					
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)							
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.181.700,00	33.181.700,00	6.228.077,83	18,77	24.636.128,65	74,25	8.545.571,35	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.181.700,00	33.181.700,00	6.228.077,83	18,77	24.636.128,65	74,25	8.545.571,35	
DÉFICIT (VI) (I)	-	-	-	-	0,00	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.181.700,00	33.181.700,00	6.228.077,83	18,77	24.636.128,65	74,25	8.545.571,35	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias) (VIII)	33.181.700,00	33.181.700,00	3.114.263,44	30.416.262,27	2.765.437,73	7.071.245,66	24.011.293,25	9.170.406,75	24.011.292,37
DESPESAS CORRENTES	27.826.800,00	29.254.523,95	1.988.175,40	27.111.538,96	2.142.984,99	6.364.606,05	21.850.801,46	7.403.722,49	21.850.800,58
Pessoal e encargos sociais	18.010.446,88	17.866.105,97	-642.791,07	17.534.436,64	331.669,33	3.801.075,42	14.460.029,02	3.406.076,95	14.460.029,02
Juros e encargos da dívida	80.000,00	223.037,42	76.331,34	221.196,73	1.840,69	76.331,34	212.780,78	10.256,64	212.780,78
Outras despesas correntes	9.736.353,12	11.165.380,56	2.554.635,13	9.355.905,59	1.809.474,97	2.487.199,29	7.177.991,66	3.987.388,90	7.177.990,78
DESPESAS DE CAPITAL	5.174.900,00	3.927.176,05	1.126.088,04	3.304.723,31	622.452,74	706.639,61	2.160.491,79	1.766.684,26	2.160.491,79
Investimentos	4.399.900,00	2.602.753,86	792.456,34	1.999.197,75	603.556,11	436.031,21	1.239.150,59	1.363.603,27	1.239.150,59

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)									
Inversões financeiras	111.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Amortização de dívida	664.000,00	1.318.422,19	333.631,70	1.305.525,56	12.896,63	270.608,40	921.341,20	397.080,99	921.341,20	
Reserva de Contingência	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.181.700,00	33.181.700,00	3.114.263,44	30.416.262,27	2.765.437,73	7.071.245,66	24.011.293,25	9.170.406,75	24.011.292,37	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
TOTAL DAS DESPESAS										

(XII)=(X+XI)	33.181.700,00	33.181.700,00	3.114.263,44	30.416.262,27	2.765.437,73	7.071.245,66	24.011.293,25	9.170.406,75	24.011.292,37
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	624.835,40	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT									
(XIV)=(XII+XIII)	33.181.700,00	33.181.700,00	3.114.263,44	30.416.262,27		7.071.245,66	24.636.128,65		24.011.292,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:04:27									
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte Governo Municipal de Pureza Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)							
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte Governo Municipal de Pureza Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
---------------------	---

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)										
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA _ (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)	% (g/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)	(intra-)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
RS 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) =
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)	(a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	(a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.181.700,00	33.181.700,00	3.114.263,44	30.416.262,27	100,00	2.765.437,73	7.071.245,66	24.011.293,25	100,00	9.170.406,75
LEGISLATIVA	1.229.890,00	1.229.890,00	109.536,35	1.046.562,26	3,44	183.327,74	193.799,30	709.287,62	2,95	520.602,38
Ação Legislativa	1.229.890,00	1.229.890,00	109.536,35	1.046.562,26	3,44	183.327,74	193.799,30	709.287,62	2,95	520.602,38
ESSENCIAL À JUSTIÇA	25.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Representação Judicial e E	25.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.572.901,60	2.616.072,59	428.169,06	2.406.194,23	7,91	209.878,36	636.642,70	1.774.628,81	7,39	841.443,78
Administração Geral	2.441.401,60	2.457.472,59	428.169,06	2.287.245,23	7,52	170.227,36	614.594,65	1.690.509,68	7,04	766.962,91
Administração Financeira	100.500,00	142.600,00	0,00	118.949,00	0,39	23.651,00	22.048,05	84.119,13	0,35	58.480,87
Controle Interno	31.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.068.050,00	1.484.106,28	78.468,85	875.298,15	2,88	608.808,13	163.009,79	616.325,45	2,57	867.780,83
Assistência ao Idoso	55.400,00	34.900,00	0,00	0,00	0,00	34.900,00	0,00	0,00	0,00	34.900,00
Assistência de Portador de	28.400,00	28.400,00	0,00	0,00	0,00	28.400,00	0,00	0,00	0,00	28.400,00
Assistência à Criança e ao	543.350,00	374.676,80	21.965,17	295.801,47	0,97	78.875,33	59.718,44	207.013,49	0,86	167.663,31
Assistência Comunitária	1.440.900,00	1.046.129,48	56.503,68	579.496,68	1,91	466.632,80	103.291,35	409.311,96	1,70	636.817,52
SAÚDE	7.912.085,00	8.140.442,25	107.671,15	7.625.705,01	25,07	514.737,24	1.953.835,44	6.287.527,65	26,19	1.852.914,60
Atenção Básica	6.723.185,00	7.659.729,98	21.849,33	7.275.125,53	23,92	384.604,45	1.857.458,49	5.966.208,71	24,85	1.693.521,27
Assistência Hospitalar e A	885.000,00	308.980,20	50.040,00	245.059,08	0,81	63.921,12	60.396,00	219.569,08	0,91	89.411,12
Suporte Profilático e Tera	165.000,00	95.000,00	26.628,28	71.158,36	0,23	23.841,64	26.628,28	71.158,36	0,30	23.841,64
Vigilância Sanitária	46.000,00	22.332,07	2.106,16	9.379,01	0,03	12.953,06	2.532,52	7.791,69	0,03	14.540,38
Vigilância Epidemiológica	90.000,00	51.500,00	7.047,38	24.983,03	0,08	26.516,97	6.820,15	22.799,81	0,09	28.700,19
Administração Geral	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00
TRABALHO	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Proteção e Benefícios ao T	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
EDUCAÇÃO	11.166.003,40	12.775.227,68	754.759,02	12.214.777,19	40,16	560.450,49	3.083.333,64	10.754.477,13	44,79	2.020.750,55
Ensino Fundamental	8.976.003,40	10.071.965,71	671.806,20	9.787.342,44	32,18	284.623,27	2.546.079,45	8.802.309,47	36,66	1.269.656,24
Ensino Médio	100.000,00	234.000,00	37.796,40	190.928,79	0,63	43.071,21	56.186,86	190.909,08	0,80	43.090,92
Ensino Superior	22.000,00	75.000,00	21.174,20	60.776,47	0,20	14.223,53	20.061,54	51.763,66	0,22	23.236,34
Educação Infantil	1.917.000,00	2.242.261,97	23.982,22	2.101.009,49	6,91	141.252,48	448.555,79	1.664.999,92	6,93	577.262,05

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
RS 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Educação de Jovens e Adult	96.500,00	58.500,00	0,00	0,00	0,00	58.500,00	0,00	0,00	0,00	58.500,00
Educação Especial	54.500,00	93.500,00	0,00	74.720,00	0,25	18.780,00	12.450,00	44.495,00	0,19	49.005,00
CULTURA	112.500,00	216.900,00	49.872,70	153.424,12	0,50	63.475,88	22.306,15	109.021,54	0,45	107.878,46
Difusão Cultural	112.500,00	216.900,00	49.872,70	153.424,12	0,50	63.475,88	22.306,15	109.021,54	0,45	107.878,46
URBANISMO	3.804.900,00	2.590.449,92	770.631,94	2.426.359,04	7,98	164.090,88	300.635,37	1.194.465,43	4,97	1.395.984,49
Infra-Estrutura Urbana	3.218.700,00	2.570.449,92	770.631,94	2.426.359,04	7,98	144.090,88	300.635,37	1.194.465,43	4,97	1.375.984,49
Serviços Urbanos	586.200,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
HABITAÇÃO	219.720,00	12.520,00	0,00	0,00	0,00	12.520,00	0,00	0,00	0,00	12.520,00
Habituação Urbana	219.720,00	12.520,00	0,00	0,00	0,00	12.520,00	0,00	0,00	0,00	12.520,00
SANEAMENTO	115.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Saneamento Básico Urbano	115.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	278.550,00	103.050,00	0,00	49.500,00	0,16	53.550,00	0,00	49.500,00	0,21	53.550,00
Recursos Hídricos	278.550,00	103.050,00	0,00	49.500,00	0,16	53.550,00	0,00	49.500,00	0,21	53.550,00
AGRICULTURA	889.000,00	798.976,73	30.658,43	701.738,44	2,31	97.238,29	86.472,81	491.727,73	2,05	307.249,00
Abastecimento	164.000,00	100.157,00	0,00	74.684,27	0,25	25.472,73	0,00	71.486,27	0,30	28.670,73
Extensão Rural	725.000,00	698.819,73	30.658,43	627.054,17	2,06	71.765,56	86.472,81	420.241,46	1,75	278.578,27

ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	55.600,00	58.800,00	0,00	54.000,00	0,18	4.800,00	11.500,00	44.850,00	0,19	13.950,00
Reforma Agrária	55.600,00	58.800,00	0,00	54.000,00	0,18	4.800,00	11.500,00	44.850,00	0,19	13.950,00
COMÉRCIO SERVIÇOS	E 577.800,00	596.206,98	250.668,78	524.451,90	1,72	71.755,08	59.342,56	187.282,44	0,78	408.924,54
Promoção Comercial	18.500,00	5.500,00	0,00	233,94	0,00	5.266,06	0,00	233,94	0,00	5.266,06
Turismo	505.200,00	514.341,98	248.958,78	452.252,96	1,49	62.089,02	55.982,56	162.933,50	0,68	351.408,48
Demais Subfunções	54.100,00	76.365,00	1.710,00	71.965,00	0,24	4.400,00	3.360,00	24.115,00	0,10	52.250,00
ENERGIA	365.000,00	268.005,49	0,00	239.620,84	0,79	28.384,65	35.843,75	179.362,82	0,75	88.642,67
Energia Elétrica	365.000,00	268.005,49	0,00	239.620,84	0,79	28.384,65	35.843,75	179.362,82	0,75	88.642,67
TRANSPORTE	631.200,00	470.305,46	74.704,63	410.038,63	1,35	60.266,83	117.689,36	342.105,45	1,42	128.200,01
Transporte Rodoviário	631.200,00	470.305,46	74.704,63	410.038,63	1,35	60.266,83	117.689,36	342.105,45	1,42	128.200,01
DESPORTO E LAZER	225.500,00	204.287,01	49.159,49	164.753,50	0,54	39.533,51	59.895,05	139.492,53	0,58	64.794,48
Desporto Comunitário	205.500,00	204.287,01	49.159,49	164.753,50	0,54	39.533,51	59.895,05	139.492,53	0,58	64.794,48
Lazer	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	735.000,00	1.532.459,61	409.963,04	1.523.838,96	5,01	8.620,65	346.939,74	1.131.238,65	4,71	401.220,96
Serviço da Dívida Interna	735.000,00	1.532.459,61	409.963,04	1.523.838,96	5,01	8.620,65	346.939,74	1.131.238,65	4,71	401.220,96

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Puraeza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) =	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)	(a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)	(a-d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-)	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ORÇAMENTARIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	33.181.700,00	33.181.700,00	3.114.263,44	30.416.262,27	100,00	2.765.437,73	7.071.245,66	24.011.293,25	100,00	9.170.406,75	

FORNTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Puraeza - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:05:30

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Puraeza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) =	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)	(a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)	(a-d)	
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FORNTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Puraeza - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:05:30

### JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

### BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal De Finanças

### EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Puraeza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	4º bimestre de 2022 (até Agosto)										
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)											RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES										
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022				
RECEITAS CORRENTES (I)	3.346.639,77	2.727.645,24	3.022.961,48	3.719.194,16	3.031.610,79	3.394.398,75	3.011.685,41				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	78.066,37	179.861,47	74.912,88	89.106,62	131.045,13	98.315,09	93.609,85				
IPTU	391,11	212,71	1.178,96	8.488,53	8.187,54	3.692,59	1.161,00				
ISS	21.596,08	55.647,98	5.267,58	17.249,17	11.314,84	13.953,80	18.709,25				
ITBI	50.003,66	0,00	0,00	6.667,71	7.956,82	8.682,10	0,00				
IRRF	1.593,79	123.051,69	67.772,03	55.320,52	99.077,65	63.351,08	71.927,12				
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	4.481,73	949,09	694,31	1.380,69	4.508,28	8.635,52	1.812,48				
Contribuições	24.896,21	25.994,72	24.740,46	27.467,64	28.293,62	22.427,22	28.604,28				
Receita Patrimonial	8.481,06	10.597,25	13.910,67	22.408,03	25.053,07	29.005,87	43.560,54				
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.481,06	10.597,25	13.910,67	22.408,03	25.053,07	29.005,87	43.560,54				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Transferências correntes	3.235.196,13	2.511.191,80	2.909.397,47	3.580.211,87	2.844.770,20	3.244.650,57	2.845.910,74				
Cota-parte do FPM	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63				
Cota-parte do ICMS	295.637,66	277.636,03	334.469,05	285.574,61	283.343,67	258.582,34	298.424,11				
Cota-parte do IPVA	9.469,90	8.475,08	5.177,00	5.411,85	4.217,70	2.313,64	12.373,51				
Cota-parte do ITR	2.285,32	13.381,10	50,85	101,98	814,71	135,84	146,62				
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Transferências da LC 61/89	288,43	296,89	284,41	290,77	443,31	396,40	449,08				
Transferências do Fundeb	856.717,21	865.184,64	995.814,75	1.226.084,03	1.138.658,85	1.135.140,52	920.096,43				
Outras transferências correntes	1.317.684,24	506.998,44	483.684,53	440.194,50	291.563,69	276.660,09	661.761,36				
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	2.448,77	0,00	0,00				
DEDUÇÕES (II)	212.158,89	227.801,69	285.979,60	284.536,76	282.909,48	366.569,93	252.810,49				
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				



Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	212.158,89	227.801,69	285.979,60	284.536,76	282.909,48	366.569,93	252.810,49
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.134.480,88	2.499.843,55	2.736.981,88	3.434.657,40	2.748.701,31	3.027.828,82	2.758.874,92
(-) Transferências obrigatórias da União							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2022 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.134.480,88	2.499.843,55	2.736.981,88	3.434.657,40	2.748.701,31	3.027.828,82	2.758.874,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.134.480,88	2.499.843,55	2.736.981,88	3.434.657,40	2.748.701,31	3.027.828,82	2.758.874,92

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2022 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.974.383,83	3.344.819,67	3.432.770,94	3.549.161,43	3.034.615,94	38.589.887,41	35.330.360,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	85.007,54	124.865,82	95.801,10	157.712,50	167.720,89	1.376.025,26	525.200,00
IPTU	339,44	2.461,98	2.877,77	2.610,08	1.238,47	32.840,18	52.800,00
ISS	11.331,60	43.180,52	12.225,19	65.047,55	44.911,71	320.435,27	351.400,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	30.052,20	103.362,49	21.400,00
IRRF	72.750,87	75.769,83	78.143,68	88.130,82	88.388,45	885.277,53	80.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	585,63	3.453,49	2.554,46	1.924,05	3.130,06	34.109,79	19.600,00
Contribuições	34.672,62	26.556,36	28.974,24	26.592,62	24.183,73	323.403,72	300.000,00
Receita Patrimonial	36.375,95	43.140,13	41.548,06	48.258,44	46.852,81	369.191,88	75.471,60
Rendimentos de Aplicação Financeira	36.375,95	43.140,13	40.784,06	47.640,44	46.288,81	367.245,88	73.271,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	764,00	618,00	564,00	1.946,00	2.200,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Transferências correntes	2.818.327,72	3.150.257,36	3.266.447,54	3.316.597,87	2.795.858,51	36.518.817,78	34.319.688,40
Cota-parte do FPM	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	14.246.794,38	13.872.000,00
Cota-parte do ICMS	246.686,41	264.269,21	296.518,76	275.124,52	315.004,78	3.431.271,15	2.900.000,00
Cota-parte do IPVA	11.114,33	17.046,04	15.675,61	16.189,65	13.747,80	121.212,11	150.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	182,99	336,12	230,72	122,09	17.788,34	14.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/89	456,73	242,82	342,59	353,12	281,27	4.125,82	3.300,00
Transferências do Fundeb	1.118.146,60	1.067.914,95	1.083.159,01	979.267,60	1.035.037,21	12.421.221,80	8.645.388,40
Outras transferências correntes	312.684,66	544.435,68	695.032,73	463.441,09	282.263,17	6.276.404,18	8.734.000,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.448,77	81.000,00
DEDUÇÕES (II)	277.499,27	307.581,30	297.651,10	259.987,95	295.711,59	3.351.198,05	3.333.660,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	277.499,27	307.581,30	297.651,10	259.987,95	295.711,59	3.351.198,05	3.333.660,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.696.884,56	3.037.238,37	3.135.119,84	3.289.173,48	2.738.904,35	35.238.689,36	31.996.700,00
(-) Transferências obrigatórias da União							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2022 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.696.884,56	3.037.238,37	3.135.119,84	3.289.173,48	2.738.904,35	35.238.689,36	31.996.700,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.696.884,56	3.037.238,37	3.135.119,84	3.289.173,48	2.738.904,35	35.238.689,36	31.996.700,00

Fonte: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:06:39

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00						

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATE O BIMESTRE (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	APORTES REALIZADOS				
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00				
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00				
Outros aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		
Caixa e Equivalentes de Caixa	SALDO ATUAL	
	0,00	
Investimentos e aplicações	0,00	
Outros bens e direitos	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00

Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		
APORTES REALIZADOS		
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00	
Recursos para formação de reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		
SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e aplicações	0,00	
Outros bens e direitos	0,00	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e aplicações	0,00	
Outros bens e direitos	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2022 - HORA : 14:09:27

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

CONTROLADORA

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	31.996.700,00	23.432.725,65
Receita tributária	525.200,00	954.077,92
IPTU	52.800,00	22.568,87
ISS	351.400,00	220.674,46
ITBI	21.400,00	46.691,12
IRRF	80.000,00	637.539,50
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	19.600,00	26.603,97
Contribuições	300.000,00	220.304,69
Receita patrimonial	75.471,60	313.794,87
Aplicações financeiras (II)	73.271,60	311.848,87
Outras receitas patrimoniais	2.200,00	1.946,00
Transferências correntes	30.986.028,40	21.942.099,40
Cota-parte do FPM	11.152.000,00	8.025.847,81
Cota-parte do ICMS	2.320.000,00	1.832.897,80
Cota-parte do IPVA	120.000,00	74.142,58
Cota Parte do ITR	11.200,00	1.575,33
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.640,00	2.372,24
Transferências do Fundeb	8.645.388,40	8.477.421,17
Outras transferências correntes	8.734.000,00	3.527.842,47
Demais receitas correntes	110.000,00	2.448,77
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	110.000,00	2.448,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	31.923.428,40	23.120.876,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.185.000,00	1.203.403,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)	
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	1.135.000,00	1.203.403,00
Convênios	480.000,00	200.000,00
Outras transferências de capital	655.000,00	1.003.403,00
Outras receitas de capital	50.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.185.000,00	1.203.403,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	33.108.428,40	24.324.279,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2022			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.254.523,95	27.111.538,96	21.850.801,46	21.850.800,58	0,00	154.458,13	154.458,13
Pessoal e encargos sociais	17.866.105,97	17.534.436,64	14.460.029,02	14.460.029,02	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	223.037,42	221.196,73	212.780,78	212.780,78	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.165.380,56	9.355.905,59	7.177.991,66	7.177.990,78	0,00	154.458,13	154.458,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	29.031.486,53	26.890.342,23	21.638.020,68	21.638.019,80	0,00	154.458,13	154.458,13
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.927.176,05	3.304.723,31	2.160.491,79	2.160.491,79	0,00	275.029,61	275.029,61
Investimentos	2.602.753,86	1.999.197,75	1.239.150,59	1.239.150,59	0,00	275.029,61	275.029,61

Inversões financeiras	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	1.318.422,19	1.305.525,56	921.341,20	921.341,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.608.753,86	1.999.197,75	1.239.150,59	1.239.150,59	0,00	275.029,61	275.029,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	31.640.240,39	28.889.539,98	22.877.171,27	22.877.170,39	0,00	429.487,74	429.487,74
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
IIb + XXIIIc)	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	1.017.621,65
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	370.915,06
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2022
	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	311.848,87
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI))	-
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	1.882.780,78
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-553.310,26
	VALOR CORRENTE
	383.860,00

ABAIXO DA LINHA	SALDO
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	EM 31 DE DEZEMBRO (a)
	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.482.538,60
DEDUÇÕES (XXIX)	3.922.149,58
Disponibilidade de caixa	3.922.149,58
Disponibilidade de caixa bruta	3.922.149,58
(-)Restos a pagar processados (XXX)	0,00
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
Demais haveres financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	9.560.389,02
	10.482.685,56

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-
AJUSTE METODOLÓGICO	-922.296,54
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	648.635,37
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:16:53	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO
Governo Municipal de Pureza	DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
	INSCRITOS
	PAGOS (c)
	CANCELADOS (d)
	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)

	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Secretaria de Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO							
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR							
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO							
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
		4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)							
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)		R\$ 1,00							
PODER / ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
		INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))		708.353,84	161.853,66	429.487,74	429.487,74	66.946,01	373.773,75	373.773,75	
Executivo		708.353,84	161.853,66	429.487,74	429.487,74	66.946,01	373.773,75	373.773,75	
2020-Fundo Municipal de Saúde		660.543,84	0,00	272.911,61	272.911,61	66.252,50	321.379,73	321.379,73	
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci		690,00	0,00	0,00	0,00	690,00	0,00	0,00	
2020-Secretaria Municipal de Agricultura		47.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.120,00	47.120,00	
2021-Gabinete do Prefeito		0,00	4.804,31	4.804,31	4.804,31	0,00	0,00	0,00	
2021-Secretaria Municipal de Administraç		0,00	3.583,68	3.583,68	3.583,68	0,00	0,00	0,00	
2021-Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e		0,00	10.561,14	7.989,13	7.989,13	0,00	2.572,01	2.572,01	
2021-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públi		0,00	3.093,70	3.093,70	3.093,70	0,00	0,00	0,00	
2021-Fundo Municipal de Saúde		0,00	105.067,01	104.053,49	104.053,49	3,51	1.010,01	1.010,01	
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci		0,00	9.578,16	7.886,16	7.886,16	0,00	1.692,00	1.692,00	
2021-Secretaria Municipal de Agricultura		0,00	4.019,96	4.019,96	4.019,96	0,00	0,00	0,00	
2021-Secretaria de Municipal de Turismo		0,00	203,00	203,00	203,00	0,00	0,00	0,00	
2021-Secretaria Municipal de Transporte		0,00	20.942,70	20.942,70	20.942,70	0,00	0,00	0,00	
Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I)+(II)		708.353,84	161.853,66	429.487,74	429.487,74	66.946,01	373.773,75	373.773,75	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO						
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)		R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
		INSCRITOS			PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO							
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR							
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO							
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
		4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)							
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)		R\$ 1,00							
PODER / ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
		INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:17:36  
 NOTAS:

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**  
 Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**  
 Secretário Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**  
 Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	RS 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	505.600,00	927.473,95
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	52.800,00	22.568,87
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	21.400,00	46.691,12
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	351.400,00	220.674,46
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	80.000,00	637.539,50
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.939.300,00	12.277.556,87
2.1 - Cota parte do FPM	13.872.000,00	9.941.990,38
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.600.000,00	9.368.040,97
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	272.000,00	573.949,41
2.2 - Cota parte do ICMS	2.900.000,00	2.237.953,80
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	3.300,00	2.965,32
2.4 - Cota parte ITR	14.000,00	1.969,09
2.5 - Cota parte IPVA	150.000,00	92.678,28
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.444.900,00	13.205.030,82
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.333.460,00	2.340.721,11
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.027.765,00	960.536,21
FUNDEB		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.657.388,40	8.523.665,24		
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.107.388,40	7.070.560,39		
6.1.1 - Principal	8.095.388,40	7.024.316,32		
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	12.000,00	46.244,07		
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	167.917,70		
6.2.1 - Principal	50.000,00	167.917,70		
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00		
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	500.000,00	1.285.187,15		
6.3.1 - Principal	500.000,00	1.285.187,15		
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00		
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.761.928,40	4.683.595,21		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR			
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00			
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00			
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00			
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	8.523.665,24			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.919.779,63	8.905.519,94	8.188.735,96	8.188.735,96
10.1 - Educação infantil	1.972.640,94	1.965.640,94	1.534.957,52	1.534.957,52
10.1.1 - Creche	0,00	1.965.640,94	1.534.957,52	1.534.957,52
10.1.2 - Pré-escola	1.972.640,94	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino fundamental	6.947.138,69	6.939.879,00	6.653.778,44	6.653.778,44
11 - OUTRAS DESPESAS	1.420.674,02	1.285.141,51	940.897,22	940.897,22
11.1 - Educação infantil	106.686,88	59.685,88	59.685,88	59.685,88

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)			
11.1.1 - Creche	0,00	59.685,88	59.685,88	59.685,88
11.1.2 - Pré-escola	106.686,88	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino fundamental	1.313.987,14	1.225.455,63	881.211,34	881.211,34
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	10.340.453,65	10.190.661,45	9.129.633,18	9.129.633,18
INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
13 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	8.905.519,94	8.188.735,96	8.188.735,96	
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	8.891.653,55	7.830.625,28	7.830.625,28	
15 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	65.291,78	65.291,78	65.291,78	
16 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	1.261.121,12	1.261.121,12	1.261.121,12	
17 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	783.327,82	783.327,82	783.327,82	
18 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	168.712,05	168.712,05	168.712,05	
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	5.966.565,67	8.188.735,96	8.188.735,96	96,07
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB	642.593,58	783.327,82	783.327,82	60,95

(VAAT) na educação infantil				
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	192.778,07	168.712,05	168.712,05	13,13
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO (m)	MÁXIMO VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	852.366,52	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)					
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR SUPERÁVIT NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	83.000,00	28.935,05	28.432,25	28.432,25	
24.1 - Creche	0,00	28.935,05	28.432,25	28.432,25	
24.2 - Pré-escola	83.000,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	896.615,00	714.269,04	494.846,48	494.846,48	
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	979.615,00	743.204,09	523.278,73	523.278,73	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))					8.353.904,01
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)					4.683.595,21
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					3.670.308,80

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)					
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)			
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.301.257,70	3.670.308,80	27,79			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.541,75	4.341,75	4.341,75	0,00	1.200,00	
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	5.541,75	4.341,75	4.341,75	0,00	1.200,00	
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.112.300,00	356.188,72				
35.1 - Salário-Educação	351.000,00	150.338,48				
35.2 - PDDE	5.100,00	0,00				
35.3 - PNAE	313.000,00	118.014,70				
35.4 - PNATE	301.200,00	86.579,22				
35.5 - Outras transferências do FNDE	142.000,00	1.256,32				
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00				
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00				
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00				
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	0,00				
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 )	1.162.300,00	356.188,72				
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)					
	(c)	(d)	(e)	(f)		
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	56.500,00	25.313,47	20.490,12	20.490,12		
41.1 - Creche	0,00	25.313,47	20.490,12	20.490,12		
41.2 - Pré-escola	56.500,00	0,00	0,00	0,00		
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	970.354,81	866.588,70	701.098,14	701.098,14		
43 - ENSINO MÉDIO	206.000,00	190.928,79	190.909,08	190.909,08		
44 - ENSINO SUPERIOR	75.000,00	60.776,47	51.763,66	51.763,66		
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00		
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.307.854,81	1.143.607,43	964.261,00	964.261,00		
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		



47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.775.227,68	12.214.777,19	10.754.477,13	10.754.477,13
47.1 - Despesas Correntes	12.337.883,56	11.888.311,27	10.428.011,21	10.428.011,21
47.1.1 - Pessoal Ativo	10.311.180,11	10.240.698,36	9.140.891,22	9.140.891,22
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.026.703,45	1.647.612,91	1.287.119,99	1.287.119,99
47.2 - Despesas de Capital	437.344,12	326.465,92	326.465,92	326.465,92
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	437.344,12	326.465,92	326.465,92	326.465,92
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	595.308,68		72.416,23	
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.523.665,24		150.338,48	
50(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.294.342,40		222.878,85	
51(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-175.368,48		-124,14	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)	
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	-175.368,48	-124,14
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:19:44		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	505.600,00	505.600,00	927.473,95	183,44
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	52.800,00	52.800,00	22.568,87	42,74
IPTU	50.000,00	50.000,00	21.482,68	42,97
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.800,00	2.800,00	1.086,19	38,79
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	21.400,00	21.400,00	46.691,12	218,18
ITBI	20.000,00	20.000,00	46.691,12	233,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	351.400,00	351.400,00	220.674,46	62,80
ISS	350.000,00	350.000,00	218.594,26	62,46
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.400,00	1.400,00	2.080,20	148,59
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	637.539,50	796,92
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.668.300,00	16.668.300,00	11.703.607,46	70,21
Cota Parte FPM	13.600.000,00	13.600.000,00	9.368.040,97	68,88
Cota Parte ITR	14.000,00	14.000,00	1.969,09	14,06
Cota Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	92.678,28	61,79
Cota Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	2.237.953,80	77,17
Cota Parte IPI - Exportação	3.300,00	3.300,00	2.965,32	89,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	17.173.900,00	17.173.900,00	12.631.081,41	73,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.454.685,00	4.046.206,58	3.881.487,89	95,93	3.079.987,11	76,12	3.079.986,23	76,12
Despesas Correntes	2.323.685,00	3.789.580,58	3.698.510,74	97,60	2.957.518,68	78,04	2.957.517,80	78,04
Despesas de Capital	131.000,00	256.626,00	182.977,15	71,30	122.468,43	47,72	122.468,43	47,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	70.000,00	75.000,00	73.554,88	98,07	73.554,88	98,07	73.554,88	98,07

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)							
Despesas Correntes	70.000,00	75.000,00	73.554,88	98,07	73.554,88	98,07	73.554,88	98,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	30.000,00	20.000,00	14.803,50	74,02	14.803,50	74,02	14.803,50	74,02
Despesas Correntes	30.000,00	20.000,00	14.803,50	74,02	14.803,50	74,02	14.803,50	74,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.000,00	2.000,00	314,62	15,73	314,62	15,73	314,62	15,73
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	314,62	15,73	314,62	15,73	314,62	15,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.561.385,00	4.145.906,58	3.970.160,89	95,76	3.168.660,11	76,43	3.168.659,23	76,43

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	3.970.160,89	3.168.660,11	3.168.659,23
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.970.160,89	3.168.660,11	3.168.659,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.894.662,21		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.273.997,90		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,09

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0 (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u	
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)				0,00			0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)				0,00			0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)				0,00			0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE	LIMITE NÃO CUMPRIDO

CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.305.000,00	5.305.000,00	3.055.522,86	57,60
Provenientes da União	5.160.500,00	5.160.500,00	3.001.012,17	58,15
Provenientes do Estado	144.500,00	144.500,00	54.510,69	37,72
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)</b>	<b>5.334.000,00</b>	<b>5.334.000,00</b>	<b>3.055.522,86</b>	<b>57,28</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.258.000,00	3.582.158,67	3.362.772,91	93,88	2.855.356,87	79,71	2.855.356,87	79,71
Despesas Correntes	3.286.000,00	2.907.506,43	2.784.446,17	95,77	2.317.109,13	79,69	2.317.109,13	79,69
Despesas de Capital	972.000,00	674.652,24	578.326,74	85,72	538.247,74	79,78	538.247,74	79,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	810.000,00	159.180,20	96.704,20	60,75	72.814,20	45,74	72.814,20	45,74
Despesas Correntes	693.000,00	132.180,20	96.704,20	73,16	72.814,20	55,09	72.814,20	55,09
Despesas de Capital	117.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	135.000,00	75.000,00	56.354,86	75,14	56.354,86	75,14	56.354,86	75,14

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM									
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)									
Despesas Correntes	135.000,00	75.000,00	56.354,86	75,14	56.354,86	75,14	56.354,86	75,14	56.354,86	75,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	44.000,00	20.332,07	9.064,39	44,58	7.477,07	36,77	7.477,07	36,77	7.477,07	36,77
Despesas Correntes	44.000,00	20.332,07	9.064,39	44,58	7.477,07	36,77	7.477,07	36,77	7.477,07	36,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	88.000,00	51.500,00	24.983,03	48,51	22.799,81	44,27	22.799,81	44,27	22.799,81	44,27
Despesas Correntes	78.000,00	41.500,00	24.983,03	60,20	22.799,81	54,94	22.799,81	54,94	22.799,81	54,94
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b>	<b>5.335.000,00</b>	<b>3.888.170,94</b>	<b>3.549.879,39</b>	<b>91,30</b>	<b>3.014.802,81</b>	<b>77,54</b>	<b>3.014.802,81</b>	<b>77,54</b>	<b>3.014.802,81</b>	<b>77,54</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	6.712.685,00	7.628.365,25	7.244.260,80	94,96	5.935.343,98	77,81	5.935.343,10	77,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	880.000,00	234.180,20	170.259,08	72,70	146.369,08	62,50	146.369,08	62,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	165.000,00	95.000,00	71.158,36	74,90	71.158,36	74,90	71.158,36	74,90
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	46.000,00	22.332,07	9.379,01	42,00	7.791,69	34,89	7.791,69	34,89
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	90.000,00	51.500,00	24.983,03	48,51	22.799,81	44,27	22.799,81	44,27
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)</b>	<b>7.896.385,00</b>	<b>8.034.077,52</b>	<b>7.520.040,28</b>	<b>93,60</b>	<b>6.183.462,92</b>	<b>76,97</b>	<b>6.183.462,04</b>	<b>76,97</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	5.335.000,00	3.888.170,94	3.549.879,39	91,30	3.014.802,81	77,54	3.014.802,81	77,54
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>2.561.385,00</b>	<b>4.145.906,58</b>	<b>3.970.160,89</b>	<b>95,76</b>	<b>3.168.660,11</b>	<b>76,43</b>	<b>3.168.659,23</b>	<b>76,43</b>

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM									
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:21:51										
Notas:										
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.										
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).										
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.										

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**  
Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Consolidado RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28 )	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)	
	R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2022
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2022)	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	29.354.636,31	35.238.689,36									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Consolidado	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:26:30		
NOTA:		

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretário Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Consolidado	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	33.181.700,00	
Previsão Atualizada	33.181.700,00	
Receitas Realizadas	24.636.128,65	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais )	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	33.181.700,00	
Dotação Atualizada	33.181.700,00	
Despesas Empenhadas	30.416.262,27	
Despesas Liquidadas	24.011.293,25	
Despesas Pagas	24.011.292,37	
Superávit Orçamentário	624.835,40	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	30.416.262,27	
Despesas Liquidadas	24.011.293,25	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	35.238.689,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.238.689,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.238.689,36	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	

Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	370.915,06	1.017.621,65	274,35 %
Resultado Nominal - Acima da linha	383.860,00	-553.310,26	-144,14 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	870.207,50	66.946,01	429.487,74	373.773,75
Poder Executivo	870.207,50	66.946,01	429.487,74	373.773,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	870.207,50	66.946,01	429.487,74	373.773,75

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.670.308,80	18% / 25%	27,79
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.188.735,96	70%	96,07
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	783.327,82	50%	60,95
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	168.712,05	15%	13,13

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.168.660,11	15,00 %	25,09 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:46:42			

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**  
Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**  
Controladora

Publicado por:  
Elinaldo Ângelo da Silva  
Código Identificador:2CB15021

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 290901/2022**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação n.º 290901/2022

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 290901/2022, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a INSCRIÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DA 8ª EDIÇÃO DO CONGRESSO NORTE/NORDESTE DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ACONTECERÁ EM ARACAJU/SE ENTRE OS DIAS 03 E 05 DE NOVEMBRO DE 2022, em favor de CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE DO ESTADO DE SERGIPE, inscrito no CNPJ/MF de n.º 32.743.692/0001-54, pelos valores abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	INSCRIÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DA 8ª EDIÇÃO DO CONGRESSO NORTE/NORDESTE DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ACONTECERÁ EM ARACAJU/SE ENTRE OS DIAS 03 E 05 DE NOVEMBRO DE 2022.	01	SERVIÇO	300,00	300,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ/RN, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**3D4E4595

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 016/2022 PE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

CLAÚDIO UBERLANDE DE SÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º:	016
b) Licitação n.º:	016
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data de Homologação:	29/09/2022
f) Objeto da Licitação :	Aquisição de veículo tipo VAN 17+1, visando o atendimento das necessidades de Transportes de pacientes atendido pela Secretaria Municipal de Saúde, através de Emenda Parlamentar de N.º 81000293.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:						
<b>Fornecedor:</b>	14.016.378/0001-98 - DIVEPE AUTOMÓVEIS LTDA					
<b>Qtd. Itens:</b>	1	<b>Média Desconto(%):</b>	-	<b>Total:</b>	290.000,00	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>UN</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Vl. Unitário</b>	<b>Vl. Total</b>
1	VEICULO TIPO VAN MINIMO 17	FORD	UND	1,00	290.000,00	290.000,00
<b>Total de Itens por Fornecedor: 1</b>			<b>Total por Fornecedor:</b>		<b>290.000,00</b>	
<b>Total Geral</b>					<b>290.000,00</b>	

**CLAÚDIO UBERLANDE DE SÁ**  
Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**338EA749

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO\_ANEXO VIII\_04 BIM\_2022**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R\$ Milhares	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	RECEITAS

	ATUALIZADA (a)	REALIZADAS JAN A AGO
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>3.468.605,00</b>	<b>2.386.457,93</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	250.000,00	149.330,87
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	418.605,00	53.010,73
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.800.000,00	1.008.999,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.000.000,00	1.175.116,77
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>21.902.079,00</b>	<b>17.744.916,47</b>
2.1- Cota-Parte FPM	15.219.204,00	13.255.987,20
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	14.219.204,00	12.490.721,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.000.000,00	765.265,88
2.2- Cota-Parte ICMS	6.335.274,00	4.306.119,44
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.433,00	5.421,15
2.4- Cota-Parte ITR	8.266,00	252,56
2.5- Cota-Parte IPVA	329.902,00	177.136,12
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>25.370.684,00</b>	<b>20.131.374,40</b>
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>4.180.415,80</b>	<b>3.395.930,05</b>
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>2.162.255,20</b>	<b>1.636.913,48</b>
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
<b>6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>10.942.813,00</b>	<b>9.652.314,43</b>
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.842.813,00	8.722.109,06
6.1.1 - Principal	10.836.813,00	8.698.596,15
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	23.512,91
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	208.543,18
6.2.1 - Principal	100.000,00	208.543,18
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	721.662,19
6.3.1 - Principal	0,00	721.662,19
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>6.656.397,20</b>	<b>5.302.666,10</b>
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
<b>8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>9.652.314,43</b>	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO NÃO PROCESSADAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
<b>10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>12.826.200,00</b>	<b>12.358.525,81</b>	<b>9.685.490,38</b>	<b>9.260.836,97</b>	<b>0,00</b>
10.1 - Educação Infantil	1.086.000,00	971.100,00	428.136,95	426.580,48	0,00
10.1.1 - Creche	596.000,00	528.400,00	171.256,05	171.256,05	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	490.000,00	442.700,00	256.880,90	255.324,43	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	11.740.200,00	11.387.425,81	9.257.353,43	8.834.256,49	0,00
<b>11. OUTRAS DESPESAS</b>	<b>633.600,00</b>	<b>432.794,92</b>	<b>252.798,09</b>	<b>235.342,93</b>	<b>0,00</b>
11.1 - Educação Infantil	260.000,00	211.540,00	119.604,78	119.604,78	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	260.000,00	211.540,00	119.604,78	119.604,78	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	373.600,00	221.254,92	133.193,31	115.738,15	0,00
<b>12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>13.459.800,00</b>	<b>12.791.320,73</b>	<b>9.938.288,47</b>	<b>9.496.179,90</b>	<b>0,00</b>

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	EM NÃO
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	12.358.525,81	9.685.490,38	9.260.836,97	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.103.758,06	9.641.874,61	9.222.383,20	0,00	0,00	
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	194.600,00	46.426,28	46.426,28	0,00	0,00	
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	492.962,67	249.987,58	227.370,42	0,00	0,00	
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	179.740,00	34.091,32	34.091,32	0,00	0,00	
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	43.851,76	43.851,76	27.476,60	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.756.620,10	9.685.490,38	9.685.490,38	100,34
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	360.831,09	34.091,32	34.091,32	4,72
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	108.249,33	43.851,76	43.851,76	6,08
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	965.231,44	-285.974,04	-285.974,04	-2,96

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO NÃO PROCESSADAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	362.200,00	304.842,19	245.915,21	212.518,14	0,00
24.1 - Creche	131.200,00	93.717,57	79.320,67	62.633,00	0,00
24.2 - Pré-escola	231.000,00	211.124,62	166.594,54	149.885,14	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.170.370,00	1.711.372,62	1.209.042,08	1.056.450,92	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.532.570,00	2.016.214,81	1.454.957,29	1.268.969,06	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))		11.096.831,90
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		5.302.666,10
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)		0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		5.794.165,80

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.032.843,60	5.794.165,80	28,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	552.150,80	439.916,29	435.807,09	0,00	116.343,71
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	197.879,59	135.189,36	131.080,16	0,00	66.799,43
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	354.271,21	304.726,93	304.726,93	0,00	49.544,28
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	900.000,00	434.712,11
35.1 - Salário Educação	310.000,00	180.380,72
35.2 - PDDE	50.000,00	0,00
35.3 - PNAE	320.000,00	133.478,29
35.4 - PNATE	220.000,00	120.853,10
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.450.000,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.350.000,00	434.712,11

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	113.500,00	71.750,41	71.750,41	55.365,41	0,00
41.1 - Creche	53.000,00	17.621,65	17.621,65	13.776,65	0,00
41.2 - Pré - Escola	60.500,00	54.128,76	54.128,76	41.588,76	0,00
42 - Ensino Fundamental	1.266.400,00	893.744,96	646.646,77	563.722,71	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	393.569,00	253.709,44	168.327,71	162.787,74	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.773.469,00	1.219.204,81	886.724,89	781.875,86	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	17.921.839,00	16.126.740,35	12.378.895,62	11.625.904,52	0,00
47.1 - Despesas Correntes	17.373.339,00	16.032.653,99	12.284.809,26	11.548.193,32	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	14.096.739,00	13.466.192,47	10.461.607,36	10.016.393,21	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.276.600,00	2.566.461,52	1.823.201,90	1.531.800,11	0,00
47.2 - Despesas de Capital	548.500,00	94.086,36	94.086,36	77.711,20	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	548.500,00	94.086,36	94.086,36	77.711,20	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	96.274,24	23.137,22
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.652.314,43	180.380,72
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.813.806,83	191.468,73
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-65.218,16	12.049,21
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	67.212,40	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.994,24	12.049,21

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
000.659.704-11  
Prefeito Municipal



**JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO**

074.946.964-15

Contador

**JOACILDO AUGUSTO B FILHO**

009.656.574-85

Controlador

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**A70B6FB7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO\_ANEXO\_XII\_04 BIM\_2022**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>3.468.605,00</b>	<b>3.468.605,00</b>	<b>2.386.457,93</b>	<b>68,80</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	250.000,00	149.330,87	59,73
IPTU	250.000,00	250.000,00	149.330,87	59,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	418.605,00	418.605,00	53.010,73	12,66
ITBI	418.605,00	418.605,00	53.010,73	12,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.008.999,56	56,06
ISS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.008.999,56	56,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	1.175.116,77	117,51
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>20.902.789,00</b>	<b>20.902.789,00</b>	<b>16.979.650,59</b>	<b>81,23</b>
Cota-Parte FPM	14.219.204,00	14.219.204,00	12.490.721,32	87,84
Cota-Parte ITR	8.266,00	8.266,00	252,56	3,06
Cota-Parte IPVA	329.902,00	329.902,00	177.136,12	53,69
Cota-Parte ICMS	6.335.274,00	6.335.274,00	4.306.119,44	67,97
Cota-Parte IPI-Exportação	9.433,00	9.433,00	5.421,15	57,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	710,00	710,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	710,00	710,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>24.371.394,00</b>	<b>24.371.394,00</b>	<b>19.366.108,52</b>	<b>79,46</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>862.578,00</b>	<b>522.078,00</b>	<b>120.827,40</b>	<b>23,14</b>	<b>106.027,98</b>	<b>20,31</b>	<b>106.027,98</b>	<b>20,31</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	749.125,00	453.625,00	120.827,40	26,64	106.027,98	23,37	106.027,98	23,37	0,00
Despesas de Capital	113.453,00	68.453,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>1.550.000,00</b>	<b>2.428.877,00</b>	<b>2.263.600,59</b>	<b>93,20</b>	<b>1.748.311,20</b>	<b>71,98</b>	<b>1.596.682,98</b>	<b>65,74</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	1.545.000,00	2.410.877,00	2.246.384,88	93,18	1.731.095,49	71,80	1.579.467,27	65,51	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	18.000,00	17.215,71	95,64	17.215,71	95,64	17.215,71	95,64	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>70.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	70.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>203.000,00</b>	<b>103.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	153.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>3.328.929,00</b>	<b>4.935.429,00</b>	<b>4.699.522,26</b>	<b>95,22</b>	<b>4.261.689,89</b>	<b>86,35</b>	<b>3.990.231,58</b>	<b>80,85</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	3.008.929,00	4.813.429,00	4.691.666,15	97,47	4.253.833,78	88,37	3.982.375,47	82,73	0,00
Despesas de Capital	320.000,00	122.000,00	7.856,11	6,44	7.856,11	6,44	7.856,11	6,44	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>6.014.507,00</b>	<b>8.009.384,00</b>	<b>7.083.950,25</b>	<b>88,45</b>	<b>6.116.029,07</b>	<b>76,36</b>	<b>5.692.942,54</b>	<b>71,08</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas	Despesas	Despesas Pagas
---	----------	----------	----------------

	Empenhadas (d)	Liquidadas (e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.083.950,25	6.116.029,07	5.692.942,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.083.950,25	6.116.029,07	5.692.942,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.904.916,28	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.904.916,28	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	3.211.112,79	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		31,58	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.182.875,00	6.182.875,00	2.767.653,49	44,76
Proveniente da União	6.182.875,00	6.182.875,00	2.767.653,49	44,76
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.182.875,00	6.182.875,00	2.767.653,49	44,76

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.852.875,00	5.047.275,00	4.441.659,46	88,00	3.770.823,30	74,71	3.334.121,08	66,06	0,00
Despesas Correntes	3.522.875,00	4.443.875,00	4.214.124,11	94,83	3.579.731,48	80,55	3.143.029,26	70,73	0,00
Despesas de Capital	2.330.000,00	603.400,00	227.535,35	37,71	191.091,82	31,67	191.091,82	31,67	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	350.000,00	920.000,00	915.816,21	99,55	814.053,38	88,48	764.512,89	83,10	0,00
Despesas Correntes	350.000,00	920.000,00	915.816,21	99,55	814.053,38	88,48	764.512,89	83,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	150.000,00	848.000,00	571.473,11	67,39	272.431,85	32,13	254.971,35	30,07	0,00
Despesas Correntes	149.000,00	847.000,00	571.473,11	67,47	272.431,85	32,16	254.971,35	30,10	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	30.000,00	351.718,09	323.718,09	92,04	323.718,09	92,04	323.718,09	92,04	0,00
Despesas Correntes	0,00	164.718,09	164.718,09	100,00	164.718,09	100,00	164.718,09	100,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	187.000,00	159.000,00	85,03	159.000,00	85,03	159.000,00	85,03	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.412.875,00	7.171.993,09	6.252.666,87	87,18	5.181.026,62	72,24	4.677.323,41	65,22	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.715.453,00	5.569.353,00	4.562.486,86	81,92	3.876.851,28	69,61	3.440.149,06	61,77	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.900.000,00	3.348.877,00	3.179.416,80	94,94	2.562.364,58	76,51	2.361.195,87	70,51	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	100.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	353.000,00	951.000,00	571.473,11	60,09	272.431,85	28,65	254.971,35	26,81	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.358.929,00	5.287.147,09	5.023.240,35	95,01	4.585.407,98	86,73	4.313.949,67	81,59	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.427.382,00	15.181.377,09	13.336.617,12	87,85	11.297.055,69	74,41	10.370.265,95	68,31	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	6.412.875,00	6.907.275,00	6.012.948,78	87,05	4.993.478,93	72,29	4.489.775,72	65,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.014.507,00	8.274.102,09	7.323.668,34	88,51	6.303.576,76	76,18	5.880.490,23	71,07	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.  
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".  
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".  
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.  
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.  
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].  
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO**

074.946.964-15

Contador

**JOACILDO AUGUSTO B FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:57459E09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022**

Processo Administrativo nº 713698/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material de odontológico destinados as UBS

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA</b>
CNPJ: <b>44.223.526/0001-06</b>   Telefone: <b>4936480897</b>   Email:
Endereço: <b>Avenida Gustavo Fetter, 0, Centro, Iporã do Oeste/SC, CEP: 89899-000</b>
Representante: <b>VITÓRIA BERTI - CPF: 099.017.059-40</b>

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
89	0033094 - Anestésico tóxico - Benzocaína 20% (unidade/pote com 12g)	DFL	Unidade	200,00	8,480	1.696,00
115	0025247 - Broca CARBIDE com haste longa e de alta rotação nº 2 (unidade)	Kavo	Unidade	250,00	7,850	1.962,50
116	0025248 - Broca CARBIDE com haste longa e de alta rotação nº 4 (unidade)	Kavo	Unidade	250,00	7,860	1.965,00
168	0023502 - Hidróxido de cálcio tipo pasta, para forramento de cavidades com base de 13 g + pasta catalizadora de 11 g + bloco misturador (caixa)	Maquira	Unidade	200,00	30,350	6.070,00
175	0023505 - Kit limas manuais 1º e 2º série (caixa com 06 unidades de cada)	KERR	Caixa	30,00	23,010	690,30

Importa a presente em R\$ 12.383,80, (doze mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 07/09/2023.

SANTA CRUZ/RN, 08 de setembro de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **VITÓRIA BERTI-Titular/pelo Fornecedor.**



541 PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	E	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS		120.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO		2.095.000,00	2.455.000,00	313.882,74	1.914.827,88	3,26	540.172,12	238.409,05	1.602.051,22	3,56	852.948,78	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS		1.349.000,00	1.109.872,70	191.841,70	697.647,53	1,19	412.225,17	446.973,98	572.626,60	1,27	537.246,10	0,00
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
392 DIFUSAO CULTURAL	500.000,00	510.872,70	129.559,20	392.414,06	0,67	118.458,64	391.071,85	392.414,06	0,87	118.458,64	0,00	
695 TURISMO	849.000,00	599.000,00	62.282,50	305.233,47	0,52	293.766,53	55.902,13	180.212,54	0,40	418.787,46	0,00	
25 ENERGIA	948.000,00	1.386.000,00	129.949,50	1.273.718,06	2,17	112.281,94	118.449,11	472.811,86	1,05	913.188,14	0,00	
752 ENERGIA ELÉTRICA	948.000,00	1.386.000,00	129.949,50	1.273.718,06	2,17	112.281,94	118.449,11	472.811,86	1,05	913.188,14	0,00	
26 TRANSPORTE	414.000,00	364.000,00	88.000,00	88.000,00	0,15	276.000,00	88.000,00	88.000,00	0,20	276.000,00	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	414.000,00	364.000,00	88.000,00	88.000,00	0,15	276.000,00	88.000,00	88.000,00	0,20	276.000,00	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	1.274.000,00	729.000,00	12.936,50	84.774,06	0,14	644.225,94	13.816,50	83.894,06	0,19	645.105,94	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.274.000,00	729.000,00	12.936,50	84.774,06	0,14	644.225,94	13.816,50	83.894,06	0,19	645.105,94	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.978.096,00	4.359.996,00	250.000,00	4.184.318,05	7,13	175.677,95	597.429,45	2.462.664,72	5,47	1.897.331,28	0,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.978.096,00	4.359.996,00	250.000,00	4.184.318,05	7,13	175.677,95	597.429,45	2.462.664,72	5,47	1.897.331,28	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	80.590.000,00	80.925.920,33	10.070.816,07	58.672.508,13	100,00	22.253.412,20	12.367.789,84	44.982.400,00	100,00	35.943.520,33	0,00	

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito

**IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR**

Secretária Municipal De Finanças

**ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO**

Controladora

Publicado por:  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:D3011472

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO IV RPPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		
	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	Até o Bimestre (b)	% (d/total d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR		0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR		0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00				
Outros Aportes para o RPPS		0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>						
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>		PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>		0,00			0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00			0,00	
Ativo		0,00			0,00	
Inativo		0,00			0,00	
Pensionista		0,00			0,00	
Receita de Contribuições Patronais		0,00			0,00	
Ativo		0,00			0,00	
Inativo		0,00			0,00	
Pensionista		0,00			0,00	
Receita Patrimonial		0,00			0,00	
Receitas Imobiliárias		0,00			0,00	
Receitas de Valores Mobiliários		0,00			0,00	
Outras Receitas Patrimoniais		0,00			0,00	
Receita de Serviços		0,00			0,00	
Outras Receitas Correntes		0,00			0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00			0,00	
Demais Receitas Correntes		0,00			0,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>		0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos		0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital		0,00			0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>		0,00			0,00	
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00				
Recursos para Formação de Reserva		0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>						
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>		PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Receitas Correntes		0,00			0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>		0,00			0,00	
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>						
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>		PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores		0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00			0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>		0,00			0,00	
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito

**IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR**

Secretária Municipal De Finanças

**ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO**

Controladora

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**BF00C0F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO VI RESULTADO PRIMARIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JULHO-AGOSTO/2022		Exercício: 2022	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
<b>ACIMA DA LINHA</b>			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	75.028.100,00	49.706.833,98	
Receitas Tributárias	2.646.372,00	2.188.869,71	
IPTU	112.751,00	144.496,78	
ISS	869.408,00	619.245,15	
IBTI	47.092,00	39.225,16	
IRRF	1.453.621,00	1.263.035,04	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	163.500,00	122.867,58	
Receitas de Contribuições	742.000,00	799.589,63	
Receita Patrimonial Líquida	307.300,00	670.157,10	
Aplicações Financeiras (II)	305.300,00	670.157,10	
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00	
Transferências Correntes	71.239.428,00	46.023.511,87	
Cota-Parte do FPM	34.972.812,00	23.197.977,56	
Cota-Parte do ICMS	11.044.185,00	3.140.754,26	
Cota-Parte do IPVA	774.020,00	600.575,65	
Cota-Parte do ITR	11.047,00	1.774,61	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	3.633,00	3.877,41	
Transferências do FUNDEB	13.684.000,00	13.308.429,18	
Outras Transferências Correntes	10.749.731,00	5.770.123,20	
Demais Receitas Correntes	93.000,00	24.705,67	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	93.000,00	24.705,67	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	74.722.800,00	49.036.676,88	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.561.900,00	636.193,47	
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	50.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00	
Transferências de Capital	5.461.900,00	636.193,47	
Convênios	1.641.000,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	3.820.900,00	636.193,47	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.511.900,00	636.193,47	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	80.234.700,00	49.672.870,35	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	65.525.224,33	52.534.572,74	41.943.428,28	40.446.061,54	210.425,28	188.748,77	188.748,77
Pessoal e Encargos Sociais	37.970.716,63	34.206.215,89	27.653.246,92	26.199.851,69	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	87.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.466.607,70	18.328.356,85	14.290.181,36	14.246.209,85	210.425,28	188.748,77	188.748,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	65.437.324,33	52.534.572,74	41.943.428,28	40.446.061,54	210.425,28	188.748,77	188.748,77
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.390.696,00	6.137.935,39	3.038.971,72	3.038.858,78	51.479,30	176.808,59	176.808,05
Investimentos	11.082.600,00	2.020.935,39	626.453,38	626.453,38	51.479,30	176.808,59	176.808,05
Inversões Financeiras	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.203.096,00	4.117.000,00	2.412.518,34	2.412.405,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.187.600,00	2.020.935,39	626.453,38	626.453,38	51.479,30	176.808,59	176.808,05

(XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)							
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	76.634.924,33	54.555.508,13	42.569.881,66	41.072.514,92	261.904,58	365.557,36	365.556,82
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						7.972.894,03	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						505.120,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						670.157,10	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						8.643.051,13	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	26.461.279,40	24.048.761,06
DEDUÇÕES (XXIX)	7.374.797,16	14.035.740,19
Disponibilidade de Caixa	7.374.797,16	14.035.740,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.639.057,88	14.038.096,33
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	264.260,72	2.356,14
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	19.086.482,24	10.013.020,87
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	9.073.461,37	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	261.904,58	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.811.556,79	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	8.141.399,69	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito

**IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR**

Secretária Municipal De Finanças

**ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO**

Controladora

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:80CFAE42**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO VIII RECEITA E DESPESA MDE**

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2022	
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022</b>			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.486.372,00	2.068.444,91	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	114.251,00	146.939,56	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	49.092,00	39.225,16	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	869.408,00	619.245,15	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.453.621,00	1.263.035,04	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.805.697,00	26.944.959,49	
2.1- Cota-Parte FPM	34.972.812,00	23.197.977,56	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.031.200,00	21.858.762,27	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.941.612,00	1.339.215,29	
2.2- Cota-Parte ICMS	11.044.185,00	3.140.754,26	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.633,00	3.877,41	
2.4- Cota-Parte ITR	11.047,00	1.774,61	
2.5- Cota-Parte IPVA	774.020,00	600.575,65	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.292.069,00	29.013.404,40	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.972.817,00	5.121.148,84	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.350.200,25	2.132.202,26	
<b>FUNDEB</b>			
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	



6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.700.000,00	13.398.471,02
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.720.000,00	11.071.738,04
6.1.1- Principal	11.704.000,00	10.981.696,20
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	16.000,00	90.041,84
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	180.000,00	243.808,95
6.2.1- Principal	180.000,00	243.808,95
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.800.000,00	2.082.924,03
6.3.1- Principal	1.800.000,00	2.082.924,03
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	2.731.183,00	5.860.547,36
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	674.963,65	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	674.963,65	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	14.073.434,67	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.074.000,00	13.957.380,47	12.409.357,14	11.926.242,13	0,00
10.1- Educação Infantil	3.304.765,17	3.208.293,68	2.935.769,76	2.876.438,04	0,00
10.1.1- Creche	1.640.779,24	1.631.286,08	1.415.940,27	1.387.054,73	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.663.985,93	1.577.007,60	1.519.829,49	1.489.383,31	0,00
10.2- Ensino Fundamental	10.769.234,83	10.749.086,79	9.473.587,38	9.049.804,09	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.666.000,00	452.014,38	393.678,10	393.678,10	0,00
11.1- Educação Infantil	824.000,00	402.203,74	346.770,47	346.770,47	0,00
11.1.1- Creche	594.000,00	400.000,00	344.566,73	344.566,73	0,00
11.1.2- Pré-escola	230.000,00	2.203,74	2.203,74	2.203,74	0,00
11.2- Ensino Fundamental	842.000,00	49.810,64	46.907,63	46.907,63	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	15.740.000,00	14.409.394,85	12.803.035,24	12.319.920,23	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	13.957.380,47	12.409.357,14	11.926.242,13	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.009.394,85	12.458.468,51	11.975.353,50	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	400.000,00	344.566,73	344.566,73	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	400.000,00	344.566,73	344.566,73	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2					
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.378.929,71	12.409.357,14	12.409.357,14	92,61	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.041.462,02	344.566,73	344.566,73	16,54	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	312.438,60	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3					
	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.339.847,10	595.435,78	595.435,78	4,44	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VL.R. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VL.R. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	407.000,00	188.367,28	140.978,05	140.978,05	0,00	
24.1- Creche	50.000,00	20.590,57	14.677,61	14.677,61	0,00	
24.2- Pré-escola	357.000,00	167.776,71	126.300,44	126.300,44	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.977.143,00	1.309.160,21	802.923,26	792.000,16	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.384.143,00	1.497.527,49	943.901,31	932.978,21	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		13.402.369,82
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		5.860.547,36
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00

32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))						7.541.822,46
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>						
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS						25,99
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8						
		SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		15.960,00	1.760,00	1.760,00	0,00	14.200,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		15.960,00	1.760,00	1.760,00	0,00	14.200,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>		
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
35.1- Salário-Educação	1.552.811,00	584.502,95
35.2- PDDE	482.438,00	236.152,84
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.3- PNAE	456.373,00	221.068,80
35.4- PNATE	100.000,00	108.056,29
35.5- Outras Transferências do FNDE	514.000,00	19.225,02
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	930.000,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	198.800,00	146.436,70
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.681.611,00	730.939,65

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6</b>					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL					
41.1- Creche	697.000,00	115.755,79	94.183,56	90.273,56	0,00
41.2- Pré-escola	251.500,00	29.920,19	22.150,78	20.210,68	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL					
42- ENSINO FUNDAMENTAL	445.500,00	85.835,60	72.032,78	70.062,88	0,00
43- ENSINO MÉDIO					
43- ENSINO MÉDIO	1.534.681,00	1.066.164,16	822.509,70	820.787,37	0,00
44- ENSINO SUPERIOR					
44- ENSINO SUPERIOR	483.000,00	391.819,71	276.198,22	276.198,22	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)					
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.714.681,00	1.573.739,66	1.192.891,48	1.187.259,15	0,00

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)					
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	20.838.824,00	17.480.662,00	14.939.828,03	14.440.157,59	0,00
47.1- Despesas Correntes					
47.1- Despesas Correntes	20.099.824,00	17.432.869,84	14.906.816,87	14.407.146,43	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo					
47.1.1- Pessoal Ativo	16.175.800,00	15.149.154,30	13.190.985,00	12.707.097,36	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo					
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes					
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.924.024,00	2.283.715,54	1.715.831,87	1.700.049,07	0,00
47.2- Despesas de Capital					
47.2- Despesas de Capital	739.000,00	47.792,16	33.011,16	33.011,16	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital					
47.2.2- Outras Despesas de Capital	739.000,00	47.792,16	33.011,16	33.011,16	0,00

<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>		
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	674.963,65	177.491,91
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	13.398.486,72	236.152,84
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.183.577,95	282.120,51
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.889.872,42	131.524,24
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(2.482,28)	(9,01)
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	1.887.390,14	131.515,23
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito

**IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR**

Secretária Municipal De Finanças

**ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO**

Controladora

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**D85A0044

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO XII SAÚDE-RECEITA E DESPESA COM ASPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022				2022
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.486.372,00	2.486.372,00	2.068.444,91	83,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	114.251,00	114.251,00	146.939,56	128,61
IPTU	112.751,00	112.751,00	144.496,78	128,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00	2.442,78	162,85
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	49.092,00	49.092,00	39.225,16	79,90
ITBI	47.092,00	47.092,00	39.225,16	83,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	869.408,00	869.408,00	619.245,15	71,22
ISS	869.408,00	869.408,00	619.245,15	71,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.453.621,00	1.453.621,00	1.263.035,04	86,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.864.085,00	44.864.085,00	25.605.744,20	57,07
Cota-Parte FPM	33.031.200,00	33.031.200,00	21.858.762,27	66,17
Cota-Parte ITR	11.047,00	11.047,00	1.774,61	16,06
Cota-Parte IPVA	774.020,00	774.020,00	600.575,65	77,59
Cota-Parte ICMS	11.044.185,00	11.044.185,00	3.140.754,26	28,43
Cota-Parte IPI-Exportação	3.633,00	3.633,00	3.877,41	106,72
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>47.350.457,00</b>	<b>47.350.457,00</b>	<b>27.674.189,11</b>	<b>58,44</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.172.000,00	7.811.500,00	5.990.208,99	76,68	5.430.052,00	69,51	5.294.607,61	67,77	0,00
Despesas Correntes	6.730.000,00	7.394.500,00	5.979.887,84	80,86	5.419.730,85	73,29	5.284.286,46	71,46	0,00
Despesas de Capital	442.000,00	417.000,00	10.321,15	2,47	10.321,15	2,47	10.321,15	2,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	374.000,00	1.053.500,00	852.985,53	80,96	494.460,14	46,93	484.460,14	45,98	0,00
Despesas Correntes	374.000,00	1.053.500,00	852.985,53	80,96	494.460,14	46,93	484.460,14	45,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	258.000,00	269.812,54	104,57	200.186,96	77,59	200.186,96	77,59	0,00
Despesas Correntes	0,00	258.000,00	269.812,54	104,57	200.186,96	77,59	200.186,96	77,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.000,00	65.000,00	39.968,18	61,48	35.008,18	53,85	35.008,18	53,85	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	65.000,00	39.968,18	61,48	35.008,18	53,85	35.008,18	53,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	140.000,00	240.000,00	198.113,67	82,54	171.125,51	71,30	171.125,51	71,30	0,00
Despesas Correntes	130.000,00	230.000,00	198.113,67	86,13	171.125,51	74,40	171.125,51	74,40	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	265.000,00	377.000,00	268.305,57	71,16	130.153,99	34,52	130.153,99	34,52	0,00
Despesas Correntes	243.000,00	355.000,00	268.305,57	75,57	130.153,99	36,66	130.153,99	36,66	0,00
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>7.981.000,00</b>	<b>9.805.000,00</b>	<b>7.619.394,48</b>	<b>77,70</b>	<b>6.460.986,78</b>	<b>65,89</b>	<b>6.315.542,39</b>	<b>64,41</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	7.619.394,48	6.460.986,78	6.315.542,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.619.394,48	6.460.986,78	6.315.542,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.151.128,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.151.128,37
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			2.309.858,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			23,34

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Empenhadas (i)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (j)	Despesas Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR													
EXERCÍCIO	Valor	Mínimo	Valor aplicado	Valor aplicado além	Total inscrito	RPNP	Inscritos	Valor inscrito em RP	Total de	Total de	Total de	RP	Diferença entre o valor

DO EMPENHO	para aplicação em ASPS (m)	em ASPS no exercício (n)	do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	em RP no exercício (p)	Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	RP pagos (s)	RP a pagar (t)	cancelados ou prescritos (u)	aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.857.000,00	15.857.000,00	6.667.056,55	42,04
Proveniente da União	15.479.000,00	15.479.000,00	6.017.056,55	38,87
Proveniente dos Estados	378.000,00	378.000,00	650.000,00	171,95
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	146.000,00	146.000,00	328.640,33	225,09
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	16.003.000,00	16.003.000,00	6.995.696,88	43,71

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.849.322,00	9.976.322,00	6.764.660,72	67,80	4.900.836,83	49,12	4.655.132,09	46,66	0,00
Despesas Correntes	8.131.322,00	8.043.322,00	6.502.995,09	80,84	4.857.848,88	60,39	4.612.144,14	57,34	0,00
Despesas de Capital	2.718.000,00	1.933.000,00	261.665,63	13,53	42.987,95	2,22	42.987,95	2,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.852.000,00	2.742.600,00	1.863.835,45	67,95	1.553.625,69	56,64	1.551.270,55	56,56	0,00
Despesas Correntes	2.821.000,00	2.711.600,00	1.856.543,83	68,46	1.546.334,07	57,02	1.543.978,93	56,93	0,00
Despesas de Capital	31.000,00	31.000,00	7.291,62	23,52	7.291,62	23,52	7.291,62	23,52	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	150.000,00	212.000,00	79.950,06	37,71	54.714,51	25,80	54.714,51	25,80	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	212.000,00	79.950,06	37,71	54.714,51	25,80	54.714,51	25,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	270.000,00	606.400,00	428.340,44	70,63	240.032,06	39,58	240.032,06	39,58	0,00
Despesas Correntes	265.000,00	601.400,00	428.340,44	71,22	240.032,06	39,91	240.032,06	39,91	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	830.000,00	360.000,00	282.473,40	78,46	247.896,58	68,86	231.248,10	64,23	0,00
Despesas Correntes	790.000,00	320.000,00	282.473,40	88,27	247.896,58	77,46	231.248,10	72,26	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	15.151.322,00	14.097.322,00	9.419.260,07	66,81	6.997.105,67	49,63	6.732.397,31	47,75	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.021.322,00	17.787.822,00	12.754.869,71	71,70	10.330.888,83	58,07	9.949.739,70	55,93	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.226.000,00	3.796.100,00	2.716.820,98	71,56	2.048.085,83	53,95	2.035.730,69	53,62	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	150.000,00	470.000,00	349.762,60	74,41	254.901,47	54,23	254.901,47	54,23	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	230.000,00	265.000,00	39.968,18	15,08	35.008,18	13,21	35.008,18	13,21	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	410.000,00	846.400,00	626.454,11	74,01	411.157,57	48,57	411.157,57	48,57	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.095.000,00	737.000,00	550.778,97	74,73	378.050,57	51,29	361.402,09	49,03	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	23.132.322,00	23.902.322,00	17.038.654,55	71,28	13.458.092,45	56,30	13.047.939,70	54,58	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	15.151.322,00	14.097.322,00	9.419.260,07	66,81	6.997.105,67	49,63	6.732.397,31	47,75	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	7.981.000,00	9.805.000,00	7.619.394,48	77,70	6.460.986,78	65,89	6.315.542,39	64,41	0,00

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito

**IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR**

Secretária Municipal De Finanças

**ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO**

Controladora

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**08E3060D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2022	
Bimestre: 4/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	
Até o Bimestre	
RECEITAS	
Previsão Inicial	80.590.000,00
Previsão Atualizada	80.590.000,00
Receitas Realizadas	50.343.027,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	80.590.000,00
Dotação Atualizada	80.925.920,33
Despesas Empenhadas	58.672.508,13
Despesas Liquidadas	44.982.400,00
Despesas Pagas	43.484.920,32
Superávit Orçamentário	5.360.627,45
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	58.672.508,13
Despesas Liquidadas	44.982.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	70.825.491,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	70.125.491,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	68.925.491,01
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Até o Bimestre	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - INATIVOS E PENSIONISTAS	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
		(a)	(b)		
Resultado Primário - Acima da Linha		505.120,00	7.972.894,03	1.578,41	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	8.643.051,13	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		264.260,72	0,00	261.904,58	2.356,14
Poder Executivo		264.260,72	0,00	261.904,58	2.356,14
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		535.142,92	2.093,60	365.556,82	167.492,50
Poder Executivo		450.597,46	2.093,60	281.011,36	167.492,50
Poder Legislativo		84.545,46	0,00	84.545,46	0,00
TOTAL		799.403,64	2.093,60	627.461,40	169.848,64
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		7.541.822,46		25,00	25,99
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		12.409.357,14		70,00	92,61
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		344.566,73		50,00	16,54
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00		15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.460.986,78	% Mínimo a Aplicar no Exercício
		% Aplicado Até o Bimestre
		23,34
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	

**RAULISON DE SENA RIBEIRO IVANILDA**

Prefeito

**PEDRO DA SILVA ALENCAR**

Secretária Municipal De Finanças

**ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO**

Controladora

Publicado por:  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:DC292EAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO II- RGF DIVIDA CONSOLIDADA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2022		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
			Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	26.461.279,40	25.251.317,60	24.048.761,06	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	26.446.070,50	25.236.108,70	24.033.552,16	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	26.446.070,50	26.270.525,00	26.030.395,49	0,00
De Tributos	1.010.305,14	1.010.305,14	1.010.305,14	0,00
De Contribuições Previdenciárias	23.537.516,74	23.537.516,74	23.474.436,26	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	1.545.859,17	1.382.466,27	1.217.569,84	0,00
Com Instituição Não Financeira	352.389,45	340.236,85	328.084,25	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-1.034.416,30	-1.996.843,33	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	15.208,90	15.208,90	15.208,90	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.374.797,16	11.625.846,25	14.035.740,19	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.374.797,16	11.625.846,25	14.035.740,19	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.639.057,88	11.628.452,39	14.038.096,33	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	264.260,72	2.606,14	2.356,14	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	19.086.482,24	13.625.471,35	10.013.020,87	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	55.374.415,33	61.668.437,12	68.925.491,01	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	47,78	40,94	34,89	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	34,46	22,09	14,52	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	66.449.298,40	74.002.124,54	82.710.589,21	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	59.804.368,56	66.601.912,09	74.439.530,29	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
			Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	535.142,92	167.492,50	167.492,50	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
------------------------------------	------	------	------	------

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito

**IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR**

Secretária Municipal De Finanças

**ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO**

Controladora

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**61740D85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO III RGF GARANTIAS DE VALORES**

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	61.668.437,12	70.125.491,01	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	13.567.056,17	15.427.608,02	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	12.210.350,55	13.884.847,22	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito

**IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR**

Secretária Municipal De Finanças

**ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO**

Controladora

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**174A37AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO IV RGF OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MAIO - AGOSTO/2022		Exercício: 2022	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.125.491,01	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.220.078,56	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.098.070,71	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.908.784,37	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito

**IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR**

Secretária Municipal De Finanças

**ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO**

Controladora

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**3A7C84F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO VI RGF SIMPLIFICADO**

<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal</b>		
<b>2º QUADRIMESTRE / 2022</b>		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	70.825.491,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	70.125.491,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	68.925.491,01	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	38.274.770,96	55,53
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	37.219.765,15	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	35.358.776,89	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	33.497.788,63	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	10.013.020,87	16,23
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	74.002.124,54	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.567.056,17	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.220.078,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.908.784,37	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito

**IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR**

Secretária Municipal De Finanças

**ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO**

Controladora

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**F196FF14



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0253/2022 – PMSF/RN - ANEXO I**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					Usuário: KATYUSQUIA KATE SOARES DA	
CNPJ: 08.096.612/0001-31		Fone: (84) 3428.0001		http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br		
Relação de Alterações Orçamentárias						
Fundamento: Decreto 0253/2022 de 29/09/2022						
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando						
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social						
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social						
Função: 8 - Assistência Social						
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária						
Programa: 81 - Assistência						
Ação: 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social						
Despesa 860 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
29/09/2022	47269	Redução da Despesa			3.200,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.200,00	
Despesa 863 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
29/09/2022	47268	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa		3.200,00		
<b>Total da Despesa:</b>				3.200,00	0,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				3.200,00	3.200,00	
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				3.200,00	3.200,00	
<b>Total do Fundamento:</b>				3.200,00	3.200,00	
<b>Total Geral:</b>				3.200,00	3.200,00	

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:483589AD**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
RREO - Balanço Orçamentário							Exercício:2022
Período: 4º Bimestre/2022							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	129.362.160,00	129.362.160,00	25.649.406,99	19,83	104.925.280,69	81,11	24.436.879,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.919.000,00	8.919.000,00	1.413.981,41	15,85	8.033.068,48	90,07	885.931,52
Impostos	8.106.000,00	8.106.000,00	1.361.190,74	16,79	7.480.017,17	92,28	625.982,83
Taxas	813.000,00	813.000,00	52.790,67	6,49	553.051,31	68,03	259.948,69
Contribuições	1.996.700,00	1.996.700,00	322.363,61	16,14	1.346.741,64	67,45	649.958,36
Contribuição para o Custeio do Serviço de	1.996.700,00	1.996.700,00	322.363,61	16,14	1.346.741,64	67,45	649.958,36
Receita Patrimonial	369.400,00	369.400,00	541.659,18	146,63	1.710.066,58	462,93	-1.340.666,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	120.000,00	120.000,00	6.749,96	5,62	63.649,84	53,04	56.350,16
Valores Mobiliários	244.400,00	244.400,00	534.909,22	218,87	1.646.416,74	673,66	-1.402.016,74
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	117.801.060,00	117.801.060,00	23.371.262,00	19,84	93.800.336,05	79,63	24.000.723,95
Transferências da União e de suas Entidades	69.196.060,00	69.196.060,00	13.546.071,38	19,58	54.633.609,25	78,95	14.562.450,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	13.605.000,00	13.605.000,00	2.623.485,85	19,28	9.837.942,35	72,31	3.767.057,65
Transferência de Instituições Privadas	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	-250.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	35.000.000,00	35.000.000,00	6.951.704,77	19,86	29.078.784,45	83,08	5.921.215,55
Outras Receitas Correntes	261.000,00	261.000,00	140,79	0,05	35.067,94	13,44	225.932,06
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	34.595,27	84,38	6.404,73
Demais Receitas Correntes	220.000,00	220.000,00	140,79	0,06	472,67	0,21	219.527,33
Receitas de Capital	6.528.500,00	6.528.500,00	300.000,00	4,60	4.465.081,74	68,39	2.063.418,26
Operações de Crédito	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Capital	6.068.500,00	6.068.500,00	300.000,00	4,94	4.465.081,74	73,58	1.603.418,26
Transferências da União e de suas Entidades	4.388.000,00	4.388.000,00	0,00	0,00	3.939.081,74	89,77	448.918,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	1.680.500,00	1.680.500,00	300.000,00	17,85	526.000,00	31,30	1.154.500,00
Outras	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
Demais Receitas de Capital	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
<b>Total Receitas</b>	<b>135.890.660,00</b>	<b>135.890.660,00</b>	<b>25.949.406,99</b>	<b>19,10</b>	<b>109.390.362,43</b>	<b>80,50</b>	<b>26.500.297,57</b>
Déficit					0,00		
Total					109.390.362,43		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00									
---	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	% (g/btotal)		No Bimestre	Até Bimestre (h)	% (i/dtotal)		
DESAPENAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	135.887.660,00	15.193.600,44	151.081.260,44	16.605.863,10	126.004.317,03	25.076.943,41	28.567.733,10	102.909.897,43	48.171.363,01	99.823.511,89	0,00	
Despesas Correntes	115.208.710,00	13.075.597,77	128.284.307,77	15.058.064,92	110.922.213,84	17.362.093,93	24.694.472,25	92.826.281,70	35.458.026,07	91.500.993,30	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.817.550,00	1.077.129,77	70.894.679,77	7.214.885,18	62.623.491,16	8.271.188,61	13.468.722,85	53.466.149,65	17.428.530,12	52.521.386,35	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESAPENAS CORRENTES	45.381.160,00	11.998.468,00	57.379.628,00	7.843.179,74	48.298.722,68	9.080.905,32	11.225.749,40	39.360.132,05	18.019.495,95	38.979.606,95	0,00	
Despesas de Capital	20.628.950,00	2.118.002,67	22.746.952,67	1.547.798,18	15.082.103,19	7.664.849,48	3.873.260,85	10.083.615,73	12.663.336,94	8.322.518,59	0,00	
INVESTIMENTO	18.270.950,00	2.167.002,67	20.437.952,67	1.547.798,18	12.825.349,02	7.612.603,65	3.567.961,19	8.510.096,80	11.927.855,87	6.748.999,66	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	85.000,00	-49.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.273.000,00	0,00	2.273.000,00	0,00	2.256.754,17	16.245,83	305.299,66	1.573.518,93	699.481,07	1.573.518,93	0,00	
Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	
RESERVA CONTINGÊNCIA DE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	
DESAPENAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	
Total Despesas	135.890.660,00	15.193.600,44	151.084.260,44	16.605.863,10	126.004.317,03	25.079.943,41	28.567.733,10	102.909.897,43	48.174.363,01	99.823.511,89	0,00	
Superavit								6.480.465,00				
Total								109.390.362,43				

Publicado por:  
Suzana de Brito Ferreira  
Código Identificador:6122311B

### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS DESAPENAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Desapenas por Função/Subfunção											Exercício: 2022		
Período: 4º Bimestre/2022													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	% (d/total)				
DESAPENAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	135.887.660,00	151.081.260,44	16.605.863,10	126.004.317,03	100,00	25.076.943,41	28.567.733,10	102.909.897,43	100,00	48.171.363,01	0,00		
01 LEGISLATIVA	6.597.000,00	6.097.000,00	295.079,99	3.969.432,74	3,15	2.127.567,26	693.669,04	2.525.225,50	2,45	3.571.774,50	0,00		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	6.597.000,00	6.097.000,00	295.079,99	3.969.432,74	3,15	2.127.567,26	693.669,04	2.525.225,50	2,45	3.571.774,50	0,00		
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	563.000,00	572.000,00	0,00	548.859,00	0,44	23.141,00	157.133,39	490.167,74	0,48	81.832,26	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	563.000,00	572.000,00	0,00	548.859,00	0,44	23.141,00	157.133,39	490.167,74	0,48	81.832,26	0,00		
04 ADMINISTRAÇÃO	6.374.500,00	7.011.220,00	588.397,66	6.443.163,54	5,11	568.056,46	1.497.099,15	5.575.651,18	5,42	1.435.568,82	0,00		
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	481.000,00	469.850,00	0,00	442.637,90	0,35	27.212,10	61.786,00	336.758,33	0,33	133.091,67	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.736.500,00	5.405.720,00	525.874,41	4.959.968,53	3,94	445.751,47	1.231.145,39	4.352.585,31	4,23	1.053.134,69	0,00		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	854.000,00	854.000,00	62.523,25	813.895,63	0,65	40.104,37	162.708,39	680.387,54	0,66	173.612,46	0,00		
124 CONTROLE INTERNO	243.000,00	248.950,00	0,00	226.661,48	0,18	22.288,52	41.459,37	205.920,00	0,20	43.030,00	0,00		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	60.000,00	32.700,00	0,00	0,00	0,00	32.700,00	0,00	0,00	0,00	32.700,00	0,00		
06 SEGURANÇA PÚBLICA	271.000,00	422.530,00	73.098,50	419.040,80	0,33	3.489,20	200.972,30	385.583,75	0,37	36.946,25	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	271.000,00	422.530,00	73.098,50	419.040,80	0,33	3.489,20	200.972,30	385.583,75	0,37	36.946,25	0,00		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.693.260,00	6.915.048,40	727.261,28	5.220.078,73	4,14	1.694.969,67	1.073.030,88	4.117.175,21	4,00	2.797.873,19	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.828.500,00	1.880.500,00	54.625,62	1.819.314,25	1,44	61.185,75	420.478,56	1.701.936,46	1,65	178.563,54	0,00		
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	125.000,00	166.030,00	40.000,00	88.547,19	0,07	77.482,81	44.930,00	58.702,19	0,06	107.327,81	0,00		
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	73.860,00	73.860,00	300,00	53.380,00	0,04	20.480,00	4.783,00	27.288,00	0,03	46.572,00	0,00		
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	286.400,00	286.400,00	4.891,90	155.187,53	0,12	131.212,47	32.900,59	127.071,19	0,12	159.328,81	0,00		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.379.500,00	4.508.258,40	627.443,76	3.103.649,76	2,46	1.404.608,64	569.938,73	2.202.177,37	2,14	2.306.081,03	0,00		
10 SAÚDE	35.505.425,00	41.117.802,77	2.770.887,32	35.138.731,91	27,89	5.979.070,86	8.985.923,66	28.852.345,05	28,04	12.265.457,72	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.276.050,00	4.097.200,00	435.116,98	3.832.692,91	3,04	264.507,09	974.293,85	3.506.340,52	3,41	590.859,48	0,00		
301 ATENÇÃO BÁSICA	15.666.575,00	17.258.972,40	642.362,08	15.540.521,05	12,33	1.718.451,35	3.440.913,26	12.458.595,91	12,11	4.800.376,49	0,00		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	13.728.800,00	17.618.727,77	1.531.414,98	14.139.384,03	11,22	3.479.343,74	4.186.273,59	11.768.698,46	11,44	5.850.029,31	0,00		
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	621.000,00	735.750,00	57.751,59	515.650,57	0,41	220.099,43	83.707,62	349.234,29	0,34	386.515,71	0,00		
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000,00	90.500,00	0,00	3.917,00	0,00	86.583,00	0,00	3.917,00	0,00	86.583,00	0,00		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.008.000,00	1.110.452,60	32.897,34	963.284,53	0,76	147.168,07	258.369,01	717.709,40	0,70	392.743,20	0,00		
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	105.000,00	206.200,00	71.344,35	143.281,82	0,11	62.918,18	42.366,33	47.849,47	0,05	158.350,53	0,00		
11 TRABALHO	466.700,00	593.700,00	0,00	516.000,00	0,41	77.700,00	131.037,02	495.999,53	0,48	97.700,47	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Desapenas por Função/Subfunção											Exercício: 2022		
Período: 4º Bimestre/2022													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre	% (b/total)	No Bimestre		Até Bimestre	% (d/total)				



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.106.000,00	7.480.017,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.156.000,00	2.615.235,76
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	630.000,00	819.042,46
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.100.000,00	2.216.134,18
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.220.000,00	1.829.604,77
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.875.000,00	44.883.952,37
2.1- Cota-Parte FPM	38.800.000,00	33.139.967,90
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	36.000.000,00	31.226.803,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.800.000,00	1.913.164,70
2.2- Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	10.416.855,02
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	11.449,39
2.4- Cota-Parte ITR	55.000,00	10.240,47
2.5- Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	1.305.439,59
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	61.981.000,00	52.363.969,54
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	10.215.000,00	8.594.157,53
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	5.280.250,00	4.496.834,85
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	43.042.200,00	36.587.663,36
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.080.000,00	29.748.125,20
6.1.1- Principal	35.000.000,00	29.078.784,45
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	80.000,00	669.340,75
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	362.200,00	717.305,43
6.2.1- Principal	362.200,00	717.305,43
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.600.000,00	6.122.232,73
6.3.1- Principal	7.600.000,00	6.122.232,73
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	24.785.000,00	20.484.626,92
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	7.840.158,74	7.840.158,74
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	7.840.158,74	7.840.158,74
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	44.427.822,10	44.427.822,10

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.620.205,00	24.901.738,59	21.228.337,53	20.828.386,25	0,00
10.1- Educação Infantil	9.242.309,00	7.075.246,30	5.153.584,19	5.054.516,79	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	9.242.309,00	7.075.246,30	5.153.584,19	5.054.516,79	0,00
10.2- Ensino Fundamental	22.377.896,00	17.826.492,29	16.074.753,34	15.773.869,46	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	14.657.722,00	13.714.673,12	11.850.988,24	11.589.761,68	0,00
11.1- Educação Infantil	4.735.526,00	4.664.513,95	3.663.350,48	3.512.531,13	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	4.735.526,00	4.664.513,95	3.663.350,48	3.512.531,13	0,00
11.2- Ensino Fundamental	9.922.196,00	9.050.159,17	8.187.637,76	8.077.230,55	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 +11)	46.277.927,00	38.616.411,71	33.079.325,77	32.418.147,93	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	EM PAGAR NÃO PROC.(h)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (i)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	30.227.428,54	26.121.575,74	25.629.262,21	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.555.491,79	28.131.125,47	27.597.929,61	0,00	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	362.000,00	362.000,00	362.000,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.698.919,92	4.586.200,30	4.458.218,32	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	4.694.953,05	2.408.103,63	2.280.121,65	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	2.270.043,63	1.640.507,87	1.512.525,89	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	25.611.364,35	26.121.575,74	26.121.575,74	71,39
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	3.061.116,37	2.408.103,63	2.408.103,63	39,33
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	918.334,91	1.640.507,87	1.640.507,87	26,79
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.658.766,34	3.508.337,59	3.508.337,59	9,58

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LÍM.T.	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
---	---	---	---	--	--	------------------------

				CONSTITUCIONAL(t)		
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	921.895,00	572.140,22	419.334,13	419.334,13	0,00	
24.1- Creche	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	905.895,00	572.140,22	419.334,13	419.334,13	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.640.269,00	3.598.470,42	2.971.274,37	2.926.573,69	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 +25)	5.562.164,00	4.170.610,64	3.390.608,50	3.345.907,82	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		31.521.733,97
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		20.484.626,92
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		15.532,46
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		11.021.574,59

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.090.992,39	11.021.574,59	21,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	497.566,75	425.572,14	417.995,11	35.669,46	43.902,18
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	38.676,97	23.144,51	18.635,56	15.532,46	4.508,95
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.732,67	4.732,67	4.064,80	0,00	667,87
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	454.157,11	397.694,96	395.294,75	20.137,00	38.725,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.863.200,00	1.355.376,97
35.1- Salário-Educação	1.102.500,00	627.027,01
35.2- PDDE	5.100,00	3,62
35.3- PNAE	951.100,00	442.719,43
35.4- PNATE	494.000,00	284.826,18
35.5- Outras Transferências do FNDE	310.500,00	800,73
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	852.000,00	28.222,15
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	405.000,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 +38 + 39 )	4.120.200,00	1.383.599,12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.210.375,00	1.715.638,17	1.322.903,04	1.322.903,04	0,00	
41.1- Creche	158.160,00	132.110,05	94.701,05	94.701,05	0,00	
41.2- Pré-escola	2.052.215,00	1.583.528,12	1.228.201,99	1.228.201,99	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.359.835,27	2.515.180,26	1.490.627,71	1.490.627,71	0,00	
43- ENSINO MÉDIO	194.700,00	121.735,92	106.010,73	106.010,73	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	441.900,00	415.218,70	241.428,56	241.428,56	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 +44 + 45)	6.206.810,27	4.767.773,05	3.160.970,04	3.160.970,04	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	58.046.901,27	47.554.795,40	39.630.904,31	38.925.025,79	0,00	
47.1- Despesas Correntes	51.448.852,00	42.325.028,78	36.509.547,30	35.931.650,76	0,00	
47.1.1- Pessoal Ativo	39.415.267,00	32.311.006,51	28.202.716,92	27.671.329,48	0,00	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	12.033.585,00	10.014.022,27	8.306.830,38	8.260.321,28	0,00	
47.2- Despesas de Capital	6.598.049,27	5.229.766,62	3.121.357,01	2.993.375,03	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	6.598.049,27	5.229.766,62	3.121.357,01	2.993.375,03	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			7.840.158,74	339.757,78
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			36.587.663,36	627.027,01
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			32.100.450,99	892.090,04
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			12.327.371,11	74.694,75

52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	12.327.371,11	74.694,75
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**Publicado por:**  
Suzana de Brito Ferreira  
Código Identificador:9FB62405

## GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2022
Período: 4º BIMESTRE/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.106.000,00	8.106.000,00	7.480.017,17	92,27
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.156.000,00	3.156.000,00	2.615.235,76	82,86
IPTU	2.200.000,00	2.200.000,00	2.382.809,99	108,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	956.000,00	956.000,00	232.425,77	24,31
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	630.000,00	630.000,00	819.042,46	130,00
ITBI	630.000,00	630.000,00	819.042,46	130,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.100.000,00	2.100.000,00	2.216.134,18	105,53
ISS	2.100.000,00	2.100.000,00	2.216.134,18	105,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.220.000,00	2.220.000,00	1.829.604,77	82,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.075.000,00	51.075.000,00	42.970.787,67	84,13
Cota-Parte FPM	36.000.000,00	36.000.000,00	31.226.803,20	86,74
Cota-Parte ITR	55.000,00	55.000,00	10.240,47	18,61
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.305.439,59	65,27
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	10.416.855,02	80,12
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	11.449,39	57,24
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	59.181.000,00	59.181.000,00	50.450.804,84	85,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.658.000,00	3.548.600,00	3.254.512,73	91,71	2.888.380,04	81,39	2.850.008,05	80,31	0,00
Despesas Correntes	2.382.000,00	3.493.400,00	3.207.564,83	91,81	2.850.707,14	81,60	2.812.335,15	80,50	0,00
Despesas de Capital	276.000,00	55.200,00	46.947,90	85,05	37.672,90	68,24	37.672,90	68,24	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.888.800,00	4.245.400,00	3.746.147,85	88,24	2.875.189,05	67,72	2.821.727,82	66,46	0,00
Despesas Correntes	2.570.800,00	3.848.400,00	3.517.706,48	91,40	2.840.061,05	73,79	2.786.599,82	72,40	0,00
Despesas de Capital	318.000,00	397.000,00	228.441,37	57,54	35.128,00	8,84	35.128,00	8,84	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	233.450,00	232.206,05	99,46	172.133,68	73,73	156.622,18	67,09	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	233.450,00	232.206,05	99,46	172.133,68	73,73	156.622,18	67,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.000,00	30.000,00	3.917,00	13,05	3.917,00	13,05	3.917,00	13,05	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	3.917,00	78,34	3.917,00	78,34	3.917,00	78,34	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	46.000,00	107.400,00	48.987,15	45,61	41.598,41	38,73	41.598,41	38,73	0,00
Despesas Correntes	36.000,00	92.800,00	34.390,15	37,05	27.001,41	29,09	27.001,41	29,09	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	14.600,00	14.597,00	99,97	14.597,00	99,97	14.597,00	99,97	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	30.000,00	130.000,00	68.172,57	52,44	44.084,57	33,91	44.084,57	33,91	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	130.000,00	68.172,57	52,44	44.084,57	33,91	44.084,57	33,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.549.350,00	3.938.570,00	3.820.600,56	97,00	3.494.612,29	88,72	3.385.790,09	85,96	0,00
Despesas Correntes	3.499.350,00	3.883.770,00	3.786.575,56	97,49	3.460.587,29	89,10	3.351.765,09	86,30	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	54.800,00	34.025,00	62,08	34.025,00	62,08	34.025,00	62,08	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.302.150,00	12.233.420,00	11.174.543,91	91,34	9.519.915,04	77,81	9.303.748,12	76,05	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.174.543,91	9.519.915,04	9.303.748,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.174.543,91	9.519.915,04	9.303.748,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.567.620,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			7.567.620,73
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.952.294,31
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,86
---	-------

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	26.056.000,00	26.056.000,00	20.429.270,90	78,40
Proveniente da União	25.656.000,00	25.656.000,00	20.368.049,55	79,38
Proveniente dos Estados	400.000,00	400.000,00	61.221,35	15,30
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	45.500,00	45.500,00	300.523,67	660,49
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>26.101.500,00</b>	<b>26.101.500,00</b>	<b>20.729.794,57</b>	<b>79,41</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.008.575,00	13.710.372,40	12.286.008,32	89,61	9.570.215,87	69,80	9.473.453,90	69,09	0,00
Despesas Correntes	12.258.575,00	12.866.872,40	12.008.576,11	93,32	9.292.783,66	72,22	9.196.021,69	71,47	0,00
Despesas de Capital	750.000,00	843.500,00	277.432,21	32,89	277.432,21	32,89	277.432,21	32,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.840.000,00	13.373.327,77	10.393.236,18	77,71	8.893.509,41	66,50	7.398.721,75	55,32	0,00
Despesas Correntes	9.346.000,00	9.379.812,77	8.618.205,18	91,88	7.320.245,41	78,04	7.293.457,75	77,75	0,00
Despesas de Capital	1.494.000,00	3.993.515,00	1.775.031,00	44,44	1.573.264,00	39,39	105.264,00	2,63	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	521.000,00	502.300,00	283.444,52	56,42	177.100,61	35,25	177.100,61	35,25	0,00
Despesas Correntes	511.000,00	492.300,00	283.444,52	57,57	177.100,61	35,97	177.100,61	35,97	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	70.000,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	962.000,00	1.003.052,60	914.297,38	91,15	676.110,99	67,40	663.180,16	66,11	0,00
Despesas Correntes	930.000,00	982.852,60	914.297,38	93,02	676.110,99	68,79	663.180,16	67,47	0,00
Despesas de Capital	32.000,00	20.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	75.000,00	76.200,00	75.109,25	98,56	3.764,90	4,94	3.764,90	4,94	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	76.200,00	75.109,25	98,56	3.764,90	4,94	3.764,90	4,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	726.700,00	158.630,00	12.092,35	7,62	11.728,23	7,39	11.728,23	7,39	0,00
Despesas Correntes	451.700,00	98.630,00	12.092,35	12,26	11.728,23	11,89	11.728,23	11,89	0,00
Despesas de Capital	275.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>26.203.275,00</b>	<b>28.884.382,77</b>	<b>23.964.188,00</b>	<b>82,96</b>	<b>19.332.430,01</b>	<b>66,93</b>	<b>17.727.949,55</b>	<b>61,37</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.666.575,00	17.258.972,40	15.540.521,05	90,04	12.458.595,91	72,18	12.323.461,95	71,40	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.728.800,00	17.618.727,77	14.139.384,03	80,25	11.768.698,46	66,79	10.220.449,57	58,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	621.000,00	735.750,00	515.650,57	70,08	349.234,29	47,46	333.722,79	45,35	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	100.000,00	90.500,00	3.917,00	4,32	3.917,00	4,32	3.917,00	4,32	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.008.000,00	1.110.452,60	963.284,53	86,74	717.709,40	64,63	704.778,57	63,46	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	105.000,00	206.200,00	143.281,82	69,48	47.849,47	23,20	47.849,47	23,20	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.276.050,00	4.097.200,00	3.832.692,91	93,54	3.506.340,52	85,57	3.397.518,32	82,92	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	35.505.425,00	41.117.802,77	35.138.731,91	85,45	28.852.345,05	70,16	27.031.697,67	65,74	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	26.203.275,00	28.884.382,77	23.964.188,00	82,96	19.332.430,01	66,93	17.727.949,55	61,37	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.302.150,00	12.233.420,00	11.174.543,91	91,34	9.519.915,04	77,81	9.303.748,12	76,05	0,00

Publicado por:  
Suzana de Brito Ferreira  
Código Identificador:8460AAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08040001 A 08040015/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP\***

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08040001**

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e material permanente (Veículo de passeio, aparelhos/equipamentos médico-hospitalares) para atendimento a atenção especializada em saúde da Unidade CAPS (Terezinha Maria Trajano), Laboratório (Policlínica Dr. Dagmar Fernandes) e Unidades Básicas de Saúde do Município de São Paulo do Potengi - RN. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA		
CNPJ: 37.581.390/0001-40	Telefone:	Email:
Endereço: RUA JOSE ROQUE SALTON, 297, SALA 01, TERRA BONITA, LONDRINA, PR. CEP. 86.047-622		
Representante: CHRISTIAN DARIO FILIPPELLI, CPF. 010.892.619-26		

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0022	OXÍMETRO DE PULSO, TIPO DE MESA COM SENSOR.	Unidade	LEPU MEDICAL	1	R\$ 895,00	R\$ 895,00

Importa a presente em R\$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA: 07/04/2023. São Paulo do Potengi/RN, 08 de abril de 2022. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Christian Dario Filippelli –Titular/pelo Fornecedor.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08040002/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP**

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e material permanente (Veículo de passeio, aparelhos/equipamentos médico-hospitalares) para atendimento a atenção especializada em saúde da Unidade CAPS (Terezinha Maria Trajano), Laboratório (Policlínica Dr. Dagmar Fernandes) e Unidades Básicas de Saúde do Município de São Paulo do Potengi - RN. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: ALEXANDRE INACIO DA SILVA		
CNPJ: 23.676.320/0001-61	Telefone:	Email:
Endereço: RUA DONA MARINHA MENDES, 29, ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORO – RN. CEP. 59.631-220		
Representante: ALEXANDRE INACIO DA SILVA, CPF. 070.362.964-61		

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0011	ARMÁRIO CONFEÇÃO EM AÇO, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS, COM CAPACIDADE PARA 40KG. MEDINDO DE 100CM A 210CM ALTURA DE 70CM A 110CM.	Unidades	LOPS	4 UN	R\$ 539,00	2.156,00
0035	BALDE A PEDAL, MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOX CAPACIDADE: 30L ATÉ 49L.	Unidades	INOX	4 UN	R\$ 199,00	R\$ 796,00

Importa a presente em R\$ 2.952,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais). VIGÊNCIA: 07/04/2023. São Paulo do Potengi/RN, 08 de abril de 2022. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Alexandre Inácio da Silva –Titular/pelo Fornecedor.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08040003/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP**

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e material permanente (Veículo de passeio, aparelhos/equipamentos médico-hospitalares) para atendimento a atenção especializada em saúde da Unidade CAPS (Terezinha Maria Trajano), Laboratório (Policlínica Dr. Dagmar Fernandes) e Unidades Básicas de Saúde do Município de São Paulo do Potengi - RN. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.



**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>BHDENTAL COMERCIAL EIRELI</b>		
CNPJ: <b>29.312.896/0001-26</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA ANTONIO GRAVATA, 80, ANDAR 01, SALA A, CINQUENTENARIO, BELO HORIZONTE, MG. CEP. 30.570-040</b>		
Representante: <b>CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, CPF. 993.547.726-68</b>		

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS EM LED, SEM FIO E SEM RADÍOMETRO.	Unidade	DENTEMED	1	R\$ 540,00	R\$ 540,00
0004	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, COM CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO NO MÍNIMO 39L, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 1,5HP, CONSUMO DE 6 A 7 PÉS, ISENTO DE ÓLEO.	Unidade	DENTEMED	1	R\$ 2.798,00	R\$ 2.798,00
0005	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, COM CANETA TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOLAVÁVEL, NÃO POSSUI CAVITADOR.	Unidade	DENTEMED	1	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00

Importa a presente em R\$ 5.088,00 (cinco mil e oitenta e oito reais). VIGÊNCIA: 07/04/2023. São Paulo do Potengi/RN, 08 de abril de 2022. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Cristiano Henrique Rodrigues Cury - titular/pelo Fornecedor.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08040004/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP**

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e material permanente (Veículo de passeio, aparelhos/equipamentos médico-hospitalares) para atendimento a atenção especializada em saúde da Unidade CAPS (Terezinha Maria Trajano), Laboratório (Policlínica Dr. Dagmar Fernandes) e Unidades Básicas de Saúde do Município de São Paulo do Potengi - RN. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS EIRELI</b>		
CNPJ: <b>34.055.837/0001-50</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA PAULINA ANA TRIERWEILER LEHMKH, S/N, LOJA 02, CENTRO, AGUAS MORNAS, SC. CEP. 88.150-000</b>		
Representante: <b>HELOISA HELENA GARCIA, CPF. 600.855.419-19</b>		

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0021	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 75	Unidade	ALT	1	R\$ 4.225,00	R\$ 4.225,00

Importa a presente em R\$ 4.225,00 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: 07/04/2023. São Paulo do Potengi/RN, 08 de abril de 2022. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Heloisa Helena Garcia - titular/pelo Fornecedor.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08040005/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP**

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e material permanente (Veículo de passeio, aparelhos/equipamentos médico-hospitalares) para atendimento a atenção especializada em saúde da Unidade CAPS (Terezinha Maria Trajano), Laboratório (Policlínica Dr. Dagmar Fernandes) e Unidades Básicas de Saúde do Município de São Paulo do Potengi - RN. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>CMED DISTRIBUIDORA LTDA</b>		
CNPJ: <b>20.444.829/0001-90</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA SILVEIRO MANOEL DA SILVA, 302, LOJA 03, VILA PRINCESA IZABEL, CACHOEIRINHA – RS. CEP. 94.940-243</b>		
Representante: <b>CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG, CPF. 028.291.300-90</b>		

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0028	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, TIPO COMPRESSOR POTÊNCIA MÍNIMA 1.4HP DE 3 A 4 SAÍDAS, SUPORTE COM RODÍZIO.	Unidade	HR	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00

Importa a presente em R\$ 1.350,00 (Um mil e trezentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 07/04/2023. São Paulo do Potengi/RN, 08 de abril de 2022. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Heloisa Helena Garcia - titular/pelo Fornecedor.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08040007/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP**

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e material permanente (Veículo de passeio, aparelhos/equipamentos médico-hospitalares) para atendimento a atenção especializada em saúde da Unidade CAPS (Terezinha Maria Trajano), Laboratório (Policlínica Dr. Dagmar Fernandes) e Unidades Básicas de Saúde do Município de São Paulo do Potengi - RN. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA</b>		
CNPJ: <b>70.318.597/0001-00</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA VEREADOR GALDENCIO J. DE SOUZA, 3821, ZECA PEDRO, PAU DOS FERROS - RN. CEP.59.900-000</b>		
Representante: <b>OSVALDO RUI DIAS MARTINS, CPF. 138.405.184-20</b>		

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	VEÍCULO DE PASSEIO 0KM ANO MODELO: 2022, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 PORTAS: 04 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MÍNIMA DE 2.370 MM, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME, BICOMBUSTÍVEL (FLEX), CAPACIDADE PARA 5	Unidade	FIAT ARGO	5	R\$ 73.550,00	367.750,00

LUGARES, FREIOS ABS, AIRBAG DUPLO, CÂMBIO MANUAL. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO COM SEU 1º EMPLACAMENTO EM CATEGORIA OFICIAL COM SEU LICENCIAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO.				
--	--	--	--	--

Importa a presente em R\$ 367.750,00 (trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 07/04/2023. São Paulo do Potengi/RN, 08 de abril de 2022. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Osvaldo Rui Dias Martins - titular/pelo Fornecedor.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08040008/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP**

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e material permanente (Veículo de passeio, aparelhos/equipamentos médico-hospitalares) para atendimento a atenção especializada em saúde da Unidade CAPS (Terezinha Maria Trajano), Laboratório (Policlínica Dr. Dagmar Fernandes) e Unidades Básicas de Saúde do Município de São Paulo do Potengi - RN. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI</b>
CNPJ: <b>70.318.597/0001-00</b> Telefone: Email:
Endereço: <b>RUA DR. ALMIR DE A CASTRO, 248, CENTRO, MOSSORO - RN. CEP.59.600-010</b>
Representante: <b>HERMES DE PAIVA CAVALCANTI FILHO, CPF. 141.159.054-68</b>

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, COM BALDE ESPREMEDOR, KIT COM: (MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA DE SINALIZAÇÃO, E PÁ, SACO DE VINIL, MATERIAL DE CONFEÇÃO EM POLIPROPILENO.	Unidade	NOBRE	1	R\$ 1.454,00	R\$1.454,00
0017	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS, DESLIZAMENTO DA GAVETA EM TRILHO EM TELESCÓPIO.	Unidade	AÇO AMBIENTE	1	R\$ 797,99	R\$ 797,99
0023	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS), PARA ROUPA SUJA, TAMPAS EM AÇO INOX, DIMENSÕES ALTURA 70CM A 90CM LARGURA DE 60CM A 70CM X COMPRIMENTO 70CM A 100CM.	Unidade	AÇO AMBIENTE	1	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
0024	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃO EM LED, HASTE FLEXÍVEL.	Unidade	AÇO AMBIENTE	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
0037	MESA PARA REFEITÓRIO, COM 06 ASSENTOS FIXO.	Unidade	AÇO AMBIENTE	3	R\$ 898,99	R\$ 2.696,97
0039	SOFÁ-CAMA HOSPITALAR, DIMENSÕES POSIÇÃO CAMA: COMPRIMENTO DE 188 ATÉ 220 CM, REVESTIMENTO: COURVIN.	Unidade	AÇO AMBIENTE	3	R\$ 1.558,99	R\$ 4.676,97

Importa a presente em R\$ 11.965,93 (Doze mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e três centavos). VIGÊNCIA: 07/04/2023. São Paulo do Potengi/RN, 08 de abril de 2022. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Hermes De Paiva Cavalcanti Filho - titular/pelo Fornecedor.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08040009/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP**

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e material permanente (Veículo de passeio, aparelhos/equipamentos médico-hospitalares) para atendimento a atenção especializada em saúde da Unidade CAPS (Terezinha Maria Trajano), Laboratório (Policlínica Dr. Dagmar Fernandes) e Unidades Básicas de Saúde do Município de São Paulo do Potengi - RN. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>K. C. R. Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli</b>
CNPJ: <b>09.251.627/0001-90</b> Telefone: Email:
Endereço: <b>RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88, PQ. INDUSTRIAL, ARACATUBA - SP. CEP. 16.075-370</b>
Representante: <b>MARCO RIBEIRO JÚNIOR, CPF. 226.722.708-80</b>

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0025	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE OBESA DE NO MÍNIMO 300KG, ANTROPOMÉTRICA DE NO MÍNIMO 2 METROS.	Unidade	LIDER BALANÇAS	1	R\$ 1.540,00	R\$ 1.540,00
0033	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE PESAGEM DE 200KG, ESTRUTURA EM AÇO, PESO LÍQUIDO DA BALANÇA DE NO MÁXIMO 6KG, COM TARA E DISPLAY INTEGRADO.	Unidade	LIDER BALANÇAS	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00

Importa a presente em R\$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 07/04/2023. São Paulo do Potengi/RN, 08 de abril de 2022. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Marco Ribeiro Júnior - titular/pelo Fornecedor.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08040006/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP**

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e material permanente (Veículo de passeio, aparelhos/equipamentos médico-hospitalares) para atendimento a atenção especializada em saúde da Unidade CAPS (Terezinha Maria Trajano), Laboratório (Policlínica Dr. Dagmar Fernandes) e Unidades Básicas de Saúde do Município de São Paulo do Potengi - RN. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda</b>
CNPJ: <b>40.761.843/0001-25</b> Telefone: Email:
Endereço: <b>RUA TOMAS ANTONIO GONZAGA, 276, LIBERDADE, PARNAMIRIM - RN. CEP. 59.155-605</b>
Representante: <b>IVANALDO SEVERINO MALHEIRO, CPF. 315.891.204-00</b>

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0018	BEBEDOURO TIPO DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS (NORMAL E GELADA).	Unidade	LIBELL	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
0036	FOGÃO 6 BOCAS COM ACENDEADOR AUTOMÁTICO NA COR BRANCA.	Unidade	ESMALTEC	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
0038	TELEVISOR SMART TV 32"	Unidade	AOC	1	R\$ 1.598,00	R\$ 1.598,00

Importa a presente em R\$ 3.548,00 (três mil, quinhentos e quarenta e oito reais). VIGÊNCIA: 07/04/2023. São Paulo do Potengi/RN, 08 de abril de 2022. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Ivanaldo Severino Malheiro- titular/pelo Fornecedor.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08040010/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP**

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e material permanente (Veículo de passeio, aparelhos/equipamentos médico-hospitalares) para atendimento a atenção especializada em saúde da Unidade CAPS (Terezinha Maria Trajano), Laboratório (Policlínica Dr. Dagmar Fernandes) e Unidades Básicas de Saúde do Município de São Paulo do Potengi - RN. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS VETERINÁRIOS EIRELI - ME		
CNPJ: 20.371.330/0001-09	Telefone:	Email:
Endereço: RUA FRANCA, 1950, VILA ELISA, RIBEIRÃO PRETO. CEP. 14.075-490		
Representante: ALINE GOMES DE ALMEIDA, CPF. 280.178.008-19		

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0030	DETECTOR FETAL, TIPO DE MESA TECNOLOGIA DIGITAL COM DISPLAY.	Unidade	CONTEC	1	R\$ 679,00	R\$ 679,00

Importa a presente em R\$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais). VIGÊNCIA: 07/04/2023. São Paulo do Potengi/RN, 08 de abril de 2022. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Aline Gomes de Almeida - titular/pelo Fornecedor.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08040011/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP**

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e material permanente (Veículo de passeio, aparelhos/equipamentos médico-hospitalares) para atendimento a atenção especializada em saúde da Unidade CAPS (Terezinha Maria Trajano), Laboratório (Policlínica Dr. Dagmar Fernandes) e Unidades Básicas de Saúde do Município de São Paulo do Potengi - RN. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI		
CNPJ: 18.588.224/0001-21	Telefone:	Email:
Endereço: RUA TUIUTI, 772, PETROPOLIS, NATAL – RN. CEP. 59.014-160		
Representante: MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA DO NASCIMENTO, CPF. 023.241.414-93		

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	POLTRONA HOSPITALAR, MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADO COURVIN, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG, RECLINAÇÃO EM ACIONAMENTO MANUAL.	Unidades	MÓVEIS FRANCISCO SÃO	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00

Importa a presente em R\$ 780,00 (seiscentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 07/04/2023. São Paulo do Potengi/RN, 08 de abril de 2022. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Maria da Conceição Moura do Nascimento - titular/pelo Fornecedor.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08040012/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP**

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e material permanente (Veículo de passeio, aparelhos/equipamentos médico-hospitalares) para atendimento a atenção especializada em saúde da Unidade CAPS (Terezinha Maria Trajano), Laboratório (Policlínica Dr. Dagmar Fernandes) e Unidades Básicas de Saúde do Município de São Paulo do Potengi - RN. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME		
CNPJ: 09.478.023/0001-80	Telefone:	Email:
Endereço: RUA ODON BEZERRA, 16, CENTRO, SOUZA – RN. CEP. 59.800-130		
Representante: ANDRE LUNA DE LUCENA, CPF. 886.043.814-49		

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	ESTETOSCOPIO ADULTO, MATERIAL DE CONFEÇÃO DO AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DUPLO.	Unidade	ACCUMED PREMIUM	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
0008	ESCADA COM 2 DEGRAUS, CONFEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	TUBOMED	1	R\$ 279,99	R\$ 279,99
0015	VENTILADOR DE PAREDE DE 60CM. COM 3 OU 4 HÉLICES, GRADE DE AÇO, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO MANUAL, ALTURA REGULÁVEL, REGULADOR DE VELOCIDADE. VOLTAGEM 220V, COR PRETA.	Unidade	VENTISOL	1	R\$ 214,90	R\$ 214,90
0019	CADEIRA DE RODAS, CONFEÇÃO EM AÇO/FERRO PINTADO, APOIO PARA OS BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL, APOIO DOS PÉS REMOVÍVEL, COM ELEVACÃO DE PERNAS.	Unidade	CDS	1	R\$ 679,90	R\$ 679,90
0020	SELADORA, APLICAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM SUPORTE DE BOBINA, COM ACIONAMENTO MANUAL.	Unidade	BIOTRON	1	R\$ 284,99	R\$ 284,99
0029	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, ANALÓGICO MATERIAL CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA EM NYLON.	Unidade	ACCUMED PREMIUM	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
0031	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE	Unidade	ACCUMED PREMIUM	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00

	CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON.					
0032	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA EM NYLON.	Unidade	ACCUMED PREMIUM	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Importa a presente em R\$ 1.814,78 (Um mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e oitenta). VIGÊNCIA: 07/04/2023. São Paulo do Potengi/RN, 08 de abril de 2022. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Andre Luna De Lucena - titular/pelo Fornecedor.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08040013/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP**

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e material permanente (Veículo de passeio, aparelhos/equipamentos médico-hospitalares) para atendimento a atenção especializada em saúde da Unidade CAPS (Terezinha Maria Trajano), Laboratório (Policlínica Dr. Dagmar Fernandes) e Unidades Básicas de Saúde do Município de São Paulo do Potengi - RN. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI</b>		
CNPJ: <b>09.478.023/0001-80</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA BRASÍLIO MACHADO, 261, CENTRO, SÃO BERNARDO DOS CAMPOS – SP. CEP. 09.715-140</b>		
Representante: <b>FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR, CPF. 048.151.419-83</b>		

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	BIOMBO, CONFEÇÃO EM AÇO FERRO PINTADO, TAMANHO TRIPLÔ, COM RODÍZIOS.	Unidade	ARKTUS	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00

Importa a presente em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 07/04/2023. São Paulo do Potengi/RN, 08 de abril de 2022. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Andre Luna De Lucena - titular/pelo Fornecedor.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08040014/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP**

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e material permanente (Veículo de passeio, aparelhos/equipamentos médico-hospitalares) para atendimento a atenção especializada em saúde da Unidade CAPS (Terezinha Maria Trajano), Laboratório (Policlínica Dr. Dagmar Fernandes) e Unidades Básicas de Saúde do Município de São Paulo do Potengi - RN. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>VS COSTA &amp; CIA LTDA</b>		
CNPJ: <b>05.286.960/0001-83</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA FRANCELHO, 69, VILA NOVA, ARAPONGAS – PR. CEP. 86.707-040</b>		
Representante: <b>REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA, CPF. 834.883.839-20</b>		

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0040	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR DE CONSTANTE DE FASE. PODE SER UTILIZADO EM PATOLOGIA CLÍNICA OU PARA TRABALHOS DE PESQUISA. TURBO DE OBSERVAÇÃO COM NO MÍNIMO 160MM DE COMPRIMENTO COM CABEÇOTE BINOCULAR DO TIPO SIENDETOPF INCLINADO A 30° E ROTAÇÃO 360 GRAUS, COM AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR E AJUSTE DE DIOPTRIA PARA AS DUAS OCULARES; REVÓLVER QUADRUPLO REVERSO; OBJETIVAS PLANA CROMÁTICAS DE CONTRATE DE FASE 10X PH, 40X PH RETRÁTIL E 100X PH E IMPRESSÃO, TIPO O.G; 01 PAR DE OCULARES DE 10X PLANA DE CAMPO AMPLO 20 MM DE DIÂMETRO, PERMITINDO AUMENTOS CONFIGURÁVEIS ENTRE 100X E 1000X (DESEJO POSSUIR CONFIGURAÇÃO OPCIONAL ATÉ 1600X COM OCULARES DE 16X); PLATINA DUPLA, MECÂNICA COM CHARRIOT GRADUADO COM CONTROLE PARA MOVIMENTOS PARA X E Y E FIXAÇÃO DA LÂMINA; AJUSTE COAXIAL DE FOCALIZAÇÃO MICROMÉTRICA E MACROMÉTRICA, COM KNOB INDEPENDENTE, COM CONTROLE DE PRESSÃO (TORQUE) EXERCIDA NO AJUSTE GROSSO E TRAVA DE SEGURANÇA PARA LIMITAR A ALTURA E ASSIM EVITAR DANOS DA LÂMINA A OBJETIVA. A DISTÂNCIA DE AJUSTE VERTICAL DO FOCO DEVE TER NO MÍNIMO 22 MM, COM DIVISÃO MÍNIMA DO AJUSTE FINO DE 0.002 MM; ACOMPANHA PARA POLARIZAÇÃO, OCULAR CENTRALIZADORA, TORRETA DE CONTRASTE DE FASE; ILUMINADOR KOEHLER ELÉTRICO COM COLETOR ESFÉRICO; FILTROS VERDE E AZUL; ILUMINAÇÃO: LÂMPADA DE HALOGÊNIO DE NO MÍNIMO 6V/20W OU LED DE POTÊNCIA EQUIVALENTE, COM AJUSTE DE INTENSIDADE DE LUZ; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CAPA PARA COBRIR O MICROSCÓPIO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	Unidade	BIOFOCUS-BLUE1600-CF-BI	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00

Importa a presente em R\$ 13.000,00 (treze mil reais). VIGÊNCIA: 07/04/2023. São Paulo do Potengi/RN, 08 de abril de 2022. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Regina Maria Cestari da Silva Costa - titular/pelo Fornecedor.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08040015/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP**

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e material permanente (Veículo de passeio, aparelhos/equipamentos médico-hospitalares) para atendimento a atenção especializada em saúde da Unidade CAPS (Terezinha Maria Trajano), Laboratório (Policlínica Dr. Dagmar Fernandes) e Unidades Básicas de Saúde do Município de São Paulo do Potengi - RN. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>		
CNPJ: <b>32.932.000/0001-16</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA JOÃO FERNANDES PRAXEDES, 10, DOZE ANOS, MOSSORO – RN. CEP. 59.603-085</b>		

Representante: JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES, CPF. 055.622.614-65

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	MOCHO ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO CROMADO, COM ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA E GÁS.	Unidade	CATFELLI	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
0012	LONGARINA COM 3 ASSENTOS, CONFEÇÃO EM POLIPROPILENO, COM ENCOSTO.	Unidade	CATFELLI	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
0013	MESA DE REUNIÃO REDONDA, MATÉRIA DE CONFEÇÃO EM MADEIRA, TIPO MDP/MDF, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M DE DIÂMETRO.	Unidade	CATFELLI	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
0016	MESA DE ESCRITÓRIO, CONFEÇÃO EM MADEIRA/MDP/MDF, COM 2 GAVETAS, MEDINDO 1,50CM DE COMPRIMENTO, LARGURA DE 0,60CM E ALTURA DE 0,80CM.	Unidade	CATFELLI	3	R\$ 320,00	R\$ 960,00
0027	MESA DE EXAMES, ESTRUTURA COM ARMÁRIO, CONFEÇÃO EM MADEIRA/MDF.	Unidade	CATFELLI	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
0034	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, CICLO: QUENTE E FRIO.	Unidade	BRITANIA	5	R\$ 1.749,00	R\$ 8.745,00

Importa a presente em R\$ 12.905,00 (Doze mil, novecentos e cinco reais). VIGÊNCIA: 07/04/2023. São Paulo do Potengi/RN, 08 de abril de 2022. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e João Ricardo de Oliveira Gonçalves - titular/pelo Fornecedor.

\* Republicado por Incorreção

Publicado por:  
Silmax lei Fonseca de Souza  
Código Identificador:71DD6A39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2022 CONTRATO 20220429**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000101/22

CONTRATO Nº.....: 20220429

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000

CONTRATADA(O).....: TYCO SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 33.260.627/0001-30, estabelecida à AV. ZELIA DE LIMA ROSA, N 1089, PORTAL VILLE AZ, Boituva-SP, CEP 18552-320

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE TABLETS PARA DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS EM CAMPO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN

ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PPREÇO UNITÁRIO
074820	DISPOSITIVO TIPO TABLET, NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES: • TELA DISPLAY COM NO MÍNIMO 8 POLEGADAS; • PROCESSADOR QUÁDRICORE OU SUPERIOR; • SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID; • MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 32 GB, MEMÓRIA RAM MÍNIMO DE 4GB, • ENERGIA: BIVOLT, • PESO MÁXIMO 480G, • DIMENSÃO MÁXIMA (A X L X P): 21,0 X 12,4 X 0,8CM. • WEBCAM: FRONTAL COM MÍNIMO DE 2,0 MP E TRASEIRA COM MÍNIMO DE 8,0 MP. • RESOLUÇÃO: NÃO INFERIOR A 1340X800; • CONEXÃO WI-FI; • COM GPS E BLUETOOTH; • ENTRADAS: CONEXÃO USB MÍNIMA 2.0; • FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA; • ACOMPANHA: 1 CARREGADOR, CABO USB, EXTRATOR DE CHIP E MANUAL DE USUÁRIO; • GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO	UND	SAMSUNG	16	R\$ 1.135,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.160,00 (dezoito mil, cento e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 0711.103050015.2.034 Enfrentamento de Situações de Emergência Calamidade Pública ou Pandemias, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 28 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de setembro de 2022

ASSINAM:

**PELA CONTRATANTE:** MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS - CPF nº 073.XXX.XXX-03

**PELA CONTRATADA:** LETICIA ZAGO GARCIA FERREIRA - CPF 428.XXX.XXX-46

**FISCAL DO CONTRATO:** PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO DE MACEDO (Mat. 1055)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**67A3097F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**LEI Nº 967/2022**

LEI Nº 967 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento de Seguridade Social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais), a favor do **Secretaria Municipal de Saúde**, destinado a **“criação de fonte de destinação de recurso”**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			
Ação	2101	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais – Servidores da Secretaria Municipal de Saúde			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	25000000	R\$ 300.000,00
<b>Total do Crédito Especial (R\$)</b>					<b>300.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 71.867-X – Agência nº 5684-7 – Banco do Brasil S/A	Fonte de Recurso	25000000	R\$	300.000,00
<b>Total do Superávit Financeiro (R\$)</b>				<b>300.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 29 de setembro de 2022

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**B4D142F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**LEI Nº 968/2022**

LEI Nº 968 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento de Seguridade Social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, a favor do **Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel**, no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	1054	Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	60.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>60.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**04.000 – Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar E Inclusão Social				
Ação	2119	Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15000000	R\$	60.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>60.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 29 de setembro de 2022

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
Código Identificador:00014CE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO Nº 162/2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 162 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 232.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), a favor da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2026	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001001	R\$	21.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>21.000,00</b>

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2042	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15001001	R\$	187.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>187.000,00</b>

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0015	Esporte e Lazer				
Ação	2052	Manutenção do Campo e Estádio de Futebol				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	24.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>24.000,00</b>
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>232.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2045	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15001001	R\$	40.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	5.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>45.000,00</b>

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2046	Manutenção dos Prédios de Unidade de Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	4.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>9.000,00</b>

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2047	Manutenção dos Prédios de Unidade de Ensino da Educação Infantil				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001001	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	5.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>15.000,00</b>

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoyo Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2127	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15001001	R\$	70.000,00



Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15001001	R\$	30.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>100.000,00</b>

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2129	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil – CRECHE				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15001001	R\$	40.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15001001	R\$	10.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>50.000,00</b>

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2130	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil – PRÉ-ESCOLA				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15001001	R\$	13.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>13.000,00</b>
<b>Total das Anulações (R\$)</b>						<b>232.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 29 de setembro de 2022

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
Código Identificador: C9A6EEF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DECRETO 37 DO MES DE SETEMBRO DE 2022.**

Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha/RN CEP: 59258000 CNPJ: 08.144.792/0001-80

**DECRETO Nº 37, DE 01 de setembro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 147.724,45, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Serrinha/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 147.724,45 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN, 01 de setembro de 2022

**Prefeitura Municipal de Serrinha**

Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha/RN CEP: 59258000 CNPJ:

08.144.792/0001-80

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>147.724,45</b>
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>					<b>147.724,45</b>
	<b>2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA</b>				<b>147.724,45</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	130.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	17.724,45
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>147.724,45</b>
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE</b>					<b>147.724,45</b>
	<b>2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA</b>				<b>147.724,45</b>

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 15000000 0001 147.724,45

Publicado por:  
Missival Leoterio de Paiva  
Código Identificador:755D0702ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPUGABINETE DO PREFEITO  
DCL

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 2º Quadrimestre		Exercício: 2022		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.880.558,46	13.547.697,11	13.200.932,95	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.827.859,47	13.614.998,12	13.391.965,85	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.048.700,69	13.023.478,21	13.023.478,21	0,00
De Tributos	252.006,51	226.784,03	226.784,03	0,00
De Contribuições Previdenciárias	12.796.694,18	12.796.694,18	12.796.694,18	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	779.158,78	591.519,91	368.487,64	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	52.698,99	-67.301,01	-191.032,90	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.327.355,94	6.679.735,84	9.703.367,18	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.327.355,94	6.679.735,84	9.703.367,18	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.379.458,76	7.242.694,02	10.264.501,56	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.052.102,82	562.958,18	561.134,38	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	9.553.202,52	6.867.961,27	3.497.565,77	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	32.031.507,71	34.966.621,78	38.925.167,81	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	43,33	38,74	33,91	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	29,82	19,64	8,98	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	38.437.809,25	41.959.946,14	46.710.201,37	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	34.594.028,33	37.763.951,53	42.039.181,23	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	582.316,21	171.744,20	98.731,71	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:520ED94DGABINETE DO PREFEITO  
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2022		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	34.966.621,78	38.925.167,81	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	7.692.656,79	8.563.536,92	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	6.923.391,11	7.707.183,23	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:4AE343A7

### GABINETE DO PREFEITO OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2022
Período: MAIO - AGOSTO/2022		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.925.167,81	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.228.026,85	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.605.224,16	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.724.761,75	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:FB466E60

### GABINETE DO PREFEITO RGF SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2022
2º QUADRIMESTRE / 2022	
LRF, art 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	38.925.167,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.925.167,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.925.167,81



812 DESPORTO COMUNITÁRIO	634.725,00	609.725,00	5.295,00	18.870,62	0,06	590.854,38	5.295,00	18.870,62	0,08	590.854,38	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.331.294,00	39.921.294,00	5.284.630,42	32.935.833,42	100,00	6.985.460,58	7.053.634,09	24.962.455,05	100,00	14.958.838,95	0,00

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:C4833C89

### GABINETE DO PREFEITO RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias											Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022											
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)											
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS											
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)											
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)					RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00					0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00					0,00				
Ativo		0,00					0,00				
Inativo		0,00					0,00				
Pensionista		0,00					0,00				
Receita de Contribuições Patronais		0,00					0,00				
Ativo		0,00					0,00				
Inativo		0,00					0,00				
Pensionista		0,00					0,00				
Receita Patrimonial		0,00					0,00				
Receitas Imobiliárias		0,00					0,00				
Receitas de Valores Mobiliários		0,00					0,00				
Outras Receitas Patrimoniais		0,00					0,00				
Receita de Serviços		0,00					0,00				
Outras Receitas Correntes		0,00					0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00					0,00				
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0,00					0,00				
Demais Receitas Correntes		0,00					0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00					0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00					0,00				
Amortização de Empréstimos		0,00					0,00				
Outras Receitas de Capital		0,00					0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		0,00					0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Aposentadorias		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Pensões por Morte		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Outras Despesas Previdenciárias		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Demais Despesas Previdenciárias		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA									
VALOR		0,00									
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA									
VALOR		0,00									
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS									
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00									
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00									
Outros Aportes para o RPPS		0,00									
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00									
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL									
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00									
Investimentos e Aplicações		0,00									
Outros Bens e Direitos		0,00									
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)											
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)					RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00					0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00					0,00				
Ativo		0,00					0,00				
Inativo		0,00					0,00				
Pensionista		0,00					0,00				
Receita de Contribuições Patronais		0,00					0,00				
Ativo		0,00					0,00				
Inativo		0,00					0,00				
Pensionista		0,00					0,00				
Receita Patrimonial		0,00					0,00				
Receitas Imobiliárias		0,00					0,00				
Receitas de Valores Mobiliários		0,00					0,00				

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>				
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador: A52EF9B5

**GABINETE DO PREFEITO  
MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.287.299,00	466.019,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	47.249,00	38.557,81
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	52.500,00	11.580,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	577.500,00	402.330,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	610.050,00	13.550,69
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.017.602,00	15.742.488,51
2.1- Cota-Parte FPM	15.435.000,00	13.255.987,17

2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.440.000,00	12.490.721,29
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.995.000,00	765.265,88
2.2- Cota-Parte ICMS	3.360.000,00	2.348.607,97
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.151,00	2.974,44
2.4- Cota-Parte ITR	9.451,00	6.088,97
2.5- Cota-Parte IPVA	210.000,00	128.829,96
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.304.901,00	16.208.507,56
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.404.520,40	2.995.444,53
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.671.704,85	1.056.682,36

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.406.950,00	6.557.391,90
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.406.950,00	5.930.008,00
6.1.1- Principal	9.406.950,00	5.892.384,07
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	37.623,93
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	627.383,90
6.3.1- Principal	0,00	627.383,90
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	6.002.429,60	2.896.939,54
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		173.118,96
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		173.118,96
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		6.730.510,86

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.652.650,00	6.370.888,60	4.917.521,94	4.915.802,08	0,00
10.1- Educação Infantil	1.169.000,00	1.160.650,00	755.548,39	754.831,69	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.169.000,00	1.160.650,00	755.548,39	754.831,69	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.483.650,00	5.210.238,60	4.161.973,55	4.160.970,39	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	3.194.300,00	3.014.646,46	2.380.171,05	2.374.538,67	0,00
11.1- Educação Infantil	68.050,00	32.353,71	21.862,11	21.715,47	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	68.050,00	32.353,71	21.862,11	21.715,47	0,00
11.2- Ensino Fundamental	3.126.250,00	2.982.292,75	2.358.308,94	2.352.823,20	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	9.846.950,00	9.385.535,06	7.297.692,99	7.290.340,75	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.370.888,60	4.917.521,94	4.915.802,08	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.385.535,06	7.297.692,99	7.290.340,75	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.590.174,33	4.917.521,94	4.917.521,94	74,99
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	313.691,95	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	94.107,59	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	655.739,19	(740.301,09)	(740.301,09)	(11,28)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	NÃO VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até	INSC. EM REST. A	

IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	o Bimestre(f)	PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	124.323,00	12.019,84	12.019,84	12.019,84	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	124.323,00	12.019,84	12.019,84	12.019,84	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.572.360,20	645.127,93	503.456,36	497.284,15	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.696.683,20	657.147,77	515.476,20	509.303,99	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	7.813.169,19
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.896.939,54
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	4.916.229,65

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.052.126,89	4.916.229,65	30,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	386.991,50	416.966,85	147.688,13	0,00	239.303,37
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	63.329,65	101.085,50	49.880,22	0,00	13.449,43
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	323.661,85	315.881,35	97.807,91	0,00	225.853,94
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	788.550,00	173.254,13
35.1- Salário-Educação	301.350,00	149.321,13
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	172.200,00	23.933,00
35.4- PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	315.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	262.500,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.051.050,00	173.254,13

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	42.244,99	17.125,20	13.851,81	13.851,81	0,00
41.1- Creche	24.644,99	17.125,20	13.851,81	13.851,81	0,00
41.2- Pré-escola	17.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	742.805,01	447.369,80	407.859,69	402.778,76	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	785.050,00	464.495,00	421.711,50	416.630,57	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.328.683,20	10.507.177,83	8.234.880,69	8.216.275,31	0,00
47.1- Despesas Correntes	12.154.293,20	10.452.263,04	8.190.019,19	8.171.413,81	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	9.702.119,00	8.671.333,90	6.727.123,84	6.725.403,98	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.452.174,20	1.780.929,14	1.462.895,35	1.446.009,83	0,00
47.2- Despesas de Capital	174.390,00	54.914,79	44.861,50	44.861,50	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	174.390,00	54.914,79	44.861,50	44.861,50	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	173.118,96	24.455,70
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.455.874,66	438,38
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.041.937,11	24.313,37
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	587.056,51	580,71
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(2.082,78)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	584.973,73	580,71

- 1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.



GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO PRIMARIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	39.058.294,00	26.780.402,61
Receitas Tributárias	1.290.449,00	468.010,35
IPTU	47.249,00	38.557,81
ISS	577.500,00	402.330,55
IBTI	52.500,00	11.580,00
IRRF	610.050,00	13.550,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.150,00	1.991,30
Receitas de Contribuições	388.500,00	373.556,11
Receita Patrimonial Líquida	58.800,00	430.137,64
Aplicações Financeiras (II)	58.800,00	430.137,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	36.794.496,00	24.765.963,95
Cota-Parte do FPM	15.435.000,00	13.255.987,17
Cota-Parte do ICMS	3.360.000,00	2.348.607,97
Cota-Parte do IPVA	210.000,00	128.829,96
Cota-Parte do ITR	9.451,00	6.088,97
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.151,00	2.974,44
Transferências do FUNDEB	9.406.950,00	6.519.767,97
Outras Transferências Correntes	8.369.944,00	2.503.707,47
Demais Receitas Correntes	526.049,00	742.734,56
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	526.049,00	742.734,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	38.999.494,00	26.350.264,97
RECEITAS DE CAPITAL (V)	273.000,00	300.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Transferências de Capital	262.500,00	300.000,00
Convênios	262.500,00	300.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	273.000,00	300.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.272.494,00	26.650.264,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.323.248,69	31.120.083,12	23.963.680,87	23.589.862,18	483.074,44	317.967,44	317.025,44
Pessoal e Encargos Sociais	20.914.725,60	19.098.528,71	14.149.535,45	14.140.008,43	90.847,53	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.408.523,09	12.021.554,41	9.814.145,42	9.449.853,75	392.226,91	317.967,44	317.025,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.323.248,69	31.120.083,12	23.963.680,87	23.589.862,18	483.074,44	317.967,44	317.025,44
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.440.545,31	1.815.750,30	998.774,18	928.563,00	7.894,00	152.788,48	135.105,00
Investimentos	2.204.494,31	653.279,09	319.148,67	248.937,49	7.894,00	152.788,48	135.105,00
Inversões Financeiras	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.215.051,00	1.162.471,21	679.625,51	679.625,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.225.494,31	653.279,09	319.148,67	248.937,49	7.894,00	152.788,48	135.105,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	157.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.706.243,00	31.773.362,21	24.282.829,54	23.838.799,67	490.968,44	470.755,92	452.130,44
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.868.366,42

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.025.025,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	430.137,64
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	2.298.504,06
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		13.880.558,46	13.200.932,95
DEDUÇÕES (XXIX)		4.327.355,94	9.703.367,18
Disponibilidade de Caixa		4.327.355,94	9.703.367,18
Disponibilidade de Caixa Bruta		5.379.458,76	10.264.501,56
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		1.052.102,82	561.134,38
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)		9.553.202,52	3.497.565,77
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		6.055.636,75	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		490.968,44	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		5.564.668,31	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		5.134.530,67	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:8E015C96

### GABINETE DO PREFEITO RESULTADO NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2022	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			
Período: JULHO-AGOSTO/2022			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022	
		RECEITAS REALIZADAS	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	39.058.294,00	26.780.402,61	
Receitas Tributárias	1.290.449,00	468.010,35	
IPTU	47.249,00	38.557,81	
ISS	577.500,00	402.330,55	
IBTI	52.500,00	11.580,00	
IRRF	610.050,00	13.550,69	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.150,00	1.991,30	
Receitas de Contribuições	388.500,00	373.556,11	
Receita Patrimonial Líquida	58.800,00	430.137,64	
Aplicações Financeiras (II)	58.800,00	430.137,64	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	36.794.496,00	24.765.963,95	
Cota-Parte do FPM	15.435.000,00	13.255.987,17	
Cota-Parte do ICMS	3.360.000,00	2.348.607,97	
Cota-Parte do IPVA	210.000,00	128.829,96	
Cota-Parte do ITR	9.451,00	6.088,97	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	3.151,00	2.974,44	
Transferências do FUNDEB	9.406.950,00	6.519.767,97	
Outras Transferências Correntes	8.369.944,00	2.503.707,47	
Demais Receitas Correntes	526.049,00	742.734,56	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	526.049,00	742.734,56	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)</b>	38.999.494,00	26.350.264,97	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	273.000,00	300.000,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	10.500,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	10.500,00	0,00	
Transferências de Capital	262.500,00	300.000,00	
Convênios	262.500,00	300.000,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)</b>	273.000,00	300.000,00	
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	39.272.494,00	26.650.264,97	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.323.248,69	31.120.083,12	23.963.680,87	23.589.862,18	483.074,44	317.967,44	317.025,44

Pessoal e Encargos Sociais	20.914.725,60	19.098.528,71	14.149.535,45	14.140.008,43	90.847,53	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.408.523,09	12.021.554,41	9.814.145,42	9.449.853,75	392.226,91	317.967,44	317.025,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.323.248,69	31.120.083,12	23.963.680,87	23.589.862,18	483.074,44	317.967,44	317.025,44
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.440.545,31	1.815.750,30	998.774,18	928.563,00	7.894,00	152.788,48	135.105,00
Investimentos	2.204.494,31	653.279,09	319.148,67	248.937,49	7.894,00	152.788,48	135.105,00
Inversões Financeiras	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.215.051,00	1.162.471,21	679.625,51	679.625,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.225.494,31	653.279,09	319.148,67	248.937,49	7.894,00	152.788,48	135.105,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	157.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.706.243,00	31.773.362,21	24.282.829,54	23.838.799,67	490.968,44	470.755,92	452.130,44
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.868.366,42

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.025.025,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	430.137,64
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	2.298.504,06
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.880.558,46	13.200.932,95
DEDUÇÕES (XXIX)	4.327.355,94	9.703.367,18
Disponibilidade de Caixa	4.327.355,94	9.703.367,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.379.458,76	10.264.501,56
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.052.102,82	561.134,38
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	9.553.202,52	3.497.565,77
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	6.055.636,75	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	490.968,44	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.564.668,31	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	5.134.530,67	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:A94482C1

## GABINETE DO PREFEITO PARCERIA PUBLICO PRIVADA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

GABINETE DO PREFEITO  
RREO SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022
Bimestre: 4/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	39.331.294,00
Previsão Atualizada	39.331.294,00
Receitas Realizadas	27.080.402,61
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	39.331.294,00
Dotação Atualizada	39.921.294,00
Despesas Empenhadas	32.935.833,42
Despesas Liquidadas	24.962.455,05
Despesas Pagas	24.518.425,18
Superávit Orçamentário	2.117.947,56
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	32.935.833,42
Despesas Liquidadas	24.962.455,05
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	38.925.167,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.925.167,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.925.167,81
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	1.025.025,00	1.868.366,42	182,27
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.298.504,06	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	1.052.102,82	0,00	490.968,44	561.134,38
Poder Executivo	1.037.130,18	0,00	490.968,44	546.161,74
Poder Legislativo	14.972,64	0,00	0,00	14.972,64
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	582.316,21	31.454,06	452.130,44	98.731,71
Poder Executivo	582.316,21	31.454,06	452.130,44	98.731,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	1.634.419,03	31.454,06	943.098,88	659.866,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.916.229,65	25,00	30,33
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.917.521,94	70,00	74,99
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Límite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	
			<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.903.937,28		15,00	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**B1C3B31C

### GABINETE DO PREFEITO SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>				Exercício: 2022
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)</b>	<b>% (b/a)x100</b>
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.287.299,00	1.287.299,00	466.019,05	36,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	47.249,00	47.249,00	38.557,81	81,60
IPTU	47.249,00	47.249,00	38.557,81	81,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	52.500,00	52.500,00	11.580,00	22,05
ITBI	52.500,00	52.500,00	11.580,00	22,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	577.500,00	577.500,00	402.330,55	69,66
ISS	577.500,00	577.500,00	402.330,55	69,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	610.050,00	610.050,00	13.550,69	2,22
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>17.022.602,00</b>	<b>17.022.602,00</b>	<b>14.977.222,63</b>	<b>87,98</b>
Cota-Parte FPM	13.440.000,00	13.440.000,00	12.490.721,29	92,93
Cota-Parte ITR	9.451,00	9.451,00	6.088,97	64,42
Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	128.829,96	61,34
Cota-Parte ICMS	3.360.000,00	3.360.000,00	2.348.607,97	69,89
Cota-Parte IPI-Exportação	3.151,00	3.151,00	2.974,44	94,39
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>18.309.901,00</b>	<b>18.309.901,00</b>	<b>15.443.241,68</b>	<b>84,34</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.137.321,00	5.831.165,00	5.687.429,32	97,53	4.573.069,10	78,42	4.534.460,40	77,76	0,00
Despesas Correntes	3.134.171,00	5.820.591,00	5.680.260,32	97,58	4.568.645,10	78,49	4.531.320,40	77,84	0,00
Despesas de Capital	3.150,00	10.574,00	7.169,00	67,79	4.424,00	41,83	3.140,00	29,69	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	356.656,00	336.978,78	94,48	330.115,89	92,55	278.305,41	78,03	0,00
Despesas Correntes	0,00	121.000,00	118.030,61	97,54	117.302,72	96,94	117.302,72	96,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	235.656,00	218.948,17	92,91	212.813,17	90,30	161.002,69	68,32	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	105.000,00	1.740,40	752,29	43,22	752,29	43,22	752,29	43,22	0,00
Despesas Correntes	105.000,00	1.740,40	752,29	43,22	752,29	43,22	752,29	43,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	178.500,00	2.259,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	178.500,00	2.259,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.420.821,00</b>	<b>6.191.821,00</b>	<b>6.025.160,39</b>	<b>97,30</b>	<b>4.903.937,28</b>	<b>79,20</b>	<b>4.813.518,10</b>	<b>77,73</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>6.025.160,39</b>	<b>4.903.937,28</b>	<b>4.813.518,10</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.025.160,39	4.903.937,28	4.813.518,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.316.486,25		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.316.486,25		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.587.451,03		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,75		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (z)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.449.500,00	5.449.500,00	3.315.291,35	60,83
Proveniente da União	5.449.500,00	5.449.500,00	3.315.291,35	60,83
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	15.750,00	15.750,00	101.225,60	642,70
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	5.465.250,00	5.465.250,00	3.416.516,95	62,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.533.900,00	4.442.888,60	3.572.024,00	80,39	2.808.480,01	63,21	2.734.995,77	61,55	0,00
Despesas Correntes	4.397.400,00	4.351.388,60	3.572.024,00	82,08	2.808.480,01	64,54	2.734.995,77	62,85	0,00
Despesas de Capital	136.500,00	91.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	598.500,00	621.511,40	288.363,46	46,39	219.112,31	35,25	196.680,04	31,64	0,00
Despesas Correntes	304.500,00	478.511,40	277.051,52	57,89	219.112,31	45,79	196.680,04	41,10	0,00
Despesas de Capital	294.000,00	143.000,00	11.311,94	7,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	84.000,00	114.000,00	24.418,95	21,42	24.418,95	21,42	23.402,70	20,52	0,00
Despesas Correntes	84.000,00	114.000,00	24.418,95	21,42	24.418,95	21,42	23.402,70	20,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	159.600,00	18.600,00	2.411,20	12,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	159.600,00	18.600,00	2.411,20	12,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	52.500,00	242.500,00	222.790,35	91,87	185.309,36	76,41	179.625,19	74,07	0,00
Despesas Correntes	50.400,00	240.400,00	222.790,35	92,67	185.309,36	77,08	179.625,19	74,71	0,00
Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	5.449.500,00	5.460.500,00	4.110.007,96	75,26	3.237.320,63	59,28	3.134.703,70	57,40	0,00
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.671.221,00	10.274.053,60	9.259.453,32	90,12	7.381.549,11	71,84	7.269.456,17	70,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	598.500,00	978.167,40	625.342,24	63,92	549.228,20	56,14	474.985,45	48,55	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	189.000,00	115.740,40	25.171,24	21,74	25.171,24	21,74	24.154,99	20,86	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	338.100,00	20.859,60	2.411,20	11,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	52.500,00	242.500,00	222.790,35	91,87	185.309,36	76,41	179.625,19	74,07	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	8.870.321,00	11.652.321,00	10.135.168,35	86,97	8.141.257,91	69,86	7.948.221,80	68,21	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	5.449.500,00	5.460.500,00	4.110.007,96	75,26	3.237.320,63	59,28	3.134.703,70	57,40	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	3.420.821,00	6.191.821,00	6.025.160,39	97,30	4.903.937,28	79,20	4.813.518,10	77,73	0,00

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador: A3676066

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022  
Pregão Eletrônico nº21/2022**

Processo Administrativo nº 74/2022

**OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futura de forma parcelada de Materiais Elétricos para atender as necessidades do parque de iluminação do Município de Tangará/RN.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.**

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

<b>Fornecedor: A I DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO</b>						
<b>CNPJ: 23.676.320/0001-61</b>			<b>Telefone:</b>		<b>Email:adoiscomercioeservico@gmail.com</b>	
<b>Endereço: RUA MESTRE SILVERIO BARRETO, 64, CENTRO, AREIA BRANCA/RN, CEP: 59.631-220</b>						
<b>Representante: ALEXANDRE INACIO DA SILVA - CPF: 070.362.964-61</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0017251 - BASE P/ RELE FOTO CELULA	Margirius	UND	500	4,14	2.070,00
6	0017253 - BRAÇO P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1,50M	TECNOLISA	UND	50	29,29	1.464,50
10	0017256 - CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA C/ CX DISJ, C/ LENTE	STRAHL	UND	10	304,00	3.040,00
11	0017257 - CHAVE P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA- 2X30A	Eleto Metalurgica Inter	UND	20	158,00	3.160,00
12	0017258 - CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- 2X60A	Eleto Metalurgica Inter	UND	20	317,50	6.350,00
13	0016563 - CONECTOR CUNHA 16X2,5MM	INTELLI	UND	100	8,82	882,00
18	0021599 - LAMPADA BULBO LED 60W - E27 - 6500K	Blumenau	UND	150	43,00	6.450,00
22	0017266 - LUMINARIA LED DE RUA - 100W	Arco Iris LED	UND	100	179,00	17.900,00
23	0017267 - LUMINARIA LED DE RUA - 150W	GT TB	UND	100,00	217,000	21.700,00
32	0016574 - RELE FOTO CELULAR	Qualitronix	UND	800	11,00	8.800,00
33	0021504 - LUMINARIA LED 50W 6000K ILUMINAÇÃO EXTERNA POSTE RUA	MV	UND	200	101,00	20.200,00

Importa a presente em 92.016,50 (noventa e dois mil e dezesseis reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 15 de agosto de 2022 a 14 de agosto de 2023.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra, Prefeito Municipal, de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador, e **ALEXANDRE INACIO DA SILVA** – Titular/pelo Fornecedor.

Tangará/RN, 15 de agosto de 2022.

REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO

Publicado por:  
Adriano Soares da Costa  
Código Identificador:26421ECF

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022****Pregão Eletrônico nº21/2022**

Processo Administrativo nº 74/2022

**OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futura de forma parcelada de Materiais Elétricos para atender as necessidades do parque de iluminação do Município de Tangará/RN.****ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.****PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

<b>Fornecedor: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E TELEFONIA</b>						
<b>CNPJ: 70.047.329/0001-93</b>		<b>Telefone:</b>			<b>Email:licitacao@luminoza.com.br</b>	
<b>Endereço: Av Ayrton Senna, 508-a, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.020-600</b>						
<b>Representante: Ana Maria Pinheiro Ferreira - CPF: 413.273.304-15</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0017248 - ADAPTADOR DE E-40 P/E-27	DECORLUX	UND	200	3,48	696,00
7	0021598 - BRAÇO CURVO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA COM 2 METROS	OLIVO	UND	40	57,23	2.289,20
25	0017269 - PARAFUSO MAQUINA GALVANIZADO 16X200MM	OLIVO	UND	25	10,27	256,75
26	0017270 - PARAFUSO MAQUINA GALVANIZADO 16X250MM	OLIVO	UND	25	11,86	296,50
27	0017271 - PARAFUSO MAQUINA GALVANIZADO 16X300MM	OLIVO	UND	25	13,78	344,50
28	0017272 - PARAFUSO MAQUINA GALVANIZADO 16X350MM	OLIVO	UND	25	14,99	374,75

Importa a presente em R\$ 4.257,70, (quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 15 de agosto de 2022 a 14 de agosto de 2023. Tangará/RN.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra, Prefeito Municipal, de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador, e **Ana Maria Pinheiro Ferreira**–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
**Adriano Soares da Costa**  
**Código Identificador:068D8915**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**SETOR CONTABIL**  
**RREO - ANEXO 1- BALANÇO ORÇAMENTARIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.675.000,00	46.675.000,00	9.413.837,71	20,17	34.684.406,57	74,31	11.990.593,43
RECEITAS CORRENTES	35.710.731,80	35.710.731,80	9.413.837,71	26,36	33.989.553,91	95,18	1.721.177,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	497.750,00	497.750,00	337.329,81	67,77	1.335.700,10	268,35	-837.950,10
Impostos	495.550,00	495.550,00	326.139,69	65,81	1.249.605,21	252,17	-754.055,21
Taxas	1.100,00	1.100,00	11.190,12	1017,28	86.094,89	826,81	-84.994,89
Contribuição de Melhoria	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
CONTRIBUIÇÕES	1.137.422,00	1.137.422,00	743.966,19	65,41	2.607.283,66	229,23	-1.469.861,66
Contribuições Sociais	1.137.422,00	1.137.422,00	654.922,53	57,58	2.396.408,78	210,69	-1.258.986,78
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	89.043,66	0,00	210.874,88	0,00	-210.874,88
RECEITA PATRIMONIAL	284.000,00	284.000,00	160.530,46	56,52	589.315,83	207,51	-305.315,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Valores Mobiliários	280.700,00	280.700,00	158.691,02	56,53	548.112,13	195,27	-267.412,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	1.839,44	0,00	41.203,70	0,00	-41.203,70
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.346.807,80	33.346.807,80	8.164.915,26	24,48	29.435.857,44	88,27	3.910.950,36
Transferências da União e de suas Entidades	23.144.330,80	23.144.330,80	5.864.568,80	25,34	20.832.057,11	90,01	2.312.273,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.376.977,00	3.376.977,00	630.169,02	18,66	1.861.309,23	55,12	1.515.667,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.825.500,00	6.825.500,00	1.670.177,44	24,47	6.742.491,10	98,78	83.008,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	224.752,00	224.752,00	7.095,99	3,16	21.396,88	9,52	203.355,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	110.220,00	110.220,00	7.095,99	6,44	21.396,88	19,41	88.823,12
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	114.532,00	114.532,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.532,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.964.268,20	10.964.268,20	0,00	0,00	694.852,66	6,34	10.269.415,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
Alienação de Bens Móveis	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Alienação de Bens Imóveis	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.700.268,20	10.700.268,20	0,00	0,00	694.852,66	6,49	10.005.415,54
Transferências da União e de suas Entidades	7.426.745,20	7.426.745,20	0,00	0,00	641.942,66	8,64	6.784.802,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.273.523,00	3.273.523,00	0,00	0,00	52.910,00	1,62	3.220.613,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.675.000,00	4.675.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.675.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.350.000,00	51.350.000,00	9.413.837,71	18,33	34.684.406,57	67,55	16.665.593,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.350.000,00	51.350.000,00	9.413.837,71	18,33	34.684.406,57	67,55	16.665.593,43
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	51.350.000,00	51.350.000,00	9.413.837,71	18,33	34.684.406,57	67,55	16.665.593,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA**

068.841.774-46

Prefeita

**PETRÚCIO VIEIRA DE LIMA**

011.024.964-05

Secretário Municipal de Finanças

**RUMMENIGGE ARAUJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**

049.145.144-00

Contador

**KALINE REGINA PAIVA DINIZ**

012.491.573-66

Controladora

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.337.658,00	48.128.692,00	3.644.056,88	41.823.998,13	6.304.693,87	7.928.322,86	31.833.996,42	16.294.695,58	31.320.882,81	0,00
DESPESAS CORRENTES	31.191.268,60	44.327.495,36	3.517.120,73	38.810.214,11	5.517.281,25	7.753.548,51	29.239.523,98	15.087.971,38	28.726.410,37	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.185.796,10	24.383.498,10	680.602,07	22.379.732,75	2.003.765,35	4.131.367,46	15.354.845,64	9.028.652,46	15.246.179,68	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.671,00	36.271,00	661,57	8.703,57	27.567,43	661,57	8.703,57	27.567,43	8.703,57	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.993.801,50	19.907.726,26	2.835.857,09	16.421.777,79	3.485.948,47	3.621.519,48	13.875.974,77	6.031.751,49	13.471.527,12	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.993.801,50	19.907.726,26	2.835.857,09	16.421.777,79	3.485.948,47	3.621.519,48	13.875.974,77	6.031.751,49	13.471.527,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	20.091.389,40	3.801.096,64	126.936,15	3.013.784,02	787.312,62	174.774,35	2.594.472,44	1.206.624,20	2.594.472,44	0,00
INVESTIMENTOS	19.706.389,40	3.415.596,64	126.936,15	2.628.784,02	786.812,62	126.936,15	2.390.784,02	1.024.812,62	2.390.784,02	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	385.000,00	385.500,00	0,00	385.000,00	500,00	47.838,20	203.688,42	181.811,58	203.688,42	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.171,00	3.448.137,00	0,00	3.445.895,13	2.241,87	481.947,08	1.944.489,92	1.503.647,08	1.717.437,41	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.343.829,00	51.576.829,00	3.644.056,88	45.269.893,26	6.306.935,74	8.410.269,94	33.778.486,34	17.798.342,66	33.038.320,22	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.343.829,00	51.576.829,00	3.644.056,88	45.269.893,26	6.306.935,74	8.410.269,94	33.778.486,34	17.798.342,66	33.038.320,22	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			905.920,23		1.646.086,35	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.343.829,00	51.576.829,00	3.644.056,88	45.269.893,26		8.410.269,94	34.684.406,57		34.684.406,57	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA**

068.841.774-46

Prefeita

**PETRÚCIO VIEIRA DE LIMA**

011.024.964-05

Secretário Municipal de Finanças

**RUMMENIGGE ARAUJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**

049.145.144-00

Contador

**KALINE REGINA PAIVA DINIZ**

012.491.573-66

Controladora

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.675.000,00	4.675.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.675.000,00
RECEITAS CORRENTES	4.675.000,00	4.675.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.675.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.015.000,00	4.015.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.015.000,00
Contribuições Sociais	4.015.000,00	4.015.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.015.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA**

068.841.774-46

Prefeita

**PETRÚCIO VIEIRA DE LIMA**

011.024.964-05

Secretário Municipal de Finanças

**KALINE REGINA PAIVA DINIZ**

012.491.573-66

Controladora

**RUMMENIGGE ARAUJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**

049.145.144-00

Contador

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.171,00	3.448.137,00	0,00	3.445.895,13	2.241,87	481.947,08	1.944.489,92	1.503.647,08	1.717.437,41	0,00
DESPESAS CORRENTES	6.171,00	3.448.137,00	0,00	3.445.895,13	2.241,87	481.947,08	1.944.489,92	1.503.647,08	1.717.437,41	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.171,00	3.448.137,00	0,00	3.445.895,13	2.241,87	481.947,08	1.944.489,92	1.503.647,08	1.717.437,41	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA**

068.841.774-46

Prefeita

**PETRÚCIO VIEIRA DE LIMA**

011.024.964-05

Secretário Municipal de Finanças

**RUMMENIGGE ARAUJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**

049.145.144-00

Contador

**KALINE REGINA PAIVA DINIZ**

012.491.573-66

Controladora

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima  
**Código Identificador:**7A3B2A9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS**  
**ELETRÔNICO - 35/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 35/2022					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0006773 - ENVELOPE LISO SACO OURO, 229x324mm, com no mínimo 80g/m², com 250 unid - Quantidade: 52,00 Pacote - Valor Referência: 130,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI (20.873.342/0001-23)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ENVELOPE	SCRITY	52,00	4.341,48
Item: 0002 - 0001901 - QUADRO BRANCO ESCOLAR, 200x120cm moldura de alumínio. - Quantidade: 123,00 Unidade - Valor Referência: 444,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA (43.838.684/0001-08)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	CORTIARTE	CORTIARTE	123,00	27.410,55
Item: 0003 - 0001902 - QUADRO DE AVISO EM FELTRO VERDE, 90x120cm moldura de alumínio. - Quantidade: 52,00 Unidade - Valor Referência: 192,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	SOUZA	SOUZA	52,00	7.280,00
Item: 0004 - 0001797 - CALCULADORA ELETRÔNICA Calculadora eletrônica de mesa, dígitos grandes, 12 dígitos, visor de cristal líquido, alimentação solar ou bateria, funções: porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, gt. mu. correção total e parcial, desligamento automático. - Quantidade: 77,00 Unidade - Valor Referência: 37,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	YINS	YINS	77,00	1.232,00
Item: 0005 - 0001799 - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0,7mm, material plástico, transparente, ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina e macia, com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades. - Quantidade: 66,00 Caixa - Valor Referência: 53,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	COMPACTOR	COMPACTOR	66,00	1.900,80
Item: 0006 - 0001801 - CANETA HIDROGRAFICA PONTA GROSSA - 12 CORES - Conjunto de canetas hidrográficas, com as seguintes especificações mínimas: ponta 4,0 mm, com escrita grossa, com tinta a base de água, não recarregável, estojo com 12 cores sortidas. - Quantidade: 1.050,00 Caixa - Valor Referência: 32,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI (20.873.342/0001-23)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	LAPIS HIDROCOR	BRW	1.050,00	10.710,00
Item: 0007 - 0006767 - COLA (TIPO BASTÃO), cor branca, aplicação papel, atóxica, tipo bastão. Bastão de no mínimo 40g. - Quantidade: 150,00 Pacote - Valor Referência: 27,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	LEONORA	LEONORA	150,00	450,00
Item: 0008 - 0006768 - COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, 90G, de uso escolar, lavável, atóxica. Cx/12 und. - Quantidade: 357,00 Pacote - Valor Referência: 29,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	BAMBINI	BAMBINI	357,00	7.925,40
Item: 0009 - 0001815 - COLA BRANCA, de uso escolar, lavável, atóxica. Frasco com no mínimo 1kg. - Quantidade: 250,00 Unidade - Valor Referência: 20,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	PIRATININGA	PIRATININGA	250,00	2.950,00
Item: 0010 - 0001817 - COLA INSTANTANEA MULT USO tipo (tek bond 793 ou similar) 100g. - Quantidade: 113,00 Unidade - Valor Referência: 37,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ACRILEX	ACRILEX	113,00	1.491,60
Item: 0011 - 0001822 - COMPASSO DE METAL, c/grafite - Quantidade: 33,00 Unidade - Valor Referência: 16,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	BRW	BRW	33,00	339,90
Item: 0012 - 0001828 - ESTILETE ESTREITO: com lâmina de aço 120 bp. Cx com 12 unidades - Quantidade: 87,00 Caixa - Valor Referência: 38,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI (20.873.342/0001-23)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ESTILETE	MASTERPRINT	87,00	991,80
Item: 0013 - 0001830 - EXTRATOR DE GRAMPOS, em aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximadamente a 145 x 17 mm. - Quantidade: 97,00 Unidade - Valor Referência: 4,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	MABEL	MABEL	97,00	140,65
Item: 0014 - 0001833 - FITA ADESIVA DUPLA FACE, 19mmx30m. - Quantidade: 205,00 Unidade - Valor Referência: 13,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ADERE	ADERE	205,00	1.558,00
Item: 0015 - 0006786 - GRAMPEADOR DE MESA INDUSTRIAL (para papel) Base mínima: 15cm, estrutura: totalmente em aço, capacidade para 100 de Folhas de 75g/m² de uma vez, compatível com grampos 23/13. - Quantidade: 58,00 Unidade - Valor Referência: 139,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	HELIOS CARBEX	HELIOS CARBEX	58,00	3.329,20
Item: 0016 - 0001849 - GRAMPEADOR DE PAREDE (tapeceiro) grampeador de Pressão Industrial, produzido em aço de alta resistência, com sistema de regulagem de pressão, compatível com grampos 106/8. - Quantidade: 59,00 Unidade - Valor Referência: 99,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI (20.873.342/0001-23)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	GRAMPEADOR	BRW	59,00	2.413,10
Item: 0017 - 0001852 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 106/08. Caixa com 2500 unidades - Quantidade: 88,00 Caixa - Valor Referência: 18,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ACC	ACC	88,00	1.056,00
Item: 0018 - 0001853 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13. Caixa com 5.000 unidades. - Quantidade: 72,00 Caixa - Valor Referência: 28,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	GRAMPLINE	GRAMPLINE	72,00	1.684,80
Item: 0019 - 0001858 - LÁPIS MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, wbm-7, cores vermelho, azul e preto recarregável cx/12 und. - Quantidade: 155,00 Caixa - Valor Referência: 112,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	MASTERPRINT	MASTERPRINT	155,00	3.565,00
Item: 0020 - 0001883 - PEN DRIVE RESTRÁTIL, capacidade 16 GB, Interface: USB 2.0, Taxa de transferencia: 12 Mb, Instalação: Plug and Play, LED - Indicador para ligado, Sistema de Power-saving, compatível com: Windows 98 SE, Windows ME, Windows 2000, Windows XP ou superior, Apple - Quantidade: 90,00 Unidade - Valor Referência: 42,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	SANDISK	SANDISK	90,00	2.286,00
Item: 0021 - 0001884 - PEN DRIVE RESTRÁTIL, capacidade 64 GB, Interface: USB 2.0, Taxa de transferencia: 12 Mb, Instalação: Plug and Play, LED - Indicador para ligado, Sistema de Power-saving, compatível com: Windows 98 SE, Windows ME, Windows 2000, Windows XP ou superior, Apple - Quantidade: 76,00 Unidade - Valor Referência: 77,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	MULTILASER	MULTILASER	76,00	3.724,00
Item: 0022 - 0001896 - PISTOLA PARA COLA QUENTE, pistola de adesivo hot melt, uso para colagem de papel, papelão madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). Compatível com (REFIL GROSSO 11,2mm x 300mm). - Quantidade: 104,00 Unidade - Valor Referência: 28,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	MIX	MIX	104,00	1.788,80

Item: 0023 - 0001897 - PISTOLA PARA COLA QUENTE, pistola de adesivo hot melt, uso para colagem de papel, papelão madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Compatível com (REFIL - Quantidade: 251,00 Unidade - Valor Referência: 22,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	MIX	MIX	251,00	3.940,70
Item: 0024 - 0006802 - TESOURA ESCOLAR SORTIDA, 13 cm, cx c/12 - Quantidade: 382,00 Unidade - Valor Referência: 47,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI (20.873.342/0001-23)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	TESOURA	MASTERPRINT	382,00	10.848,80
Item: 0025 - 0001911 - TINTA PARA CARIMBO, para reativar todos os modelos de carimbos. Caixa contendo 12 frascos de 40 ml cada. Cor (azul) - Quantidade: 42,00 Caixa - Valor Referência: 66,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	RADEX	RADEX	42,00	1.587,60
Item: 0026 - 0001912 - TINTA PARA CARIMBO, para reativar todos os modelos de carimbos. Caixa contendo 12 frascos de 40 ml cada. Cor (preta) - Quantidade: 42,00 Caixa - Valor Referência: 66,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	RADEX	RADEX	42,00	1.587,60
Item: 0027 - 0006803 - TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, de boa qualidade Profissional, 500 ml, cor Azul - Quantidade: 122,00 Unidade - Valor Referência: 99,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	MARKA	MARKA	122,00	8.161,80
Item: 0028 - 0006804 - TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, de boa qualidade Profissional, 500 ml, cor Preta - Quantidade: 125,00 Unidade - Valor Referência: 99,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	MARKA	MARKA	125,00	8.237,50
Item: 0029 - 0001779 - AGENDA DIÁRIA, capa dura, espiral, formato 128mmx190mm, 384 pag. capa e contra-capas: papelão 750g/m², revestido com papel couchê 120/m², folhas impressas em papel offset branco 63g/m - Quantidade: 218,00 Unidade - Valor Referência: 34,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	BAG	BAG	218,00	4.621,60
Item: 0030 - 0001782 - APAGADOR, para quadro negro. - Quantidade: 145,00 Unidade - Valor Referência: 8,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	CARBRINK	CARBRINK	145,00	348,00
Item: 0031 - 0001783 - APONTADOR DE FERRO PARA LÁPIS, Lâmina de aço temperado, caixa com 12 unidades. - Quantidade: 32,00 Caixa - Valor Referência: 18,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	YINS	YINS	32,00	374,40
Item: 0032 - 0006755 - ATILHOS DE BORRACHA (LIGA DE DINHEIRO), em material de borracha, pacote com no mínimo 100g. - Quantidade: 150,00 Pacote - Valor Referência: 7,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. (47.190.313/0001-13)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	red bor	red bor	150,00	585,00
Item: 0033 - 0006759 - BORRACHA ESCOLAR BRANCA, Dimensões do item C x L x A, Caixa com 20 unidades. - Quantidade: 95,00 Caixa - Valor Referência: 39,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI (20.873.342/0001-23)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	BORRACHA	RED BOR	95,00	1.168,50
Item: 0034 - 0001792 - CADERNO ESPIRAL, 10 x 120 FLS, formato 200 x 270 - Quantidade: 1.555,00 Unidade - Valor Referência: 18,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	CADERNUS	cardnus e industria	1.555,00	15.239,00
Item: 0035 - 0001793 - CADERNO GRANDE, material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação spiral, quantidade de folhas 200, formato universitário (10 matérias). - Quantidade: 1.580,00 Unidade - Valor Referência: 25,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI (20.873.342/0001-23)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	CADERNO	ASTRAL	1.580,00	21.804,00
Item: 0036 - 0001795 - CAIXA CORRESPONDÊNCIA VERTICAL DE MESA PARA DOCUMENTOS, articulável com 3 divisões, acrílico, cor cristal ou fumê, 355x253x120mm - Quantidade: 75,00 Unidade - Valor Referência: 78,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	CARBRINK	CARBRINK	75,00	3.712,50
Item: 0037 - 0006760 - CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS, 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, desligamento automático, alimentação: solar ou pilha AA, na cor cinza. - Quantidade: 115,00 Unidade - Valor Referência: 15,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	KADIO	KADIO	115,00	920,00
Item: 0038 - 0001798 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0,7mm, material plástico, transparente, ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina e macia, com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades. - Quantidade: 88,00 Caixa - Valor Referência: 44,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	COMPACTOR	COMPACTOR	88,00	2.640,00
Item: 0039 - 0006762 - CARTOLINA COLOR SET, são coloridos nos dois lados, frente e verso, a cartolina de (50x 66 cm.) Pacote de 20 unidades. Cores variadas - Quantidade: 170,00 Pacote - Valor Referência: 27,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	BAG	BAG	170,00	2.618,00
Item: 0040 - 0006763 - CARTOLINA COMUM, tamanho de 50 x 66 cm, gramatura de 150g, em varias cores. Pacote com 100 unidades. - Quantidade: 165,00 Pacote - Valor Referência: 94,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. (47.190.313/0001-13)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	multiverde	multiverde	165,00	12.820,50
Item: 0041 - 0001821 - COLCHETE Nº 10, metal com tratamento anti-ferrugem, cabeça de 12. - Quantidade: 60,00 Caixa - Valor Referência: 11,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ACC	ACC	60,00	582,00
Item: 0042 - 0001823 - CORRETIVO LÍQUIDO, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Frasco de no mínimo 18ml. Caixa com no mínimo 10 unidades. - Quantidade: 156,00 Caixa - Valor Referência: 35,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	RADEX	RADEX	156,00	2.620,80
Item: 0043 - 0006772 - ENVELOPE LISO BRANCO 75gm 114x229, carta offico dobrado cx/ 100 und. - Quantidade: 125,00 Pacote - Valor Referência: 18,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI (20.873.342/0001-23)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ENVELOPE	SCRITY	125,00	1.187,50
Item: 0044 - 0006780 - FOLHA DE OFÍCIO (PESO 40), na cor branca, tamanho A4, medindo 210x297mm, Pet com 250 folhas. - Quantidade: 136,00 Pacote - Valor Referência: 40,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ	SUZANO	SUZANO	136,00	4.352,00

GUSTAVO CORTEZ DA SILVA					
Item: 0045 - 0006781 - FOLHA DE OFÍCIO (PESO 60), na cor branca, tamanho A4, medindo 210x297mm, Pct com 250 folhas. - Quantidade: 191,00 Pacote - Valor Referência: 50,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	SUZANO	SUZANO	191,00	8.022,00
Item: 0046 - 0001844 - GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº 07 para uso em lapiseiras, diâmetro 0,7mm (gradação de dureza 2B), estojo com 12 unidades. - Quantidade: 45,00 Caixa - Valor Referência: 14,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	LEONORA	LEONORA	45,00	312,75
Item: 0047 - 0001847 - GRAMPEADOR DE MESA (para papel) Médio, Base mínima: 12 cm, estrutura: totalmente em aço, capacidade para 25 Folhas, de 75g/m² de uma vez, compatível com grampos 26/6 - Quantidade: 118,00 Unidade - Valor Referência: 32,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI (20.873.342/0001-23)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	GRAMPEADOR	MASTERPRINT	118,00	1.498,60
Item: 0048 - 0001851 - GRAMPO ENCADERNADOR PLÁSTICO, caixa com 50 unidades - Quantidade: 141,00 Caixa - Valor Referência: 21,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI (20.873.342/0001-23)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	GRAMPO	HELOMAX	141,00	1.889,40
Item: 0049 - 0006787 - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TRANSPARENTE, romeu e julieta, 80mm p/200 fls, pct c/50 unid. - Quantidade: 68,00 Pacote - Valor Referência: 22,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI (20.873.342/0001-23)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	GRAMPO	HELOMAX	68,00	965,60
Item: 0050 - 0001856 - LÁPIS DE COR, em madeira, tam. grande, caixa com 12 cores - Quantidade: 2.052,00 Caixa - Valor Referência: 8,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	GATHE	GATHE	2.052,00	8.413,20
Item: 0051 - 0001860 - LAPISEIRA Nº 07, material corpo metal, diâmetro 0,7mm, características adicionais: com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha, utiliza grafite 0,7mm com graduação de dureza 2B. - Quantidade: 36,00 Caixa - Valor Referência: 16,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	BRW	BRW	36,00	410,40
Item: 0052 - 0001862 - LIVRO DE ATA, com 100 folhas numeradas. - Quantidade: 125,00 Unidade - Valor Referência: 18,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	TILIBRA	TILIBRA	125,00	1.350,00
Item: 0053 - 0001863 - LIVRO DE ATA, com 200 folhas numeradas. - Quantidade: 115,00 Unidade - Valor Referência: 27,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	TILIBRA	TILIBRA	115,00	1.955,00
Item: 0054 - 0001864 - LIVRO DE PONTO, capa dura, com 100 folhas numeradas. - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 19,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	TILIBRA	TILIBRA	200,00	2.880,00
Item: 0055 - 0001865 - LIVRO DE PROTOCOLO, tamanho: 75 X 140 mm, contendo 100 folhas. - Quantidade: 75,00 Unidade - Valor Referência: 14,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI (20.873.342/0001-23)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	LIVRO PROTOCOLO	BAG	75,00	660,00
Item: 0056 - 0001882 - PEN DRIVE RESTRÁTIL, capacidade 08 GB, Interface: USB 2.0, Taxa de transferencia: 12 Mb, Instalação: Plug and Play, LED - Indicador para ligado, Sistema de Power-saving, compatível com: Windows 98 SE, Windows ME, Windows 2000, Windows XP ou superior, Apple - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 50,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	UTECH	UTECH	150,00	3.900,00
Item: 0057 - 0001885 - PERFURADOR DE PAPEL: tamanho grande, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centralização do papel, capacidade de perfuração mínima de 50 folhas. - Quantidade: 61,00 Unidade - Valor Referência: 111,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	JOCAR	JOCAR	61,00	5.422,90
Item: 0058 - 0001886 - PERFURADOR DE PAPEL: tamanho médio, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centralização do papel, capacidade de perfuração mínima de 20 folhas. - Quantidade: 55,00 Unidade - Valor Referência: 36,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. (47.190.313/0001-13)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	leonora	leonora	55,00	1.127,50
Item: 0059 - 0006799 - PINCEL ATÔMICO 850 PRETO (EQUIVALENTE AO PITOT), com ponta arredondada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão. Cx com 12 unidades. - Quantidade: 148,00 Caixa - Valor Referência: 59,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	BRW	BRW	148,00	2.812,00
Item: 0060 - 0006800 - PINCEL ATÔMICO 850 VERMELHO (EQUIVALENTE AO PITOT), com ponta arredondada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão. Cx com 12 unidades. - Quantidade: 148,00 Caixa - Valor Referência: 56,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	BRW	BRW	148,00	2.782,40
Item: 0061 - 0001909 - TESOURA GRANDE material aço inoxidável, material cabo plástico, comprimento 23 cm. - Quantidade: 110,00 Unidade - Valor Referência: 18,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	YINS	YINS	110,00	704,00
Item: 0062 - 0001917 - VISOR PLÁSTICO, p/ pasta suspensa c/ etiqueta branca, cx c/50 - Quantidade: 75,00 Caixa - Valor Referência: 15,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. (47.190.313/0001-13)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	goodie	goodie	75,00	735,00
Item: 0063 - 0001791 - CADERNO EM ESPIRAL GRANDE, contendo 100 folhas. - Quantidade: 1.561,00 Unidade - Valor Referência: 10,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. (47.190.313/0001-13)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	panamericana	panamericana	1.561,00	11.083,10
Item: 0064 - 0001834 - FITA ADESIVA, Fita adesiva crepe marrom, fabricada em papel e adesivo à base de resina e borracha, tipo mono-face, medindo aproximadamente 25mm X 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa. - Quantidade: 615,00 Unidade - Valor Referência: 12,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI (20.873.342/0001-23)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	FITA ADESIVA	EUROCEL	615,00	5.473,50
Item: 0065 - 0001850 - GRAMPO ENCADERNADOR EM METAL, caixa com 50 unidades - Quantidade: 163,00 Caixa - Valor Referência: 15,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	BR	BR	163,00	1.499,60
Item: 0066 - 0001854 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, material metal, cobreado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 unidades. - Quantidade: 121,00 Caixa - Valor Referência: 9,87					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	BRW	BRW	121,00	750,20
Item: 0067 - 0006797 - PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA PLASTIFICADA, grampo em material plástico, etiqueta para identificação com visor transparente, cx. Com 50unid. - Quantidade: 90,00 Pacote - Valor Referência: 171,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	CARTEX	CARTEX	90,00	11.412,00
Item: 0068 - 0006798 - PINCEL ATÔMICO 850 AZUL (EQUIVALENTE AO PITOT), com ponta arredondada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão. Cx com 12 unidades. - Quantidade: 153,00 Caixa - Valor Referência: 54,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	BRW	BRW	153,00	2.891,70
Item: 0069 - 0001790 - BORRACHA BRANCA COM ENCAIXE (BORRACHA PONTEIRA BRANCA): borracha branca para encaixe em lápis grafite, caixa com 50 unidades. - Quantidade: 81,00 Caixa - Valor Referência: 14,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	PREMIER	PREMIER	81,00	550,80
Item: 0070 - 0006761 - CANETA MARCA TEXTO, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente (amarela), boa resistência à luz. Caixa com 12 unidades. - Quantidade: 98,00 Pacote - Valor Referência: 23,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	MASTERPRINT	MASTERPRINT	98,00	1.176,00
Item: 0071 - 0001803 - CANETA PARA CD/DVD - PRETA - Caneta para CD/DVD, com as seguintes especificações mínimas: ponta de aproximadamente 1,0mm, tinta resistente a luz, a água, a umidade e com secagem rápida, na cor preta. - Quantidade: 110,00 Unidade - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. (47.190.313/0001-13)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	brw	brw	110,00	297,00
Item: 0072 - 0006774 - ENVELOPE PARDO (242x342mm), pacote contendo 100 unidades. - Quantidade: 105,00 Pacote - Valor Referência: 52,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI (20.873.342/0001-23)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ENVELOPE	SCRITY	105,00	3.979,50
Item: 0073 - 0006775 - ETIQUETAS AUTO ADESIVAS - Ink Jet / Laser, Etiqueta adesiva Cor: Branca; Dimensão: 50,8 x 101,6mm; Formato: Folha A4; USO: Impressora Inkjet/Laser; Embalagens com 100 folhas (com 10 etiquetas por folha). - Quantidade: 78,00 Pacote - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI (20.873.342/0001-23)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ETIQUETA	COLACRIL	78,00	3.158,22
Item: 0074 - 0006777 - FITA ADESIVA (DUREX GRANDE), material polipropileno incolor, tipo mono-face, medindo 45mm de largura x 45m de comprimento mínimo; com alta adesão a qualquer superfície limpa. - Quantidade: 670,00 Unidade - Valor Referência: 6,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ADERE	ADERE	670,00	2.613,00
Item: 0075 - 0001832 - FITA ADESIVA (DUREX PEQUENO), material polipropileno incolor, tipo mono-face, medindo 12mm de largura por 40m de comprimento mínimo, com alta adesão a qualquer superfície limpa. Pc/10 - Quantidade: 186,00 Unidade - Valor Referência: 22,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ADERE	ADERE	186,00	2.492,40
Item: 0076 - 0006778 - FITA ADESIVA KRAFT MARRROM - 45x50 - 3 Metros com alta adesão a qualquer superfície limpa, de boa qualidade. - Quantidade: 600,00 Unidade - Valor Referência: 39,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI (20.873.342/0001-23)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	FITA ADESIVA	EUROCEL	600,00	8.280,00
Item: 0077 - 0001846 - GRAMPEADOR DE MESA (para papel) Grande, Base mínima: 15cm, estrutura: totalmente em aço, capacidade para 50 Folhas de 75g/m² de uma vez, compatível com grampos 26/6 - Quantidade: 139,00 Unidade - Valor Referência: 58,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	BR	BR	139,00	5.004,00
Item: 0078 - 0001867 - MOLHA-DEDO, que não mancha, com base e tampa em plástico, carga massa/creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos, sem glicerina. Embalagem de 12g. - Quantidade: 96,00 Unidade - Valor Referência: 4,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	CARBRINK	CARBRINK	96,00	211,20
Item: 0079 - 0006789 - PAPEL FOTOGRAFICO (tam. Ofício A4) 210x297,180 g/m² - branco c/ 50 folhas. - Quantidade: 165,00 Pacote - Valor Referência: 32,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	TOK OFFICE	TOK OFFICE	165,00	2.359,50
Item: 0080 - 0006790 - PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO (tam. Ofício A4) 210x297,180 g/m² - branco c/ 50 folhas. - Quantidade: 225,00 Pacote - Valor Referência: 45,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	TOK OFFICE	TOK OFFICE	225,00	4.815,00
Item: 0081 - 0001874 - PASTA ABA ELÁSTICO, Material Cartolina Plastificada dimensões do produto 245 largura x 335 altura (mm), atóxico, resistente, Cores: azul, amarela, vermelho e verde. - Quantidade: 575,00 Unidade - Valor Referência: 4,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	CARTEX	CARTEX	575,00	920,00
Item: 0082 - 0001898 - PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO, produzido em acrílico cristal, prendedor plástico ou metálico. - Quantidade: 176,00 Unidade - Valor Referência: 23,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	BACCHI	BACCHI	176,00	1.584,00
Item: 0083 - 0001900 - PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM, corpo de metal com pintura epóxi (preto) e presilha em aço inoxidável, medindo 51 mm. Cx c/ 12 UN - Quantidade: 155,00 Caixa - Valor Referência: 37,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	BRW	BRW	155,00	3.224,00
Item: 0084 - 0001903 - RÉGUA ESCRITÓRIO 30 CM, material plástico transparente, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente. - Quantidade: 368,00 Unidade - Valor Referência: 3,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	WALEU	WALEU	368,00	331,20
Item: 0085 - 0001904 - RÉGUA ESCRITÓRIO 50 CM, material plástico transparente, comprimento 50 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente. - Quantidade: 220,00 Unidade - Valor Referência: 5,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. (47.190.313/0001-13)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	waleu	waleu	220,00	770,00
Item: 0086 - 0001785 - BANDEJA EXPEDIENTE DUPLEX, com 03 divisões (dois andares) material acrílico, cor cristal ou fumê, comprimento 35, largura 25cm. - Quantidade: 142,00 Unidade - Valor Referência: 95,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	CARBRINK	CARBRINK	142,00	6.461,00

Item: 0087 - 0001899 - PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM corpo de metal com pintura epóxi (preto) e presilha em aço inoxidável, medindo 51 mm. Cx c/ 12 UM. - Quantidade: 160,00 Caixa - Valor Referência: 14,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	BR	BR	160,00	1.952,00
Item: 0088 - 0006757 - BLOCO DE RECADOS (TIPO POST IT), blocos auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 38x51mm. - Quantidade: 445,00 Pacote - Valor Referência: 7,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	YINS	YINS	445,00	1.780,00
Item: 0089 - 0006758 - BLOCO DE RECADOS (TIPO POST IT), blocos auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 76x102mm. - Quantidade: 447,00 Pacote - Valor Referência: 9,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	MASTERPRINT	MASTERPRINT	447,00	1.430,40
Item: 0090 - 0001873 - PASTA ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO, dimensões do produto aproximadamente 4 x 33 x 23cm. Material polipropileno, Cores: azul, fumê, vermelho e cinza. - Quantidade: 715,00 Unidade - Valor Referência: 6,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	PLASCONY	PLASCONY	715,00	2.788,50
Item: 0091 - 0006795 - PASTA COM ELÁSTICO EM POLIPROPILENO tamanho Ofício, 350x253mm, cores diversas, pct c/10unid. - Quantidade: 201,00 Pacote - Valor Referência: 42,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	PLASCONY	PLASCONY	201,00	4.562,70
Item: 0092 - 0001868 - PAPEL A4 SULFITE (OFICIO), 210X297mm, 75G/m², embalagem c/500f folhas, CX c/ 10 resmas. - Quantidade: 1.398,00 Caixa - Valor Referência: 300,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	REPORT	REPORT	1.398,00	320.142,00
Item: 0093 - 0001809 - CLIPES PARA PAPEL, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 2/0. Caixa com no mínimo 50 unidades. - Quantidade: 641,00 Caixa - Valor Referência: 4,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ECCOCLIPS	ECCOCLIPS	641,00	1.153,80
Item: 0094 - 0001810 - CLIPES PARA PAPEL, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 3/0. Caixa com no mínimo 50 unidades. - Quantidade: 581,00 Caixa - Valor Referência: 5,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ECCOCLIPS	ECCOCLIPS	581,00	1.045,80
Item: 0095 - 0001811 - CLIPES PARA PAPEL, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 6/0. Caixa com no mínimo 50 unidades. - Quantidade: 606,00 Caixa - Valor Referência: 6,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ECCOCLIPS	ECCOCLIPS	606,00	1.090,80
Item: 0096 - 0001812 - CLIPES PARA PAPEL, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 8/0. Caixa com no mínimo 50 unidades. - Quantidade: 591,00 Caixa - Valor Referência: 6,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ECCOCLIPS	ECCOCLIPS	591,00	2.304,90
Item: 0097 - 0006794 - PASTA CLASSIFICADORA A4 COM GRAMPO TIPO ROMEU E JULIETA, em plástico, em material plástico transparente polipropileno, cores sortidas. Pct. c/10 unid. - Quantidade: 410,00 Pacote - Valor Referência: 38,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI (20.873.342/0001-23)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	PASTA	ALAPLAST	410,00	9.430,00
Item: 0098 - 0001875 - PASTA AZ TAMANHO OFICIO - DORSO LARGO, papelão prensado plastificado, cor preta, medindo aproximadamente 280x350mm; com argola e visor com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cro - Quantidade: 1.115,00 Unidade - Valor Referência: 15,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	FRAMA	FRAMA	1.115,00	12.599,50
Item: 0099 - 0006793 - PASTA CLASSIFICADORA (DELLO OU SIMILAR) em cartolina, com impressão, lombo regulável, com 1 grampo de plástico, 345x235 gramatura: 180 a 190 G/M², espessura: 0,52 peso 0,088kg aproximadamente 345x250mm. Pct com 10unid. - Quantidade: 650,00 Pacote - Valor Referência: 61,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	CARTEX	CARTEX	650,00	20.085,00
Item: 0100 - 0001794 - CAIXA (ARQUIVO MORTO) DE PLASTICO NA COR AZUL, material plástico, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com as partes do lacre e fechamento das caixas demarcados. Dimensões aproximadamente 25 x 36,5 x 13,5 cm, para arquivamento de do - Quantidade: 1.480,00 Unidade - Valor Referência: 10,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	DELLO	DELLO	1.480,00	8.732,00
Item: 0101 - 0001861 - LÍQUIDO LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO, frasco 500 ml. - Quantidade: 117,00 Unidade - Valor Referência: 34,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	LIMPA FACIL	LIMPA FACIL	117,00	2.691,00
Item: 0102 - 0006754 - ALMOFADA PARA CARIMBO com a tampa plástica, almofada na COR AZUL tam. Médio; medindo aproximadamente 6,5 x 11,5 cm - Quantidade: 47,00 Unidade - Valor Referência: 11,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	CARBRINK	CARBRINK	47,00	256,15
Item: 0103 - 0001781 - ALMOFADA PARA CARIMBO, com a tampa plástica, almofada na COR PRETA tam. Médio; medindo aproximadamente 6,5 x 11,5 cm. - Quantidade: 41,00 Unidade - Valor Referência: 11,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	CARBRINK	CARBRINK	41,00	223,45
Item: 0104 - 0001786 - BARBANTE DE ALGODAO FIO CRU, 4/6, rolo com no mínimo 100 metros. - Quantidade: 36,00 Unidade - Valor Referência: 17,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	EUROROMA	EUROROMA	36,00	144,00
Item: 0105 - 0001816 - COLA INCOLOR PARA ISOPOR, frasco com 90g, caixa com 12 unidades. - Quantidade: 242,00 Caixa - Valor Referência: 56,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	PIRATININGA	PIRATININGA	242,00	9.171,80
Item: 0106 - 0001824 - ELÁSTICO chato, branco, 7mm, peça com 10 metros. - Quantidade: 81,00 Pacote - Valor Referência: 9,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	sao jose	sao e industria	81,00	745,20
Item: 0107 - 0006771 - ELÁSTICO CHATO, cores variadas, 7mm, peça com 10 metros - Quantidade: 125,00 Pacote - Valor Referência: 10,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	SÃO JOSE	SÃO JOSE	125,00	1.125,00
Item: 0108 - 0001845 - GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº 07 para uso em lapiseiras, diâmetro 0,70mm, (gradação de dureza HB), estojo com 12 unidades. - Quantidade: 20,00 Caixa - Valor Referência: 28,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	JOCAR	JOCAR	20,00	148,00
Item: 0109 - 0001859 - LAPISEIRA 0.7 material corpo plástico, diâmetro carga 0.7 mm, características adicionais: com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha, utiliza grafite 0,7mm, caixa com 12 unidades. -					



Quantidade: 121,00 Caixa - Valor Referência: 29,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	TK	TK	121,00	1.936,00
Item: 0110 - 0006788 - LAPISEIRA PLASTICO Com Deposito Bloco 6cm Cores (1cx C/24) - Quantidade: 110,00 Caixa - Valor Referência: 38,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	LEONORA	LEONORA	110,00	2.530,00
Item: 0111 - 0006791 - PAPEL LAMINADO, tamanho 48x60, cores variadas, c/40 folhas. - Quantidade: 77,00 Pacote - Valor Referência: 56,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	CROMUS	CROMUS	77,00	3.003,00
Item: 0112 - 0006792 - PAPEL MADEIRA, dimensões de 100 X 60 cm pacote com 250 folhas. - Quantidade: 51,00 Pacote - Valor Referência: 312,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	SCRITY	SCRITY	51,00	9.078,00
Item: 0113 - 0001890 - PINCEL ESCOLAR, chato p/ pintura, cabo amarelo, nº 06 capô longo em polipropileno, virola de alumínio. - Quantidade: 72,00 Unidade - Valor Referência: 4,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	LEONORA	LEONORA	72,00	111,60
Item: 0114 - 0001891 - PINCEL ESCOLAR, chato p/ pintura, cabo amarelo, nº 08 capô longo em polipropileno, virola de alumínio. - Quantidade: 372,00 Unidade - Valor Referência: 4,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	LEONORA	LEONORA	372,00	781,20
Item: 0115 - 0001892 - PINCEL ESCOLAR, chato p/ pintura, cabo amarelo, nº 10 capô longo em polipropileno, virola de alumínio. - Quantidade: 372,00 Unidade - Valor Referência: 6,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	LEONORA	LEONORA	372,00	1.153,20
Item: 0116 - 0001893 - PINCEL ESCOLAR, chato p/ pintura, cabo amarelo, nº 16 capô longo em polipropileno, virola de alumínio. - Quantidade: 372,00 Unidade - Valor Referência: 8,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	LEONORA	LEONORA	372,00	1.302,00
Item: 0117 - 0001894 - PINCEL ESCOLAR, chato p/ pintura, cabo amarelo, nº 20 capô longo em polipropileno, virola de alumínio. - Quantidade: 372,00 Unidade - Valor Referência: 9,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	LEONORA	LEONORA	372,00	1.897,20
Item: 0118 - 0001895 - PINCEL ESCOLAR, chato p/ pintura, cabo amarelo, nº 24 capô longo em polipropileno, virola de alumínio. - Quantidade: 382,00 Unidade - Valor Referência: 10,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	LEONORA	LEONORA	382,00	2.215,60
Item: 0119 - 0006765 - CHAPA DE ISOPOR 1,00 x 1,20 m, 10 mm - Quantidade: 90,00 Pacote - Valor Referência: 11,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	FRICALOR	FRICALOR	90,00	540,00
Item: 0120 - 0006766 - CHAPA DE ISOPOR 1,00 x 1,20 m, 15 mm - Quantidade: 100,00 Pacote - Valor Referência: 15,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	FRICALOR	FRICALOR	100,00	790,00
Item: 0121 - 0001857 - LÁPIS GRAFITE Nº 2, corpo de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite. Caixa com 144 unidades. - Quantidade: 78,00 Caixa - Valor Referência: 67,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	PIRILAMPO	PIRILAMPO	78,00	2.964,00
Item: 0122 - 0001907 - TESOURA DE PICOTAR PAPEL E EVA, 13 cm, lamina metal com cabo em plástico resistente, com efeito onda. - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 11,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	LEO E LEO	LEO E LEO	80,00	600,00
Item: 0123 - 0001908 - TESOURA DE PICOTAR PAPEL E EVA, 13 cm, lamina metal com cabo em plástico resistente, com efeito ZIG ZAG - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 11,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	GRAMP LINE	GRAMP LINE	80,00	560,00
Item: 0124 - 0006808 - TNT LISO rolo com 50 metros, gramatura 80g por metro linear, largura 1,40m, cores: branco, creme, amarelo, ouro, vermelho, azul claro e marinho, preto, marrom, verde bandeira, rosa, pink, roxo e lilás. - Quantidade: 190,00 Rolo - Valor Referência: 184,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	SUPPER	SUPPER	190,00	17.062,00
Item: 0125 - 0006776 - FIO DE SISAL COLORIDO ROLO - 2,5MM - 80M aproximado por rolo 250 g - Quantidade: 80,00 Rolo - Valor Referência: 26,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	SISALTEC	SISALTEC	80,00	800,00
Item: 0126 - 0006779 - FITA ADESIVA, Fita adesiva crepe marrom, fabricada em papel e adesivo à base de resina e borracha, tipo mono-face, medindo aproximadamente 25mm X 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa. Pc/5 - Quantidade: 690,00 Unidade - Valor Referência: 90,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ADERE	ADERE	690,00	20.562,00
Item: 0127 - 0001836 - FITA DE CETIM, nº 02, cores variadas, 10 mm peça com 10 metros - Quantidade: 110,00 Unidade - Valor Referência: 10,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	NAJAR	NAJAR	110,00	440,00
Item: 0128 - 0006782 - FOLHA EM EVA, (EMBORRACHADO) 600 x 400 x 2 mm, CORES VARIADAS, COM GLITTER, pacote com 10 folhas. - Quantidade: 300,00 Pacote - Valor Referência: 59,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	IBEL	IBEL	300,00	12.000,00
Item: 0129 - 0006783 - FOLHA EM EVA, (EMBORRACHADO) 600 x 400 x 2 mm, CORES VARIADAS, pacote com 10 folhas. - Quantidade: 381,00 Pacote - Valor Referência: 34,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	DUBFLEX	DUBFLEX	381,00	10.248,90
Item: 0130 - 0006784 - FOLHA EM EVA, (EMBORRACHADO) 600 x 400 x 5 mm, CORES VARIADAS, pacote com 10 folhas. - Quantidade: 80,00 Pacote - Valor Referência: 58,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	IBEL	IBEL	80,00	4.072,00
Item: 0131 - 0006785 - FOLHA EM EVA, (EMBORRACHADO) 600 x 400 x 5 mm, ESTAMPADO, pacote com 10 folhas. - Quantidade: 250,00 Pacote - Valor Referência: 50,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (20.008.831/0001-17)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	FOLHA EM EVA	IBEL	250,00	11.355,00

Item: 0132 - 0006796 - PASTA ELÁSTICO, OFÍCIO, YES, CX040NSVM, Lombo 40mm, Linha Color Grid, Cores variadas. - Quantidade: 345,00 Unidade - Valor Referência: 8,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	PLASCONY	PLASCONY	345,00	1.380,00
Item: 0133 - 0001879 - PASTA ESCOLAR ABA ELÁSTICO 20MM em polipropileno, cores sortidas - Quantidade: 185,00 Unidade - Valor Referência: 5,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ACP	ACP	185,00	647,50
Item: 0134 - 0001880 - PASTA ESCOLAR ABA ELÁSTICO 50MM em polipropileno, cores sortidas - Quantidade: 385,00 Unidade - Valor Referência: 7,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	PLASCONY	PLASCONY	385,00	1.809,50
Item: 0135 - 0006756 - BALÕES Nº 7 BEXIGA COLORIDA: bexiga lisas nas cores azul claro e azul royal, verde folha, verde bandeira, amarelo ouro, vermelho quente, rosa baby, rosa pink, lilás baby, roxo uva, branco, pacote com 50 unidades - Quantidade: 2.150,00 Pacote - Valor Referência: 11,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	JOY	JOY	2.150,00	14.620,00
Item: 0136 - 0006764 - CARTOLINA GUACHE, tamanho de 50x 66 cm. Pacote de 20 unidades. - Quantidade: 130,00 Pacote - Valor Referência: 36,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	KF	KF	130,00	2.600,00
Item: 0137 - 0006769 - COLA PARA PISTOLA (REFIL FINO 7,5mm X 300mm), adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Pacote com no mínimo 1Kg. - Quantidade: 75,00 Pacote - Valor Referência: 71,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	BRW	BRW	75,00	3.217,50
Item: 0138 - 0006770 - COLA PARA PISTOLA (REFIL GROSSO 11,2mm X 300mm), adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Pacote com no mínimo 1Kg. - Quantidade: 35,00 Pacote - Valor Referência: 75,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	MABEL	MABEL	35,00	1.463,00
Item: 0139 - 0001820 - COLA PARA TECIDOS 90 g - Quantidade: 92,00 Unidade - Valor Referência: 10,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	EVIDENT	EVIDENT	92,00	690,00
Item: 0140 - 0001843 - GIZÃO DE CERA, acondicionado em cx c/12 unidades multicolor, formato jumbo - Quantidade: 720,00 Caixa - Valor Referência: 7,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ALCALEX	ALCALEX	720,00	2.736,00
Item: 0141 - 0001866 - MASSINHA DE MODELAR 180G, macia, atóxica, que não manche as mãos, não resseque. - Quantidade: 1.210,00 Unidade - Valor Referência: 8,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	MAGIX	MAGIX	1.210,00	3.993,00
Item: 0142 - 0006801 - TECIDO EM CHITÃO ESTAMPADO (para artesanato) composição:100% algodão, largura:140 cm - Quantidade: 750,00 Metro - Valor Referência: 18,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	MASCA	MASCA	750,00	12.000,00
Item: 0143 - 0001910 - TINTA GUACHE, tinta à base de água, caixa com 06 potes, com cores variadas, de 15 ml cada. - Quantidade: 1.085,00 Caixa - Valor Referência: 7,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	BAMBINI	BAMBINI	1.085,00	3.580,50
Item: 0144 - 0001915 - TINTA PARA REABASTECER MARCADOR DE QUADRO BRANCO, (azul, preto e vermelho), cx/12 frasco 20ml - Quantidade: 217,00 Caixa - Valor Referência: 62,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	MARKA	MARKA	217,00	9.873,50
Item: 0145 - 0006805 - TINTA PVA FOSCA ARTESANATO, (acrílex ou similar), a base de água, 100 ml, cores variadas. - Quantidade: 145,00 Unidade - Valor Referência: 13,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ACRILEX	ACRILEX	145,00	1.740,00
Item: 0146 - 0006806 - TINTA PVA FOSCA ARTESANATO, (acrílex ou similar), a base de água, 250 ml, cores variadas. - Quantidade: 145,00 Unidade - Valor Referência: 24,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ACRILEX	ACRILEX	145,00	3.045,00
Item: 0147 - 0006807 - TINTA PVA FOSCA ARTESANATO, (acrílex ou similar), a base de água, 37 ml, cores variadas. - Quantidade: 145,00 Unidade - Valor Referência: 5,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:36:47 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	BRW	BRW	145,00	609,00

**THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
**Jânio Batista Figueiredo**  
**Código Identificador: C7641C60**

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**  
**RGF ANEXO II**

<b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2022		
<b>Período de Referência: 2º Quadrimestre</b>				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.119.563,03	947.128,42	686.665,79	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.119.563,03	965.822,33	798.829,25	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.119.563,03	1.119.563,03	798.829,25	0,00
De Tributos	146.233,14	146.233,14	143.306,36	0,00
De Contribuições Previdenciárias	842.955,11	842.955,11	525.148,11	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	130.374,78	130.374,78	130.374,78	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-153.740,70	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-18.693,91	-112.163,46	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.453.851,48	7.496.372,75	7.477.768,56	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.453.851,48	7.496.372,75	7.477.768,56	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.701.801,35	7.500.772,33	7.482.168,14	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	247.949,87	4.399,58	4.399,58	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-5.334.288,45	-6.549.244,33	-6.791.102,77	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.371.887,82	27.605.445,34	29.538.344,87	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	4,09	3,43	2,32	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-19,48	-23,72	-22,99	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	32.846.265,38	33.126.534,41	35.446.013,84	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	29.561.638,85	29.813.880,97	31.901.412,46	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	302.086,40	121.846,44	90.321,25	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Jânio Batista Figueiredo  
Código Identificador: B974A300

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO  
RGF ANEXO III

<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Período de Referência: 2º Quadrimestre</b>		<b>Exercício: 2022</b>		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	27.605.445,34	29.538.344,87	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	5.465.878,18	5.848.592,28	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:  
Jânio Batista Figueiredo  
Código Identificador: B58D4B1E

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO  
RGF ANEXO IV

<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Período: MAIO - AGOSTO/2022</b>		<b>Exercício: 2022</b>		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")				

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.538.344,87	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (III + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.726.135,18	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	4.253.521,66	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.067.684,14	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:  
Jânio Batista Figueiredo  
Código Identificador: C52E5DF2

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**  
**RGF ANEXO VI**

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2022	
<b>2º QUADRIMESTRE / 2022</b>			
LRF, art 48 - Anexo 6			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>		
Receita Corrente Líquida	29.538.344,87		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.538.344,87		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.538.344,87		
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.841.939,80	57,02	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	15.950.706,23	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	15.153.170,92	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	14.355.635,61	48,60	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
Dívida Consolidada Líquida	-6.791.102,77	-24,60	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.126.534,41	120,00	
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.073.197,97	22,00	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
Operações de Crédito Internas e Externas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.726.135,18	16,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.067.684,14	7,00	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>	
Valor Total			

Publicado por:  
Jânio Batista Figueiredo  
Código Identificador: AC0DF5D4

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**  
**RREO ANEXO I**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2022	
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022</b>			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1			
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas No Bimestre Até Bimestre (a-c)
			Saldo a Realizar (a-c)

			(b)	(c)	
1 Receitas Correntes	31.364.229,00	31.506.405,64	4.945.025,40	19.948.366,20	11.558.039,44
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.747.957,00	2.747.957,00	265.587,53	1.044.618,30	1.703.338,70
1.1.1 Impostos	2.397.957,00	2.397.957,00	263.792,23	1.020.153,98	1.377.803,02
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	123.800,00	123.800,00	28.346,06	59.754,58	64.045,42
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	101.000,00	101.000,00	3.788,91	10.585,20	90.414,80
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	91.000,00	91.000,00	2.559,44	4.174,88	86.825,12
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	4.000,00	4.000,00	197,39	568,68	3.431,32
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	756,01	4.354,71	-354,71
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	276,07	1.486,93	513,07
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	22.800,00	22.800,00	24.557,15	49.169,38	-26.369,38
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	19.800,00	19.800,00	24.553,08	49.089,48	-29.289,48
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	73,00	927,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	4,07	6,90	993,10
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.114.157,00	1.114.157,00	117.130,38	417.529,23	696.627,77
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.114.157,00	1.114.157,00	117.130,38	417.529,23	696.627,77
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.114.157,00	1.114.157,00	117.116,32	417.149,83	697.007,17
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.114.157,00	1.114.157,00	117.116,32	417.149,83	697.007,17
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	999.657,00	999.657,00	110.977,46	390.897,79	608.759,21
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	114.500,00	114.500,00	6.138,86	26.252,04	88.247,96
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	14,06	379,40	-379,40
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	14,06	379,40	-379,40
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.160.000,00	1.160.000,00	118.315,79	542.870,17	617.129,83
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.160.000,00	1.160.000,00	118.315,79	542.870,17	617.129,83
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.160.000,00	1.160.000,00	118.315,79	542.870,17	617.129,83
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.155.000,00	1.155.000,00	118.274,02	541.882,25	613.117,75
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	21,39	793,64	-793,64
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	20,38	194,28	4.805,72
1.1.2 Taxas	350.000,00	350.000,00	1.795,30	24.464,32	325.535,68
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	350.000,00	350.000,00	1.795,30	24.464,32	325.535,68
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	350.000,00	350.000,00	1.795,30	24.464,32	325.535,68
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	350.000,00	350.000,00	1.795,30	24.464,32	325.535,68
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	1.259,18	22.132,58	-22.132,58
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	350.000,00	350.000,00	536,12	2.331,74	347.668,26
1.2 Contribuições	90.000,00	90.000,00	14.778,29	44.819,17	45.180,83
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	90.000,00	90.000,00	14.778,29	44.819,17	45.180,83
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	90.000,00	90.000,00	14.778,29	44.819,17	45.180,83
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	90.000,00	90.000,00	14.778,29	44.819,17	45.180,83
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	90.000,00	90.000,00	14.778,29	44.819,17	45.180,83
1.3 Receita Patrimonial	78.000,00	78.000,00	88.985,99	278.797,36	-200.797,36
1.3.2 Valores Mobiliários	78.000,00	78.000,00	88.985,99	278.797,36	-200.797,36
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	78.000,00	78.000,00	88.985,99	278.797,36	-200.797,36
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	78.000,00	78.000,00	88.985,99	278.797,36	-200.797,36
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	78.000,00	78.000,00	88.985,99	278.797,36	-200.797,36
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	28.975,44	97.630,09	-47.630,09
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	0,00	0,00	38,64	553,24	-553,24
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	4.322,08	14.378,10	-14.378,10
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	3.000,00	3.000,00	1.274,59	11.117,78	-8.117,78
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	20.000,00	20.000,00	17.373,29	29.686,34	-9.686,34
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	4.828,46	13.637,60	-8.637,60
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	0,00	0,00	14.796,82	38.997,43	-38.997,43
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	142,88	1.200,27	-1.200,27
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	974,77	3.514,33	-3.514,33
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	16.259,02	68.082,18	-68.082,18
1.7 Transferências Correntes	28.448.272,00	28.590.448,64	4.575.673,59	18.580.131,37	10.010.317,27
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.827.392,00	17.969.568,64	2.999.497,22	12.242.816,07	5.726.752,57
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	11.548.312,00	11.548.312,00	2.299.904,60	8.068.627,32	3.479.684,68
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.547.664,00	11.547.664,00	2.299.904,60	8.068.586,58	3.479.077,42
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.147.664,00	10.147.664,00	1.725.955,19	7.494.637,17	2.653.026,83
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.147.664,00	10.147.664,00	1.725.955,19	7.494.637,17	2.653.026,83
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.684.580,00	12.684.580,00	2.157.443,95	9.368.245,16	3.316.334,84
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.536.916,00	-2.536.916,00	-431.488,76	-1.873.607,99	-663.308,01
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000,00	700.000,00	573.949,41	573.949,41	126.050,59
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000,00	700.000,00	573.949,41	573.949,41	126.050,59
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000,00	700.000,00	573.949,41	573.949,41	126.050,59
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	648,00	648,00	0,00	40,74	607,26
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	648,00	648,00	0,00	40,74	607,26
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	810,00	810,00	0,00	50,92	759,08
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-162,00	-162,00	0,00	-10,18	-151,82
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	171.000,00	171.000,00	63.010,91	225.837,79	-54.837,79
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	170.000,00	170.000,00	63.010,91	225.837,79	-55.837,79
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	70.000,00	70.000,00	1.839,44	5.694,64	64.305,36
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	70.000,00	70.000,00	1.839,44	5.694,64	64.305,36
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	100.000,00	100.000,00	61.171,47	220.143,15	-120.143,15
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	100.000,00	100.000,00	61.171,47	220.143,15	-120.143,15
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.307.000,00	2.307.000,00	259.723,41	1.713.655,57	593.344,43
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.307.000,00	2.307.000,00	259.723,41	1.713.655,57	593.344,43
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.057.000,00	2.057.000,00	254.632,33	1.681.598,81	375.401,19
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.057.000,00	2.057.000,00	254.632,33	1.681.598,81	375.401,19

1.7.1.3.50.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.057.000,00	2.057.000,00	254.632,33	1.681.598,81	375.401,19
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	471,58	-471,58
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	471,58	-471,58
1.7.1.3.50.2.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	0,00	0,00	0,00	471,58	-471,58
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	250.000,00	250.000,00	5.091,08	31.585,18	218.414,82
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	250.000,00	250.000,00	5.091,08	31.585,18	218.414,82
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	250.000,00	250.000,00	5.091,08	31.585,18	218.414,82
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	805.000,00	805.000,00	46.739,18	153.836,51	651.163,49
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	24.367,46	102.960,79	77.039,21
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	180.000,00	180.000,00	24.367,46	102.960,79	77.039,21
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	150.000,00	150.000,00	22.371,72	50.875,72	99.124,28
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	150.000,00	150.000,00	22.371,72	50.875,72	99.124,28
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	0,00	0,00	5.392,80	16.178,40	-16.178,40
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	2.734,80	8.204,40	-8.204,40
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	150.000,00	150.000,00	10.970,12	15.764,68	134.235,32
1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	0,00	0,00	445,20	1.335,60	-1.335,60
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	0,00	0,00	2.828,80	9.392,64	-9.392,64
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.4.53.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	415.000,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	415.000,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	218.463,39	822.488,62	-822.488,62
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	206.637,02	710.425,52	-710.425,52
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	206.637,02	710.425,52	-710.425,52
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	0,00	0,00	11.826,37	112.063,10	-112.063,10
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	0,00	0,00	11.826,37	112.063,10	-112.063,10
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	709.000,00	709.000,00	56.984,84	157.721,26	551.278,74
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	709.000,00	709.000,00	56.984,84	157.721,26	551.278,74
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	709.000,00	709.000,00	56.984,84	157.721,26	551.278,74
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	40.000,00	40.000,00	6.000,00	6.000,00	34.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	200.000,00	200.000,00	0,00	21.450,52	178.549,48
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	45.000,00	45.000,00	0,00	8.128,86	36.871,14
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	380.000,00	380.000,00	6.938,84	27.617,88	352.382,12
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0,00	0,00	44.046,00	94.524,00	-94.524,00
1.7.1.6.50.0.1.12	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.572.000,00	1.572.000,00	50.927,64	536.682,64	1.035.317,36
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	790.000,00	790.000,00	0,00	150.000,00	640.000,00
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	790.000,00	790.000,00	0,00	150.000,00	640.000,00
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	782.000,00	782.000,00	50.927,64	386.682,64	395.317,36
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	782.000,00	782.000,00	50.927,64	386.682,64	395.317,36
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	715.080,00	857.256,64	3.743,25	563.966,36	293.290,28
1.7.1.9.51	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	1.080,00
1.7.1.9.51.0.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	1.080,00
1.7.1.9.51.0.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.350,00	1.350,00	0,00	0,00	1.350,00
1.7.1.9.51.0.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-270,00	-270,00	0,00	0,00	-270,00
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	645,22	2.580,88	-2.580,88
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	645,22	2.580,88	-2.580,88
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	714.000,00	856.176,64	3.098,03	561.385,48	294.791,16
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	714.000,00	856.176,64	3.098,03	561.385,48	294.791,16
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.620.880,00	3.620.880,00	416.627,71	1.490.310,63	2.130.569,37
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.450.880,00	3.450.880,00	396.198,18	1.469.881,10	1.980.998,90
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	3.100.000,00	3.100.000,00	339.693,43	1.302.994,50	1.797.005,50
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	3.100.000,00	3.100.000,00	339.693,43	1.302.994,50	1.797.005,50
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	3.875.000,00	3.875.000,00	424.616,73	1.626.354,04	2.248.645,96
1.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-775.000,00	-775.000,00	-84.923,30	-323.359,54	-451.640,46
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	344.400,00	344.400,00	41.113,71	110.055,94	234.344,06
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	344.400,00	344.400,00	41.113,71	110.055,94	234.344,06
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	430.500,00	430.500,00	51.392,13	138.325,95	292.174,05
1.7.2.1.51.0.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-86.100,00	-86.100,00	-10.278,42	-28.270,01	-57.829,99
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	6.480,00	6.480,00	13.074,90	49.169,92	-42.689,92
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	6.480,00	6.480,00	13.074,90	49.169,92	-42.689,92
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	8.100,00	8.100,00	16.342,86	58.521,88	-50.421,88
1.7.2.1.52.0.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.620,00	-1.620,00	-3.267,96	-9.351,96	7.731,96
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	2.316,14	7.660,74	-7.660,74
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	2.316,14	7.660,74	-7.660,74
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	20.429,53	20.429,53	-20.429,53
1.7.2.2.53	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	20.429,53	20.429,53	-20.429,53
1.7.2.2.53.0.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	20.429,53	20.429,53	-20.429,53
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.000.000,00	7.000.000,00	1.159.548,66	4.847.004,67	2.152.995,33
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.000.000,00	7.000.000,00	1.159.548,66	4.847.004,67	2.152.995,33
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.000.000,00	7.000.000,00	1.159.548,66	4.847.004,67	2.152.995,33
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	7.000.000,00	7.000.000,00	1.159.548,66	4.847.004,67	2.152.995,33
2	Receitas de Capital	947.000,00	947.000,00	41.912,58	684.084,01	262.915,99
2.2	Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4	Transferências de Capital	917.000,00	917.000,00	41.912,58	684.084,01	232.915,99

2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	782.000,00	782.000,00	41.912,58	675.666,51	106.333,49
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	25.949,32	98.486,98	-98.486,98
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	25.949,32	98.486,98	-98.486,98
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	33.424,80	-33.424,80
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	0,00	33.424,80	-33.424,80
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	0,00	0,00	25.949,32	65.062,18	-65.062,18
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	25.949,32	65.062,18	-65.062,18
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	15.963,26	233.963,26	-233.963,26
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	15.963,26	233.963,26	-233.963,26
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	0,00	0,00	15.963,26	233.963,26	-233.963,26
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	782.000,00	782.000,00	0,00	343.216,27	438.783,73
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	782.000,00	782.000,00	0,00	343.216,27	438.783,73
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	782.000,00	782.000,00	0,00	343.216,27	438.783,73
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	135.000,00	135.000,00	0,00	8.417,50	126.582,50
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	135.000,00	135.000,00	0,00	8.417,50	126.582,50
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	135.000,00	135.000,00	0,00	8.417,50	126.582,50
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	135.000,00	135.000,00	0,00	8.417,50	126.582,50
2.9 Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	32.311.229,00	32.453.405,64	4.986.937,98	20.632.450,21	11.820.955,43

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2022							
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	32.311.229,00	882.554,88	33.193.783,88	5.289.109,04	27.005.206,08	6.188.577,80	5.186.192,39	19.375.417,85	13.818.366,03	19.085.367,25	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	27.158.229,00	496.623,97	27.654.852,97	4.072.640,85	22.960.109,53	4.694.743,44	4.644.019,08	17.271.045,29	10.383.807,68	17.032.557,90	0,00
<b>31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	15.448.000,00	1.252.591,85	16.700.591,85	2.480.833,13	14.882.499,41	1.818.092,44	3.082.993,41	11.872.520,60	4.828.071,25	11.872.520,60	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.448.000,00	1.252.591,85	16.700.591,85	2.480.833,13	14.882.499,41	1.818.092,44	3.082.993,41	11.872.520,60	4.828.071,25	11.872.520,60	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	470.000,00	82.500,00	552.500,00	0,00	410.000,00	142.500,00	90.981,63	346.794,89	205.705,11	346.794,89	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.001.000,00	1.175.336,97	13.176.336,97	1.849.000,00	11.938.000,00	1.238.336,97	2.488.844,48	9.592.025,02	3.584.311,95	9.592.025,02	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.906.000,00	9.772,70	2.915.772,70	631.833,13	2.510.366,43	405.406,27	503.167,30	1.909.567,71	1.006.204,99	1.909.567,71	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00	-8.017,82	31.982,18	0,00	24.132,98	7.849,20	0,00	24.132,98	7.849,20	24.132,98	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.000,00	-7.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
<b>33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	11.710.229,00	-755.967,88	10.954.261,12	1.591.807,72	8.077.610,12	2.876.651,00	1.561.025,67	5.398.524,69	5.555.736,43	5.160.037,30	0,00
3320 TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	11.705.229,00	-755.967,88	10.949.261,12	1.591.807,72	8.077.610,12	2.871.651,00	1.561.025,67	5.398.524,69	5.550.736,43	5.160.037,30	0,00
339006 BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	1.633,00	1.367,00	0,00	1.633,00	1.367,00	1.633,00	0,00
339014 DIÁRIAS – CIVIL	179.500,00	37.800,00	217.300,00	11.290,00	99.095,00	118.205,00	20.590,00	80.750,00	136.550,00	77.695,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	85.000,00	85.000,00	0,00	80.000,00	5.000,00	8.000,00	32.000,00	53.000,00	32.000,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.753.500,00	-25.365,21	4.728.134,79	958.284,65	3.364.551,77	1.363.583,02	716.739,83	2.418.828,31	2.309.306,48	2.253.700,42	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	16.500,00	2.075,00	18.575,00	1.650,00	8.300,00	10.275,00	1.650,00	8.300,00	10.275,00	8.300,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	493.000,00	-356.967,05	136.032,95	0,00	54.506,65	81.526,30	0,00	52.594,00	83.438,95	52.594,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	15.000,00	20.000,00	0,00	14.376,00	5.624,00	0,00	14.376,00	5.624,00	14.376,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	147.000,00	-86.000,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	546.000,00	323.000,00	869.000,00	176.388,00	681.404,00	187.596,00	195.966,00	533.286,00	335.714,00	530.083,20	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.688.929,00	-1.197.423,43	3.491.505,57	377.218,29	2.659.375,81	832.129,76	481.847,90	1.564.782,88	1.926.722,69	1.499.931,18	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	272.000,00	-117.800,00	154.200,00	0,00	96.124,08	58.075,92	16.934,68	63.681,72	90.518,28	63.681,72	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	145.300,00	516.163,03	661.463,03	250,00	659.633,03	1.830,00	77.029,81	349.429,50	312.033,53	349.429,50	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	64.000,00	-3.456,00	60.544,00	16.555,00	39.544,00	21.000,00	15.635,00	34.424,00	26.120,00	32.174,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	220.000,00	-50.080,00	169.920,00	0,00	126.328,83	43.591,17	6.723,38	102.882,07	67.037,93	102.882,07	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	73.500,00	-5.466,00	68.034,00	0,00	34.323,73	33.710,27	0,00	34.323,73	33.710,27	34.323,73	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	95.000,00	107.551,78	202.551,78	50.171,78	158.414,22	44.137,56	19.909,07	107.233,48	95.318,30	107.233,48	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	4.953.000,00	385.930,91	5.338.930,91	1.216.468,19	4.045.096,55	1.293.834,36	542.173,31	2.104.372,56	3.234.558,35	2.052.809,35	0,00
44 INVESTIMENTO	4.303.000,00	325.930,91	4.628.930,91	1.216.468,19	3.439.617,53	1.189.313,38	405.871,78	1.671.475,32	2.957.455,59	1.619.912,11	0,00

4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.303.000,00	325.930,91	4.628.930,91	1.216.468,19	3.439.617,53	1.189.313,38	405.871,78	1.671.475,32	2.957.455,59	1.619.912,11	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.047.000,00	901.730,91	2.948.730,91	1.006.099,52	2.485.671,88	463.059,03	162.576,41	1.078.087,05	1.870.643,86	1.078.087,05	0,00
449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	2.256.000,00	-575.800,00	1.680.200,00	210.368,67	953.945,65	726.254,35	243.295,37	593.388,27	1.086.811,73	541.825,06	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	650.000,00	60.000,00	710.000,00	0,00	605.479,02	104.520,98	136.301,53	432.897,24	277.102,76	432.897,24	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	650.000,00	60.000,00	710.000,00	0,00	605.479,02	104.520,98	136.301,53	432.897,24	277.102,76	432.897,24	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	650.000,00	60.000,00	710.000,00	0,00	605.479,02	104.520,98	136.301,53	432.897,24	277.102,76	432.897,24	0,00
9 Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											0,00
Total Despesas	32.311.229,00	882.554,88	33.193.783,88	5.289.109,04	27.005.206,08	6.188.577,80	5.186.192,39	19.375.417,85	13.818.366,03	19.085.367,25	0,00

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil																																																																																																																																																																																																																													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário										Exercício: 2022																																																																																																																																																																																																																													
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022																																																																																																																																																																																																																																							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1																																																																																																																																																																																																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Receitas</th> <th rowspan="2">Previsão Inicial</th> <th rowspan="2">Previsão Atualizada (a)</th> <th colspan="4">Receitas Realizadas</th> <th rowspan="2">Saldo a Realizar (a-c)</th> </tr> <tr> <th>No Bimestre (b)</th> <th>% (b/a)</th> <th>Até Bimestre (c)</th> <th>% (c/a)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><b>Receitas Correntes</b></td> <td>31.364.229,00</td> <td>31.506.405,64</td> <td>4.945.025,40</td> <td>15,70</td> <td>19.948.366,20</td> <td>63,32</td> <td>11.558.039,44</td> </tr> <tr> <td>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</td> <td>2.747.957,00</td> <td>2.747.957,00</td> <td>265.587,53</td> <td>9,66</td> <td>1.044.618,30</td> <td>38,01</td> <td>1.703.338,70</td> </tr> <tr> <td>Impostos</td> <td>2.397.957,00</td> <td>2.397.957,00</td> <td>263.792,23</td> <td>11,00</td> <td>1.020.153,98</td> <td>42,54</td> <td>1.377.803,02</td> </tr> <tr> <td>Taxas</td> <td>350.000,00</td> <td>350.000,00</td> <td>1.795,30</td> <td>0,51</td> <td>24.464,32</td> <td>6,99</td> <td>325.535,68</td> </tr> <tr> <td>Contribuições</td> <td>90.000,00</td> <td>90.000,00</td> <td>14.778,29</td> <td>16,42</td> <td>44.819,17</td> <td>49,80</td> <td>45.180,83</td> </tr> <tr> <td>Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 90.000,00</td> <td></td> <td>90.000,00</td> <td>14.778,29</td> <td>16,42</td> <td>44.819,17</td> <td>49,80</td> <td>45.180,83</td> </tr> <tr> <td>Receita Patrimonial</td> <td>78.000,00</td> <td>78.000,00</td> <td>88.985,99</td> <td>114,08</td> <td>278.797,36</td> <td>357,43</td> <td>-200.797,36</td> </tr> <tr> <td>Valores Mobiliários</td> <td>78.000,00</td> <td>78.000,00</td> <td>88.985,99</td> <td>114,08</td> <td>278.797,36</td> <td>357,43</td> <td>-200.797,36</td> </tr> <tr> <td>Transferências Correntes</td> <td>28.448.272,00</td> <td>28.590.448,64</td> <td>4.575.673,59</td> <td>16,00</td> <td>18.580.131,37</td> <td>64,99</td> <td>10.010.317,27</td> </tr> <tr> <td>Transferências da União e de suas Entidades</td> <td>17.827.392,00</td> <td>17.969.568,64</td> <td>2.999.497,22</td> <td>16,69</td> <td>12.242.816,07</td> <td>68,13</td> <td>5.726.752,57</td> </tr> <tr> <td>Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid3a.6de2s0.880,00</td> <td></td> <td>3.620.880,00</td> <td>416.627,71</td> <td>11,51</td> <td>1.490.310,63</td> <td>41,16</td> <td>2.130.569,37</td> </tr> <tr> <td>Transferências de Outras Instituições Públicas</td> <td>7.000.000,00</td> <td>7.000.000,00</td> <td>1.159.548,66</td> <td>16,56</td> <td>4.847.004,67</td> <td>69,24</td> <td>2.152.995,33</td> </tr> <tr> <td><b>Receitas de Capital</b></td> <td>947.000,00</td> <td>947.000,00</td> <td>41.912,58</td> <td>4,43</td> <td>684.084,01</td> <td>72,24</td> <td>262.915,99</td> </tr> <tr> <td>Alienação de Bens</td> <td>20.000,00</td> <td>20.000,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>20.000,00</td> </tr> <tr> <td>Alienação de Bens Móveis</td> <td>20.000,00</td> <td>20.000,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>20.000,00</td> </tr> <tr> <td>Transferências de Capital</td> <td>917.000,00</td> <td>917.000,00</td> <td>41.912,58</td> <td>4,57</td> <td>684.084,01</td> <td>74,60</td> <td>232.915,99</td> </tr> <tr> <td>Transferências da União e de suas Entidades</td> <td>782.000,00</td> <td>782.000,00</td> <td>41.912,58</td> <td>5,36</td> <td>675.666,51</td> <td>86,40</td> <td>106.333,49</td> </tr> <tr> <td>Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entida1de3s5.000,00</td> <td></td> <td>135.000,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>8.417,50</td> <td>6,24</td> <td>126.582,50</td> </tr> <tr> <td>Outras Receitas de Capital</td> <td>10.000,00</td> <td>10.000,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>10.000,00</td> </tr> <tr> <td>Demais Receitas de Capital</td> <td>10.000,00</td> <td>10.000,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>10.000,00</td> </tr> <tr> <td>Total Receitas</td> <td>32.311.229,00</td> <td>32.453.405,64</td> <td>4.986.937,98</td> <td>15,37</td> <td>20.632.450,21</td> <td>63,58</td> <td>11.820.955,43</td> </tr> <tr> <td>Déficit</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>20.632.450,21</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Saldos de Exercícios Anteriores</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>												Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	<b>Receitas Correntes</b>	31.364.229,00	31.506.405,64	4.945.025,40	15,70	19.948.366,20	63,32	11.558.039,44	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.747.957,00	2.747.957,00	265.587,53	9,66	1.044.618,30	38,01	1.703.338,70	Impostos	2.397.957,00	2.397.957,00	263.792,23	11,00	1.020.153,98	42,54	1.377.803,02	Taxas	350.000,00	350.000,00	1.795,30	0,51	24.464,32	6,99	325.535,68	Contribuições	90.000,00	90.000,00	14.778,29	16,42	44.819,17	49,80	45.180,83	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 90.000,00		90.000,00	14.778,29	16,42	44.819,17	49,80	45.180,83	Receita Patrimonial	78.000,00	78.000,00	88.985,99	114,08	278.797,36	357,43	-200.797,36	Valores Mobiliários	78.000,00	78.000,00	88.985,99	114,08	278.797,36	357,43	-200.797,36	Transferências Correntes	28.448.272,00	28.590.448,64	4.575.673,59	16,00	18.580.131,37	64,99	10.010.317,27	Transferências da União e de suas Entidades	17.827.392,00	17.969.568,64	2.999.497,22	16,69	12.242.816,07	68,13	5.726.752,57	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid3a.6de2s0.880,00		3.620.880,00	416.627,71	11,51	1.490.310,63	41,16	2.130.569,37	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.000.000,00	7.000.000,00	1.159.548,66	16,56	4.847.004,67	69,24	2.152.995,33	<b>Receitas de Capital</b>	947.000,00	947.000,00	41.912,58	4,43	684.084,01	72,24	262.915,99	Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	Transferências de Capital	917.000,00	917.000,00	41.912,58	4,57	684.084,01	74,60	232.915,99	Transferências da União e de suas Entidades	782.000,00	782.000,00	41.912,58	5,36	675.666,51	86,40	106.333,49	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entida1de3s5.000,00		135.000,00	0,00	0,00	8.417,50	6,24	126.582,50	Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	Total Receitas	32.311.229,00	32.453.405,64	4.986.937,98	15,37	20.632.450,21	63,58	11.820.955,43	Déficit					0,00			Total					20.632.450,21			Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00						Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)																																																																																																																																																																																																																																
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)																																																																																																																																																																																																																																	
<b>Receitas Correntes</b>	31.364.229,00	31.506.405,64	4.945.025,40	15,70	19.948.366,20	63,32	11.558.039,44																																																																																																																																																																																																																																
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.747.957,00	2.747.957,00	265.587,53	9,66	1.044.618,30	38,01	1.703.338,70																																																																																																																																																																																																																																
Impostos	2.397.957,00	2.397.957,00	263.792,23	11,00	1.020.153,98	42,54	1.377.803,02																																																																																																																																																																																																																																
Taxas	350.000,00	350.000,00	1.795,30	0,51	24.464,32	6,99	325.535,68																																																																																																																																																																																																																																
Contribuições	90.000,00	90.000,00	14.778,29	16,42	44.819,17	49,80	45.180,83																																																																																																																																																																																																																																
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 90.000,00		90.000,00	14.778,29	16,42	44.819,17	49,80	45.180,83																																																																																																																																																																																																																																
Receita Patrimonial	78.000,00	78.000,00	88.985,99	114,08	278.797,36	357,43	-200.797,36																																																																																																																																																																																																																																
Valores Mobiliários	78.000,00	78.000,00	88.985,99	114,08	278.797,36	357,43	-200.797,36																																																																																																																																																																																																																																
Transferências Correntes	28.448.272,00	28.590.448,64	4.575.673,59	16,00	18.580.131,37	64,99	10.010.317,27																																																																																																																																																																																																																																
Transferências da União e de suas Entidades	17.827.392,00	17.969.568,64	2.999.497,22	16,69	12.242.816,07	68,13	5.726.752,57																																																																																																																																																																																																																																
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid3a.6de2s0.880,00		3.620.880,00	416.627,71	11,51	1.490.310,63	41,16	2.130.569,37																																																																																																																																																																																																																																
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.000.000,00	7.000.000,00	1.159.548,66	16,56	4.847.004,67	69,24	2.152.995,33																																																																																																																																																																																																																																
<b>Receitas de Capital</b>	947.000,00	947.000,00	41.912,58	4,43	684.084,01	72,24	262.915,99																																																																																																																																																																																																																																
Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00																																																																																																																																																																																																																																
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00																																																																																																																																																																																																																																
Transferências de Capital	917.000,00	917.000,00	41.912,58	4,57	684.084,01	74,60	232.915,99																																																																																																																																																																																																																																
Transferências da União e de suas Entidades	782.000,00	782.000,00	41.912,58	5,36	675.666,51	86,40	106.333,49																																																																																																																																																																																																																																
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entida1de3s5.000,00		135.000,00	0,00	0,00	8.417,50	6,24	126.582,50																																																																																																																																																																																																																																
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00																																																																																																																																																																																																																																
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00																																																																																																																																																																																																																																
Total Receitas	32.311.229,00	32.453.405,64	4.986.937,98	15,37	20.632.450,21	63,58	11.820.955,43																																																																																																																																																																																																																																
Déficit					0,00																																																																																																																																																																																																																																		
Total					20.632.450,21																																																																																																																																																																																																																																		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	32.311.229,00	882.554,88	33.193.783,88	5.289.109,04	27.005.206,08	6.188.577,80	5.186.192,39	19.375.417,85	13.818.366,03	19.085.367,25	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	27.158.229,00	496.623,97	27.654.852,97	4.072.640,85	22.960.109,53	4.694.743,44	4.644.019,08	17.271.045,29	10.383.807,68	17.032.557,90	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.448.000,00	1.252.591,85	16.700.591,85	2.480.833,13	14.882.499,41	1.818.092,44	3.082.993,41	11.872.520,60	4.828.071,25	11.872.520,60	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.710.229,00	-755.967,88	10.954.261,12	1.591.807,72	8.077.610,12	2.876.651,00	1.561.025,67	5.398.524,69	5.555.736,43	5.160.037,30	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	4.953.000,00	385.930,91	5.338.930,91	1.216.468,19	4.045.096,55	1.293.834,36	542.173,31	2.104.372,56	3.234.558,35	2.052.809,35	0,00
INVESTIMENTO	4.303.000,00	325.930,91	4.628.930,91	1.216.468,19	3.439.617,53	1.189.313,38	405.871,78	1.671.475,32	2.957.455,59	1.619.912,11	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	650.000,00	60.000,00	710.000,00	0,00	605.479,02	104.520,98	136.301,53	432.897,24	277.102,76	432.897,24	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											0,00
Total Despesas	32.311.229,00	882.554,88	33.193.783,88	5.289.109,04	27.005.206,08	6.188.577,80	5.186.192,39	19.375.417,85	13.818.366,03	19.085.367,25	0,00
Superavit								1.257.032,36			
Total								20.632.450,21			

Publicado por:  
Jânio Batista Figueiredo  
Código Identificador:02A40DA9

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**  
**RREO ANEXO II**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2022		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	% (d/total d)			



DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.311.229,00	33.193.783,88	5.289.109,04	27.005.206,08	100,00	6.188.577,80	5.186.192,39	19.375.417,85	100,00	13.818.366,03	0,00	
01 LEGISLATIVA	1.217.300,00	1.285.300,00	0,00	1.084.939,12	4,02	200.360,88	185.518,73	746.632,00	3,85	538.668,00	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.217.300,00	1.285.300,00	0,00	1.084.939,12	4,02	200.360,88	185.518,73	746.632,00	3,85	538.668,00	0,00	
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	90.000,00	64.000,00	29.000,00	29.000,00	0,11	35.000,00	15.307,02	15.307,02	0,08	48.692,98	0,00	
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	90.000,00	64.000,00	29.000,00	29.000,00	0,11	35.000,00	15.307,02	15.307,02	0,08	48.692,98	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	5.059.000,00	5.528.918,59	703.592,42	4.619.709,95	17,11	909.208,64	773.893,58	3.225.906,83	16,65	2.303.011,76	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.337.000,00	3.960.028,22	646.897,42	3.517.740,51	13,03	442.287,71	676.929,31	2.545.792,51	13,14	1.414.235,71	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.500.000,00	1.411.890,37	-6.805,00	1.038.244,44	3,84	373.645,93	80.809,41	663.734,46	3,43	748.155,91	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	102.000,00	57.000,00	35.000,00	35.225,00	0,13	21.775,00	16.154,86	16.379,86	0,08	40.620,14	0,00	
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	120.000,00	100.000,00	28.500,00	28.500,00	0,11	71.500,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.308.000,00	1.664.189,54	36.179,14	1.038.554,51	3,85	625.635,03	174.122,57	676.778,15	3,49	987.411,39	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	640.000,00	691.598,27	4.936,68	597.486,05	2,21	94.112,22	93.064,18	361.136,61	1,86	330.461,66	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	62.000,00	198.100,00	2.569,69	102.189,35	0,38	95.910,65	9.659,28	42.091,46	0,22	156.008,54	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	18.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	310.000,00	233.591,27	1.535,48	142.868,54	0,53	90.722,73	28.312,37	105.378,95	0,54	128.212,32	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	278.000,00	524.900,00	27.137,29	196.010,57	0,73	328.889,43	43.086,74	168.171,13	0,87	356.728,87	0,00	
10 SAÚDE	9.763.929,00	9.488.691,63	1.710.448,93	7.445.501,28	27,57	2.043.190,35	1.595.545,54	5.456.207,90	28,16	4.032.483,73	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.690.000,00	7.427.310,33	1.584.458,18	6.611.018,29	24,48	816.292,04	1.366.708,46	4.885.746,58	25,22	2.541.563,75	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.843.929,00	1.420.381,30	36.584,34	705.300,88	2,61	715.080,42	159.014,95	475.577,19	2,45	944.804,11	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	400.000,00	207.000,00	78.692,43	118.468,13	0,44	88.531,87	69.210,13	94.272,13	0,49	112.727,87	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	200.000,00	130.000,00	9.591,98	9.591,98	0,04	120.408,02	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	330.000,00	127.000,00	1.122,00	1.122,00	0,00	125.878,00	612,00	612,00	0,00	126.388,00	0,00	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	300.000,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00	0,00	
12 EDUCAÇÃO	10.165.000,00	10.044.414,96	1.601.410,16	8.674.313,07	32,12	1.370.101,89	1.874.940,01	7.034.944,21	36,31	3.009.470,75	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	320.000,00	828.314,96	155.730,46	799.178,53	2,96	29.136,43	178.497,47	446.307,94	2,30	382.007,02	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	330.000,00	256.600,00	50.425,60	171.615,98	0,64	84.984,02	73.841,86	154.423,68	0,80	102.176,32	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.165.000,00	7.598.382,84	976.853,01	6.677.013,43	24,72	921.369,41	1.384.892,78	5.742.875,78	29,64	1.855.507,06	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	EM A NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.200.000,00	1.281.117,16	418.401,09	1.026.505,13	3,80	254.612,03	237.707,90	691.336,81	3,57	589.780,35	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	135.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	
13 CULTURA	170.000,00	88.000,00	0,00	19.200,00	0,07	68.800,00	3.200,00	11.200,00	0,06	76.800,00	0,00	
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	30.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	140.000,00	63.000,00	0,00	19.200,00	0,07	43.800,00	3.200,00	11.200,00	0,06	51.800,00	0,00	
15 URBANISMO	1.215.000,00	2.450.037,48	1.056.271,30	2.081.478,45	7,71	368.559,03	162.576,41	624.458,14	3,22	1.825.579,34	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.215.000,00	2.450.037,48	1.056.271,30	2.081.478,45	7,71	368.559,03	162.576,41	624.458,14	3,22	1.825.579,34	0,00	
17 SANEAMENTO	160.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	150.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	230.000,00	109.000,00	0,00	33.060,00	0,12	75.940,00	0,00	33.060,00	0,17	75.940,00	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	140.000,00	90.000,00	0,00	33.060,00	0,12	56.940,00	0,00	33.060,00	0,17	56.940,00	0,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	80.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	
20 AGRICULTURA	1.210.000,00	777.431,68	75.649,55	752.072,93	2,78	25.358,75	105.247,52	652.012,86	3,37	125.418,82	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.096.000,00	727.431,68	75.649,55	713.039,93	2,64	14.391,75	105.247,52	612.979,86	3,16	114.451,82	0,00	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	92.000,00	45.000,00	0,00	39.033,00	0,14	5.967,00	0,00	39.033,00	0,20	5.967,00	0,00	
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	22.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	229.000,00	169.800,00	47.274,70	141.789,30	0,53	28.010,70	85.279,70	135.289,30	0,70	34.510,70	0,00	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	90.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	
695 TURISMO	139.000,00	155.800,00	47.274,70	141.789,30	0,53	14.010,70	85.279,70	135.289,30	0,70	20.510,70	0,00	
25 ENERGIA	120.000,00	120.000,00	17.160,50	37.206,74	0,14	82.793,26	0,00	20.046,24	0,10	99.953,76	0,00	
752 ENERGIA ELÉTRICA	120.000,00	120.000,00	17.160,50	37.206,74	0,14	82.793,26	0,00	20.046,24	0,10	99.953,76	0,00	
26 TRANSPORTE	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
782 TRANSPORTE	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	EM A
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
RODOVIÁRIO												
27 DESPORTO E LAZER	330.000,00	200.000,00	11.872,34	179.651,71	0,67	20.348,29	22.364,13	124.184,71	0,64	75.815,29	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	88.000,00	175.459,00	9.097,34	165.326,71	0,61	10.132,29	19.589,13	109.859,71	0,57	65.599,29	0,00	
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	20.000,00	16.475,00	2.775,00	14.325,00	0,05	2.150,00	2.775,00	14.325,00	0,07	2.150,00	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	222.000,00	8.066,00	0,00	0,00	0,00	8.066,00	0,00	0,00	0,00	8.066,00	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	814.000,00	974.000,00	250,00	868.729,02	3,22	105.270,98	188.197,18	619.390,49	3,20	354.609,51	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000,00	210.000,00	0,00	210.000,00	0,78	0,00	56.081,73	112.163,46	0,58	97.836,54	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	114.000,00	264.000,00	250,00	263.250,00	0,97	750,00	51.895,65	186.493,25	0,96	77.506,75	0,00	
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	500.000,00	500.000,00	0,00	395.479,02	1,46	104.520,98	80.219,80	320.733,78	1,66	179.266,22	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	32.311.229,00	33.193.783,88	5.289.109,04	27.005.206,08	100,00	6.188.577,80	5.186.192,39	19.375.417,85	100,00	13.818.366,03	0,00	

Publicado por:  
Jânio Batista Figueiredo  
Código Identificador:0D8C28DB

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO  
RREO ANEXO IV

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
<b>Benefícios</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>			<b>APORTES REALIZADOS</b>		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		
Recursos para Formação de Reserva			0,00		
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>			<b>SALDO ATUAL</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		

<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	0,00	0,00

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
<b>Despesas Correntes (XIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas de Capital (XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)</b>			<b>SALDO ATUAL</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		

<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Jânio Batista Figueiredo  
Código Identificador:A02035D1

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO  
RREO ANEXO VI

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal Exercício:	2022

Período: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	31.506.405,64	19.948.366,20
Receitas Tributárias	2.747.957,00	1.044.618,30
IPTU	91.000,00	4.174,88
ISS	1.155.000,00	541.882,25
IBTI	19.800,00	49.089,48
IRRF	1.114.157,00	417.529,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	368.000,00	31.942,46
Receitas de Contribuições	90.000,00	44.819,17
Receita Patrimonial Líquida	78.000,00	278.797,36
Aplicações Financeiras (II)	78.000,00	278.797,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.590.448,64	18.580.131,37
Cota-Parte do FPM	14.084.580,00	9.942.194,57
Cota-Parte do ICMS	3.875.000,00	1.626.354,04
Cota-Parte do IPVA	430.500,00	138.325,95
Cota-Parte do ITR	810,00	50,92
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.100,00	58.521,88
Transferências do FUNDEB	7.000.000,00	5.669.493,29
Outras Transferências Correntes	3.191.458,64	1.145.190,72
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	31.428.405,64	19.669.568,84
RECEITAS DE CAPITAL (V)	947.000,00	684.084,01
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2022 Pág.: 2/3

Período: JULHO-AGOSTO/2022	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)	

Transferências de Capital	917.000,00	684.084,01
Convênios	135.000,00	8.417,50
Outras Transferências de Capital	782.000,00	675.666,51
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	947.000,00	684.084,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.375.405,64	20.353.652,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.654.852,97	22.960.109,53	17.271.045,29	17.032.557,90	170.106,38	157.575,16	157.575,16
Pessoal e Encargos Sociais	16.700.591,85	14.882.499,41	11.872.520,60	11.872.520,60	1.400,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.954.261,12	8.077.610,12	5.398.524,69	5.160.037,30	168.706,38	157.575,16	157.575,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.654.852,97	22.960.109,53	17.271.045,29	17.032.557,90	170.106,38	157.575,16	157.575,16
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.338.930,91	4.045.096,55	2.104.372,56	2.052.809,35	73.393,91	54.189,99	54.189,99
Investimentos	4.628.930,91	3.439.617,53	1.671.475,32	1.619.912,11	73.393,91	54.189,99	54.189,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	710.000,00	605.479,02	432.897,24	432.897,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.628.930,91	3.439.617,53	1.671.475,32	1.619.912,11	73.393,91	54.189,99	54.189,99
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.483.783,88	26.399.727,06	18.942.520,61	18.652.470,01	243.500,29	211.765,15	211.765,15
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.245.917,40
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						1.291.676,51	
<b>JUROS NOMINAIS</b>						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						278.797,36	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						1.524.714,76	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2022 Pág.: 3/3

Período: JULHO-AGOSTO/2022	
----------------------------	--

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.119.563,03	686.665,79
DEDUÇÕES (XXIX)	6.453.851,48	7.477.768,56
Disponibilidade de Caixa	6.453.851,48	7.477.768,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.701.801,35	7.482.168,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	247.949,87	4.399,58
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	-5.334.288,45	-6.791.102,77
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.456.814,32
AJUSTE METODOLÓGICO		
VALOR CORRENTE		
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	243.550,29	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.213.264,03	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	934.466,67	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
VALOR CORRENTE		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:  
Jânio Batista Figueiredo  
Código Identificador:5BFE04CA

## SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO RREO ANEXO VIII

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022		RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO (a)	ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.397.957,00		1.020.153,98		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	101.000,00		10.585,20		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	22.800,00		49.169,38		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.160.000,00		542.870,17		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.114.157,00		417.529,23		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.398.990,00		11.765.447,36		
2.1- Cota-Parte FPM	14.084.580,00		9.942.194,57		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.684.580,00		9.368.245,16		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00		573.949,41		
2.2- Cota-Parte ICMS	3.875.000,00		1.626.354,04		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.100,00		58.521,88		
2.4- Cota-Parte ITR	810,00		50,92		
2.5- Cota-Parte IPVA	430.500,00		138.325,95		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		0,00		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.796.947,00		12.785.601,34		
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.399.798,00		2.238.299,59		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.799.438,75		958.100,75		
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO (a)	ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.000.000,00		5.683.871,39		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.000.000,00		4.861.382,77		
6.1.1- Principal	7.000.000,00		4.847.004,67		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		14.378,10		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00		112.063,10		
6.2.1- Principal	0,00		112.063,10		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00		710.425,52		
6.3.1- Principal	0,00		710.425,52		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	3.600.202,00		2.608.705,08		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			14.144,20		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			14.144,20		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			5.698.015,59		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.269.500,00	6.278.903,76	5.551.317,96	5.521.589,68	0,00
10.1- Educação Infantil	555.100,00	395.100,00	140.405,07	122.905,07	0,00

10.1.1- Creche	17.500,00	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	537.600,00	377.600,00	122.905,07	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	6.714.400,00	5.883.803,76	5.410.912,89	5.398.684,61	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 +11)	7.269.500,00	6.278.903,76	5.551.317,96	5.521.589,68	0,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b>
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.229.095,63	5.521.589,68	5.521.589,68	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.221.495,63	5.513.989,68	5.513.989,68	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	57.408,13	37.328,28	7.600,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	25.100,00	25.100,00	7.600,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	49.808,13	29.728,28	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.978.709,97	5.521.589,68	5.521.589,68	97,14
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	355.212,76	25.100,00	25.100,00	3,53
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	106.563,83	29.728,28	29.728,28	4,18
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>	<b>VALOR PERMITIDO(m)</b>	<b>VALOR APLICADO(n)</b>	<b>VALOR AJUSTE(o)</b>	<b>% APLICADO(p)</b>
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	568.387,14	132.553,43	132.553,43	2,33

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR NÃO APLICADO DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE(u)	VALOR NÃO APLICADO(v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	128.726,80	39.374,85	39.374,85	39.374,85	0,00
24.1- Creche	59.374,85	39.374,85	39.374,85	39.374,85	0,00
24.2- Pré-escola	69.351,95	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.519.657,74	1.350.114,16	650.253,57	621.520,19	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 +25)	1.648.384,54	1.389.489,01	689.628,42	660.895,04	0,00
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					6.203.618,10
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					2.608.705,08
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					3.594.913,02
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>			<b>VALOR EXIGIDO (x)</b>	<b>VALOR APLICADO (w)</b>	<b>% APLICADO (y)</b>
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.196.400,34	3.594.913,02	28,11
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8</b>	<b>SALDO INICIAL (z)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (aa)</b>	<b>RP PAGOS (ab)</b>	<b>RP CANCELADOS (ac)</b>	<b>SALDO FINAL (ad)</b>
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	29.626,40	29.231,43	26.411,43	0,00	3.214,97
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	29.626,40	29.231,43	26.411,43	0,00	3.214,97
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>					
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		808.000,00		169.668,89	
35.1- Salário-Educação		180.000,00		104.161,06	
35.2- PDDE		0,00		0,00	
35.3- PNAE		150.000,00		54.390,05	
35.4- PNATE		60.000,00		0,00	
35.5- Outras Transferências do FNDE		418.000,00		11.117,78	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		0,00		0,00	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	

40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	808.000,00	169.668,89
---	------------	------------

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	597.290,36	592.030,28	511.556,89	511.556,89	0,00
41.1- Creche	592.290,36	592.030,28	511.556,89	511.556,89	0,00
41.2- Pré-escola	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	529.240,06	413.890,02	282.440,94	229.157,07	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.126.530,42	1.005.920,30	793.997,83	740.713,96	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.044.414,96	8.674.313,07	7.034.944,21	6.923.198,68	0,00
47.1- Despesas Correntes	9.299.549,75	7.993.099,81	6.454.284,19	6.372.266,94	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	7.944.314,96	6.865.382,33	5.791.969,22	5.791.969,22	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.355.234,79	1.127.717,48	662.314,97	580.297,72	0,00
47.2- Despesas de Capital	744.865,21	681.213,26	580.660,02	550.931,74	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	744.865,21	681.213,26	580.660,02	550.931,74	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		14.144,20	9.069,55
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		5.685.217,99	104.184,62
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		5.570.907,35	111.675,20
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		128.454,84	1.578,97
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
54- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)		128.454,84	1.578,97

- 1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:  
Jânio Batista Figueiredo  
Código Identificador:5D9A4912

## SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO RREO ANEXO IX

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2022
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2022			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>(I)</sup>	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.266.309,43	4.394.767,38	871.542,05
Investimentos	4.556.309,43	3.789.288,36	767.021,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	710.000,00	605.479,02	104.520,98
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.266.309,43	4.394.767,38	871.542,05
RESULTADO PARA A PURIFICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.266.309,43	4.394.767,38	871.542,05

I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:  
Jânio Batista Figueiredo  
Código Identificador:75BA02C1

## SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO RREO ANEXO X

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Exercício: 2022
Exercício: 2022	
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)	
PLANO PREVIDENCIÁRIO	

Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PLANO FINANCEIRO</b>				
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Publicado por:  
Jânio Batista Figueiredo  
Código Identificador: E1FA31F5

### SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO RREO ANEXO XI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2022
Exercício Financeiro: 2022							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.000,00		0,00			20.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00		0,00			20.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2021 (i)</b>		<b>2022 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>			<b>Saldo Atual (k) = (III + III j)</b>	
Valor (III)	0,00		0,00			0,00	

Publicado por:  
Jânio Batista Figueiredo  
Código Identificador: 56F0A040

### SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO RREO ANEXO XII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2022
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.397.957,00	2.397.957,00	1.020.153,98	42,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	101.000,00	101.000,00	10.585,20	10,48
IPTU	91.000,00	91.000,00	4.174,88	4,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	6.410,32	64,10
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	22.800,00	22.800,00	49.169,38	215,65
ITBI	19.800,00	19.800,00	49.089,48	247,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	79,90	2,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.160.000,00	1.160.000,00	542.870,17	46,79
ISS	1.155.000,00	1.155.000,00	541.882,25	46,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	987,92	19,75
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.114.157,00	1.114.157,00	417.529,23	37,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	16.998.990,00	16.998.990,00	11.191.497,95	65,83
Cota-Parte FPM	12.684.580,00	12.684.580,00	9.368.245,16	73,85
Cota-Parte ITR	810,00	810,00	50,92	6,28
Cota-Parte IPVA	430.500,00	430.500,00	138.325,95	32,13
Cota-Parte ICMS	3.875.000,00	3.875.000,00	1.626.354,04	41,97
Cota-Parte IPI-Exportação	8.100,00	8.100,00	58.521,88	722,49
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>19.396.947,00</b>	<b>19.396.947,00</b>	<b>12.211.651,93</b>	<b>62,95</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.553.000,00	4.191.583,90	3.668.618,38	87,52	2.996.217,99	71,48	2.939.230,44	70,12	0,00
Despesas Correntes	4.323.000,00	4.086.583,90	3.658.030,39	89,51	2.985.630,00	73,05	2.928.642,45	71,66	0,00
Despesas de Capital	230.000,00	105.000,00	10.587,99	10,08	10.587,99	10,08	10.587,99	10,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.283.929,00	998.479,40	495.710,88	49,64	281.687,19	28,21	241.807,96	24,21	0,00
Despesas Correntes	1.103.929,00	918.479,40	495.710,88	53,97	281.687,19	30,66	241.807,96	26,32	0,00
Despesas de Capital	180.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	150.000,00	120.000,00	39.775,70	33,14	39.775,70	33,14	25.062,00	20,88	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	120.000,00	39.775,70	33,14	39.775,70	33,14	25.062,00	20,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	65.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	175.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	145.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	250.000,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	250.000,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde										Exercício: 2022	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022											
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>6.476.929,00</b>	<b>5.564.063,30</b>	<b>4.204.104,96</b>	<b>75,55</b>	<b>3.317.680,88</b>	<b>59,62</b>	<b>3.206.100,40</b>	<b>57,62</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	4.204.104,96	3.317.680,88	3.206.100,40
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.204.104,96	3.317.680,88	3.206.100,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.831.747,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.831.747,79
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.485.933,09
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			27,16

<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				<b>Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))</b>
	<b>Saldo Inicial (no exercício atual) (h)</b>	<b>Despesas Custeadas no Exercício de Referência</b>	<b>Liquidadas (j)</b>	<b>Pagas (k)</b>	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>											
<b>EXERCÍCIO DO EMPENHO</b>	<b>Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)</b>	<b>Valor aplicado em ASPS no exercício (n)</b>	<b>Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se &lt; 0, então (o) = 0</b>	<b>Total inscrito em RP no exercício (p)</b>	<b>RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)</b>	<b>Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se &lt; 0, então (r) = (0)</b>	<b>Total de RP pagos (s)</b>	<b>Total de RP a pagar (t)</b>	<b>Total de RP cancelados ou prescritos (u)</b>	<b>Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)</b>	
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00	

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>				<b>Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))</b>
	<b>Saldo Inicial (w)</b>	<b>Despesas Custeadas no Exercício de Referência</b>	<b>Liquidadas (y)</b>	<b>Pagas (z)</b>	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde										Exercício: 2022	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022											
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Período (b)</b>	<b>% (b/a)x100</b>
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.267.000,00	3.267.000,00	1.962.142,55	60,05
Proveniente da União	3.097.000,00	3.097.000,00	1.962.142,55	63,35
Proveniente dos Estados	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	68.683,77	343,41
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.287.000,00</b>	<b>3.287.000,00</b>	<b>2.030.826,32</b>	<b>61,78</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d) x 100	% (d/c)	Até bimestre (e) x 100	% (e/c)	Até bimestre (f) x 100	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.137.000,00	3.235.726,43	2.942.399,91	90,93	1.889.528,59	58,39	1.844.317,58	56,99	0,00
Despesas Correntes	1.637.000,00	2.737.926,43	2.503.374,48	91,43	1.619.292,31	59,14	1.595.916,23	58,28	0,00
Despesas de Capital	500.000,00	497.800,00	439.025,43	88,19	270.236,28	54,28	248.401,35	49,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	560.000,00	421.901,90	209.590,00	49,67	193.890,00	45,95	190.687,20	45,19	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	105.901,90	83.966,90	79,28	83.966,90	79,28	80.764,10	76,26	0,00
Despesas de Capital	460.000,00	316.000,00	125.623,10	39,75	109.923,10	34,78	109.923,10	34,78	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	250.000,00	87.000,00	78.692,43	90,45	54.496,43	62,63	54.496,43	62,63	0,00
Despesas Correntes	250.000,00	87.000,00	78.692,43	90,45	54.496,43	62,63	54.496,43	62,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	135.000,00	75.000,00	9.591,98	12,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	135.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	10.000,00	9.591,98	95,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	155.000,00	55.000,00	1.122,00	2,04	612,00	1,11	612,00	1,11	0,00
Despesas Correntes	155.000,00	55.000,00	1.122,00	2,04	612,00	1,11	612,00	1,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.287.000,00</b>	<b>3.924.628,33</b>	<b>3.241.396,32</b>	<b>82,59</b>	<b>2.138.527,02</b>	<b>54,48</b>	<b>2.090.113,21</b>	<b>53,25</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d) x 100	% (d/c)	Até bimestre (e) x 100	% (e/c)	Até bimestre (f) x 100	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.690.000,00	7.427.310,33	6.611.018,29	89,00	4.885.746,58	65,78	4.783.548,02	64,40	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.843.929,00	1.420.381,30	705.300,88	49,65	475.577,19	33,48	432.495,16	30,44	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	400.000,00	207.000,00	118.468,13	57,23	94.272,13	45,54	79.558,43	38,43	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	200.000,00	130.000,00	9.591,98	7,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	330.000,00	127.000,00	1.122,00	0,88	612,00	0,48	612,00	0,48	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	300.000,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde										Exercício: 2022	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022											
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.763.929,00	9.488.691,63	7.445.501,28	78,46	5.456.207,90	57,50	5.296.213,61	55,81	0,00	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.287.000,00	3.924.628,33	3.241.396,32	82,59	2.138.527,02	54,48	2.090.113,21	53,25	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>6.476.929,00</b>	<b>5.564.063,30</b>	<b>4.204.104,96</b>	<b>75,55</b>	<b>3.317.680,88</b>	<b>59,62</b>	<b>3.206.100,40</b>	<b>57,62</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Publicado por:  
Jânio Batista Figueiredo  
Código Identificador:925BA01C

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO  
RREO ANEXO XIII**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas										Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022											
RREO											
- Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022									
		No Bimestre	Até o Bimestre								
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00									
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00									
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00									
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00									
Provisões de PPP	0,00	0,00									
Outros Passivos	0,00	0,00									
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00									
Obrigações Contratadas	0,00	0,00									
Riscos não Provisionados	0,00	0,00									
Garantias Concedidas	0,00	0,00									
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00									

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00

Publicado por:  
Jânio Batista Figueiredo  
Código Identificador: C24615EDSEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO  
RREO ANEXO XIV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2022			
Bimestre: 4/2022					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial		32.311.229,00			
Previsão Atualizada		32.453.405,64			
Receitas Realizadas		20.632.450,21			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial		32.311.229,00			
Dotação Atualizada		33.193.783,88			
Despesas Empenhadas		27.005.206,08			
Despesas Liquidadas		19.375.417,85			
Despesas Pagas		19.085.367,25			
Superávit Orçamentário		1.257.032,36			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		27.005.206,08			
Despesas Liquidadas		19.375.417,85			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		29.538.344,87			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		29.538.344,87			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		29.538.344,87			
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		Até o Bimestre			
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>					
Receitas Realizadas		0,00			
Despesas Empenhadas		0,00			
Despesas Liquidadas		0,00			
Despesas Pagas		0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00			
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	1.291.676,51	1.245.917,40		96,45	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.524.714,76		0,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>					
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo	247.949,87	50,00	243.500,29	4.399,58	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo	302.086,40	0,00	211.765,15	90.321,25	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	550.036,27	50,00	455.265,44	94.720,83	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.594.913,02	25,00		28,11	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.521.589,68	70,00		97,14	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	25.100,00	50,00		3,53	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	29.728,28	15,00		4,18	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</b>					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.317.680,88	15,00	27,16	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:** 117CB1E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022**

**PROCESSO** nº 816711/2022

Pregão Presencial SRP nº 13/2022

**ORGÃO GESTOR:** Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35

**OBJETO:** Registro de Preços contratação de pessoa jurídica especializada para realizar exames laboratoriais e análises clínicas, com fornecimento de comodato de equipamentos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde deste município

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2022

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

<b>Fornecedor: Análisis Laboratório Clínico LTDA EPP</b>		
CNPJ: 08.463.383/0001-46	Telefone: (84) 3321-6876	Email: analisis.gerencia@gmail.com
Endereço: Rua José Otávio, 225, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-157		
Representante: CAYO RIKETH MEDEIROS DE OLIVEIRA - CPF: 913.921.444-34		

<b>LOTE 02 - EXAMES LABORATORIAIS</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0019423 - TSH		Unidades	600,00	15,040	9.024,00
2	0019424 - T4 LIVRE		Unidade	600,00	15,910	9.546,00
3	0019425 - T4		Unidade	180,00	27,630	4.973,40
4	0019426 - T3		Unidade	120,00	14,220	1.706,40
5	0019427 - T3 LIVRE		Unidade	120,00	16,100	1.932,00
6	0019428 - PROGESTERONA		Unidade	120,00	20,050	2.406,00
7	0019429 - PROLACTINA		Unidade	120,00	20,580	2.469,60
8	0019430 - TESTOSTERONA TOTAL		Unidade	60,00	24,540	1.472,40
9	0019431 - TESTOSTERONA LIVRE		Unidade	60,00	22,710	1.362,60
10	0019432 - LH		Unidade	60,00	23,800	1.428,00
11	0019433 - FSH		Unidade	60,00	23,490	1.409,40
12	0019434 - SDHEA		Unidade	24,00	22,800	547,20
13	0019435 - ESTROGENO		Unidade	36,00	28,690	1.032,84
14	0019436 - SHBG		Unidade	24,00	65,240	1.565,76
15	0019437 - VITAMINA B12		Unidade	120,00	29,440	3.532,80
16	0019438 - 25 HIDROXI VITAMINA D		Unidade	480,00	29,450	14.136,00
17	0019439 - INSULINA BASAL		Unidade	60,00	12,110	726,60
18	0019440 - ANTI TIREOGLOBULINA		Unidade	60,00	26,810	1.608,60
19	0019441 - ANTI TPO		Unidade	60,00	30,550	1.833,00
20	0019442 - CEA		Unidade	60,00	31,440	1.886,40
21	0019443 - CA 125		Unidade	120,00	21,240	2.548,80
22	0019444 - CA19-9		Unidade	60,00	21,600	1.296,00
23	0019445 - HEMOGLOBINA GLICADA		Unidade	840,00	21,080	17.707,20
24	0019446 - IGE TOTAL		Unidade	120,00	25,090	3.010,80
25	0019447 - SANGUE OCULTO NAS FEZES		Unidade	60,00	16,150	969,00
26	0019448 - FERRITINA		Unidade	240,00	33,250	7.980,00
27	0019449 - CORTISOL		Unidade	120,00	33,600	4.032,00
28	0019450 - UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA		Unidade	120,00	47,500	5.700,00
29	0019451 - FAN		Unidade	300,00	26,700	8.010,00
30	0019452 - RUBEOLA IGG E IGM		Unidade	240,00	45,280	10.867,20
31	0019453 - TOXOPLASMOSE IGG E IGM		Unidade	240,00	31,390	7.533,60
32	0019454 - CITOMEGALOVIRUS IGG E IGM		Unidade	240,00	30,290	7.269,60
33	0019455 - HCV		Unidade	240,00	31,750	7.620,00
34	0019456 - HIV		Unidade	240,00	27,460	6.590,40
35	0019457 - HBSAG		Unidade	240,00	28,670	6.880,80
36	0019458 - ANTI HBS		Unidade	240,00	31,840	7.641,60

37	0019459 - PTH	Unidade	60,00	32,890	1.973,40
38	0019460 - IGE ESPECIFICO P/ POEIRA	Unidade	36,00	35,610	1.281,96
39	0019461 - IGE ESPECIFICO P/LEITE	Unidade	36,00	39,900	1.436,40
40	0019462 - IGE ESPECIFICO P/TRIGO	Unidade	36,00	29,860	1.074,96
41	0019463 - IGE ESPECIFICO P/PELO DE GATO	Unidade	36,00	30,400	1.094,40
42	0019464 - IGE ESPECIFICO P/PELO DE CÃO	Unidade	36,00	38,000	1.368,00
43	0019465 - MUCOPROTEINA	Unidade	60,00	14,220	853,20
44	0019466 - CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DO FERRO	Unidade	60,00	21,560	1.293,60
45	0019467 - CLEARENCE DE CREATININA	Unidade	24,00	23,090	554,16
46	0019468 - ESTRADIOL	Unidade	60,00	34,840	2.090,40
47	0019469 - Índice de saturação da transferrina	Unidade	360,00	25,060	9.021,60
48	0019470 - SODIO	Unidade	360,00	43,960	15.825,60
49	0019471 - POTASSIO	Unidade	360,00	29,680	10.684,80
50	0019472 - PSA TOTAL E LIVRE	Unidade	480,00	43,690	20.971,20
51	0019473 - ELETROFORESE DE PROTEINA	Unidade	60,00	26,130	1.567,80
52	0019474 - C3	Unidade	36,00	16,950	610,20
53	0019475 - C4	Unidade	36,00	17,030	613,08
54	0019476 - ALDOSTERONA	Unidade	24,00	23,090	554,16
55	0019477 - ANTI-DNA	Unidade	36,00	21,130	760,68
56	0019478 - ANTI-SM	Unidade	36,00	23,140	833,04
57	0019479 - ANTI-RO	Unidade	36,00	28,500	1.026,00
58	0019480 - ANTI-LA	Unidade	36,00	19,900	716,40
59	0019481 - ANTICARDIOLIPINA IGG/IGM	Unidade	60,00	76,000	4.560,00
60	0019482 - ANTICOAGULANTE LUPICO	Unidade	36,00	52,890	1.904,04
61	0019483 - EPSTEIN BARR IGG/IGM	Unidade	36,00	29,370	1.057,32
62	0019484 - CHAGAS IGG/IGM	Unidade	60,00	16,720	1.003,20
63	0019485 - ANCA	Unidade	24,00	40,760	978,24
64	0019486 - COOMBS INDIRETO	Unidade	60,00	20,190	1.211,40
65	0019487 - COOMBS DIRETO	Unidade	60,00	13,610	816,60
66	0019488 - COPROCULTURA	Unidade	60,00	41,010	2.460,60
67	0019489 - MICROALBUMINURIA AMOSTRA ISOLADA	Unidade	36,00	16,790	604,44
68	0019490 - ANTI HBC	Unidade	36,00	23,180	834,48
69	0019491 - CA 15-3	Unidade	60,00	27,270	1.636,20
70	0019492 - TRAB	Unidade	36,00	46,310	1.667,16
71	0019493 - HOMOCISTEINA	Unidade	36,00	38,810	1.397,16
72	0019494 - D-DIMERO	Unidade	84,00	114,950	9.655,80
73	0019495 - DOSAGEM DE LITIO	Unidade	24,00	23,380	561,12
74	0019496 - ACIDO FOLICO	Unidade	36,00	24,580	884,88
75	0019497 - DOSAGEM DE ZINCO	Unidade	24,00	15,110	362,64
76	0019498 - DOSAGEM DE SELENIO	Unidade	24,00	81,590	1.958,16
77	0019499 - Anti Gliadina Iga	Unidade	24,00	27,100	650,40
78	0019500 - RETICULOCITOS	Unidade	60,00	13,200	792,00
79	0019501 - IGA TOTAL	Unidade	36,00	20,820	749,52
80	0019502 - ANTI CCP	Unidade	24,00	75,530	1.812,72
81	0019503 - PROTEINURIA DE 24 H	Unidade	36,00	19,310	695,16
82	0019504 - TAP	Unidade	120,00	19,000	2.280,00
83	0019505 - TTPA	Unidade	120,00	38,410	4.609,20
84	0019506 - DENGUE IGG/IGM	Unidade	120,00	48,740	5.848,80
85	0019507 - CHIKUNGUNYA IGG/IGM	Unidade	60,00	201,880	12.112,80
<b>VALOR GLOBAL LOTE 02 - EXAMES LABORATORIAIS</b>					<b>309.565,08</b>

Valor Global de R\$ 309.565,08 (trezentos e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oito centavos)

Tibau/RN, 27 de setembro de 2022

**MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**  
Gestora do FMS

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

Analisis Laboratório Clínico LTDA EPP  
**CAYO RIKETH MEDEIROS DE OLIVEIRA**

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**E6949036

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022**

**PROCESSO** nº 816711/2022

Pregão Presencial SRP nº 13/2022

**ORGÃO GESTOR:** Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35

**OBJETO:** Registro de Preços contratação de pessoa jurídica especializada para realizar exames laboratoriais e análises clínicas, com fornecimento de comodato de equipamentos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde deste município

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2022

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME		
CNPJ: 24.672.569/0001-61	Telefone: 84 99709-5518	Email: luismelobio01@gmail.com
Endereço: RUA AMARO CAVALCANTE, 110 SALA 03, CENTRO, MACAU/RN, CEP: 59500-000		
Representante: LUIS ANTONIO MELO MARTINS - CPF: 023.587.374-88		

LOTE 01 - EXAMES LABORATORIAIS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
86	0019508 - REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIAS E ANÁLISES CLÍNICAS		Mês	12,00	20.700,000	248.400,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 01 - EXAMES LABORATORIAIS</b>						<b>248.400,00</b>

**Valor Global de R\$ 248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais)**

Tibau/RN, 27 de setembro de 2022

**MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**  
Gestora do FMS

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

L A Melo Martins Analises Clinicas - ME  
**LUIS ANTONIO MELO MARTINS**

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:** A2826F53

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0245/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica			
Ação	1033	Ampliação e Reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 20.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>					<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica			
Ação	2103	Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - ESF			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 20.000,00

Total da Anulação (R\$)	20.000,00
-------------------------	-----------

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 29 de setembro de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**E845CCOC

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0246/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0012	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir a Qualidade da Saúde				
Ação	2090	Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	40.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0012	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir a Qualidade da Saúde				
Ação	2089	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	17040000	R\$	3.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	17040000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	15.000,00
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anterior	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>26.000,00</b>

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0012	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir a Qualidade da Saúde				
Ação	2090	Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>2.000,00</b>

## 3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0012	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir a Qualidade da Saúde				
Ação	2091	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	3.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>12.000,00</b>
<b>Total das Anulações (R\$)</b>						<b>40.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 29 de setembro de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**36A9B8C1

## GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP

## RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											
Exercício: 2022 -											
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		Saldo e (a-d)
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>57.139.772,00</b>	<b>61.187.024,16</b>	<b>10.058.750,65</b>	<b>39.710.755,94</b>	<b>100,00</b>	<b>21.476.268,22</b>	<b>9.427.834,20</b>	<b>29.628.954,71</b>	<b>100,00</b>	<b>31.558.069,45</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.501.672,00	1.501.672,00	64.289,93	1.390.112,76	3,50	111.559,24	281.095,84	961.923,01	3,25	539.748,99	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.501.672,00	1.501.672,00	64.289,93	1.390.112,76	3,50	111.559,24	281.095,84	961.923,01	3,25	539.748,99	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	14.058.000,00	14.190.064,98	3.859.126,19	10.399.479,76	26,19	3.790.585,22	1.924.691,95	6.943.506,69	23,43	7.246.558,29	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.691.000,00	8.250.254,48	1.834.444,02	6.744.976,13	16,99	1.505.278,35	1.339.521,28	5.043.385,78	17,02	3.206.868,70	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.283.000,00	5.873.750,50	2.024.205,17	3.612.026,63	9,10	2.261.723,87	578.970,67	1.875.320,91	6,33	3.998.429,59	0,00
124 CONTROLE INTERNO	84.000,00	66.060,00	477,00	42.477,00	0,11	23.583,00	6.200,00	24.800,00	0,08	41.260,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.258.000,00	4.048.130,00	718.372,48	3.099.820,51	7,81	948.309,49	712.133,32	2.396.902,49	8,09	1.651.227,51	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.598.000,00	2.227.100,00	454.313,45	1.693.200,08	4,26	533.899,92	362.898,83	1.229.930,97	4,15	997.169,03	0,00
24 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.660.000,00	1.821.030,00	264.059,03	1.406.620,43	3,54	414.409,57	349.234,49	1.166.971,52	3,94	654.058,48	0,00
10 SAÚDE	13.480.900,00	17.361.913,50	2.294.148,15	12.433.757,39	31,31	4.928.156,11	2.383.096,74	8.508.873,18	28,72	8.853.040,32	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.126.500,00	1.055.200,00	60.866,67	727.231,26	1,83	327.968,74	137.465,06	509.307,43	1,72	545.892,57	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	11.263.600,00	13.492.204,26	1.792.898,85	10.081.949,52	25,39	3.410.254,74	1.869.421,53	7.113.523,62	24,01	6.378.680,64	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	563.000,00	1.122.000,00	210.989,40	507.991,00	1,28	614.009,00	143.954,42	438.726,41	1,48	683.273,59	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	527.800,00	1.175.800,00	229.393,23	633.872,11	1,60	541.927,89	149.542,23	364.602,22	1,23	811.197,78	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	516.709,24	0,00	482.713,50	1,22	33.995,74	82.713,50	82.713,50	0,28	433.995,74	0,00
12 EDUCAÇÃO	10.547.600,00	10.901.760,00	894.561,81	5.387.095,82	13,57	5.514.664,18	1.395.834,95	4.316.366,23	14,57	6.585.393,77	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	641.500,00	509.870,00	89.267,50	296.555,26	0,75	213.314,74	41.472,39	188.642,23	0,64	321.227,77	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	206.500,00	226.500,00	45.022,72	151.194,79	0,38	75.305,21	76.756,79	137.535,98	0,46	88.964,02	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.756.600,00	7.770.755,00	454.329,76	3.750.743,63	9,45	4.020.011,37	980.476,32	3.084.324,61	10,41	4.686.430,39	0,00
362 ENSINO MÉDIO	318.000,00	608.000,00	131.178,72	233.140,09	0,59	374.859,91	106.878,69	200.740,03	0,68	407.259,97	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	410.000,00	502.500,00	135.092,76	251.244,77	0,63	251.255,23	98.789,20	202.840,96	0,68	299.659,04	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.215.000,00	1.284.135,00	39.670,35	704.217,28	1,77	579.917,72	91.461,56	502.282,42	1,70	781.852,58	0,00
13 CULTURA	39.000,00	335.630,00	164.039,70	202.781,80	0,51	132.848,20	197.921,00	200.779,30	0,68	134.850,70	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	39.000,00	335.630,00	164.039,70	202.781,80	0,51	132.848,20	197.921,00	200.779,30	0,68	134.850,70	0,00
15 URBANISMO	8.939.500,00	7.296.243,16	831.722,28	3.183.958,73	8,02	4.112.284,43	1.209.653,95	3.099.538,51	10,46	4.196.704,65	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.857.000,00	2.370.173,00	41.164,13	110.915,40	0,28	2.259.257,60	70.976,57	101.448,56	0,34	2.268.724,44	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	5.082.500,00	4.926.070,16	790.558,15	3.073.043,33	7,74	1.853.026,83	1.138.677,38	2.998.089,95	10,12	1.927.980,21	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		Saldo e (a-d)
18 GESTÃO AMBIENTAL	42.000,00	10.116,00	7.996,57	7.996,57	0,02	2.119,43	3.342,56	3.342,56	0,01	6.773,44	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	42.000,00	10.116,00	7.996,57	7.996,57	0,02	2.119,43	3.342,56	3.342,56	0,01	6.773,44	0,00
20 AGRICULTURA	1.061.000,00	1.195.450,00	120.517,37	708.787,39	1,78	486.662,61	151.458,74	613.049,85	2,07	582.400,15	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	471.000,00	912.230,00	120.517,37	646.289,39	1,63	265.940,61	151.458,74	550.551,85	1,86	361.678,15	0,00
605 ABASTECIMENTO	408.000,00	147.880,00	0,00	52.050,00	0,13	95.830,00	0,00	52.050,00	0,18	95.830,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	82.000,00	47.030,00	0,00	0,00	0,00	47.030,00	0,00	0,00	0,00	47.030,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	16.000,00	12.040,00	0,00	0,00	0,00	12.040,00	0,00	0,00	0,00	12.040,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	84.000,00	76.270,00	0,00	10.448,00	0,03	65.822,00	0,00	10.448,00	0,04	65.822,00	0,00



23 COMERCIO E SERVIÇOS	671.000,00	1.185.991,00	670.320,84	758.391,48	1,91	427.599,52	537.796,03	619.866,67	2,09	566.124,33	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	109.000,00	152.075,00	800,00	51.177,64	0,13	100.897,36	2.800,00	47.177,64	0,16	104.897,36	0,00
695 TURISMO	562.000,00	1.033.916,00	669.520,84	707.213,84	1,78	326.702,16	534.996,03	572.689,03	1,93	461.226,97	0,00
26 TRANSPORTE	844.000,00	708.290,00	104.374,29	378.491,11	0,95	329.798,89	137.222,49	378.491,11	1,28	329.798,89	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	844.000,00	708.290,00	104.374,29	378.491,11	0,95	329.798,89	137.222,49	378.491,11	1,28	329.798,89	0,00
27 DESPORTO E LAZER	201.000,00	415.563,52	33.932,15	228.628,55	0,58	186.934,97	24.589,09	213.987,96	0,72	201.575,56	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	201.000,00	415.563,52	33.932,15	228.628,55	0,58	186.934,97	24.589,09	213.987,96	0,72	201.575,56	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.996.100,00	1.536.200,00	295.348,89	1.531.454,07	3,86	4.745,93	468.997,54	1.372.327,15	4,63	163.872,85	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.270.000,00	532.600,00	0,00	528.999,96	1,33	3.600,04	80.351,50	461.877,86	1,56	70.722,14	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	726.100,00	1.003.600,00	295.348,89	1.002.454,11	2,52	1.145,89	388.646,04	910.449,29	3,07	93.150,71	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	57.139.772,00	61.187.024,16	10.058.750,65	39.710.755,94	100,00	21.476.268,22	9.427.834,20	29.628.954,71	100,00	31.558.069,45	0,00

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA**

Secretário Municipal De Finanças

**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**D7FD414B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 45/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2022**

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo PREFEITO, o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piau, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **número 45/2022, homologado em 23 de setembro de 2022**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 01/2019 e 18/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 45/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 45/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, O município de Tibau do Sul, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **INALDO MARQUES DA SILVA**, inscrito no CNPJ: **06.974.694/0001-44**, como **DETENTORA DA ARP**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 01/2019.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;  
h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;  
b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;  
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;  
d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;  
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e  
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:  
O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 01/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;  
b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;  
c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;  
d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;  
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;  
f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;  
g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;  
i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;  
j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;  
l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>INALDO MARQUES DA SILVA</b>		
CNPJ: <b>06.974.694/0001-44</b>	Telefone: <b>9.8151-1634</b>	Email: <b>STOMPAREZ@GMAIL.COM</b>
Endereço: <b>RUA LEONIDAS DE PAULA, 0 SALA 01, CENTRO, Arez/RN, CEP: 59170-000</b>		
Representante: <b>Inaldo Marques da Silva- CPF: 261.489.274-20</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
1	0028484 - Caneta esferográfica nº 07, cor azul. Caixa com 100 unidades	Compactor Similar.	ou Caixa	57,260
2	0028485 - Caneta esferográfica nº 07, cor preta. Caixa com 100 unidades	Compactor Similar.	ou Caixa	54,880
3	0028486 - Caneta esferográfica nº 07, cor vermelha. Caixa com 100 unidades	Compactor Similar.	ou Caixa	54,880
4	0023046 - Caneta em Gel Metálica Cores diversas	Compactor Similar.	ou UND	2,400
5	0023047 - Caneta esferográfica com ponta de aço (BPS)	Compactor Similar.	ou UND	5,350
6	0023048 - Caneta para retroprojeter cor Azul tinta a prova d'água cx c; 12 unidades de boa qualidade	BRW SIMILAR.	OU UND	25,770
7	0023049 - Caneta para retroprojeter cor preta tinta a prova d'água cx c; 12 unidades de boa qualidade	BRW SIMILAR.	OU UND	28,600
8	0023050 - Caneta para retroprojeter cor vermelha tinta a prova d'água cx c; 12 unidades de boa qualidade	BRW SIMILAR.	OU UND	25,770
9	0023051 - Caneta role Ball pen ponta 0.7(VLRT_VB7)	BRW SIMILAR.	OU UND	9,700
10	0006517 - Marca texto AMARELO com pontas chanfrada e traços marcantes.	BRW SIMILAR.	OU UND	1,500

11	0006518 - Marca texto AZUL com pontas chanfrada e traços marcantes.	BRW SIMILAR.	OU	UND	1,500
12	0023142 - Marca texto LARANJA com pontas chanfrada e traços marcantes	BRW SIMILAR.	OU	UND	1,500
13	0006520 - Marca texto ROSA com pontas chanfrada e traços marcantes.	BRW SIMILAR.	OU	UND	1,500
14	0006521 - Marca texto ROXO com pontas chanfrada e traços marcantes.	BRW SIMILAR.	OU	UND	1,500
15	0006522 - Marca texto VERDE com pontas chanfrada e traços marcantes.	BRW SIMILAR.	OU	UND	1,500
16	0000546 - Marcador permanente para cd/dvd com traços de 2.0mm	BRW SIMILAR.	OU	UND	3,430
17	0006525 - Marcador quadro branco AZUL RECARREGÁVEL, ponta de poliéster 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm. OBS: Esse item deve ser compatível com o item refil para marcador de quadro branco que consta nessa relação.	BIC OU SIMILAR.		UND	5,640
18	0006526 - Marcador quadro branco PRETO RECARREGÁVEL, ponta de poliéster 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm. OBS: Esse item deve ser compatível com o item refil para marcador de quadro branco que consta nessa relação.	BIC OU SIMILAR.		UND	5,640
19	0006527 - Marcador quadro branco VERMELHO RECARREGÁVEL, ponta de poliéster 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm. OBS: Esse item deve ser compatível com o item refil para marcador de quadro branco que consta nessa relação.	BIC OU SIMILAR.		UND	5,640
20	0000601 - Pincel atômico com ponta chanfrada com traços marcantes com corpo roliço e tampa da cor da tinta, Cores variadas.	BIC OU SIMILAR.		UND	2,240
21	0006555 - Refil AZUL para marcador de quadro branco, 5,50ml. OBS: Esse item deve ser compatível com o item marcador quadro branco que consta nesta relação.	RADEX SIMILAR.	OU	UND	4,050
22	0006556 - Refil PRETO para marcador de quadro branco, 5,50ml. OBS: Esse item deve ser compatível com o item marcador quadro branco que consta nesta relação.	RADEX SIMILAR.	OU	UND	4,050
23	0006557 - Refil VERMELHO para marcador de quadro branco, 5,50ml. OBS: Esse item deve ser compatível com o item marcador quadro branco que consta nesta relação.	RADEX SIMILAR.	OU	UND	4,050
24	0023221 - Tinta guache acondicionada em pote plástico com 250 ml, cores variadas.	KOALA SIMILAR.	OU	UND	5,270
25	0028525 - Tinta guache acondicionada em pote plástico com 6x15ml, cores variadas.	KOALA SIMILAR.	OU	UND	3,970
26	0000639 - Tinta para tecido pote com 250ml cores variadas.	KOALA SIMILAR.	OU	UND	20,080
27	0028526 - Tinta permanente para carimbo com 40 ml, acondicionada em embalagem plastica, cores variadas.	RADEX SIMILAR.	OU	UND	3,300

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

**§ 1º** O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

**§ 2º** O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

**§ 3º** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**§ 4º** A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
  - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Tibau do Sul/RN, 23 de setembro de 2022

Órgão Gerenciado da Ata  
Município de Tibau do Sul  
Cnpj: 08.168.775/0001-82  
**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

Empresa Detentora da Ata:  
Inaldo Marques da Silva,  
Cnpj: 06.974.694/0001-44  
**INALDO MARQUES DA SILVA**  
Proprietario

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:01256015**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220184**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 020/2022-SRP**, devidamente homologado, **RESOLVE** tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220184**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER OS PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS PSÍQUICA COM TRANSTORNO MENTAL DO NOSSO MUNICÍPIO E GARANTIR ITENS ESSENCIAIS, CONTROLADOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EM OBSERVAÇÃO E/OU INTERNO DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELÇVINA VIEIRA DE MELO, UNIDADE HOSPITALAR QUE FUNCIONA 24H, ININTERRUPTAMENTE, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRIUNFO POTIGUAR/RN .

Empresa: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 29.043.834/0001-66, estabelecida à R FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, BELA VISTA, Erechim/RS, (54) 93712-0427, representada neste ato pelo Sr(a). IURI RENAN BERGAMIN, C.P.F. nº 012.562.530-81.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	HELOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML	crystalia	2.000	AMP	22,00	44.000,00
17	CLORPROMAZINA 4%	crystalia	1.000	FR	17,00	17.000,00
19	HALOPERIDOL 2%	crystalia	1.500	FR	6,88	10.320,00
20	LEVOMEPROMAZINA 4%	crystalia	2.000	FR	16,75	33.500,00
22	PERICIAZINA 1%	medley	1.000	FR	13,20	13.200,00
23	PERICIAZINA 4%	medley	7.000	FR	44,00	308.000,00
35	BROMAZEPAN 6MG.	teuto	30.000	CPR	0,20	6.000,00
85	SERTRALINA 100MG	prati	10.000	CPR	0,74	7.400,00

VALOR TOTAL R\$

439.420,00

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de Setembro de 2022.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**E97D8C4E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220185**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 020/2022-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220185**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER OS PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS PSÍQUICA COM TRANSTORNO MENTAL DO NOSSO MUNICÍPIO E GARANTIR ITENS ESSENCIAIS, CONTROLADOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EM OBSERVAÇÃO E/OU INTERNO DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELÇVINA VIEIRA DE MELO, UNIDADE HOSPITALAR QUE FUNCIONA 24H, ININTERRUPTAMENTE, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRIUNFO POTIGUAR/RN .

Empresa: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; C.N.P.J. nº 23.312.871/0001-46, estabelecida à R. SERGIPE, BELA VISTA, Erechim/RS, (54) 93712-3655, representada neste ato pelo Sr(a). CASSIANO RODRIGO CHMIEL, C.P.F. nº 948.635.630-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	HIPOLABOR	4.000	FR	3,05	12.200,00
18	FENOBARBITAL GOTAS 40MG/ML	UNIAO QUIMICA	1.500	FR	6,29	9.435,00
21	OXCARBAZEPINA 6%	UNIAO QUIMICA	3.000	FR	59,77	179.310,00
71	MEMANTINA 10MG	BIOLAB	5.000	CPR	0,72	3.600,00
74	NORTRIPTILINA 10MG	CELLERA	1.000	CPR	1,12	1.120,00
75	NORTRIPTILINA 25MG COMPRIMIDODO	RANBAXY	6.000	CPR	0,57	3.420,00
80	PAROXETINA 10MG	LIBBS	2.000	CPR	3,26	6.520,00
82	PAROXETINA 30MG	LIBBS	3.000	CPR	9,98	29.940,00
83	PAROXETINA 40MG	EUROFARMA	2.000	CPR	15,02	30.040,00
91	TRAZODONA 100MG	TORRENT	1.500	CPR	1,49	2.235,00
92	TRAZODONA 150MG	APSEN	1.000	CPR	5,92	5.920,00
93	TRAZODONA 50MG	TORRENT	1.000	CPR	0,66	660,00
VALOR TOTAL R\$						284.400,00

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de Setembro de 2022.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**27E44B41

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220186**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 020/2022-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220186**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER OS PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS PSÍQUICA COM TRANSTORNO MENTAL DO NOSSO MUNICÍPIO E GARANTIR ITENS ESSENCIAIS, CONTROLADOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EM OBSERVAÇÃO E/OU INTERNO DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELÇVINA VIEIRA DE MELO, UNIDADE HOSPITALAR QUE FUNCIONA 24H, ININTERRUPTAMENTE, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRIUNFO POTIGUAR/RN .

Empresa: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J. nº 07.932.265/0001-77, estabelecida à AV. RUI BARBOSA, LAGOA NOVA, Natal/RN, (84) 93322-1942, representada neste ato pelo Sr(a). DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA, C.P.F. nº 034.432.794-90.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	CITALOPRAM 20MG	PRATI	70.000	CPR	0,19	13.300,00
VALOR TOTAL R\$						13.300,00

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de Setembro de 2022.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**6FE857AD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220187**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 020/2022-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220187**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER OS PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS PSÍQUICA COM TRANSTORNO MENTAL DO NOSSO MUNICÍPIO E GARANTIR ITENS ESSENCIAIS, CONTROLADOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EM OBSERVAÇÃO E/OU INTERNO DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELÇVINA VIEIRA DE MELO, UNIDADE HOSPITALAR QUE FUNCIONA 24H, ININTERRUPTAMENTE, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRIUNFO POTIGUAR/RN .

Empresa: DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI; C.N.P.J. nº 34.093.466/0001-09, estabelecida à R GIOCONDO FELIPPI, 682, PRESIDENTE KENN, Francisco Beltrão/PR, representada neste ato pelo Sr(a). ALEX BERTULINI, C.P.F. nº 029.844.109-80.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	MIDAZOLAM 5MG/ML	HIPOLABOR	1.000	AMP	5,59	5.590,00
12	PETIDINA 50MG/ML	UNIAO QUIMICA	1.000	AMP	4,50	4.500,00
14	ACIDO VALPROICO 250/5ML	HIPOLABOR	1.500	FR	5,58	8.370,00
37	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	60.000	CPR	0,23	13.800,00
VALOR TOTAL R\$						32.260,00

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de Setembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**074B7CE3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220188**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 020/2022-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220188**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER OS PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS PSÍQUICA COM TRANSTORNO MENTAL DO NOSSO MUNICÍPIO E GARANTIR ITENS ESSENCIAIS, CONTROLADOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EM OBSERVAÇÃO E/OU INTERNO DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELÇVINA VIEIRA DE MELO, UNIDADE HOSPITALAR QUE FUNCIONA 24H, ININTERRUPTAMENTE, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRIUNFO POTIGUAR/RN .

Empresa: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPI; C.N.P.J. nº 40.256.200/0001-24, estabelecida à R MAJOR BELMIRO, 204, SAO JOSE, Campina Grande/PB, representada neste ato pelo Sr(a). NATHALIA DE ARAUJO SANTOS, C.P.F. nº 705.198.094-75.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	DIAZEPAM INJ 5MG/ML AMP C/2ML	SANTISA	3.000	AMP	0,93	2.790,00
6	FENOBARBITAL 100 MG/ML INJ	CRISTALIA	1.500	AMP	3,46	5.190,00
11	MORFINA 10MG/ML	HIPOLABOR	2.000	AMP	3,07	6.140,00
29	AMANTADINA 100MG	EUROFARMA	1.000	CPR	1,15	1.150,00
42	CLONAZEPAM 0,5MG.	GEOLAB	40.000	CPR	0,11	4.400,00
45	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	EUROFARMA	2.000	CPR	0,48	960,00
49	CLORPROMAZINA 25MG.	CRISTALIA	20.000	CPR	0,31	6.200,00
53	DIAZEPAM 10MG	SANTISA	50.000	CPR	0,12	6.000,00
54	DIAZEPAM 5MG.	SANTISA	30.000	CPR	0,11	3.300,00
59	ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDODO	GEOLAB	10.000	CPR	0,53	5.300,00
65	HELOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	60.000	CPR	0,28	16.800,00
68	LEVOMEPRMAZINA 100MG COMPRIMIDODO	HIPOLABOR	70.000	CPR	0,78	54.600,00
69	LEVOMEPRMAZINA 25MG COMPRIMIDODO	CRISTALIA	30.000	CPR	0,54	16.200,00
87	SERTRALINA 50MG	PRATI	20.000	CPR	0,19	3.800,00
VALOR TOTAL R\$						132.830,00

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de Setembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**B7127212

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220189**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 020/2022-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220189**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER OS PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS PSÍQUICA COM TRANSTORNO MENTAL DO NOSSO MUNICÍPIO E GARANTIR ITENS ESSENCIAIS, CONTROLADOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EM OBSERVAÇÃO E/OU INTERNO DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELÇVINA VIEIRA DE MELO, UNIDADE HOSPITALAR QUE FUNCIONA 24H, ININTERRUPTAMENTE, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; C.N.P.J. nº 42.092.374/0001-24, estabelecida à R PERNAMBUCO, 1647, LINHO, Erechim/RS, representada neste ato pelo Sr(a). CAMILA LIOTTO, C.P.F. nº 036.556.450-82.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	FENITOINA 50MG/ML	crystalia	1.000	AMP	4,33	4.330,00
7	FENTANILA 50MG	hipolabor	1.000	AMP	4,40	4.400,00
15	CARBAMAZEPINA 2%	sanval	3.000	FR	14,80	44.400,00
25	ÁCIDO VALPROICO 500MG	biolab	8.000	CPR	0,79	6.320,00
28	ALPRAZOLAM 2MG	germed	40.000	CPR	0,25	10.000,00
31	AMITRIPTILINA 25MG	neo quimica	40.000	CPR	0,08	3.200,00
32	AMITRIPTILINA 75MG	ems	2.000	CPR	0,66	1.320,00
33	BIPERIDENO 2MG	crystalia	20.000	CPR	0,35	7.000,00
34	BROMAZEPAN 3MG.	neo quimica	30.000	CPR	0,13	3.900,00
36	BUPROPIONA 150MG	nova quimica	8.000	CPR	0,76	6.080,00
38	CARBAMAZEPINA 400MG	crystalia	30.000	CPR	0,60	18.000,00
41	CLOMIPRAMINA 25MG	ems	1.000	CPR	1,23	1.230,00
43	CLONAZEPAM 2MG.	geolab	150.000	CPR	0,08	12.000,00
47	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	teuto	4.000	CPR	0,42	1.680,00
48	CLORPROMAZINA 100MG	uniao quimica	8.000	CPR	0,46	3.680,00
55	DIVALPROTO DE SODIO (DEPAKOTE ER) 500MG.	zydus	10.000	CPR	2,00	20.000,00
57	ESCITALOPRAM 10MG	geolab	10.000	CPR	0,27	2.700,00
60	FENITOINA 100MG	hipolabor	10.000	CPR	0,18	1.800,00
66	IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDODO	crystalia	1.000	CPR	0,67	670,00
70	LORAZEPAM 2MG.	ems	4.000	CPR	0,30	1.200,00
72	MIDAZOLAM 15MG	medley	3.000	CPR	4,00	12.000,00
76	NORTRIPTILINA 50MG COMPRIMIDODO	cellera	3.000	CPR	1,12	3.360,00
77	NORTRIPTILINA 75MG	hipolabor	1.000	CPR	2,00	2.000,00
78	OXCARBAZEPINA 300MG	rambaxy	10.000	CPR	1,40	14.000,00
81	PAROXETINA 20MG	auobindo	60.000	CPR	0,37	22.200,00
84	RITALINA 10MG	althaya	4.000	CPR	1,00	4.000,00
88	TIORIDAZINA 100MG	uniao quimica	1.000	CPR	1,85	1.850,00
90	TIORIDAZINA 50MG	uniao quimica	1.000	CPR	1,17	1.170,00
94	VENLAFAXINA 150MG	medley	3.000	CPR	1,92	5.760,00
VALOR TOTAL R\$						220.250,00

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de Setembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**9A83C0C6

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220190

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 020/2022-SRP**, devidamente homologado, **RESOLVE** tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220190**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER OS PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS PSÍQUICA COM TRANSTORNO MENTAL DO NOSSO MUNICÍPIO E GARANTIR ITENS ESSENCIAIS, CONTROLADOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EM OBSERVAÇÃO E/OU INTERNO DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELÇVINA VIEIRA DE MELO, UNIDADE HOSPITALAR QUE FUNCIONA 24H, ININTERRUPTAMENTE, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA; C.N.P.J. nº 38.140.640/0001-70, estabelecida à R RIO DE JANEIRO, 1853, SALA 003, CENTRO, Cascavel/PR, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO, C.P.F. nº 847.747.119-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	ACIDO VALPROICO 250MG COMPRIMIDODO	biolab	10.000	CPR	0,35	3.500,00
39	CARBONATO DE LÍCIO 300MG.	hipolabor	20.000	CPR	0,26	5.200,00
61	FENOBARBITAL 100MG.	crystalia	60.000	CPR	0,25	15.000,00
63	FLUOXETINA 20MG	teuto	80.000	CPR	0,10	8.000,00
95	VENLAFAXINA 75MG	nova quimica	5.000	CPR	1,30	6.500,00
VALOR TOTAL R\$						38.200,00

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de Setembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**44014700

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220191**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 021/2022-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220191**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI; C.N.P.J. nº 27.390.249/0001-07, estabelecida à R JOAO CUNHA, Nº189, CENTRO, Triunfo Potiguar/RN, (84) 99699-0667, representada neste ato pelo Sr(a). FABIO UMBELINO DE ALMEIDA, C.P.F. nº 011.768.694-85.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BORRACHA BRANCA Nº 40 CX C/40 UND	MERCUR	42	CX	11,00	462,00
2	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLASTICO PCT C/10 UND Especificação: CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLASTICO 13X24X36 PACOTE C/10 UNIDADES	DELLO	120	PC	52,00	6.240,00
3	CALCULADORA MEDIA Especificação: CALCULADORA MEDIA - 8 DÍGITOS	ELGIN	35	UN	6,90	241,50
4	CLIPS GALVANIZADOS 2/0 - CX C/ 100 UNIDADES	ACC	55	CX	1,99	109,45
5	CLIPS GALVANIZADOS 3/0 - CX C/ 50 UNIDADES	ACC	50	CX	1,90	95,00
6	CLIPS GALVANIZADOS 4/0 - CX C/ 50 UNIDADES	ACC	45	CX	1,99	89,55
7	ESTILETE AJUSTAVEL 18MM C/ TRAVA	STANLEY	60	UN	1,59	95,40
8	EXTRATOR DE GRAMPO Especificação: EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA	BACCHI	70	UN	1,99	139,30
9	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6	JOCAR	55	UN	9,90	544,50
10	PASTA COM TRILHO - PACOTE COM 10 UNIDADES	VMP	80	PC	18,00	1.440,00
11	PASTA PLASTICA COM ESLASTICO Especificação: PASTA PLASTICA COM ESLASTICO 20MM	VMP	300	UN	2,35	705,00
12	PERFURADOR 30 FLS	JOCAR	60	UN	33,00	1.980,00
13	FITA GOMADA GRANDE 38MMX50MM	VMP	130	UN	11,00	1.430,00
14	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50M	VMP	100	UN	4,00	400,00
15	LIVRO DE PROTOCOLO Especificação: LIVRO DE PROTOCOLO C/100 230X170MM	TILIBRA	62	UN	9,50	589,00
16	LIVROS DE ATA 100 PAGINAS	TILIBRA	102	UN	9,90	1.009,80
17	LIVRO DE PONTO Especificação: LIVRO DE PONTO C/ 100 FOLHAS	TILIBRA	62	UN	12,80	793,60
18	TESOURA GRANDE	CIS	78	UN	4,00	312,00
19	PAPEL CAMURÇA 40X60CM - PCT C/ 25 UND – DIVERSAS CORES	VMP	25	PC	21,00	525,00
20	CARTOLINA 150G 50X66CM PCT C/100 UNIDADES (DIV. CORES)	VMP	450	PC	57,00	25.650,00
21	E.V.A C/ GLITER - DIVERSAS CORES PCT C/ 10 UNIDADES	EDUART	452	PC	5,90	2.666,80
22	E.V.A - DIVERSAS CORES - PCT C/10 UNIDADES	EDUART	502	PC	15,80	7.931,60
23	PAPEL CREPOM - DIVERSAS CORES PCT C/10 UNIDADES	VMP	170	PC	9,00	1.530,00
24	LAPIS COLORIDO DE CERA - CX C/ 12 LAPIS	ACRILEX	120	CX	2,79	334,80
25	PAPEL CONTATO	CONTACT	18	M	2,90	52,20
26	PINCEL PARA QUADRO BRANCO-AZUL	PILOT	25	UN	2,30	57,50
27	TINTA GUACHE CX C/6UND Especificação: TINTA GUACHE ESCOLAR PEQUENA - CX C 6 UNIDADES	ACRILEX	55	CX	3,75	206,25
28	BASTÃO DE COLA QUENTE Especificação: BASTÃO DE COLA QUENTE 250G 11MM	RENDICOLLA	90	UN	1,80	162,00
29	TINTAS P/ CARIMBO (AZUL) Especificação: TINTAS PARA CARIMBO AUTO INTITADO - 40ML AZUL	RADEX	17	UN	3,99	67,83
30	PILHA ALCALINA AA 1,5V	DURACELL	95	PAR	4,50	427,50
31	PAPEL PESO 40 (RESMA) Especificação: PAPEL PESO 40 - TAM. A4	CHAMEX	80	UN	8,30	664,00
32	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO Especificação: GRAMPO 26/6 GALVANIZADO – CX C/5000 UND	CIS	50	CX	4,99	249,50
33	CADERNO ASPIRIAL Especificação: CADERNO ASPIRIAL CAPA DURA 15X21CM	TILIBRA	55	UN	7,90	434,50
34	PAPEL PESO 60 Especificação: PAPEL PESO 60 - A4	CHAMEX	80	RM	9,90	792,00
35	PISTOLA COLA QUENTE Especificação: PISTOLA COLA QUENTE MEDIA	GATTE	35	UN	15,90	556,50
36	ALMOFADA P/CARIMBO AZUL Especificação: ALMOFADA PARA CARIMBO PEQUENA - AZUL	RADEZ	45	UN	5,20	234,00
37	CALCULADORA GRANDE Especificação: CALCULADORA ELETRONICA – 12 DÍGITOS	ELGIN	27	UN	15,90	429,30
38	COLA BRANCA 90GR Especificação: COLA ESCOLAR BRANCA 90G	BIC	105	UN	1,60	168,00
39	PAPEL LAMINADO 49 X 59 CM Especificação: PAPEL LAMINADO 49 X 59 CM - UNIDADE (DIVERSAS CORES)	CROMUS	175	UN	1,20	210,00
40	PASTA CLASSIFICADORA COM FECHO PCT C/10	DELLO	130	PC	33,00	4.290,00
41	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE Especificação: GRAMPEADOR DE MESA GRANDE P/ GRAMPOS DE 24/8 ATÉ 23/13	GOLLER	12	UN	62,09	745,08
42	CARTOLINA GUACHE Especificação: CARTOLINA GUACHE PCT COM 10 UNIDADES	VMP	100	PC	12,00	1.200,00



43	PINCEL P/PINTURA Especificação: PINCEL P/PINTURA 01 FINO	KERAMIK	40	UN	1,65	66,00
44	FOLHA DE CELOFANE	NOVA ALIANÇA	45	FLH	0,79	35,55
45	GLITER VERMELHO Especificação: GLITER VERMELHO - CX C/12 UN	MINAS BRILHO	17	CX	8,88	150,96
46	GLITER PRATA Especificação: GLITER PRATA CX C/12 UN	MINAS BRILHO	17	CX	8,88	150,96
47	GLITER EM PÓ DOURADO Especificação: GLITER DOURADO - CX C/12 UN	GLITER	17	CX	8,99	152,83
48	GLITER VERDE Especificação: GLITER VERDE - CX C/12 UN	BRILHOS	17	CX	8,70	147,90
49	GLITER AZUL Especificação: GLITER AZUL - CX C/12 UN	LANTERCOR	17	CX	8,70	147,90
50	QUADRO BRANCO ESCOLAR Especificação: QUADRO BRANCO ESCOLAR - 3MT X 1MT	OESY	14	UN	369,00	5.166,00
51	FOLHA DE ISOPOR 20MM DE ESPESURA 50X100 Especificação: FOLHA DE ISOPOR 20MM DE ESPESURA 50X100	ISOTERM	150	UN	6,50	975,00
52	PENDRIVE 32GB	SANDISK	30	UN	30,89	926,70
53	PISTOLA GRANDE DE COLA QUENTE	CIS	46	UN	16,70	768,20
54	GUILHOTINA CHAPA DE AÇO P/ PAPEL Especificação: GUILHOTINA CHAPA DE AÇO P/ PAPEL 360MM 12 FOLHAS	KAZ	5	UN	150,00	750,00
55	TESOURA MEDIA	CIS	65	UN	4,99	324,35
56	COLA CLITER 35G Especificação: COLA CLITER 35G (DIV. CORES)	ACRILEX	80	UN	3,80	304,00
57	REGUA 30CM	TILIBRA	120	UN	1,00	120,00
58	PAPEL MADEIRA	OFF PAPER	210	UN	1,00	210,00
59	PINCEL ATOMICO AZUL	PILOT	40	UN	2,30	92,00
60	PINCEL P/ PINTURA 456	CONDOR	30	UN	2,60	78,00
61	PINCEL P/ PINTURA 460	CONDOR	30	UN	4,80	144,00
62	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	MULTICOLOR	45	UN	4,50	202,50
63	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO	JOCAR	320	UN	11,40	3.648,00
64	CORRETIVO A BASE D'ÁGUA Especificação: CORRETIVO LIQUIDO BASE DE ÁGUA-18ML	BIC	70	UN	1,55	108,50
65	MASSA DE MODELAR 180G Especificação: MASSA DE MODELAR 180G CX 12 CORES	ACRILEX	350	UN	4,30	1.505,00
66	PINCEL CHATO Nº 815-12	TIGRE	40	UN	1,36	54,40
67	PINCEL CHATO Nº 815-14	TIGRE	40	UN	2,44	97,60
68	PINCEL CHATO Nº 815-10	TIGRE	40	UN	1,99	79,60
69	PINCEL CHATO Nº 815-8	TIGRE	40	UN	1,99	79,60
70	PINCEL CHATO Nº 815-2	TIGRE	40	UN	1,49	59,60
71	PINCEL CHATO Nº 815-4	TIGRE	40	UN	1,99	79,60
72	PINCEL CHATO Nº 815-0	Leo&Leo	40	UN	1,66	66,40
73	PINCEL SINTETICO REDONDO Nº 325-4	TIGRE	40	UN	6,50	260,00
74	PINCEL SINTETICO REDONDO Nº 325-8	TIGRE	40	UN	6,55	262,00
75	PINCEL SINTETICO REDONDO Nº 325-2	TIGRE	40	UN	4,99	199,60
76	PINCEL SINTETICO REDONDO Nº 325-0	CONDOR	40	UN	4,99	199,60
77	PINCEL SINTETICO REDONDO Nº 325-12	CONDOR	40	UN	7,25	290,00
78	PINCEL SINTETICO REDONDO Nº 325-6	KERAMIK	40	UN	6,99	279,60
79	PAPEL OFICIO A4 BRANCO 210 X 297 Especificação: PAPEL OFICIO A4 BRANCO 210 X 297, 75 GRAMAS, RESMA COM 500 FOLHAS	CHAMEX	3.800	RM	18,50	70.300,00
80	TINTA GUACHE 250ML Especificação: TINTA GUACHE 250ML - CX C/6 UNIDADES (DIVERSAS CORES)	MARIPEL	60	CX	26,99	1.619,40
81	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA 8 MATERIAS Especificação: CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA C/ 8 MATERIAS	TILIBRA	90	UN	12,00	1.080,00
82	E.V.A COM GLITER DIVERSAS CORES PCT C/ 5 FOLHAS	VMP	116	PC	17,90	2.076,40
83	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 48X66CM - DIVERSAS CORES	VMP	230	UN	0,69	158,70
84	GIZ BRANCO CX C/ 50 UN	DELTA	15	CX	2,50	37,50
85	GRAMPEADOR DE PAREDE Especificação: GRAMPEADOR MANUAL COM AJUSTE DE PRESSAO	MTX	14	UN	43,00	602,00
86	LAPIS DE COR C/ 12 CORES	CIS	170	UN	2,69	457,30
87	GIZ DE CERA C/12 CORES 95G	ACRILEX	120	UN	3,40	408,00
88	ENVELOPE SACO BRANCO GRANDE PCT C/ 100	FORONI	30	PC	36,00	1.080,00
89	ENVELOPE MEDIO AMARELO	SCRITY	10	UN	0,40	4,00
90	ENVELOPE A4	SCRITY	100	UN	0,34	34,00
91	LAPIS GRAFITE CX COM 144 UN	CIS	20	CX	44,00	880,00
92	MARCA TEXTO Especificação: MARCA TEXTO CORES DIVERSAS	PILOT	164	UN	1,50	246,00
93	ENVELOPE CARTA COLORIDO - PCT C/ 100 UNIDADES	SCRITY	10	PC	24,50	245,00
94	PAPEL CASCA DE OVO Especificação: PAPEL CASCA DE OVO - PCT C/50 UN	FILIPERSON	10	PC	15,80	158,00
95	LAPIS GRAFITE 0.7	CIS	30	UN	1,88	56,40
96	GRAMPO 24/8 1X5000	ACC	10	CX	8,70	87,00
97	LIVROS DE ATA 200 PAGINAS	TILIBRA	35	UN	18,00	630,00
98	CARTOLINA BRANCA Especificação: CARTOLINA BRANCA - 150G 50X66 CM	VMP	110	UN	0,60	66,00
99	CARTOLINA AZUL 150G 50X66 CM	MULTIVERDE	80	UN	0,60	48,00
100	CARTOLINA AMARELA 150G 50X66 CM	MULTIVERDE	80	UN	0,60	48,00
101	CARTOLINA ROSA 150G 50X66 CM	MULTIVERDE	80	UN	0,60	48,00

102	CARTOLINA VERDE 150G 50X66 CM	MULTIVERDE	80	UN	0,60	48,00
103	EVA COR AZUL	EDUART	200	UN	1,67	334,00
104	EVA COR VERDE	EDUART	200	UN	1,67	334,00
105	EVA COR AMARELO	EDUART	200	UN	1,78	356,00
106	EVA COR PRETO	EDUART	200	UN	1,78	356,00
107	EVA COR VERMELHO	EDUART	200	UN	1,76	352,00
108	PASTA AZ A4 CX COM 10 RESMAS	CHAMEX	50	UN	114,56	5.728,00
109	LAMINA PARA ESTILETE 35MM, CX C/ 10 PEÇAS	CIS	30	CX	3,55	106,50
110	SACOLA DE PAPEL TAMANHO 25X21X10CM, CX C/ 200 UND	NOBELPACK	25	CX	109,87	2.746,75
111	FITA ADESIVA DUREX 1,2X30MM	ADELBRAS	15	PC	8,00	120,00
112	PASTA COM TRILHO	ACP	50	UN	2,25	112,50
113	PILHA ALCALINA MINI AAAA 1,5V 10	DURACELL	65	PAR	7,50	487,50
114	PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5V	DURACELL	100	PAR	6,00	600,00
115	AGENDA PERMANENTE	TILIBRA	10	UN	12,90	129,00
116	GRAMPO PASTA TRANSPARENTE 50MM TRILHO PLASTICO Especificação: GRAMPO PASTA TRANSPARENTE 50MM TRILHO PLASTICO PCT C/ 50 UNIDADES	VMP	20	PC	10,50	210,00
117	LIGA ELASTICA 100G	RED BOR	20	PC	3,60	72,00
118	PASTA PLASTICO C/ ABAS PCT C/ 10 UND	POLIBRAS	50	PC	20,00	1.000,00
119	PASTA SUSPENSA CX C/50 UND	DELLO	50	CX	84,00	4.200,00
120	PORTA LAPIS	ACRIMET	10	UN	8,50	85,00
121	POST-IT 38X51MM PCT C/04 BLOCOS	NOTE FIX	30	PC	4,20	126,00
122	POST-IT 76X102MM BLOCO C/100FLS	NOTE FIX	30	BL	2,80	84,00
123	PAPEL CARBONO A4 PRETO SIMPLES	CIS	22	PC	30,00	660,00
124	PAPEL CARBONO A4 PRETO/AZUL DUPLA FASE	PRINTERS	22	PC	43,00	946,00
125	COLA EM BASTAO	CIS	20	UN	1,00	20,00
126	CANETA AZUL	Compactor	30	CX	23,50	705,00
127	CANETA PRETA	BIC	25	CX	23,00	575,00
130	MARCADOR PERMANENTE	PILOT	20	UN	2,19	43,80
131	LÁPIS GRAFIT Nº2	CIS	400	UN	0,28	112,00
132	CD-R GRAVAVEL ENVELOPE	FORONI	50	UN	1,10	55,00
133	CLIPS GALVANIZADOS 6/0 - CX C/ 50 UNIDADES	BACCHI	30	CX	2,45	73,50
137	GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO 300X9X112MM PCT C/ 50 UNIDADES	DELLO	20	PC	17,00	340,00
138	CANETA VERMELHA	BIC	3	CX	22,80	68,40
139	ENVELOPE SACO AMARELO GRANDE PCT C/ 100	SCRITY	20	PC	33,00	660,00
140	ENVELOPE SACO AMARELO MEDIO PCT C/ 100	SCRITY	20	PC	28,00	560,00
141	CARTAO DE MEMORIA SD 32GB Especificação: CARTAO DE MEMORIA SD 32GB 90m/s, 4K, FULL HD	SANDISK	8	UN	47,00	376,00
142	CARTAO DE MEMORIA 16GB Especificação: Cartão de memória 16gb SDHC class 10 flash memory card TS32GSDHC10	SANDISK	8	UN	40,00	320,00
143	PRANCHETA ACRILICA A4	ACRIMET	10	UN	13,00	130,00
144	BANDEJA PARA PAPEL Especificação: BANDEJA PARA PAPEL CORRESPONDENCIA EM ACRILICO COM DOIS COMPARTIMENTOS	DELLO	5	UN	48,00	240,00
VALOR TOTAL R\$						188.284,06

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de Setembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**8B1F519C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220192**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 021/2022-SRP**, devidamente homologado, **RESOLVE** tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220192**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA; C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, estabelecida à AV SERIDO, 787, CENTRO, Caicó/RN, representada neste ato pelo Sr(a). LYBIA MARIA DE ARAUJO, C.P.F. nº 538.162.854-49.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
128	MOLHADOR DE DEDOS 12G	RADEX	40	UN	2,66	106,40
129	DVD-R 4.7GB	YTIL	20	UN	2,43	48,60
134	ENVELOPE SACO BRANCO MEDIO PCT C/ 100	SCRITY	20	PC	29,95	599,00
135	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO Especificação: MARCADOR P/ QUADRO BRANCO AZUL/VERMELHO/PRETO	MASTERP	50	UN	2,79	139,50
136	LAPISEIRA 0.7MM	TK	5	UN	3,97	19,85
VALOR TOTAL R\$						913,35

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de Setembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMACHEFIA DE GABINETE  
DECRETO Nº 0104, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 – GPMU.

## DECRETO Nº 0104, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 – GPMU.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 505.183,12 (quinhentos e cinco mil, cento e oitenta e três reais e doze centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 505.183,12 (quinhentos e cinco mil, cento e oitenta e três reais e doze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 505.183,12 (quinhentos e cinco mil, cento e oitenta e três reais e doze centavos), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 29 de setembro de 2022

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>505.183,12</b>
<b>05 .001 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>					<b>133.000,00</b>
	<b>2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>				<b>133.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	133.000,00
<b>06 .001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>					<b>79.848,00</b>
	<b>2067 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>				<b>79.848,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	79.848,00
<b>08 .001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2066 APOIO A PRÁTICA DO INTERCOLEGIAL E DA GINCANA CULTURAL</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
<b>10 .001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO</b>					<b>282.335,12</b>
	<b>2062 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO</b>				<b>282.335,12</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	282.335,12
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>505.183,12</b>
<b>05 .001 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>					<b>26.000,00</b>
	<b>2005 CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICIPIOS</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	<b>2010 PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
	<b>0004 PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM COSERN, CAERN E TELEFONIA FIXA</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
	<b>2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>				<b>14.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
<b>06 .001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>					<b>79.848,00</b>
	<b>2067 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.000,00
	<b>1026 FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA POTÁVEL EM COMUNIDADES RURAIS</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	<b>2069 PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES E CATA</b>				<b>2.960,00</b>

VENTOS					
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.960,00
	2072 APOIAR PROJETOS DE CRIAÇÃO DE GALINHA CAPIRA				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	2076 PREPARO DE TERRA DE PROPRIEDADES RURAIS				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	2081 FORTALECIMENTO DA PISCICULTURA E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO				<b>28.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2117 ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL				<b>9.888,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.888,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2118 IMPLANTAÇÃO DE UM VIVEIRO DE MUDAS				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
08 .001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					<b>117.000,00</b>
	2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.000,00
	2030 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				<b>25.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.000,00
	2045 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				<b>13.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
	2058 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
	2053 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.000,00
	2066 APOIO A PRÁTICA DO INTERCOLEGIAL E DA GINCANA CULTURAL				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
10 .001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO					<b>282.335,12</b>
	1018 PAVIMENTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS				<b>191.665,90</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	118.146,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	73.519,90
	1020 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				<b>45.193,12</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	45.193,12
	1023 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS				<b>20.413,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.413,00
	2063 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA				<b>25.063,10</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.063,10

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:0697A303**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 0105, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 – GPMU.**

**DECRETO Nº 0105, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 – GPMU.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 29 de setembro de 2022

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>14.600,00</b>
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					14.600,00
	2137 FUNCIONAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				14.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	14.600,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>14.600,00</b>
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					14.600,00
	2114 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				14.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.100,00

**Publicado por:**

Hadiel Bruno Costa de Medeiros

**Código Identificador:92A973F9**

**CHEFIA DE GABINETE**

**DECRETO Nº 0106, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 - GPMU**

**DECRETO Nº 0106, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 – GPMU**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 28.775,45 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 28.775,45 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 28.775,45 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 29 de setembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>28.775,45</b>
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					28.775,45
	2104 FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				28.775,45
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	28.775,45
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>28.775,45</b>
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					28.775,45
	2104 FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				28.775,45
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	28.775,45

**Publicado por:**

Hadiel Bruno Costa de Medeiros

**Código Identificador:38EF24DC**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 111/2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 29 de setembro de 2022

Atenciosamente,

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I  
(Acréscimo)**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
			82 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 11110000	R\$ 200.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 200.000,00</b>
		2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			
			111 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11110000	R\$ 100.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 300.000,00</b>

**ANEXO II  
(Reduções)**

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)			
			190 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 11110000	R\$ 30.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>
		2.22 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (creche)			
			201 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 11110000	R\$ 150.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 150.000,00</b>
		2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			
			124 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 11110000	R\$ 30.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>
		2.74 - Realização da Jornada Pedagógica			
			578 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11110000	R\$ 25.000,00
			580 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 11110000	R\$ 25.000,00
			581 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 11110000	R\$ 25.000,00
			583 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 11110000	R\$ 15.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 90.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 300.000,00</b>

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:AF807EA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 4º BIMESTRE 2022**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							
RS 1,00							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR (a-c)			
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	23.682.684,00	23.682.684,00	3.786.925,61	15,99	14.103.766,11	59,55	9.578.917,89
RECEITAS CORRENTES	22.014.723,00	22.014.723,00	3.786.925,61	17,20	13.903.766,11	63,16	8.110.956,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	127.094,00	127.094,00	68.405,72	53,82	258.798,90	203,63	-131.704,90
Impostos	112.094,00	112.094,00	65.984,89	58,87	246.438,77	219,85	-134.344,77
Taxas	15.000,00	15.000,00	2.420,83	16,14	12.360,13	82,40	2.639,87
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	38.687,60	38.687,60	37.380,47	96,62	128.072,34	331,04	-89.384,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.437,60	16.437,60	0,00	0,00	0,00	0,00	16.437,60
Valores mobiliários	22.250,00	22.250,00	37.380,47	168,00	128.072,34	575,61	-105.822,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	65.500,00	65.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)							
Rio Grande do Norte							
Governo Municipal de Vila Flôr							
Consolidado							
RS 1,00							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR (a-c)			
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.718.441,40	21.718.441,40	3.681.139,42	16,95	13.512.049,04	62,21	8.206.392,36
Transferências da União e de suas Entidades	15.845.619,90	15.845.619,90	2.773.223,38	17,50	9.942.452,59	62,75	5.903.167,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.669.537,50	2.669.537,50	335.013,40	12,55	1.177.999,05	44,13	1.491.538,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.203.284,00	3.203.284,00	572.902,64	17,88	2.391.597,40	74,66	811.686,60
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	4.845,83	8,08	55.154,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	4.845,83	8,08	55.154,17
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.667.961,00	1.667.961,00	0,00	0,00	200.000,00	11,99	1.467.961,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.607.961,00	1.607.961,00	0,00	0,00	200.000,00	12,44	1.407.961,00
Transferências da União e de suas Entidades	977.961,00	977.961,00	0,00	0,00	0,00	0,00	977.961,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	200.000,00	31,75	430.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)							
Rio Grande do Norte							
Governo Municipal de Vila Flôr							
Consolidado							
RS 1,00							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR (a-c)			
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.682.684,00	23.682.684,00	3.786.925,61	15,99	14.103.766,11	59,55	9.578.917,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							

Mobiliária								
Contratual								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.682.684,00	23.682.684,00	3.786.925,61	15,99	14.103.766,11	59,55	9.578.917,89	
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	23.682.684,00	23.682.684,00	3.786.925,61	15,99	14.103.766,11	59,55	9.578.917,89	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.007.456,62	-	-	1.007.456,62	-	-	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	1.007.456,62	-	-	1.007.456,62	-	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O	
			SALDO		SALDO			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vila Flôr	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)									
	(d)	(e)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	(g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	(i)=(e-h)	BIMESTRE (j)	
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	23.682.684,00	24.690.140,62	4.398.533,32	19.999.382,18	4.690.758,44	3.876.321,34	13.652.021,14	11.038.119,48	13.651.836,68	
DESPESAS CORRENTES	16.664.272,50	19.655.182,95	3.104.783,86	17.670.260,21	1.984.922,74	3.529.086,09	12.561.036,66	7.094.146,29	12.560.852,20	
Pessoal e encargos so	10.649.672,60	10.688.185,74	1.622.000,00	9.651.971,52	1.036.214,22	1.740.558,45	6.335.938,71	4.352.247,03	6.335.938,71	
Juros e encargos da d	22.200,00	59.700,00	0,00	50.000,00	9.700,00	0,00	7.509,70	52.190,30	7.509,70	
Outras despesas corre	5.992.399,90	8.907.297,21	1.482.783,86	7.968.288,69	939.008,52	1.788.527,64	6.217.588,25	2.689.708,96	6.217.403,79	
DESPESAS DE CAPITAL	6.832.391,50	4.848.937,67	1.293.749,46	2.329.121,97	2.519.815,70	347.235,25	1.090.984,48	3.757.953,19	1.090.984,48	
Investimentos	6.651.391,50	4.108.429,60	1.099.187,75	1.594.513,25	2.513.916,35	156.867,63	503.018,63	3.605.410,97	503.018,63	
Inversões financeiras	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de dívida	146.000,00	740.508,07	194.561,71	734.608,72	5.899,35	190.367,62	587.965,85	152.542,22	587.965,85	
Reserva de Contingênci	186.020,00	186.020,00	0,00	0,00	186.020,00	0,00	0,00	186.020,00	0,00	
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS										
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	23.682.684,00	24.690.140,62	4.398.533,32	19.999.382,18	4.690.758,44	3.876.321,34	13.652.021,14	11.038.119,48	13.651.836,68	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
TOTAL DAS DESPESAS										
(XII)=(X+XI)	23.682.684,00	24.690.140,62	4.398.533,32	19.999.382,18	4.690.758,44	3.876.321,34	13.652.021,14	11.038.119,48	13.651.836,68	
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	451.744,97	-	-	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vila Flôr	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)									
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	23.682.684,00	24.690.140,62	4.398.533,32	19.999.382,18		3.876.321,34	14.103.766,11		13.651.836,68	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 16:29:18										
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
NOTA:										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a		
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vila Flôr	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)							
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flôr	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)						
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Vila Flôr	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)								
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**  
Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**  
Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO					
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)					
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')						
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO



FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 16:30:27

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA-)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 16:30:27

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**

Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )	R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2022 Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2022)	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	16.909.758,63	20.396.704,94									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 16:48:51

NOTA:

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**

Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.014.723,00	13.903.766,11
Receita tributária	127.094,00	258.798,90
IPTU	21.500,00	2.972,31
ISS	61.500,00	175.085,97
ITBI	3.000,00	13.540,00
IRRF	26.094,00	54.840,49

Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	15.000,00	12.360,13
Contribuições	5.000,00	0,00
Receita patrimonial	38.687,60	128.072,34
Aplicações financeiras (II)	22.250,00	128.072,34
Outras receitas patrimoniais	16.437,60	0,00
Transferências correntes	21.718.441,40	13.512.049,04
Cota-parte do FPM	11.152.000,00	8.068.382,39
Cota-parte do ICMS	1.592.000,00	1.048.051,31
Cota-parte do IPVA	56.000,00	35.222,98
Cota Parte do ITR	6.400,00	46,88
Transferências da LC 87/1996	1.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	1.372,10
Transferências do Fundeb	3.553.284,00	2.795.255,49
Outras transferências correntes	5.349.157,40	1.563.717,89
Demais receitas correntes	125.500,00	4.845,83
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	125.500,00	4.845,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	21.992.473,00	13.775.693,77
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.667.961,00	200.000,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)	
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	50.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	50.000,00	0,00
Transferências de capital	1.607.961,00	200.000,00
Convênios	1.207.961,00	200.000,00
Outras transferências de capital	400.000,00	0,00
Outras receitas de capital	10.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	1.667.961,00	200.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	23.660.434,00	13.975.693,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.655.182,95	17.670.260,21	12.561.036,66	12.560.852,20	30.282,00	422.016,16	422.016,16
Pessoal e encargos sociais	10.688.185,74	9.651.971,52	6.335.938,71	6.335.938,71	0,00	239.976,66	239.976,66
Juros e encargos da dívida (XIV)	59.700,00	50.000,00	7.509,70	7.509,70	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.907.297,21	7.968.288,69	6.217.588,25	6.217.403,79	30.282,00	182.039,50	182.039,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	19.595.482,95	17.620.260,21	12.553.526,96	12.553.342,50	30.282,00	422.016,16	422.016,16
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.848.937,67	2.329.121,97	1.090.984,48	1.090.984,48	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.108.429,60	1.594.513,25	503.018,63	503.018,63	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)						
Amortização de dívida (XX)	740.508,07	734.608,72	587.965,85	587.965,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.108.429,60	1.594.513,25	503.018,63	503.018,63	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	186.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	23.889.932,55	19.214.773,46	13.056.545,59	13.056.361,13	30.282,00	422.016,16	422.016,16
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)				467.034,48			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	243.579,09
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2022
	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	- 128.072,34
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	- 325.149,29
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI)	- 269.957,53
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 252.080,00
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.663.935,97	3.977.702,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.394.474,20	1.763.016,74

Disponibilidade de caixa	2.394.474,20	1.763.016,74
Disponibilidade de caixa bruta	2.428.541,20	2.031.154,64
(-) Restos a pagar processados (XXX)	34.067,00	3.785,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	264.352,90
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	3.269.461,77	2.214.685,26
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	1.054.776,51
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	30.282,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	1.024.494,51
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	1.221.571,46
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.007.456,62

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flor	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado ORÇAMENTOS FISCAL E DA	SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	1.007.456,62
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 16:38:43		

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**  
Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**  
Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vila Flor	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2022 (até Agosto)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.528.528,02	1.500.406,21	1.855.827,55	2.524.133,64	1.781.269,89	2.251.788,94	1.629.807,55	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	21.088,54	59.494,76	12.812,71	31.171,23	37.434,37	25.889,91	16.331,90	
IPTU	0,00	0,00	0,00	62,95	1.439,56	0,00	63,91	
ISS	21.088,54	14.242,06	12.625,21	20.607,63	30.134,01	25.090,89	15.825,29	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	45.238,92	187,50	10.343,35	187,50	0,00	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	13,78	0,00	157,30	873,30	799,02	442,70	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	6.164,12	6.839,85	8.709,45	12.711,77	13.423,07	15.591,58	16.357,31	
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.164,12	6.839,85	8.709,45	12.711,77	13.423,07	15.591,58	16.357,31	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	1.501.275,36	1.433.884,10	1.834.305,39	2.478.993,61	1.730.412,45	2.210.307,45	1.593.139,95	
Cota-parte do FPM	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	
Cota-parte do ICMS	185.811,81	174.497,55	210.217,80	179.487,06	167.038,56	150.828,23	174.742,24	
Cota-parte do IPVA	4.382,57	2.402,17	2.581,07	1.284,17	4.400,76	2.388,46	6.667,73	
Cota-parte do ITR	319,64	4.530,05	0,00	0,00	0,00	46,34	0,00	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	177,74	182,96	175,28	179,20	273,20	244,28	276,75	
Transferências do Fundeb	229.515,07	232.238,72	274.256,83	342.713,54	331.041,04	384.843,31	310.985,47	
Outras transferências correntes	327.955,16	180.813,03	257.157,53	332.775,51	101.930,62	100.535,09	147.808,13	
Outras receitas correntes	0,00	187,50	0,00	1.257,03	0,00	0,00	3.978,39	
DEDUÇÕES (II)	188.761,00	204.166,44	260.578,15	262.451,00	259.488,13	344.985,75	226.869,18	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	188.761,00	204.166,44	260.578,15	262.451,00	259.488,13	344.985,75	226.869,18	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vila Flor	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2022 (até Agosto)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.339.767,02	1.296.239,77	1.595.249,40	2.261.682,64	1.521.781,76	1.906.803,19	1.402.938,37	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.339.767,02	1.296.239,77	1.595.249,40	2.261.682,64	1.521.781,76	1.906.803,19	1.402.938,37	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.189.767,02	1.296.239,77	1.595.249,40	2.261.682,64	1.521.781,76	1.906.803,19	1.402.938,37
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2022 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.791.953,21	2.076.446,62	2.227.648,45	2.402.753,62	1.886.878,98	23.457.442,68	25.150.723,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.564,60	22.956,27	71.216,13	39.165,92	29.239,80	383.366,14	127.094,00
IPTU	0,00	720,00	748,84	0,00	0,00	3.035,26	21.500,00
ISS	14.449,17	18.086,27	16.170,23	38.140,92	17.189,19	243.649,41	61.500,00
ITBI	700,00	3.500,00	940,00	600,00	3.000,00	13.540,00	3.000,00
IRRF	0,00	450,00	47.148,21	225,00	6.829,78	110.610,26	26.094,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	1.415,43	200,00	6.208,85	200,00	2.220,83	12.531,21	15.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Patrimonial	16.021,99	14.546,99	14.750,93	18.776,05	18.604,42	162.497,53	38.687,60
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.021,99	14.546,99	14.750,93	18.776,05	18.604,42	162.497,53	22.250,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.437,60
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.500,00
Transferências correntes	1.759.366,62	2.038.943,36	2.140.813,95	2.344.811,65	1.839.034,76	22.905.288,65	24.854.441,40
Cota-parte do FPM	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	14.246.794,38	13.872.000,00
Cota-parte do ICMS	143.889,46	155.943,77	172.956,13	160.477,10	183.738,83	2.059.628,54	1.990.000,00
Cota-parte do IPVA	8.527,14	3.814,38	7.095,55	6.191,68	5.280,43	55.016,11	70.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	12,25	4.908,28	8.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências da LC 61/89	281,45	149,63	211,14	217,61	173,33	2.542,57	10.000,00
Transferências do Fundeb	360.949,16	361.107,59	366.086,17	330.636,41	349.606,34	3.873.979,65	3.553.284,00
Outras transferências correntes	116.480,42	261.762,32	419.082,24	265.297,68	150.821,39	2.662.419,12	5.349.157,40
Outras receitas correntes	0,00	0,00	867,44	0,00	0,00	6.290,36	60.000,00
DEDUÇÕES (II)	256.387,38	283.214,64	271.129,08	234.985,61	267.721,38	3.060.737,74	3.136.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	256.387,38	283.214,64	271.129,08	234.985,61	267.721,38	3.060.737,74	3.136.000,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2022 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.535.565,83	1.793.231,98	1.956.519,37	2.167.768,01	1.619.157,60	20.396.704,94	22.014.723,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.535.565,83	1.793.231,98	1.956.519,37	2.167.768,01	1.619.157,60	20.396.704,94	22.014.723,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	205.549,00	0,00	0,00	355.549,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.535.565,83	1.793.231,98	1.750.970,37	2.167.768,01	1.619.157,60	20.041.155,94	22.014.723,00

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 16:31:17

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**  
Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**  
Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO XIII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	112.094,00	112.094,00	246.438,77	219,85	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.500,00	21.500,00	2.972,31	13,82	
IPTU	20.000,00	20.000,00	2.957,80	14,79	
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00	14,51	0,97	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.000,00	3.000,00	13.540,00	451,33	
ITBI	1.000,00	1.000,00	13.540,00	354,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	61.500,00	61.500,00	175.085,97	284,69	
ISS	60.000,00	60.000,00	175.085,97	291,81	
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	26.094,00	26.094,00	54.840,49	210,17	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.680.000,00	15.680.000,00	10.723.907,40	68,39	
Cota Parte FPM	13.600.000,00	13.600.000,00	9.368.040,97	68,88	
Cota Parte ITR	8.000,00	8.000,00	58,59	0,73	
Cota Parte IPVA	70.000,00	70.000,00	44.366,13	63,38	

Cota Parte ICMS	1.990.000,00	1.990.000,00	1.309.614,32	65,81
Cota Parte IPI - Exportação	10.000,00	10.000,00	1.827,39	18,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II</b>	<b>15.792.094,00</b>	<b>15.792.094,00</b>	<b>10.970.346,17</b>	<b>69,47</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)							
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.247.614,10	3.676.116,80	3.508.060,54	95,43	2.992.201,38	81,40	2.992.201,38	81,40
Despesas Correntes	2.175.614,10	3.487.969,97	3.380.875,71	96,93	2.865.016,55	82,14	2.865.016,55	82,14
Despesas de Capital	72.000,00	188.146,83	127.184,83	67,60	127.184,83	67,60	127.184,83	67,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	47.000,00	17.000,00	470,00	2,76	470,00	2,76	470,00	2,76
Despesas Correntes	31.000,00	1.000,00	470,00	47,00	470,00	47,00	470,00	47,00
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.000,00	23.081,40	23.081,40	100,00	23.081,40	100,00	23.081,40	100,00
Despesas Correntes	1.000,00	23.081,40	23.081,40	100,00	23.081,40	100,00	23.081,40	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.450,00	5.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)</b>	<b>2.310.564,10</b>	<b>3.725.148,20</b>	<b>3.531.611,94</b>	<b>94,80</b>	<b>3.015.752,78</b>	<b>80,96</b>	<b>3.015.752,78</b>	<b>80,96</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	3.531.611,94	3.015.752,78	3.015.752,78
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.531.611,94	3.015.752,78	3.015.752,78

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM		
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.645.551,93		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 20,00% (Lei Orgânica Municipal)	2.194.069,23		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.370.200,85		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,49		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)=(XIII+d)	RPNP Indevidamente exercido sem Disponibilidade Finan-	Inscritos no RP considerado no limite se < 0, (r)=0	Valor inscrito em RP (r)=(p-(o+q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

nova)										
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM									
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)									
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)			
LIMITE NÃO CUMPRIDO				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.705.031,50	2.705.031,50	930.182,97	34,39
Provenientes da União	2.318.600,00	2.318.600,00	925.124,86	39,90
Provenientes do Estado	386.431,50	386.431,50	5.058,11	1,31
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	2.755.531,50	2.755.531,50	930.182,97	33,76

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.153.031,50	1.455.942,47	815.299,24	56,00	659.977,41	45,33	659.977,41	45,33
Despesas Correntes	1.358.000,00	602.806,80	597.195,07	99,07	441.873,24	73,30	441.873,24	73,30
Despesas de Capital	795.031,50	853.135,67	218.104,17	25,57	218.104,17	25,57	218.104,17	25,57

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM									
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)									
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	664.000,00	450.801,00	22.975,00	5,10	22.975,00	5,10	22.975,00	5,10	22.975,00	5,10
Despesas Correntes	114.000,00	24.590,00	22.975,00	93,43	22.975,00	93,43	22.975,00	93,43	22.975,00	93,43
Despesas de Capital	550.000,00	426.211,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	111.400,00	130.428,40	100,00	100,00	130.428,40	100,00	130.428,40	100,00	130.428,40	100,00
Despesas Correntes	111.400,00	130.428,40	130.428,40	100,00	130.428,40	100,00	130.428,40	100,00	130.428,40	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	11.680,00	5.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.680,00	4.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	109.920,00	61.443,64	63.722,50	94,48	46.371,26	68,76	46.371,26	68,76	46.371,26	68,76
Despesas Correntes	105.920,00	61.443,64	60.837,00	99,01	43.485,76	70,77	43.485,76	70,77	43.485,76	70,77
Despesas de Capital	4.000,00	6.000,00	2.885,50	48,09	2.885,50	48,09	2.885,50	48,09	2.885,50	48,09
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	3.050.531,50	2.110.295,51	1.032.425,14	48,92	859.752,07	40,74	859.752,07	40,74	859.752,07	40,74

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.400.645,60	5.132.059,27	4.323.359,78	84,24	3.652.178,79	71,16	3.652.178,79	71,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	711.000,00	467.801,00	23.445,00	5,01	23.445,00	5,01	23.445,00	5,01
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	112.400,00	153.509,80	153.509,80	100,00	153.509,80	100,00	153.509,80	100,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	15.180,00	7.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	115.920,00	68.443,64	63.722,50	93,10	46.371,26	67,75	46.371,26	67,75
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	5.950,00	5.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM									
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									



	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	5.361.095,60	5.835.443,71	4.564.037,08	78,21	3.875.504,85	66,41	3.875.504,85	66,41
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	3.050.531,50	2.110.295,51	1.032.425,14	48,92	859.752,07	40,74	859.752,07	40,74
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.310.564,10	3.725.148,20	3.531.611,94	94,80	3.015.752,78	80,96	3.015.752,78	80,96
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 16:44:25								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.								
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**  
Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**  
Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		RS 1,00
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	112.094,00	246.438,77
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	21.500,00	2.972,31
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	3.000,00	13.540,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	61.500,00	175.085,97
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	26.094,00	54.840,49
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.950.000,00	11.297.856,81
2.1 - Cota parte do FPM	13.872.000,00	9.941.990,38
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.600.000,00	9.368.040,97
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	272.000,00	573.949,41
2.2 - Cota parte do ICMS	1.990.000,00	1.309.614,32
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	10.000,00	1.827,39
2.4 - Cota parte ITR	8.000,00	58,59
2.5 - Cota parte IPVA	70.000,00	44.366,13
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.062.094,00	11.544.295,58
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.135.600,00	2.144.781,15
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	879.923,50	741.292,42

Rio Grande do Norte	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)	
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.508.284,00	2.809.731,53
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.208.284,00	2.406.073,44
6.1.1 - Principal	3.203.284,00	2.391.597,40
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	5.000,00	14.476,04
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	250.000,00	54.684,98
6.2.1 - Principal	250.000,00	54.684,98
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00	348.973,11
6.3.1 - Principal	50.000,00	348.973,11
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	67.684,00	246.816,25
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.809.731,53
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)
		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)
		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)			
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.753.419,80	3.684.013,36	2.476.002,59	2.476.002,59
10.1 - Educação infantil	1.108.777,00	1.106.794,00	748.689,38	748.689,38
10.1.1 - Creche	0,00	751.000,00	528.717,86	528.717,86
10.1.2 - Pré-escola	1.108.777,00	355.794,00	219.971,52	219.971,52
10.2 - Ensino fundamental	2.644.642,80	2.577.219,36	1.727.313,21	1.727.313,21
11-OUTRAS DESPESAS	919.067,36	873.039,09	536.156,86	535.972,40

11.1 - Educação infantil	133.133,67	112.241,51	90.653,32	90.653,32
11.1.1 - Creche	0,00	86.477,42	75.429,90	75.429,90
11.1.2 - Pré-escola	133.133,67	25.764,09	15.223,42	15.223,42
11.2 - Ensino fundamental	785.933,69	760.797,58	445.503,54	445.319,08
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.672.487,16	4.557.052,45	3.012.159,45	3.011.974,99
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	3.684.013,36	2.476.002,59	2.476.002,59	
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	3.593.252,45	2.608.501,36	2.608.316,90	
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	150.000,00	54.684,98	54.684,98	
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	813.800,00	348.973,11	348.973,11	
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	400.000,00	163.926,90	163.926,90	
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)			
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	1.966.812,07	2.476.002,59	2.476.002,59	88,12
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	174.486,56	163.926,90	163.926,90	46,97
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	52.345,97	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	280.973,15	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)						
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APOÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)	
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)			
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	496.544,32	382.798,47	184.338,79	184.338,79			
24.1 - Creche	0,00	222.167,99	98.191,55	98.191,55			
24.2 - Pré-escola	496.544,32	160.630,48	86.147,24	86.147,24			
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.437.071,19	764.358,38	469.979,49	469.979,49			
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.933.615,51	1.147.156,85	654.318,28	654.318,28			
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>							<b>VALOR</b>
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))							3.262.819,64
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)							246.816,25
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))							0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7							0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)			
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))	0,00			
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	3.016.003,39			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.886.073,90	3.016.003,39	26,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	250.501,64	239.976,66	239.976,66	0,00	10.524,98
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	250.501,64	239.976,66	239.976,66	0,00	10.524,98
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	242.000,00	58.581,52

35.1 - Salário-Educação	80.300,00	56.897,05
35.2 - PDDE	10.500,00	0,00
35.3 - PNAE	80.500,00	1.036,55
35.4 - PNATE	30.200,00	17,75
35.5 - Outras transferências do FNDE	40.500,00	630,17
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	342.000,00	58.581,52

Rio Grande do Norte	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS DESPESAS Até o Bimestre (d)	EMPENHADAS Até o Bimestre LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	47.700,00	4.351,55	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	2.724,87	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	47.700,00	1.626,68	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	197.637,54	23.889,67	9.402,23	9.402,23
43 - ENSINO MÉDIO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	252.337,54	35.241,22	9.402,23	9.402,23
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS DESPESAS Até o Bimestre (d)	EMPENHADAS Até o Bimestre LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.873.930,21	6.193.088,56	3.983.831,32	3.983.646,86
47.1 - Despesas Correntes	6.431.961,25	6.193.088,56	3.983.831,32	3.983.646,86
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.718.787,34	4.639.000,90	2.739.248,10	2.739.248,10
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.713.173,91	1.554.087,66	1.244.583,22	1.244.398,76
47.2 - Despesas de Capital	441.968,96	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	441.968,96	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	346.083,06	69.889,88
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.809.731,53	56.897,05
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.251.951,65	9.402,23
51 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-96.137,06	117.384,70
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-96.137,06	117.384,70
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 16:42:05		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS T		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)	

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**  
Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**  
Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO			
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00			
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
	INSCRITOS			
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)
				SALDO (e) = (a+b)-(c+d)

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	3.785,00	30.282,00	30.282,00	0,00	3.785,00
Executivo	3.785,00	30.282,00	30.282,00	0,00	3.785,00
2020-Sec.Mun.de Administração	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00
2020-Fundo Municipal de Saúde	385,00	0,00	0,00	0,00	385,00
2021-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Administração	0,00	30.282,00	30.282,00	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Fundo de Manut.e Desenv.da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	3.785,00	30.282,00	30.282,00	0,00	3.785,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS			LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO TOTAL
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	(h)	(i)	(j)	(k) = (f+g)-(i+j)	(l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	803.935,63	422.016,16	422.016,16	0,00	381.919,47	385.704,47
Executivo	0,00	803.935,63	422.016,16	422.016,16	0,00	381.919,47	385.704,47
2020-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385,00
2021-Gabinete do Prefeito	0,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00	15.750,00
2021-Sec.Mun.de Administração	0,00	253.892,58	105.500,00	105.500,00	0,00	148.392,58	148.392,58
2021-Sec.Mun.de Educação	0,00	27.800,00	0,00	0,00	0,00	27.800,00	27.800,00
2021-Fundo de Manut.e Desenv.da Educação	0,00	250.501,64	239.976,66	239.976,66	0,00	10.524,98	10.524,98
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	35.513,84	0,00	0,00	0,00	35.513,84	35.513,84
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	45.939,50	43.939,50	43.939,50	0,00	2.000,00	2.000,00
2021-Secretaria Municipal de Obras	0,00	174.538,07	32.600,00	32.600,00	0,00	141.938,07	141.938,07
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	803.935,63	422.016,16	422.016,16	0,00	381.919,47	385.704,47

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS			LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO TOTAL
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	(h)	(i)	(j)	(k) = (f+g)-(i+j)	(l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 16:38:57

NOTAS:

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**

Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)	

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

VF2022	
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00

Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)				
	APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				
APORTES REALIZADOS					
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00				
Recursos para formação de reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					
SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e aplicações	0,00				
Outros bens e direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)				
	DESPESAS DE CAPITAL (XIV)				
SALDO ATUAL					
0,00					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00		0,00		0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00		0,00		0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
SALDO ATUAL					
0,00					
Investimentos e aplicações	0,00				
Outros bens e direitos	0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)				
	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
PREVISÃO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) ATUALIZADA (a)	RECEITAS Até o Bimestre		REALIZADAS (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais receitas previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flór - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2022 - HORA : 16:32:38

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**  
Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**  
Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.682.684,00
Previsão Atualizada	23.682.684,00
Receitas Realizadas	14.103.766,11
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	1.007.456,62
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.682.684,00
Dotação Atualizada	24.690.140,62
Despesas Empenhadas	19.999.382,18
Despesas Liquidadas	13.652.021,14
Despesas Pagas	13.651.836,68
Superávit Orçamentário	451.744,97
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.999.382,18
Despesas Liquidadas	13.652.021,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.396.704,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.396.704,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.041.155,94
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)	
Resultado Primário - Acima da linha	243.579,09	467.034,48	191,74 %	
Resultado Nominal - Acima da linha	252.080,00	269.957,53	107,09 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	34.067,00	0,00	30.282,00	3.785,00
Poder Executivo	34.067,00	0,00	30.282,00	3.785,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	803.935,63	0,00	422.016,16	381.919,47
Poder Executivo	803.935,63	0,00	422.016,16	381.919,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)			
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	838.002,63	0,00	452.298,16	385.704,47

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
---------------------	---

Governo Municipal de Vila Flôr		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.016.003,39	18% / 25%	26,13
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.476.002,59	70%	88,12
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		163.926,90	50%	46,97
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
		Valor Apurado		Saldo

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vila Flôr		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		no Exercício	a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		3.015.752,78	15,00 %	27,49 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 17:03:41				

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vila Flôr		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)		

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**  
Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**  
Controlador

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**D81D045A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF 2º QUADRIMESTRE 2022**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º quadrimestre de 2022 (até Agosto)							
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	707.056,06	706.466,75	690.456,57	1.322.806,83	612.106,87	705.074,34	785.419,08
Pessoal Ativo	707.056,06	706.466,75	690.456,57	1.322.806,83	612.106,87	705.074,34	785.419,08
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	545.325,30	592.368,70	588.614,02	1.046.501,12	612.106,87	550.240,25	660.104,35
Obrigações Patronais	161.730,76	114.098,05	101.842,55	276.305,71	0,00	154.834,09	125.314,73
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	3.720,00	10.788,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	3.720,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	10.788,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	707.056,06	706.466,75	690.456,57	1.319.086,83	601.318,87	705.074,34	785.419,08
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						
	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	765.650,31	879.596,72	847.532,94	980.807,32	759.751,13	9.762.724,92	241.976,66
							Inscritas em restos a pagar não processados (b)



Pessoal Ativo	765.650,31	879.596,72	847.532,94	980.807,32	759.751,13	9.762.724,92	241.976,66
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	658.584,95	729.592,48	707.371,61	858.683,19	645.023,67	8.194.516,51	239.976,66
Obrigações Patronais	107.065,36	150.004,24	140.161,33	122.124,13	114.727,46	1.568.208,41	2.000,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.508,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.720,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.788,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	765.650,31	879.596,72	847.532,94	980.807,32	759.751,13	9.748.216,92	241.976,66

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	20.396.704,94	-
(-) Transferência obrig. da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	355.549,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	20.041.155,94	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	9.990.193,58	49,85 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	10.822.224,21	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.281.113,00	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	9.740.001,79	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 17:10:27		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**

Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Vila Flor	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	2º quadrimestre de 2022 (até Agosto)			
	RS 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	SALDO DO EXERCÍCIO 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.542.629,41	4.130.425,33	3.977.702,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.542.629,41	4.130.425,33	3.977.702,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	4.542.629,41	4.130.425,33	3.977.702,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.542.629,41	3.935.077,32	3.832.249,15	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	195.348,01	145.452,85	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.394.474,20	1.822.295,19	1.763.016,74	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	2.394.474,20	1.822.295,19	1.763.016,74	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	2.428.541,20	2.028.740,45	2.031.154,64	0,00
(-) Restos a pagar processados	34.067,00	3.785,00	3.785,00	0,00
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	0,00	202.660,26	264.352,90	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(DCL)(III) = (I - II)	2.148.155,21	2.308.130,14	2.214.685,26	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.909.758,63	18.281.738,07	20.396.704,94	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	16.909.758,63	18.281.738,07	20.396.704,94	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	26,86%	22,59%	19,50%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	12,70%	12,63%	10,86%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	20.291.710,36	21.938.085,68	24.476.045,93	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parág.1º do art.59 da LRF) (90%)	18.262.539,32	19.744.277,12	22.028.441,34	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	52.662,14	184.280,05	9.716,25	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	803.935,63	460.569,47	381.919,47	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 17:16:21				
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**

Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	2º quadrimestre de 2022 (até Agosto)			
	R\$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	16.909.758,63	18.281.738,07	20.396.704,94	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	16.909.758,63	18.281.738,07	20.396.704,94	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	3.720.146,90	4.021.982,38	4.487.275,09	0,00
LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF )(90%)	3.348.132,21	3.619.784,14	4.038.547,58	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICIPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 17:18:03				

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**

Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	2º quadrimestre de 2022 (até Agosto)	
	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Receita corrente líquida - RCL (IV)	20.396.704,94	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o.art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	20.396.704,94	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	3.263.472,79	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	2.937.125,51	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.427.769,35	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 17:19:05		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**

Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2022 (até Agosto)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	20.396.704,94	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	20.396.704,94	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	20.041.155,94	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.990.193,58	49,85%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <\$4,00%>	10.822.224,21	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	10.281.113,00	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	9.740.001,79	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	2.214.685,26	10,86%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.476.045,93	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.487.275,09	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.263.472,79	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.427.769,35	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 17:30:23		

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**

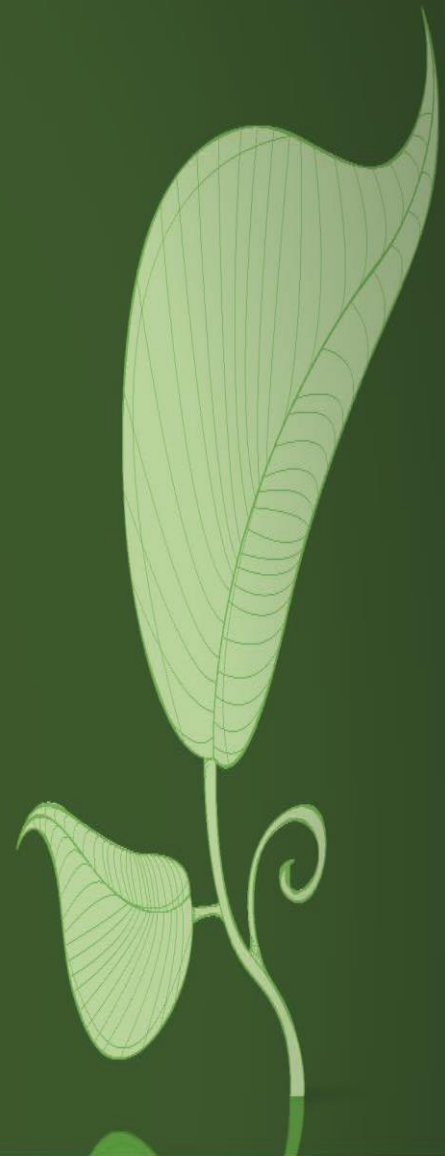
Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**

Controlador

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
84. 3212.2545  
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SET/2021 A AGO/2022**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.108.099,54	4.653.263,91	4.735.664,35	5.944.583,80	5.088.491,04	6.004.177,27	5.204.775,41	5.473.923,31	6.335.574,87	6.747.625,98	9.036.853,28	5.670.419,16	70.003.451,92	64.818.822,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	273.410,10	245.379,09	267.660,76	323.194,23	333.979,92	282.367,56	342.913,97	390.390,93	384.850,60	303.464,25	285.711,66	311.556,93	3.744.880,00	1.659.202,90
IPTU	25.105,85	23.991,40	32.881,49	39.609,57	35.389,52	33.813,86	22.684,40	131.150,60	63.196,58	24.187,99	16.198,74	23.700,04	471.910,04	379.510,15
ISS	65.044,04	58.344,26	65.007,81	73.882,34	64.258,62	73.678,44	51.777,77	106.843,73	76.005,18	57.976,79	68.155,18	9.663,04	878.439,00	723.130,90
ITBI	4.760,81	2.208,72	0,00	6.975,31	10.865,72	8.764,03	11.694,82	22,65	12.244,14	5.436,75	7.017,37	9.663,04	79.653,36	106.781,30
IRRF	15.735,29	15.427,70	15.660,51	21.461,86	0,00	2.973,04	43.748,61	30.333,56	30.505,89	30.603,73	29.294,77	29.975,80	265.720,76	449.780,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162.764,11	145.407,01	154.110,95	181.265,15	170.259,84	172.558,01	191.107,70	177.106,35	172.060,26	167.230,60	175.223,99	180.062,87	2.049.156,84	0,00
Contribuições	81.139,46	84.417,31	35.518,91	85.120,57	480.469,87	516.106,99	651.514,46	597.917,47	596.156,37	575.587,16	608.792,50	620.016,67	4.932.757,74	6.898.946,85
Receita Patrimonial	20.900,46	22.498,34	27.248,15	32.052,93	29.745,23	35.684,48	43.631,55	34.065,43	56.803,29	60.349,56	85.168,49	94.085,62	542.233,53	1.712.509,45
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.900,46	22.498,34	27.248,15	32.052,93	29.646,44	35.684,48	43.631,55	33.959,53	56.803,29	60.349,56	85.168,49	93.493,81	541.437,03	368.539,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	98,79	0,00	0,00	105,90	0,00	0,00	0,00	591,81	796,50	1.343.969,95
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	78,25	0,00	0,00	0,00	15.612,99	0,00	6.836,58	0,00	22.527,82	1.039.377,80
Transferências Correntes	4.725.493,24	3.889.704,88	4.387.401,88	5.418.501,73	4.238.599,78	5.162.382,79	4.160.551,64	4.444.125,36	5.275.997,51	5.802.101,43	8.003.474,32	4.625.389,07	60.133.723,63	48.209.623,76
Cota Parte do FPM	1.255.188,93	1.398.699,34	1.816.528,11	2.704.256,86	1.876.213,77	2.619.036,24	1.587.766,04	1.882.064,97	2.093.609,47	1.958.971,19	2.636.651,96	1.915.670,32	23.744.657,20	13.435.969,80
Cota Parte do ICMS	302.802,51	275.613,70	341.351,03	292.812,74	298.008,60	274.408,30	315.666,68	271.102,60	280.443,20	314.666,53	291.962,91	334.283,94	3.593.122,74	3.330.628,85
Cota Parte do IPVA	35.317,09	27.016,70	21.806,20	12.382,14	31.938,99	19.171,10	50.345,26	76.643,77	71.717,09	70.849,14	45.647,53	529.473,45	808.155,70	808.155,70
Cota Parte do ITR	682,57	1.063,28	183,55	191,26	164,41	138,40	42,25	111,41	300,82	6,35	41,41	0,00	2.925,71	6.082,65
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.856,35
Transferências da LC 61/1989	224,33	230,91	221,21	226,15	344,81	308,31	349,28	355,23	188,85	266,45	274,65	218,77	3.208,95	6.627,60
Transferências do FUNDEB	737.696,32	745.703,31	869.229,74	1.083.756,37	946.111,46	1.001.305,63	802.568,31	985.785,31	929.831,19	940.835,98	846.261,19	896.260,18	10.785.344,99	8.272.173,34
Outras Transferências Correntes	2.393.581,49	1.441.377,64	1.338.082,04	1.324.876,21	1.085.817,74	1.248.014,81	1.403.813,82	1.238.067,40	1.894.980,21	2.515.637,84	4.157.433,06	1.433.308,33	21.474.990,59	22.340.129,47
Outras Receitas Correntes	7.156,28	411.264,29	17.834,65	85.714,34	5.617,99	7.635,45	6.163,79	7.424,12	6.154,11	6.123,58	46.869,73	19.370,87	627.329,20	5.299.161,50
DEDUÇÕES (II)	346.789,27	783.512,20	469.835,37	554.887,15	874.362,31	1.056.045,40	1.038.856,75	986.547,58	1.077.433,97	989.352,30	956.813,93	1.029.605,82	10.164.042,05	13.937.031,39
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	36.918,18	37.231,84	35.518,91	37.021,72	38.164,20	41.588,62	57.360,98	48.573,31	52.446,96	46.410,10	49.478,38	49.618,29	530.331,49	954.991,25
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	411.205,16	4.567,64	84.026,76	401.320,81	435.740,23	600.277,06	508.956,70	549.832,99	487.637,47	512.458,40	529.520,25	4.525.543,47	9.592.952,20
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,82	225,47	283,37	575,96	462,41	476,46	2.547,49	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	309.871,09	335.075,20	429.748,82	433.838,67	434.877,30	578.716,55	380.694,89	428.792,10	474.870,65	454.728,77	394.414,74	449.990,82	5.105.619,60	3.389.087,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.761.310,27	3.869.751,71	4.265.828,98	5.389.696,65	4.214.128,73	4.948.131,87	4.165.918,66	4.487.375,73	5.258.140,90	5.758.273,68	8.080.039,35	4.640.813,34	59.839.409,87	50.881.790,87

( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.761.310,27	3.869.751,71	4.265.828,98	5.389.696,65	4.214.128,73	4.948.131,87	4.165.918,66	4.487.375,73	5.258.140,90	5.758.273,68	8.080.039,35	4.640.813,34	59.839.409,87	50.881.790,87	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.761.310,27	3.869.751,71	4.265.828,98	5.389.696,65	4.214.128,73	4.948.131,87	4.165.918,66	4.487.375,73	5.258.140,90	5.758.273,68	8.080.039,35	4.640.813,34	59.839.409,87	50.881.790,87	

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**  
Contador  
CRC/RN: 9.111

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**2DD1256F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIMESTRE 2022 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A AGOSTO/2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	32.443,30	1.000,50	-	31.442,80	-	262.175,62	90.541,07	90.541,07	112.563,59	59.070,96	90.513,76	
PODER EXECUTIVO	-	32.443,30	1.000,50	-	31.442,80	-	262.175,62	90.541,07	90.541,07	112.563,59	59.070,96	90.513,76	
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tribunal de Contas do Município	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	-	<b>32.443,30</b>	<b>1.000,50</b>	-	<b>31.442,80</b>	-	<b>262.175,62</b>	<b>90.541,07</b>	<b>90.541,07</b>	<b>112.563,59</b>	<b>59.070,96</b>	<b>90.513,76</b>	

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**E7209C9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL  
RGF ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2022	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal															
Mês: AGOSTO/2022															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas														
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.665.164,27	1.294.869,14	1.243.413,20	2.590.226,54	1.071.334,07	1.516.869,01	1.480.873,52	1.534.024,62	1.616.164,54	1.585.415,96	2.130.624,44	1.532.763,64	19.261.742,95	0,00	
Pessoal Ativo	1.665.164,27	1.294.869,14	1.243.413,20	2.590.226,54	1.071.334,07	1.516.869,01	1.480.873,52	1.534.024,62	1.616.164,54	1.585.415,96	2.130.624,44	1.532.763,64	19.261.742,95	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.385.232,84	1.026.253,25	1.036.987,40	1.964.590,45	1.070.334,07	1.275.858,10	1.267.055,37	1.287.562,96	1.358.690,19	1.327.732,04	1.860.694,86	1.248.404,20	16.109.395,73	0,00	
Obrigações Patronais	279.931,43	268.615,89	206.425,80	625.636,09	1.000,00	241.010,91	213.818,15	246.461,66	257.474,35	257.683,92	269.929,58	284.359,44	3.152.347,22	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	10.628,28	10.628,28	10.628,28	21.256,56	1.751,12	11.053,38	11.053,38	13.060,67	14.161,12	15.075,61	15.075,61	15.075,61	149.447,90	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	10.628,28	10.628,28	10.628,28	21.256,56	0,00	11.053,38	11.053,38	13.060,67	14.161,12	15.075,61	15.075,61	15.075,61	147.696,78	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	1.751,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.751,12	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.654.535,99	1.284.240,86	1.232.784,92	2.568.969,98	1.069.582,95	1.505.815,63	1.469.820,14	1.520.963,95	1.602.003,42	1.570.340,35	2.115.548,83	1.517.688,03	19.112.295,05	0,00	

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	42.713.100,62	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	42.713.100,62	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	19.112.295,05	44,75
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	23.065.074,33	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.911.820,62	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	20.758.566,90	48,60

**JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA**  
Controladora

**SANZIA CRISTINA DA COSTA**  
Secretário Municipal De Finanças

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:155FB661**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL  
RREO ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>48.450.000,00</b>	<b>48.676.000,00</b>	<b>7.878.368,98</b>	<b>36.269.865,86</b>	<b>100,00</b>	<b>12.406.134,14</b>	<b>9.041.709,22</b>	<b>26.935.425,58</b>	<b>100,00</b>	<b>21.740.574,42</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.399.636,00	1.570.593,84	54.094,24	1.350.096,25	3,72	220.497,59	286.666,26	955.500,72	3,55	615.093,12	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.399.636,00	1.570.593,84	54.094,24	1.350.096,25	3,72	220.497,59	286.666,26	955.500,72	3,55	615.093,12	0,00
02 JUDICIÁRIA	138.004,00	138.004,00	0,00	90.000,00	0,25	48.004,00	16.464,00	60.054,00	0,22	77.950,00	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	138.004,00	138.004,00	0,00	90.000,00	0,25	48.004,00	16.464,00	60.054,00	0,22	77.950,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.582.000,00	8.068.042,16	621.889,16	5.289.193,67	14,58	2.778.848,49	1.209.966,26	3.470.053,78	12,88	4.597.988,38	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.618.000,00	6.175.000,00	561.073,78	4.555.262,10	12,56	1.619.737,90	1.083.798,78	3.032.771,83	11,26	3.142.228,17	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.669.000,00	1.598.042,16	60.815,38	567.333,57	1,56	1.030.708,59	106.887,48	356.150,45	1,32	1.241.891,71	0,00
124 CONTROLE INTERNO	295.000,00	295.000,00	0,00	166.598,00	0,46	128.402,00	19.280,00	81.131,50	0,30	213.868,50	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	279.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00
181 POLICIAMENTO	279.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.614.000,00	2.072.500,00	344.260,11	1.405.200,32	3,87	667.299,68	324.180,89	1.015.921,21	3,77	1.056.578,79	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	161.000,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	209.000,00	190.500,00	7.877,47	139.469,07	0,38	51.030,93	34.674,82	100.845,35	0,37	89.654,65	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.244.000,00	1.733.000,00	336.382,64	1.265.731,25	3,49	467.268,75	289.506,07	915.075,86	3,40	817.924,14	0,00
10 SAÚDE	16.555.385,00	16.555.385,00	2.943.018,54	12.353.195,78	34,06	4.202.189,22	3.214.342,35	9.659.038,83	35,86	6.896.346,17	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.777.050,00	3.329.050,00	1.227.960,99	2.971.006,53	8,19	358.043,47	1.160.589,32	2.188.535,58	8,13	1.140.514,42	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.489.500,00	4.523.500,00	742.339,30	3.464.468,88	9,55	1.059.031,12	863.140,58	2.528.503,42	9,39	1.994.996,58	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.398.335,00	6.807.335,00	706.246,53	5.229.127,32	14,42	1.578.207,68	1.040.702,94	4.532.207,57	16,83	2.275.127,43	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	430.000,00	383.000,00	26.890,78	92.735,83	0,26	290.264,17	11.832,32	64.040,95	0,24	318.959,05	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	353.500,00	358.500,00	12.088,07	136.303,28	0,38	222.196,72	17.043,31	98.710,73	0,37	259.789,27	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.107.000,00	1.154.000,00	227.492,87	459.553,94	1,27	694.446,06	121.033,88	247.040,58	0,92	906.959,42	0,00
11 TRABALHO	77.000,00	20.000,00	1.325,00	1.325,00	0,00	18.675,00	1.325,00	1.325,00	0,00	18.675,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	77.000,00	20.000,00	1.325,00	1.325,00	0,00	18.675,00	1.325,00	1.325,00	0,00	18.675,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	10.593.375,00	11.093.375,00	2.776.144,83	10.262.740,21	28,30	830.634,79	2.495.245,89	7.925.658,20	29,42	3.167.716,80	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.763.275,00	2.704.675,00	831.588,34	2.621.517,03	7,23	83.157,97	738.525,09	1.809.081,90	6,72	895.593,10	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.250.700,00	5.949.300,00	1.338.942,43	5.579.122,45	15,38	370.177,55	1.222.722,82	4.682.330,20	17,38	1.266.969,80	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	50.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.098.854,00	2.347.254,00	592.431,02	2.023.891,95	5,58	323.362,05	520.907,10	1.405.384,67	5,22	941.869,33	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	98.046,00	67.046,00	13.183,04	38.208,78	0,11	28.837,22	13.090,88	28.861,43	0,11	38.184,57	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	332.500,00	24.900,00	0,00	0,00	0,00	24.900,00	0,00	0,00	0,00	24.900,00	0,00
13 CULTURA	1.257.000,00	1.956.000,00	686.182,43	1.698.493,39	4,68	257.506,61	824.743,79	1.513.288,91	5,62	442.711,09	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.257.000,00	1.956.000,00	686.182,43	1.698.493,39	4,68	257.506,61	824.743,79	1.513.288,91	5,62	442.711,09	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	256.000,00	226.000,00	1.402,43	146.840,73	0,40	79.159,27	24.080,48	80.137,26	0,30	145.862,74	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	36.000,00	45.000,00	247,50	247,50	0,00	44.752,50	247,50	247,50	0,00	44.752,50	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	207.000,00	168.000,00	1.154,93	146.593,23	0,40	21.406,77	23.832,98	79.889,76	0,30	88.110,24	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
15 URBANISMO	5.391.700,00	4.634.700,00	430.220,91	3.539.329,67	9,76	1.095.370,33	603.228,74	2.156.953,84	8,01	2.477.746,16	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.195.200,00	1.089.700,00	6.804,00	502.064,60	1,38	587.635,40	11.574,00	194.548,99	0,72	895.151,01	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	3.196.500,00	3.545.000,00	423.416,91	3.037.265,07	8,37	507.734,93	591.654,74	1.962.404,85	7,29	1.582.595,15	0,00
16 HABITAÇÃO	214.000,00	33.500,00	0,00	16.000,00	0,04	17.500,00	2.000,00	4.000,00	0,01	29.500,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	214.000,00	33.500,00	0,00	16.000,00	0,04	17.500,00	2.000,00	4.000,00	0,01	29.500,00	0,00
17 SANEAMENTO	240.900,00	240.900,00	0,00	0,00	0,00	240.900,00	0,00	0,00	0,00	240.900,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	240.900,00	240.900,00	0,00	0,00	0,00	240.900,00	0,00	0,00	0,00	240.900,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	310.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	310.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	805.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	295.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	250.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	260.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	325.000,00	146.000,00	19.942,19	19.942,19	0,05	126.057,81	19.552,74	19.552,74	0,07	126.447,26	0,00
664 PROPRIEDADE INDUSTRIAL	70.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
695 TURISMO	255.000,00	121.000,00	19.942,19	19.942,19	0,05	101.057,81	19.552,74	19.552,74	0,07	101.447,26	0,00



26	TRANSPORTE	444.000,00	387.000,00	-6.794,26	64.848,16	0,18	322.151,84	16.956,82	63.749,17	0,24	323.250,83	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	444.000,00	387.000,00	-6.794,26	64.848,16	0,18	322.151,84	16.956,82	63.749,17	0,24	323.250,83	0,00
27	DESPORTO E LAZER	468.000,00	173.000,00	6.683,40	32.660,49	0,09	140.339,51	2.956,00	10.191,92	0,04	162.808,08	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	45.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	423.000,00	163.000,00	6.683,40	32.660,49	0,09	130.339,51	2.956,00	10.191,92	0,04	152.808,08	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>		<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>
10	SAÚDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>		<b>48.500.000,00</b>	<b>48.726.000,00</b>	<b>7.878.368,98</b>	<b>36.269.865,86</b>	<b>100,00</b>	<b>12.456.134,14</b>	<b>9.041.709,22</b>	<b>26.935.425,58</b>	<b>100,00</b>	<b>21.790.574,42</b>	<b>0,00</b>

**JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA**

Controladora

**SANZIA CRISTINA DA COSTA**

Secretário Municipal de Finanças

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**39BE6E03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RREO ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2022				
Período de Referência: Set/2021 a Ago/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses														
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão	Atualizada
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.503.618,66</b>	<b>3.149.506,66</b>	<b>3.229.973,35</b>	<b>5.351.040,78</b>	<b>3.326.219,77</b>	<b>4.113.909,71</b>	<b>3.644.754,33</b>	<b>3.626.622,42</b>	<b>4.059.194,54</b>	<b>4.799.467,72</b>	<b>4.712.115,91</b>	<b>3.658.484,14</b>	<b>47.174.907,99</b>	<b>52.392.100,00</b>	
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>107.438,90</b>	<b>111.964,03</b>	<b>133.922,04</b>	<b>950.659,63</b>	<b>184.427,60</b>	<b>226.145,71</b>	<b>292.139,39</b>	<b>340.633,88</b>	<b>258.245,65</b>	<b>510.500,03</b>	<b>449.034,39</b>	<b>341.796,65</b>	<b>3.906.907,90</b>	<b>1.988.400,00</b>	
IPTU	223,50	2.832,27	19.314,07	17.891,13	1.265,93	200,00	0,00	0,00	359,12	226,16	0,00	777,63	43.089,81	68.000,00	
ISS	91.449,40	74.612,38	88.105,44	146.422,29	152.381,88	183.746,85	208.885,05	277.390,22	194.632,08	438.072,63	358.512,47	254.887,81	2.469.098,50	900.000,00	
ITBI	11.578,40	4.745,66	5.853,91	5.153,32	2.725,59	1.563,86	5.393,22	5.042,79	3.586,19	5.699,89	5.887,57	9.678,16	66.908,56	55.000,00	
IRRF	1.630,14	1.694,22	3.141,28	693.065,41	0,00	32.937,10	39.816,60	48.210,96	57.220,58	60.135,57	58.156,19	72.553,18	1.068.561,23	890.500,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.557,46	28.079,50	17.507,34	88.127,48	28.054,20	7.697,90	38.044,52	9.989,91	2.447,68	6.365,78	26.478,16	3.899,87	259.249,80	74.900,00	
<b>Contribuições</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>41.595,52</b>	<b>38.950,15</b>	<b>45.044,99</b>	<b>62.538,07</b>	<b>72.298,64</b>	<b>172.238,36</b>	<b>100.100,58</b>	<b>84.872,64</b>	<b>117.427,86</b>	<b>115.523,50</b>	<b>131.621,12</b>	<b>141.075,31</b>	<b>1.123.286,74</b>	<b>200.000,00</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira	38.157,24	37.643,39	44.853,89	62.242,17	66.599,91	165.308,85	96.738,13	81.858,00	114.459,64	111.372,40	127.101,07	139.359,69	1.085.694,38	200.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	3.438,28	1.306,76	191,10	295,90	5.698,73	6.929,51	3.362,45	3.014,64	2.968,22	4.151,10	4.520,05	1.715,62	37.592,36	0,00	
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.354.584,24</b>	<b>2.998.092,48</b>	<b>3.047.706,32</b>	<b>4.336.058,69</b>	<b>3.068.993,53</b>	<b>3.714.075,64</b>	<b>3.251.680,77</b>	<b>3.189.574,27</b>	<b>3.680.247,67</b>	<b>4.173.444,19</b>	<b>4.131.458,23</b>	<b>3.175.394,65</b>	<b>42.121.310,68</b>	<b>50.103.700,00</b>	
Cota-Parte do FPM	976.202,76	1.118.959,49	1.453.222,49	2.163.405,47	1.500.971,04	2.095.229,00	1.270.212,82	1.505.651,99	1.674.887,58	1.567.176,95	2.109.321,57	1.532.536,25	18.967.777,41	21.200.000,00	
Cota-Parte do ICMS	359.164,39	337.294,55	406.339,87	346.938,97	364.019,30	335.097,40	385.519,60	319.681,43	342.467,00	384.259,27	356.534,44	408.215,36	4.345.531,58	5.000.000,00	
Cota-Parte do IPVA	29.734,33	14.116,80	15.473,34	8.534,25	12.738,17	9.475,32	25.121,45	52.529,42	56.046,72	48.540,97	60.082,04	42.889,18	375.281,99	500.000,00	
Cota-Parte do ITR	926,95	4.724,53	721,92	718,39	1.359,61	13,59	10,00	160,04	83,56	328,00	106,69	22,40	9.175,68	15.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	28.228,17	287,96	275,86	282,03	537,49	480,61	544,48	553,76	294,39	415,35	428,12	341,01	32.669,23	3.500,00	
Transferências do FUNDEB	459.022,14	464.070,70	541.957,18	677.175,16	622.436,59	672.674,39	540.418,81	659.183,41	626.481,90	634.242,87	571.150,97	604.618,25	7.073.432,37	6.210.100,00	
Outras Transferências Correntes	1.501.305,50	1.058.638,45	629.715,66	1.139.004,42	566.931,33	601.105,33	1.029.853,61	651.814,22	979.986,52	1.538.480,78	1.033.834,40	586.772,20	11.317.442,42	17.175.100,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>	<b>3.300,00</b>	<b>1.784,39</b>	<b>500,00</b>	<b>1.450,00</b>	<b>833,59</b>	<b>11.541,63</b>	<b>3.273,36</b>	<b>0,00</b>	<b>2,17</b>	<b>217,53</b>	<b>23.402,67</b>	<b>100.000,00</b>	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-278.795,34</b>	<b>-295.018,97</b>	<b>-375.151,42</b>	<b>-372.919,50</b>	<b>-375.925,01</b>	<b>-488.059,07</b>	<b>-336.281,47</b>	<b>-375.715,14</b>	<b>-414.755,69</b>	<b>-400.143,94</b>	<b>-352.241,17</b>	<b>-396.800,65</b>	<b>-4.461.807,37</b>	<b>5.103.700,00</b>	

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-278.795,34	-295.018,97	-375.151,42	-372.919,50	-375.925,01	-488.059,07	-336.281,47	-375.715,14	-414.755,69	-400.143,94	-352.241,17	-396.800,65	-4.461.807,37	5.103.700,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.224.823,32	2.854.487,69	2.854.821,93	4.978.121,28	2.950.294,76	3.625.850,64	3.308.472,86	3.250.907,28	3.644.438,85	4.399.323,78	4.359.874,74	3.261.683,49	42.713.100,62	47.288.400,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.224.823,32	2.854.487,69	2.854.821,93	4.978.121,28	2.950.294,76	3.625.850,64	3.308.472,86	3.250.907,28	3.644.438,85	4.399.323,78	4.359.874,74	3.261.683,49	42.713.100,62	47.288.400,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.224.823,32	2.854.487,69	2.854.821,93	4.978.121,28	2.950.294,76	3.625.850,64	3.308.472,86	3.250.907,28	3.644.438,85	4.399.323,78	4.359.874,74	3.261.683,49	42.713.100,62	47.288.400,00	

**JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA**  
Controladora

**SANZIA CRISTINA DA COSTA**  
Secretário Municipal De Finanças

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**BC49A843

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RREO ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2022 -	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em		Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)					Liquidados (h)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	50.534,46	706.419,92	678.919,96	0,00	78.034,42	89.258,50	1.299.012,20	863.642,78	799.906,03	66.337,76	522.026,91	600.061,33	
PODER EXECUTIVO	50.534,46	706.419,92	678.919,96	0,00	78.034,42	89.258,50	1.299.012,20	863.642,78	799.906,03	66.337,76	522.026,91	600.061,33	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	50.534,46	706.419,92	678.919,96	0,00	78.034,42	89.258,50	1.299.012,20	863.642,78	799.906,03	66.337,76	522.026,91	600.061,33	

**JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA**  
Controladora

**SANZIA CRISTINA DA COSTA**  
Secretário Municipal De Finanças

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**0BBDC49D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESTOS A PAGAR PODER E ORGAO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2022 -
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	285.060,65	602.060,99	204.267,23	97.228,80	585.625,61	6.702,00		1.041.622,64	592.417,71	592.417,71	0,00	455.906,93	1.041.532,54
PODER EXECUTIVO	285.060,65	602.060,99	204.267,23	97.228,80	585.625,61	6.702,00		1.041.622,64	592.417,71	592.417,71	0,00	455.906,93	1.041.532,54
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	1.041.620,99	170.238,92	465.876,45	0,00	745.983,46	0,00		1.590,24	0,00	0,00	0,00	1.590,24	747.573,70
TOTAL (III) = (I + II)	1.326.681,64	772.299,91	670.143,68	97.228,80	1.331.609,07	6.702,00		1.043.212,88	592.417,71	592.417,71	0,00	457.497,17	1.789.106,24

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito

**ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA**  
Controladora Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**  
Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**CAECAF30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														Exercício: 2022	
Mês: AGOSTO/2022															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022			

Despesa Bruta Com Pessoal (I)	9.038.932,45	9.625.794,80	9.092.677,64	15.588.926,86	9.685.507,63	9.380.661,46	10.157.994,09	10.726.018,58	13.609.129,26	14.857.781,79	11.625.309,86	10.618.740,22	134.007.474,64	8.391,36
Pessoal Ativo	8.533.022,28	9.103.325,38	8.574.780,72	14.737.440,88	9.148.583,99	8.838.150,99	9.615.291,24	9.821.522,82	12.951.024,60	13.924.790,82	10.937.342,18	9.910.107,23	126.095.383,13	8.391,36
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.303.615,77	7.500.108,41	7.265.027,05	12.022.412,00	7.254.850,19	7.485.502,76	7.547.832,68	7.752.330,91	10.520.521,51	11.504.836,07	8.880.181,02	8.659.446,80	103.696.665,17	8.391,36
Obrigações Patronais	1.229.406,51	1.603.216,97	1.309.753,67	2.715.028,88	1.893.733,80	1.352.648,23	2.067.458,56	2.069.191,91	2.430.503,09	2.419.954,75	2.057.161,16	1.250.660,43	22.398.717,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	505.910,17	522.469,42	517.896,92	851.485,98	536.923,64	542.510,47	542.702,85	904.495,76	658.104,66	932.990,97	687.967,68	708.632,99	7.912.091,51	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	480.594,27	486.713,94	487.145,39	778.995,66	496.064,64	501.651,47	501.843,85	853.186,87	614.407,15	879.609,41	641.536,01	661.266,16	7.383.014,82	0,00
Pensões	25.315,90	35.755,48	30.751,53	72.490,32	40.859,00	40.859,00	40.859,00	51.308,89	43.697,51	53.381,56	46.431,67	47.366,83	529.076,69	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	696.318,09	784.308,00	683.682,57	932.801,85	698.963,37	685.699,88	685.220,41	991.881,61	724.098,32	980.535,08	723.908,08	731.189,92	9.318.607,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	192.607,92	256.253,41	167.985,65	84.835,87	79.564,17	143.189,41	136.131,91	87.385,85	65.993,66	47.544,11	30.404,75	15.374,26	1.307.270,97	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	7.785,17	0,00	0,00	82.475,56	0,00	6.385,65	0,00	0,00	0,00	5.535,65	7.182,67	109.364,70	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	503.710,17	520.269,42	515.696,92	847.965,98	536.923,64	542.510,47	542.702,85	904.495,76	658.104,66	932.990,97	687.967,68	708.632,99	7.901.971,51	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	8.342.614,36	8.841.486,80	8.408.995,07	14.656.125,01	8.986.544,26	8.694.961,58	9.472.773,68	9.734.136,97	12.885.030,94	13.877.246,71	10.901.401,78	9.887.550,30	124.688.867,46	8.391,36

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	225.591.485,57	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	1.667.282,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	223.924.203,57	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	124.697.258,82	55,69
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	120.919.069,93	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	114.873.116,43	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	108.827.162,94	48,60

**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**  
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

**RODOLFO FERNANDES CABRAL**  
Controlador Geral Do Município

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**17A36515

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal														Exercício: 2022	
Mês: AGOSTO/2022															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	9.394.505,19	9.970.728,22	9.443.033,67	16.098.041,77	9.984.594,45	9.688.746,32	10.595.853,99	11.190.573,02	14.067.571,84	15.454.876,50	12.082.355,98	11.084.737,70	139.055.618,65	8.391,36	
Pessoal Ativo	8.888.595,02	9.448.258,80	8.925.136,75	15.246.555,79	9.447.670,81	9.146.235,85	10.053.151,14	10.286.077,26	13.409.467,18	14.521.885,53	11.394.388,30	10.376.104,71	131.143.527,14	8.391,36	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.594.748,62	7.786.546,00	7.556.546,71	12.475.234,32	7.508.931,87	7.739.410,21	7.909.499,84	8.124.023,20	10.897.629,59	12.029.829,48	9.257.702,25	9.036.753,21	107.916.855,30	8.391,36	
Obrigações Patronais	1.293.846,40	1.661.712,80	1.368.590,04	2.771.321,47	1.938.738,94	1.406.825,64	2.143.651,30	2.162.054,06	2.511.837,59	2.492.056,05	2.136.686,05	1.339.351,50	23.226.671,84	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	505.910,17	522.469,42	517.896,92	851.485,98	536.923,64	542.510,47	542.702,85	904.495,76	658.104,66	932.990,97	687.967,68	708.632,99	7.912.091,51	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	480.594,27	486.713,94	487.145,39	778.995,66	496.064,64	501.651,47	501.843,85	853.186,87	614.407,15	879.609,41	641.536,01	661.266,16	7.383.014,82	0,00	
Pensões	25.315,90	35.755,48	30.751,53	72.490,32	40.859,00	40.859,00	40.859,00	51.308,89	43.697,51	53.381,56	46.431,67	47.366,83	529.076,69	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	696.318,09	784.308,00	685.411,64	931.089,15	743.364,78	685.699,88	685.220,41	991.881,61	724.098,32	980.535,08	723.908,08	731.189,92	9.363.024,96	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	192.607,92	256.253,41	167.985,65	84.835,87	79.564,17	143.189,41	136.131,91	87.385,85	65.993,66	47.544,11	30.404,75	15.374,26	1.307.270,97	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	7.785,17	1.729,07	-1.712,70	126.876,97	0,00	6.385,65	0,00	0,00	0,00	5.535,65	7.182,67	153.782,48	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	503.710,17	520.269,42	515.696,92	847.965,98	536.923,64	542.510,47	542.702,85	904.495,76	658.104,66	932.990,97	687.967,68	708.632,99	7.901.971,51	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	8.698.187,10	9.186.420,22	8.757.622,03	15.166.952,62	9.241.229,67	9.003.046,44	9.910.633,58	10.198.691,41	13.343.473,52	14.474.341,42	11.358.447,90	10.353.547,78	129.692.593,69	8.391,36

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	225.591.485,57	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	1.667.282,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	223.924.203,57	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	129.700.985,05	57,92
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	134.354.522,14	60,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	127.636.796,03	57,00
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	108.827.162,94	48,60

**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

**RODOLFO FERNANDES CABRAL**  
Controlador Geral do Município

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:37227C8B**

## GABINETE DO PREFEITO

### RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção</b>												Exercício: 2022
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022</b>												
LRF Art . 52 . inciso II, alínea "e" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>196.393.336,00</b>	<b>209.859.279,83</b>	<b>24.252.094,76</b>	<b>180.301.775,03</b>	<b>36.162.902,48</b>	<b>132.822.361,85</b>	<b>92,21</b>	<b>63,29</b>	<b>47.479.413,18</b>	<b>38.810.258,24</b>	<b>129.942.033,91</b>	<b>2.880.327,94</b>
01 LEGISLATIVA	6.152.000,00	6.119.900,00	231.722,56	6.099.610,58	1.026.499,90	4.033.938,69	2,80	65,92	2.065.671,89	1.114.468,83	3.953.641,72	80.296,97
031 AÇÃO LEGISLATIVA	6.152.000,00	6.119.900,00	231.722,56	6.099.610,58	1.026.499,90	4.033.938,69	2,80	65,92	2.065.671,89	1.114.468,83	3.953.641,72	80.296,97
02 JUDICIARIA	2.820.773,00	2.450.842,30	28.860,44	2.279.437,25	273.502,08	1.208.315,49	0,84	49,30	1.071.121,76	288.622,62	1.185.520,64	22.794,85
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁ	2.820.773,00	2.450.842,30	28.860,44	2.279.437,25	273.502,08	1.208.315,49	0,84	49,30	1.071.121,76	288.622,62	1.185.520,64	22.794,85
04 ADMINISTRAÇÃO	23.186.340,00	25.173.955,16	1.267.626,65	22.479.046,38	3.428.956,89	16.215.507,49	11,26	282,37	6.263.538,89	3.975.424,59	15.426.314,41	789.193,08
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.306.009,00	16.017.486,04	864.327,29	15.035.495,59	2.513.356,61	10.543.191,83	7,32	65,82	4.492.303,76	2.522.119,19	10.067.133,59	476.058,24
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.575.625,00	3.223.834,61	146.393,39	3.065.242,74	581.008,07	2.241.056,93	1,56	69,52	824.185,81	588.562,99	2.199.116,69	41.940,24
124 CONTROLE INTERNO	262.672,00	389.252,42	123.872,84	369.558,14	60.853,41	222.469,99	0,15	57,15	147.088,15	64.322,48	217.258,88	5.211,11
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	647.871,00	649.906,62	4.000,00	480.535,62	21.759,62	180.238,83	0,13	27,73	300.296,79	87.231,21	180.238,83	0,00
182 DEFESA CIVIL	18.038,00	18.038,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	60.125,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	5.290.000,00	4.873.012,47	129.033,13	3.528.214,29	251.979,18	3.028.549,91	2,10	62,15	499.664,38	713.188,72	2.762.566,42	265.983,49
05 DEFESA NACIONAL	64.050,00	18.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.000,00	31.811,91	0,00	31.011,40	5.174,04	19.130,88	0,01	60,14	11.880,52	5.170,34	17.615,27	1.515,61
452 SERVIÇOS URBANOS	200.000,00	329.907,09	-24.500,00	282.237,09	40.693,30	168.275,23	0,12	51,01	113.961,86	40.722,87	152.397,71	15.877,52
16 HABITAÇÃO	86.200,00	170.863,33	0,00	170.159,33	29.374,02	108.494,88	0,08	131,25	61.664,45	29.366,62	102.957,37	5.537,51
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.200,00	62.663,33	0,00	62.015,33	11.075,02	46.129,88	0,03	73,62	15.885,45	11.067,62	40.592,37	5.537,51
605 ABASTECIMENTO	50.000,00	108.200,00	0,00	108.144,00	18.299,00	62.365,00	0,04	57,64	45.779,00	18.299,00	62.365,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	70.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	42.000,00	23.430,59	0,00	22.298,58	2.772,46	11.333,80	0,01	48,37	10.964,78	2.816,82	9.947,57	1.386,23
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.000,00	23.430,59	0,00	22.298,58	2.772,46	11.333,80	0,01	48,37	10.964,78	2.816,82	9.947,57	1.386,23
23 COMERCIO E SERVIÇOS	5.000,00	8.411,34	-12.892,57	8.410,51	990,68	5.947,81	0,00	70,71	2.462,70	990,68	5.452,47	495,34
695 TURISMO	5.000,00	8.411,34	-12.892,57	8.410,51	990,68	5.947,81	0,00	70,71	2.462,70	990,68	5.452,47	495,34
27 DESPORTO E LAZER	2.000,00	14.934,58	0,00	14.930,34	2.968,85	10.386,53	0,01	69,55	4.543,81	2.965,16	8.204,26	2.182,27
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.000,00	14.934,58	0,00	14.930,34	2.968,85	10.386,53	0,01	69,55	4.543,81	2.965,16	8.204,26	2.182,27
Total Geral	209.238.129,00	228.566.476,97	24.682.428,22	198.967.118,78	38.352.719,37	144.045.351,16	100,00	3.847,07	54.921.767,62	41.824.387,59	140.575.547,35	3.469.803,81

**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**

Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

**RODOLFO FERNANDES CABRAL**

Controlador Geral Do Município

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**DDE62E47

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2022		
Período de Referência: Set/2021 a Ago/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>16.709.880,69</b>	<b>16.305.026,32</b>	<b>20.684.984,86</b>	<b>27.271.289,32</b>	<b>21.190.176,21</b>	<b>21.437.801,87</b>	<b>20.686.623,88</b>	<b>22.787.617,65</b>	<b>21.965.182,09</b>	<b>22.379.136,35</b>	<b>23.605.487,05</b>	<b>19.954.829,87</b>	<b>254.978.036,16</b>	<b>209.236.641,30</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>1.513.076,68</b>	<b>1.698.644,76</b>	<b>1.538.611,70</b>	<b>2.092.021,03</b>	<b>1.318.365,99</b>	<b>1.438.978,53</b>	<b>2.025.832,27</b>	<b>1.944.804,39</b>	<b>1.905.227,85</b>	<b>1.469.295,71</b>	<b>1.602.064,17</b>	<b>1.674.919,23</b>	<b>20.221.842,31</b>	<b>13.925.905,00</b>
IPTU	129.802,53	61.326,31	85.487,52	52.488,67	153.971,65	148.280,56	649.170,60	502.437,13	175.653,06	151.941,53	145.590,97	176.627,52	2.432.778,05	1.900.000,00
ISS	408.163,91	431.302,11	445.495,24	601.216,96	401.553,62	478.573,55	490.878,58	531.620,61	457.417,07	506.936,31	433.855,46	409.900,58	5.596.914,00	6.146.255,00
ITBI	108.966,79	295.609,28	212.623,61	236.012,30	125.586,50	317.260,40	95.061,59	86.317,54	120.519,07	53.785,52	81.460,15	100.163,10	1.833.365,85	1.000.000,00
IRRF	381.942,67	406.085,96	346.808,09	588.364,37	393.044,21	232.525,24	356.635,62	487.394,41	889.734,68	526.372,69	471.127,36	529.888,90	5.609.924,20	2.550.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	484.200,78	504.321,10	448.197,24	613.938,73	244.210,01	262.338,78	434.085,88	337.034,70	261.903,97	230.259,66	470.030,23	458.339,13	4.748.860,21	2.329.650,00
<b>Contribuições</b>	<b>597.445,67</b>	<b>597.155,96</b>	<b>1.028.823,95</b>	<b>1.320.884,74</b>	<b>439.733,22</b>	<b>850.873,25</b>	<b>827.782,34</b>	<b>894.516,26</b>	<b>1.131.593,98</b>	<b>958.485,27</b>	<b>932.265,25</b>	<b>881.380,75</b>	<b>10.460.940,64</b>	<b>9.251.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>261.975,56</b>	<b>365.627,09</b>	<b>1.818.911,50</b>	<b>1.106.415,22</b>	<b>582.165,61</b>	<b>730.230,75</b>	<b>1.951.609,40</b>	<b>2.802.069,85</b>	<b>798.184,85</b>	<b>627.878,59</b>	<b>623.082,67</b>	<b>679.121,70</b>	<b>12.347.272,79</b>	<b>3.548.464,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	261.975,56	365.627,09	1.818.911,50	1.100.366,88	582.165,61	730.230,75	1.951.609,40	2.802.069,85	798.184,85	627.878,59	623.082,67	679.121,70	12.341.224,45	3.306.464,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	6.048,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.048,34	242.000,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>1.010.565,05</b>	<b>985.751,77</b>	<b>995.994,97</b>	<b>1.248.993,68</b>	<b>1.070.339,32</b>	<b>1.231.176,50</b>	<b>1.312.311,93</b>	<b>960.058,48</b>	<b>1.282.456,33</b>	<b>1.226.715,83</b>	<b>1.123.622,82</b>	<b>1.109.193,11</b>	<b>13.557.179,79</b>	<b>15.099.000,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>13.281.710,52</b>	<b>12.604.035,08</b>	<b>15.218.053,62</b>	<b>21.425.239,07</b>	<b>17.725.528,62</b>	<b>17.144.681,11</b>	<b>14.501.100,80</b>	<b>16.080.980,01</b>	<b>16.705.932,61</b>	<b>18.066.811,88</b>	<b>19.236.029,71</b>	<b>15.362.730,99</b>	<b>197.352.834,02</b>	<b>166.432.272,30</b>
Cota-Parte do FPM	3.263.491,26	3.636.618,31	4.722.973,12	7.031.067,84	4.878.155,83	6.809.494,22	4.128.191,69	4.893.368,94	5.443.384,62	5.093.325,09	6.855.295,10	4.980.742,84	61.736.108,86	55.280.861,00
Cota-Parte do ICMS	1.419.122,30	1.332.710,68	1.605.521,02	1.370.817,53	1.516.547,52	1.406.858,60	1.614.068,65	1.342.136,87	1.437.798,85	1.613.257,72	1.496.858,99	1.713.833,92	17.869.532,65	15.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	153.089,84	114.653,76	85.264,41	78.935,71	109.154,17	54.865,37	154.781,41	206.409,43	239.292,18	239.385,88	271.718,89	224.638,02	1.932.189,07	3.500.000,00
Cota-Parte do ITR	1.382,51	25.891,78	691,92	1.652,93	422,74	7.574,77	52,85	394,16	385,53	274,60	1.647,50	230,27	40.601,56	25.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.329,39	1.368,35	1.310,85	1.340,16	2.043,30	1.827,03	2.069,84	2.105,08	1.119,14	1.578,99	1.627,53	1.296,39	19.016,05	18.000,00
Transferências do FUNDEB	5.282.625,37	5.335.137,29	6.145.256,57	7.571.640,13	6.767.801,46	6.725.397,93	5.438.555,30	6.648.420,96	6.309.359,54	6.396.107,09	5.776.286,23	6.107.885,41	74.504.473,28	54.700.000,00



Outras Transferências Correntes	3.160.669,85	2.157.654,91	2.657.035,73	5.369.784,77	4.451.403,60	2.138.663,19	3.163.381,06	2.988.144,57	3.274.592,75	4.722.882,51	4.832.595,47	2.334.104,14	41.250.912,55	37.108.411,30
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>45.107,21</b>	<b>53.811,66</b>	<b>84.589,12</b>	<b>77.735,58</b>	<b>54.043,45</b>	<b>41.861,73</b>	<b>67.987,14</b>	<b>105.188,66</b>	<b>141.786,47</b>	<b>29.949,07</b>	<b>88.422,43</b>	<b>247.484,09</b>	<b>1.037.966,61</b>	<b>980.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-1.565.128,53</b>	<b>-1.619.404,47</b>	<b>-2.311.976,15</b>	<b>-2.591.898,03</b>	<b>-1.795.172,02</b>	<b>-2.668.836,52</b>	<b>-3.316.495,43</b>	<b>-4.327.829,79</b>	<b>-2.655.167,12</b>	<b>-2.261.243,48</b>	<b>-2.037.774,11</b>	<b>-2.235.624,94</b>	<b>-29.386.550,59</b>	<b>22.659.236,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-597.445,67	-597.155,96	-1.028.823,95	-1.320.884,74	-162.569,21	-606.312,23	-588.545,07	-605.662,58	-894.499,61	-684.159,68	-673.838,83	-652.068,34	-8.411.965,87	5.862.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	-331.338,16	-406.400,36	-1.548.117,59	-2.433.284,37	-336.271,54	-187.519,47	-135.928,59	-199.408,41	-5.578.268,49	2.572.464,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-967.682,86	-1.022.248,51	-1.283.152,20	-1.271.013,29	-1.301.264,65	-1.656.123,93	-1.179.832,77	-1.288.882,84	-1.424.395,97	-1.389.564,33	-1.228.006,69	-1.384.148,19	-15.396.316,23	14.124.772,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>15.144.752,16</b>	<b>14.685.621,85</b>	<b>18.373.008,71</b>	<b>24.679.391,29</b>	<b>19.395.004,19</b>	<b>18.768.965,35</b>	<b>17.370.128,45</b>	<b>18.459.787,86</b>	<b>19.310.014,97</b>	<b>20.117.892,87</b>	<b>21.567.712,94</b>	<b>17.719.204,93</b>	<b>225.591.485,57</b>	<b>186.577.405,30</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.667.282,00	0,00	0,00	1.667.282,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>15.144.752,16</b>	<b>14.685.621,85</b>	<b>18.373.008,71</b>	<b>24.679.391,29</b>	<b>19.395.004,19</b>	<b>18.768.965,35</b>	<b>17.370.128,45</b>	<b>18.459.787,86</b>	<b>19.310.014,97</b>	<b>18.450.610,87</b>	<b>21.567.712,94</b>	<b>17.719.204,93</b>	<b>223.924.203,57</b>	<b>186.577.405,30</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>15.144.752,16</b>	<b>14.685.621,85</b>	<b>18.373.008,71</b>	<b>24.679.391,29</b>	<b>19.395.004,19</b>	<b>18.768.965,35</b>	<b>17.370.128,45</b>	<b>18.459.787,86</b>	<b>19.310.014,97</b>	<b>18.450.610,87</b>	<b>21.567.712,94</b>	<b>17.719.204,93</b>	<b>223.924.203,57</b>	<b>186.577.405,30</b>

**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**

Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

**RODOLFO FERNANDES CABRAL**

Controlador Geral Do Município

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
 Código Identificador:D9215B17

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2022		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	9.392.635,38	3.150.253,15	3.290.976,29	3.100,00	9.248.812,24	310.729,78	16.766.736,26	12.694.758,95	12.692.970,42	212.723,09	4.171.772,53	13.420.584,77
PODER EXECUTIVO	9.392.635,38	3.150.253,15	3.290.976,29	3.100,00	9.248.812,24	310.729,78	16.760.541,97	12.688.564,66	12.686.776,13	212.723,09	4.171.772,53	13.420.584,77
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.194,29	6.194,29	6.194,29	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.194,29	6.194,29	6.194,29	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	1.487.077,15	214.397,81	214.397,81	0,00	1.487.077,15	0,00	18.476,00	17.697,00	17.697,00	0,00	779,00	1.487.856,15
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>10.879.712,53</b>	<b>3.364.650,96</b>	<b>3.505.374,10</b>	<b>3.100,00</b>	<b>10.735.889,39</b>	<b>310.729,78</b>	<b>16.785.212,26</b>	<b>12.712.455,95</b>	<b>12.710.667,42</b>	<b>212.723,09</b>	<b>4.172.551,53</b>	<b>14.908.440,92</b>

**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**

Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

**RODOLFO FERNANDES CABRAL**

Controlador Geral Do Município

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**76F58967

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO  
 RGF ANEXO 1 DEM DESP COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														Exercício: 2022 -
Mês: AGOSTO/2022														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	867.885,76	853.268,83	852.461,06	1.404.768,97	838.526,32	1.031.562,45	1.001.484,62	68.147,31	115.304,17	1.160.732,14	1.025.371,74	1.056.507,64	10.276.021,01	50.180,11
Pessoal Ativo	867.885,76	853.268,83	852.461,06	1.404.768,97	838.526,32	1.031.562,45	1.001.484,62	68.147,31	115.304,17	1.160.732,14	1.025.371,74	1.056.507,64	10.276.021,01	50.180,11
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	715.608,43	699.021,31	696.991,71	1.215.699,30	716.945,76	929.681,58	843.023,88	68.147,31	115.304,17	1.149.498,83	860.500,56	889.146,32	8.899.569,16	46.232,88
Obrigações Patronais	152.277,33	154.247,52	155.469,35	189.069,67	121.580,56	101.880,87	158.460,74	0,00	0,00	11.233,31	164.871,18	167.361,32	1.376.451,85	3.947,23
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	5.747,61	5.747,61	5.747,61	0,00	5.747,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.990,44	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	5.747,61	5.747,61	5.747,61	0,00	5.747,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.990,44	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	867.885,76	853.268,83	846.713,45	1.399.021,36	832.778,71	1.031.562,45	995.737,01	68.147,31	115.304,17	1.160.732,14	1.025.371,74	1.056.507,64	10.253.030,57	50.180,11

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	24.796.808,01	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	24.796.808,01	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	10.303.210,68	41,55
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	13.390.276,33	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.720.762,51	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	12.051.248,69	48,60

**REJANE DAS CHAGAS DANTAS**

Contador

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**FÁBIO SOUZA MARINHO**

Controlador

GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 2 DEM DESP FUNÇ SUBFUNÇ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>29.790.334,00</b>	<b>29.790.334,00</b>	<b>4.207.110,32</b>	<b>16.489.906,11</b>	<b>100,00</b>	<b>13.300.427,89</b>	<b>4.461.552,77</b>	<b>12.644.338,42</b>	<b>100,00</b>	<b>17.145.995,58</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	950.000,00	950.000,00	70.000,00	798.200,00	4,84	151.800,00	125.188,00	420.361,52	3,32	529.638,48	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	950.000,00	950.000,00	70.000,00	798.200,00	4,84	151.800,00	125.188,00	420.361,52	3,32	529.638,48	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.835.553,00	3.644.153,00	920.871,15	2.941.290,18	17,84	702.862,82	715.191,72	2.186.207,21	17,29	1.457.945,79	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.148.853,00	2.954.253,00	870.871,15	2.641.689,08	16,02	312.563,92	666.283,83	1.953.237,93	15,45	1.001.015,07	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	386.450,00	232.450,00	0,00	46.664,26	0,28	185.785,74	0,00	37.214,26	0,29	195.235,74	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	126.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	127.000,00	118.000,00	0,00	4.800,00	0,03	113.200,00	960,00	2.400,00	0,02	115.600,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	47.250,00	248.450,00	50.000,00	248.136,84	1,50	313,16	47.947,89	193.355,02	1,53	55.094,98	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.170.355,00	1.345.485,00	138.658,79	569.461,22	3,45	776.023,78	122.159,83	379.137,13	3,00	966.347,87	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.575,00	1.575,00	0,00	0,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	0,00	1.575,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	429.030,00	450.530,00	49.250,00	108.384,06	0,66	342.145,94	21.702,82	66.376,08	0,52	384.153,92	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	730.300,00	883.930,00	89.408,79	461.077,16	2,80	422.852,84	100.457,01	312.761,05	2,47	571.168,95	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	9.450,00	9.450,00	0,00	0,00	0,00	9.450,00	0,00	0,00	0,00	9.450,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.350,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00	0,00
125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.350,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00	0,00
10 SAÚDE	5.701.258,00	8.031.549,62	1.193.674,99	5.793.102,75	35,13	2.238.446,87	1.533.729,92	4.220.707,48	33,38	3.810.842,14	0,00
125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.350,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.101.877,00	6.443.630,00	875.444,37	4.849.392,40	29,41	1.594.237,60	1.207.939,01	3.441.660,46	27,22	3.001.969,54	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	400.050,00	475.078,62	211.728,62	379.528,62	2,30	95.550,00	121.500,00	289.300,00	2,29	185.778,62	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	177.450,00	127.450,00	0,00	0,00	0,00	127.450,00	0,00	0,00	0,00	127.450,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	969.381,00	976.391,00	106.502,00	564.181,73	3,42	412.209,27	204.290,91	489.747,02	3,87	486.643,98	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	45.150,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	7.636.945,00	7.978.716,38	1.357.353,65	4.056.472,00	24,60	3.922.244,38	1.193.904,94	3.543.834,68	28,03	4.434.881,70	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	399.386,00	780.760,00	228.175,27	722.291,74	4,38	58.468,26	158.171,49	605.595,96	4,79	175.164,04	0,00
125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	11.550,00	11.550,00	0,00	0,00	0,00	11.550,00	0,00	0,00	0,00	11.550,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.101.409,00	6.567.806,38	1.127.178,38	3.332.180,26	20,21	3.235.626,12	1.035.702,93	2.938.208,20	23,24	3.629.598,18	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	776.500,00	463.500,00	0,00	0,00	0,00	463.500,00	0,00	0,00	0,00	463.500,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	325.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	23.100,00	8.100,00	2.000,00	2.000,00	0,01	6.100,00	30,52	30,52	0,00	8.069,48	0,00
13 CULTURA	192.150,00	234.900,00	3.500,00	160.858,96	0,98	74.041,04	8.400,00	147.523,96	1,17	87.376,04	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	192.150,00	234.900,00	3.500,00	160.858,96	0,98	74.041,04	8.400,00	147.523,96	1,17	87.376,04	0,00
15 URBANISMO	2.598.960,00	2.085.960,00	348.423,60	965.395,60	5,85	1.120.564,40	454.925,83	850.079,60	6,72	1.235.880,40	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.145.550,00	672.550,00	0,00	0,00	0,00	672.550,00	0,00	0,00	0,00	672.550,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.307.460,00	1.301.460,00	347.423,60	914.395,60	5,55	387.064,40	451.373,11	825.298,18	6,53	476.161,82	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	145.950,00	111.950,00	1.000,00	51.000,00	0,31	60.950,00	3.552,72	24.781,42	0,20	87.168,58	0,00
16 HABITAÇÃO	462.000,00	348.570,00	0,00	0,00	0,00	348.570,00	0,00	0,00	0,00	348.570,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	462.000,00	348.570,00	0,00	0,00	0,00	348.570,00	0,00	0,00	0,00	348.570,00	0,00
17 SANEAMENTO	2.761.500,00	1.439.937,00	0,00	0,00	0,00	1.439.937,00	0,00	0,00	0,00	1.439.937,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.546.250,00	1.306.687,00	0,00	0,00	0,00	1.306.687,00	0,00	0,00	0,00	1.306.687,00	0,00

541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	215.250,00	133.250,00	0,00	0,00	0,00	133.250,00	0,00	0,00	0,00	133.250,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.717.170,00	1.044.170,00	4.014,00	348.312,25	2,11	695.857,75	144.626,25	315.723,25	2,50	728.446,75	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	241.500,00	239.000,00	0,00	108.000,00	0,65	131.000,00	0,00	108.000,00	0,85	131.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	501.900,00	246.900,00	0,00	0,00	0,00	246.900,00	0,00	0,00	0,00	246.900,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	967.995,00	552.495,00	1.014,00	237.312,25	1,44	315.182,75	144.563,42	207.660,42	1,64	344.834,58	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	5.775,00	5.775,00	3.000,00	3.000,00	0,02	2.775,00	62,83	62,83	0,00	5.712,17	0,00
26 TRANSPORTE	830.500,00	520.500,00	70.614,14	383.124,32	2,32	137.375,68	97.442,16	274.696,18	2,17	245.803,82	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	830.500,00	520.500,00	70.614,14	383.124,32	2,32	137.375,68	97.442,16	274.696,18	2,17	245.803,82	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.353.400,00	1.325.650,00	0,00	41.446,00	0,25	1.284.204,00	12.011,00	16.646,00	0,13	1.309.004,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	264.600,00	264.600,00	0,00	0,00	0,00	264.600,00	0,00	0,00	0,00	264.600,00	0,00
695 TURISMO	556.500,00	542.750,00	0,00	0,00	0,00	542.750,00	0,00	0,00	0,00	542.750,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	526.000,00	512.000,00	0,00	41.446,00	0,25	470.554,00	12.011,00	16.646,00	0,13	495.354,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.173.193,00	433.393,00	100.000,00	432.242,83	2,62	1.150,17	53.973,12	289.421,41	2,29	143.971,59	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.173.193,00	433.393,00	100.000,00	432.242,83	2,62	1.150,17	53.973,12	289.421,41	2,29	143.971,59	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
TOTAL (III) = (I + II)	29.790.334,00	29.790.334,00	4.207.110,32	16.489.906,11	100,00	13.300.427,89	4.461.552,77	12.644.338,42	100,00	17.145.995,58	0,00

**REJANE DAS CHAGAS DANTAS**

Contador

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**FÁBIO SOUZA MARINHO**

Controlador

Publicado por:  
Rejane Dantas  
Código Identificador:880E009C

### GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO 3 DEM RCL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: Set/2021 a Ago/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.160.392,78</b>	<b>1.654.382,10</b>	<b>2.129.159,73</b>	<b>4.907.483,41</b>	<b>1.960.778,39</b>	<b>2.299.709,86</b>	<b>1.753.423,69</b>	<b>1.795.142,16</b>	<b>2.328.534,69</b>	<b>2.151.521,41</b>	<b>2.641.783,15</b>	<b>2.108.791,15</b>	<b>27.891.102,52</b>	<b>24.945.204,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.555,46	7.259,45	2.396,61	2.504,59	1.032,51	863,34	1.640,70	627,16	10.785,35	9.180,59	16.380,24	4.523,57	63.749,57	216.556,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.211,00
ISS	6.555,46	7.259,45	2.396,61	2.504,59	1.032,51	863,34	1.640,70	627,16	10.785,35	9.180,59	16.380,24	4.523,57	63.749,57	101.585,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.590,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.250,00
Receita Patrimonial	5.984,52	6.844,07	9.327,54	14.023,61	4.326,53	13.207,59	9.424,57	298,01	16.086,98	19.130,40	23.463,43	25.527,78	147.645,03	32.025,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.984,52	6.844,07	9.327,54	14.023,61	4.326,53	13.207,59	9.424,57	298,01	16.086,98	19.130,40	23.463,43	25.527,78	147.645,03	32.025,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.147.444,90	1.640.278,58	2.117.231,63	4.890.751,26	1.955.215,40	2.285.638,93	1.742.358,42	1.794.216,99	2.301.662,36	2.123.006,47	2.595.012,89	2.078.739,80	27.671.557,63	24.628.373,00

Cota-Parte do FPM	753.113,37	839.219,60	1.089.916,84	3.245.108,23	1.155.728,27	1.570.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,68	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	15.898.348,43	12.099.409,00
Cota-Parte do ICMS	196.230,44	178.542,20	215.090,40	190.079,01	186.067,39	170.369,84	196.384,60	162.532,07	174.116,70	195.364,67	181.268,85	207.544,39	2.253.590,56	1.964.234,00
Cota-Parte do IPVA	7.774,66	2.048,72	5.982,49	6.416,31	6.424,97	1.219,26	11.247,82	0,00	11.608,01	21.190,02	13.220,75	11.451,86	98.584,87	51.312,00
Cota-Parte do ITR	220,98	709,33	101,76	290,84	265,59	199,09	200,29	201,53	203,05	204,40	206,08	207,74	3.010,68	1.049,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	185,59	191,04	183,01	159,07	228,22	204,07	231,20	235,13	125,01	176,37	181,79	144,81	2.245,31	1.363,00
Transferências do FUNDEB	372.492,35	376.367,17	436.144,59	540.703,14	462.662,92	480.249,97	374.296,57	461.361,17	533.000,24	542.298,06	493.511,69	520.273,63	5.593.361,50	5.192.959,00
Outras Transferências Correntes	817.427,51	243.200,52	369.812,54	907.994,66	143.838,04	62.974,96	207.338,31	40.648,10	326.443,67	188.390,23	324.632,56	189.715,18	3.822.416,28	5.318.047,00
Outras Receitas Correntes	407,90	0,00	203,95	203,95	203,95	0,00	0,00	0,00	0,00	203,95	6.926,59	0,00	8.150,29	21.000,00
DEDUÇÕES (II)	-188.727,66	-203.732,39	-262.254,85	-489.346,91	-262.412,21	-314.284,31	-229.848,81	-225.847,77	-251.233,11	-235.076,52	-201.649,55	-229.880,42	-3.094.294,51	2.657.120,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-188.727,66	-203.732,39	-262.254,85	-489.346,91	-262.412,21	-314.284,31	-229.848,81	-225.847,77	-251.233,11	-235.076,52	-201.649,55	-229.880,42	-3.094.294,51	2.657.120,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.971.665,12	1.450.649,71	1.866.904,88	4.418.136,50	1.698.366,18	1.985.425,55	1.523.574,88	1.569.294,39	2.077.301,58	1.916.444,89	2.440.133,60	1.878.910,73	24.796.808,01	22.288.084,00

## Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Período de Referência: Set/2021 a Ago/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.971.665,12	1.450.649,71	1.866.904,88	4.418.136,50	1.698.366,18	1.985.425,55	1.523.574,88	1.569.294,39	2.077.301,58	1.916.444,89	2.440.133,60	1.878.910,73	24.796.808,01	22.288.084,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.971.665,12	1.450.649,71	1.866.904,88	4.418.136,50	1.698.366,18	1.985.425,55	1.523.574,88	1.569.294,39	2.077.301,58	1.916.444,89	2.440.133,60	1.878.910,73	24.796.808,01	22.288.084,00	

REJANE DAS CHAGAS DANTAS

Contador

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

FÁBIO SOUZA MARINHO

Controlador

Publicado por:  
Rejane Dantas  
Código Identificador:8C30C9B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA- BIMESTRE: JULHO-AGOSTO/2022

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Correntes	41.239.166,00	41.435.438,07	6.949.328,69	16,77	26.222.582,19	63,29	15.212.855,88	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.172.000,00	2.172.000,00	423.888,32	19,52	1.148.586,74	52,88	1.023.413,26	
Impostos	1.770.000,00	1.770.000,00	356.301,73	20,13	989.382,92	55,90	780.617,08	

Taxas	402.000,00	402.000,00	67.586,59	16,81	159.203,82	39,60	242.796,18
Contribuições	1.967.000,00	1.967.000,00	340.694,72	17,32	1.285.765,07	65,37	681.234,93
Contribuições Sociais	1.387.000,00	1.387.000,00	260.536,20	18,78	916.742,03	66,10	470.257,97
Contribuição para a CIP	580.000,00	580.000,00	80.158,52	13,82	369.023,04	63,62	210.976,96
Receita Patrimonial	1.300.000,00	1.300.000,00	333.435,27	25,65	1.127.261,21	86,71	172.738,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Valores Mobiliários	890.000,00	890.000,00	255.495,80	28,71	820.817,68	92,23	69.182,32
Demais Receitas Patrimoniais	270.000,00	270.000,00	77.939,47	28,87	306.443,53	113,50	-36.443,53
Receita de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	22,14	0,07	29.977,86
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	22,14	0,09	24.977,86
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	34.783.166,00	34.979.438,07	5.817.222,87	16,63	21.965.226,58	62,79	13.014.211,49
Transferências da União e de suas Entidades	23.826.566,00	24.022.838,07	4.090.944,44	17,03	15.004.799,16	62,46	9.018.038,91
Transf. dos Estados e do DF e de suas Entidades	4.856.600,00	4.856.600,00	738.258,00	15,20	2.822.704,98	58,12	2.033.895,02
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.100.000,00	6.100.000,00	988.020,43	16,20	4.137.722,44	67,83	1.962.277,56
Outras Receitas Correntes	987.000,00	987.000,00	34.087,51	3,45	695.720,45	70,49	291.279,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	56.000,00	56.000,00	15.591,95	27,84	22.771,00	40,66	33.229,00
Demais Receitas Correntes	914.000,00	914.000,00	18.495,56	2,02	672.949,45	73,63	241.050,55
<b>Receitas de Capital</b>	<b>24.758.000,00</b>	<b>24.758.000,00</b>	<b>220.000,00</b>	<b>0,89</b>	<b>1.916.794,72</b>	<b>7,74</b>	<b>22.841.205,28</b>
Alienação de Bens	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências de Capital	24.438.000,00	24.438.000,00	220.000,00	0,90	1.916.794,72	7,84	22.521.205,28
Transferências da União e de suas Entidades	13.234.000,00	13.234.000,00	0,00	0,00	1.396.794,72	10,55	11.837.205,28
Transf. dos Estados e do DF e de suas Entidades	11.204.000,00	11.204.000,00	220.000,00	1,96	520.000,00	4,64	10.684.000,00
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>	<b>1.345.000,00</b>	<b>1.345.000,00</b>	<b>258.202,86</b>	<b>19,20</b>	<b>911.953,43</b>	<b>67,80</b>	<b>433.046,57</b>
Contribuições	1.345.000,00	1.345.000,00	258.202,86	19,20	911.953,43	67,80	433.046,57
Contribuições Sociais	1.345.000,00	1.345.000,00	258.202,86	19,20	911.953,43	67,80	433.046,57
Total Receitas	67.342.166,00	67.538.438,07	7.427.531,55	11,00	29.051.330,34	43,01	38.487.107,73
Déficit					0,00		
Total					29.051.330,34		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	65.598.166,00	308.537,03	65.906.703,03	6.713.487,19	27.870.606,16	38.036.096,87	7.562.945,79	22.967.508,21	42.939.194,82	22.670.809,95	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	34.914.470,00	7.133.995,53	42.048.465,53	6.217.368,47	23.589.592,81	18.458.872,72	6.673.356,96	20.721.060,07	21.327.405,46	20.474.055,63	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.334.000,00	1.185.819,77	21.519.819,77	3.402.107,99	12.521.541,41	8.998.278,36	3.630.069,31	12.057.499,56	9.462.320,21	12.015.396,16	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.580.470,00	5.948.175,76	20.528.645,76	2.815.260,48	11.068.051,40	9.460.594,36	3.043.287,65	8.663.560,51	11.865.085,25	8.458.659,47	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	30.233.696,00	-6.825.458,50	23.408.237,50	496.118,72	4.281.013,35	19.127.224,15	889.588,83	2.246.448,14	21.161.789,36	2.196.754,32	0,00
INVESTIMENTO	29.390.000,00	-6.825.458,50	22.564.541,50	496.118,72	3.615.575,79	18.948.965,71	800.469,94	1.880.641,75	20.683.899,75	1.830.947,93	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	843.696,00	0,00	843.696,00	0,00	665.437,56	178.258,44	89.118,89	365.806,39	477.889,61	365.806,39	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	1.744.000,00	299.272,07	2.043.272,07	266.120,73	934.597,92	1.108.674,15	266.120,73	934.597,92	1.108.674,15	811.688,56	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	1.744.000,00	299.272,07	2.043.272,07	266.120,73	934.597,92	1.108.674,15	266.120,73	934.597,92	1.108.674,15	811.688,56	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.744.000,00	299.272,07	2.043.272,07	266.120,73	934.597,92	1.108.674,15	266.120,73	934.597,92	1.108.674,15	811.688,56	0,00
Total Despesas	67.342.166,00	607.809,10	67.949.975,10	6.979.607,92	28.805.204,08	39.144.771,02	7.829.066,52	23.902.106,13	44.047.868,97	23.482.498,51	0,00

Superavit											5.149.224,21
Total											29.051.330,34

**JOSE AMAZAN SILVA**  
Prefeito



782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	384.000,00	594.000,00	98.427,39	352.395,07	1,22	241.604,93	126.001,92	313.616,89	1,31	280.383,11	0,00
13 CULTURA	758.000,00	1.208.000,00	235.676,93	537.282,22	1,87	670.717,78	359.272,46	500.171,28	2,09	707.828,72	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	243.000,00	253.000,00	33.860,13	127.496,73	0,44	125.503,27	31.632,57	122.010,47	0,51	130.989,53	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	390.000,00	830.000,00	201.816,80	409.785,49	1,42	420.214,51	327.639,89	378.160,81	1,58	451.839,19	0,00
15 URBANISMO	5.995.000,00	6.305.000,00	151.605,89	1.159.968,06	4,03	5.145.031,94	202.788,21	850.624,76	3,56	5.454.375,24	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.815.000,00	4.125.000,00	151.605,89	1.159.968,06	4,03	2.965.031,94	202.788,21	850.624,76	3,56	3.274.375,24	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
812 DESPORTE COMUNITÁRIO	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
813 LAZER	1.380.000,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00	1.380.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	2.750.000,00	2.750.000,00	0,00	0,00	0,00	2.750.000,00	0,00	0,00	0,00	2.750.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	2.750.000,00	2.750.000,00	0,00	0,00	0,00	2.750.000,00	0,00	0,00	0,00	2.750.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	10.310.000,00	2.317.541,50	124.728,50	412.135,00	1,43	1.905.406,50	124.708,50	372.135,00	1,56	1.945.406,50	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	10.310.000,00	2.317.541,50	124.728,50	412.135,00	1,43	1.905.406,50	124.708,50	372.135,00	1,56	1.945.406,50	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	535.000,00	585.000,00	0,00	276.755,86	0,96	308.244,14	156.481,66	215.939,53	0,90	369.060,47	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	395.000,00	445.000,00	0,00	276.755,86	0,96	168.244,14	156.481,66	215.939,53	0,90	229.060,47	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.357.000,00	3.509.000,00	16.272,97	1.023.976,50	3,55	2.485.023,50	182.686,75	305.162,80	1,28	3.203.837,20	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	925.000,00	877.000,00	0,00	0,00	0,00	877.000,00	0,00	0,00	0,00	877.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	380.000,00	380.000,00	9.472,97	17.120,97	0,06	362.879,03	10.524,04	16.106,85	0,07	363.893,15	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	30.000,00	30.000,00	0,00	5.661,00	0,02	24.339,00	1.132,20	5.661,00	0,02	24.339,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.822.000,00	2.022.000,00	6.800,00	1.001.194,53	3,48	1.020.805,47	171.030,51	283.394,95	1,19	1.738.605,05	0,00
24 COMUNICAÇÕES	18.000,00	18.000,00	0,00	6.240,00	0,02	11.760,00	1.560,00	4.160,00	0,02	13.840,00	0,00
813 LAZER	18.000,00	18.000,00	0,00	6.240,00	0,02	11.760,00	1.560,00	4.160,00	0,02	13.840,00	0,00
26 TRANSPORTE	1.158.000,00	2.063.000,00	245.347,15	1.195.823,38	4,15	867.176,62	210.903,02	664.132,18	2,78	1.398.867,82	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	393.000,00	543.000,00	66.014,07	222.805,61	0,77	320.194,39	66.961,14	182.935,95	0,77	360.064,05	0,00
605 ABASTECIMENTO	385.000,00	765.000,00	0,00	508.389,31	1,76	256.610,69	49.041,66	163.850,61	0,69	601.149,39	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	250.000,00	625.000,00	107.089,08	392.384,46	1,36	232.615,54	94.900,22	317.345,62	1,33	307.654,38	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	130.000,00	130.000,00	72.244,00	72.244,00	0,25	57.756,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
27 DESPORTE E LAZER	185.000,00	230.000,00	24.060,60	72.888,50	0,25	157.111,50	21.297,60	70.025,50	0,29	159.974,50	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	50.000,00	7.500,00	37.000,00	0,13	13.000,00	7.500,00	37.000,00	0,15	13.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
812 DESPORTE COMUNITÁRIO	135.000,00	180.000,00	16.560,60	35.888,50	0,12	144.111,50	13.797,60	33.025,50	0,14	146.974,50	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.003.696,00	1.003.696,00	0,00	735.276,60	2,55	268.419,40	100.890,73	412.827,75	1,73	590.868,25	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	913.696,00	913.696,00	0,00	665.437,56	2,31	248.258,44	89.118,89	365.806,39	1,53	547.889,61	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00	90.000,00	0,00	69.839,04	0,24	20.160,96	11.771,84	47.021,36	0,20	42.978,64	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>1.744.000,00</b>	<b>2.043.272,07</b>	<b>266.120,73</b>	<b>934.597,92</b>	<b>3,24</b>	<b>1.108.674,15</b>	<b>266.120,73</b>	<b>934.597,92</b>	<b>3,91</b>	<b>1.108.674,15</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	40.000,00	43.000,00	6.259,88	24.701,73	0,09	18.298,27	6.259,88	24.701,73	0,10	18.298,27	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	40.000,00	43.000,00	6.259,88	24.701,73	0,09	18.298,27	6.259,88	24.701,73	0,10	18.298,27	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	246.000,00	310.060,71	36.871,92	141.866,40	0,49	168.194,31	36.871,92	141.866,40	0,59	168.194,31	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	173.000,00	221.997,44	28.466,91	109.061,42	0,38	112.936,02	28.466,91	109.061,42	0,46	112.936,02	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	28.000,00	37.836,44	5.043,65	19.418,92	0,07	18.417,52	5.043,65	19.418,92	0,08	18.417,52	0,00
124 CONTROLE INTERNO	15.000,00	15.739,16	369,58	1.478,32	0,01	14.260,84	369,58	1.478,32	0,01	14.260,84	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	34.487,67	2.991,78	11.907,74	0,04	22.579,93	2.991,78	11.907,74	0,05	22.579,93	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	80.000,00	97.767,86	9.029,97	35.674,09	0,12	62.093,77	9.029,97	35.674,09	0,15	62.093,77	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00	97.767,86	9.029,97	35.674,09	0,12	62.093,77	9.029,97	35.674,09	0,15	62.093,77	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.000,00	25.507,42	2.825,84	10.292,88	0,04	15.214,54	2.825,84	10.292,88	0,04	15.214,54	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	21.000,00	25.507,42	2.825,84	10.292,88	0,04	15.214,54	2.825,84	10.292,88	0,04	15.214,54	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00





( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.038,00	0,00	200.038,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.494.235,84	2.180.682,79	2.635.149,03	3.648.659,28	2.590.070,10	3.121.257,26	2.834.963,34	3.336.128,50	3.069.278,37	3.352.491,77	3.395.872,82	2.738.579,12	35.397.368,22	38.803.766,07	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.494.235,84	2.180.682,79	2.635.149,03	3.648.659,28	2.590.070,10	3.121.257,26	2.834.963,34	3.336.128,50	3.069.278,37	3.352.491,77	3.395.872,82	2.738.579,12	35.397.368,22	38.803.766,07	

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.080.000,00	2.258.800,51			
Receita de Contribuições dos Segurados	1.387.000,00	916.742,03			
Ativo	1.357.000,00	916.360,96			
Inativo	30.000,00	381,07			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	1.345.000,00	911.953,43			
Ativo	1.345.000,00	911.953,43			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	321.000,00	430.085,95			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	321.000,00	430.085,95			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	27.000,00	19,10			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Per. p/ Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	27.000,00	19,10			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	3.080.000,00	2.258.800,51			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.050.000,00	1.200.000,00	790.824,15	790.824,15	0,00
Aposentadorias	3.000.000,00	1.200.000,00	790.824,15	790.824,15	0,00
Pensões por Morte	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.080.000,00	1.200.000,00	790.824,15	790.824,15	0,00
RES. PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	1.058.800,51	1.467.976,36	1.467.976,36	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	4.863.901,48				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO	APORTES REALIZADOS				

<b>RPPS</b>							
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00				
Outros Aportes para o RPPS			0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00				
Investimentos e Aplicações			6.888.181,89				
Outros Bens e Direitos			0,00				
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>							
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	PREVISÃO	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
	(a)						
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00				
Ativo	0,00		0,00				
Inativo	0,00		0,00				
Pensionista	0,00		0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00				
Ativo	0,00		0,00				
Inativo	0,00		0,00				
Pensionista	0,00		0,00				
Receita Patrimonial	0,00		0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00				
Receita de Serviços	0,00		0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	DOTAÇÃO	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre Até	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No	
	(c)		(d)	(e)	Bimestre(f)	Exercício(g)	
Benefícios	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00					
Recursos para Formação de Reserva		0,00					
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00					
Investimentos e Aplicações		0,00					
Outros Bens e Direitos		0,00					
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>							
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	PREVISÃO	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
	(a)						
Receitas Correntes	401.000,00		144.215,97				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	401.000,00		144.215,97				
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	DOTAÇÃO	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No	
	(c)		(d)	(e)	(f)	Exercício (g)	
Despesas Correntes (XIII)	361.000,00		156.307,70	95.241,35	95.241,34	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	178.000,00		126.000,00	71.134,00	71.134,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	183.000,00		30.307,70	24.107,35	24.107,34	0,00	

Despesas de Capital (XIV)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	401.000,00	156.307,70	95.241,35	95.241,34	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-12.091,73	48.974,62	48.974,63	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)</b>			<b>SALDO ATUAL</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa			59.394,39		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RES. DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOSE AMAZAN SILVA**

Prefeito

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
Receitas Tributárias	41.435.438,07	26.222.582,19
IPTU	2.172.000,00	1.148.586,74
ISS	101.000,00	51.955,58
IBTI	725.000,00	450.596,97
IRRF	142.500,00	34.375,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	644.500,00	403.613,45
Receitas de Contribuições	559.000,00	208.044,89
Receita Patrimonial Líquida	1.967.000,00	1.285.765,07
Aplicações Financeiras (II)	1.300.000,00	1.127.261,21
Outras Receitas Patrimoniais	890.000,00	820.817,68
Transferências Correntes	410.000,00	306.443,53
Cota-Parte do FPM	34.979.438,07	21.965.226,58
Cota-Parte do ICMS	17.350.000,00	13.255.987,20
Cota-Parte do IPVA	3.700.000,00	2.747.837,37
Cota-Parte do ITR	600.000,00	427.145,05
Transferências da LC 87/1996	6.000,00	199,38
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.000,00	3.389,32
Outras Transferências Correntes	6.361.000,00	4.432.456,85
Demais Receitas Correntes	6.955.438,07	1.098.211,41
Outras Receitas Financeiras(III)	1.017.000,00	695.742,59
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	1.017.000,00	695.742,59
	40.545.438,07	25.401.764,51

RECEITAS DE CAPITAL (V)		24.758.000,00		1.916.794,72			
Operações de Crédito (VI)		0,00		0,00			
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00		0,00			
Alienação de Bens		320.000,00		0,00			
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00		0,00			
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00		0,00			
Outras Alienações de Bens		320.000,00		0,00			
Transferências de Capital		24.438.000,00		1.916.794,72			
Convênios		20.789.000,00		796.243,72			
Outras Transferências de Capital		3.649.000,00		1.120.551,00			
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00			
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)		0,00		0,00			
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00		0,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		24.758.000,00		1.916.794,72			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		65.303.438,07		27.318.559,23			
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2022</b>				<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	
		<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS (a)</b>	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)</b>	<b>LIQUIDADOS</b>	<b>PAGOS (c)</b>
DESPESAS CORRENTES (XIII)	44.091.737,60	24.524.190,73	21.655.657,99	21.285.744,19	299.682,40	771.926,49	771.926,49
Pessoal e Encargos Sociais	23.563.091,84	13.456.139,33	12.992.097,48	12.827.084,72	137.783,56	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.528.645,76	11.068.051,40	8.663.560,51	8.458.659,47	161.898,84	771.926,49	771.926,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	44.091.737,60	24.524.190,73	21.655.657,99	21.285.744,19	299.682,40	771.926,49	771.926,49
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	23.408.237,50	4.281.013,35	2.246.448,14	2.196.754,32	4.080,00	474.592,19	474.592,19
Investimentos	22.564.541,50	3.615.575,79	1.880.641,75	1.830.947,93	4.080,00	474.592,19	474.592,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	843.696,00	665.437,56	365.806,39	365.806,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	22.564.541,50	3.615.575,79	1.880.641,75	1.830.947,93	4.080,00	474.592,19	474.592,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	67.106.279,10	28.139.766,52	23.536.299,74	23.116.692,12	303.762,40	1.246.518,68	1.246.518,68
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]			2.651.586,03				
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>			VALOR CORRENTE				
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			2.411.000,00				
<b>JUROS NOMINAIS</b>			VALOR CORRENTE				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)			0,00				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)			0,00				
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))			2.651.586,03				
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>			VALOR CORRENTE				
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			-131.744,65				
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>			<b>SALDO</b>				
			Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)			3.509.006,39	3.143.200,00			
DEDUÇÕES (XXIX)			4.164.588,59	7.174.633,59			
Disponibilidade de Caixa			4.164.588,59	7.174.633,59			
Disponibilidade de Caixa Bruta			4.468.447,29	7.174.729,89			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)			303.858,70	96,30			
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			0,00	0,00			
Demais Haveres Financeiros			0,00	0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = XXVIII - XXIX			-655.582,20	-4.031.433,59			
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)				3.375.851,39			
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>			VALOR CORRENTE				
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			303.762,40				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00				
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)			0,00				
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			0,00				
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			0,00				
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			0,00				

OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.072.088,99
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.072.088,99
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**JOSE AMAZAN SILVA**  
Prefeito

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**  
Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2022 -		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	800,00	203.861,33	204.565,03	0,00	96,30	0,00	1.707.593,95	1.246.518,68	1.246.518,68	0,00	461.075,27	461.171,57	
PODER EXECUTIVO	800,00	203.861,33	204.565,03	0,00	96,30	0,00	1.683.473,76	1.222.483,39	1.222.483,39	0,00	460.990,37	461.086,67	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.120,19	24.035,29	24.035,29	0,00	84,90	84,90	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.120,19	24.035,29	24.035,29	0,00	84,90	84,90	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	99.197,37	99.197,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	800,00	303.058,70	303.762,40	0,00	96,30	0,00	1.707.593,95	1.246.518,68	1.246.518,68	0,00	461.075,27	461.171,57	

**JOSE AMAZAN SILVA**  
Prefeito

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**  
Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino											Exercício: 2022		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022													
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)													
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>													
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>							<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>			<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS							1.770.000,00			989.382,92			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU							181.000,00			97.513,48			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI							187.500,00			37.109,21			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS							757.000,00			451.146,78			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF							644.500,00			403.613,45			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS							21.663.000,00			16.434.558,32			
2.1- Cota-Parte FPM							17.350.000,00			13.255.987,20			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b							16.000.000,00			12.490.721,32			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e							1.350.000,00			765.265,88			
2.2- Cota-Parte ICMS							3.700.000,00			2.747.837,37			
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação							7.000,00			3.389,32			
2.4- Cota-Parte ITR							6.000,00			199,38			
2.5- Cota-Parte IPVA							600.000,00			427.145,05			

2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00			
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00			
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.433.000,00	17.423.941,24			
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.062.600,00	3.133.858,49			
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.795.650,00	1.222.126,82			
<b>FUNDEB</b>					
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.376.000,00	4.476.296,72			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.115.000,00	4.181.562,31			
6.1.1- Principal	6.100.000,00	4.137.722,44			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	43.839,87			
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	19.000,00	102.051,45			
6.2.1- Principal	19.000,00	102.051,45			
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	242.000,00	192.682,96			
6.3.1- Principal	242.000,00	192.682,96			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	2.037.400,00	1.003.863,95			
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	411.537,03				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	411.537,03				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.887.833,75				
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) DOTAÇÃO</b>	<b>ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.729.346,72	3.387.276,19	3.387.276,19	3.337.686,66	0,00
10.1- Educação Infantil	1.411.203,99	955.222,34	955.222,34	941.472,29	0,00
10.1.1- Creche	958.595,43	729.022,41	729.022,41	718.544,71	0,00
10.1.2- Pré-escola	452.608,56	226.199,93	226.199,93	222.927,58	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.318.142,73	2.432.053,85	2.432.053,85	2.396.214,37	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.870.690,31	1.251.501,79	1.049.187,66	1.034.407,30	0,00
11.1- Educação Infantil	694.177,69	470.816,37	432.945,69	428.772,50	0,00
11.1.1- Creche	472.075,77	399.646,35	365.733,67	362.462,99	0,00
11.1.2- Pré-escola	222.101,92	71.170,02	67.212,02	66.309,51	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.176.512,62	780.685,42	616.241,97	605.634,80	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (1011)	+ 7.600.037,03	4.638.777,98	4.436.463,85	4.372.093,96	0,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b>
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.037.929,47	3.037.929,47	2.988.339,94	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.010.364,81	3.838.686,68	3.774.316,79	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	42.162,59	25.882,59	25.882,59	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	174.713,55	160.357,55	160.357,55	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	155.236,60	154.480,60	154.480,60	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	97.813,60	83.457,60	83.457,60	0,00	0,00
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>					
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.133.407,70	3.037.929,47	3.037.929,47	67,86	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	96.341,48	154.480,60	154.480,60	80,17	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	28.902,44	83.457,60	83.457,60	43,31	
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>					
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	447.629,67	451.369,90	451.369,90	10,08	
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3</b>					
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	411.537,03	411.537,03	411.537,03	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	279.807,25	279.807,25	279.807,25	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação	131.729,78	131.729,78	131.729,78	0,00	0,00

da União (VAAF + VAAT)					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	867.000,00	209.159,61	184.882,64	184.840,79	0,00
24.1- Creche	483.000,00	110.226,20	90.313,34	90.271,49	0,00
24.2- Pré-escola	384.000,00	98.933,41	94.569,30	94.569,30	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.932.500,00	864.179,58	743.477,20	730.892,09	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 +25)	2.799.500,00	1.073.339,19	928.359,84	915.732,88	0,00
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>			VALOR		
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))			5.046.853,77		
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)			1.003.863,95		
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)			0,00		
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7			0,00		
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))			0,00		
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))			4.042.989,82		
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>		VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (w)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		4.355.985,31		4.042.989,82	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		RP LIQUIDADOS (aa)		RP PAGOS(ab)	
<b>COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8</b>		SALDO INICIAL (z)		RP CANCELADOS (ac)	
				SALDO FINAL (ad)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	372.585,40	227.324,87	222.269,91	0,00	150.315,49
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	331.239,62	201.271,49	197.886,64	0,00	133.352,98
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	7.219,77	7.219,77	5.992,41	0,00	1.227,36
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	34.126,01	18.833,61	18.390,86	0,00	15.735,15
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>					
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		2.784.000,00		207.254,27	
35.1- Salário-Educação		170.000,00		84.371,84	
35.2- PDDE		0,00		0,00	
35.3- PNAE		150.000,00		81.446,40	
35.4- PNATE		50.000,00		28.561,12	
35.5- Outras Transferências do FNDE		2.414.000,00		12.874,91	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		740.000,00		67.399,40	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 )		3.524.000,00		274.653,67	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	693.000,00	189.085,21	166.009,40	165.515,40	0,00
41.1- Creche	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	493.000,00	189.085,21	166.009,40	165.515,40	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.963.000,00	190.896,05	162.475,62	162.475,62	0,00
43- ENSINO MÉDIO	108.000,00	40.720,00	40.720,00	40.720,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	66.500,00	27.880,00	27.880,00	27.880,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	184.000,00	7.748,22	7.748,22	7.748,22	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.014.500,00	456.329,48	404.833,24	404.339,24	0,00



<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>						
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)</b>	<b>Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(g)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.414.037,03	6.168.446,65	5.769.656,93	5.692.166,08	0,00	
47.1- Despesas Correntes	11.087.037,03	5.831.548,37	5.595.154,73	5.517.663,88	0,00	
47.1.1- Pessoal Ativo	8.482.239,77	4.607.406,21	4.607.406,21	4.541.550,22	0,00	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.604.797,26	1.224.142,16	987.748,52	976.113,66	0,00	
47.2- Despesas de Capital	3.327.000,00	336.898,28	174.502,20	174.502,20	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	3.327.000,00	336.898,28	174.502,20	174.502,20	0,00	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB (ae)</b>			<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>		
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	411.537,03			75.557,37		
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.476.531,50			90.013,25		
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.391.302,09			78.235,54		
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	496.766,44			87.335,08		
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00		
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	496.766,44			87.335,08		
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.						
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.						
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."						
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.						
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.						
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.						
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.						

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2022
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Até o Período (b)	REALIZADAS % (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.770.000,00	1.770.000,00	989.382,92	55,89	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	181.000,00	181.000,00	97.513,48	53,87	
IPTU	101.000,00	101.000,00	51.955,58	51,44	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	80.000,00	80.000,00	45.557,90	56,94	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	187.500,00	187.500,00	37.109,21	19,79	
ITBI	142.500,00	142.500,00	34.375,85	24,12	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	45.000,00	45.000,00	2.733,36	6,07	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	757.000,00	757.000,00	451.146,78	59,59	
ISS	725.000,00	725.000,00	450.596,97	62,15	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	32.000,00	32.000,00	549,81	1,71	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	644.500,00	644.500,00	403.613,45	62,62	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	20.313.000,00	20.313.000,00	15.669.292,44	77,13	
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	12.490.721,32	78,06	
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	199,38	3,32	
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	427.145,05	71,19	
Cota-Parte ICMS	3.700.000,00	3.700.000,00	2.747.837,37	74,26	
Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	3.389,32	48,41	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	22.083.000,00	22.083.000,00	16.658.675,36	75,43
--	---------------	---------------	---------------	-------

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS %		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	(d/c)x100	Até o Período (e)	%(e/c)x100	Até o Período (f)	%(f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.977.650,00	3.429.150,00	1.830.963,58	53,39	1.737.253,82	50,66	1.693.695,94	49,39	0,00
Despesas Correntes	2.927.650,00	3.354.150,00	1.803.214,38	53,76	1.724.567,02	51,41	1.681.009,14	50,11	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	75.000,00	27.749,20	36,99	12.686,80	16,91	12.686,80	16,91	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	945.000,00	1.345.000,00	1.113.725,38	82,80	1.010.856,67	75,15	998.406,89	74,23	0,00
Despesas Correntes	915.000,00	1.315.000,00	1.113.725,38	84,69	1.010.856,67	76,87	998.406,89	75,92	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	147.000,00	658.500,00	406.112,13	61,67	313.416,03	47,59	312.925,26	47,52	0,00
Despesas Correntes	137.000,00	648.500,00	406.112,13	62,62	313.416,03	48,32	312.925,26	48,25	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	119.000,00	141.000,00	58.229,02	41,29	57.053,02	40,46	56.068,72	39,76	0,00
Despesas Correntes	102.000,00	124.000,00	58.229,02	46,95	57.053,02	46,01	56.068,72	45,21	0,00
Despesas de Capital	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	327.000,00	452.000,00	241.275,66	53,37	241.183,66	53,35	235.849,37	52,17	0,00
Despesas Correntes	317.000,00	442.000,00	241.275,66	54,58	241.183,66	54,56	235.849,37	53,35	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	373.000,00	714.000,00	280.311,31	39,25	274.511,31	38,44	274.511,31	38,44	0,00
Despesas Correntes	368.000,00	693.000,00	264.311,31	38,14	258.511,31	37,30	258.511,31	37,30	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	21.000,00	16.000,00	76,19	16.000,00	76,19	16.000,00	76,19	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.888.650,00</b>	<b>6.739.650,00</b>	<b>3.930.617,08</b>	<b>58,32</b>	<b>3.634.274,51</b>	<b>53,92</b>	<b>3.571.457,49</b>	<b>52,99</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	3.930.617,08	3.634.274,51	3.571.457,49
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.930.617,08	3.634.274,51	3.571.457,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.498.801,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.498.801,30
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.135.473,21
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			21,81

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)					0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)					0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Liquidadas (y)	
		Empenhadas (x)	Pagas (z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.893.000,00	5.893.000,00	3.597.224,91	61,04
Proveniente da União	5.673.000,00	5.673.000,00	3.430.125,14	60,46
Proveniente dos Estados	220.000,00	220.000,00	167.099,77	75,95
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	86.000,00	86.000,00	79.504,80	92,44
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.979.000,00</b>	<b>5.979.000,00</b>	<b>3.676.729,71</b>	<b>61,49</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.818.000,00	3.583.866,29	2.037.227,74	56,84	1.836.489,38	51,24	1.831.919,73	51,11	0,00
Despesas Correntes	2.243.000,00	3.013.866,29	2.037.227,74	67,59	1.836.489,38	60,93	1.831.919,73	60,78	0,00
Despesas de Capital	575.000,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.588.000,00	1.738.000,00	409.464,20	23,55	363.215,71	20,89	362.101,81	20,83	0,00
Despesas Correntes	478.000,00	628.000,00	409.464,20	65,20	363.215,71	57,83	362.101,81	57,65	0,00
Despesas de Capital	1.110.000,00	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	439.000,00	439.093,48	117.170,39	26,68	96.955,06	22,08	96.955,06	22,08	0,00
Despesas Correntes	254.000,00	254.093,48	117.170,39	46,11	96.955,06	38,15	96.955,06	38,15	0,00
Despesas de Capital	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	62.000,00	63.288,23	3.782,89	5,97	2.763,96	4,36	2.763,96	4,36	0,00
Despesas Correntes	47.000,00	48.288,23	3.782,89	7,83	2.763,96	5,72	2.763,96	5,72	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	209.000,00	325.688,08	144.844,85	44,47	144.844,85	44,47	144.844,85	44,47	0,00
Despesas Correntes	194.000,00	310.688,08	144.844,85	46,62	144.844,85	46,62	144.844,85	46,62	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.065.000,00	1.049.000,00	124.838,85	11,90	121.372,35	11,57	120.997,35	11,53	0,00
Despesas Correntes	388.000,00	388.000,00	72.838,85	18,77	69.372,35	17,87	68.997,35	17,78	0,00
Despesas de Capital	677.000,00	661.000,00	52.000,00	7,86	52.000,00	7,86	52.000,00	7,86	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>6.181.000,00</b>	<b>7.198.936,08</b>	<b>2.837.328,92</b>	<b>39,41</b>	<b>2.565.641,31</b>	<b>35,63</b>	<b>2.559.582,76</b>	<b>35,55</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.795.650,00	7.013.016,29	3.868.191,32	55,15	3.573.743,20	50,95	3.525.615,67	50,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.533.000,00	3.083.000,00	1.523.189,58	49,40	1.374.072,38	44,56	1.360.508,70	44,12	0,00

SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLI) = (VI + XXXIV)	586.000,00	1.097.593,48	523.282,52	47,67	410.371,09	37,38	409.880,32	37,34	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	181.000,00	204.288,23	62.011,91	30,35	59.816,98	29,28	58.832,68	28,79	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	536.000,00	777.688,08	386.120,51	49,64	386.028,51	49,63	380.694,22	48,95	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.438.000,00	1.763.000,00	405.150,16	22,98	395.883,66	22,45	395.508,66	22,43	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>11.069.650,00</b>	<b>13.938.586,08</b>	<b>6.767.946,00</b>	<b>48,55</b>	<b>6.199.915,82</b>	<b>44,48</b>	<b>6.131.040,25</b>	<b>43,98</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	6.181.000,00	7.198.936,08	2.837.328,92	39,41	2.565.641,31	35,63	2.559.582,76	35,55	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>4.888.650,00</b>	<b>6.739.650,00</b>	<b>3.930.617,08</b>	<b>58,32</b>	<b>3.634.274,51</b>	<b>53,92</b>	<b>3.571.457,49</b>	<b>52,99</b>	<b>0,00</b>

**JOSE AMAZAN SILVA**

Prefeito

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2022</b>
<b>Bimestre: 4/2022</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	67.342.166,00
Previsão Atualizada	67.538.438,07
Receitas Realizadas	29.051.330,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	67.342.166,00
Dotação Atualizada	67.949.975,10
Despesas Empenhadas	28.805.204,08
Despesas Liquidadas	23.902.106,13
Despesas Pagas	23.482.498,51
Superávit Orçamentário	5.149.224,21
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	28.805.204,08
Despesas Liquidadas	23.902.106,13
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	35.597.406,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.397.368,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.397.368,22
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.258.800,51
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.200.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	790.824,15
Despesas Previdenciárias Pagas	790.824,15
Resultado Previdenciário	1.467.976,36
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	2.411.000,00	2.651.586,03	109,97
Resultado Nominal - Acima da Linha	-131.744,65	2.651.586,03	-20,13

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	303.858,70	0,00	303.762,40	96,30
Poder Executivo	303.858,70	0,00	303.762,40	96,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.707.593,95	0,00	1.246.518,68	461.075,27
Poder Executivo	1.683.473,76	0,00	1.222.483,39	460.990,37
Poder Legislativo	24.120,19	0,00	24.035,29	84,90
TOTAL	2.011.452,65	0,00	1.550.281,08	461.171,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.042.989,82	25,00	23,20
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.037.929,47	70,00	67,86
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	154.480,60	50,00	80,17
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	83.457,60	15,00	43,31

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.634.274,51	15,00	21,81	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**JOSE AMAZAN SILVA**  
Prefeito

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**  
Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2022		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 EXERCÍCIO ANTERIOR DE DEZEMBRO DO	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre

TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS P/ O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**59376E40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO  
7-RREO-RESTOS A PAGAR-JUCURUTU**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	6.433,00	396.896,35	392.827,57	400,00	10.101,78	366.118,22		3.075.334,60	1.269.811,67	1.228.778,61	202.921,80	2.009.752,41	2.019.854,19	
PODER EXECUTIVO	6.433,00	396.896,35	392.827,57	400,00	10.101,78	366.118,22		3.065.984,60	1.269.811,67	1.228.778,61	202.921,80	2.000.402,41	2.010.504,19	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		9.350,00	0,00	0,00	0,00	9.350,00	9.350,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		9.350,00	0,00	0,00	0,00	9.350,00	9.350,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	6.433,00	396.896,35	392.827,57	400,00	10.101,78	366.118,22		3.075.334,60	1.269.811,67	1.228.778,61	202.921,80	2.009.752,41	2.019.854,19	

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LIANE ARAUJO ALVES

Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador

Publicado por:  
Everaldo de Lima Nobrega  
Código Identificador:F8DE9A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO  
3-RREO-RCL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022	
Período de Referência: Set/2021 a Ago/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>5.312.633,42</b>	<b>4.570.746,30</b>	<b>5.516.342,28</b>	<b>8.270.277,39</b>	<b>4.894.930,55</b>	<b>6.202.073,10</b>	<b>5.772.293,36</b>	<b>5.546.221,88</b>	<b>6.099.437,55</b>	<b>7.540.261,13</b>	<b>7.245.805,15</b>	<b>6.249.422,67</b>	<b>73.220.444,78</b>	<b>65.960.590,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	188.107,90	236.884,91	367.929,89	795.093,65	127.980,86	195.752,53	427.426,94	324.002,65	302.324,08	389.877,88	282.351,25	341.420,89	3.979.153,43	4.224.140,00
IPTU	28.072,13	21.944,29	5.199,13	1.492,12	121,75	0,00	0,00	0,00	2.438,66	0,00	31.294,49	642,98	91.205,55	50.000,00
ISS	65.477,17	110.947,37	259.552,34	288.024,04	41.111,97	58.202,77	301.831,69	217.193,77	138.296,24	243.867,35	110.983,94	252.560,62	2.088.049,27	3.019.340,00
ITBI	17.659,93	3.099,98	7.079,96	2.400,00	7.749,98	14.479,97	6.699,97	3.559,97	10.435,96	2.799,97	9.299,96	8.239,96	93.505,61	108.000,00
IRRF	72.160,59	85.377,07	92.675,71	111.921,69	65.245,30	71.847,44	93.649,39	82.121,70	147.260,75	115.340,70	128.045,27	74.562,53	1.140.208,14	976.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.738,08	15.516,20	3.422,75	391.255,80	13.751,86	51.222,35	25.245,89	21.127,21	3.892,47	27.869,86	2.727,59	5.414,80	566.184,86	70.000,00
Contribuições	243.610,77	243.493,36	237.982,92	602.788,73	72.112,11	252.738,84	263.373,83	274.304,36	261.121,85	347.690,58	275.931,14	294.624,99	3.369.773,48	2.363.000,00
Receita Patrimonial	53.361,37	48.214,16	310.845,89	225.546,49	111.230,63	195.918,67	367.453,32	185.964,73	292.842,68	313.028,00	261.441,38	2.469.612,18	715.300,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	53.361,37	48.214,16	310.845,89	225.546,49	107.327,15	192.241,13	361.034,16	181.499,31	265.934,91	103.764,86	310.390,80	258.994,08	2.419.154,31	715.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	3.903,48	3.677,54	6.419,16	4.465,42	26.907,77	0,00	2.637,20	2.447,30	50.457,87	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.807.171,28	4.036.559,14	4.565.947,07	6.987.060,57	4.580.312,69	5.557.126,28	4.711.613,63	4.744.704,52	5.243.088,00	6.698.927,81	6.365.027,65	4.749.177,16	63.046.715,80	58.323.150,00
Cota-Parte do FPM	1.506.226,73	1.678.439,21	2.179.833,75	3.245.108,23	2.251.456,54	3.142.843,49	1.905.319,23	2.258.477,97	2.512.331,37	2.350.765,42	3.163.982,36	2.298.804,39	28.493.588,69	25.311.200,00
Cota-Parte do ICMS	510.367,21	479.290,48	577.402,85	492.995,07	576.531,56	538.908,18	616.604,14	514.116,01	550.760,07	617.970,97	573.383,52	656.497,46	6.704.827,52	5.475.000,00
Cota-Parte do IPVA	42.522,61	23.197,48	15.467,55	22.770,85	28.142,40	26.209,63	80.016,77	81.035,35	89.909,90	86.364,46	85.551,86	64.915,08	646.103,94	810.000,00
Cota-Parte do ITR	867,57	2.819,07	54,62	190,33	54,27	24,66	86,22	172,89	159,16	13,02	8,89	268,18	4.718,88	1.250,00
Transferências da LC 87/1996	1.177,88	1.177,87	1.177,87	1.177,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.711,49	0,00
Transferências da LC 61/1989	486,05	500,30	479,27	490,00	747,08	668,00	756,78	769,67	409,18	577,32	595,07	473,99	6.952,71	5.700,00
Transferências do FUNDEB	920.430,64	931.105,82	1.095.794,98	1.378.807,05	1.119.523,84	1.238.700,31	972.453,91	1.208.294,54	1.121.990,65	1.129.925,50	1.006.106,11	1.069.832,04	13.192.965,39	12.340.000,00
Outras Transferências Correntes	1.825.092,59	920.028,91	695.736,18	1.845.521,17	603.857,00	609.772,01	1.136.376,58	681.838,09	967.527,67	2.513.311,12	1.535.399,84	658.386,02	13.992.847,18	14.380.000,00
Outras Receitas Correntes	20.382,10	5.594,73	33.636,51	-340.212,05	3.294,26	536,78	2.425,64	17.245,62	60,94	0,00	9.467,11	602.758,25	355.189,89	335.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-592.407,93</b>	<b>-617.428,94</b>	<b>-734.373,37</b>	<b>-1.088.827,05</b>	<b>-613.299,78</b>	<b>-1.039.868,00</b>	<b>-987.484,00</b>	<b>-873.947,27</b>	<b>-998.052,14</b>	<b>-816.302,89</b>	<b>-922.679,23</b>	<b>-1.551.803,99</b>	<b>-10.836.474,59</b>	<b>8.078.390,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-180.078,39	-180.344,13	-179.490,25	-532.780,39	-717,66	-183.307,55	-202.796,72	-203.942,16	-203.704,56	-202.330,85	-207.362,70	-231.585,41	-2.508.440,77	1.370.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-598.948,33	-598.948,33	200.000,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	-41.195,79	-114.829,71	-264.130,74	-99.090,80	-163.633,70	-2.833,86	-180.192,01	-117.078,50	-982.985,11	550.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-412.329,54	-437.084,81	-554.883,12	-556.046,66	-571.386,33	-741.730,74	-520.556,54	-570.914,31	-630.713,88	-611.138,18	-535.124,52	-604.191,75	-6.746.100,38	5.958.390,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>4.720.225,49</b>	<b>3.953.317,36</b>	<b>4.781.968,91</b>	<b>7.181.450,34</b>	<b>4.281.630,77</b>	<b>5.162.205,10</b>	<b>4.784.809,36</b>	<b>4.672.274,61</b>	<b>5.101.385,41</b>	<b>6.723.958,24</b>	<b>6.323.125,92</b>	<b>4.697.618,68</b>	<b>62.383.970,19</b>	<b>57.882.200,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022 Pág.: 2/2	
Período de Referência: Set/2021 a Ago/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>4.720.225,49</b>	<b>3.953.317,36</b>	<b>4.781.968,91</b>	<b>7.181.450,34</b>	<b>4.281.630,77</b>	<b>5.162.205,10</b>	<b>4.784.809,36</b>	<b>4.672.274,61</b>	<b>5.101.385,41</b>	<b>6.723.958,24</b>	<b>6.323.125,92</b>	<b>4.697.618,68</b>	<b>62.383.970,19</b>	<b>57.882.200,00</b>

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.720.225,49	3.953.317,36	4.781.968,91	7.181.450,34	4.281.630,77	5.162.205,10	4.784.809,36	4.672.274,61	5.101.385,41	6.723.958,24	6.323.125,92	4.697.618,68	62.383.970,19	57.882.200,00

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCA LIANE ARAUJO ALVES**

Controlador

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**

Contador

Publicado por:  
Everaldo de Lima Nobrega  
Código Identificador:D575A02D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO  
15-RGF-D PESSOAL-JUCURUTU**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														Exercício: 2022 - Pág.: 1/1
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.429.676,65	2.417.347,80	2.654.893,87	4.044.738,57	2.506.903,86	2.865.177,89	2.779.988,02	2.876.634,50	2.872.287,46	3.440.415,17	2.902.909,37	3.206.107,15	34.997.080,31	2.144,00
Pessoal Ativo	2.215.772,30	2.197.728,07	2.225.632,03	3.825.194,49	2.282.855,93	2.597.309,91	2.510.908,04	2.595.497,79	2.583.100,60	3.145.243,42	2.510.162,75	2.909.494,13	31.598.899,46	2.144,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.893.895,39	1.850.534,68	1.873.376,68	3.185.819,97	1.906.528,83	2.173.558,10	2.086.656,21	2.154.382,79	2.140.056,53	2.692.589,68	2.507.797,50	2.385.782,04	26.850.978,40	2.144,00
Obrigações Patronais	321.876,91	347.193,39	352.255,35	639.374,52	376.327,10	423.751,81	424.251,83	441.115,00	443.044,07	452.653,74	2.365,25	523.712,09	4.747.921,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	213.904,35	219.619,73	429.261,84	219.544,08	224.047,93	267.867,98	269.079,98	281.136,71	289.186,86	295.171,75	392.746,62	296.613,02	3.398.180,85	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	209.834,35	215.549,73	421.598,51	215.474,08	219.563,53	263.383,58	264.595,58	276.652,31	282.229,98	289.232,95	386.807,82	288.765,32	3.333.687,74	0,00
Pensões	4.070,00	4.070,00	7.663,33	4.070,00	4.484,40	4.484,40	4.484,40	4.484,40	6.956,88	5.938,80	5.938,80	7.847,70	64.493,11	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	249.135,69	223.253,20	429.261,84	335.610,70	226.788,58	428.208,16	378.404,79	370.797,41	379.839,13	404.547,38	485.921,15	395.853,59	4.307.621,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	35.231,34	3.633,47	0,00	111.009,69	2.740,65	43.082,07	65.058,61	45.242,28	49.387,34	67.102,61	48.255,65	56.150,19	526.893,90	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	5.056,93	0,00	117.258,11	44.266,20	44.418,42	41.264,93	42.273,02	44.918,88	43.090,38	382.546,87	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	213.904,35	219.619,73	429.261,84	219.544,08	224.047,93	267.867,98	269.079,98	281.136,71	289.186,86	295.171,75	392.746,62	296.613,02	3.398.180,85	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.180.540,96	2.194.094,60	2.225.632,03	3.709.127,87	2.280.115,28	2.436.969,73	2.401.583,23	2.505.837,09	2.492.448,33	3.035.867,79	2.416.988,22	2.810.253,56	30.689.458,69	2.144,00

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	62.383.970,19	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	62.383.970,19	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	30.691.602,69	49,20
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	33.687.343,90	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.002.976,71	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	30.318.609,51	48,60



**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCA LIANE ARAUJO ALVES**

Controlador

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**

Contador

**Publicado por:**  
 Everaldo de Lima Nobrega  
**Código Identificador:**E6AD0AF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO  
 ANEXO I RGF**

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022													Exercício: 2022 -		
RGF - Anexo I (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas														
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.838.347,09	1.747.630,91	1.803.325,68	3.650.474,27	1.737.335,81	1.907.114,70	2.032.779,55	1.975.962,65	2.004.034,66	2.771.059,92	2.175.986,90	2.128.563,36	25.772.615,50	0,00	
Pessoal Ativo	1.573.417,76	1.474.124,33	1.526.833,84	3.335.107,00	1.463.471,22	1.486.096,00	1.671.184,71	1.627.066,61	1.655.138,62	2.244.665,55	1.823.256,86	1.777.601,52	21.657.964,02	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.207.650,07	1.202.079,65	1.251.072,80	1.860.380,96	1.188.185,50	1.470.094,56	1.316.412,74	1.311.166,67	1.334.247,64	1.922.321,19	1.492.594,65	1.422.123,88	16.978.330,31	0,00	
Obrigações Patronais	365.767,69	272.044,68	275.761,04	1.474.726,04	275.285,72	16.001,44	354.771,97	315.899,94	320.890,98	322.344,36	330.662,21	355.477,64	4.679.633,71	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	264.929,33	273.506,58	276.491,84	315.367,27	273.864,59	421.018,70	361.594,84	348.896,04	348.896,04	526.394,37	352.730,04	350.961,84	4.114.651,48	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	254.493,28	259.330,53	260.404,74	305.893,49	261.660,54	405.198,88	333.429,71	333.429,71	333.429,71	503.134,91	337.263,71	335.495,51	3.923.164,72	0,00	
Pensões	10.436,05	14.176,05	16.087,10	9.473,78	12.204,05	15.819,82	28.165,13	15.466,33	15.466,33	23.259,46	15.466,33	15.466,33	191.486,76	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	264.929,33	273.506,58	276.491,84	315.367,27	273.864,59	425.913,15	361.594,84	348.896,04	348.896,04	526.394,37	352.730,04	350.961,84	4.119.545,93	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.894,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.894,45	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	264.929,33	273.506,58	276.491,84	315.367,27	273.864,59	421.018,70	361.594,84	348.896,04	348.896,04	526.394,37	352.730,04	350.961,84	4.114.651,48	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.573.417,76	1.474.124,33	1.526.833,84	3.335.107,00	1.463.471,22	1.481.201,55	1.671.184,71	1.627.066,61	1.655.138,62	2.244.665,55	1.823.256,86	1.777.601,52	21.653.069,57	0,00	

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	182.870.318,48	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	182.870.318,48	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	21.653.069,57	11,84
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	109.722.191,09	60,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	104.236.081,53	57,00
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	88.874.974,78	48,60

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito

**JOSÉ ANCHIETA DOS SANTOS**

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

**FRANCISCO ROBERTO FERREIRA DANTAS**

Contador Crc/Rn 6873

**Publicado por:**  
Joao Oliveira da Cruz Neto  
**Código Identificador:**BCB6F4D2

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO II RREO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022										Exercício: 2022 -	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>51.545.939,00</b>	<b>62.919.418,70</b>	<b>7.837.617,24</b>	<b>47.627.164,00</b>	<b>95,59</b>	<b>15.292.254,70</b>	<b>11.634.982,10</b>	<b>37.863.969,01</b>	<b>95,51</b>	<b>25.055.449,69</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.449.500,00	2.056.608,00	53.460,00	1.439.648,95	2,89	616.959,05	257.471,79	978.825,56	2,47	1.077.782,44	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.449.500,00	2.056.608,00	53.460,00	1.439.648,95	2,89	616.959,05	257.471,79	978.825,56	2,47	1.077.782,44	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.339.895,00	8.100.061,27	1.198.405,60	7.280.599,05	14,61	819.462,22	1.555.349,66	5.527.198,89	13,94	2.572.862,38	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.200.655,00	6.748.004,82	1.164.481,45	6.367.790,59	12,78	380.214,23	1.384.716,45	4.909.120,11	12,38	1.838.884,71	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	571.000,00	1.029.109,31	22.977,01	647.791,32	1,30	381.317,99	114.551,86	456.369,22	1,15	572.740,09	0,00
124 CONTROLE INTERNO	158.000,00	128.947,14	10.947,14	128.947,14	0,26	0,00	27.121,66	96.972,74	0,24	31.974,40	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	312.240,00	194.000,00	0,00	136.070,00	0,27	57.930,00	28.959,69	64.736,82	0,16	129.263,18	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.430.968,00	2.770.239,47	426.749,50	2.240.901,88	4,50	529.337,59	502.982,64	1.603.230,29	4,04	1.167.009,18	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.288.968,00	2.628.239,47	426.749,50	2.240.901,88	4,50	387.337,59	502.982,64	1.603.230,29	4,04	1.025.009,18	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.833.500,00	4.756.930,00	292.449,87	3.632.129,15	7,29	1.124.800,85	859.474,51	3.230.658,24	8,15	1.526.271,76	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.833.500,00	4.756.930,00	292.449,87	3.632.129,15	7,29	1.124.800,85	859.474,51	3.230.658,24	8,15	1.526.271,76	0,00
10 SAÚDE	13.389.696,00	19.326.424,96	3.895.584,84	14.148.924,26	28,40	5.177.500,70	3.996.844,35	12.065.594,04	30,43	7.260.830,92	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.723.920,00	4.320.098,70	1.187.106,37	4.245.179,13	8,52	74.919,57	804.930,18	3.301.711,85	8,33	1.018.386,85	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.095.728,00	9.671.214,60	1.443.023,26	7.323.717,22	14,70	2.347.497,38	1.949.694,37	6.484.931,79	16,36	3.186.282,81	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.722.048,00	4.547.511,66	1.269.227,62	2.196.858,32	4,41	2.350.653,34	1.226.823,46	1.974.075,05	4,98	2.573.436,61	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	570.000,00	570.000,00	-3.772,41	260.069,59	0,52	309.930,41	0,00	260.069,59	0,66	309.930,41	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	278.000,00	217.600,00	0,00	123.100,00	0,25	94.500,00	15.396,34	44.805,76	0,11	172.794,24	0,00
11 TRABALHO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	12.510.179,00	13.882.814,77	451.577,29	11.130.430,55	22,34	2.752.384,22	2.371.065,48	8.557.563,29	21,59	5.325.251,48	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.139.179,00	10.252.416,09	356.759,64	8.595.487,68	17,25	1.656.928,41	1.843.092,46	6.211.956,51	15,67	4.040.459,58	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.285.000,00	3.544.398,68	94.817,65	2.534.942,87	5,09	1.009.455,81	527.973,02	2.345.606,78	5,92	1.198.791,90	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00
13 CULTURA	265.000,00	683.500,00	187.268,00	547.075,40	1,10	136.424,60	168.398,40	435.721,40	1,10	247.778,60	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
392 DIFUSÃO CULTURAL	265.000,00	683.500,00	187.268,00	547.075,40	1,10	136.424,60	168.398,40	435.721,40	1,10	247.778,60	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	195.200,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	195.200,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00
15 URBANISMO	3.357.000,00	4.142.937,87	266.303,20	2.310.715,54	4,64	1.832.222,33	625.894,34	1.653.800,45	4,17	2.489.137,42	0,00

451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.460.000,00	1.566.347,96	0,00	264.981,26	0,53	1.301.366,70	135.492,30	135.492,30	0,34	1.430.855,66	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.897.000,00	2.576.589,91	266.303,20	2.045.734,28	4,11	530.855,63	490.402,04	1.518.308,15	3,83	1.058.281,76	0,00
16 HABITAÇÃO	462.500,00	462.500,00	176.067,64	255.348,29	0,51	207.151,71	88.033,82	167.314,47	0,42	295.185,53	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	462.500,00	462.500,00	176.067,64	255.348,29	0,51	207.151,71	88.033,82	167.314,47	0,42	295.185,53	0,00
20 AGRICULTURA	2.982.164,00	4.013.898,98	625.544,02	2.710.681,19	5,44	1.303.217,79	682.515,63	2.100.360,22	5,30	1.913.538,76	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.879.252,00	2.822.453,66	625.544,02	2.592.660,19	5,20	229.793,47	682.515,63	1.982.339,22	5,00	840.114,44	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.102.912,00	1.191.445,32	0,00	118.021,00	0,24	1.073.424,32	0,00	118.021,00	0,30	1.073.424,32	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	502.000,00	377.013,00	154.749,60	324.054,70	0,65	52.958,30	223.235,90	324.054,70	0,82	52.958,30	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	410.000,00	377.013,00	154.749,60	324.054,70	0,65	52.958,30	223.235,90	324.054,70	0,82	52.958,30	0,00
27 DESPORTO E LAZER	993.081,00	1.150.234,38	104.239,68	704.187,16	1,41	446.047,22	129.534,59	553.584,26	1,40	596.650,12	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	993.081,00	1.150.234,38	104.239,68	704.187,16	1,41	446.047,22	129.534,59	553.584,26	1,40	596.650,12	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	735.256,00	905.256,00	5.218,00	902.467,88	1,81	2.788,12	174.180,99	666.063,20	1,68	239.192,80	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	735.256,00	905.256,00	5.218,00	902.467,88	1,81	2.788,12	174.180,99	666.063,20	1,68	239.192,80	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>1.305.620,00</b>	<b>2.165.483,83</b>	<b>312.641,06</b>	<b>2.199.072,03</b>	<b>4,41</b>	<b>-33.588,20</b>	<b>534.260,33</b>	<b>1.781.188,40</b>	<b>4,49</b>	<b>384.295,43</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	216.120,00	255.172,86	0,00	266.120,00	0,53	-10.947,14	39.602,82	131.828,39	0,33	123.344,47	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	168.120,00	218.120,00	0,00	218.120,00	0,44	0,00	32.046,18	103.553,86	0,26	114.566,14	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,06	0,00	7.556,64	25.221,67	0,06	4.778,33	0,00
124 CONTROLE INTERNO	14.000,00	3.052,86	0,00	14.000,00	0,03	-10.947,14	0,00	3.052,86	0,01	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	61.000,00	103.128,53	0,00	101.128,53	0,20	2.000,00	21.512,52	75.327,28	0,19	27.801,25	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	59.000,00	101.128,53	0,00	101.128,53	0,20	0,00	21.512,52	75.327,28	0,19	25.801,25	0,00
10 SAÚDE	320.000,00	467.835,63	3.552,63	450.388,26	0,90	17.447,37	120.669,31	349.381,65	0,88	118.453,98	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	120.000,00	-575,82	119.424,18	0,24	575,82	34.024,71	119.424,18	0,30	575,82	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	208.000,00	271.235,63	19.011,77	271.247,40	0,54	-11,77	77.633,14	199.944,31	0,50	71.291,32	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	22.000,00	56.600,00	-8.988,54	45.611,46	0,09	10.988,54	6.007,64	21.026,74	0,05	35.573,26	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	20.000,00	-5.894,78	14.105,22	0,03	5.894,78	3.003,82	8.986,42	0,02	11.013,58	0,00
12 EDUCAÇÃO	650.000,00	1.191.931,79	299.701,49	1.224.633,28	2,46	-32.701,49	322.117,76	1.107.612,10	2,79	84.319,69	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	540.000,00	955.000,00	216.650,79	951.650,79	1,91	3.349,21	229.283,98	835.212,72	2,11	119.787,28	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	110.000,00	236.931,79	83.050,70	272.982,49	0,55	-36.050,70	92.833,78	272.399,38	0,69	-35.467,59	0,00
15 URBANISMO	40.000,00	70.000,00	9.386,94	79.386,94	0,16	-9.386,94	18.773,88	74.617,44	0,19	-4.617,44	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	40.000,00	70.000,00	9.386,94	79.386,94	0,16	-9.386,94	18.773,88	74.617,44	0,19	-4.617,44	0,00
20 AGRICULTURA	10.000,00	70.415,02	0,00	70.415,02	0,14	0,00	10.833,08	37.915,78	0,10	32.499,24	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	70.415,02	0,00	70.415,02	0,14	0,00	10.833,08	37.915,78	0,10	32.499,24	0,00
27 DESPORTO E LAZER	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,01	0,00	750,96	4.505,76	0,01	2.494,24	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,01	0,00	750,96	4.505,76	0,01	2.494,24	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>52.851.559,00</b>	<b>65.084.902,53</b>	<b>8.150.258,30</b>	<b>49.826.236,03</b>	<b>100,00</b>	<b>15.258.666,50</b>	<b>12.169.242,43</b>	<b>39.645.157,41</b>	<b>100,00</b>	<b>25.439.745,12</b>	<b>0,00</b>

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito

**JOSÉ ANCHIETA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

**FRANCISCO ROBERTO FERREIRA DANTAS**  
Contador Crc/Rn 6873

Publicado por:  
Joao Oliveira da Cruz Neto  
Código Identificador:67983D25

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO III RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2022	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: Set/2021 a Ago/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>4.285.081,70</b>	<b>5.218.525,64</b>	<b>5.142.894,25</b>	<b>7.735.930,02</b>	<b>9.904.238,66</b>	<b>12.318.509,03</b>	<b>9.577.871,69</b>	<b>12.583.044,13</b>	<b>11.924.063,99</b>	<b>13.754.720,16</b>	<b>14.916.871,76</b>	<b>12.108.677,88</b>	<b>119.470.428,91</b>	<b>105.380.252,43</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>995.603,78</b>	<b>900.065,07</b>	<b>1.299.716,60</b>	<b>1.797.273,14</b>	<b>1.374.446,45</b>	<b>2.177.108,73</b>	<b>1.570.613,35</b>	<b>2.331.153,12</b>	<b>2.286.182,52</b>	<b>1.761.805,91</b>	<b>2.331.468,91</b>	<b>2.648.801,15</b>	<b>21.474.238,73</b>	<b>12.928.917,00</b>
IPTU	1.993,33	7.142,01	4.292,80	19.946,85	28.296,77	38.190,93	19.705,15	13.059,11	10.796,30	10.708,22	6.041,81	3.055,80	163.229,08	245.730,00
ISS	743.196,74	750.738,59	973.365,23	1.368.002,04	1.312.592,11	1.896.657,51	1.239.172,22	2.279.891,66	1.975.195,38	1.633.179,85	2.447.799,22	1.965.320,49	18.585.111,04	10.046.129,00
ITBI	225.282,89	58.313,24	4.478,13	2.636,89	2.053,66	3.060,83	158.996,60	1.787,36	4.734,34	0,00	1.114,28	6.271,17	468.729,39	327.205,00
IRRF	2.954,14	41.917,85	36.973,81	65.552,18	13.724,53	30.690,22	129.396,87	8.935,59	32.703,38	103.154,82	85.400,61	33.139,84	584.543,84	800.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.176,68	41.953,38	280.606,63	341.135,18	17.779,38	208.509,24	23.342,51	27.479,40	262.753,12	14.763,02	273.591,72	158.535,12	1.672.625,38	1.509.853,00
<b>Contribuições</b>	<b>175.967,37</b>	<b>114.938,95</b>	<b>111.393,76</b>	<b>117.198,90</b>	<b>197.967,95</b>	<b>115.004,61</b>	<b>145.057,16</b>	<b>142.935,14</b>	<b>133.198,12</b>	<b>142.297,01</b>	<b>138.928,85</b>	<b>150.373,11</b>	<b>1.685.260,93</b>	<b>1.622.896,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>16.008,79</b>	<b>18.249,21</b>	<b>29.008,10</b>	<b>45.358,74</b>	<b>57.934,44</b>	<b>65.888,74</b>	<b>75.630,85</b>	<b>105.343,14</b>	<b>109.421,42</b>	<b>116.285,97</b>	<b>133.038,27</b>	<b>148.240,90</b>	<b>920.408,57</b>	<b>1.471.192,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.008,79	18.249,21	29.008,10	45.358,74	57.934,44	65.888,74	75.630,85	105.343,14	109.421,42	116.285,97	133.038,27	148.240,90	920.408,57	1.071.192,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.593,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>624,23</b>	<b>73,47</b>	<b>23.290,77</b>	<b>347.000,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.097.501,76</b>	<b>4.185.090,52</b>	<b>3.702.593,00</b>	<b>5.774.709,35</b>	<b>8.250.352,64</b>	<b>9.959.481,20</b>	<b>7.785.712,73</b>	<b>9.348.291,93</b>	<b>9.387.889,70</b>	<b>11.732.397,65</b>	<b>12.312.736,81</b>	<b>9.161.189,25</b>	<b>94.697.946,54</b>	<b>88.747.471,43</b>
Cota-Parte do FPM	1.004.151,16	1.118.959,49	1.453.222,49	2.163.405,47	1.631.970,88	2.095.229,00	1.270.212,82	1.505.651,99	1.674.887,58	1.567.176,95	2.101.668,92	1.532.536,25	19.119.073,00	15.228.426,00
Cota-Parte do ICMS	332.400,10	312.159,96	376.060,15	321.085,70	324.212,31	296.702,26	342.073,25	283.052,63	303.227,47	340.231,21	315.683,06	361.442,42	3.908.330,52	4.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	8.674,15	8.969,17	0,00	9.786,89	5.841,15	21.430,17	25.558,49	26.025,03	22.725,06	31.516,33	23.915,61	184.442,05	300.000,00
Cota-Parte do ITR	917,08	4.322,95	333,81	958,57	254,07	826,30	0,00	0,00	262,32	557,23	106,73	39,58	8.578,64	20.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	4.975.985,67	6.026.941,05	4.763.839,05	6.232.464,97	5.887.682,32	6.809.955,99	7.436.911,03	6.023.376,06	48.157.156,14	47.627.051,00
Transferências da LC 61/1989	336,50	346,35	331,80	339,23	517,21	462,47	523,91	532,83	283,28	399,66	411,96	328,14	4.813,34	70.000,00
Transferências do FUNDEB	772.245,91	779.728,96	895.172,28	1.099.640,71	976.490,36	952.190,59	767.686,61	940.698,20	890.109,58	901.756,51	813.240,57	860.397,30	10.649.357,58	7.606.440,00
Outras Transferências Correntes	987.451,01	1.960.898,66	968.503,30	2.189.279,67	331.135,25	581.288,38	619.946,92	360.332,82	605.412,12	2.089.595,04	1.613.198,21	359.153,89	12.666.195,27	13.295.554,43
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>181,89</b>	<b>182,79</b>	<b>1.389,89</b>	<b>944,11</b>	<b>1.025,75</b>	<b>857,60</b>	<b>655.320,80</b>	<b>7.372,23</b>	<b>1.933,62</b>	<b>74,69</b>	<b>0,00</b>	<b>669.283,37</b>	<b>262.776,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>3.749.959,88</b>	<b>4.769.795,48</b>	<b>4.534.130,45</b>	<b>6.870.258,85</b>	<b>4.440.155,82</b>	<b>5.455.814,69</b>	<b>4.315.491,29</b>	<b>5.098.910,35</b>	<b>5.369.967,82</b>	<b>6.307.221,16</b>	<b>6.982.903,39</b>	<b>5.505.280,39</b>	<b>63.399.889,57</b>	<b>52.855.736,00</b>
<b>Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência</b>	<b>-145.581,61</b>	<b>-83.170,31</b>	<b>-82.891,64</b>	<b>-84.382,74</b>	<b>-163.526,44</b>	<b>-84.816,43</b>	<b>-114.617,39</b>	<b>-106.801,00</b>	<b>-103.259,22</b>	<b>-104.460,23</b>	<b>-102.471,01</b>	<b>-118.066,46</b>	<b>-1.294.044,48</b>	<b>1.000.000,00</b>
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-654.358,67	-6.064,18	0,00	0,00	0,00	-660.422,85	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.155,15	-6.497,77	-6.882,42	-9.435,83	-7.454,05	-12.056,66	-13.181,96	-16.376,89	-77.040,73	425.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-267.560,91	-288.892,51	-367.783,38	-497.157,75	-367.148,26	-479.812,16	-326.847,95	-362.959,12	-400.937,05	-386.217,94	-338.354,67	-383.652,32	-4.467.324,02	3.803.685,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>8.035.041,58</b>	<b>9.988.321,12</b>	<b>9.677.024,70</b>	<b>14.606.188,87</b>	<b>14.344.394,48</b>	<b>17.774.323,72</b>	<b>13.893.362,98</b>	<b>17.681.954,48</b>	<b>17.294.031,81</b>	<b>20.061.941,32</b>	<b>21.899.775,15</b>	<b>17.613.958,27</b>	<b>182.870.318,48</b>	<b>52.524.516,43</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>8.035.041,58</b>	<b>9.988.321,12</b>	<b>9.677.024,70</b>	<b>14.606.188,87</b>	<b>14.344.394,48</b>	<b>17.774.323,72</b>	<b>13.893.362,98</b>	<b>17.681.954,48</b>	<b>17.294.031,81</b>	<b>20.061.941,32</b>	<b>21.899.775,15</b>	<b>17.613.958,27</b>	<b>182.870.318,48</b>	<b>52.524.516,43</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>8.035.041,58</b>	<b>9.988.321,12</b>	<b>9.677.024,70</b>	<b>14.606.188,87</b>	<b>14.344.394,48</b>	<b>17.774.323,72</b>	<b>13.893.362,98</b>	<b>17.681.954,48</b>	<b>17.294.031,81</b>	<b>20.061.941,32</b>	<b>21.899.775,15</b>	<b>17.613.958,27</b>	<b>182.870.318,48</b>	<b>52.524.516,43</b>

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito

**JOSÉ ANCHIETA DOS SANTOS**

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

**FRANCISCO ROBERTO FERREIRA DANTAS**

Contador CRC/RN 6873

**Publicado por:**  
Joao Oliveira da Cruz Neto  
**Código Identificador:**BED193A6

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO VII RREO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	80.429,09	1.687.779,69	1.650.765,61	0,00	117.443,17	386.744,90	939.657,48	1.029.246,56	1.029.246,56	598,00	296.557,82	414.000,99
PODER EXECUTIVO	80.429,09	1.687.779,69	1.650.765,61	0,00	117.443,17	386.744,90	939.657,48	1.029.246,56	1.029.246,56	598,00	296.557,82	414.000,99
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	416.161,77	414.880,94	0,00	1.280,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,83
TOTAL (III) = (I + II)	80.429,09	2.103.941,46	2.065.646,55	0,00	118.724,00	386.744,90	939.657,48	1.029.246,56	1.029.246,56	598,00	296.557,82	415.281,82

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito

**JOSÉ ANCHIETA DOS SANTOS**

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

**FRANCISCO ROBERTO FERREIRA DANTAS**

Contador Crc/Rn 6873

**Publicado por:**  
Joao Oliveira da Cruz Neto  
**Código Identificador:**F162C762

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
1\_0\_1\_0\_ DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA\_ 570\_ 28092022\_ 170253**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A AGOSTO DE 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO														
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada -
	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	3.505.071,77	3.064.729,25	3.045.514,28	6.247.945,42	3.195.912,15	3.787.610,95	3.247.103,14	3.439.904,15	3.996.354,42	5.372.793,27	4.464.880,87	3.651.484,41	47.019.304,08	36.720.160,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	124.586,25	133.957,78	131.259,01	172.415,33	203.798,81	146.224,78	144.006,65	147.701,40	259.849,89	167.155,96	169.200,29	151.075,08	1.951.231,23	1.550.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	3.236,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.236,45	0,00
ISS	53.421,27	76.527,09	65.658,75	77.455,35	111.084,20	61.544,96	52.899,77	63.992,89	181.047,79	80.981,46	82.184,65	64.562,71	971.360,89	800.000,00
ITBI	0,00	902,06	1.801,03	301,03	3.005,15	2.965,15	4.536,18	4.071,18	902,06	4.055,15	903,09	0,00	23.442,08	30.000,00
IRRF	69.352,81	55.076,86	59.078,99	87.482,44	71.434,17	70.089,67	76.245,42	70.339,42	76.807,00	80.239,65	84.290,75	86.512,37	886.949,55	650.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.812,17	1.451,77	4.720,24	3.940,06	18.275,29	11.625,00	10.325,28	9.297,91	1.093,04	1.879,70	1.821,80	0,00	66.242,26	70.000,00
Contribuições	111.766,71	477.314,37	98.389,32	188.131,93	144.989,04	119.577,28	135.551,22	149.096,49	133.415,79	129.757,14	161.388,24	501.668,86	2.351.046,39	2.450.000,00
Receita Patrimonial	6.107,19	6.623,43	7.899,39	16.148,36	21.436,89	21.544,77	25.377,44	20.955,52	22.207,87	22.337,37	60.373,63	58.706,35	289.718,21	27.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.107,19	6.623,43	7.899,39	16.148,36	21.436,89	21.544,77	25.377,44	20.955,52	22.207,87	22.337,37	60.373,63	58.706,35	289.718,21	27.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.262.323,23	2.446.082,33	2.805.686,45	5.800.750,88	2.825.227,51	3.499.485,12	2.941.610,37	3.120.686,49	3.580.638,38	5.052.645,84	4.062.749,61	2.928.606,99	42.326.493,20	32.617.160,05
Cota-Parte do FPM	1.004.151,16	1.118.959,49	1.453.222,49	2.163.405,47	1.500.971,04	2.095.229,00	1.270.212,82	1.505.651,99	1.674.887,58	1.567.176,95	2.109.321,57	1.532.536,25	18.995.725,81	16.766.700,00
Cota-Parte do ICMS	300.726,36	271.569,05	338.709,21	290.883,21	288.859,51	265.325,58	305.491,21	264.668,48	271.160,73	304.251,28	282.299,14	323.219,39	3.507.163,15	3.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	47.459,26	22.144,25	24.889,67	11.170,01	15.254,08	23.880,54	45.434,67	69.087,46	61.939,57	66.792,59	73.723,20	57.575,40	519.350,70	510.000,00
Cota-Parte do ITR	276,35	1.047,41	232,80	44,26	13,59	18,45	31,08	6,21	12,52	0,00	0,62	37,46	1.720,75	500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	280,56	288,78	276,66	282,83	344,98	471,84	436,83	444,28	236,20	333,24	343,49	273,61	4.013,30	3.500,00
Transferências do FUNDEB	493.670,30	500.637,99	592.668,30	749.684,51	582.764,66	692.081,51	539.565,98	569.124,79	617.449,96	620.615,87	550.296,73	586.128,70	7.094.689,30	6.258.000,00
Outras Transferências Correntes	1.415.759,24	531.435,36	395.687,32	2.585.280,59	437.019,65	422.478,20	780.437,78	711.703,28	954.951,82	2.493.475,91	1.046.764,86	428.836,18	12.203.830,19	5.978.460,05
Outras Receitas Correntes	288,39	751,34	2.280,11	70.498,92	459,90	779,00	557,46	1.464,25	242,49	896,96	11.169,10	11.427,13	100.815,05	75.500,00
DEDUÇÕES (II)	366.342,09	385.538,92	461.808,88	547.029,73	473.030,48	586.555,88	444.640,62	489.270,98	522.276,30	494.029,87	476.589,44	494.360,61	5.741.473,80	5.802.940,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	95.818,66	102.946,65	98.389,32	184.881,30	115.061,68	106.451,05	120.319,41	121.299,35	120.629,04	106.319,10	136.505,05	111.632,25	1.420.252,86	1.900.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	270.523,43	282.592,27	363.419,56	362.148,43	357.968,80	480.104,83	324.321,21	367.971,63	401.647,26	387.710,77	340.084,39	382.728,36	4.321.220,94	3.852.940,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>3.138.729,68</b>	<b>2.679.190,33</b>	<b>2.583.705,40</b>	<b>5.700.915,69</b>	<b>2.722.881,67</b>	<b>3.201.055,07</b>	<b>2.802.462,52</b>	<b>2.950.633,17</b>	<b>3.474.078,12</b>	<b>4.878.763,40</b>	<b>3.988.291,43</b>	<b>3.157.123,80</b>	<b>41.277.830,28</b>	<b>30.917.220,05</b>
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada -
	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	120.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.935,00	0,00	0,00	323.935,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>3.138.729,68</b>	<b>2.559.190,33</b>	<b>2.583.705,40</b>	<b>5.600.915,69</b>	<b>2.722.881,67</b>	<b>3.201.055,07</b>	<b>2.802.462,52</b>	<b>2.950.633,17</b>	<b>3.474.078,12</b>	<b>4.774.828,40</b>	<b>3.988.291,43</b>	<b>3.157.123,80</b>	<b>40.953.895,28</b>	<b>30.917.220,05</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	600.000,00	0,00	350.000,00	280.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230.584,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>2.538.729,68</b>	<b>2.559.190,33</b>	<b>2.233.705,40</b>	<b>5.320.331,69</b>	<b>2.722.881,67</b>	<b>3.201.055,07</b>	<b>2.802.462,52</b>	<b>2.950.633,17</b>	<b>3.474.078,12</b>	<b>4.774.828,40</b>	<b>3.988.291,43</b>	<b>3.157.123,80</b>	<b>39.723.311,28</b>	<b>30.917.220,05</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 28 de setembro de 2022 às 17:03:02

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
CRC-PB 4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:456BBA48**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS\_958\_28092022\_173306**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<b>DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS</b>			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
			R\$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR		
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS											
CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 28 de setembro de 2022 as 17:33:06											

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
CRC-PB 4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
Código Identificador:445385E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO\_880\_28092022\_170654**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO</b>			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)		R\$ 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Saldo Total L = (e + k)

	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)				
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIOS)(I)</b>	<b>29.971,87</b>	<b>2.014.431,28</b>	<b>2.014.431,28</b>	<b>1.861.553,58</b>	<b>0,00</b>	<b>182.849,57</b>	<b>1.470.127,25</b>	<b>447.881,84</b>	<b>361.898,84</b>	<b>361.898,84</b>	<b>0,00</b>	<b>1.556.110,25</b>	<b>1.738.959,82</b>
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>29.971,87</b>	<b>2.014.431,28</b>	<b>2.014.431,28</b>	<b>1.861.553,58</b>	<b>0,00</b>	<b>182.849,57</b>	<b>1.470.127,25</b>	<b>447.881,84</b>	<b>361.898,84</b>	<b>361.898,84</b>	<b>0,00</b>	<b>1.556.110,25</b>	<b>1.738.959,82</b>
Prefeitura Municipal de Patu	28.805,20	1.754.746,10	1.754.746,10	1.603.930,72	0,00	179.620,58	1.470.127,25	447.881,84	361.898,84	361.898,84	0,00	1.556.110,25	1.735.730,83
Fundo de Previdência Social do Município de Patu	1.166,67	259.685,18	259.685,18	257.622,86	0,00	3.228,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.228,99
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>140,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>140,08</b>	<b>140,08</b>
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>140,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>140,08</b>	<b>140,08</b>
Prefeitura Municipal de Patu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,08	0,00	0,00	0,00	140,08	140,08
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>29.971,87</b>	<b>2.014.431,28</b>	<b>2.014.431,28</b>	<b>1.861.553,58</b>	<b>0,00</b>	<b>182.849,57</b>	<b>1.470.127,25</b>	<b>448.021,92</b>	<b>361.898,84</b>	<b>361.898,84</b>	<b>0,00</b>	<b>1.556.250,33</b>	<b>1.739.099,90</b>

FONTES: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 28 de setembro de 2022 as 17:07:00

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
CRC-PB 4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**38811257

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_ DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL\_ 226\_ 28092022\_ 171754**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A AGOSTO DE 2022														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.708.351,72	1.715.034,33	1.735.367,26	2.853.670,35	1.619.132,04	1.691.043,60	1.959.485,95	1.992.264,37	1.963.767,88	2.011.804,81	2.211.921,31	2.073.185,89	23.535.029,51	0,00
Pessoal Ativo	1.455.683,71	1.462.366,32	1.469.804,94	2.340.444,79	1.357.556,77	1.429.468,33	1.663.303,25	1.696.081,67	1.656.645,35	1.695.294,35	1.874.259,00	1.738.371,78	19.839.280,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	1.265.216,22	1.244.211,21	1.272.290,52	2.068.807,06	1.355.893,57	1.293.793,73	1.409.477,53	1.411.452,45	1.425.431,79	1.562.246,12	1.662.554,48	1.559.799,44	17.531.174,12	0,00
Despesas Variáveis														
Obrigações Patronais	190.467,49	218.155,11	197.514,42	271.637,73	1.663,20	135.674,60	253.825,72	284.629,22	231.213,56	133.048,23	211.704,52	178.572,34	2.308.106,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	252.668,01	252.668,01	265.562,32	513.225,56	261.575,27	261.575,27	296.182,70	296.182,70	307.122,53	316.510,46	337.662,31	334.814,11	3.695.749,25	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	237.016,15	237.016,15	237.016,15	477.856,06	240.792,95	240.792,95	275.400,38	275.400,38	286.340,21	295.728,14	316.879,99	314.031,79	3.434.271,30	0,00
Pensões	15.651,86	15.651,86	28.546,17	35.369,50	20.782,32	20.782,32	20.782,32	20.782,32	20.782,32	20.782,32	20.782,32	20.782,32	261.477,95	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	252.668,01	252.668,01	270.576,60	574.026,86	341.913,66	327.274,39	300.360,62	296.182,70	307.122,53	316.510,46	337.662,31	354.053,16	3.931.019,31	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	300,00	9.631,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.979,11	12.910,31	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	4.714,28	51.170,10	80.338,39	65.699,12	4.177,92	0,00	0,00	0,00	0,00	16.259,94	222.359,75	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	252.668,01	252.668,01	265.562,32	513.225,56	261.575,27	261.575,27	296.182,70	296.182,70	307.122,53	316.510,46	337.662,31	334.814,11	3.695.749,25	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.455.683,71	1.462.366,32	1.464.790,66	2.279.643,49	1.277.218,38	1.363.769,21	1.659.125,33	1.696.081,67	1.656.645,35	1.695.294,35	1.874.259,00	1.719.132,73	19.604.010,20	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)													41.277.830,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													323.935,00	-



(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.230.584,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	39.723.311,28	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	19.604.010,20	49,35
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	21.450.588,09	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.378.058,69	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.305.529,28	48,60
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 28 de setembro de 2022 às 17:18:03		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
CRC-PB 4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**2846ADE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2022	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal															
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas														
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	Total (Últimos 12 meses) (a)	12	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.356.277,54	1.216.183,56	1.550.674,46	2.154.645,69	1.514.018,69	1.848.099,67	1.651.284,21	1.561.918,89	1.859.078,77	1.596.868,54	1.625.272,81	1.625.687,45	19.560.010,28	0,00	
Pessoal Ativo	1.356.277,54	1.216.183,56	1.550.674,46	2.154.645,69	1.514.018,69	1.848.099,67	1.651.284,21	1.561.918,89	1.859.078,77	1.596.868,54	1.625.272,81	1.625.687,45	19.560.010,28	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.170.180,83	991.348,77	1.318.373,40	1.922.957,72	1.509.896,38	1.554.354,42	1.372.984,86	1.293.582,00	1.327.696,47	1.328.384,51	1.346.039,27	1.340.671,09	16.476.469,72	0,00	
Obrigações Patronais	186.096,71	224.834,79	232.301,06	231.687,97	4.122,31	293.745,25	278.299,35	268.336,89	531.382,30	268.484,03	279.233,54	285.016,36	3.083.540,56	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	83.416,34	45.240,63	91.895,26	118.996,33	337.226,82	201.052,75	64.625,42	48.099,42	62.733,53	61.650,68	50.716,29	23.171,96	1.188.825,43	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	81.486,66	45.240,63	91.895,26	120.477,29	33.939,40	22.533,09	64.625,42	48.099,42	62.733,53	61.650,68	50.716,29	23.171,96	706.569,63	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.929,68	0,00	0,00	-1.480,96	303.287,42	178.519,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	482.255,80	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.272.861,20	1.170.942,93	1.458.779,20	2.035.649,36	1.176.791,87	1.647.046,92	1.586.658,79	1.513.819,47	1.796.345,24	1.535.217,86	1.574.556,52	1.602.515,49	18.371.184,85	0,00	
DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)														36.181.680,15	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)														0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI)														0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)														36.181.680,15	0,00

Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	18.371.184,85	50,77
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	19.538.107,28	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.561.201,92	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	17.584.296,55	48,60

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**149937E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022 -
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	22.801.684,00	22.801.684,00	6.302.940,66	25.264.509,44	-2.462.825,44
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.962.512,00	3.962.512,00	1.634.582,26	6.515.383,57	-2.552.871,57
1.1.1 Impostos	3.962.512,00	3.962.512,00	1.428.135,36	6.091.751,47	-2.129.239,47
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	635.525,00	635.525,00	25.335,31	139.475,20	496.049,80
1.1.1.2.01 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	14.482,03	-14.482,03
1.1.1.2.01.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	0,00	0,00	0,00	14.482,03	-14.482,03
1.1.1.2.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	14.482,03	-14.482,03
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	52.500,00	52.500,00	11.629,96	31.108,81	21.391,19
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	52.500,00	52.500,00	1.111,83	13.172,87	39.327,13
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	10.518,13	17.935,94	-17.935,94
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	583.025,00	583.025,00	13.705,35	93.884,36	489.140,64
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	583.025,00	583.025,00	13.705,35	93.884,36	489.140,64
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	552.500,00	552.500,00	122.312,02	474.442,68	78.057,32
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	552.500,00	552.500,00	122.312,02	474.442,68	78.057,32
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	552.500,00	552.500,00	122.312,02	474.442,68	78.057,32
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	552.500,00	552.500,00	122.312,02	474.442,68	78.057,32
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	552.500,00	552.500,00	122.312,02	474.442,68	78.057,32
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.774.487,00	2.774.487,00	1.280.488,03	5.477.833,59	-2.703.346,59
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.774.487,00	2.774.487,00	1.280.488,03	5.477.833,59	-2.703.346,59
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.774.487,00	2.774.487,00	1.280.488,03	5.477.833,59	-2.703.346,59
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.774.487,00	2.774.487,00	1.280.488,03	5.477.833,59	-2.703.346,59
1.1.2 Taxas	0,00	0,00	206.446,90	423.632,10	-423.632,10
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	205.161,42	379.637,30	-379.637,30
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	205.161,42	379.637,30	-379.637,30
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	205.161,42	377.556,07	-377.556,07
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	198.764,02	347.631,29	-347.631,29
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	0,00	0,00	0,00	522,38	-522,38
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	0,00	0,00	6.165,10	29.170,10	-29.170,10
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	0,00	0,00	232,30	232,30	-232,30
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	370,00	-370,00

1.1.2.1.01.0.2.09 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	370,00	-370,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	1.711,23	-1.711,23
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	1.711,23	-1.711,23
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	1.285,48	43.994,80	-43.994,80
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	1.285,48	43.994,80	-43.994,80
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	1.285,48	43.994,80	-43.994,80
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	1.285,48	43.994,80	-43.994,80
1.2 Contribuições	155.864,00	155.864,00	52.599,58	217.132,49	-61.268,49
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	155.864,00	155.864,00	52.599,58	217.132,49	-61.268,49
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	155.864,00	155.864,00	52.599,58	217.132,49	-61.268,49
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	155.864,00	155.864,00	52.599,58	217.132,49	-61.268,49
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	155.864,00	155.864,00	52.599,58	217.132,49	-61.268,49
1.3 Receita Patrimonial	97.433,00	97.433,00	63.540,23	604.551,10	-507.118,10
1.3.2 Valores Mobiliários	97.433,00	97.433,00	63.540,23	604.551,10	-507.118,10
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	97.433,00	97.433,00	63.540,23	604.551,10	-507.118,10
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	97.433,00	97.433,00	63.540,23	604.551,10	-507.118,10
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	97.433,00	97.433,00	63.540,23	604.551,10	-507.118,10
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	9.974,00	9.974,00	5.704,66	26.007,36	-16.033,36
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.248,00	4.248,00	856,47	4.211,05	36,95
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	7.424,00	7.424,00	2.847,04	9.215,98	-1.791,98
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.303,00	5.303,00	682,04	2.916,52	2.386,48
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	20.629,00	20.629,00	21.064,06	53.164,45	-32.535,45
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.917,00	15.917,00	3.328,70	10.653,15	5.263,85
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	15.908,00	15.908,00	2.426,83	2.645,72	13.262,28
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	4.243,00	4.243,00	639,67	1.773,14	2.469,86
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	0,00	0,00	4.480,28	8.909,12	-8.909,12
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	1.179,25	3.735,01	-3.735,01
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	137,40	788,15	-788,15
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	10.605,00	10.605,00	19.904,63	478.200,86	-467.595,86
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	42,91	49,35	-49,35
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	155,49	637,07	-637,07
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	90,80	446,28	-446,28
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.182,00	3.182,00	0,00	1.197,89	1.984,11
1.7 Transferências Correntes	18.266.399,00	18.266.399,00	4.552.218,59	17.894.137,10	372.261,90
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	10.335.164,00	10.285.164,00	2.950.991,11	11.617.983,75	-1.332.819,75
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	5.642.727,00	5.642.727,00	2.300.203,35	8.068.964,48	-2.426.237,48
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	5.617.275,00	5.617.275,00	2.299.904,60	8.068.382,39	-2.451.107,39
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	5.087.025,00	5.087.025,00	1.725.955,19	7.494.432,98	-2.407.407,98
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	5.087.025,00	5.087.025,00	1.725.955,19	7.494.432,98	-2.407.407,98
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.358.781,00	6.358.781,00	2.157.443,95	9.368.040,97	-3.009.259,97
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.271.756,00	-1.271.756,00	-431.488,76	-1.873.607,99	601.851,99
1.7.1.1.51.1.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	265.125,00	265.125,00	0,00	0,00	265.125,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	265.125,00	265.125,00	0,00	0,00	265.125,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	265.125,00	265.125,00	0,00	0,00	265.125,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	265.125,00	265.125,00	573.949,41	573.949,41	-308.824,41
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	265.125,00	265.125,00	573.949,41	573.949,41	-308.824,41
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	25.452,00	25.452,00	298,75	582,09	24.869,91
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	25.452,00	25.452,00	298,75	582,09	24.869,91
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	31.815,00	31.815,00	373,41	727,54	31.087,46
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-6.363,00	-6.363,00	-74,66	-145,45	-6.217,55
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	436.926,00	386.926,00	63.010,91	374.715,21	12.210,79
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	95.445,00	95.445,00	0,00	0,00	95.445,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	95.445,00	95.445,00	0,00	0,00	95.445,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	341.481,00	291.481,00	63.010,91	226.637,10	64.843,90
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	106.050,00	56.050,00	1.839,44	6.493,95	49.556,05
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	106.050,00	56.050,00	1.839,44	6.493,95	49.556,05
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	235.431,00	235.431,00	61.171,47	220.143,15	15.287,85
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	235.431,00	235.431,00	61.171,47	220.143,15	15.287,85
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	148.078,11	-148.078,11
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	148.078,11	-148.078,11

1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.008.091,00	2.008.091,00	356.600,08	2.048.922,16	-40.831,16
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.008.091,00	2.008.091,00	347.831,64	2.000.863,40	7.227,60
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	550.431,00	550.431,00	328.232,52	1.877.047,86	-1.326.616,86
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	550.431,00	550.431,00	328.232,52	1.877.047,86	-1.326.616,86
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	550.431,00	550.431,00	306.594,39	1.855.409,73	-1.304.978,73
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	21.638,13	-21.638,13	
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	137.865,00	137.865,00	15.537,20	62.148,80	75.716,20
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	137.865,00	137.865,00	15.537,20	62.148,80	75.716,20
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	137.865,00	137.865,00	15.537,20	62.148,80	75.716,20
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	159.075,00	159.075,00	1.850,13	51.291,23	107.783,77
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	159.075,00	159.075,00	1.850,13	51.291,23	107.783,77
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	159.075,00	159.075,00	1.850,13	51.291,23	107.783,77
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	0,00	0,00	2.211,79	2.211,79	-2.211,79
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	2.211,79	2.211,79	-2.211,79
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	2.211,79	2.211,79	-2.211,79
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	1.160.720,00	1.160.720,00	0,00	8.163,72	1.152.556,28
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.160.720,00	1.160.720,00	0,00	8.163,72	1.152.556,28
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	8.768,44	48.058,76	-48.058,76
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	14.544,00	-14.544,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	0,00	0,00	0,00	14.544,00	-14.544,00
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	8.768,44	33.514,76	-33.514,76
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	8.768,44	33.514,76	-33.514,76
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	362.629,00	362.629,00	53.865,30	200.658,13	161.970,87
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	94.385,00	94.385,00	19.256,96	82.063,94	12.321,06
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	94.385,00	94.385,00	19.256,96	82.063,94	12.321,06
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	60.449,00	60.449,00	1.690,00	3.380,00	57.069,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	60.449,00	60.449,00	1.690,00	3.380,00	57.069,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	68.250,00	68.250,00	22.080,80	77.282,80	-9.032,80
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	68.250,00	68.250,00	22.080,80	77.282,80	-9.032,80
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	11.550,00	11.550,00	7.490,00	26.215,00	-14.665,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	18.900,00	18.900,00	3.116,40	10.907,40	7.992,60
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	26.250,00	26.250,00	6.868,80	25.173,00	1.077,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	1.050,00	1.050,00	190,80	667,80	382,20
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	10.500,00	10.500,00	2.150,40	7.526,40	2.973,60
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PNAE QUILOMBOLA	0,00	0,00	2.264,40	6.793,20	-6.793,20
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	58.065,00	58.065,00	10.837,54	37.931,39	20.133,61
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	58.065,00	58.065,00	10.837,54	37.931,39	20.133,61
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	21.000,00	21.000,00	1.276,74	4.468,59	16.531,41
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	31.815,00	31.815,00	7.244,84	25.356,94	6.458,06
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	5.250,00	5.250,00	2.315,96	8.105,86	-2.855,86
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	81.480,00	81.480,00	0,00	0,00	81.480,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	81.480,00	81.480,00	0,00	0,00	81.480,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	118.025,34	557.946,14	-557.946,14
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	108.756,99	466.645,21	-466.645,21
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	108.756,99	466.645,21	-466.645,21
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00	9.268,35	91.300,93	-91.300,93
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00	9.268,35	91.300,93	-91.300,93
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	534.398,00	534.398,00	58.302,55	362.843,31	171.554,69
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	534.398,00	534.398,00	58.302,55	362.843,31	171.554,69
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	534.398,00	534.398,00	58.302,55	362.843,31	171.554,69
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	31.500,00	31.500,00	6.000,00	6.000,00	25.500,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	106.050,00	106.050,00	7.563,26	36.982,76	69.067,24
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	31.500,00	31.500,00	11.216,96	28.331,91	3.168,09
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	15.908,00	15.908,00	0,00	0,00	15.908,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	52.500,00	52.500,00	7.611,53	22.961,65	29.538,35
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	95.445,00	95.445,00	20.190,00	55.164,00	40.281,00
1.7.1.6.50.0.1.19 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS Volante	0,00	0,00	5.720,80	10.902,99	-10.902,99
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	201.495,00	201.495,00	0,00	202.500,00	-1.005,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	89.523,00	89.523,00	0,00	0,00	89.523,00

1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	61.950,00	61.950,00	0,00	0,00	61.950,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	61.950,00	61.950,00	0,00	0,00	61.950,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	27.573,00	27.573,00	0,00	0,00	27.573,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	27.573,00	27.573,00	0,00	0,00	27.573,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.260.870,00	1.260.870,00	983,58	3.934,32	1.256.935,68
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	38.178,00	38.178,00	983,58	3.934,32	34.243,68
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	38.178,00	38.178,00	983,58	3.934,32	34.243,68
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	47.723,00	47.723,00	983,58	3.934,32	43.788,68
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-9.545,00	-9.545,00	0,00	0,00	-9.545,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.222.692,00	1.222.692,00	0,00	0,00	1.222.692,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.222.692,00	1.222.692,00	0,00	0,00	1.222.692,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.618.142,00	3.668.142,00	692.486,86	2.474.480,15	1.193.661,85
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.849.260,00	1.849.260,00	535.412,48	2.021.376,03	-172.116,03
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.680.000,00	1.680.000,00	517.831,44	1.962.380,59	-282.380,59
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.680.000,00	1.680.000,00	517.831,44	1.962.380,59	-282.380,59
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	647.289,25	2.452.975,50	-352.975,50
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-420.000,00	-420.000,00	-129.457,81	-490.594,91	70.594,91
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	42.000,00	42.000,00	17.046,63	50.989,16	-8.989,16
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	42.000,00	42.000,00	17.046,63	50.989,16	-8.989,16
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	52.500,00	52.500,00	21.308,05	63.735,75	-11.235,75
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-10.500,00	-10.500,00	-4.261,42	-12.746,59	2.246,59
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	127.260,00	127.260,00	534,41	2.497,96	124.762,04
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	127.260,00	127.260,00	534,41	2.497,96	124.762,04
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	159.075,00	159.075,00	667,99	3.029,01	156.045,99
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-31.815,00	-31.815,00	-133,58	-531,05	-31.283,95
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	5.508,32	-5.508,32
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	0,00	5.508,32	-5.508,32
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	50.000,00	19.005,24	72.133,47	-22.133,47
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	50.000,00	19.005,24	72.133,47	-22.133,47
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	0,00	50.000,00	19.005,24	72.133,47	-22.133,47
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.233.355,00	1.233.355,00	137.111,51	367.984,37	865.370,63
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	1.296,23	189.175,09	-189.175,09
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	1.296,23	189.175,09	-189.175,09
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.233.355,00	1.233.355,00	135.815,28	178.809,28	1.054.545,72
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.233.355,00	1.233.355,00	135.815,28	178.809,28	1.054.545,72
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	535.527,00	535.527,00	957,63	12.986,28	522.540,72
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	35.527,00	35.527,00	0,00	0,00	35.527,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	35.527,00	35.527,00	0,00	0,00	35.527,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	500.000,00	500.000,00	957,63	12.986,28	487.013,72
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	500.000,00	500.000,00	957,63	12.986,28	487.013,72
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.313.093,00	4.313.093,00	908.740,62	3.801.673,20	511.419,80
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.313.093,00	4.313.093,00	908.740,62	3.801.673,20	511.419,80
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.313.093,00	4.313.093,00	908.740,62	3.801.673,20	511.419,80
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.313.093,00	4.313.093,00	908.740,62	3.801.673,20	511.419,80
1.9 Outras Receitas Correntes	319.476,00	319.476,00	0,00	33.305,18	286.170,82
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.142,00	2.142,00	0,00	0,00	2.142,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.142,00	2.142,00	0,00	0,00	2.142,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	2.142,00	2.142,00	0,00	0,00	2.142,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.142,00	2.142,00	0,00	0,00	2.142,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	259.072,00	259.072,00	0,00	33.305,18	225.766,82
1.9.2.1 Indenizações	132.762,00	132.762,00	0,00	0,00	132.762,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	132.762,00	132.762,00	0,00	0,00	132.762,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	132.762,00	132.762,00	0,00	0,00	132.762,00
1.9.2.2 Restituições	126.310,00	126.310,00	0,00	33.305,18	93.004,82
1.9.2.2.99 Outras Restituições	126.310,00	126.310,00	0,00	33.305,18	93.004,82
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	126.310,00	126.310,00	0,00	33.305,18	93.004,82
1.9.9 Demais Receitas Correntes	58.262,00	58.262,00	0,00	0,00	58.262,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	58.262,00	58.262,00	0,00	0,00	58.262,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	58.262,00	58.262,00	0,00	0,00	58.262,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	5.355,00	5.355,00	0,00	0,00	5.355,00
1.9.9.9.99.2.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	5.355,00	5.355,00	0,00	0,00	5.355,00

1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	52.907,00	52.907,00	0,00	0,00	52.907,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	52.907,00	52.907,00	0,00	0,00	52.907,00
2 Receitas de Capital	4.646.315,00	4.646.315,00	0,00	793.931,06	3.852.383,94
2.1 Operações de Crédito	67.214,00	67.214,00	0,00	0,00	67.214,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	67.214,00	67.214,00	0,00	0,00	67.214,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	67.214,00	67.214,00	0,00	0,00	67.214,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	67.214,00	67.214,00	0,00	0,00	67.214,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	67.214,00	67.214,00	0,00	0,00	67.214,00
2.2 Alienação de Bens	50.217,00	50.217,00	0,00	0,00	50.217,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	16.155,00	16.155,00	0,00	0,00	16.155,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	16.155,00	16.155,00	0,00	0,00	16.155,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	16.155,00	16.155,00	0,00	0,00	16.155,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	16.155,00	16.155,00	0,00	0,00	16.155,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	34.062,00	34.062,00	0,00	0,00	34.062,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	34.062,00	34.062,00	0,00	0,00	34.062,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	34.062,00	34.062,00	0,00	0,00	34.062,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	34.062,00	34.062,00	0,00	0,00	34.062,00
2.4 Transferências de Capital	3.537.693,00	3.537.693,00	0,00	793.931,06	2.743.761,94
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.556.720,00	1.556.720,00	0,00	793.931,06	762.788,94
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	272.520,00	272.520,00	0,00	0,00	272.520,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	272.520,00	272.520,00	0,00	0,00	272.520,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	167.520,00	167.520,00	0,00	0,00	167.520,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	167.520,00	167.520,00	0,00	0,00	167.520,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	84.840,00	84.840,00	0,00	5.807,23	79.032,77
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	84.840,00	84.840,00	0,00	5.807,23	79.032,77
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	84.840,00	84.840,00	0,00	5.807,23	79.032,77
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	539.595,00	539.595,00	0,00	100.000,00	439.595,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	210.945,00	210.945,00	0,00	0,00	210.945,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	210.945,00	210.945,00	0,00	0,00	210.945,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	212.100,00	212.100,00	0,00	0,00	212.100,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	212.100,00	212.100,00	0,00	0,00	212.100,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	106.050,00	106.050,00	0,00	0,00	106.050,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	106.050,00	106.050,00	0,00	0,00	106.050,00
2.4.1.4.55 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
2.4.1.4.55.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	659.765,00	659.765,00	0,00	688.123,83	-28.358,83
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	120.000,00	-120.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	120.000,00	-120.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	659.765,00	659.765,00	0,00	568.123,83	91.641,17
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	659.765,00	659.765,00	0,00	568.123,83	91.641,17
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.980.973,00	1.980.973,00	0,00	0,00	1.980.973,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.464.938,00	1.464.938,00	0,00	0,00	1.464.938,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.252.762,00	1.252.762,00	0,00	0,00	1.252.762,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.252.762,00	1.252.762,00	0,00	0,00	1.252.762,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	53.025,00	53.025,00	0,00	0,00	53.025,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	53.025,00	53.025,00	0,00	0,00	53.025,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	53.206,00	53.206,00	0,00	0,00	53.206,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	53.206,00	53.206,00	0,00	0,00	53.206,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	95.445,00	95.445,00	0,00	0,00	95.445,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	95.445,00	95.445,00	0,00	0,00	95.445,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	516.035,00	516.035,00	0,00	0,00	516.035,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	516.035,00	516.035,00	0,00	0,00	516.035,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	516.035,00	516.035,00	0,00	0,00	516.035,00
2.9 Outras Receitas de Capital	991.191,00	991.191,00	0,00	0,00	991.191,00



99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	256.716,00	-250.000,00	6.716,00	0,00	0,00	6.716,00	0,00	0,00	6.716,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	256.716,00	-250.000,00	6.716,00	0,00	0,00	6.716,00	0,00	0,00	6.716,00	0,00	0,00
999999	A CLASSIFICAR	256.716,00	-250.000,00	6.716,00	0,00	0,00	6.716,00	0,00	0,00	6.716,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>												0,00
Total Despesas		27.447.999,00	9.102.973,78	36.550.972,78	4.356.789,47	29.698.772,17	6.852.200,61	6.398.857,79	24.994.856,51	11.556.116,27	22.961.537,16	0,00

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

Secretário de Finanças e Trib e Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**42F31A06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Prefeitura de Pedro Avelino							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção</b>							Exercício: 2022					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>27.447.999,00</b>	<b>36.550.972,78</b>	<b>4.356.789,47</b>	<b>29.698.772,17</b>	<b>100,00</b>	<b>6.852.200,61</b>	<b>6.398.857,79</b>	<b>24.994.856,51</b>	<b>100,00</b>	<b>11.556.116,27</b>	<b>0,00</b>	
01 LEGISLATIVA	1.647.240,00	1.647.240,00	0,00	0,00	0,00	1.647.240,00	0,00	0,00	0,00	1.647.240,00	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.647.240,00	1.647.240,00	0,00	0,00	0,00	1.647.240,00	0,00	0,00	0,00	1.647.240,00	0,00	
02 JUDICIARIA	67.875,00	12.230,00	0,00	0,00	0,00	12.230,00	0,00	0,00	0,00	12.230,00	0,00	
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	67.875,00	12.230,00	0,00	0,00	0,00	12.230,00	0,00	0,00	0,00	12.230,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	4.364.907,00	5.636.299,67	458.516,02	5.209.436,11	17,54	426.863,56	996.023,14	4.027.849,43	16,11	1.608.450,24	0,00	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	449.438,00	821.201,38	4.048,85	801.150,41	2,70	20.050,97	126.865,21	529.732,49	2,12	291.468,89	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.391.472,00	4.310.976,07	429.297,17	3.947.078,30	13,29	363.897,77	802.369,73	3.169.528,55	12,68	1.141.447,52	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	508.617,00	503.602,22	25.170,00	461.207,40	1,55	42.394,82	66.788,20	328.588,39	1,31	175.013,83	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	15.380,00	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	466.621,00	848.230,05	78.207,96	738.574,78	2,49	109.655,27	125.814,77	614.265,76	2,46	233.964,29	0,00	
181 POLICIAMENTO	466.621,00	848.230,05	78.207,96	738.574,78	2,49	109.655,27	125.814,77	614.265,76	2,46	233.964,29	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	952.888,00	1.509.348,85	154.266,81	1.118.457,00	3,77	390.891,85	334.425,19	880.953,50	3,52	628.395,35	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	96.506,00	9.869,00	157,90	157,90	0,00	9.711,10	0,00	0,00	0,00	9.869,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	854.262,00	1.499.329,85	154.108,91	1.118.299,10	3,77	381.030,75	334.425,19	880.953,50	3,52	618.376,35	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	2.120,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	
10 SAÚDE	5.886.014,00	9.479.441,73	1.440.278,28	8.469.825,48	28,52	1.009.616,25	1.781.510,34	6.768.536,90	27,08	2.710.904,83	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.909.729,00	3.988.152,20	874.850,48	3.796.158,21	12,78	191.993,99	802.935,95	3.320.285,03	13,28	667.867,17	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.611.424,00	4.053.562,85	355.142,78	3.553.829,58	11,97	499.733,27	718.450,39	2.674.839,40	10,70	1.378.723,45	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	648.364,00	791.584,87	87.763,00	521.348,86	1,76	270.236,01	110.469,36	304.041,99	1,22	487.542,88	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	209.079,00	305.483,23	58.520,27	259.369,40	0,87	46.113,83	90.326,11	232.845,20	0,93	72.638,03	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	201.980,00	129.317,66	11.000,00	128.667,77	0,43	649,89	10.262,71	62.358,97	0,25	66.958,69	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	158.018,00	211.170,92	53.001,75	210.451,66	0,71	719,26	49.065,82	174.166,31	0,70	37.004,61	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	147.420,00	170,00	0,00	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	170,00	0,00	
11 TRABALHO	29.165,00	3.459,89	0,00	0,00	0,00	3.459,89	0,00	0,00	0,00	3.459,89	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	29.165,00	3.459,89	0,00	0,00	0,00	3.459,89	0,00	0,00	0,00	3.459,89	0,00	
12 EDUCAÇÃO	8.423.514,00	8.860.047,69	1.576.771,30	7.919.986,07	26,67	940.061,62	1.894.297,80	7.358.382,50	29,44	1.501.665,19	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	474.580,00	338.334,77	35.403,38	322.655,94	1,09	15.678,83	65.838,14	257.585,09	1,03	80.749,68	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	42.423,00	19.643,95	0,00	0,00	0,00	19.643,95	0,00	0,00	0,00	19.643,95	0,00	



361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.171.491,00	6.265.818,67	1.110.787,91	5.736.726,00	19,32	529.092,67	1.384.206,78	5.377.443,01	21,51	888.375,66	0,00
362 ENSINO MÉDIO	31.816,00	26.816,00	0,00	0,00	0,00	26.816,00	0,00	0,00	0,00	26.816,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.412.885,00	1.779.354,30	359.497,33	1.535.717,96	5,17	243.636,34	363.876,98	1.417.426,51	5,67	361.927,79	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	239.711,00	396.115,00	71.082,68	324.886,17	1,09	71.228,83	80.375,90	305.927,89	1,22	90.187,11	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	50.608,00	33.965,00	0,00	0,00	0,00	33.965,00	0,00	0,00	0,00	33.965,00	0,00
13 CULTURA	546.600,00	1.145.268,00	3.000,00	950.192,78	3,20	195.075,22	58.500,00	950.192,78	3,80	195.075,22	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	118.779,00	950.499,00	3.000,00	950.192,78	3,20	306,22	58.500,00	950.192,78	3,80	306,22	0,00
695 TURISMO	427.821,00	194.769,00	0,00	0,00	0,00	194.769,00	0,00	0,00	0,00	194.769,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	192.376,00	142.253,59	10.604,04	131.420,26	0,44	10.833,33	26.712,04	100.048,30	0,40	42.205,29	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.378,00	878,00	0,00	0,00	0,00	878,00	0,00	0,00	0,00	878,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	190.998,00	141.375,59	10.604,04	131.420,26	0,44	9.955,33	26.712,04	100.048,30	0,40	41.327,29	0,00
15 URBANISMO	2.142.526,00	3.268.426,87	273.867,46	2.837.596,85	9,55	430.830,02	653.215,18	2.027.993,03	8,11	1.240.433,84	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.224.474,00	1.308.942,34	7.646,73	936.168,07	3,15	372.774,27	263.466,02	480.780,38	1,92	828.161,96	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	887.296,00	1.685.602,89	90.192,29	1.631.532,96	5,49	54.069,93	317.714,08	1.396.816,89	5,59	288.786,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	30.756,00	273.881,64	176.028,44	269.895,82	0,91	3.985,82	72.035,08	150.395,76	0,60	123.485,88	0,00
16 HABITAÇÃO	101.279,00	1.809.498,91	300.000,00	1.738.078,91	5,85	71.420,00	444.039,46	1.738.078,91	6,95	71.420,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	101.279,00	1.809.498,91	300.000,00	1.738.078,91	5,85	71.420,00	444.039,46	1.738.078,91	6,95	71.420,00	0,00
17 SANEAMENTO	174.995,00	33.015,00	0,00	0,00	0,00	33.015,00	0,00	0,00	0,00	33.015,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	140.528,00	12.248,00	0,00	0,00	0,00	12.248,00	0,00	0,00	0,00	12.248,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	34.467,00	20.767,00	0,00	0,00	0,00	20.767,00	0,00	0,00	0,00	20.767,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	17.604,00	1.104,00	0,00	0,00	0,00	1.104,00	0,00	0,00	0,00	1.104,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	17.604,00	1.104,00	0,00	0,00	0,00	1.104,00	0,00	0,00	0,00	1.104,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.098.462,00	714.791,79	0,00	141.574,12	0,48	573.217,67	0,00	141.574,12	0,57	573.217,67	0,00
605 ABASTECIMENTO	293.782,00	68.532,00	0,00	0,00	0,00	68.532,00	0,00	0,00	0,00	68.532,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	804.680,00	646.259,79	0,00	141.574,12	0,48	504.685,67	0,00	141.574,12	0,57	504.685,67	0,00
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
25 ENERGIA	160.107,00	215.107,00	50.290,00	212.802,49	0,72	2.304,51	39.437,57	190.740,76	0,76	24.366,24	0,00
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	160.107,00	215.107,00	50.290,00	212.802,49	0,72	2.304,51	39.437,57	190.740,76	0,76	24.366,24	0,00
26 TRANSPORTE	79.540,00	33.744,00	0,00	0,00	0,00	33.744,00	0,00	0,00	0,00	33.744,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	79.540,00	33.744,00	0,00	0,00	0,00	33.744,00	0,00	0,00	0,00	33.744,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	639.570,00	984.749,74	10.987,60	230.827,32	0,78	753.922,42	44.882,30	196.240,52	0,79	788.509,22	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	176.046,00	234.157,20	10.987,60	190.287,99	0,64	43.869,21	44.882,30	161.603,21	0,65	72.553,99	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	263.079,00	748.147,54	0,00	40.539,33	0,14	707.608,21	0,00	34.637,31	0,14	713.510,23	0,00
813 LAZER	200.445,00	2.445,00	0,00	0,00	0,00	2.445,00	0,00	0,00	0,00	2.445,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	256.716,00	6.716,00	0,00	0,00	0,00	6.716,00	0,00	0,00	0,00	6.716,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	256.716,00	6.716,00	0,00	0,00	0,00	6.716,00	0,00	0,00	0,00	6.716,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.447.999,00	36.550.972,78	4.356.789,47	29.698.772,17	100,00	6.852.200,61	6.398.857,79	24.994.856,51	100,00	11.556.116,27	0,00

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

Publicado por:  
Meireane Alves Miranda  
Código Identificador:DD0E2740

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2022
Período de Referência: Set/2021 a Ago/2022	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.565.652,68</b>	<b>2.745.652,89</b>	<b>2.681.303,58</b>	<b>3.984.029,34</b>	<b>3.166.034,09</b>	<b>3.411.632,04</b>	<b>3.015.529,69</b>	<b>3.486.427,26</b>	<b>3.470.659,01</b>	<b>4.209.014,42</b>	<b>3.612.025,30</b>	<b>3.234.693,46</b>	<b>39.582.653,76</b>	<b>24.542.118,00</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	479.459,11	877.609,21	435.471,43	892.196,04	907.599,61	700.719,33	747.186,35	720.127,90	924.379,20	866.306,89	853.588,61	780.993,65	9.185.637,33	3.962.512,00	
IPTU	267,92	161,77	470,69	26.526,25	4.299,80	2.992,88	563,19	146,31	3.657,85	401,01	856,26	255,57	40.599,50	52.500,00	
ISS	460.623,35	471.024,69	431.341,00	523.643,50	865.374,28	638.273,15	711.988,74	483.901,80	757.601,59	740.206,00	580.849,82	699.638,21	7.364.466,13	2.774.487,00	
ITBI	3.562,83	0,00	603,33	1.946,99	5.793,42	47.863,63	12.588,15	2.518,61	9.658,90	1.756,30	11.653,50	2.051,85	99.997,51	583.025,00	
IRRF	0,00	382.277,88	0,00	81.914,38	0,00	0,00	9.558,30	220.900,55	62.689,45	58.982,36	57.830,91	64.481,11	938.634,94	552.500,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.005,01	24.144,87	3.056,41	258.164,92	32.132,11	11.589,67	12.487,97	12.660,63	90.771,41	64.961,22	202.398,12	14.566,91	741.939,25	0,00	
Contribuições	<b>25.298,01</b>	<b>24.495,00</b>	<b>24.487,48</b>	<b>27.625,97</b>	<b>28.338,94</b>	<b>26.749,79</b>	<b>25.319,47</b>	<b>28.449,02</b>	<b>27.192,44</b>	<b>28.483,25</b>	<b>28.231,97</b>	<b>24.367,61</b>	<b>319.038,95</b>	<b>155.864,00</b>	
Receita Patrimonial	5.836,06	5.976,45	6.257,07	12.085,76	14.181,00	14.683,65	19.411,74	436.177,59	29.110,91	27.445,98	32.789,37	30.750,86	634.706,44	97.433,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.836,06	5.976,45	6.257,07	12.085,76	14.181,00	14.683,65	19.411,74	436.177,59	29.110,91	27.445,98	32.789,37	30.750,86	634.706,44	97.433,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.055.059,50</b>	<b>1.837.572,23</b>	<b>2.215.087,60</b>	<b>3.008.227,72</b>	<b>2.212.129,00</b>	<b>2.669.479,27</b>	<b>2.223.612,13</b>	<b>2.275.216,49</b>	<b>2.486.913,08</b>	<b>3.286.778,30</b>	<b>2.697.415,35</b>	<b>2.398.581,34</b>	<b>29.366.072,01</b>	<b>20.006.833,00</b>	
Cota-Parte do FPM	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	14.246.794,38	6.889.031,00	
Cota-Parte do ICMS	314.711,07	295.548,02	356.047,69	303.998,77	309.524,34	283.628,64	326.846,92	270.580,46	289.866,32	325.239,57	301.773,10	345.516,15	3.723.281,05	2.100.000,00	
Cota-Parte do IPVA	9.182,80	8.015,58	6.216,84	2.671,21	6.297,49	4.855,91	6.051,70	7.216,85	9.659,83	8.345,92	10.902,02	10.406,03	89.822,18	52.500,00	
Cota-Parte do ITR	2.545,67	2.729,57	5,52	290,66	50,42	54,90	55,94	52,22	19,74	120,91	74,17	299,24	6.298,96	31.815,00	
Transferências da LC 87/1996	581,06	581,06	581,06	581,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.324,24	0,00	
Transferências da LC 61/1989	303,69	312,58	299,47	306,16	373,45	417,41	472,86	480,92	255,66	360,72	371,82	296,17	4.250,91	159.075,00	
Transferências do FUNDEB	452.632,40	457.241,74	528.352,03	653.274,29	583.571,37	592.084,51	473.676,86	580.193,63	548.538,07	554.788,94	498.558,39	528.207,57	6.451.119,80	4.313.093,00	
Outras Transferências Correntes	521.989,44	233.924,06	233.668,11	424.551,44	186.583,66	217.016,16	463.848,22	287.453,42	382.407,79	1.222.539,52	303.744,68	364.453,99	4.842.180,49	6.461.319,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	43.893,85	3.785,54	0,00	0,00	26.456,26	3.063,38	0,00	0,00	0,00	77.199,03	319.476,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-215.971,19</b>	<b>-229.164,98</b>	<b>-290.497,19</b>	<b>-287.714,26</b>	<b>-288.320,03</b>	<b>-372.075,63</b>	<b>-257.217,21</b>	<b>-281.513,76</b>	<b>-311.193,29</b>	<b>-301.889,84</b>	<b>-264.232,45</b>	<b>-301.183,78</b>	<b>-3.400.973,61</b>	<b>1.740.434,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-215.971,19	-229.164,98	-290.497,19	-287.714,26	-288.320,03	-372.075,63	-257.217,21	-281.513,76	-311.193,29	-301.889,84	-264.232,45	-301.183,78	-3.400.973,61	1.740.434,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.349.681,49</b>	<b>2.516.487,91</b>	<b>2.390.806,39</b>	<b>3.696.315,08</b>	<b>2.877.714,06</b>	<b>3.039.556,41</b>	<b>2.758.312,48</b>	<b>3.204.913,50</b>	<b>3.159.465,72</b>	<b>3.907.124,58</b>	<b>3.347.792,85</b>	<b>2.933.509,68</b>	<b>36.181.680,15</b>	<b>22.801.684,00</b>	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.349.681,49</b>	<b>2.516.487,91</b>	<b>2.390.806,39</b>	<b>3.696.315,08</b>	<b>2.877.714,06</b>	<b>3.039.556,41</b>	<b>2.758.312,48</b>	<b>3.204.913,50</b>	<b>3.159.465,72</b>	<b>3.907.124,58</b>	<b>3.347.792,85</b>	<b>2.933.509,68</b>	<b>36.181.680,15</b>	<b>22.801.684,00</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>2.349.681,49</b>	<b>2.516.487,91</b>	<b>2.390.806,39</b>	<b>3.696.315,08</b>	<b>2.877.714,06</b>	<b>3.039.556,41</b>	<b>2.758.312,48</b>	<b>3.204.913,50</b>	<b>3.159.465,72</b>	<b>3.907.124,58</b>	<b>3.347.792,85</b>	<b>2.933.509,68</b>	<b>36.181.680,15</b>	<b>22.801.684,00</b>	

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**0C5E92D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2022		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	507.075,25	1.256.241,68	1.155.446,21	7.430,45	600.440,27	269.699,69		849.187,63	13.898,44	13.898,44	8.000,00	1.096.988,88	1.697.429,15
PODER EXECUTIVO	504.279,70	1.256.241,68	1.155.446,21	7.430,45	597.644,72	17.882,13		849.187,63	13.898,44	13.898,44	8.000,00	845.171,32	1.442.816,04
PODER LEGISLATIVO	2.795,55	0,00	0,00	0,00	2.795,55	251.817,56		0,00	0,00	0,00	0,00	251.817,56	254.613,11
Câmara Municipal	2.795,55	0,00	0,00	0,00	2.795,55	251.817,56		0,00	0,00	0,00	0,00	251.817,56	254.613,11
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	507.075,25	1.256.241,68	1.155.446,21	7.430,45	600.440,27	269.699,69		849.187,63	13.898,44	13.898,44	8.000,00	1.096.988,88	1.697.429,15

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:536B8D01**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RREO 4º BIMESTRE 2022**

Prefeitura Municipal de Poço Branco		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2022										
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2022					
							No Bimestre		Até o Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00		0,00			
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00		0,00			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00			
Provisões de PPP	0,00						0,00		0,00			
Outros Passivos	0,00						0,00		0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00		0,00			
Obrigações Contratuais	0,00						0,00		0,00			
Riscos não Provisionados	0,00						0,00		0,00			
Garantias Concedidas	0,00						0,00		0,00			
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00		0,00			

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito

**FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**FRANCISCA LIMA DA SILVA**

Controladora Municipal

Prefeitura Municipal de Poço Branco		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>		Exercício: 2022					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022							
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)							
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>							
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>							
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>					
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00					
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00					
Ativo	0,00	0,00					
Inativo	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00					
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00					
Ativo	0,00	0,00					
Inativo	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00					
Receita Patrimonial	0,00	0,00					
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00					
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00					
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00					
Receita de Serviços	0,00	0,00					
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00					
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00					
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00					
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00					
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00					
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>					
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>		
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>						
VALOR	0,00						

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Prefeitura Municipal de Poço Branco		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>		Exercício: 2022			
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022</b>					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					

<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Poço Branco	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>	Exercício: 2022
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022</b>	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO**

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	0,00	0,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito

**FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**FRANCISCA LIMA DA SILVA**

Controladora Municipal

Prefeitura Municipal de Poço Branco	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Exercício: 2022
<b>Bimestre: 4/2022</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.626.711,00
Previsão Atualizada	40.626.711,00
Receitas Realizadas	31.175.913,39
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

DESPESAS	
Dotação Inicial	40.626.711,00
Dotação Atualizada	44.384.711,00
Despesas Empenhadas	37.222.978,30
Despesas Liquidadas	30.903.119,84
Despesas Pagas	28.991.503,94
Superávit Orçamentário	272.793,55
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	37.222.978,30
Despesas Liquidadas	30.903.119,84
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	45.490.898,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.490.898,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.490.898,39
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - INATIVOS E PENSIONISTAS</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Resultado Apurado Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>%em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha	187.370,08	1.394.293,63	744,13
Resultado Nominal - Acima da Linha	193.909,30	1.588.287,45	819,08
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.048.479,97	0,00	1.326.086,83
Poder Executivo	3.048.118,65	0,00	1.325.725,51
Poder Legislativo	361,32	0,00	361,32
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.147.842,65	0,00	297.073,08
Poder Executivo	1.147.842,65	0,00	297.073,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.196.322,62	0,00	1.623.159,91
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.032.171,43	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.972.387,10	25,00	25,98
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	96.483,18	70,00	100,64
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	10.100,00	50,00	24,85
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

Prefeitura Municipal de Poço Branco	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022
Bimestre: 4/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado</b>	<b>no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.859.673,65	15,00		26,26
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**  
Prefeito

**FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR**  
Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**FRANCISCA LIMA DA SILVA**  
Controladora Municipal

Prefeitura Municipal de Poço Branco		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2022			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	Saldo a Realizar (a-c)
1 Receitas Correntes	37.891.311,00	37.891.311,00	7.373.439,75	30.576.022,39	7.315.288,61
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.460.500,00	1.460.500,00	191.754,25	837.537,13	622.962,87
1.1.1 Impostos	1.365.500,00	1.365.500,00	191.740,58	830.376,28	535.123,72
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	247.000,00	247.000,00	9.304,98	68.760,62	178.239,38
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	212.000,00	212.000,00	7.040,62	58.426,12	153.573,88
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	150.000,00	150.000,00	3.347,51	45.823,23	104.176,77
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	52.000,00	52.000,00	3.693,11	12.602,89	39.397,11
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	35.000,00	35.000,00	2.264,36	10.334,50	24.665,50
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	27.000,00	27.000,00	1.261,00	2.471,69	24.528,31
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	1.500,00	1.500,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	1.003,36	6.362,81	-1.362,81
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	648.000,00	648.000,00	126.888,58	579.057,22	68.942,78
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	648.000,00	648.000,00	126.888,58	579.057,22	68.942,78
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	648.000,00	648.000,00	126.888,58	579.057,22	68.942,78
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	648.000,00	648.000,00	126.888,58	579.057,22	68.942,78
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	565.000,00	565.000,00	113.769,09	530.043,74	34.956,26
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	83.000,00	83.000,00	13.119,49	49.013,48	33.986,52
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	470.500,00	470.500,00	55.547,02	182.558,44	287.941,56
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	470.500,00	470.500,00	55.547,02	182.558,44	287.941,56
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	470.500,00	470.500,00	55.547,02	182.558,44	287.941,56
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	465.000,00	465.000,00	55.547,02	181.255,12	283.744,88



1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	1.303,32	3.696,68
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	95.000,00	95.000,00	13,67	7.160,85	87.839,15
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	48.000,00	48.000,00	13,67	7.160,85	40.839,15
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	35.000,00	35.000,00	13,67	7.063,23	27.936,77
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	35.000,00	35.000,00	13,67	7.063,23	27.936,77
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	20.000,00	20.000,00	0,00	2.345,54	17.654,46
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	3.000,00	3.000,00	0,00	140,00	2.860,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	7.000,00	7.000,00	0,00	523,00	6.477,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	13,67	4.054,69	945,31
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	97,62	4.902,38
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	97,62	4.902,38
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.2 Contribuições	415.000,00	415.000,00	75.262,13	319.683,24	95.316,76
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	415.000,00	415.000,00	75.262,13	319.683,24	95.316,76
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	415.000,00	415.000,00	75.262,13	319.683,24	95.316,76
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	415.000,00	415.000,00	75.262,13	319.683,24	95.316,76
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	415.000,00	415.000,00	75.262,13	319.683,24	95.316,76
1.3 Receita Patrimonial	39.870,00	39.870,00	63.705,01	193.993,82	-154.123,82
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	27.870,00	27.870,00	63.705,01	193.993,82	-166.123,82
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	27.870,00	27.870,00	63.705,01	193.993,82	-166.123,82
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	27.870,00	27.870,00	63.705,01	193.993,82	-166.123,82
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	27.870,00	27.870,00	63.705,01	193.993,82	-166.123,82

Prefeitura Municipal de Poço Branco	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	Exercício: 2022 -				
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022</b>					
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	12.000,00	12.000,00	20.874,20	80.653,29	-68.653,29
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	150,00	150,00	128,80	1.057,16	-907,16
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	3.200,00	3.200,00	954,04	13.975,89	-10.775,89
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	4.600,00	4.600,00	35.586,40	72.249,13	-67.649,13
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.500,00	1.500,00	4.615,39	13.050,12	-11.550,12
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	20,00	20,00	93,35	654,29	-634,29
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	6.000,00	6.000,00	1.452,83	12.353,94	-6.353,94
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	35.937.941,00	35.937.941,00	7.042.718,36	29.199.109,30	6.738.831,70
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	25.265.359,00	25.265.359,00	4.860.560,36	20.028.652,19	5.236.706,81
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.690.606,00	14.690.606,00	3.833.373,53	13.447.620,33	1.242.985,67
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.690.006,00	14.690.006,00	3.833.174,34	13.447.303,83	1.242.702,17
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.410.006,00	13.410.006,00	2.973.087,34	12.587.216,83	822.789,17
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.410.006,00	13.410.006,00	2.973.087,34	12.587.216,83	822.789,17

1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.762.508,00	16.762.508,00	3.692.235,28	15.709.896,96	1.052.611,04
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.352.502,00	-3.352.502,00	-719.147,94	-3.122.680,13	-229.821,87
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	680.000,00	680.000,00	860.087,00	860.087,00	-180.087,00
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	680.000,00	680.000,00	860.087,00	860.087,00	-180.087,00
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	680.000,00	680.000,00	860.087,00	860.087,00	-180.087,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	600,00	600,00	199,19	316,50	283,50
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	600,00	600,00	199,19	316,50	283,50
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	700,00	700,00	248,97	395,59	304,41
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-100,00	-100,00	-49,78	-79,09	-20,91
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	365.000,00	365.000,00	116.162,57	662.212,66	-297.212,66
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	365.000,00	365.000,00	116.162,57	662.212,66	-297.212,66
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	50.000,00	50.000,00	14.210,13	53.933,85	-3.933,85
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	50.000,00	50.000,00	14.210,13	53.933,85	-3.933,85
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	315.000,00	315.000,00	101.952,44	608.278,81	-293.278,81
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	315.000,00	315.000,00	101.952,44	608.278,81	-293.278,81
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.648.353,00	6.648.353,00	628.304,35	4.646.938,87	2.001.414,13
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses	6.523.353,00	6.523.353,00	593.637,15	4.554.618,08	1.968.734,92
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	4.164.680,00	4.164.680,00	534.311,35	3.762.041,25	402.638,75
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.164.680,00	4.164.680,00	534.311,35	3.762.041,25	402.638,75
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.164.680,00	4.164.680,00	534.311,35	3.762.041,25	402.638,75
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	2.218.673,00	2.218.673,00	41.446,72	721.545,08	1.497.127,92
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.218.673,00	2.218.673,00	41.446,72	721.545,08	1.497.127,92
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	41.446,72	506.291,88	993.708,12
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	718.673,00	718.673,00	0,00	215.253,20	503.419,80
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	140.000,00	140.000,00	17.879,08	71.031,75	68.968,25
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	140.000,00	140.000,00	17.879,08	71.031,75	68.968,25
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	140.000,00	140.000,00	17.879,08	71.031,75	68.968,25
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	125.000,00	125.000,00	34.667,20	92.320,79	32.679,21
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	125.000,00	125.000,00	34.667,20	92.320,79	32.679,21
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	125.000,00	125.000,00	34.667,20	92.320,79	32.679,21
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.337.100,00	1.337.100,00	83.665,36	375.467,19	961.632,81
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	36.717,84	216.544,56	33.455,44
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	36.717,84	216.544,56	33.455,44
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.800,00	2.800,00	3.330,00	6.660,00	-3.860,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	2.800,00	2.800,00	3.330,00	6.660,00	-3.860,00

Prefeitura Municipal de Poço Branco	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	Exercício: 2022 -				
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022</b>					
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	236.600,00	236.600,00	32.325,60	112.740,91	123.859,09
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	236.600,00	236.600,00	32.325,60	112.740,91	123.859,09
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	23.000,00	23.000,00	2.739,20	9.587,20	13.412,80
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	35.000,00	35.000,00	5.215,20	30.118,80	4.881,20
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	170.000,00	170.000,00	23.731,20	70.794,91	99.205,09
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PNAE QUILOMBOLA	5.000,00	5.000,00	640,00	2.240,00	2.760,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	141.000,00	141.000,00	11.291,92	39.521,72	101.478,28
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	141.000,00	141.000,00	11.291,92	39.521,72	101.478,28
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	6.000,00	6.000,00	903,34	3.161,69	2.838,31
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	130.000,00	130.000,00	8.005,60	28.019,60	101.980,40
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	5.000,00	5.000,00	2.382,98	8.340,43	-3.340,43
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	706.700,00	706.700,00	0,00	0,00	706.700,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	706.700,00	706.700,00	0,00	0,00	706.700,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.000.000,00	1.000.000,00	130.373,12	567.581,10	432.418,90
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	600.000,00	600.000,00	112.456,16	388.122,38	211.877,62
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	600.000,00	600.000,00	112.456,16	388.122,38	211.877,62

VAAT					
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	370.000,00	370.000,00	17.916,96	179.458,72	190.541,28
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	370.000,00	370.000,00	17.916,96	179.458,72	190.541,28
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	657.100,00	657.100,00	67.946,01	325.890,36	331.209,64
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	657.100,00	657.100,00	67.946,01	325.890,36	331.209,64
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	657.100,00	657.100,00	67.946,01	325.890,36	331.209,64
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	80.300,00	80.300,00	6.000,00	6.000,00	74.300,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	100.000,00	100.000,00	8.093,65	20.206,57	79.793,43
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	100.000,00	100.000,00	48.810,19	48.810,19	51.189,81
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	100.000,00	100.000,00	5.042,17	33.373,60	66.626,40
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	30.000,00	30.000,00	0,00	217.500,00	-187.500,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	7.200,00	7.200,00	735,42	2.941,68	4.258,32
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	7.200,00	7.200,00	735,42	2.941,68	4.258,32
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	7.200,00	7.200,00	735,42	2.941,68	4.258,32
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.400,00	8.400,00	735,42	2.941,68	5.458,32
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.200,00	-1.200,00	0,00	0,00	-1.200,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.214.900,00	3.214.900,00	425.441,64	1.816.777,39	1.398.122,61
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.930.400,00	2.930.400,00	422.364,59	1.584.073,98	1.346.326,02
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.640.000,00	2.640.000,00	387.180,15	1.467.447,45	1.172.552,55
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.640.000,00	2.640.000,00	387.180,15	1.467.447,45	1.172.552,55
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	483.975,14	1.834.309,08	1.465.690,92
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-660.000,00	-660.000,00	-96.794,99	-366.861,63	-293.138,37
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	264.000,00	264.000,00	30.232,20	99.689,41	164.310,59
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	264.000,00	264.000,00	30.232,20	99.689,41	164.310,59
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	308.000,00	308.000,00	37.790,19	124.611,64	183.388,36

Prefeitura Municipal de Poço Branco	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	Exercício: 2022 -				
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022</b>					
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-44.000,00	-44.000,00	-7.557,99	-24.922,23	-19.077,77
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.240,00	3.240,00	404,39	1.890,25	1.349,75
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.240,00	3.240,00	404,39	1.890,25	1.349,75
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.780,00	3.780,00	505,48	2.362,74	1.417,26
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-540,00	-540,00	-101,09	-472,49	-67,51
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	23.160,00	23.160,00	4.547,85	15.046,87	8.113,13
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	23.160,00	23.160,00	4.547,85	15.046,87	8.113,13
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	85.000,00	85.000,00	3.077,05	115.339,41	-30.339,41
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	85.000,00	85.000,00	3.077,05	115.339,41	-30.339,41
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	25.000,00	25.000,00	3.077,05	115.339,41	-90.339,41
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	194.500,00	194.500,00	0,00	117.364,00	77.136,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de	164.500,00	164.500,00	0,00	117.364,00	47.136,00
Educação					
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	164.500,00	164.500,00	0,00	117.364,00	47.136,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.457.682,00	7.457.682,00	1.756.716,36	7.353.679,72	104.002,28
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.457.682,00	7.457.682,00	1.756.716,36	7.353.679,72	104.002,28
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.457.682,00	7.457.682,00	1.756.716,36	7.353.679,72	104.002,28
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	7.457.682,00	7.457.682,00	1.756.716,36	7.353.679,72	104.002,28
1.9 Outras Receitas Correntes	38.000,00	38.000,00	0,00	25.698,90	12.301,10
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	38.000,00	38.000,00	0,00	25.698,90	12.301,10
1.9.2.1 Indenizações	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.2 Restituições	23.000,00	23.000,00	0,00	25.698,90	-2.698,90
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	18.000,00	18.000,00	0,00	25.698,90	-7.698,90
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	25.698,90	-10.698,90
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2 Receitas de Capital	2.735.400,00	2.735.400,00	350.038,00	599.891,00	2.135.509,00
2.4 Transferências de Capital	2.680.400,00	2.680.400,00	350.038,00	599.891,00	2.080.509,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.345.400,00	2.345.400,00	350.038,00	599.891,00	1.745.509,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	675.000,00	675.000,00	0,00	149.853,00	525.147,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	675.000,00	675.000,00	0,00	149.853,00	525.147,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	400.000,00	400.000,00	0,00	149.853,00	250.147,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	149.853,00	250.147,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00

Prefeitura Municipal de Poço Branco	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	Exercício: 2022 -				
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022</b>					
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.370.400,00	1.370.400,00	350.038,00	350.038,00	1.020.362,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	103.200,00	103.200,00	0,00	0,00	103.200,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	103.200,00	103.200,00	0,00	0,00	103.200,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.167.200,00	1.167.200,00	350.038,00	350.038,00	817.162,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.167.200,00	1.167.200,00	350.038,00	350.038,00	817.162,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	335.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	335.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00

2.9.9 Demais Receitas de Capital				55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital				55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital				55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal				55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
Total Receitas				40.626.711,00	40.626.711,00	7.723.477,75	31.175.913,39	9.450.797,61

Prefeitura Municipal de Poço Branco	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	<b>Exercício: 2022 -</b>							
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022</b>								

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	40.626.711,00	3.758.000,00	44.384.711,00	7.047.366,88	37.222.978,30	7.161.732,70	8.449.662,87	30.903.119,84	13.481.591,16	28.991.503,94	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	31.299.185,00	5.287.605,98	36.586.790,98	6.693.980,68	34.984.397,86	1.602.393,12	7.982.490,33	29.075.775,42	7.511.015,56	27.376.440,49	0,00
<b>31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	18.583.382,00	3.725.755,98	22.309.137,98	4.019.392,68	21.421.276,34	887.861,64	5.021.093,55	18.824.474,29	3.484.663,69	18.585.485,46	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	18.583.382,00	3.725.755,98	22.309.137,98	4.019.392,68	21.421.276,34	887.861,64	5.021.093,55	18.824.474,29	3.484.663,69	18.585.485,46	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.969.300,00	-377.500,00	2.591.800,00	362.051,00	2.457.377,06	134.422,94	698.518,65	2.196.997,49	394.802,51	2.196.997,49	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	11.894.932,00	2.308.972,95	14.203.904,95	2.940.378,07	14.035.537,05	168.367,90	3.451.595,13	12.349.311,66	1.854.593,29	12.110.322,83	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.157.000,00	445.250,00	3.602.250,00	636.151,11	3.090.588,43	511.661,57	783.379,89	2.479.556,90	1.122.693,10	2.479.556,90	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	432.000,00	-320.050,00	111.950,00	0,00	82.460,00	29.490,00	19.631,88	59.270,47	52.679,53	59.270,47	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	36.500,00	191.750,00	228.250,00	32.000,00	219.206,52	9.043,48	31.405,50	215.480,49	12.769,51	215.480,49	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	84.650,00	1.485.383,03	1.570.033,03	48.812,50	1.536.107,28	33.925,75	36.562,50	1.523.857,28	46.175,75	1.523.857,28	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.000,00	-8.050,00	950,00	0,00	0,00	950,00	0,00	950,00	0,00	950,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	44.000,00	-41.800,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	44.000,00	-41.800,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	27.000,00	-25.900,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	17.000,00	-15.900,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.671.803,00	1.603.650,00	14.275.453,00	2.674.588,00	13.563.121,52	712.331,48	2.961.396,78	10.251.301,13	4.024.151,87	8.790.955,03	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	25.500,00	-19.740,00	5.760,00	0,00	0,00	5.760,00	0,00	0,00	5.760,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	20.500,00	-15.240,00	5.260,00	0,00	0,00	5.260,00	0,00	0,00	5.260,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	-4.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	60.000,00	-23.000,00	37.000,00	0,00	36.000,00	1.000,00	11.000,00	19.000,00	18.000,00	19.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	60.000,00	-23.000,00	37.000,00	0,00	36.000,00	1.000,00	11.000,00	19.000,00	18.000,00	19.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	12.586.303,00	1.646.390,00	14.232.693,00	2.674.588,00	13.527.121,52	705.571,48	2.950.396,78	10.232.301,13	4.000.391,87	8.771.955,03	0,00
339011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS – CIVIL	108.300,00	-58.445,00	49.855,00	7.750,00	15.850,00	34.005,00	7.750,00	11.900,00	37.955,00	11.700,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11.000,00	-8.300,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.865.803,00	-158.885,37	4.706.917,63	1.343.086,73	4.423.987,45	282.930,18	1.248.273,02	3.927.429,94	779.487,69	3.723.290,29	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	32.700,00	-29.422,40	3.277,60	0,00	0,00	3.277,60	0,00	0,00	3.277,60	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	345.000,00	149.530,00	494.530,00	66.744,00	477.294,80	17.235,20	54.498,00	217.010,90	277.519,10	184.719,60	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103.800,00	-77.135,00	26.665,00	0,00	0,00	26.665,00	0,00	0,00	26.665,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	6.700,00	-5.580,00	1.120,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	154.800,00	-146.325,00	8.475,00	0,00	0,00	8.475,00	0,00	0,00	8.475,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	334.600,00	-214.365,00	120.235,00	7.400,00	46.400,00	73.835,00	8.400,00	28.000,00	92.235,00	20.000,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.582.500,00	1.596.517,77	7.179.017,77	1.164.840,54	7.031.559,97	147.457,80	1.475.355,04	4.683.031,96	2.495.985,81	3.922.619,24	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	310.200,00	-122.780,00	187.420,00	0,00	152.700,00	34.720,00	30.150,00	90.450,00	96.970,00	61.445,20	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	153.000,00	2.060,00	155.060,00	54.480,00	153.480,00	1.580,00	26.228,46	104.534,12	50.525,88	104.534,12	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00	-950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	292.000,00	3.430,00	295.430,00	30.000,00	293.400,00	2.030,00	73.635,35	288.537,50	6.892,50	288.537,50	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	50.800,00	3.970,00	54.770,00	0,00	48.000,00	6.770,00	6.000,00	30.770,00	24.000,00	24.000,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	-1.100,00	1.900,00	0,00	1.750,00	150,00	0,00	1.750,00	150,00	1.750,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	180.600,00	738.390,00	918.990,00	286,73	871.575,87	47.414,13	20.106,91	844.533,28	74.456,72	418.235,65	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	47.000,00	-22.270,00	24.730,00	0,00	11.123,43	13.606,57	0,00	11.123,43	13.606,57	11.123,43	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.000,00	-1.950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	9.007.526,00	-1.529.605,98	7.477.920,02	353.386,20	2.238.580,44	5.239.339,58	467.172,54	1.827.344,42	5.650.575,60	1.615.063,45	0,00
<b>44 INVESTIMENTO</b>	7.716.596,00	-1.466.105,98	6.250.490,02	258.856,00	1.011.658,72	5.238.831,30	320.042,31	800.404,13	5.450.085,89	588.123,16	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.716.596,00	-1.466.105,98	6.250.490,02	258.856,00	1.011.658,72	5.238.831,30	320.042,31	800.404,13	5.450.085,89	588.123,16	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	50.850,00	62.300,00	113.150,00	75.275,90	75.275,90	37.874,10	75.275,90	75.275,90	37.874,10	75.275,90	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	31.200,00	-10.400,00	20.800,00	0,00	0,00	20.800,00	0,00	0,00	20.800,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	219.000,00	-42.600,00	176.400,00	0,00	0,00	176.400,00	0,00	0,00	176.400,00	0,00	0,00

PESSOA JURÍDICA													
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.915.040,00	-731.555,98	3.183.484,02	49.603,50	408.252,93	2.775.231,09	28.886,12	314.095,94	2.869.388,08	291.338,79		0,00	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.950.706,00	-780.230,00	2.170.476,00	133.976,60	356.027,60	1.814.448,40	43.778,00	238.930,00	1.931.546,00	210.493,92		0,00	
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	340.000,00	-99.500,00	240.500,00	0,00	0,00	240.500,00	0,00	0,00	240.500,00	0,00		0,00	
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	209.800,00	135.880,00	345.680,00	0,00	172.102,29	173.577,71	172.102,29	172.102,29	173.577,71	11.014,55		0,00	
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.290.930,00	-63.500,00	1.227.430,00	94.530,20	1.226.921,72	508,28	147.130,23	1.026.940,29	200.489,71	1.026.940,29		0,00	
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.290.930,00	-63.500,00	1.227.430,00	94.530,20	1.226.921,72	508,28	147.130,23	1.026.940,29	200.489,71	1.026.940,29		0,00	
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.290.930,00	-63.500,00	1.227.430,00	94.530,20	1.226.921,72	508,28	147.130,23	1.026.940,29	200.489,71	1.026.940,29		0,00	
<b>9 Reserva de Contingência</b>	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00		0,00	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00		0,00	
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00		0,00	
999999 A CLASSIFICAR	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00		0,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00		0,00	

Prefeitura Municipal de Poço Branco												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário												Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022													
Total Despesas	40.626.711,00	3.758.000,00	44.384.711,00	7.047.366,88	37.222.978,30	7.161.732,70	8.449.662,87	30.903.119,84	13.481.591,16	28.991.503,94	0,00		0,00

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito

**FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**FRANCISCA LIMA DA SILVA**

Controladora Municipal

Prefeitura Municipal de Poço Branco												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2022		
Período de Referência: Set/2021 a Ago/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.930.872,69</b>	<b>3.637.397,71</b>	<b>3.688.047,69</b>	<b>5.127.404,64</b>	<b>3.545.527,47</b>	<b>4.457.899,82</b>	<b>3.896.556,53</b>	<b>3.799.534,93</b>	<b>4.220.089,72</b>	<b>5.974.337,95</b>	<b>4.483.115,54</b>	<b>3.713.976,00</b>	<b>50.474.760,69</b>	<b>41.948.453,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	87.708,10	75.481,74	92.700,63	160.579,16	28.756,05	95.652,38	139.775,58	106.889,68	154.445,69	120.263,50	86.316,65	105.437,60	1.254.006,76	1.460.500,00
IPTU	2.460,25	0,00	8.518,13	14.276,04	1.292,61	322,91	5.460,35	20.126,06	14.330,90	942,89	1.033,62	2.313,89	71.077,65	150.000,00
ISS	34.603,09	33.059,30	14.032,48	5.748,11	15.507,80	19.841,23	16.034,61	9.617,05	37.943,60	26.763,81	26.477,14	29.069,88	268.698,10	465.000,00
ITBI	2.071,54	0,00	0,00	0,00	990,69	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261,00	1.000,00	4.543,23	27.000,00
IRRF	45.511,79	42.422,44	70.150,02	140.555,01	6.316,75	71.624,45	114.430,16	73.414,27	96.077,39	90.305,62	56.599,53	70.289,05	877.696,48	648.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.061,43	0,00	0,00	0,00	4.648,20	3.643,79	3.850,46	3.732,30	6.093,80	2.251,18	1.945,36	2.764,78	31.991,30	170.500,00
Contribuições	46.448,88	37.532,45	0,00	44.956,10	44.212,81	36.366,48	39.928,86	45.465,56	36.394,69	42.052,71	40.707,79	34.554,34	448.620,67	415.000,00
Receita Patrimonial	4.252,47	2.489,53	17.078,69	43.936,26	16.343,26	17.024,00	27.673,85	22.875,50	23.619,39	22.752,81	33.216,60	30.488,41	261.750,77	39.870,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.252,47	2.489,53	17.078,69	43.936,26	16.343,26	17.024,00	27.673,85	22.875,50	23.619,39	22.752,81	33.216,60	30.488,41	261.750,77	27.870,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.783.540,17</b>	<b>3.521.893,99</b>	<b>3.578.268,37</b>	<b>4.855.955,51</b>	<b>3.453.915,35</b>	<b>4.293.156,96</b>	<b>3.689.078,24</b>	<b>3.616.705,29</b>	<b>4.005.629,95</b>	<b>5.789.268,93</b>	<b>4.322.874,50</b>	<b>3.543.495,65</b>	<b>48.453.782,91</b>	<b>39.995.083,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.255.188,93	1.398.699,34	1.816.528,11	2.704.256,84	1.876.213,77	2.619.036,24	1.596.766,04	1.873.064,97	2.093.609,47	1.958.971,19	2.636.651,96	1.915.670,32	23.744.657,18	18.042.508,00
Cota-Parte do ICMS	236.571,65	222.166,60	267.644,84	228.519,11	231.596,93	212.067,80	244.445,67	202.311,75	216.731,69	243.180,10	225.634,33	258.340,81	2.789.211,28	3.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.441,89	8.001,48	3.261,88	3.362,30	10.048,09	4.168,76	13.502,49	21.168,71	21.802,92	16.130,48	19.755,52	18.034,67	152.679,19	308.000,00
Cota-Parte do ITR	1.789,53	2.361,35	131,74	133,71	0,00	66,31	6,17	6,50	0,00	67,64	109,42	139,55	4.811,92	700,00

Transferências da LC 87/1996	436,79	436,79	436,79	436,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.747,16	0,00
Transferências da LC 61/1989	229,82	236,57	226,62	231,68	353,22	315,85	357,82	363,93	193,48	272,96	281,36	224,12	3.287,43	3.780,00
Transferências do FUNDEB	766.706,22	775.804,53	916.168,09	1.144.851,04	973.988,96	1.110.151,38	878.206,45	1.032.825,46	1.014.998,38	1.024.000,71	915.299,49	971.789,99	11.524.790,70	8.457.682,00
Outras Transferências Correntes	1.509.175,34	1.114.187,33	573.870,30	774.164,04	361.714,38	347.350,62	955.793,60	486.963,97	658.294,01	2.546.645,85	525.142,42	379.296,19	10.232.598,05	9.882.413,00
Outras Receitas Correntes	8.923,07	0,00	0,00	21.977,61	2.300,00	15.700,00	100,00	7.598,90	0,00	0,00	0,00	0,00	56.599,58	38.000,00
DEDUÇÕES (II)	-301.444,28	-326.293,00	-417.558,59	-423.550,86	-423.642,34	-567.130,96	-369.215,53	-421.183,11	-466.467,45	-443.724,39	-385.169,97	-438.481,82	-4.983.862,30	4.057.142,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-301.444,28	-326.293,00	-417.558,59	-423.550,86	-423.642,34	-567.130,96	-369.215,53	-421.183,11	-466.467,45	-443.724,39	-385.169,97	-438.481,82	-4.983.862,30	4.057.142,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>3.629.428,41</b>	<b>3.311.104,71</b>	<b>3.270.489,10</b>	<b>4.703.853,78</b>	<b>3.121.885,13</b>	<b>3.890.768,86</b>	<b>3.527.341,00</b>	<b>3.378.351,82</b>	<b>3.753.622,27</b>	<b>5.530.613,56</b>	<b>4.097.945,57</b>	<b>3.275.494,18</b>	<b>45.490.898,39</b>	<b>37.891.311,00</b>

Prefeitura Municipal de Poço Branco													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida</b>													Exercício: 2022		
Período de Referência: Set/2021 a Ago/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>3.629.428,41</b>	<b>3.311.104,71</b>	<b>3.270.489,10</b>	<b>4.703.853,78</b>	<b>3.121.885,13</b>	<b>3.890.768,86</b>	<b>3.527.341,00</b>	<b>3.378.351,82</b>	<b>3.753.622,27</b>	<b>5.530.613,56</b>	<b>4.097.945,57</b>	<b>3.275.494,18</b>	<b>45.490.898,39</b>	<b>37.891.311,00</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>3.629.428,41</b>	<b>3.311.104,71</b>	<b>3.270.489,10</b>	<b>4.703.853,78</b>	<b>3.121.885,13</b>	<b>3.890.768,86</b>	<b>3.527.341,00</b>	<b>3.378.351,82</b>	<b>3.753.622,27</b>	<b>5.530.613,56</b>	<b>4.097.945,57</b>	<b>3.275.494,18</b>	<b>45.490.898,39</b>	<b>37.891.311,00</b>	

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito

**FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**FRANCISCA LIMA DA SILVA**

Controladora Municipal

Prefeitura Municipal de Poço Branco													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção</b>													Exercício: 2022 -		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022															
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2															
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)				
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)						
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>40.626.711,00</b>	<b>44.384.711,00</b>	<b>7.047.366,88</b>	<b>37.222.978,30</b>	<b>100,00</b>	<b>7.161.732,70</b>	<b>8.449.662,87</b>	<b>30.903.119,84</b>	<b>100,00</b>	<b>13.481.591,16</b>	<b>0,00</b>				
01 LEGISLATIVA	1.890.000,00	1.890.000,00	75.561,88	1.670.175,83	4,49	219.824,17	311.102,34	1.146.883,89	3,71	743.116,11	0,00				
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.890.000,00	1.890.000,00	75.561,88	1.670.175,83	4,49	219.824,17	311.102,34	1.146.883,89	3,71	743.116,11	0,00				
02 JUDICIARIA	132.800,00	118.800,00	0,00	85.747,20	0,23	33.052,80	13.500,00	56.680,34	0,18	62.119,66	0,00				
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	132.800,00	118.800,00	0,00	85.747,20	0,23	33.052,80	13.500,00	56.680,34	0,18	62.119,66	0,00				
04 ADMINISTRAÇÃO	4.234.596,00	5.137.596,00	550.136,82	4.520.057,38	12,14	617.538,62	852.694,02	3.344.794,13	10,82	1.792.801,87	0,00				
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.353.596,00	4.556.596,00	511.509,78	3.989.908,78	10,72	566.687,22	791.385,52	3.053.890,38	9,88	1.502.705,62	0,00				
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	520.000,00	493.000,00	38.627,04	466.788,60	1,25	26.211,40	54.527,94	279.932,57	0,91	213.067,43	0,00				
124 CONTROLE INTERNO	361.000,00	88.000,00	0,00	63.360,00	0,17	24.640,00	6.780,56	10.971,18	0,04	77.028,82	0,00				
06 SEGURANÇA PÚBLICA	764.200,00	834.200,00	78.903,36	727.494,88	1,95	106.705,12	170.715,45	619.954,48	2,01	214.245,52	0,00				
182 DEFESA CIVIL	764.200,00	834.200,00	78.903,36	727.494,88	1,95	106.705,12	170.715,45	619.954,48	2,01	214.245,52	0,00				
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.724.600,00	1.967.200,00	288.447,70	1.670.832,48	4,49	296.367,52	247.374,96	1.193.227,39	3,86	773.972,61	0,00				
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	807.500,00	1.298.500,00	124.452,57	1.256.262,49	3,37	42.237,51	123.105,39	842.660,25	2,73	455.839,75	0,00				
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.200,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00				
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	165.900,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	17.900,00	0,00				
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	731.000,00	642.100,00	163.995,13	414.569,99	1,11	227.530,01	124.269,57	350.567,14	1,13	291.532,86	0,00				
10 SAÚDE	11.163.053,00	11.436.053,00	2.137.961,92	10.457.603,65	28,09	978.449,35	2.606.305,80	9.383.690,76	30,36	2.052.362,24	0,00				

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	3.250,00	1.350,00	1.350,00	0,00	1.900,00	1.350,00	1.350,00	0,00	1.900,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.295.453,00	9.297.703,00	1.727.699,29	8.632.399,53	23,19	665.303,47	2.198.216,99	7.691.427,99	24,89	1.606.275,01	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.420.000,00	1.735.200,00	312.049,58	1.461.125,03	3,93	274.074,97	289.965,08	1.331.857,85	4,31	403.342,15	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	211.000,00	65.100,00	0,00	39.654,20	0,11	25.445,80	0,00	39.654,20	0,13	25.445,80	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.100,00	18.500,00	403,05	10.449,43	0,03	8.050,57	0,00	10.036,21	0,03	8.463,79	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	185.500,00	316.300,00	96.460,00	312.625,46	0,84	3.674,54	116.773,73	309.364,51	1,00	6.935,49	0,00
11 TRABALHO	15.600,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	15.600,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	12.588.482,00	14.156.482,00	3.031.747,89	12.060.201,76	32,40	2.096.280,24	2.924.508,07	10.395.445,40	33,64	3.761.036,60	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.295.450,00	11.915.069,83	2.599.252,29	10.184.231,28	27,36	1.730.838,55	2.458.060,47	8.724.444,00	28,23	3.190.625,83	0,00
362 ENSINO MÉDIO	48.000,00	72.900,00	13.223,37	70.496,10	0,19	2.403,90	12.186,00	69.458,73	0,22	3.441,27	0,00

Prefeitura Municipal de Poço Branco	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção</b>	<b>Exercício: 2022 -</b>
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022</b>	

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
363 ENSINO PROFISSIONAL	22.200,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	20.500,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.120.832,00	2.140.562,17	419.272,23	1.805.474,38	4,85	335.087,79	454.261,60	1.601.542,67	5,18	539.019,50	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80.000,00	24.850,00	0,00	0,00	0,00	24.850,00	0,00	0,00	0,00	24.850,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.500,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
13 CULTURA	154.500,00	301.462,40	191.098,40	271.457,83	0,73	30.004,57	151.645,40	232.004,83	0,75	69.457,57	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	154.500,00	301.462,40	191.098,40	271.457,83	0,73	30.004,57	151.645,40	232.004,83	0,75	69.457,57	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	59.000,00	28.200,00	0,00	0,00	0,00	28.200,00	0,00	0,00	0,00	28.200,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	51.700,00	21.900,00	0,00	0,00	0,00	21.900,00	0,00	0,00	0,00	21.900,00	0,00
15 URBANISMO	3.711.550,00	5.212.790,00	573.779,71	4.281.662,57	11,50	931.127,43	956.870,00	3.348.658,33	10,84	1.864.131,67	0,00
152 DEFESA NAVAL	110.000,00	23.300,00	0,00	0,00	0,00	23.300,00	0,00	0,00	0,00	23.300,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.477.050,00	3.250.500,00	563.592,98	2.392.383,78	6,43	858.116,22	722.184,21	1.990.668,61	6,44	1.259.831,39	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.124.500,00	1.938.990,00	10.186,73	1.889.278,79	5,08	49.711,21	234.685,79	1.357.989,72	4,39	581.000,28	0,00
16 HABITAÇÃO	196.000,00	170.800,00	0,00	0,00	0,00	170.800,00	0,00	0,00	0,00	170.800,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	196.000,00	170.800,00	0,00	0,00	0,00	170.800,00	0,00	0,00	0,00	170.800,00	0,00
17 SANEAMENTO	792.300,00	544.300,00	0,00	0,00	0,00	544.300,00	0,00	0,00	0,00	544.300,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	696.300,00	448.300,00	0,00	0,00	0,00	448.300,00	0,00	0,00	0,00	448.300,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	314.500,00	283.160,00	0,00	0,00	0,00	283.160,00	0,00	0,00	0,00	283.160,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	314.500,00	283.160,00	0,00	0,00	0,00	283.160,00	0,00	0,00	0,00	283.160,00	0,00
20 AGRICULTURA	808.400,00	410.860,00	25.199,00	239.073,00	0,64	171.787,00	67.816,60	143.090,00	0,46	267.770,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	471.500,00	235.630,00	25.199,00	80.949,00	0,22	154.681,00	37.687,00	53.966,00	0,17	181.664,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	276.400,00	169.660,00	0,00	158.124,00	0,42	11.536,00	30.129,60	89.124,00	0,29	80.536,00	0,00
665 NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE	60.500,00	5.570,00	0,00	0,00	0,00	5.570,00	0,00	0,00	0,00	5.570,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	152.600,00	115.150,00	0,00	0,00	0,00	115.150,00	0,00	0,00	0,00	115.150,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	25.500,00	4.680,00	0,00	0,00	0,00	4.680,00	0,00	0,00	0,00	4.680,00	0,00
695 TURISMO	127.100,00	110.470,00	0,00	0,00	0,00	110.470,00	0,00	0,00	0,00	110.470,00	0,00
26 TRANSPORTE	45.700,00	18.660,00	0,00	0,00	0,00	18.660,00	0,00	0,00	0,00	18.660,00	0,00

Prefeitura Municipal de Poço Branco	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção</b>	<b>Exercício: 2022 -</b>
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022</b>	

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	45.700,00	18.660,00	0,00	0,00	0,00	18.660,00	0,00	0,00	0,00	18.660,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	230.900,00	205.567,60	0,00	11.750,00	0,03	193.817,60	0,00	11.750,00	0,04	193.817,60	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	230.900,00	205.567,60	0,00	11.750,00	0,03	193.817,60	0,00	11.750,00	0,04	193.817,60	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.327.930,00	1.230.130,00	94.530,20	1.226.921,72	3,30	3.208,28	147.130,23	1.026.940,29	3,32	203.189,71	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.327.930,00	1.230.130,00	94.530,20	1.226.921,72	3,30	3.208,28	147.130,23	1.026.940,29	3,32	203.189,71	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00



999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40.626.711,00	44.384.711,00	7.047.366,88	37.222.978,30	100,00	7.161.732,70	8.449.662,87	30.903.119,84	100,00	13.481.591,16	0,00

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito

**FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**FRANCISCA LIMA DA SILVA**

Controladora Municipal

Prefeitura Municipal de Poço Branco										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde										Exercício: 2022	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022											
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>				<b>PREVISÃO INICIAL</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>			
				Até o Período (b)		% (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)				1.365.500,00		1.365.500,00		830.376,28		60,81	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU				212.000,00		212.000,00		58.426,12		27,55	
IPTU				150.000,00		150.000,00		45.823,23		30,54	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU				62.000,00		62.000,00		12.602,89		20,32	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI				35.000,00		35.000,00		10.334,50		29,52	
ITBI				27.000,00		27.000,00		2.471,69		9,15	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				8.000,00		8.000,00		7.862,81		98,28	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				470.500,00		470.500,00		182.558,44		38,80	
ISS				465.000,00		465.000,00		181.255,12		38,97	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				5.500,00		5.500,00		1.303,32		23,69	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF				648.000,00		648.000,00		579.057,22		89,36	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				20.374.988,00		20.374.988,00		17.671.576,01		86,73	
Cota-Parte FPM				16.762.508,00		16.762.508,00		15.709.896,96		93,72	
Cota-Parte ITR				700,00		700,00		395,59		56,51	
Cota-Parte IPVA				308.000,00		308.000,00		124.611,64		40,45	
Cota-Parte ICMS				3.300.000,00		3.300.000,00		1.834.309,08		55,58	
Cota-Parte IPI-Exportação				3.780,00		3.780,00		2.362,74		62,50	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				0,00		0,00		0,00		0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)				0,00		0,00		0,00		0,00	
Outras				0,00		0,00		0,00		0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>				<b>21.740.488,00</b>		<b>21.740.488,00</b>		<b>18.501.952,29</b>		<b>85,10</b>	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.491.200,00	5.637.150,00	5.591.036,06	99,18	4.849.096,65	86,02	4.644.848,77	82,39	0,00
Despesas Correntes	3.357.700,00	5.522.350,00	5.497.466,71	99,54	4.792.934,54	86,79	4.599.726,66	83,29	0,00
Despesas de Capital	133.500,00	114.800,00	93.569,35	81,50	56.162,11	48,92	45.122,11	39,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	35.500,00	12.300,00	9.227,00	75,01	9.227,00	75,01	9.227,00	75,01	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	35.500,00	12.300,00	9.227,00	75,01	9.227,00	75,01	9.227,00	75,01	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	20.000,00	3.250,00	1.350,00	41,53	1.350,00	41,53	1.350,00	41,53	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.800,00	2.550,00	1.350,00	52,94	1.350,00	52,94	1.350,00	52,94	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Poço Branco										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde										Exercício: 2022
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
Despesas de Capital	5.200,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.548.700,00</b>	<b>5.654.700,00</b>	<b>5.601.613,06</b>	<b>99,06</b>	<b>4.859.673,65</b>	<b>85,94</b>	<b>4.655.425,77</b>	<b>82,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP</b>	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	5.601.613,06	4.859.673,65	4.655.425,77
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.601.613,06	4.859.673,65	4.655.425,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.775.292,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.775.292,84
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			2.084.380,81
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			26,26

<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>					
<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	Despesas Custeadas no Exercício de Referência				
	Saldo Final (noexercícioatual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Inicial(Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Valor RP no exercício (p)	Total inscrito em RP no exercício (q = XIII d)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>												<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>												<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>												<b>0,00</b>

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Poço Branco	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	Exercício: 2022				
<b>Período: JANEIRO-AGOSTO/2022</b>					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.668.353,00	7.668.353,00	4.912.131,28	64,05
Proveniente da União	7.323.353,00	7.323.353,00	4.796.791,87	65,49
Proveniente dos Estados	345.000,00	345.000,00	115.339,41	33,43
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.600,00	10.600,00	84.603,07	798,14
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>7.678.953,00</b>	<b>7.678.953,00</b>	<b>4.996.734,35</b>	<b>65,07</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.804.253,00	3.660.553,00	3.041.363,47	83,08	2.842.331,34	77,64	2.842.331,34	77,64	0,00
Despesas Correntes	5.225.253,00	2.861.253,00	2.753.963,40	96,25	2.604.624,83	91,03	2.604.624,83	91,03	0,00
Despesas de Capital	579.000,00	799.300,00	287.400,07	35,95	237.706,51	29,73	237.706,51	29,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.384.500,00	1.722.900,00	1.451.898,03	84,27	1.322.630,85	76,76	1.320.798,11	76,66	0,00
Despesas Correntes	951.500,00	1.492.900,00	1.451.898,03	97,25	1.322.630,85	88,59	1.320.798,11	88,47	0,00
Despesas de Capital	433.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	211.000,00	65.100,00	39.654,20	60,91	39.654,20	60,91	39.654,20	60,91	0,00
Despesas Correntes	211.000,00	65.100,00	39.654,20	60,91	39.654,20	60,91	39.654,20	60,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	31.100,00	18.500,00	10.449,43	56,48	10.036,21	54,24	10.036,21	54,24	0,00
Despesas Correntes	27.900,00	18.200,00	10.449,43	57,41	10.036,21	55,14	10.036,21	55,14	0,00
Despesas de Capital	3.200,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	183.500,00	314.300,00	312.625,46	99,46	309.364,51	98,42	309.364,51	98,42	0,00
Despesas Correntes	178.000,00	314.000,00	312.625,46	99,56	309.364,51	98,52	309.364,51	98,52	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>7.614.353,00</b>	<b>5.781.353,00</b>	<b>4.855.990,59</b>	<b>83,99</b>	<b>4.524.017,11</b>	<b>78,25</b>	<b>4.522.184,37</b>	<b>78,22</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.295.453,00	9.297.703,00	8.632.399,53	92,84	7.691.427,99	82,72	7.487.180,11	80,52	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.420.000,00	1.735.200,00	1.461.125,03	84,20	1.331.857,85	76,75	1.330.025,11	76,64	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	211.000,00	65.100,00	39.654,20	60,91	39.654,20	60,91	39.654,20	60,91	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	31.100,00	18.500,00	10.449,43	56,48	10.036,21	54,24	10.036,21	54,24	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	185.500,00	316.300,00	312.625,46	98,83	309.364,51	97,80	309.364,51	97,80	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	20.000,00	3.250,00	1.350,00	41,53	1.350,00	41,53	1.350,00	41,53	0,00

Prefeitura Municipal de Poço Branco	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	Exercício: 2022				
<b>Período: JANEIRO-AGOSTO/2022</b>					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					

<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	11.163.053,00	11.436.053,00	10.457.603,65	91,44	9.383.690,76	82,05	9.177.610,14	80,25	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	7.614.353,00	5.781.353,00	4.855.990,59	83,99	4.524.017,11	78,25	4.522.184,37	78,22	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	3.548.700,00	5.654.700,00	5.601.613,06	99,06	4.859.673,65	85,94	4.655.425,77	82,32	0,00

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito

**FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**FRANCISCA LIMA DA SILVA**

Controladora Municipal

Prefeitura Municipal de Poço Branco		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		Exercício: 2022	
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022</b>			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		1.365.500,00	830.376,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		212.000,00	58.426,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		35.000,00	10.334,50
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		470.500,00	182.558,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		648.000,00	579.057,22
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		21.654.988,00	18.531.663,01
2.1- Cota-Parte FPM		18.042.508,00	16.569.983,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		16.762.508,00	15.709.896,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		1.280.000,00	860.087,00
2.2- Cota-Parte ICMS		3.300.000,00	1.834.309,08
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		3.780,00	2.362,74
2.4- Cota-Parte ITR		700,00	395,59
2.5- Cota-Parte IPVA		308.000,00	124.611,64
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		23.020.488,00	19.362.039,29
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))		4.074.997,60	3.534.315,20
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))		1.680.124,40	1.306.194,62
<b>FUNDEB</b>			
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		8.427.682,00	7.921.260,82
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		7.457.682,00	7.353.679,72
6.1.1- Principal		7.457.682,00	7.353.679,72
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		370.000,00	179.458,72
6.2.1- Principal		370.000,00	179.458,72
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		600.000,00	388.122,38
6.3.1- Principal		600.000,00	388.122,38
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1		3.382.684,40	3.819.364,52
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>			VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			267.264,49
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			267.264,49
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)			8.188.525,31

Prefeitura Municipal de Poço Branco

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.529.457,93	8.501.760,13	8.164.858,43	8.133.197,25	0,00	
10.1- Educação Infantil	1.581.782,07	1.576.055,26	1.511.524,22	1.511.524,22	0,00	
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Pré-escola	1.581.782,07	1.576.055,26	1.511.524,22	1.511.524,22	0,00	
10.2- Ensino Fundamental	6.947.675,86	6.925.704,87	6.653.334,21	6.621.673,03	0,00	
11- OUTRAS DESPESAS	1.706.630,05	1.072.473,53	217.839,84	207.861,04	0,00	
11.1- Educação Infantil	377.160,10	149.058,66	31.639,08	31.639,08	0,00	
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2- Pré-escola	377.160,10	149.058,66	31.639,08	31.639,08	0,00	
11.2- Ensino Fundamental	1.329.469,95	923.414,87	186.200,76	176.221,96	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	10.236.087,98	9.574.233,66	8.382.698,27	8.341.058,29	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.309.288,80	7.972.387,10	7.940.725,92	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.925.000,21	7.744.544,82	7.712.883,64	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	161.541,76	161.541,76	161.541,76	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	255.496,29	244.416,29	234.437,49	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	96.483,18	96.483,18	96.483,18	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	21.180,00	10.100,00	121,20	0,00	0,00	
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO DEDUÇÕES (k)	APÓS % APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		5.544.882,57	7.972.387,10	7.972.387,10	100,64	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		194.061,19	96.483,18	96.483,18	24,85	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		58.218,36	10.100,00	10.100,00	2,60	
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>		VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR AJUSTE(o)	NÃO APLICADO APÓS % NÃO APLICADO(p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		792.126,08	(229.242,05)	(229.242,05)	(2,89)	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	232.195,40	232.195,40	232.195,40	232.195,40	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.600,99	16.600,99	16.600,99	16.600,99	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	215.594,41	215.594,41	215.594,41	215.594,41	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Poço Branco			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2022 Pág.: 3/4			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	30.720,00	21.294,64	7.562,88	5.746,53	0,00	
24.1- Creche	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	30.620,00	21.294,64	7.562,88	5.746,53	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.489.780,00	1.422.598,61	1.082.827,26	901.080,61	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.520.500,00	1.443.893,25	1.090.390,14	906.827,14	0,00	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					8.851.535,95	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					3.819.364,52	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00	

31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	5.032.171,43

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		4.840.509,82	5.032.171,43	25,98
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8</b>		SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		299.105,97	340.789,54	111.824,63
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		278.953,97	325.774,96	111.824,63
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		20.152,00	15.014,58	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		0,00	0,00	0,00
34.4 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>				
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.540.300,00	389.443,08	
35.1- Salário-Educação		250.000,00	216.544,56	
35.2- PDDE		2.800,00	6.660,00	
35.3- PNAE		236.600,00	112.740,91	
35.4- PNATE		141.000,00	39.521,72	
35.5- Outras Transferências do FNDE		909.900,00	13.975,89	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		479.500,00	117.364,00	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		2.019.800,00	506.807,08	

Prefeitura Municipal de Poço Branco		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	151.500,00	59.065,82	50.816,49	50.816,49	0,00
41.1- Creche	20.100,00	15.739,45	12.262,33	12.262,33	0,00
41.2- Pré-escola	131.400,00	43.326,37	38.554,16	38.554,16	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.172.994,02	912.512,93	802.081,77	767.444,41	0,00
43- ENSINO MÉDIO	72.900,00	70.496,10	69.458,73	69.458,73	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.399.894,02	1.042.074,85	922.356,99	887.719,63	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.156.482,00	12.060.201,76	10.395.445,40	10.135.605,06	0,00
47.1- Despesas Correntes	12.331.287,98	11.916.630,73	10.262.954,38	10.035.849,99	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	10.447.937,98	10.236.810,99	8.949.074,04	8.917.412,86	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.883.350,00	1.679.819,74	1.313.880,34	1.118.437,13	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.825.194,02	143.571,03	132.491,02	99.755,07	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.825.194,02	143.571,03	132.491,02	99.755,07	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				267.264,49	62.620,59
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				7.959.917,49	657,67
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				7.991.182,69	59.926,12
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				235.999,29	3.352,14
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				(125.965,08)	(3.333,68)
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)				110.034,21	18,46

1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito

**FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**FRANCISCA LIMA DA SILVA**

Controladora Municipal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Prefeitura Municipal de Poço Branco		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022 Pág.: 1/3
Período: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2022</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	37.896.311,00	RECEITAS REALIZADAS 30.576.120,01
Receitas Tributárias	1.465.500,00	837.634,75
IPTU	150.000,00	45.823,23
ISS	465.000,00	181.255,12
IBTI	27.000,00	2.471,69
IRRF	648.000,00	579.057,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	175.500,00	29.027,49
Receitas de Contribuições	415.000,00	319.683,24
Receita Patrimonial Líquida	39.870,00	193.993,82
Aplicações Financeiras (II)	27.870,00	193.993,82
Outras Receitas Patrimoniais	12.000,00	0,00
Transferências Correntes	35.937.941,00	29.199.109,30
Cota-Parte do FPM	18.042.508,00	16.569.983,96
Cota-Parte do ICMS	3.300.000,00	1.834.309,08
Cota-Parte do IPVA	308.000,00	124.611,64
Cota-Parte do ITR	700,00	395,59
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.780,00	2.362,74
Transferências do FUNDEB	8.457.682,00	7.921.260,82
Outras Transferências Correntes	5.825.271,00	2.746.185,47
Demais Receitas Correntes	38.000,00	25.698,90
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	38.000,00	25.698,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	37.868.441,00	30.382.126,19
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.735.400,00	599.891,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
---------------------------	------	------

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Prefeitura Municipal de Poço Branco							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal						Exercício: 2022	
Período: JULHO-AGOSTO/2022							
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)							
Transferências de Capital					2.680.400,00	599.891,00	
Convênios					1.705.400,00	350.038,00	
Outras Transferências de Capital					975.000,00	249.853,00	
Outras Receitas de Capital					55.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)					0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias					55.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )					2.735.400,00	599.891,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)					40.603.841,00	30.982.017,19	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.586.790,98	34.984.397,86	29.075.775,42	27.376.440,49	1.127.917,49	434.064,67	297.073,08
Pessoal e Encargos Sociais	22.309.137,98	21.421.276,34	18.824.474,29	18.585.485,46	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.275.453,00	13.563.121,52	10.251.301,13	8.790.955,03	1.127.917,49	434.064,67	297.073,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.584.590,98	34.984.397,86	29.075.775,42	27.376.440,49	1.127.917,49	434.064,67	297.073,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.477.920,02	2.238.580,44	1.827.344,42	1.615.063,45	198.169,34	0,00	0,00
Investimentos	6.250.490,02	1.011.658,72	800.404,13	588.123,16	198.169,34	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.227.430,00	1.226.921,72	1.026.940,29	1.026.940,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.250.490,02	1.011.658,72	800.404,13	588.123,16	198.169,34	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.155.081,00	35.996.056,58	29.876.179,55	27.964.563,65	1.326.086,83	434.064,67	297.073,08
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.394.293,63
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							187.370,08
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							193.993,82
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							1.588.287,45
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							193.909,30

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Prefeitura Municipal de Poço Branco		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ABAIXO DA LINHA		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	18.454.485,25	17.420.061,80
DEDUÇÕES (XXIX)	2.013.554,98	4.567.095,30
Disponibilidade de Caixa	2.013.554,98	4.567.095,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.062.034,95	6.289.488,44
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.048.479,97	1.722.393,14
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	16.440.930,27	12.852.966,50
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.587.963,77



AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.326.086,83
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.261.876,94
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.067.883,12
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito

**FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**FRANCISCA LIMA DA SILVA**

Controladora Municipal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Prefeitura Municipal de Poço Branco														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)			
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.647.501,01	1.400.978,96	1.326.086,83	0,00	1.722.393,14	559.094,69		588.747,96	434.064,67	297.073,08	0,00	850.769,57	2.573.162,71	
PODER EXECUTIVO	1.647.501,01	1.400.617,64	1.325.725,51	0,00	1.722.393,14	559.094,69		588.747,96	434.064,67	297.073,08	0,00	850.769,57	2.573.162,71	
PODER LEGISLATIVO	0,00	361,32	361,32	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	361,32	361,32	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	1.647.501,01	1.400.978,96	1.326.086,83	0,00	1.722.393,14	559.094,69		588.747,96	434.064,67	297.073,08	0,00	850.769,57	2.573.162,71	

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito

**FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**FRANCISCA LIMA DA SILVA**

Controladora Municipal

**Publicado por:**  
Alan Jones Medeiros de Moraes  
**Código Identificador:**1129B3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RGF 2º QUADRIMESTRE 2022

Prefeitura Municipal de Poço Branco		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2022		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	18.454.485,25	17.877.137,19	17.420.061,80	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	16.007.882,41	15.430.534,35	14.973.458,96	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	16.007.882,41	15.438.017,51	14.980.942,12	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	11.734.836,27	11.338.499,08	11.071.664,87	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	1.843.658,75	1.843.658,75	1.843.658,75	0,00
Com Instituição Não Financeira	2.429.387,39	2.255.859,68	2.065.618,50	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-7.483,16	-7.483,16	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.446.602,84	2.446.602,84	2.446.602,84	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.013.554,98	3.787.703,98	4.567.095,30	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.013.554,98	3.787.703,98	4.567.095,30	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.062.034,95	5.806.474,50	6.289.488,44	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.048.479,97	2.018.770,52	1.722.393,14	0,00
(-) Depósitos Resituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	16.440.930,27	14.089.433,21	12.852.966,50	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.692.020,37	40.427.337,28	45.490.898,39	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	48,96	44,22	38,29	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	43,61	34,85	28,25	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	45.230.424,44	48.512.804,74	54.589.078,07	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	40.707.382,00	43.661.524,27	49.130.170,26	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.147.842,65	919.689,57	850.769,57	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**  
Prefeito

**FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR**  
Secretária Mun. de Finanças e Tributação

**FRANCISCA LIMA DA SILVA**  
Controladora Municipal

Prefeitura Municipal de Poço Branco		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>		Exercício: 2022		
<b>Período de Referência: 2º Quadrimestre</b>				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	40.427.337,28	45.490.898,39	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	8.004.612,78	9.007.197,88	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**  
Prefeito

**FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR**  
Secretária Mun. de Finanças e Tributação

**FRANCISCA LIMA DA SILVA**  
Controladora Municipal

Prefeitura Municipal de Poço Branco		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>		Exercício: 2022	
<b>Período: MAIO - AGOSTO/2022</b>			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	

Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.490.898,39	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.278.543,74	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.550.689,37	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.184.362,89	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito

**FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR**

Secretária Mun. de Finanças e Tributação

**FRANCISCA LIMA DA SILVA**

Controladora Municipal

Prefeitura Municipal de Poço Branco	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>	Exercício: 2022	
Período: MAIO - AGOSTO/2022		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
Prefeitura Municipal de Poço Branco		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal</b>		Exercício: 2022
<b>2º QUADRIMESTRE / 2022</b>		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	45.490.898,39	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.490.898,39	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.490.898,39	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.511.080,69	49,48
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	24.565.085,13	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	23.336.830,87	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	22.108.576,62	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	12.852.966,50	31,79
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.512.804,74	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.894.014,20	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.278.543,74	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.184.362,89	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**  
Prefeito

**FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR**  
Secretária Mun. de Finanças e Tributação

**FRANCISCA LIMA DA SILVA**  
Controladora Municipal

Prefeitura Municipal de Poço Branco		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		Exercício: 2022 -												
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022</b>														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022		

Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.663.984,61	1.274.824,43	808.531,83	2.509.149,44	1.792.716,57	2.573.957,57	2.059.662,24	2.185.961,90	2.393.565,90	2.153.090,72	2.452.001,63	2.350.970,06	24.218.416,90	32.001,56
Pessoal Ativo	1.663.984,61	1.274.824,43	808.531,83	2.509.149,44	1.792.716,57	2.573.957,57	2.059.662,24	2.185.961,90	2.393.565,90	2.153.090,72	2.452.001,63	2.350.970,06	24.218.416,90	32.001,56
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.414.669,99	1.274.824,43	806.450,87	1.950.942,71	1.791.982,46	2.424.865,87	1.745.231,65	1.806.938,13	1.900.447,47	1.903.439,62	2.067.663,69	1.989.783,97	21.077.240,86	26.961,40
Obrigações Patronais	249.314,62	0,00	2.080,96	558.206,73	734,11	149.091,70	314.430,59	379.023,77	493.118,43	249.651,10	384.337,94	361.186,09	3.141.176,04	5.040,16
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	758.924,27	660.187,02	0,00	0,00	118.429,44	133.829,04	42.206,77	25.761,23	1.739.337,77	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	5.487,50	14.857,08	0,00	0,00	116.861,94	46.868,47	31.405,50	0,00	215.480,49	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	753.436,77	645.329,94	0,00	0,00	1.567,50	86.960,57	10.801,27	25.761,23	1.523.857,28	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.663.984,61	1.274.824,43	808.531,83	2.509.149,44	1.033.792,30	1.913.770,55	2.059.662,24	2.185.961,90	2.275.136,46	2.019.261,68	2.409.794,86	2.325.208,83	22.479.079,13	32.001,56

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	45.490.898,39	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	45.490.898,39	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	22.511.080,69	49,48
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	24.565.085,13	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.336.830,87	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	22.108.576,62	48,60

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito

**FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR**

Secretária Mun. de Finanças e Tributação

**FRANCISCA LIMA DA SILVA**

Controladora Municipal

**Publicado por:**  
Alan Jones Medeiros de Moraes  
**Código Identificador:**564F9E49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO\_04\_BIM\_2022**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
	R\$ 1						
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR (a-c)
		ATUALIZADA (a)	BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.922.043,00	48.922.043,00	8.742.801,53	17,87	34.657.979,09	70,84	14.264.063,91
RECEITAS CORRENTES	46.899.292,00	46.899.292,00	8.168.189,53	17,42	33.796.867,09	72,06	13.102.424,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.459.494,00	5.459.494,00	435.082,15	7,97	2.454.597,72	44,96	3.004.896,28
Impostos	3.468.605,00	3.468.605,00	435.082,15	12,54	2.386.457,93	68,80	1.082.147,07

Taxas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	68.139,79	136,28	-18.139,79
Contribuição de Melhoria	1.940.889,00	1.940.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.940.889,00
CONTRIBUIÇÕES	1.006.571,00	1.006.571,00	57.454,66	5,71	396.628,94	39,40	609.942,06
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.006.571,00	1.006.571,00	57.454,66	5,71	396.628,94	39,40	609.942,06
RECEITA PATRIMONIAL	34.684,00	34.684,00	118.651,72	342,09	247.485,18	713,54	-212.801,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	34.684,00	34.684,00	118.651,72	342,09	247.485,18	713,54	-212.801,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.193.793,00	40.193.793,00	7.550.180,50	18,78	30.661.033,04	76,28	9.532.759,96
Transferências da União e de suas Entidades	23.452.329,80	23.452.329,80	4.358.661,72	18,59	17.906.062,70	76,35	5.546.267,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.904.650,20	5.904.650,20	1.112.667,03	18,84	4.056.374,19	68,70	1.848.276,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.836.813,00	10.836.813,00	2.078.851,75	19,18	8.698.596,15	80,27	2.138.216,85
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	204.750,00	204.750,00	6.820,50	3,33	37.122,21	18,13	167.627,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	174.750,00	174.750,00	6.820,50	3,90	37.122,21	21,24	137.627,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.022.751,00	2.022.751,00	574.612,00	28,41	861.112,00	42,57	1.161.639,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	17.781,00	17.781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.781,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	17.781,00	17.781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.781,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.951.625,00	1.951.625,00	574.612,00	29,44	861.112,00	44,12	1.090.513,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.901.625,00	1.901.625,00	574.612,00	30,22	861.112,00	45,28	1.040.513,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	53.345,00	53.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.345,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	53.345,00	53.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.345,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.922.043,00	48.922.043,00	8.742.801,53	17,87	34.657.979,09	70,84	14.264.063,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR (a-c)
		ATUALIZADA (a)	BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>48.922.043,00</b>	<b>48.922.043,00</b>	<b>8.742.801,53</b>	<b>17,87</b>	<b>34.657.979,09</b>	<b>70,84</b>	<b>14.264.063,91</b>
DÉFICIT (VI)					0,00		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>48.922.043,00</b>	<b>48.922.043,00</b>	<b>8.742.801,53</b>	<b>17,87</b>	<b>34.657.979,09</b>	<b>70,84</b>	<b>14.264.063,91</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO**

074.946.964-15

Contador

**JOACILDO AUGUSTO B FILHO**

009.656.574-85

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto										
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE (f)	JAN A AGO (f)		BIMESTRE (h)	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.922.043,00	51.735.483,09	4.970.287,68	44.132.367,49	7.603.115,60	9.525.195,25	34.373.203,89	17.362.279,20	31.902.565,92	0,00
DESPESAS CORRENTES	39.138.351,00	47.633.618,09	4.562.664,52	42.061.422,40	5.572.195,69	9.206.993,06	32.946.485,94	14.687.132,15	30.492.223,13	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.015.966,00	31.158.346,09	2.889.961,57	29.117.127,17	2.041.218,92	6.346.912,75	23.061.602,08	8.096.744,01	21.406.320,06	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00	38.003,85	38.003,85	51.996,15	38.003,85	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.122.385,00	16.385.272,00	1.582.702,95	12.854.295,23	3.530.976,77	2.822.076,46	9.846.880,01	6.538.391,99	9.047.899,22	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.122.385,00	16.385.272,00	1.582.702,95	12.854.295,23	3.530.976,77	2.822.076,46	9.846.880,01	6.538.391,99	9.047.899,22	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.096.715,00	4.101.765,00	407.623,16	2.070.945,09	2.030.819,91	318.202,19	1.426.717,95	2.675.047,05	1.410.342,79	0,00
INVESTIMENTOS	8.046.715,00	3.051.765,00	407.623,16	1.120.945,09	1.930.819,91	152.251,50	841.454,93	2.210.310,07	825.079,77	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	950.000,00	100.000,00	165.950,69	585.263,02	464.736,98	585.263,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	686.977,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00



DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.922.043,00	51.735.483,09	4.970.287,68	44.132.367,49	7.603.115,60	9.525.195,25	34.373.203,89	17.362.279,20	31.902.565,92	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.922.043,00	51.735.483,09	4.970.287,68	44.132.367,49	7.603.115,60	9.525.195,25	34.373.203,89	17.362.279,20	31.902.565,92	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			284.775,20		2.755.413,17	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.922.043,00	51.735.483,09	4.970.287,68	44.132.367,49		9.525.195,25	34.657.979,09		34.657.979,09	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO**

074.946.964-15

Contador

**JOACILDO AUGUSTO B FILHO**

009.656.574-85

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
R\$ 1											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b) (c) = (a-b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.922.043,00	51.735.483,09	4.970.287,68	44.132.367,49	100,00	7.603.115,60	9.525.195,25	34.373.203,89	100,00	17.362.279,20	0,00
Legislativa	1.878.956,00	1.868.456,00	151.228,04	1.313.876,29	2,98	554.579,71	330.212,39	1.122.731,19	3,27	745.724,81	0,00
Ação Legislativa	1.878.956,00	1.868.456,00	151.228,04	1.313.876,29	2,98	554.579,71	330.212,39	1.122.731,19	3,27	745.724,81	0,00
Administração	6.412.752,00	6.122.425,41	231.352,27	5.405.379,46	12,25	717.045,95	984.313,66	3.857.795,06	11,22	2.264.630,35	0,00
Administração Financeira	662.081,00	524.081,00	5.793,04	451.030,08	1,02	73.050,92	50.811,96	262.371,31	0,76	261.709,69	0,00
Administração Geral	5.750.671,00	5.598.344,41	225.559,23	4.954.349,38	11,23	643.995,03	933.501,70	3.595.423,75	10,46	2.002.920,66	0,00
Assistência Social	890.386,00	1.678.806,00	86.055,46	1.170.642,37	2,65	508.163,63	223.952,63	760.629,74	2,21	918.176,26	0,00
Assistência Comunitária	890.386,00	1.678.806,00	86.055,46	1.170.642,37	2,65	508.163,63	223.952,63	760.629,74	2,21	918.176,26	0,00
Saúde	12.427.382,00	15.181.377,09	2.251.843,00	13.336.617,12	30,22	1.844.759,97	2.997.106,29	11.297.055,69	32,87	3.884.321,40	0,00
Atenção Básica	6.715.453,00	5.569.353,00	600.351,19	4.562.486,86	10,34	1.006.866,14	1.064.377,86	3.876.851,28	11,28	1.692.501,72	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.900.000,00	3.348.877,00	660.163,92	3.179.416,80	7,20	169.460,20	733.099,07	2.562.364,58	7,45	786.512,42	0,00
Vigilância em Saúde	100.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	353.000,00	951.000,00	397.210,00	571.473,11	1,29	379.526,89	155.157,68	272.431,85	0,79	678.568,15	0,00
Administração Geral	3.358.929,00	5.287.147,09	594.117,89	5.023.240,35	11,38	263.906,74	1.044.471,68	4.585.407,98	13,34	701.739,11	0,00
Educação	16.562.569,00	17.921.839,00	1.332.322,26	16.126.740,35	36,54	1.795.098,65	3.653.545,57	12.378.895,62	36,01	5.542.943,38	0,00
Ensino Fundamental	14.270.000,00	15.136.450,00	939.975,84	13.946.594,61	31,60	1.189.855,39	3.332.534,51	11.200.454,80	32,58	3.935.995,20	0,00
Ensino Médio	60.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Ensino Superior	50.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Educação Infantil	1.120.000,00	1.821.700,00	238.002,33	1.559.232,60	3,53	262.467,40	201.238,95	865.407,35	2,52	956.292,65	0,00
Educação de Jovens e Adultos	250.000,00	499.120,00	147.284,09	367.203,70	0,83	131.916,30	85.812,81	144.705,76	0,42	354.414,24	0,00
Educação Especial	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Administração Geral	792.569,00	393.569,00	7.060,00	253.709,44	0,57	139.859,56	33.959,30	168.327,71	0,49	225.241,29	0,00
Cultura	100.000,00	97.650,00	0,00	45.772,48	0,10	51.877,52	23.197,40	44.740,20	0,13	52.909,80	0,00
Difusão Cultural	100.000,00	97.650,00	0,00	45.772,48	0,10	51.877,52	23.197,40	44.740,20	0,13	52.909,80	0,00

Direitos da Cidadania	85.894,00	219.407,30	0,00	189.788,30	0,43	29.619,00	35.524,48	148.572,92	0,43	70.834,38	0,00
Administração Geral	85.894,00	219.407,30	0,00	189.788,30	0,43	29.619,00	35.524,48	148.572,92	0,43	70.834,38	0,00
Urbanismo	6.221.862,00	5.930.914,73	628.898,05	5.050.056,62	11,44	880.858,11	1.081.847,22	3.934.050,29	11,45	1.996.864,44	0,00
Infra-Estrutura Urbana	6.221.862,00	5.930.914,73	628.898,05	5.050.056,62	11,44	880.858,11	1.081.847,22	3.934.050,29	11,45	1.996.864,44	0,00
Habitação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Saneamento	1.940.889,00	1.182.989,00	0,00	375.582,77	0,85	807.406,23	0,00	44.508,71	0,13	1.138.480,29	0,00
Administração Geral	1.940.889,00	1.182.989,00	0,00	375.582,77	0,85	807.406,23	0,00	44.508,71	0,13	1.138.480,29	0,00
Agricultura	775.050,00	625.050,00	100.180,00	460.595,65	1,04	164.454,35	85.688,08	337.973,89	0,98	287.076,11	0,00
Abastecimento	250.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
Irrigação	54.907,00	34.907,00	0,00	0,00	0,00	34.907,00	0,00	0,00	0,00	34.907,00	0,00
Administração Geral	470.143,00	552.143,00	100.180,00	460.595,65	1,04	91.547,35	85.688,08	337.973,89	0,98	214.169,11	0,00
Comércio e Serviços	715.560,00	472.502,56	82.015,00	241.118,03	0,55	231.384,53	46.924,92	161.532,35	0,47	310.970,21	0,00
Turismo	715.560,00	472.502,56	82.015,00	241.118,03	0,55	231.384,53	46.924,92	161.532,35	0,47	310.970,21	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.867], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO</b>											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO</b>											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R\$ 1											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	213.766,00	423.966,00	106.393,60	416.198,05	0,94	7.767,95	62.882,61	284.718,23	0,83	139.247,77	0,00
Desporto Comunitário	213.766,00	423.966,00	106.393,60	416.198,05	0,94	7.767,95	62.882,61	284.718,23	0,83	139.247,77	0,00
Reserva de Contingência	686.977,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Demais Subfunções	686.977,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.922.043,00	51.735.483,09	4.970.287,68	44.132.367,49	100,00	7.603.115,60	9.525.195,25	34.373.203,89	100,00	17.362.279,20	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO**

074.946.964-15

Contador

**JOACILDO AUGUSTO B FILHO**

009.656.574-85

Controlador

<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO</b>														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SET/2021 A AGO/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R\$ 1														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.532.561,87	3.141.091,89	3.845.407,66	6.733.372,70	4.833.339,07	4.562.597,02	4.249.989,93	4.135.895,32	4.439.449,12	5.990.008,45	5.039.158,89	3.942.359,34	54.445.231,26	51.079.707,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	125.525,47	239.016,11	260.976,45	362.797,56	487.055,83	246.639,19	364.024,82	332.226,15	318.695,79	270.873,79	282.359,28	152.722,87	3.442.913,31	5.459.494,00
IPITU	0,00	11.677,37	11.935,42	0,00	132.687,43	9.913,13	0,00	0,00	0,00	6.730,31	0,00	0,00	172.943,66	250.000,00

ISS	118.461,30	62.542,06	131.293,85	192.551,19	309.852,60	102.556,88	123.494,89	95.528,83	120.117,30	60.340,81	103.586,18	93.522,07	1.513.847,96	1.800.000,00
ITBI	0,00	9.794,84	8.458,69	13.541,89	12.854,98	0,00	12.999,57	6.460,26	0,00	8.551,08	6.602,37	5.542,47	84.806,15	418.605,00
IRRF	7.064,17	155.001,84	109.288,49	156.704,48	23.038,56	122.241,07	202.022,31	212.643,43	194.090,75	195.251,59	172.170,73	53.658,33	1.603.175,75	1.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	8.622,26	11.928,11	25.508,05	17.593,63	4.487,74	0,00	0,00	0,00	68.139,79	1.990.889,00
Contribuições	57.506,71	28.132,59	58.650,11	67.444,85	29.705,21	29.034,37	102.553,75	79.285,67	64.209,32	34.385,96	0,00	57.454,66	608.363,20	1.006.571,00
Receita Patrimonial	5.607,83	4.230,51	4.905,94	8.659,89	46.502,97	14.155,75	18.140,09	14.522,31	17.628,98	17.883,36	96.938,60	21.713,12	270.889,35	34.684,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.607,83	4.230,51	4.905,94	8.659,89	46.502,97	14.155,75	18.140,09	14.522,31	17.628,98	17.883,36	96.938,60	21.713,12	270.889,35	34.684,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	1.615.570,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.615.570,87	0,00
Transferências Correntes	3.340.333,21	2.865.466,75	3.518.493,16	4.674.241,22	4.261.606,33	4.271.398,81	3.763.177,69	3.704.798,09	4.034.960,20	5.657.512,77	4.655.937,89	3.707.571,31	48.455.497,43	44.374.208,80
Cota Parte do FPM	1.004.151,16	1.118.959,49	1.453.222,49	2.163.405,47	1.500.971,04	2.095.229,00	1.270.212,82	1.505.651,99	1.674.887,58	1.567.176,95	2.109.321,57	1.532.536,25	18.995.725,81	15.219.204,00
Cota Parte do ICMS	527.133,32	495.035,71	596.371,19	509.190,52	540.528,91	498.448,78	573.091,43	475.517,93	509.410,88	571.575,81	530.335,84	607.209,86	6.433.850,18	6.335.274,00
Cota Parte do IPVA	22.650,03	12.816,18	15.009,41	10.021,31	12.155,67	4.652,92	25.110,95	27.704,15	19.811,41	36.411,88	27.218,28	24.070,86	237.633,05	329.902,00
Cota Parte do ITR	229,40	1.834,61	6,19	0,00	87,22	19,81	19,97	20,41	20,58	27,10	52,47	5,00	2.322,76	8.266,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710,00
Transferências da LC 61/1989	527,30	542,76	519,96	531,57	810,47	724,70	821,01	834,97	443,91	626,31	645,57	514,21	7.542,74	9.433,00
Transferências do FUNDEB	886.865,50	897.389,78	1.059.751,34	1.324.273,85	1.172.218,63	1.340.613,12	1.068.830,97	1.251.187,09	1.236.633,64	1.249.697,08	1.121.062,98	1.188.558,01	13.797.081,99	10.936.813,00
Outras Transferências Correntes	898.776,50	338.888,22	393.612,58	666.818,50	1.034.834,39	331.710,48	825.090,54	443.881,55	593.752,20	2.231.997,64	867.301,18	354.677,12	8.981.340,90	11.534.606,80
Outras Receitas Correntes	3.588,65	4.245,93	2.382,00	4.658,31	8.468,73	1.368,90	2.093,58	5.063,10	3.954,83	9.352,57	3.923,12	2.897,38	51.997,10	204.750,00
DEDUÇÕES (II)	310.938,17	325.837,94	413.025,79	405.629,90	410.911,02	519.814,99	373.851,15	401.945,84	440.914,80	435.163,55	380.461,52	432.867,18	4.851.361,85	4.180.415,80
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	310.938,17	325.837,94	413.025,79	405.629,90	410.911,02	519.814,99	373.851,15	401.945,84	440.914,80	435.163,55	380.461,52	432.867,18	4.851.361,85	4.180.415,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.221.623,70	2.815.253,95	3.432.381,87	6.327.742,80	4.422.428,05	4.042.782,03	3.876.138,78	3.733.949,48	3.998.534,32	5.554.844,90	4.658.675,37	3.509.492,16	49.593.869,41	46.899.292,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	300.022,00	0,00	1.500.022,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.221.623,70	2.815.253,95	3.432.381,87	6.327.742,80	4.422.428,05	4.042.782,03	3.876.138,78	3.733.949,48	3.998.534,32	4.354.844,90	4.358.675,37	3.509.492,16	48.093.847,41	46.899.292,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.221.623,70	2.815.253,95	3.432.381,87	6.327.742,80	4.422.428,05	4.042.782,03	3.876.138,78	3.733.949,48	3.998.534,32	3.754.844,90	4.358.675,37	3.509.492,16	47.493.847,41	46.899.292,00

<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO</b>														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SET/2021 A AGO/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
RS 1														
ESPECIFICAÇÃO														
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES														
TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)														
PREVISÃO ATUALIZADA														
SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022			

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO**

074.946.964-15

Contador

**JOACILDO AUGUSTO B FILHO**

009.656.574-85

Controlador

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS						
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS						
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto						
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)						RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00			0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00		
Ativo	0,00			0,00		
Inativo	0,00			0,00		
Pensionista	0,00			0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00		
Ativo	0,00			0,00		
Inativo	0,00			0,00		
Pensionista	0,00			0,00		
Receita Patrimonial	0,00			0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00		
Receita de Serviços	0,00			0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00			0,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00			0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00			0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	0,00	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO DO RPPS EM REPARTIÇÃO	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
Receitas Correntes	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			0,00	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto					
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO**

074.946.964-15

Contador

**JOACILDO AUGUSTO B FILHO**

009.656.574-85

Controlador

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto	
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R\$ 1
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.	
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	46.899.292,00	33.796.867,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.459.494,00	2.454.597,72
IPTU	250.000,00	149.330,87
ISS	1.800.000,00	1.008.999,56
ITBI	418.605,00	53.010,73

IRRF	1.000.000,00	1.175.116,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.990.889,00	68.139,79
Contribuições	1.006.571,00	396.628,94
Receita Patrimonial	34.684,00	247.485,18
Aplicações Financeiras (II)	34.684,00	247.485,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	40.193.793,00	30.661.033,04
Cota Parte do FPM	12.375.363,20	10.757.843,14
Cota Parte do ICMS	5.068.219,20	3.444.895,75
Cota Parte do IPVA	263.921,60	141.708,52
Cota Parte do ITR	6.612,80	202,07
Transferências da LC 87/1996	710,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.546,40	4.336,94
Transferências do FUNDEB	10.936.813,00	9.628.801,52
Outras Transferências Correntes	11.534.606,80	6.683.245,10
Demais Receitas Correntes	204.750,00	37.122,21
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	204.750,00	37.122,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	46.864.608,00	33.549.381,91
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.022.751,00	861.112,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	17.781,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	17.781,00	0,00
Transferências de Capital	1.951.625,00	861.112,00
Convênios	1.851.625,00	861.112,00
Outras Transferências de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	53.345,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	53.345,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.022.751,00	861.112,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	48.887.359,00	34.410.493,91

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							
							RS 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	47.633.618,09	42.061.422,40	32.946.485,94	30.492.223,13	1.313.180,42	454.709,48	454.573,48
Pessoal e Encargos Sociais	31.158.346,09	29.117.127,17	23.061.602,08	21.406.320,06	871.177,32	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	90.000,00	90.000,00	38.003,85	38.003,85	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.385.272,00	12.854.295,23	9.846.880,01	9.047.899,22	442.003,10	454.709,48	454.573,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	47.543.618,09	41.971.422,40	32.908.482,09	30.454.219,28	1.313.180,42	454.709,48	454.573,48
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.101.765,00	2.070.945,09	1.426.717,95	1.410.342,79	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.051.765,00	1.120.945,09	841.454,93	825.079,77	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.050.000,00	950.000,00	585.263,02	585.263,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.051.765,00	1.120.945,09	841.454,93	825.079,77	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	50.595.483,09	43.092.367,49	33.749.937,02	31.279.299,05	1.313.180,42	454.709,48	454.573,48
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						1.363.440,96	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		652.293,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2022	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.363.440,96	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	652.293,00	

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	RS 1	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Ago/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.311.001,43	11.451.586,06
DEDUÇÕES (XXIX)	1.833.729,81	3.536.085,69
Disponibilidade de Caixa	0,00	1.702.355,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.167.757,09	2.340.628,32
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.391.073,88	77.370,89
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	560.901,55
Demais Haveres Financeiros	1.833.729,81	1.833.729,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	10.477.271,62	7.915.500,37
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.561.771,25	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2022	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.313.702,99	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.248.068,26	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.248.068,26	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO**

074.946.964-15

Contador

**JOACILDO AUGUSTO B FILHO**

009.656.574-85

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO



ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto														
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Em 31 de Dezembro 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) (c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) (i+j)
	Exercícios (a)	Anteriores					Exercícios (f)	Anteriores	Em 31 de Dezembro 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00		1.391.073,88	1.313.180,42	658,57	77.234,89	0,00		1.261.064,33	454.709,48	454.573,48	3.088,44	803.402,41	880.637,30
01 PODER LEGISLATIVO	0,00		32.137,13	29.147,13	0,00	2.990,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.990,00
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00		32.137,13	29.147,13	0,00	2.990,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.990,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00		1.358.936,75	1.284.033,29	658,57	74.244,89	0,00		1.261.064,33	454.709,48	454.573,48	3.088,44	803.402,41	877.647,30
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00		15.584,63	14.926,06	658,57	0,00	0,00		33.104,37	10.576,55	10.576,55	0,00	22.527,82	22.527,82
0202 SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	0,00		3.579,93	3.579,93	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	0,00		43.182,60	41.982,60	0,00	1.200,00	0,00		50.439,66	25.371,95	25.371,95	0,00	25.067,71	26.267,71
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00		15.724,06	15.724,06	0,00	0,00	0,00		8.485,58	0,00	0,00	0,00	8.485,58	8.485,58
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00		15.069,20	15.069,20	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00		4.251,45	4.251,45	0,00	0,00	0,00		12.838,28	6.757,82	6.757,82	0,00	6.080,46	6.080,46
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00		418.666,68	405.124,96	0,00	13.541,72	0,00		230.982,68	80.362,88	80.362,88	0,00	150.619,80	164.161,52
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	0,00		63.355,87	45.661,11	0,00	17.694,76	0,00		208.202,68	126.099,93	125.963,93	0,00	82.238,75	99.933,51
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00		694.132,91	682.324,50	0,00	11.808,41	0,00		190.745,27	79.513,14	79.513,14	0,00	111.232,13	123.040,54
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	0,00		1.742,97	1.742,97	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00		21.746,46	21.746,46	0,00	0,00	0,00		74.426,64	6.545,04	6.545,04	3.088,44	64.793,16	64.793,16
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00		3.374,59	3.374,59	0,00	0,00	0,00		11.177,00	6.516,73	6.516,73	0,00	4.660,27	4.660,27
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00		4.319,29	4.319,29	0,00	0,00	0,00		20.584,35	13.762,28	13.762,28	0,00	6.822,07	6.822,07
0215 CONTROLADORIA MUNICIPAL	0,00		640,80	640,80	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0216 SECRETARIA MUN. DE URB.REC.HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	0,00		22.924,51	22.924,51	0,00	0,00	0,00		420.077,82	99.203,16	99.203,16	0,00	320.874,66	320.874,66
0217 SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
0218 SEC. MUN DE INTERESSES JURIDICOS	0,00		640,80	640,80	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00		1.391.073,88	1.313.180,42	658,57	77.234,89	0,00		1.261.064,33	454.709,48	454.573,48	3.088,44	803.402,41	880.637,30

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO**

074.946.964-15

Contador

**JOACILDO AUGUSTO B FILHO**

009.656.574-85

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS		RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		3.468.605,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		250.000,00
		418.605,00
		149.330,87
		53.010,73

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.800.000,00	1.008.999,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.000.000,00	1.175.116,77
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.902.079,00	17.744.916,47
2.1- Cota-Parte FPM	15.219.204,00	13.255.987,20
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	14.219.204,00	12.490.721,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.000.000,00	765.265,88
2.2- Cota-Parte ICMS	6.335.274,00	4.306.119,44
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.433,00	5.421,15
2.4- Cota-Parte ITR	8.266,00	252,56
2.5- Cota-Parte IPVA	329.902,00	177.136,12
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.370.684,00	20.131.374,40
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.180.415,80	3.395.930,05
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.162.255,20	1.636.913,48
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>		
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.942.813,00	9.652.314,43
6.1.1 - Principal	10.842.813,00	8.722.109,06
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.836.813,00	8.698.596,15
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.000,00	23.512,91
6.2.1 - Principal	100.000,00	208.543,18
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	208.543,18
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	721.662,19
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	721.662,19
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	0,00	0,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	6.656.397,20	5.302.666,10
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	9.652.314,43	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO</b>					
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS</b>					
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>					
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto					
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					
					RS Milhares
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.826.200,00	12.358.525,81	9.685.490,38	9.260.836,97	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.086.000,00	971.100,00	428.136,95	426.580,48	0,00
10.1.1 - Creche	596.000,00	528.400,00	171.256,05	171.256,05	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	490.000,00	442.700,00	256.880,90	255.324,43	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	11.740.200,00	11.387.425,81	9.257.353,43	8.834.256,49	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	633.600,00	432.794,92	252.798,09	235.342,93	0,00
11.1 - Educação Infantil	260.000,00	211.540,00	119.604,78	119.604,78	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	260.000,00	211.540,00	119.604,78	119.604,78	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	373.600,00	221.254,92	133.193,31	115.738,15	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	13.459.800,00	12.791.320,73	9.938.288,47	9.496.179,90	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)</b>
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	12.358.525,81	9.685.490,38	9.260.836,97	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.103.758,06	9.641.874,61	9.222.383,20	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	194.600,00	46.426,28	46.426,28	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	492.962,67	249.987,58	227.370,42	0,00	0,00

17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	179.740,00	34.091,32	34.091,32	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	43.851,76	43.851,76	27.476,60	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.756.620,10	9.685.490,38	9.685.490,38	100,34
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	360.831,09	34.091,32	34.091,32	4,72
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	108.249,33	43.851,76	43.851,76	6,08
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	965.231,44	-285.974,04	-285.974,04	-2,96

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto						
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)						RS Milhares
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO (c)	ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (f)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	362.200,00	304.842,19	245.915,21	212.518,14	0,00	0,00
24.1 - Creche	131.200,00	93.717,57	79.320,67	62.633,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	231.000,00	211.124,62	166.594,54	149.885,14	0,00	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.170.370,00	1.711.372,62	1.209.042,08	1.056.450,92	0,00	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.532.570,00	2.016.214,81	1.454.957,29	1.268.969,06	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	11.096.831,90
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	5.302.666,10
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	5.794.165,80
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	
	VALOR EXIGIDO (x)
	VALOR APLICADO (w)
	% APLICADO (y)
	28,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	552.150,80	439.916,29	435.807,09	0,00	116.343,71
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	197.879,59	135.189,36	131.080,16	0,00	66.799,43
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	354.271,21	304.726,93	304.726,93	0,00	49.544,28
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS Milhares
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	900.000,00	434.712,11

35.1 - Salário Educação	310.000,00	180.380,72
35.2 - PDDE	50.000,00	0,00
35.3 - PNAE	320.000,00	133.478,29
35.4 - PNATE	220.000,00	120.853,10
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.450.000,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.350.000,00	434.712,11

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	113.500,00	71.750,41	71.750,41	55.365,41	0,00
41.1 - Creche	53.000,00	17.621,65	17.621,65	13.776,65	0,00
41.2 - Pré - Escola	60.500,00	54.128,76	54.128,76	41.588,76	0,00
42 - Ensino Fundamental	1.266.400,00	893.744,96	646.646,77	563.722,71	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	393.569,00	253.709,44	168.327,71	162.787,74	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.773.469,00	1.219.204,81	886.724,89	781.875,86	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	17.921.839,00	16.126.740,35	12.378.895,62	11.625.904,52	0,00
47.1 - Despesas Correntes	17.373.339,00	16.032.653,99	12.284.809,26	11.548.193,32	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	14.096.739,00	13.466.192,47	10.461.607,36	10.016.393,21	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.276.600,00	2.566.461,52	1.823.201,90	1.531.800,11	0,00
47.2 - Despesas de Capital	548.500,00	94.086,36	94.086,36	77.711,20	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	548.500,00	94.086,36	94.086,36	77.711,20	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R\$ Milhares	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	96.274,24	23.137,22
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.652.314,43	180.380,72
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.813.806,83	191.468,73
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-65.218,16	12.049,21
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	67.212,40	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.994,24	12.049,21

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO**

074.946.964-15

Contador

**JOACILDO AUGUSTO B FILHO**

009.656.574-85

Controlador

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	R\$ 1 SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.101.765,00	2.070.945,09	2.030.819,91
Investimentos	3.051.765,00	1.120.945,09	1.930.819,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.050.000,00	950.000,00	100.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.101.765,00	2.070.945,09	2.030.819,91
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.101.765,00	2.070.945,09	2.030.819,91
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO**

074.946.964-15

Contador

**JOACILDO AUGUSTO B FILHO**

009.656.574-85

Controlador

Notas:

1 &lt; Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III&gt;

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a Agosto							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R\$ 1
RECEITAS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				17.781,00		0,00	17.781,00
Receita de Alienação de Bens Móveis				0,00		0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis				17.781,00		0,00	17.781,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis				0,00		0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras				0,00		0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR				2021 (h)		2022 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)				0,00		0,00	0,00

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO**

074.946.964-15

Contador

**JOACILDO AUGUSTO B FILHO**

009.656.574-85

Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R\$ 1				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.468.605,00	3.468.605,00	2.386.457,93	68,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	250.000,00	149.330,87	59,73
IPTU	250.000,00	250.000,00	149.330,87	59,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	418.605,00	418.605,00	53.010,73	12,66
ITBI	418.605,00	418.605,00	53.010,73	12,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.008.999,56	56,06
ISS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.008.999,56	56,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	1.175.116,77	117,51
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>20.902.789,00</b>	<b>20.902.789,00</b>	<b>16.979.650,59</b>	<b>81,23</b>
Cota-Parte FPM	14.219.204,00	14.219.204,00	12.490.721,32	87,84
Cota-Parte ITR	8.266,00	8.266,00	252,56	3,06
Cota-Parte IPVA	329.902,00	329.902,00	177.136,12	53,69
Cota-Parte ICMS	6.335.274,00	6.335.274,00	4.306.119,44	67,97
Cota-Parte IPI-Exportação	9.433,00	9.433,00	5.421,15	57,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	710,00	710,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	710,00	710,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>24.371.394,00</b>	<b>24.371.394,00</b>	<b>19.366.108,52</b>	<b>79,46</b>

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100 (e)	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100 (f)	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100 (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	862.578,00	522.078,00	120.827,40	23,14	106.027,98	20,31	106.027,98	20,31	0,00
Despesas Correntes	749.125,00	453.625,00	120.827,40	26,64	106.027,98	23,37	106.027,98	23,37	0,00
Despesas de Capital	113.453,00	68.453,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.550.000,00	2.428.877,00	2.263.600,59	93,20	1.748.311,20	71,98	1.596.682,98	65,74	0,00
Despesas Correntes	1.545.000,00	2.410.877,00	2.246.384,88	93,18	1.731.095,49	71,80	1.579.467,27	65,51	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	18.000,00	17.215,71	95,64	17.215,71	95,64	17.215,71	95,64	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	70.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	203.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	153.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.328.929,00	4.935.429,00	4.699.522,26	95,22	4.261.689,89	86,35	3.990.231,58	80,85	0,00
Despesas Correntes	3.008.929,00	4.813.429,00	4.691.666,15	97,47	4.253.833,78	88,37	3.982.375,47	82,73	0,00
Despesas de Capital	320.000,00	122.000,00	7.856,11	6,44	7.856,11	6,44	7.856,11	6,44	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>6.014.507,00</b>	<b>8.009.384,00</b>	<b>7.083.950,25</b>	<b>88,45</b>	<b>6.116.029,07</b>	<b>76,36</b>	<b>5.692.942,54</b>	<b>71,08</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.083.950,25	6.116.029,07	5.692.942,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.083.950,25	6.116.029,07	5.692.942,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.904.916,28	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.904.916,28	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	3.211.112,79	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		31,58	

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto					
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)		0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)		0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto					
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					RS 1
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
		Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.182.875,00	6.182.875,00	2.767.653,49	44,76
Proveniente da União	6.182.875,00	6.182.875,00	2.767.653,49	44,76
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.182.875,00	6.182.875,00	2.767.653,49	44,76

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									RS 1
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100 (e)	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( e/c ) x 100 (g)	ATÉ BIMESTRE (h)	% ( h/c ) x 100 (i)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.852.875,00	5.047.275,00	4.441.659,46	88,00	3.770.823,30	74,71	3.334.121,08	66,06	0,00
Despesas Correntes	3.522.875,00	4.443.875,00	4.214.124,11	94,83	3.579.731,48	80,55	3.143.029,26	70,73	0,00



Despesas de Capital	2.330.000,00	603.400,00	227.535,35	37,71	191.091,82	31,67	191.091,82	31,67	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	350.000,00	920.000,00	915.816,21	99,55	814.053,38	88,48	764.512,89	83,10	0,00
Despesas Correntes	350.000,00	920.000,00	915.816,21	99,55	814.053,38	88,48	764.512,89	83,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	150.000,00	848.000,00	571.473,11	67,39	272.431,85	32,13	254.971,35	30,07	0,00
Despesas Correntes	149.000,00	847.000,00	571.473,11	67,47	272.431,85	32,16	254.971,35	30,10	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	30.000,00	351.718,09	323.718,09	92,04	323.718,09	92,04	323.718,09	92,04	0,00
Despesas Correntes	0,00	164.718,09	164.718,09	100,00	164.718,09	100,00	164.718,09	100,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	187.000,00	159.000,00	85,03	159.000,00	85,03	159.000,00	85,03	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.412.875,00	7.171.993,09	6.252.666,87	87,18	5.181.026,62	72,24	4.677.323,41	65,22	0,00

## PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.715.453,00	5.569.353,00	4.562.486,86	81,92	3.876.851,28	69,61	3.440.149,06	61,77	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.900.000,00	3.348.877,00	3.179.416,80	94,94	2.562.364,58	76,51	2.361.195,87	70,51	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	100.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	353.000,00	951.000,00	571.473,11	60,09	272.431,85	28,65	254.971,35	26,81	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.358.929,00	5.287.147,09	5.023.240,35	95,01	4.585.407,98	86,73	4.313.949,67	81,59	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.427.382,00	15.181.377,09	13.336.617,12	87,85	11.297.055,69	74,41	10.370.265,95	68,31	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	6.412.875,00	6.907.275,00	6.012.948,78	87,05	4.993.478,93	72,29	4.489.775,72	65,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.014.507,00	8.274.102,09	7.323.668,34	88,51	6.303.576,76	76,18	5.880.490,23	71,07	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO**

074.946.964-15

Contador

**JOACILDO AUGUSTO B FILHO**

009.656.574-85

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	R\$ 1		SALDO TOTAL (b)
		REGISTROS EFETUADOS EM 2022		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO**

074.946.964-15

Contador

**JOACILDO AUGUSTO B FILHO**

009.656.574-85

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	R\$ 1
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	-
Previsão Atualizada	48.922.043,00
Receitas Realizadas	48.922.043,00
Déficit Orçamentário	34.657.979,09
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre

DESPESAS	-
Dotação Inicial	48.922.043,00
Créditos Adicionais	2.813.440,09
Dotação Atualizada	51.735.483,09
Despesas Empenhadas	44.132.367,49
Despesas Liquidadas	34.373.203,89
Despesas Pagas	31.902.565,92
Superávit Orçamentário	284.775,20
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	44.132.367,49
Despesas Liquidadas	34.373.203,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	49.593.869,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.093.847,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.493.847,41
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	652.293,00	1.363.440,96	209,02
Resultado Nominal - Acima da Linha	652.293,00	1.363.440,96	209,02

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto				
LRF, Art. 48 - Anexo 14				RS 1
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	1.391.073,88	658,57	1.313.180,42	77.234,89
Poder Executivo	1.358.936,75	658,57	1.284.033,29	74.244,89
Poder Legislativo	32.137,13	0,00	29.147,13	2.990,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	1.261.064,33	3.088,44	454.573,48	803.402,41
Poder Executivo	1.261.064,33	3.088,44	454.573,48	803.402,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.652.138,21</b>	<b>3.747,01</b>	<b>1.767.753,90</b>	<b>880.637,30</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.794.165,80	25,00	28,78
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.685.490,38	70,00	100,34
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	34.091,32	50,00	4,72
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	43.851,76	15,00	6,08

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.070.945,09	2.030.819,91
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	17.781,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.116.029,07	15,00	31,58
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO**

074.946.964-15

Contador

**JOACILDO AUGUSTO B FILHO**

009.656.574-85

Controlador

Publicado por:  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:F501D7B5

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO III\_04 BIM\_2022**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SET/2021 A AGO/2022														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.532.561,87	3.141.091,89	3.845.407,66	6.733.372,70	4.833.339,07	4.562.597,02	4.249.989,93	4.135.895,32	4.439.449,12	5.990.008,45	5.039.158,89	3.942.359,34	54.445.231,26	51.079.707,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	125.525,47	239.016,11	260.976,45	362.797,56	487.055,83	246.639,19	364.024,82	332.226,15	318.695,79	270.873,79	282.359,28	152.722,87	3.442.913,31	5.459.494,00
IPTU	0,00	11.677,37	11.935,42	0,00	132.687,43	9.913,13	0,00	0,00	0,00	6.730,31	0,00	0,00	172.943,66	250.000,00
ISS	118.461,30	62.542,06	131.293,85	192.551,19	309.852,60	102.556,88	123.494,89	95.528,83	120.117,30	60.340,81	103.586,18	93.522,07	1.513.847,96	1.800.000,00
ITBI	0,00	9.794,84	8.458,69	13.541,89	12.854,98	0,00	12.999,57	6.460,26	0,00	8.551,08	6.602,37	5.542,47	84.806,15	418.605,00
IRRF	7.064,17	155.001,84	109.288,49	156.704,48	23.038,56	122.241,07	202.022,31	212.643,43	194.090,75	195.251,59	172.170,73	53.658,33	1.603.175,75	1.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	8.622,26	11.928,11	25.508,05	17.593,63	4.487,74	0,00	0,00	0,00	68.139,79	1.990.889,00
Contribuições	57.506,71	28.132,59	58.650,11	67.444,85	29.705,21	29.034,37	102.553,75	79.285,67	64.209,32	34.385,96	0,00	57.454,66	608.363,20	1.006.571,00
Receita Patrimonial	5.607,83	4.230,51	4.905,94	8.659,89	46.502,97	14.155,75	18.140,09	14.522,31	17.628,98	17.883,36	96.938,60	21.713,12	270.889,35	34.684,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.607,83	4.230,51	4.905,94	8.659,89	46.502,97	14.155,75	18.140,09	14.522,31	17.628,98	17.883,36	96.938,60	21.713,12	270.889,35	34.684,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	1.615.570,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.615.570,87	0,00
Transferências Correntes	3.340.333,21	2.865.466,75	3.518.493,16	4.674.241,22	4.261.606,33	4.271.398,81	3.763.177,69	3.704.798,09	4.034.960,20	5.657.512,77	4.655.937,89	3.707.571,31	48.455.497,43	44.374.208,80
Cota Parte do FPM	1.004.151,16	1.118.959,49	1.453.222,49	2.163.405,47	1.500.971,04	2.095.229,00	1.270.212,82	1.505.651,99	1.674.887,58	1.567.176,95	2.109.321,57	1.532.536,25	18.995.725,81	15.219.204,00
Cota Parte do ICMS	527.133,32	495.035,71	596.371,19	509.190,52	540.528,91	498.448,78	573.091,43	475.517,93	509.410,88	571.575,81	530.335,84	607.209,86	6.433.850,18	6.335.274,00
Cota Parte do IPVA	22.650,03	12.816,18	15.009,41	10.021,31	12.155,67	4.652,92	25.110,95	27.704,15	19.811,41	36.411,88	27.218,28	24.070,86	237.633,05	329.902,00

Cota Parte do ITR	229,40	1.834,61	6,19	0,00	87,22	19,81	19,97	20,41	20,58	27,10	52,47	5,00	2.322,76	8.266,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710,00
Transferências da LC 61/1989	527,30	542,76	519,96	531,57	810,47	724,70	821,01	834,97	443,91	626,31	645,57	514,21	7.542,74	9.433,00
Transferências do FUNDEB	886.865,50	897.389,78	1.059.751,34	1.324.273,85	1.172.218,63	1.340.613,12	1.068.830,97	1.251.187,09	1.236.633,64	1.249.697,08	1.121.062,98	1.188.558,01	13.797.081,99	10.936.813,00
Outras Transferências Correntes	898.776,50	338.888,22	393.612,58	666.818,50	1.034.834,39	331.710,48	825.090,54	443.881,55	593.752,20	2.231.997,64	867.301,18	354.677,12	8.981.340,90	11.534.606,80
Outras Receitas Correntes	3.588,65	4.245,93	2.382,00	4.658,31	8.468,73	1.368,90	2.093,58	5.063,10	3.954,83	9.352,57	3.923,12	2.897,38	51.997,10	204.750,00
DEDUÇÕES (II)	310.938,17	325.837,94	413.025,79	405.629,90	410.911,02	519.814,99	373.851,15	401.945,84	440.914,80	435.163,55	380.461,52	432.867,18	4.851.361,85	4.180.415,80
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	310.938,17	325.837,94	413.025,79	405.629,90	410.911,02	519.814,99	373.851,15	401.945,84	440.914,80	435.163,55	380.461,52	432.867,18	4.851.361,85	4.180.415,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.221.623,70	2.815.253,95	3.432.381,87	6.327.742,80	4.422.428,05	4.042.782,03	3.876.138,78	3.733.949,48	3.998.534,32	5.554.844,90	4.658.697,37	3.509.492,16	49.593.869,41	46.899.292,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	300.022,00	0,00	1.500.022,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.221.623,70	2.815.253,95	3.432.381,87	6.327.742,80	4.422.428,05	4.042.782,03	3.876.138,78	3.733.949,48	3.998.534,32	4.354.844,90	4.358.675,37	3.509.492,16	48.093.847,41	46.899.292,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.221.623,70	2.815.253,95	3.432.381,87	6.327.742,80	4.422.428,05	4.042.782,03	3.876.138,78	3.733.949,48	3.998.534,32	3.754.844,90	4.358.675,37	3.509.492,16	47.493.847,41	46.899.292,00

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**000.659.704-11  
Prefeito Municipal**JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO**074.946.964-15  
Contador**JOACILDO AUGUSTO B FILHO**009.656.574-85  
Controlador**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**982220F8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>						Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	75.028.100,00	75.028.100,00	13.293.523,19	17,72	49.706.833,98	66,25	25.321.266,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.646.372,00	2.646.372,00	519.496,91	19,63	2.188.869,71	82,71	457.502,29
Impostos	2.486.372,00	2.486.372,00	497.734,85	20,02	2.068.444,91	83,19	417.927,09
Taxas	160.000,00	160.000,00	21.762,06	13,60	120.424,80	75,27	39.575,20
Contribuições	742.000,00	742.000,00	185.260,71	24,97	799.589,63	107,76	-57.589,63
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	742.000,00	742.000,00	185.260,71	24,97	799.589,63	107,76	-57.589,63
Receita Patrimonial	307.300,00	307.300,00	237.467,43	77,28	670.157,10	218,08	-362.857,10
Valores Mobiliários	305.300,00	305.300,00	237.467,43	77,78	670.157,10	219,51	-364.857,10
Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	71.239.428,00	71.239.428,00	12.346.361,29	17,33	46.023.511,87	64,60	25.215.916,13
Transferências da União e de suas Entidades	48.915.330,00	48.915.330,00	8.414.293,93	17,20	31.119.097,66	63,62	17.796.232,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.620.098,00	10.620.098,00	1.302.865,37	12,27	3.922.718,01	36,94	6.697.379,99
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.704.000,00	11.704.000,00	2.629.201,99	22,46	10.981.696,20	93,83	722.303,80
Outras Receitas Correntes	83.000,00	83.000,00	4.936,85	5,95	24.705,67	29,77	58.294,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	72,58	4,84	1.427,42
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	61.500,00	61.500,00	4.936,85	8,03	20.725,54	33,70	40.774,46
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	3.907,55	19,54	16.092,45
<b>Receitas de Capital</b>	<b>5.561.900,00</b>	<b>5.561.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>636.193,47</b>	<b>11,44</b>	<b>4.925.706,53</b>
Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Capital	5.461.900,00	5.461.900,00	0,00	0,00	636.193,47	11,65	4.825.706,53
Transferências da União e de suas Entidades	4.273.000,00	4.273.000,00	0,00	0,00	636.193,47	14,89	3.636.806,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.188.900,00	1.188.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.188.900,00
Total Receitas	80.590.000,00	80.590.000,00	13.293.523,19	16,50	50.343.027,45	62,47	30.246.972,55
Déficit					0,00		
Total					50.343.027,45		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	80.590.000,00	335.920,33	80.925.920,33	10.070.816,07	58.672.508,13	22.253.412,20	12.367.789,84	44.982.400,00	35.943.520,33	43.484.920,32	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	60.420.204,00	5.105.020,33	65.525.224,33	8.433.963,85	52.534.572,74	12.990.651,59	11.666.906,73	41.943.428,28	23.581.796,05	40.446.061,54	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.451.469,00	-480.752,37	37.970.716,63	4.042.254,24	34.206.215,89	3.764.500,74	6.930.593,64	27.653.246,92	10.317.469,71	26.199.851,69	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	305.000,00	-217.100,00	87.900,00	0,00	0,00	87.900,00	0,00	0,00	87.900,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.663.735,00	5.802.872,70	27.466.607,70	4.391.709,61	18.328.356,85	9.138.250,85	4.736.313,09	14.290.181,36	13.176.426,34	14.246.209,85	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	19.919.796,00	-4.529.100,00	15.390.696,00	1.636.852,22	6.137.935,39	9.252.760,61	700.883,11	3.038.971,72	12.351.724,28	3.038.858,78	0,00
INVESTIMENTO	15.946.700,00	-4.864.100,00	11.082.600,00	1.386.852,22	2.020.935,39	9.061.664,61	116.787,29	626.453,38	10.456.146,62	626.453,38	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	320.000,00	-215.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.653.096,00	550.000,00	4.203.096,00	250.000,00	4.117.000,00	86.096,00	584.095,82	2.412.518,34	1.790.577,66	2.412.405,40	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	250.000,00	-240.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	-240.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											0,00
Total Despesas	80.590.000,00	335.920,33	80.925.920,33	10.070.816,07	58.672.508,13	22.253.412,20	12.367.789,84	44.982.400,00	35.943.520,33	43.484.920,32	0,00
Superávit								5.360.627,45			
Total								50.343.027,45			

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito

**IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR**

Secretária Municipal De Finanças

**ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO**

Controladora

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**DBCAB5B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO III RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2022													
Período de Referência: Set/2021 a Ago/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>5.595.107,05</b>	<b>4.817.513,72</b>	<b>5.171.406,48</b>	<b>7.648.058,57</b>	<b>5.888.159,34</b>	<b>7.122.554,25</b>	<b>6.083.639,30</b>	<b>6.316.296,95</b>	<b>7.069.867,64</b>	<b>7.842.501,66</b>	<b>8.225.851,77</b>	<b>6.279.090,25</b>	<b>78.060.046,98</b>	<b>84.000.917,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	146.129,97	233.173,29	144.033,23	298.223,06	199.284,32	298.700,17	188.534,31	330.898,45	344.468,87	307.486,68	253.597,00	265.899,91	3.010.429,26	2.646.372,00
IPTU	6.629,13	7.496,18	12.637,68	25.140,50	24.385,50	15.706,52	19.926,59	22.860,58	17.310,43	17.028,03	20.244,64	7.034,49	196.400,27	112.751,00
ISS	50.061,52	113.029,72	52.075,66	88.077,41	67.179,94	66.992,92	66.151,29	77.641,11	106.053,41	73.886,13	81.273,31	80.067,04	922.489,46	869.408,00
ITBI	5.200,00	10.400,00	4.355,83	11.262,06	10.964,02	9.500,00	520,00	0,00	11.499,94	1.000,00	950,00	4.791,20	70.443,05	47.092,00
IRRF	84.239,32	102.247,39	74.964,06	173.743,09	80.587,04	184.850,25	78.843,25	208.546,73	198.919,48	207.914,12	138.323,31	165.050,86	1.698.228,90	1.453.621,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	16.167,82	21.650,48	23.093,18	21.850,03	10.685,61	7.658,40	12.805,74	8.956,32	122.867,58	163.500,00
<b>Contribuições</b>	<b>92.410,34</b>	<b>92.837,53</b>	<b>89.016,32</b>	<b>106.181,44</b>	<b>105.889,90</b>	<b>98.613,68</b>	<b>98.568,87</b>	<b>109.512,67</b>	<b>91.918,65</b>	<b>109.825,15</b>	<b>98.176,55</b>	<b>87.084,16</b>	<b>1.180.035,26</b>	<b>742.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>23.160,01</b>	<b>24.786,36</b>	<b>30.910,79</b>	<b>43.797,39</b>	<b>48.680,32</b>	<b>59.060,53</b>	<b>75.020,34</b>	<b>76.307,64</b>	<b>82.641,02</b>	<b>90.979,82</b>	<b>111.482,89</b>	<b>125.984,54</b>	<b>792.811,65</b>	<b>307.300,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.160,01	24.786,36	30.910,79	43.797,39	48.680,32	59.060,53	75.020,34	76.307,64	82.641,02	90.979,82	111.482,89	125.984,54	792.811,65	305.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>6.544,78</b>	<b>4.115,94</b>	<b>12.699,43</b>	<b>8.338,62</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.698,77</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>5.321.531,66</b>	<b>4.411.235,07</b>	<b>4.884.713,83</b>	<b>7.177.717,41</b>	<b>5.528.020,74</b>	<b>6.663.588,31</b>	<b>5.718.000,50</b>	<b>5.795.747,97</b>	<b>6.549.081,46</b>	<b>7.332.419,95</b>	<b>7.759.508,20</b>	<b>5.798.271,92</b>	<b>72.939.837,02</b>	<b>80.212.245,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.757.264,51	1.958.179,09	2.543.139,37	3.785.959,61	2.626.699,30	3.666.650,72	2.222.872,45	2.634.890,97	2.931.053,27	2.742.559,66	3.691.312,75	2.681.938,44	33.242.520,14	34.972.812,00
Cota-Parte do ICMS	376.699,59	353.762,03	426.178,30	363.877,31	393.376,54	363.721,73	417.787,66	346.988,93	371.720,87	417.083,07	386.989,96	443.085,50	4.661.271,49	11.044.185,00
Cota-Parte do IPVA	62.361,07	31.257,47	22.286,02	22.161,52	35.388,48	22.492,98	66.521,63	81.307,41	105.579,48	97.275,69	107.021,77	84.988,21	738.641,73	774.020,00
Cota-Parte do ITR	674,61	7.598,10	220,28	256,95	1.033,51	155,79	0,00	45,69	229,56	63,56	53,93	192,57	10.524,55	11.047,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	377,16	388,22	371,91	380,21	579,68	518,34	587,21	597,21	317,49	447,96	461,74	367,78	5.394,91	3.633,00
Transferências do FUNDEB	1.015.066,74	1.027.112,36	1.212.944,14	1.515.704,84	1.567.688,85	1.815.502,60	1.481.573,84	1.709.562,11	1.722.357,11	1.749.626,37	1.586.937,92	1.675.180,38	18.079.257,26	13.684.000,00
Outras Transferências Correntes	2.109.087,98	1.032.937,80	679.573,81	1.489.376,97	903.254,38	794.546,15	1.528.657,71	1.022.355,65	1.417.823,68	2.325.363,64	1.986.730,13	912.519,04	16.202.226,94	19.722.548,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>5.330,29</b>	<b>51.365,53</b>	<b>10.032,88</b>	<b>13.800,65</b>	<b>6.284,06</b>	<b>2.591,56</b>	<b>3.515,28</b>	<b>3.830,22</b>	<b>1.757,64</b>	<b>1.790,06</b>	<b>3.087,13</b>	<b>1.849,72</b>	<b>105.235,02</b>	<b>83.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-439.475,34</b>	<b>-470.236,95</b>	<b>-598.439,15</b>	<b>-605.277,35</b>	<b>-611.415,43</b>	<b>-810.707,86</b>	<b>-541.553,52</b>	<b>-612.765,84</b>	<b>-681.779,93</b>	<b>-651.485,77</b>	<b>-569.304,56</b>	<b>-642.114,27</b>	<b>-7.234.555,97</b>	<b>8.972.817,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-439.475,34	-470.236,95	-598.439,15	-605.277,35	-611.415,43	-810.707,86	-541.553,52	-612.765,84	-681.779,93	-651.485,77	-569.304,56	-642.114,27	-7.234.555,97	8.972.817,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>5.155.631,71</b>	<b>4.347.276,77</b>	<b>4.572.967,33</b>	<b>7.042.781,22</b>	<b>5.276.743,91</b>	<b>6.311.846,39</b>	<b>5.542.085,78</b>	<b>5.703.531,11</b>	<b>6.388.087,71</b>	<b>7.191.015,89</b>	<b>7.656.547,21</b>	<b>5.636.975,98</b>	<b>70.825.491,01</b>	<b>75.028.100,00</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00

1º, da CF) (IV)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.155.631,71	4.347.276,77	4.572.967,33	7.042.781,22	5.276.743,91	6.311.846,39	5.542.085,78	5.703.531,11	6.388.087,71	6.691.015,89	7.456.547,21	5.636.975,98	70.125.491,01	75.028.100,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.155.631,71	4.347.276,77	4.572.967,33	7.042.781,22	5.276.743,91	6.311.846,39	5.542.085,78	5.703.531,11	6.388.087,71	5.691.015,89	7.256.547,21	5.636.975,98	68.925.491,01	75.028.100,00	

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito

**IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR**  
Secretária Municipal De Finanças

**ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO**  
Controladora

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**316ECD1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO VII RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2022 -
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	264.260,72	261.904,58	0,00	2.356,14	0,00	535.142,92	365.557,36	365.556,82	2.093,60	167.492,50	169.848,64	
PODER EXECUTIVO	0,00	264.260,72	261.904,58	0,00	2.356,14	0,00	450.597,46	281.011,90	281.011,36	2.093,60	167.492,50	169.848,64	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.545,46	84.545,46	84.545,46	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.545,46	84.545,46	84.545,46	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II) TOTAL (III) = (I + II)	0,00	264.260,72	261.904,58	0,00	2.356,14	0,00	535.142,92	365.557,36	365.556,82	2.093,60	167.492,50	169.848,64	

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito



**IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR**

Secretária Municipal De Finanças

**ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO**

Controladora

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**0653CC69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO XIII PPP- PACERIAS PUBLICAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2022	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito

**IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR**

Secretária Municipal De Finanças

**ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO**

Controladora

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**1A69D4DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO I RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2022	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal			

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.093.832,20	3.114.327,29	3.051.899,98	3.311.630,39	3.543.521,38	2.822.831,54	3.015.377,11	3.685.528,81	2.942.191,39	3.755.793,26	3.323.928,13	3.293.022,50	38.953.883,98	0,00
Pessoal Ativo	3.093.832,20	3.114.327,29	3.051.899,98	3.311.630,39	3.543.521,38	2.822.831,54	3.015.377,11	3.685.528,81	2.942.191,39	3.755.793,26	3.323.928,13	3.293.022,50	38.953.883,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.551.565,72	2.574.937,34	2.506.698,80	2.994.757,17	3.105.720,24	2.355.326,89	2.898.616,81	2.689.496,32	2.453.957,00	3.250.222,68	2.773.128,10	2.747.271,44	32.901.698,51	0,00
Obrigações Patronais	542.266,48	539.389,95	545.201,18	316.873,22	437.801,14	467.504,65	116.760,30	996.032,49	488.234,39	505.570,58	550.800,03	545.751,06	6.052.185,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	23.766,42	16.101,06	6.104,06	27.700,73	501.587,30	14.115,09	12.586,06	19.237,44	23.220,40	11.046,59	11.143,54	12.504,33	679.113,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.110,69	0,00	0,00	436,48	0,00	8.013,03	5.985,00	0,00	0,00	4.945,53	2.163,02	0,00	24.653,75	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	20.655,73	16.101,06	6.104,06	27.264,25	5.807,45	6.101,06	6.601,06	7.997,03	6.101,06	6.101,06	3.557,12	9.776,51	122.167,45	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	495.779,85	1,00	0,00	11.240,41	17.119,34	0,00	5.423,40	2.727,82	532.291,82	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	3.070.065,78	3.098.226,23	3.045.795,92	3.283.929,66	3.041.934,08	2.808.716,45	3.002.791,05	3.666.291,37	2.918.970,99	3.744.746,67	3.312.784,59	3.280.518,17	38.274.770,96	0,00
DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor													% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	70.825.491,01													0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	700.000,00													0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	1.200.000,00													0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	68.925.491,01													0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	38.274.770,96													55,53
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	37.219.765,15													54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	35.358.776,89													51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	33.497.788,63													48,60

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito

**IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR**

Secretária Municipal De Finanças

**ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO**

Controladora

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**2D3B7556

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 4º BIMESTRE 2022 - ANEXO 7**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto			
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)			RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Saldo Total L = (e + k)

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	863.923,31	603.725,12	534.916,52	0,00	932.731,91	894.298,68	528.447,93	427.444,97	427.444,97	0,00	995.301,64	1.928.033,55
01 PODER LEGISLATIVO	5.741,83	0,00	0,00	0,00	5.741,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.741,83
0101 CÂMARA MUNICIPAL	5.741,83	0,00	0,00	0,00	5.741,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.741,83
02 PODER EXECUTIVO	858.181,48	603.725,12	534.916,52	0,00	926.990,08	894.298,68	528.447,93	427.444,97	427.444,97	0,00	995.301,64	1.922.291,72
0201 GABINETE DO PREFEITO	86.965,46	28.331,67	26.269,36	0,00	89.027,77	137.206,98	40.033,42	12.000,00	12.000,00	0,00	165.240,40	254.268,17
0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS	33.698,93	42.047,27	34.270,75	0,00	41.475,45	70.343,35	59.749,58	1.680,00	1.680,00	0,00	128.412,93	169.888,38
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	0,00	13.523,77	13.523,77	0,00	0,00	138.740,32	44.346,23	15.403,30	15.403,30	0,00	167.683,25	167.683,25
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	8.404,60	38.230,59	38.230,58	0,00	8.404,61	400,99	72.398,58	52.200,00	52.200,00	0,00	20.599,57	29.004,18
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	95.144,24	114.696,43	114.107,56	0,00	95.733,11	408.980,97	127.700,87	244.318,28	244.318,28	0,00	292.363,56	388.096,67
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	575.120,75	79.641,72	35.717,73	0,00	619.044,74	23.487,18	44.284,64	3,00	3,00	0,00	67.768,82	686.813,56
0207 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.676,44	5.417,14	5.417,13	0,00	4.676,45	40.760,24	2.239,27	0,00	0,00	0,00	42.999,51	47.675,96
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	33.521,06	279.946,53	265.489,64	0,00	47.977,95	47.678,65	133.905,34	101.840,39	101.840,39	0,00	79.743,60	127.721,55
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	630,00	630,00	0,00	0,00	0,00	1.270,00	0,00	0,00	0,00	1.270,00	1.270,00
0210 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	630,00	630,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00	1.260,00
0211 CONTROLADORIA GERAL	20.650,00	630,00	630,00	0,00	20.650,00	26.700,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	27.960,00	48.610,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	863.923,31	603.725,12	534.916,52	0,00	932.731,91	894.298,68	528.447,93	427.444,97	427.444,97	0,00	995.301,64	1.928.033,55

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**

Secretaria De Finanças

Publicado por:  
Levi Félix Ziba  
Código Identificador:2A975BF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal													Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.463.662,09	1.475.128,81	1.512.180,68	2.695.124,16	1.516.112,50	1.519.487,66	1.615.797,39	1.626.231,41	1.671.669,68	2.039.356,03	1.824.375,52	1.783.581,55	20.742.707,48	1.947,22
Pessoal Ativo	1.457.917,01	1.469.383,73	1.506.435,60	2.683.634,00	1.509.532,42	1.512.907,58	1.609.217,31	1.619.651,33	1.665.089,60	2.032.775,95	1.817.795,44	1.777.001,47	20.661.341,44	1.947,22
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.195.119,89	1.202.974,77	1.237.190,73	2.137.553,34	1.499.315,73	1.266.616,78	1.338.241,56	1.343.391,17	1.393.929,11	1.748.400,38	1.535.782,51	1.473.036,16	17.371.552,13	0,00
Obrigações Patronais	262.797,12	266.408,96	269.244,87	546.080,66	10.216,69	246.290,80	270.975,75	276.260,16	271.160,49	284.375,57	282.012,93	303.965,31	3.289.789,31	1.947,22
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.745,08	5.745,08	5.745,08	11.490,16	6.580,08	6.580,08	6.580,08	6.580,08	6.580,08	6.580,08	6.580,08	6.580,08	81.366,04	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	5.745,08	5.745,08	5.745,08	11.490,16	6.580,08	6.580,08	6.580,08	6.580,08	6.580,08	6.580,08	6.580,08	6.580,08	6.580,08	81.366,04	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	2.823,02	0,00	0,00	0,00	157.227,60	0,00	0,00	117,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.167,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.823,02	0,00	0,00	0,00	157.227,60	0,00	0,00	117,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.167,92	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.460.839,07	1.475.128,81	1.512.180,68	2.695.124,16	1.358.884,90	1.519.487,66	1.615.797,39	1.626.114,11	1.671.669,68	2.039.356,03	1.824.375,52	1.783.581,55	20.582.539,56	1.947,22	
DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													38.925.167,81	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)													0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													38.925.167,81	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													20.584.486,78	52,88	
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													21.019.590,62	54,00	
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													19.968.611,09	51,30	
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													18.917.631,56	48,60	
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)	
	Liquidadas														
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022			
Usuário															
Usuário															

**Publicado por:**  
**José Viana Júnior**  
**Código Identificador:7C8C459A**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					Exercício: 2022
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022</b>					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	39.058.294,00	39.058.294,00	7.136.926,78	26.780.402,61	12.277.891,39
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.290.449,00	1.290.449,00	74.868,78	468.010,35	822.438,65
1.1.1 Impostos	1.287.299,00	1.287.299,00	72.877,48	466.019,05	821.279,95
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	99.749,00	99.749,00	10.212,80	50.137,81	49.611,19
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	47.249,00	47.249,00	9.612,80	38.557,81	8.691,19
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	47.249,00	47.249,00	9.612,80	38.557,81	8.691,19
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	52.500,00	52.500,00	600,00	11.580,00	40.920,00
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	52.500,00	52.500,00	600,00	11.580,00	40.920,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	610.050,00	610.050,00	4.206,64	13.550,69	596.499,31
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	610.050,00	610.050,00	4.206,64	13.550,69	596.499,31
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	609.000,00	609.000,00	2.103,32	8.317,51	600.682,49
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	609.000,00	609.000,00	2.103,32	8.317,51	600.682,49
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	609.000,00	609.000,00	2.103,32	8.317,51	600.682,49
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.050,00	1.050,00	2.103,32	5.233,18	-4.183,18
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.050,00	1.050,00	2.103,32	5.233,18	-4.183,18
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	577.500,00	577.500,00	58.458,04	402.330,55	175.169,45
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	577.500,00	577.500,00	58.458,04	402.330,55	175.169,45
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	577.500,00	577.500,00	58.458,04	402.330,55	175.169,45
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	577.500,00	577.500,00	58.458,04	402.330,55	175.169,45
1.1.2 Taxas	3.150,00	3.150,00	1.991,30	1.991,30	1.158,70
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.150,00	3.150,00	1.991,30	1.991,30	1.158,70

1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.150,00	3.150,00	1.991,30	1.991,30	1.158,70
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.150,00	3.150,00	1.991,30	1.991,30	1.158,70
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	1.050,00	1.050,00	1.991,30	1.991,30	-941,30
1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
1.1.2.1.01.01.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
1.2 Contribuições	388.500,00	388.500,00	111.376,88	373.556,11	14.943,89
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	388.500,00	388.500,00	111.376,88	373.556,11	14.943,89
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	388.500,00	388.500,00	111.376,88	373.556,11	14.943,89
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	388.500,00	388.500,00	111.376,88	373.556,11	14.943,89
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	388.500,00	388.500,00	111.376,88	373.556,11	14.943,89
1.3 Receita Patrimonial	58.800,00	58.800,00	131.173,97	430.137,64	-371.337,64
1.3.2 Valores Mobiliários	58.800,00	58.800,00	131.173,97	430.137,64	-371.337,64
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	58.800,00	58.800,00	131.173,97	430.137,64	-371.337,64
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	58.800,00	58.800,00	131.173,97	430.137,64	-371.337,64
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	58.800,00	58.800,00	131.173,97	430.137,64	-371.337,64
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	26.250,00	26.250,00	88.187,63	274.516,89	-248.266,89
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.150,00	3.150,00	0,00	872,29	2.277,71
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.250,00	5.250,00	12.578,92	39.258,02	-34.008,02
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	15.750,00	15.750,00	27.231,98	101.225,60	-85.475,60
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.250,00	5.250,00	3.175,44	14.264,84	-9.014,84
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	3.150,00
1.7 Transferências Correntes	36.794.496,00	36.794.496,00	6.109.038,03	24.765.963,95	12.028.532,05
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	24.140.525,00	24.140.525,00	4.018.112,78	15.982.059,49	8.158.465,51
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	12.754.561,00	12.754.561,00	3.070.063,20	10.762.714,23	1.991.846,77
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.747.000,00	12.747.000,00	3.066.539,45	10.757.842,99	1.989.157,01
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.752.000,00	10.752.000,00	2.301.273,57	9.992.577,11	759.422,89
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.752.000,00	10.752.000,00	2.301.273,57	9.992.577,11	759.422,89
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.440.000,00	13.440.000,00	2.876.591,94	12.490.721,29	949.278,71
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.688.000,00	-2.688.000,00	-575.318,37	-2.498.144,18	-189.855,82
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	997.500,00	997.500,00	0,00	0,00	997.500,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	997.500,00	997.500,00	0,00	0,00	997.500,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	997.500,00	997.500,00	0,00	0,00	997.500,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	997.500,00	997.500,00	765.265,88	765.265,88	232.234,12
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	997.500,00	997.500,00	765.265,88	765.265,88	232.234,12
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	997.500,00	997.500,00	765.265,88	765.265,88	232.234,12
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.561,00	7.561,00	3.523,75	4.871,24	2.689,76
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.561,00	7.561,00	3.523,75	4.871,24	2.689,76
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9.451,00	9.451,00	4.404,65	6.088,97	3.362,03
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.890,00	-1.890,00	-880,90	-1.217,73	-672,27
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	246.750,00	246.750,00	99.691,16	657.834,31	-411.084,31
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	246.750,00	246.750,00	99.691,16	657.834,31	-411.084,31
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	246.750,00	246.750,00	99.691,16	657.834,31	-411.084,31
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	246.750,00	246.750,00	99.691,16	657.834,31	-411.084,31
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.449.500,00	5.449.500,00	551.957,81	3.315.291,35	2.134.208,65
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.050.500,00	5.050.500,00	551.957,81	3.165.291,35	1.885.208,65
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.045.000,00	3.045.000,00	519.977,01	3.015.965,49	29.034,51
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.045.000,00	3.045.000,00	519.977,01	3.015.965,49	29.034,51
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.045.000,00	3.045.000,00	519.977,01	3.015.965,49	29.034,51
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	262.500,00
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	262.500,00
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	262.500,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	147.000,00	147.000,00	13.270,66	72.355,44	74.644,56
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	147.000,00	147.000,00	13.270,66	72.355,44	74.644,56
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	147.000,00	147.000,00	13.270,66	72.355,44	74.644,56
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	126.000,00	126.000,00	18.710,14	76.970,42	49.029,58
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	126.000,00	126.000,00	18.710,14	76.970,42	49.029,58
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	126.000,00	126.000,00	18.710,14	76.970,42	49.029,58
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	1.470.000,00	1.470.000,00	0,00	0,00	1.470.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.470.000,00	1.470.000,00	0,00	0,00	1.470.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	399.000,00	399.000,00	0,00	150.000,00	249.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	399.000,00	399.000,00	0,00	150.000,00	249.000,00

1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	399.000,00	399.000,00	0,00	150.000,00	249.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	788.550,00	788.550,00	30.774,10	173.254,13	615.295,87
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	301.350,00	301.350,00	30.774,10	149.321,13	152.028,87
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	301.350,00	301.350,00	30.774,10	149.321,13	152.028,87
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	172.200,00	172.200,00	0,00	23.933,00	148.267,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	172.200,00	172.200,00	0,00	23.933,00	148.267,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	3.990,00	3.990,00	0,00	1.325,00	2.665,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	46.200,00	46.200,00	0,00	1.888,00	44.312,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	110.985,00	110.985,00	0,00	15.370,00	95.615,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	11.025,00	11.025,00	0,00	5.350,00	5.675,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	226.967,71	627.383,90	-627.383,90
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	226.967,71	627.383,90	-627.383,90
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	226.967,71	627.383,90	-627.383,90
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	739.200,00	739.200,00	38.189,68	90.904,19	648.295,81
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	739.200,00	739.200,00	38.189,68	90.904,19	648.295,81
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	739.200,00	739.200,00	38.189,68	90.904,19	648.295,81
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	126.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	73.500,00	73.500,00	19.209,12	42.436,63	31.063,37
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	210.000,00	210.000,00	18.980,56	18.980,56	191.019,44
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	115.500,00	115.500,00	0,00	29.487,00	86.013,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	109.200,00	109.200,00	0,00	0,00	109.200,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.549.275,00	1.549.275,00	469,12	354.677,38	1.194.597,62
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	42.525,00	42.525,00	0,00	278.737,66	-236.212,66
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	42.525,00	42.525,00	0,00	278.737,66	-236.212,66
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.506.750,00	1.506.750,00	469,12	75.939,72	1.430.810,28
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	1.506.750,00	1.506.750,00	469,12	75.939,72	1.430.810,28
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.612.689,00	2.612.689,00	0,00	0,00	2.612.689,00
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.415,00	2.415,00	0,00	0,00	2.415,00
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.415,00	2.415,00	0,00	0,00	2.415,00
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.019,00	3.019,00	0,00	0,00	3.019,00
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-604,00	-604,00	0,00	0,00	-604,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.610.274,00	2.610.274,00	0,00	0,00	2.610.274,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.610.274,00	2.610.274,00	0,00	0,00	2.610.274,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.247.021,00	3.247.021,00	526.111,92	2.891.520,39	355.500,61
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.879.521,00	2.879.521,00	526.111,92	1.998.178,27	881.342,73
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.688.000,00	2.688.000,00	493.962,44	1.880.770,92	807.229,08
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.688.000,00	2.688.000,00	493.962,44	1.880.770,92	807.229,08
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.360.000,00	3.360.000,00	617.453,01	2.348.607,97	1.011.392,03
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-672.000,00	-672.000,00	-123.490,57	-467.837,05	-204.162,95
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	168.000,00	168.000,00	28.027,44	103.064,06	64.935,94
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	168.000,00	168.000,00	28.027,44	103.064,06	64.935,94
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	210.000,00	210.000,00	35.034,25	128.829,96	81.170,04
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-42.000,00	-42.000,00	-7.006,81	-25.765,90	-16.234,10
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.521,00	2.521,00	509,09	2.379,61	141,39
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.521,00	2.521,00	509,09	2.379,61	141,39
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.151,00	3.151,00	636,34	2.974,44	176,56
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-630,00	-630,00	-127,25	-594,83	-35,17
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	21.000,00	21.000,00	3.612,95	11.963,68	9.036,32
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	21.000,00	21.000,00	3.612,95	11.963,68	9.036,32
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	262.500,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	262.500,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	262.500,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	105.000,00	105.000,00	0,00	893.342,12	-788.342,12
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	105.000,00	105.000,00	0,00	893.342,12	-788.342,12
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	105.000,00	105.000,00	0,00	893.342,12	-788.342,12
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.406.950,00	9.406.950,00	1.564.813,33	5.892.384,07	3.514.565,93
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.406.950,00	9.406.950,00	1.564.813,33	5.892.384,07	3.514.565,93
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.406.950,00	9.406.950,00	1.564.813,33	5.892.384,07	3.514.565,93

1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.406.950,00	9.406.950,00	1.564.813,33	5.892.384,07	3.514.565,93
1.9 Outras Receitas Correntes	526.049,00	526.049,00	710.469,12	742.734,56	-216.685,56
1.9.9 Demais Receitas Correntes	526.049,00	526.049,00	710.469,12	742.734,56	-216.685,56
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	526.049,00	526.049,00	710.469,12	742.734,56	-216.685,56
1.9.9.9.99 Outras Receitas	526.049,00	526.049,00	710.469,12	742.734,56	-216.685,56
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	526.049,00	526.049,00	710.469,12	742.734,56	-216.685,56
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	526.049,00	526.049,00	710.469,12	742.734,56	-216.685,56
2 Receitas de Capital	273.000,00	273.000,00	0,00	300.000,00	-27.000,00
2.2 Alienação de Bens	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.4 Transferências de Capital	262.500,00	262.500,00	0,00	300.000,00	-37.500,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	262.500,00	262.500,00	0,00	300.000,00	-37.500,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	262.500,00	262.500,00	0,00	300.000,00	-37.500,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	262.500,00	262.500,00	0,00	300.000,00	-37.500,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	262.500,00	262.500,00	0,00	300.000,00	-37.500,00
Total Receitas	39.331.294,00	39.331.294,00	7.136.926,78	27.080.402,61	12.250.891,39

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	39.331.294,00	590.000,00	39.921.294,00	5.284.630,42	32.935.833,42	6.985.460,58	7.053.634,09	24.962.455,05	14.958.838,95	24.518.425,18	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	34.114.894,00	2.208.354,69	36.323.248,69	5.023.862,84	31.120.083,12	5.203.165,57	6.789.097,50	23.963.680,87	12.359.567,82	23.589.862,18	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.988.844,00	-74.118,40	20.914.725,60	1.968.843,54	19.098.528,71	1.816.196,89	3.731.911,05	14.149.535,45	6.765.190,15	14.140.008,43	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	20.988.844,00	-74.118,40	20.914.725,60	1.968.843,54	19.098.528,71	1.816.196,89	3.731.911,05	14.149.535,45	6.765.190,15	14.140.008,43	0,00
319003 PENSÕES	105.000,00	-25.900,00	79.100,00	0,00	72.000,00	7.100,00	13.160,16	52.640,64	26.459,36	52.640,64	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.626.575,00	1.935.574,60	4.562.149,60	707.146,40	4.455.391,67	106.757,93	895.705,60	3.273.041,33	1.289.108,27	3.272.313,60	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	13.245.750,00	-1.176.829,00	12.068.921,00	1.177.247,14	11.818.947,14	249.973,86	2.224.764,97	8.636.781,99	3.432.139,01	8.636.781,99	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.434.550,00	-365.600,00	3.068.950,00	84.450,00	2.594.845,00	474.105,00	598.280,32	2.029.726,59	1.039.223,41	2.021.035,81	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	90.221,00	-90.000,00	221,00	0,00	0,00	221,00	0,00	0,00	221,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.486.748,00	-351.364,00	1.135.384,00	0,00	157.344,90	978.039,10	0,00	157.344,90	978.039,10	157.236,39	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.126.050,00	2.282.473,09	15.408.523,09	3.055.019,30	12.021.554,41	3.386.968,68	3.057.186,45	9.814.145,42	5.594.377,67	9.449.853,75	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	7.350,00	0,00	7.350,00	0,00	1.428,00	5.922,00	0,00	1.428,00	5.922,00	1.428,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	7.350,00	0,00	7.350,00	0,00	1.428,00	5.922,00	0,00	1.428,00	5.922,00	1.428,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.118.700,00	2.282.473,09	15.401.173,09	3.055.019,30	12.020.126,41	3.381.046,68	3.057.186,45	9.812.717,42	5.588.455,67	9.448.425,75	0,00
339014 DIÁRIAS – CIVIL	40.950,00	48.300,00	89.250,00	5.925,00	43.550,00	45.700,00	5.925,00	43.550,00	45.700,00	43.550,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.938.950,00	111.083,35	3.050.033,35	688.377,69	2.111.640,63	938.392,72	654.766,49	1.898.604,81	1.151.428,54	1.701.712,07	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	21.000,00	27.504,00	48.504,00	14.000,00	29.470,00	19.034,00	14.000,00	28.048,00	20.456,00	28.048,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	310.275,00	-15.900,00	294.375,00	15.078,00	158.272,00	136.103,00	19.448,00	153.821,15	140.553,85	144.189,45	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.650,00	45.450,00	59.100,00	7.001,04	43.777,50	15.322,50	7.001,04	31.365,88	27.734,12	31.365,88	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	178.500,00	-171.000,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	339.150,00	274,03	339.424,03	17.525,00	191.825,00	147.599,03	45.761,20	124.606,60	214.817,43	113.911,20	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.133.175,00	2.649.191,98	9.782.366,98	2.228.631,81	8.378.030,71	1.404.336,27	2.155.891,34	6.512.078,89	3.270.288,09	6.374.666,97	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	46.200,00	21.000,00	67.200,00	0,00	44.400,00	22.800,00	7.400,00	29.600,00	37.600,00	29.600,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	355.950,00	-51.000,00	304.950,00	825,17	285.464,79	19.485,21	77.337,79	283.275,03	21.674,97	283.275,03	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.475,00	5.000,00	25.475,00	5.125,00	17.937,50	7.537,50	5.125,00	15.375,00	10.100,00	15.375,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.642.725,00	-508.230,27	1.134.494,73	3.658,82	558.512,36	575.982,37	3.658,82	545.906,14	588.588,59	545.816,23	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	67.200,00	120.800,00	188.000,00	68.871,77	157.245,92	30.754,08	60.871,77	146.485,92	41.514,08	136.915,92	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	5.058.900,00	-1.618.354,69	3.440.545,31	260.767,58	1.815.750,30	1.624.795,01	264.536,59	998.774,18	2.441.771,13	928.563,00	0,00
44 INVESTIMENTOS	3.735.900,00	-1.531.405,69	2.204.494,31	305.851,93	653.279,09	1.551.215,22	80.086,68	319.148,67	1.885.345,64	248.937,49	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.735.900,00	-1.531.405,69	2.204.494,31	305.851,93	653.279,09	1.551.215,22	80.086,68	319.148,67	1.885.345,64	248.937,49	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.087.000,00	-1.647.933,83	1.439.066,17	273.347,99	273.347,99	1.165.718,18	0,00	0,00	1.439.066,17	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	648.900,00	116.528,14	765.428,14	32.503,94	379.931,10	385.497,04	80.086,68	319.148,67	446.279,47	248.937,49	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.302.000,00	-86.949,00	1.215.051,00	-45.084,35	1.162.471,21	52.579,79	184.449,91	679.625,51	535.425,49	679.625,51	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.302.000,00	-86.949,00	1.215.051,00	-45.084,35	1.162.471,21	52.579,79	184.449,91	679.625,51	535.425,49	679.625,51	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.302.000,00	-86.949,00	1.215.051,00	-45.084,35	1.162.471,21	52.579,79	184.449,91	679.625,51	535.425,49	679.625,51	0,00

9	Reserva de Contingência	157.500,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	157.500,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	157.500,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00
999999	A CLASSIFICAR	157.500,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>												0,00
Total Despesas		39.331.294,00	590.000,00	39.921.294,00	5.284.630,42	32.935.833,42	6.985.460,58	7.053.634,09	24.962.455,05	14.958.838,95	24.518.425,18	0,00

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:790FD450

### GABINETE DO PREFEITO RCL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: 2022	
Período de Referência: Set/2021 a Ago/2022																
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022				
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.319.017,50</b>	<b>2.676.482,68</b>	<b>3.010.521,01</b>	<b>4.277.350,46</b>	<b>3.670.876,70</b>	<b>3.858.554,94</b>	<b>3.483.311,73</b>	<b>3.306.543,99</b>	<b>3.729.156,92</b>	<b>3.881.767,34</b>	<b>3.833.647,26</b>	<b>4.010.103,42</b>	<b>43.057.333,95</b>	<b>42.462.814,00</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.459,00	51.517,49	31.698,04	241.128,92	32.385,09	26.717,57	204.928,76	36.873,27	44.482,42	47.754,46	31.894,98	42.973,80	857.813,80	1.290.449,00		
IPTU	5.462,89	2.868,91	2.294,86	4.162,79	2.582,71	2.201,11	3.876,12	3.880,39	8.245,77	8.158,91	4.002,47	5.610,33	53.347,26	47.249,00		
ISS	56.310,80	45.541,87	27.396,47	20.106,34	18.555,84	24.156,46	199.045,09	30.889,56	33.733,33	37.492,23	23.197,89	35.260,15	551.686,03	577.500,00		
ITBI	1.700,00	1.100,00	0,00	8.940,00	10.220,00	360,00	0,00	0,00	400,00	0,00	600,00	0,00	23.320,00	52.500,00		
IRRF	1.985,31	2.006,71	2.006,71	207.919,79	1.026,54	0,00	2.007,55	2.103,32	2.103,32	2.103,32	2.103,32	2.103,32	227.469,21	610.050,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.991,30	0,00	1.991,30	3.150,00		
Contribuições	41.278,87	40.791,89	38.586,72	50.584,89	45.484,01	40.379,41	44.872,73	47.681,54	37.028,39	46.733,15	44.687,27	66.689,61	544.798,48	388.500,00		
Receita Patrimonial	14.319,75	17.034,19	21.176,41	29.821,17	55.673,34	37.071,19	51.060,77	44.302,53	55.346,78	55.509,06	61.806,90	69.367,07	512.489,16	58.800,00		
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.319,75	17.034,19	21.176,41	29.821,17	55.673,34	37.071,19	51.060,77	44.302,53	55.346,78	55.509,06	61.806,90	69.367,07	512.489,16	58.800,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Correntes	3.197.412,90	2.564.609,72	2.918.512,86	3.300.269,27	3.528.353,41	3.754.386,77	3.167.983,16	3.175.905,46	3.591.610,71	3.725.422,20	3.694.788,99	3.121.072,94	39.740.328,39	40.199.016,00		
Cota-Parte do FPM	934.172,71	1.118.959,49	1.453.222,49	1.508.406,24	1.500.971,04	2.095.228,97	1.270.212,82	1.505.651,99	1.674.887,58	1.567.176,95	2.109.321,57	1.532.536,25	18.270.748,10	15.435.000,00		
Cota-Parte do ICMS	305.674,97	222.571,08	344.587,16	295.590,97	294.734,70	270.555,03	311.581,76	267.530,34	310.247,95	287.863,13	329.589,88	3.517.032,15	3.360.000,00			
Cota-Parte do IPVA	10.843,54	5.545,99	6.041,06	7.865,46	10.404,28	5.686,06	12.878,29	25.302,83	15.710,05	23.814,20	16.133,56	18.900,69	159.126,01	210.000,00		
Cota-Parte do ITR	1.150,62	7.299,15	726,29	6,10	625,54	274,81	80,92	148,44	148,81	405,80	254,69	4.149,96	15.271,13	9.451,00		
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da LC 61/1989	289,32	289,11	285,29	291,66	444,70	397,61	450,47	458,12	243,55	343,65	354,20	282,14	4.129,82	3.151,00		
Transferências do FUNDEB	649.291,17	656.996,17	775.864,19	969.526,13	0,00	1.023.840,84	823.373,16	960.149,42	954.329,03	966.294,48	870.445,36	921.335,68	9.571.445,63	9.406.950,00		
Outras Transferências Correntes	1.295.990,57	552.948,73	337.786,38	518.582,71	1.721.173,15	358.403,45	749.405,74	416.664,32	669.786,51	857.139,17	410.416,48	314.278,34	8.202.575,55	11.774.464,00		
Outras Receitas Correntes	546,98	2.529,39	546,98	655.546,21	8.980,85	0,00	14.466,31	1.781,19	688,62	6.348,47	469,12	710.000,00	1.401.904,12	526.049,00		
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-192.559,01</b>	<b>-226.411,77</b>	<b>-359.088,01</b>	<b>-360.547,66</b>	<b>-361.436,00</b>	<b>-474.428,46</b>	<b>-319.040,79</b>	<b>-357.933,88</b>	<b>-393.498,99</b>	<b>-380.397,67</b>	<b>-329.732,19</b>	<b>-377.091,71</b>	<b>-4.132.166,14</b>	<b>3.404.520,00</b>		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-192.559,01	-226.411,77	-359.088,01	-360.547,66	-361.436,00	-474.428,46	-319.040,79	-357.933,88	-393.498,99	-380.397,67	-329.732,19	-377.091,71	-4.132.166,14	3.404.520,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>3.126.458,49</b>	<b>2.450.070,91</b>	<b>2.651.433,00</b>	<b>3.916.802,80</b>	<b>3.309.440,70</b>	<b>3.384.126,48</b>	<b>3.164.270,94</b>	<b>2.948.610,11</b>	<b>3.335.657,93</b>	<b>3.501.369,67</b>	<b>3.503.915,07</b>	<b>3.633.011,71</b>	<b>38.925.167,81</b>	<b>39.058.294,00</b>		
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022				
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>3.126.458,49</b>	<b>2.450.070,91</b>	<b>2.651.433,00</b>	<b>3.916.802,80</b>	<b>3.309.440,70</b>	<b>3.384.126,48</b>	<b>3.164.270,94</b>	<b>2.948.610,11</b>	<b>3.335.657,93</b>	<b>3.501.369,67</b>	<b>3.503.915,07</b>	<b>3.633.011,71</b>	<b>38.925.167,81</b>	<b>39.058.294,00</b>		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>3.126.458,49</b>	<b>2.450.070,91</b>	<b>2.651.433,00</b>	<b>3.916.802,80</b>	<b>3.309.440,70</b>	<b>3.384.126,48</b>	<b>3.164.270,94</b>	<b>2.948.610,11</b>	<b>3.335.657,93</b>	<b>3.501.369,67</b>	<b>3.503.915,07</b>	<b>3.633.011,71</b>	<b>38.925.167,81</b>	<b>39.058.294,00</b>		
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão	Atualizada	



	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Meses)	Exercício
--	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	--------	-----------

Usuário

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**E9B061FA

**GABINETE DO PREFEITO  
RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022												Exercício: 2022 -	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	543.230,46	508.872,36	490.968,44	0,00	561.134,38	24.553,16	557.763,05	470.755,92	452.130,44	31.454,06	98.731,71	659.866,09	
PODER EXECUTIVO	543.230,46	493.899,72	490.968,44	0,00	546.161,74	24.553,16	557.763,05	470.755,92	452.130,44	31.454,06	98.731,71	644.893,45	
PODER LEGISLATIVO	0,00	14.972,64	0,00	0,00	14.972,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.972,64	
Câmara Municipal	0,00	14.972,64	0,00	0,00	14.972,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.972,64	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	543.230,46	508.872,36	490.968,44	0,00	561.134,38	24.553,16	557.763,05	470.755,92	452.130,44	31.454,06	98.731,71	659.866,09	

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**FB7F6CB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO  
RGF ANEXO I**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal													Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.147.585,00	1.199.506,20	1.163.411,68	2.065.482,31	1.332.935,88	1.330.955,36	1.421.466,73	1.431.642,17	1.416.055,57	1.438.408,71	1.487.866,88	1.446.640,71	16.881.957,20	10.847,18
Pessoal Ativo	1.147.585,00	1.199.506,20	1.163.411,68	2.065.482,31	1.332.935,88	1.330.955,36	1.421.466,73	1.431.642,17	1.416.055,57	1.438.408,71	1.487.866,88	1.446.640,71	16.881.957,20	10.847,18
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	974.171,47	1.018.801,22	976.748,93	1.729.750,37	1.144.029,64	1.099.812,60	1.189.012,61	1.201.138,61	1.184.126,27	1.207.490,47	1.253.707,91	1.202.930,06	14.181.720,16	0,00
Obrigações Patronais	173.413,53	180.704,98	186.662,75	335.731,94	188.906,24	231.142,76	232.454,12	230.503,56	231.929,30	230.918,24	234.158,97	243.710,65	2.700.237,04	10.847,18
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	10.287,67	5.124,85	4.874,52	6.444,56	7.964,44	6.187,22	7.493,32	2.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.864,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	10.287,67	5.124,85	4.874,52	6.444,56	7.964,44	6.187,22	7.493,32	2.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.864,58	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.137.297,33	1.194.381,35	1.158.537,16	2.059.037,75	1.324.971,44	1.324.768,14	1.413.973,41	1.429.154,17	1.416.055,57	1.438.408,71	1.487.866,88	1.446.640,71	16.831.092,62	10.847,18

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	29.538.344,87	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	29.538.344,87	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	16.841.939,80	57,02
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	15.950.706,23	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.153.170,92	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	14.355.635,61	48,60

Usuário

**Publicado por:**  
 Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**652F4AEF

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**  
**RGF ANEXO V**

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício Financeiro: 2022								Exercício: 2022 -			
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (j) = (g) - (h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)						Do Exercício (c)
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>5.912.316,91</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.912.316,91</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.912.316,91</b>	
Recursos Ordinário	5.744.810,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.744.810,57	0,00	0,00	5.744.810,57	
Outros Recursos não Vinculados	167.506,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.506,34	0,00	0,00	167.506,34	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>1.039.893,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.039.893,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.039.893,00</b>	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	73.449,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.449,58	0,00	0,00	73.449,58	
Transferências do FUNDEB	128.045,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.045,95	0,00	0,00	128.045,95	
Outros Recursos Vinculados à Educação	97,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97,04	0,00	0,00	97,04	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	410.740,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.740,76	0,00	0,00	410.740,76	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	122.565,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.565,20	0,00	0,00	122.565,20	
Recursos Vinculados à Assistência Social	242.266,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.266,65	0,00	0,00	242.266,65	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados	62.727,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.727,82	0,00	0,00	62.727,82	
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>6.952.209,91</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.952.209,91</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.952.209,91</b>	

Publicado por:  
Jânio Batista Figueiredo  
Código Identificador:6E48022D

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO  
RREO ANEXO III

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2022		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Set/2021 a Ago/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.696.211,48</b>	<b>1.842.290,66</b>	<b>2.214.115,51</b>	<b>3.823.794,72</b>	<b>2.703.902,07</b>	<b>3.002.306,17</b>	<b>2.130.484,30</b>	<b>2.379.520,22</b>	<b>2.683.883,70</b>	<b>3.807.885,58</b>	<b>2.881.689,11</b>	<b>2.593.294,73</b>	<b>32.759.378,25</b>	<b>34.906.203,64</b>	
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>99.648,54</b>	<b>90.295,78</b>	<b>108.605,96</b>	<b>64.136,99</b>	<b>77.308,82</b>	<b>258.472,77</b>	<b>75.433,30</b>	<b>95.530,33</b>	<b>107.072,21</b>	<b>165.213,34</b>	<b>105.960,15</b>	<b>159.627,38</b>	<b>1.407.305,57</b>	<b>2.747.957,00</b>	
IPTU	6.362,03	4.023,73	294,41	92,57	132,48	0,00	470,24	821,14	106,71	84,87	332,37	2.227,07	14.947,62	91.000,00	
ISS	34.784,77	50.625,06	55.490,12	15.122,67	39.772,07	211.020,40	10.001,52	28.001,77	37.068,55	97.743,92	29.840,30	88.433,72	697.904,87	1.155.000,00	
ITBI	1.100,00	2.620,02	6.240,00	1.271,00	500,00	4.940,00	1.300,00	8.818,82	6.177,58	2.800,00	14.026,20	10.526,88	60.320,50	19.800,00	
IRRF	28.103,77	29.080,54	30.452,65	47.108,37	35.082,59	39.641,91	55.659,24	55.476,37	56.412,56	58.126,18	60.980,60	56.149,78	552.274,56	1.114.157,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.297,97	3.946,43	16.128,78	542,38	1.821,68	2.870,46	8.002,30	2.412,23	7.306,81	6.458,37	780,68	2.289,93	81.858,02	368.000,00	
<b>Contribuições</b>	<b>0,00</b>	<b>7.216,48</b>	<b>3.403,88</b>	<b>7.152,81</b>	<b>6.789,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.431,82</b>	<b>6.869,86</b>	<b>5.841,93</b>	<b>7.108,27</b>	<b>8.015,89</b>	<b>6.762,40</b>	<b>62.592,34</b>	<b>90.000,00</b>	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>42.190,46</b>	<b>17.325,59</b>	<b>0,00</b>	<b>175.496,27</b>	<b>33.683,68</b>	<b>26.126,86</b>	<b>31.271,32</b>	<b>28.145,88</b>	<b>35.428,80</b>	<b>35.154,83</b>	<b>42.884,68</b>	<b>46.101,31</b>	<b>513.809,68</b>	<b>78.000,00</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira	42.120,74	17.325,59	0,00	175.496,27	33.683,68	26.126,86	31.271,32	28.145,88	35.428,80	35.154,83	42.884,68	46.101,31	513.739,96	78.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	69,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,72	0,00	
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.554.372,48</b>	<b>1.727.452,81</b>	<b>2.101.388,41</b>	<b>3.574.717,86</b>	<b>2.586.120,57</b>	<b>2.717.706,54</b>	<b>2.020.347,86</b>	<b>2.248.974,15</b>	<b>2.535.540,76</b>	<b>3.600.409,14</b>	<b>2.724.828,39</b>	<b>2.380.803,64</b>	<b>30.772.662,61</b>	<b>31.990.246,64</b>	
Cota-Parte do FPM	753.113,37	839.219,62	1.051.857,44	1.622.554,13	1.125.807,48	1.571.421,74	952.659,63	1.129.320,59	1.256.209,05	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	14.208.939,13	14.084.580,00	
Cota-Parte do ICMS	248.415,60	233.289,38	319.103,93	249.515,38	208.593,25	186.058,19	216.527,04	187.054,14	190.150,06	213.354,63	197.960,81	226.655,92	2.676.678,33	3.875.000,00	
Cota-Parte do IPVA	16.366,37	8.106,07	5.088,75	17.709,69	3.853,28	8.656,37	13.185,13	20.957,90	20.572,81	19.708,33	26.038,82	25.353,31	185.596,83	430.500,00	
Cota-Parte do ITR	118,21	151,12	30,03	0,00	20,00	24,57	0,00	0,00	0,00	6,35	0,00	0,00	350,28	810,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	507,15	522,01	500,07	6.765,82	5.741,35	6.537,17	6.587,87	6.372,53	9.516,00	7.424,10	7.978,67	8.364,19	66.816,93	8.100,00	
Transferências do FUNDEB	471.918,04	477.518,19	563.913,90	704.671,36	676.999,90	779.334,73	630.090,64	732.063,80	731.438,76	741.553,41	669.803,45	708.208,60	7.887.514,78	7.000.000,00	
Outras Transferências Correntes	1.063.933,74	168.646,42	160.894,29	973.501,48	565.105,31	165.673,77	201.297,55	173.205,19	327.654,08	1.442.979,60	241.055,47	262.819,43	5.746.766,33	6.591.256,64	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>717,26</b>	<b>2.290,79</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.008,05</b>	<b>0,00</b>	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-209.005,15</b>	<b>-216.297,74</b>	<b>-274.433,23</b>	<b>-286.697,58</b>	<b>-268.032,36</b>	<b>-354.539,53</b>	<b>-236.581,27</b>	<b>-267.023,40</b>	<b>-295.289,53</b>	<b>-283.175,15</b>	<b>-248.003,97</b>	<b>-281.954,47</b>	<b>-3.221.033,38</b>	<b>3.399.798,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-209.005,15	-216.297,74	-274.433,23	-286.697,58	-268.032,36	-354.539,53	-236.581,27	-267.023,40	-295.289,53	-283.175,15	-248.003,97	-281.954,47	-3.221.033,38	3.399.798,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.487.206,33</b>	<b>1.625.992,92</b>	<b>1.939.682,28</b>	<b>3.537.097,14</b>	<b>2.435.869,71</b>	<b>2.647.766,64</b>	<b>1.893.903,03</b>	<b>2.112.496,82</b>	<b>2.388.594,17</b>	<b>3.524.710,43</b>	<b>2.633.685,14</b>	<b>2.311.340,26</b>	<b>29.538.344,87</b>	<b>31.506.405,64</b>	
<b>Especificação</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>												<b>Total (Últimos 12 Meses)</b>	<b>Previsão Exercício</b>	<b>Atualizada</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.487.206,33</b>	<b>1.625.992,92</b>	<b>1.939.682,28</b>	<b>3.537.097,14</b>	<b>2.435.869,71</b>	<b>2.647.766,64</b>	<b>1.893.903,03</b>	<b>2.112.496,82</b>	<b>2.388.594,17</b>	<b>3.524.710,43</b>	<b>2.633.685,14</b>	<b>2.311.340,26</b>	<b>29.538.344,87</b>	<b>31.506.405,64</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>2.487.206,33</b>	<b>1.625.992,92</b>	<b>1.939.682,28</b>	<b>3.537.097,14</b>	<b>2.435.869,71</b>	<b>2.647.766,64</b>	<b>1.893.903,03</b>	<b>2.112.496,82</b>	<b>2.388.594,17</b>	<b>3.524.710,43</b>	<b>2.633.685,14</b>	<b>2.311.340,26</b>	<b>29.538.344,87</b>	<b>31.506.405,64</b>	

Publicado por:  
Jânio Batista Figueiredo  
Código Identificador:BE2DD89E

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO  
RREO ANEXO VII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Exercício: 2022

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022

LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	247.949,87	243.500,29	50,00	4.399,58	0,00	302.086,40	211.765,15	211.765,15	0,00	90.321,25	94.720,83	
PODER EXECUTIVO	0,00	247.949,87	243.500,29	50,00	4.399,58	0,00	302.086,40	211.765,15	211.765,15	0,00	90.321,25	94.720,83	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	247.949,87	243.500,29	50,00	4.399,58	0,00	302.086,40	211.765,15	211.765,15	0,00	90.321,25	94.720,83	

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:656381E6

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
84. 3212.2545  
municipiosrn@uol.com.br



**FEMURN**  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN